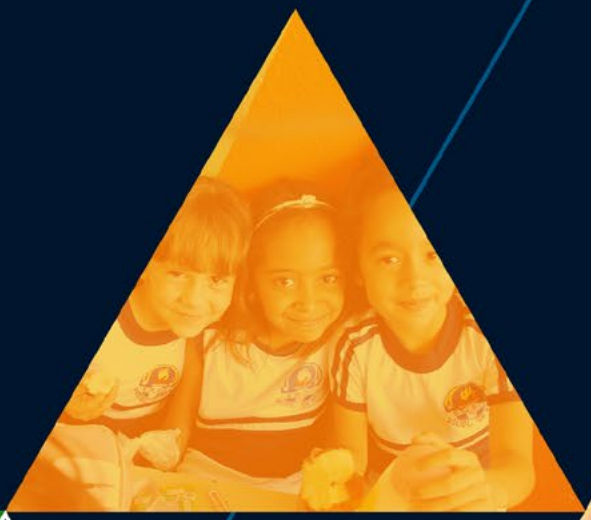




RELATÓRIO DE GESTÃO

2014

FNDE



FNDE

RELATÓRIO DE GESTÃO

2014

FNDE

FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO: FNDE – 2014

Relatório de Gestão FNDE, exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Autarquia está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nºs 134/2013, 140/2014 e 143/2015, da Portaria - TCU nº 90/2014, e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria - CGU Nº 133/2013.

F F981r Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil) (FNDE)

Relatório de Gestão do FNDE 2014 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. – Brasília : FNDE, 2015.

268 p. : il. color.
Acompanha anexo

1. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Relatório de Gestão. 2. Prestação de Contas - FNDE. I. Título.

CDU 37.014.543(047)

Brasília - DF
Abril /2015

Presidenta da República
Dilma Rousseff

Ministro da Educação
Renato Janine Ribeiro

Secretário Executivo do Ministério da Educação
Luiz Cláudio Costa

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

Presidente
Antônio Idilvan de Lima Alencar

Chefe de Gabinete
Jaana Flavia Fernandes Nogueira

Diretora Financeira Substituta
Rosana Itajahy Lopes

Diretora de Administração
Leilane Mendes Barradas

Diretor de Tecnologia
Rene de Lima Barbosa

Diretora de Ações Educacionais
Maria Fernanda Nogueira Bittencourt

Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
Renilda Peres de Lima

Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios
Antônio Corrêa Neto

Procuradora Federal
Marly Librelon Pires

Auditor Interno
Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado

Coordenação
Ângelo Nascimento Nogueira
André Luis de Jesus Fernandes
Cecília Bezerra de Medeiros
Rayane de Oliveira
Sebastião Jader Leite de Souza
Vládimir Borges de Araújo
Weber Gomes de Sousa

Colaboradores Especiais
Alexandre Dias de Carvalho
Ary Vicente de Santana
Camila Marinho Silva Sousa
Conrado Matias Pereira
Rondon Pereira Ramos

Editoração Gráfica
Engenhoca Comunicação

Revisão Textual
Engenhoca Comunicação

Equipe de Apoio
Nayara Janini Gonçalves Vieira
Marta Carreiro Santos
Mônica Barbosa Ferreira
Tânia Regina Ludovico

Grupo de Trabalho
Adalberto Domingos da Paz
Alexandre Rodrigues de Lima
Ana Elisa Estrela Ferreira
Ana Karina de Paula Barros Loschi
Ana Luiza Cruz Sá Barreto
Ana Paula Torres
Andrey de Sousa Nascimento
Ariana Rosa da S. Rodrigues
Borba David Coimbra
Bruno Marx Soares de L e Souza
Carla Maria Rodrigues P. Grangeiro
Cassio Maurilio Batista Souza
Djailson Dantas de Medeiros
Ediene Vasconcelos Chaves
Edinilson Ferreira de Souza
Enedina Leite Maroccolo Antunes
Eriane de Araújo Dantas
Fernanda Lucena Ribeiro
Fernanda Ribeiro de Angelis
Gabriel Marques Andreozzi
Giovana Gabriela Franzoni Fenili
Givanildo Pereira Maciel
Hilda Souza Pereira
Iolanda de Araújo Moura
Jane Andreia da Silveira Pinheiro
Jeferson Spindola de Ataides
Jennifer Alves dos Santos
Joao Cesar da Fonseca Neto
Juliana Ramiro Amorim Oliveira
Laisa Gomes de Sousa Jose
Lara Dantas Medeiros Figueira
Leomir Ferreira de Araújo
Leticia Flaviele Costa e Silva Lima
Lívia Moura Delfino da Costa
Luciana Mendonça Gottschall
Maria Angélica Floriano Pedrosa
Maria Cecilia Sampaio Watanabe
Maria Goretti da Cunha Araújo
Marianne Feijó de Lima Freire
Fernanda Lucena Ribeiro
Mauro Cândido Moura
Nelson Suassuna da Moita
Paula Leite Antunes de Macedo
Raquel Dias Alves Ferreira Martins
Riane Ribeiro Carvalho
Rita Helena Barbosa C. Fragale
Ronaldo Bezerra Leite
Rui Alberto Pereira Rodrigues
Silvana Stadniki Morato Miranda
Tayane Cátia Antunes de Souza
Thais Gomes Cardoso
Vivian de Oliveira Cobucci
Zely Lerbach Rodrigues

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABC – Agência Brasileira de Cooperação
ACERP – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto
AEE – Atendimento Educacional Especializado
AGEST – Assessoria de Gestão Estratégica
AGU – Advocacia Geral da União
AR – Aviso de Recebimento
ASSEC – Assessoria de Educação Corporativa
AUDIT – Auditoria Interna
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRALF – Programa Brasil Alfabetizado
CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CD – Conselho Deliberativo
CDU – Classificação Decimal Universal
CECANES – Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar
CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Florestal
CEFTRU – Centro Interdisciplinar de Estudos em Transporte
CGEOF – Coordenação-Geral de Execução e Operação Financeira
CGPAE – Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar
CGPLO – Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento
CGU – Controladoria-Geral da União
CME – Conselho Municipal de Educação
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNRTA – Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva
COFIC – Coordenação de Fiscalização de Programas
CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação
COPAC – Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle
COSEINF – Comitê de Segurança da Informação e Comunicação
CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento
DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
DIFIN – Diretoria Financeira
DIGAP – Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
DIGEF – Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios
DIRAD – Diretoria de Administração
DIRAE – Diretoria de Ações Educacionais
DIRTE – Diretoria de Tecnologia
DN TCU – Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União
DOU – Diário Oficial da União
EaD – Educação a Distância
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
EEx – Entidades Executoras
EGPN – Escritório de Gestão de Processos de Negócio
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FGEDUC – Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil
FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FSC – Forest Stewardship Council
FUNDEB– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDESCOLA – Fundo de Fortalecimento da Escola
GPS – Sistema de Posicionamento Global
GT RG – Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Relatório de Gestão
IES – Instituto de Ensino Superior
IFES – Instituto Federal de Ensino Superior
IFPE – Instituto Federal de Pernambuco
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
IN TCU – Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União
INSS – Instituto Nacional do Seguridade Social
IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo
IPT – Institutos de Pesquisas Tecnológicas
ITIL – Information Technology Infrastructure Library
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LE-G – Lancha Escolar Grande
LE-M – Lancha Escolar Média
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MEC – Ministério da Educação
MI – Metodologia Inovadora
MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura
MPF – Ministério Público Federal
MRE – Ministério das Relações Exteriores
NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional
NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal
OCI – Órgão de Controle Interno
OCP – Organismo de Certificação de Produtos
OEI – Organização dos Estados Ibero-Americanos
ONG – Organização Não Governamental
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PACC – Plano Anual de Capacitação por Competência
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PAR – Plano de Ações Articuladas
PBA – Programa Brasil Alfabetizado
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PI – Plano Interno
PLANAPO – Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PMA – Programa Mundial de Alimentos
PMDE – Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola
PNE – Plano Nacional de Educação
PNEI – Política Nacional de Educação Infantil
PNEM – Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio
PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA – Plano Plurianual
PPP – Plano de Providências Permanente
PRADIME – Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação
PRESI – Presidência
PRODOC – Procedimentos para Contratação de Consultores na Modalidade Produto
PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional
PROINFO – Programa Nacional de Tecnologia Educacional
PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil
PROMED – Programa de Incentivo às Mudanças Curriculares das Escolas Médicas
PTRES – Programa de Trabalho Resumido
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI – Programa Universidade para Todos
PSE – Programa Saúde na Escola
RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RAP – Restos a Pagar
RIP – Registro Imobiliário Patrimonial
REFPT – Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
SASE – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
SBS – Setor Bancário Sul
SEB – Secretaria de Educação Básica
SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEDAP – Secretaria de Administração Pública
SEDUC – Secretaria de Educação
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAD – Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas
SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SESU – Secretaria de Educação Superior
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno
SGD – Sistema de Gestão de Demandas
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal
SIDEM – Sistema de Demandas
SIGAE – Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar
SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços
SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos
SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira

SIGET – Sistema de Gestão do Transporte Escolar
SiGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação
SISBACEN – Sistema de Informação do Banco Central
SISCORT – Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica
SISPCO – Sistema de Prestação de Contas
SLT – Sistema de Transferências Legais / Constitucionais
SOF – Secretaria de Orçamento Federal
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPO/MEC – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC
SRH – Secretaria de Recursos Humanos
SUBPC – Subprocuradoria Federal
SWOT – Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo
UAB – Universidade Aberta do Brasil
UEx – Unidades Executoras Próprias
UF – Unidade Federativa
UFAL – Universidade Federal de Alagoas
UFCE – Universidade Federal do Ceará
UFES – Universidade Federal do Espírito Santo
UFG – Universidade Federal de Goiás
UFIR – Unidade Fiscal de Referência
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso
UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA – Universidade Federal do Pará
UFPR – Universidade Federal do Paraná
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UFTO – Universidade Federal do Tocantins
UG – Unidade Gestora
UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNIFAP – Universidade Federal do Amapá
UO – Unidade Orçamentária
URA – Unidade de Resposta Audível
VHF – Very High Frequency (Frequência Muito Alta)
VMNAA – Valor Mínimo por Aluno / Ano

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação do FNDE – Relatório de Gestão Individual
Quadro A.1.3.1 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas
Quadro A.1.4.1 – Macroprocessos Finalísticos
Quadro A.2.2.1 – Auditorias realizadas
Quadro A.2.2.1.2.1 – Execução do PAINT 2014
Quadro A.2.2.1.3.1 – Constatações observadas nas fiscalizações – 2014
Quadro A.2.2.1.5.1.1 – Prejuízos apurados em 2014
Quadro A.2.2.1.5.2.1 – Quantidade de processos de TCE – 2014
Quadro A.2.2.1.5.2.2 – Motivação dos processos de TCE – 2014
Quadro A.2.2.1.5.4.1 – Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – 2014
Quadro A.2.2.1.5.6.1 – Distribuição de recomendações por Diretoria e outras Unidades Administrativas – PPP CGU
Quadro A.2.3.1 – Processos administrativos disciplinares
Quadro A.2.4.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos do FNDE
Quadro A.3.3.1 – Pesquisa de Satisfação, por exercício e Status
Quadro A.3.5.1 – Central de Atendimento
Quadro A.3.5.2 – Ouvidoria
Quadro A.3.5.3 – Resultados da Pesquisa de Satisfação
Quadro A.3.5.4 – Total de pedidos de informações
Quadro A.3.5.5 – Total de respostas
Quadro A.3.5.6 – Total de Respostas de Recursos
Quadro A.3.5.7 – Total de audiências por esfera
Quadro A.4.1.1 – Síntese de direcionamentos da Reunião de Avaliação da Estratégia
Quadro A.5.2.1 – Metas do PPA vinculadas ao Objetivo 0596 que estão sob a responsabilidade do FNDE
Quadro A.5.2.2 – Ação 20RF - Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica
Quadro A.5.2.3 – Resumo das aquisições com dotação orçamentária da 20RF por grupos de unidades federativas atendidas
Quadro A.5.2.4 – Ação 20RP - Infraestrutura para a educação básica
Quadro A.5.2.5 – Itens financiados com recursos da ação 20RP em 2014
Quadro A.5.2.6 – Recursos da ação 20RP e quantidade de veículos escolares em 2014, por região
Quadro A.5.2.7 – Recursos da ação 20RP e quantidade de mobiliários escolares em 2014, por região
Quadro A.5.2.8 – Quantidade de novas obras empenhadas em 2014
Quadro A.5.2.9 – Quantidade de entes beneficiados com obras financiadas com recursos da ação 20RP em 2014
Quadro A.5.2.10 – Total de municípios beneficiados e total de recursos
Quadro A.5.2.11 – Ação 0E53 - Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola
Quadro A.5.2.12 – Quantitativo de meta física por localizador não liberado
Quadro A.5.2.13 – Veículos adquiridos em 2014
Quadro A.5.2.14 – Ação 12KU - Implantação de escolas para educação infantil
Quadro A.5.2.15 – Quantidade de Creches apoiadas por Região de 2012* a 2014
Quadro A.5.2.16 – Obras do Proinfância paralisadas
Quadro A.5.2.17 – Quantitativo de Obras Paralisadas em 2014
Quadro A.5.2.18 – Ação 12KV - Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares
Quadro A.5.2.19 – Quantidade de Quadras escolares apoiadas por Região de 2012* a 2014
Quadro A.5.2.20 – Quantidade de Coberturas de Quadras escolares apoiadas por Região de 2012 a 2014
Quadro A.5.2.21 – Ação 20RQ - Produção, aquisição, distribuição de livros e matérias didáticos e pedagógicos para a educação básica

Quadro A.5.2.22 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNLD 2015
Quadro A.5.2.23 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNLD Campo – 2013 a 2015
Quadro A.5.2.24 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNLD EJA 2014
Quadro A.5.2.25 – Quantidade de livros distribuídos PNLD 2015 e PNLD Campo 2015, por localização da escola
Quadro A.5.2.26 – Quantidade de Livros, Alunos Beneficiados e Escolas, PNLD 2015 e PNLD Campo 2015, por região
Quadro A.5.2.27 – Alunos Beneficiados e Não Beneficiados – PNLD 2015 e PNLD Campo 2015
Quadro A.5.2.28 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNBE 2014
Quadro A.5.2.29 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNBE do Professor 2014
Quadro A.5.2.30 – Evolução da Adesão ao PNLD
Quadro A.5.2.31 – Evolução da escolha no âmbito do PNLD
Quadro A.5.2.32 – Entrega dos livros antes do início do ano letivo
Quadro A.5.2.33 – Ação 20RU - Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino
Quadro A.5.2.34 – Execução 20RU - Centros colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar - Execução em 2014
Quadro A.5.2.35 – Motivo de Suspensão dos Repasses
Quadro A.5.2.36 – Ação 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
Quadro A.5.2.37 – Valores Financeiros por etapa e modalidade de ensino e alunado do PNAE
Quadro A.5.2.38 – Evolução dos Valores Per Capita no PNAE
Quadro A.5.2.39 – Valores Descentralizados às IFES para o Projeto Cecane 2014
Quadro A.5.2.40 – Apoio Técnico do FNDE no âmbito do PNAE
Quadro A.5.2.41 – Matrículas consideradas na distribuição dos recursos do Fundeb, por esfera de governo, segmento da educação básica e exercício 2007 a 2014
Quadro A.5.2.42 – Fatores de ponderação utilizados no Fundeb de 2007 a 2014
Quadro A.5.2.43 – Escala de implantação financeira do Fundeb
Quadro A.5.2.44 – Receitas do Fundeb, por origem de recursos e por exercício – 2007 a 2014
Quadro A.5.2.45 – Ação 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)
Quadro A.5.2.46 – Valores fixos e per capita utilizados no cálculo dos repasses do PDDE básico
Quadro A.5.2.47 – repasses financeiros realizados
Quadro A.5.2.48 – Ação 0515 - Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica
Quadro A.5.2.49 – Recursos do PDDE básico e Ações liberados, no exercício de 2014, em parcelas.
Quadro A.5.2.50 – Recursos do PDDE e ações empenhados e não liberados em 2014 por insuficiência financeira
Quadro A.5.2.51 – Distribuição dos recursos orçamentários por PTRES
Quadro A.5.2.52 – Distribuição dos recursos, pagos em 2014, do PDDE e ações por região
Quadro A.5.2.53 – Recursos aplicados na infraestrutura e no desenvolvimento pedagógico das escolas
Quadro A.5.2.54 – Resumo do PDDE Educação Especial – Número de escolas passíveis de atendimento e pagas por região
Quadro A.5.2.55 – Número de escolas, por região, não atendidas com os recursos da 1ª parcela do PDDE básico em função de falta de adesão, inadimplência da EEx e UEx e de escolas sem UEx.
Quadro A.5.2.56 – Número de escolas, por região, não atendidas com os recursos da 2ª parcela do PDDE básico em função de falta de adesão, inadimplência da EEx e UEx e de escolas sem UEx
Quadro A.5.2.57 – Dados sintéticos sobre as atividades de acompanhamento e capacitação do PDDE e de suas ações agregadas - 2014.
Quadro A.5.2.58 – Histórico de execução do Pnate de 2004 a 2014
Quadro A.5.2.59 – Ação 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
Quadro A.5.2.60 – Relação de Municípios Monitorados
Quadro A.5.2.61 – Saldos superiores aos 30% passíveis de reprogramação pelos municípios – Análise Comparativa 2013 x 2014

Quadro A.5.2.62 – Ação 0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - art. 15)
Quadro A.5.2.63 – Espelho da repartição da arrecadação do Salário-Educação
Quadro A.5.2.64 – Quotas Estadual e Municipal do Salário Educação – 2007 a 2014
Quadro A.5.2.65 – Outras Unidades Orçamentárias Executadas pela Unidade Gestora FNDE - 2014
Quadro A.5.2.66 – Ações gerenciadas pelas Secretarias do Ministério da Educação, Unidades Orçamentárias FNDE (26298) e FIES (74902) - Exercício 2014
Quadro A.5.2.67 – Ações do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Quadro A.5.5.1 – Caminho da Escola – Economia do PE 63/2013 pós Negociação
Quadro A.5.5.2 – Variação Real de Custos* – Ônibus Rural Escolar – Caminho da Escola
Quadro A.5.5.3 – Computador Interativo – Economia do PE 71/2013 pós-negociação
Quadro A.5.5.4 – Computador Interativo – Variação Real de Custos*
Quadro A.5.5.5 – Tablet Educacional – Economia do PE 65/2013 pós Negociação
Quadro A.5.5.6 – Variação Real de Custos Médios* - Tablet Educacional
Quadro A.5.5.7 – Variação Real* de Custos – Mobiliário Escolar
Quadro A.6.1.1 – Identificação das UO's e UG's do FNDE
Quadro A.6.1.2 – Resumo dos créditos adicionais do FNDE em 2014
Quadro A.6.1.2.1 – Programação de despesas
Quadro A.6.1.3.1 – Resumo das movimentações externas de créditos: 2013 e 2014
Quadro A.6.1.3.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa.
Quadro A.6.1.4.1– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total
Quadro A.6.1.4.2.1– Despesas executadas diretamente pela UG 153173, por modalidade de contratação – Créditos Originários
Quadro A.6.1.4.3.1 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total
Quadro A.6.1.4.4.1 – Despesas executadas diretamente pela UG 153173 – Créditos Originários
Quadro A.6.1.4.5.1– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários Transferido por Movimentação
Quadro A.6.1.4.6.1 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa executadas diretamente pela UG 153173– Créditos Recebidos de Movimentação
Quadro A.6.1.4.6.2 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Transferidos por Movimentação
Quadro A.6.2.1 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – Créditos Originários – Total
Quadro A.6.2.2 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – executadas diretamente pela UG 153173 – Créditos Originários
Quadro A.6.2.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – executadas diretamente pela UG 153173– Créditos Recebidos de Movimentação
Quadro A.6.2.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – Créditos Originários Transferidos por movimentação
Quadro A.6.4.1 – Renúncias tributárias – quadro consolidado
Quadro A.6.5.1 – Resumo das prestações de contas recebidas pelo FNDE por meio do SiGPC, em 2014
Quadro A.6.5.1.1 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo FNDE na modalidade de convênio, termo de compromisso e repasses automáticos.
Quadro A.6.5.2.1 – Visão Geral da análise das prestações de contas de termos de compromissos e repasses automáticos.
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho do FNDE
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do FNDE
Quadro A.7.1.2.1 – Quantitativo de beneficiários com incentivos à capacitação
Quadro A.7.1.2.2 – Capacitações realizadas em 2014
Quadro A.7.1.3.1 – Custos de pessoal
Quadro A.7.2.1.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Quadro A.7.2.2.1 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra
Quadro A.7.2.3.1 – Quantitativo de contratos de estágio vigentes
Quadro A.8.1.1 – Demonstrativo da frota de veículos próprios
Quadro A.8.1.2 – Demonstrativos da frota de veículos terceirizados a serviço do FNDE 2009 - 2014
Quadro A.8.1.3 – Demonstrativos da frota de veículos terceirizados a serviço do FNDE 2014
Quadro A.8.1.4 – Gastos Mensais com Terceirização de Transporte
Quadro A.8.2.1.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União
Quadro A.8.2.1.2 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade do FNDE, exceto Imóvel Funcional
Quadro A.8.3.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros
Quadro A.10.1.1 – Aspectos da Gestão Ambiental
Quadro A.11.4.1 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014
Quadro A.12.1.1 – Taxas para Cálculo de Depreciação
Quadro A.12.1.2 – Exemplo de cálculo de débito até 31/07/2003

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico A.2.2.1 – Alegações de defesa – 2014
Gráfico A.2.2.2 – Quantidade de demandas externas – 2013 e 2014
Gráfico A.2.2.3 – Recomendações PPP – CGU
Gráfico A.2.2.4 – Determinações do TCU ao FNDE – 2014
Gráfico A.3.3.1 – Pesquisa de Satisfação 2011
Gráfico A.3.3.2 – Pesquisa de Satisfação 2012
Gráfico A.3.3.3 – Pesquisa de Satisfação 2013
Gráfico A.3.3.4 – Pesquisa de Satisfação 2014
Gráfico A.3.3.5 – Comparativos da Pesquisa de Satisfação por ano
Gráfico A.5.2.1 – Caminho da Escola: ônibus adquiridos
Gráfico A.5.2.2 – Receitas totais e matrículas consideradas no Fundeb (2007-2014), por esfera de governo
Gráfico A.5.2.3 – Fundeb: Valor Mínimo Nacional Aluno/ano e Valor do Piso do Magistério
Gráfico A.5.2.4 – Contribuição x Receita do Fundeb, por esfera de governo e por exercício – 2007 a 2014
Gráfico A.5.2.5 – Complementação da União ao Fundeb (2007-2014)
Gráfico A.5.2.6 – Valor por aluno/ano – Maranhão x São Paulo
Gráfico A.5.2.7 – Valores das dotações orçamentárias que foram destinadas ao PDDE e ações vinculadas nos exercícios de 2003 a 2014.
Gráfico A.5.2.8 – Distribuição das cotas estadual e municipal e matrículas (2007-2014), por esfera de governo
Gráfico A.5.2.9 – Indicadores legais de aplicação de recursos educacionais pelos municípios brasileiros, 2008 – 2013
Gráfico A.5.2.10 – Indicadores legais de aplicação de recursos educacionais pelos governos estaduais, 2008 – 2013
Gráfico A.5.2.11 – Percentual de aplicação de impostos e transferências em MDE (art. 212 CF) - 2013
Gráfico A.5.2.12 Percentual de aplicação de recursos do Fundeb em remuneração de profissionais do magistério (art. 60, XII, do ADCT) - 2013
Gráfico A.5.5.1 – Caminho da Escola - Evolução Real dos Preços
Gráfico A.5.5.2 – Evolução do preço real do Computador Interativo - Proinfo
Gráfico A.5.5.3 – Tablet Educacional: Evolução Real do Preço Médio Nacional
Gráfico A.5.5.4 – Mobiliário Escolar: Variação Real do Preço Médio Nacional Por Item
Gráfico A.6.1.1 – Evolução do Orçamento do FNDE - 2009 a 2014
Gráfico A.6.1.2 – Dotação final do FNDE 2014 (inicial e créditos)
Gráfico A.6.1.3 – Dotação final do FNDE em 2013 e em 2014
Gráfico A.6.1.4 – Formas de operação utilizadas pelo FNDE em 2014
Gráfico A.6.1.2.1 – Dotação final do FNDE em 2014 (inicial e créditos)
Gráfico A.6.1.3.1 – Descentralizações de crédito: comparativo entre 2013 e 2014, por parceiro

LISTA DE FIGURAS

Figura A.1.3.1 – Estrutura organizacional do FNDE
Figura A.1.4.1 – Principais Clientes e Parceiros
Figura A.2.2.1 – Estrutura da Auditoria Interna
Figura A.2.2.2 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento
Figura A.2.2.3 – Fluxo de divulgação de informações de órgãos de controle
Figura A.3.1.1 – Estrutura operacional da Central de Atendimento
Figura A.3.1.2 – Diferentes níveis de informação da Central de Atendimento
Figura A.3.1.3 – Segundo e terceiro níveis da Central de Atendimento
Figura A.4.1.1 – Public Governance Canvas® Customizado – FNDE
Figura A.5.1.1 – Mapa Estratégico do FNDE
Figura A.5.1.2 – Estágios de implementação do planejamento estratégico
Figura A.5.1.3 – Ciclo de Gestão Estratégica

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – Fiscalizações Realizadas
ANEXO II – Desdobramentos dos Mapas Estratégicos, por Diretorias e Demais Unidades do FNDE
ANEXO III – Vinculação do Plano Estratégico FNDE e MEC, Plano Plurianual e o Plano Nacional da Educação
ANEXO IV – Indicadores de Desempenho
ANEXO V – Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa
ANEXO VI – Quadro A.6.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência
ANEXO VII – Renúncias Tributárias Programa Caminho da Escola
ANEXO VIII – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014
ANEXO IX – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício de 2014
ANEXO X – Recomendações do OCI Atendidas (Sorteios)
ANEXO XI – Recomendações do OCI Atendidas RDE
ANEXO XII – Recomendações do OCI Atendidas - (PPP - FNDE)
ANEXO XIII – Recomendações do OCI Pendentes (Sorteios)
ANEXO XIV – Recomendações do OCI Pendentes - RDE
ANEXO XV – Consultores Contratados na Modalidade “Produto” no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE 21

INTRODUÇÃO 23

DESTAQUES DA GESTÃO FNDE EM 2014 25

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DO FNDE 33

1.1 Identificação do FNDE 33
1.2 Finalidade e Competências Institucionais do FNDE 34
1.3 Organograma Funcional 35
1.4 Macroprocessos Finalísticos 37

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA 45

2.1 Estrutura de Governança 45
2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna 46
2.3 Sistema de Correição 60
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos 61

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE 69

3.1 Canais de Acesso do Cidadão 69
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão 73
3.3 Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços 73
3.4 Acesso às Informações do FNDE 76
3.5 Avaliação do Desempenho do FNDE 78
3.6 Medidas Relativas à Acessibilidade 80

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO 85

4.1 Informações sobre o Ambiente de Atuação do FNDE 85

5. PLANEJAMENTO DO FNDE E RESULTADOS ALCANÇADOS 93

5.1 Planejamento do FNDE 93
5.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados 97
5.3 Informações sobre Outros Resultados da Gestão 176
5.4 Informações sobre Indicadores de Desempenho Operacional 178
5.5 Informações sobre Custos de Produtos e Serviços 178

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 189

6.1 Programação e Execução das Despesas 189
6.2 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores 203
6.3 Transferência de Recursos 206
6.4 Renúncias sob a Gestão do FNDE 206
6.5 Prestação de Contas 208

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 219

7.1 Estrutura de Pessoal do FNDE 219
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários 224

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO 233

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros 233
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário 236
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros 237

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 241

9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) 241

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 247

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental 247

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE 257

11.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU 257
11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) 257
11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93 258
11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário 258
11.5 Alimentação SIASG e SICONV 259

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 265

12.1 Medidas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 265
12.2 Conformidade Contábil 267
12.3 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis 268

PALAVRA DO PRESIDENTE

Este Relatório de Gestão tem como objetivo apresentar as principais atividades realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o exercício de 2014, no cumprimento dos preceitos decorrentes da Portaria TCU n° 90, de 16 de abril de 2014, com base na Decisão Normativa TCU nºs 134/2013, 140/2014 e do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Por tratar-se de um dos mais importantes instrumentos de transparência e prestação de contas, por meio do qual é explicitado o balanço sistemático das ações realizadas pela instituição em cada exercício, o FNDE optou mais uma vez por atender a todos os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, destacando os programas e projetos de maior relevância, como Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância e Construção e Reestruturação de Quadras Escolares.

O orçamento do FNDE em 2014 foi da ordem de R$ 57 bilhões, com nível de execução de 94% em relação à dotação autorizada. O percentual alcançado demonstra, mais uma vez, a alta capacidade da Autarquia em efetivar as políticas públicas educacionais delineadas pelo Ministério da Educação.

É oportuno destacar que resultados obtidos são sempre fruto de esforço coletivo. Em 2014 a instituição contou com a contribuição de importantes atores, com especial destaque para o Ministério da Educação (MEC), instância à qual se vincula o FNDE, bem como o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), e diversas Universidades e os Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, parceiros permanentes no desenvolvimento de ações e estratégias adotadas por esta Autarquia.

Registramos aqui os agradecimentos a todos aqueles que contribuíram com cada uma das etapas de trabalho que resultaram no cumprimento da missão institucional do FNDE, especialmente ao corpo técnico desta Autarquia.

Idilvan Alencar
Presidente do FNDE

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do FNDE (RGFNDE) 2014, em observância às disposições da Instrução Normativa TCU n° 63/2010, das Decisões Normativas TCU n°s 134/2013, 140/2014 e 143/2015, da Portaria TCU n° 90/2014, e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU n° 133/2013, está organizado em 12 capítulos.

Os Capítulos 1, 2, 3 e 4 apresentam as informações relativas à identificação e atributos do FNDE, governança, relacionamento com a sociedade e ambiente de atuação, respectivamente.

No Capítulo 5 foram abordados aspectos relacionados ao planejamento do FNDE e os resultados alcançados. Segue-se com o capítulo 6, em que são discutidos os tópicos especiais de execução orçamentária e financeira.

Os Capítulos de 6 a 10 tratam de gestão da Autarquia, iniciando-se pela análise de pessoal, seguida de patrimônio, tecnologia da informação e finalizando com a gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental.

Constam do Capítulo 11 os conteúdos relativos ao atendimento de demandas dos órgãos de controle. No Capítulo 12 são apresentadas as informações contábeis.

Vale ressaltar que os dados sobre a gestão referentes aos acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade "produto", requeridos na Parte B da Portaria Nº 90/TCU, foram inseridos no ANEXO XV – Consultores Contratados na Modalidade "Produto", no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.



Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é reconhecido em Conferência Internacional de Nutrição

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerenciado pelo FNDE, foi destaque na 2ª Conferência Internacional de Nutrição, realizada em Roma, na Itália, entre os dias 19 e 21 de novembro. Promovido pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o evento reuniu representantes de mais de 160 países e personalidades engajadas em segurança alimentar no mundo, entre elas o papa Francisco, a Rainha Sofia, da Espanha, e o Diretor Geral da FAO, José Graziano da Silva.

O FNDE compôs a delegação brasileira no evento. O modelo brasileiro de alimentação escolar, o único no mundo com atendimento universalizado, foi citado em vários momentos da conferência como uma experiência exitosa a ser observada.

Controladoria-Geral da União premia inovações na área da educação



A metodologia de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e o Plano de Ações Articuladas (PAR) foram premiados pela Controladoria-Geral da União (CGU) como exemplos de boas práticas na administração pública. O ministro da Educação, Henrique Paim, recebeu os prêmios em evento realizado na sede da CGU, em Brasília, em comemoração ao Dia Internacional contra a Corrupção.

Resultado de Campanha promovida pelo FNDE para a conservação e devolução do livro didático

Cartazes, folders, planilha de controle estatístico, campanhas educativas, banners no portal da prefeitura, reuniões mensais, dinâmicas de grupo, premiações a professores, concurso entre alunos e até uma mascote, a "Luzivro". Tudo isso são estratégias usadas pela Secretaria de Educação do município de Macaé (RJ) para garantir a conservação e a devolução de livros didáticos. O esforço dá resultados. E o município foi premiado pela iniciativa. Por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o FNDE enviou para as escolas municipais de Macaé, em 2014, 83.451 livros didáticos.



Em 2013, foram devolvidos 85% dos livros recebidos no início do ano letivo. E a meta para 2014 é melhorar ainda mais, chegando a 95% de devolução. Mas nem sempre foi assim. "Os livros eram danificados pelos alunos. Não eram devolvidos ou eram extraviados", conta a professora Roze Mary Tomaz, coordenadora do projeto. A ideia de intensificar os trabalhos pela conservação e devolução dos livros surgiu em 2008.

Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tornou-se agente operador do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) em 2010. Neste ano, novas regras foram estabelecidas a fim de fomentar o crescimento da demanda, como a redução da taxa de juros de 6,5% para 3,4% ao ano. Houve, portanto, um sensível aumento no número de contratos, passando de pouco menos de 76 mil em 2010 para 1,9 milhão em 2014.

Outras mudanças foram essenciais para aprimorar o FIES e permitir maior acesso ao ensino superior, especialmente para incluir estudantes de baixa renda. As inscrições passaram a ser realizadas em fluxo contínuo, durante todo o ano, e houve dilatamento do prazo de carência de seis para 18 meses. A quitação do financiamento também foi alongada. Agora, o estudante tem prazo de três vezes o período financiado acrescido de doze meses. No caso de um curso com duração de quatro anos, por exemplo, após a carência, o aluno tem 13 anos para amortizar a dívida (3 x 4 anos do curso regular + 12 meses).

Além da redução da taxa de juros, ocorreram outras alterações que aprimoraram o FIES a fim de garantir a acessibilidade ao ensino superior, como a possibilidade de as inscrições do FIES acontecerem em fluxo contínuo, durante todo o ano; a dilatação do prazo de carência, estendendo-se de seis para 18 meses; além de o período para liquidar o financiamento ter sido alongado.

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc), criado em 2012, trouxe benefícios e facilidades aos alunos contratados, visto que este fundo começou atuando como garantia nos contratos dos estudantes matriculados em cursos de licenciatura; beneficiários de bolsas parciais do ProUni ou de baixa renda (renda familiar mensal bruta per capita de até 1,5 salário mínimo). Isso significa que se prescindiu da obrigatoriedade de fiador para esses alunos. E no início de 2014, novas regras vigoraram para o Fgeduc, em que todos os alunos passaram a ter o fundo garantidor, sem a necessidade de apresentar o fiador.

No âmbito do FIES, o FNDE trabalha em conjunto com as mantenedoras e com as instituições de ensino. Existem canais de atendimento exclusivo para as mesmas, nos quais elas recebem suporte operacional para solucionar óbices e para esclarecer dúvidas que surjam no funcionamento do programa. Do mesmo modo, com intuito de aperfeiçoar a execução do FIES, em 28 de novembro de 2014, foi lançado o curso de Gestão Operacional do FIES na modalidade de Educação a Distância (EaD), com o objetivo de capacitar os profissionais das instituições de ensino que atuam na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA).



Pagamento de Bolsas

Em 2014, o FNDE pagou R$ 1.024.931.090,00 para mais de 580 mil bolsistas vinculados aos programas de formação continuada de profissionais da educação básica. É a Lei nº 11.273/2006 que autoriza a Autarquia a pagar bolsas de estudo e pesquisa no âmbito desses programas, que se destinam a atualizar professores e gestores escolares, assim como capacitar funcionários de escolas e de redes públicas, membros de conselhos de acompanhamento e controle social para que desempenhem suas atribuições de modo mais qualificado e efetivo. A concessão e o consequente pagamento de bolsas representa um incentivo à participação dos docentes que atuam nos cursos e também um estímulo ao aperfeiçoamento dos cursistas.

A maioria dos programas é desenvolvida por instituições de ensino superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e secretarias de educação, sob a coordenação de secretarias do Ministério da Educação – SEB, SETEC e SECADI. Há também alguns programas geridos e desenvolvidos diretamente pela Assessoria de Educação Corporativa da Presidência do FNDE.

Nos últimos dois anos, com a criação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, o número de bolsistas deu um salto considerável. Em 2014, os bolsistas desses dois programas totalizaram mais de 540 mil – passando a representar 93% do total de bolsistas vinculados a programas de formação de profissionais da educação. O pagamento de bolsas no âmbito dos Pactos movimentou aproximadamente R$ 806 milhões, ou seja, mais de 78% do total de recursos envolvidos no pagamento de bolsas nessa categoria.

Pronatec

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado para expandir a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de cursos técnicos de nível médio em todo o território brasileiro.

Entre as várias ações instituídas pela Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, destaca-se a Bolsa-Formação Estudante, um conjunto de iniciativas de fomento à ampliação de vagas na educação profissional e tecnológica, sob a gestão nacional da SETEC/MEC. Uma dessas iniciativas consiste na transferência de recursos financeiros para custear a oferta gratuita de vagas em cursos técnicos e de qualificação profissional por parte dos entes federados e dos serviços nacionais de aprendizagem. Outra, refere-se ao pagamento das mensalidades de estudantes que frequentam cursos técnicos de nível médio em instituições privadas.



Em 2014, o FNDE transferiu recursos a instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas de 14 estados e 2 municípios e aos serviços nacionais de aprendizagem.

Programa Formação pela Escola

Criado em 2006, o programa já realizou mais de um milhão de matrículas, sendo executado atualmente pela Assessoria de Educação Corporativa do FNDE. O programa possui um processo de formação/capacitação continuada de profissionais da educação e sociedade e contribui, por meio de oferta de cursos na modalidade de educação a distância, com o fortalecimento da atuação de agentes e parceiros envolvidos na execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle das ações e programas educacionais financiados pelo FNDE.

São objetivos do Formação pela Escola:

• Aprimorar a formação/capacitação de agentes e parceiros para a correta, eficiente, eficaz e efetiva aplicação dos recursos públicos da Educação;

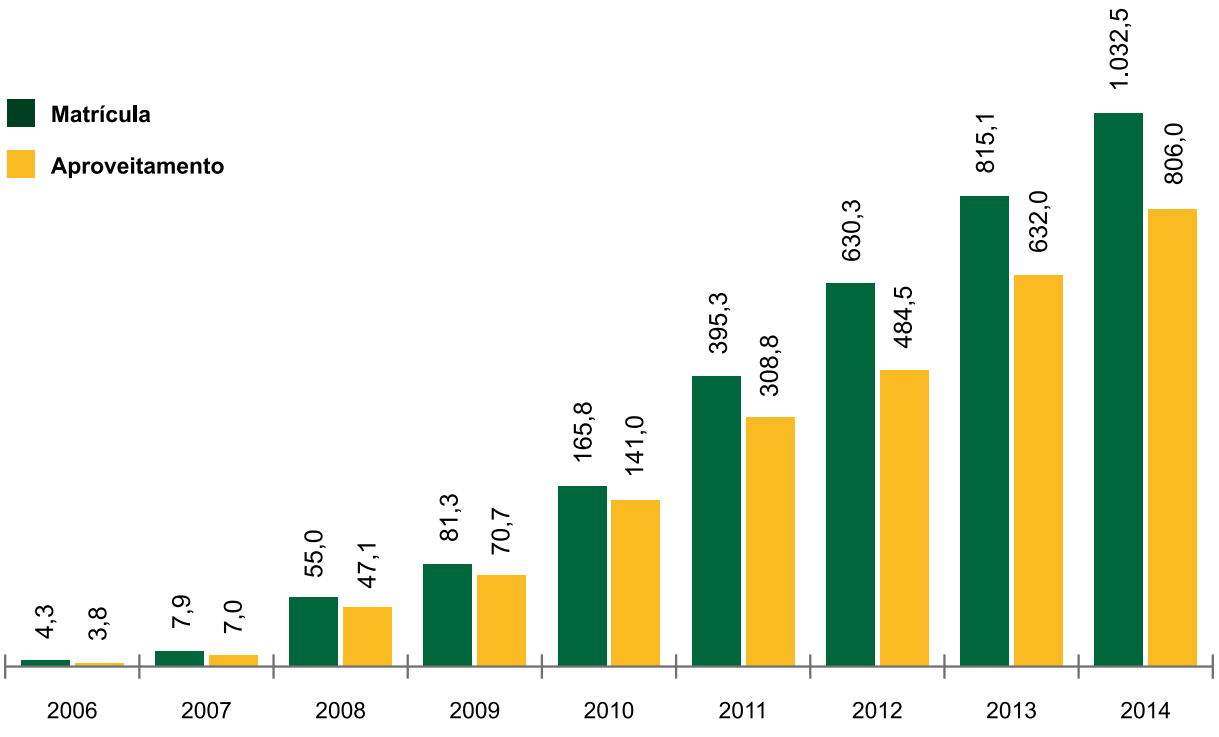
• Divulgar ações e programas do FNDE;

• Estimular a participação e o controle sobre o uso dos recursos públicos.

O público-alvo dos cursos são os profissionais de ensino das redes públicas, técnicos e gestores públicos municipais, estaduais e distritais que atuam na área da educação, além de membros da comunidade escolar e participantes dos conselhos sociais ligados às ações de acompanhamento de Programas.

Em 2014, houve 217.368 matrículas em 7.040 turmas ofertadas, capacitando/formando 1.237,5 pessoas por hora útil de trabalho. Esses valores proporcionaram um índice médio de 30 cursistas por turma. Ao considerar o indicador de aproveitamento médio anual de 0,8 (80 aprovados a cada 100 matrículas), 170.324 cursistas concluíram os cursos do portfólio oferecido pelo Programa Formação pela Escola naquele ano.

Matrícula e aproveitamento do período de 2006 a 2014
Valores acumulados (em mil)





1

IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DO FNDE

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DO FNDE

Este capítulo tem por objetivo apresentar o FNDE sob os aspectos da finalidade e competências legais, incluindo seu organograma e seus macroprocessos finalísticos.

Os quadros que constam da Portaria TCU nº 90/2014, referentes a cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do Plano de Cargos e autorização de concurso público, não se aplicam ao FNDE, tendo em vista que não há funcionários terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicas de categorias funcionais do plano de cargos da Autarquia. O quadro referente a atos sujeitos à remessa física do TCU (art. 14 da IN TCU nº 55/2007) não se aplica, pois não houve registro em 2014.

Também com base na citada portaria do TCU, o FNDE é dispensado de apresentar política de remuneração paga a administradores, por não ser empresa estatal.

1.1 Identificação do FNDE

Quadro A.1.1.1 – Identificação do FNDE – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação	**Código SIORG:** 244	
Identificação do FNDE		
Denominação Completa: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
Denominação Abreviada: FNDE	**Código UO:** 26298	
Código SIORG: 253	**Código LOA:** 26298	**Código SIAFI:** 153173
Natureza Jurídica: Autarquia Federal – Administração Indireta		
CNPJ: 00.378.257/001-81	**Código CNAE:** 8412-4/00	
Principal Atividade: Regulação, controle, definição de política e coordenação da educação; administração federal, estadual e municipal.		
Telefones/Fax de contato: (61) 2022 –4806		
Endereço Eletrônico: presidencia@fnde.gov.br	**Página na *Internet:*** http://www.fnde.gov.br	
Endereço Postal: Setor Bancário Sul – SBS, Quadra. 2, Bloco F, Edifício FNDE, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.070-929.		

Normas Relacionadas ao FNDE
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
• Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, alterada pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969.
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada:
• Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012: aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do FNDE, e remaneja cargos em comissão; • Portaria FNDE nº 447, de 19 de setembro de 2013, que estabelece o Painel de Gestão do FNDE composto pelo painel de indicadores e metas estratégicas; • Portaria FNDE nº 510, de 28 de novembro de 2014, que ajusta indicadores e metas definidas na Portaria FNDE Nº 447/2013.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
• Resolução/CD/FNDE nº 53, de 29 de outubro de 2009: aprova o Manual de Assistência Financeira e estabelece as orientações e diretrizes para a operacionalização da assistência financeira suplementar a projetos educacionais.
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras Relacionadas ao FNDE	
Código SIAFI	Nome
153173	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Gestões Relacionadas ao FNDE	
Código SIAFI	Nome
151714	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153173	15253

Unidades Orçamentárias Relacionadas ao FNDE	
Código SIAFI	Nome
73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES

Fonte: FNDE/Presi/Agest

1.2 Finalidade e Competências Institucionais do FNDE

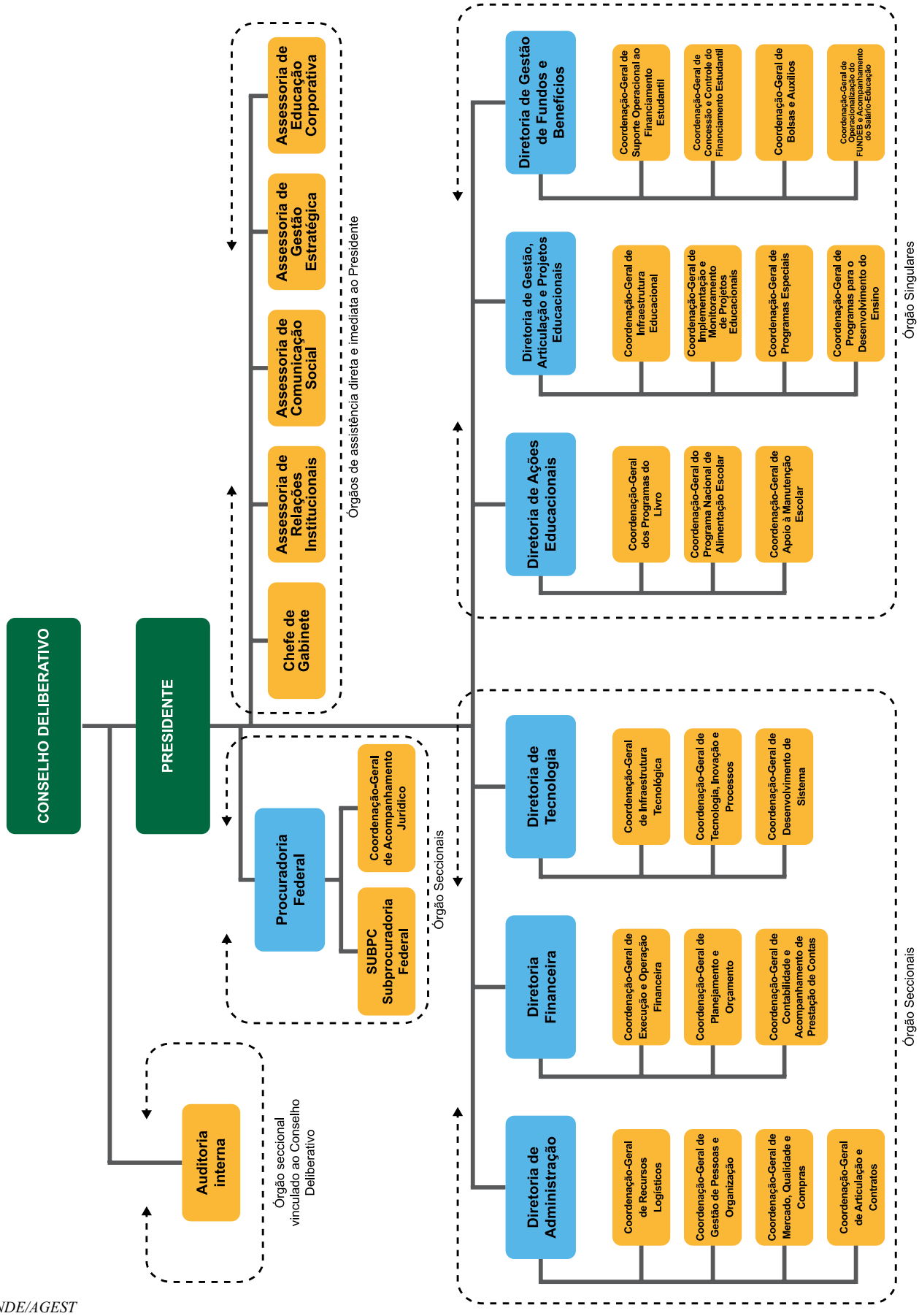
O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, foi criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968. Sua missão consiste em prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

A cada ano, o FNDE tem incorporado novas atribuições e responsabilidades com base nas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O objetivo é tornar efetiva a política educacional formulada pelo Ministério da Educação (MEC).

Para atingir importantes objetivos da política educacional brasileira, como a melhoria dos indicadores educacionais do país e assegurar acesso e permanência a todo cidadão à educação de qualidade, o FNDE tem aperfeiçoado seus processos internos de trabalho em busca da excelência na execução de programas, projetos e ações educacionais, fato evidenciado no detalhamento das competências institucionais e dos direcionadores estratégicos da autarquia.

1.3 Organograma Funcional

Figura A.1.3.1 - Estrutura organizacional do FNDE



Fonte: FNDE/AGEST

Quadro A.1.3.1 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria Financeira (DIFIN)	À Diretoria Financeira (DIFIN), composta pelas coordenações-gerais de Execução e Operação Financeira; Planejamento e Orçamento; e Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas, compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos sistemas federais de planejamento, orçamento, contabilidade federal e o Sistema de Administração Financeira Federal, bem como as relativas a pagamentos, tomada de contas e análise financeira e emissão de parecer conclusivo sobre as prestações de contas dos recursos transferidos para a execução de programas e projetos educacionais.	Gina Claudia Loubach	Diretor Portaria Nº 317, de 04/04/2012	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Administração (DIRAD)	Diretoria composta por quatro coordenações-gerais: Pessoas e Organização; Recursos Logísticos; Mercado, Qualidade e Compras; e Articulação e Contratos, com competências típicas de administrar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de recursos humanos, serviços gerais, documentação e arquivos, e atividades de compras governamentais e atas de registro de preços nacionais.	Leilane Mendes Barradas	Diretor Portaria N° 731, de 17/09/2012.	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Tecnologia (DIRTE)	Diretoria composta por três coordenações-gerais: Infraestrutura Tecnológica; Tecnologia, Inovação e Processos; e Desenvolvimento de Sistemas, que desempenha atividades inerentes aos sistemas federais de administração dos recursos de informação, informática, comunicação e da gestão de tecnologia de informação e da segurança da informação no âmbito do FNDE.	José Guilherme Moreira Ribeiro	Diretor Portaria Nº 1.125, de 14/06/2011.	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretorias de Ações Educacionais (DIRAE)	Compete à esta Diretoria planejar e coordenar a normatização e execução dos programas de livros didáticos, bibliotecas escolares, materiais complementares, alimentação escolar e assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola para manutenção e melhoria da gestão, bem como da infraestrutura e do transporte escolar.	Maria Fernanda Nogueira Bittencourt	Diretor Portaria Nº 193, de 31/03/2014.	31/03/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP)	Esta Diretoria tem como competência gerir e executar os acordos de cooperação técnica internacional na área de educação; coordenar, supervisionar, monitorar e controlar a execução das ações de programas e projetos educacionais realizados em parceria com as secretarias, fundações e autarquias do MEC e com outros órgãos e entidades, nas esferas federal, estadual e municipal; apoiar os estados e municípios na implementação das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR) e dos demais projetos educacionais da educação básica, educação profissional e tecnológica e ensino superior, em parceria com universidades, institutos federais e secretarias do MEC.	Renilda Peres de Lima	Diretor Portaria Nº 1.498,de 29/08/2012.	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF)	Composta por quatro coordenações-gerais: Suporte Operacional ao Financiamento Estudantil; Concessão e Controle do Financiamento Estudantil; Bolsas e Auxílios; e Operacionalização do Fundeb e Acompanhamento do Salário-Educação, a DIGEF tem como competências planejar, coordenar e monitorar as atividades de agente operador do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES); planejar, coordenar e monitorar as ações de operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); planejar, coordenar e monitorar as ações de acompanhamento da arrecadação e de distribuição da quota-parte estadual e municipal do Salário-Educação; planejar, coordenar e monitorar as ações de pagamento de bolsas, benefícios e auxílios dos programas e fundos geridos pelo FNDE.	Antônio Corrêa Neto	Diretor Portaria Nº 660, de 24/03/2003; Apostilado em 23/03/2012, Portaria FNDE Nº 100/2012	01/01/2014 a 31/12/2014

Fonte: Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

A metodologia aplicada para a execução do mapeamento de processos no FNDE foi desenvolvida observando-se o conceito de cadeia de valor institucional. A cadeia de valor representa o conjunto de atividades desempenhadas por uma organização desde as relações com os fornecedores e ciclos de produção e de venda até a fase da distribuição final. Estas atividades trazem vantagem competitiva à organização, demonstrando o fluxo de agregação de valor ao cliente final dos processos.

A Cadeia de Valor do FNDE foi estruturada em três grandes eixos relacionados aos principais produtos e serviços prestados pela instituição, representados pelos macroprocessos gerenciais, finalísticos e de suporte.

Os macroprocessos finalísticos estão relacionados às atividades dos principais órgãos singulares da autarquia exercidas pela Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF) e Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP). De acordo com o Escritório de Gestão de Processos de Negócio (EGPN), no FNDE foram identificados três macroprocessos finalísticos:

Quadro A.1.4.1 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais clientes	Subunidades Responsáveis
Gerir Ações Educacionais	Coordenar ações dos programas do livro	Livro Didático; Bibliotecas escolares; Projetos, Pesquisas, Estudos sobre os Programas do Livro; Diretrizes/Resoluções do PNLD.	Alunado das escolas públicas; Editoras.	Coordenação-Geral dos Programas do Livro
	Coordenar ações do programa de alimentação escolar	Alimentação Escolar; Projetos, Pesquisas, Estudos sobre os PNAE; Diretrizes/Resoluções do PNAE; Transferência de recursos; Assistência técnica às escolas.	Alunado das escolas públicas; Agricultores Familiares; Nutricionistas; Entes federados (SEDUC).	Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar
	Coordenar ações do programa de apoio à manutenção e ao transporte escolar	Transporte Escolar; Caminho da Escola (ônibus, lanchas, bicicletas); Transferência de recursos às Escolas; Assistência técnica ao Pnate e Caminho da Escola.	Alunado das escolas públicas; Entidades Executoras; Entes federados (SEDUC).	Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar
Gerir Fundos e Benefícios	Gerir suporte ao financiamento estudantil	Financiamento estudantil; Matrículas no ensino superior; Diretrizes/Resoluções para execução do FIES; Assistência técnica para auxiliar defesa em juízo do FIES.	Alunado de universidades; Institutos de Ensino Superior (IES)	Coordenação-Geral de Suporte Operacional ao Financiamento Estudantil
	Gerir concessão e controle do financiamento estudantil	Financiamento estudantil; Diretrizes/Resoluções para gestão do FIES;	Alunado de universidades; Institutos de Ensino Superior (IES)	Coordenação-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais clientes	Subunidades Responsáveis
	Gerir operacionalização do Fundeb e arrecadação do Salário-Educação	Apoio técnico aos entes federados acerca da aplicação dos recursos; Estudos sobre impactos do Fundeb e Salário-Educação; Orientação, capacitação de conselheiros; SIOPE.	Alunado das escolas públicas; profissionais do magistério; membros do CACS-Fundeb; Entes federados (SEDUC)	Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e Acompanhamento do Salário-Educação
Gerir Articulação e Projetos Educacionais	Coordenar ações de infraestrutura educacional	Construção de creches e cobertura de quadras; Assistência técnica aos entes federados.	Entes federados (SEDUC); Alunado das escolas públicas; Construtoras	Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional
	Coordenar ações de programas para o desenvolvimento de ensino	Ações do PAR; Assistência técnica aos entes federados.	Entes federados (SEDUC)	Coordenação-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino
	Coordenar ações de implementação e monitoramento de projetos educacionais	Supervisão e monitoramento de obras; Assistência técnica aos entes federados.	Entes federados (SEDUC)	Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais
	Coordenar ações de programas especiais	Projetos e Contratos; Assistência técnica.	Entes federados (SEDUC)	Coordenação-Geral de Programas Especiais
	Assessorar ações de emendas parlamentares	Assistência técnica	Entes federados (legislativo e executivo)	Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional

Fonte: PRESI/AGEST.

1.4.1 Principais Clientes e Parceiros 2014

Para que os resultados descritos ao longo deste relatório fossem alcançados, o FNDE contou com uma rede de parcerias. Essa estratégia teve como objetivo central elevar a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução dos recursos públicos voltados à educação, propiciando o exercício da cidadania e controle social, a elevação da qualidade dos produtos e serviços ofertados pelo FNDE e a colaboração com outras entidades. A seguir, apresentar-se-ão os principais parceiros da Autarquia sob esses três últimos enfoques.

1. Controle Social

Por exigência constitucional, a participação popular se realiza de forma indireta elegendo representantes e de forma direta através de plebiscitos, referendos, iniciativa popular de leis e presença nos mais diversos conselhos de acompanhamento da implementação de políticas públicas.

Dentre esses conselhos, cita-se aquele que atua nas ações do Fundeb e do Pnate, que possui atribuições relevantes garantidas pela Lei nº 11.494/2007, como, por exemplo, instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. Há, em cada município e estado brasileiro, um Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do Programa, formado por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do Poder Executivo.

2. Elevação da Qualidade dos Produtos e Serviços ofertados pelo FNDE

Existem parcerias do FNDE com o foco específico na elevação da qualidade dos produtos e serviços ofertados. Merecem destaque:

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) teve um papel importante na elaboração de normas para atender necessidades do mobiliário escolar. O resultado direto foi o aperfeiçoamento do controle e do acompanhamento da qualidade dos produtos e equipamentos adquiridos e financiados com os recursos federais que englobou, além do mobiliário, uniformes, equipamentos e projetores multimídia. Os mesmos procedimentos foram aplicados nos serviços de Controle de Qualidade dos livros e materiais didáticos.

A parceria com as IFES, a partir de 2006, culminou com a criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (Cecanes), unidades de referência e apoio constituídas para desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com estrutura e equipe para execução das atividades de extensão, pesquisa e ensino. Dentre essas atividades, merece destaque a capacitação dos atores sociais envolvidos no Programa (professores, merendeiras, gestores públicos, entre outros), bem como a assessoria aos municípios quanto à execução desse programa.

A parceria com o Inmetro, UFMG, UFTO, CEFTRU, BNDES e, principalmente, com as Prefeituras e Secretarias de Educação, resultou no aperfeiçoamento do programa Caminho da Escola. Para o transporte escolar de estudantes, por meio de ônibus, bicicletas e embarcações, foram desenvolvidas especificações exclusivas voltadas à adequação de trafegabilidade na zona rural e urbana. Realizou-se, também, parceria responsável pela pesquisa custo-aluno, que tem como objetivo a criação e aplicação de uma metodologia específica cuja finalidade é obter os valores gastos com o transporte escolar dos alunos, com vistas a proporcionar aos governos federal, estadual e municipal, bem como o Distrito Federal, parâmetros para transferir recursos e contratar serviços relacionados a esse serviço. Acrescentem-se, ainda, as contribuições para estudos e pesquisas desenvolvidas pela Marinha do Brasil e universidades, ao realizarem análise das necessidades de crianças ribeirinhas relacionadas ao Transporte Escolar Rural Aquaviário. As contribuições do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em concordância com o Conselho Monetário Nacional e em função da demanda apresentada pelo Ministério da Educação, englobam a definição do montante total da linha de crédito e as condições para financiamento dos bens a serem adquiridos por meio do programa Caminho da Escola.

Contínuos aperfeiçoamentos para o PDDE resultam de parcerias com as Entidades Executoras (EEx) - Prefeituras Municipais, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal -, as Entidades Mantenedoras (EM) das escolas privadas de educação especial, as Unidades Executoras Próprias (UEx), o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e a Secretaria de Educação Básica (SEB), bem como os órgãos de controle externo e interno e comunidades escolares dos estabelecimentos de ensino. Além dessas secretarias citadas, de modo geral, outras Instituições e órgãos do MEC exercem papéis fundamentais, em termos de parcerias com o FNDE, como formuladoras das políticas educacionais. A interação entre esta Autarquia e essas Unidades do Ministério da Educação ocorre sistematicamente, possibilitando de forma eficiente e eficaz a execução dos principais programas, iniciativas e ações alocadas no orçamento do FNDE. Pode-se citar, neste caso, a SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino), a SETEC (Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica), a SERES (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior), a SESU (Secretaria de Educação Superior), a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

Os Bancos parceiros exercem importante papel na operacionalização das transferências de recursos aos beneficiários dos diversos programas e projetos educacionais, além de atuarem como agentes financeiros do FIES, no caso do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é a parceira do FNDE responsável pelo processo de logística e distribuição dos livros didáticos.

O IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo) é o responsável pela tria-

gem e controle de qualidade dos livros. Como resultado direto dessa parceria tem-se a garantia de durabilidade do livro em pelo menos 3 anos, maior índice de reaproveitamento por parte dos alunos, melhor qualidade de manuseio, propiciando uma adequada utilização, e redução das reclamações e das reposições, além da economia de recursos financeiros para o governo, dentre outros.

3. Colaboração com outras entidades

A Resolução FNDE nº 26/2013 oferece amparo legal para que o FNDE, no âmbito do PNAE, estabeleça parcerias com países, organismos e instituições internacionais e com órgãos ou entidades públicas, entidades sem fins lucrativos, entidades privadas, entidades de ensino e pesquisa e associações técnico-científicas.

Assim, foram celebradas parcerias com o objetivo de Acordos Internacionais firmados com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e com o Programa Mundial de Alimentos (PMA), por meio da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, com vistas a apoiar o desenvolvimento de Programas de Alimentação Escolar Sustentáveis em países da América Latina, Caribe, África e Ásia, sob os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada. Além da FAO, destacam-se as parcerias com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

A Figura A.1.4.1 apresenta, de forma esquemática, a relação dos principais parceiros do FNDE.

Figura A.1.4.1 – Principais Clientes e Parceiros



Fonte: PRESI/DIFIN



2

INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

Neste capítulo são tratados aspectos relacionados com a estrutura de governança, a atuação da unidade de auditoria interna, o sistema de correição e a avaliação do funcionamento dos controles internos.

2.1 Estrutura de Governança

O FNDE tem no Conselho Deliberativo (CD) sua instância máxima para deliberações voltadas ao financiamento de projetos e programas educacionais. O referido Conselho foi instituído pela Resolução/FNDE/CD/Nº 031, de 30 de setembro de 2003. O Conselho Deliberativo é constituído por nove membros, sendo um presidente e mais oito conselheiros, na forma do art. 04 do Anexo I ao Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012 .O Conselho é presidido pelo Ministro de Estado da Educação, sendo substituído pelo Secretário-Executivo da Pasta, e sua composição é a seguinte:

I.O Ministro de Estado da Educação;

II. O Presidente do FNDE;

III. O Procurador-Chefe do FNDE;

IV. O Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação;

V. O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação;

VI. O Secretário de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação;

VII. O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação;

VIII. O Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação; e

IX. O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Fonte: Decreto n.º 7.691/2012

Para consecução de suas atividades, conta, também, com os seguintes Comitês:

a) Comitê de Compras e Contratos do Ministério da Educação (MEC): instituído pela Portaria nº 433, de 9 de maio de 2007, tem por objetivos assegurar a uniformidade de procedimentos, padronização de produtos, racionalidade burocrática, qualidade e melhores custos para as compras.

b) Comitê de Gestão das Ações de Desenvolvimento da Educação (CGD-FNDE): instituído por meio da Portaria nº 292, de 15 de agosto de 2011, este Comitê tem por atribuições deliberar sobre os processos para participação de servidores em cursos de pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado; sobre os processos de ressarcimento parcial de cursos de graduação e de idioma estrangeiro; processos de pagamento de gratificação por encargo de Curso ou Concurso; e analisar pedidos de cursos de capacitação fora de Brasília.

c) Comitê de Tecnologia e Informação: instituído pela Portaria nº 3, de 06 de janeiro de 2012, destina-se a apreciar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia e Informação (PDTI).

d) Comitê de Segurança da Informação e Comunicação do FNDE: instituído pela Portaria nº 225, de 4 de maio de 2012, tem por escopo as ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e das comunicações.

e) Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE: instituído pela Portaria nº 152, de 11 de abril de 2014, delibera acerca da gestão do processo de prestação de contas dos recursos transferidos para o financiamento de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia.

Compondo esta estrutura, a Auditoria Interna do FNDE vincula-se ao Conselho Deliberativo e atua em consonância ao regimento interno da Autarquia. Seu Manual de Auditoria e Códigos de Ética, próprio do FNDE, detalha o Código de Ética do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994).

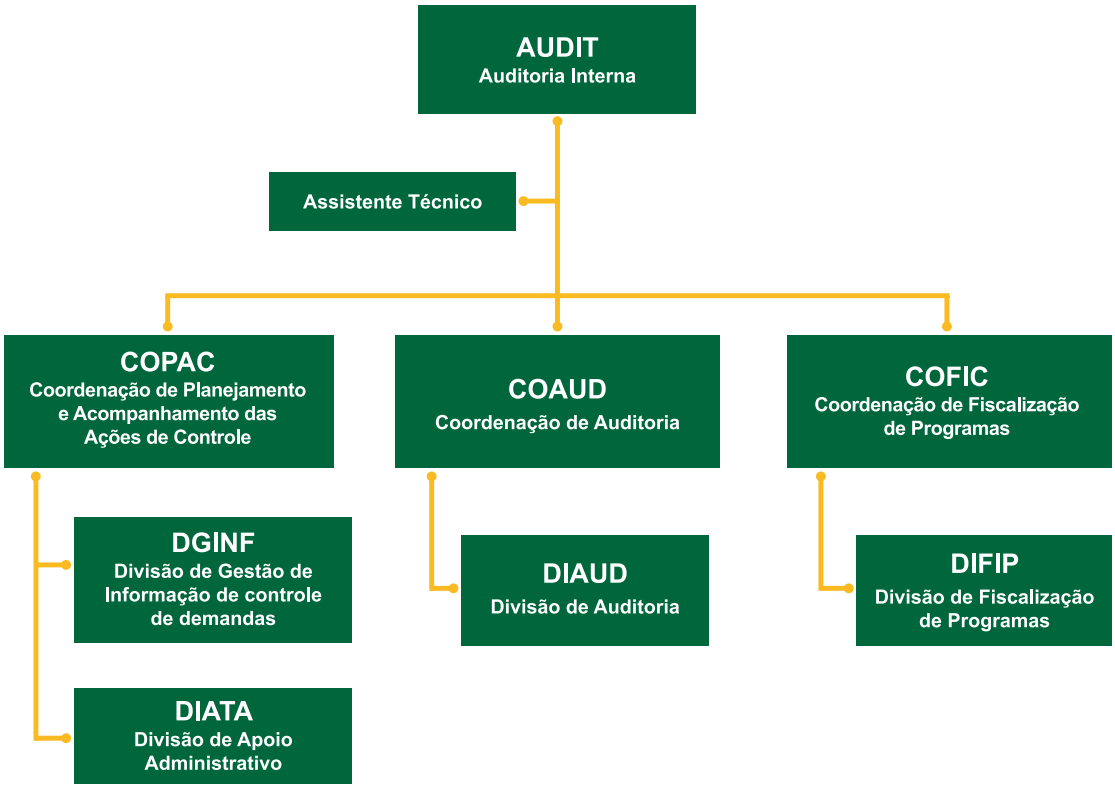
Tendo em vista que a abordagem sobre toda a estrutura abrangida pelo ambiente de governança compreende um volume expressivo de informações, em face da amplitude do tema, os dados relacionados à auditoria interna serão abordados em item específico deste Relatório.

2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e de demais sistemas administrativos e operacionais da Autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o presidente e os diretores com informações sobre as ações de controle de que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da Autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.

Figura A.2.2.1 - Estrutura da Auditoria Interna



Fonte: FNDE /AUDIT

As atividades da Auditoria Interna são desenvolvidas a partir do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) que, após submetido à análise prévia da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Federal, é apresentado para o referendo do Conselho Deliberativo do FNDE. A partir daí, são iniciadas as ações de controle em âmbito interno (auditorias nas unidades administrativas do FNDE) e externo (fiscalização de programas e projetos educacionais).

No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela auditoria têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, e são realizadas em parceria com as unidades administrativas, em consonância com orientações e recomendações da CGU e do TCU, bem como suas determinações, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar na missão institucional.

No que se refere às informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna, seguem abaixo os tópicos com os dados relativos à cada tema:

a) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A Auditoria Interna do FNDE não possui estrutura nos moldes solicitados neste tópico.

b) Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Entre as atividades da COAUD, destacam-se as ações previstas na Instrução Normativa CGU/SFC n.º 01, de 3 de janeiro de 2007, quais sejam: a) avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade; b) avaliação dos controles internos administrativos; c) avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes; d) regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação; e e) verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal.

Nesse contexto foram desenvolvidas 18 auditorias, conforme demonstrado no Quadro A.2.2.1, a seguir.

Quadro A.2.2.1 – Auditorias realizadas

ORDEM	ASSUNTO	ÁREAS
1	FIES 2013	DIGEF
2	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A 2013)	DIRAD
3	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B 2013)	DIRAE
4	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
5	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
6	Avaliação dos Controles Internos (2013)	FNDE
7	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
8	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIGAP
9	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	DIRAD
10	Recursos Humanos	FNDE
11	PPP monitoramento	FNDE
12	Monitoramento do atendimento de diligências (Rotina A)	DIRAD
13	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina C)	DIRAD
14	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
15	Indicadores de desempenho	FNDE
16	FIES	DIGEF
17	Avaliação de Controles Internos	DIFIN
18	Monitoramento do atendimento diligências (Rotina B)	DIRAE

Fonte: FNDE /AUDIT

No âmbito externo, o planejamento foi elaborado com base em critérios específicos, selecionando as demandas existentes dos diversos órgãos competentes (Tribunal de Contas da União [TCU]; Controladoria-Geral da União [CGU]; Ministérios Públicos [Federal e Estaduais], Polícia Federal e Tribunais em geral), além das Entidades com maior quantidade de denúncias recebidas e registradas na Ouvidoria do FNDE no período de janeiro/2012 a outubro/2013.

Foram realizados procedimentos de controle nos programas integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), com ações de controle sobre o Programa de Construção de Creches e das quadras de esportes com ações no Proinfância; do Plano Brasil Sem Miséria, com ações no Pronatec; bem como no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), que estão demonstradas no ANEXO I – Fiscalizações Realizadas.

c) Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

Todas as atividades realizadas pela auditoria interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e n° 01/2007-SFC.

O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações a realizar. O plano recebe anuência do Conselho Deliberativo do FNDE, que deve ocorrer até o último dia útil do mês de dezembro.

Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT, a auditoria interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestrais. Esses documentos detalham as ações do PAINT, mediante fixação de metas trimestrais que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem/hora).

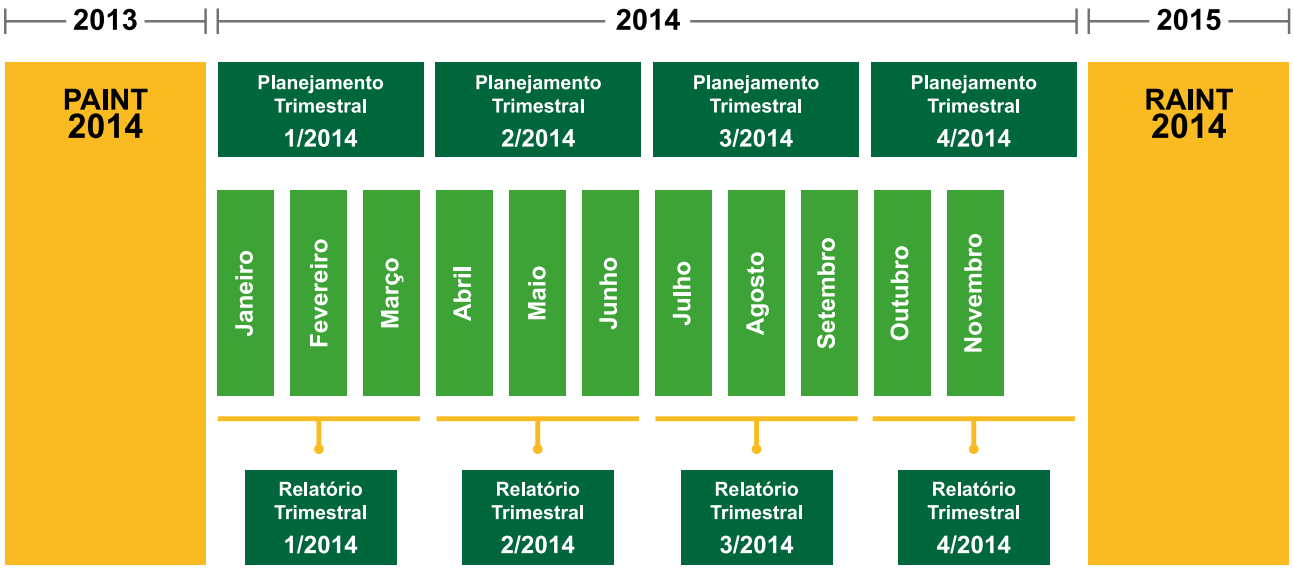
O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da auditoria interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAINT também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e n° 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINT, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINT, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução que, por exigirem atuação da auditoria interna, denominamos extra-PAINT.

No presente exercício foi implementado o Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, que visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades operacionais da Auditoria Interna, COAUD e COFIC, criando indicadores que permitem acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da auditoria interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAINT, Planejamento e Relatório Trimestrais, Relatório de Atividades Mensal e RAINT – estão ilustrados na figura abaixo. Os documentos são divulgados pela auditoria interna na intranet. Encontra-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

Figura A.2.2.2 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



Fonte: FNDE /AUDIT

Ao final do exercício, consolida-se toda essa execução no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), no qual serão concluídos os resultados do exercício. A partir de 2015, será introduzida avaliação detalhada acerca do cumprimento das metas trimestrais pertinentes ao período imediatamente anterior nos relatórios de atividades dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

2.2.1 Atividades Planejadas/Realizadas e Trabalhos mais Relevantes

2.2.1.1 Fiscalizações de Programas no Âmbito do FNDE (Âmbito Externo)

O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades da Autarquia. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas, mediante o Plano de Providências Permanente (PPP) desta auditoria interna.

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização das visitas *in loco*.

A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas ao FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como, por exemplo, dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Polícia Federal e Tribunais de Contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a emissão, revisão e aprovação dos relatórios, é feito e registrado no Sistema Integrado de auditoria interna, o Integra.

2.2.1.2 Auditorias (Âmbito Interno)

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU e das oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC, bem como a análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE). É, ainda, uma das atribuições desta Coordenação manter o acompanhamento sistemático das recomendações constantes de seus relatórios de auditoria e os de fiscalização da COFIC, mediante o Plano de Providências Permanente (PPP) desta auditoria interna.

Ademais, foram concluídos os roteiros do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), relativamente à etapa dos trabalhos de campo, ação realizada junto às Instituições de Ensino Superior em conjunto com equipe da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF). Destaca-se que essa ação no FIES tinha a previsão de execução de cinco roteiros de fiscalização no PAINT 2014, contudo, foi ampliado para oito roteiros: Alagoas (29/09 a 03/10), Ceará (06 a 10/10), Maranhão (13 a 17/10), Paraíba (20 a 24/10), Pernambuco (27 a 31/10), Piauí (03 a 07/11), Sergipe (10 a 14/11) e Rio Grande do Norte (24 a 28/11).

Em síntese, as coordenações da auditoria interna realizaram 55 ações de controle, conforme Quadro A.2.2.1.2.1.

Quadro A.2.2.1.2.1 – Execução do PAINT 2014

Tipo	Planejado	Cancelado	Executado		
			PAINT	Extra-PAINT	Total
Fiscalizações	25	1	24	15	39
Auditorias	12	1	11	5*	16
Total	37	2	35	20	55

**Auditorias do PAINT 2013 cujos trabalhos foram concluídos em 2014*
Fonte: FNDE /AUDIT

2.2.1.3 Principais Constatações

Com a conclusão de todos os relatórios das fiscalizações realizadas ao longo de 2014, percebeu-se que algumas constatações são recorrentes. O Quadro A.2.2.1.3.1 destaca as falhas constatadas com maior incidência ao longo do ano e o percentual que representam em relação ao universo das constatações. Em razão das desconformidades constatadas na execução dos programas, recomendações às diretorias do FNDE são inseridas nos relatórios de fiscalização para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

Quadro A.2.2.1.3.1 - Constatações observadas nas fiscalizações – 2014

Principais Constatações	Nº	%
Falhas na operacionalização dos programas ou convênios	59	11,28
Documentos ou sistemas com preenchimento incorreto ou incompleto	56	10,71
Ausência de documentação comprobatória das despesas e/ou da execução do programa/convênio	41	7,84
Operações financeiras em desacordo com a legislação	39	7,46
Ausência de identificação da origem dos recursos na documentação comprobatória	36	6,88
Condições inadequadas para preservação da qualidade dos alimentos	28	5,35
Ausência de aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos pelo FNDE	27	5,16
Inexecução dos recursos repassados pelo programa/convênio	26	4,97
Falta de processos licitatórios ou falhas nos procedimentos	23	4,4
Não cumprimento da legislação pertinente à responsabilidade técnica	23	4,4

Principais Constatações	Nº	%
Atuação deficiente dos conselhos de controle social	21	4,02
Não cumprimento de legislação pertinente aos bens de capital	21	4,02
Não cumprimento do mínimo de 30% de aquisição da agricultura familiar	20	3,82
Despesas realizadas em desacordo com o objeto do programa ou convênio	18	3,44
Não cumprimento parcial ou total do objeto do programa ou convênio	16	3,06
Não cumprimento pela entidade das suas obrigações em relação aos conselhos	16	3,06
Veículos em condições inadequadas para o transporte de alunos	16	3,06
Outros	37	7,07
Total	**523**	

Fonte: FNDE /AUDIT

Como pode ser observado no Quadro A.2.2.1.3.1, as constatações mais recorrentes nas fiscalizações devem-se a problemas documentais relativos à ausência destes ou a incorreções, além de falhas operacionais na execução dos programas. Nesse mesmo campo, merecem destaque os dados incompletos ou incorretos no preenchimento de sistemas, fato que pode prejudicar o monitoramento realizado a distância pelo FNDE sobre a aplicação dos recursos, especialmente quanto às obras de construção de creches e escolas monitoradas pelo sistema SIMEC.

2.2.1.4 Providências Adotadas em Face das Recomendações Constantes nos Relatórios

Ao concluir os trabalhos de auditoria, seja operacional ou de programas, a respectiva coordenação submete o trabalho preliminarmente ao Auditor-Chefe para, em anuência, aprovar o relatório. Em seguida, em âmbito interno, é dada ciência do resultado das ações de auditoria à Presidência do FNDE e ao gestor responsável pelo programa/convênio fiscalizado.

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos dessa auditoria é realizado por meio de sistemática de verificação e confirmação das recomendações implementadas pelas diretorias.

As recomendações exaradas pela auditoria interna apresentaram cerca de 70% de atendimento até o final do exercício de 2014, pelas áreas técnicas do FNDE, tanto em relação aos trabalhos de fiscalização – cuja maior parte se deve à necessidade de orientação aos gestores municipais e estaduais, quanto naqueles trabalhos realizados no âmbito interno.

2.2.1.5 Outras Ações da Auditoria Interna

2.2.1.5.1 Prejuízos Apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, foram identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. O Quadro A.2.2.1.5.1.1 apresenta esses prejuízos.

Quadro A.2.2.1.5.1.1 – Prejuízos apurados em 2014

Em reais (R$ 1,00)

UF	Valor Repassado	Valor Fiscalizado	Prejuízo Apontado	Porcentagem de prejuízo
PB	4.146.904,12	4.146.904,12	622.637,50	15,01%
AP	36.068.145,49	36.068.145,49	5.346.913,34	14,82%
GO	30.990.925,37	29.297.308,03	1.279.179,02	4,37%
AL	47.381.478,23	37.111.026,78	562.747,42	1,52%
MA	62.888.302,80	38.200.326,31	766.979,77	2,01%
SP	4.281.296,00	3.224.838,95	61.891,90	1,92%
RR	5.140.555,33	5.140.555,33	73.020,00	1,42%
RS	73.809,60	73.809,60	900,00	1,22%
CE	2.112.849,81	11.915.666,51	91.208,79	0,77%
PI	77.308.108,34	49.632.611,17	46.075,81	0,09%
SC	55.238.772,40	55.238.772,40	50.253,75	0,09%
RO	24.179.506,93	10.409.961,45	225,92	0,00%
AM	42.301.048,92	16.726.478,13	-	0,00%
MS	57.788.741,49	27.707.364,04	-	0,00%
PE	1.976.422,15	1.976.422,15	-	0,00%
RJ	-	-	-	-
Total	**461.876.866,98**	**326.870.190,46**	**8.902.033,22**	**2,72%**

Fonte: FNDE /AUDIT

Do total de prejuízos apontados e, em atendimento às notificações da Auditoria Interna, houve o ressarcimento de R$ 502.333,39, equivalentes a 5,34% dos valores impugnados (R$ 8.900.929,27). No entanto, todas as ações de controle, inclusive nas que houve o ressarcimento solicitado pela auditoria interna, foram encaminhadas à Diretoria Financeira para subsidiar a análise das contas e adoção das medidas de exceção cabíveis, se for o caso.

2.2.1.5.2 Análise de Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

Foram analisados por esta auditoria 331 processos de TCE ao longo de 2014, com uma média de 27,58 processos por mês, o que representa um aumento de aproximadamente 36% em relação à 2013. O valor dos prejuízos tratados nos processos do exercício totalizou R$ 166.829.252,37.

Geograficamente, manteve-se a tendência dos últimos exercícios, com dois terços (66,16%) das instaurações de processos de TCE originadas na Região Nordeste. Em relação às Unidades da Federação, o Estado com maior número de ocorrências foi o Maranhão, com 21,45% do total, seguido pela Bahia, com 15,11% do total nacional. A Região Norte detém 26%, tendo o estado do Amazonas 11,78%. As demais regiões juntas somam 7,25%, das instaurações. O detalhamento quanto à distribuição regional dos processos pode ser visto no quadro a seguir.

Quadro A.2.2.1.5.2.1 - Quantidade de processos de TCE – 2014

Região	UF	Distribuição Estadual			Distribuição Regional		
		Exercício de 2014			Exercício de 2014		
		n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	MA	71	21%	5,92	219	66%	18,25
	PI	27	8%	2,25			
	BA	50	15%	4,17			
	RN	13	4%	1,08			
	CE	19	6%	1,58			
	PE	9	3%	0,75			
	PB	10	3%	0,83			
	AL	14	4%	1,17			
	SE	6	2%	0,50			
Norte	AM	39	12%	3,25	87	26%	7,25
	PA	35	11%	2,92			
	RO	4	1%	0,33			
	RR	4	1%	0,33			
	TO	2	1%	0,17			
	AP	0	0%	-			
	AC	3	1%	0,25			
Sudeste	MG	12	4%	1,00	15	5%	1,25
	SP	2	1%	0,17			
	RJ	0	0%	-			
	ES	1	0%	0,08			
Sul	PR	2	1%	0,17	5	2%	0,42
	RS	1	0%	0,08			
	SC	2	1%	0,17			
Centro-oeste	MT	2	1%	0,17	5	1%	0,42
	GO	2	1%	0,17			
	DF	0	0%	-			
	MS	1	0%	0,08			
Total		**331**	**1**	**27,58**	**331**		**27,58**

Fonte: FNDE /AUDIT

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE em 2014, 31,46% se devem à "Omissão no dever de prestar contas", 26,65% a "Irregularidades na execução dos recursos repassados" e 15,09% a "Irregularidades na prestação de contas", conforme Quadro A.2.2.1.5.2.2.

Quadro A.2.2.1.5.2.2 – Motivação dos processos de TCE – 2014

Motivo de TCE	nº	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	196	31,46	16,33
Irregularidades na execução dos recursos repassados	166	26,65	13,83
Irregularidades na prestação de contas	94	15,09	7,83
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	34	5,46	2,83
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	30	4,82	2,50
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	24	3,85	2,00
Não comprovação da execução dos recursos repassados	22	3,53	1,83
Não execução parcial/total do objeto pactuado	7	1,12	0,58
Impugnação parcial/total das despesas	5	0,8	0,42
Outros	45	7,22	3,75
Total	**623**		**51,92**

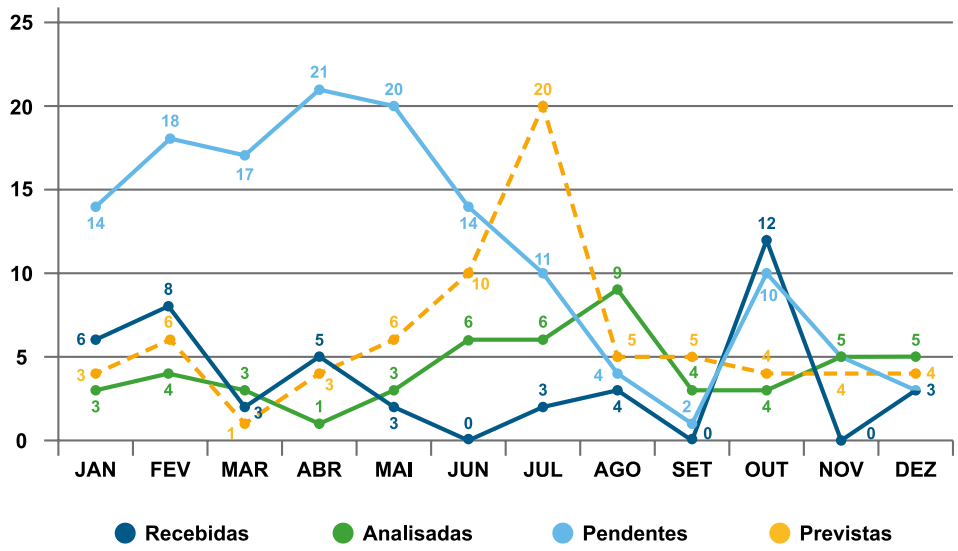
Fonte: FNDE /AUDIT

Destaca-se que o total apresentado no Quadro A.2.2.1.5.2.1 difere do total apresentado na Quadro A.2.2.1.5.2.2 em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

2.2.1.5.3 Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização correspondente. Esta atividade é de responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico A.2.2.1 apresenta a síntese das alegações de defesa no decorrer de 2014.

Gráfico A.2.2.1 - Alegações de defesa – 2014



Fonte: FNDE /AUDIT

Como pode ser observado no Gráfico A.2.2.1, havia 14 alegações de defesa pendentes de análise no início do ano de 2014, número que aumentou até alcançar 21 pendências em abril. No segundo semestre, contudo, a COFIC adotou medidas para o enfrentamento do problema, logrando reduzir o estoque de documentos pendentes e chegando ao fim do exercício com apenas três alegações de defesa a analisar.

2.2.1.5.4 Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. O Quadro A. 2.2.1.5.4.1 apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização no exercício de 2014, por programa ou convênio.

Quadro A.2.2.1.5.4.1 - Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – 2014

Programas	nº	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60	25,21%
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	39	16,39%
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	37	15,55%
Infraestrutura	24	10,08%
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15	6,30%
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13	5,46%
Convênio	7	2,94%
Plano de Ações Articuladas - PAR	6	2,52%
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	5	2,10%
Mais Educação	4	1,68%
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3	1,26%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,26%
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec	3	1,26%
Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	3	1,26%
Programa Nacional de Transporte Escolar - Caminho da Escola	2	0,84%
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	2	0,84%
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - Proinfo	1	0,42%
Bolsa Educação	1	0,42%
Programa de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM	1	0,42%
Não especificado	9	3,78%
Total	**238**	

Fonte: FNDE /AUDIT

Entre os mais recorrentes estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 25,21% do total, seguido pelo Fundeb , com 16,39%, e pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), com 15,55%. Ações de infraestrutura (construção, reforma e ampliação de espaços escolares) somam 10,08% do total de denúncias e o Proinfância conta com 5,46%.

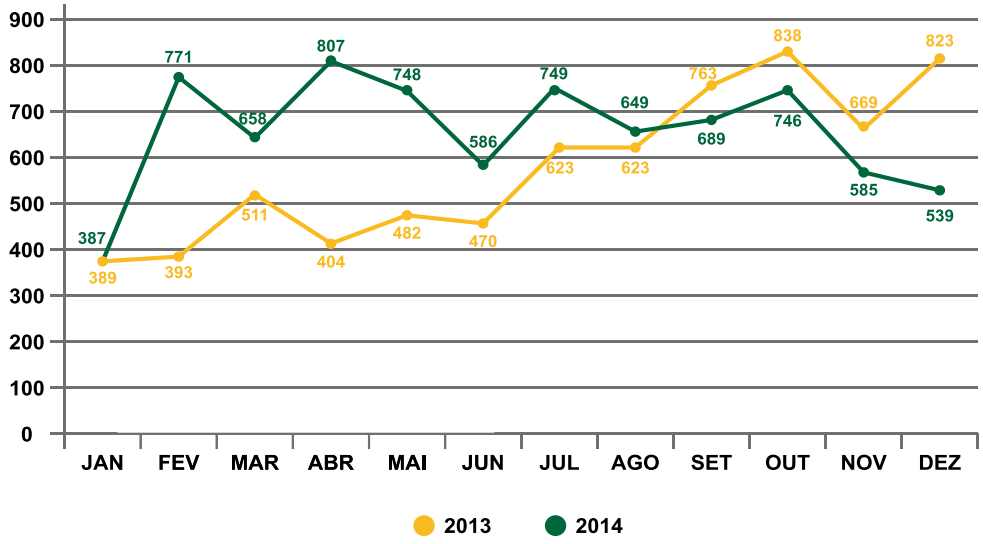
2.2.1.5.5 Gerenciamento do Controle de Demandas

Esse gerenciamento consiste no registro e controle das demandas externas, não judicializadas, oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis e o acompanhamento e cobrança dos prazos de atendimento, mediante emissão de relatórios e alertas eletrônicos periódicos.

A partir de 2014, a atividade passou a ser integralmente controlada por meio de sistema informatizado, o Sistema Integra, fator que conferiu maior agilidade e confiabilidade no tratamento do alto número de demandas recebidas. Ao longo do ano, foram recebidos 7.914 documentos de órgãos de con-

trole tratados pela Auditoria Interna, representando, em média, 659 ao mês. O Gráfico A.2.2.2 ilustra a variação do recebimento desses documentos mês a mês, comparada à registrada no ano anterior.

Gráfico A.2.2.2 - Quantidade de demandas externas - 2013 e 2014



Fonte: FNDE /AUDIT

Pode-se perceber um expressivo aumento do número de documentos registrados no Sistema Integra a partir do segundo semestre de 2013 e durante o primeiro semestre de 2014, fato que pode ser explicado, em parte, devido a mudanças nos procedimentos de registro e controle que possibilitaram melhoria nos fluxos de recepção, triagem e análise dos documentos. É possível, ainda, que a proximidade das eleições em todos os estados tenha influenciado a atuação dos órgãos de controle. A partir do segundo semestre de 2014, contudo, pôde-se perceber queda no número de documentos recebidos, ficando abaixo daqueles no mesmo período de 2013.

2.2.1.5.6 Plano de Providências Permanente (PPP da CGU)

O monitoramento do PPP, realizado por meio de acompanhamento e verificação das recomendações constantes desse Plano emanadas pela CGU, é tratado no âmbito da COAUD, que providencia a triagem e identificação das unidades do FNDE responsáveis pelo atendimento. Cada recomendação é submetida a uma ou mais áreas da Autarquia, ensejando a implementação das providências aplicáveis a cada caso.

Há 76 recomendações inseridas no PPP, as quais se desdobraram em 85 itens distribuídos para as diversas diretorias do FNDE, de modo que uma mesma recomendação pode ter sido enviada a mais de uma diretoria. Os itens foram distribuídos conforme Quadro A. 2.2.1.5.6.1.

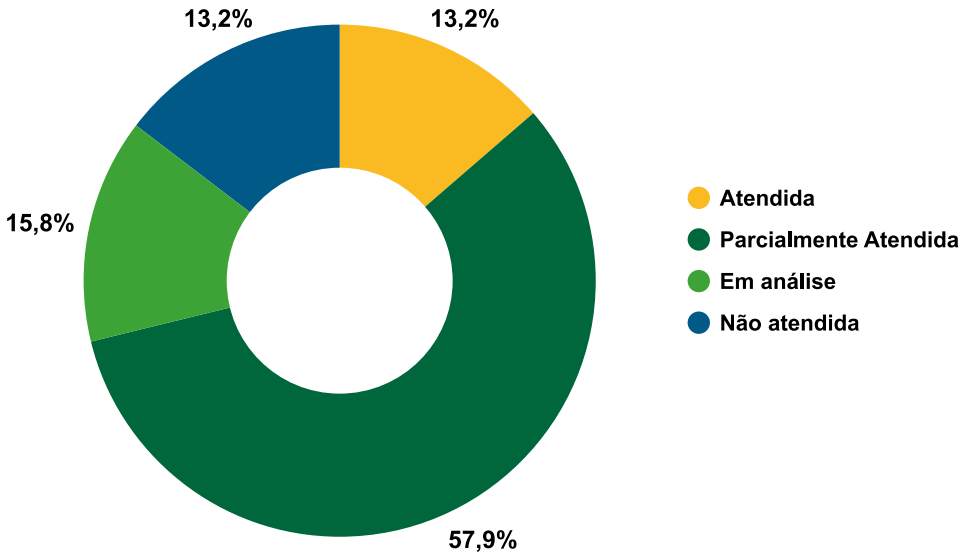
Quadro A. 2.2.1.5.6.1 – Distribuição de recomendações por Diretoria e outras Unidades Administrativas – PPP CGU

Período	DIFIN	DIRAE	DIGEF	DIRAD	DIRTE	DIGAP	AGEST	Total de demandas
Até 2010	2	3	4	-	1	-	-	10
2010	-	-	-	-	3	-	-	3
2011	6	1	-	2	9	-	2	20
2012	2	5	-	7	2	1	1	18
2013	9	3	1	1	3	-	2	19
SGB*	-	-	15	-	-	-	-	15
Total	19	12	20	10	18	1	5	85

**Auditoria relacionada ao Sistema de Gestão de Bolsas*
Fonte: FNDE /AUDIT

Conforme SA nº 201411079/001/CGU, de 13/11/2014, a análise da CGU acerca do atual estágio de atendimento das 76 recomendações considerou que 10 estão integralmente atendidas, 44 parcialmente atendidas e 10 não foram atendidas. As 12 restantes estão em análise pela CGU, conforme o disposto no Gráfico A.2.2.3.

Gráfico A.2.2.3 – Recomendações PPP – CGU



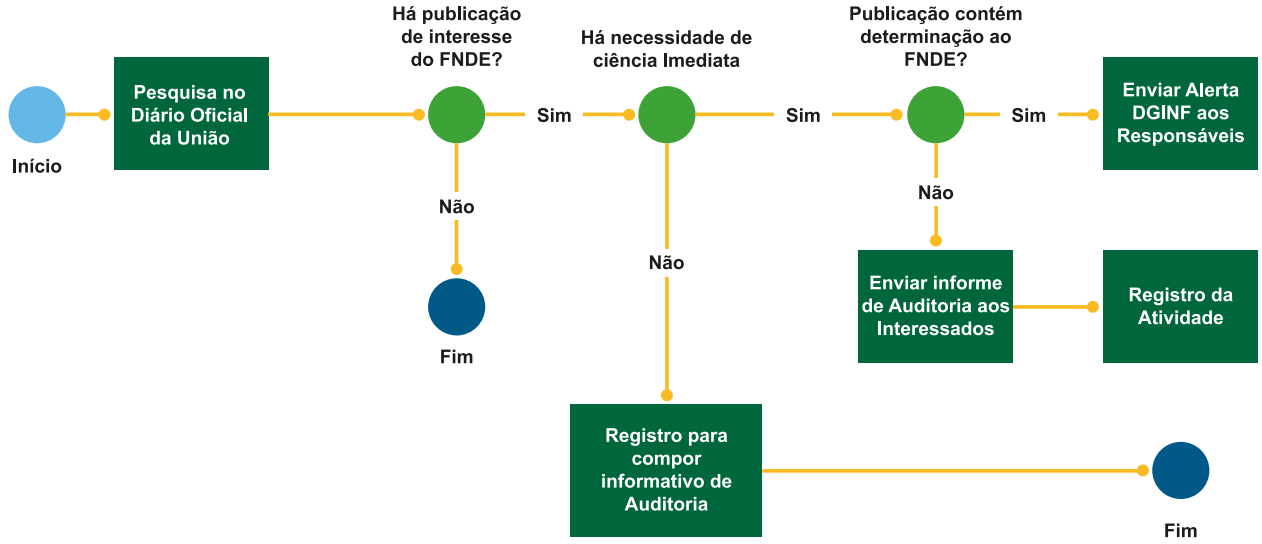
Fonte: FNDE /AUDIT

Acerca das 66 recomendações que ainda não foram consideradas plenamente atendidas, as unidades responsáveis manifestaram-se apresentando informações e providências, as quais foram devidamente consolidadas pela Auditoria Interna e encaminhadas à CGU. Em sua maioria, essas recomendações demandam prazo para sua implantação, com a necessidade de desenvolvimento ou melhorias de sistemas informatizados ou envolvendo instâncias externas à Autarquia.

2.2.1.5.7 Acompanhamento de Acórdãos

A Portaria FNDE nº 649/2012 estabelece, em seu artigo 8º, que cabe "à Auditoria Interna, consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE". Para acompanhamento destas publicações, entre as quais se destacam os acórdãos do TCU, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU) no site da Imprensa Nacional, como segue o rito descrito na Figura A.2.2.3.

Figura A.2.2.3 – Fluxo de divulgação de informações de órgãos de controle.



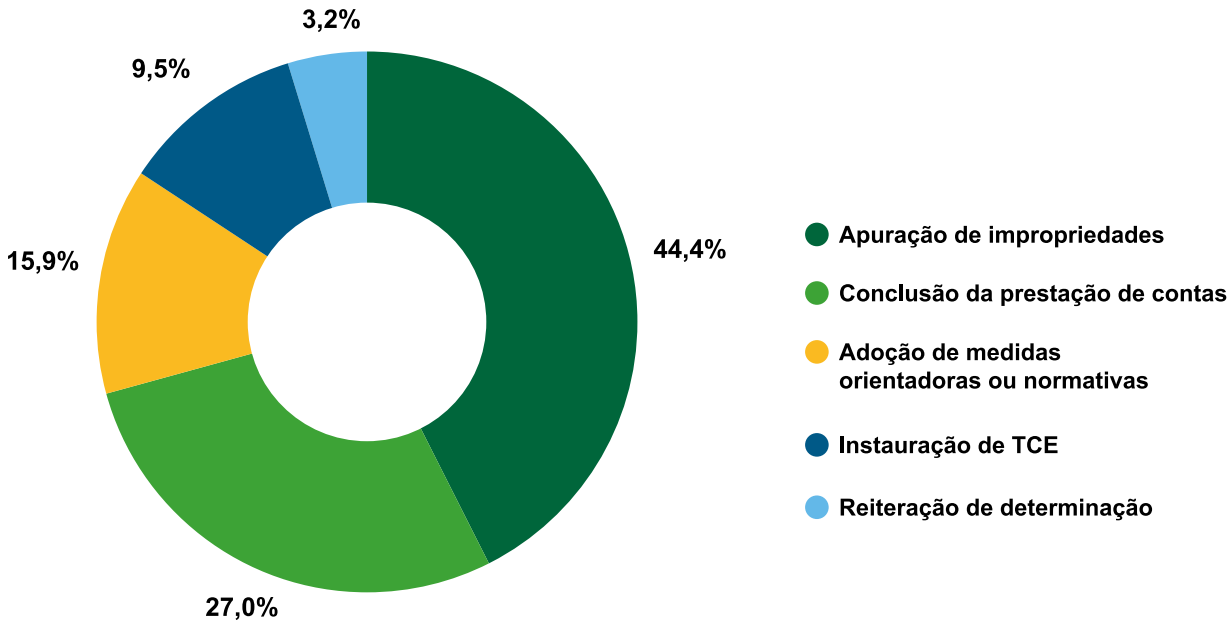
Fonte: FNDE /AUDIT

Para a disseminação das informações, são utilizados instrumentos eletrônicos específicos, como o Alerta DGINF, o Informativo Audit e o Informe Auditoria.

No controle das publicações, são computados todos os Acórdãos que citam o FNDE, que contenham ou não determinações à Autarquia, tais como julgamentos de TCE e os resultados de auditorias realizadas pelo Tribunal em Estados e Municípios, entre outros. Ao longo de 2014 foi registrada a expedição de 540 acórdãos referentes ao FNDE, com uma média de 45 a cada mês.

Dos 540 acórdãos, 63 continham determinações ao FNDE, das quais 44,4% tratavam de "Apuração de impropriedades", 27% de "Conclusão da prestação de contas" e 15,9% de "Adoção de medidas orientadoras ou normativas", conforme ilustra o Gráfico A.2.2.4.

Gráfico A.2.2.4 – Determinações do TCU ao FNDE – 2014



Fonte: FNDE /AUDIT

Assim que identificada a publicação de uma determinação ao FNDE, faz-se uso do Alerta DGINF, instrumento proativo que consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação previamente ao recebimento da comunicação oficial no protocolo da Autarquia. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências.

d) Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

Não se aplica.

e) Opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional do FNDE.

Esta Autarquia tem incorporado metodologias de gestão para o monitoramento de ações, programas, projetos e resultados, com o intuito de melhorar seus controles e garantir a transparência na execução de políticas educacionais do país. Nesse sentido, tem disseminado, de forma tempestiva, práticas de controle e priorizado a formalização de procedimentos e instruções normativas a serem seguidas pelos servidores.

A expressividade dos recursos geridos pelo FNDE requer constante aperfeiçoamento dos processos internos de trabalho e, por conseguinte, da efetividade dos controles. A busca pela excelência na gestão inclui a intensificação das ações de monitoramento e controle dos programas finalísticos da Autarquia.

Destaca-se o fato de que, no exercício de 2013, a Autarquia foi premiada em 1º lugar no "Concurso de Boas Práticas" da Controladoria-Geral da União (CGU), na categoria aprimoramento dos controles internos administrativos, em decorrência do Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços (SIGARP).

Já no exercício de 2014, duas ações do MEC/FNDE foram reconhecidas no 2º Concurso de Boas Práticas promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU): conquistaram o prêmio a nova metodologia para execução do Proinfância e o Plano de ações Articuladas, ambos na categoria "Fortalecimento dos Controles Internos Administrativos".

Por outro lado, a efetividade dos controles internos deve sempre ser aprimorada e adequada à dinâmica da instituição, visando à manutenção das boas práticas e o aperfeiçoamento de outros controles, a exemplo de:

a) avaliar os riscos institucionais a partir dos objetivos correlatos atribuídos aos programas;

b) atuar tempestivamente em todas as suas áreas; e

c) promover o progresso na carreira dos servidores a partir de sistema de capacitação contínua, motivando-os ao estudo e formação ininterrupta, conforme as competências atribuídas à sua função e lotação.

A partir de 2010, o FNDE procurou disseminar a cultura de avaliação ou medição de resultados institucionais por meio da construção de indicadores de desempenho realizando oficinas de capacitação. Com isso, o planejamento estratégico sofreu atualização de metodologia *(Balanced Scorecard)* e foi realizado de forma participativa na Autarquia, culminando no Planejamento Estratégico 2010/2015.

Os últimos resultados publicados no Diário Oficial da União, de novembro/2014, apontam o desempenho satisfatório. A grande maioria das análises finais excederam as metas fixadas, o que sugere a reavaliação dessas metas.

Nessa esteira, registra-se que os indicadores estão em processo de maturação e que a administração tem envidado esforços no sentido de promover a adequação, qualidade e efetividade dos referidos indicadores para melhoria na aferição dos resultados. A título de exemplo, os indicadores "índice de resposta ao cidadão" e "taxa de utilização do FIES" são bem definidos, com fórmula clara e objetiva, e podem contribuir na tomada de decisões. No entanto, precisam de ajustes nas metas.

Assim, a utilização de indicadores de desempenho robustos adiciona valor e melhora as operações de cada unidade do FNDE ao oferecer condições de acompanhar a evolução das atividades de sua competência.

Dessa forma, para que este Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação possa alcançar sua Missão de "prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos" e sua Visão de "ser referência na implementação de políticas públicas", é notória a necessidade de um constante aprimoramento em sua governança, tanto em relação aos controles internos, como ao desenvolvimento de políticas de gerenciamento de riscos.

Ante ao exposto, opina-se pela suficiência da qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional do FNDE, ressalvando as fragilidades supramencionadas.

2.3 Sistema de Correição

O Gabinete da Presidência do FNDE é a unidade responsável por coordenar as atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos na esfera administrativa e à aplicação das devidas penalidades, conforme disposto no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2009, na forma de Anexo da Portaria MEC nº 852, de 4 de setembro de 2009.

A partir do recebimento de denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais, constitui-se processo para averiguação do fato e examina-se a necessidade de determinar procedimentos disciplinares.

Nos casos em que é imprescindível a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, constitui-se a comissão para apuração dos fatos, nos preceitos determinados pela Lei nº 8.112/90.

Devido ao número reduzido de servidores lotados no FNDE e para manter os princípios da imparcialidade e impessoalidade durante todos os procedimentos, para cada processo disciplinar instaurado, nomeiam-se comissões, cujos membros são servidores públicos federais estáveis não vinculados à Autarquia.

Ainda, compete ao Gabinete da Presidência do FNDE o acompanhamento e a supervisão de todas as atividades das comissões disciplinares constituídas, bem como a instrução processual até a fase do julgamento final pela autoridade competente.

2.3.1 Atividades de Correição

Conforme mencionado anteriormente, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos, a Autarquia nomeia comissões que desenvolvem as atividades de correição inerentes aos processos disciplinares até a recomendação das devidas penalidades. Além disso, em conformidade com os preceitos contidos na Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelece a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU/PAD) para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências, o FNDE, na condição de Órgão Cadastrador, alimenta periodicamente no sistema informações atualizadas da tramitação e do resultado dos processos em curso, além de informar tempestivamente ao Órgão Central

do Sistema as informações requeridas por outras vias de comunicação, no intuito de colaborar com as atividades de correição sob responsabilidade da CGU.

Ainda, em caso de dúvidas, é utilizado o e-mail como canal de comunicação com a equipe responsável pelo Sistema CGU/PAD.

No ano de 2014, foram instaurados os processos administrativos disciplinares abaixo relacionados, tendo como temas: desaparecimento de bens, extravio de processo, morosidade de prestação de contas, denúncia de irregularidades na atividade pública.

Quadro A.2.3.1 – Processos administrativos disciplinares

PADs instaurados em 2014	1
Sindicâncias instauradas em 2014	10

PADs julgados em 2014	-
Sindicâncias julgadas em 2014	5

Fonte: FNDE/ASREL

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Com vistas a cumprir esta avaliação da forma mais abrangente possível, optou-se por aplicá-la com o auxílio dos componentes do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Relatório de Gestão (GT RG FNDE 2014), como representantes das diversas diretorias da Autarquia. Assim, foi possível alcançar uma visão sistêmica do ambiente institucional.

Os membros do GT procederam as avaliações por meio de grupos de discussão no âmbito de suas respectivas diretorias e, após, houve homologação de seus diretores.

Findadas as avaliações setoriais, os resultados foram remetidos à unidade de Auditoria Interna do FNDE para tabulação e consolidação. Para que os resultados refletissem adequadamente a visão geral da alta administração desta Autarquia quanto ao funcionamento dos controles internos, adotou-se a seguinte metodologia: o cálculo em porcentagem foi escolhido por concentrar melhor o pequeno número de opções. O cálculo de cada item foi aferido pelo método modal estatístico, ou seja, o que mais se repete. Nos casos de empate do cálculo, definiu-se pela nota mais aproximada da nota do bloco, por ser mais representativa estatisticamente.

A aplicação do conceito estatístico "modal" deu-se em vista das avaliações numéricas conterem em sua essência um conceito.

Quadro A.2.4.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos do FNDE

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela Autarquia são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					x
3. A comunicação dentro do FNDE é adequada e eficiente.					x
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura do FNDE na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência do FNDE.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela Autarquia.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do FNDE ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos do FNDE, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela Autarquia são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela Autarquia possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela Autarquia são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para o FNDE é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela Autarquia são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas do FNDE é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos do FNDE, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos do FNDE, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno do FNDE é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno do FNDE tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno do FNDE tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	

Análise crítica e comentários relevantes:
Escala de valores da Avaliação: **(1) Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto do FNDE. **(2) Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto do FNDE, porém, em sua minoria. **(3) Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto do FNDE. **(4) Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto do FNDE, porém, em sua maioria. **(5) Totalmente válido:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **integralmente observado** no contexto do FNDE.

Fonte: FNDE

O Controle Interno do FNDE tem evoluído nos últimos anos, fruto de um trabalho organizado na definição de competências e no aprimoramento das práticas de controle. Há um ambiente de controle satisfatório, seja pela atuação da auditoria interna da autarquia, do órgão de controle externo TCU, como também pela sociedade e a imprensa.

Ainda pesa a dificuldade de se fazer perceber a necessidade do controle por todos os níveis hierárquicos, mas já é bem notada sua necessidade pela alta gestão. Essa função do controle também perpassa pelo auxílio do controle social, que deve ser viabilizado, bem como deve-se buscar uma sistematização do controle de riscos.

Nessa busca de controlar e monitorar a existência de riscos potenciais, atuando de forma corretiva e preventiva no sentido de eliminar a causa ou a potencial causa de uma não-conformidade ou situação indesejável, na Diretoria Financeira (DIFIN) realiza-se um conjunto de procedimentos e rotinas administrativas, com vistas a proteger seus ativos, acompanhar a efetividade da execução orçamentária e financeira dos programas e projetos educacionais e produzir dados contábeis confiáveis. Esses procedimentos e rotinas, por sua vez, são realizados por meio de sistemas informatizados, dentre os quais podem-se destacar:

- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi Operacional);
- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi Gerencial);
- Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF): permite a emissão de documentos de gestão orçamentária e financeira no SIAFI;
- SIGEF WEB: responsável pelo controle das descentralizações de recursos orçamentários e financeiros para os parceiros federais;
- Acompanhamento de Extratos Bancários: controla os arquivos recebidos dos bancos parceiros referentes aos extratos das contas correntes para as quais foram efetuados pagamentos pelo FNDE;
- Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC): efetua o recebimento e a análise automatizada das prestações de contas dos programas e projetos educacionais do FNDE.

Apesar de não estar concluído, o SiGPC já fortalece a estrutura de governança da Administração Pública, tendo em vista que o envio das prestações de contas *online* facilitou o processo de obtenção de uma maior quantidade de informações que subsidiará uma análise mais detalhada da execução física e financeira dos recursos repassados. Essa sistemática permite ainda que se tenha acesso virtual por parte dos órgãos demandantes, como Ministério Público, Polícia Federal, entre outros, das informações prestadas, bem como da atual situação das contas e dos procedimentos já adotados pela Autarquia.

- Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON): controla a emissão de parecer conclusivo pelos conselhos de controle social sobre as prestações de contas enviadas pelos gestores públicos por meio do SiGPC;
- Sistema de Prestação de Contas (SISPCO): armazenamento das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas realizadas por meio dos programas e projetos educacionais até o exercício de 2010;
- Sistema de Informação do Banco Central (SISBACEN): possibilita a inclusão no Cadas-

tro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) de gestores e ex-gestores que não cumpriram devidamente o dever de prestar contas ao FNDE;

- BBDTVM: permite que a Autarquia acompanhe os rendimentos do seu fundo BB EXTRAM e, por meio do instrumento de benchmarking, realize análises dos rendimentos financeiros;
- Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC): é a ferramenta institucional do Ministério da Educação voltada, entre outras, à programação e gestão do Plano Plurianual (PPA). O sistema permite a aprovação orçamentária de todos os Termos de Execução Descentralizada pactuados entre o FNDE e os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP): sistema informatizado do Governo Federal, responsável pelos processos de planejamento e orçamento;
- Sistema de Elaboração do Relatório de Gestão (SISRG): sistema responsável pelo controle de todos os fluxos referentes à elaboração do Relatório Anual de Gestão;
- Orçamento Brasil: sistema gerido pelo Congresso Nacional que permite acompanhamento de todas as matérias orçamentárias do FNDE;
- Documenta: Sistema de Controle de Documentos utilizado pelas unidades da DIFIN para o controle de tramitação de processos e documentos.

Na Diretoria de Ações Educacionais, no âmbito da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE), são utilizados diversos sistemas como procedimentos de controle interno: Sistema de Demandas (Sidem – Mantis); Documenta; Sistema de Gestão de Demandas (SGD); Sistema de Cadastro de Nutricionistas do PNAE (Sinutri); Sistema de Atualização de Dados dos Conselhos de Alimentação Escolar (Cae-virtual); Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (Sigae); Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec); Sistema de Gestão de Conselhos (Sigecon); e o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

Além dos sistemas, são realizadas reuniões de coordenação periodicamente cujos objetivos são acompanhar as atividades desenvolvidas pelas áreas; elaboração de relatórios quadrimestrais em que são apresentadas as atividades executadas pelas áreas de acordo com o planejado para período. Há também os monitoramentos *in loco*; acompanhamento via ofícios e comunicados; bem como assessoria aos municípios, realizada pelos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (Cecanes).

No aprimoramento dos controles internos do FNDE, também é relevante citar o projeto Monitoramento Integrado, que surgiu para atender à necessidade da Autarquia de estabelecer uma sistemática integrada de monitoramento da execução de seus Programas. O projeto propõe a implantação de uma metodologia abrangente e padronizada, em que o planejamento, a coleta, a análise e a disseminação das informações sejam comuns a todas as áreas e promovam, assim, o aprendizado e a otimização dos recursos empregados nas ações de monitoramento já existentes.

Em 2014, foi iniciado um piloto a fim de testar a metodologia de monitoramento integrado planejada. Assim, a partir de critérios de seleção baseados em grau de criticidade, alguns municípios foram selecionados para compor um projeto-piloto. Em seguida, foi realizada uma análise de cenário que consistiu em reunir e consolidar dados geográficos, demográficos, além de informações sobre repasses e transferências realizadas por programa, quantidade e situação das obras financiadas e existência de denúncias de irregularidades nos municípios selecionados, com o intuito de facilitar o planejamento e a logística das visitas às escolas.

Em que pese os avanços alcançados pelo FNDE em seus controles internos, ainda tem como ações a ser implementada: uma política de controle e avaliação de riscos, clara e formalizada, aplicadas especificamente a cada coordenação, capaz de alcançar todos os servidores e funcionários nos diversos níveis de estrutura de suas unidades.


ESCOUT

3

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Neste capítulo são tratados aspectos relacionados aos canais de acesso e carta de serviço ao cidadão, mecanismos para medir a satisfação de produtos e serviços, meios de acesso às informações do FNDE e avaliação de desempenho.

3.1 Canais de Acesso do Cidadão

Considerando a amplitude da atuação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que abrange todo o país, financiando, orientando e fiscalizando a execução de recursos públicos federais e, diante da necessidade de propiciar um estreitamento nas relações com seu público-alvo, conferindo eficiência e eficácia à prestação do múnus público, foi criada a Central de Atendimento do FNDE.

A Central de Atendimento Institucional do FNDE, em consonância com os princípios institucionais da Autarquia, tem por escopo a difusão dos conhecimentos, das diretrizes estabelecidas para os programas sociais da educação e a intermediação na solução das demandas decorrentes, visando à correta orientação sobre aplicação das disponibilidades financeiras destinadas aos Entes Federados e às Entidades Executoras, bem como ao atendimento do cidadão em geral.

Tal iniciativa reflete a preocupação do FNDE em proporcionar ao cidadão excelência na concretude das ações educacionais de sua competência, como a transparência e o rigor na aferição da prestação de contas, a que está sujeito todos aqueles que recebem dinheiro público.

O FNDE conta com diversificados canais de informação aos cidadãos, destinados a receberem informações, reclamações, sugestões, denúncias e elogios referentes aos programas, iniciativas e ações orçamentárias executados pela Autarquia.

O Atendimento ao Cidadão conta com 620 atendentes que prestam serviço das 8 h às 20 h, de segunda a sexta-feira, ininterruptamente. Conta, também, com equipe de monitoria, supervisão e coordenação, responsável pela gestão do atendimento.

3.1.1 Tipos de Canais

a) e-SIC (Decreto nº 7.724/2012)

O FNDE, comprometido com a transparência pública e o acesso do cidadão à informação, por meio do sistema e-SIC, delegou a este Atendimento Institucional a responsabilidade pela consolidação das respostas das demandas fornecidas pelas áreas técnicas captadas via sistema.

Coube ao Atendimento Institucional assegurar a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à Informação), no âmbito da Autarquia, bem como administrar sua tramitação junto aos setores responsáveis pela resposta.

O grupo conta com quatro atendentes responsáveis por receber as demandas, enviar para os setores correspondentes, controlar prazos, enviar respostas por meio do sistema e emitir relatórios para controle interno.

b) Central de Atendimento ao Cidadão com ligação gratuita (0800-616161)

A Central de Atendimento *(Call Center)*, composta por estruturas físicas e de pessoal, tem por objetivo centralizar o recebimento de ligações telefônicas, distribuindo-as de forma automática e aleatória, possibilitando o atendimento aos usuários finais de forma receptiva.

Atualmente, devido à complexidade dos programas geridos pelo FNDE, a central é organizada em diferentes níveis de informação, o que permite um atendimento mais técnico, seguro e eficiente. O primeiro nível é a equipe de *front-end*, que responde as perguntas básicas norteadas pelas FAQ (perguntas frequentes), respostas elaboradas ou validadas pela equipe técnica do FNDE.

Quanto às perguntas mais complexas, que necessitam de uma análise sistêmica, são respondidas pela equipe de segundo nível, cuja característica principal é a alta qualificação técnica nos assuntos demandados.

Já a equipe de terceiro nível encontra-se lotada dentro da Autarquia para atendimento a demandas que necessitam de um trabalho mais rebuscado, permitindo que haja uma interação maior com as áreas técnicas.

Hoje, o *Call Center* conta com estrutura e ferramentas modernas que propiciam ao cidadão um atendimento de qualidade, com gravações das ligações que possibilitam a verificação caso haja reclamação do usuário.

Figura A.3.1.1 – Estrutura operacional da Central de Atendimento.

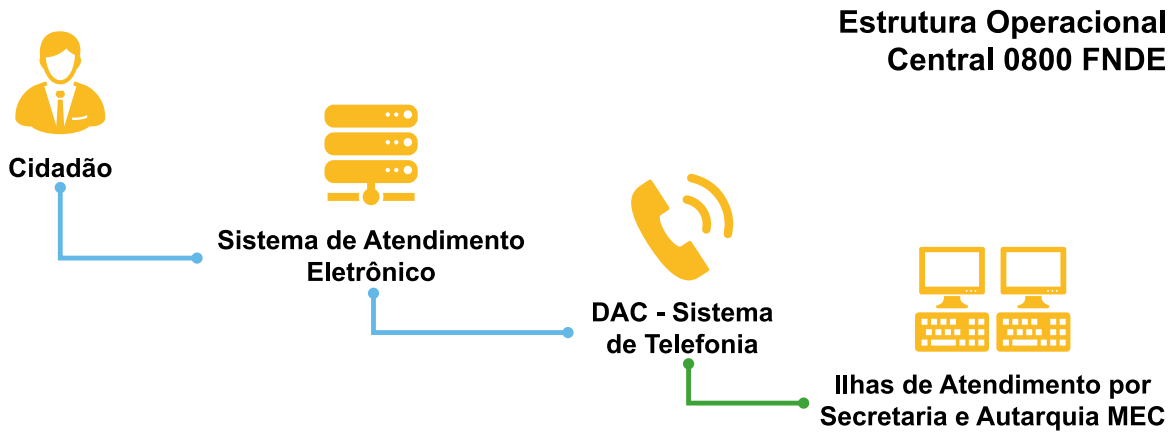


Figura A.3.1.2 – Diferentes níveis de informação da Central de Atendimento.

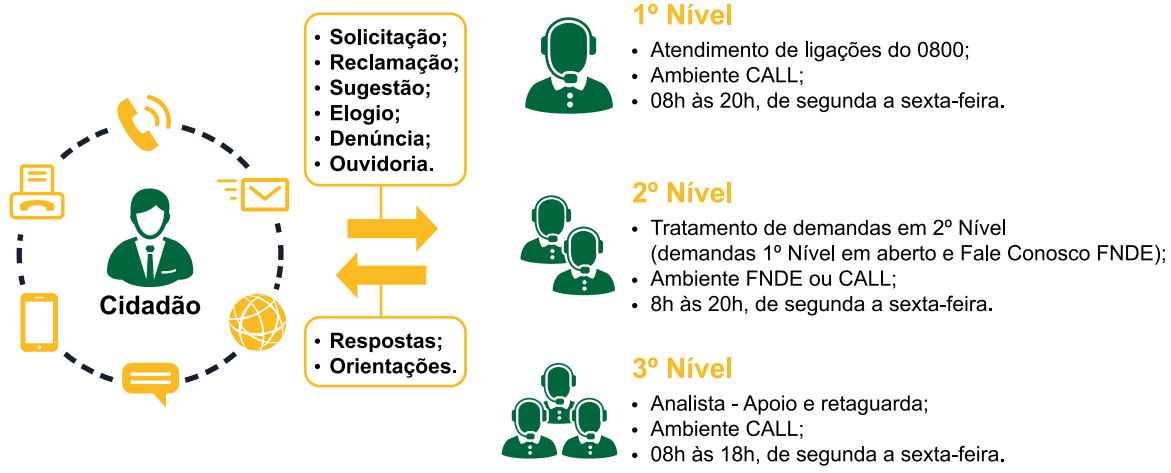
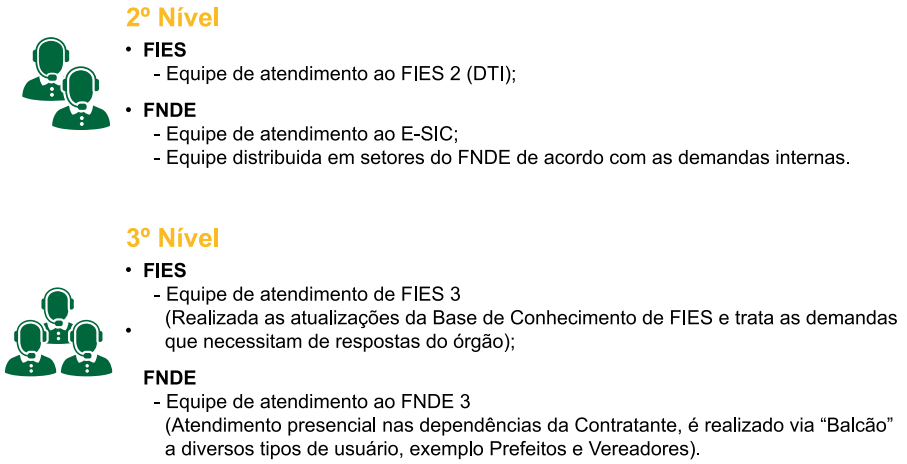


Figura A.3.1.3 – Segundo e terceiro níveis da Central de Atendimento.



c) Atendimento Ativo

Neste atendimento, o FNDE entra em contato com os usuários e entes interessados. Sua finalidade é difundir informações específicas e orientar gestores e beneficiários das ações e programas financiados pelo FNDE, por meio de Campanhas Ativas definidas pela área demandante. Além disso, o atendimento ativo serve para solicitar informações complementares ao usuário ou corrigir informações fornecidas indevidamente.

d) Formulários interativos de manifestação via web (Fale Conosco)

A partir do crescente acesso do público à internet, foi concretizada a necessidade da criação do atendimento on line, importante ferramenta de relacionamento que possibilita ao cidadão sugerir, reclamar, elogiar, denunciar, ou, ainda, buscar informações pertinentes aos assuntos de seu interesse.

O formulário para manifestação encontra-se disponível no link "Fale Conosco" no site do FNDE (www.fnde.gov.br).

Ao cadastrar a mensagem, o usuário acompanha sua demanda em tempo real através de protocolo e senha disponibilizados no ato do cadastro.

e) Atendimento Institucional – Presencial ou Agendado

O FNDE possui espaço físico destinado ao atendimento presencial ao público, que conta com dimensões e acústica adequadas. Localiza-se no térreo do edifício-sede, aberto para o exterior do prédio, o que evita o trânsito de usuários dentro do órgão e diminui frequentes interrupções nas rotinas diárias dos setores.

O atendimento conta com sete postos, que funcionam em horário comercial. Possui espaço físico que facilita a acessibilidade e atendimento preferencial a portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo.

O atendimento também conta com uma equipe de suporte que responde a documentos oficiais e correspondências enviadas pelo cidadão.

f) Ouvidoria

A Ouvidoria, órgão integrante do Gabinete do FNDE, foi criada para ser um canal de interlocução entre a Autarquia e a sociedade. Atende a comunidade interna e externa com atribuições de ouvir, encaminhar e acompanhar críticas, denúncias, reclamações, dúvidas e sugestões referentes aos

programas temáticos, iniciativas e ações orçamentárias executados pela Autarquia. Possui natureza mediadora, sem caráter administrativo deliberativo, executivo, judicativo, que exerce suas funções diretamente junto a Unidades e Órgãos, para atingir seus fins, e atua como última instância de manifestação do cidadão.

Tem como principais atribuições receber e examinar as demandas dos cidadãos, encaminhar aos setores competentes quando o caso assim exigir, e, principalmente, responder a todas essas demandas formuladas pela sociedade civil, constituindo-se em um instrumento de encaminhamento.

Fruto de uma nova concepção sobre gestão pública, na qual o cidadão deve ser visto como coautor da construção de nossa história, a Ouvidoria do FNDE surge como instrumento para auxiliar esse mesmo cidadão no controle, avaliação e acompanhamento da Administração Pública que, por sua vez, tem o dever constitucional de respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os canais de atendimento da Ouvidoria são os mesmos da central de atendimento, e também possui endereço eletrônico para manifestação e resposta ao cidadão.

g) Atendimento presencial de autoridades das esferas Federal, Estadual e Municipal

O Atendimento às autoridades – Secretários Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, governadores, prefeitos, parlamentares, dentre outros – é realizado por telefone ou presencialmente com agendamento prévio e, em caráter excepcional, sem agendamentos, decorrentes de solicitações emergenciais. Após a confirmação da reunião, seja pela Presidência, pela Chefia de Gabinete ou pela Assessoria de Relações Institucionais (ASREL), procede-se um levantamento detalhado quanto aos assuntos mencionados na pauta, especificamente sobre a situação dos programas no município, pendências documentais e de todo o fluxo administrativo na Autarquia, de modo a garantir celeridade e eficácia no atendimento, além de antever soluções dos entraves identificados. Os levantamentos prévios das pautas mencionadas nas solicitações de reuniões demandam um trabalho intenso de interlocução com todas as coordenações da Autarquia com o intuito de colher informações que retratem com fidedignidade a execução ou situação dos programas do FNDE nos municípios.

Diante do número de solicitações de agendamentos e da logística física para atender o quantitativo solicitado, foi necessário, a partir de março de 2014, disponibilizar outra sala de reunião vinculada à Presidência com funcionamento próximo ao Atendimento Institucional, com intuito de suprir as demandas solicitadas.

h) Atendimento Itinerante

Com vistas a uma maior aproximação com as gestões municipais, o FNDE tem realizado parcerias em eventos com o objetivo de articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação. Presta atendimento *in loco*, por meio da disponibilização de equipe devidamente treinada para orientar quanto às ações educacionais governamentais, bem como prestar auxílio na busca das soluções de problemas pontuais apresentados pelas entidades executoras.

Em 2014, a Undime Nacional propôs a realização do Ciclo de Seminários – A melhoria da Gestão Municipal para Cumprir o Direito à Educação, que buscou articulação com o Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Unicef, dentre outros.

O objetivo desse Ciclo de Seminários foi instrumentalizar e capacitar os dirigentes municipais de educação e seus técnicos, especialmente no que diz respeito:

- Ao ambiente virtual: “Conviva Educação”;
- “De Olho nos Planos”, iniciativa que visa ao monitoramento da construção dos Planos Municipais de Educação;
- A campanha “Fora da Escola – Não Pode!”;

- O uso pedagógico da Provinha Brasil;
- Políticas e programas da SEB, SASE e SECADI/MEC;
- Políticas e programas do INEP e FNDE.

Inicialmente, propôs-se a realização de um encontro preparatório, em Brasília, no qual técnicos das diversas áreas do MEC capacitariam multiplicadores dos estados para que desenvolvessem as atividades nos seminários. No entanto, dada a complexidade dos temas relacionados ao FNDE priorizados pela UNDIME (PAR, SIGARP e SiGPC), verificou-se a real necessidade de participação de representantes da própria Autarquia, a fim de que se garantisse a efetividade da ação. Para tanto, o FNDE coordenou uma pesquisa de interesse junto às seccionais da UNDIME, viabilizando, de acordo com a manifestação de cada estado, a execução de oficinas PAR/SIGARP e SiGPC, bem como a instalação de atendimento institucional individualizado, numa ação conjunta com a DIGAP, DIRAD e DIFIN, com o apoio da equipe do Atendimento Institucional.

Para as oficinas, foram elaboradas apresentações padronizadas que, ao serem utilizadas pelos técnicos, seriam passíveis de customização conforme a realidade das necessidades de cada estado. Após cada oficina, os técnicos permaneceram em plantões de dúvidas junto ao Atendimento Institucional. Em razão da quantidade de seminários realizados concomitantemente e a fim de viabilizar a participação do FNDE em todos eles, optou-se pela presença da Autarquia em apenas um dos dois dias de duração do evento, de acordo com a definição de cada seccional. Além disso, foi solicitado que não houvesse repetição das oficinas quando ambos os seminários de um estado contemplassem o mesmo público. O FNDE, portanto, participou de 40 eventos que contemplaram 24 estados. Conforme mencionado anteriormente, o Mato Grosso do Sul contou com a participação da Autarquia em outra atividade.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão foi instituída pelo Decreto Presidencial nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, alinhada ao esforço do Governo Federal em estabelecer padrões de qualidade no atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal.

A Carta de Serviços do FNDE tem por objetivo informar ao cidadão sobre os serviços prestados pela Autarquia, os meios de acesso a esses serviços e o compromisso na qualidade de atendimento prestado ao usuário, visando garantir a transparência nas informações sobre todas as ações e programas executados.

O conteúdo da Carta de Serviços do FNDE encontra-se no endereço: *http://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/acesso-informacao-acoes-e-programas*.

3.3 Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços

Uma exigência cada vez maior das organizações, com o intuito de se tornarem mais eficientes, é um entendimento mais amplo do significado de eficácia. E essa pode ser percebida por meio da Pesquisa de Satisfação com usuários finais. Da mesma forma, cresce o reconhecimento de quão importante é a percepção do consumidor com relação aos serviços prestados por esse tipo de organização. Tais aspectos tomam o lugar central na preocupação do *Contact Center*, pois há muito tempo o consumidor assumiu seu papel no centro das organizações públicas e privadas.

Essa pesquisa tem como objetivo mensurar o nível de satisfação do cidadão-cliente que entra em contato com a Central 0800. Os dados são extraídos do sistema de telefonia – DIP. Com os dados do serviço, calcula-se uma amostragem aleatória simples sobre variáveis categóricas, levando em consideração o número de demandas do mês com erro amostral de 5% e um intervalo de confiança de 95%, que demonstra um resultado válido e confiável para tomar ações de melhorias.

A pesquisa é composta por duas perguntas: uma referente à qualidade do atendimento prestado pelo Teleoperador e a outra referente à qualidade dos serviços prestados pelo FNDE. Ambas são realizadas por meio da URA (atendimento eletrônico) de forma voluntária após a finalização do atendimento humano. Cada pergunta possibilita a escolha de uma das cinco alternativas de resposta, conforme disposição abaixo:

1 – Muito Satisfeito / 2 – Satisfeito / 3 – Indiferente /

4 – Insatisfeito / 5 – Muito Insatisfeito.

A Pesquisa de Satisfação com usuários finais deve permitir a obtenção de informações relevantes para a tomada de decisões e ajustes pela Autarquia.

No ano de 2011, a pesquisa de satisfação demonstrou que mais de 80% dos usuários ficaram muito satisfeitos ou satisfeitos com os serviços prestados pela Central de Atendimento, enquanto menos de 10% ficaram muito insatisfeitos ou insatisfeitos. Vale ressaltar que o padrão de satisfação do cidadão manteve-se estável durante os anos de 2012, 2013 e 2014, mostrando que não houve oscilações significativas que demonstrem queda na qualidade do atendimento.

Diante da importância dos dados obtidos com esta pesquisa, seguem quadros e gráficos informativos e comparativos dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014:

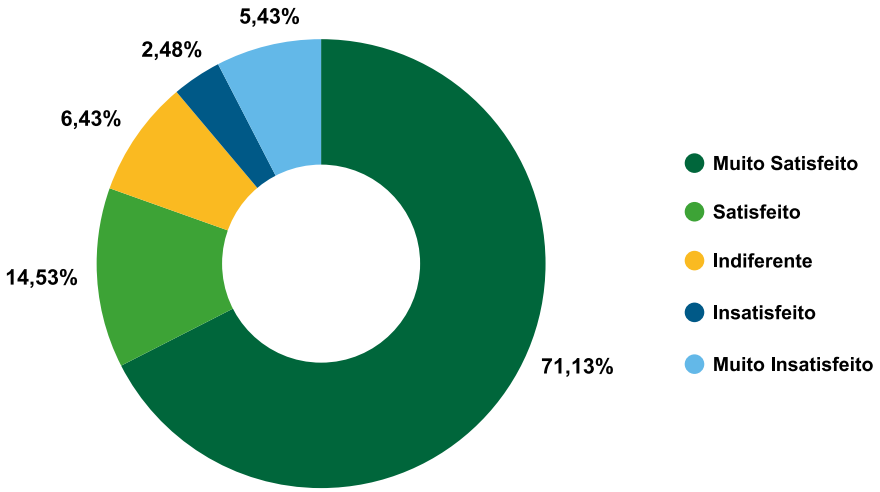
Quadro A.3.3.1 – Pesquisa de Satisfação, por exercício e Status

Status	2011		2012		2013		2014	
	Atendidas	Pesquisadas	Atendidas	Pesquisadas	Atendidas	Pesquisadas	Atendidas	Pesquisadas
	636.462	183.788	1.205.610	384.739	1.043.675	392.266	1.512.512	366.522
Muito Satisfeito		130.721		277.656		276.976		232.600
Satisfeito		26.719		54.367		57.466		76.134
Indiferente		11.815		24.590		27.296		26.529
Insatisfeito		4.553		9.315		10.665		13.049
Muito Insatisfeito		9.982		18.812		19.864		18.210

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager) e Sistema CUBE

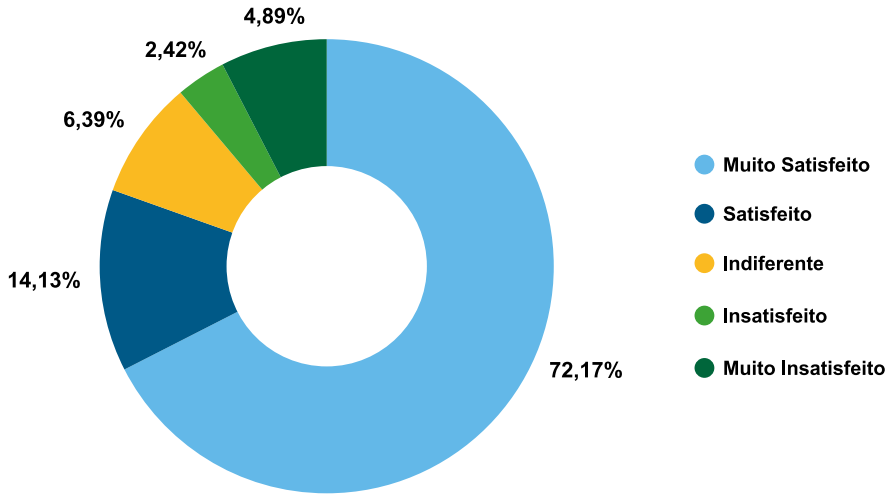
O Quadro A.3.3.1 apresenta os dados relativos à Pesquisa de Satisfação referente ao período de 2011 a 2014. Os percentuais correspondentes ao número de ligações atendidas e pesquisadas são de 28.88%, 31.91%, 37,59% e 24,23%, respectivamente. Os Gráficos A.3.3.1, A.3.3.2, A.3.3.3 e A.3.3.4 demonstram os percentuais por status para cada exercício pesquisado. O Gráfico A.3.3.5. apresenta comparativos da Pesquisa de Satisfação, por exercício e status.

Gráfico A.3.3.1 - Pesquisa de Satisfação 2011



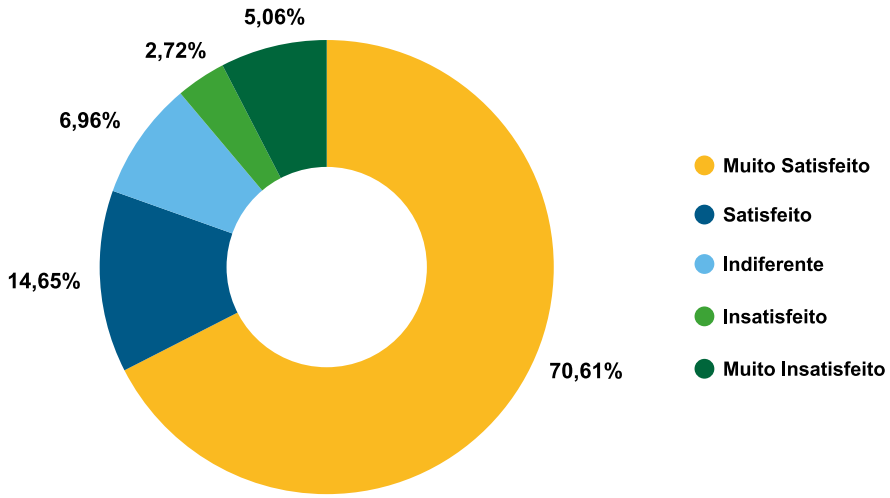
Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager).

Gráfico A.3.3.2 - Pesquisa de Satisfação 2012



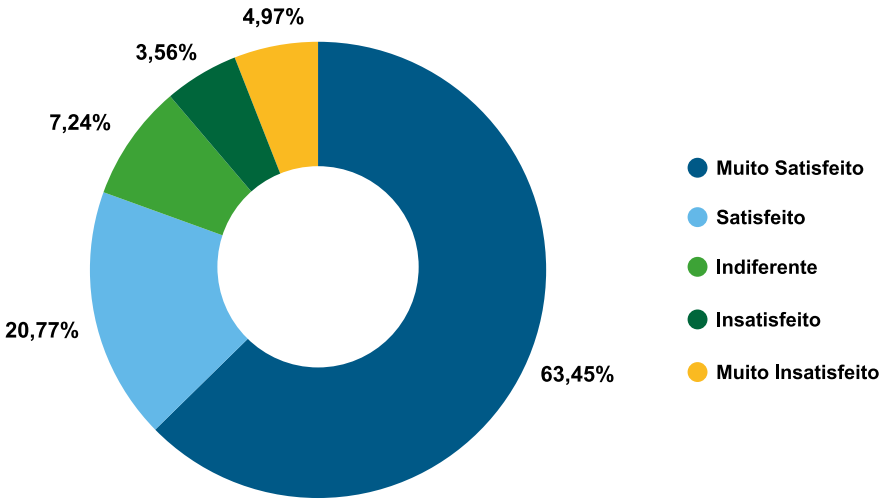
Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager).

Gráfico A.3.3.3 - Pesquisa de Satisfação 2013



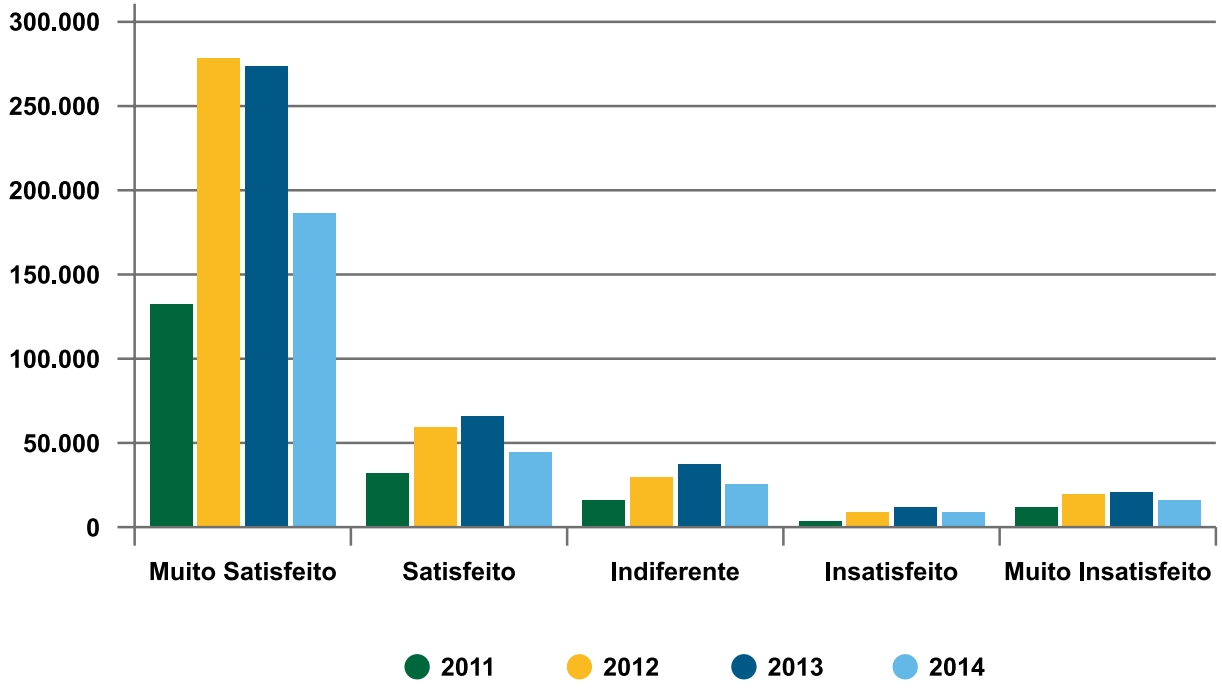
Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager).

Gráfico A.3.3.4 - Pesquisa de Satisfação 2014



Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager).

Gráfico A.3.3.5 – Comparativos da Pesquisa de Satisfação por ano



Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager) e Sistema CUBE

3.4 Acesso às Informações do FNDE

3.4.1 Portal e Intranet FNDE

O Portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – www.fnde.gov.br – é considerado o mais importante projeto de gestão da informação e conhecimento do órgão, estendendo sua aplicação à Intranet de forma compartilhada a partir de uma interface individualizada e disponível em rede.

A evolução da ferramenta, ocorrida em 2012, facilitou aos *stakeholders* – Prefeituras, Ministério da Educação, Escolas e Dirigentes, Estudantes, Sociedade, Secretarias da Educação, Influenciadores, Deputados e Senadores, entre outros – o acesso às informações das ações relacionadas aos Programas do FNDE e à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), distribuídas nos mais diversos sistemas, arquivos e base de dados institucionais.

Dessa forma, faz-se necessário o alinhamento estratégico de suas ações institucionais programáticas e administrativas para o país. O FNDE tem utilizado a Tecnologia da Informação para sistematizar suas ações e maximizar os resultados pretendidos com as políticas educacionais, possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

Em conjunto, a publicação e prática da Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas. Seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O direito de acesso à informação pública também foi previsto na Constituição Federal, no Inciso XXXIII do Capítulo I – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – que dispõe que:

"Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

Neste contexto, o contínuo desenvolvimento deste mecanismo garante a divulgação das informações públicas dessas ações de forma organizada, concisa e transparente.

3.4.1.1 Principais Menus e Submenus

Destaque página Home

Todo conteúdo do Portal e de acesso aos cidadãos está dividido e disponibilizado em menus principais – FNDE, Programas, Sistemas, Financiamentos, Prestação de Contas – e seus submenus, além dos espaços que destacam os principais públicos, temas e ações da Autarquia.

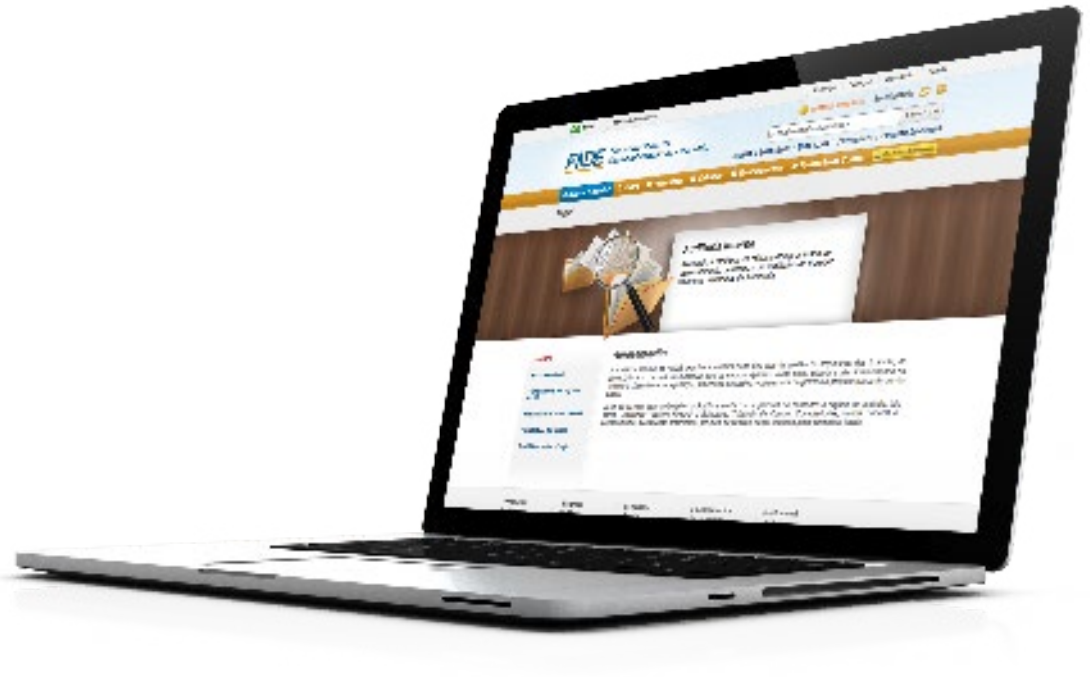


3.4.1.2 Relatórios

Em específico, no menu FNDE/Institucional – *http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional* - encontra-se o acesso à publicação dos Relatórios elaborados pelo órgão, dentre eles o de Gestão, CGU, Atividades e PDTI.

3.4.1.3 Auditoria Interna

No link da Auditoria Interna – *http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna* – encontra-se os seguintes submenus: Planejamento das Ações (PAINT), Resultado das Ações (RAINT), Relatórios de Atividades e Relatórios de Fiscalização.



3.5 Avaliação do Desempenho do FNDE

O desempenho da Central de Atendimento pode ser aferido através do cruzamento entre as informações do quantitativo de demandas recebidas que entram por meio de origens diversas, como 0800, carta, e-mail, fax, atendimento presencial, eventos e telefonia/ouvidoria, e o quantitativo de demandas respondidas e finalizadas.

Quadro A.3.5.1 – Central de Atendimento

Atendidas	Respondidas	Respondidas (%)
1.512.512	1.417.080	94%

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager) e Sistema CUBE

Quadro A.3.5.2 – Ouvidoria

Atendidas	Respondidas	Respondidas (%)
3.587	3.303	92%

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager), Sistema CUBE, correio eletrônico e planilha eletrônica elaborada pela Ouvidoria

Os resultados da pesquisa de satisfação junto aos usuários servem também como subsídio para orientar os serviços prestados pelo atendimento, assegurando a efetiva participação do cidadão na ava-

liação desses serviços prestados e identificando o seu nível de satisfação ou insatisfação. Desta forma, o comparativo dos percentuais obtidos com a pesquisa de satisfação do ano de 2014 revela que mais de 80% dos usuários ficaram muito satisfeitos ou satisfeitos com os serviços prestados pela Central de Atendimento, enquanto menos de 10% ficaram muito insatisfeitos ou insatisfeitos. Estes resultados são relevantes para manutenção e aprimoramento da qualidade e correção dos desvios ocorridos durante todo o processo.

Quadro A.3.5.3 – Resultados da Pesquisa de Satisfação

Atendidas	Pesquisadas	Percentual
1.512.512	366.522	24,23%
Muito Satisfeito	232.600	63,46%
Satisfeito	76.134	20,77%
Indiferente	26.529	7,24%
Insatisfeito	13.049	3,56%
Muito Insatisfeito	18.210	4,97%

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager) e Sistema CUBE

A avaliação de desempenho do e-SIC é medida através das informações prestadas dentro do prazo legal e o cruzamento das demandas respondidas com as que apresentaram recurso por insatisfação ou complementação da resposta.

Quadro A.3.5.4 – Total de pedidos de informações

PEDIDOS	
Total	1.638
Respondidos	1.581
Gerou 1ª Instância	98

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager), Sistema CUBE, correio eletrônico e planilha eletrônica elaborada pela Ouvidoria

Quadro A.3.5.5 – Total de respostas

Total	Recurso	Respondido sem Recurso
1.638	98	94,02%

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager), Sistema CUBE, correio eletrônico e planilha eletrônica elaborada pela Ouvidoria

Quadro A.3.5.6-Total de Respostas de Recursos

RECURSOS	
1ª INSTÂNCIA	
Total	98
Respondidos	97
Gerou 2ª Instância	16
2ª INSTÂNCIA	
Total	16
Respondidos	16

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager)

Em relação ao atendimento às autoridades – Secretários Estaduais e Municipais, Governadores, Prefeitos, Parlamentares, dentre outros – o FNDE cumpriu toda a agenda de solicitações de reuniões previamente marcadas, perfazendo um total de 1.079 audiências, distribuídas de acordo com as esferas administrativas e outros:

Quadro A.3.5.7 – Total de audiências por esfera

Esferas Administrativas	Audiências
Federal	607
Estadual	20
Municipal	356
Grupos de municípios	20
Outros	76
Respondidos	16

Fonte: Sistema SDM (Service Desk Manager)

3.6 Medidas Relativas à Acessibilidade

Com a finalidade de dar cumprimento às normas referentes à acessibilidade, para incluir pessoas com deficiência na participação social, o FNDE disponibilizou um espaço físico destinado ao atendimento presencial no térreo desta Autarquia, para facilitar o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais. Suas dimensões e sua localização voltada para o exterior do prédio permitem que pessoas com mobilidade reduzida tenham acesso facilitado, eliminando barreiras que dificultam o seu ingresso.

Além do espaço físico propício, o atendimento presencial conta com assistência diferenciada aos portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo por meio de senhas de atendimento preferencial.

Os balcões de atendimento possuem dimensões de altura que permitem acesso diferenciado a cadeirantes.

O FNDE dotou sua sede de diversos recursos direcionados às pessoas com necessidades especiais. Foi instalada sinalização em alto-relevo na calçada frontal do Edifício-Sede, até o posto de recepção e segue em todo o prédio. Nas escadas, foram instalados marcadores nos corrimãos que indicam o início ou fim dos degraus. As portas dos elevadores foram instaladas com abertura suficiente para a entrada de cadeiras de rodas ou macas.

Em cada um dos andares foi construído um banheiro que atende todas as normas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE). O andar térreo foi equipado com coletores de pilhas e baterias na altura ideal para que as pessoas com necessidades especiais possam dispô-las de forma cômoda e rápida. As botoeiras dos elevadores possuem caracteres em alfabeto braile e, em seu interior, foi instalado um sistema de sonorização que informa o andar de parada da cabine.

Quanto à Lei nº 10.098, o FNDE atende integralmente o art 11. Nele define-se a necessidade de pelo menos um banheiro adaptado por edificação. O Edifício da Autarquia possui um por andar, de acordo com as normas ABNT. Na mesma lei exige-se sinalização horizontal. O FNDE adotou desde o início da calçada até a recepção. No auditório foram instalados lugares para cadeirantes e cadeira para obesos. A calçada frontal ao Edifício possui rebaixamento de meio-fio e rampa para cadeirante.


03

4

AMBIENTE DE ATUAÇÃO



4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

Em complemento às informações apresentadas no capítulo 1° acerca da identidade, finalidade e competências, organograma funcional e macroprocesso, este trata fundamentalmente do ambiente de atuação do FNDE.

4.1 Informações sobre o Ambiente de Atuação do FNDE

O FNDE tem se destacado entre as autarquias vinculadas ao Ministério da Educação (MEC) como um dos responsáveis pelo financiamento das principais ações educacionais no país (da educação básica ao ensino superior). Nesse sentido, sua atuação consiste em prestar assistência técnica e financeira aos entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) visando contribuir para o acesso e melhoria na qualidade da educação pública.

Com o intuito de identificar os grandes desafios existentes no setor educacional, a Autarquia buscou mobilizar dirigentes e técnicos para o levantamento de informações sobre os principais produtos e serviços ofertados no seu ambiente de atuação, estruturando um modelo de governança capaz de dimensionar e possibilitar respostas às crescentes demandas da sociedade. Durante a reunião de avaliação, ocorrida em dezembro de 2014, foi construído o *Public Governance Canvas*®[1] , um instrumento de caráter abrangente e multidimensional que permitirá a visão integrada da organização por meio da conexão de processos a resultados (Teoria de causa e efeito).

Esta metodologia tem sido aplicada a todas as unidades seccionais e singulares por meio de oficinas e seminários de sistematização ao longo do primeiro semestre de 2015. A utilização desta ferramenta de gestão permite auxiliar os dirigentes a melhor compreender, mapear e compartilhar a lógica do modelo de governança da organização ou unidade, de acordo com temas prioritários previamente definidos.

Na primeira versão do Canvas foram detalhados os aspectos que caracterizam o comportamento e atuação da Autarquia como as parcerias, os fornecedores, colaboradores, recursos e capacidades da instituição, processos, produtos, clientes/beneficiários, impactos e o valor público. Entre os principais produtos ou serviços ofertados pela unidade jurisdicionada, destacam-se:

- Financiamento estudantil (FIES);
- Assistência técnica aos entes governamentais e demais atores do sistema educacional;
- Concessão de bolsas de estudo a participantes de programas educacionais (Pronatec);
- Recursos financeiros para programas de alimentação, livro didático e transporte escolar;
- Formação/capacitação dos executores dos programas educacionais e comunidade escolar;
- Compras governamentais (editais para aquisição de materiais didáticos, atas de adesão ao registro de preços, contratação de bens, obras e serviços);
- Padrões construtivos suficientes aos objetivos educacionais;
- Tecnologias integradas e inovadoras (Proinfo, Banda Larga).

Essa análise possibilitou uma interpretação mais estruturada dos resultados e permitiu priorizar a atuação institucional. A matriz visa caracterizar de forma sistemáticas situações relacionadas às forças ou fraquezas internas, bem como às oportunidades e ameaças observadas no seu ambiente de atuação.

Entre as oportunidades, destacam-se: a reestruturação das carreiras e do Plano Especial de Carreira (PEC) e unificação dos Quadros; a transformação das carreiras e PEC em carreira típica de Es-

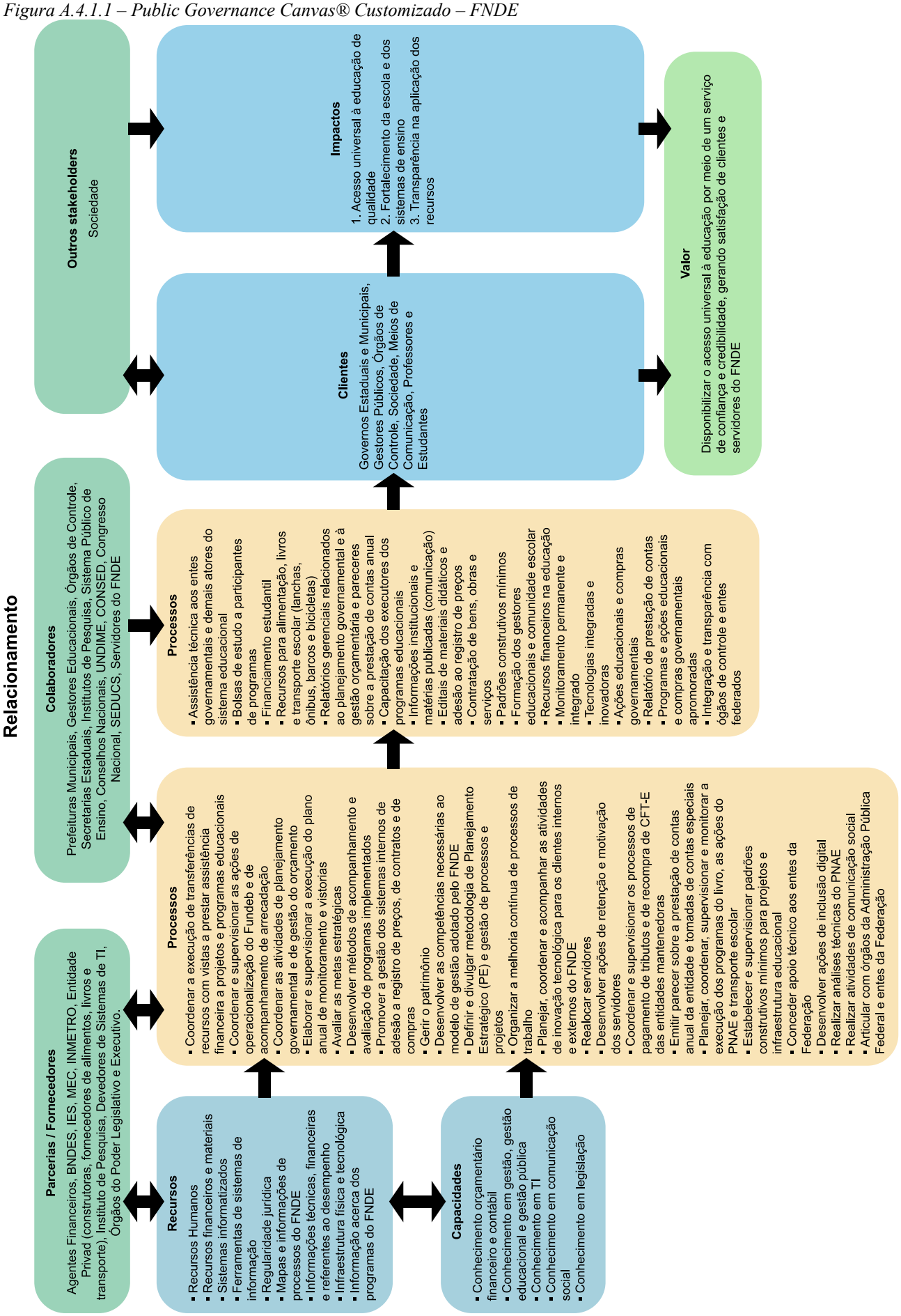
[1] MARTINS, H.F., MOTA, J.P. The Public Governance Canvas Model, 2015.

tado; a alteração da estrutura regimental e ampliação do quadro de funções comissionadas do FNDE; a criação de representações regionais da Autarquia; a demanda social por continuidade de políticas educacionais; as demandas sociais por investimento visando à melhoria dos índices educacionais; a expansão do atendimento gratuito à educação básica; a aprovação do Plano Nacional de Educação; o fortalecimento dos mecanismos de controle de combate à corrupção e das novas parcerias estratégicas para elevação do desempenho das políticas educacionais e do controle social; a valorização da imagem institucional; o crescimento das fontes de financiamento da educação; e a prioridade do tema educação na agenda política.

As ameaças ou condições desfavoráveis para atuação da Autarquia estão relacionadas à fragilidade nos sistemas de segurança do ambiente tecnológico; a ausência de práticas de organização e planejamento das atividades das áreas; o conhecimento insuficiente das atividades e competências do FNDE por parte dos órgãos de Controle; o contingenciamento de recursos orçamentários; a queda de arrecadação; a incapacidade técnica dos gestores parceiros do FNDE na captação/utilização dos recursos; malversação dos recursos transferidos pelo FNDE; mudança de cenário político, acarretando descontinuidade nas políticas educacionais; mudança na legislação que venha comprometer o alcance da missão institucional; e a política remuneratória desfavorável ao FNDE.

Em 2014, foram identificados os direcionamentos/implicações (questões, dilemas, obstáculos, gargalos, desempenho desejado), o diagnóstico das causas, as oportunidades e soluções (encaminhamentos prioritários e iniciativas), bem como as diretrizes (perspectivas e desafios) para o próximo ciclo de gestão, conforme apresentado na Figura 4.1.1 – *Public Governance Canvas*® Customizado – FNDE.

Figura A.4.1.1 – Public Governance Canvas® Customizado – FNDE



Fonte: FNDE/Presi/Agest – Reunião de Avaliação da Estratégia, 2014.

Quadro A.4.1.1 – Síntese de direcionamentos da Reunião de Avaliação da Estratégia

Direcionamentos/Implicações	Seleção de iniciativas	Temas prioritários	Ganho esperado
• Dados e informações relevantes e tempestivas para subsidiar o aprendizado e a tomada de decisões. • Sistemática para monitoramento.	**Estrutura, Metodologias e Instrumentos de Monitoramento & Avaliação (M&A)** • Política de M&A • Estruturação de uma equipe de M&A • Padronização e normatização de base de dados • Formação de "monitores" • Sistemática de M&A	Assistência Técnica e Financeira Controle, Transparência e Regularidade Integração Interna e Articulação Interna e Externa Monitoramento e Avaliação	Integração e melhoria no desempenho das ações de assistência técnica e financeira Unificação dos esforços de implementação das políticas educacionais de responsabilidade do FNDE Prestação de contas que permita o fechamento do ciclo.
• Gestão das múltiplas fontes de informação. • Acesso tempestivo e uniformidade da disponibilização da informação. • Transformar informação em conhecimento para consumo interno e externo.	**Gestão Estratégica da Informação** • Identificação, captação, tratamento e disseminação de informações mais demandadas pelos diferentes públicos • Redefinição dos fluxos de informações (internos e externos) • Tratamento da demanda externa de informação de forma proativa • Gestão Documental no FNDE		
• Fortalecer a integração interna, a gestão do conhecimento e de processos prioritários.	• Alinhamento, otimização e integração de processos críticos • Gestão de riscos		
• Tempestividade e conformidade na entrega dos sistemas. • Exigência de órgãos de controle e geração de controles internos mais robustos.	**Tecnologia da Informação** • Desenvolvimento do SiGPC • Segurança da Informação		
• Limitação orçamentária do FIES. • Judicialização SisFIES. • Revisão da regulamentação.	**FIES** • Otimização do SisFIES • Migração da base de dados • Implementar demandas de corretivas e evolutivas de desenvolvimento de sistemas • Otimização da comunicação com o Judiciário		
• Integração com parceiros	• Atendimento institucional descentralizado (áreas técnicas e financeiras)		
• Recursos humanos capacitados e motivados.	• Dimensionamento da força de trabalho (otimizar alocação - qualitativa e quantitativa)		

Fonte: FNDE/Presi/Agest - Reunião de Avaliação da Estratégia, 2014.


APOLO

5

PLANEJAMENTO DO FNDE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5. PLANEJAMENTO DO FNDE E RESULTADOS ALCANÇADOS

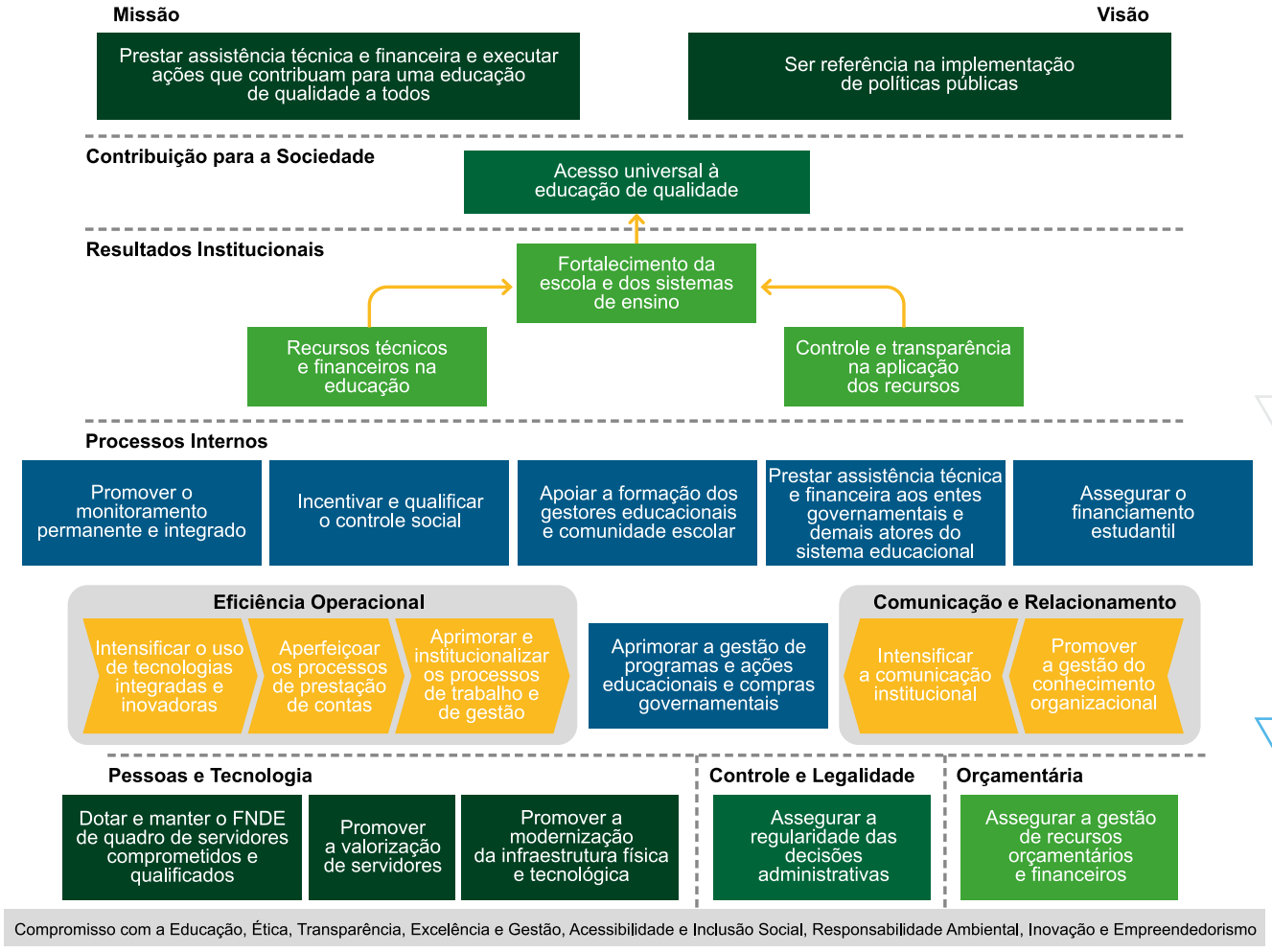
Este capítulo é considerado um dos mais importantes deste Relatório de Gestão por conter, além do planejamento estratégico, a programação orçamentária e financeira e os resultados alcançados. Aqui se incluem, também, informações sobre indicadores de desempenho operacional e sobre custos de produtos e serviços.

5.1 Planejamento do FNDE

O FNDE tem aprimorado e revisado o seu planejamento estratégico com vistas a contribuir para o acesso universal à educação de qualidade.

Nos exercícios de 2013 e 2014, a Autarquia iniciou os trabalhos de desdobramento das ações estratégicas para as unidades da organização (criação de mapas desdobrados e indicadores) com o objetivo de comunicar as prioridades e acompanhar de forma eficaz a execução das políticas educacionais. O desdobramento visa alinhar as metas institucionais (globais), intermediárias (diretorias/coordenações) e individuais (servidores), com vistas à produção de resultados consistentes em direção à missão e visão organizacional. Figura A.5.1.1 apresenta o Mapa Estratégico do FNDE. Os mapas referentes às diretorias da Autarquia e demais unidades (desdobramentos) podem ser visualizados no ANEXO II – Desdobramentos dos Mapas Estratégicos, por Diretorias e Demais Unidades do FNDE.

Figura A.5.1.1 – Mapa Estratégico do FNDE



Fonte: PRESI/AGEST.

O avanço no desenvolvimento dessa metodologia propiciará em médio prazo a elaboração de planos táticos e/ou operacionais que orientem a atuação das unidades de forma integrada para o alcance de resultados. O modelo de Monitoramento e Avaliação, em construção, prevê ciclos periódicos de reflexão e aprendizado com a alta administração e demais servidores para promover ganhos de desempenho. Essa abordagem utiliza-se da plataforma analítica de compreensão, modelagem e inovação do Modelo de Gestão para criação de valor público, o Public Governance Canvas®. Tal iniciativa visa o enfrentamento e conversão de dificuldades em resultados a fim de instaurar a cultura de aprendizado e melhoria contínua.

Os objetivos identificados no mapa estratégico foram propostos segundo a cadeia de valor e a incorporação de novos desafios e atribuições assumidas pelo FNDE ao longo dos anos (a exemplo, as ações relacionadas ao ensino técnico-profissional, ensino superior e infraestrutura educacional).

Pelo detalhamento apresentado na Figura A.5.1.2, observa-se a evolução cronológica dos estágios de implementação do planejamento estratégico no FNDE:

Figura A.5.1.2 – Estágios de Implementação do Planejamento Estratégico



Fonte: PRESI/AGEST

Em 2004, a primeira proposição de planejamento estratégico visava implementar o projeto de fortalecimento institucional e ampliar a eficiência, qualidade e transparência. Buscou-se adotar como princípios basilares a ênfase nos resultados, responsabilização, autonomia, estabelecimento de parcerias, trabalho em rede, utilização da informação como instrumento gerencial, diálogo público, controle social, a articulação com Estados, Municípios e o Distrito Federal, com o propósito de obter maior efetividade na aplicação dos recursos do FNDE.

Os resultados do projeto de fortalecimento institucional estão vinculados à execução de ações estruturantes, como a criação das carreiras de técnico e especialista em financiamento e execução de programas e projetos educacionais; aquisição do prédio sede e posterior projeto de adequações e reforma; construção e implantação de um modelo de compras governamentais que propiciasse a padronização, qualidade dos itens adquiridos, economia e transparência nos processos de aquisição.

Entre os anos de 2009 e 2011, adotou-se pela primeira vez a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) para definir os direcionadores estratégicos. Com o intuito de modernizar o modelo de gestão, foram priorizados a otimização dos recursos públicos, a reestruturação organizacional, a ampliação da cobertura de atendimento das ações educacionais e o desenvolvimento do painel de indicadores, além da busca pela profissionalização e valorização da carreira de técnicos e especialistas em programas e projetos educacionais.

Essas iniciativas foram detalhadas nas principais perspectivas do mapa estratégico proposto para o ciclo 2010-2015: fortalecimento institucional; público-alvo; processos internos; pessoas e tecnologia. As perspectivas englobaram 19 objetivos e 30 indicadores foram construídos para identificar os esforços empreendidos para o alcance dos resultados.

Esse modelo foi construído numa abordagem cíclica (Ciclo de Gestão), conforme apresentado pela Figura A.5.1.3 – Ciclo de Gestão Estratégica.

Figura A.5.1.3 – Ciclo de Gestão Estratégica



Fonte: PRESI/AGEST

- **Definição da estratégia** – fase inicial na qual foram elaborados os principais direcionadores institucionais (missão, visão de futuro, valores, mapa e objetivos). A primeira revisão dos direcionadores ocorreu no final do exercício de 2012 e se mantém vigente.
- **Alinhamento da organização** – internamente o ambiente foi organizado para facilitar a implantação da estratégia e envolveu três pontos fundamentais: a estruturação organizacional, os trabalhos do escritório de processos (definição de cadeia de valor e macroprocessos) e a comunicação interna;
- **Implantação da estratégia** – estabelecimento do Painel de Gestão do FNDE, com objetivos, indicadores e metas institucionais (revisado para o período de 2013 a 2015); desdobramento das ações entre as unidades organizacionais e criação dos mapas específicos das diretorias, com perspectivas, objetivos e indicadores de esforço; alinhamento das equipes técnicas; e o acompanhamento do desempenho institucional via ferramenta Portal da Estratégia;
- **Monitoramento e Avaliação** – etapas que visam mensurar, analisar e promover modificações necessárias para auxiliar o processo de tomada de decisão. A prática de aferição dos resultados e análise do desempenho institucional foi iniciada no exercício de 2013, mas somente a partir de 2014 foi iniciada a capacitação para consolidar um modelo de monitoramento para a Autarquia;
- **Comunicação e Aprendizado** – visam divulgar e comunicar, interna e externamente, os avanços gerenciais e os resultados alcançados. O modelo cíclico pressupõe a visão da gestão como um processo contínuo de aprendizado. O desenvolvimento da organização e das pessoas são resultados perseguidos pela metodologia.

A implementação do planejamento estratégico exigiu que os colaboradores estivessem alinhados e compromissados com os referenciais organizacionais. Para assegurar tal conexão, a organização investiu em capacitações, na valorização das carreiras e em um processo de comunicação eficaz (intranet, distribuição de folder institucional e mapa estratégico) que demonstrasse a forma pela qual as ações da organização se converteriam em resultados.

Por meio da Portaria nº 38, de 07/02/2011, instituiu-se o Grupo de Trabalho FNDE Estratégico (GT FNDE Estratégico), com o propósito de realizar estudos e pesquisas para propiciar melhorias previstas pelo objetivo estratégico nº 15 do Painel de Gestão: "Dotar o FNDE de quadro de servidores comprometidos, qualificados e valorizados".

As reuniões e estudos realizados pelo GT resultaram tabelas de cálculo e a proposta de revisão da estrutura das carreiras. Tais informações servirão de subsídio para a exposição de motivos a ser apresentada em futuras negociações ao Ministério do Planejamento e visam fortalecer a política remuneratória e a valorização dos servidores, estimulando o comprometimento e a educação permanente alinhada aos atributos específicos do cargo.

Transcorridos dois anos de acompanhamento e mensuração das metas institucionais (2011 e 2012), e diante da absorção de novas atribuições pela Autarquia (como FIES, Pronatec e Bolsas), verificou-se a necessidade de revisar os referenciais estratégicos (missão, visão e objetivos) e ajustar o painel de indicadores. Foram realizadas capacitações em gestão estratégica, elaborado o diagnóstico institucional, definidas diretrizes estratégicas e a incorporação de um modelo de gestão por resultados.

Em 2012-2013, o foco para continuidade dos trabalhos do planejamento estratégico balizou-se na gestão por resultados. Foram contratados serviços de capacitação e realizadas oficinas para disseminar a metodologia de gestão por resultados adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão[2].

O acompanhamento do Painel de Gestão, as orientações para o estabelecimento de metas e a primeira avaliação dos indicadores feita pelas unidades organizacionais foram facilitados pela aplicação do modelo dos 6Es de mensuração do desempenho. Esta metodologia possibilitou interpretar a organização com base na cadeia de valor, e os indicadores foram classificados segundo as dimensões de esforço e de resultado.

A etapa que finaliza a implantação do ciclo de gestão estratégica no FNDE abrange o Monitoramento e Avaliação. As capacitações de servidores, formação de multiplicadores na organização para o desenvolvimento e a disseminação da metodologia de Monitoramento & Avaliação (M&A) para o FNDE iniciaram-se em dezembro de 2014 e terão continuidade ao longo do exercício de 2015.

A capacitação em M&A no FNDE será importante para:

- Gerar capacidade de coleta e disponibilização de informações que representem o desempenho real do órgão, com vistas a subsidiar o processo decisório (tornando-o mais célere) e aprimorar a gestão da organização;
- Fortalecer e motivar a execução de planejamento estratégico e o alcance de resultados no curto, médio e longo prazo;
- Comunicar às partes interessadas o desempenho sobre os esforços empreendidos e resultados alcançados;
- Consolidar a cultura de responsabilização para o alcance de resultados;
- Promover o aprendizado estratégico em busca do atendimento das demandas requeridas ao órgão com menor custo, no prazo mais curto, com qualidade e transparência;
- Aumentar a eficiência e a qualidade nos serviços públicos prestados pelo órgão a partir do desenvolvimento de capacidades em formular, implementar, avaliar e estabelecer planos de melhoria.

No ANEXO III – Vinculação do Plano Estratégico FNDE e MEC, Plano Plurianual e o Plano Nacional da Educação, demonstra-se a interligação do plano estratégico do FNDE com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o Plano Plurianual (PPA), correlacionando as ações orçamentárias (projeto/atividade/operações especiais) e os principais objetivos estratégicos da Autarquia com os identificados no âmbito do PPA e do planejamento estratégico do Ministério da Educação.

[2] Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores**. Brasília: MPOG, 2009.

5.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

Conforme recomenda a Portaria TCU nº 90/2014 quando se refere ao Quadro "A.5.2.1 – Objetivo fixado pelo PPA" que esse seja apresentado pela Secretaria-Executiva de órgão responsável por objetivo no âmbito do PPA, optou-se neste documento por consignar as metas do PPA que estão sob a responsabilidade direta do FNDE, descritas e analisadas no quadro a seguir.

Quadro A.5.2.1 – Metas do PPA vinculadas ao Objetivo 0596 que estão sob a responsabilidade do FNDE

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.					
Código	0596	Órgão	Secretaria-Executiva do MEC			
Programa	Educação Básica			Código	2030	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	Apoiar a cobertura de 5.000 quadras esportivas escolares.	Projeto apoiado	5.000	337	3.346	66,92
2	Apoiar a construção de 7.116 quadras esportivas escolares.	Projeto apoiado	7.116	806	6.842	96,15
3	Apoiar a construção de 7 mil creches e pré-escolas	Projeto apoiado	7.000	958	6.185	88,36
4	Apoiar a construção de salas de aulas em, no mínimo, 200 comunidades quilombolas e garantir o provimento da infraestrutura necessária para o bom funcionamento das escolas já existentes nessas comunidades.	Projeto apoiado	200	56	131	65,50

Fonte: FNDE/DIGAP

No que concerne à infraestrutura escolar, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), beneficiado com aporte orçamentário e financeiro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), apoia os Municípios e o Distrito Federal com a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição dos mobiliários e equipamentos necessários para seu adequado funcionamento.

Está prevista a aprovação de 7.000 novas unidades de educação infantil até 2015. Destas, foram aprovadas a construção de 3.135 unidades até 2012, atendendo a mais de 1.600 municípios. Em 2013, foi apoiada a construção de 2.092 creches e pré-escolas em 1.004 municípios além do Distrito Federal, com valor aproximado de R$ 3 bilhões. No exercício de 2014, com mais de 1,2 bilhão de investimento, foram apoiados em torno de 715 municípios com a aprovação de 958 unidades de educação infantil, o que totaliza a aprovação de 6.185 creches e pré-escolas em todas as unidades da Federação até 2014.

A implantação e adequação de estruturas esportivas escolares, também contempladas no âmbito do PAC 2, são outras fundamentais ações que destinam recursos para construção de quadras esportivas escolares e cobertura de quadras escolares, promovendo o acesso dos alunos da educação básica a equipamentos qualificados, com estrutura física adequada para realização de práticas pedagógicas fora do espaço formal da sala de aula.

O PPA prevê a aprovação de 7.116 construções de quadras esportivas escolares e 5.000 coberturas de quadras já existentes até 2015. Em 2012, foi aprovada a construção de 3.009 quadras

e 1.667 coberturas. No exercício de 2013, foi apoiada a construção de 3.027 quadras, beneficiando 2.117 municípios, e a cobertura de 1.342 quadras, beneficiando 1.174 municípios, com valor total de investimento aproximado de R$ 1,8 bilhão. Com referência ao exercício de 2014, para implantação e adequação de estruturas esportivas escolares, com mais de R$ 472 milhões de investimento, foram apoiados em torno de 810 municípios e o Distrito Federal com a aprovação de construção de 806 quadras escolares e 337 coberturas de quadras.

Ainda em relação à infraestrutura, quanto à meta de construção de salas de aulas em comunidades quilombolas, no ano de 2012, foi apoiada a construção de 29 escolas em 12 municípios, com investimento superior a R$ 21,2 milhões. Em 2013, 46 escolas receberam apoio para construção com valor aproximado de R$ 26,5 milhões, beneficiando 27 municípios. Para o exercício de 2014, com investimento de cerca de R$ 41,0 milhões, foram apoiados 56 projetos em 41 municípios. Portanto, entre os anos 2012 e 2014 foi apoiada a construção de 131 escolas em comunidades quilombolas, com investimento de aproximadamente R$ 88,7 milhões.

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

Publicado em 2007, entrou em vigor no universo legal brasileiro o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), uma proposta de alinhar e enaltecer os objetivos fundamentais da República, traçados na Constituição Federal de 1988. Tal casamento de conceitos funda-se na construção da unidade dos sistemas educacionais como sistema nacional, o que, conforme explicitado no PDE, traduz-se como multiplicidade, e não uniformidade.



Por mais consolidada que esteja a compreensão da necessidade do casamento da educação com as particularidades atinentes à ordenação territorial brasileira na medida da valorização das diferenças culturais e sociais, é imperioso reassumir tal compromisso com a assunção das clivagens presentes nos diversos espaços da nação, moldadas pela história e pela geografia, principalmente no ambiente educacional, por meio da valorização da diversidade cultural, que é característica brasileira.

Com esses preceitos norteadores firmados, o PDE se sustentou em seis pilares: i) Visão sistêmica da educação; ii) Territorialidade; iii) Desenvolvimento; iv) Regime de colaboração; v) Responsabilização; e vi) Mobilização social. Surge, dessa forma, um plano de ações para concatenar esforços rumo a uma educação de qualidade, o que não abandona a visão de particularizar, quando possível, a política educacional.

Fundamentado no pilar de construção de um regime de colaboração entre a União e os demais entes federados, surge o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. A partir dele, os sistemas municipais, estaduais e do Distrito Federal fariam adesão ao compromisso de seguirem 28 diretrizes pautadas em resultados de avaliação de qualidade e de rendimento estudantil. Nesse momento, voltam-se as esferas de Governo para um objetivo comum: uma educação que seja marcada pela excelência.

Por consequência lógica, para a conjugação desses esforços, sempre lembrados o regime de colaboração e as questões históricas, culturais e geográficas dos entes federados, a ferramenta adequada que se molda às divergências naturais dos entes é o planejamento educacional. Portanto, o Plano de Ações Articuladas (PAR) é a concretização de passos necessários que visam a operacionalização do PDE e dos 28 pontos do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

É importante salientar que, com a publicação do Plano Nacional de Educação, por intermédio da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência por dez anos a contar de sua publicação, foram instituídas vinte metas com respectivas estratégias de atuação, corroborando aquilo que vem sendo defendido no âmbito do PAR, o avanço do país por meio da educação.

I – Dimensões

O PAR é estruturado em quatro dimensões de atuação:

1. Gestão educacional;
2. Formação de profissionais de educação;
3. Práticas pedagógicas e avaliação;
4. Infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Estas quatro vertentes buscam a conciliação de forma congregada de atuação do ente em todas as vertentes do processo educacional, de forma que possa superar a condição em que se encontra.

A sistemática do PAR constitui-se no planejamento pelo ente federado que, após avaliação da situação da educação de maneira global dentro de seu limite geográfico, mas independentemente de sua esfera de competência, se posiciona e descortina sua situação quanto à educação. Enquanto ferramenta de planejamento, o PAR estabelece ações de responsabilidade compartilhadas entre a União, estados, municípios e o Distrito Federal.

Cada dimensão do PAR é composta por áreas de atuação e conta com indicadores específicos para cada uma. Os indicadores apontam quando há situações críticas entre os entes, requerendo ações céleres, apoiadas técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação. Esse processo é feito com o intuito de identificar as áreas prioritárias passíveis de ações, facilitando o gerenciamento das informações para o atendimento realizado pelo governo federal aos estados, municípios e Distrito Federal.

A elaboração do plano é feita em três etapas: um diagnóstico da situação educacional, um plano de trabalho e uma fase de análise técnica. Concluída a etapa de elaboração do diagnóstico da situação educacional, o ente, por meio do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação), apresenta esse resultado. A partir dele, o sistema aponta as ações dentro do PAR com vistas

a sua correlação à demanda das unidades federativas por recursos técnicos, financeiros e pedagógicos. O Plano de Trabalho tem caráter propositivo e leva em consideração os indicadores avaliados, sendo atribuídas responsabilidades pelas ações, que podem ser providas com recursos do próprio ente ou da União. Por fim, equipe do Ministério da Educação analisa a coerência entre o solicitado e os dados do Censo Escolar. A partir dessa análise, são verificadas a viabilidade e a necessidade das demandas de acordo com o diagnóstico da realidade local, a fim de identificar as medidas mais apropriadas à execução das ações. A partir dessa validação, tem-se o PAR para o município ou o estado.

A adesão ao PAR é assegurada pela assinatura de um termo de compromisso entre o município e o Ministério da Educação, no qual tanto o MEC quanto o município garantem seu empenho na execução das ações previstas no plano. É nessa visão que o PAR salta de uma concepção anual para um entendimento de que, em matéria educacional, o espaço mínimo de tempo para se traçar políticas consistentes de melhoria educacional deve ser plurianual e contínuo.

Considerando essa continuidade do PAR, o próximo conjunto plurianual já se encontra em fase de articulação com os atores políticos, para que contribuam com uma avaliação nova efetiva para o período 2015-2018.

II – Termo de Compromisso

O termo de compromisso é o instrumento assegurado no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Anteriormente à lei, o Plano de Ações Articuladas vinculava-se somente ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, garantido pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Portanto, a institucionalização jurídica desses instrumentos se fundamenta nesses dois documentos legais, a priori.

Também há que se destacar a inclusão do PAR no âmbito legal da Autarquia FNDE, como se depreende da leitura do §3º do Artigo 2º da Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968. A obrigação que ali se expressa aponta que o financiamento educacional ao ente federado deve exigir desse ente a assinatura do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, bem como do respectivo Plano de Ações Articuladas.

O termo de compromisso é um elemento firmado pelo poder público do ente federado para com a União e com a sociedade, por assim dizer, com o objetivo de executar ações que contribuam com a educação de seu ente. De forma simplificada, mas não simplista, aborda os elementos fundamentais do dever dos dirigentes na consecução da política pública educacional traçada no PAR.

Como é o meio de vinculação do plano jurídico com o objeto real a ser desenvolvido ou alcançado, é pela validação do Termo de Compromisso que o ente federado se compromete com a execução das ações consignadas no documento, pela percepção de valor financeiro da União.

É de se destacar que o processo de aceite, de validação do representante do ente federado ao Termo de Compromisso. Ocorre de forma totalmente informatizada, por meio do SIMEC, o que auxilia a redução de gastos da União, na emissão de documentos em papel e na remessa pelos Correios, além de tornar o processo como um todo mais eficiente.

O Planejamento é um só para o ente; porém, como são várias as ações a serem empreendidas, há mais de um Termo de Compromisso para um mesmo PAR.

III – Reprogramações dos Termos de Compromisso

Com o objetivo de permitir ajustes nos termos de compromissos firmados entre o FNDE e os entes federativos, foi implementado o procedimento de reprogramação. Esse procedimento pode ser solicitado pelo estado ou município em duas situações: (a) para redefinição do cronograma de execução físico-financeiro – reprogramação de prazo; (b) para ajuste nos itens de composição – reprogramação de subação. Tanto a reprogramação de prazo como a de subação deve ser feita eletronicamente, no módulo PAR do SIMEC, pelo perfil do gestor, o que torna o procedimento mais célere e acessível aos entes federativos.

A reprogramação de prazo consiste em uma nova definição da vigência do Termo de Compromisso firmado entre ente federativo e o FNDE, quando os recursos financeiros para o cumprimento dos objetos pactuados no Termo de Compromisso não foram executados integralmente durante a sua vigência, de acordo com o que estabelece a Resolução/CD/FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012.

Já a reprogramação de subação consiste em uma possibilidade de redefinição dos itens de composição das subações pactuadas no Termo de Compromisso, quando houver necessidade de: (a) ajuste nas quantidades dos itens de composição; (b) adequação nos valores dos itens de composição em consonância com a Ata de Registro de Preços vigente; (c) redefinição dos itens de composição, em casos de inconsistência no preenchimento da subação, indisponibilidade de aquisição ou quando não houver Ata de Registro de Preços correspondente para os itens firmados no Termo de Compromisso; (d) readequação do quantitativo dos itens por escola.

IV – Ações Financiadas

Para atender as dimensões de formação de professores e profissionais de educação e de gestão democrática, por exemplo, o Ministério da Educação oferece formações diversas. Entre elas, estão a de qualificação de técnicos da secretaria municipal de educação para participar do processo de criação e de implantação do Conselho Municipal de Educação (CME), cursos a distância, habilitação de profissionais de apoio, de professores e mesmo de conselheiros.

No PAR, a dimensão de infraestrutura física abrange ações importantes relacionadas ao atendimento das ações de construção, ampliação e reforma de escolas no âmbito da educação básica, bem como a aquisição de mobiliário e equipamentos para as creches. As ações de infraestrutura escolar têm o objetivo de atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, abrangendo o público escolar do campo, das áreas indígenas, quilombolas e urbanas. Essa assistência técnica e financeira do MEC/FNDE via PAR se dá também por meio de ações de infraestrutura, dentro de objetivo específico. É importante ressaltar que, em 2014, foram atendidas, em pelo menos uma ação programada no PAR, 3.970 entidades, tanto municipais como estaduais.

De maneira geral, o fluxo financeiro a que foram submetidas as ações 12KU, 12KV e 20RP gerou seus efeitos quanto à inscrição de parte da despesa prevista na lei orçamentária em restos a pagar. Lembrando-se do caráter autorizativo do orçamento, uma vez que vinculado ao fluxo de caixa daquilo que se arrecada, tais medidas necessárias à consecução das metas de ajuste fiscal traduziram a diminuição do recebimento de recursos financeiros a estas ações, comprometendo parte da execução financeira de suas despesas e, por conseguinte, as transferências de valores aos entes federados.

Considerando que em maior parte as ações mencionadas trabalham com controle de Restos a Pagar, que somente atinge sua diminuição com o respectivo pagamento, o fato se tornou em elemento impeditivo de alcance de parte dos quantitativos esperados sobre a execução.

A. AÇÕES QUE FINANCIAM O PAR

I. Ação 20RF – Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica

A Ação orçamentária 20RF é a responsável pelo financiamento das iniciativas que mantém o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo), criado pelo Decreto nº 6.300/2007, cujos objetivos, de acordo com o Parágrafo Único do seu Art. 1º são:

I – Promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino urbanas e rurais;

II – Fomentar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem com o uso das tecnologias de informação e comunicação;

III – Promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa;

IV – Contribuir com a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, da conexão à rede mundial de computadores e de outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas;

V – Contribuir para a preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação;

VI – Fomentar a produção nacional de conteúdos digitais educacionais.

Executado no âmbito do Ministério da Educação/FNDE, promove o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica. Também é responsável por implantar ambientes tecnológicos equipados com computadores, recursos digitais e a conexão à rede mundial de computadores.

Programa Proinfo

O Programa Proinfo é implementado em três frentes: fornecendo infraestrutura computacional, com a distribuição de soluções tecnológicas, capacitação e formação continuada de recursos humanos (professores, gestores, técnicos), produção e disponibilização de conteúdos digitais educacionais. O Proinfo promove a disseminação do uso pedagógico das tecnologias digitais nas escolas públicas de educação básica, favorecendo a modernização das estruturas da educação pública brasileira e propiciando o conhecimento técnico e didático-pedagógico dos professores e alunos da rede pública.



Quadro A.5.2.2 – Ação 20RF - Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica *Em reais (R$ 1,00)*

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.368.2030.20RF - Tecnologia da Informação e Comunicação para a Educação Básica – Tipo: Projeto				
Iniciativa:	02C1	Objetivo:	0598	Ação Não Prioritária	
Programa:	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
53.902.000,00	53.702.000,00	17.826.318,66	3.845.462,97	3.845.462,97	808.033,33	13.172.522,36

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Projeto apoiado	Unidade	2.706	2.706	2.201

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
129.698.077,30	100.289.053,71	-1.129.923,00	Projeto apoiado	Unidade	12.000

Fonte: FNDE/DIRTE

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento das despesas executadas com recursos da ação orçamentária 20RF:

- Descentralização para a UFSC, em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada nº 1.242 para o desenvolvimento do Projeto Modelo de Referência para Sistematização de Conteúdos para Formação de Gestores Públicos da Área da Educação, totalizando R$ 2.435.000,00.
- Descentralização para a FUB/UnB, em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada nº 1.781, cujo objetivo é o Projeto de Estruturação do Programa de Ação de BPM/SOA do FNDE, totalizando R$ 632.579,60.
- Descentralização para a UFPR, em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada nº 1934, que tem por objetivo o atendimento a Pesquisa de redes sociais em nuvem voltadas para objetos educacionais, perfazendo o total de R$ 1.177.539,37.
- Foram adquiridos 1.197 laboratórios do Proinfo – Pregão Eletrônico nº 023/2012, no valor total de R$ 2.000.000,00.
- Aquisição de 4.000 Computadores Interativos – Projetores Proinfo para atender escolas do PRONACAMPO. Pregão Eletrônico nº 72/2011, Item 1, no valor total de R$ 5.000.000,00.
- Repasse via PAR para aquisição de Tablets, atendendo a 15 Projetos, no valor total de R$ 1.014.091,05.
- Repasse via PAR para aquisição de Projetores Interativos, atendendo a 53 Projetos no valor total de R$ 2.008.956,40.
- Repasse via PAR para aquisição de Computadores, atendendo a 62 Projetos no valor total de R$ 3.558.152,24.

Quadro A.5.2.3 – Resumo das aquisições com dotação orçamentária da 20RF, por grupos de unidades federativas atendidas.

Tipo de Aquisição	Quantidade de Projetos	Unidades da Federação Beneficiadas
Proinfo – TABLETS	15	ES, RJ, RS
Proinfo – COMPUTADORES	62	CE, PR, RJ
Proinfo – PROJETOS E PESQUISAS	3	SC, DF e PR
Proinfo – PROJETORES	53	AP, PR, RJ, SP
Proinfo – LABORATÓRIOS	1.013	AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE, SP e TO
Proinfo – COMPUTADORES INTERATIVOS/PROJETORES – PRONACAMPO	1.055	DF, ES, GO, MG, PR, RJ, RS, SC, SP

Fonte: FNDE/DIRTE

Quanto à execução da meta física realizada, apresentada no Quadro A.5.2.3 e detalhada no Quadro A.5.2.2, temos que os dados relacionados aos laboratórios Proinfo, que totalizam 1.013 projetos apoiados, atenderam a 1.197 unidades escolares. Já os computadores interativos/projetores do Pronacampo, que perfazem 1.055 projetos, atenderam 4.000 unidades educacionais, sendo 1.221 escolas estaduais e 2.779 municipais.

Restos a Pagar de Exercícios anteriores

Dos valores inscritos em restos a pagar dos exercícios anteriores, 77,33% já foram liquidados. Houve o cancelamento do valor de R$ 1.129.923,00 e o saldo remanescente refere-se a RAP não processado a pagar, totalizando R$ 29.080.440,07.

O valor total liquidado referente a **rest**os a pagar de exercícios anteriores atendeu a aproximadamente 12.000 projetos, com as seguintes aquisições:

- 3.005 Projetores Interativos;
- 77 Servidores para atendimento ao Pronacampo;
- 1.840 Laptops para atendimento ao Pronacampo;
- 105 Lupas Eletrônicas para atendimento ao Programa Implantação Sala de Recursos Multifuncionais;
- 142 Materiais Pedagógicos para atendimento ao Programa Implantação Sala de Recursos Multifuncionais;
- 1.547 Scanners e Impressoras Braile para atendimento ao Programa Implantação Sala de Recursos Multifuncionais;
- 11.084 Laboratórios de informática para atendimento ao Programa Implantação Sala de Recursos Multifuncionais;
- 1.058 Tablets;
- 11.120 Lousas Digitais;
- 1.383 Laboratórios Proinfo.

II. Ação 20RP – Infraestrutura para a Educação Básica

Os recursos oriundos da ação 20RP são destinados ao financiamento de diversas subações do PAR, tanto as relativas às obras (construções, reformas e ampliações) como as referentes à aquisição de mobiliários, veículos escolares e equipamentos diversos. Também são financiados itens oriundos de emendas parlamentares, inclusive construção de unidades de educação infantil, construção de quadras esportivas escolares e cobertura de quadras escolares.

O Quadro A.5.2.4 apresenta a execução físico-financeira da Ação 20RP no exercício de 2014.

A ação 20RP apoia assistência financeira de diversos tipos de produtos, sendo alguns com mensuração em salas de aula (mobiliário), outros cuja medição de atendimento pode ser diretamente o aluno (ônibus escolares), como também o apoio à construção de escolas de educação básica com diferentes quantidades de salas de aula, cuja aferição utilizada é o número de entes federativos apoiados. A unidade de medida utilizada no quadro A.5.2.4 foi a quantidade de salas de aula apoiadas com produtos financiados pela ação. Considerando que cada sala de aula pode ter sido beneficiada por mais de um item, tendo em vista a multiplicidade de produtos financiados pela ação a um mesmo ente federativo, a meta física prevista na ação para 2014 considerou o atendimento a 174.802 salas de aula, distribuídas em 28.997 escolas em todo o país.

Quadro A.5.2.4 – Ação 20RP - Infraestrutura para a educação básica *Em reais (R$ 1,00)*

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.368.2030.20RP – Infraestrutura para a educação básica - Tipo Projeto				
Iniciativa	02BP	Objetivo	0596	Ação Prioritária PAC	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.769.789.602,00	1.781.838.602,00	1.714.442.722,86	482.319.049,94	481.716.082,10	602.967,84	1.232.123.672,92

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Unidade apoiada	Unidade	89.858	125.687	174.802

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1.335.683.598,91	642.363.756,20	-10.243.951,69	Unidade apoiada	Unidade	1.518

Fonte: FNDE/DIGAP

Em 2014, foram financiados nessa ação mobiliários, veículos escolares (ônibus escolares comuns e acessíveis e embarcações) e obras (construções, reformas e ampliações). Os Quadros A.5.2.5, A.5.2.6 e A.5.2.7 apresentam o detalhamento do montante empenhado para mobiliários e veículos, e os Quadros A.5.2.8 e A.5.2.9, para obras.

O valor total empenhado para mobiliários e veículos escolares foi de R$ 220.461.651,81, correspondente ao financiamento de 1.203.351 itens, sendo a grande maioria composta por mobiliários escolares. Observa-se pelos Quadros A.5.2.5 e A.5.2.6 que foram financiados 258 veículos escolares com recursos da ação 20RP, sendo o financiamento por essa ação feito de forma complementar à ação 0E53, quando ocorre ampliação do quantitativo de veículos a serem adquiridos. Com esse quantitativo, foram atendidas 150 entidades municipais e o Distrito Federal. Em relação aos mobiliários escolares, 1.203.093 itens foram financiados nessa ação orçamentária. Cabe destacar que 2014 foi o último ano do ciclo 2011-2014 do PAR, e, por essa razão, buscou-se o atendimento de demandas que ainda se encontravam abertas, compatibilizando os dados do Censo Escolar com o financiamento realizado em anos anteriores. No total, foram atendidas 1.766 entidades, sendo 1.761 municipais e 5 estaduais.

Quadro A.5.2.5 - Itens financiados com recursos da ação 20RP em 2014. *Em reais (R$ 1,00)*

Item	Valor Total Empenhado (R$)	Quantidade de Itens
Veículos Escolares	55.651.414,80	258
Mobiliários Escolares	164.899.349,01	1.203.093
TOTAL	**220.550.763,81**	**1.203.351**

Fonte: FNDE/DIGAP

Quadro A.5.2.6 – Recursos da ação 20RP e quantidade de veículos escolares em 2014, por região.

Região	Valor Total Empenhado (R$)	Quantidade de Itens
Centro-Oeste	1.035.192,20	6
Nordeste	28.230.302,60	130
Norte	1.799.250,00	7
Sudeste	22.970.610,00	109
Sul	1.616.060,00	6
TOTAL	**55.651.414,80**	**258**

Fonte: FNDE/DIGAP

Quadro A.5.2.7 – Recursos da ação 20RP e quantidade de mobiliários escolares em 2014, por região. *Em reais (R$ 1,00)*

Região	Valor Total Empenhado (R$)	Quantidade de Itens
Centro-Oeste	19.577.381,00	174.481
Nordeste	50.804.893,81	361.141
Norte	11.741.728,60	71.753
Sudeste	54.024.106,20	388.093
Sul	28.751.239,40	207.625
TOTAL	**164.899.349,01**	**1.203.093**

Fonte: FNDE/DIGAP

Em função da sistemática adotada para o repasse de recursos para as obras, na qual os pagamentos ocorreram de forma parcelada considerando a execução física, o orçamento destinado a esta ação em 2014 foi utilizado tanto para o empenho de novas obras quanto para a complementação orçamentária de exercícios anteriores para aquelas obras que avançaram o suficiente para o recebimento das parcelas correspondentes.

O Quadro A.5.2.8 demonstra a quantidade de novas obras empenhadas no exercício de 2014 com recursos da ação 20RP. Ao todo, foram destinados recursos para a construção, reforma ou ampliação de 1.781 unidades escolares, municipais e estaduais. No total, foram atendidas, com pelo menos um tipo de obra, 955 entidades, sendo 946 municipais e 9 estaduais. No Quadro A.5.2.9 é possível observar a quantidade de entes beneficiados para cada tipo de obra. Com as informações dos dois quadros, verifica-se que em 2014 pouco mais de 50% das novas obras foram construções de escolas do campo no âmbito do Pronacampo, beneficiando 505 municípios e 4 estados.

Quadro A.5.2.8 – Quantidade de novas obras empenhadas em 2014

Tipo de obra	Quantidade de obras - Municípios	Quantidade de obras - estados	Total
Urbana – Construção	545	17	562
Urbana – Ampliação	54	3	57
Urbana – Reforma	26	1	27
Pronacampo – Campo – Construção	953	10	963
Pronacampo – Quilombola – Construção	56	-	56
Pronacampo – Indigena – Construção	59	-	59
Pronacampo – Campo – Ampliação	10	-	10
Construção – Proinfância	40	-	40
Construção – Quadra	3	-	3
Construção – Cobertura de Quadra	4	-	4
TOTAL	**1.750**	**31**	**1.781**

Fonte: FNDE/DIGAP

Quadro A.5.2.9 – Quantidade de entes beneficiados com obras financiadas com recursos da ação 20RP em 2014.

Tipo de obra	Quantidade de municípios beneficiados	Quantidade de estados beneficiados
Urbana – Construção	455	03
Urbana – Ampliação	49	02
Urbana – Reforma	13	01
Pronacampo – Campo – Construção	505	04
Pronacampo – Quilombola – Construção	41	-
Pronacampo – Indígena – Construção	18	-
Pronacampo – Campo – Ampliação	10	-
Construção – Proinfância	40	-
Construção – Quadra	03	-
Construção – Cobertura de Quadra	03	-
TOTAL	**1.137**	**10**

Fonte: FNDE/DIGAP

III. Ação 0E53 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica (Caminho da Escola)

O Programa Caminho da Escola, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.768, de 10/02/2009, consiste no apoio da União, por intermédio do Ministério da Educação, aos sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte dos estudantes da zona rural.

Seu objetivo é renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares, de forma a melhorar a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes das redes estaduais e municipais no âmbito da educação básica. Ele objetiva também contribuir para a redução da evasão escolar, redução dos preços e o aumento da transparência nas aquisições dos veículos.

Assim, por meio de pregões eletrônicos de registro de preços nacional, o FNDE viabiliza a aquisição de ônibus, lanchas e bicicletas fabricados com especificações adequadas ao tráfego em áreas rurais e ribeirinhas.

Existem três formas para estados, municípios e Distrito Federal participarem do Caminho da Escola:

a) com recursos próprios, bastando aderir ao pregão eletrônico;

b) via assistência financeira, pelo FNDE, no âmbito do PAR;

c) por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus e embarcações escolares.

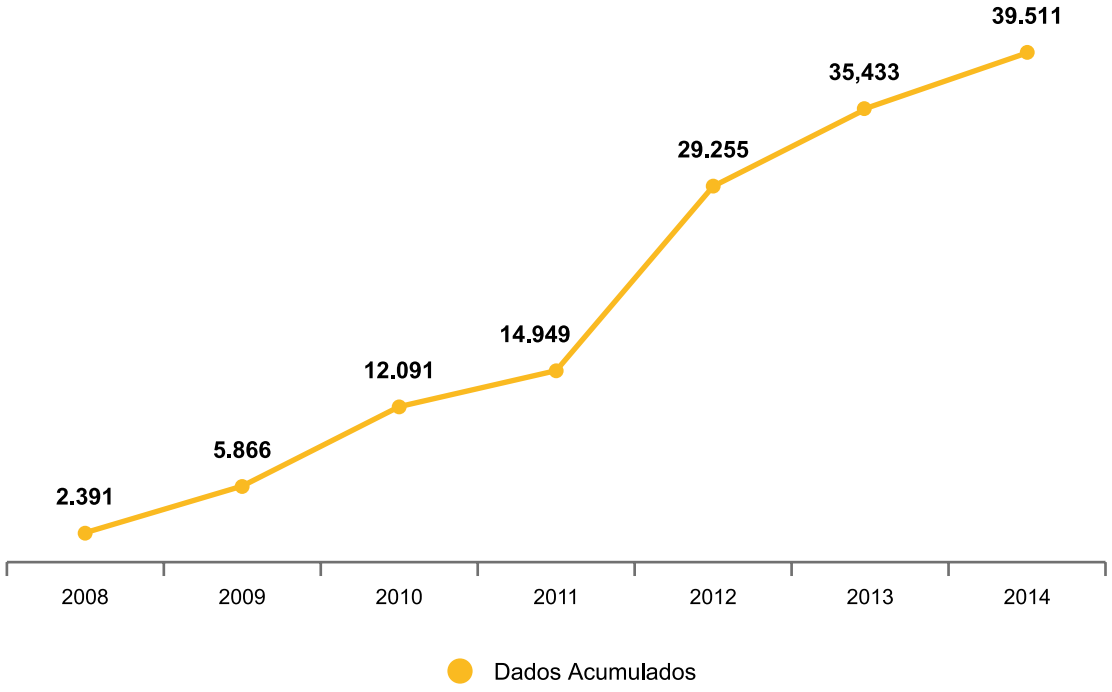
Dados do Censo Escolar do MEC/INEP apontam que, no Brasil, mais de 9 milhões de estudantes da educação básica da rede pública dependem do transporte escolar ofertado gratuitamente pelos entes públicos para irem às escolas. Destes, 4,6 milhões residem em área rural, de acordo com o censo escolar do ano de 2013.

Considerando apenas o universo de estudantes rurais da educação básica pública, seria necessária uma frota de 148 mil veículos escolares, com capacidade média para 31 passageiros, para garantir o acesso à educação para esses estudantes.

Nesse contexto, do ano de 2008 ao ano de 2014, foram adquiridos pelos entes federados, com recursos da União por intermédio das transferências financeiras do FNDE, 27.151 veículos, viabilizados pela adesão ao registro de preço nacional, o que representa aproximadamente 69% do total de veículos escolares adquiridos, independente da fonte de recursos, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Somadas todas as fontes de recursos (recursos FNDE, financiamento BNDES e recursos próprios dos entes federados) para aquisição de veículos, nesse mesmo período, foram adquiridos 39.511 ônibus escolares pelo Programa Caminho da Escola, conforme se verifica no Gráfico A.5.2.1 a seguir.

Gráfico A.5.2.1 – Caminho da Escola: ônibus adquiridos



Fonte: Simec, indicador 1865 – Ônibus adquiridos – dados obtidos em 26.3.2015

A contribuição do Governo Federal durante esse período, apesar de ter sido volumosa — na ordem de 5,3 bilhões de reais - comparada, independentemente da fonte de recurso, com o total de veículos adquiridos, representa 27% da necessidade da frota para garantir o transporte dos estudantes rurais da educação básica pública. Essa contribuição pode ser considerada uma importante conquista diante da alta carência do país por transporte escolar de qualidade, sobretudo quando nos deparamos com estudantes rurais conduzidos, em sua grande maioria, por veículos totalmente inadequados, ou seja, ônibus muito velhos e em péssimas condições de conservação, vans, caminhonetes e caminhões inadequados para o transporte escolar.

Ao todo, 5.457 dos 5.570 municípios brasileiros, que corresponde a aproximadamente 98%, já foram beneficiados com ônibus escolares, um investimento de 7,5 bilhões de reais oriundos de recursos do Governo Federal, recursos de financiamento do BNDES e recursos próprios dos estados e municípios, conforme se constata na Quadro A.5.2.10 a seguir.

Quadro A.5.2.10 – Total de municípios beneficiados e total de recursos

Ônibus	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Municípios beneficiados	1.134	2.103	2.354	1.103	3.249	1.839	1.432	5.492
Recursos (R$ Milhões)	339,0	586,1	1.136,5	548,2	2.765,4	1.226,3	879,6	7.481,1

Fonte: FNDE/DIRAE

O primeiro modelo de veículo projetado para o programa foi o ônibus rural escolar. Em parceria com o Inmetro e especialistas das Universidades Federais, o FNDE definiu especificações e características para compor um veículo com estrutura adequada para trafegar nas vias rurais, inclusive naquelas que apresentam condições severas de tráfego, para proporcionar aos estudantes da zona rural um transporte escolar seguro e de qualidade. Essas especificações anualmente sofreram alterações, a fim de aprimorar ainda mais esse veículo às necessidades do seu público-alvo: os estudantes.

Além do ônibus escolar rural, foi desenvolvido também o Ônibus Urbano Escolar Acessível, que constitui uma das ações do Plano Viver sem Limite e se insere no âmbito da Política Nacional Inclusiva, lançada pelo Governo Federal.

O acesso à educação das pessoas com deficiência beneficiárias do programa denominado Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), envolvendo compromisso da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estrutura-se a partir de quatro eixos que visam:

1 – Identificar, anualmente, entre os beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos, aqueles que estão na escola e fora dela;

2 – Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

3 – Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação dessas barreiras;

4 – Realizar o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa.

O Ônibus Urbano Escolar Acessível é uma oportunidade para municípios, estados e o Distrito Federal iniciarem ou ampliarem o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular, além da oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, os níveis e as modalidades de ensino.

Por meio do PAR e com o aporte de recursos recebidos, no ano de 2014 foram beneficiados 1.227 municípios com o montante de 2.548 ônibus, totalizando um investimento de 552,5 milhões de reais com recursos do governo federal, entre os quais 2.128 foram ônibus rurais para atendimento ao Pronacampo – lançado em 2012 com o objetivo de oferecer apoio técnico e financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para implementação da política de educação do campo – e 420 foram veículos urbanos acessíveis.

O Quadro A.5.2.11 apresenta a execução físico orçamentária e financeira da ação OE53.

Quadro A.5.2.11 – Ação 0E53 - Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12. 306.2030.0E53 - Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – Tipo Operação Especial				
Iniciativa	02C0	Objetivo	0598	Ação Não Prioritária	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
651.042.494,00	651.042.494,00	510.405.558,01	25.667.888,50	25.667.888,50	0,00	484.737.669,51

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Veículo adquirido	Unidade	127.774	127.774	11.172

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
269.678.016,13	181.109.980,80	-846.884,53	Veículo adquirido	Unidade	818

Fonte: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP)
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP)
Execução Física: FNDE/DIRAE

A dotação orçamentária inicial da LOA – Ação 0E53, em 2014, em especial ao Localizador Nacional, destinada à aquisição de veículos escolares por meio do Programa Caminho da Escola

foi de R$ 479,2 milhões. Destes, R$ 745,1 mil foram descentralizados para o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) - órgão responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, além da realização da inspeção dos protótipos e de entrega dos mesmos - que, somada aos subtítulos relativos às emendas parlamentares, totalizou a dotação inicial de R$ 651,0 milhões.

Com relação à execução física, a previsão inicial era de 127.774 veículos para todos os localizadores de gastos. Desse total, 122.500 veículos correspondiam à previsão no localizador nacional, numericamente o mais representativo.

Observando o localizador nacional, conclui-se que não foram executados 119.952 unidades destinadas a bicicletas e embarcações escolares em razão da necessidade de espera de disponibilidade do pregão eletrônico nacional correspondente.

Em relação às emendas parlamentares, não houve liberação orçamentária para efetivação dos empenhos dos seguintes localizadores, apresentados no Quadro A.5.2.12.

Quadro A.5.2.12 – Quantitativo de meta física por localizador não liberado

META FÍSICA LOA 2014	
Localizador	Quantidade
0022	250
0023	3
0054	200
3390	1
5539	1
5542	1
7008	200
TOTAL	**656**

Fonte: LOA 2014

Dessa forma, o total da execução física da ação orçamentária 0E53 corresponde a 11.172 veículos, com investimentos da ordem de R$ 510,6 milhões, sendo que desse total o valor de R$ 745,1 mil refere-se aos recursos descentralizados para o Inmetro, destinados ao controle de qualidade dos veículos escolares adquiridos.

A quantidade total de veículos adquiridos, inclusive com o aporte da ação orçamentária 20RP, foi de 11.430, com investimento total da ordem de R$ 564,6 milhões, conforme representado no quadro A.5.2.13.

Quadro A.5.2.13 – Veículos adquiridos em 2014

Em reais (R$ 1,00)

Ações orçamentárias que financiaram a aquisição de veículos em 2014		Físico executado	Despesas empenhadas
0E53	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola	11.172	509.660.458,01
20RP	Infraestrutura para a Educação Básica	258	55.651.414,80
TOTAL		**11.430**	**564.651.864,80**

Fonte: Simec (Físico executado) e Siafi Gerencial (Despesas empenhadas) – Data: 11/01/2015

Com esses investimentos, foi possível atender aproximadamente 98% dos municípios brasileiros com equanimidade, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros por parte deste FNDE, adequação das metas apresentadas pelos entes federados à aceleração do desenvolvimento do IDEB local, bem como o número de alunos que utilizam transporte escolar constantes no censo escolar do ano anterior ao atendimento, deduzidos os veículos recebidos em anos anteriores.

Em razão dos cronogramas do PAR e de desembolso financeiro do Governo Federal, apenas 5,3% dos empenhos efetivados foram liquidados. A diferença, que correspondente a 94,7% desses empenhos, foi inscrita em restos a pagar e deverá ser liquidada em 2015.

Principais Parceiros

Um dos principais parceiros do Programa Caminho da Escola é o Inmetro, que designa especificações e características para compor um veículo adequado a trafegar em diversas condições de vias, com objetivo de proporcionar aos alunos da zona rural um transporte escolar seguro e de qualidade. Essas especificações anualmente vêm sendo revisadas com o objetivo de aprimoramento e novas adequações às necessidades dos estudantes. Nos últimos anos, o FNDE tem realizado uma série de estudos e pesquisas sobre o Transporte Escolar e, para isto, contou com importante colaboração dos gestores estaduais e municipais, que auxiliam, por meio de comentários, sugestões e críticas, no estabelecimento de normas e definição de novas ações para o Programa. Nesse sentido, as Prefeituras e Secretarias de Educação são fundamentais no processo.

Ainda no campo das contribuições para estudos e pesquisas, o FNDE estabeleceu parceria com a Marinha do Brasil e universidades para o desenvolvimento de trabalho de análise das necessidades de crianças ribeirinhas relacionadas ao Transporte Escolar Rural Aquaviário.

Outro importante parceiro do Programa Caminho da Escola é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ao qual compete, em concordância com o Conselho Monetário Nacional e em função da demanda apresentada pelo Ministério da Educação, definir o montante total da linha de crédito e as condições para financiamento dos bens a serem adquiridos por meio do programa.

Exemplos de Boas Práticas

O FNDE realiza assessoria técnica aos entes federados com a finalidade de orientá-los sobre os diversos tipos de veículos disponíveis e qual o mais adequado à necessidade de cada ente. O resultado dessa assessoria vem contribuindo para a expansão do programa conforme relatos a seguir.

No exercício de 2014, reportagens escritas pela Assessoria de Comunicação Social do FNDE, disponíveis em *http://www.fnde.gov.br/fnde/reporter-escola/2014-12-09-15-09-43/reporter-escola-caminho-da-escola*, relatam esse sucesso, como por exemplo:

"Ônibus do programa Caminho da Escola mudam a vida de estudantes em Minas"

"Se não fosse o ônibus, eu não teria como vir à escola", diz a estudante Alexandra Ferreira de Amorim, 14 anos, se referindo ao ônibus do programa Caminho da Escola. Alexandra é moradora do assentamento Aguão, na zona rural do município de Arinos (MG). A família dela não tem carro ou outro veículo e seria impossível ir à escola a pé ou de bicicleta, por causa das grandes distâncias.

"Certamente, o ônibus escolar contribui para que as crianças não abandonem os estudos", reconhece o prefeito Roberto Sales. O município tem 5.279 km² e 18 mil habitantes entre moradores urbanos e rurais. Conta com 23 assentamentos da reforma agrária, onde vive a maior parte dos alunos. Do total de 2.050 alunos da rede municipal, 1.326 (66%) moram no campo."

O município vizinho de Unaí, a 164 km de Brasília, tem a maior malha viária de transporte escolar do País, de acordo com o diretor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Gilberto Estrela. São 124 ônibus circulando diariamente em 124 linhas. Todos os dias, os ônibus escolares percorrem 11,3 mil quilômetros, transportando alunos em percursos que chegam a 100 km.

Em outro município vizinho, Buritis, circulam onze ônibus rurais e um ônibus urbano acessível do Programa Caminho da Escola, que serve os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APae). O ônibus transporta 30 alunos pela manhã e

outros 40 à tarde, totalizando 70 alunos beneficiados pelo transporte escolar acessível. José Vicente Bento, de 24 anos, ou simplesmente Zezinho, é um deles.

Zezinho é cadeirante. Muito alegre, adora andar no ônibus acessível. Mas, antes do veículo, as idas e vindas à escola não eram divertidas para ele, que pesa quase 80 kg e precisava de duas pessoas para levantá-lo. Motoristas e monitores tinham trabalho com o rapaz. "Uma vez, chegaram a quebrar a perna dele e de vez em quando derrubavam o menino. Não tinham o menor cuidado com ele", conta o pai, Ronaldo Gontijo Bento.

Com o ônibus acessível – e a ajuda do motorista Donizete Rodrigues Lopes – tudo ficou mais fácil para Zezinho e a família. O ônibus acessível urbano é equipado com uma plataforma para cadeirantes, que desce ao nível do solo e se eleva para embarcá-los. No interior do veículo, há espaço para as cadeiras de roda e segurança necessária para os passageiros.

O equipamento mudou a vida de Zezinho e da família. "Para nós, foi a melhor coisa que aconteceu", afirma Ronaldo, emocionado.

"Caminho da Escola garante mais matrículas em áreas rurais do Rio Grande do Norte"

"O governo do Estado do Rio Grande do Norte constatou um fenômeno curioso desde que passou a usar os ônibus do programa Caminho da Escola: o aumento do número de matrículas nas áreas rurais do estado. "Ano a ano, o censo sinaliza acréscimo de alunos na zona rural, possibilitado pelo oferecimento de transporte de qualidade", informa o coordenador do transporte escolar no Estado, Pedro Fernandes de Souza.

Segundo outra responsável pelo serviço, Ana Rosângela de Araújo, o estado adquiriu 246 veículos com recursos próprios e outros 146 em parceria com o FNDE, totalizando 392 ônibus.

"Esse era o programa dos sonhos. Não só dos alunos, mas de todos nós que estamos envolvidos neste serviço", comemora Ana Rosângela de Araújo."

IV. Ação 12KU – Implantação de Escolas para a Educação Infantil

Os recursos oriundos da ação 12 KU são destinados ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Essa ação é beneficiada com aporte financeiro do PAC, o que permite aos Municípios e ao Distrito Federal a construção de unidades de educação infantil, bem como a aquisição dos mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de creches e pré-escolas.



Antes da disponibilização dos recursos financeiros referentes à primeira

parcela das obras, são necessárias as realizações de trâmites técnicos e administrativos, tais como: Análise Técnica de Engenharia, empenho parcial ou integral do projeto, geração do termo de compromisso, sua validação eletrônica pelo gestor e a publicação do extrato no Diário Oficial da União. Os recursos são disponibilizados em parcelas, conforme o cronograma de execução de cada obra. A liberação da primeira parcela ocorre após a devida validação do Termo de Compromisso, a segunda após a Ordem de serviço e as demais de acordo com a execução da obra, mediante a inserção de informações no módulo de monitoramento de obras, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).

Essa sistemática faz com que a execução financeira da ação dependa substancialmente da execução do objeto pactuado que, em sua maioria, se prolonga para além do exercício corrente. Isso impossibilita a liquidação e o pagamento de todos os recursos empenhados no exercício. Diante do fato e da situação particular afeta às ações de infraestrutura, considera-se como meta física realizada as obras contempladas no orçamento e não necessariamente com pagamentos efetuados.

Assim sendo, com os recursos orçamentários da ação, são realizados empenhos tanto para as obras do exercício corrente — de acordo com o valor aprovado tecnicamente e a disponibilidade orçamentária da ação — como para a complementação de obras de exercícios anteriores, que avançaram o suficiente para recebimento de demais parcelas e necessitam de aporte orçamentário para que os pagamentos sejam efetivados.

O Quadro A.5.2.14 apresenta a execução físico-financeira da ação 12KU no exercício de 2014.

Quadro A.5.2.14 – Ação 12KU - Implantação de escolas para educação infantil *Em reais (R$ 1,00)*

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.365.2030.12KU - Implantação de escolas para educação infantil - Tipo Atividade				
Iniciativa	02BP	Objetivo	0596	Ação Prioritária PAC	Sim
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.500.000.000,00	3.500.000.000,00	2.681.159.284,01	94.381.342,66	94.381.342,66	-	2.586.777.941,35

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Escola apoiada	Unidade	1.500	1.500	958

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
2.261.978.309,59	465.901.570,75	33.691.064,27	Escola apoiada	Unidade	1.759

Fonte: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP)Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP)
Execução Física: FNDE/DIGAP

Com o orçamento da ação 12KU para o exercício de 2014, foram apoiadas as construções de 958 novas unidades de educação infantil em cerca de 716 municípios nos vinte e seis Estados, além do Distrito Federal. Ao considerar a plurianualidade das metas dispostas no Plano Plurianual Anual para o período de 2012 a 2015, e a avaliação dos resultados da ação realizada em cada período do Plano, verifica-se que a meta de 6.000 creches prevista para os exercícios de 2012 a 2014 foi atingida, sendo apoiadas as construções de 6.185 Creches, conforme Quadro A.5.2.1 – Metas do PPA vinculadas ao Objetivo 0596 que estão sob a responsabilidade do FNDE.

Foram utilizados recursos orçamentários do exercício de 2014 também para complementação de quantidade expressiva de projetos que haviam sido computados em metas de exercícios anteriores, aproximadamente 2.364 projetos, beneficiando em torno de 1058 municípios e o Distrito Federal.

Os recursos orçamentários do Proinfância também passaram a ser utilizados, em 2014, para a aquisição de itens de mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento das unidades de educação infantil construídas no âmbito do programa. Os itens que deverão ser adquiridos estão descritos em Termo de Compromisso, também validado eletronicamente pelo Gestor. Com esses recursos foram apoiadas em torno de 2.335 unidades de Educação Infantil em quase 1.130 municípios, além do Distrito Federal.

Quadro A.5.2.15 - Quantidade de Creches apoiadas por Região de 2012 a 2014.*

Região	Quantidade de Obras
Norte	857
Nordeste	2.187
Centro-Oeste	635
Sudeste	1.607
Sul	899
TOTAL GERAL	**6.185**

*Fonte: FNDE/DIGAP (*Esses valores referem-se às unidades aprovadas no âmbito do programa PAC 2 nos exercícios de 2011 e 2012)*

Obras Proinfância

O Proinfância é atualmente o principal programa de obras do Governo Federal para apoio às ações de construção de unidades escolares pelo país. Desde o início do programa, iniciado no ano de 2007, foram concluídas 2.493 creches, sendo 1.181 escolas apoiadas pelo programa entregues apenas no ano de 2014.

Para o acompanhamento das obras financiadas pelo FNDE, a principal ferramenta utilizada é o Simec, módulo "Obras 2.0", que tem recebido constantes melhorias relacionadas principalmente às funções de cruzamento e crítica de informações a fim de aperfeiçoar as ações de controle e garantir maior efetividade nas ações de monitoramento das obras.

Obras em Atraso

Dificilmente o ritmo de uma obra segue fielmente o cronograma original fornecido pela empresa executora. Problemas com atraso de material, falta de mão de obra e condições climáticas exercem influência direta no andamento dos serviços no canteiro. Cabe à fiscalização da obra acompanhar com rigor para que a empresa não se distancie muito das metas propostas e garanta a entrega do objeto pactuado no tempo previsto.

O FNDE considera obras em atraso todas as que apresentam ritmo lento, com percentual de evolução inferior a 10% informado pelo fiscal da obra nas três últimas vistorias cadastradas no Simec.

As obras nessa situação geram alerta e bloqueio para solicitação de novos recursos junto ao FNDE. A intenção nesse caso é provocar uma ação do Município/Estado no sentido de retomar o andamento normal da obra e evitar sua paralisação.

Das 4.073 obras em execução registradas no Simec, 1.047 encontram-se em atraso.

Monitoramento das Obras Paralisadas[3]

As obras paralisadas do Proinfância são uma preocupação constante da equipe de monitoramento. A razão e, principalmente, o tempo que a obra leva para voltar à execução normal pode prejudicar gravemente o município. Uma paralisação longa pode acarretar em reajuste de valores com os quais

[3] Em cumprimento ao Item 9.2.3 do Acórdão nº 2580/2014-TCU-Plenário.

o município teria que arcar, podendo levar ao alongamento do prazo para conclusão, inviabilizando a finalização dos serviços.

O número de obras paralisadas no sistema varia diariamente. Cerca de 200 obras entram e saem da situação de paralisação a cada quinzena, e a equipe de monitoramento trabalha constantemente para que as obras tenham continuidade e não permaneçam nessa situação por muito tempo.

Quando o município cadastra uma vistoria de obra paralisada, a equipe de monitoramento é avisada automaticamente pelo sistema. São realizados contatos da equipe de engenharia para obtenção de informações e orientações em relação a como proceder em cada caso.

Ao inserir uma vistoria de obra paralisada, deve ser informado o motivo da interrupção. Após análise dos principais motivos de paralisação de obras foi realizada a seguinte classificação no Simec, a fim de orientar e direcionar quanto à melhor orientação aos municípios:

- Abandono da Empresa – A empresa interrompeu os serviços e não há funcionários trabalhando;
- Atraso no Pagamento à construtora – A prefeitura teve problemas para realizar pagamento à empresa;
- Contrato rescindido – Contrato rescindido ou em processo de rescisão;
- Descumprimento de contrato – Medidas administrativas adotadas pela prefeitura em razão de descumprimento contratual – Atrasos, falta de funcionários, falta de materiais, etc;
- Embargo – Decisão da defesa civil ou ordem judicial que determine a paralisação da obra;
- Falha na execução de serviços – Irregularidades detectadas na obra em relação aos serviços executados;
- Irregularidade na gestão anterior – Desvio de recursos ocorridos na gestão anterior;
- Problemas de Infraestrutura – Serviços de responsabilidade da prefeitura: terraplanagem, infraestrutura;
- Medidas Administrativas do Estado/Município – Procedimentos administrativos internos que afetam o andamento da obra. Ex: elaboração de aditivos.

Abaixo, o quadro A.5.2.16, das obras do Proinfância paralisadas com seus respectivos motivos de paralisação retirados do Simec, em 01/01/2015:

Quadro A.5.2.16 – Obras do Proinfância paralisadas

Motivo da Paralisação	Quantidade de obras
Abandono da empresa	190
Atraso no pagamento à construtora	28
Contrato rescindido	134
Descumprimento de contrato	26
Embargos	4
Falha na execução dos serviços	21
Irregularidade na gestão anterior	37
Problemas de infraestrutura	2
Medidas administrativas do Estado/Município	46
Questões Climáticas	1
Outros	09
TOTAL	**498**

Fonte: FNDE/DIGAP
**No Simec há 137 obras paralisadas cadastradas como "outros". Após análise do campo observação foram reclassificadas e distribuídas nos motivos acima.*

As obras paralisadas recebem contatos quinzenais realizados pela equipe do *Call Center* com solicitações de informação sobre a paralisação e retomada da obra. São realizadas aproximadamente 1.400 ligações mensais para as obras nessa situação.

Quadro A.5.2.17 – Quantitativo de obras paralisadas em 2014

Ultima atualização Simec	Quantidade de obras
Obras paralisadas há mais de 121 dias	294
Obras paralisadas entre 61 e 120 dias	84
Obras paralisadas entre 31 e 60 dias	62
Obras paralisadas nos últimos 30 dias	58
TOTAL	**498**

Fonte: FNDE/DIGAP

As obras do Proinfância paralisadas há mais de 60 dias são tratadas por uma equipe especial, denominada Sala de Situação de Obras Paralisadas, constituída por profissionais de área jurídica e de engenharia preparados para orientar os municípios em relação a retomada das obras. É sua atribuição enviar comunicações oficiais e diligências aos gestores municipais acerca das situações de paralisação e retomada de obras.

No ano de 2014 foram encaminhados 1.173 ofícios de Solicitação de reinício de obras paralisadas e 100 ofícios reiterando essa solicitação aos municípios que não apresentaram resposta.

Em alguns casos, o FNDE convocou os prefeitos para reuniões presenciais com intuito de prestar orientações específicas para cada caso. Foram encaminhados 924 ofícios dessa natureza aos municípios com obras paralisadas do Proinfância.

As obras paralisadas sob responsabilidade da sala de situação são tratadas caso a caso pela equipe e avaliadas segundo critérios como percentual de execução da obra, equilíbrio físico-financeiro, casos de desvio de recurso ocorridos na gestão anterior, desvios de recurso ocorridos na gestão atual, interesse e condição financeira do município para conclusão da obra com recursos próprios etc. São repassadas as orientações necessárias para que o município possa regularizar sua situação, dar continuidade à obra conforme condição detectada.

As empresas supervisoras contratadas pelo FNDE são enviadas para vistoriar as obras paralisadas do Proinfância com mais de 60 dias sem atualização e as que retornam à execução. No ano de 2014, foram realizadas 569 supervisões a obras paralisadas do Proinfância.

V. Ação 12KV – Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares

A implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares, realizada por meio da ação 12KV, tem como objetivo prestar assistência financeira aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2) para construção de quadras esportivas escolares e cobertura de quadras escolares, promovendo o acesso dos alunos da educação básica a equipamentos qualificados, proporcionando estrutura física adequada para realização de atividades tanto pedagógicas, fora do espaço formal da sala de aula, quanto práticas esportivas, culturais e recreativas que proporcionam aos alunos momentos de socialização, inclusive com a participação da comunidade.

Após a execução dos trâmites iniciais para a pactuação do objeto, tais como a análise técnica de engenharia, o empenho dos recursos, a geração do termo de compromisso, validação eletrônica pelo gestor e sua publicação no Diário Oficial da União, iniciam-se os procedimentos nos âmbitos municipal, estadual e distrital para a realização de processos licitatórios. Em função dos prazos previstos em lei, desde a publicação de edital de licitação até a emissão de ordem de serviço e o início

da execução da obra, existe um lapso temporal. Assim sendo, como ocorre na ação 12KU, devido a sistemática de repasse inerente às ações de infraestrutura, o volume de liquidações e pagamentos da ação 12KV é inferior ao empenhado, por isso também considera-se nesta ação meta física realizada as obras apoiadas com recursos orçamentários e não financeiros.

É possível conceder mais de uma quadra escolar esportiva ou cobertura de quadra para um mesmo ente, a depender dos critérios de atendimento estabelecidos pelo programa. Tendo em vista que o repasse dos recursos pode ocorrer tanto no exercício corrente quanto em ano diverso ao da validação do termo pelo ente, de forma parcelada, considerando a execução da obra, os recursos orçamentários destinados a esta ação para 2014 foram utilizados tanto para o empenho de novas ações quanto para a complementação orçamentária de obras de exercícios anteriores.

Quadro A.5.2.18 – Ação 12KV - Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.368.2030.12KV - Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares - Tipo Atividade				
Iniciativa	02BP	Objetivo	0596	Ação Prioritária PAC	Sim
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.600.000,00	1.000.600.000,00	800.600.000,00	187.801.109,59	187.801.109,59		612.798.890,41

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Projeto apoiado	Unidade	2.500	2.500	1.143

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1.707.940.744,54	434.993.980,71	-36.764.746,56	Projeto apoiado	Unidade	4.923

Fonte: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP)Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP)
Execução Física: FNDE/DIGAP

No exercício de 2014, em âmbito municipal foram apoiadas 1.022 novas unidades esportivas escolares, sendo 729 quadras e 293 coberturas de quadras em aproximadamente 760 municípios dos 26 estados do país. Na esfera estadual, oito estados e o Distrito Federal receberam apoio para construção de 121 novas unidades, 77 quadras e 49 coberturas. Cerca de 2.225 obras, sendo 1.701 quadras e 524 coberturas de exercícios anteriores, tanto da esfera estadual quanto municipal, receberam complementação de empenho de forma a garantir continuidade e conclusão de obras.

Quadro A.5.2.19 – Quantidade de Quadras escolares apoiadas por Região de 2012 a 2014.*

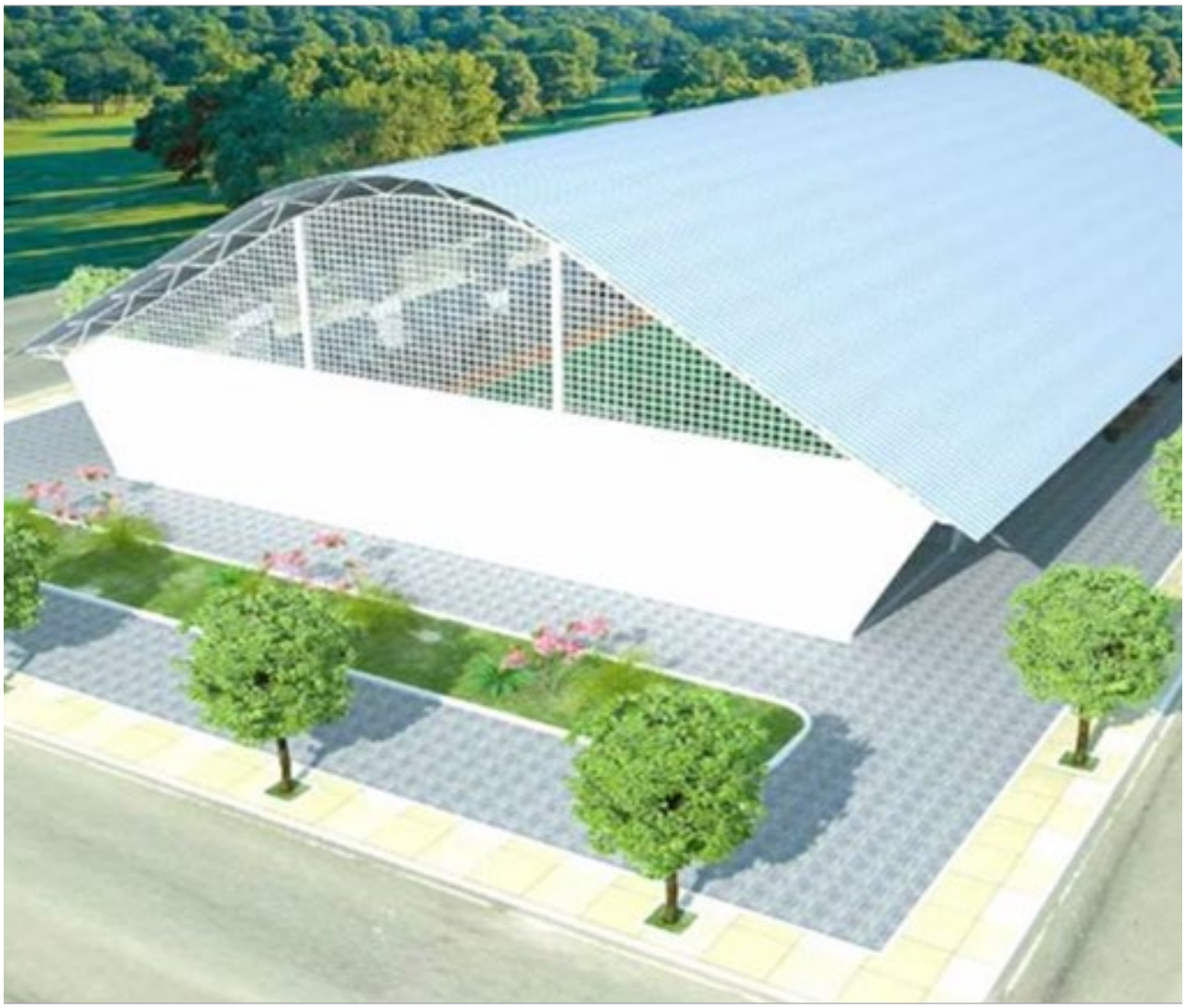
Região	Quantidade
Norte	999
Nordeste	3.408
Centro-Oeste	566
Sudeste	1.269
Sul	600
TOTAL GERAL	**6.842**

*Fonte: FNDE/DIGAP (*Esses valores referem-se às unidades aprovadas no âmbito do programa PAC 2 nos exercícios de 2011 e 2012)*

Quadro A.5.2.20 – Quantidade de Coberturas de Quadras escolares apoiadas por Região de 2012 a 2014.

Região	Quantidade
Norte	372
Nordeste	1203
Centro-Oeste	366
Sudeste	790
Sul	615
TOTAL GERAL	**3.346**

Fonte: FNDE/DIGAP



B. Outras Ações Financiadas com o Orçamento do FNDE

I Ação 20RQ – Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para a Educação Básica

Todos os anos o FNDE compra obras didáticas, complementares e de literatura, segundo critérios técnicos estabelecidos em edital, e distribui para todas as escolas públicas do país. Tal iniciativa ocorre por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

As informações da execução físico-financeira desses programas, que são financiados com recursos da ação 20RQ, estão resumidas no Quadro A.5.2.21.

Quadro A.5.2.21 – Ação 20RQ – Produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para a educação básica

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.368.2030.20RQ - Produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para a educação básica - Tipo Projeto				
Iniciativa	02C0	Objetivo	0598	Ação Não Prioritária	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.981.200.000,00	1.981.200.000,00	1.856.405.692,25	1.125.219.438,98	1.124.428.921,91	790.517,07	731.186.253,27

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Material distribuído	Unidade	206.587.665	206.587.665	191.874.772

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
428.155.016,82	404.875.482,83	-6.821.188,60	Material distribuído	Unidade	-

Fonte: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP)
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP)
Execução Física: FNDE/DIRAE

A dotação orçamentária não foi totalmente empenhada devido ao contingenciamento de R$ 124 milhões na ação 20RQ. Quanto à execução financeira, parte do pagamento é efetivada somente no ano seguinte, em função do cronograma dos programas e suas características, que precisam adquirir os livros ao final de cada ano para garantir o acesso ao material no início do ano letivo subsequente.

A execução física da meta com Restos a Pagar

A execução física de RAP aparece zerada por já ter sido informada no relatório anterior e contabilizada no momento do empenho, na assinatura do contrato com as editoras.

Além das iniciativas já descritas, existem outras executadas no âmbito da Ação 20RQ, que são de responsabilidade de Secretarias do Ministério da Educação e que totalizaram o montante de R$ 4.095.747,20

Os valores citados no Quadro A.5.2.21 foram extraídos do Siafi Gerencial e apresentam as despesas executadas no exercício de 2014. Entretanto, devido à natureza do PNLD, sua operacionalização ocorre em três anos. O processo foi iniciado em 2013, três anos antes da utilização do livro pelo aluno. Suas principais etapas são: publicação do edital, cadastramento e inscrição das obras pelos editores, triagem e avaliação das coleções, escolha dos livros pelas escolas, contratação das editoras, produção e distribuição para as escolas. No referido quadro constam também os valores da execução do PNBE.

Também integrou a execução da ação 20RQ, no âmbito das Secretarias do MEC, a aquisição de 181.130 kits para as Olimpíadas Escolares na subação FB41 – Programa Olimpíadas Escolares – além de 1.000.000 de impressões do documento "Diretrizes Curriculares da Educação Básica" na subação FB40 – Currículo em Movimento.

Uma forma mais gerencial de apresentar a execução físico-financeira do PNLD é apresentada no Quadro A.5.2.21.

Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)



PNLD 2015

No âmbito do PNLD, o FNDE adquire e distribui livros para todos os alunos de determinada etapa de ensino, repõe e complementa os livros reutilizáveis para outras etapas. Todos os critérios de execução dos programas são definidos em editais. Os títulos inscritos pelas editoras são avaliados pelo MEC, que é o responsável pela elaboração do Guia do Livro Didático. O Guia é composto por resenhas de cada obra aprovada e disponibilizado, pelo FNDE, às escolas participantes do programa. Cada escola escolhe democraticamente, dentre os livros constantes no referido Guia, aqueles que deseja utilizar, levando em consideração seu planejamento pedagógico.

Em 2015, por meio do Programa, foram desenvolvidas as seguintes ações: PNLD (atendimento aos alunos e professores dos ensinos fundamental e médio na modalidade regular da rede pública), PNLD Campo (alunos e professores do 1º ao 5º ano que estudam em escolas públicas consideradas rurais) e PNLD EJA Educação de Jovens e Adultos (alunos e professores dos ensinos fundamental e médio da EJA, além dos jovens e adultos do Programa Brasil Alfabetizado), conforme apresentado, respectivamente, no Quadro A.5.2.22, Quadro A.5.2.23 e Quadro A.5.2.24.

O atendimento aos alunos da educação básica foi ampliado nos últimos anos com a distribuição de livros de Língua Estrangeira Moderna Inglês e Língua Estrangeira Moderna Espanhol para os alunos do ensino fundamental e médio. Já os livros de arte, filosofia e sociologia são destinados para os alunos do ensino médio.

Quadro A.5.2.22 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNLD 2015

Etapa de Ensino	Ano / Série	Componentes Curriculares	Tipo dos Livros	*Total de Livros Adquiridos	Valor Aquisição e Distribuição (R$)
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º, 2º e 3º ano	Alfabetização Matemática e Alfabetização Linguística	Consumíveis	25.454.102	203.899.968,89
	2º ao 5º ano	Ciências, História e Geografia	Reutilizáveis		
	3º ao 5º ano	Matemática e Língua Portuguesa	Reutilizáveis		
Ensino Fundamental Anos Iniciais	6º ao 9º ano	Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História e Geografia	Reutilizáveis	27.605.870	227.303.040,17
	6º ao 9º ano	Língua Estrangeira Moderna Inglês ou Língua Estrangeira Moderna Espanhol	Consumíveis		
Ensino Médio	1º à 3ª série	Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Biologia, Química e Física	Reutilizáveis	87.622.022	898.947.328,30
	1º à 3ª série	Língua Estrangeira Moderna Inglês e Língua Estrangeira Moderna Espanhol	Consumíveis		
	Volume Único	Arte, Filosofia e Sociologia	Consumíveis		
TOTAL				**140.681.994**	**1.330.150.337,36**

Fonte: FNDE/CGPLI
**incluindo a aquisição de livros destinados a reserva técnica das redes de ensino*

PNLD Campo

A partir de 2013, por meio do PNLD Campo, os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental que estudam em escolas públicas consideradas rurais recebem material didático específico, com abordagem que considera a realidade social, cultural, ambiental e econômica dessa população. As obras do PNLD Campo têm configuração diferenciada. As coleções podem ser multisseriadas, multidisciplinadas e divididas por áreas de ensino, e são formadas pelos seguintes componentes: Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Geografia, História, Ciências, Língua Portuguesa e Matemática. Em 2014, foram adquiridos livros para a reposição integral do PNLD Campo 2015 visando o atendimento a 1.950.211 alunos do campo Quadro A.5.2.23. Esta ação constitui importante avanço nos programas do livro.

Quadro A.5.2.23 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNLD Campo – 2013 a 2015

Ano do Programa	Tipo de Composição	Tipo dos Livros	Ano/Série	Alunos Atendidos	Escolas Atendidas	Total de Livros Adquiridos	Valor Aquisição e Distribuição R$
2013	Seriada Multidisciplinar por Área	Consumíveis	1º ao 5º ano	2.136.841	63.791	4.550.603	37.995.297,71
2014	Seriada Multidisciplinar por Área	Consumíveis	1º ao 5º ano	2.073.002	61.675	4.379.376	38.171.171,21
2015	Seriada Multidisciplinar por Área	Consumíveis	1º ao 5º ano	1.950.211	58.150	3.609.379	32.467.996,65

Fonte: FNDE/CGPLI

PNLD EJA (Educação de Jovens e Adultos)

No Programa Nacional do Livro Didático para Educação de Jovens e Adultos (PNLD EJA) houve o investimento de R$ 172.218.097,21 na aquisição e distribuição de 14.951.374 livros para ensino fundamental e ensino médio da Educação de Jovens e Adultos e para a alfabetização de jovens e adultos do Programa Brasil Alfabetizado, conforme Quadro A.5.2.24. O PNLD EJA tem sido ampliado gradativamente. Além das entidades parceiras do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), são distribuídos livros e materiais didáticos para os alunos e professores dessa modalidade do ensino fundamental e médio. O atendimento distinto para essa etapa de ensino foi universalizado em 2014, quando alunos de ensino médio receberam materiais específicos para essa realidade. O atendimento aos alunos do ensino fundamental com materiais próprios é realizado desde 2011.

Quadro A.5.2.24 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNLD EJA 2014

Etapa de Ensino	Ano / Série	Componentes Curriculares	Tipo dos Livros	Total de Livros Adquiridos	Valor Aquisição e Distribuição R$
Educação de Jovens e Adultos	1º ao 5º ano do ensino fundamental	Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes, Ciências, História Regional e Geografia Regional	Consumíveis	14.951.374	172.218.097,21
	6º ao 9º ano do ensino fundamental	Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes, Ciências, Língua Estrangeira Moderna Inglês e Língua Estrangeira Moderna Espanhol).			
	1º ao 3º ano do ensino médio	Língua Portuguesa,, Matemática, História, Geografia, Biologia, Filosofia, Sociologia, Química, Física, Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)			
	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Letramento e Alfabetização, Alfabetização Matemática			
TOTAL				**14.951.374**	**172.218.097,21**

Fonte: FNDE/CGPLI

Distribuição dos livros por localização da escola

Outra forma de demonstração dos dados do PNLD 2015 é a distribuição por localização da escola conforme Quadros A.5.2.25 e A.5.2.26.

Quadro A.5.2.25 – Quantidade de livros distribuídos PNLD 2015 e PNLD Campo 2015, por localização da escola

Localização da Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Subtotal: PNLD 2015	PNLD Campo 2015	PNLD 2015 e PNLD Campo 2015
Urbana	22.366.850	22.055.305	79.568.529	123.990.684	16.262	124.006.946
Rural	1.665.791	3.991.148	3.792.437	9.449.376	3.592.708	13.042.084

Fonte: FNDE/CGPLI

Quadro A.5.2.26 – Quantidade de Livros, Alunos Beneficiados e Escolas, PNLD 2015 e PNLD Campo 2015, por região

Região	Escolas	Alunos	Exemplares	
			Quantidade	%
Norte	20.062	3.630.312	15.632.141	11,4%
Nordeste	54.706	9.052.186	40.848.873	29,8%
Sudeste	28.677	11.416.569	52.672.572	38,4%
Sul	14.439	4.193.552	17.735.624	12,9%
Centro-Oeste	6.063	2.307.569	10.159.820	7,4%
Brasil	**123.947**	**30.600.188**	**137.049.030**	**100,0%**

Fonte: FNDE/CGPLI

Universalidade do atendimento

Outro aspecto importante do PNLD é a universalidade do atendimento. A partir de 2010 foi implementada a adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) como pré-requisito para a participação das redes de ensino no programa. Conforme indicador de adesão ao PNLD (Quadro G), 97,27% das redes de ensino do país aderiram ao Programa. A adesão pode ser total ou parcial, ou seja, aderir a todos os segmentos (1º ao 5º ano do ensino fundamental, 6º ao 9º ano do ensino fundamental ou 1º ao 3º ano do ensino médio) ou alguns, conforme estabelecem as diretrizes do PNLD. Assim, existem municípios que suspenderam o atendimento de certos segmentos e outros que não aderiram ao Programa.

Conforme demonstrado no Quadro A.5.2.27, somente 1% dos alunos da educação básica não foi beneficiado pelo PNLD. Dos 30.937.760 alunos projetados pelo censo escolar para o PNLD 2015, 337.572 não foram atendidos pelo PNLD em função da não adesão pelas redes ou por não escolha do livro pela escola.

Quadro A.5.2.27 – Alunos Beneficiados e Não Beneficiados - PNLD 2015 e PNLD Campo 2015

Região	Tipo de Atendimento		Quantidade de alunos	%
Norte	Alunos projetados com base censo escolar		3.645.674	
	Alunos beneficiados		3.630.312	99,6%
	Alunos não beneficiados	Por não adesão pela rede de ensino	9.087	0,2%
		Por não escolha de livro pela escola	6.275	0,2%
Nordeste	Alunos projetados com base censo escolar		9.065.153	
	Alunos beneficiados		9.052.186	99,9%
	Alunos não beneficiados	Por não Adesão pela rede de ensino	1.086	0,0%
		Por não escolha de livro pela escola	11.881	0,1%
Sudeste	Alunos projetados com base censo escolar		11.716.815	
	Alunos beneficiados		11.416.569	97,4%
	Alunos não beneficiados	Por não adesão pela rede de ensino	285.035	2,4%
		Por não escolha de livro pela escola	15.211	0,1%
Sul	Alunos projetados com base censo escolar		4.199.982	
	Alunos beneficiados		4.193.552	99,8%
	Alunos não beneficiados	Por não adesão pela rede de ensino	4.336	0,1%
		Por não escolha de livro pela escola	2.094	0,0%

Região	Tipo de Atendimento		Quantidade de alunos	%
Centro-Oeste	Alunos projetados com base censo escolar		2.310.136	
	Alunos beneficiados		2.307.569	99,9%
	Alunos não beneficiados	Por não adesão pela rede de ensino	714	0,0%
		Por não escolha de livro pela escola	1.853	0,1%
Total	**Alunos projetados com base censo escolar**		**30.937.760**	
	Alunos beneficiados		**30.600.188**	98,9%
	Alunos não beneficiados	Por não adesão pela rede de ensino	**300.258**	1,0%
		Por não escolha de livro pela escola	**37.314**	0,1%

Fonte: FNDE/CGPLI

Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)

O Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) tem como objetivo prover as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito da educação infantil (creches e pré-escolas), do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos (EJA), com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica.

A distribuição dos acervos de literatura ocorre da seguinte forma: nos anos pares são distribuídos livros para as escolas de educação Infantil (creche e pré-escola), anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Nos anos ímpares para as escolas dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

Além disso, em 2014, por meio do PNBE foram realizadas as ações do PNBE do Professor e PNBE Temático.

PNBE 2014

Em 2014, com base nos critérios definidos no edital, foram adquiridas as obras para compor os acervos do PNBE 2014. Foram beneficiadas 139.957 escolas públicas de educação infantil creche, educação infantil pré-escola, anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e educação de jovens e adultos, com acervos de títulos de diversos gêneros literários, como contos, crônicas, romances, poemas e histórias em quadrinhos. Foram distribuídos 19,5 milhões de exemplares, para atendimento de 19,3 milhões de alunos, conforme Quadro A.5.2.28.

Quadro A.5.2.28 – Demonstrativo Físico-Financeiro do PNBE 2014

Segmento de Ensino	Escolas Beneficiadas	Acervos Distribuídos	Alunos Atendidos	Livros Distribuídos	Investimento Total R$
Educação Infantil Creche e Pré-Escola	86.041	493.510	5.377.144	12.175.178	51.156.157,27
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	104.745	226.252	13.226.845	5.599.737	31.795.861,26
Educação de Jovens e Adultos	36.006	64.764	3.589.440	1.619.100	11.006.660,28
TOTAL	**139.957**	**784.526**	**22.193.429**	**19.394.015**	**93.958.678,78**

Fonte: FNDE/CGPLI

PNBE do Professor

O PNBE do Professor integra o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), que distribui às escolas públicas da rede municipal, estadual e federal acervos compostos por obras de literatura, de referência, de pesquisa e de outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da educação básica. Os principais objetivos são o fomento à leitura e o apoio à formação de alunos leitores e à atualização e desenvolvimento profissional dos docentes.

Em 2014, foram distribuídos 12.106.780 livros para 153.751 escolas de todas as etapas de ensino e foram investidos recursos de R$ 104.601.156,59, conforme Quadro A.5.2.29.

Quadro A.5.2.29 - Demonstrativo Físico-Financeiro do PNBE do Professor 2014

Segmento de Ensino	Escolas Beneficiadas	Acervos Distribuídos	Livros Distribuídos	Investimento Total R$
Educação Infantil Creche e Pré-escola	87.232	106.626	2.132.520	18.782.370,54
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	109.822	149.510	4.485.300	38.086.730,30
Ensino Fundamental – Anos Finais	50.740	102.955	3.088.650	26.751.900,15
Ensino Médio	19.290	62.177	1.865.310	17.006.450,05
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental	31.967	43.797	437.970	3.139.931,01
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio	7.550	19.406	97.030	833.774,54
	153.751	**484.471**	**12.106.780**	**104.601.156,59**

Fonte: FNDE/CGPLI

PNBE Temático

Por meio do PNBE Temático, foram negociados, em 2014, obras de referência elaboradas com base no reconhecimento e na valorização da diversidade humana. Essas obras serão adquiridas e distribuídas em 2015, no intuito de contribuir para a formação de uma cultura cidadã e a afirmação de valores que se oponham a todo tipo de preconceito, discriminação e exclusão, e abordam nove temas: indígena, quilombola, campo, educação de jovens e adultos, direitos humanos, sustentabilidade socioambiental, educação especial, relações étnico-raciais e juventude.

Serão formados acervos com 45 títulos englobando todos os temas, para estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Serão distribuídos, no início de 2015, 87.498 acervos para 60.066 mil escolas, correspondendo a 3.937.410 livros.

Indicadores

Os programas vêm, ano a ano, alcançando níveis de eficácia e economicidade expressivos. O incremento alcançado ao longo do tempo nesses índices decorre das melhorias que são constantemente implementadas para aprimorar o atendimento dos alunos e professores das redes de ensino participantes, e também das medidas para adequação do atendimento a segmentos de ensino específicos. Além disso, ações de controle e planejamento também são sistematicamente aprimoradas.

Indicador de adesão ao Programa

Em 2009, foi implementada a adesão ao PNLD como pré-requisito para a participação das redes de ensino no programa (Resolução CD FNDE nº 60/2009), o que possibilitou à CGPLI verificar, ao longo do tempo, um importante indicador de sucesso que mede o percentual que representa, dentre as redes de ensino existentes (municipais, estaduais e federais), aquelas que optaram pelo atendimento com os materiais distribuídos no âmbito do Programa. As adesões, que começaram a ser registradas em 2010, evoluíram ano a ano, porém, em 2013, para atender melhor as especificidades de cada rede, foi aberta a possibilidade de suspensão parcial a determinada etapa de ensino, o que reduziu um pouco o atendimento total, registrando em dezembro de 2014 o percentual de 97,27% de adesão, conforme pode ser verificado no Quadro A.5.2.30.

Quadro A.5.2.30 – Evolução da Adesão ao PNLD

Data	Quantidades de Entidades Participantes	Percentual em relação ao total de redes de ensino
31/12/2010	5.639	94,85%
31/12/2011	5.741	96,57%
31/12/2012	5.906	99,34%
31/12/2013	5.847	96,09%
31/12/2014	5.984	97,27%

Fonte: FNDE/CGPLI

Indicador de escolas com escolha efetivada

Outro indicador importante na avaliação do PNLD é o da escolha do livro didático, que mostra o percentual de escolas que utilizam o material didático considerado, pelo corpo gestor e docente, o mais adequado à realidade escolar e ao projeto pedagógico da escola, cumprindo um importante propósito do Programa. Os indicadores apresentados no Quadro A.2.5.31 demonstram a quantidade de escolas que efetivamente registraram escolha dos livros didáticos no sistema disponibilizado pelo FNDE, do universo das escolas cadastradas no censo escolar para cada etapa de ensino. As escolas das redes de ensino participantes que não registram escolha são atendidas com um dos títulos constantes no Guia de Livros Didáticos.

Quadro A.5.2.31 – Evolução da escolha no âmbito do PNLD

Etapa de Ensino	% de escolas que registraram escolha do livro no PNLD						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Anos iniciais do ensino fundamental		81,52%			88,42%		
Anos finais do ensino fundamental			90,26%			89%	
Ensino Médio	86,24%			88,53%			93%

Fonte: FNDE/CGPLI

O Quadro A.5.2.31 mostra que, para cada etapa de ensino (que representa um universo específico de escolas), o percentual de escolas com escolha registrada aumenta a cada triênio, resultando nos percentuais 88,42% (anos iniciais do ensino fundamental), 89% (anos finais do ensino fundamental) e 93% (ensino médio) nos últimos três processos de escolha.

O indicador mostra o aumento das escolas que participam efetivamente do PNLD registrando a escolha do livro, o que significa uma boa resposta às medidas de divulgação e conscientização elaboradas pela área gestora. Aponta, ainda, que se pode chegar a resultados ainda maiores, próximo dos 100%.

Indicador de entrega dos livros didáticos

Um dos indicadores de eficácia dos Programas do Livro é o índice de entrega dos livros na escola antes do início do ano letivo, que considerou os quantitativos distribuídos em todos os municípios brasileiros no período de apenas 120 dias entre o início da entrega e o início do ano letivo. Os números expressivos representam níveis de excelência na distribuição dos livros.

Em 2014, houve uma alteração no cronograma de execução dos Programas, que teve a escolha realizada no mês de agosto, e não em junho, como vinha acontecendo anteriormente. Dessa forma, a produção e postagem dos livros iniciaram-se mais tarde, o que justifica uma pequena diminuição no percentual dos livros efetivamente entregues até 10 de fevereiro. Entretanto, estão sendo realizados ajustes na logística de distribuição e no cronograma do Programa, para aumentar o percentual de entrega antes do início do ano letivo.

Quadro A.5.2.32 – Entrega dos livros antes do início do ano letivo

Programa	Quantidade de Livros	Quantidade entregue até 10 de fevereiro	Percentual entregue até 10 de fevereiro
PNLD 2009	103.234.147	101.350.537	98,18%
PNLD 2010	114.770.768	110.741.782	96,49%
PNLD 2011	135.669.202	131.758.492	97,12%
PNLD 2012	163.211.803	163.098.789	99,93%
PNLD 2013	132.670.307	130.494.514	98,36%
PNLD 2014	142.237.434	135.125.562	95,00%
PNLD 2015	144.291.373	143.266.904	99,29%

Fonte: FNDE/CGPLI

Alguns indicadores que constavam do Relatório de Gestão de 2012 foram retirados, uma vez que estão sendo realizados estudos de aperfeiçoamento dos indicadores que contribuirão para uma real avaliação e melhoria na gestão dos programas do livro.

Boas Práticas de Gestão nos Programas do Livro

Controle interno e externo das ações

A Controladoria-Geral da União, na conclusão do Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo nº 4/2014, destacou positivamente o processo de negociação do FNDE para aquisição do livro didático que, conforme demonstrado em item específico do relatório, resultou em valores de aquisição significativamente abaixo dos valores praticado no varejo pelas editoras. Destacou ainda, de forma positiva, a clareza e objetividade na definição das regras constantes dos editais para inscrição dos livros didáticos. No Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo nº 8/2014, foi relatada também a eficiência do FNDE em relação aos informativos dos Programas do Livro enviados às redes de ensino do país, referentes às campanhas de conscientização sobre a importância da conservação adequada do livro didático e sua devolução no final de cada exercício.

O sucesso dos Programas do Livro decorre em função da implementação de ações inovadoras, bem como do aperfeiçoamento constante dos processos. Além disso, medidas de natureza preventiva são realizadas durante a sua execução e acompanhadas por mecanismos de controle que possibilitam antecipar a existência de possíveis riscos no seu desenvolvimento, visando o atingimento das metas e objetivos dentro da previsão estabelecida, garantindo assim a eficácia e a eficiência dos programas.

O planejamento das atividades é monitorado constantemente. As áreas envolvidas trabalham para que todas as ações propostas sejam atendidas de acordo com o planejamento estabelecido, mantendo o nível de confiabilidade e as informações necessárias para a avaliação de riscos.

Inovações

Implantação de uma reserva técnica mais eficiente e eficaz. A partir de 2014, os livros referentes à reserva técnica formam um estoque nacional, composto proporcionalmente por todos os títulos escolhidos no país e dimensionado inicialmente para atender até 3% das matrículas projetadas para cada ano de atendimento. Todas as redes que aderiram ao PNLD continuam a gerir sua própria reserva técnica. Até 2013, a reserva era constituída pelos dois títulos mais escolhidos de cada região e distribuída para as Secretarias Estaduais de Educação e para as Secretarias Municipais de Educação das capitais.

Com a reserva técnica nacional, o FNDE tem conhecimento de todo o estoque, o que torna a gestão dessa reserva mais fácil, eficiente e transparente, além de possibilitar o atendimento de todas as escolas participantes com os livros escolhidos pelas próprias escolas.

A guarda e a distribuição dos livros ficam a cargo dos Correios, que cuidam do processo de

atendimento das solicitações encaminhadas pelas redes de ensino e escolas federais e, com isso, eliminam os diversos depósitos espalhados pelo Brasil contratados pelas redes de ensino, alguns em locais insalubres, em função da armazenagem inadequada e falta de desfazimento dos livros.

Essa mudança na gestão da reserva técnica foi realiza por meio da Resolução nº 44, de 13 de novembro de 2013.

Avanços Tecnológicos

Importantes e significativos avanços nos programas do livro estão ocorrendo na área de tecnologia.

No âmbito do PNLD 2014, foram distribuídos objetos educacionais digitais complementares aos livros impressos. Esse novo material multimídia, que inclui jogos educativos, simuladores e infográficos animados, foi enviado para as escolas em DVD para utilização pelos alunos dos anos finais do ensino fundamental. O DVD é um recurso adicional para as escolas que ainda não têm internet.

Para 2015 serão adquiridas obras multimídia, que reúnem livro impresso e livro digital para o PNLD 2015. A versão digital traz o mesmo conteúdo do material impresso mais os objetos educacionais digitais, como vídeos, animações, simuladores, imagens, jogos, textos, entre outros itens que auxiliam na aprendizagem. Esse material é para uso dos alunos e professores do ensino médio da rede pública.

Atendimento adequado a segmentos específicos de ensino

Importantes medidas têm sido adotadas ao longo dos anos para garantir aos alunos e professores de segmentos específicos atendimento adequado no âmbito dos Programas, especialmente do PNLD.

Alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental são atendidos com livros consumíveis específicos e materiais de apoio destinados ao incremento da aprendizagem no ciclo de alfabetização, como as obras complementares e os livros de literatura destinados a esse segmento. Em 2013, pela primeira vez os alunos das escolas rurais foram atendidos com livros didáticos adequados à realidade escolar do campo.

O atendimento diferenciado aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi universalizado em 2014, quando os alunos de ensino médio nessa modalidade de ensino foram atendidos com materiais específicos para essa realidade. O atendimento aos alunos do ensino fundamental da EJA com materiais diferenciados é realizado desde 2011.

Acompanhamento da execução do Programa Nacional do Livro Didático

Para garantir que os Programas do Livro sejam executados conforme planejado, é essencial a realização do acompanhamento junto às redes de ensino para verificação, junto a essas entidades, de procedimentos em variadas fases de execução dos programas. Nesse âmbito, é necessário visitar frequentemente os estados, vivenciando a realidade dos gestores, professores e estudantes. A prática consiste numa aproximação entre pessoas com competências diferentes, mas que trabalham com o mesmo propósito.

Conforme o planejamento do acompanhamento dos Programas do Livro, foram visitadas as capitais dos estados e do Distrito Federal para verificar a execução dos programas nas redes de ensino estaduais e municipais de cada Unidade Federativa. Todos os estados foram visitados em um período de dois anos, em ordem de visitas que possibilitou priorizar estados em que houve notícia de eventuais irregularidades ou relatos de dificuldades na execução dos programas, estados com denúncia de má execução dos programas e redes de ensino que convidaram a equipe técnica da CGPLI para eventos nos estados. O último ciclo de visitas ocorreu nos anos de 2013 e 2014, e atingiu os objetivos estipulados.

Encontro Técnico Nacional do Livro Didático

Foi realizado em Cuiabá/MT, no período de 04 a 07 de novembro de 2014, o 14º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, que teve como objetivo avaliar o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), bem como propor ações de melhoria, por meio de capacitação e troca de experiências, visando o fortalecimento da parceria dos agentes envolvidos na execução dos programas.

Durante o evento, os participantes responderam questionário de avaliação dos Programas do Livro e demonstraram excelente grau de satisfação. Numa escala de 1 a 5, onde 1 é insatisfatório e o 5 é ótimo, o PNLD foi avaliado como ótimo para 80% dos participantes e o PNBE como ótimo para 89% dos participantes.

Logística de distribuição dos Programas do Livro

A logística de distribuição dos livros é uma etapa que merece destaque nos Programas do Livro. É realizada por meio de um contrato entre o FNDE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que leva os livros diretamente das editoras para as escolas, atingindo todas as escolas públicas de educação básica, em todos os municípios situados nos mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Essa etapa do Programa conta com o acompanhamento de técnicos do FNDE e das Secretarias Estaduais de Educação.

Para o PNLD 2015, a ECT conta com aproximadamente 2.156 bitrens (veículos que transporta acima de 25 toneladas) e 693 carretas (veículos que transporta até 25 toneladas), viajando de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, nas estradas do Brasil, com o intuito de entregar 18,8 milhões de encomendas nos 5.564 municípios do país. São 137.049.030 milhões de livros didáticos para serem entregues nas 123.947 escolas públicas do país. O objetivo é fazer com que esses livros cheguem às mãos de 30.600.188 alunos no início do ano letivo.

Controle de qualidade dos Programas do Livro

O FNDE tem envidado esforços e efetuado o controle de qualidade dos materiais de forma mais sistematizada, objetivando sempre a melhoria da qualidade física dos livros entregues aos alunos.

O modelo de controle de qualidade que está hoje consolidado guarda perfeita consonância com as especificações técnicas definidas nas normas da ABNT e com as últimas novidades disponíveis na área de tecnologia gráfica. É importante lembrar que, na confecção dessas normas da ABNT, participam o FNDE, o setor gráfico e editorial em geral, e as outras instituições especializadas, como é o caso do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (IPT).

Como resultados diretos do controle de qualidade, pode-se citar a garantia da permanência do padrão de qualidade física alcançado para os livros adquiridos pelo FNDE, cuja durabilidade é de pelo menos 3 anos e que remete: a um maior índice de reaproveitamento por parte dos alunos; a uma melhor qualidade para o manuseio, propiciando uma adequada utilização; a redução das reclamações e das reposições; e uma economia de recursos financeiros para o governo, dentre outros.

Como resultados indiretos do controle de qualidade, pode-se citar o conhecimento das dificuldades e gargalos do setor editorial e gráfico que serve ao FNDE por meio da informação das não conformidades de alta, média e baixa gravidade que ocorrem ano a ano nos livros coletados e que permitem, por parte das editoras e gráficas, efetuar melhorias no processo com intuito de minimizar a ocorrência dessas não conformidades.

II. Ação 20RU – Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

A Ação Orçamentária 20RU – Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino – financiou, em 2014, as seguintes iniciativas no âmbito da política educacional:

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas ações do FNDE – Formação pela Escola.

O Programa Formação pela Escola consiste na oferta de cursos de capacitação na modalidade de educação a distância (EaD) e tem como objetivo contribuir para a formação continuada e para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com execução, acompanhamento, prestação de contas e controle social de programas e ações desenvolvidos no âmbito do FNDE.

A execução do programa é descentralizada e realizada mediante parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, formalizada por meio da adesão do ente federado PAR.

Em 2014, parte dos recursos utilizados da ação complementaram o financiamento de iniciativas de formação de tutores, com vistas a ampliar a capacidade da rede de tutoria do Programa nos entes federados.

O Formação pela Escola realizou cerca de 217 mil matrículas no ano, com uma aprovação em torno de 173 mil cursistas, o que corresponde a um índice de aproveitamento de 80%.

O portfólio do Formação pela Escola é constituído pelos seguintes cursos:

- Competências Básicas;
- Curso Tutoria para a Rede do Formação pela Escola;
- PDDE;
- PNAE;
- Programas do Livro;
- Programas de Transporte do Escolar;
- Fundeb;
- Controle Social para Conselheiros;
- Siope.

O público-alvo dos cursos é constituído por parceiros que exercem funções na execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações e programas educacionais financiados pelo FNDE, bem como por aqueles que realizam o controle sobre o uso dos recursos orçamentários alocados nessas ações e programas, tais como: profissionais de ensino das redes públicas, técnicos e gestores públicos municipais, estaduais e distritais que atuam na Educação Básica e o cidadão que atua no exercício do controle social. Portanto, esta é uma ação realizada pelo FNDE no contexto da assistência técnica aos sistemas de ensino.

Ações de controle social, no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Com recursos da Ação 20RU, 1.210 sistemas de ensino foram apoiados mediante a realização de iniciativas no segmento da formação de gestores e de agentes de controle social. Nesse sentido, 7.275 atores, sendo 3.312 conselheiros, 985 nutricionistas, 1.928 gestores, 800 agricultores e 250 representantes da sociedade civil, visam aprimorar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Aspectos orçamentário e financeiro da ação

Orçamento de 2014

Quadro A.5.2.33 - Ação 20RU - Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.368.2030.20RU - Gestao Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino - Tipo Atividade				
Iniciativa	02C2	Objetivo	0599	Ação Não Prioritária	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000,00	1.000.000,00	679.686,67	627.783,69	627.783,69	0,00	51.902,98

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Sistema de ensino apoiado	Unidade	281	1210	1.210

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
	7.862.024,99	295.503,16	Sistema de ensino apoiado	Unidade	519

Fonte: FNDE/ Assec

Em termos percentuais, comparados com a dotação, foram empenhados 67,97% do orçamento da ação. Ainda em relação à dotação, 62,78% dos recursos foram liquidados e pagos.

Com tais recursos, 1.210 sistemas de ensino foram apoiados com iniciativas no segmento da formação de gestores e de agentes de controle social, no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar, visando o aprimoramento de sua execução.

Além desse contingente de pessoas, com recursos da ação foram financiadas iniciativas no âmbito da formação na modalidade de educação a distância, por meio dos cursos do Programa Formação pela Escola, já mencionado.

Restos a pagar de 2013

A Resolução FNDE nº 26/2013 oferece amparo legal para que o FNDE, no âmbito do PNAE, estabeleça parcerias com países, organismos e instituições internacionais e com órgãos ou entidades públicas, entidades sem fins lucrativos, entidades privadas, entidades de ensino e pesquisa, e associações técnico-científicas.

Assim, o FNDE possui como um de seus mais importantes parceiros, no âmbito do PNAE, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). A partir de 2006, estabeleceram-se parcerias do FNDE com as IFES, culminando na criação dos Cecanes, unidades de referência e apoio constituídas para desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE, com estrutura e equipe para execução das atividades de extensão, pesquisa e ensino.

Em 2014, no âmbito da 20RU, a Universidade de Brasília (UnB), as Universidades Federais de Santa Catarina (UFSC), de Ouro Preto (UFOP) e de São Paulo (UNIFESP) receberam os recursos, respectivamente, no valor de R$ 628.193,75, R$ 899.612,72, R$ 824.093,42 e R$ 49.056,40. As des-

centralizações aconteceram no âmbito dos Termos de Cooperação nº 17.388/2013, nº 19.952/2013, 20.011/2013 e 17.194/2013 – SAPENET, respectivamente, em 2013, mas a execução transcorreu no exercício de 2014, conforme demonstrado no Quadro A.5.2.34.

Quadro A.5.2.34 - Execução 20RU – Centros colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar – Execução em 2014

Ano da Descentralização	IFES	Descentralizado (R$)	Nº de EEx Apoiadas	Nº de atores formados
2013 (Restos a Pagar)	UnB	628.193,75	250	953
	UFSC	899.612,72	90	209
	UFOP	824.093,42	174	350
	UNIFESP	49.056,40	5	30
	TOTAL	**2.400.956,29**	**519**	**1.542**

Fonte: FNDE/ Assec

III. Ação 8744 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

1) Aspectos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais conhecido como "Merenda Escolar", visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O PNAE atende alunos da Educação Básica nas etapas Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio e nas modalidades indígena, quilombola, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), matriculados em escolas públicas, filantrópicas, comunitárias (conveniadas com o poder público) e confessionais (mantidas por entidades filantrópicas), bem como aqueles matriculados nas escolas federais, em conformidade com o Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e sob as diretrizes da alimentação escolar: o emprego da alimentação saudável e adequada; a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar; a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável; o direito à alimentação escolar.

Implantado em 1955, o Programa preconiza o respeito aos hábitos alimentares regionais e à vocação agrícola do município, fomentando o desenvolvimento da economia local.

Há, em cada município e estado brasileiro, um Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do Programa, formado por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do Poder Executivo.

A partir de 2006, passou a ser exigida presença do nutricionista como Responsável Técnico pelo Programa, bem como do quadro técnico composto por esses profissionais em todas as Entidades Executoras (municípios, estados, Distrito Federal), o que permitiu uma melhoria significativa na qualidade do PNAE quanto ao alcance de seu objetivo.

Com a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o PNAE foi estendido para toda a rede pública de educação básica, incluindo os alunos participantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos. Além disso, garantiu-se a obrigação de que no mínimo 30% dos repasses do FNDE fossem investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar, alimentos orgânicos e agroecológicos.

Em 2013, o Programa foi estendido para os alunos que frequentam o AEE, para os da EJA semipresencial e para aqueles matriculados em escolas de tempo integral.

Ressalta-se que, em relação aos recursos financeiros, o PNAE transfere per capitas diferencia-

dos para atender às diversidades étnicas e necessidades nutricionais por faixa etária e por período de permanência nas escolas. Destaca-se também o fato de o Programa priorizar os agricultores familiares de assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas quanto à aquisição de gêneros para a alimentação escolar, bem como diferenciar o valor do per capita repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos. Em 2012, o valor repassado aos alunos matriculados em creches e pré-escolas foi ajustado, sob a diretriz da política governamental de priorização da educação infantil.

Em 17 de junho de 2013, foi publicada a Resolução FNDE nº 26, que, dentre outros avanços, fortalece um dos eixos do Programa, dedicando uma Seção às ações de EAN. Nela aprimora o conceito de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), amplia o rol das ações que podem ser consideradas de EAN e estabelece que elas deverão considerar a faixa etária, as etapas e as modalidades de ensino.

2) Valores Financeiros e Quantidade de Alunos Atendidos

Com seu caráter complementar, em 2014, o PNAE atendeu 42.235.956 alunos da Educação Básica com um investimento de R$ 3.693.576.666,00[4].

Para 2015, está previsto o atendimento a 42.620.523 alunos com o investimento de R$ 3.790.436.284,00[4].

Algumas ações preventivas foram adotadas com vistas a contribuir para a execução dos recursos financeiros do PNAE, como: a emissão de ofícios às entidades executoras informando sobre o iminente vencimento do CAE e/ou como proceder para renová-lo, a realização de capacitação dos atores envolvidos no PNAE no que se refere ao Conselho de Alimentação Escolar e ao processo de prestação de contas, e a realização de monitoramento *in loco*.

Mesmo com as ações preventivas, é importante ressaltar que 66 (1,2%) Entidades Executoras não receberam parcela do PNAE no exercício de 2014, por diversos motivos, conforme demonstra o Quadro a seguir.

Quadro A.5.2.35 – Motivo de Suspensão dos Repasses

Quant. de Municípios	Motivo da suspensão	%
42	Atraso na Prestação de Contas (PC)	64
2	Mandato do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) vencido	3
14	Atraso PC e mandato vencido	21
4	Tomada de Contas Especial (TCE)	6
1	TCE e atraso PC	2
2	TCE e mandato do CAE vencido	3
1	Atraso PC, mandato do CAE vencido e TCE	2
TOTAL		
66	**Não receberam nenhuma parcela em 2014**	**100**

Fonte: Sistema de Gestão da Alimentação Escolar – SIGAE

Observa-se que a ausência de Prestação de Contas é o motivo mais recorrente e, em 29% desses municípios, o mandato do CAE vencido foi uma ou a única razão da suspensão do repasse de recursos. Entretanto, considerando todo o universo das Entidades Executoras, a situação irregular do CAE acontece em apenas 0,3% das EEx.

[4] Excluindo os valores pagos no âmbito das escolas federais

Ressalta-se também que a representatividade da quantidade de alunos que deixaram de ser atendidos pelos repasses complementares realizados pelo Governo Federal nesses municípios, em razão do vencimento do mandato do CAE diante do universo atendido pelo PNAE, foi de 0,05%.

2.1) "Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica"- 8744

No âmbito do orçamento, o Programa está inscrito sob a atividade 8744 "Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica", que consiste na transferência de recursos financeiros, de forma automática, em contas correntes específicas abertas pelo FNDE, em caráter complementar, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, matriculados em escolas públicas, filantrópicas, comunitárias (conveniadas com o poder público) e confessionais (mantidas por entidades filantrópicas) cadastradas no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. Além disso, também é realizado destaque orçamentário às escolas federais, que também são atendidas pela alimentação escolar.

A seguir, apresenta-se o Quadro A.5.2.36 de identificação da Atividade 8744 mencionada, bem como as principais informações de execução das metas física e financeira.

Quadro A.5.2.36 – Ação 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.306.2030.8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - Tipo Atividade				
Iniciativa	02C0	Objetivo	0598	Ação Não Prioritária	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.619.356.776,00	3.710.356.776,00	3.704.211.192,16	3.697.969.519,03	3.697.564.282,06	405.236,97	6.241.673,13

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Estudante atendido	Unidade	46.741.193	42.235.956	42.235.956

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
5.820.832,13	3.657.557,48	-820.010,56	Estudante atendido	Unidade	-

Fonte: Sistema de Gestão da Alimentação Escolar – SIGAE (execução física)

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (execução orçamentária e financeira)

Conforme o Quadro A.5.2.36, parte da atividade 8744 é integrante do Plano Brasil Sem Miséria. Por meio da ação Brasil Carinhoso, que visa fornecer atenção integral a crianças de zero a seis anos, em 2012, elevou-se em 66% o valor per capita repassado à educação infantil. Naquele ano, considerando que a Resolução regulamentando o aumento do per capita foi publicada em junho, o valor investido na Educação Infantil foi de R$ 606.255.460,00. Já em 2013, foram R$ 784.324.286,80. Em 2014, foram investidos R$ 821.667.282,00 para alimentar os alunos matriculados em creches e pré-escolas da rede pública.

No que se refere à execução do exercício corrente, vale destacar que apesar de o número de estudantes atendidos pelo PNAE na educação infantil representar 14% do total, essa mesma etapa é beneficiada por 22% dos recursos financeiros à conta do PNAE, o que evidencia a priorização men-

cionada quando se observa o investimento.

De acordo com o Quadro A.5.2.36, quanto aos Restos a Pagar apresentados, informa-se que cerca de 95% deles está relacionado à execução dos recursos das escolas federais de educação básica, que, neste caso, empenharam o valor, mas não liquidaram. Os valores inscritos pela unidade gestora do FNDE foram residuais e não tiveram execução apurada

A seguir, apresenta-se o quadro dos valores financeiros por modalidade e etapa de ensino e a quantidade correspondente de alunos. Entretanto, ressalta-se que a análise da execução da meta física frente à execução financeira da atividade 8744 contextualizada por região, bem como a sua representatividade em relação à atuação do FNDE está demonstrada no item 4.3, que trata sobre o Apoio Técnico às Entidades Executoras.

Quadro A.5.2.37 – Valores Financeiros por etapa e modalidade de ensino e alunado do PNAE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2014			
	Alunado	Valor Previsto (R$)	Valor Pago (R$)
Creche	2.140.473	430.695.512,00	413.071.512,00
Atendimento Educacional Especializado	281.024	28.221.566,00	27.306.066,00
EJA	3.611.653	199.054.530,80	192.344.351,00
Ensino Fundamental	24.548.998	1.891.462.258,00	1.824.632.194,00
Indígena	226.625	29.649.764,00	27.345.949,00
Ensino Médio	7.445.813	490.119.034,00	475.093.798,00
Pré escola	3.756.269	427.154.530,00	408.595.770,00
Quilombola	225.101	30.453.594,00	29.364.603,00
Mais Educação	3.536.698	290.424.018,00	295.822.421,00
Escolas Federais	288.398	24.430.787,89	-
TOTAL	**42.235.956**	**3.841.665.595[5]**	**3.693.576.666,00**

Fonte: Sistema de Gestão da Alimentação Escolar – SIGAE

Esclarece-se que, no total do Quadro A.5.2.37, não está informado o valor pago às escolas federais (estas recebem destaque orçamentário por parte do FNDE). Informa-se também que os alunos atendidos pela educação integral estão contabilizados em suas respectivas etapas de ensino.

Vale evidenciar que o investimento do FNDE à conta do PNAE no âmbito do Programa Mais Educação em 2014 foi de R$ 295.822.421,00. Entretanto, esse valor se refere aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, quilombola e indígena para complementar os respectivos per capitas até o atingimento dos R$ 0,90, que é o valor definido para o Programa Mais Educação. Exemplificando: a EEx recebe do FNDE à conta do PNAE o valor per capita de R$ 0,30 para atender a um estudante do Ensino Fundamental. Com a adesão ao Programa Mais Educação, a EEx receberá por esse aluno mais R$ 0,60 até inteirar o per capita de R$ 0,90.

Dessa forma, no total do Quadro A.5.2.37, não está contabilizado o alunado representado na linha do Programa Mais Educação para não haver dupla contagem, pois esse mesmo estudante já foi contabilizado, ao receber o per capita do Ensino Fundamental, indígena e quilombola.

E, por fim, ao comparar os valores pagos apresentados nos Quadro A.5.2.36 e Quadro A.5.2.37, é identificada uma diferença de cerca de R$ 4 milhões, que é explicada pela ausência do valor pago às escolas federais no Quadro A.5.2.37.

Vale mencionar que, no âmbito das escolas federais, foram pagos cerca de R$ 9,7 milhões. Desses, R$ 4 milhões se referem aos recursos descentralizados pelo FNDE no exercício de 2014 (apenas esse valor consta como valor pago no âmbito das instituições federais). O restante foi recurso pago oriundo de descentralizações de anos anteriores, principalmente do exercício de 2013. Informa-se ainda que, dos R$ 24,4 milhões previstos para essas instituições, cerca de R$ 12,8 milhões foram devolvidos ao FNDE.

A seguir, destaca-se a evolução dos valores dos per capitas por etapa e modalidade de ensino entre o período de 2000 e 2014.

Quadro A.5.2.38 – Evolução dos Valores Per Capita no PNAE

Em reais (R$ 1,00)

EVOLUÇÃO DOS VALORES PER CAPITA – PNAE											
	Creche	Pré-escola	Ensino fundamental	Ensino médio	Educação integral	Indígena	Quilombola	EJA presencial	EJA semipresencial	AEE	Mais Educação
2000		0,06	0,13	-	-	-	-	-	-	-	-
2001		0,06	0,13	-	-	0,13	0,13	-	-	-	-
2002		0,06	0,13	-	-	0,13	0,13	-	-	-	-
2003	0,18	0,13	0,13	-	-	0,34	0,13	-	-	-	-
2004	0,18	0,15	0,15	-	-	0,34	0,13	-	-	-	-
2005	0,18	0,18	0,18	-	-	0,34	0,34	-	-	-	-
2006	0,18 / 0,22	0,22	0,22	-	-	0,44	0,44	-	-	-	-
2007	0,22	0,22	0,22	-	-	0,44	0,44	-	-	-	-
2008	0,22	0,22	0,22	-	-	0,44	0,44	-	-	-	0,66
2009	0,44	0,22	0,22	0,22	-	0,44	0,44	0,22	-	-	0,66
2010	0,60	0,30	0,30	0,30	-	0,60	0,60	0,30	-	-	0,90
2011	0,60	0,30	0,30	0,30	-	0,60	0,60	0,30	-	-	0,90
2012	0,60 / 1,00	0,30/ 0,50	0,30	0,30	-	0,60	0,60	0,30	-	-	0,90
2013	1,00	0,50	0,30	0,30	1,00	0,60	0,60	0,30	0,06	0,50	0,90
2014	1,00	0,50	0,30	0,30	1,00	0,60	0,60	0,30	0,06	0,50	0,90

Fonte: Resoluções do FNDE referentes ao PNAE

Por fim, destaca-se que o PNAE atende exclusivamente aos estudantes, o que significa que as variáveis utilizadas para calcular o montante transferido às Entidades Executoras é o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido, considerando os valores per capita diferenciados e os dias letivos.

Entretanto, no Plano Plurianual 2012-2015, a Iniciativa 02C0 prevê a alimentação para professores e profissionais de educação básica.

Nesse sentido, vale mencionar que o FNDE, no âmbito da CGPAE, tem recebido e analisado constantemente Projetos de Lei com essa proposta e se posicionado favoravelmente. Assim, para que seja possível estender a oferta aos professores e profissionais da educação, é necessária uma revisão na legislação do PNAE, que dependerá do esforço conjunto do Governo Federal, sociedade civil e Congresso Nacional.

[5] Ressalta-se que esse valor se refere ao previsto para todos os alunos atendidos pelo PNAE, durante todo o ano (10 parcelas). Ou seja, numa situação ideal, em que nenhuma Entidade Executora estivesse suspensa.

3) Boas Práticas de Gestão no PNAE

O protagonismo do Brasil na política de alimentação escolar foi também confirmado pelo Relatório da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) "O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil: Um Retrato Multidimensional", quando apontou o impacto significativo do Programa na redução da desnutrição de crianças no Brasil e que, quando contemplado no cálculo, o Programa reduziu em mais de 30% a estimativa da Prevalência de Subalimentação da FAO no Brasil. Dessa forma, pode-se afirmar que o PNAE contribuiu significativamente para que o país saísse do mapa da fome.

Além disso, o Relatório mencionado considera o fortalecimento da agricultura familiar como uma importante estratégia para "reduzir a pobreza rural e fornecer alimentos para populações vulneráveis" (p. 42), mitigando diretamente a fome e a desnutrição.

Nesse contexto e como mencionado anteriormente, neste documento de gestão, no intuito de aproximar os agricultores familiares e os empreendedores familiares rurais da escola e dos alunos, a Lei nº 11.947/2009 estabeleceu que as entidades executoras devem aplicar, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Dessa forma, ressalta-se que, em média, tem havido um aumento, a cada ano, em torno de 64% no valor utilizado pelas entidades executoras para esses produtos. Assim, a projeção para 2014 é que as EEx tenham adquirido cerca de R$ 920 milhões de reais de gêneros alimentícios dessa origem (os dados deste exercício estarão disponíveis apenas em meados de 2015, após o término do prazo para a prestação de contas pelas entidades no Sistema de Gestão de Prestação de Contas Online).

Para combater a fome no Brasil, o governo brasileiro adotou estratégias estruturantes e emergenciais a partir de 2003, as quais o PNAE integra. No que se refere ao exercício corrente, menciona-se que o FNDE, no âmbito do PNAE, possui metas e ações a serem alcançadas e desenvolvidas quanto aos Planos e Estratégias Interministeriais e Intersetoriais: Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), o Plano de Ações Estratégicas para o Enfretamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil (DCNT), a Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade e o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), desenvolvendo ações que promovam a alimentação saudável e adequada.

3.1) Ano Internacional da Agricultura Familiar (AIAF)

O ano de 2014 foi definido pela FAO como o Ano Internacional da Agricultura Familiar (AIAF), cujo objetivo é ampliar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos agricultores em relação à sua função na erradicação da fome e da pobreza, na promoção da segurança alimentar e nutricional, na proteção do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável. Para isso, a FAO propõe o reposicionamento da AF para o centro das políticas agrícolas, ambientais e sociais na agenda social.

Nesse sentido, destaca-se que o Brasil é referência nesse setor. Assim, neste ano, no lançamento do Plano Safra 2014/2015 – Alimentos para o Brasil (do qual o PNAE faz parte), a AF foi posicionada estrategicamente e estabelecida como base da produção de alimentos para os brasileiros. Atualmente, a produção oriunda da AF é responsável por 70% dos alimentos consumidos internamente no país.

Especificamente quanto ao PNAE, segundo os dados preliminares registrados no exercício atual pelos gestores públicos no ato da prestação de contas dos recursos repassados pelo FNDE, tem-se que, em 2013, 84% das entidades executoras já estavam adquirindo produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar e 56% das entidades executoras atingiram o percentual mínimo exigido de 30%. O gasto total registrado com a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar foi de R$ 578.132.428,50 (quinhentos e setenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), o que mostra a evolução em relação ao ano anterior, em que a aquisição foi de R$ 367.995.622,80 (trezentos e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Contribuiu para o avanço da aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar a revisão do marco normativo do Programa, com a publicação da Resolução FNDE nº26/2013, que redefiniu as normas de aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar. Para facilitar a divulgação das alterações da Resolução e complementar os processos de formação, em março de 2014, foi publicado o Manual de Aquisição da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – instrumento de orientação aos atores envolvidos, com o detalhamento das normas do Programa –, disponível no sítio eletrônico do FNDE e utilizado nas oficinas de capacitação realizadas para prestar apoio técnico aos atores envolvidos com a alimentação escolar.

Na perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, a atenção à aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar e o seu monitoramento, conforme apresentado nos dados acima, estão previstos nos Planos Nacionais de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) e de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), bem como na Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade.

Com relação especificamente ao PLANAPO, um marco institucional para o apoio à ampliação de ações orientadas ao desenvolvimento rural sustentável e à produção de alimentos saudáveis, tem-se, dentre as metas do Plano, a disponibilização de recursos do PNAE para aquisições de alimentos orgânicos e de base agroecológica, bem como o monitoramento, por meio do Sistema de Prestação de Contas Online (SiGPC), da inclusão desses produtos nas aquisições do PNAE realizadas pelas entidades executoras.

Nessa perspectiva, em 2014, foi incluído no SiGPC módulos para registro da aquisição dos gêneros orgânicos e/ou agroecológicos para a alimentação escolar, possibilitando o seu monitoramento a partir das prestações de contas. Conforme os dados registrados no Sistema em 2014, referentes ao ano de 2013, 3,65% dos recursos do PNAE foram gastos com alimentos orgânicos, totalizando um investimento de cerca de R$ 104 milhões.

Além disso, o FNDE propôs ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) que firmasse Termo de Execução Descentralizada com Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no âmbito do PNAE, a exemplo das ações realizadas em parceria entre a Autarquia e os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs), porém com foco na compra dos produtos oriundos da Agricultura Familiar. Nessa parceria, a Autarquia exerce uma função de apoio técnico às instituições, no que lhe couber.

Reconhecida como uma região que geralmente apresenta mais dificuldades de execução, a Região Norte foi selecionada pelo MDA para o início dessas ações. Dessa forma, a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Ministério firmaram parceria no intuito de identificar, quantificar e especificar a sazonalidade dos produtos que estão listados nos cardápios das EEx dos municípios selecionados; mapear a distribuição e o potencial de oferta das organizações econômicas da agricultura familiar com capacidade de atender a demanda levantada pelos municípios selecionados; elaborar um plano de ação que possibilite a articulação entre a demanda e a oferta com intuito de garantir o atendimento mínimo dos 30% determinados em Lei e a melhoria da qualidade da alimentação a partir dos produtos alimentares produzidos na mesorregião nordeste paraense; promover a elaboração de cardápios que valorizem os hábitos alimentares locais em consonância com o potencial produtivo das organizações da agricultura familiar; motivar a construção de editais de chamadas públicas participativas entre EEx do PNAE e organizações da Agricultura Familiar.

Assim, as estratégias adotadas pelo FNDE no âmbito da Agricultura Familiar vão ao encontro da importância que o tema obteve neste ano de evidência. Vale assinalar que a FAO, em seu Relatório sobre a SAN no Brasil, mencionado anteriormente, reconhece o fortalecimento de políticas específicas e estruturantes para a AF como um dos aspectos que contribuíram para a transformação da fome no Brasil em um fenômeno isolado.

4.1) Apoio Internacional

A Resolução FNDE nº 26/2013 em seu art. 66 permite que o FNDE firme "Acordos de Cooperação Técnica Internacional objetivando as transferências de tecnologias sociais sobre alimentação escolar, de modo a promover a interação com países, organismos e instituições internacionais".

Por meio da cooperação Sul-Sul bilateral ou trilateral e Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Brasil tem mantido Acordos de Cooperação com países da América Latina, Caribe, África e Ásia, com vistas a apoiar o desenvolvimento de Programas de Alimentação Escolar, fundamentados em princípios da soberania e da segurança alimentar e nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

As estratégias realizadas guardam afinidade com o programa de alimentação escolar brasileiro, adequados à realidade de cada país, cujo foco é centrado no desenvolvimento de capacidades técnicas e transferência de tecnologia social.

4.1.1) Projetos em execução

A) "Fortalecimento de Programas de Alimentação escolar no âmbito da iniciativa América Latina e Caribe Sem Fome 2025 – GCP/RLA/180/BRA": Este projeto, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), está em execução desde o ano de 2009, apoiando os países da região na discussão sobre o fortalecimento de suas políticas de alimentação escolar, com vistas a desenvolver e a implementar programas nacionais de alimentação escolar sustentável, tendo por referência a experiência brasileira. Os países participantes das ações promovidas pelo GCP/RLA/180/BRA, especialmente a partir do ano 2011, aportam recursos nacionais para desenvolvimento do tema "Escuelas Sostenibles", a partir de projetos executados pelos Ministérios de Educação, Agricultura, Saúde e Desenvolvimento Social.

B) "Fortalecimento de Programas de Alimentação Escolar na África GCP/RAF/483/BRA": firmado com a FAO, este Projeto visa contribuir para o fortalecimento e a sustentabilidade dos Programas de Alimentação Escolar (PAE) nos países africanos. Teve início em 2014, com a realização do Inception workshop do projeto, em maio, com a participação do Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo FNDE, do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, representado pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), pela FAO/ Regional África, Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA) e representantes dos países Etiópia e Malawi. Estes são em princípio os países onde o projeto iniciará suas atividades, cumprindo um dos pressupostos da Cooperação Sul-Sul, que é a manifestação de interesse do país. Também *fact finding missions* em São Tomé e Príncipe e Malawi.

C) Fundo Fiduciário Brasileiro para o apoio ao desenvolvimento de Programas de Alimentação Escolar Sustentáveis: estabelecido com o Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA), tem como missão promover a alimentação escolar e políticas sociais de combate à fome, bem como compartilhar as políticas públicas implementadas pelo Governo brasileiro que se comprovaram eficientes. Visa, assim, apoiar a criação e implementação de uma nova geração de programas de alimentação escolar sustentável e incrementar as capacidades nacionais no âmbito da promoção da segurança alimentar e nutricional das populações vulneráveis. O Centro (PMA) busca servir como plataforma global de conhecimentos sobre alimentação escolar, nutrição e segurança alimentar e nutricional.

D) Projeto Cooperação Sul-Sul de fortalecimento de programas de alimentação escolar sustentável em países em desenvolvimento: firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), objetiva contribuir para a implementação de Programas de Alimentação Escolar Sustentável (PAES) por meio de desenvolvimento de capacidades técnicas e transferências de tecnologia social para países em desenvolvimento.

Assim, as ações realizadas visam desenvolver projetos de alimentação escolar inspirados no PNAE, adequados à realidade de cada país. São elaborados os projetos para os países solicitantes, nos quais são definidos objetivos, princípios, diretrizes e estratégias para ajustar e melhorar os projetos/programas nos países.

Os países que recebem apoio para desenvolver Projetos de Alimentação Escolar são, entre outros: Angola, Antígua e Barbuda, Bangladesh, Benim, Bolívia, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Colômbia, Congo, Costa do Marfim, Costa Rica, Coreia do Norte, El Salvador, Equador, Etiópia, Filipinas, Gâmbia, Gana, Guatemala, Guiné Bissau, Haiti, Honduras, Jamaica, Laos, Lesoto, Malaui, Mali, México, Moçambique, Nicarágua, Níger, Nigéria, Paraguai, País Basco, Peru, Quênia, República da Guiné, República Dominicana, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Santa Lúcia, Senegal, Tanzânia, Timor-Leste, Togo, Tunísia, Zâmbia e Zimbábue.

4.1.2) Eventos Internacionais

A) Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA): foi criado em 1974 como um organismo intergovernamental projetado para realizar um fórum no âmbito das Nações Unidas, a fim de analisar e monitorar as políticas relacionadas à segurança alimentar global, incluindo a produção e o acesso físico e econômico aos alimentos.

Assim, em 2014, o FNDE integrou a delegação que representou o Governo Brasileiro na 41ª Sessão Plenária do CSA/CFS, realizada em Roma/Itália, no período entre 13 a 18 de outubro, cujo tema geral foi "Fazendo a diferença em Segurança Alimentar e Nutricional", a partir do qual foram discutidos:

(1) A insegurança alimentar no mundo;

(2) Convergência de políticas de segurança alimentar e nutricional: (a) Desperdício de alimentos; (b) O papel da pesca artesanal e aquicultura em SAN; (c) Princípios para investimentos agrícolas responsáveis; (d) Ações para combater a insegurança alimentar em períodos de crises prolongadas;

(3) Discussão de ações que proporcionem diálogos mais estreitos entre o CSA/CFS e demais parceiros em SAN, em níveis regionais e global.

O Brasil promoveu dois eventos paralelos: (1) "Alimentação Escolar: Fortalecendo os Sistemas Alimentares Locais por meio da Educação, Nutrição, Saúde e Controle Social", sob responsabilidade do FNDE e (2) "Estratégias Nacionais para a Erradicação da Fome, Pobreza e Má Nutrição na América Latina", sob responsabilidade da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com participação de vários ministérios, inclusive do FNDE.

A proposta do evento paralelo "Alimentação Escolar: Fortalecendo os Sistemas Alimentares Locais por meio da Educação, Nutrição, Saúde e Controle Social" foi discutir as boas práticas e lições aprendidas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar brasileiro no intuito de motivar outros países, especialmente da África, Ásia e toda a América Latina, a construirem os seus próprios programas em curto, médio e longo prazo, com foco na educação, nutrição e desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o FNDE participou no referido evento e: (1) Realizou o evento paralelo – Alimentação Escolar: Fortalecendo os Sistemas Alimentares Locais por meio da Educação, Nutrição, Saúde e Controle Social; (2) Apoiou e participou do evento paralelo – Estratégias Nacionais para a Erradicação da Fome, Pobreza e Má Nutrição na América Latina; (3) Participou e forneceu apoio à delegação brasileira no que diz respeito às ações de SAN no âmbito da alimentação escolar nas diversas mesas redondas ao longo da programação do evento; (4) Apoiou a delegação brasileira nas

articulações para as definições das linhas de trabalho do CSA/CFS, de forma que o Brasil continue mostrando o seu papel de protagonista no combate a insegurança alimentar e nutricional internacionalmente e (5) Fomentou o intercâmbio de experiências de programas de SAN e alimentação escolar.

B) 2ª Conferência Internacional sobre Nutrição (CIN2): é um Encontro intergovernamental organizado pela FAO e Organização Mundial da Saúde (OMS), com apoio das equipes da área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da UNESCO, UNICEF, Banco Mundial PMAE e outros.

Realizado entre os dias 19 e 21 de novembro de 2014, em Roma/Itália, na sede da FAO, o objetivo foi responder aos principais desafios nutricionais atuais, identificar prioridades para melhorar a cooperação internacional nesse tema, identificar opções de políticas públicas e avaliar as melhorias da nutrição desde 1992, refletindo sobre os problemas nutricionais existentes. A Conferência contou com a participação de 2.200 pessoas e com a presença do Papa Francisco.

A participação do FNDE, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE), se deu tanto na fase anterior quanto durante a Conferência. No que se refere ao processo que a precedeu, o FNDE participou efetivamente da elaboração do Marco Político; da elaboração do Marco Estratégico de Ação; da Declaração de Roma em Nutrição; de todas as etapas preparatórias no Brasil, coordenadas pelo MRE com apoio da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Nacional; da organização da participação brasileira no Side Event, promovido pelo Grupo de América Latina y el Caribe (GRULAC), intitulado "Iniciativas de Cooperación Sur Sur y Triangular em America Latina y el Caribe a favor de la Seguridad Alimentaria y la Nutrición"; da elaboração das Notas Conceituais do Side Event do GRULAC; da elaboração da Nota Conceitual do Side Event, no qual o Ministério da Saúde do Brasil participou, intitulado "Ações Intersetoriais de Prevenção e Controle da Obesidade"; da elaboração de texto para compor a fala do representante brasileiro na Conferência, o Ministro da Saúde; e da elaboração da apresentação da representante do FNDE. Esse evento resultou no compromisso de continuar as discussões sobre a inserção do componente Nutrição, na FAO e nos projetos de cooperação em execução.

4.2) Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (Cecane) e Unidades Acadêmicas Especializadas (UAE)

A partir de 2006, estabeleceram-se parcerias do FNDE com as IFES, culminando na criação dos Cecanes, unidades de referência e apoio constituídas para desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE, com estrutura e equipe para execução das atividades de extensão, pesquisa e ensino.

Com a publicação do Edital de Convocação nº 01/2013-CGPAE, o FNDE habilitou, nos anos de 2013 e 2014, o total de 41 Instituições aptas a estabelecer parcerias. Em 2014, na segunda etapa de apresentação das propostas, foram habilitadas 12 IFES.

O referido Edital foi publicado em 2 de agosto de 2013, em extrato, no Diário Oficial da União, convocando as IFES para apresentarem propostas de participação no processo de habilitação para as linhas de colaboração em pesquisa, ensino e extensão como Unidades Acadêmicas Especializadas ou Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar.

Foram habilitadas IFES nas 5 regiões do país, o que permitirá, quando da celebração do Termo de Execução Descentralizada, realizar ações de capacitação dos agentes sociais envolvidos no PNAE, assessoria aos municípios e outras ações em locais onde não havia atuação sistemática de apoio técnico, favorecendo, assim, o alcance do objetivo do PNAE e o aprimoramento do Programa.

O Quadro-Resumo a seguir contem valores descentralizados com a utilização das ações 20RU e 0509.

Quadro A.5.2.39 – Valores Descentralizados às IFES para o Projeto Cecane, 2014.

Ação	Ano do TED	IFES	Valor Descentralizado (R$)
20RU - Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino	2013 (Restos a Pagar)	UnB	628.193,75
		UFSC	899.612,72
		UFOP	824.093,42
		UNIFESP	49.056,40
		TOTAL (restos a pagar)	**2.400.956,29**
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	2014	UnB	467.946,72
		UFPA	82.325,61
		UFRN	152.179,25
		UFBA	877.336,19
		UnB	631.941,04
		UFG	619.571,00
		UNIRIO	212.837,04
		UFOP	732.000,00
		UNIFESP	599.443,70
		UFPR	572.677,52
		UFSC	623.534,32
		UFRGS	651.761,05
		SUBTOTAL	**6.223.553,44**
		Devolução (UNIRIO e UFG)	832.408,04
		TOTAL	**5.391.145,40**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

4.3) Apoio Técnico às Entidades Executoras

Para aprimorar a execução do Programa nas Entidades Executoras, o FNDE promoveu capacitações dos atores sociais envolvidos no PNAE. Formaram-se 7.275 atores, sendo 3.312 conselheiros, 985 nutricionistas, 1.928 gestores, 800 agricultores e 250 representantes da sociedade civil, apoiando mais de 1.210 entidades executoras.

Em parceria com os Cecanes, foram apoiadas, por meio de assessoria e formação, 783 Entidades Executoras e formados 3.536 atores sociais envolvidos no Programa, sendo 751 nutricionistas, 503 conselheiros, 377 merendeiras, 361 professores, 230 agricultores familiares, 40 representantes do setor de Prestação de Contas, 914 gestores e 360 representantes de outros setores envolvidos no PNAE.

Dentre essas ações, merecem destaque, por sua abordagem pedagógica, as formações de agentes multiplicadores envolvidos no PNAE no âmbito do projeto "Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia", que tem promovido a melhoria da alimentação escolar e fomentado a concepção do alimento como ferramenta pedagógica, que instrumentaliza os participantes acerca das temáticas de dinamização do currículo escolar, formação de hábitos alimentares saudáveis, hortas escolares e práticas em gastronomia, buscando a construção de aprendizagem transdisciplinar, dinâmica e prazerosa para os estudantes. Nesse projeto foram abrangidas 250 EEx e formadas 953 pessoas presencialmente, sendo 220 nutricionistas, 124 conselheiros e 609 gestores[6].

Além disso, foram realizadas também como ações de apoio técnico pelo FNDE visitas de monitoramento a 55 entidades executoras: 36 no Nordeste, 9 no Sudeste, 4 no Norte, 4 no Sul e 3 no Centro-Oeste.

O FNDE também realizou acompanhamento da execução do PNAE por meio do recebimento e tratamento de cerca de 920 expedientes oriundos da Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público, Ministério da Educação (MEC), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), sociedade civil e outros. Ao tomar conhecimento do teor dos documentos, o FNDE

[6] Esses dados já estão incluídos no total dos 3.536 atores sociais formados e 783 Entidades Executoras apoiadas.

toma providências de acordo com o caso: encaminha ofício de orientação ao gestor e/ou CAE e/ou nutricionista; e/ou encaminha ofício de notificação ao gestor; e/ou solicita apoio aos Cecanes; e/ou realiza visitas às entidades executoras; e/ou outros. Dentre esses expedientes, vale ressaltar que foram contabilizadas 311 denúncias formalizadas no FNDE, sendo 154 oriundas da Região Nordeste (49,5%), 97 da Sudeste (31,2%), 27 da Norte (8,7%), 19 da Centro-Oeste (6,1%) e 14 da Região Sul (4,5%).

Diante desse contexto, vale entrelaçar algumas informações para identificar o apoio técnico do FNDE. A seguir, são demonstrados dados regionalizados sobre o valor repassado à conta do PNAE, número de denúncias recebidas pelo FNDE (uma forma de acompanhamento do Programa), número de Cecane/UAE (parceiros fundamentais para o apoio técnico), número de visitas de monitoramento realizadas pelo FNDE e número de formações realizadas pelo FNDE.

Quadro A.5.2.40 – Apoio Técnico do FNDE no âmbito do PNAE

Região	Valor Repassado (R$)	Quantidade de Alunos	Nº de Denúncias recebidas pelo FNDE	Nº de Cecane/ UAE	Nº de Visitas do FNDE	Nº de agentes capacitados pelo FNDE
Norte	408.399.818,00	4.668.008	27	1	4	852
Nordeste	1.190.069.125,00	12.729.795	154	2	36	2.638
Centro-Oeste	255.529.761,00	3.042.439	19	1	3	1.215
Sudeste	1.351.096.332,00	16.133.949	97	2	9	1.860
Sul	488.481.629,00	5.662.043	14	3	4	710
TOTAL	**3.693.576.665,00**	**42.236.234**	**311**	**9**	**56**	**7.275**

Fonte: Sistema de Gestão da Alimentação Escolar – SIGAE e áreas técnicas da CGPAE

Ao analisar o Quadro A.5.2.40, observa-se que o Nordeste é a segunda região que possui mais alunos e mais recursos. Observa-se também que é a região que mais é objeto de denúncia. Considerando a quantidade de denúncias indicando problemas na execução do Programa, o que pode gerar prejuízo ao erário e ainda prejudicar a qualidade da alimentação escolar de mais de um milhão de alunos, é necessária uma atuação do FNDE mais presente. Dessa forma, essa Região foi a que recebeu mais visitas de monitoramento e que também obteve mais atores formados pelos técnicos do FNDE. Com essas ações, a Autarquia contribui para mitigar os problemas e aprimorar a execução do PNAE.

O Sudeste é a segunda região que mais recebeu apoio do FNDE, com visitas de monitoramento e formação de atores. Assim como o Nordeste brasileiro, possui a atuação de dois Cecanes. Para essas ações da Autarquia, foi considerado o fato de que, apesar de ser uma Região mais estruturada que outras, o SE conta com um grande volume de repasse e com um elevado número de estudantes, conforme se observa no Quadro A.5.2.40. Assim, um problema ou irregularidade na execução do Programa pode afetar mais pessoas se compararmos aos outros locais. Além disso, foi identificada como a segunda Região com a maior quantidade de denúncias.

5) Boas Práticas de Gestão em Áreas Específicas do PNAE

5.1) Bombinhas – SC

No município de Bombinhas, a gestão municipal optou pela inclusão do sistema de autosserviço (self-service) para as refeições escolares e, consequentemente, possibilitou e demandou melhorias no cardápio, fortalecendo a relação de aquisição de gêneros da agricultura familiar.

Além disso, esse sistema favorece a autonomia e a responsabilidade dos estudantes no processo de escolha dos alimentos e a aprendizagem da importância de evitar o desperdício dos alimentos. Fa-

voreceu também o consumo de alimentos saudáveis, pois os estudantes passaram a ter contato visual com os alimentos coloridos dispostos.



Autosserviço – incentivo à autonomia dos estudantes no processo de escolha dos alimentos



Horta Escolar – fornece alimentos orgânicos para a alimentação escolar

O município de Guabiruba executa o Projeto "Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia", em que os estudantes participam do processo de plantação, manutenção e colheita dos alimentos e estes são utilizados nas refeições ofertadas nas escolas.

Executado com uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, esse Projeto contribui para a promoção de hábitos alimentares saudáveis dos educandos.

Outra ação que mereceu destaque foi também a implantação do autosserviço (self-service), que, além dos benefícios mencionados acima, contribui para a oferta de alimentos mais seguros, pois são servidos na temperatura ideal, inibindo a contaminação.



Reservatório de água – irriga a horta e é criadouro de peixes para as refeições.

5.3) Cascavel – CE

No município de Cascavel/CE, a escola João Batista dos Santos possui o projeto "Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia". Os estudantes ajudam a manter a horta, que fornece alimentos para a alimentação escolar. Um aspecto de destaque nesse projeto é a existência de um reservatório de água, em que há criação de peixes e cuja água é utilizada para irrigar a horta. Vale informar que os próprios estudantes alimentam os peixes, que também serão utilizados na alimentação escolar.

5.4) Cerrito – RS

O município de Cerrito localiza-se na mesorregião sudeste do Rio Grande do Sul, com 41,5% de seu território na zona rural. Desde 2009, o município valoriza a agricultura familiar, desenvolvendo projeto com o envolvimento de diversos atores (secretaria de educação, secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente, órgão de assistência técnica, agricultores, nutricionista, comunidade escolar etc). Ressaltam-se: o apoio da prefeitura quanto à logística de transporte dos produtos; não utilização de defensivos agrícolas na produção de alimentos destinados à alimentação escolar; incentivo à organização da cooperativa dos agricultores familiares do município; resgate de hábitos saudáveis, com diminuição do consumo de produtos industrializados; aumento e qualificação da produção dos agricultores familiares etc. Segundo informações do SiGPC, mais de 90% dos recursos do FNDE foram destinados às compras da agricultura familiar para o PNAE em 2013.

5.5) Paragominas – PA

O município de Paragominas localiza-se na região sudeste do estado do Pará e é conhecido como um dos maiores premiados no Prêmio Gestor Eficiente, realizado até 2013 pela Organização Não-Governamental "Fome Zero".

Destacou-se naquele ano pela boa execução referente à aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar: 50% do total transferido pelo FNDE à conta do PNAE.

5.6) Prêmio Educação Além do Prato – SP

É uma ação liderada pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo com o apoio do FNDE, Universidade de São Paulo (USP), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA), sociedade e outros para fomentar estratégias capazes de estimular a inserção transversal do tema "alimentação" nos projetos pedagógicos das escolas.

Todas as unidades educacionais integrantes do Programa de Alimentação Escolar da rede municipal de São Paulo podem participar e inscrever apenas 01 projeto, que deve contemplar os eixos da mobilização (valorização do merendeiro, engajamento da comunidade educativa nas ações relacionadas à alimentação e reconhecimento da alimentação no território), as ações estratégicas, os critérios (composição, viabilidade no programa de alimentação escolar e essência da receita) e regras da receita.

IV. Ação 0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

O Fundeb é caracterizado como fundo de natureza contábil, de âmbito estadual, formado por recursos provenientes dos principais impostos e transferências constitucionais devidas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parcela financeira de recursos federais, alocada no orçamento do FNDE, sob a forma de Complementação da União e repassada mensalmente aos entes governamentais beneficiários desses repasses.

Criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, o Fundeb promove a redistribuição dos recursos vinculados à educação, tomando como base, para realização dos repasses financeiros, as matrículas da educação básica pública no âmbito dos entes subnacionais e das instituições comunitárias, confeccionais e filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público estadual e municipal.

Na fase de implantação gradual do Fundeb, que se processou durante os três primeiros anos de sua vigência (2007 a 2009), foram considerados na sua dinâmica operacional de redistribuição de

recursos, no primeiro ano (2007): os alunos do ensino fundamental e um terço dos alunos da educação infantil e do ensino médio; no segundo ano (2008): os alunos do ensino fundamental, dois terços dos alunos da educação infantil, do ensino médio e das instituições conveniadas e a partir do terceiro ano (2009): todo o universo de alunos beneficiários. Com esse critério, o contingente de alunos considerados foi de 35,6 milhões no primeiro ano, 40,2 milhões no segundo ano e 45,2 milhões no terceiro ano, revelando o substancial crescimento de 27% no período.

A partir do quarto ano de vigência do Fundo, observa-se queda de 15,5% no quantitativo de alunos vinculados à esfera estadual de governo, que passou de 20,6 milhões, considerado no Fundeb/2009, para 17,4 milhões, considerado no Fundeb/2014. Na esfera municipal também ocorreu queda, porém de forma mais suave (3,2%), passando de um contingente de 24,6 milhões de matrículas consideradas em 2009 para 23,8 milhões consideradas em 2014. De forma geral, essa redução deve-se, essencialmente, ao comportamento das matrículas no segmento do ensino fundamental, que tem demonstrado declínio desde a virada do século, em decorrência, de um lado, no nível de atendimento alcançado, com taxa próxima à universalização e, de outro, do comportamento do crescimento populacional, com decrescentes taxas de natalidade nos últimos anos, com tendência de continuidade. Parte desse declínio pode também ser explicada pelo efeito renda: elevação da renda média da população brasileira e a migração de alunos, em algum percentual, para a rede privada. O quadro a seguir revela o comportamento das matrículas consideradas no Fundeb de 2007 a 2014, extraídas do Censo Escolar de 2006 a 2014.



Quadro A.5.2.41 - Matrículas consideradas na distribuição dos recursos do Fundeb, por esfera de governo, segmento da educação básica e exercício 2007 a 2014

Em reais (R$ 1,00)

	SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FASE DE IMPLANTAÇÃO GRADUAL			FUNDEB PLENO				
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ESFERA MUNICIPAL	INFANTIL	1.610.621,00	3.185.392,70	4.888.433,00	4.917.673,00	4.862.736,00	4.963.258,00	5.138.807,00	5.326.037,00
	FUND	18.711.168,00	18.783.452,00	19.332.768,00	19.200.738,50	18.734.329,00	18.282.084,50	18.055.180,00	17.881.081,00
	CONVENIADAS (1)	-	285.151,60	422.052,00	466.217,00	494.093,50	559.845,50	588.814,00	623.470,00
ESFERA ESTADUAL	INFANTIL(2)	17.999,33	34.575,30	37.189,00	38.168,00	40.632,00	36.442,00	32.562,00	35.200,00
	FUND	12.328.587,67	12.165.336,30	12.172.248,0	11.648.751,50	11.089.729,00	10.615.016,50	9.908.139,00	9.263.495,00
	MÉDIO	2.919.020,67	5.599.747,30	8.330.528,00	8.278.408,00	8.233.413,00	8.201.455,00	8.074.956,00	8.014.392,00
	CONVENIADAS (1)	-	41.021,00	96.713,00	80.349,00	74.986,50	71.656,50	75.774,00	80.976,00
BRASIL	INFANTIL	1.628.620,33	3.219.968,00	4.925.622,00	4.955.841,00	4.903.368,00	4.999.700,00	5.171.369,00	5.361.237,00
	FUND	31.039.755,67	30.948.788,30	31.505.016,00	30.849.490,00	29.824.058,00	28.897.101,00	27.963.319,00	27.144.576,00
	MÉDIO	2.919.020,67	5.599.747,30	8.330.528,00	8.278.408,00	8.233.413,0 0	8.201.455,00	8.074.956,00	8.014.392,00
	CONVENIADAS	-	326.172,70	518.765,00	546.566,00	569.080,00	631.502,00	664.588,00	704.446,00
TOTAL BRASIL		**35.587.396,67**	**40.094.676,30**	**45.279.931,00**	**44.630.305,00**	**43.529.919,00**	**42.729.758,00**	**41.874.232,00**	**41.224.651,00**

Fonte: Censos Escolares (INEP)
(1) Nesse segmento cabe observar: i) que as matrículas da pré-escola foram considerados, entre 2008 e 2011, com base nos dados do Censo Escolar de 2006 e, de 2012 a 2014, nos dados do Censo Escolar de 2011, e ii) a partir de 2014, passaram a ser consideradas as matrículas da educação no campo oferecidas em instituições conveniadas que tem como proposta pedagógica a formação por alternância
(2) Situação verificada no Distrito Federal

Além do número de alunos, principal variável adotada na distribuição dos recursos aos governos estaduais e municipais, também é atribuído peso diferenciado ao valor financeiro por aluno, de forma a assegurar valores mais expressivos para os segmentos de ensino cujo custo para custeio da atividade educacional seja mais elevado. Assim, são adotados fatores de ponderação com esse objetivo, os quais definem o quanto o valor por aluno de um determinado segmento educacional deve ser diferenciado (para mais ou para menos), quando considerado em relação ao valor por aluno do segmento base (séries iniciais do ensino fundamental urbano). Assim, um fator de ponderação de 1,30 para o segmento do Ensino Médio em Tempo Integral, por exemplo, significa que, para esse segmento, o valor por aluno será 30% superior ao valor por aluno do segmento base.

Entre 2007 e 2014, foram considerados, para os 19 segmentos da educação básica empregados na dinâmica do Fundeb, os fatores de ponderação definidos anualmente pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, prevista no art. 12 da Lei do Fundeb, os quais constam do quadro a seguir, onde são destacadas as mudanças introduzidas nos fatores dos diferentes segmentos de ensino, ao longo do período considerado. Verifica-se que houve evolução em 12 segmentos, sendo que o segmento da Pré-Escola em Tempo Integral foi beneficiado com quatro elevações sequenciais entre 2008 e 2011, seguido pelo segmento da Creche Pública em Tempo Integral, com três elevações intercaladas (2008, 2011 e 2012) e da Educação de Jovens e Adultos Integrado à Educação Profissional com Avaliação no Processo, com duas elevações (2009 e 2011). Em outros 9 segmentos houve apenas uma elevação e nos 7 segmentos restantes não se deu nenhuma alteração.

Quadro A.5.2.42 - Fatores de ponderação utilizados no Fundeb de 2007 a 2014

SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADOS	FATORES DE PONDERAÇÃO							
	2007	2008 (2)	2009 (3)	2010 (4)	2011 (5)	2012 (6)	2013 (7)	2014 (8)
I - Creche pública em tempo integral	0,80	**1,10**	1,10	1,10	**1,20**	**1,30**	1,30	1,30
II - Creche pública em tempo parcial	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	**1,00**
III - Creche conveniada em tempo integral	-	0,95	0,95	**1,10**	1,10	1,10	1,10	1,10
IV - Creche conveniada em tempo parcial	-	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
V - Pré-Escola em tempo integral	0,90	**1,15**	**1,20**	**1,25**	**1,30**	1,30	1,30	1,30
VI - Pré-Escola em tempo parcial	0,90	0,90	**1,00**	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
VII - Anos iniciais do ensino fundamental urbano	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
VIII - Anos iniciais do ensino fundamental no campo	1,05	1,05	1,05	**1,15**	1,15	1,15	1,15	1,15
IX - Anos finais do ensino fundamental urbano	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
X - Anos finais do ensino fundamental no campo	1,15	1,15	1,15	**1,20**	1,20	1,20	1,20	1,20
XI- Ensino fundamental em tempo integral	1,25	1,25	1,25	1,25	**1,30**	1,30	1,30	1,30
XII - Ensino médio urbano	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	**1,25**
XIII - Ensino médio no campo	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	**1,30**	1,30	1,30
XIV - Ensino médio em tempo integral	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
XV - Ensino médio integr. à educ.profis.	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
XVI - Educação especial	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
XVII - Educação indígena e quilombola	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
XVIII - Educ. de jovens e adultos com aval. no processo	0,70	0,70	0,80	**0,80**	0,80	0,80	0,80	0,80
XIX - EJA integr. à educ.profis. de nível médio, com aval. no processo	0,70	0,70	1,00	**1,00**	1,20	**1,20**	1,20	1,20

Fontes: (1) Resolução MEC nº 1, de 15/02/2007; (2) Portaria MEC nº 41, de 27/12/2007; (3) Portaria MEC nº 932, de 30/07/2008; (4) Portaria MEC nº 777, de 10/08/2009; (5) Portaria MEC nº 873, de 01/07/2010; (6) Portaria MEC nº 1.322, de 21/09/2011; (7) Resolução MEC nº 8, de 25/07/2012; (8) Resolução MEC nº 1, de 31/12/2013; e (9) Resolução MEC nº 1, de 24/07/2014

Com relação aos recursos, a contribuição dos entes governamentais à formação do Fundo também passou por processo de implantação gradual, seguindo uma escala de diferentes percentuais de captação dos impostos e transferências que o formam, de modo a alcançar o patamar de 20% desses tributos, do terceiro ano (2009) em diante, devidos pelos estados e municípios. Já a componente do Fundo, formada por recursos federais, teve seu montante definido em valores absolutos nos três primeiros anos (R$ 2,0 bilhões em 2007; R$ 3,0 bilhões em 2008 e R$ 4,5 bilhões em 2009) e, a partir do quarto ano (2010) a Complementação da União ao Fundo passou a ser na proporção de 10% do valor total da contribuição dos Estados, DF e Municípios, à formação do mesmo Fundo. O quadro a seguir sintetiza o tratamento dado à implantação financeira (gradual) do Fundeb.

Quadro A.5.2.43 - Escala de implantação financeira do Fundeb

UF	ORIGENS DOS RECURSOS	CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO FUNDO			
		2007	2008	2009	2010 a 2020
Estados, DF e municípios	FPE, FPM, ICMS, LC 87/96 e IPIexp (*)	16,66%	**18,33%**	20%	20%
	ITCMD, IPVA e ITRm (*)	6,66%	13,33%	20%	20%
União	Complementação federal (**)	R$ 2 bilhões	R$ 3 bilhões	R$ 4,5 bilhões	**10% da contribuição total de Estados, DF e municípios**

(*) Inclusive receitas correspondentes à dívida ativa, juros e multas relacionadas aos respectivos impostos
(**) Valores originais

Com essa escala, tem-se o comportamento das receitas formadoras do Fundeb no período de 2007 a 2014, apresentado no quadro a seguir, de forma desdobrada por origem de recursos e por exercício, onde se observa crescimento nominal de 156,8% das receitas originárias dos entes subnacionais e de 381,6% nos recursos da Complementação da União.

Quadro A.5.2.44 – Receitas do Fundeb, por origem de recursos e por exercício – 2007 a 2014

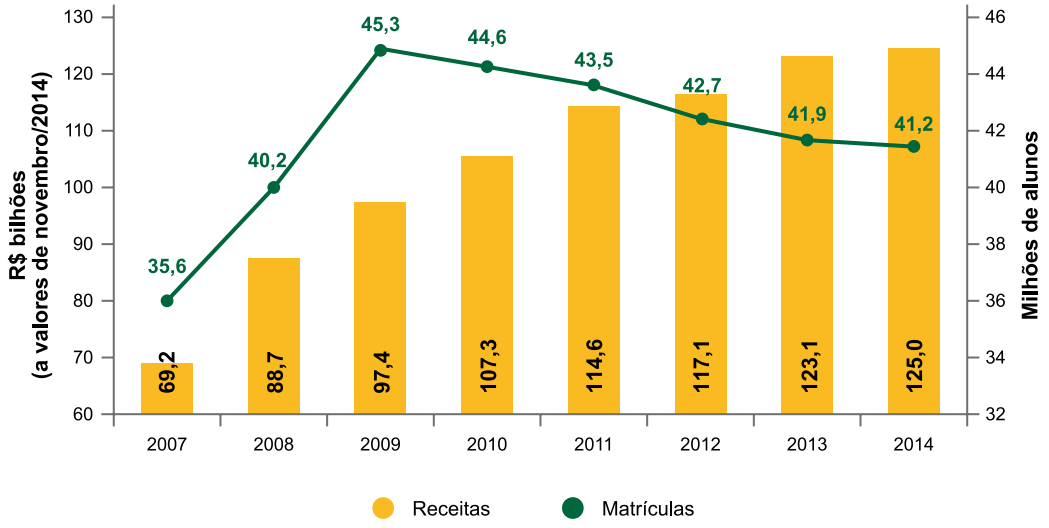
R$ bilhões correntes

ORIGEM	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Contribuição Estados/ Municípios	44,91	60,54	67,86	78,26	88,88	96,25	107,39	115,33
Complementação da União (1)	2,01	3,17	5,07	6,86	7,93	8,47	9,18	9,68
TOTAL	**46,92**	**63,71**	**72,93**	**85,12**	**96,81**	**104,72**	**116,57**	**125,01**

Fontes: Receitas dos impostos – SIAFI; Complementação da União – Portarias Interministeriais dos Parâmetros Anuais do Fundeb.
(1) De 2007 a 2009 os valores originais foram atualizados pelo INPC, por força do disposto no art. 31, § 5º, da Lei nº 11.494/2007. De 2010 a 2014 os valores correspondem a 90% do valor total anual, em face do direcionamento de 10% para garantia do Piso Salarial do Magistério, na forma do art. 4º da Lei nº 11.738/2008

O Gráfico a seguir mostra a evolução do total de alunos e recursos do Fundo entre 2007 e 2014, onde se observa que, de um lado, as matrículas reduziram 15,7% no período e, de outro, os recursos apresentaram crescimento real de 80,7%.

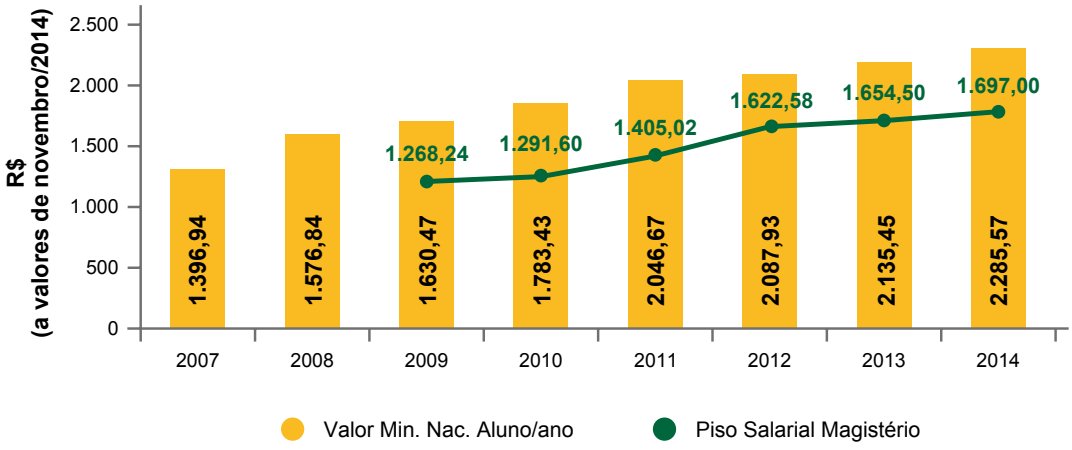
Gráfico A.5.2.2 – Receitas totais e matrículas consideradas no Fundeb (2007-2014), por esfera de governo



Fontes: Receitas dos impostos – SIAFI; Complementação da União – Portarias Interministeriais dos Parâmetros Anuais do Fundeb; Matrículas – Censos Escolares (INEP).
Valores a preços de novembro de 2014, atualizados com base no IPCA/IBGE

A combinação desses comportamentos das variáveis de sustentação do Fundeb (redução de matrículas e crescimento de recursos financeiros), provocou o crescimento de 141,3% no Valor Mínimo Nacional por Aluno/Ano (VMNAA) adotado no Fundo, que em 2007 era de R$ 947,24, aspecto que beneficia toda a educação básica, que passa a contar com um valor mais expressivo para financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial os profissionais do magistério, visto que o reajuste do Piso Salarial da categoria se apoiou na evolução do VMNAA. Com isso, esses dois valores apresentaram o comportamento demonstrado no gráfico a seguir, onde se observa crescimento real de 63,6% no VMNAA, entre 2007 e 2014, e de 33,8% no Piso do Magistério, de 2009 (primeiro ano de sua vigência) a 2014.

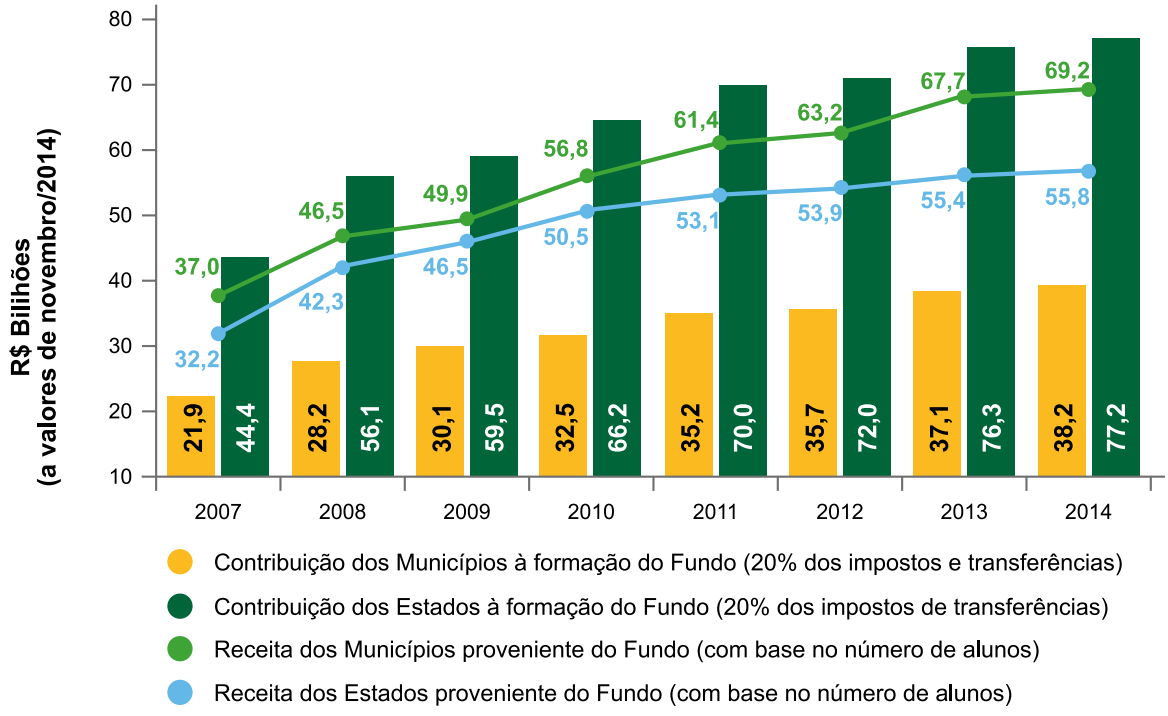
Gráfico A.5.2.3 - Fundeb: Valor Mínimo Nacional Aluno/ano e Valor do Piso do Magistério



Fontes: Portarias Interministeriais dos Parâmetros Anuais do Fundeb
Valores a preços de novembro de 2014, atualizados com base no IPCA/IBGE

Os entes governamentais mais carentes também se beneficiam dessa melhoria nos parâmetros do Fundeb, sendo contemplados com ganhos financeiros adicionais decorrentes do efeito redistributivo do Fundo. Esses ganhos, observados por esfera de governo, se mostram favoráveis aos municípios, visto que, no conjunto (em todo o país), os entes municipais obtiveram um adicional de recursos de R$ 15,0 bilhões em 2007, visto que a contribuição à formação do Fundeb (de 20% dos impostos e transferências que formam o Fundo) foi de R$ 21,8 bilhões e a receita obtida (baseada no número de alunos) foi de R$ 36,8, o que se traduz em um ganho de 68,8%. Em 2014 esse ganho foi de 79,4%, dado que, para uma contribuição de R$ 36,4 bilhões, a receita auferida alcançou R$ 65,3 bilhões.

Gráfico A.5.2.4 – Contribuição x Receita do Fundeb, por esfera de governo e por exercício – 2007 a 2014



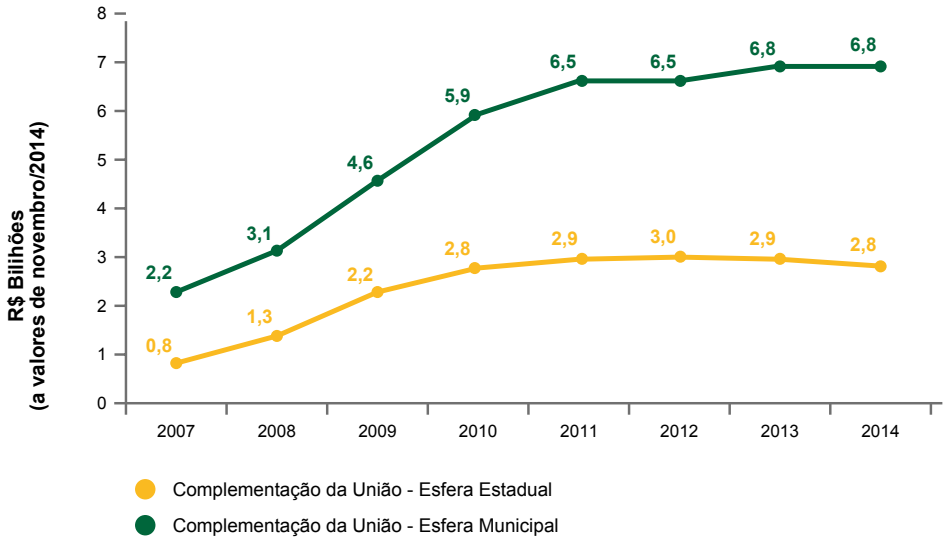
Fontes: Receitas dos impostos—SIAFI; Complementação da União – Portarias Interministeriais dos Parâmetros Anuais do Fundeb.
Valores a preços de novembro de 2014, atualizados com base no IPCA/IBGE

Em relação aos governos estaduais, por serem transferidores de recursos aos municípios, em decorrência do efeito redistributivo do Fundeb, verifica-se, no mesmo gráfico, que no conjunto (todo o país) a receita obtida à conta do Fundeb em 2007 é de R$ 12,1 bilhões inferior à contribuição à formação do Fundo (redução de 27,4%) e, em 2014, essa transferência financeira alcança o patamar de R$ 19,8 bilhões (redução de 27%). Esses efeitos financeiros, junto aos estados e municípios, ocorrem desde o início do Fundeb e devem continuar nos próximos exercícios. Não obstante, é importante destacar que, do ponto de vista relativo, as transferências financeiras dos governos estaduais mostram-se mais leves, portanto factíveis, ante aos expressivos ganhos em favor dos municípios e da educação básica.

Esse efeito evidencia o aspecto redistributivo que caracteriza o Fundeb que, além de reduzir desigualdades entre esferas governamentais, de forma consolidada reduz desigualdades entre entes governamentais específicos, localizados no âmbito de um mesmo Estado, dado que o efetivo atendimento dos alunos é a variável que determina o direcionamento e o montante de recursos em favor dos entes governamentais.

Ainda nessa vertente, observa-se que os recursos federais que entram na composição do Fundo, sob a forma de Complementação da União, e são destinados aos entes governamentais situados nos Estados em que os recursos não se mostram suficientes ao alcance do valor mínimo nacional por aluno/ano, têm sido direcionados de forma mais expressiva aos entes municipais (ver gráfico a seguir), que absorvem mais de 70% do total financeiro repassado anualmente (74,6% em 2007 e 70,7% em 2014). Esse fato, em boa medida, é explicado pela concentração do atendimento das matrículas na educação básica mostrar-se mais acentuada nas esferas municipais de governo, nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, onde se verifica a necessidade de aporte de recursos federais complementares (em 2014 os entes governamentais beneficiados encontram-se situados nos estados de: AL, AM, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN).

Gráfico A.5.2.5 – Complementação da União ao Fundeb (2007-2014)

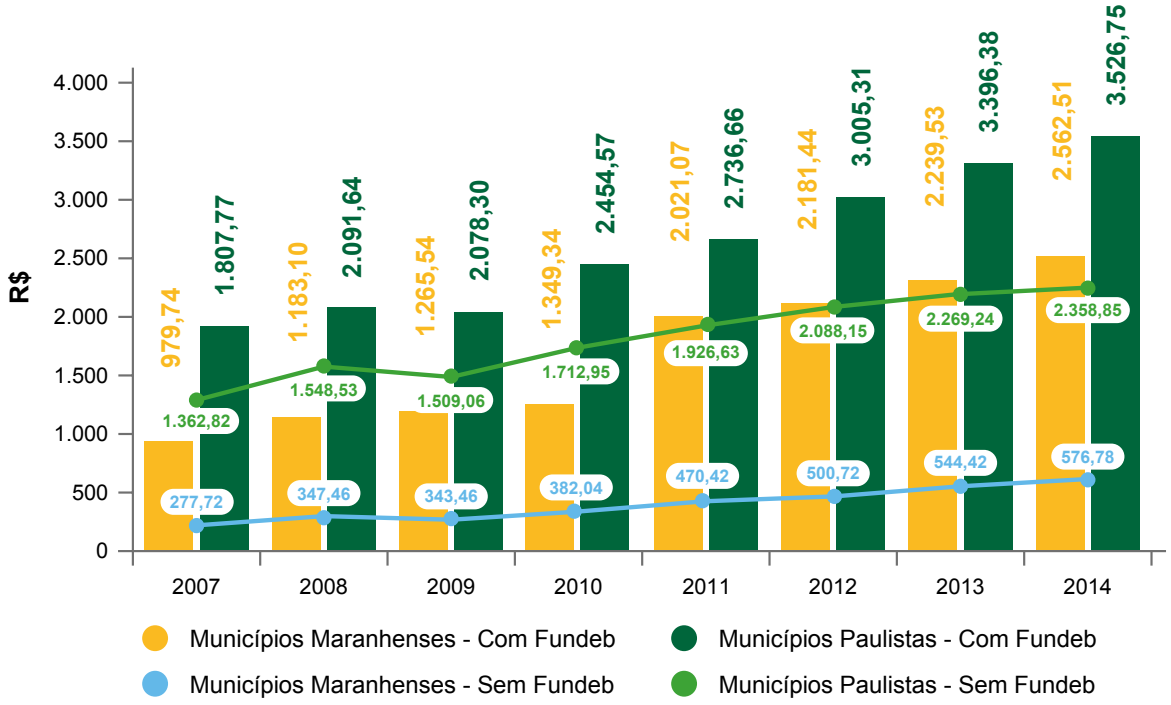


Fontes: Portarias Interministeriais dos Parâmetros Anuais do Fundeb
Valores a preços de novembro de 2014, atualizados com base no IPCA/IBGE

A Complementação da União, nessa perspectiva, assegura importante redução de desigualdades entre entes governamentais situados em Estados e Regiões distintas, aproximando a realidade dos mais carentes à realidade dos mais ricos. Tomando, a título de exemplo, o conjunto dos municípios do Maranhão, em relação ao conjunto dos municípios de São Paulo, verifica-se que o valor por aluno/ano no âmbito dos municípios maranhenses, sem o Fundeb, seria de R$ 277,72 e no conjunto dos municípios paulistas esse valor seria de R$ 1.362,82, o que representava uma diferença de 390,7%.

Com o Fundeb, o valor por aluno/ano dos municípios maranhenses passou para R$ 979,74, ante o valor de R$ 1.807,77 para os municípios paulistas, reduzindo a diferença para 84,5%, no início do Fundeb em 2007. Em 2014 essa diferença encontra-se no patamar de 37,6%. Ou seja, a realidade do Maranhão, embora ainda distante, mostrou-se financeiramente mais próxima da realidade dos municípios paulistas, revelando a importância dos efeitos decorrentes da garantia de recursos federais na composição do Fundeb.

Gráfico A.5.2.6 – Valor por aluno/ano – Maranhão x São Paulo



Fontes: Portarias Interministeriais dos Parâmetros Anuais do Fundeb
Nota: Foi considerada, para a situação sem Fundeb, a razão entre o valor equivalente a 20% de contribuição do conjunto dos municípios de cada Estado e o nº de alunos dos municípios no âmbito do Estado e, para a situação com Fundeb, a razão entre o valor total repassado ao conjunto dos municípios de cada Estado, considerando a parcela definida pelo Fundo, e o nº de alunos dos municípios no âmbito do Estado.

Em relação à Execução Orçamentária e Financeira da Ação 0E36, observa-se que a dotação inicial de R$ 10.355.358.669,00 alocada para garantir a Complementação da União ao Fundeb em 2014, foi reforçada em R$ 504.100.000,00 durante o ano, alcançando R$ 10.859.458.669,00 no final do exercício. Entre janeiro e dezembro de 2014 foram pagas doze primeiras parcelas da Complementação da União previstas no Anexo II da Portaria MEC/MF nº 15/2014, totalizando R$ 8.229.927.245,16. Entretanto, houve necessidade de se utilizar parte do recurso disponível (R$ 640.181.962,17) para integralização da Complementação da União ao Fundeb de 2013, por ocasião do ajuste de contas realizado em 2014 (Portaria MEC nº 364/2014) que, somando-se à execução do exercício 2014, resultou na despesa liquidada e paga de R$ 8.870.109.207,33. O restante do recurso empenhado foi inscrito em Restos a Pagar e será utilizado para o pagamento da 13ª parcela prevista na Portaria MEC/MF nº 15/2014 e do ajuste de contas do Fundeb a ser realizado no 1º quadrimestre de 2015.

Quadro A.5.2.45 – Ação 0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.368.2030.0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) - Tipo Operação Especial				
Iniciativa	02BY	Objetivo	0598	Ação Não Prioritária	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.355.358.669,00	10.859.458.669,00	10.859.458.668,29	8.870.109.207,33	8.870.109.207,33	-	1.989.349.460,96

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
3.077.865.983,14	1.992.226.829,05	-1.085.639.154,09	-	-	-

Fontes: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP) Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP) Execução Física: FNDE/DIGEF

V. Ação 0515 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Criado em 10 de maio de 1995, por intermédio da Resolução CD/FNDE nº 12, com a denominação de Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), o programa veio como um novo modelo de gestão pública, disponibilizando recursos financeiros diretamente às escolas beneficiárias por meio de suas Unidades Executoras Próprias (UEx), visando garantir o funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, reforçar a autonomia gerencial das escolas, incentivar a participação da sociedade na gestão dos recursos e contribuir para a melhoria da qualidade da educação, constituindo-se, assim, em importante instrumento de financiamento da educação brasileira, com a característica primordial de descentralização de recursos.

Em 1998, com a edição da Medida Provisória n.º 1.784, de 14 de dezembro (reafirmada pela MP nº 2.100-32, de 24 de maio de 2001), o programa foi instituído e assumiu a denominação atual de Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Em 2009, as transferências do programa passaram a ser amparadas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho, que, entre outras melhorias, ampliou o público-alvo, que antes atendia apenas alunos do ensino fundamental, e passou a contemplar todo alunado da educação básica.

O PDDE destina anualmente, em parcela única, recursos financeiros em caráter suplementar, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo ou ajuste, em atendimento às competências estabelecidas pelo pacto federativo, às escolas públicas estaduais e municipais e privadas de educação especial que possuam alunos matriculados na educação básica, com o propósito de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários. Excepcionalmente, no exercício de 2014, os recursos do PDDE Básico destinados às escolas públicas estaduais e municipais foram divididos em duas parcelas iguais, sendo a 1ª paga no ano vigente e a 2ª com previsão de pagamento em janeiro de 2015.

Com a finalidade de contribuir com recursos que colaborem para um ensino de qualidade e escolas com melhores condições de atendimento, foi incluído um valor fixo aos recursos do PDDE,

transferidos para cada unidade escolar, estipulado a partir do tipo e da localização da escola a ser beneficiada. Assim, a fórmula de cálculo dos repasses passou a se constituir da soma de um valor fixo com um valor variável per capita (com base no número de alunos). Esse valor per capita é calculado a partir do número de alunos da educação básica recenseados no ano anterior ao do repasse e considerando a situação da unidade escolar em que os alunos estão matriculados, conforme descrito no Quadro A.5.2.46.

Quadro A.5.2.46 - Valores fixos e per capita utilizados no cálculo dos repasses do PDDE básico.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FIXO (R$)	VALOR PER CAPITA (R$)
Escola pública urbana com UEx	1.000,00	20,00
Escola pública rural com UEx	2.000,00	20,00
Escola privada de educação especial	1.000,00	60,00
Escola pública urbana sem UEx	-	40,00
Escola pública rural sem UEx	-	60,00
Público alvo da educação especial em escola pública	-	80,00

Fonte: Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013

No ano de 2013, com o intuito de minimizar as dificuldades detectadas e potencializar tais resultados, diversas inovações foram implementadas na gestão do PDDE, com destaque à desburocratização da adesão das entidades beneficiárias ao programa. Para dar mais agilidade na transferência dos recursos financeiros, as Secretarias Estaduais de Educação e Prefeituras Municipais que já tinham aderido ao PDDE em anos anteriores, por meio do sistema PDDEweb, foram dispensadas de realizar esse procedimento anualmente. Contudo, foi mantida a necessidade de realizar a devida atualização cadastral no sistema PDDEweb sempre que houver qualquer alteração em seus dados. Essa desburocratização beneficiou as escolas e os alunos, pois os recursos foram transferidos com maior celeridade.

O PDDE, nos últimos anos, vem aperfeiçoando sua estrutura operacional para alcançar maior agilidade na transferência de recursos aos beneficiários do programa. Com essa inovação em prática, o programa passou a agregar várias ações de iniciativa do Ministério da Educação (MEC), que concorrem para a melhoria da qualidade da educação básica. A dotação orçamentária do PDDE correspondente a R$ 2.559.777.232,00 referente ao exercício de 2014, foi destinada, além do PDDE Básico, às seguintes ações:

a) PDDE/Educação Integral: realização de atividades em tempo integral nas escolas públicas, estaduais e municipais, de ensino fundamental;

b) PDDE/Escola do Campo: possibilitar a adequação e benfeitoria na infraestrutura física de escolas públicas da educação básica localizadas no campo;

c) PDDE/Escola Acessível: promover a acessibilidade e inclusão escolar de estudantes públicos-alvo de educação especial em classes comuns do ensino regular;

d) PDDE/Água na Escola: promover o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e a instalação de esgotamento sanitário;

e) PDDE/Atleta na Escola: possibilitar o desenvolvimento da prática desportiva e de valores olímpicos e paraolímpicos entre os jovens e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos;

f) PDDE/Escola Sustentável: promover o desenvolvimento da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares;

g) PDDE/Ensino Médio Inovador: possibilitar o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras em escolas do ensino médio;

h) PDDE/Mais Cultura: possibilitar o desenvolvimento de ações que promovam a integração entre experiências culturais e artísticas em curso na comunidade local e o projeto

pedagógico de escolas públicas;

i) PDDE/PDE Escola: possibilitar a implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola nos estabelecimentos de ensino da educação básica.

A partir do exercício de 2013, com o objetivo de facilitar a execução e prestação de contas dos recursos pelas entidades beneficiárias, os repasses financeiros realizados sob os moldes operacionais do programa passaram a ser depositados nas contas, conforme Quadro A.5.2.47.

Quadro A.5.2.47 - repasses financeiros realizados

REPASSES FINANCEIROS DE INICIATIVAS:	CONTAS ONDE FORAM DEPOSITADOS OS RECURSOS
PDDE Manutenção e PDDE Educação Especial	PDDE Básico
Atleta na Escola, Ensino Médio Inovador (EMI), Escola Sustentável e Mais Cultura	PDDE Qualidade
Escola do Campo, Água na Escola, e Acessibilidade	PDDE Estrutura
Educação Integral	PDDE Educação Integral

Fonte: FNDE/DIRAE

Quadro A.5.2.48 - Ação 0515 - Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.847.2030.0515 - Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica - Tipo Operação Especial				
Iniciativa	02C0	Objetivo	0598	Ação Não Prioritária	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.556.877.232,00	2.559.777.232,00	2.550.784.214,83	2.122.263.450,64	2.119.334.400,64	2.929.050,00	428.520.764,19

EXECUÇÃO FÍSICA				
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
246.490,21	0,00	-246.490,21	-	-	-

Fonte: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP) Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP) Execução Física: FNDE/DIRAE

Pode-se observar, por meio do Quadro A.5.2.49, a lista de iniciativas do PDDE correlacionadas com número de escolas atendidas, número de alunos e valor repassado.

Quadro A.5.2.49 - Recursos do PDDE básico e Ações liberados, no exercício de 2014,em parcelas.

Programa/Ações	Nº Escolas Atendidas	Nº Alunos	Valor Repassado Parcela Única (R$)	Valor Repassado 1ª Parcela (R$)
PDDE básico 1ª Parcela	131.914	37.584.576	-	437.520.605,75
PDDE/Educação Especial	1.446	141.373	9.531.017,49	-
Atleta na Escola	29.679	6.425.622	45.204.879,10	-
Escola Sustentável 1ª P.	4.309	1.955.514	-	24.654.000,00
Ensino Médio Inovador – EMI	1.265	429.117	48.700.000,00	-
EMI – 1ª Parcela	6.038	2.399.131	-	118.504.725,22
Mais Cultura 1ª Parcela	4.860	2.310.524	-	49.735.500,00
Integral Fund. Parc. Única	1.845	579.198	57.802.530,59	-
Integral 1ª Parcela	49.043	15.740.768	-	1.082.699.267,82
Integral Complemento 1ª Parcela	10.147	4.488.059	-	36.975.889,99
Acessibilidade	9.961	5.707.403	111.151.200,00	-
Água na Escola	1.567	135.074	41.696.000,00	-
Campo	8.130	1.344.586	-	55.073.300,00
SUBTOTAL			**314.085.627,18**	**1.805.163.288,78**
TOTAL				**2.119.248.915,96**
Nº de escolas passíveis de atendimento pelo PDDE básico = 151.144 escolas e 40.771.599 alunos				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONIBILIZADA = R$ 2.559.777.232,00				

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE/PDDE)

O Quadro A.5.2.49 demonstra que os valores da maioria das ações foram, excepcionalmente, divididos em duas parcelas, com o objetivo de adequar ao fluxo da disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2014. Destacamos que o início da execução da 1ª parcela do PDDE Básico ocorreu em 30 de abril de 2014 estendendo-se até 31 de dezembro do mesmo exercício.

Quadro A.5.2.50 - Recursos do PDDE e ações empenhados e não liberados em 2014 por insuficiência financeira.

Programa/Ações	Nº Escolas	Nº Alunos	Valor
PDDE 1ª Parcela	1.029	118.299	1.732.092,81
PDDE 2ª Parcela	112.853	29.279.820	347.641.641,68
Água	77	4.386	2.039.000,00
Acessibilidade	829	175.978	7.383.300,00
Campo 1ª Parcela	38	9.096	268.600,00
PDE Escola 1ª Parcela	5.509	2.948.549	42.060.750,00
Atleta na Escola	1.608	507.305	2.709.127,74
Sustentável 1ª Parcela	45	15.183	241.000,00
EMI 1ª Parcela	1	259	15.000,00
Mais Cultura 1ª Parcela	37	8.512	375.500,00
Educação Especial (APAE)	22	1.885	132.804,68
Integral Fundamental	4	1.248	138.000,00
Integral 1ª Parcela	562	151.412	11.526.370,05
Integral Compl. 1ª Parcela	431	184.157	12.877.293,31
TOTAL			**429.140.480,27**

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE/PDDE)

Os recursos da 2ª parcela do PDDE básico e as demais ações constantes do Quadro A.5.2.50 foram empenhados em 2014, mas por indisponibilidade de limite financeiro os recursos não foram liberados no mesmo exercício, ficando a previsão do repasse para o ano de 2015.

Quadro A.5.2.51 - Distribuição dos recursos orçamentários por PTRES

PTRES	Valor (R$)	Destinação
061.624	120.291.651,00	Viver Sem Limite PDDE/Acessibilidade
061.626	2.439.485.581,00	PDDE e Ações
TOTAL	**2.559.777.232,00**	

Fonte: Sistema SIGEF/FNDE

O orçamento destinado ao programa foi de R$ 2.559.777.232,00, distribuídos nos PTRES 061.624 e 061.626, conforme evidencia o Quadro A.5.2.51. O PTRES 061.624 refere-se ao Programa "Viver Sem Limite" e com esses recursos foram atendidas 9.961 escolas públicas da educação básica com a realização de adequações arquitetônicas para acesso e permanência de alunos com deficiência, enquanto o PTRES 061.626 foi destinado ao financiamento do PDDE básico e ações vinculadas.

Dos recursos vinculados ao PTRES 061.626, foram gastos à conta do PDDE básico o montante de R$ 437.520.605,75, referente à 1ª parcela, beneficiando 131.914 escolas públicas e 37.584.576 alunos, bem como 1.446 escolas privadas de educação especial no valor de R$ 9.531.017,49, com recursos para custeio, manutenção e pequenos investimentos das unidades escolares. A outra parte dos recursos foi investida em ações que beneficiaram:

1) 50.874 escolas com o desenvolvimento de atividades de educação em tempo integral;

2) 29.679 escolas com incentivo à prática de atletismo;

3) 7.303 escolas do ensino médio com o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;

4) 8.130 escolas do campo com adequação e benfeitoria da infraestrutura física;

5) 4.309 escolas com o desenvolvimento da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares;

6) 4.860 escolas com a realização de atividades culturais;

7) 1.567 escolas com o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e a instalação de esgotamento sanitário.

No exercício de 2014, houve descentralização de recursos orçamentários do Ministério do Esporte para o FNDE no valor de R$ 52.419.500,00, mediante o Termo de Execução Descentralizada - TED 71/2014, que, posteriormente, resultou no recebimento de recursos da ação 20JP, PTRES 063.516, para serem repassados às escolas participantes do PDDE/Educação Integral (Programa Mais Educação) para aquisição de materiais de atletismo e múltiplas vivências esportivas (basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez). Desse valor foi empenhado o montante de R$ 47.214.000,00.

Quadro A.5.2.52 - Distribuição dos recursos, pagos em 2014, do PDDE e ações por região.

Região	Quantidade de alunos	%	Quantidade de alunos	%
Norte	PDDE Manutenção	17.120	3.934.703	47.377.978,31
	PDDE Educação Especial	25	3.180	215.443,34
	Atleta na Escola	4.161	838.225	5.953.989,96
	Escola Sustentável	1.220	557.803	7.146.000,00
	Ensino Médio Inovador	654	341.614	15.032.536,02
	Mais Cultura	687	375.548	7.066.000,00
	Acessibilidade	776	366.975	8.307.300,00

Norte	Água na Escola	423	42.617	11.382.000,00
	Campo	1.202	234.500	8.203.300,00
	Educação Integral	6.906	2.296.002	167.892.210,77
			SUBTOTAL	**278.576.758,40**
Nordeste	PDDE Manutenção	53.910	11.283.202	142.467.766,35
	PDDE Educação Especial	102	7.614	535.904,72
	Atleta na Escola	14.851	2.560.030	20.549.499,60
	Escola Sustentável	1.409	616.361	8.143.000,00
	Ensino Médio Inovador	911	430.102	24.228.652,10
	Mais Cultura	2.476	969.065	25.167.500,00
	Acessibilidade	3.007	1.072.123	30.123.800,00
	Água na Escola	1.091	85.568	28.863.000,00
	Campo	5.645	922.195	38.219.900,00
	Educação Integral	24.620	6.564.947	572.953.023,11
			SUBTOTAL	**891.252.045,88**
Centro- Oeste	PDDE Manutenção	7.019	2.797.126	30.931.930,51
	PDDE Educação Especial	111	9.987	687.407,70
	Atleta na Escola	1.771	391.617	2.767.733,89
	Escola Sustentável	53	36.487	318.000,00
	Ensino Médio Inovador	580	220.138	12.068.759,06
	Mais Cultura	310	184.564	3.198.500,00
	Acessibilidade	546	314.503	6.142.100,00
	Água na Escola	16	1.880	445.000,00
	Campo	171	31.322	1.191.700,00
	Educação Integral	2.984	1.081.940	61.186.007,88
			SUBTOTAL	**118.937.139,04**
Sul	PDDE Manutenção	18.475	5.153.618	60.558.704,79
	PDDE Educação Especial	524	54.286	3.643.419,76
	Atleta na Escola	4.232	989.474	6.884.559,13
	Escola Sustentável	760	294.316	3.944.000,00
	Ensino Médio Inovador	1.665	522.845	39.890.969,73
	Mais Cultura	503	242.542	5.150.000,00
	Acessibilidade	982	325.142	9.688.900,00
	Água na Escola	22	4078	613.000,00
	Campo	496	58.706	3.309.300,00
	Educação Integral	5.471	1.613.300	117.373.685,67
			SUBTOTAL	**251.056.539,08**
Sudeste	PDDE Manutenção	35.390	14.415.927	156.184.225,79
	PDDE Educação Especial	684	66.306	4.448.841,97
	Atleta na Escola	4.664	1.646.276	9.049.096,52
	Escola Sustentável	867	450.547	5.103.000,00
	Ensino Médio Inovador	3.493	1.313.549	75.983.808,31
	Mais Cultura	884	538.805	9.153.500,00
	Acessibilidade	4.650	3.628.712	56.889.100,00
	Água na Escola	15	931	393.000,00
	Campo	616	97.863	4.149.100,00
	Educação Integral	10.893	4.761.862	258.072.760,97
			SUBTOTAL	**579.426.433,56**
			TOTAL	**2.119.248.915,96**

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE/PDDE)

Conforme demonstrado no Quadro A.5.2.52, o maior volume de recursos do programa foi destinado às regiões Nordeste e Sudeste, onde há a maior concentração de número de escolas e quantidade de alunos.

Quadro A.5.2.53 - Recursos aplicados na infraestrutura e no desenvolvimento pedagógico das escolas.

RECURSOS APLICADOS NAS ESCOLAS					
Na Infraestrutura			No Desenvolvimento Pedagógico		
Destinação	Quantidade de Escolas	Valor	Destinação	Quantidade de Escolas	Valor
Escola do Campo	8.130	55.073.300,00	PDDE Básico	131.914	437.520.605,75
Acessibilidade	9.961	111.151.200,00	Educação Esp.- APAE	1.446	9.531.017,49
Água na Escola	1.567	41.696.000,00	Ensino M. Inovador	7.303	167.204.725,22
Escola Sustentável	4.309	24.654.000,00	Educação Integral	50.874	1.177.477.688,40
Subtotal		232.574.500,00	Atleta na Escola	29.679	45.204.879,10
			Mais Cultura	4.860	49.735.500,00
			Subtotal		1.886.674.415,96
TOTAL					**2.119.248.915,96**

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE/PDDE)

O Quadro A.5.2.53 apresenta a distribuição de recursos aplicados nas escolas conforme os objetivos de cada ação. Nesse contexto, observa-se que o maior volume de recursos destinou-se à promoção do desenvolvimento pedagógico das unidades escolares. Os investimentos do PDDE, no ano de 2014, incluindo as ações vinculadas, foram da ordem de R$ 2,1 bilhões. O montante beneficiou mais de 131 mil escolas em todo país e alcançou índices bastante expressivos, visto que aproximadamente 82,79% dos recursos orçamentários estimados foram executados e 16,76 % empenhados e não liberados em 2014 por insuficiência financeira, sendo que 87,28% das escolas passíveis de atendimento foram beneficiadas.

Quadro A.5.2.54 – Resumo do PDDE Educação Especial – número de escolas passíveis de atendimento e pagas por região.

Em reais (R$ 1,00)

Região	Passíveis de Atendimento			Pagas		
	Nº Escolas	Nº Alunos	Valor	Nº Escolas	Nº Alunos	Valor
Norte	80	5.308	359.624,66	25	3.180	195.065,04
Nordeste	302	15.381	1.167.107,22	102	7.614	548.938,78
Centro-Oeste	200	13.275	968.586,32	111	9.987	687.407,70
Sul	775	68.007	4.674.237,26	524	54.286	3.643.419,76
Sudeste	1.001	80.986	5.549.625,29	684	66.306	4.456.186,21
TOTAL	**2.358**	**182.957**	**12.719.180,75**	**1.446**	**141.373**	**9.531.017,49**

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE/PDDE)

O Quadro A.5.2.54 evidencia que a concentração maior de escolas privadas de educação especial está nas regiões Sudeste e Sul, representando 75,31% do total das passíveis de atendimento. Em função da falta de habilitação das Entidades Mantenedoras das escolas privadas de educação especial, a execução física e financeira representou 61,32% e 74,93%, respectivamente. Contudo, o FNDE vem envidando esforços para elevar esse quantitativo.

Quadro A.5.2.55 - Número de escolas, por região, não atendidas com os recursos da 1ª parcela do PDDE básico em função de falta de adesão, inadimplência da EEx e UEx e de escolas sem UEx.

Em reais (R$ 1,00)

Região	Passíveis de Atendimento			Pagas		
	Nº Escolas	Nº Alunos	Valor	Nº Escolas	Nº Alunos	Valor
Norte	80	5.308	359.624,66	25	3.180	195.065,04
Nordeste	302	15.381	1.167.107,22	102	7.614	548.938,78
Centro-Oeste	200	13.275	968.586,32	111	9.987	687.407,70
Sul	775	68.007	4.674.237,26	524	54.286	3.643.419,76
Sudeste	1.001	80.986	5.549.625,29	684	66.306	4.456.186,21
TOTAL	**2.358**	**182.957**	**12.719.180,75**	**1.446**	**141.373**	**9.531.017,49**

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE/PDDE)

Quadro A.5.2.56 – Número de escolas, por região, não atendidas com os recursos da 2ª parcela do PDDE básico em função de falta de adesão, inadimplência da EEx e UEx e de escolas sem UEx.

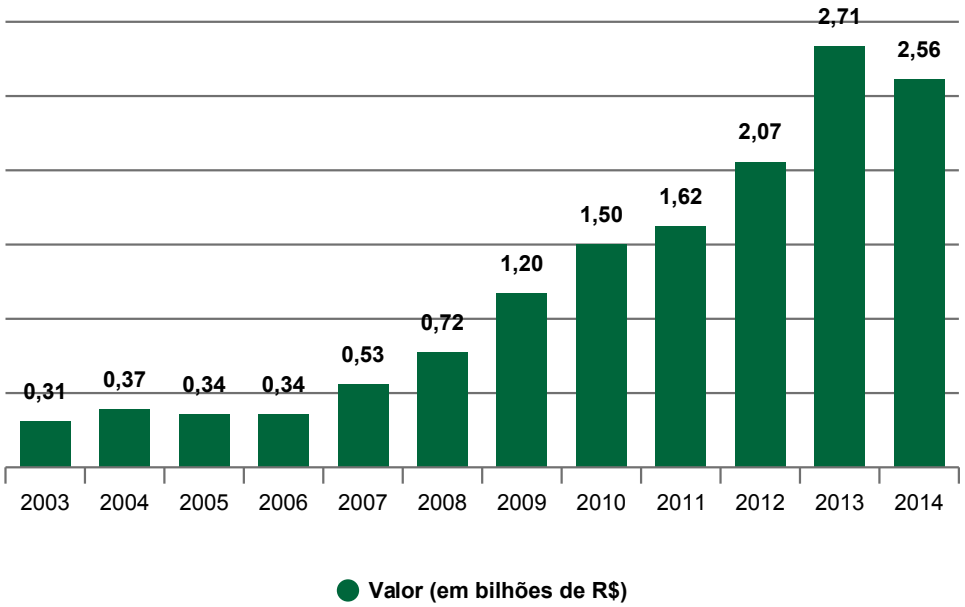
Em reais (R$ 1,00)

Região	Nº Escolas Não Atendidas	Nº de Alunos	Valor Devido
Norte	7.058	1.690.631	18.538.755,61
Nordeste	15.408	3.946.476	42.961.852,69
Centro Oeste	3.343	1.616.969	16.768.140,86
Sul	2.927	745.404	7.589.186,63
Sudeste	9.553	3.491.979	34.782.885,42
TOTAL	**38.289**	**11.491.459**	**120.640.821,21**

Fonte: Sistema de Ações Educacionais (SAE/PDDE)

A execução física não alcançou melhores resultados, tendo em vista que algumas entidades (prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, entidades mantenedoras e Unidades Executoras Próprias) estavam inadimplentes com Prestação de Contas ou não aderiram ao programa. Além disso, muitas escolas não constituíram as suas UEx, fatos que impediram o repasse dos recursos do PDDE.

Gráfico A.5.2.7 – Valores das dotações orçamentárias que foram destinadas ao PDDE e ações vinculadas nos exercícios de 2003 a 2014.



Fonte: SIGEF/SIAFI

No Gráfico A.5.2.7 constata-se que, nos últimos 12 anos, o Governo Federal vem utilizando o PDDE como um instrumento célere, seguro, transparente e facilitador de gestão de recursos, aplicando na educação brasileira mais de R$ 14 bilhões de reais.

Para a execução do PDDE e ações vinculadas, no exercício de 2014, esta Autarquia contou com a parceria das Unidades Executoras Próprias (UEx) das escolas estaduais e municipais, prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, bem como com as secretarias do Ministério da Educação gestoras das ações executadas pelo programa – Secretaria de Educação Básica (SEB) e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

Capacitação de gestores e acompanhamento do programa

Além de destinar recursos às escolas beneficiárias, são realizadas, anualmente, atividades de acompanhamento e capacitação nos entes federados, objetivando precipuamente:

a) informar e atualizar as entidades responsáveis pela utilização dos recursos quanto às normas do programa e de suas ações agregadas;

b) prevenir o cometimento de falhas e a prática de irregularidades que prejudiquem ou inviabilizem o alcance dos objetivos do programa e de suas ações;

c) instruir ou instar as entidades gestoras dos recursos a corrigirem eventuais falhas/irregularidades que estejam prejudicando ou inviabilizando o alcance desses objetivos.

Quadro A.5.2.57 - Dados sintéticos sobre as atividades de acompanhamento e capacitação do PDDE e de suas ações agregadas - 2014.

Estratégia de Ação	Nº de escolas abrangidas pelo acompanhamento	Nº de agentes capacitados	Valores objeto do acompanhamento (milhões de R$)
Presencial	539	1.053	18,7
À distância	692	6.000	35,5
TOTAL	**1.231**	**7.053**	**54,2**

Fonte: FNDE/DIRAE

Em 2014, foram capacitados 7.053 agentes envolvidos com a gestão descentralizada do PDDE e de suas ações agregadas, dos quais 1.053 presencialmente – por ocasião de reuniões com representantes de Unidades Executoras Próprias (UEx) de escolas visitadas e participação em eventos promovidos por entes federados, entidades representativas de classe e pelo Instituto Formar para a Escola do FNDE – e 6.000 a distância, mediante web conferência, realizada em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), o Instituto Formar para a Escola e a Fundação Joaquim Nabuco (Fundarj).

Em virtude da realização da web conferência, houve aumento de 148% no número de agentes capacitados relativamente ao ano anterior. Apesar desse crescimento, ocorreu redução no quantitativo de capacitados presencialmente – que passou de 2.839 em 2013 para 1.053 em 2014 – devido, sobretudo, aos períodos de realização da Copa do Mundo de Futebol e dos dois turnos eleitorais.

As visitas de acompanhamento, por sua vez, contemplaram 539 escolas, das quais 394 localizadas na zona urbana e 145 situadas em zona rural, sendo 533 públicas e 6 privadas de educação especial. A maior parte das escolas públicas pertence a redes municipais de ensino (530) e 3 são vinculadas a redes estaduais de ensino. Os trabalhos realizados possibilitaram acompanhar a gestão de R$ 18,7 milhões de reais, repassados às entidades visitadas em 2013, a expensas do PDDE e de suas ações agregadas.

Além das usuais visitas às unidades de ensino, em 2014, foram realizadas ações de monitoramento a distância, mediante envio de mensagens eletrônicas a entidades que, entre 2011 e 2013,

não executaram expressivos montantes de recursos da ação Educação Integral, agregada ao PDDE, convidando seus representantes a acessarem e responderem questionário disponibilizado no sítio do FNDE. Essa iniciativa abrangeu 692 escolas públicas com Unidade Executora Própria (UEx), distribuídas em 233 municípios de todos os estados do país, possibilitando apurar, entre outras informações, as razões que motivaram a não utilização, até 2013, de cerca de R$ 35,5 milhões destinados a essa importante política educacional.

Boas práticas de gestão do PDDE ou de suas ações agregadas

Em diversas regiões do país, uma das maiores dificuldades apresentadas pelos gestores para emprego dos recursos destinados à ação Educação Integral diz respeito à falta de infraestrutura nos estabelecimentos de ensino para viabilizar a ampliação da jornada escolar.



Para superar essas limitações, o município de Guarabira, no Estado da Paraíba, adotou medida simples, mas inovadora e bastante eficaz. O município alugou espaço específico para desenvolvimento das atividades de Educação Integral. Nesse ambiente, há ginásio, piscinas e diversas salas que abrigam várias atividades/oficinas e projetos, como natação, artes marciais, costura, dança, orquestra sinfônica, entre outros.



O uso do prédio é revezado entre as escolas, que o utilizam em dias específicos na semana e os alunos são transportados ao local por ônibus do programa Caminho na Escola.

Essa inciativa é exemplar, porque além de superar a limitação que a falta de infraestrutura nas escolas públicas traz à ampliação da jornada de ensino (situação identificada em muitas escolas públicas do país), oferece ambiente mais adequado, compartilhado por todas as escolas urbanas do município, integrando duas políticas educacionais do FNDE (a de ampliação da jornada de ensino e a de transporte escolar).



Como resultado, houve elevação do interesse do alunado em participar das atividades, contribuindo para elevação da frequência escolar e alcance dos objetivos da Educação Integral.

VI. Ação 0969 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica (Pnate)

Dentre os deveres atinentes ao Estado, encontra-se o de estabelecer condições de educação para todos, incluindo o acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino.

Nesse sentido, o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam à melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

Buscando melhorar as condições do transporte escolar nos diversos estados brasileiros surgiu em 2004 O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), instituído pela Lei nº

10.880, de 9 de junho de 2004, que tem por objetivo assegurar o acesso e a permanência dos alunos da educação básica, residentes em área rural.



O programa prevê o atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de transferência automática de recursos financeiros, em caráter suplementar, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal, estadual ou distrital e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, com base no quantitativo de alunos da educação básica pública informado no censo escolar realizado pelo INEP/MEC.

Em 2004 e 2005, o valor per capita/ano era fixo (R$ 76,00 em 2004 e R$ 80,00 em 2005). A partir de 2006 passou a variar entre R$ 120,73 e R$ 172,24, de acordo com a área rural do município, a população residente em área rural e a posição do município na linha de pobreza.

No período de 2004 a 2008, o Pnate atendia apenas aos alunos do ensino fundamental. A partir de 2009, o programa passou a contemplar toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais, executando um volume muito maior de recursos.

Quadro A.5.2.58 - Histórico de execução do Pnate de 2004 a 2014

Ano	Previsão Orçamentária	Execução Financeira	Percentual Executado	Municípios	Alunos Beneficiários
2004	254.799.305,37	240.998.644,66	94,58%	5.201	3.219.975
2005	265.192.720,00	246.931.651,50	93,11%	5.317	3.211.128
2006	315.234.084,00	275.995.250,22	87,55%	5.089	3.308.673
2007	332.479.328,59	291.994.969,03	87,82%	5.191	3.473.360
2008	313.370.217,41	289.587.265,75	92,41%	5.143	3.294.936
2009	478.231.007,00	418.976.595,54	87,61%	5.492	4.652.477
2010	679.139.381,00	596.461.274,66	87,83%	5.205	4.656.704
2011	648.257.472,27	573.815.057,44	88,52%	5.187	4.558.465
2012	630.00.000,00	591.216.004,75	93,84%	5.122	4.507.241
2013	582.000.000,00	581.399.889,47	99,89%	5.198	4.420.264
2014	594.000.000,00	580.717.121,63	98,00%	5.296	4.547.690

Fonte: FNDE

Conforme pode-se observar no Quadro A.5.2.58, há uma linearidade na execução financeira do Pnate nos últimos anos, havendo pequena variação no valor repassado e na quantidade de municípios atendidos. Porém, a quantidade de alunos atendidos nos dez anos de programa aumentou consideravelmente (cerca de 41%).

Esses recursos vêm sendo utilizados pelos gestores estaduais e municipais na manutenção de sua frota de Transporte Escolar ou na contratação de veículos que atendam às disposições do Código de Trânsito Brasileiro. Essa ação tem, portanto, contribuído para a melhoria da qualidade do transporte escolar no País e, indiretamente, para o aumento da frequência e do rendimento escolar. Além das despesas com combustível e manutenção mecânica da frota própria dos entes beneficiados, os

recursos do Pnate são utilizados também na contratação de serviço terceirizado para suplementar a oferta do transporte escolar. No caso desses últimos, a necessidade é justificada tendo em vista que em determinadas regiões os veículos públicos não são suficientes ou não apresentam adequação para permitir o acesso a todos os locais onde residem os estudantes. Dessa forma, o Programa apresenta benefícios para a educação brasileira ao contribuir para o acesso de alunos da educação básica, matriculados nas redes públicas que dependam do transporte escolar, em especial aqueles que residem em áreas rurais e de difícil acesso.

Quadro A.5.2.59 – Ação 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Código/Título/Tipo	12.368.2030.0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Tipo Operação Especial				
Iniciativa	02C0	Objetivo	0598	Ação Não Prioritária	
Programa	2030 - Educação Básica			Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
594.000.000,00	594.000.000,00	581.178.022,97	580.751.646,21	580.717.121,63	34.524,58	426.376,76

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
Ente federado apoiado	Unidade	5.564	5.564	5.296

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
73.081,14	0,00	-73.081,14	Ente federado apoiado	Unidade	0

Fonte: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP)
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 – Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP)
Execução Física: FNDE/DIRAE

No exercício de 2014, a Dotação Originária prevista foi de R$ 594.000.000,00. Porém, durante a execução do programa ao longo do ano, alguns Entes Executores tiveram problemas nas prestações de contas de exercícios anteriores e o valor executado chegou a R$ 580.717.121,63, beneficiando um total de a 4.547.690 alunos, das redes municipais e estaduais de 5.296 municípios em todos os estados, atingindo 95% da meta física prevista.

Capacitação e Monitoramento

Em 2014, foi dada continuidade ao projeto de capacitação e monitoramento com o intuito de acompanhar e orientar os gestores na execução do programa. Com o monitoramento, busca-se corrigir falhas e aprimorar a aplicação dos recursos, sempre com foco em oferecer transporte escolar de qualidade aos alunos do ensino básico. Já a realização de capacitações justifica-se pela necessidade de atualizar o conhecimento dos gestores municipais, tendo em vista as constantes alterações nos instrumentos normativos e a necessidade de aperfeiçoamento dos programas e ações educacionais sob responsabilidade do FNDE. Em síntese, enquanto o monitoramento identifica e corrige falhas na gestão dos Entes Executores, a capacitação contribui para a formação e aumento dos conhecimentos necessários para uma melhor execução dos recursos dos programas do transporte escolar.

Nesse ano, foram objetos de monitoramento e capacitação 40 municípios em 11 estados conforme pode-se observar no Quadro A.5.2.60.

Quadro A.5.2.60 – Relação de Municípios Monitorados

UF	ENTIDADES
BA	Cândido Sales
	Encruzilhada
	Lamarão
	Ribeirão do Largo
	Santa Bárbara
CE	Forquilha
	Massapê
	Sobral
ES	Vitória
GO	Aparecida de Goiânia
	Goiânia
	Pirenópolis
	Santo Antônio de Goiás
	Trindade
MA	Alcântara
	Peri Miri
	Pinheiro
MG	Arinos
	Brasilândia de Minas
	João Pinheiro
MG	Paracatu
	Riachinho
	Uberaba
	Urucuia
MS	Corumbá
	Ladário
PB	Belém
	Guarabira
	Juazeirinho
	Serra da Raiz
PI	Belém do Piauí
	Campo Grande do Piauí
	Jaicóis
	Massapé do Piauí
SC	Balneário Rincão
	Içara
TO	Cariri do Tocantins
	Figueirópolis
	Gurupi
	Palmas

Fonte: FNDE

Dentre as medidas mais impactantes para o aperfeiçoamento do Pnate, destacam-se os investimentos em tecnologia. Bons exemplos disso são os sistemas informatizados utilizados na execução do Pnate, que passam por constantes aperfeiçoamentos. São eles:

a) SiGPC, onde os gestores dos Entes Executores elaboram a prestação de contas do Programa.

b) SIGECON, sistema que constitui uma importante ferramenta para que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) acompanhe a execução do programa e possa dar parecer conclusivo sobre a prestação de contas do Pnate. O SIGECON também é um importante canal de comunicação entre o FNDE e o CACS, permitindo que se tenha acesso a mais informações sobre a execução dos recursos do Pnate nos estados e municípios.

As ações adotadas no exercício de 2014 apresentadas nesse relatório contribuíram para execução do programa. Um dos resultados mais visíveis é a melhora efetiva da execução dos recursos pelos gestores municipais, que pode ser observada nos saldos nas contas correntes do Pnate. Na análise comparativa entre os saldos superiores aos 30% passíveis de reprogramação pelos municípios, é possível perceber uma redução de quase 30% de recursos ociosos nas contas correntes entre 2013 e 2014, conforme pode ser observado no Quadro A.5.2.61.

Quadro A.5.2.61 – Saldos, superiores aos 30% passíveis de reprogramação pelos municípios – Análise Comparativa 2013 x 2014

Em 31/12/2013	Em 31/12/2014	Percentual de Redução
R$ 25.476.752,86	R$ 18.094.515,71	28,98%

Fonte: FNDE/DIRAE

VII. Ação 0369 – Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - art. 15)

A Contribuição Social do Salário-Educação, instituído em 1964, é um tributo destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública e está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas Leis nºs 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

A arrecadação é realizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil[12], sendo que da receita gerada é deduzida, em favor daquela Secretaria, a parcela correspondente a 1% (um por cento), a título de taxa de administração. O restante é repartido pelo FNDE, de forma que:

10% da arrecadação líquida fica com o próprio FNDE, que o aplica no financiamento de projetos, programas e ações da educação básica;

90% da arrecadação líquida é desdobrada e automaticamente disponibilizada aos respectivos destinatários, sob a forma de quotas, sendo:

b.1) Quota federal – correspondente a um terço dos recursos gerados em todas Unidades Federadas, que é mantido no FNDE, que o aplica no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais entre os municípios e os estados brasileiros;

b.2) Quota estadual e municipal – correspondente a dois terços dos recursos gerados por Unidade Federada (Estado), o qual é creditado, mensal e automaticamente, em contas bancárias específicas das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, na proporção do número de matrículas, para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica (art. 212, § 6º da CF).

O Quadro A.5.2.62 resume a Execução Orçamentária e Financeira desta Ação, com dotação inicial de R$ 11.235.868.903,00 alocada para contemplar a distribuição das quotas estaduais e municipais do Salário-Educação em 2014. A despesa liquidada e paga refere-se ao pagamento das quotas de janeiro a novembro, totalizando R$ 10.055.576.002,52, e à integralização das quotas estadual e municipal de dezembro de 2013, paga em janeiro de 2014, no valor de R$ 319.860.474,19. O restante do recurso empenhado é inscrito em Restos a Pagar e utilizado para o pagamento das quotas estadual e municipal de dezembro de 2014, distribuídas em janeiro de 2015.

Quadro A.5.2.62 – Ação 0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - art. 15)

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Código/Título/Tipo	28.847.0903.0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - art. 15) - Tipo Operação Especial			
Programa	0903	Ação Não Prioritária	Unidade Orçamentária	26298

LEI ORÇAMENTÁRIA 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
11.235.868.903,00	11.235.868.903,00	11.235.868.903,00	10.375.436.476,71	10.375.436.476,71		860.432.426,29

[12] Uma ínfima parcela da arrecadação ainda é realizada diretamente pelo FNDE, nos casos em que houve parcelamentos de débitos, cujas amortizações das parcelas ainda não se concluíram

Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
		Previsto	Reprogramado	Realizado
-	-	-		

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
671.321.197,72	493.481.579,70	-177.839.618,02			

Fontes: Execução Orçamentária e Financeira: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RCO EXEC DESP) Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores: Siafi Gerencial (UO: 26298 - Grupo de Itens Utilizado: RP PROC N PROC NE AP) Execução Física: FNDE/ DIGEF

Quadro A.5.2.63 - Espelho da repartição da arrecadação do Salário-Educação

R$ em milhões

Ano	Arrecadação Bruta			Taxa de Administração à RFB (D=Bx0,01)	Arrecadação Líquida a repartir E=C-D	Repartição dos recursos			
						Ao FNDE			Quota Estadual e Municipal I=2x(E-F)/3
	FNDE (A)	RFB (B)	Total C=A+B			(F= Bx0,10)	Quota Federal G=(E-F)/3	Total H=F+G	
2007	454,3	6.702,10	7.156,40	71,6	7.084,80	708,5	2.125,43	2.833,93	4.250,87
2008	69,3	8.744,60	8.813,90	87,4	8.726,50	872,6	2.617,97	3.490,57	5.235,93
2009	58,4	9.626,80	9.685,20	96,3	9.588,90	958,9	2.876,67	3.835,57	5.753,33
2010	51,1	11.109,10	11.160,20	111,1	11.049,10	1.108,20	3.313,63	4.421,83	6.627,27
2011	198,7	13.047,30	13.246,00	130,5	13.115,50	1.311,50	3.934,67	5.246,17	7.869,33
2012	38,2	14.885,80	14.924,00	148,9	14.775,10	1.477,50	4.432,53	5.910,03	8.865,07
2013	21,2	16.708,10	16.729,30	167,1	16.562,20	1.656,20	4.968,67	6.624,87	9.937,33
2014	73,9	18.410,90	18.484,80	184,1	18.300,70	1.830,10	5.490,20	7.320,30	10.980,40

Fontes: Sistema de Transferências Legais/Constitucionais – STL (FNDE)

O desdobramento e a transferência das quotas estadual e municipal, entre os entes governamentais beneficiários (Estados e Municípios), por sua vez, processa-se com base no número de alunos da educação básica, do ano anterior ao do exercício em que se fizer a distribuição, fazendo com que os recursos sejam direcionados conforme valores constantes do quadro a seguir:

Quadro A.5.2.64 - Quotas Estadual e Municipal do Salário Educação – 2007 a 2014

R$ milhões correntes

Ano	Quota Estadual	Quota Municipal
2007	2.253,2	2.000,4
2008	2.751,0	2.484,8
2009	2.970,1	2.783,3
2010	3.368,6	3.260,9
2011	3.947,7	3.921,6
2012	4.404,6	4.460,4
2013	4.813,2	5.124,1
2014	5.221,4	5.759,0

Fonte: FNDE

Nos últimos oito anos, o contingente de alunos considerados na distribuição dos recursos do Salário-Educação foi de 47.419.037 em 2007, sendo 22.259.160 matrículas estaduais e 25.159.877 matrículas municipais, para 40.429.994, sendo 17.316.798 matrículas estaduais e 23.113.196 matrículas municipais em 2014. Entretanto, houve considerável crescimento das cotas no mesmo período, subindo de R$ 2.253.225.778,32 (Quota Estadual) e R$ 2.000.371.022,4 (Quota Municipal) em 2007 para R$ 5.221.436.689,99 e R$ 5.758.963.622,91, respectivamente, representando um aumento de 158,14% no total das cotas estadual e municipal distribuídas em 2014. Para que isso ocorresse, a arrecadação bruta do Salário-Educação alcançou R$ 18,5 bilhões. Esta evolução é sintetizada no Gráfico A.5.2.8, a seguir.

Gráfico A.5.2.8 - Distribuição das cotas estadual e municipal e matrículas (2007-2014), por esfera de governo



Fontes: Sistema de Transferências Legais/Constitucionais – STL (FNDE) e Censos Escolares (INEP)
Valores a preços de novembro de 2014, atualizados com base no IPCA/IBGE.

Os principais parceiros da Ação 0369 são: i) O INEP/MEC, responsável pela disponibilização dos dados do Censo Escolar ao FNDE, principal variável utilizada na distribuição das Quotas Estadual e Municipal do Salário Educação; e ii) a Receita Federal do Brasil, responsável pela arrecadação dos recursos e pela disponibilização, ao FNDE, dos mapas de arrecadação, com informações desdobradas por Unidade Federada; e iii) a Secretaria do Tesouro Nacional, responsável pela disponibilização periódica, ao FNDE, dos recursos financeiros para distribuição e repasses aos entes governamentais.

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é um sistema instrumentalizado e operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para coleta, processamento e disseminação de informações sobre financiamento da educação pública, em especial das finanças da educação básica, de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, sem interferência nas atividades e mecanismos de controle, exercidos pelos órgãos de contas competentes. Nessa perspectiva, o SIOPE serve ao monitoramento do financiamento público da educação, exercido pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida pelo art. 30, V, da lei nº 11.494/2007.

Por meio do SIOPE é viabilizada padronização de tratamento gerencial das informações das finanças educacionais mediante cálculo de indicadores sobre aplicação de recursos na educação, em especial dos indicadores legais, gerados com o propósito de identificar o nível de aplicação e cumprimento dos limites mínimos a serem observados no âmbito de cada ente federado, como: i) o nível de

aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, ii) o direcionamento mínimo de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para remuneração do magistério; dentre outros de interesse do setor educacional.

Esses indicadores são colocados à disposição da sociedade e subsidiam o processo de gestão no âmbito das administrações dos próprios sistemas de ensino, o planejamento governamental, no âmbito das três esferas de governo, a realização de estudos e pesquisas, o controle social (exercido pelos conselhos e cidadãos) e o controle institucional (exercido pelas instâncias responsáveis pela fiscalização e exame de contas). Dessa forma, o SIOPE contribui para a garantia da transparência, efetividade e eficácia na destinação dos recursos públicos da educação, concorrendo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Estado à sociedade.

Como instrumento de monitoramento, o SIOPE capta dados declarados pelos respectivos gestores dos sistemas de ensino, que são responsáveis: i) Pela inserção dos dados no aplicativo utilizado para recepção das informações; ii) Pela fidedignidade dos dados declarados em relação aos demonstrativos contábeis e iii) Pela tempestividade da inserção das informações na base dos dados. Assim, o SIOPE se caracteriza:

- Pela inserção e atualização permanente de dados pelos entes governamentais (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);
- Pelo caráter declaratório das informações oferecidas;
- Pela informatização dos processos de declaração, armazenamento e disponibilização de dados e informações;
- Pela publicidade assegurada às informações declaradas e aos indicadores produzidos por meio do sistema;
- Pela automaticidade dos cálculos realizados sobre os percentuais mínimos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino de acordo com a metodologia definida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF);
- Correspondência entre as informações declaradas na base de dados com os demonstrativos contábeis publicados pelos entes da federação.

Principais indicadores educacionais

Os principais indicadores educacionais gerados a partir da base de dados do SIOPE são:

i) Percentual de aplicação da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com o objetivo de observar o cumprimento do limite mínimo de 25% estabelecido pelo art. 212 da CF, para os entes subnacionais;

ii) Percentual de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica, com o objetivo de observar a aplicação mínima de 60% anualmente, estabelecido pelo art. 60, XII, do ADCT;

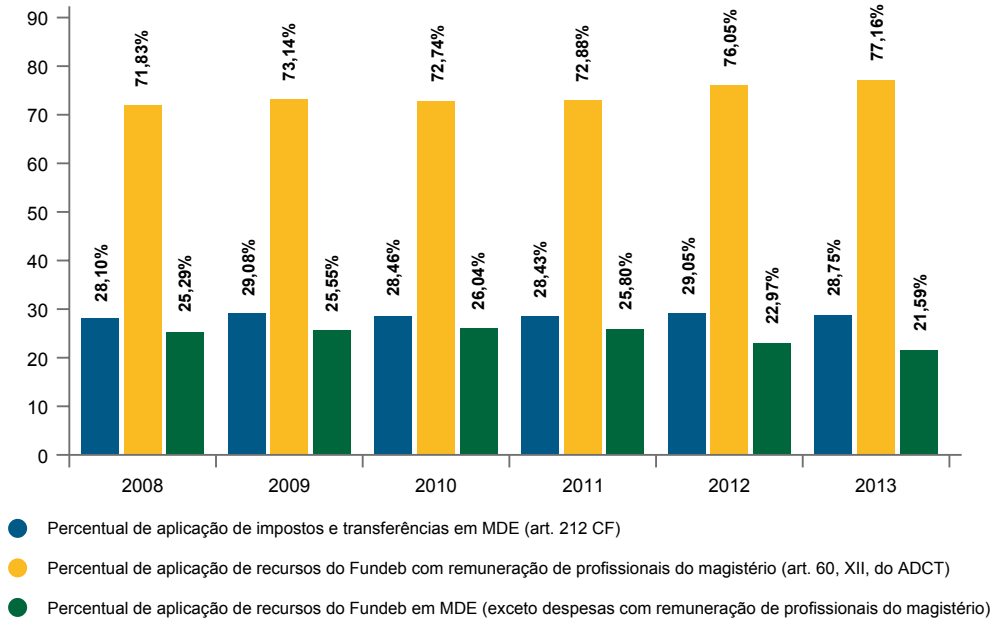
iii) Percentual de aplicação de até 40% dos recursos do Fundeb em outras despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) - excluídas as despesas com remuneração do magistério.

Os resultados observados em relação a esses indicadores, entre 2008 e 2013, mostram que os municípios aplicaram, em média, entre 28,10% e 29,08% das receitas provenientes de impostos e transferências, em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, portanto, mais de três pontos percentuais acima do mínimo de 25% estabelecido pelo art. 212 da CF.

De forma semelhante, a aplicação dos recursos do Fundeb pelo conjunto dos municípios revela que entre 71,83% e 77,16% desses recursos foram direcionados para o pagamento da remuneração

dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica, portanto significativamente acima do mínimo legal de 60% exigidos anualmente, sendo mais expressivos os percentuais verificados em 2012 e 2013, conforme Gráfico A.5.2.9. Em contrapartida, o direcionamento do restante desses recursos do Fundeb para outras ações de MDE mostra-se mais expressivo nos anos de 2010 e 2011, nos quais os comprometimentos de recursos para pagamento da remuneração do magistério mostraram-se mais baixos. O gráfico a seguir sintetiza esses resultados.

Gráfico A.5.2.9 - Indicadores legais de aplicação de recursos educacionais pelos municípios brasileiros, 2008 – 2013



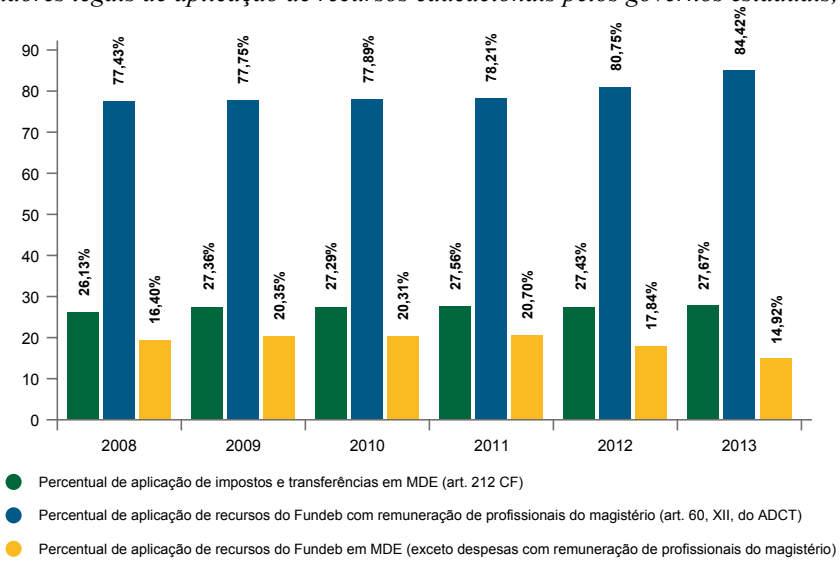
Fonte: SIOPE

Em relação aos governos estaduais, observa-se que o comprometimento das receitas de impostos e transferências, com o custeio das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, variou entre 26,13% em 2008 e 27,67% em 2013, também acima do mínimo legal de 25%, mas ligeiramente abaixo no nível praticado pelos municípios, que se situou acima de 28%.

A aplicação dos recursos do Fundeb pelos governos estaduais para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica variou, no período considerado, entre 77,43% em 2008 e 84,42% em 2013, portanto significativamente acima do mínimo obrigatório de 60%, bem como do nível praticado pelos municípios (entre 71,83% e 77,16%). O gráfico a seguir sintetiza os indicadores dos governos estaduais.

Em síntese, Estados e Municípios, em média, aplicam acima do percentual mínimo legal: de 25% da receita de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), com prevalência da aplicação por parte dos municípios que aplicam acima dos níveis praticados pelos gestores estaduais; de 60% dos recursos do Fundeb na Remuneração do Magistério, com prevalência da aplicação por parte dos governos estaduais que executam acima dos níveis praticados pelos municípios.

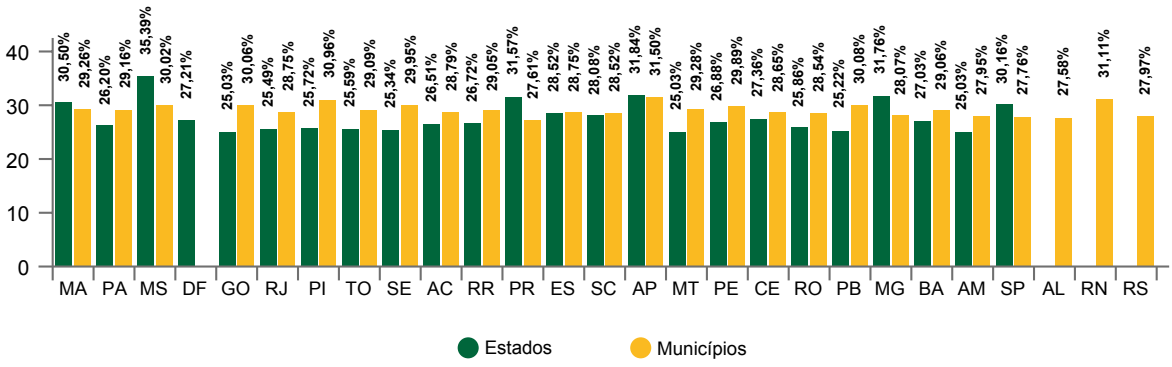
Gráfico A.5.2.10 - Indicadores legais de aplicação de recursos educacionais pelos governos estaduais, 2008 – 2013



Fonte: SIOPE

Por Unidade Federada e por esfera de governo, verifica-se que a média da aplicação em ações de Manutenção e desenvolvimento do ensino realizada pelo conjunto dos municípios situa-se entre 27,58% a 31,50%, o que demonstra certa uniformidade no comprometimento de recursos com a educação. Em relação aos governos estaduais, também há certa uniformidade, visto que a aplicação varia de 25,03% a 31,50%. O Gráfico A.5.2.11, a seguir, permite essa visualização.

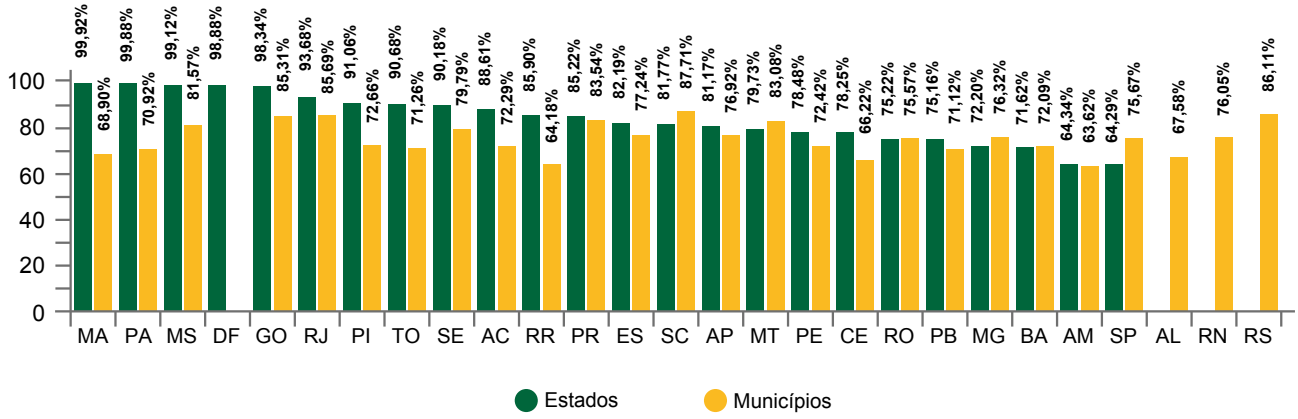
Gráfico A.5.2.11 - Percentual de aplicação de impostos e transferências em MDE (art. 212 CF) - 2013



Fonte: SIOPE
Nota: Até a elaboração do presente documento os governos estaduais de AL, RN e RS não haviam transmitidos os dados do SIOPE

Em relação aos recursos do Fundeb, levando-se em consideração as esferas governamentais dos diversos estados brasileiros, verifica-se que o distanciamento entre os níveis de aplicação na remuneração do magistério, no âmbito dos municípios, varia de 87,71% a 63,62%, evidenciando significativa diferença no esforço exercido pelos governos municipais em relação ao custeio dessas despesas, que representam o mais expressivo custo de garantia do atendimento educacional. No âmbito dos governos estaduais, verifica-se que a aplicação varia de 99,92% no Estado do Maranhão e 64,29% no Estado de São Paulo, caracterizando, também, expressivo diferencial no comprometimento dos recursos do Fundo com as despesas de remuneração. Essas informações podem ser observadas no Gráfico A.5.2.12.

Gráfico A.5.2.12 Percentual de aplicação de recursos do Fundeb em remuneração de profissionais do magistério (art. 60, XII, do ADCT) - 2013



Fonte: SIOPE
Nota: Até a elaboração do presente documento os governos estaduais de AL, RN e RS não haviam transmitidos os dados do SIOPE

Os dados e informações captadas por meio do SIOPE permitem a visualização de diferenciados níveis e formas de direcionamento dos recursos da educação, pelos entes governamentais. A permanente vigilância em relação à regularidade e qualidade dessas informações deve ser a principal preocupação do FNDE em relação a esse sistema de singular importância na visibilidade da destinação dos recursos públicos à educação, em especial da aplicação mínima obrigatória, bem como na gestão e controle desses recursos, particularmente do Fundeb, principal mecanismo de financiamento da educação básica, de responsabilidade dos estados e municípios.

Os principais parceiros da operacionalização do SIOPE são os estados e municípios, responsáveis pelo oferecimento dos dados e informações.

C. Ações Oriundas de outros Ministérios

O Quadro A.5.2.65, abaixo, presenta os créditos recebidos relativos as ações executadas no orçamento do FNDE, mas que estão sob a responsabilidade gerencial de outros ministérios. O detalhamento dessas ações será expresso nos respectivos relatórios de gestão desses ministérios.

Quadro A.5.2.65 – Outras Unidades Orçamentárias Executadas pela Unidade Gestora FNDE – 2014

Descrição UO	Descrição UO	Projeto Atividade	Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Executada por Insc. em RP Não-Proc	Liquidado a Pagar do Exercício	Valores Pagos
26000	Ministério da Educação	20GK	Fomento as ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	66.900.000,00	64.952.400,00	1.947.600,00		64.952.400,00
		20RH	Gerenciamento das políticas de educação	6.377.855,00	4.907.180,00	1.470.675,00	1.134,00	4.906.046,00
		6344	Regulação e supervisão dos cursos de graduação e de instituições públicas e privadas de ensino superior	700.000,00	541.340,00	158.660,00		541.340,00
		6380	Fomento ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica	1.170.000,00	1.043.240,02	126.759,98		1.043.240,02
51000	Ministério do Esporte	20JP	Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte, educação, lazer, inclusão social e legado social	47.214.000,00		47.214.000,00		
55000	Ministério do Desenv. Social e Combate a Fome	20TR	Apoio a manutenção da Educação Infantil (MDS)	808.062.040,45	808.062.040,45			808.062.040,45
TOTAL				**930.423.895,45**	**879.506.200,47**	**50.917.694,98**	**1.134,00**	**879.505.066,47**

Fonte: FNDE

D. Ações sob a Responsabilidade Gerencial do MEC.

Quadro A.5.2.66 - Ações gerenciadas pelas Secretarias do Ministério da Educação, Unidades Orçamentárias FNDE (26298) e FIES (74902) - Exercício 2014

Em Reais

Projeto/Atividade		Dotação		Despesa		Paga	Restos a Pagar Inscritos em 2014	
		Inicial	Final	Empenhada	Liquidada		Processados	Não Processados
00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES	1.527.097.593,00	12.132.517.111,00	12.132.517.111,00	12.049.893.134,75	12.049.871.391,54	21.743,21	82.623.976,25
00O0	Concessão de bolsas de apoio a educação básica	895.138.700,00	1.005.991.700,00	1.005.991.700,00	1.000.261.180,00	994.900.240,00	5.360.940,00	5.730.520,00
0920	Concessão de bolsa para equipes de alfabetização	103.200.000,00	103.200.000,00	103.200.000,00	6.238.800,00	6.238.800,00		96.961.200,00
0509	Apoio ao desenvolvimento da educação básica	401.664.698,00	1.302.264.698,00	264.169.882,61	207.241.787,48	205.935.423,82	1.306.363,66	56.928.095,13
0A12	Concessão de bolsa-permanência no ensino superior	100.000.000,00	100.000.000,00	77.500.700,00	77.376.300,00	77.366.700,00	9.600,00	124.400,00
0A26	Concessão de auxilio financeiro	64.450.000,00	64.450.000,00	40.977.800,00	40.977.800,00	40.977.800,00		
20RJ	Apoio a capacitação e formação inicial e continuada para a educação básica	5.000.000,00	5.000.000,00	18.089,76	18.087,30	18.087,30		2,46
20RR	Integração da comunidade no espaço escolar, promoção da saúde na escola e combate a violência, a discriminação e a vulnerabilidade social	1.000.000,00	1.000.000,00	32.600,00				32.600,00
20RS	Apoio ao desenvolvimento da educação básica nas comunidades do campo, indígenas, tradicionais, remanescentes de quilombo e das temáticas de cidadania, direitos humanos, meio ambiente e políticas de inclusão dos alunos com deficiência.	14.000.000,00	14.000.000,00	12.649.687,27	4.431.575,11	3.274.605,49	1.156.969,62	8.218.112,16
20RT	Certames e tecnologias educacionais	1.000.000,00	1.000.000,00					
20RV	Apoio a manutenção da educação infantil	142.796.125,00	144.916.965,00	47.994.239,34	34.875.649,97	34.875.649,97		13.118.589,37
20RW	Apoio a formação profissional, científica e tecnológica	2.801.671.577,00	3.611.295.589,00	3.601.784.756,69	3.546.522.995,54	3.536.134.474,67	10.388.520,87	55.261.761,15
20RZ	Administração do financiamento estudantil - FIES	120.400.000,00	174.008.595,00	120.000.000,00				120.000.000,00
2A95	Elevação da escolaridade e qualificação profissional - Projovem	135.500.000,00	135.500.000,00	134.325.308,20	134.325.308,20	134.325.308,20		
4002	Assistência ao estudante de ensino superior	300.000,00	300.000,00					
4641	Publicidade de Utilidade Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	5.029.998,62	3.097.785,72	2.900.093,71	197.692,01	1.932.212,90
8252	Educação profissional e tecnológica a distância	64.750.000,00	60.025.000,00	39.821.132,20	13.591.113,95	11.085.135,19	2.505.978,76	26.230.018,25
8652	Modernização da rede pública não federal de educação profissional, científica e tecnológica	207.633.000,00	201.133.000,00	74.435.771,51	53.410.730,44	53.410.730,44		21.025.041,07
8790	Apoio a alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos	313.000.000,00	219.100.000,00	219.089.470,83	68.294.867,74	68.294.867,74		150.794.603,09
TOTAL		**7.501.601.693,00**	**19.878.702.658,00**	**18.460.716.271,00**	**17.821.308.762,41**	**17.800.326.429,70**	**20.982.332,71**	**639.407.508,59**

Fonte: FNDE/CGPLO

E. Ações do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Quadro A.5.2.67 - Ações do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Em Reais

Projeto/Atividade		Dotação		Despesa		Paga	Restos a Pagar Inscritos em 2014	
		Inicial	Final	Empenhada	Liquidada		Processados	Não Processados
0005	Cumprimento de Sentença Judicial transitada em julgado (precatórios)	5.315.933,00	5.406.277,00	5.406.277,00	4.780.986,83	4.780.986,83		625.290,17
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor	146.691,00	146.691,00	146.691,00	51.223,70	51.223,70		95.467,30
00M1	Benefícios assistenciais decorrentes do auxílio-funeral e natalidade	81.017,00	101.017,00	74.194,96	74.194,96	74.194,96		
0181	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	42.491.308,00	45.107.823,00	44.264.972,30	44.264.972,30	43.306.943,60	958.028,70	
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.341.760,00	13.538.010,00	12.995.555,74	12.995.555,74	12.995.555,74		
2000	Administração da unidade	179.322.218,00	179.322.218,00	118.595.157,76	87.570.525,90	87.475.514,01	95.011,89	31.024.631,86
2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes	2.195.700,00	2.145.000,00	2.145.000,00	1.453.739,94	1.453.739,94		691.260,06
2010	Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores civis, empregados e militares	156.180,00	156.180,00	83.882,45	71.792,45	71.792,45		12.090,00
2011	Auxílio-transporte aos servidores civis, empregados e militares	97.200,00	108.200,00	97.018,48	96.268,48	88.021,76	8.246,72	750,00
2012	Auxílio-alimentação aos servidores civis, empregados e militares	3.480.000,00	3.080.000,00	2.859.502,65	2.859.502,65	2.654.419,32	205.083,33	
20RH	Gerenciamento das políticas de educação	45.900.000,00	45.900.000,00	36.354.194,15	30.451.723,37	30.040.627,10	411.096,27	5.902.470,78
20TP	Pagamento de pessoal ativo da união	63.234.397,00	74.369.711,00	74.135.494,65	73.732.912,13	73.732.912,13		402.582,52
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de qualificação e requalificação	2.500.000,00	2.500.000,00	2.351.195,46	1.947.918,34	1.934.418,34	13.500,00	403.277,12
TOTAL		**356.262.404,00**	**371.881.127,00**	**299.509.136,60**	**260.351.316,79**	**258.660.349,88**	**1.690.966,91**	**39.157.819,81**

Fonte: FNDE/CGPLO

5.3 Informações sobre Outros Resultados da Gestão

Com referência aos resultados institucionais, vale destacar que a análise do Painel de Gestão do FNDE foi facilitada pela aplicação do modelo dos 6 Es de mensuração do desempenho, adotado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão[13] e pela utilização da ferramenta Public Governance Canvas[14], um instrumento que auxilia a organização a compreender, mapear, comunicar, projetar e analisar seu modelo de governança. A organização é pensada com base na cadeia de valor e na integração de negócios, produtos, processos, sistemas de informação e atores envolvidos. O seu desempenho é mensurado segundo dimensões de esforços empreendidos e resultados alcançados.

A Autarquia utiliza a ferramenta Portal da Estratégia[15] para acompanhar o registro de informações e iniciativas, o monitoramento dos resultados e a aferição do desempenho por perspectivas, objetivos e indicadores.

No exercício de 2014, a Autarquia alcançou um desempenho global de 126,18%, tendo como referência 36 indicadores distribuídos em 20 objetivos estratégicos e cinco perspectivas.

A perspectiva "Contribuição para a Sociedade" tem como objetivo central contribuir para o "acesso universal à educação de qualidade", uns dos grandes desafios da política educacional brasileira.

A perspectiva "Resultados Institucionais" é composta por três grupos de objetivos estratégicos, sendo mensuráveis quatro grupos de indicadores distribuídos entre os objetivos 'Recursos Técnicos e Financeiros na Educação' e 'Controle e Transparência na Aplicação dos Recursos'. O desempenho dessa perspectiva atingiu o percentual de 96,89%, bem próximo das metas estabelecidas para os indicadores no período. O resultado obtido demonstra o esforço das unidades organizacionais (CGPAE/DIRAE e CGAUX/DIGEF) em cumprirem as metas de execução financeira dos programas/ações e os cronogramas de desembolso previstos para o exercício.

Durante as atividades da reunião de avaliação foi sugerida a revisão dos indicadores da Coordenação de Bolsas e Auxílios, para que demonstrem não apenas os esforços da unidade em executar os repasses aos programas sob sua responsabilidade, mas mensurem se os produtos/serviços estão sendo entregues de forma eficiente e se estão gerando impacto nos programas.

A perspectiva "Processos Internos" conta com 11 objetivos, 24 indicadores e apresentou um desempenho de 140% no exercício de 2014. Essa perspectiva responde pelas temáticas centrais que definem os direcionadores da Autarquia, como os relacionados à assistência técnica e financeira aos entes governamentais, à comunicação e relacionamento, ao uso de tecnologias integradas, à formação de gestores e incentivo ao controle social, ao financiamento estudantil, à gestão de programas, ações educacionais e compras governamentais, ao monitoramento e à prestação de contas.

Um dos destaques desta perspectiva em 2014 foi a inclusão do indicador taxa de implantação do SiGPC, com o objetivo de acompanhar o projeto de desenvolvimento do sistema de prestação de contas *online*. Tal iniciativa visa modernizar e aperfeiçoar o processo de prestação de contas e contribuirá para maior celeridade das análises e responsabilização dos gestores. Em 2014, o indicador apresentou resultado de 17%, sendo a meta prevista de 20%.

A criação do indicador tem auxiliado a Coordenação-Geral de Prestação de Contas e a Autarquia no processo de tomada de decisão para a implantação das funcionalidades do SiGPC. As etapas do sistema já desenvolvidas propiciaram melhorias no processo de prestação de contas e medidas de exceção, tais como:

[13] Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Brasília: MPOG, 2009.
[14] MARTINS, H.F., MOTA, J.P. The Public Governance Canvas Model, 2015.
[15] Portal da Estratégia é uma ferramenta desenvolvida para integrar a estratégia com a gestão de demandas de negócio, portfólios e projetos institucionais. É uma solução simples e intuitiva a todos os níveis de usuários, que possibilita acesso aos resultados e informações gráficas sobre indicadores, iniciativas e projetos.

- Transparência da aplicação dos recursos;
- Economia de recursos financeiros e material;
- Uniformização e parametrização dos procedimentos de acordo com os normativos legais;
- Automação do recebimento e no processo de análise da formalidade da prestação de contas;
- Integração de etapas, extinção da atividade de recebimento manual de documentação e efetividade na gestão do processo de prestação de contas;
- Extinção de diligências na fase do exame do cumprimento da formalidade;
- Redução de diligência aos gestores;
- Celeridade na assinatura de documentos;
- Registro automático de numeração e tramitação de documentos;
- Responsabilidade do processo de contas compartilhada entre as diretorias gestoras de programas e projetos educacionais e a Diretoria Financeira;
- Integração de sistemas;
- Melhor comunicação entre os bancos parceiros e os órgãos de controle;
- Identificação e notificação automática de gestores omissos;
- Melhoria na gestão do conhecimento por meio de capacitações e oficinas; entre outras ações em curso.

Embora os resultados obtidos nesta perspectiva tenham sido positivos nos dois últimos exercícios, verifica-se a necessidade de realizar ajustes no painel de indicadores para os próximos, sobretudo no que se refere ao dimensionamento de metas, a revisão de fórmulas e periodicidade de apuração, a fim de que atendam aos principais critérios de avaliação e possibilitem intervenções na gestão e no processo de tomada de decisão.

A quarta perspectiva do mapa estratégico, "Pessoas e Tecnologia", possui três grupos de objetivos relacionados aos aspectos de valorização, comprometimento e qualificação dos servidores, bem como a modernização da infraestrutura física e tecnológica da instituição. Os cinco indicadores que integram esses objetivos apresentaram resultados próximos às metas estabelecidas, no entanto, ainda faz-se necessário um melhor dimensionamento de algumas dessas metas, como é o caso da taxa de adesão aos programas de incentivo (desempenho de 135,48%). O desempenho da perspectiva atingiu 111,41%, mas ainda se verifica a necessidade das unidades responsáveis aprimorarem os indicadores para que atinjam os fins institucionais e sirvam de instrumento de mudança e tomada de decisão.

"Controle e Legalidade" é uma perspectiva que contempla um único objetivo estratégico ("assegurar a regularidade das decisões administrativas"), constituído pelo indicador Índice de Ressalvas. Em 2014, foram contabilizadas sete ressalvas no certificado de auditoria e, por consequência, o desempenho do indicador ficou em 57,14%. O efeito negativo observado no indicador demonstra a necessidade de aprimoramento de forma a evitar excessiva dependência de fatores que não estão integralmente ao alcance do FNDE e, portanto, da Auditoria Interna. Nesse sentido, a área sugeriu agregar outras variáveis, tais como volume orçamentário e executado e a quantidade de constatações do relatório de auditoria das contas as quais se refere o certificado de auditoria.

A última perspectiva do mapa estratégico do FNDE, cujos resultados foram apurados no exercício de 2014 foi a "Orçamentária". Esta perspectiva é composta por um objetivo estratégico ("assegurar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros") e, embora tenha atingido o desempenho de 111,86%, verificou-se nos trimestres oscilações nas taxas de execução financeira e orçamentária, decorrentes das flutuações da atividade econômica do País e que não estão sob o controle da gestão da Autarquia .

O FNDE tem evitado modificações precipitadas na base dos indicadores de seu painel de gestão

nos últimos dois exercícios, a fim de que possa consolidar a metodologia para mensuração de desempenho, tecer análises mais consistentes acerca da importância dos indicadores e propor adequações de forma assertiva para os próximos ciclos estratégicos. Nos dois últimos anos as unidades responsáveis por indicadores têm demonstrado maior familiaridade e conhecimento sobre a importância da mensuração de resultados de suas atividades para o desempenho da organização.

O grau de maturidade organizacional observado nos últimos ciclos de gestão somente foi possível pela manutenção do painel de indicadores e dos investimentos que a Autarquia tem realizado em atividades de capacitação em gestão estratégica aos seus gestores e servidores. Informações sobre indicadores de desempenho operacional.

5.4 Informações sobre Indicadores de Desempenho Operacional

De acordo com o modelo dos 6Es de desempenho, no mapa estratégico do FNDE sobressaem os indicadores de eficácia, que compõem a dimensão de resultado, e os indicadores de execução, que integram a dimensão de esforço.

As informações sobre esses indicadores foram disponibilizadas observando o modelo de referência constante do ANEXO IV – Indicadores de Desempenho.

5.5 Informações sobre Custos de Produtos e Serviços

A compreensão do custo dos produtos e serviços disponibilizados pelo FNDE às escolas brasileiras passa pelo entendimento do modelo gerencial de compras governamentais desenvolvido pela Autarquia: o Registro de Preços Nacional (RPN). O RPN é uma ferramenta baseada em um arranjo institucional entre agentes públicos e privados que permite ao governo federal aproveitar a sua capacidade técnica para realizar um único processo de compra para todo o país, sem se vincular, diretamente, à celebração de contratos.

A gestão das compras governamentais no RPN é compartilhada com os estados e municípios. O FNDE se responsabiliza pela elaboração das especificações técnicas, estudos de mercado, realização da licitação e gestão das atas de registro de preços para atendimento das demandas dos sistemas de ensino da Educação Básica. Os entes federados se responsabilizam tanto pelo planejamento de sua demanda no Plano de Ações Articuladas (PAR) quanto pela gestão e fiscalização dos contratos com os fornecedores.

A centralização das compras do RPN oferece uma série de vantagens ligadas à racionalidade dos gastos públicos, dentre as quais destacam-se as seguintes:

- **Economia de escala:** na medida em que são reunidas demandas de compras similares em um único processo, aumenta-se o poder de barganha do Estado no sentido de pressionar os preços para baixo e reduzir os custos junto aos fornecedores. Ademais, as compras de grande vulto possuem um maior potencial de mobilização do mercado para inovar, seja na qualidade dos produtos, seja na qualidade dos seus processos produtivos.
- **Economia de processo:** o processo centralizado de gestão de compras apresenta, ainda, ganhos potenciais importantes com a redução do número de processos licitatórios, o que permite minimizar diversas fricções, como o comprometimento de pessoal e de tempo, além dos custos administrativos burocráticos e de transação. Isso ocorre devido à mitigação de redundâncias que seriam geradas se cada órgão demandante (estados e municípios) realizasse seus próprios processos.
- **Economias de informação:** na medida em que uma autoridade gestora (o FNDE) acumula conhecimento sobre as demandas das secretarias fins, os mercados específicos e o objeto da aquisição tornam possível elaborar termos de referência mais consistentes e completos, reduzindo incertezas de execução. A centralização da informação apresenta

grandes impactos potenciais sobre o padrão e o preço dos produtos, além de gerar ganhos de eficiência no controle da qualidade do fornecimento.

- **Ganhos de controle:** Existem, ainda, ganhos de transparência e controle, já que grandes volumes são mais facilmente acompanhados pelo próprio governo, pelos órgãos de controle, pelas empresas participantes e pela sociedade em geral.

A seguir, apresentamos o resultado das licitações do RPN concluídas pelo FNDE. Primeiro, fazemos uma comparação dos valores obtidos na fase de lances e os valores finais negociados. Em seguida, traz-se uma comparação dos preços dos produtos do RPN em 2014 com os auferidos em anos anteriores. Para fins de comparação, todos os preços foram atualizados para o mês de novembro de 2014, utilizando os índices específicos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que mais se assemelham aos produtos licitados. As variações sinalizadas com o sinal negativo "-" indicam uma elevação de custos (economia negativa), já descontados os efeitos inflacionários do período.

Cumpre ressaltar, contudo, que a comparação de preços do RPN, apesar de ser um importante indicador da eficiência dos processos de compra, não é capaz de revelar toda a efetividade em termos de redução de custos para a Administração Pública, uma vez que, em conjunto, as economias de escala, de processo, de informação e os ganhos de controle impactam não só nos preços dos produtos ofertados pelos licitantes e adquiridos pelo Poder Público, mas também nos custos de processo e de transação, resultando em uma maior eficiência na gestão das compras governamentais.

Ônibus Rural Escolar – ORE (Caminho da Escola)

O programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa a padronização dos veículos de transporte escolar, a redução dos preços dos veículos e o aumento da transparência nessas aquisições.

O primeiro pregão para registro de preços de ônibus rural escolar (ORE) do Programa ocorreu em 2007. Desde então, o FNDE, em parceria com o Inmetro e em articulação com as montadoras nacionais de veículos, tem promovido uma série de melhorias nas especificações destes equipamentos, de modo a adequá-lo às necessidades do transporte rural de alunos e às condições das estradas brasileiras.

Em 22/04/2014, foi homologado o PE 63/2013, para registro de preços dos ônibus do Programa Caminho da Escola. Findada a fase de lances, iniciou-se a negociação de preços com os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação. Essa negociação resultou em uma economia adicional de R$ 39.306.000,00, conforme quadro abaixo:

Quadro A.5.5.1 - Caminho da Escola - Economia do PE 63/2013 pós Negociação

Em reais (R$ 1,00)

Item	Menor Lance	Valor Negociado	Economia Unitária	Quantidade	Economia Total
Ônibus Rural Escolar - ORE1	152.400,00	148.900,00	3.500,00	800	2.800.000,00
Ônibus Rural Escolar - ORE1, com plataforma elevatória veicular	160.500,00	157.740,00	2.760,00	500	1.380.000,00
Ônibus Rural Escolar - ORE1 4X4	215.750,00	211.500,00	4.250,00	1500	6.375.000,00
Ônibus Rural Escolar - ORE2	250.100,00	244.500,00	5.600,00	2000	11.200.000,00
Ônibus Rural Escolar - ORE2, com plataforma elevatória veicular	261.100,00	255.000,00	6.100,00	600	3.660.000,00
Ônibus Rural Escolar - ORE3	264.535,00	259.250,00	5.285,00	2000	10.570.000,00
Ônibus Rural Escolar - ORE3, com plataforma elevatória veicular	275.535,00	270.000,00	5.535,00	600	3.321.000,00
TOTAL					**39.306.000,00**

Fonte: FNDE/DIRAD

Outra forma de aferir a economicidade do processo é traçando uma evolução histórica dos preços (devidamente corrigidos), com base em pregões anteriores. Abaixo, apresentamos uma série histórica com a evolução real dos preços dos diferentes modelos de ônibus rural escolar (ORE), entre 2012 e 2014.

Quadro A.5.5.2 - Variação Real de Custos – Ônibus Rural Escolar -Caminho da Escola*

Em reais (R$ 1,00)

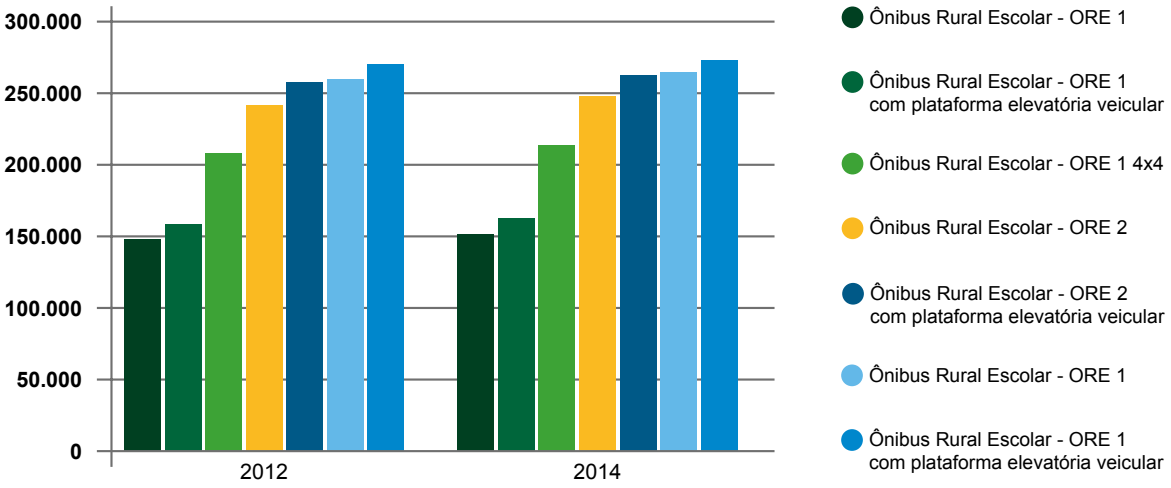
Item	Custo Unitário		Economia % 2014/2012	Economia 2014/2012	Quantidade 2014	Economia Total Estimada 2014
	2012	2014				
Ônibus Rural Escolar - ORE1	149.523,94	151.410,11	-1%	-1.886,17	800	-1.508.937,35
Ônibus Rural Escolar - ORE1, com plataforma elevatória veicular	158.581,43	160.399,13	-1%	-1.817,70	500	-908.850,21
Ônibus Rural Escolar - ORE1 4X4	211.377,37	215.065,40	-2%	-3.688,04	2.000	-7.376.070,71
Ônibus Rural Escolar - ORE2	245.025,63	248.621,71	-1%	-3.596,07	2.200	-7.911.363,75
Ônibus Rural Escolar - ORE2, com plataforma elevatória veicular	255.782,75	259.298,71	-1%	-3.515,96	2.000	-7.031.924,61
Ônibus Rural Escolar - ORE3	258.708,69	263.620,36	-2%	-4.911,67	600	-2.947.002,87
Ônibus Rural Escolar - ORE3, com plataforma elevatória veicular	269.465,81	274.551,58	-2%	-5.085,77	1.500	-7.628.660,62
TOTAL					**39.306.000,00**	**35.312.810,11**

Fonte: FNDE/DIRAD

** Para atualização dos preços foi utilizado o índice 5102001. "Automóvel Novo", do IPCA, considerando como data base novembro/2014*

Do quadro acima, constata-se que, entre 2012 e 2014, houve uma leve alta (de 1 a 2 %) nos preços de todos os modelos dos ônibus do Programa Caminho da Escola, considerando-se o índice 5102001, "Automóvel Novo", do IPCA. Essa variação reflete um quadro de relativa estabilidade nos preços, que se reforça no gráfico a seguir.

Gráfico A.5.5.1 -Caminho da Escola – Evolução Real dos Preços.



Fonte: FNDE/DIRAD

De todo modo, em termos absolutos, a variação total de custos foi expressiva: R$ 35.312.810,11. Esse montante se explica, primeiramente, pelo fato de os ônibus possuíremum alto valor agregado, de forma que mesmo variações percentuais pequenas de 1 ou 2% acarretam em um volume considerável de recursos.

Em segundo lugar, essa variação de certa forma se justifica pelas melhorias técnicas realizadas na versão 2013/2014 dos veículos em relação à versão 2012/2013.

a) Computador Interativo (Proinfo): homologado em 07/11/2014, o PE 71/2013 é o terceiro realizado pelo FNDE para o registro de preços do Computador Interativo do Programa Proinfo. Após a fase de lances, procedeu-se com a negociação de preços com o fornecedor classificado em primeiro lugar, o que resultou em uma economia adicional de R$ 25.500.000,00, conforme Quadro A.5.5.3:

Quadro A.5.5.3 - Computador Interativo - Economia do PE 71/2013 pós-negociação

Descrição	QTD	Melhor Lance Unitário	Valor Unitário Negociado	Economia unitária	Economia total
Computador Interativo	250.000	2.622,00	2.520,00	102,00	25.500.000,00

Fonte: FNDE/DIRAD

Historicamente, o registro de preços do Computador Interativo passou não só por atualizações e melhorias nas especificações técnicas, mas também na forma de organização do certame. Inicialmente, no PE 42/2010, licitou-se apenas o computador com o projetor integrado. No PE 72/2011, licitou-se, separadamente, a lousa digital. No PE 71/2013, por fim, houve a licitação conjunta da solução (computador, lousa e projetor). O Quadro A.5.5.4 abaixo retrata a série histórica de preços dos dois últimos pregões.

*Quadro A.5.5.4 - Computador Interativo - Variação Real de Custos**

Item	Custo Unitário		Economia % 2012/2014	Economia 2012/2014	Quantidade 2014	Economia total estimada
	2012	2014				
Computador Interativo	2.683,73	2.569,51	4%	114,22	250.000	28.554.747,78

Fonte: FNDE/DIRAD

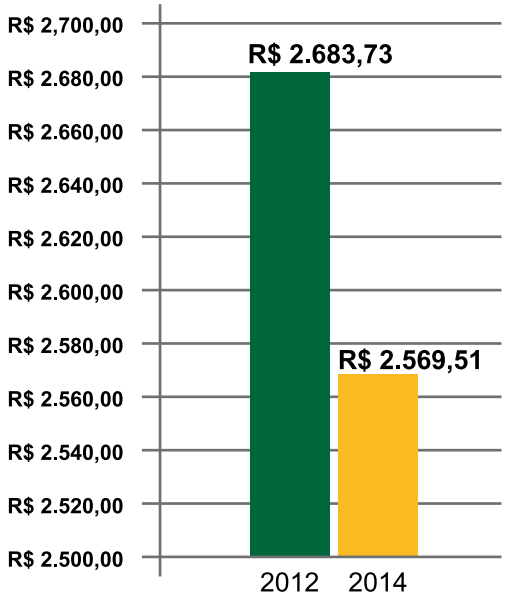
**Para atualização dos preços foi utilizado o índice 3202028 (Microcomputador) do IPCA, considerando como data base novembro/2014*

Pela série histórica, a redução de preços de 2012 a 2014 é estimada em 4%. Em termos absolutos foi de R$ 114,22 por unidade. Considerando que o total registrado em 2014 foi de 250.000 unida-

des, obteve-se uma redução potencial de custos de R$ 28.554.747,78 em 2014, o que equivaleria, por exemplo, a 11.112 unidades do projetor a mais (a preços de 2014).

O Gráfico a seguir ilustra a variação real de preços do Computador Interativo entre 2012 e 2014, constante do quadro anterior:

Gráfico A.5.5.2 - Evolução do preço real do Computador Interativo - Proinfo



Fonte: FNDE/DIRAD

b) Tablet Educacional

Homologado em 12/06/2014, o PE 65/2013 é o segundo do FNDE para registro de preços de Tablet Educacional. Finalizada a fase de lances, procedeu-se com a negociação de preços com o fornecedor classificado em primeiro lugar, o que resultou em uma economia adicional de R$ 6.477.720,00, conforme Quadro A.5.5.5.

Quadro A.5.5.5 - Tablet Educacional – Economia do PE 65/2013 pós Negociação

Em reais (R$ 1,00)

	Região	Menor lance	Valor negociado	Economia unitária	Quantidade	Economia Total
Tablet Tipo 1 (Entre 7 e 8 polegadas com conexão Wi-Fi)	CO, SE, N	253,00	253,00	0,00	247.000	0,00
Tablet Tipo 2 (Entre 7 e 8 polegadas com conexão 3G)	CO, SE, N	419,00	399,50	19,50	247.000	4.816.500,00
Tablet Tipo 3 (Entre 9 e 10,1 polegadas com conexão 3G)	CO, SE, N	499,00	499,00	0,00	247.000	0,00
Tablet Tipo 1 (Entre 7 e 8 polegadas com conexão Wi-Fi)	NE, S	254,49	253,00	1,49	198.000	295.020,00
Tablet Tipo 3 (Entre 9 e 10,1 polegadas com conexão 3G)	NE, S	526,90	520,00	6,90	198.000	1.366.200,00
TOTAL						**6.477.720,00**

Fonte: FNDE/ DIRAD

O pregão anterior ao 65/2013 foi o 81/2011, que tinha apenas quatro modelos de Tablet (e não cinco), e apresentava uma configuração regional diferente. Assim, para efeitos de comparação, consideram-se somente os dois modelos comuns nos dois pregões: Tablet Tipo 1 (entre 7 e 8 polegadas com conexão Wi-Fi) e Tablet Tipo 3 (entre 9 e 10,1 polegadas com conexão 3G). Ademais, fez-se uma média nacional de preços, ponderada pelo quantitativo registrado. Os resultados constam do Quadro A.5.5.6.

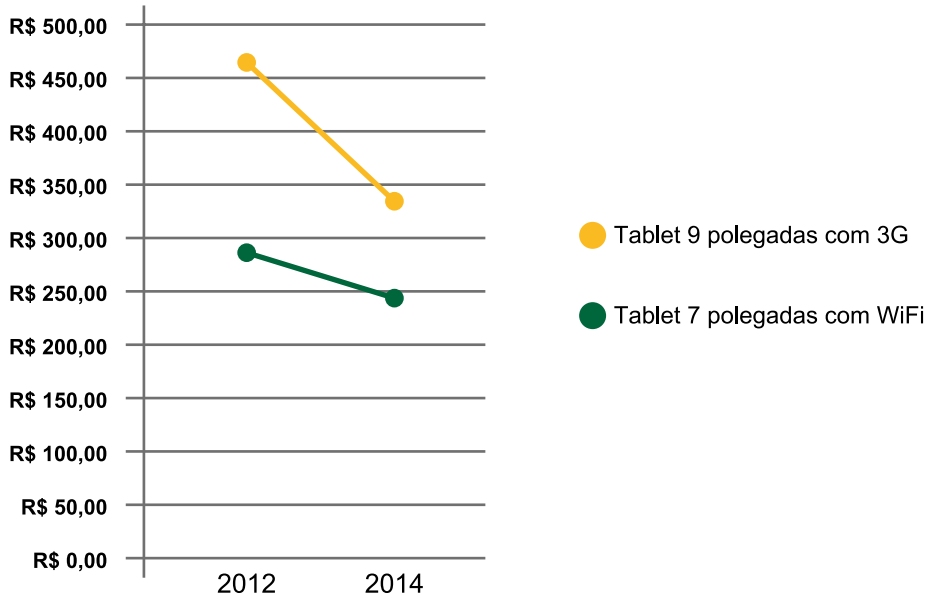
Quadro A.5.5.6 - Variação Real de Custos Médios - Tablet Educacional*

Item	Custo unitário/2012	Custo unitário/2014	Economia % 2012/2014	Economia unitária 2012/2014	Economia total estimada 2014
Tablet Tipo 1 (Entre 7 e 8 polegadas com conexão Wi-Fi)	278,05	267,78	-4%	10,27	4.621.259,25
Tablet Tipo 3 (Entre 9 e 10,1 polegadas com conexão 3G)	462,21	372,36	-19%	89,85	40.431.709,63
TOTAL					**45.052.968,88**

Fonte: FNDE/DIRAD
** Para atualização dos preços foi utilizado o índice específico do IPCA para microcomputador (Código 3202028), tendo como mês de referência novembro/ 2014*

Na comparação entre os preços, percebe-se que o Tablet de 7 polegadas teve uma redução de R$ 10,27 de 2012 para 2014, o que corresponde a um decréscimo de 4%. Enquanto isso, o Tablet de 9 polegadas teve uma redução de R$ 89,85, o que corresponde a uma redução de 19% no preço. No total, considerando os quantitativos registrados em 2014, houve uma economia estimada total de R$ 45.052.968,88. O Gráfico A.5.5.3 ilustra a variação de preços do tablet educacional.

Gráfico A.5.5.3 – Tablet Educacional: Evolução Real do Preço Médio Nacional



Fonte: FNDE/DIRAD

Mobiliário Escolar:

Em 2014, o FNDE realizou o seu quinto pregão para registro de preços de mobiliário escolar (PE 38/2014). Após o encerramento da fase de lances, percebeu-se que os preços ofertados para praticamente todos os grupos regionais estavam muito acima dos praticados em anos anteriores. Após uma reunião de negociação com todos os fornecedores classificados no certame, foi solicitado a eles

que baixassem seus preços de forma a compatibilizá-los com os preços auferidos no pregão anterior. Fracassada a negociação, o Presidente do FNDE decidiu pela revogação do pregão, com o objetivo de reavaliar a estratégia de compra e verificar a oportunidade de se reduzir os custos de aquisição dos itens.

Essa medida visou, primeiramente, assegurar a economicidade na licitação, mas não só isso, uma vez que na posição de um grande comprador dos mercados em que atua, o FNDE percebe o seu papel enquanto agente indutor do mercado, inclusive no tocante a preços praticados.

O Quadro A.5.5.7 apresenta a série histórica de variação percentual dos preços do mobiliário escolar, do período de 2009 a 2013. Como os pregões foram regionalizados, assim como foi feito para o tablet educacional, estabelecemos uma média nacional de preços, ponderada pelo quantitativo registrado.

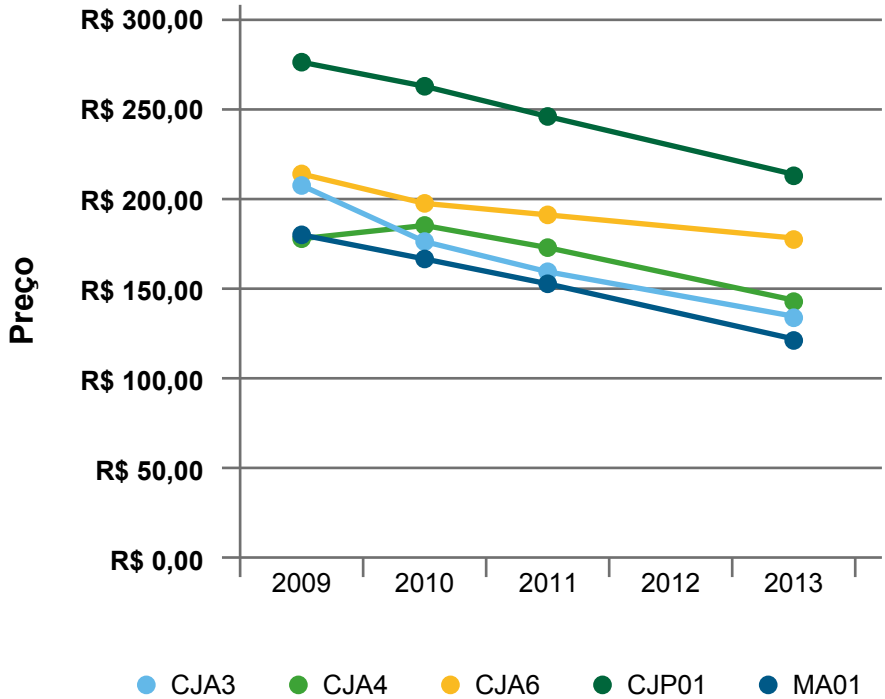
Quadro A.5.5.7 - Variação Real de Custos – Mobiliário Escolar*

Item	Custo Unitário				Economia % 2009/2010	Economia % 2010/2011	Economia% 2011/2013	Economia% 2009/2013
	2009	2010	2011	2013				
CJA3	206,34	177,69	159,49	135,54	14%	10%	15%	**34%**
CJA4	177,69	185,75	173,78	144,66	-5%	6%	17%	**19%**
CJA6	212,01	198,44	193,19	177,31	6%	3%	8%	**16%**
CJP01	275,40	259,37	246,39	218,11	6%	5%	11%	**21%**
MA01	179,59	163,53	152,76	123,08	9%	7%	19%	**31%**

*Fonte: FNDE/DIRAD * Para atualização dos preços foi utilizado o índice específico do IPCA para mobiliário (Código 3101), tendo como mês de referência novembro/ 2014*

O Gráfico A.5.5.4 traz a evolução dos preços do mobiliário escolar do FNDE, por modelo, no período considerado. Percebe-se, claramente, uma tendência de queda de todos os itens de 2009 a 2013, com exceção do item CJA4, em 2010.

Gráfico A.5.5.4 - Mobiliário Escolar: Variação Real do Preço Médio Nacional Por Item



Fonte: FNDE/DIRAD
Obs.: foram considerados os preços médios dos itens, ponderados pela quantidade em cada ano por região geográfica, e atualizados pelo índice Cód. 3101. Mobiliário do IPCA do período correspondente, sendo a data de referência para atualização novembro de 2014

GESTÃO DE FUNDOS NO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Este capítulo não se aplica ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.


Caminho da Escola
ESCOLAR
ESCOLAR
ESCOLAR

6

TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.



6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Neste capítulo foram inseridas informações referentes à programação e execução das despesas, movimentação, saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e transferência de recursos. Acrescentou-se também um tópico com informações diretamente recebidas da Receita Federal, correspondentes a renúncias tributárias.

Não foram tratados os subitens suprimento de fundos e gestão de precatórios, despesas com ações de publicidade e propaganda e reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos em razão da não ocorrência na Autarquia em 2014, a exemplo de movimentação entre unidades orçamentárias do mesmo Órgão.

6.1 Programação e Execução das Despesas

6.1.1 Aspectos Gerais ao FNDE

As unidades orçamentárias e gestoras ligadas ao FNDE estão demonstradas no quadro abaixo.

Quadro A.6.1.1 - Identificação das UO's e UG's do FNDE

DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Código da UO	Código SIAFI da UG
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento Estudantil / FIES – MEC.	74902	151714
Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação.	73107	153173
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	26298	153173

Fonte: FNDE/DIFIN/CGPLO

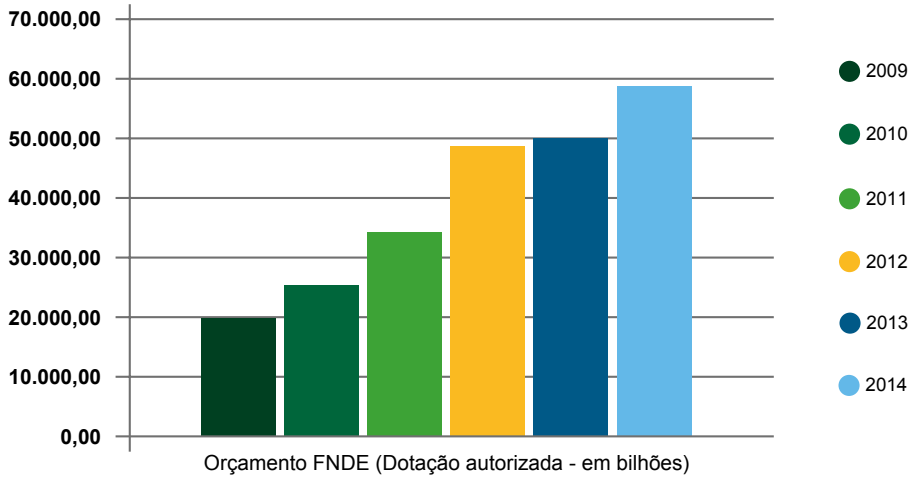
O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - Unidade Orçamentária – UO 74902 – e a Cota Parte Estadual e Municipal do Salário Educação – UO 73107 - estão consignados na Lei Orçamentária, respectivamente, aos órgãos "Operações Oficiais de Crédito" e "Transferências a Estados, DF e Municípios".

Apesar de consignados em outros códigos de unidade orçamentária, tanto o FIES como a Cota Parte do Salário Educação integram o orçamento da Autarquia no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), junto às demais ações do FNDE – UO 26298.

Ressalte-se que o FIES apresentará relatório de gestão individual, conforme disposto na DN TCU nº 134/2013, a ser elaborado pelo Ministério da Educação.

Como pode se observar no gráfico abaixo, somente no último quadriênio o orçamento do FNDE mais que dobrou de tamanho, evidenciando a importância da Autarquia e sua capacidade em executar programas e projetos educacionais.

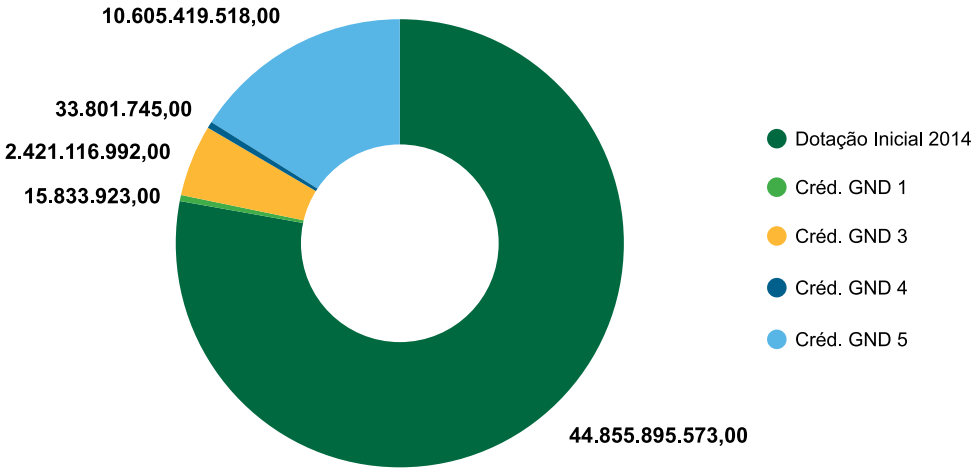
Gráfico A.6.1.1 – Evolução do Orçamento do FNDE - 2009 a 2014.



Fonte: FNDE/CGPLO e Siafi Gerencial (Consulta DOTAÇÃO AUTORIZADA T, FILTRO: ÓRGÃO DA UO: 26298; UG EXECUTORA:153173,151714; MÊS DE REFERÊNCIA:14)

A dotação final do orçamento do FNDE, em 2014, é demonstrada no Gráfico A.6.1.2, com a relação entre a dotação inicialmente prevista e a acrescida pelos créditos adicionais, já descontados os cancelamentos.

Gráfico A.6.1.2 – Dotação final do FNDE 2014 (inicial e créditos)



Fonte: FNDE/CGPLO e Siafi Gerencial (Consulta SIAFI Gerencial grupo DOTAÇAO AUTORIZADA T (UG Executora = 153173,151714 / Mês de Referência = 12 / Órgão da UO = 26298), Sitio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (http://www.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=8&ler=s654)

A Lei Orçamentária permite ao FNDE a reabertura de saldos não utilizados no ano anterior à conta do *superavit* de receitas vinculadas à educação. Esse importante mecanismo de suplementação permitiu reabrir, em 2014, R$ 1,334 bilhão.

Dentre os créditos adicionais de maior vulto, destaca-se o recebido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) no valor de R$10,3 bilhões, destinados a sustentar a crescente política de inclusão social que o Governo Federal vem buscando com a ampliação do número de alunos no ensino superior.

A seguir, quadro resumo das suplementações orçamentárias no orçamento do FNDE em 2014, por tipo de crédito.

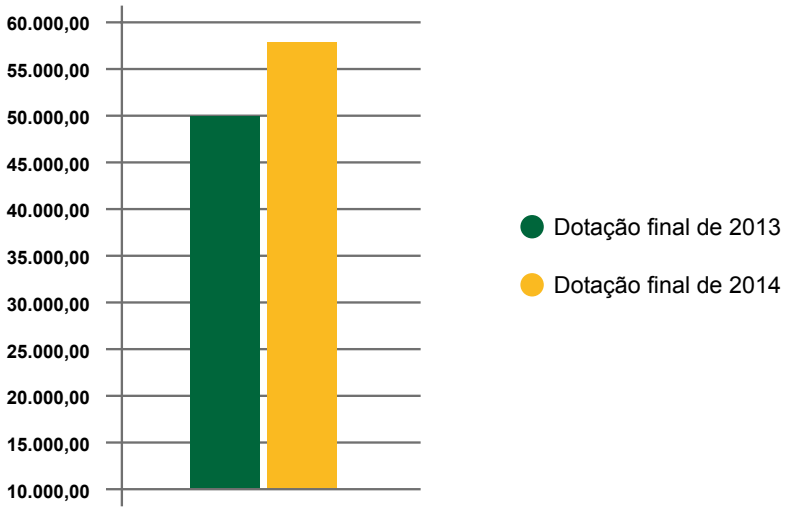
Quadro A.6.1.2 - Resumo dos créditos adicionais do FNDE em 2014.

QUADRO RESUMO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, EXTRAORDINÁRIO, REABERTURA E CANCELAMENTOS		
Tipo	Valor Total (R$)	Representatividade
Suplementares	3.023.473.409,00	23,24%
Especiais	1.913.000,00	0,01%
Extraordinários Abertos	10.353.608.595,00	79,59%
Reabertos (Extraordinários)	10.986.000,00	0,08%
Cancelados	-381.412.316,00	-2,93%
TOTAL	**13.008.568.688,00**	**100,00%**

Fonte: FNDE/DIFIN

Ao final do exercício de 2014, a dotação inicial somada aos créditos recebidos alcançou R$ 58,6 bilhões, o que representa um crescimento de cerca de 15,16 % em relação a 2013, visualizado no Gráfico A.6.1.3 – Dotação final do FNDE em 2013 e em 2014.

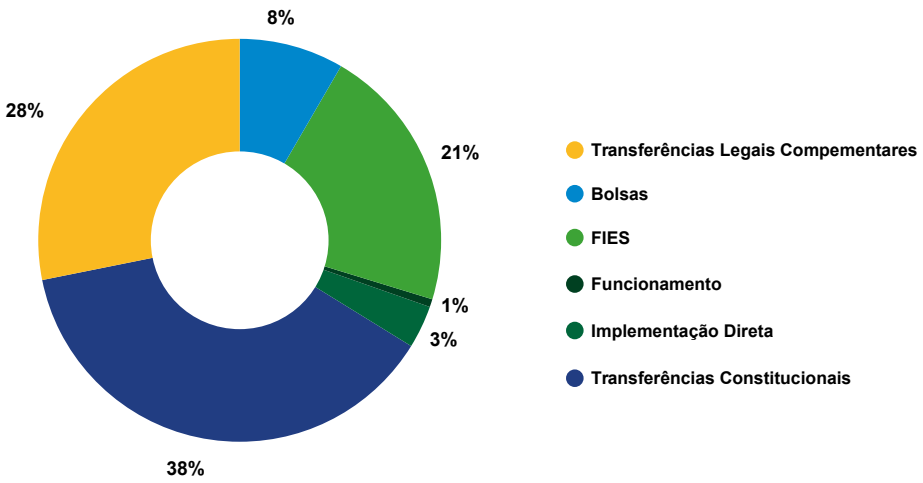
Gráfico A.6.1.3 – Dotação final do FNDE em 2013 e em 2014



Fonte: FNDE/CGPLO

Em sua missão de promover a execução das políticas do MEC, o FNDE utiliza diversas formas de implementação orçamentária. Essa é a composição do orçamento do FNDE sob a ótica dos tipos de operação utilizados.

Gráfico A.6.1.4 – Formas de operação utilizadas pelo FNDE em 2014

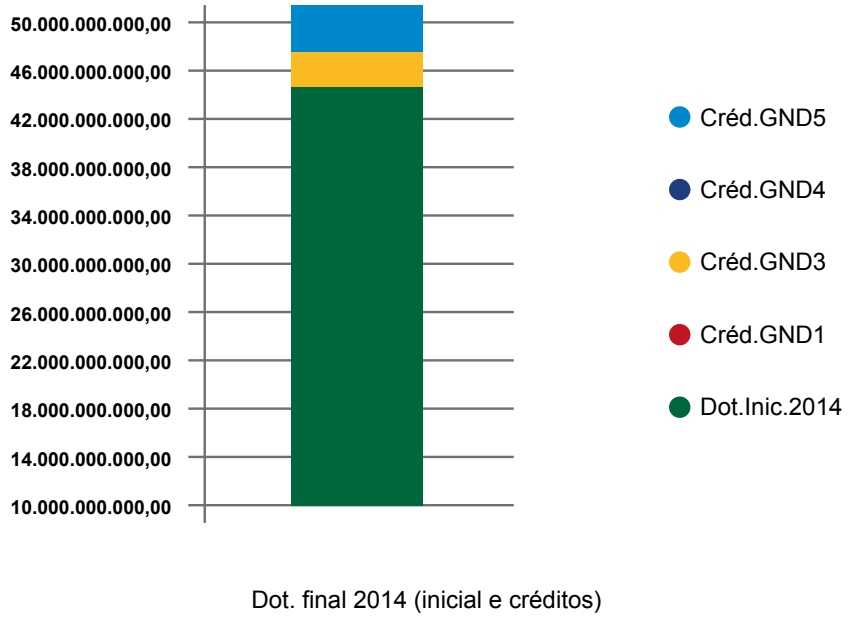


Fonte: FNDE/DIFIN

6.1.2 Programação das Despesas

A dotação inicialmente prevista na Lei Orçamentária de 2014 para o FNDE foi de R$ 44.855.895.573,00, nos quais estão consignados os valores pertinentes aos recursos sob supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES – UO 74902 – e os recursos sob supervisão do Ministério da Educação – Transferência da Cota-parte do Salário-Educação – UO 73107 –, além dos recursos originários da UO 26298. Ao final do exercício de 2014, a dotação inicial somada aos créditos recebidos alcançou R$ 58.627.288.893,00, o que representa um crescimento de cerca de 15,16 % em relação a 2013, visualizado no Gráfico A.6.1.2.1.

Gráfico A.6.1.2.1 - Dotação final do FNDE em 2014 (inicial e créditos)



Fonte: FNDE/CGPLO

Dentre os créditos extraordinários de maior vulto, destaca-se o recebido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) no valor de R$ 10.300.000.000,00, solicitado devido ao fato de a dotação orçamentária alocada na LOA 2014, cerca de R$ 1,5 bilhão, ser insuficiente. Houve, portanto, a necessidade de aporte adicional de dotação orçamentária, solicitado por meio de Medida Provisória, destinado a pagar os novos financiamentos, os aditamentos dos financiamentos já contratados e os contratos de anos anteriores para os quais não ocorreram repasses.

Quadro A.6.1.2.1 – Programação de despesas.

Unidade Orçamentária:			Código UO: 26298, 74902 e 73107	UGO: 153173	
ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			119.119.238,00		35.050.969.028,00
CRÉDITOS	Suplementares		16.448.079,00		2.674.082.512,00
	Especiais	Abertos			1.000.000,00
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			53.608.595,00
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		(614.156,00)		(307.574.115,00)
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)			134.953.161,00		37.472.086.020,00
Dotação final 2013(B)			120.516.011,00		35.074.828.710,00
Variação (A/B-1)*100			11,98		6,83

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			8.158.709.714,00	1.527.097.593,00		
CRÉDITOS	Suplementares		27.523.300,00	305.419.518,00		
	Especiais	Abertos	913.000,00			
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos		10.300.000.000,00		
		Reabertos	10.986.000,00			
	Créditos Cancelados		(73.224.045,00)			
Outras Operações						
Dotação final 2014 (A)			8.124.907.969,00	12.132.517.111,00		
Dotação final 2013(B)			7.749.135.728,00	7.300.994.844,00		
Variação (A/B-1)*100			4,849214857	66,17621804		

Fonte: SIAFI Gerencial grupo DOTAÇAO AUTORIZADA T (UG Executora = 153173,151714 / Mês de Referência = 12 / Órgão da UO = 26298), Sitio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (http://www.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=8&ler=s654)

6.1.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

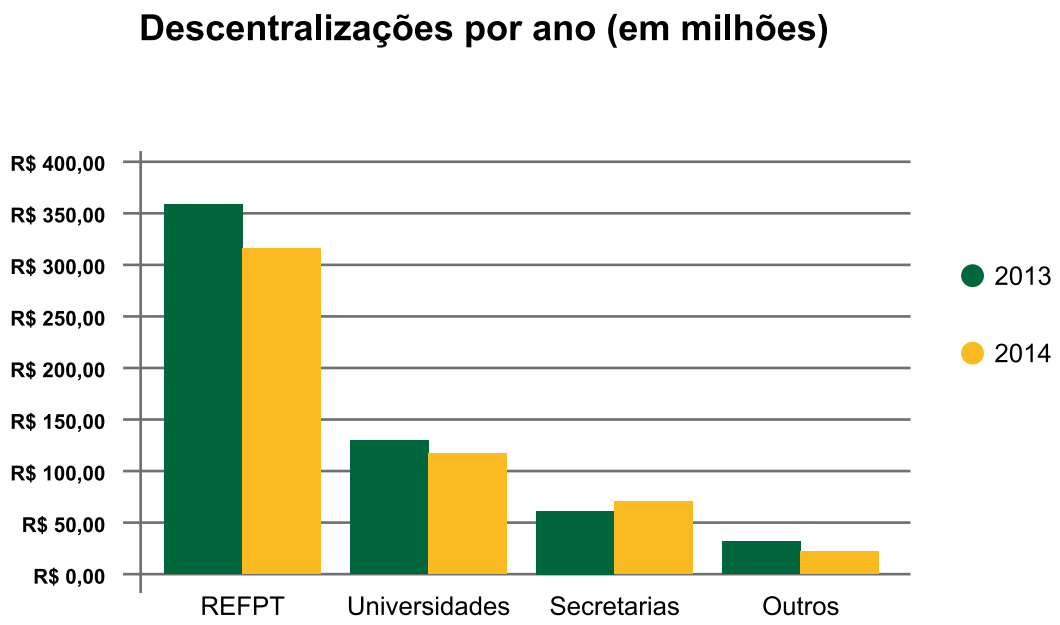
6.1.3.1 Movimentação Orçamentária Externa

As descentralizações orçamentárias exercem um importante papel do FNDE na execução das políticas educacionais do MEC observados nos números relativos à movimentação de créditos entre órgãos federais.

A cooperação por meio da descentralização de créditos permite que a execução da política educacional esteja mais próxima do seu público-alvo, garantindo maior agilidade e eficiência em sua implementação.

Os principais parceiros do FNDE nas políticas executadas por descentralização de crédito, conforme demonstrado no gráfico abaixo, são a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (REFPT) – composta pelos Institutos e Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica – as Universidades Federais e as Secretarias do Ministério da Educação.

Gráfico A.6.1.3.1 - Descentralizações de crédito: comparativo entre 2013 e 2014, por parceiro.



Quadro A.6.1.3.1 – Resumo das movimentações externas de créditos: 2013 e 2014

CRÉDITOS CONCEDIDOS - DESCENTRALIZAÇÕES EXTERNAS				
PARCEIROS	Quantidade De UG 2013 *	Quantidade De UG 2014	Valor 2013* (em milhões)	Valor 2014 (em milhões)
Institutos	39	39	355,22	327,69
Universidades	45	36	126,94	111,04
Secretarias	3	3	58,02	62,48
Outros	16	11	31,01	20,41
TOTAL	**103***	**89**	**571,19**	**521,62**

*Fonte: FNDE/CGPLO *Valores de 2013 retirados do RG FNDE 2013*

Nessa modalidade compartilhada de gestão, os principais programas, pelo critério de representatividade quantitativa de recursos, são o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), por meio do Bolsa-Formação, com um total de R$ 367,8 milhões, e o Educação Profissional e Tecnológica (E-TEC Brasil), na modalidade a distância, com um total de R$ 35,7 milhões.

Os dois programas respondem por cerca de 77% das descentralizações realizadas pela Autar-

quia no exercício de 2014. Esses valores demonstram a importância das parcerias que visam ampliar a oferta de cursos de educação profissional, científica e tecnológica, além de contribuir para o acesso de jovens e adultos ao mercado de trabalho.

Destacam-se, também, nas descentralizações, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que repassou, por meio da oferta da alimentação escolar, um total de R$ 11.232.297,45, e o atendimento ao programa de Bolsas Permanência do Programa Universidade para Todos (ProUni), no valor de R$ 26.996.800,00.

O quadro que demostra a movimentação orçamentária externa por grupo de despesa na íntegra encontra-se no ANEXO V – Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.

6.1.3.2 Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

As movimentações realizadas na UO 26298 entre UG's diferentes ocorrem entre a Unidade Gestora 153173 – FNDE e a UG 151714 – FIES, como demonstrado no quadro a seguir. Conforme já descrito, o FIES apresentará Relatório de Gestão Individual. Assim, a segunda parte do Quadro A.6.1.3.2.1, que seria a respeito de movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão, não se aplica ao FNDE.

Quadro A.6.1.3.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa.

Origem da Movimentação	UG		Classificação da Ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	153173	151714	26298126940902001G		12.132.517.111,00	
Recebidos						

Origem da Movimentação	UG		Classificação da Ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	153173	151714	26298126940902001G		12.132.517.111,00	
Recebidos						

Fonte: SIAFI Gerencial Grupo G- EXEC 2008 (Filtro utilizado: Mês de referência:14 / Órgão da UO:26298/projeto/atividade:00IG,20RZ/UG Executora:153173,151714)

6.1.4 – Realização da Despesa

6.1.4.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – TOTAL

Quadro A.6.1.4.1– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	136.831.233,85	138.122.392,78	131.215.334,86	129.630.527,82
a) Convite	-	11.500,00	-	11.500,00
b) Tomada de Preços	-	6.674,88	-	6.674,88
c) Concorrência	3.166.440,65	5.008.260,06	2.942.616,77	4.995.255,06
d) Pregão	133.664.793,20	133.095.957,84	128.272.718,09	124.617.097,88
e) Concurso	-		-	
f) Consulta	-		-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-		-	
2. Contratações Diretas (h+i)	1.162.821.655,92	1.148.591.815,49	1.160.465.212,74	1.091.226.215,44
h) Dispensa	156.229.778,11	34.093.740,93	153.949.600,64	33.103.655,57
j) Inexigibilidade	1.006.591.877,81	1.114.498.074,56	1.006.515.612,10	1.058.122.559,87
3. Regime de Execução Especial	4.404,25	11.915,69	4.404,25	11.915,69
j) Suprimento de Fundos	4.404,25	11.915,69	4.404,25	11.915,69
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	150.625.113,22	133.940.785,53	149.312.497,17	133.469.971,30
k) Pagamento em Folha	148.179.589,05	131.423.354,44	146.916.304,13	130.964.069,73
l) Diárias	2.445.524,17	2.517.431,09	2.396.193,04	2.505.901,57
5. Outros (m)	31.567.125.267,25	29.935.515.178,30	31.549.030.897,18	28.842.651.743,94
m) Não se Aplica	31.567.125.267,25	29.935.515.178,30	31.549.030.897,18	28.842.651.743,94
6. Total (1+2+3+4+5)	33.017.407.674,49	31.356.182.087,79	32.990.028.346,20	30.196.990.374,19

Fonte: FNDE/CGEOF

6.1.4.2 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pelo FNDE

Com relação ao Quadro A.6.1.4.2.1, o valor executado por Inexigibilidade refere-se em sua quase totalidade (99,41%) aos Programas do Livro (PNLD e PNBE).

No caso de "Não se aplica", a execução foi predominantemente relacionada às Transferências Constitucionais (Cota-parte do Salário-Educação e Fundeb) e Legais (PNAE, Pronatec, PDDE, Pnate).

Quadro A.6.1.4.2.1– Despesas executadas diretamente pela UG 153173, por modalidade de contratação – Créditos Originários

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	74.796.739,60	70.743.324,48	74.793.653,88	67.656.374,84
a) Convite	-		-	
b) Tomada de Preços	-		-	
c) Concorrência	-		-	
d) Pregão	74.796.739,60	70.743.324,48	74.793.653,88	67.656.374,84
e) Concurso	-		-	
f) Consulta	-		-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-		-	
2. Contratações Diretas (h+i)	1.137.678.266,16	1.121.552.196,80	1.137.678.266,16	1.065.262.915,24
h) Dispensa	132.314.616,81	9.515.630,89	132.314.616,81	9.514.659,14
j) Inexigibilidade	1.005.363.649,35	1.112.036.565,91	1.005.363.649,35	1.055.748.256,10
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-		-	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	149.283.073,47	132.531.632,02	148.019.788,55	132.072.347,31
k) Pagamento em Folha	148.179.589,05	131.423.354,44	146.916.304,13	130.964.069,73
l) Diárias	1.103.484,42	1.108.277,58	1.103.484,42	1.108.277,58
5. Outros (m)	31.237.639.345,33	29.674.062.598,68	31.228.681.551,93	28.595.566.956,75
m) Não se Aplica	31.237.639.345,33	29.674.062.598,68	31.228.681.551,93	28.595.566.956,75
6. Total (1+2+3+4+5)	32.599.397.424,56	30.998.889.751,98	32.589.173.260,52	29.860.558.594,14

Fonte: FNDE/CGEOF

6.1.4.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Os Quadros A.6.1.4.3.1, A.6.1.4.4.1 e A.6.1.4.5.1 demonstram a execução das despesas ocorridas no Órgão da UO 26298, por grupo, contendo os elementos de despesa de forma consolidada, ou seja, com toda a execução havida tanto na UG 153173, quanto nas demais UGs para as quais o FNDE descentralizou recursos orçamentários.

Analisando o Quadro A.6.1.4.4.1 – Despesas Executadas Diretamente pela UG 153173 – Créditos Originários, fica evidente que a execução da UG 153173 é predominantemente em despesa corrente. Isso decorre do fato de que essa é composta por ações orçamentárias de grande vulto, como, por exemplo, as Transferências Constitucionais (Cota-parte do Salário-Educação e Fundeb) e as Legais (PNAE, Pronatec, PDDE, Pnate) e aquelas relacionadas aos programas de bolsas de estudo e pesquisa, além do PNLD e do PNBE.

Os quantitativos referentes aos elementos de maior montante de custeio em 2014 foram:

- 41 – Contribuições (Cota-parte do Salário-Educação, Fundeb e transferências legais);
- 32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (PNLD e PNBE);
- 48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (Bolsas);
- As despesas de capital representam os repasses realizados para as ações de Apoio à Execução da Educação Básica, principalmente pelos programas PAC e PAR, elementos de maior montante;
- 42 – Auxílios (PAC e PAR);
- 52 – Equipamentos e material permanente (aquisição de equipamentos e mobiliários e Proinfo).

No quadro A.6.1.4.5.1 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Transferidos por Movimentação, 73,42% das despesas correntes representam a execução do Programa Pronatec.

No Grupo "Investimentos", 95,65% referem-se à aquisição de equipamentos do Programa E-TEC.

Quadro A.6.1.4.3.1 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal	133.333.639,69	117.985.414,01	132.689.453,25	117.834.942,68	644.186,44	150.471,33	131.731.424,55	117.375.657,97
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.362.675,40	60.496.742,58	71.362.675,40	60.496.742,58	-		71.362.675,40	60.496.742,58
01 - Aposent.RPPS, Reser.remuner. e Refor.militar	37.706.464,85	36.303.051,41	37.706.464,85	36.303.051,41	-		36.748.436,15	35.843.766,70
13 - Obrigações Patronais	13.343.084,80	11.509.845,63	13.343.084,80	11.509.845,63	-		13.343.084,80	11.509.845,63
Demais elementos do grupo	10.921.414,64	9.675.774,39	10.277.228,20	9.525.303,06	644.186,44	150.471,33	10.277.228,20	9.525.303,06
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	36.054.295.313,65	32.945.595.077,48	31.694.271.816,70	28.993.267.269,20	4.360.023.496,95	3.952.327.808,28	31.670.782.326,90	28.911.899.980,19
41- Contribuições - Fundo a Fundo	31.660.589.593,22	19.742.336.841,05	28.281.359.298,18	17.446.456.196,16	3.379.230.295,04	2.295.880.644,89	28.279.016.173,60	17.443.059.560,02
32 - Material, Bem ou Serviço para dist gratuita	1.508.681.538,78	1.371.233.018,45	1.003.497.828,38	1.110.057.756,67	505.183.710,40	261.175.261,78	1.003.092.591,41	1.053.349.864,88
48 - Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.178.643.867,89	1.236.417.613,10	1.068.150.829,09	875.708.226,93	110.493.038,80	360.709.386,17	1.060.226.464,56	871.879.322,56
Demais elementos do grupo	1.706.380.313,76	10.595.607.604,88	1.341.263.861,05	9.561.045.089,44	365.116.452,71	1.034.562.515,44	1.328.447.097,33	9.543.611.232,73
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos	6.284.124.215,26	6.370.138.740,64	1.190.446.404,54	2.245.079.875,91	5.093.677.810,72	4.125.058.864,73	1.187.514.594,75	1.167.714.736,03
42 - Auxílios	6.119.742.989,04	6.121.210.164,78	1.170.000.535,08	2.226.233.050,38	4.949.742.453,96	3.894.977.114,40	1.168.777.117,24	1.150.059.888,51
52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	162.058.829,00	238.314.708,93	19.415.028,10	12.387.753,68	142.643.800,90	225.926.955,25	17.706.636,15	11.195.775,67
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.200.396,92	8.580.819,26	584.741,06	4.951.125,94	615.655,86	3.629.693,32	584.741,06	4.951.125,94
Demais elementos do grupo	1.122.000,30	2.033.047,67	446.100,30	1.507.945,91	675.900,00	525.101,76	446.100,30	1.507.945,91
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: FNDE/CGEOF

6.1.4.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pelo FNDE

Quadro A.6.1.4.4.1 – Despesas executadas diretamente pela UG 153173 – Créditos Originários

DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal	131.396.022,69	116.004.367,39	130.993.440,17	115.884.935,94	402.582,52	119.431,45	130.035.411,47	115.425.651,23
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.362.675,40	60.496.742,58	71.362.675,40	60.496.742,58	-		71.362.675,40	60.496.742,58
01 - Aposent.RPPS, Reser.remuner. e Refor.militar	37.706.464,85	36.303.051,41	37.706.464,85	36.303.051,41	-		36.748.436,15	35.843.766,70
13 - Obrigações Patronais	13.343.084,80	11.509.845,63	13.343.084,80	11.509.845,63	-		13.343.084,80	11.509.845,63
Demais elementos do grupo	8.983.797,64	7.694.727,77	8.581.215,12	7.575.296,32	402.582,52	119.431,45	8.581.215,12	7.575.296,32
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	35.557.347.758,13	32.406.536.693,65	31.283.959.376,78	28.642.538.419,48	4.273.388.381,35	3.763.998.274,17	31.275.916.659,28	28.580.839.708,22
41- Contribuições - Fundo a Fundo	31.658.167.263,54	19.737.049.720,68	28.279.341.489,19	17.441.845.508,57	3.378.825.774,35	2.295.204.212,11	28.276.998.364,61	17.439.534.164,69
32 - Material, Bem ou Serviço para dist gratuita	1.498.237.209,58	1.363.114.326,64	999.093.006,31	1.106.462.761,06	499.144.203,27	256.651.565,58	999.093.006,31	1.050.197.272,61
48 - Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.060.104.125,00	1.096.456.141,09	956.808.214,92	765.596.355,75	103.295.910,08	330.859.785,34	951.416.963,94	765.585.219,57
Demais elementos do grupo	1.340.839.160,01	10.209.916.505,24	1.048.716.666,36	9.328.633.794,10	292.122.493,65	881.282.711,14	1.048.408.324,42	9.325.523.051,35
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos	6.265.345.611,50	6.355.649.016,19	1.184.444.607,61	2.240.466.396,56	5.080.901.003,89	4.115.182.619,63	1.183.221.189,77	1.164.293.234,69
42 - Auxílios	6.119.742.989,04	6.121.210.164,78	1.170.000.535,08	2.226.233.050,38	4.949.742.453,96	3.894.977.114,40	1.168.777.117,24	1.150.059.888,51
52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	143.280.225,24	223.824.984,48	13.413.231,17	7.774.274,33	129.866.994,07	216.050.710,15	13.413.231,17	7.774.274,33
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.200.396,92	4.951.125,94	584.741,06	4.951.125,94	615.655,86	3.629.693,32	584.741,06	4.951.125,94
Demais elementos do grupo	1.122.000,30	5.662.740,99	446.100,30	1.507.945,91	675.900,00	525.101,76	446.100,30	1.507.945,91
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: FNDE/CGEOF

6.1.4.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.4.5.1– Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários Transferido por Movimentação

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	62.034.494,25	67.379.068,30	56.421.680,98	61.974.152,98
a) Convite	-	11.500,00	-	11.500,00
b) Tomada de Preços	-	6.674,88	-	6.674,88
c) Concorrência	3.166.440,65	5.008.260,06	2.942.616,77	4.995.255,06
d) Pregão	58.868.053,60	62.352.633,36	53.479.064,21	56.960.723,04
e) Concurso	-		-	
f) Consulta	-		-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-		-	
2. Contratações Diretas (h+i)	25.143.389,76	27.039.618,69	22.786.946,58	25.963.300,20
h) Dispensa	23.915.161,30	24.578.110,04	21.634.983,83	23.588.996,43
j) Inexigibilidade	1.228.228,46	2.461.508,65	1.151.962,75	2.374.303,77
3. Regime de Execução Especial*	4.404,25	11.915,69	4.404,25	11.915,69
j) Suprimento de Fundos*	4.404,25	11.915,69	4.404,25	11.915,69
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.342.039,75	1.409.153,51	1.292.708,62	1.397.623,99
k) Pagamento em Folha	-		-	
l) Diárias	1.342.039,75	1.409.153,51	1.292.708,62	1.397.623,99
5. Outros (m)	329.485.921,92	261.452.579,62	320.349.345,25	247.084.787,19
m) Não se Aplica	329.485.921,92	261.452.579,62	320.349.345,25	247.084.787,19
6. Total (1+2+3+4+5)	418.010.249,93	357.292.335,81	400.855.085,68	336.431.780,05

Fonte: FNDE/CGEOF
**Valores referentes à execução via descentralizações*

6.1.4.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

O quadro A.6.1.4.6.1 representa a execução realizada pela UG 153173, de recursos recebidos dos órgãos federais: Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Ministério dos Esportes (ME).

No grupo de despesa 3 – Outras despesas correntes – os recursos foram empregados majoritariamente em:

- 41 – Contribuições, execução do Programa Brasil Carinhoso (apoio à manutenção da educação infantil de crianças de 0 a 48 meses) no valor de R$ 808,2 milhões e do Programa Atleta Na Escola no valor de R$ 47,0 milhões;
- 18 – Auxílio financeiro a estudantes, referente à Bolsa PET no valor de R$ 40,5 milhões;
- 48 – Outros auxílios financeiros à pessoa física, sendo R$ 18,6 milhões para Bolsa PET e R$ 7,0 milhões para Auxílio Avaliador.

Quadro A.6.1.4.6.1 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa executadas diretamente pela UG 153173– Créditos Recebidos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	930.423.895,45	586.883.363,63	879.506.200,47	450.033.140,52	50.917.694,98	136.850.223,11	879.505.066,47	449.673.104,55
41- Contribuições - Fundo a Fundo	855.276.040,45	500.085.827,01	808.062.040,45	372.740.982,89	47.214.000,00	127.344.844,12	808.062.040,45	372.410.033,61
18 - Auxílio financeiro a estudantes	40.464.000,00	44.542.536,00	39.697.900,00	43.183.736,00	766.100,00	1.358.800,00	39.697.900,00	43.183.736,00
48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	25.844.140,00	27.132.440,00	24.388.940,02	24.597.970,00	1.455.199,98	2.534.470,00	24.387.806,02	24.568.883,31
Demais elementos do grupo	8.839.715,00	15.122.560,62	7.357.320,00	9.510.451,63	1.482.395,00	5.612.108,99	7.357.320,00	9.510.451,63
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos	-	34.183.526,55	-	-	-	34.183.526,55	-	-
42 - Auxílios Fundo a Fundo	-	34.183.526,55	-	-	-	34.183.526,55	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: FNDE/CGEOF

Quadro A.6.1.4.6.2 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Transferidos por Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal	1.937.617,00	1.981.046,62	1.696.013,08	1.950.006,74	241.603,92	31.039,88	1.696.013,08	1.950.006,74
91 - Sentenças Judiciais	1.937.617,00	1.981.046,62	1.696.013,08	1.950.006,74	241.603,92	31.039,88	1.696.013,08	1.950.006,74
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	496.947.555,52	539.058.383,83	410.312.439,92	350.728.849,72	86.635.115,60	188.329.534,11	394.865.667,62	331.060.271,97
18 - Auxílio financeiro a estudantes	129.619.728,51	135.334.096,85	114.619.276,76	100.680.717,78	15.000.451,75	34.653.379,07	111.874.290,24	95.904.579,57
48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	118.539.742,89	139.961.472,01	111.342.614,17	110.111.871,18	7.197.128,72	29.849.600,83	108.809.500,62	106.294.102,99
39 - Outros serviços de terceiros - PJ	90.162.659,60	140.854.228,52	60.047.337,36	73.129.443,53	30.115.322,24	67.724.784,99	54.715.489,01	69.393.920,63
Demais elementos do grupo	158.625.424,52	122.908.586,45	124.303.211,63	66.806.817,23	34.322.212,89	56.101.769,22	119.466.387,75	59.467.668,78
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESA	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos	18.778.603,76	14.489.724,45	6.001.796,93	4.613.479,35	12.776.806,83	9.876.245,10	4.293.404,98	3.421.501,34
52 - Equipamentos e materiais permanentes	18.778.603,76	-	6.001.796,93		12.776.806,83	-	4.293.404,98	-
51 - Obras e instalações Op. Int. Orç.		14.489.724,45		4.613.479,35		9.876.245,10		3.421.501,34
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: FNDE

6.2 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

O Quadro A.6.2.1 demonstra a execução em 2014 de restos a pagar (RAP) do Órgão da UO 26298 de forma consolidada, ou seja, contendo toda a execução expressa na UG 153173 e nas demais UGs para as quais o FNDE descentralizou orçamento.

Conforme o Quadro A.6.2.2, verifica-se que em 2014 dos créditos originários inscritos, os RAP pagos diretamente pela UG do FNDE (153173) alcançaram 50,20%, foram cancelados 12,62% e reinscritos 37,18%.

O Quadro A.6.2.3 demonstra a execução dos restos a pagar dos créditos recebidos por movimentação orçamentária, onde foram pagos 59,84%, cancelados 17,35% e reinscritos 22,81%.

Já o Quadro A.6.2.4 demonstra os valores transferidos por movimentação de créditos originários do Órgão da UO 26298, cujo pagamento alcançou 57,20% dos valores inscritos, 14,95% cancelados e 27,85% reinscritos.

Quadro A.6.2.1 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores - Créditos Originários - Total

Órgão da UO: 26298
Valores em R$ 1,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	8.077.537.144,34	4.834.567.251,17	407.936.705,69	2.835.033.187,48
2012	3.445.313.914,32	605.218.797,95	1.173.566.100,07	1.666.529.016,30
2011	370.316.486,10	90.723.065,59	39.899.350,63	239.694.069,88
2010	49.813.040,30	6.549.088,99	22.463.511,17	20.800.440,14
2009	2.247.639,58	121.634,10	1.681.065,59	444.939,89
2008	120.872,88	0,00	114.425,01	6.447,87
2007	97.767,76	0,00	97.767,76	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	1.159.198.093,60	1.025.050.252,43	3.053.521,25	131.094.319,92
2012	131.034.548,52	120.681.159,55	2.751.396,76	7.601.992,21
2011	25.311.479,92	18.172.600,32	631.875,34	6.507.004,26
2010	49.728.461,26	23.998.743,36	15.604.431,62	10.125.286,28
2009	30.976.828,29	10.937.504,56	9.275.570,97	10.763.752,76
2008	29.906.088,43	4.201.470,38	11.485.018,27	14.219.599,78
2007	17.512.037,98	1.838.860,01	8.187.105,89	7.486.072,08
2006	2.317,68	0,00	2.317,68	0,00

Fonte: FNDE/CGEOF

Quadro A.6.2.2 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores - executadas diretamente pela UG 153173 - Créditos Originários

Órgão da UO: 26298
Valores em R$ 1,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	7.879.300.325,25	4.705.245.937,04	373.542.204,71	2.800.512.183,50
2012	3.399.224.063,21	587.770.108,58	1.166.283.895,24	1.645.170.059,39
2011	353.912.851,19	88.046.737,67	39.505.386,46	226.360.727,06
2010	33.144.557,20	4.809.826,58	21.318.572,30	7.016.158,32
2009	1.376.524,79	121.634,10	1.254.890,69	0,00
2008	10.585,01	0,00	10.585,01	0,00
2007	94.900,10	0,00	94.900,10	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	1.138.331.157,84	1.005.258.048,97	2.223.287,99	130.849.820,88
2012	128.732.867,38	119.042.521,57	2.255.558,42	7.434.787,39
2011	25.211.695,53	18.116.247,31	617.445,03	6.478.003,19
2010	49.511.282,54	23.937.351,36	15.545.393,06	10.028.538,12
2009	30.915.218,05	10.936.924,56	9.271.697,07	10.706.596,42
2008	29.906.068,35	4.201.470,38	11.484.998,19	14.219.599,78
2007	17.463.449,68	1.838.860,00	8.187.105,89	7.437.483,79
2006	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: FNDE/CGEOF

Quadro A.6.2.3 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – executadas diretamente pela UG 153173– Créditos Recebidos de Movimentação

Valores em R$ 1,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	171.033.749,66	129.850.456,92	2.708.276,99	38.475.015,75
2012	115.906.134,45	50.774.428,12	44.945.431,26	20.186.275,07
2011	13.479.936,92	2.208.367,43	61,00	11.271.508,49
2010	6.218.222,94	4.009.111,47	0,00	2.209.111,47
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	360.035,97	330.949,28	29.086,69	0,00
2012	4.709.790,00	3.300.000,00	800,00	1.408.990,00
2011	4.945.800,00	0,00	4.945.800,00	0,00
2010	3.405.612,04	2.443.398,00	962.214,04	0,00
2009	1.798.472,00	0,00	1.798.472,00	0,00
2008	543.346,55	0,00	543.346,55	0,00
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: FNDE/CGEOF

Quadro A.6.2.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – Créditos Originários Transferidos por movimentação

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	198.236.819,09	129.321.314,13	34.394.500,98	34.521.003,98
2012	46.089.851,11	17.448.689,37	7.282.204,83	21.358.956,91
2011	16.403.634,91	2.676.327,92	393.964,17	13.333.342,82
2010	16.668.483,10	1.739.262,41	1.144.938,87	13.784.281,82
2009	871.114,79	0,00	426.174,90	444.939,89
2008	110.287,87	0,00	103.840,00	6.447,87
2007	2.867,66	0,00	2.867,66	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2014
2013	20.866.935,76	19.792.203,46	830.233,26	244.499,04
2012	2.301.681,14	1.638.637,98	495.838,34	167.204,82
2011	99.784,39	56.353,01	14.430,31	29.001,07
2010	217.178,72	61.392,00	59.038,56	96.748,16
2009	61.610,24	580,00	3.873,90	57.156,34
2008	20,08	0,00	20,08	0,00
2007	48.588,30	0,01	0,00	48.588,29
2006	2.317,68	0,00	2.317,68	0,00

Fonte: FNDE/CGEOF

6.3 Transferência de Recursos

As informações sobre as transferências realizadas pelo FNDE no exercício de referência do Relatório de Gestão, mediante convênios, contratos de repasse, termo de execução descentralizado, termo de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições, de modo a permitir a avaliação das ações de controle e acompanhamento efetuadas pela Autarquia sobre essas modalidades de transferências financeiras a terceiros, serão apresentadas no ANEXO VI – Quadro A.6.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência.

6.4 Renúncias sob a Gestão do FNDE

As informações sobre renúncias tributárias sob a gestão do FNDE se encontram no ANEXO VII - Renúncias Tributárias Programa Caminho da Escola do presente relatório. Os dados foram gerados em atendimento ao Ofício FNDE 34/2015, que originou o processo junto à Secretaria da Receita Federal (SRF) n° e-Processo: 10030.000052/0215-95, obtendo como resposta a Nota Técnica SRF/CETAD/COPAN n° 026/2015, de 18/02/2015.

Essa Nota Técnica apresenta informações relativas à renúncia tributária prevista nos incisos VIII e IX do art. 28 da Lei nº 10.865/2004 (Programa Caminho da Escola – Transporte Escolar), com o objetivo de atender às determinações constantes do Item 6.7, Parte A da Portaria TCU nº 90/2014. Entende-se que os benefícios tributários relativos a esse programa se enquadram parcialmente no item 6.7 da citada portaria, por conta desta tratar essencialmente de políticas integralmente financiadas por renúncias tributárias e o Programa Caminho da Escola ser beneficiado apenas com descontos na aquisição de veículos.

A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, reduziu as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda de ônibus e embarcações novos destinados ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal, quando adquiridas pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.

Os valores renunciados cumprem importante papel social tendo em vista o incentivo proporcionado pela ampliação do acesso à educação básica e redução da evasão escolar dos alunos por meio da redução do preço dos veículos escolares.

Adotou-se, para preenchimento do Quadro A.6.4.1, a mesma metodologia do relatório de 2013, qual seja, entende-se como beneficiário final da renúncia o Estado e/ou Município, que adere ao Registro de Preços do FNDE e adquire os veículos diretamente dos fabricantes. Portanto, os valores renunciados, apresentados pela RFB, dizem respeito às informações prestadas pelos fabricantes dos veículos em suas declarações de renda. Já os dados relativos aos beneficiários da renúncia baseiam-se na quantidade de municípios e estados que aderiram ao Registro de Preços do FNDE.

Com relação aos resultados apresentados pelo Programa Caminho da Escola, informações mais detalhadas estão contidas no Capítulo referente ao desempenho das ações orçamentárias executadas pelo FNDE.

Quadro A.6.4.1 - Renúncias Tributárias – quadro consolidado

Em R$ (1,00)

UF	2012		2013		2014	
	Qtde de Veículos	Valor Renunciado (realizado)	Qtde de Veículos	Valor Renunciado (realizado)	Qtde de Veículos	Valor Renunciado (estimado)
AC	22	1.614.981	13	138.382	31	1.926.365
AL	80	1.860.386	65	530.848	151	2.219.086
AP	13	349.601	3	22.107	12	417.008
AM	33	920.562	121	491.698	6	1.098.055
BA	317	10.443.871	260	2.669.937	506	12.457.552
CE	143	4.376.791	114	941.730	279	5.220.679
DF	1	202.784	275	3.134.534	198	241.882
ES	65	2.011.933	62	617.282	58	2.399.853
GO	128	2.156.750	276	2.499.963	115	2.572.593
MA	122	2.804.822	300	2.912.378	241	3.345.619
MT	131	8.287.253	207	2.131.637	55	9.885.117
MS	65	4.224.120	80	891.945	38	5.038.572
MG	381	9.343.958	1124	10.230.885	519	11.145.565
PA	100	3.390.297	297	1.002.455	195	4.043.980
PB	180	8.182.117	502	4.083.085	111	9.759.709
PR	211	3.147.174	391	3.676.126	140	3.753.980
PE	190	8.209.294	51	347.111	195	9.792.126
PI	220	8.009.087	312	3.105.309	113	9.553.318
RJ	66	769.024	406	3.526.665	153	917.300
RN	98	3.222.678	61	515.864	116	3.844.042
RS	237	5.293.743	597	6.161.595	202	6.314.428
RO	25	630.706	58	569.206	156	752.313
RR	12	365.385	19	195.278	8	435.835
SC	157	3.046.693	343	3.165.327	93	3.634.126
SP	195	3.675.592	437	4.097.333	251	4.384.282
SE	65	2.674.645	18	154.586	130	3.190.342
TO	126	4.824.719	28	267.410	7	5.754.972
Total	**3.383**	**104.038.966**	**6.420**	**58.080.676**	**4.079**	**124.098.701**

Fonte valores renunciados: Receita Federal do Brasil
Fonte quantidade veículos adquiridos: FNDE/DIRAE

6.5 Prestação de Contas

Com a expansão e o desenvolvimento da política pública educacional nos últimos anos, bem como com o incremento no orçamento do FNDE de aproximadamente R$ 45 bilhões na última década, houve um aumento significativo no volume de recursos transferidos pela Autarquia às secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal, às prefeituras municipais e às organizações não-governamentais, principalmente mediante transferências voluntárias, legais e automáticas, e, consequentemente, uma ampliação no número de prestações de contas devidas anualmente ao Fundo.

Frente a esse elevado número de prestações de contas devidas – algo em torno de 35 mil/ano –, a estrutura institucional e os recursos humanos e tecnológicos disponíveis ao FNDE tem-se com-

provado insuficientes para prover a análise tempestiva dessas prestações de contas ao longo dos anos, bem como para suprimir o expressivo passivo de processos de prestação de contas oriundo, em parte, da FAE e de suas representações estaduais (REFAE) e das delegacias do MEC (DEMECs), não obstante todo o esforço empreendido pela Autarquia na última década, como a constituição de mutirões na unidade de prestação de contas, a modernização de técnicas, a padronização de procedimentos e o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas apenas para o registro das prestações de contas.

Nesse contexto, o FNDE concluiu que a alternativa possível para o cumprimento de sua missão institucional seria investir na automação de todas as etapas do processo de prestação de contas, assim como em uma política de recursos humanos que recomponha e incremente, com novos servidores, a força de trabalho da Autarquia. Assim, em 2010, passou-se a discutir, no âmbito interno do FNDE, o primeiro desenho (projeto) da nova gestão dos processos de prestação de contas, a ponto de tornar o aperfeiçoamento das prestações de contas um objetivo estratégico contido em seu Planejamento Estratégico 2010-2015. Além disso, com a institucionalização do tema pelo PEI 2010-2015, verificou-se a necessidade de envolver as unidades finalísticas da Autarquia na análise das prestações de contas, em razão de diversas disposições legais, normativas e jurisprudenciais vigentes.

No início de 2012, o FNDE instituiu o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), seguido, em 2013, pelo Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), por meio das Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e nº 24/2013, respectivamente, visando automatizar todas as etapas do processo, inclusive a de medidas de exceção para obtenção do devido ressarcimento ao Erário, bem como superar, além do estoque de prestações de contas com análise pendente, a intempestividade da análise das contas devidas. Ademais, nesse mesmo exercício foi contratada a empresa Intelipar Tecnologia da Informação Ltda. para o inteligenciamento, transcrição e inserção das informações do passivo de prestação de contas em ferramenta específica denominada iDOC, com vistas ao seu processamento automático no SiGPC.

Nesse sentido, cumpre mencionar que a transcrição do passivo traz em seu escopo algo inovador, pois permitirá que todas as informações constantes das prestações de contas anteriores a 2010, recepcionadas por meio físico, tornem-se registros sistêmicos, indexados às informações originais contidas nos respectivos processos, para a realização do procedimento automático de análise dessas contas no SiGPC.

Entretanto, por se tratar de um projeto inovador e de alta complexidade inserido em um ambiente dinâmico, moderno e com diversos *stakeholders*, o desenho e a priorização do SiGPC estão constantemente sensíveis às orientações da política nacional de educação (agenda governamental), dos órgãos de controle, do Ministério Público, entre outros. Nesse sentido, ainda em 2012, o FNDE passou a realizar reuniões periódicas de "Ponto de Controle" com a participação do Presidente da Autarquia, das diretorias gestoras dos programas e projetos educacionais, da Diretoria de Tecnologia e da Diretoria Financeira, com vistas a acompanhar a definição dos critérios que precisam ser considerados durante o processo de desenvolvimento e implantação do sistema. Além disso, intensificaram-se os debates com equipes externas ao FNDE para a definição dos parâmetros de programas e projetos educacionais que possuem características distintas dos demais executados na Autarquia. Do mesmo modo, iniciaram-se as tratativas com os bancos parceiros e os órgãos de controle, de forma a obter algumas providências como o cálculo de aplicações financeiras, as atualizações monetárias, a disponibilização dos extratos bancários e a integração de soluções e serviços.

Não obstante, a partir do segundo semestre de 2012, com a realização da 1ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), que acarretou na revisão do Mapa Estratégico do FNDE, o planejamento inicial do SiGPC precisou passar por um redesenho de forma a adaptar-se à nova dimensão da política educacional executada pela Autarquia, a qual, por sua vez, passou a contar com mais programas finalísticos, como o Pronatec, PAR e PAC. Outrossim, confirmou-se a necessidade de fragmentar o procedimento de análise da prestação de contas dos programas e projetos educacionais em etapas, a fim de verificar informações sejam suficientes para validar o cumprimento da formalidade documental, a execução financeira e a efetividade da execução física, principalmente diante dessa nova perspectiva

de gestão eletrônica das prestações de contas, a qual requer o particionamento do procedimento de análise da prestação de contas em três módulos operacionais: módulo Contas Online (análise documental), módulo de análise (análise financeira) e módulo de cumprimento do objeto (análise técnica).

Tal particionamento em módulos, por sua vez, permitiu que, já em 2013, o FNDE recepcionasse, por meio do módulo Contas Online, mais de 33 mil prestações de contas do PDDE e suas ações correlatas, do Pnate e do PNAE, executadas nos exercícios de 2012 e 2011, e, ainda, verificasse eletronicamente, dentro do exercício, o cumprimento da formalidade documental (análise documental) das informações recebidas pelo sistema. No mesmo exercício, foram disponibilizados no SiGPC os convênios do Programa Caminho da Escola, relativos à aquisição de veículos de transporte escolar e, por determinação do Tribunal de Contas da União, outros convênios. Além disso, ainda em 2013, foi possível identificar automática e tempestivamente os gestores omissos, procedendo a devida notificação também por via eletrônica, o que resultou em uma redução nos números de omissões do dever de prestar contas relativas aos programas executados em 2012 e 2011.

Todavia, fatos supervenientes, como a publicação da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que instituiu, a partir de 2013, o detalhamento pormenorizado da execução dos recursos do PNAE, alterando sobremaneira o módulo de análise documental já implementado, ocasionaram atraso no desenvolvimento e implementação dos demais módulos do sistema, apesar de todo o esforço empreendido pela Autarquia. Com a não conclusão, em 2013, dos módulos de análise financeira e técnica, restou prejudicado, inclusive, o desenvolvimento do módulo de medidas de exceção, o qual evidenciará, quando for o caso, os possíveis prejuízos ao erário.

Dessa forma, o ano de 2014 foi marcado por muitos desafios, atividades e empenho de todas as unidades organizacionais da Autarquia em busca do desenvolvimento e implementação do SiGPC. As reuniões periódicas de "Ponto de Controle" foram intensificadas e, em abril de 2014, foi instituído o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas na Autarquia, com vistas ao acompanhamento e desenvolvimento das etapas e funcionalidades do SiGPC. Em seguida, foi otimizado o acompanhamento do processo de prestação de contas por meio da apuração trimestral dos indicadores estratégicos "Atendimento a demandas externas" e "Taxa de implantação do SiGPC", responsáveis por medir o nível de atendimento às demandas encaminhadas por órgãos externos e acompanhar as fases de desenvolvimento do SiGPC, respectivamente. Em maio de 2014, foi requerida à Assessoria de Gestão Estratégica da Autarquia a inserção do projeto "Implantação do SiGPC" na ferramenta "Portal da Estratégia", com vistas a auxiliar o grupo estratégico na tomada de decisão e no acompanhamento das providências relacionadas à implementação do sistema e à transcrição do passivo.

Como resultado dessas medidas, em agosto de 2014, foi concluída a elaboração do cronograma definitivo de implantação do SiGPC, contemplando todo o processo de implementação das etapas e funcionalidades do sistema, assim como todos os programas e projetos educacionais. O cronograma encontra-se disponível no "Portal da Estratégia" do FNDE, no endereço eletrônico: http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2, e contém todos os produtos, objetivos, metas, prazos e responsabilidades em cada etapa do ciclo de vida do sistema.

Da mesma forma, outras ações imprescindíveis foram potencializadas. Algumas, inclusive, foram finalizadas em 2014. Com a publicação da Portaria FNDE nº 53, de 28 de novembro de 2014, por exemplo, foram unificados e padronizados os procedimentos relacionados à análise das contas e à adoção de medidas de exceção, no âmbito do FNDE, elucidando, os critérios adotados pela Autarquia para gerar os resultados previstos no art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 02/2012, que instituiu o SiGPC. Dessa forma, após o exame das informações relativas à execução dos programas e projetos educacionais, com base nas regras de análise configuradas no SiGPC, poderão ser atribuídos os seguintes resultados, retratados na referida Portaria: (i) "Aprovada": quando todas as regras definidas, da formalidade exigida e dos aspectos financeiro e técnico, forem cumpridas; (ii) "Aprovada com ressalvas": quando for observada ocorrência que não resulte prejuízo ao erário federal; (iii) "Aprovação parcial": quando houver prejuízo ao erário federal sem comprometer a totalidade da execução do objeto; (iv) "Aprovação parcial com ressalvas": quando houver prejuízo ao erário federal sem com-

prometer a totalidade da execução do objeto, bem como constatar outra ocorrência que não resulte em prejuízo financeiro; (v) "Não aprovação das contas": quando não for executado integralmente o objeto do programa ou do projeto ou quando for impugnado integralmente os recursos financeiros disponibilizados; e (vi) "Não aprovação das contas sem imputação de débito": quando for determinada essa possibilidade pelo Tribunal de Contas da União.

Na busca do aperfeiçoamento da gestão do seu processo de prestação de contas, o FNDE instituiu, em 2014, a Resolução CD/FNDE nº 21, que regulamenta a operacionalização dos recursos financeiros do FNDE e a reprogramação de saldos dos programas educacionais cujas prestações de contas são realizadas por meio do SiGPC, assim como a Resolução CD/FNDE nº 22, que visa regulamentar os procedimentos e responsabilidades relativas à prestação de contas dos programas e projetos educacionais que exigem a manifestação do respectivo conselho de controle social. A edição e publicação desses normativos, por sua vez, trazem para todos os envolvidos no processo – o FNDE, os gestores dos recursos, os conselhos sociais, o Ministério da Educação, os órgãos de controle interno e externo, o Ministério Público – os benefícios da acessibilidade, transparência, confiabilidade, tempestividade, economicidade e eficiência.

Conforme o cronograma de implantação do SiGPC, no segundo semestre de 2014, a Autarquia também disponibilizou o módulo Contas Online para o registro dos dados das prestações de contas da execução do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013. No entanto, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) propôs à Autarquia a realização de ajustes no módulo Contas Online do SiGPC, para que este comporte a análise financeira e física do PBA por ciclos, e não por exercício financeiro, conforme previam nas resoluções do Programa para os respectivos exercícios. Tal proposição culminou na publicação da Resolução CD/FNDE nº 27, de 30 de dezembro de 2014, que altera o prazo e a forma de prestar contas dos recursos financeiros referentes às edições do PBA, nos exercícios mencionados, com vistas a atender a diversidade e as características regionais, locais e mesmo sazonais do Programa. Assim, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, em conjunto com a SECADI, estabelecerão nova data para a liberação do sistema, com vistas a recepcionar os dados da execução dos recursos. Consequentemente, fixarão novo prazo para que os entes executores enviem suas contas por meio do SiGPC, que serão divulgados no portal do FNDE e informados aos entes executores por meio de comunicação eletrônica.

No final do exercício de 2014, foi concluída a atualização e migração de todas as situações das prestações de contas constantes de outras bases de dados para o SiGPC, o que resultou em mais de 320 mil situações migradas e na obtenção de uma única e segura fonte de consulta. Além disso, no final desse exercício, foi disponibilizada, no módulo Contas Online, a inclusão das prestações de contas dos exercícios de 2011 a 2014 do Pronatec, cujo prazo para envio encerra-se em 2015, e de novas transferências voluntárias.

Assim, em 2014, o FNDE conseguiu recepcionar, por meio do SiGPC, mais de 22 mil prestações de contas de programas e projetos educacionais, relativos, principalmente, à execução ocorrida no exercício de 2013, conforme demonstrado no quadro a seguir, e realizar, eletronicamente, dentro do exercício, a análise do cumprimento da formalidade.

Quadro A.6.5.1 – Resumo das prestações de contas recebidas pelo FNDE por meio do SiGPC, em 2014.

ANO	PC DEVIDAS	PC ENVIADAS AO SIGPC PELOS GESTORES[1]	PC RECEBIDAS PELO FNDE[2]	PC NÃO RECEBIDAS[3]	%
	A	B	C	D	B/A
2014	18.966	17.939	17.928	1.027	94,58%
2013	6.184	3.842	3.839	2.342	62,12%
2012	678	678	678	0	100 %
TOTAL	**25.828**	**22.459**	**22.445**	**3.369**	**86,95 %**

Fonte: Siafi Gerencial, Sistema de Prestação de Contas – SISPCO e Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC Contas Online.
[1] As prestações de contas de programas educacionais recebidas em 2014, relativas à execução ocorrida em 2013, 2012 e 2011, que dependem do parecer conclusivo do respectivo conselho de controle social não são previamente enviadas ao FNDE, razão da diferença das contas recebidas no Contas Online
[2] Dados relativos às PCs enviadas no Contas Online e recebidas pelo FNDE em 2014
[3] Refere-se às contas que foram disponibilizadas no Contas Online e não foram registradas no sistema pelos gestores

6.5.1 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Congêneres

Quadro A.6.5.1.1 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo FNDE na modalidade de convênio, termo de compromisso e repasses automáticos.

Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	INSTRUMENTOS (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios/Termo de Compromisso	Repasses Automáticos	
2014	Contas Prestadas	Quantidade	109	17.830
		Montante Repassado	88.715.262,22	5.777.698.678,42
	Contas Não Prestadas	Quantidade	5	1.022
		Montante Repassado	4.089.692,86	108.743.484,37
2013	Contas Prestadas	Quantidade	151	3.691
		Montante Repassado	95.956.000,59	823.851.478,96
	Contas Não Prestadas	Quantidade	99	2.243
		Montante Repassado	49.324.220,00	284.664.812,03
2012[1]	Contas Prestadas	Quantidade	0	678
		Montante Repassado	0,00	80.195.614,62
	Contas Não Prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00
Anteriores a 2012	Contas Não Prestadas	Quantidade	47	8.736
		Montante Repassado	3.052.438,69	1.266.410.800,43

Fonte: SIAFI Gerencial e SiGPC[1] Os prazos para a apresentação das prestações de contas vencidos a partir de 1º de janeiro de 2012 foram prorrogados por força das Resoluções n° 02 e 43/2012 do Conselho Deliberativo do FNDE. Por esta razão registra-se que houve a apresentação de 678 prestações de contas

6.5.2 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Termos de Compromisso e Congêneres

Quadro A.6.5.2.1 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Termos de Compromisso e Repasses Automáticos.

Posição em 31/12/2014 (valores expressos em R$ 1,00)

Exercício da Prestação das Contas	QUANTITATIVOS E MONTANTE REPASSADOS			INSTRUMENTOS	
				Termo de Compromisso	Repasses Automáticos
2014	Quantidade de Contas Prestadas			109	17.830
	Com Prazo de Análise Ainda Não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	33	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	1	0
			Montante Repassado (R$)	23.805.552,92	0,00
		Contas Não Analisadas	Quantidade	76	17.830
			Montante Repassado (R$)	64.909.709,30	5.777.698.678,42
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R$)	0,00	0,00
		Contas Não Analisadas	Quantidade	0	0
			Montante Repassado (R$)	0,00	0,00
2013	Quantidade de contas prestadas			151	3.691
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		25	2
		Quantidade Reprovada		0	1
		Quantidade de TCE		1	0
		Montante repassado		18.250.720,85	1.383.213,11
	Contas Nào Analisadas	Quantidade		125	3.688
		Montante repassado (R$)		77.705.279,74	822.468.265,85
2012	Quantidade de contas prestadas			0	678
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		0	2
		Quantidade Reprovada		0	1
		Quantidade de TCE		0	0
		Montante repassado		0,00	144.564,69
	Contas Não Analisadas	Quantidade		0	675
		Montante repassado		0	80.051.049,93
Exercício Anterior a 2012	Contas Não Analisadas	Quantidade		17.630	64.076,00
		Montante repassado		6.615.613.591,50	9.573.807.483,38

Fonte: SIAFI GERENCIAL, SiGPC

a) Prestações de contas da execução ocorrida em 2013 (programas e projetos educacionais):

Do total de 18.966 contas a serem prestadas eletronicamente relativas à execução ocorrida em 2013, 17.939 ou 94,58% foram enviadas pelos gestores estaduais, distritais e municipais, por meio do SiGPC, até 31 de dezembro de 2014. No entanto, ressalta-se que, do total devido, 17.828 ou 94,52% foram recepcionadas pela Autarquia com o parecer do respectivo conselho social, conforme se observa nos Quadros A.6.5.1 e A.6.5.2.1. Não obstante, verifica-se que 1.027 contas não foram recepcionadas pela Autarquia no exercício de 2014.

b) Prestações de contas da execução ocorrida em 2012 (programas e projetos educacionais):

Do total de 6.184 contas a serem prestadas eletronicamente relativas à execução ocorrida em 2012, 3.842 ou 62,12% foram enviadas pelos gestores estaduais, distritais e municipais, por meio do SiGPC, até 31 de dezembro de 2014. No entanto, ressalta-se que, do total devido, 3.839 ou 62,07% foram recepcionadas pela Autarquia com o parecer do respectivo conselho social, conforme se observa nos Quadros A.6.5.1 e A.6.5.2.1. Não obstante, verifica-se que 2.342 ou 37,87% das contas não foram recepcionadas pela Autarquia no exercício de 2013.

c) Prestações de contas da execução ocorrida em 2011 (programas e projetos educacionais):

Do total de 678 contas a serem prestadas eletronicamente, relativas à execução ocorrida em 2011, 678 ou 100% foram enviadas pelos gestores estaduais, distritais e municipais, por meio do SiGPC, até 31 de dezembro de 2014. Além disso, do total devido, 678 ou 100% foram recepcionadas pela Autarquia com o parecer do respectivo conselho social, conforme se observa nos Quadros A.6.5.1 e A.6.5.2.1.

Cabe destacar ainda que, no início de 2015, foram produzidos os primeiros resultados relacionados à análise financeira e técnica das prestações de contas do PNAE, exercícios de 2012 e 2011, os quais, por sua vez, não foram objeto em fase de homologação pela Diretoria de Tecnologia da Autarquia. Com a conclusão dos módulos de análise (análise financeira) e de cumprimento do objeto (análise técnica) das prestações de contas do PNAE, será possível, no curto e médio prazos, realizar a análise automatizada das prestações de contas que compõem o passivo de prestação de contas desse Programa.

Espera-se, dessa forma, que os próximos passos relacionados à elaboração e implementação do SiGPC sejam, além da conclusão do módulo de análise, a disponibilização, no módulo Contas Online, do registro e envio das prestações de contas do Programa Brasil Alfabetizado, bem como dos demais programas e projetos educacionais ainda não liberados, conforme cronograma definitivo de implantação do SiGPC, que se encontra disponível no "Portal da Estratégia".

No que diz respeito ao passivo de prestação de contas do FNDE, importa registrar que, em 2014, a fim de solucionar os entraves verificados na execução dos serviços de inteligenciamento e transcrição dos processos contidos na ordem de serviço piloto – OS nº 001, de 17 de outubro de 2013 – relacionados, por sua vez, ao escopo da transcrição e à qualidade e complexidade dos dados transcritos, novas tratativas foram objeto de reuniões entre o FNDE e a empresa contratada, culminando, dessa forma, na emissão da ordem de serviço nº 002/2014, bem como na proposição, em abril de 2014, pela Diretoria Financeira da Autarquia, conforme se observa na Nota Técnica n° 02/2014/DIFIN/FNDE/MEC, de revisão da Quadro de Pontos de Métrica por Serviços de Transcrição (PMST), constante do Contrato nº 291/2012. Além disso, nesse mesmo momento, foi ratificada a utilização do software iDOC como ferramenta de inteligenciamento das informações das prestações de contas relativas às competências de exercícios anteriores a 2010 e armazenamento e disponibilização desses dados para o SiGPC.

Quanto ao lapso temporal verificado, até os dias de hoje, entre o recebimento e a conclusão dos processos de prestação de contas no âmbito da Autarquia, cabe destacar que, em 23 de setembro de 2014, por determinação do Presidente da Autarquia, foi instaurado processo de sindicância, por meio da Portaria FNDE nº 398, para apurar a responsabilidade pelo excesso de prazo para a conclusão da análise da prestação de contas do Convênio nº 93857/2000, firmado com o município de Cruzeiro do Sul, conforme determina o Acórdão TCU nº 3.039/2014-TCU – 2ª Câmara. Todavia, em 18 de dezembro de 2014, o "Relatório Final" dessa sindicância apontou que, não apenas no âmbito desse convênio, mas de todo o acervo de prestações de contas que compõe o passivo do FNDE, não se pode responsabilizar os servidores da Autarquia pelo excesso de prazo para conclusão das análises das prestações de contas, haja vista que se trata de uma "falha estrutural" decorrente das condições estruturais do órgão, como carência de pessoal qualificado e a própria sistemática pouco integrada de

atuação, e não da vontade dos agentes públicos responsáveis pela execução das tarefas de análise das prestações de contas.

Considerando o compromisso e o empenho desses agentes públicos no sentido de atuar com eficiência e eficácia nas questões relacionadas à análise das prestações de contas, à instauração de tomada de contas especial e ao pronto atendimento às demandas externas, nos últimos anos, com a mesma força de trabalho utilizada para o desenvolvimento e implementação do SiGPC, foram envidados esforços para a continuidade do tratamento não automatizado dos processos de prestação de contas que se aproximam do impedimento da instauração de TCE, em razão do prazo estabelecido pelo inciso II do artigo 6º da IN TCU nº 71/2012, bem como para atender às demandas pontuais de análise ou instauração de TCE, oriundas dos órgãos de controle, do Ministério Público, da Polícia Federal, entre outros, as quais, nos exercícios de 2013 e 2014, totalizaram 9.094 demandas recebidas. Desse total, por sua vez, 8.112 foram analisadas e respondidas, resultando em 72.752 informações, sendo 32.648 do exercício de 2013 e 40.104 do exercício de 2014.



7

GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS



7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Neste capítulo são apresentadas informações sobre a estrutura de pessoal do FNDE, contemplando perspectivas sobre a força de trabalho, afastamentos, qualificação, custos, conformidade dos registros dos atos de pessoal e mecanismos de controle na Autarquia. São abordados também itens acerca da terceirização de mão de obra e quadro de estagiários.

Os quadros que constam na Portaria n° 90 do TCU, referentes a cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do Plano de Cargos e autorização de concurso público, não se aplicam ao FNDE, pois não há funcionários terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicas de categorias funcionais do plano de cargos da Autarquia. Com relação ao tópico "Irregularidades na área de pessoal", não houve ocorrência no período. O item "Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos", como o nome indica, visa identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e emprego público, que é feita, por sua vez, por meio de Declaração entregue ao servidor no ato da posse. Quanto à periodicidade, a mesma ocorre somente no ingresso do servidor no cargo/função. O controle é eficaz quanto à identificação do que é declarado. Destaca-se que não foi identificado nenhum caso de acumulação de cargos, funções ou empregos públicos.

7.1 Estrutura de Pessoal do FNDE

Em 2014, o quadro de pessoal da Autarquia totalizava 727 servidores, sendo 666 servidores em cargos efetivos, 44 servidores com Contratos Temporários e 17 servidores sem vínculo com a Administração.

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição do FNDE

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho do FNDE

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	666	20	33
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	666	20	33
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	627	12	25
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	20	4	5
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	2	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	17	4	3
2. Servidores com Contratos Temporários	-	44	0	21
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	17	3	7
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	727	23	61

Fonte: Relatório extraído do sistema SIAPE em 23/12/2014 e Siape - DW

Salienta-se que, na primeira categoria, o campo 1.2.1, do Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho do FNDE – contempla 75 servidores que se encontram cedidos a outros órgãos. Eles representam 10,32% da força de trabalho total.

Além disso, nessa mesma categoria, são contabilizados 4 servidores que estão afastados sem remuneração e um que se aposentou em 18/12/2014, mas ainda não teve seu registro cadastrado no sistema SIAPE devido a problemas operacionais. Isso implica dizer que, efetivamente, há apenas 647 servidores em exercício permanente na Autarquia.

Ingressaram, em 2014, 20 servidores oriundos do concurso público realizado em 2012 e três servidores sem vínculo com a Administração Pública. Contudo, registra-se a saída de 61 servidores, 33 deles de cargo efetivo. Conforme se depreende a partir dos dados em evidência, houve uma saída superior à entrada de servidores. Foram 61 egressos contra 23 ingressos no exercício de 2014, ou seja, houve uma diminuição da força de trabalho total.

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	335	256
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	335	256
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	310	242
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	15	5
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	2	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	8	9
2. Servidores com Contratos Temporários	25	19
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	8	9
4. Total de Servidores (1+2+3)	368	284

Fonte: Relatório extraído do sistema SIAPE em 23/12/2014 e DW

O Quadro A.7.1.1.2 demonstra a lotação efetiva no FNDE distribuída entre área-meio e área-fim. Foram consideradas como área-meio as seguintes unidades dirigentes: Presidência, Gabinete, Procuradoria Federal (PROFE), Diretoria de Administração (DIRAD), Diretoria de Tecnologia (DIRTE), Diretoria Financeira (DIFIN) e Auditoria Interna (AUDIT). Já em relação à área-fim, compõem os dados do quadro acima a Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), a Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF) e a Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP).

Ressalta-se que a lotação dos servidores nomeados no concurso de 2012 ocorreu apenas para recompor a força de trabalho das unidades, não havendo incremento algum para atender às novas demandas recebidas pela Autarquia.

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do FNDE

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	116	25	21
1.1. Cargos Natureza Especial	-	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	116	25	21
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	75	15	8
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	11	2	3
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	13	5	3
1.2.4. Sem Vínculo	-	17	3	7
1.2.5. Aposentados	-	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	45	11	8
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	42	10	8
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	3	1	0
3. Funções Comissionadas do FNDE (FCFNDE)	0	71	6	2
3.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	70	6	2

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
3.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	1	0	0
3.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	0	0	0
4. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	232	36	29

Fonte: dados extraídos de relatório do SIAPE em 22/12/14

A Lei nº 12.443, de 15 de julho de 2011, criou as Funções Comissionadas do FNDE (FCFNDE), bem como cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) para suprir a necessidade de uma nova estrutura na Autarquia. Com isso, o FNDE conta com um total de 232 cargos/funções em sua estrutura.

Um processo que já está institucionalizado no FNDE e que fortalece a gestão por competências, é o provimento de Funções Comissionadas (FCFNDE), por meio de processo seletivo. A Presidência do FNDE, através da Portaria n° 93, de 19 de março de 2012, e atualizado pelo Portaria n° 356, de 18 de agosto de 2014, instituiu o processo seletivo interno para as FCFNDE destinadas ao exercício de algumas atividades de direção e chefia, equivalentes a cargos de DAS 1, 2 e 3.

O Quadro A.7.1.1.3 demonstra que 80,6% dos cargos comissionados e funções gratificadas desta Autarquia estão ocupados por servidores efetivos, o que demonstra a preocupação com o reconhecimento do corpo funcional do FNDE.

É importante ressaltar que o FNDE sofre com a diminuição da força de trabalho e com a dificuldade de retenção de bons profissionais em razão da atratividade salarial de outras carreiras. Em termos de redução do quadro de pessoal por aposentadorias: 12 servidores efetivaram processos em 2014. Além disso, 104 servidores do FNDE (14,31% da força de trabalho) usufruem atualmente do abono de permanência. O aumento do número de aposentadorias também reduz a força de trabalho e dificulta a retenção do conhecimento organizacional, tendo em vista que não há previsão de substituição, no curto prazo, para os postos que estão sendo desocupados, uma vez que as autorizações para esse fim são de competência de outras instâncias governamentais.

7.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

O trabalho da gestão de recursos humanos pautou-se pelo alinhamento entre os objetivos estratégicos do FNDE e as lacunas de competências identificadas no Sistema de Gestão por Competências (SGC) da Autarquia. Nesta base foi estabelecido o Plano Anual de Capacitação por Competências (PACC 2014). Entende-se por competência o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para exercer determinada atividade, visando o alcance dos objetivos institucionais e também o desempenho expresso pela pessoa em determinado contexto, em termos de comportamentos e realizações.

O incentivo ao desenvolvimento e o aperfeiçoamento das habilidades profissionais da força de trabalho do FNDE tem duplo propósito, pois tanto promove a elevação do nível técnico dos servidores quanto busca a sua retenção. O primeiro intento se traduz num aumento qualitativo do trabalho realizado pelo servidor capacitado, enquanto o segundo representa importante contrapartida financeira aos servidores em cursos de graduação, pós-graduação (*lato e stricto senso*) ou beneficiários do incentivo ao idioma estrangeiro. Iniciativas assim contribuem para retenção da força de trabalho, pois tentam evitar a migração de funcionários para carreiras cuja diferença remuneratória seja menor.

Para melhor entendimento acerca da abrangência dessas ações sobre o corpo de servidores da Autarquia, relacionamos os quantitativos de beneficiários com incentivos à capacitação em 2013 e 2014, no quadro a seguir:

Quadro A.7.1.2.1 – Quantitativo de beneficiários com incentivos à capacitação

Incentivo	Beneficiários em 2013	Beneficiários em 2014	Variação %
Graduação	62	56	-9,68%
Idioma Estrangeiro	91	133	46,15%
Especialização	18	42	133,33%
Mestrado	10	13	30,00%
Doutorado	1	1	0,00%

Fonte: FNDE/DIRAD

A queda de 9,68% no incentivo à graduação se deve em grande parte ao término desta etapa de estudos para os servidores beneficiados e sua consequente continuação dos estudos em níveis de pós-graduação, *lato* ou *strictu sensu*, com aumentos substanciais de 133,33% e 30,00%, respectivamente. Este aumento expressivo se deu em grande parte em razão do ingresso de novos servidores em 2013. Ressalta-se ainda o esforço do FNDE em oferecer oportunidade de mestrado, a exemplo da parceria com a Universidade de Brasília (UnB) com a oferta de 20 vagas para Mestrado Profissional em Gestão Pública.

Noutro prisma, foram realizados, ainda, eventos de capacitação referentes à contratação de cursos abertos e fechados (*in company*). A esse respeito, realizamos em 2014, 468 capacitações, frente a 364 efetuadas em 2013, um acréscimo de 28,57%, com destaque para os seguintes eventos:

Quadro A.7.1.2.2 – Capacitações realizadas em 2014

Evento	Qtde participantes
Treinamento ao Ar Livre	45
Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos em TI	30
Workshop Potencial de Liderança - Autoconhecimento, Autogestão e Autoliderança	10
Apresentação de Alto Impacto	33
Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle - TCU e CGU	11
Apresentação de Alto Impacto com Prezi	12
Gestão e Fiscalização de Contratos de TI	20
Palestra sobre Alimentação Saudável em Homenagem ao Servidor Público	11
Características dos Materiais, Parâmetros de Qualidade, Segurança e Conforto para Uniformes Escolares	12
Elaboração e Análise de Termos de Execução Descentralizada de Parceria e de Convênios	15
Legislação e Execução de Convênios	20
Tomadas de Conta Especial - Apuração de Responsabilidade	18
Liderança para Gestores	20

Fonte: FNDE/DIRAD

Em atendimento ao planejamento estratégico que, em seu item 17, prevê como objetivo "desenvolver lideranças com foco em resultados", realizamos um treinamento fechado que possibilitou a realização de uma turma de Liderança para 20 gestores e três turmas de Apresentação de Alto Impacto. Entre os projetos especiais de capacitação, podemos mencionar o Programa de Fortalecimento de Competências Gerenciais e de Liderança, em atendimento ao art. 3º da Lei nº 12.443, de 15 de julho de 2011. Esta ação implantou o programa de profissionalização dos servidores designados para o exercício de FCFNDE. Dessa forma, desenvolveram-se habilidades para liderar equipes a partir dos princípios da gestão de pessoas, da utilização de ferramentas da comunicação e da avaliação de desempenho, criando trajetórias para atingir ou superar metas, com substancial melhoria do desempenho das equipes de trabalho.

No que se refere à Gestão de Processos dentro do controle interno, os eventos de capacitação objetivaram proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos em auditoria governamental e na implementação e avaliação de controles internos na administração pública.

Quanto à Elaboração de indicadores e metas individuais, os participantes tiveram acesso a conhecimentos teóricos e práticos na elaboração de indicadores e metas individuais de desempenho, haja vista a importância da Gestão do Desempenho no FNDE em consonância com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

7.1.3 Custos de Pessoal do FNDE

Quadro A.7.1.3.1 – Custos de pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	67.503.108,00	-	-	-	2.969.814,78	834.518,17	352.092,07	279.027,50	22.824,60	71.961.385,12
	2013	56.985.747,76	-	-	-	2.998.529,16	1.413.634,86	323.106,84	294.291,85	19.258,44	62.034.568,91
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	1.415.732,97	-	-	-	-	-	-	-	-	1.415.732,97
	2013	1.269.072,58	-	-	-	-	-	-	-	-	1.269.072,58
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	1.510.302,48	-	-	-	-	-	-	-	-	1.510.302,48
	2013	1.836.764,89	-	-	-	-	-	-	-	-	1.836.764,89
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	273.812,52	-	-	-	-	-	-	-	-	273.812,52
	2013	274.982,40	-	-	-	-	-	-	-	-	274.982,40
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	5.751.277,64	-	-	-	-	-	-	-	-	5.751.277,64
	2013	9.884.818,96	-	-	-	-	-	-	-	-	9.884.818,96

Fonte: FNDE/ DIRAD / Siape

Obs.: O SIAPE apresenta o detalhamento de dados de despesas variáveis apenas de servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada.

Os dados do quadro A.7.1.3.1 foram extraídos do Relatório Demonstrativo de Despesas com Pessoal disponível no sistema SIAPE. A classificação contábil das gratificações, retribuições e adicionais do FNDE estão contempladas na coluna de vencimentos e vantagens fixas. O acréscimo do total dos vencimentos dos servidores de carreira entre os exercícios de 2013 e 2014 deveu-se, principalmente, às progressões e promoções nas carreiras dos servidores vinculados à entidade. Já a redução do valor dos vencimentos relativos aos contratados temporários da União, isto ocorreu devido ao término da vigência de alguns contratos temporários em 2014.

7.2 Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação													
UG/Gestão: 153173					**CNPJ: 00.378.257/0001-81**								
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	108/2010	02.082.574/0001-67	16/06/2010	16/06/2015			50	50			P
2012	L	O	132/2012	02.843.359/0001-56	14/11/2012	14/11/2015	115	115					P
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado													

As atividades de limpeza no FNDE foram transferidas para o período noturno como forma de racionalização na execução e conforto da população residente.

A limpeza diurna sofria percalços em sua execução em decorrência de ser realizada no mesmo período das atividades finalísticas. Tal concomitância demonstrou-se totalmente incompatível. A limpeza requer espaço disponível para deslocamento de cadeiras e, por isso, a ausência de pessoas para a limpeza de mobiliários e pisos. A atividade finalística necessita de ocupar os espaços e inexistência de elemento externo perturbador, tal como barulhos e pessoas alheias ao serviço, para sua boa execução.

Assim, a limpeza era atrapalhada pela presença dos servidores, dificultando e até inviabilizando sua execução. Os colaboradores, por sua vez, sentiam-se incomodados com a atividade sendo realizada durante o expediente.

Com o deslocamento para o período noturno, agilizou-se sua execução com a liberação do espaço totalmente para a sua realização e ganhou-se com a redução do tempo, a partir do momento em que o andar passou a ser limpo de forma contínua, sem interrupções ou limitações decorrentes da presença de colaboradores ou atividade finalística.

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2.1 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

UNIDADE CONTRATANTE													
Nome: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação				**UG/Gestão: 153173**					**CNPJ: 00.378.257/0001-81**				
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	02/2009	02.605.452/0001-22	30/04/2009	29/08/2014		12					E
2010	3	O	02/2010	01.644.731/0001-32	03/02/2010	03/02/2015	0	0	14	8	1	1	P
2011	3	O	256/2011	03.369.656/0001-74	30/12/2011	30/12/2015	0	0	*	1	*	8	P
2012	3	O	02/2012	05.950.933/0001-63	23/01/2012	23/01/2015	*	0	*	3	*	1	P
2013	3	O	171/2013	05.255.748/0001-59	22/05/2013	22/05/2014	0	0	0	0	*	20	A
2013	3	O	183/2013	19.138.940/0001-70	05/07/2013	04/07/2015	0	0	0	0	*	47	P
2013	3	O	200/2013	72.827.405/0004-51	17/07/2013	17/07/2015	0	0	0	0	*	40	P
2013	3	O	212/2013	01.162.636/0001-00	20/09/2013	20/09/2014	0	0	*	6	2	5	A
2014	3	O	001/2014	01.162.636/0001-01	10/01/2014	10/01/2015	0	0	0	0	*	46	A
2013	4	O	199/2013	02.843.359/0001-56	22/07/2013	22/07/2015	21	21	1	1			P
2013	5	O	199/2013	02.843.359/0001-56	22/07/2013	22/07/2015			30	30			P
2014	6	O	03/2013	00.520.304/0001-80	01/02/2013	01/02/2015			10	10			A
2012	9	O	114/2012	12.460.968/0001-80	18/09/2012	18/09/2015			6	6	2	2	P
2014	10	O	69/2014	37.077.716/0001-05	29/04/2014	29/04/2015			31	31			A
2013	12	O	21/2013	06.090.065/0001-51	12/04/2013	31/05/2014	57	57	287	285	137	134	E
2014	12	O	83/2014	04.356.735/0001-03	01/06/2014	12/04/2015	57	54	287	280	137	130	A

LEGENDA

Área:
1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Observações: * No contrato não foi previsto um número prévio de pessoas alocadas, pois se trata de uma contratação de serviço. Deste modo, a empresa tem livre arbítrio para alocar quantas pessoas forem necessárias para a entrega do serviço de qualidade. Porém, foi definido o nível de escolaridade superior.

Fonte: FNDE/DIRAD

O contrato 02/2009-Vip Service Clube Locadora Ltda., oriundo do Pregão Eletrônico nº 75/2008 teve sua vigência prorrogada pelo período de 60 meses, conforme previsão legal no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Posteriormente, por meio do 8º Termo aditivo ao contrato, houve mais uma prorrogação em caráter excepcional, por mais um período de 04 meses, compreendido entre 29/04/2014 a 29/08/2014 com supressão, acordada entre as partes, de 38,35% do valor inicial atualizado do contrato e a repactuação dos preços contratados. Esta medida emergencial foi adotada a fim de evitar a interrupção dos serviços de transporte até que se concluísse o novo certame. Registra-se que o 8º termo aditivo ao contrato suprimiu a quantia inicial de 19 motoristas mais um encarregado para 11 motoristas mais um encarregado, ao final do contrato. É relevante ressaltar que o contrato 02/2009 foi substituído pelo contrato 132/2014 para não possuir mão de obra com dedicação exclusiva e residente nas dependências do FNDE. Este requisito contratual exime, por completo, qualquer vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o FNDE, vedando, assim, qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O FNDE firmou o contrato nº 21/2013 com a empresa PH Serviços e Administração Ltda. para prestação de serviços de apoio administrativo, nas diversas atividades e funções necessárias de forma contínua, para atendimento das necessidades das unidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com início em 12/04/2013 e prazo de validade de um ano. O contrato foi renovado por meio de Termo Aditivo, com vencimento em 11/04/2015.

Dando ensejo à rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço, conforme comunicado em Audiência no Ministério Público do Trabalho em 20/05/2014, a empresa PH encerrou suas atividades com o FNDE no dia 31/05/2014.

O FNDE até a citada audiência não foi comunicado formalmente do fechamento da empresa PH Serviços e Administração LTDA, e desconhecia qualquer inadimplência da empresa em relação aos seus funcionários, especialmente quanto aos itens objetos de fiscalização previstos no contrato.

No que se refere ao dever de cuidado ou fiscalização da execução do contrato, os pagamentos de faturas apresentadas pela empresa PH Serviços e Administração Ltda. só foram efetuados até o momento em que eram respeitados todos os itens constantes na legislação pertinente e no contrato assinado, a partir da falta do cumprimento das obrigações trabalhistas não foi feito nenhum tipo de pagamento à empresa.

Diante da falta de pagamento dos salários referentes ao mês de abril/2014 dos funcionários da empresa PH Serviços, foram envidados esforços para que as ordens de Pagamento aos trabalhadores terceirizados fossem realizadas diretamente pela Autarquia.

Todos os prestadores de serviço que tiveram interesse em continuar nesta Autarquia foram absorvidos pela empresa sucessora, GVP – Consultoria e Produção de Eventos Ltda, em 01/06/2015 por meio do contrato número 83/2014.

7.2.3 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.3.1 - Quantitativo de contratos de estágio vigentes

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Área-Fim
1. Nível superior	98	111	115	118	986.153,00
1.1 Área-Fim	25	30	30	29	
1.2 Área-Meio	73	81	85	89	
2. Nível Médio	43	47	50	54	
2.1 Área-Fim	7	10	13	14	
2.2 Área-Meio	36	37	37	40	
3. Total (1+2)	141	158	165	172	

Fonte: FNDE/DIRAD

O FNDE celebrou, em fevereiro de 2014, com a empresa Brasília Planejamento e Recursos Humanos Ltda., o contrato nº 058/2014, com o objetivo de prestação de serviços de agente de integração para selecionar os estagiários de acordo com as respectivas áreas de interesse, para que pudessem se dedicar às atividades relacionadas com os respectivos cursos nas unidades da Autarquia. Ressalta-se que o FNDE é responsável por todo cadastramento, lotação e pagamento de bolsa-estágio aos estudantes.

Em adequação à Lei nº 11.788/2008 e às normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Planejamento, o FNDE publicou, em março de 2014, a Portaria nº 137/2014, que trata da regulamentação do estágio no âmbito da Autarquia, ressaltando a importância e as obrigações da figura do estagiário e, principalmente, a responsabilidade de ser um supervisor de estágio.

O efeito desses procedimentos resulta em lotações de estagiários eficientes, nas áreas-fim e meio, de acordo com o curso do estudante, as atividades desenvolvidas na área e com supervisor com formação ou experiência profissional no curso. Isto significa oportunidade de um maior alcance no aprendizado do estudante, além de um retorno mais qualificado para as unidades do FNDE.

Boas Práticas na Gestão de Pessoas

Com o objetivo de implantar novos processos de gestão e aperfeiçoar os já existentes, o FNDE, durante o ano de 2014, concentrou esforços em três grandes projetos: Implantação da Gestão do Clima Organizacional, Metas de Desempenho Individual e Revisão de Normas Aplicáveis à Autarquia.

Clima Organizacional

Considerado um projeto estratégico do FNDE, iniciou-se, em 2014, o Projeto de Gestão do Clima Organizacional, com o principal objetivo de implantá-lo na Autarquia.

Para viabilizar esse projeto, optou-se pela contratação de consultoria especializada para desenvolvimento e implantação da gestão de clima organizacional no âmbito do FNDE, sendo os principais objetivos dessa contratação:

- Realizar o diagnóstico da pesquisa de clima no âmbito do FNDE, de forma a obter elementos concretos para intervenção na organização;
- Melhorar os processos de trabalho e a relação intrainstitucional da organização;
- Melhorar o bem-estar dos colaboradores da instituição, de forma a contribuir com a redução dos índices de absenteísmo e rotatividade, refletindo em melhor desenvolvimento institucional;
- Instrumentalizar e capacitar a equipe da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização para a realização de futuras pesquisas de clima organizacional.

As ações desse projeto abrangem toda a força de trabalho do FNDE que envolvem servidores efetivos, servidores nomeados para cargos em comissão sem vínculo efetivo, contratados temporários da União, consultores, prestadores de serviço operacionais, de apoio administrativo e estagiários.

A Etapa I do Projeto compreendeu o Planejamento, Construção e Aplicação do Instrumento de Pesquisa, e destaque para as atividades de análise institucional, elaboração do instrumento de pesquisa e sensibilização e divulgação da pesquisa.

Na Etapa II, Diagnóstico, compreendeu a disponibilização do questionário para avaliação do clima organizacional pelos participantes. A adesão da força de trabalho à pesquisa foi de 58% dos colaboradores. A divulgação dos resultados tem previsão para ocorrer em 2015.

As demais etapas do projeto que compreendem Planos de Ação, Metodologia e Capacitação estão previstas para terminar em junho de 2015.

Convém destacar que o principal objetivo desse projeto é garantir que o FNDE tenha condições de acompanhar e intervir em seu clima organizacional, de forma a contribuir para a melhoria no ambiente de trabalho e, consequentemente, no aumento da produtividade das pessoas, na diminuição da rotatividade, do absenteísmo e dos conflitos internos.

Metas de Desempenho Individual

Em cumprimento à exigência do Decreto nº 7.133/2010 e em consonância com a Portaria nº 1.073/2010, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho do FNDE, a Autarquia, em 2014, decidiu por implementar as metas de desempenho individual aplicando a mesma metodologia utilizada para monitoramento do desempenho institucional.

Esta ação tem como principal objetivo contribuir para a disseminação e fortalecimento da cultura da gestão orientada por resultados. O Projeto de Implementação das Metas de Desempenho Individual foi erigido tendo como baliza as seguintes premissas:

- Pactuação de uma meta por servidor;
- Participação de todos os servidores públicos em exercício na Autarquia;
- Alinhamento aos resultados e processos de excelência das Unidades Dirigentes constantes no Mapa Estratégico Desdobrado;
- A indicação e formação de no mínimo um servidor de cada Coordenação-Geral para atuar como multiplicador em sua respectiva unidade.

No mês de outubro, foram pactuadas 579 metas de desempenho individual, que começaram a ser monitoradas em 1º de novembro de 2014. Estas metas serão apuradas trimestralmente e comporão as avaliações de desempenho dos servidores deste FNDE.

Revisão de Normas

Outro projeto implementado pelo FNDE em 2014 foi o de revisão de normas, que tem como objetivo revisar as principais normas internas aplicáveis à Gestão de Pessoas passíveis de ajustes para melhor adequação às necessidades atuais. O escopo deste projeto pode ser agrupado em quatro grandes entregas. São elas: Normas pertinentes identificadas; Normas Revisadas; Normas publicadas; e Normas disponibilizadas na Intranet. Até o final de 2014, foi concluída a revisão de 20% das normas relacionadas à área de gestão de pessoas da Autarquia.

Programa de Qualidade de Vida - PQV/2014

Uma segunda vertente da área gestora de recursos humanos diz respeito à qualidade de vida dos servidores e colaboradores da Autarquia. Neste contexto, foram realizadas diversas atividades com foco no bem-estar do servidor.

Avaliação de Impacto

Acerca da Avaliação de Impacto, em atendimento ao Relatório de Auditoria Operacional nº 12/2013, de 24 de outubro de 2013, encaminhado à Diretoria de Administração por meio do expediente oficial Memorando nº 1312/2013/COUAD/AUDIT/FNDE/MEC, no item 7. Recomendações, o qual propõe a instituição de rotinas para avaliação e acompanhamento periódico dos resultados das capacitações promovidas pelo FNDE, a fim de estabelecer parâmetros que permitam demonstrar a evolução da aplicação do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores capacitados, propusemos à UnB a formalização de Termo de Execução Descentralizada como forma de aprimoramento da política de capacitação institucional. Este projeto tem o foco de pesquisa e desenvolvimento de um sistema de avaliação de programas e ações educacionais de treinamento e desenvolvimento, iniciado em dezembro de 2014.



8

GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Este tópico apresenta as informações relativas à gestão da frota de veículos próprios do FNDE e de veículos locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o seu uso e custos envolvidos. Além disso, são abordados aspectos relacionados à gestão do patrimônio imobiliário da União, sob responsabilidade do FNDE, e dos imóveis locados de terceiros para acomodação de todo seu corpo de funcionários.

O quadro da Portaria TCU nº 90/2014, referente à Discriminação de Imóveis Funcionais da União, não se enquadra na modalidade de imóveis desta Autarquia.

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

O controle geral de veículos oficiais no FNDE segue a seguinte legislação:

I – Instrução Normativa Sedap nº 205, de 08 de abril de 1988, que racionaliza com minimização de custos o uso de material (veículos, combustível e outros itens empregados ou passíveis de emprego ao presente objeto), nas organizações públicas federais;

II – Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

III – Decreto Federal nº 6.403, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais próprios ou contratados;

IV – Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que dispõe sobre o exercício da função de motorista;

V – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código Brasileiro de trânsito.

VI – Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

VII – Instruções Normativas nº 02 e nº 03, ambas de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração (MPOG).

Quadro A.8.1.1 - Demonstrativo da frota de veículos próprios

Veículos por Grupo		Número de veículo	Idade média da frota	Custo com manutenção /2014	Despesas com combustível 2014	Média Km rodados/2014
Grupo	Utilização					
IV	Transporte de Pessoal	03	2	4.114,66	3.655,86	12.364
	Transporte de Carga	04	12	11.926,84	5.119,00	11.464

Fonte: FNDE/DIPAT/COIMP/CGLOG

Em função da legislação sobre a emissão de poluente PRECONOVE P7, que regulamenta a emissão de poluentes de veículos, o FNDE promoveu a renovação da frota de veículos, adquirindo três automóveis, sendo dois para transporte de pessoal e um para transporte de carga. No final de 2013 realizou a alienação de dois automóveis de transporte de pessoal.

As demandas para a utilização dos veículos do Grupo IV – Transporte de Pessoal, ocorrem principalmente para o atendimento de viagens, a serviço, por servidores a regiões próximas ao Distrito Federal, exclusivamente para os trabalhos de auditoria e vistorias dos Programas vinculados ao FNDE.

Os veículos da frota oficial do FNDE do Grupo IV – Transporte de Pessoal, demonstraram um lado vantajoso nas atividades de fiscalização, tendo em vista viabilizar a logística no deslocamento dos servidores entre as entidades fiscalizadas e a sede do FNDE.

Quanto aos veículos do Grupo IV – Transporte de Carga – estes são utilizados no transporte de materiais pesados, relativos à movimentação de materiais do Depósito do FNDE entre suas instalações, as outras Unidades do Poder Público no Distrito Federal e outras entidades nos demais estados da federação.

No exercício de 2014, foi transportado aproximadamente 850 m³ de materiais, o que determina a importância de manter estes veículos na frota oficial da Autarquia.

Após análise da utilização da frota oficial no exercício de 2014, constatou-se que sua existência continua sendo um imperativo para que seja possível atender à execução das atividades atribuídas ao FNDE por diversas entidades e principalmente na fiscalização dos programas executados pela Autarquia.

Período abril/2009 a agosto/2014 – Contrato 02/2009 – VIP Service Clube Locadora Ltda - CNPJ: 02.605.452/0001-22.

Quadro A.8.1.2 – Demonstrativos da frota de veículos terceirizados a serviço do FNDE 2009-2014

Grupo/Classificação	Marca/modelo	Qtde	Tipo de Combustível	KM (Média)		Idade média	Valores estimados em contratado e pagos durante sua vigência (Abril de 2009 a agosto de 2014)
				Mensal	Anual		
Veiculo popular tipo 1	Chevrolet/ Astra	04	Flex	3.525	42.300	03 anos	**ESTIMADO EM CONTRATADO** R$ 3.403.149,57 **PAGO** R$ 2.908.541,70
Veiculo popular tipo 2	Chevrolet/ Celta	08	Flex	6.096	79.860	03 anos	
Veiculo utilitário para passageiros	VW/Kombi	01	Flex	441	5.289	03 anos	
Veiculo utilitáriotipo “pick-up”	Chevrolet/ S10	01	Diesel	840	10.243	03 anos	
Veiculo tipo motocicleta	Honda CG 125	02	Gasolina	1.598	19.219	05 anos	

Fonte: FNDE/DIAPI/CODIL/CGLOG

O FNDE celebrou, em 30/04/2009, o contrato 02/2009-Vip Service Clube Locadora Ltda. (02.605.452/0001-22), oriundo do Pregão Eletrônico nº 75/2008. Este contrato, por tratar-se de prestação de serviço de natureza continuada, teve sua vigência prorrogada pelo período de 60 meses, conforme previsão legal no inciso II, Art. 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Para que se evitasse a interrupção dos serviços de transporte até a conclusão do novo certame, em andamento à época, foi adotada medida emergencial e em caráter excepcional, referente à prorrogação por mais um período de 04 meses, compreendido entre 29/04/2014 a 29/08/2014, com supressão acordada entre as partes, equivalente a 38,35% do valor inicial atualizado do contrato, bem como a repactuação dos preços contratados, por meio de aditivo ao contrato ora referenciado.

Quadro A.8.1.3 – Demonstrativos da frota de veículos terceirizados a serviço do FNDE 2014

Grupo/Classificação	Marca/modelo	Qtde	Tipo de Combustível	KM (Média)		Idade média do Veículo	Valores estimados em contratado e pagos durante sua vigência (Setembro 2014 a Dezembro 2014)
				Mensal	Anual		
TRANPORTE PERMANENTE							**ESTIMADO EM CONTRATO SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014** R$ 419.815,48
Veículo serviço comum transporte pessoal	GM/Cobalt	10	Flex	5.249	62.988	zero	
Veículo institucional	GM/Cruze	01	Flex	1.352	16.224	zero	
Veículo transporte carga leve	VW/Kombi	01	Flex	412	4.944	03 anos	
Veículo motocicleta	Honda/CG	02	Flex	1.375	16.500	02 anos	
TRANPORTE EVENTUAL							**PAGO ENTRE SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2014:** R$ 300.512,03
				Média mensal de Diárias	Média anual de Diárias		
Van	Capacidade 16 pessoas	01	Diesel	01	12	02 anos	
Microonibus	Capacidade 26 pessoas	01	Diesel	0	0	02 anos	
Ônibus	Capacidade 52 pessoas	01	Diesel	0,5	6	02 anos	

Fonte: DIAPI/CODIL/CGLOG
Período setembro/2014 a dezembro/2014 – Contrato 132/2014 – Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário Ltda. – COOPERTRAN (CNPJ: 00.691.905/0001-55)

O Pregão Eletrônico nº 36/2014, que originou o contrato em vigência, trouxe a figura do pagamento por meio de franquia mensal, diferente do contrato anterior em que o pagamento era calculado de acordo com a quilometragem rodada. Neste novo contrato o FNDE pagará a franquia mensal mais o excedente, caso haja, exceto para os veículos de caráter eventual: ônibus, micro-ônibus e van que serão pagos com diárias de 10 h, 12 h e 24 h, dependendo da necessidade dos serviços.

Quanto aos veículos de transporte de passageiros, destinados essencialmente ao deslocamento de servidores e colaboradores a serviço do FNDE, o atual contrato exigiu que fossem disponibilizados veículos com potência mínima de 80cv, modelo sedan e equipados com ar-condicionado, o que proporcionou uma melhor qualidade na prestação do serviço e conforto mínimo aos servidores no cumprimento de suas missões fora das instalações físicas da Autarquia. Cabe lembrar que no contrato anterior não havia exigência de ar-condicionado e os veículos eram modelos hatchs, o que causava desconforto aos passageiros em dias quentes e, principalmente, em viagens longínquas com mais de três passageiros.

É relevante ressaltar que o atual contrato não possui mão de obra com dedicação exclusiva e residente nas dependências do FNDE. Este requisito contratual exime, por completo, qualquer vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o FNDE, vedando, assim, qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Outra característica trazida pelo Contrato 132/2014 é a não obrigatoriedade do FNDE disponibilizar vagas permanentes em suas dependências para os veículos que prestarão os serviços, visto a indisponibilidade destas.

Quadro A.8.1.4 – Gastos Mensais com Terceirização de Transporte

Em R$ 1,00

MÊS	2011	2012	2013	2014
Janeiro	36.460,33	55.813,01	40.457,88	36.121,02
Fevereiro	43.349,12	43.956,28	32.700,66	34.927,85
Março	40.211,07	63.193,00	32.003,48	32.980,26
Abril	43.878,98	59.519,70	59.843,55	34.127,46
Maio	47.341,71	65.204,78	49.550,21	33.658,24
Junho	40.980,51	55.961,40	39.657,89	22.184,67
Julho	42.268,69	48.307,74	44.479,04	33.225,42
Agosto	55.652,55	37.023,83	47.655,17	40.436,36
Setembro	59.816,80	36.160,38	35.999,79	75.211,17
Outubro	53.404,77	32.908,52	36.446,47	74.577,23
Novembro	46.383,71	39.099,80	42.929,36	74.577,23
Dezembro	68.278,91	47.146,23	39.827,77	76.146,40
TOTAL (ANUAL)	**578.027,15**	**584.294,67**	**501.551,27**	**568.173,31**

Fonte: FNDE

A execução indireta dos serviços de transporte obedece ao estabelecido no § 1º, do artigo 1º, Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como nas Instruções Normativas nº 02 e nº 03, ambas de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração (MPOG).

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Os bens imóveis de uso especial do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades sendo composto de quatro imóveis próprios e um imóvel alugado, todos devidamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis Especial de União (SPIUnet), conforme processo administrativo nº 23034.018963/2012-10, assim discriminados:

01 – Imóvel Próprio de uso especial, registrado no SPIUnet sob Registro de Imobiliário Patrimonial – RIP nº 9701.28618.500-0, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Edifício FNDE, onde está sediada a Autarquia, possui 16 pavimentos e 4 subsolos, adquirido em 2006 e que foi totalmente reformado com ampla modernização em todas as partes edificadas, instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado central e instalações físicas constituídas por cerca de 1600 estações de trabalhos, bem como uma nova subestação de energia elétrica.

02 – Imóvel Próprio de uso especial, registrado no SPIUnet sob Registro de Imobiliário Patrimonial – RIP nº 9701.17696.500-0, onde encontra-se localizado o depósito próprio do FNDE, situado no Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte, Lote 130/270, onde transitam materiais de todos os programas da Autarquia. Nesta instalação encontra-se o arquivo central da entidade, constituído de arquivos deslizantes, com capacidade para 62 mil caixas do tipo box. No início de 2014, estavam arquivadas cerca de 47.000 mil caixas contendo aproximadamente 380.000 mil processos devidamente tratados.

03/04 – Lotes vazios, Imóveis Próprios de uso especial – situados no SCR/S Quadra 515 Bloco "B" Lotes 04 e 05 – Brasília DF, registrado no SPIUnet sob Registro de Imobiliário Patrimonial – RIP nºs RPI 9701.28616.500-9 e 9701.28614.500-8.

Quadro A.8.2.1.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DO FNDE	
		Exercício 2014	Exercício 2013
Brasil	Brasília - DF	4	4
Subtotal Brasil		4	4
Exterior	País 1		
Subtotal Exterior		0	0
TOTAL (Brasil + Exterior)		4	4

Fonte: DIPAT/COIMP/CGLOG

Quadro A.8.2.1.2– Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade do FNDE, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
				4.130,00	02/09/2014	2.511.388,15	-	-
153173	9701.28614.500-8	21	2	60.000,00	02/09/2014	384.073,47	-	-
153173	9701.28616.500-9	21	2	60.000,00	02/09/2014	384.073,47	-	-
133173	9701.28618.500-0	21	2	2.593.644,00	02/09/2014	120.229.859,84	-	-
TOTAL							-	**2.137.934,77**

Fonte: DIPAT/COIMP/CGLOG

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

01 – Edifício Elcy Meireles, registrado no SPIUnet sob Registro de Imobiliário Patrimonial – RIP nº 9701.32586.500-2, foi alugado em decorrência das necessidades da Autarquia, devido ao acréscimo no quadro de servidores em 240 novos postos de trabalho.

Quadro A.8.3.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS DO FNDE	
		Exercício 2014	Exercício 2013
Brasil	Brasília - DF	1	3
Subtotal Brasil		1	3
Exterior	País 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
TOTAL (Brasil + Exterior)		1	3

Fonte: DIPAT/COIMP/CGLOG


PREFEITURA DE
CANOAS

9

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Este capítulo aborda aspectos relacionados a soluções de TI, comunicação e engenharia de processos de negócios para criação de sistemas e/ou aprimoramento dos já disponíveis nesta Autarquia, objetivando o suporte para um melhor atendimento à sociedade.

9.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

A Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do FNDE, tem como objetivo estratégico contribuir com soluções de TI, comunicação e de engenharia de processos de negócios, que está em consonância com o Mapa Estratégico da Autarquia no aspecto contribuição para a sociedade, ou seja, de acesso universal à educação de qualidade. Para alcançá-lo, foram planejadas ações para o aprimoramento dos sistemas já disponíveis nesta Autarquia e para a sociedade.

Com referência às informações dos contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014, essas serão apresentadas no formato de quadro que compõe o ANEXO VIII – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 do presente Relatório.

Dentre as ações realizadas em 2014 relativas aos sistemas de informação, cabe destacar o desenvolvimento e disponibilização de um novo módulo a ser utilizado a partir de fevereiro de 2015, o Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (SISCORT), que viabiliza a redistribuição dos livros entre as escolas. Nesse novo módulo, que pertence ao Sistema de Controle do Material Didático (SIMAD), as escolas informam suas necessidades e suas sobras de materiais. Após a realização desta etapa, e caso não sejam atendidas as necessidades de livros para os alunos, as escolas podem recorrer às reservas técnicas administradas pelas secretarias.

Também merece destaque a recepção eletrônica das prestações de contas. O Sistema Integrado de Gestão da Prestação de Contas (SiGPC) é o instrumento por meio do qual os entes federativos prestam contas dos recursos recebidos do FNDE. Novas funcionalidades do sistema foram disponibilizadas em 2014, o que reduziu o custo e o tempo gastos com postagem e armazenamento dos processos, automatizando o seu fluxo e gerando resultados de aprovação ou diligências de forma automatizada, diminuindo, assim, a integração com os Correios e resultando em melhor eficiência no fluxo do processo entre as entidades e o FNDE.

O projeto Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) visa contemplar todos os procedimentos necessários para que os Conselhos de Controle Social dos Programas do FNDE possam efetuar o acompanhamento da gestão e gerar pareceres sobre as prestações de contas das Entidades Executoras, no âmbito de suas esferas governamentais de atuação. Com o apoio deste projeto, o FNDE está habilitado a realizar análises sobre o correto uso das aplicações dos recursos repassados, com informações detalhadas. As evoluções mais relevantes realizadas nesse sistema, em 2014, foram: a reformulação do fluxo de lançamento dos dados do acompanhamento de gestão e do parecer conclusivo, de forma integrada ao Sistema de Prestações de Contas, unificando-os para evitar conflitos gerados no entendimento do envio válido do parecer e permitindo aos Conselheiros o acesso imediato à prestação de contas de seu Município, para melhor avaliação e tomada de decisão quanto ao parecer a ser emanado. Tudo isso de forma transparente e disponível para acompanhamento, em tempo real, pelos Gestores do Programa, da Controladoria-Geral da União (CGU) e FNDE, e para acompanhamento de todos os pareceres em modo de visualização, garantindo, desta forma, a transparência e disponibilização ampla das informações. Além disso, foi desenvolvida uma nova funcionalidade de apontamento de identificações de prejuízos financeiros que não puderam ser quantificados pelos Conselhos. Foi aberto um canal para apontamento de denúncias que poderão, a qualquer tempo, ser utilizadas pela área de prestação de contas do FNDE. Também foi realizada a integração do sistema com o painel de pesquisa do SiGPC, possibilitando o detalhamento dos dados lançados pelos conselhos referentes às obrigações de prestação de contas de cada entidade.

O Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF) apoia o repasse de recursos públicos relacionados à educação, realizando o controle orçamentário e financeiro destes recursos. Em 2014, o módulo de extratos passou a apresentar na internet todos os repasses feitos pelo órgão, além de exibir as transferências e pagamentos que a entidade realizou com a verba recebida, gerando transparência das informações para os principais interessados, gestores estaduais, órgãos de controle e sociedade em geral.

Como resultados da utilização dos sistemas computacionais, destacaram-se em 2014:

- SAPE – Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais, que evoluiu por meio do Serviço de Pagamento de Mensalidade (SePM), que recebeu 2.439 parcelas relativas ao Pronatec, atendendo a 514 entidades, num montante de R$ 596.093.448,14;
- SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preço, foi utilizado em mais de 4.051 contratações de obras para construção de creches no padrão MI (Metodologias Inovadoras);
- SPBA – Serviço de Pagamento de Bolsas integrou mais quatro programas gerando maior celeridade no processo de pagamentos.

Para o efetivo atendimento aos usuários dos diversos sistemas sustentados pelo FNDE, em 2014, foram realizadas ações para assegurar a disponibilidade, confiabilidade e segurança das informações. Diante dessa estratégia, o FNDE investiu na melhoria da gestão de serviços e da segurança da informação, bem como na infraestrutura de rede, de hardware e de software.

Ao longo do ano foram realizadas revisões e adoção de novas de disciplinas do ITIL (Biblioteca de Infraestrutura e Serviços de TI). Dentro destas disciplinas foram embutidos os objetivos de controles do Cobit (Objetivos de Controles relacionados à TI) versão 4.1, atendendo às recomendações dos órgãos de controle. Merece destaque a revisão das disciplinas de Service Desk, gerência de incidentes, gerência de mudança, gerência de configuração, gerência de liberação e gerência de problemas. Foram implementadas novas disciplinas: gerência de nível de serviços, gerência de catálogo de serviços, gerência de eventos, gerência de capacidade, gerência de disponibilidade, gerência de demanda, gerência de continuidade de negócios e gerência de cumprimento de requisições. Este conjunto de ações promoveu geração de valor à estratégia do FNDE, melhorando a gestão e a qualidade das informações desta instituição.

Por meio de agenda convocada pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (COSEINF), o FNDE produziu 36 normas de segurança da informação que substituirão as 13 atuais. Além dessa revisão, o COSEINF aprovou a Metodologia de Gestão de Riscos e o Modelo de Gestão de Resposta a Incidente. Estes produtos constituem um arcabouço para que o Projeto FNDE Seguro possa evoluir nos próximos anos, proporcionando mais segurança no acesso aos serviços de TI e sistemas de informação.

No que tange à sua infraestrutura de rede, de hardware e de software, o FNDE realizou investimentos significativos garantindo um melhor serviço do ambiente de TI dentro e fora da instituição. Em 2014, destacaram-se as ações a seguir:

- Atualizações tecnológicas nos equipamentos dedicados à gravação de dados, com destaque aos bancos de dados e às pastas de arquivos corporativos. Além do aspecto de volume (quantidade total de arquivos armazenados) foi alcançada significativa melhoria na velocidade de acesso aos dados, bem como um maior nível de segurança na guarda destes. Esse investimento amplia o tempo de retenção dos dados e possibilita maior agilidade na recuperação das informações. No total, foram adquiridas mais duas controladoras e 192 discos, somando um total de 112,5 TB (TeraBytes).
- Distribuição de 600 microcomputadores e 40 notebooks, atualizando o parque interno de computadores e substituindo aqueles que já se encontravam tecnologicamente defasados

ou com a garantia do fabricante vencida. Os equipamentos foram distribuídos ao longo de três meses (março a maio), atendendo prioritariamente as unidades finalísticas e, posteriormente, as unidades da área-meio. Não foi apresentada nenhuma perda de dados ou paralisação dos serviços para os colaboradores.

- Instalados novos switches (conjunto de equipamentos centrais que permitem o acesso aos serviços de TI e sistemas de informação), disponibilizando maior capacidade na distribuição de endereços (Internet Protocol – IP) de rede, trabalhando até a velocidade de 10 GigaBits por segundo, sendo esta dez vezes maior que a anterior. A nova aquisição conta também com um software de gerenciamento que permite maior pró-atividade na detecção de falhas. O investimento nessa solução provê à rede de computadores do FNDE uma velocidade muito superior à anterior, que possibilita o crescimento na demanda de serviços e sistemas de informações.
- Adesão, junto à Rede Nacional de Pesquisa (RNP), ao serviço FONE@RNP que objetiva a economia nas ligações interurbanas e internacionais. O serviço permite a transferência da ligação para o ambiente da RNP, eliminando os custos de ligações à distância. Também conecta organizações usuárias, agências estatais e outras instituições de ensino e pesquisa parceiras da RNP através da tecnologia de Voz sobre IP (VoIP), permitindo que as chamadas realizadas por voz (via telefone comum, telefone IP ou softphone) sejam encaminhadas através da internet.
- Nova infraestrutura de rede que integra órgãos ligados à educação (MEC, INEP, Capes, Fnde, UnB, Mcti) e permite a comunicação em alta velocidade (40 Giga Bytes por segundo) entre eles. É a primeira rede metropolitana com essa velocidade na América Latina e permitirá que o compartilhamento e a replicação de bases de dados proporcionem maior desempenho e disponibilidade para sistemas críticos e importantes do Ministério da Educação, tais como: ENEM, SISU, Portal de Periódicos da CAPES e Universidade Aberta do Brasil. Serviços internos entre esses órgãos também serão viabilizados a fim de melhorar a velocidade e qualidade no compartilhamento de dados.



10

GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Este capítulo trata de um dos temas mais debatidos atualmente em nossa sociedade: a sustentabilidade ambiental. Procurou-se elencar todas as iniciativas desenvolvidas pelo FNDE neste campo de atuação, com base em legislações específicas dessa área.

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Os processos de compras públicas realizados no âmbito do FNDE são direcionados para atender tanto as necessidades internas da Autarquia quanto às demandas de programas e projetos do MEC em todos os entes federados.

O preenchimento do Quadro A.10.1.1 foi realizado pela Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM) em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Recursos Logísticos (CGLOG).

Quadro A.10.1.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	x	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	x	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	x	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9° da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	x	
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	x	
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.	Portal FNDE	
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	x	
	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.	Portal FNDE	

Fonte: FNDE/DIRAD

10.1.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Segundo a Instrução Normativa 01 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, que trata das recomendações do Ministério do Planejamento para compras sustentáveis, o Estado deve utilizar o seu poder de compra para dar exemplo como consumidor, induzindo o comportamento de outros consumidores e, por consequência, fortalecendo o mercado de bens e serviços ambientais, inclusive por meio da inovação tecnológica.

Nos processos de compras realizados pelo FNDE são adotados critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente nas especificações técnicas dos produtos e nas obrigações contratuais, levando-se em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas de acordo com as peculiaridades de cada objeto.

É importante destacar que vários dos pregões eletrônicos promovidos pela Autarquia, principalmente aqueles que se utilizam do sistema de Registro de Preços Nacional (RPN,) já incorporam

no próprio programa ou projeto a visão de inclusão social e de promoção do desenvolvimento sustentável para os Estados e Municípios brasileiros que deles podem participar, apoiados pela estrutura técnica e administrativa do Governo Federal. Como exemplo, podemos citar os pregões eletrônicos para lanchas escolares (PE 43/2014) e para bicicletas e capacetes escolares (PE 18/2014).

A seguir, são apresentados exemplos de critérios de sustentabilidade dos processos licitatórios realizados pelo FNDE no exercício de 2014:

- **Uniformes Escolares (PE 39/2014)**

O Registro de Preços Nacional de uniformes escolares tem como objetivos promover a preservação do orçamento familiar; o fortalecimento da ligação entre o aluno e a escola (por identificar-se como parte integrante desse grupo social); a minimização da discriminação social; a criação de hábitos de higiene; e a segurança dos alunos e do ambiente escolar.

Aplicou-se a esse pregão a margem de preferência de que trata o Decreto nº 7.756, de 14 de junho de 2012, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente aos produtos manufaturados nacionais, conforme a regra de origem estabelecida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

- **Material Escolar (PE 49/2014)**

O Registro de Preços Nacional para aquisição de material escolar tem como objetivo o fornecimento de materiais adequados para o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Educação Básica da rede pública de ensino. Entre os critérios de sustentabilidade ambiental adotados nesse pregão, constam:

a) Certificação FSC ou CERFLOR (para cadernos);

b) Papel offset branco ou reciclado com gramatura mínima de 63 g/m² (para agendas escolares);

c) Exigência de produtos atóxicos;

d) Opção por lápis de escrever de madeira de reflorestamento (em detrimento de materiais sintéticos);

e) Exigência de embalagens em papel cartão duplex, em detrimento de embalagens plásticas (caneta hidrográfica);

f) Determinação de padrão de desempenho mínimo para caneta hidrográfica, por meio da mensuração do comprimento de escrita

- **Usina Solar Fotovoltaica (PE 28/2014)**

Além das compras voltadas para os sistemas de ensino, o FNDE tem investido em soluções ambientalmente sustentáveis para a satisfação das suas demandas internas. Em 2014, foi realizado o PE 28/2014, que teve como objetivo a aquisição de usina solar fotovoltaica (USF) – de minigeração de energia elétrica. Citam-se os seguintes critérios de sustentabilidade dessa contratação:

a) Promoção do uso de energias renováveis no FNDE a ser instalada no telhado do Depósito de Brasília (Debra), baseada em energia solar fotovoltaica.

b) Projeto de minigeração de energia elétrica (potência superior a 100 kW e menor ou igual a 1 MW) usando energia solar e ligado à rede pública, conforme regulamentação da ANEEL. Com previsão de geração de energia elétrica suficiente para alimentar o consumo energético do local, com destaque ao regime remuneratório/compensatório em que o consumo a ser faturado é a diferença entre a energia consumida e a injetada, devendo a distribuidora (CEB) utilizar o excedente que não tenha sido compensado no ciclo de faturamento corrente para abater o consumo medido em meses subsequentes.

c) Obrigatoriedade para a CONTRATADA de atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no artigo 5º da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, observando o uso racional de energia elétrica e adequado descarte dos resíduos sólidos.

- **Impressões gráficas**

Os critérios de sustentabilidade fazem parte das obrigações contratuais nas contratações de serviços gráficos para o FNDE ou mesmo para o MEC (no caso de compras compartilhadas), os quais envolvem a utilização de formatos que proporcionam o melhor aproveitamento de papel diante da tecnologia de produção industrial existente, conforme Resolução nº 2, de 25 de agosto de 2008, elaborada pelo Comitê de Publicações do MEC.

No âmbito dos programas do Livro Didático, existe a previsão de penalidade de multa de 10% sobre o valor dos contratos caso não seja apresentada a "Certificação de Origem Florestal" e de "Cadeia de Custódia", da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil pelo Inmetro, tais como os do Forest Stewardship Council (FSC), Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor) ou Programa de Reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal (PEFC), para o caso de utilização de papel offset, com gramatura de até 150g/m² e tiragem que exceda 200 mil unidades de objetos.

- **Compras compartilhadas**

A Autarquia tem se destacado por seu modelo gerencial de compra compartilhada, denominado de Registro de Preços Nacional (RPN). Esse modelo resultou na realização de sete pregões eletrônicos para Registro de Preços de diversos produtos, visando atendimento de demandas dos sistemas de ensino municipais, estaduais e distrital em 2014, tais como uniforme, tênis e material escolar.

Além do RPN, o FNDE se insere nas compras compartilhadas realizadas entre órgãos e entidades do Ministério da Educação. Em 2014, o FNDE participou, na origem, de dois pregões para registro de preços realizados pelo Ministério da Educação: PE 20/2014, para eventual aquisição de material de expediente, e PE 32/2014, para contratação de exames periódicos.

- **Controle de Qualidade**

Em busca de reforçar a sustentabilidade dos processos de compra e garantir o melhor preço na aquisição, o FNDE prevê, em seus editais de licitação, rigoroso controle de qualidade dos produtos a serem adquiridos, seja previamente à homologação do resultado do certame, por meio da aprovação de protótipos/amostras, seja na verificação da conformidade dos produtos efetivamente entregues com o edital e as normas técnicas aplicáveis.

Esse controle de qualidade é exercido diretamente pela equipe técnica da Autarquia ou, ainda, através da atuação de Organismos de Certificação de Produtos (OCPs) e de parcerias com instituições especializadas, tais como o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo (IPT), que controla a qualidade de impressões gráficas, e o Inmetro, que controla a qualidade do Programa Caminho da Escola.

- **Compras de menor vulto**

A preocupação com a sustentabilidade permeia também as aquisições de menor vulto para atendimento das demandas internas do FNDE, conforme exemplos abaixo de compras e/ou serviços realizados por meio de dispensa de licitação:

a) Aquisição de pastas confeccionadas em algodão cru para o evento de capacitação do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

b) Aquisição de pastas sustentáveis, confeccionadas em papel reciclado 240 gr/m²;

c) Aquisição de materiais para coleta seletiva, tais como: lixeira para papel A4, coletor para pilhas e baterias e bituqueira;

d) Serviços de coleta, avaliação, análise, diagnóstico e prognóstico da qualidade do ar ambiental interior, oriundo da climatização artificial dos ambientes do Edifício-Sede do FNDE, por meio da utilização de métodos analíticos descritos nas Normas Técnicas 001, 002, 003 e 004 da Resolução RE N° 09, de 16/01/2003, ambas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como a Portaria Nº 3.523/GM, de 28/8/1998, do Ministério da Saúde, e demais Normas pertinentes;

e) Aquisição de lápis semente de flores, temperos e hortaliças e agenda ecológica do ano de 2015, a serem distribuídos por ocasião da realização da Feira de Qualidade de Vida do FNDE.

Referente à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 02/2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit, e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações, o FNDE tem adotado medidas pelas unidades que compõem o Plano de Logística Sustentável (PLS) para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica, água e os gastos com compras de materiais para manutenção predial.

Dentro do controle de gastos com compras de materiais para manutenção predial e com serviços eventuais, criou-se uma taxa de economicidade para acompanhar a evolução do resultado obtido por meio do sistema criado e por ações sustentáveis, que resultaram em uma maior economia. Essas ações contribuíram para que o FNDE atingisse sua meta em economia de 20% para o PLS.

Além do controle de gastos, encontra-se em andamento um termo de referência no qual se busca implantar ações de sustentabilidade ambiental com o uso de dois parâmetros: Acordo de Nível de Serviço (ANS) e uso de um software de gerenciamento da manutenção predial.

Dentro do ANS, um dos itens avaliados é o emprego de critérios de sustentabilidade tais como: eficiência dos equipamentos hidráulicos; medição do desempenho de água; planejamento, documentação e avaliação da eficiência energética e redução de produção de resíduos sólidos, que buscam medir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Pelo software será possível monitorar os equipamentos e/ou sistemas prediais cadastrados através do consumo de energia ativa e reativa, consumo de água, corrente e voltagem por fase de alimentação dos equipamentos, etc., com disponibilização dos dados através de quadros e gráficos.

Os objetivos pretendidos com essas ações, ao utilizar conceitos de sustentabilidade na contratação de serviços de manutenção predial, não são apenas reduzir os gastos operacionais do edifício com água e energia. Busca-se também cumprir com o papel da administração pública em servir de exemplo e promover mudanças sociais, além de melhorar a qualidade de vida e a produtividade de seus funcionários.

10.1.2 – Boas Práticas na Gestão de Recursos Logísticos

FNDELegis

A contratação do FNDELegis surgiu da necessidade de dar cumprimento aos objetivos de "Promover a Gestão do Conhecimento Organizacional", "Aprimorar a Gestão Documental e de Informações" e de "Disponibilizar Informações Atualizadas sobre a Legislação Federal e Originária do FNDE".

Atualmente, o FNDELegis tornou-se uma ferramenta indispensável na tomada de decisões tanto dos nossos gestores e servidores, como do público externo, que procura a legislação no Portal do FNDE.

Exatamente um ano depois da contratação do FNDELegis, foram registrados os seguintes índices retirados do Relatório do mês de Outubro:

1. Número de atos acessados: 102.616 atos;
2. Atualização da base de dados: nenhum texto legal publicado no DOU/Boletim de Serviço foi incorporado ao FNDELegis depois das 08h00
   - 73,9% foram disponibilizados no FNDELegis entre 06h00 e 07h00
   - 26,1% foram disponibilizados no FNDELegis entre 07h00 e 08h00;
3. Índices de satisfação do usuário: Pesquisa de Satisfação em avaliação "360 graus", considerando como satisfeitos as avaliações "Ótimo" e "Bom", e como insatisfeitos, "Regular" e "Ruim", registrou o seguinte resultado:
   - Público Interno – 378 avaliações:
     97,4% satisfeitos e 2,6% insatisfeitos
   - Público Externo – 233 avaliações:
     76,4% satisfeitos e 23,6% insatisfeitos
   - Resultado Geral Ponderado:
     91,1 de usuários satisfeitos.

FNDE Sustentável

Em atenção à Instrução Normativa SLTI-MP nº 10, de 12 de novembro de 2012, que visa incentivar órgãos e instituições públicas a usarem de forma racional seus recursos financeiros e naturais, promovendo a sustentabilidade na Administração Pública Federal, o FNDE elaborou o Plano de Logística Sustentável, em que foram observados as políticas e os princípios de sustentabilidade ambiental aplicados na administração pública federal.

A preocupação com a sustentabilidade permeia também as compras para atendimento das demandas internas do FNDE. Em 2014, foram adquiridas 2.000 canecas produzidas com material residual contendo fibra natural de coco para os colaboradores do FNDE, visando contribuir para a substituição de copos plásticos na Autarquia.

Destaca-se também a aquisição de refil de membranas plásticas transparentes para embalador de guarda-chuvas, fabricado em polietileno de alta densidade, com plástico biodegradável e gofrado.

Na relação consumo/sustentabilidade, a administração da Autarquia implantou para a atividade de transporte funcional horários pré-definidos para transportar documentos e pequenos volumes destinados a um mesmo local, com vistas à redução de quilometragem rodada diariamente. Essa ação, aliada a uma frota de veículos mais novos, impactou positivamente na redução de aproximadamente 78 mil quilogramas de gás carbono por quilômetro rodado, no período de quatro anos.

Foi aberto o Pregão Eletrônico nº 28/2014 para a aquisição de usina solar fotovoltaica (USF) de minigeração de energia elétrica. Através do efeito fotovoltaico, células solares convertem diretamente a energia do sol em energia elétrica de forma estática, silenciosa, não-poluente e renovável. Na configuração mais comum, estes sistemas são instalados de tal maneira que, quando o gerador solar fornece mais energia do que a necessária para o atendimento da instalação consumidora, o excesso é injetado na rede elétrica: a instalação consumidora acumula um crédito energético (o relógio contador típico é bidirecional e neste caso anda para trás).

O consumo a ser faturado, referente à energia elétrica ativa, é a diferença entre a energia consumida e a injetada, por posto horário, quando for o caso, devendo a distribuidora utilizar o excedente que não tenha sido compensado no ciclo de faturamento corrente para abater o consumo medido em meses subsequentes. Os montantes de energia ativa injetada que não tenham sido compensados na

própria unidade consumidora poderão ser utilizados para compensar o consumo de outras unidades previamente cadastradas para este fim e atendidas pela mesma distribuidora, cujo titular seja o mesmo da unidade com sistema de compensação de energia elétrica ou cujas unidades consumidoras forem reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito.

A expectativa de geração de energia elétrica no Depósito de Brasília (Debra) sobre a utilização de recursos da energia solar fotovoltaica ligada à rede pública é de que seja quase suficiente para alimentar o consumo energético do local.

Relacionamos as vantagens e benefícios do objeto: redução de custos; redução de perdas por transmissão e distribuição de energia, já que a eletricidade é consumida onde é produzida; redução de investimentos em linhas de transmissão e distribuição; baixo impacto ambiental; não exigência de área física dedicada; fornecimento de maiores quantidades de eletricidade nos momentos de maior demanda (ex.: o uso de ar-condicionado é maior ao meio-dia no Brasil, quando há maior incidência solar e, consequentemente, maior geração elétrica solar); rápida instalação, devido à sua grande modularidade e curtos prazos de instalação, aumentando, assim, a geração elétrica necessária em determinado ponto ou edificação; energia limpa, sustentável e renovável; instalação simples e manutenção reduzida; energia de alta qualidade e com elevada fiabilidade; características modulares que permitem ampliações do sistema; não produzem ruído nem emissões que possam prejudicar o ambiente; por kWh produzido reduz 0,088 Ton de CO2 emitidos para a atmosfera; menor dependência das falhas da rede elétrica pública; e redução da fatura de energia.

Gestão Documental

No final do ano de 2014, o FNDE assinou Termo de Execução Descentralizada nº 1916 com o Centro de Apoio e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília para o desenvolvimento e implantação de uma metodologia para elaboração de instrumentos arquivísticos para o Programa de Gestão Documental e da Informação.

Acessibilidade

O FNDE dotou sua sede de diversos recursos direcionados às pessoas com necessidades especiais. Foi instalada sinalização em alto-relevo na calçada frontal do Edifício-Sede, até o posto de recepção e segue em todo o prédio. Nas escadas, foram instalados marcadores nos corrimãos que indicam o início ou fim dos degraus. As portas dos elevadores foram instaladas com abertura suficiente para a entrada de cadeiras de rodas ou macas.

Em cada um dos andares foi construído um banheiro que atende todas as normas para Portadores de Necessidades Especiais - PNE. O andar térreo foi equipado com coletores de pilhas e baterias na altura ideal para que as pessoas com necessidades especiais possam dispô-las de forma cômoda e rápida. As botoeiras dos elevadores possuem caracteres em alfabeto braile e, em seu interior, foi instalado um sistema de sonorização que informa o andar de parada da cabine.

Quanto à Lei nº 10.098, o FNDE atende integralmente o art 11. Nele define-se a necessidade de pelo menos um banheiro adaptado por edificação. O Edifício da Autarquia possui um por andar, de acordo com as normas ABNT. Na mesma lei exige-se sinalização horizontal. O FNDE adotou desde o início da calçada até a recepção. No auditório foram instalados lugares para cadeirantes e cadeira para obesos. A calçada frontal ao Edifício possui rebaixamento de meio-fio e rampa para cadeirante.



11

ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

Os programas do FNDE, além de fiscalizados e auditados por esta Autarquia, são objetos de fiscalização e auditoria por parte da CGU e do TCU. Isso fortalece o controle da utilização dos recursos federais que são destinados ao financiamento dos programas e projetos educacionais.

Apresenta-se, neste tópico, o tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU e em relatórios de auditoria da CGU.

11.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

As providências adotadas pelo FNDE para dar cumprimento às determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU estão demonstradas nos tópicos 11.1.1 - Deliberações do TCU atendidas no exercício, e 11.1.2 – Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício, constantes do presente Relatório.

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

As deliberações atendidas no exercício estão demonstradas no ANEXO IX – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício de 2014, consoante ao Quadro A.11.1.1, da Portaria TCU nº 90/2014, sendo que em alguns casos existem ações subsequentes a serem tomadas, além das providências já adotadas, visando sua conclusão.

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não há demandas pendentes de atendimento.

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

O mesmo tratamento de auditagem e fiscalização dos programas do FNDE mencionados no item anterior ocorrem para as recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU).

Os resultados desse trabalho estão registrados nos ANEXOS X – Recomendações do OCI Atendidas (Sorteios), ANEXO XI – Recomendações do OCI Atendidas RDE, ANEXO XII – Recomendações do OCI Atendidas - (PPP – FNDE), ANEXO XIII – Recomendações do OCI Pendentes (Sorteios) e ANEXO XIV – Recomendações do OCI Pendentes-RDE.

Vale ressaltar que esses registros estão apresentados na sua integralidade, conforme os normativos que orientam a elaboração do presente relatório. As planilhas estão organizadas de forma que contemplam as especificidades das informações geradas nesta Autarquia.

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

As deliberações atendidas no exercício estão demonstradas no ANEXO X – Recomendações do OCI Atendidas (Sorteios), ANEXO XI – Recomendações do OCI Atendidas RDE e ANEXO XII – Recomendações do OCI Atendidas - (PPP – FNDE).

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

As deliberações pendentes de atendimentos no exercício estão demonstradas no ANEXO XIII – Recomendações do OCI Pendentes (Sorteios) e ANEXO XIV – Recomendações do OCI Pendentes-RDE.

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93

Em cumprimento às informações a serem prestadas conforme itens 11.3 da Portaria – TCU Nº 90 de 16 de abril de 2014, informamos que todos os servidores e contratados temporários da União no FNDE autorizaram o acesso eletrônico em relação à declaração de bens e rendas. A prática em substituir o papel impresso pela autorização eletrônica é uma recomendação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em consonância com a política governamental de redução de papel impresso.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

No que se refere à adoção de medidas em caso de identificação de prejuízo ao erário, conforme se observa no Quadro A.11.4.1, abaixo, foram empregadas pela Autarquia 659 medidas administrativas internas em 2014, relacionadas a débitos de baixa materialidade e a instaurações de tomadas de contas especiais, conforme determina a Instrução Normativa TCU nº 71/2012.

Quadro A.11.4.1 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
				Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
	Débito < R$ 75.000	Prazo > 10 anos		Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R$ 75.000		
659	97	9	0	0	0	0	2	551

Fonte: FNDE (Especificar razões)*

Dessa forma, no que tange às tomadas de contas especiais, ao longo de 2014 foram analisadas 97 solicitações de instauração cujo valor atualizado não atingiu o estipulado no inciso I, do art. 6º, da IN TCU nº 71/2012, para posterior encaminhamento ao TCU. Todavia, todos os gestores responsáveis foram notificados para saneamento de seus débitos ainda no exercício, sob implicação de sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

Além disso, foram identificadas 9 transferências que se enquadram no disposto no inciso II, do art. 6º, da IN TCU nº 71/2012, que aguardam a definição de rotina para autuação de processo autônomo para cobrança judicial por estarem acima do prazo de 10 anos, impossibilitando a instauração de tomada de contas especial. Todavia, essas transferências não podem ser acrescidas ao número de casos de dano objeto de medidas administrativas internas, conforme se observa no Quadro A.11.4.1.

Em relação às 551 tomadas de contas especiais remetidas ao TCU, com autuação de 347 processos, apenas dois deles foram remetidos fora do prazo de 180 dias, conforme previsto na IN TCU nº 71/2012, por se tratarem de TCE instauradas em atendimento a determinações do TCU que subverteram o rito ordinário da TCE em âmbito interno, uma vez que postulou-se pela instauração anteriormente à apuração dos fatos, identificação do responsável e quantificação do dano. Trata-se dos Acórdãos nº 5349/2012-TCU-1ª Câmara, referente aos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG para execução do Convênio nº 830287/2007, e nº 6782/2012-TCU-1ª Câmara, que versou acerca dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Abatiá/PR para execução do Convênio nº 830387/2007.

Assim, em 2014, verifica-se a redução significativa do passivo de medidas de exceção com materialidade suficiente para instauração de TCE. A expectativa para o exercício seguinte é de evolução na adoção de medidas administrativas de âmbito interno relativas aos débitos de baixa materialidade, inicialmente pela notificação e inscrição dos responsáveis no Cadin e, posteriormente, pelo avanço da definição do procedimento autônomo de cobrança, ainda não instituído pelo FNDE.

O número de casos de danos ao erário objeto de medidas administrativas internas não inclui a quantidade de TCEs não instauradas e com decurso do prazo de dez anos, tendo em vista o previsto no inciso II, art. 6º, da IN TCU nº 71/2012.

11.5 Alimentação SIASG e SICONV

11.5.1 Declaração SIASG

11.5.2 Declaração SICONV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, **Leilane Mendes Barradas**, CPF nº 910.164.791-15, **Diretora de Administração,** exercido na **Diretoria de Administração,** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a compras e contratos, firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.

Leilane Mendes Barradas
CPF nº 910.164.791-15
Diretora de Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, **Júlio Cezar da Câmara Ribeiro Viana**, **CPF nº 981.437.604-30**, **Diretor Substituto de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, exercido no **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios firmados no exercício de 2014 por este FNDE estão disponíveis no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Júlio Cezar da Câmara Ribeiro Viana
CPF nº 981.437.604-30
Diretor Substituto de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais



12

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS



12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Neste capítulo foram inseridas informações sobre as medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas, conformidade contábil e declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis.

Não foram abordados os seguintes temas, por não serem pertinentes ao FNDE: Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976, Composição Acionária das Empresas Estatais, Relatório de Auditoria Independente e Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas.

12.1 Medidas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 em sua plenitude desde o exercício de 2010.

A seguir, serão analisadas as metodologias adotadas para estimar a vida útil econômica do ativo e para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido.

Para estimar a vida útil econômica do ativo, a Autarquia utiliza as seguintes metodologias:

- A vida útil econômica do ativo patrimonial da Autarquia foi baseada no quadro de temporalidade disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- Para o cálculo da depreciação, amortização e exaustão, a Autarquia adotou o Método de Depreciação por Taxa Constante ou Linear. As taxas utilizadas para os cálculos são apresentadas no Quadro A.12.1.1, abaixo.

Quadro A.12.1.1 – Taxas para Cálculo de Depreciação

TAXAS PARA CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO	
EDIFÍCIOS (SEM OS TERRENOS)	4%
INSTALAÇÕES	10%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%
VEÍCULOS	20%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%

Fonte: Fnde/Sepat/Cglog

A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido.

Metodologias para cálculo dos parcelamentos administrativos do Salário Educação-SE concedidos com base na Lei nº 10.684/2003 e Medida Provisória nº 303/2006:

- Parcelamento Administrativo com fulcro na Lei nº 10.684/2003.
- Os débitos pertinentes à contribuição social do Salário-Educação junto ao FNDE, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, foram objetos de parcelamento, nos termos do artigo 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, da Resolução nº 19/2003, do Conselho Deliberativo do FNDE, e da Resolução/FNDE nº 05/2003.
- Atualização pelo Quadro prática do INSS;

- Os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, foram reduzidos em 50%, correspondentes à fase anterior do débito;
- O valor do débito atualizado foi dividido em até 180 prestações mensais.

Exemplo de aplicação da fórmula utilizada para se calcular o débito a ser parcelado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 10.684/2003 – Quadro A.12.1.2.

Data do Cálculo: 31/07/2003:

UFIR Utilizada (correspondente a data do cálculo): 0,9108

Quadro A.12.1.2 – Exemplo de cálculo de débito até 31/07/2003

Mês/ Ano da competência	Valor Original A	Coeficiente B	Valor Original Atualizado Em Real C=A*B*Ufir	Juros		Multa		Total do Débito Atualizado Em Real 31/07/2003 H= C+E+G
				Índice D	Valor E = C* (D/100)	Índice F	Valor G= C* (F/100)	
03/91	Cr$ 570.439,55	0,001674870	R$ 870,19	460,52	R$ 4.007,40	15%	130,53	5.008,12
08/02	R$ 2.867,89	-	R$ 2.867,89	18,21	522,24	12%	344,15	3.734,28

FONTE: FNDE/COSES e SIOPE

O valor de cada prestação é acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

Parcelamento Administrativo com base na Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

Os débitos pertinentes à contribuição social do Salário-Educação junto ao FNDE, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003 e vencimento entre 1º de março de 2003 e 31 de dezembro de 2005, foram objetos de parcelamento nos termos dos artigos 1º e 8º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, e da Resolução nº 002, de 23 de agosto de 2006.

A fórmula aplicada na atualização dos débitos, cujo parcelamento foi concedido com base na MP/303, é a mesma utilizada para os parcelamentos concedidos com base na Lei nº 10. 684/2003.

Porém, há duas formas de calcular as parcelas a serem pagas, de acordo com as competências envolvidas no parcelamento, conforme explicitado abaixo:

Art. 1º da MP/303:

- Atualização pelo Quadro prática do INSS;
- Os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, foram reduzidos em 50%, correspondentes à fase anterior do débito;
- O valor do débito atualizado foi dividido em até 130 prestações mensais;
- O valor de cada prestação é acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês do pagamento.

Art. 8º da MP/303:

- Atualização pelo Quadro prática do INSS;
- Os valores correspondentes à multa, pelo disposto no artigo 38 da Lei nº 8.212, de 1991;
- O valor do débito atualizado foi dividido em até 120 prestações mensais;
- O valor de cada prestação será acrescido de juros calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), a partir do mês da consolidação até o mês anterior ao do pagamento e de 1% relativo ao mês do pagamento.

A atualização de débitos inscritos pelo FNDE na Divida Ativa é feita pela taxa SELIC desde 03/12/2008. Com referências aos créditos a receber, motivados por má administração ou regularidade causada por terceiros a recursos público federal repassado por transferência voluntárias ou legais, quando das medidas administrativas de ressarcimento ao erário, é aplicada atualização monetária de débito.

A atualização monetária é determinação do Tribunal de Contas da União, constante no do Acórdão nº 1.603 – TCU – Plenário, de 15/06/2011, e nº 1.247/2012 - TCU - Plenário, de 23/05/2012, na seguinte metodologia: débitos anteriores a 31/07/2011 devem ser atualizados monetariamente até essa data pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido dos juros simples de mora de 1% ao mês, e a partir de 01/08/2011, todos os débitos devem ser atualizados exclusivamente com base na taxa SELIC.

O histórico da taxa SELIC pode ser consultado por meio da página do Banco Central. A atualização é automática, realizada pelo Sistema Atualização de Débito, em conformidade com as duas sistemáticas de cálculo o que agrega rapidez e eficiência à atividade de controle, presentes no endereço eletrônico: http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.

Quando da instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), os débitos, devidamente atualizados e com incidência de juros de mora, são registrados nas contas contábeis de ativo do SIAFI, “diversos responsáveis” (112290800), para pessoas físicas, ou “entidades devedoras” (112210200), para pessoas jurídicas, ambas constantes no SIAFI, viabilizando controle por esta Autarquia dos créditos a receber.

No entanto, vale ressaltar que ainda não é realizada a atualização periódica dos créditos a receber, sendo atualizado o valor apenas em razão da quitação dos débitos, de modificação da responsabilização ou de revisão dos valores de débito apurados. A atual situação será alterada quando da conclusão do SiGPC, que fará atualização permanente e periódica dos montantes devidos.

Com relação ao impacto da utilização dos critérios mencionados nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pelo FNDE no exercício, os novos procedimentos refletem a realidade física e financeira dos bens patrimoniais da entidade.

12.2 Conformidade Contábil

No âmbito do FNDE, a Coordenação de Análise e Registros Contábeis (CORAC), através do Serviço de Contabilidade (SECON), vem sendo a unidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e do Patrimônio Público e suas variações.

No controle dos seus balanços, o FNDE baseia-se a Lei nº 4.320, de 12 de março de 1964, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União e que registra a previsão da Receita e a fixação da Despesa, estabelecidas no Orçamento Público aprovado para o exercício. A Autarquia escritura a execução orçamentária da receita e da despesa; faz a comparação entre previsão e a realização das receitas e despesas; controla as operações de créditos, a divida ativa, os valores, os créditos e obrigações; e revela as variações patrimoniais.

Portanto, controlamos a gestão dos recursos públicos baseados nos normativos que regem a Contabilidade Pública, ou seja, de que forma foram arrecadados os recursos e como foi aplicado pelo FNDE.

12.3 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 ao exercício de 2014, refletem até a presente data a adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada do Fundo de Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Órgão 26298.

As demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, regidas pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, não constituem objeto da presente declaração por considerar que tais modalidades de controle não são disponibilizadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 12 de fevereiro de 2015.

Jomar Vieira de Araújo
CRC/DF 8464/O-5
Contador Responsável pelo Órgão





Ministério da
Educação





Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é reconhecido em Conferência Internacional de Nutrição

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerenciado pelo FNDE, foi destaque na 2ª Conferência Internacional de Nutrição, realizada em Roma, na Itália, entre os dias 19 e 21 de novembro. Promovido pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o evento reuniu representantes de mais de 160 países e personalidades engajadas em segurança alimentar no mundo, entre elas o papa Francisco, a Rainha Sofia, da Espanha, e o Diretor Geral da FAO, José Graziano da Silva.

O FNDE compôs a delegação brasileira no evento. O modelo brasileiro de alimentação escolar, o único no mundo com atendimento universalizado, foi citado em vários momentos da conferência como uma experiência exitosa a ser observada.

Controladoria-Geral da União premia inovações na área da educação



A metodologia de execução do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e o Plano de Ações Articuladas (PAR) foram premiados pela Controladoria-Geral da União (CGU) como exemplos de boas práticas na administração pública. O ministro da Educação, Henrique Paim, recebeu os prêmios em evento realizado na sede da CGU, em Brasília, em comemoração ao Dia Internacional contra a Corrupção.

Resultado de Campanha promovida pelo FNDE para a conservação e devolução do livro didático

Cartazes, folders, planilha de controle estatístico, campanhas educativas, banners no portal da prefeitura, reuniões mensais, dinâmicas de grupo, premiações a professores, concurso entre alunos e até uma mascote, a "Luzivro". Tudo isso são estratégias usadas pela Secretaria de Educação do município de Macaé (RJ) para garantir a conservação e a devolução de livros didáticos. O esforço dá resultados. E o município foi premiado pela iniciativa. Por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o FNDE enviou para as escolas municipais de Macaé, em 2014, 83.451 livros didáticos.



Em 2013, foram devolvidos 85% dos livros recebidos no início do ano letivo. E a meta para 2014 é melhorar ainda mais, chegando a 95% de devolução. Mas nem sempre foi assim. "Os livros eram danificados pelos alunos. Não eram devolvidos ou eram extraviados", conta a professora Roze Mary Tomaz, coordenadora do projeto. A ideia de intensificar os trabalhos pela conservação e devolução dos livros surgiu em 2008.

Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tornou-se agente operador do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) em 2010. Neste ano, novas regras foram estabelecidas a fim de fomentar o crescimento da demanda, como a redução da taxa de juros de 6,5% para 3,4% ao ano. Houve, portanto, um sensível aumento no número de contratos, passando de pouco menos de 76 mil em 2010 para 1,9 milhão em 2014.

Outras mudanças foram essenciais para aprimorar o FIES e permitir maior acesso ao ensino superior, especialmente para incluir estudantes de baixa renda. As inscrições passaram a ser realizadas em fluxo contínuo, durante todo o ano, e houve dilatamento do prazo de carência de seis para 18 meses. A quitação do financiamento também foi alongada. Agora, o estudante tem prazo de três vezes o período financiado acrescido de doze meses. No caso de um curso com duração de quatro anos, por exemplo, após a carência, o aluno tem 13 anos para amortizar a dívida (3 x 4 anos do curso regular + 12 meses).

Além da redução da taxa de juros, ocorreram outras alterações que aprimoraram o FIES a fim de garantir a acessibilidade ao ensino superior, como a possibilidade de as inscrições do FIES acontecerem em fluxo contínuo, durante todo o ano; a dilatação do prazo de carência, estendendo-se de seis para 18 meses; além de o período para liquidar o financiamento ter sido alongado.

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc), criado em 2012, trouxe benefícios e facilidades aos alunos contratados, visto que este fundo começou atuando como garantia nos contratos dos estudantes matriculados em cursos de licenciatura; beneficiários de bolsas parciais do ProUni ou de baixa renda (renda familiar mensal bruta per capita de até 1,5 salário mínimo). Isso significa que se prescindiu da obrigatoriedade de fiador para esses alunos. E no início de 2014, novas regras vigoraram para o Fgeduc, em que todos os alunos passaram a ter o fundo garantidor, sem a necessidade de apresentar o fiador.

No âmbito do FIES, o FNDE trabalha em conjunto com as mantenedoras e com as instituições de ensino. Existem canais de atendimento exclusivo para as mesmas, nos quais elas recebem suporte operacional para solucionar óbices e para esclarecer dúvidas que surjam no funcionamento do programa. Do mesmo modo, com intuito de aperfeiçoar a execução do FIES, em 28 de novembro de 2014, foi lançado o curso de Gestão Operacional do FIES na modalidade de Educação a Distância (EaD), com o objetivo de capacitar os profissionais das instituições de ensino que atuam na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA).



Pagamento de Bolsas

Em 2014, o FNDE pagou R$ 1.024.931.090,00 para mais de 580 mil bolsistas vinculados aos programas de formação continuada de profissionais da educação básica. É a Lei nº 11.273/2006 que autoriza a Autarquia a pagar bolsas de estudo e pesquisa no âmbito desses programas, que se destinam a atualizar professores e gestores escolares, assim como capacitar funcionários de escolas e de redes públicas, membros de conselhos de acompanhamento e controle social para que desempenhem suas atribuições de modo mais qualificado e efetivo. A concessão e o consequente pagamento de bolsas representa um incentivo à participação dos docentes que atuam nos cursos e também um estímulo ao aperfeiçoamento dos cursistas.

A maioria dos programas é desenvolvida por instituições de ensino superior, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e secretarias de educação, sob a coordenação de secretarias do Ministério da Educação – SEB, SETEC e SECADI. Há também alguns programas geridos e desenvolvidos diretamente pela Assessoria de Educação Corporativa da Presidência do FNDE.

Nos últimos dois anos, com a criação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, o número de bolsistas deu um salto considerável. Em 2014, os bolsistas desses dois programas totalizaram mais de 540 mil – passando a representar 93% do total de bolsistas vinculados a programas de formação de profissionais da educação. O pagamento de bolsas no âmbito dos Pactos movimentou aproximadamente R$ 806 milhões, ou seja, mais de 78% do total de recursos envolvidos no pagamento de bolsas nessa categoria.

Pronatec

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado para expandir a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de cursos técnicos de nível médio em todo o território brasileiro.

Entre as várias ações instituídas pela Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, destaca-se a Bolsa-Formação Estudante, um conjunto de iniciativas de fomento à ampliação de vagas na educação profissional e tecnológica, sob a gestão nacional da SETEC/MEC. Uma dessas iniciativas consiste na transferência de recursos financeiros para custear a oferta gratuita de vagas em cursos técnicos e de qualificação profissional por parte dos entes federados e dos serviços nacionais de aprendizagem. Outra, refere-se ao pagamento das mensalidades de estudantes que frequentam cursos técnicos de nível médio em instituições privadas.



Em 2014, o FNDE transferiu recursos a instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas de 14 estados e 2 municípios e aos serviços nacionais de aprendizagem.

Programa Formação pela Escola

Criado em 2006, o programa já realizou mais de um milhão de matrículas, sendo executado atualmente pela Assessoria de Educação Corporativa do FNDE. O programa possui um processo de formação/capacitação continuada de profissionais da educação e sociedade e contribui, por meio de oferta de cursos na modalidade de educação a distância, com o fortalecimento da atuação de agentes e parceiros envolvidos na execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle das ações e programas educacionais financiados pelo FNDE.

São objetivos do Formação pela Escola:

• Aprimorar a formação/capacitação de agentes e parceiros para a correta, eficiente, eficaz e efetiva aplicação dos recursos públicos da Educação;

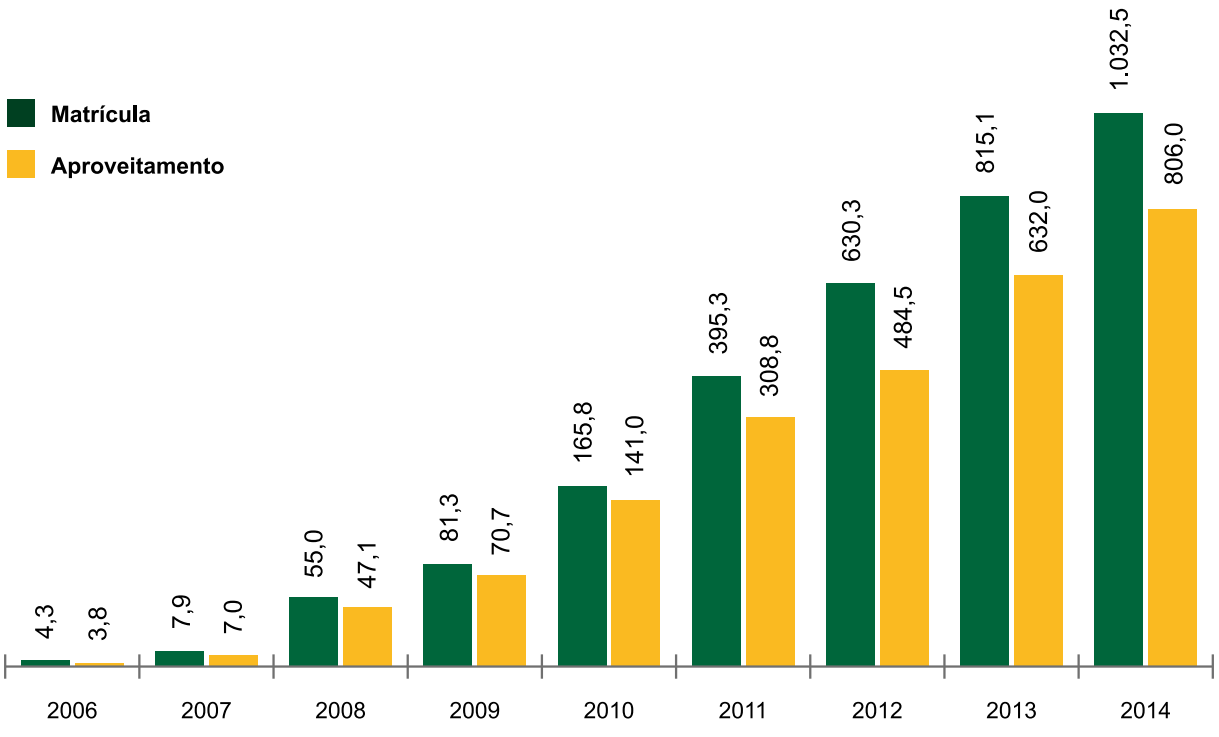
• Divulgar ações e programas do FNDE;

• Estimular a participação e o controle sobre o uso dos recursos públicos.

O público-alvo dos cursos são os profissionais de ensino das redes públicas, técnicos e gestores públicos municipais, estaduais e distritais que atuam na área da educação, além de membros da comunidade escolar e participantes dos conselhos sociais ligados às ações de acompanhamento de Programas.

Em 2014, houve 217.368 matrículas em 7.040 turmas ofertadas, capacitando/formando 1.237,5 pessoas por hora útil de trabalho. Esses valores proporcionaram um índice médio de 30 cursistas por turma. Ao considerar o indicador de aproveitamento médio anual de 0,8 (80 aprovados a cada 100 matrículas), 170.324 cursistas concluíram os cursos do portfólio oferecido pelo Programa Formação pela Escola naquele ano.

Matrícula e aproveitamento do período de 2006 a 2014
Valores acumulados (em mil)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4452

Considerações Finais - RGFNDE 2014

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem por missão "prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos".

O aumento de atribuições dos últimos anos demonstra a alta capacidade da Autarquia em efetivar as políticas públicas educacionais delineadas pelo Ministério da Educação em escala nacional.

A regularidade contábil e adequação da gestão atestada pela Auditoria Interna do Fundo demonstra o fortalecimento dos controles institucionais e das ações empreendidas pela gestão em 2014.

As principais ações a serem desenvolvidas pela Autarquia para aperfeiçoar o cumprimento de sua missão institucional passam pela preservação e progresso da sua força de trabalho, bem como pelo fortalecimento de sistemas e processos envolvidos na execução das políticas educacionais.

Respeitosamente,

Weber Gomes de Sousa
Coordenador-Geral da CGPLO/FNDE

ANEXO I – FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

Ordem	UF	Entidade	Programas Fiscalizados
1	AL	Secretaria de Educação	PNAE 2013
			PRONATEC 2013
			Convênio 806060/2007
			PEJA 2013
			PAR 2013
			PNLD 2014
2	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	PAR 2013
			PAC II - Proinfância 2013
			PDDE 2012
			PROJOVEM URBANO 2013
			PNAE 2013
3	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	PNAE 2013
			PNATE 2013
			PAR 2013 (Termos de Compromisso 6589/2012, 9222/2013 e 9223/2013)
			PEJA 2013
			Manutenção de Educação Infantil 2013
4	AP	Secretaria de Educação	PNAE 2013
			PRONATEC 2013
			PAR (nºs7387, 7635, 7638 e 7641 de 2012 e 6456 e 7636, ambos de 2013)
			PNATE 2013
			PROJOVEM URBANO 2013
			PNLD 2014
5	CE	Prefeitura Municipal de Eusébio	PNAE 2013
			PDDE 2013
			PAR (nº 9626/2013)
6	CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama	PNAE 2013
			PBA 2013
			PEJA 2013
			PDDE 2013
			PNATE 2013
7	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	PNAE 2013
			PEJA 2013
			PAC II - Proinfância 2013
			PAC II - Construção de Quadras 2013
			PROJOVEM URBANO 2013
8	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	PNAE 2013
			PNATE 2013
			PAR 2013 - Infraestrutura escolar
9	GO	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás	PNAE 2013
			PNATE 2013
			PAR 2013 (PAR nº 9517/2013) - Equipamentos
			PAC II (PAC nº 00654/2011) - Construção de Quadras 2013

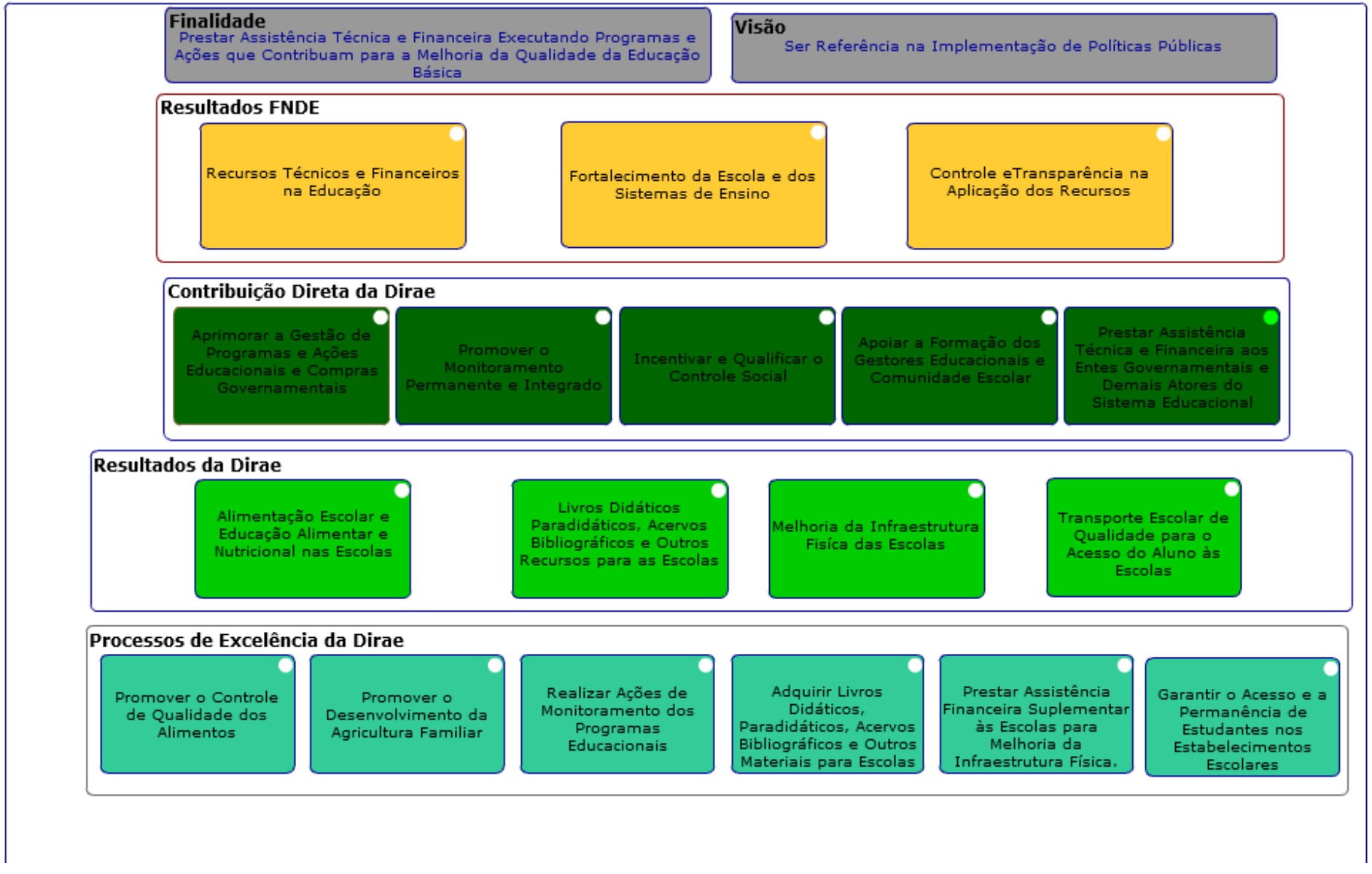
Ordem	UF	Entidade	Programas Fiscalizados
			PDDE 2013
			PNLD 2013
10	GO	Prefeitura Municipal de Formosa	PNAE 2013
			PDDE 2013
			PNATE 2013
			PAR 2013 (Termo de Compromisso nº 9517/2013) - Equipamentos
			Manutenção de Educação Infantil 2012
			PAR (Convênio nº 701570/2011) - Programa Educação Inclusiva
			PAC II (PAC nº 202322/2011) - Construção de Quadras 2013
			PNLD 2013
11	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	PROJOVEM URBANO 2013
			PNAE 2013
			PNATE 2013
			PDDE 2013
			Manutenção de Educação Infantil 2013
12	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	PNLD 2014
			PNAE 2013
			PAR 2013 (Termo de Compromisso nº 201300140) - Caminho da Escola
			PAC II (PAC nº 204198/2013) - Construção de Quadras 2013
			PAC II (PAC nºs 04247/2013 e 200060/2011) - Construção de Creches 2013
			PDDE 2013
			PNATE 2013
13	GO	Prefeitura Municipal de Planaltina	PNAE 2013
			Manutenção da Educação Infantil 2013
			PEJA 2013
			PAC II - Quadras Poliesportivas 2013
			PAC II - Construção de Creches 2013
			PDDE 2013
			PNATE 2013
			PNLD 2013
14	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	PAC II (Termo de Compromisso nºs 200509/2011 e 202660/2012) - Proinfância - Construção de Creches
			PAC II (Termo de Compromisso nºs 203349/2012 e 201107/2012) - Programa de Construção de

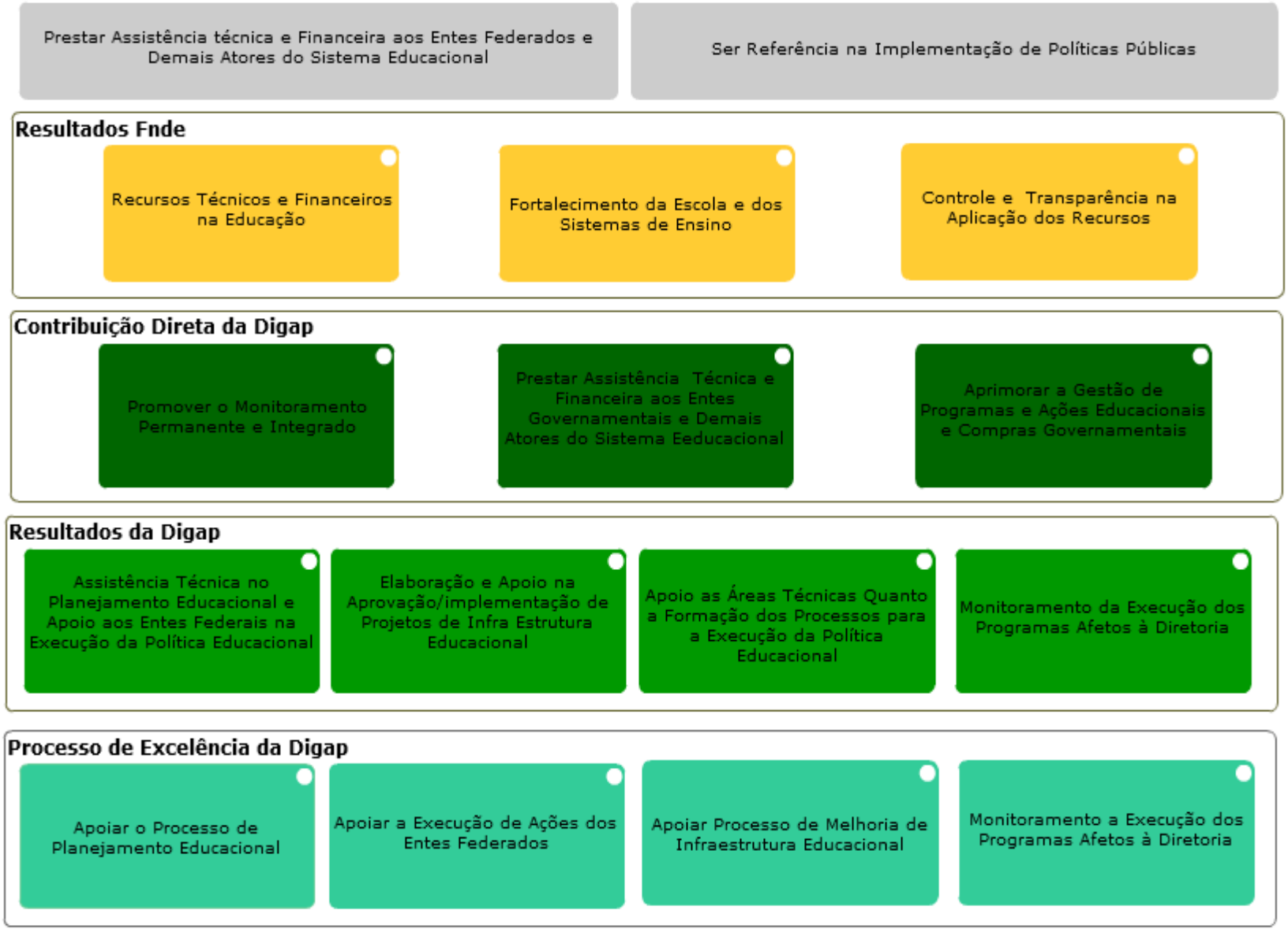
Ordem	UF	Entidade	Programas Fiscalizados
			Quadras Poliesportivas
			PAR (Termo de Compromisso nº 9340/2013) - Caminho da Escola
			PNAE 2013
			PDDE 2013
			PNATE 2013
			PNLD 2013
15	MA	Prefeitura Municipal de Monção	PNAE 2013
			PDDE 2013
			PNATE 2013
16	MA	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	PNAE 2013
			PNATE 2013
			PBA 2013
17	MA	Secretaria de Educação	Convênio nº 806006/2007
18	MA	Prefeitura Municipal de Tutóia	PAC II (PAR nº 203829/2013 - Quadras)
			PNAE 2013
			PAR 2013 (PAR nº 00409/2013 - Equipamentos e mobiliários)
19	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	PNAE 2013
			Manutenção de Educação Infantil 2013
			PAR - Proinfância 2013
			PNATE 2013
			PDDE 2013
20	MS	Secretaria de Educação	PRONATEC 2013
			PNATE 2013
			PROJOVEM URBANO 2013
			PBA 2013
			PAR - Termo de Compromisso nº 7591/2013
			PNAE 2013
			PAC II (Termo de Compromisso nºs 206455/2013, 206454/2012, 203659/2012, 203604/2012) - Construção de quadras poliesportivas
			PTA (Convênios nºs 702373/2010, 700394/2011 e 700381/2011)
			PNLD 2013
21	PI	Secretaria de Educação	PNAE 2013
			PEJA 2013
			PAR 2013 (Termo de Compromisso nº 8187/2013)
			PRONATEC 2013
			PAC II 2013 - Construção de quadras poliesportivas
			PNLD 2014
22	RO	Secretaria de Educação	PNAE 2013
			PNATE 2013
			PROJOVEM URBANO 2013
			PEJA 2013
23	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	PNATE 2009
			PNATE 2010
			PNATE 2011

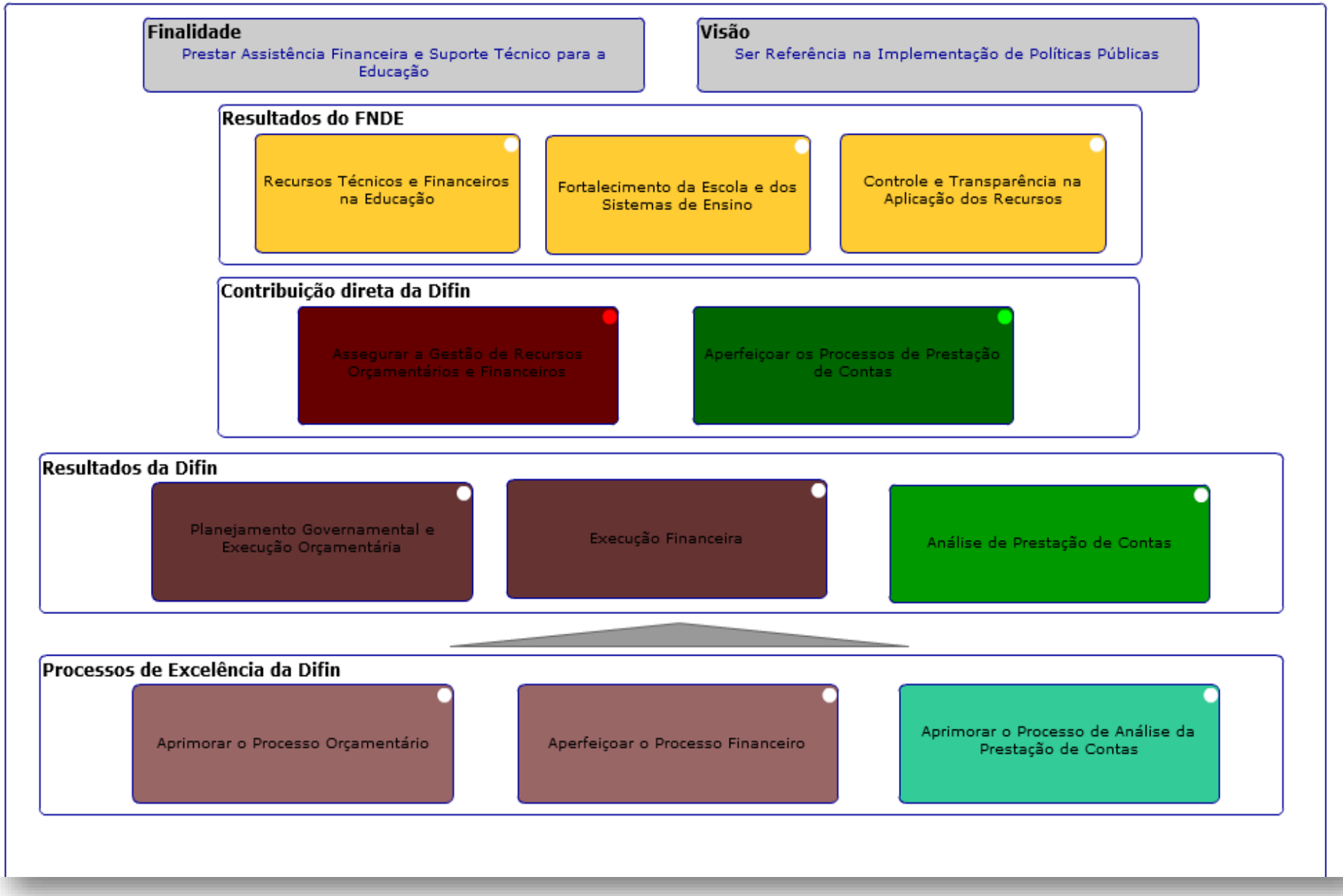
Ordem	UF	Entidade	Programas Fiscalizados
			PNATE 2012
			PDDE 2012
			PDDE Integral 2012
			Convênio nº 703823/2010
			Convênio nº 702535/2010
24	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	Convênio nº 656049/2009
			Convênio nº 700799/2010
			PAR (Termo de Compromisso nº 4602/2012)
25	CE	Prefeitura Municipal de Maracanaú	PROJOVEM URBANO 2012
			PROJOVEM URBANO 2013
26	SC	Secretaria de Educação	PNAE 2013
			PNAE 2014
27	SC	Secretaria de Educação	PNLD 2014
28	SP	Prefeitura Municipalde Catanduva	PNAE 2012
			PNAE 2013
			PNAE 2014
29	MA	Secretaria de Educação	PAR 2014 (PAR nº 201304510) - PRONACAMPO
30	RS	Prefeitura Municipal de Manoel Viana	PNAE 2013
			PNAE 2014
31	RJ	Secretaria de Educação	PNLD 2014
32	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	PAR (Convênio nº 700981/2011) - Proinfância - Aquisição de equipamento e mobiliários para creches
33	AL	Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel	PNAE 2011
			PNAE 2012
			PNAE 2013
			PNAE 2014
34	AL	Prefeitura Municipal de Maceió	PEJA 2013
35	RR	Prefeitura Municipal de Boa Vista	PNAE 2013
36	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	PNLD 2013
37	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	PNAE 2013
38	MA	Prefeitura Municipal de Vargem Grande	PNAE 2013
39	PI	Prefeitura Municipal de Teresina	PNAE 2013

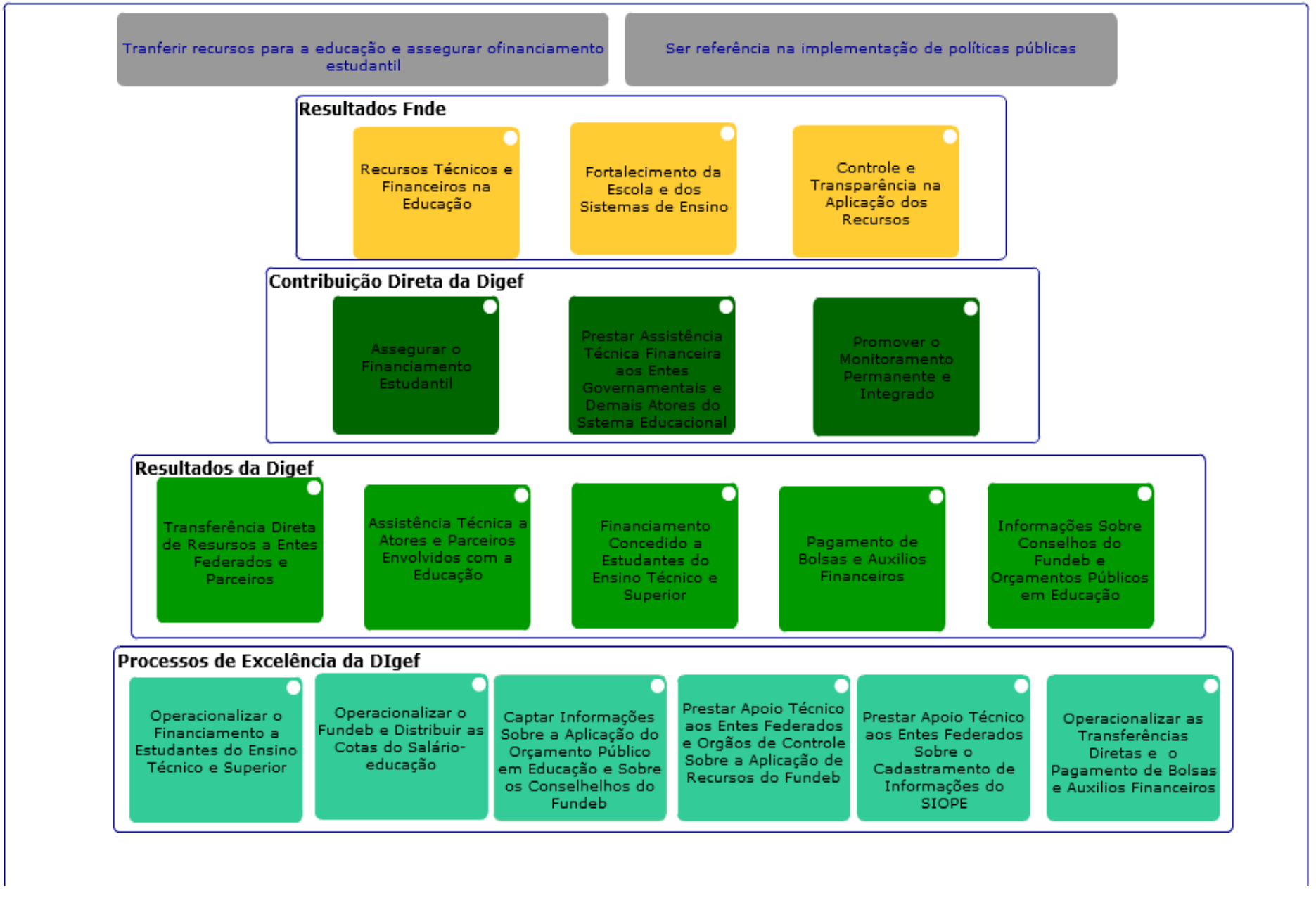
Fonte: COAUD/AUDIT

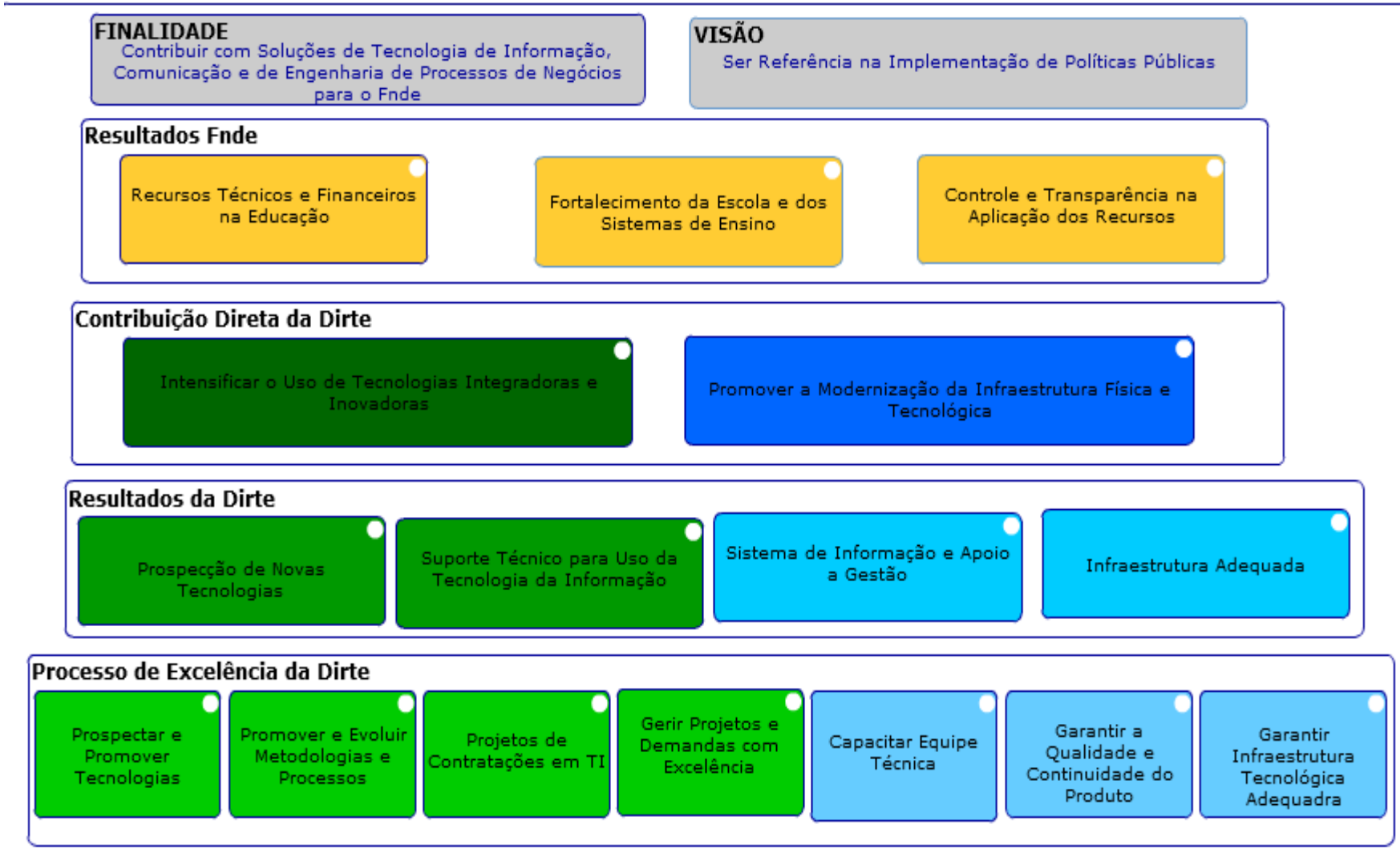
ANEXO II
– Desdobramentos dos Mapas Estratégicos, por Diretorias e demais unidades no FNDE

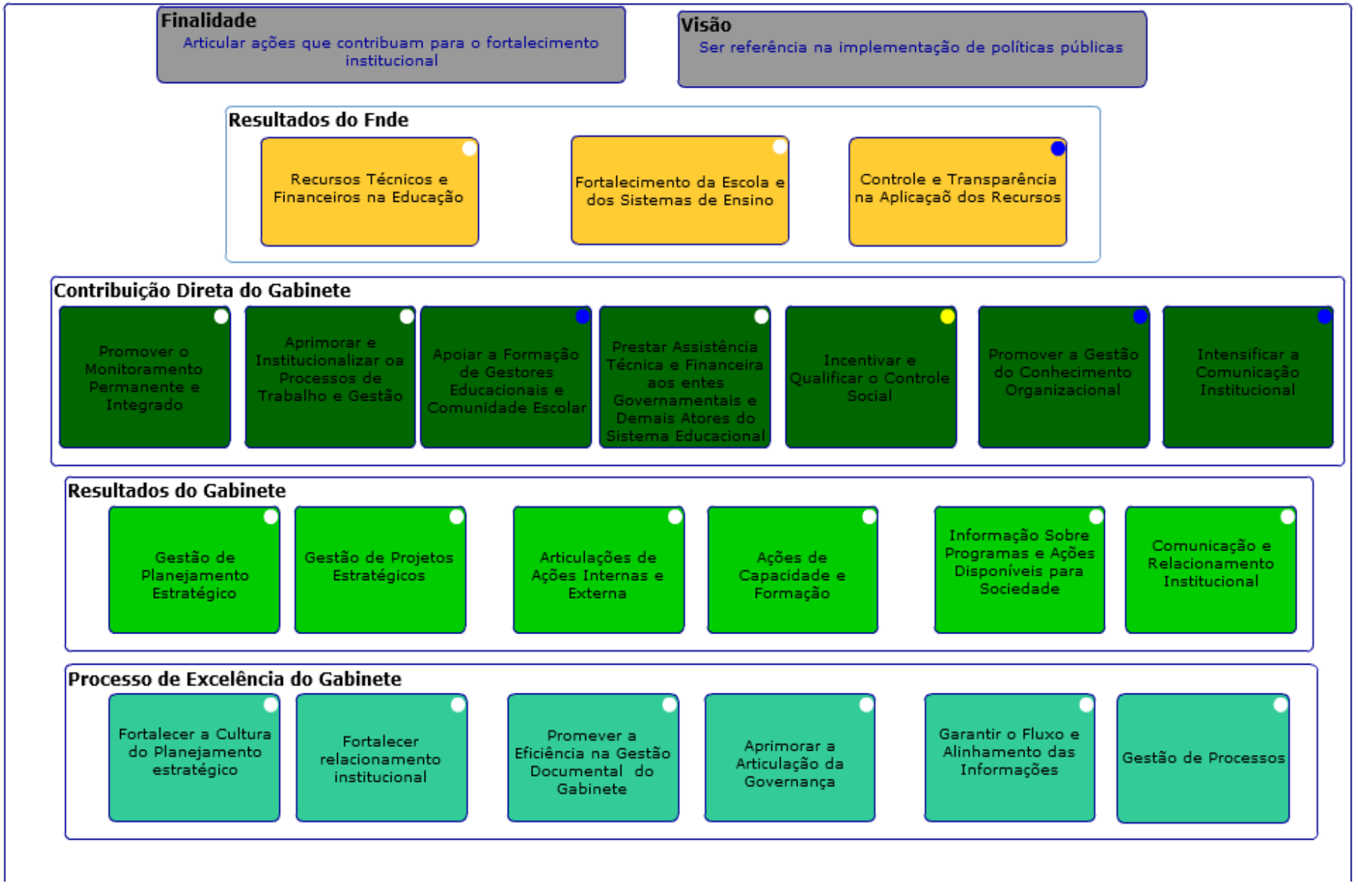

Finalidade
Prestar Assistência Técnica e Financeira Executando Programas e Ações que Contribuam para a Melhoria da Qualidade da Educação Básica
Visão
Ser Referência na Implementação de Políticas Públicas
Resultados FNDE
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle eTransparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição Direta da Dirae
Aprimorar a Gestão de Programas e Ações Educacionais e Compras Governamentais
Promover o Monitoramento Permanente e Integrado
Incentivar e Qualificar o Controle Social
Apoiar a Formação dos Gestores Educacionais e Comunidade Escolar
Prestar Assistência Técnica e Financeira aos Entes Governamentais e Demais Atores do Sistema Educacional
Resultados da Dirae
Alimentação Escolar e Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas
Livros Didáticos Paradidáticos, Acervos Bibliográficos e Outros Recursos para as Escolas
Melhoria da Infraestrutura Fisíca das Escolas
Transporte Escolar de Qualidade para o Acesso do Aluno às Escolas
Processos de Excelência da Dirae
Promover o Controle de Qualidade dos Alimentos
Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar
Realizar Ações de Monitoramento dos Programas Educacionais
Adquirir Livros Didáticos, Paradidáticos, Acervos Bibliográficos e Outros Materiais para Escolas
Prestar Assistência Financeira Suplementar às Escolas para Melhoria da Infraestrutura Física.
Garantir o Acesso e a Permanência de Estudantes nos Estabelecimentos Escolares

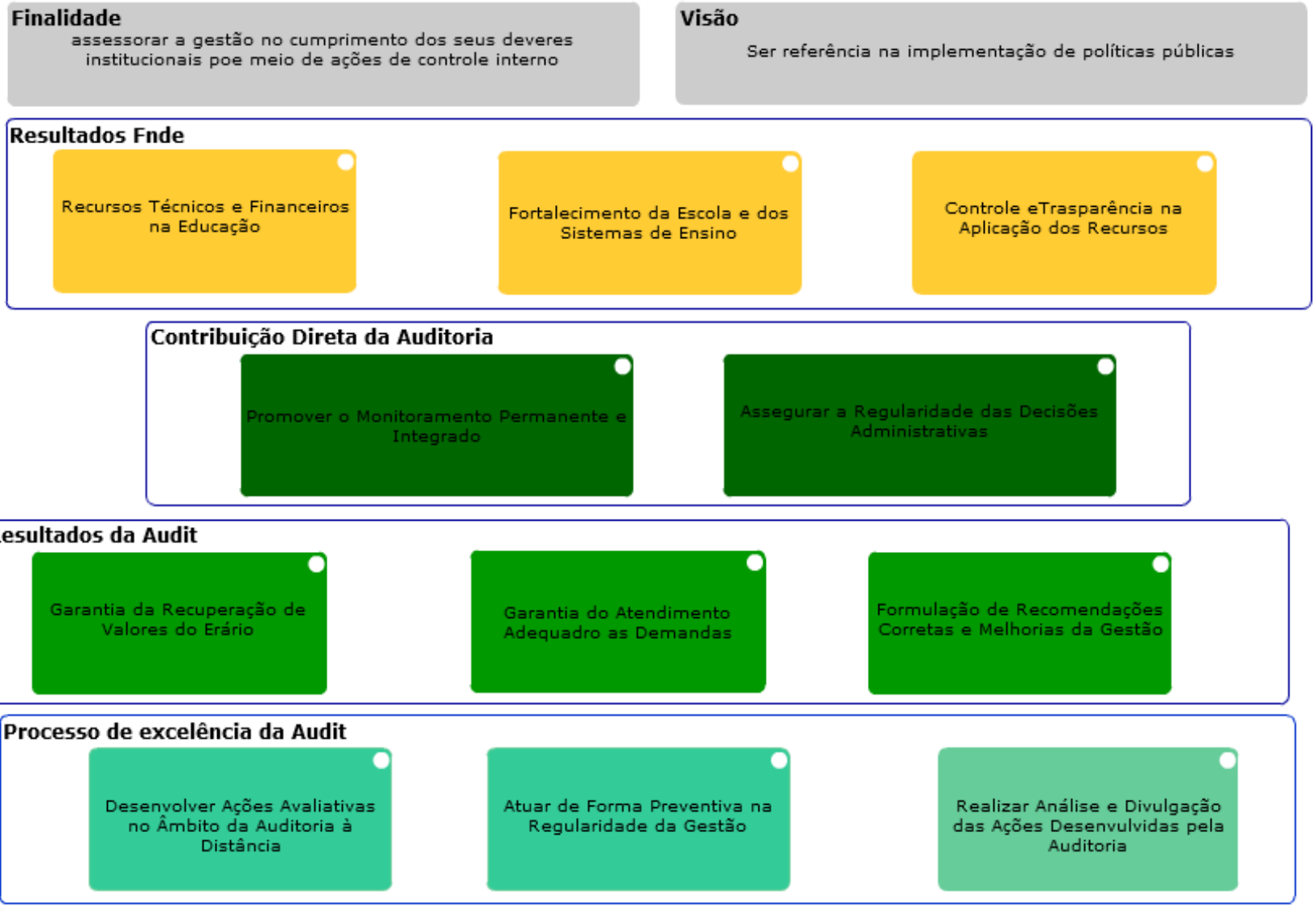

Prestar Assistência técnica e Financeira aos Entes Federados e Demais Atores do Sistema Educacional
Ser Referência na Implementação de Políticas Públicas
Resultados Fnde
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle e Transparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição Direta da Digap
Promover o Monitoramento Permanente e Integrado
Prestar Assistência Técnica e Financeira aos Entes Governamentais e Demais Atores do Sistema Eeducacional
Aprimorar a Gestão de Programas e Ações Educacionais e Compras Governamentais
Resultados da Digap
Assistência Técnica no Planejamento Educacional e Apoio aos Entes Federais na Execução da Política Educacional
Elaboração e Apoio na Aprovação/implementação de Projetos de Infra Estrutura Educacional
Apoio as Áreas Técnicas Quanto a Formação dos Processos para a Execução da Política Educacional
Monitoramento da Execução dos Programas Afetos à Diretoria
Processo de Excelência da Digap
Apoiar o Processo de Planejamento Educacional
Apoiar a Execução de Ações dos Entes Federados
Apoiar Processo de Melhoria de Infraestrutura Educacional
Monitoramento a Execução dos Programas Afetos à Diretoria

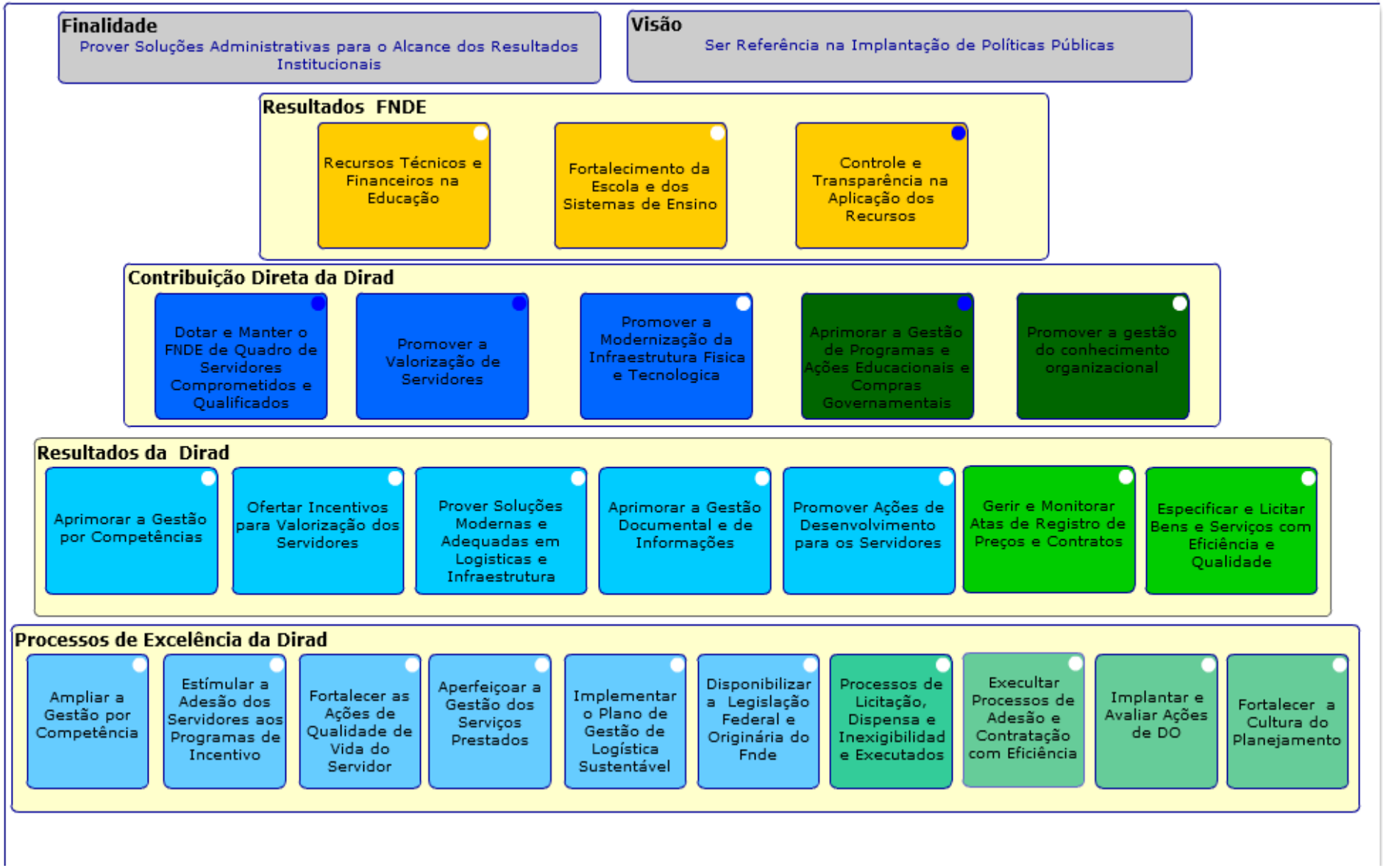

Finalidade
Prestar Assistência Financeira e Suporte Técnico para a Educação
Visão
Ser Referência na Implementação de Políticas Públicas
Resultados do FNDE
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle e Transparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição direta da Difin
Assegurar a Gestão de Recursos Orçamentários e Financeiros
Aperfeiçoar os Processos de Prestação de Contas
Resultados da Difin
Planejamento Governamental e Execução Orçamentária
Execução Financeira
Análise de Prestação de Contas
Processos de Excelência da Difin
Aprimorar o Processo Orçamentário
Aperfeiçoar o Processo Financeiro
Aprimorar o Processo de Análise da Prestação de Contas

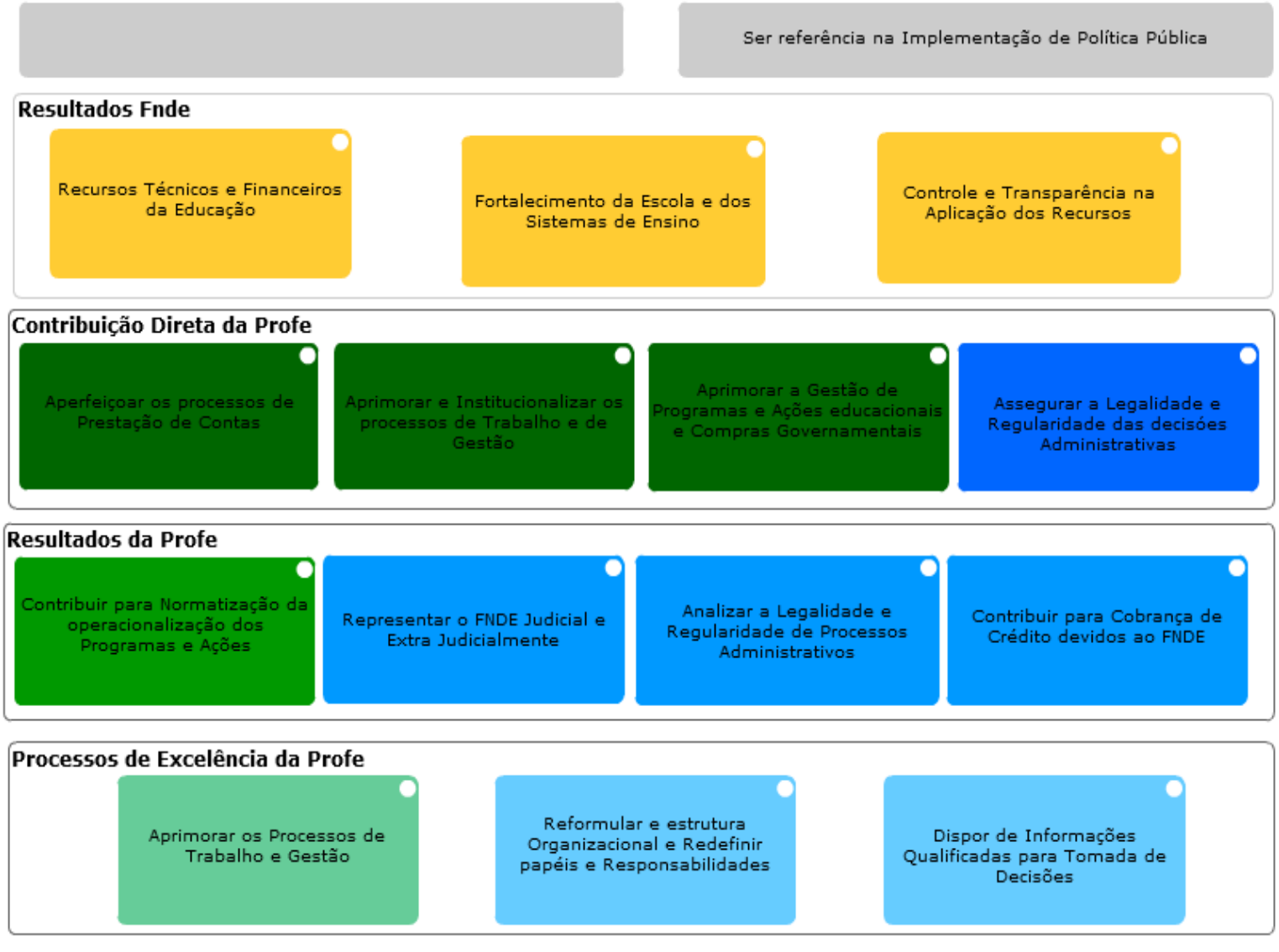

Tranferir recursos para a educação e assegurar ofinanciamento estudantil
Ser referência na implementação de políticas públicas
Resultados Fnde
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle e Transparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição Direta da Digef
Assegurar o Financiamento Estudantil
Prestar Assistência Técnica Financeira aos Entes Governamentais e Demais Atores do Sstema Educacional
Promover o Monitoramento Permanente e Integrado
Resultados da Digef
Transferência Direta de Resursos a Entes Federados e Parceiros
Assistência Técnica a Atores e Parceiros Envolvidos com a Educação
Financiamento Concedido a Estudantes do Ensino Técnico e Superior
Pagamento de Bolsas e Auxilios Financeiros
Informações Sobre Conselhos do Fundeb e Orçamentos Públicos em Educação
Processos de Excelência da DIgef
Operacionalizar o Financiamento a Estudantes do Ensino Técnico e Superior
Operacionalizar o Fundeb e Distribuir as Cotas do Salário-educação
Captar Informações Sobre a Aplicação do Orçamento Público em Educação e Sobre os Conselhelhos do Fundeb
Prestar Apoio Técnico aos Entes Federados e Orgãos de Controle Sobre a Aplicação de Recursos do Fundeb
Prestar Apoio Técnico aos Entes Federados Sobre o Cadastramento de Informações do SIOPE
Operacionalizar as Transferências Diretas e o Pagamento de Bolsas e Auxilios Financeiros


FINALIDADE
Contribuir com Soluções de Tecnologia de Informação, Comunicação e de Engenharia de Processos de Negócios para o Fnde
VISÃO
Ser Referência na Implementação de Políticas Públicas
Resultados Fnde
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle e Transparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição Direta da Dirte
Intensificar o Uso de Tecnologias Integradoras e Inovadoras
Promover a Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica
Resultados da Dirte
Prospecção de Novas Tecnologias
Suporte Técnico para Uso da Tecnologia da Informação
Sistema de Informação e Apoio a Gestão
Infraestrutura Adequada
Processo de Excelência da Dirte
Prospectar e Promover Tecnologias
Promover e Evoluir Metodologias e Processos
Projetos de Contratações em TI
Gerir Projetos e Demandas com Excelência
Capacitar Equipe Técnica
Garantir a Qualidade e Continuidade do Produto
Garantir Infraestrutura Tecnológica Adequadra


Finalidade
Articular ações que contribuam para o fortalecimento institucional
Visão
Ser referência na implementação de políticas públicas
Resultados do Fnde
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle e Transparência na Aplicaçaõ dos Recursos
Contribuição Direta do Gabinete
Promover o Monitoramento Permanente e Integrado
Aprimorar e Institucionalizar oa Processos de Trabalho e Gestão
Apoiar a Formação de Gestores Educacionais e Comunidade Escolar
Prestar Assistência Técnica e Financeira aos entes Governamentais e Demais Atores do Sistema Educacional
Incentivar e Qualificar o Controle Social
Promover a Gestão do Conhecimento Organizacional
Intensificar a Comunicação Institucional
Resultados do Gabinete
Gestão de Planejamento Estratégico
Gestão de Projetos Estratégicos
Articulações de Ações Internas e Externa
Ações de Capacidade e Formação
Informação Sobre Programas e Ações Disponíveis para Sociedade
Comunicação e Relacionamento Institucional
Processo de Excelência do Gabinete
Fortalecer a Cultura do Planejamento estratégico
Fortalecer relacionamento institucional
Promever a Eficiência na Gestão Documental do Gabinete
Aprimorar a Articulação da Governança
Garantir o Fluxo e Alinhamento das Informações
Gestão de Processos


Finalidade
assessorar a gestão no cumprimento dos seus deveres institucionais poe meio de ações de controle interno
Visão
Ser referência na implementação de políticas públicas
Resultados Fnde
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle eTrasparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição Direta da Auditoria
Promover o Monitoramento Permanente e Integrado
Assegurar a Regularidade das Decisões Administrativas
Resultados da Audit
Garantia da Recuperação de Valores do Erário
Garantia do Atendimento Adequadro as Demandas
Formulação de Recomendações Corretas e Melhorias da Gestão
Processo de excelência da Audit
Desenvolver Ações Avaliativas no Âmbito da Auditoria à Distância
Atuar de Forma Preventiva na Regularidade da Gestão
Realizar Análise e Divulgação das Ações Desenvulvidas pela Auditoria


Finalidade
Prover Soluções Administrativas para o Alcance dos Resultados Institucionais
Visão
Ser Referência na Implantação de Políticas Públicas
Resultados FNDE
Recursos Técnicos e Financeiros na Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle e Transparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição Direta da Dirad
Dotar e Manter o FNDE de Quadro de Servidores Comprometidos e Qualificados
Promover a Valorização de Servidores
Promover a Modernização da Infraestrutura Fisica e Tecnologica
Aprimorar a Gestão de Programas e Ações Educacionais e Compras Governamentais
Promover a gestão do conhecimento organizacional
Resultados da Dirad
Aprimorar a Gestão por Competências
Ofertar Incentivos para Valorização dos Servidores
Prover Soluções Modernas e Adequadas em Logisticas e Infraestrutura
Aprimorar a Gestão Documental e de Informações
Promover Ações de Desenvolvimento para os Servidores
Gerir e Monitorar Atas de Registro de Preços e Contratos
Especificar e Licitar Bens e Serviços com Eficiência e Qualidade
Processos de Excelência da Dirad
Ampliar a Gestão por Competência
Estímular a Adesão dos Servidores aos Programas de Incentivo
Fortalecer as Ações de Qualidade de Vida do Servidor
Aperfeiçoar a Gestão dos Serviços Prestados
Implementar o Plano de Gestão de Logística Sustentável
Disponibilizar a Legislação Federal e Originária do Fnde
Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade Executados
Executar Processos de Adesão e Contratação com Eficiência
Implantar e Avaliar Ações de DO
Fortalecer a Cultura do Planejamento


Ser referência na Implementação de Política Pública
Resultados Fnde
Recursos Técnicos e Financeiros da Educação
Fortalecimento da Escola e dos Sistemas de Ensino
Controle e Transparência na Aplicação dos Recursos
Contribuição Direta da Profe
Aperfeiçoar os processos de Prestação de Contas
Aprimorar e Institucionalizar os processos de Trabalho e de Gestão
Aprimorar a Gestão de Programas e Ações educacionais e Compras Governamentais
Assegurar a Legalidade e Regularidade das decisões Administrativas
Resultados da Profe
Contribuir para Normatização da operacionalização dos Programas e Ações
Representar o FNDE Judicial e Extra Judicialmente
Analizar a Legalidade e Regularidade de Processos Administrativos
Contribuir para Cobrança de Crédito devidos ao FNDE
Processos de Excelência da Profe
Aprimorar os Processos de Trabalho e Gestão
Reformular e estrutura Organizacional e Redefinir papéis e Responsabilidades
Dispor de Informações Qualificadas para Tomada de Decisões

ANEXO III – VINCULAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO FNDE E MEC, PLANO PLURIANUAL E O PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

PPA (2012-2015)		Plano Estratégico - MEC		PPA / FNDE	PEI (2013 - 2017)			PNE /2014-2024)	
OBJETIVO	**INICIATIVA**	**Objetivo Estratégico**	**Metas**	**Ações Orçamentárias**	**Objetivos Estratégicos vinculados**	**Resultados esperados**	**Mensuração do Desempenho Institucional**	**Metas**	**Estratégias do PNE**
0596 - Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.	02BP - Apoio técnico, pedagógico e financeiro à rede física escolar pública para construções, reformas, ampliações, aquisições de equipamentos e mobiliário, inclusive para a formação dos profissionais da educação, garantindo acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiências físicas e/ou crônicas, além de classe hospitalar, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral.	1.1. Elevar o atendimento escolar de qualidade, por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino.	- Apoiar a construção de 3.000 escolas do campo e quilombolas.	20RP - Infraestrutura para educação básica	-Fortalecimento da escola e dos sistemas de ensino; -Recursos Técnicos e financeiros na educação; -Promover monitoramento permanente e integrado; -Prestar assistência técnica e financeira aos entes governamentais e demais atores do sistema educacional; -Aprimorar a gestão de programas e ações e compras governamentais.	Assistência financeira concedida (projetos de construção de escolas financiados).	**08.1 Taxa de assistência técnica (Indicador de eficácia);** **08.2 Taxa de atendimento de recursos do PAR (indicador de execução)**	Meta 1 Meta 2 Meta 3 Meta 4 Meta 5 Meta 6 Meta 7	1.5 1.8 1.11 2.10 3.1 3.7 4.1 4.2 4.3 4.6 4.10 4.17 4.18 4.19 5.1 5.5 6.1 6.2 6.3 6.7 7.5 7.13 7.15 7.16 7.17 7.18 7.19 7.20 7.21 7.33
			- Apoiar técnica e financeiramente os entes federados na execução de ações de infraestrutura dos Planos de Ações Articuladas (PAR).			Assistência técnica, aos entes federados, para elaboração do planejamento de política educacional apoiado.			
			- Apoiar a construção de 6.000 creches.	12KU - Implantação de escolas para a educação infantil		Assistência financeira concedida (projetos de construção de creches financiados).	**08.3 Taxa de assistência financeira do PAC (Indicador de execução)**		
			- Apoiar a construção de 6.116 quadras esportivas escolares e de 4.000 coberturas de quadras escolares.	12KV - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares		Assistência financeira concedida (projetos de construção de quadras e coberturas de quadras financiados).			

PPA (2012-2015)		Plano Estratégico - MEC		PPA / FNDE	PEI (2013 - 2017)			PNE /2014-2024)	
OBJETIVO	**INICIATIVA**	**Objetivo Estratégico**	**Metas**	**Ações Orçamentárias**	**Objetivos Estratégicos vinculados**	**Resultados esperados**	**Mensuração do Desempenho Institucional**	**Metas**	**Estratégias do PNE**
0598 - Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.	02C0 - Prestação de assistência financeira, técnica e material às escolas, aos profissionais da educação e aos estudantes das redes públicas da educação básica, incluindo programas de transporte, alimentação (inclusive de professores e profissionais de educação básica), assistência à saúde, manutenção escolar, ampliação do tempo e espaços educativos e reforço da autogestão, material didático-escolar, paradidático, periódicos e obras de referência, considerando, entre outras especificidades, o atendimento educacional especializado, a acessibilidade, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, afrodescendentes, indígenas e a educação de jovens e adultos.	1.3. Apoiar o desenvolvimento da educação básica segundo os princípios de equidade, pluralidade, acessibilidade, direitos humanos, gestão democrática e educação ao longo da vida.	- Adquirir 8.000 ônibus escolares, 2.000 lanchas e 180.000 bicicletas e capacetes. - Adquirir 2.609 ônibus acessíveis urbanos (Programa Caminho da Escola).	0E53 - Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola	-Fortalecimento da escola e dos sistemas de ensino; -Recursos Técnicos e financeiros na educação; -Promover monitoramento permanente e integrado; -Prestar assistência técnica e financeira aos entes governamentais e demais atores do sistema educacional; -Aprimorar a gestão de programas e ações e compras governamentais.	- Disponibilizar, em ata de registro de preços, veículos escolares com garantia de segurança e qualidade. - Disponibilizar, em ata de registro de preços, veículos acessíveis (Programa Camino da Escola).	**08.5 Taxa de atendimento do transporte escolar (indicador de eficácia)**	Metas de universalização dos níveis de ensino (1, 2, 3) Meta 4 Meta 5 Meta 6 Meta 7	7.17 7.18 7.19 7.20
			- Beneficiar todos os alunos das escolas públicas de educação básica (Programa Nacional do Livro Didático). - Beneficiar todas as escolas públicas de educação básica (Programa Nacional Biblioteca na Escola).	20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica		- Coleções de livros didáticos adquiridos e distribuídos (Programa Nacional do Livro Didático). - Acervos de obras de literatura, de pesquisa e de referência adquiridos e distribuídos (Programa Nacional de Biblioteca na Escola).	**08.4 Índice de atendimento dos Programas do Livro (indicador de eficácia)**		7.17 7.18 7.19 7.20

PPA (2012-2015)		Plano Estratégico - MEC		PPA / FNDE	PEI (2013 - 2017)		PNE /2014-2024)	
OBJETIVO	**INICIATIVA**	**Objetivo Estratégico**	**Metas**	**Ações Orçamentárias**	**Objetivos Estratégicos vinculados**	**Resultados esperados**	**Metas**	**Soluções**
0598 - Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.	02C0 - Prestação de assistência financeira, técnica e material às escolas, aos profissionais da educação e aos estudantes das redes públicas da educação básica, incluindo programas de transporte, alimentação (inclusive de professores e profissionais de educação básica), assistência à saúde, manutenção escolar, ampliação do tempo e espaços educativos e reforço da autogestão, material didático-escolar, paradidático, periódicos e obras de referência, considerando, entre outras especificidades, o atendimento educacional especializado, a acessibilidade, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, afrodescendentes, indígenas e a educação de jovens e adultos.	1.3. Apoiar o desenvolvimento da educação básica segundo os princípios de equidade, pluralidade, acessibilidade, direitos humanos, gestão democrática e educação ao longo da vida.	- Beneficiar todas as escolas públicas de educação básica e escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos (Programa Dinheiro Direto na Escola).	0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	-Fortalecimento da escola e dos sistemas de ensino; -Recursos Técnicos e financeiros na educação; -Promover monitoramento permanente e integrado; -Prestar assistência técnica e financeira aos entes governamentais e demais atores do sistema educacional; -Aprimorar a gestão de programas e ações e compras governamentais.	Assistência financeira, de caráter suplementar, concedida para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar (Programa Dinheiro Direto na Escola).	Metas de universalização dos níveis de ensino (1, 2, 3) Meta 4 Meta 5 Meta 6 Meta 7	7.17 7.18 7.19 7.20
			- Apoiar todas as redes públicas de educação básica no atendimento aos seus estudantes (Programa Nacional de Alimentação Escolar).	8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica		Assistência financeira, de caráter suplementar, concedida para garantir a alimentação escolar aos alunos da educação básica (Programa Nacional de Alimentação Escolar).		
			- Apoiar as redes públicas de educação básica no atendimento aos seus estudantes residentes em área rural (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).	0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica		Assistência financeira, de caráter suplementar, para garantir o acesso e a permanência dos alunos da educação básica residentes em área rural (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).		

Fonte: PRESI/Agest.

ANEXO IV – INDICADORES DE DESEMPENHO

Nº	Nome Indicador	Índice de Referência 2013	Índice Previsto Meta 2014	Índice Observado Resultado 2014	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
3.1	Taxa de execução de recursos técnicos e financeiros (PNAE);	99,39%	98,60%	102,05%	Trimestral	Recursos executados divididos pelos recursos previstos, multiplicado por cem.
3.2	Taxa de Custeio da educação infantil;	100,00%	90,00%	77,57%	Trimestral	Valor total repassado dividido pelo valor total demandado, multiplicado por cem.
3.3	Taxa de Custeio de EJA;	97,01%	90,00%	79,68%	Trimestral	Valor total repassado dividido pelo valor total demandado, multiplicado por cem.
3.4	Taxa de Custeio da Formação Profissional e Tecnológica;	94,41%	90,00%	102,07%	Trimestral	Valor total repassado dividido pelo valor total demandado, multiplicado por cem
4.1	Visibilidade dos recursos;	21.183.820	14.400.000	13.364.477	Mensal	Quantidade de consultas ou acessos à página do FNDE.
5.1	Taxa de Programas e Ações Monitorados;	18,50%	35,00%	90,80%	Trimestral	Recursos repassados a programas e projetos monitorados sobre o total de recursos vigentes no exercício.
5.2	Taxa de obras supervisionadas;	79,56%	35,00%	105,28%	Trimestral	Quantidade de obras previstas em contrato de supervisão sobre o total de obras supervisionadas in loco.
6.1	Índice de respostas ao cidadão;	90,03%	85,00%	90,90%	Mensal	Total de demandas atendidas no período dividido pelo total de solicitações recebidas no período, multiplicado por cem.
6.2	Taxa de qualidade do atendimento ao usuário;	93,74%	90,00%	81,30%	Mensal	Calculado pelo número de respostas positivas (satisfeitos + muito satisfeitos) dividido pelo total respostas recebidas, estas subtraídas pelas respostas indiferentes.

Nº	Nome Indicador	Índice de Referência 2013	Índice Previsto Meta 2014	Índice Observado Resultado 2014	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
6.3	Índice agregado de capacitação de Conselho de Controle Social;	21,73%	80,00%	29,14%	Anual	Calculado pela média aritmética dos índices de capacitação das Unidades Executoras (UEXs), do Conselho de Alimentação (CAE) e do Fundeb (CACS). IAgCCS = (IUEx + ICAE + ICACS)/3
7.1	Índice de avaliações positivas;	93,09%	80,00%	100,00%	Anual	Total de questionários com respostas positivas, dividido pelo total de questionários respondidos, multiplicado por cem. (Pesquisa)
8.1	Taxa de Assistência Técnica;	95,01%	85,00%	100,00%	Trimestral	Relação entre quantidade de municípios atendidos no PAR/ quantidade de municípios demandantes no PAR, multiplicado por cem.
8.2	Taxa de atendimento com recursos do PAR;	58,33%	63,00%	80,49%	Trimestral	Relação entre a quantidade de recursos transferidos por meio do PAR dividido pela quantidade de recursos empenhados por meio do PAR, multiplicado por cem.
8.3	Taxa de assistência financeira no PAC;	3,52%	45,00%	124,30%	Trimestral	Relação entre recursos financeiros repassados aos entes para o PAC (no ano) dividido pelos valores empenhados para as ações do PAC (no ano), multiplicado por cem.
8.4	Índice de Atendimento dos Programas do Livro;	102,44%	97,00%	97,24%	Anual	Quantidade de alunos atendidos pelos Programas do Livro nas diversas modalidades de ensino dividido pelo número total de alunos declarados no Censo Escolar no ano de atendimento, multiplicado

Nº	Nome Indicador	Índice de Referência 2013	Índice Previsto Meta 2014	Índice Observado Resultado 2014	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
						por cem.
8.5	Taxa de atendimento do Transporte Escolar;	91,62%	92,00%	92,45%	Trimestral	Quantidade de Atendimento (Demanda Registrada) dividido pela quantidade de Demanda, multiplicado por cem.
9.1	Adesão ao FGEDUC;	61,15%	58,00%	Não aferido devido a expedição da Lei 12.873/2013	Mensal	Relação percentual obtida entre a quantidade de mantenedoras com adesão ao Fgeduc e o total de mantenedoras ativas.
9.2	Taxa de utilização do FIES;	22,90%	15,00%	39,27%	Trimestral	Relação entre a quantidade de contratos em utilização do FIES e o número matrículas em IES privadas.
10.1	Taxa de homologação dos itens do Registro de Preços Nacional (RPN);	79,68%	75,00%	84,75%	Trimestral	Relação entre quantidade de itens do RPN homologados pela quantidade de itens licitados no período, multiplicado por cem.
10.2	Índice de tempo médio de autorização de adesão às atas de Registro de Preços;	8,58 dias	12 dias	7,51 dias	Trimestral	Calculado pela quantidade de dias entre a solicitação de adesão no Sigarpweb e a autorização do FNDE dividido pela quantidade de pedidos de adesão no período.
11.1	Repercussão da atuação do Órgão na Imprensa;	97,28%	73,00%	93,12%	Mensal	Relação obtida entre a quantidade de matérias positivas e neutras pela quantidade total de matérias citadas, multiplicado por cem.
11.2	Nível de satisfação dos interlocutores internos;	74,74%	75,00%	75,92%	Anual	Pesquisa de opinião sobre a satisfação dos clientes/usuários internos (relação obtida pela

Nº	Nome Indicador	Índice de Referência 2013	Índice Previsto Meta 2014	Índice Observado Resultado 2014	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
						quantidade de questionários com respostas positivas pelo total de questionários respondidos).
12.1	Taxa de implementação de cursos no ambiente de gestão do conhecimento do FNDE;	63,15%	80,00%	76,19%	Anual	Relação obtida entre o total de cursos de EAD no ambiente pelo total de cursos de EAD no FNDE, multiplicado por cem.
13.1	Índice de modelagem dos processos;	36,60%	45,00%	42,76%	Trimestral	Calculado por meio da soma do total de processos modelados / total de processos identificados, multiplicado por 0,3; do total de processos redesenhados / total de processos modelados, multiplicado por 0,4; do total de processos implantados / total de processos redesenhados, multiplicado por 0,2, multiplicado por cem.
14.1	Índice de passivos de débitos apurados;	-	80,00%	92,73%	Mensal	Medir o nível de atendimento às demandas encaminhadas por Órgãos Externos.
14.2	Índice de redução do passivo a ser registrado no SIGPC;	-	20,00%	17,00%	Trimestral	Mensurar o percentual de desenvolvimento / implantação do sistema de prestação de contas on line - SIGPC.
15.1	Taxa de instalação de laboratórios;	16,16%	100,00%	170,12%	Trimestral	Quantidade de laboratórios instalados dividido pelo total de laboratórios entregues, multiplicado por cem.
15.2	Taxa de tablets ativados;	325,27%	100,00%	184,36%	Trimestral	Quantidade de tablets ativados dividido pelo total de tablets entregues, multiplicado por cem.
15.3	Taxa de escolas conectadas em banda larga;	38,46%	100,00%	69,72%	Trimestral	Quantidade de escolas conectadas em banda larga dividido pelo total de

Nº	Nome Indicador	Índice de Referência 2013	Índice Previsto Meta 2014	Índice Observado Resultado 2014	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
						escolas previstas, multiplicado por cem.
16.1	Desempenho individual;	92,05%	85,00%	93,70%	Anual	Calculado pela relação do número de servidores que atingiram nota maior ou igual a 4 na Avaliação de Desempenho pela quantidade total de servidores que realizaram a avaliação, multiplicado por cem.
17.1	Taxa de adesão aos programas de incentivo;	50,18%	40,00%	54,19%	Trimestral	Calculado pela quantidade de servidores beneficiários dos Programas de Incentivo pela quantidade total de servidores, multiplicado por cem.
17.2	Percentual de cargos comissionados e funções ocupadas por servidores de carreira do FNDE (Amplitude gerencial);	72,24%	65,00%	75,70%	Trimestral	Somatório da quantidade de DAS e FCFNDE ocupadas dividido pelo total de DAS e FCFNDE, multiplicado por cem.
18.1	Índice de satisfação do usuário quanto à estrutura física e logística;	82,88%	85,00%	77,07%	Mensal	Calculado pelo número efetivo de atendimento prestado pelo CA4040, em relação ao número de ocorrências registradas por meio do Sistema da Central de Atendimento - CA 4040, multiplicado por cem.
18.2	Disponibilidade dos sistemas informacionais;	99,96%	95,00%	98,97%	Mensal	Tempo de disponibilidade dos sistemas pelo tempo total, multiplicado por cem.
19.1	Índice de ressalvas;	4	4	7	Anual	Número de ressalvas apresentados no Relatório Anual de Auditoria Externa.
20.1	Taxa de execução orçamentária;	99,21%	92,50%	97,52%	Trimestral	Limite orçamentário empenhado pelo limite orçamentário recebido.

Nº	Nome Indicador	Índice de Referência 2013	Índice Previsto Meta 2014	Índice Observado Resultado 2014	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
20.2	Taxa de execução financeira.	101,58%	82,50%	97,59%	Trimestral	Calculado pelo somatório dos valores pagos e transferidos, dividido pelo limite recebido para UO FNDE, nas fontes 12 e 13.

Fonte: Agest/Presidência, 2015.

ANEXO V - QUADRO A.6.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
	153173	90032	262982884609010005	1.790.926,00		
	153173	90032	2629828846090100G5	142.603,00		
	153173	90033	2629828846090100G5	4.088,00		
	153173	90032	262982884609010005			468.501,00
	153173	90033	262982884609010005			3.146.850,00
	153173	30001	262981212821094572			29.803,29
	153173	154040	262981212821094572			322.489,60
	153173	170009	262981212821094572			29.076,00
	153173	443032	262981212821094572			6.958,65
	153173	110407	262981230620308744			1.530.313,49
	153173	152005	262981230620308744			32.480,00
	153173	153031	262981230620308744			59.200,00
	153173	153046	262981230620308744			19.799,52
	153173	153052	262981230620308744			44.330,58
	153173	153056	262981230620308744			74.823,30
	153173	153061	262981230620308744			28.063,71
	153173	153062	262981230620308744			127.467,19
	153173	153063	262981230620308744			125.897,70
	153173	153065	262981230620308744			82.709,78
	153173	153079	262981230620308744			10.358,20
	153173	153079	262981230620308744			209.661,54
	153173	153114	262981230620308744			9.195,75
	153173	153163	262981230620308744			77.308,27
	153173	153164	262981230620308744			224.419,99
	153173	153165	262981230620308744			29.217,22
	153173	153166	262981230620308744			96.680,00
	153173	153167	262981230620308744			777.460,50
	153173	154041	262981230620308744			53.344,50
	153173	154043	262981230620308744			57.078,80
	153173	154044	262981230620308744			28.707,80
	153173	154049	262981230620308744			16.700,00
	153173	154050	262981230620308744			10.313,28
	153173	154051	262981230620308744			75.320,00
	153173	154080	262981230620308744			35.658,26
	153173	158099	262981230620308744			157.883,42
	153173	158121	262981230620308744			35.740,60
	153173	158123	262981230620308744			277.053,06
	153173	158124	262981230620308744			252.322,50
	153173	158125	262981230620308744			102.096,92
	153173	158126	262981230620308744			201.353,24
	153173	158127	262981230620308744			415.520,11
	153173	158128	262981230620308744			721.198,11
	153173	158129	262981230620308744			618.606,77
	153173	158131	262981230620308744			410.732,52

	153173	158132	262981230620308744			111.016,00
	153173	158133	262981230620308744			521.274,08
	153173	158135	262981230620308744			294.616,86
	153173	158136	262981230620308744			18.288,12
	153173	158137	262981230620308744			404.608,29
	153173	158139	262981230620308744			572.240,00
	153173	158141	262981230620308744			259.330,71
	153173	158142	262981230620308744			73.379,53
	153173	158143	262981230620308744			45.689,67
	153173	158145	262981230620308744			603.941,00
	153173	158146	262981230620308744			33.630,00
	153173	158155	262981230620308744			779.524,43
	153173	158156	262981230620308744			54.205,00
	153173	158157	262981230620308744			356.162,88
	153173	158195	262981230620308744			69.426,75
	153173	164204	262981230620308744			5.947,50
	153173	150002	2629812122210920RH			29.457.542,29
	153173	183023	2629812122210920RH			2.763.096,32
	153173	150002	262981213121094641			5.029.998,62
	153173	150011	262981236420320A12			26.996.800,00
	153173	153019	262981236320318252			154.761,29
	153173	153079	262981236320318252			532.850,50
	153173	153164	262981236320318252			482.985,06
	153173	153165	262981236320318252			187.086,02
	153173	154045	262981236320318252			72.000,00
	153173	154048	262981236320318252			61.494,38
	153173	154051	262981236320318252			195.334,07
	153173	158009	262981236320318252			4.489.478,46
	153173	158099	262981236320318252			268.466,04
	153173	158121	262981236320318252			693.471,12
	153173	158122	262981236320318252			105.034,56
	153173	158123	262981236320318252			1.636.857,17
	153173	158124	262981236320318252			1.296.704,17
	153173	158126	262981236320318252			391.124,89
	153173	158127	262981236320318252			372.996,34
	153173	158128	262981236320318252			211.804,70
	153173	158129	262981236320318252			139.504,40
	153173	158131	262981236320318252			369.624,04
	153173	158132	262981236320318252			28.111,46
	153173	158133	262981236320318252			574.939,79
	153173	158134	262981236320318252			181.289,99
	153173	158135	262981236320318252			85.327,34
	153173	158136	262981236320318252			38.638,21
	153173	158137	262981236320318252			640.639,10
	153173	158138	262981236320318252			8.850,00
	153173	158139	262981236320318252			75.547,30
	153173	158141	262981236320318252			51.895,78
	153173	158142	262981236320318252			90.046,70

Concedidos	153173	158143	262981236320318252			363.152,92
	153173	158144	262981236320318252			302.312,00
	153173	158145	262981236320318252			216.692,39
	153173	158146	262981236320318252			354.722,68
	153173	158147	262981236320318252			11.062,50
	153173	158148	262981236320318252			2.064.293,83
	153173	158150	262981236320318252			46.081,00
	153173	158151	262981236320318252			41.324,60
	153173	158152	262981236320318252			106.070,06
	153173	158153	262981236320318252			159.300,42
	153173	158154	262981236320318252			40.089,65
	153173	158155	262981236320318252			205.443,25
	153173	158156	262981236320318252			44.370,63
	153173	158157	262981236320318252			301.709,55
	153173	158516	262981236320318252			125.444,39
	153173	153031	262981284720300509			599.443,70
	153173	153038	262981284720300509			877.336,19
	153173	153063	262981284720300509			82.325,61
	153173	153079	262981284720300509			1.114.954,52
	153173	153079	262981284720300509			152.179,25
	153173	153114	262981284720300509			651.761,05
	153173	153163	262981284720300509			623.534,32
	153173	153164	262981284720300509			200.000,00
	153173	154040	262981284720300509			844.185,04
	153173	154046	262981284720300509			732.000,00
	153173	158145	262981284720300509			773.540,10
	153173	240005	262981284720300509			8.204.000,00
	153173	240118	262981284720300509			1.000.000,00
	153173	153035	2629812363203120RW			3.259.486,30
	153173	153037	2629812363203120RW			1.122.529,01
	153173	153062	2629812363203120RW			10.970.850,10
	153173	153063	2629812363203120RW			450.398,00
	153173	153065	2629812363203120RW			2.618.475,19
	153173	153079	2629812363203120RW			33.313.773,86
	153173	153164	2629812363203120RW			1.812.329,17
	153173	153165	2629812363203120RW			4.574.767,66
	153173	153166	2629812363203120RW			963.399,14
	153173	153167	2629812363203120RW			742.724,00
	153173	154041	2629812363203120RW			863.943,19
	153173	154043	2629812363203120RW			494.135,67
	153173	154048	2629812363203120RW			9.134.139,24
	153173	154051	2629812363203120RW			4.678.789,09
	153173	154080	2629812363203120RW			844.011,79
	153173	158009	2629812363203120RW			2.088.281,11
	153173	158099	2629812363203120RW			2.220.081,75
	153173	158121	2629812363203120RW			10.930.762,61
	153173	158122	2629812363203120RW			28.305.081,41
	153173	158123	2629812363203120RW			5.590.764,81

	153173	158124	2629812363203120RW			9.971.233,09
	153173	158125	2629812363203120RW			4.501.385,64
	153173	158126	2629812363203120RW			5.472.211,45
	153173	158127	2629812363203120RW			4.284.198,42
	153173	158128	2629812363203120RW			13.678.477,22
	153173	158129	2629812363203120RW			765.496,14
	153173	158131	2629812363203120RW			5.115.062,76
	153173	158132	2629812363203120RW			2.250.617,88
	153173	158133	2629812363203120RW			1.642.599,51
	153173	158134	2629812363203120RW			5.371.377,41
	153173	158135	2629812363203120RW			4.038.726,31
	153173	158136	2629812363203120RW			2.653.500,58
	153173	158137	2629812363203120RW			15.220.694,16
	153173	158138	2629812363203120RW			15.934.756,09
	153173	158139	2629812363203120RW			8.446.317,37
	153173	158141	2629812363203120RW			8.706.307,09
	153173	158142	2629812363203120RW			4.072.379,48
	153173	158143	2629812363203120RW			8.080.088,25
	153173	158144	2629812363203120RW			2.569.392,96
	153173	158145	2629812363203120RW			27.930.274,84
	153173	158146	2629812363203120RW			9.564.385,74
	153173	158147	2629812363203120RW			7.064.849,92
	153173	158148	2629812363203120RW			1.800.907,50
	153173	158149	2629812363203120RW			16.108.145,48
	153173	158150	2629812363203120RW			3.816.700,48
	153173	158151	2629812363203120RW			5.322.637,94
	153173	158152	2629812363203120RW			4.682.338,70
	153173	158153	2629812363203120RW			5.001.150,24
	153173	158154	2629812363203120RW			9.746.749,51
	153173	158155	2629812363203120RW			3.400.233,07
	153173	158156	2629812363203120RW			7.208.960,00
	153173	158157	2629812363203120RW			2.083.038,85
	153173	158195	2629812363203120RW			3.740.740,47
	153173	158516	2629812363203120RW			12.608.421,09
	153173	153046	2629812368203020RS			856.400,00
	153173	153052	2629812368203020RS			110.312,90
	153173	153062	2629812368203020RS			1.210.352,00
	153173	153063	2629812368203020RS			250.595,20
	153173	153079	2629812368203020RS			99.295,00
	153173	153079	2629812368203020RS			856.400,00
	153173	153163	2629812368203020RS			1.244.800,00
	153173	154039	2629812368203020RS			1.029.148,66
	153173	154041	2629812368203020RS			912.217,90
	153173	154045	2629812368203020RS			50.000,00
	153173	154048	2629812368203020RS			856.400,00
	153173	154054	2629812368203020RS			1.735.034,41
	153173	154055	2629812368203020RS			330.439,58
	153173	154080	2629812368203020RS			453.199,50

	153173	154419	2629812368203020RS			72.156,76
	153173	154502	2629812368203020RS			515.230,00
	153173	158152	2629812368203020RS			196.608,55
	153173	153062	2629812368203020RQ			1.602.349,39
	153173	153079	2629812368203020RQ			1.035.360,16
	153173	153079	2629812368203020RQ			1.850.962,12
	153173	153062	2629812368203020RR			32.600,00
	153173	153079	2629812368203020RF			1.157.539,37
	153173	153163	2629812368203020RF			2.460.000,00
	153173	154040	2629812368203020RF			627.579,60
	153173	153103	262981212221092000			130.345,35
	153173	154040	262981212221092000			260.800,00
Recebidos	550018	153173	55000083652030 20TR			808.062.040,45
	152734	153173	2600012122210920RH			6.377.855,00
	152734	153173	260001236320316380			1.170.000,00
	152734	153173	2600012364203220GK			66.900.000,00
	152734	153173	260001236420326344			700.000,00
	180077	153173	5100027812203520JP			52.419.500,00

Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos	153173	153010	262981236320318252	720.475,72		
	153173	153019	262981236320318252	402.572,99		
	153173	153103	262981236320318252	620.398,91		
	153173	153164	262981236320318252	1.730.142,46		
	153173	154051	262981236320318252	189.872,02		
	153173	158099	262981236320318252	174.315,45		
	153173	158121	262981236320318252	1.353.021,79		
	153173	158122	262981236320318252	135.907,09		
	153173	158123	262981236320318252	1.031.835,73		
	153173	158124	262981236320318252	1.560.819,30		
	153173	158126	262981236320318252	1.999.960,76		
	153173	158127	262981236320318252	395.755,44		
	153173	158129	262981236320318252	218.956,00		
	153173	158131	262981236320318252	344.470,73		
	153173	158132	262981236320318252	186.356,57		
	153173	158133	262981236320318252	588.133,27		
	153173	158134	262981236320318252	145.878,00		
	153173	158136	262981236320318252	44.040,00		
	153173	158137	262981236320318252	1.353.416,83		
	153173	158138	262981236320318252	129.546,00		
	153173	158139	262981236320318252	47.514,99		
	153173	158141	262981236320318252	41.326,80		
	153173	158142	262981236320318252	563.913,54		
	153173	158143	262981236320318252	353.865,40		
	153173	158144	262981236320318252	281.916,30		
	153173	158145	262981236320318252	1.358.869,00		

	153173	158146	262981236320318252	488.826,00		
	153173	158148	262981236320318252	180.414,50		
	153173	158151	262981236320318252	109.880,00		
	153173	158153	262981236320318252	407.610,21		
	153173	158154	262981236320318252	200.135,80		
	153173	158155	262981236320318252	528.230,23		
	153173	158156	262981236320318252	1.022,99		
	153173	158157	262981236320318252	73.144,95		
	153173	153163	262981284720300509	30.000,00		
	153173	154040	262981212221092000	40.958,00		
	153173	183023	262981284720300E53	745.100,00		
Recebidos						

Fonte: SIAFI Gerencial consulta CRED CONC X RECEBIDO (UG Executora EX 153173,151714 / Mês de referência = 12), consulta G-EXEC. 2008 (UG Executora = 153173,151714 / Mês de referência = 12 / Órgão da UO = 26298 / Projeto/Atividade =20RZ,00IG), consulta CRED CONC X RECEBIDO (UG Executora = 153173,151714 / Mês de referência = 12 / Órgão da UO EX 26298)

ANEXO VI - QUADRO A.6.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
CNPJ:	**UG/GESTÃO: 153173/15253**

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	598170	12243697000100	1.033.604,84	10.440,45	0,00	1.023.164,39	18/DEZ/2007	02/JAN/2014	1
1	598193	7598642000183	950.000,00	33.497,28	0,00	916.502,72	18/DEZ/2007	05/OUT/2014	1
1	598194	6582464000130	1.050.229,19	16.212,42	0,00	1.034.016,77	18/DEZ/2007	09/FEV/2015	1
1	598204	18279067000172	1.040.729,19	260.959,94	0,00	779.769,25	18/DEZ/2007	09/AGO/2015	1
1	598208	18125153000120	940.500,00	9.500,00	0,00	931.000,00	18/DEZ/2007	10/JUL/2015	1
1	598219	17747924000159	941.184,09	37.935,73	0,00	700.000,00	18/DEZ/2007	06/DEZ/2014	1
1	598258	75771204000125	1.313.737,60	13.270,08	0,00	1.300.467,52	18/DEZ/2007	21/FEV/2014	1
1	598698	6554729000510	100.873.416,47	1.018.923,40	0,00	99.854.493,07	20/DEZ/2007	14/JAN/2014	1
1	598844	7683956000184	950.000,00	108.409,61	0,00	841.590,39	19/DEZ/2007	30/JUN/2014	1
1	598848	5648696000180	1.041.413,28	10.519,33	0,00	1.030.893,95	19/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	598857	1602009000135	950.000,00	311.257,93	0,00	638.742,07	19/DEZ/2007	17/DEZ/2014	1
1	598858	18008888000174	950.691,00	84.617,53	0,00	866.073,47	19/DEZ/2007	11/JUN/2015	1
1	598860	18334292000164	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	18/DEZ/2007	12/DEZ/2014	1
1	598861	18186718000180	950.708,00	55.192,95	0,00	950.708,00	19/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	598865	18409227000150	1.010.954,41	10.308,65	0,00	1.010.954,41	19/DEZ/2007	19/ABR/2015	1
1	598867	18404970000118	950.708,00	148.347,00	0,00	950.708,00	18/DEZ/2007	14/MAR/2015	1
1	598877	3214145000183	950.000,00	121.217,68	0,00	950.000,00	19/DEZ/2007	24/NOV/2015	1
1	598880	9012493000154	941.000,00	151.198,33	0,00	941.000,00	19/DEZ/2007	12/AGO/2014	1
1	598887	76245059000101	940.246,44	9.497,44	0,00	940.246,44	19/DEZ/2007	19/FEV/2014	1
1	598888	76966852000108	926.986,55	9.363,50	0,00	926.986,55	19/DEZ/2007	31/MAR/2014	1
1	598896	8002404000126	974.797,55	9.846,44	0,00	974.797,55	18/DEZ/2007	11/MAI/2014	1
1	598897	8234148000100	950.000,00	150.000,00	0,00	950.000,00	18/DEZ/2007	27/MAR/2015	1
1	598901	8358053000190	1.007.602,65	10.177,81	0,00	1.007.602,65	18/DEZ/2007	07/SET/2014	1
1	598911	87482535000124	941.200,92	76.021,91	0,00	941.200,92	19/DEZ/2007	14/MAI/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	598935	1605479000152	940.989,87	9.504,95	0,00	940.989,87	19/DEZ/2007	14/ABR/2014	1
1	598945	82939430000138	922.917,40	9.322,40	0,00	922.917,40	19/DEZ/2007	28/MAR/2014	1
1	598949	13119961000161	941.200,92	114.022,86	0,00	941.200,92	19/DEZ/2007	07/JAN/2015	1
1	598951	13104740000110	931.224,00	9.406,30	0,00	931.224,00	19/DEZ/2007	25/DEZ/2014	1
1	598953	13128814000158	941.200,92	153.083,26	0,00	941.200,92	19/DEZ/2007	21/JAN/2015	1
1	598960	46223707000168	837.047,85	8.470,71	0,00	837.047,85	19/DEZ/2007	07/JAN/2015	1
1	598967	46578522000176	1.011.170,00	10.213,97	0,00	1.011.170,00	19/DEZ/2007	16/MAI/2014	1
1	598974	44430221000175	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	18/DEZ/2007	08/SET/2015	1
1	598977	46634622000172	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	19/DEZ/2007	24/AGO/2014	1
1	598991	2075216000141	960.021,36	9.626,48	0,00	960.021,36	18/DEZ/2007	24/JAN/2015	1
1	598994	1803618000152	941.200,00	30.823,19	0,00	941.200,00	19/DEZ/2007	20/FEV/2015	1
1	598999	23478597000180	1.050.228,69	106.567,92	0,00	1.050.228,69	20/DEZ/2007	08/MAR/2015	1
1	599017	18602102000142	941.193,00	9.507,00	0,00	941.193,00	20/DEZ/2007	25/JUN/2015	1
1	599024	37226651000104	941.191,53	9.507,00	0,00	941.191,53	20/DEZ/2007	15/JAN/2015	1
1	599028	3107539000132	930.600,00	9.466,65	0,00	930.600,00	20/DEZ/2007	24/MAI/2014	1
1	599038	6553739000107	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	20/DEZ/2007	11/JUN/2015	1
1	599046	8349045000188	1.050.937,19	150.304,42	0,00	1.050.937,19	20/DEZ/2007	07/FEV/2015	1
1	599048	8153819000109	1.050.229,19	151.012,42	0,00	1.050.229,19	20/DEZ/2007	17/AGO/2015	1
1	599062	46137410000180	941.200,92	158.636,74	0,00	941.200,92	20/DEZ/2007	08/JAN/2014	1
1	599064	45735479000142	822.218,10	8.305,23	0,00	822.218,10	20/DEZ/2007	15/DEZ/2014	1
1	599373	27744184000150	950.000,00	349.623,22	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	13/JUL/2014	1
1	599388	18312967000174	950.000,00	119.078,32	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	13/JUL/2014	1
1	599393	22681423000157	950.000,00	98.006,52	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	29/ABR/2015	1
1	599394	18309724000187	950.000,00	142.966,83	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	599398	18671271000134	1.102.662,35	11.138,00	0,00	1.102.662,35	21/DEZ/2007	13/JAN/2015	1
1	599401	18314625000193	1.036.465,22	10.469,35	0,00	1.036.465,22	21/DEZ/2007	10/JAN/2015	1
1	599404	17955535000119	1.306.369,21	13.195,65	0,00	1.306.369,21	21/DEZ/2007	09/DEZ/2014	1
1	599420	10349041000141	939.578,06	9.490,69	0,00	939.578,06	21/DEZ/2007	14/DEZ/2014	1
1	599421	6554430000131	935.264,07	9.447,12	0,00	935.264,07	21/DEZ/2007	04/JAN/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	599422	6553796000196	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	21/DEZ/2007	02/NOV/2014	1
1	599423	75475038000110	1.050.229,19	11.210,33	0,00	1.050.229,19	21/DEZ/2007	11/OUT/2014	1
1	599436	8294662000123	1.050.229,19	96.012,42	0,00	1.050.229,19	21/DEZ/2007	05/JAN/2015	1
1	599438	8148421000176	937.634,05	9.471,05	0,00	937.634,05	21/DEZ/2007	23/OUT/2014	1
1	599444	1605306000134	1.316.682,39	13.299,82	0,00	1.316.682,39	20/DEZ/2007	15/DEZ/2014	1
1	599465	45786159000111	909.955,80	9.200,00	0,00	909.955,80	21/DEZ/2007	14/MAR/2015	1
1	599466	46634390000152	940.500,00	45.351,50	0,00	940.500,00	21/DEZ/2007	13/JUL/2014	1
1	599467	46585964000140	966.729,19	9.766,10	0,00	966.729,19	20/DEZ/2007	13/MAR/2015	1
1	599468	44855443000130	940.500,00	268.164,87	0,00	940.500,00	21/DEZ/2007	19/DEZ/2014	1
1	599470	44723765000125	950.000,00	46.286,66	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	599473	46578514000120	918.210,15	9.277,85	0,00	918.210,15	21/DEZ/2007	09/MAR/2015	1
1	599477	46634465000103	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	20/DEZ/2007	07/MAI/2014	1
1	599933	13937065000100	19.562.558,32	197.601,61	0,00	19.562.558,32	21/DEZ/2007	28/JUN/2014	1
1	599936	7605850000162	950.000,00	150.037,44	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	10/MAR/2015	1
1	599942	1612092000123	950.000,00	149.000,00	0,00	950.000,00	24/DEZ/2007	13/MAI/2014	1
1	599950	18017434000160	950.000,00	84.523,00	0,00	950.000,00	24/DEZ/2007	11/JUN/2014	1
1	599953	18259390000184	941.154,99	9.506,62	0,00	941.154,99	24/DEZ/2007	12/DEZ/2014	1
1	599957	18278051000145	950.691,00	9.577,62	0,00	950.691,00	24/DEZ/2007	23/MAI/2014	1
1	599971	10572071000112	18.654.742,77	188.431,78	0,00	18.654.742,77	24/DEZ/2007	15/MAI/2014	1
1	599976	75799577000104	938.000,00	9.567,89	0,00	938.000,00	24/DEZ/2007	15/SET/2014	1
1	599979	29138278000101	950.000,00	52.613,32	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	21/DEZ/2014	1
1	599981	8109126000100	950.000,00	271.148,79	0,00	950.000,00	21/DEZ/2007	30/OUT/2015	1
1	599982	8241804000194	65.237.805,46	659.408,21	0,00	65.237.805,46	21/DEZ/2007	15/DEZ/2014	1
1	599987	45774064000188	933.586,66	9.430,17	0,00	933.586,66	21/DEZ/2007	14/JUL/2014	1
1	599990	45128816000133	940.500,00	136.424,15	0,00	940.500,00	24/DEZ/2007	21/ABR/2014	1
1	600057	1625189000170	937.452,87	9.469,22	0,00	937.452,87	24/DEZ/2007	09/OUT/2014	1
1	600095	18404897000184	950.708,00	148.347,00	0,00	950.708,00	20/DEZ/2007	26/FEV/2015	1
1	600436	2922128000138	941.200,92	9.507,08	0,00	941.200,92	26/DEZ/2007	06/NOV/2014	1
1	600438	25043571000134	941.465,91	9.509,76	0,00	941.465,91	26/DEZ/2007	11/JAN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	600456	19718402000154	1.041.669,09	14.862,59	0,00	1.041.669,09	26/DEZ/2007	24/SET/2014	1
1	600469	17695008000112	941.184,09	32.139,66	0,00	941.184,09	26/DEZ/2007	02/MAR/2014	1
1	600470	3162047000140	950.691,00	139.761,86	0,00	950.691,00	26/DEZ/2007	18/JUN/2014	1
1	600473	3347101000121	940.499,97	158.974,76	0,00	940.499,97	26/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	600481	76282664000152	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	26/DEZ/2007	22/ABR/2014	1
1	600498	88821079000162	877.927,83	8.867,96	0,00	877.927,83	26/DEZ/2007	28/OUT/2014	1
1	600508	46362927000172	941.200,92	18.996,45	0,00	941.200,92	26/DEZ/2007	17/MAR/2014	1
1	600511	45374261000100	1.123.401,81	11.347,50	0,00	1.123.401,81	26/DEZ/2007	30/NOV/2014	1
1	600516	47826763000150	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	26/DEZ/2007	23/JUN/2014	1
1	600517	44493575000169	941.200,00	9.508,00	0,00	941.200,00	26/DEZ/2007	18/MAI/2014	1
1	600523	44477909000100	950.000,00	352.557,47	0,00	950.000,00	26/DEZ/2007	08/DEZ/2015	1
1	600658	1134808000124	935.393,81	9.448,42	0,00	935.393,81	26/DEZ/2007	02/ABR/2014	1
1	601303	12200218000179	13.925.262,57	141.000,00	0,00	13.925.262,57	27/DEZ/2007	26/DEZ/2014	1
1	601307	4312419000130	20.047.500,00	202.500,00	0,00	20.047.500,00	27/DEZ/2007	19/FEV/2015	1
1	601308	394577000125	5.155.920,00	52.080,00	0,00	5.155.920,00	27/DEZ/2007	25/DEZ/2014	1
1	601316	13937065000100	5.049.000,00	51.000,00	0,00	5.049.000,00	27/DEZ/2007	29/NOV/2014	1
1	601331	7954514000125	1.589.775,00	16.225,00	0,00	1.589.775,00	27/DEZ/2007	28/JUN/2014	1
1	601334	1005727000124	941.184,09	147.812,02	0,00	941.184,09	27/DEZ/2007	13/ABR/2014	1
1	601341	1409705000120	3.712.120,00	37.880,00	0,00	3.712.120,00	27/DEZ/2007	25/JAN/2015	1
1	601346	3352086000100	36.234.000,00	366.000,00	0,00	36.234.000,00	27/DEZ/2007	03/SET/2015	1
1	601347	3352086000100	3.246.784,20	32.800,00	0,00	3.246.784,20	27/DEZ/2007	09/DEZ/2014	1
1	601350	18260497000142	978.346,00	9.882,89	0,00	978.346,00	27/DEZ/2007	20/NOV/2014	1
1	601351	21498274000122	941.192,28	49.408,64	0,00	941.192,28	27/DEZ/2007	06/OUT/2014	1
1	601354	66234360000166	877.745,35	8.866,11	0,00	877.745,35	27/DEZ/2007	05/JUN/2015	1
1	601361	3452299000103	941.184,09	158.457,77	0,00	941.184,09	27/DEZ/2007	28/OUT/2014	1
1	601363	3155926000144	941.184,09	158.815,91	0,00	941.184,09	27/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	601369	2585924000122	5.197.500,00	52.500,00	0,00	5.197.500,00	27/DEZ/2007	18/JAN/2014	1
1	601371	15023914000145	940.838,14	9.503,42	0,00	940.838,14	27/DEZ/2007	06/NOV/2014	1
1	601373	3507415000810	15.985.513,76	161.470,00	0,00	15.985.513,76	27/DEZ/2007	16/SET/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	601374	5054937000163	8.019.000,00	81.000,00	0,00	8.019.000,00	27/DEZ/2007	25/DEZ/2014	1
1	601380	8778250000169	25.214.523,71	254.692,16	0,00	25.214.523,71	27/DEZ/2007	14/JAN/2015	1
1	601382	8778250000169	12.474.000,00	126.000,00	0,00	12.474.000,00	27/DEZ/2007	16/SET/2015	1
1	601386	10572071000112	2.000.000,00	24.685,30	0,00	2.000.000,00	27/DEZ/2007	16/DEZ/2014	1
1	601389	6554729000510	10.296.000,00	104.000,00	0,00	10.296.000,00	27/DEZ/2007	13/FEV/2015	1
1	601402	76416965000121	11.518.885,41	116.352,38	0,00	11.518.885,41	27/DEZ/2007	17/OUT/2014	1
1	601417	4564530000113	3.389.970,67	155.907,65	0,00	3.389.970,67	27/DEZ/2007	05/SET/2015	1
1	601419	4564530000113	12.474.667,30	126.006,74	0,00	12.474.667,30	27/DEZ/2007	22/JUN/2014	1
1	601433	92941681000100	2.970.000,00	30.000,00	0,00	2.970.000,00	27/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	601436	82892282000143	1.178.250,85	11.901,52	0,00	1.178.250,85	27/DEZ/2007	24/DEZ/2014	1
1	601442	13130497000104	35.739.485,13	361.004,90	0,00	35.739.485,13	27/DEZ/2007	31/OUT/2014	1
1	601449	46578530000112	923.882,59	9.332,15	0,00	923.882,59	27/DEZ/2007	19/FEV/2014	1
1	601458	25086828000135	950.000,00	150.000,00	0,00	950.000,00	27/DEZ/2007	06/SET/2014	1
1	601459	25053083000108	38.143.911,05	385.289,31	0,00	38.143.911,05	27/DEZ/2007	22/SET/2014	1
1	601460	25053083000108	22.423.354,95	226.498,53	0,00	22.423.354,95	27/DEZ/2007	25/JAN/2015	1
1	601462	25053083000108	3.774.647,65	258.354,67	0,00	3.774.647,65	27/DEZ/2007	26/DEZ/2014	1
1	602378	7954514000125	22.473.000,00	227.000,00	0,00	22.473.000,00	28/DEZ/2007	29/ABR/2014	1
1	602386	2215747000192	950.000,00	61.261,93	0,00	950.000,00	28/DEZ/2007	13/FEV/2015	1
1	602392	24850216000104	941.367,05	9.508,76	0,00	941.367,05	28/DEZ/2007	28/NOV/2014	1
1	602398	1617413000182	938.800,00	9.503,61	0,00	938.800,00	28/DEZ/2007	20/JUL/2014	1
1	602401	1409705000120	24.145.750,00	249.250,00	0,00	24.145.750,00	28/DEZ/2007	26/DEZ/2015	1
1	602416	18094839000100	950.000,00	150.000,00	0,00	950.000,00	28/DEZ/2007	12/JUN/2015	1
1	602419	18192260000171	950.000,00	288.418,38	0,00	950.000,00	27/DEZ/2007	25/DEZ/2014	1
1	602420	17954041000110	941.273,56	9.412,74	0,00	941.273,56	31/DEZ/2007	21/AGO/2014	1
1	602432	15024045000173	1.262.915,16	13.228,40	0,00	1.262.915,16	27/DEZ/2007	06/MAR/2015	1
1	602476	76978881000181	940.146,08	9.496,43	0,00	940.146,08	28/DEZ/2007	14/DEZ/2014	1
1	602484	8348989000130	750.000,00	127.318,06	0,00	750.000,00	31/DEZ/2007	10/OUT/2014	1
1	602525	93592731000154	950.000,00	168.460,00	0,00	950.000,00	28/DEZ/2007	30/MAI/2015	1
1	602526	88824099000197	1.316.736,58	13.300,37	0,00	1.316.736,58	28/DEZ/2007	27/JAN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	602539	83102343000194	941.247,42	9.507,54	0,00	941.247,42	27/DEZ/2007	30/MAR/2014	1
1	602555	45755238000165	950.000,00	149.142,01	0,00	950.000,00	28/DEZ/2007	04/DEZ/2014	1
1	602563	65711699000143	950.000,00	44.008,09	0,00	950.000,00	28/DEZ/2007	29/AGO/2015	1
1	602564	45150166000122	907.121,25	9.162,84	0,00	907.121,25	28/DEZ/2007	13/OUT/2014	1
1	603149	14043574000151	1.150.839,12	11.700,40	0,00	1.150.839,12	31/DEZ/2007	05/AGO/2014	1
1	603174	5303144000130	1.188.075,15	12.000,76	0,00	1.188.075,15	31/DEZ/2007	24/OUT/2014	1
1	603175	10438570000111	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	31/DEZ/2007	26/DEZ/2014	1
1	603176	5277173000175	1.286.310,07	13.125,61	0,00	1.286.310,07	31/DEZ/2007	07/MAI/2015	1
1	603178	6018568000116	1.208.859,33	12.210,70	0,00	1.208.859,33	31/DEZ/2007	01/DEZ/2014	1
1	603192	18431312000115	3.096.507,27	37.205,88	0,00	3.096.507,27	31/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	603193	18240119000105	4.379.195,61	680.960,18	0,00	4.379.195,61	31/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	603203	3533064000146	1.881.000,00	319.000,00	0,00	1.881.000,00	31/DEZ/2007	22/NOV/2014	1
1	603204	3370251000156	940.751,65	9.502,54	0,00	940.751,65	31/DEZ/2007	20/DEZ/2014	1
1	603208	3507548000110	2.633.400,00	26.600,00	0,00	2.633.400,00	31/DEZ/2007	26/DEZ/2014	1
1	603210	3507415000810	6.138.000,00	62.000,00	0,00	6.138.000,00	31/DEZ/2007	20/DEZ/2014	1
1	603220	5054937000163	22.214.596,08	224.389,85	0,00	22.214.596,08	31/DEZ/2007	27/FEV/2014	1
1	603248	8241804000194	2.593.800,00	26.200,00	0,00	2.593.800,00	31/DEZ/2007	29/JAN/2015	1
1	603262	92941681000100	1.282.050,00	12.950,00	0,00	1.282.050,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2014	1
1	603267	82892282000143	3.880.000,00	825.522,04	0,00	3.880.000,00	31/DEZ/2007	29/JAN/2014	1
1	603269	1613202000171	940.745,01	9.502,47	0,00	940.745,01	31/DEZ/2007	19/FEV/2014	1
1	603270	45355914000103	945.474,37	9.550,24	0,00	945.474,37	31/DEZ/2007	23/JUN/2014	1
1	603271	45358249000101	2.468.122,97	511.937,36	0,00	2.468.122,97	31/DEZ/2007	24/JUN/2014	1
1	603385	12200135000180	2.995.111,94	30.253,66	0,00	2.995.111,94	31/DEZ/2007	09/FEV/2014	1
1	625179	2056729000105	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	27/MAI/2008	21/MAI/2015	1
1	625182	20920567000193	941.183,18	9.506,90	0,00	941.183,18	27/MAI/2008	17/MAI/2015	1
1	625184	18314617000147	950.000,00	238.678,69	0,00	950.000,00	27/MAI/2008	18/AGO/2014	1
1	625185	16726028000140	1.041.669,09	66.808,35	0,00	1.041.669,09	27/MAI/2008	24/JUN/2014	1
1	625187	22680672000128	950.691,00	104.633,10	0,00	950.691,00	27/MAI/2008	07/SET/2015	1
1	625188	18468041000172	941.193,00	9.507,00	0,00	941.193,00	27/MAI/2008	10/MAI/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	625191	17754144000136	946.872,35	9.564,36	0,00	946.872,35	27/MAI/2008	28/AGO/2015	1
1	625193	18584961000156	1.317.027,74	13.303,31	0,00	1.317.027,74	27/MAI/2008	23/MAR/2014	1
1	625195	64487614000122	938.472,88	9.479,52	0,00	938.472,88	27/MAI/2008	28/FEV/2015	1
1	625201	18313817000185	1.041.669,09	20.807,14	0,00	1.041.669,09	27/MAI/2008	25/FEV/2015	1
1	625206	18241364000129	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	27/MAI/2008	21/DEZ/2014	1
1	625239	88814199000132	1.271.406,31	12.842,49	0,00	1.271.406,31	27/MAI/2008	08/AGO/2014	1
1	625240	88489786000101	950.000,00	139.104,07	0,00	950.000,00	27/MAI/2008	23/AGO/2014	1
1	625241	46523114000117	950.000,00	322.256,40	0,00	950.000,00	27/MAI/2008	30/ABR/2014	1
1	625252	19769660000160	950.000,00	49.117,32	0,00	950.000,00	27/MAI/2008	27/SET/2014	1
1	625255	25222118000195	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	27/MAI/2008	21/MAR/2015	1
1	625260	15410665000140	940.247,72	194.009,90	0,00	940.247,72	27/MAI/2008	31/DEZ/2014	1
1	625262	3184041000173	940.000,00	160.000,00	0,00	940.000,00	27/MAI/2008	14/JUN/2014	1
1	625263	24644502000113	950.000,00	149.979,58	0,00	950.000,00	27/MAI/2008	28/SET/2014	1
1	625264	3507522000172	1.409.341,30	14.235,77	0,00	1.409.341,30	27/MAI/2008	04/FEV/2015	1
1	625270	37465176000129	940.500,00	19.095,96	0,00	940.500,00	27/MAI/2008	05/JAN/2015	1
1	625285	8204497000171	929.107,03	9.384,92	0,00	929.107,03	27/MAI/2008	23/SET/2014	1
1	625287	8113466000105	1.118.438,64	124.270,96	0,00	1.118.438,64	27/MAI/2008	21/NOV/2015	1
1	625296	90836701000158	939.620,91	9.491,12	0,00	939.620,91	27/MAI/2008	09/AGO/2014	1
1	625297	87893111000152	1.213.258,90	12.255,15	0,00	1.213.258,90	27/MAI/2008	31/MAR/2015	1
1	625298	88185020000125	950.000,00	260.465,42	0,00	950.000,00	27/MAI/2008	30/ABR/2015	1
1	625306	46634424000109	925.500,00	9.390,57	0,00	925.500,00	27/MAI/2008	25/JAN/2014	1
1	625310	54916283000145	941.160,82	9.506,68	0,00	941.160,82	27/MAI/2008	17/OUT/2014	1
1	625312	67662544000190	950.000,00	140.249,04	0,00	950.000,00	27/MAI/2008	26/NOV/2014	1
1	625313	47842836000105	941.200,00	132.222,25	0,00	941.200,00	27/MAI/2008	01/MAR/2014	1
1	625314	44441475000199	883.868,28	82.280,70	0,00	883.868,28	27/MAI/2008	25/ABR/2014	1
1	625321	54279674000104	941.200,00	55.548,14	0,00	941.200,00	27/MAI/2008	26/ABR/2015	1
1	625328	44919314000168	1.041.669,09	14.544,83	0,00	1.041.669,09	27/MAI/2008	08/MAR/2014	1
1	625335	3575875000100	940.500,00	159.498,17	0,00	940.500,00	27/MAI/2008	25/DEZ/2014	1
1	625445	18029165000151	1.145.726,65	200.623,50	0,00	1.145.726,65	27/MAI/2008	16/NOV/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	625560	44431245000149	941.200,92	9.507,08	0,00	941.200,92	27/MAI/2008	22/MAI/2014	1
1	625562	12258141000198	1.041.669,09	151.490,24	0,00	1.041.669,09	29/MAI/2008	24/SET/2014	1
1	625564	12261228000114	1.041.669,09	147.382,53	0,00	1.041.669,09	29/MAI/2008	17/JAN/2015	1
1	625573	13648480000143	1.173.644,16	11.854,99	0,00	1.173.644,16	29/MAI/2008	29/ABR/2015	1
1	625578	27142702000166	1.041.669,09	100.923,99	0,00	1.041.669,09	29/MAI/2008	14/FEV/2015	1
1	625580	27167360000139	950.000,00	230.000,00	0,00	950.000,00	29/MAI/2008	25/ABR/2015	1
1	625581	27150549000119	2.079.000,00	21.000,00	0,00	2.079.000,00	29/MAI/2008	02/MAR/2015	1
1	625582	27174135000120	1.209.342,68	12.215,59	0,00	1.209.342,68	29/MAI/2008	27/DEZ/2014	1
1	625583	1787506000155	1.032.169,09	55.097,94	0,00	1.032.169,09	29/MAI/2008	17/MAI/2014	1
1	625584	2073211000180	941.200,92	9.507,08	0,00	941.200,92	27/MAI/2008	22/NOV/2014	1
1	625586	1767342000102	941.183,99	9.506,91	0,00	941.183,99	27/MAI/2008	22/MAI/2015	1
1	625595	18668624000147	1.280.296,61	12.932,29	0,00	1.280.296,61	29/MAI/2008	11/FEV/2015	1
1	625596	24891418000102	1.319.646,05	13.329,76	0,00	1.319.646,05	29/MAI/2008	02/MAI/2015	1
1	625598	3567930000110	941.200,92	9.507,08	0,00	941.200,92	29/MAI/2008	23/DEZ/2014	1
1	625604	3343118000100	940.500,00	158.112,97	0,00	940.500,00	27/MAI/2008	10/JAN/2015	1
1	625609	37464955000100	1.032.169,09	10.425,95	0,00	1.032.169,09	29/MAI/2008	27/JAN/2015	1
1	625612	24772113000173	1.372.523,04	13.863,87	0,00	1.372.523,04	27/MAI/2008	20/MAI/2015	1
1	625617	5138730000177	1.156.209,23	11.678,88	0,00	1.156.209,23	29/MAI/2008	11/SET/2014	1
1	625624	8899940000176	1.041.669,09	288.867,12	0,00	1.041.669,09	29/MAI/2008	02/MAI/2015	1
1	625630	76105600000186	938.869,88	9.483,54	0,00	938.869,88	27/MAI/2008	01/DEZ/2014	1
1	625633	76206606000140	3.956.622,60	39.965,88	0,00	3.956.622,60	29/MAI/2008	11/FEV/2015	1
1	625642	1612355000102	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	27/MAI/2008	01/DEZ/2014	1
1	625646	4092706000181	950.000,00	280.110,68	0,00	950.000,00	29/MAI/2008	26/JUL/2014	1
1	625647	1610910000159	940.500,00	132.586,03	0,00	940.500,00	29/MAI/2008	23/NOV/2014	1
1	625648	88585518000185	1.263.738,65	12.765,04	0,00	1.263.738,65	29/MAI/2008	13/DEZ/2014	1
1	625649	88830609000139	1.041.669,09	11.469,47	0,00	1.041.669,09	29/MAI/2008	28/MAR/2014	1
1	625650	88775390000112	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	29/MAI/2008	13/MAR/2015	1
1	625651	88120662000146	939.867,66	9.493,61	0,00	939.867,66	29/MAI/2008	09/JAN/2015	1
1	625652	88414552000197	941.200,00	100.931,62	0,00	941.200,00	29/MAI/2008	19/JAN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	625654	88138292000174	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	29/MAI/2008	01/FEV/2015	1
1	625655	89658025000190	950.000,00	218.374,80	0,00	950.000,00	29/MAI/2008	12/MAI/2015	1
1	625660	83102830000157	941.200,00	64.711,03	0,00	941.200,00	29/MAI/2008	08/FEV/2015	1
1	625662	82926544000143	1.373.049,85	13.869,19	0,00	1.373.049,85	29/MAI/2008	11/JUL/2014	1
1	625664	85997237000141	1.297.405,01	13.105,10	0,00	1.297.405,01	29/MAI/2008	30/ABR/2014	1
1	625665	82926536000105	1.271.377,46	12.842,20	0,00	1.271.377,46	29/MAI/2008	25/JUN/2014	1
1	625674	67360438000151	940.683,48	9.597,84	0,00	940.683,48	27/MAI/2008	26/MAR/2015	1
1	625677	45147733000191	941.200,00	35.520,95	0,00	941.200,00	29/MAI/2008	26/FEV/2014	1
1	625679	1614826000103	1.200.667,74	12.127,96	0,00	1.200.667,74	29/MAI/2008	12/MAI/2015	1
1	625682	45135944000104	1.049.332,90	10.599,32	0,00	1.049.332,90	29/MAI/2008	20/NOV/2014	1
1	625688	46248837000155	1.032.869,09	359.682,16	0,00	1.032.869,09	29/MAI/2008	06/FEV/2014	1
1	625691	2070621000177	940.500,00	9.575,00	0,00	940.500,00	29/MAI/2008	02/MAI/2015	1
1	625694	83108357000115	4.716.835,20	48.402,49	0,00	4.716.835,20	29/MAI/2008	28/MAI/2015	1
1	625703	1612484000192	941.718,23	9.512,31	0,00	941.718,23	29/MAI/2008	13/MAR/2015	1
1	625705	88186424000133	1.341.807,52	13.553,61	0,00	1.341.807,52	29/MAI/2008	15/AGO/2014	1
1	625744	14147896000140	1.041.669,09	10.425,95	0,00	1.041.669,09	30/MAI/2008	08/ABR/2015	1
1	625749	1756741000160	941.200,92	9.507,08	0,00	941.200,92	30/MAI/2008	21/DEZ/2014	1
1	625760	6554836000114	940.498,30	9.499,99	0,00	940.498,30	30/MAI/2008	16/ABR/2015	1
1	625766	88568902000170	950.000,00	47.687,76	0,00	950.000,00	30/MAI/2008	18/JUN/2014	1
1	625813	7891690000165	1.032.169,09	107.365,20	0,00	1.032.169,09	20/JUN/2008	22/AGO/2014	1
1	625816	4860854000107	1.356.763,19	13.704,68	0,00	1.356.763,19	20/JUN/2008	03/JUN/2015	1
1	625820	8143026000109	913.000,00	10.121,78	0,00	913.000,00	20/JUN/2008	18/FEV/2014	1
1	625822	87612800000141	1.316.740,34	13.300,41	0,00	1.316.740,34	20/JUN/2008	17/DEZ/2014	1
1	625823	46634309000134	1.210.287,69	160.416,95	0,00	1.210.287,69	20/JUN/2008	30/NOV/2014	1
1	625824	83102764000115	950.000,00	199.542,91	0,00	950.000,00	20/JUN/2008	19/MAI/2014	1
1	625868	1138122000101	939.315,69	9.488,03	0,00	939.315,69	23/JUN/2008	23/DEZ/2014	1
1	625871	5631031000164	1.089.169,09	110.194,19	0,00	1.089.169,09	23/JUN/2008	25/DEZ/2014	1
1	625872	18414581000173	1.134.206,64	11.456,63	0,00	1.134.206,64	23/JUN/2008	22/MAI/2015	1
1	625875	3155942000137	950.000,00	149.641,86	0,00	950.000,00	23/JUN/2008	27/JAN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	625876	3403896000148	1.277.235,54	12.901,37	0,00	1.277.235,54	23/JUN/2008	23/DEZ/2014	1
1	625879	1612770000158	1.041.669,09	29.899,50	0,00	1.041.669,09	23/JUN/2008	08/DEZ/2014	1
1	625882	76235753000148	950.000,00	367.196,43	0,00	950.000,00	23/JUN/2008	27/JAN/2014	1
1	625883	76995323000124	1.304.324,71	13.175,00	0,00	1.304.324,71	23/JUN/2008	06/JUN/2014	1
1	625885	8309239000150	939.940,58	9.494,35	0,00	939.940,58	23/JUN/2008	18/JUL/2014	1
1	626202	13348479000101	1.267.331,78	12.801,33	0,00	1.267.331,78	24/JUN/2008	08/JAN/2015	1
1	626206	7977044000115	1.032.152,01	10.425,78	0,00	1.032.152,01	24/JUN/2008	04/DEZ/2014	1
1	626209	394676000107	1.522.366,76	15.377,44	0,00	1.522.366,76	24/JUN/2008	31/DEZ/2014	1
1	626211	1616520000196	1.385.741,29	13.997,39	0,00	1.385.741,29	24/JUN/2008	05/DEZ/2014	1
1	626212	26873059000188	950.000,00	35.011,52	0,00	950.000,00	24/JUN/2008	19/MAR/2015	1
1	626216	1612549000108	1.041.669,09	196.557,20	0,00	1.041.669,09	24/JUN/2008	10/DEZ/2014	1
1	626218	18140764000148	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	24/JUN/2008	30/MAI/2015	1
1	626221	15023922000191	1.041.669,09	200.925,95	0,00	1.041.669,09	24/JUN/2008	18/MAI/2015	1
1	626237	7102106000145	1.415.401,98	14.296,99	0,00	1.415.401,98	24/JUN/2008	16/DEZ/2014	1
1	626239	28645794000160	1.352.964,37	13.666,31	0,00	1.352.964,37	24/JUN/2008	22/JUN/2015	1
1	626245	82947979000174	950.000,00	293.234,57	0,00	950.000,00	24/JUN/2008	10/JUL/2014	1
1	626247	13110408000168	1.269.007,41	12.818,26	0,00	1.269.007,41	24/JUN/2008	19/NOV/2014	1
1	626248	13119300000136	1.379.065,09	13.929,95	0,00	1.379.065,09	24/JUN/2008	07/JUL/2014	1
1	626253	57264509000169	1.599.086,94	19.927,18	0,00	1.599.086,94	24/JUN/2008	19/JUN/2015	1
1	626444	4628681000198	1.317.909,48	13.312,22	0,00	1.317.909,48	25/JUN/2008	26/OUT/2014	1
1	626447	167437000114	940.050,00	9.950,04	0,00	940.050,00	25/JUN/2008	26/ABR/2015	1
1	626452	24651234000167	942.500,00	157.495,57	0,00	942.500,00	25/JUN/2008	30/MAR/2015	1
1	626453	3180924000105	1.313.582,95	13.268,52	0,00	1.313.582,95	25/JUN/2008	30/NOV/2014	1
1	626455	41522350000103	940.971,57	9.504,76	0,00	940.971,57	25/JUN/2008	26/OUT/2014	1
1	626456	76920800000192	1.041.669,09	248.494,54	0,00	1.041.669,09	25/JUN/2008	09/JAN/2015	1
1	626460	80637424000109	1.014.600,41	10.248,49	0,00	1.014.600,41	25/JUN/2008	03/JUL/2014	1
1	626461	52359692000162	1.384.533,58	15.133,39	0,00	1.384.533,58	25/JUN/2008	16/DEZ/2015	1
1	626464	59764944000188	948.516,69	59.751,40	0,00	948.516,69	25/JUN/2008	19/FEV/2014	1
1	626471	75738484000170	1.187.926,48	11.999,25	0,00	1.187.926,48	26/JUN/2008	31/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	626472	76970375000146	1.378.669,09	13.925,95	0,00	1.378.669,09	26/JUN/2008	30/DEZ/2014	1
1	626484	7539984000122	1.293.915,62	13.342,58	0,00	1.293.915,62	30/JUN/2008	29/MAI/2014	1
1	626489	7442981000176	947.700,00	9.667,99	0,00	947.700,00	30/JUN/2008	14/ABR/2015	1
1	626492	27165695000118	1.029.267,39	198.354,66	0,00	1.029.267,39	27/JUN/2008	30/DEZ/2014	1
1	626494	2186708000104	1.165.742,82	11.775,18	0,00	1.165.742,82	30/JUN/2008	30/JUN/2015	1
1	626495	1179647000195	950.000,00	7.831,68	0,00	950.000,00	30/JUN/2008	29/JUN/2015	1
1	626499	18128223000102	940.500,00	159.500,00	0,00	940.500,00	30/JUN/2008	22/MAR/2014	1
1	626519	4380507000179	1.416.121,54	150.000,00	0,00	1.416.121,54	27/JUN/2008	26/MAI/2015	1
1	626667	18715508000131	1.005.821,26	10.159,81	0,00	1.005.821,26	30/JUN/2008	10/FEV/2014	1
1	626852	5990445000180	101.158,20	1.021,80	0,00	101.158,20	01/JUL/2008	29/JUN/2014	1
1	626855	16245375000151	940.117,28	9.622,54	0,00	940.117,28	30/JUN/2008	31/OUT/2014	1
1	626865	7589369000120	240.688,80	3.241,60	0,00	240.688,80	01/JUL/2008	20/OUT/2014	1
1	626867	7954605000160	4.932.963,09	49.827,91	0,00	4.932.963,09	01/JUL/2008	21/JAN/2015	1
1	626879	1801612000146	230.353,20	2.326,80	0,00	230.353,20	02/JUL/2008	10/FEV/2014	1
1	626893	18125138000182	950.000,00	11.821,00	0,00	950.000,00	30/JUN/2008	18/JUN/2014	1
1	626895	18428839000190	328.699,80	3.320,20	0,00	328.699,80	01/JUL/2008	24/MAI/2015	1
1	626898	3505013000100	1.032.169,09	95.425,95	0,00	1.032.169,09	30/JUN/2008	04/FEV/2015	1
1	626921	9073628000191	245.856,60	2.483,40	0,00	245.856,60	01/JUL/2008	31/MAR/2014	1
1	626922	9072455000197	983.147,54	9.930,79	0,00	983.147,54	30/JUN/2008	09/ABR/2014	1
1	626932	11361235000125	1.440.450,00	14.550,00	0,00	1.440.450,00	30/JUN/2008	24/JAN/2015	1
1	626935	6553630000170	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	30/JUN/2008	08/JUL/2015	1
1	626937	6553937000170	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	30/JUN/2008	24/MAI/2015	1
1	626949	78101821000101	1.132.468,22	11.439,07	0,00	1.132.468,22	30/JUN/2008	10/JUL/2014	1
1	626952	29116894000161	183.843,00	1.857,00	0,00	183.843,00	01/JUL/2008	31/DEZ/2014	1
1	626959	8148421000176	338.877,00	3.423,00	0,00	338.877,00	01/JUL/2008	22/FEV/2014	1
1	626963	88142302000145	950.000,00	49.877,76	0,00	950.000,00	30/JUN/2008	30/JUN/2015	1
1	626966	87613154000137	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	30/JUN/2008	27/AGO/2014	1
1	626976	13134614000108	1.314.258,15	13.275,33	0,00	1.314.258,15	30/JUN/2008	28/JAN/2015	1
1	626985	45511847000179	328.541,40	3.318,60	0,00	328.541,40	01/JUL/2008	22/AGO/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	626986	47970769000104	256.192,20	2.587,80	0,00	256.192,20	01/JUL/2008	31/DEZ/2014	1
1	626989	53415717000160	198.356,40	2.003,60	0,00	198.356,40	01/JUL/2008	30/ABR/2014	1
1	626992	1803618000152	168.339,60	1.700,40	0,00	168.339,60	01/JUL/2008	24/JAN/2014	1
1	627003	27142058000126	1.060.885,55	10.716,01	0,00	1.060.885,55	30/JUN/2008	31/DEZ/2014	1
1	627132	13988308000139	541.134,00	2.662,00	0,00	541.134,00	02/JUL/2008	31/MAI/2015	1
1	627134	7849532000147	183.843,00	2.476,00	0,00	183.843,00	02/JUL/2008	16/JAN/2014	1
1	627143	8993917000146	416.394,00	7.010,00	0,00	416.394,00	02/JUL/2008	30/DEZ/2014	1
1	627148	87612537000190	437.065,20	4.414,60	0,00	437.065,20	02/JUL/2008	21/FEV/2015	1
1	627150	88489786000101	129.373,20	1.306,80	0,00	129.373,20	02/JUL/2008	08/JAN/2014	1
1	627368	8948697000139	235.521,00	2.379,00	0,00	235.521,00	02/JUL/2008	14/FEV/2014	1
1	627394	7954514000125	8.434.446,74	85.196,43	0,00	8.434.446,74	03/JUN/2008	27/JAN/2015	1
1	627395	6554729000196	3.385.345,29	34.195,41	0,00	3.385.345,29	03/JUL/2008	06/DEZ/2014	1
1	627396	5054937000163	1.708.328,88	17.255,85	0,00	1.708.328,88	03/JUL/2008	11/JUN/2015	1
1	627398	3507415000810	7.236.919,80	73.100,20	0,00	7.236.919,80	03/JUL/2008	30/DEZ/2014	1
1	627402	25053083000108	2.834.573,94	19.715,99	0,00	2.834.573,94	03/JUL/2008	29/DEZ/2014	1
1	627405	27080563000193	293.653,80	2.966,20	0,00	293.653,80	03/JUL/2008	06/FEV/2014	1
1	627418	83211433000113	937.084,79	9.465,50	0,00	937.084,79	03/JUL/2008	02/ABR/2015	1
1	627555	5943030000155	116.661,60	1.178,40	0,00	116.661,60	03/JUL/2008	31/DEZ/2014	1
1	627603	45358249000101	231.392,70	2.337,30	0,00	231.392,70	02/JUL/2008	16/DEZ/2014	1
1	634044	13906789000196	2.178.000,00	22.000,00	0,00	2.178.000,00	30/JUN/2008	28/FEV/2015	1
1	634404	1611137000145	950.000,00	78.676,31	0,00	950.000,00	22/OUT/2008	24/MAR/2014	1
1	634935	24851461000136	940.574,75	9.500,75	0,00	940.574,75	31/OUT/2008	03/MAR/2014	1
1	634951	19876424000142	142.500,60	1.439,40	0,00	142.500,60	10/NOV/2008	06/FEV/2014	1
1	636501	10572071000112	34.493.097,46	349.000,00	0,00	34.493.097,46	09/DEZ/2008	31/MAI/2015	1
1	636510	83021808000182	342.520,20	5.183,00	0,00	342.520,20	28/NOV/2008	31/DEZ/2015	1
1	636663	3155934000190	1.413.411,71	14.276,89	0,00	1.413.411,71	21/NOV/2008	03/MAR/2015	1
1	637550	46634234000191	1.032.169,09	89.532,69	0,00	1.032.169,09	19/DEZ/2008	29/SET/2014	1
1	637597	76244961000103	150.000,00	143.156,57	0,00	150.000,00	23/DEZ/2008	22/SET/2014	1
1	637610	25043449000168	1.300.000,00	28.828,48	0,00	1.300.000,00	23/DEZ/2008	09/JUL/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	637732	46177523000109	1.300.000,00	111.343,26	0,00	1.300.000,00	23/DEZ/2008	21/AGO/2015	1
1	637739	25063926000157	1.317.127,78	13.304,32	0,00	1.317.127,78	23/DEZ/2008	26/MAR/2015	1
1	637946	5572043000165	5.049.000,00	51.000,00	0,00	5.049.000,00	26/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	637992	1409705000120	37.629.900,00	773.802,56	0,00	37.629.900,00	26/DEZ/2008	18/JAN/2015	1
1	637994	6554729000196	8.167.210,74	82.497,08	0,00	8.167.210,74	26/DEZ/2008	14/ABR/2014	1
1	638012	8241804000194	62.923.354,92	635.589,44	0,00	62.923.354,92	26/DEZ/2008	21/SET/2015	1
1	638069	7605850000162	180.000,00	1.850,00	0,00	180.000,00	26/DEZ/2008	26/DEZ/2014	1
1	638070	7403769000108	180.000,00	5.400,00	0,00	180.000,00	26/DEZ/2008	04/MAR/2015	1
1	638323	7954514000125	114.564.704,51	1.157.219,24	0,00	114.564.704,51	29/DEZ/2008	30/ABR/2015	1
1	638331	88073291000199	699.896,20	7.069,66	0,00	699.896,20	29/DEZ/2008	07/DEZ/2014	1
1	638343	10141489000175	841.500,00	8.500,00	0,00	841.500,00	29/DEZ/2008	12/ABR/2014	1
1	638434	51796621000164	300.000,00	3.916,20	0,00	300.000,00	29/DEZ/2008	25/FEV/2015	1
1	638453	14485841000140	8.177.537,01	82.601,39	0,00	8.177.537,01	29/DEZ/2008	26/JUN/2015	1
1	638852	46523122000163	150.000,00	27.579,53	0,00	150.000,00	29/DEZ/2008	25/JUL/2014	1
1	638854	1614606000180	674.932,12	16.909,85	0,00	674.932,12	29/DEZ/2008	07/DEZ/2014	1
1	638862	45358249000101	500.000,00	5.050,51	0,00	500.000,00	29/DEZ/2008	28/SET/2014	1
1	638864	75193516000107	500.000,00	10.000,00	0,00	500.000,00	29/DEZ/2008	11/OUT/2015	1
1	638866	1612682000156	540.000,00	10.000,00	0,00	540.000,00	29/DEZ/2008	25/FEV/2015	1
1	638883	4653408000113	104.745,84	1.058,04	0,00	104.745,84	29/DEZ/2008	05/FEV/2014	1
1	638928	13128798001418	12.361.652,38	63.625,79	0,00	12.361.652,38	30/DEZ/2008	30/DEZ/2014	1
1	638933	7954514000125	47.737.800,00	482.200,00	0,00	47.737.800,00	29/DEZ/2008	23/JUN/2015	1
1	638939	3788239000166	700.000,00	7.070,71	0,00	700.000,00	29/DEZ/2008	31/JUL/2014	1
1	638947	76416965000121	62.052.922,80	626.797,90	0,00	62.052.922,80	29/DEZ/2008	07/OUT/2014	1
1	638993	45358249000101	500.000,00	5.050,51	0,00	500.000,00	29/DEZ/2008	27/NOV/2014	1
1	639014	3507415000810	288.406,80	2.913,20	0,00	288.406,80	29/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639043	13131982000100	841.500,00	8.500,00	0,00	841.500,00	30/DEZ/2008	06/JUN/2015	1
1	639044	394676000107	7.949.426,26	80.297,23	0,00	7.949.426,26	30/DEZ/2008	07/JAN/2014	1
1	639045	41522103000107	594.000,00	6.000,00	0,00	594.000,00	30/DEZ/2008	09/OUT/2014	1
1	639052	18125153000120	722.700,00	7.300,00	0,00	722.700,00	30/DEZ/2008	30/OUT/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	639054	8357618000115	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	30/DEZ/2008	12/ABR/2015	1
1	639057	11049806000190	782.100,00	7.900,00	0,00	782.100,00	31/DEZ/2008	08/JAN/2015	1
1	639086	14136816000151	722.700,00	7.300,00	0,00	722.700,00	30/DEZ/2008	30/AGO/2015	1
1	639094	3741675000180	500.000,00	74.061,69	0,00	500.000,00	30/DEZ/2008	28/DEZ/2014	1
1	639099	11286374000131	752.533,28	7.601,35	0,00	752.533,28	30/DEZ/2008	27/DEZ/2014	1
1	639123	82951328000158	6.955.192,84	70.254,47	0,00	6.955.192,84	30/DEZ/2008	01/JAN/2015	1
1	639141	4033254000167	8.093.259,80	81.750,10	0,00	8.093.259,80	30/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639147	394577000125	1.980.000,00	20.000,01	0,00	1.980.000,00	31/DEZ/2008	29/MAR/2014	1
1	639150	6582449000191	950.000,00	15.200,00	0,00	950.000,00	31/DEZ/2008	05/OUT/2014	1
1	639157	23444748000189	1.050.000,00	11.000,00	0,00	1.050.000,00	31/DEZ/2008	15/MAR/2015	1
1	639216	18025999000199	200.000,00	2.029,57	0,00	200.000,00	31/DEZ/2008	22/JUN/2014	1
1	639234	76206606000140	800.000,00	16.000,00	0,00	800.000,00	31/DEZ/2008	08/JUL/2014	1
1	639235	78103884000105	100.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2008	14/DEZ/2014	1
1	639244	1614081000182	679.800,43	10.709,85	0,00	679.800,43	31/DEZ/2008	07/JUN/2014	1
1	639250	299198000156	500.000,00	47.625,42	0,00	500.000,00	31/DEZ/2008	13/JUN/2014	1
1	639276	18431312000115	4.000.000,00	40.404,08	0,00	4.000.000,00	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639281	13937065000100	1.633.500,00	16.500,00	0,00	1.633.500,00	31/DEZ/2008	15/SET/2014	1
1	639282	5903125000145	164.945,78	1.666,12	0,00	164.945,78	30/DEZ/2008	01/JAN/2014	1
1	639283	22675359000100	1.663.021,31	16.798,19	0,00	1.663.021,31	31/DEZ/2008	30/DEZ/2014	1
1	639285	76995455000156	150.000,00	3.000,00	0,00	150.000,00	31/DEZ/2008	12/JUN/2014	1
1	639288	10572071000112	795.900,60	8.039,40	0,00	795.900,60	31/DEZ/2008	22/DEZ/2014	1
1	639289	8778250000169	6.400.546,02	64.651,98	0,00	6.400.546,02	31/DEZ/2008	25/DEZ/2014	1
1	639290	13128798001418	862.908,09	8.716,24	0,00	862.908,09	31/DEZ/2008	29/DEZ/2014	1
1	639298	92941681000100	2.366.033,06	23.899,32	0,00	2.366.033,06	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639300	8241804000194	877.578,56	8.864,43	0,00	877.578,56	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639302	82951328000158	7.056.985,97	71.282,69	0,00	7.056.985,97	31/DEZ/2008	10/OUT/2014	1
1	639303	394577000125	822.801,70	8.311,13	0,00	822.801,70	31/DEZ/2008	26/DEZ/2014	1
1	639305	13937065000100	5.185.678,38	52.380,59	0,00	5.185.678,38	31/DEZ/2008	07/JAN/2015	1
1	639315	76416965000121	47.940.573,30	484.248,22	0,00	47.940.573,30	31/DEZ/2008	30/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	639325	7954514000125	49.494,00	506,00	0,00	49.494,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2014	1
1	639327	76105634000170	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	31/DEZ/2008	09/NOV/2014	1
1	639328	45139482000101	948.914,77	50.000,00	0,00	948.914,77	31/DEZ/2008	22/FEV/2015	1
1	639329	8939936000194	1.485.064,93	17.001,33	0,00	1.485.064,93	31/DEZ/2008	29/DEZ/2014	1
1	639332	87596623000157	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	31/DEZ/2008	27/JUN/2014	1
1	639334	95990180000102	1.032.169,09	10.425,95	0,00	1.032.169,09	31/DEZ/2008	18/ABR/2014	1
1	639349	7598683000170	180.000,00	5.400,00	0,00	180.000,00	31/DEZ/2008	04/DEZ/2014	1
1	639356	7539273000158	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	31/DEZ/2008	03/DEZ/2014	1
1	639382	11022597000191	8.226.900,00	83.100,00	0,00	8.226.900,00	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639390	75771253000168	500.000,00	15.000,00	0,00	500.000,00	31/DEZ/2008	13/JUN/2014	1
1	639399	77870475000163	500.000,00	11.864,42	0,00	500.000,00	31/DEZ/2008	05/OUT/2014	1
1	639416	84012012000126	429.521,40	4.338,60	0,00	429.521,40	31/DEZ/2008	06/JUL/2014	1
1	639429	92941681000100	9.995.943,20	100.969,12	0,00	9.995.943,20	31/DEZ/2008	05/JAN/2015	1
1	639440	45780087000103	150.000,00	55.561,54	0,00	150.000,00	31/DEZ/2008	03/ABR/2014	1
1	639443	18431312000115	3.300.685,57	33.340,26	0,00	3.300.685,57	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639444	88696810000175	1.041.669,09	360.170,91	0,00	1.041.669,09	31/DEZ/2008	23/JAN/2015	1
1	639451	18431312000115	98.836,00	1.164,00	0,00	98.836,00	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639452	13927819000140	130.000,00	1.313,14	0,00	130.000,00	31/DEZ/2008	02/JUL/2014	1
1	639459	2585924000122	287.767,59	2.906,74	0,00	287.767,59	31/DEZ/2008	15/DEZ/2014	1
1	639488	78121878000172	1.041.669,09	284.447,97	0,00	1.041.669,09	31/DEZ/2008	22/JUN/2014	1
1	639491	76235738000108	940.500,00	9.500,00	0,00	940.500,00	31/DEZ/2008	08/JAN/2015	1
1	639492	1612681000101	604.656,98	16.200,00	0,00	604.656,98	31/DEZ/2008	19/NOV/2014	1
1	639497	13937065000100	50.245.651,34	507.531,83	0,00	50.245.651,34	31/DEZ/2008	14/DEZ/2014	1
1	639498	5054937000163	16.335.574,23	165.005,80	0,00	16.335.574,23	31/DEZ/2008	01/JUL/2015	1
1	639501	4033254000167	3.240.680,19	32.734,14	0,00	3.240.680,19	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639506	7827773000195	894.402,98	9.034,38	0,00	894.402,98	31/DEZ/2008	31/MAR/2014	1
1	639515	5054937000163	19.251.540,00	194.460,00	0,00	19.251.540,00	31/DEZ/2008	17/FEV/2015	1
1	639517	14485841000140	240.000,00	2.424,25	0,00	240.000,00	31/DEZ/2008	30/DEZ/2014	1
1	639524	6554729000196	7.478.893,17	75.544,37	0,00	7.478.893,17	31/DEZ/2008	07/FEV/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	639526	6314439000175	594.000,00	6.000,00	0,00	594.000,00	31/DEZ/2008	29/NOV/2014	1
1	639527	76416965000121	14.976.957,49	151.282,40	0,00	14.976.957,49	31/DEZ/2008	07/JAN/2015	1
1	639529	92941681000100	100.000,00	1.010,20	0,00	100.000,00	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639530	5296298000142	1.485.000,00	15.000,00	0,00	1.485.000,00	31/DEZ/2008	17/FEV/2015	1
1	639534	4564530000113	5.831.100,00	58.900,00	0,00	5.831.100,00	31/DEZ/2008	13/JUN/2015	1
1	639539	13347539000163	742.500,00	7.500,00	0,00	742.500,00	31/DEZ/2008	07/JUN/2014	1
1	639547	5846254000149	1.604.403,65	16.206,09	0,00	1.604.403,65	31/DEZ/2008	30/JUN/2014	1
1	639548	3507415000810	16.090.357,30	162.528,86	0,00	16.090.357,30	31/DEZ/2008	25/SET/2015	1
1	639549	394577000125	3.897.759,05	39.371,30	0,00	3.897.759,05	31/DEZ/2008	23/ABR/2015	1
1	639550	25053083000108	67.713.984,75	683.979,64	0,00	67.713.984,75	31/DEZ/2008	19/DEZ/2014	1
1	639553	7954514000125	3.347.024,18	33.808,33	0,00	3.347.024,18	31/DEZ/2008	27/SET/2014	1
1	639554	2017474000171	3.756.109,33	37.987,71	0,00	3.756.109,33	31/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639568	84012012000126	6.410.271,40	64.750,22	0,00	6.410.271,40	30/DEZ/2008	23/DEZ/2014	1
1	639569	1830793000139	268.131,60	2.708,40	0,00	268.131,60	31/DEZ/2008	21/JUL/2014	1
1	639570	92941681000100	5.606.778,72	56.634,13	0,00	5.606.778,72	30/DEZ/2008	31/DEZ/2014	1
1	639573	8778250000169	11.874.700,12	119.946,47	0,00	11.874.700,12	31/DEZ/2008	26/DEZ/2014	1
1	639577	84012012000126	20.169.152,34	222.288,32	0,00	20.169.152,34	31/DEZ/2008	26/DEZ/2014	1
1	640070	13937065000100	56.557.710,00	571.290,00	0,00	56.557.710,00	26/DEZ/2008	28/DEZ/2014	1
1	640071	3352086000100	11.372.595,18	114.874,70	0,00	11.372.595,18	30/DEZ/2008	06/JAN/2015	1
1	640072	3507415002430	27.743.872,26	280.241,13	0,00	27.743.872,26	26/DEZ/2008	02/JAN/2015	1
1	640073	8778326000156	509.414,40	5.145,60	0,00	509.414,40	19/DEZ/2008	13/DEZ/2014	1
1	640104	6104863000195	276.863,40	2.796,60	0,00	276.863,40	24/NOV/2008	23/ABR/2014	1
1	640105	3507415000810	12.400.815,78	125.260,77	0,00	12.400.815,78	26/DEZ/2008	23/JAN/2015	1
1	653892	8085417000106	1.233.298,81	12.457,56	0,00	1.233.298,81	17/NOV/2009	03/FEV/2015	1
1	653915	3156999000150	1.216.559,17	12.288,48	0,00	1.216.559,17	12/NOV/2009	16/OUT/2015	1
1	653928	8349102000129	1.298.622,34	13.117,40	0,00	1.298.622,34	17/NOV/2009	23/FEV/2015	1
1	653935	94702818000108	1.198.753,51	12.108,62	0,00	1.198.753,51	12/NOV/2009	16/OUT/2014	1
1	654011	7387343000108	1.227.596,61	12.399,97	0,00	1.227.596,61	17/NOV/2009	23/FEV/2015	1
1	654013	25107525000151	1.236.474,77	12.489,64	0,00	1.236.474,77	19/NOV/2009	29/AGO/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	654014	3575727000195	1.258.290,00	12.710,00	0,00	1.258.290,00	19/NOV/2009	27/DEZ/2014	1
1	654025	97320030000117	1.315.841,72	13.291,33	0,00	1.315.841,72	19/NOV/2009	27/DEZ/2014	1
1	654026	13107180000157	570.584,63	5.763,48	0,00	570.584,63	17/NOV/2009	24/ABR/2015	1
1	654064	13796073000183	706.143,57	3.566,38	0,00	706.143,57	19/NOV/2009	17/JUN/2015	1
1	654065	7811946000187	1.286.186,20	12.991,78	0,00	1.286.186,20	18/NOV/2009	27/SET/2014	1
1	654109	90483058000126	677.058,27	6.838,97	0,00	677.058,27	18/NOV/2009	08/AGO/2014	1
1	654123	10508935000137	1.268.156,55	12.809,66	0,00	1.268.156,55	24/NOV/2009	27/NOV/2014	1
1	654131	76970334000150	598.910,25	6.049,60	0,00	598.910,25	25/NOV/2009	07/MAI/2015	1
1	654134	37420775000126	1.317.416,66	13.307,24	0,00	1.317.416,66	24/NOV/2009	26/ABR/2015	1
1	654168	8916785000159	1.209.837,73	12.220,58	0,00	1.209.837,73	30/NOV/2009	06/FEV/2015	1
1	654181	11294303000180	1.276.235,72	12.891,27	0,00	1.276.235,72	30/NOV/2009	02/JAN/2015	1
1	654267	4873592000107	1.299.870,00	13.448,32	0,00	1.299.870,00	04/DEZ/2009	20/JUN/2014	1
1	654328	75845495000159	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	04/DEZ/2009	02/NOV/2014	1
1	654381	8148553000106	1.254.542,87	12.672,15	0,00	1.254.542,87	16/DEZ/2009	26/JAN/2015	1
1	654444	83102244000102	1.026.531,00	10.369,00	0,00	1.026.531,00	07/DEZ/2009	30/ABR/2015	1
1	654445	4530895000127	1.201.404,69	12.135,40	0,00	1.201.404,69	21/DEZ/2009	10/JAN/2015	1
1	654448	7782840000100	1.047.880,99	10.584,66	0,00	1.047.880,99	21/DEZ/2009	27/FEV/2014	1
1	654453	10572071000112	20.195.701,45	203.996,98	0,00	20.195.701,45	21/DEZ/2009	07/JUL/2014	1
1	654455	75771261000104	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	21/DEZ/2009	31/AGO/2015	1
1	654456	80542764000148	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	21/DEZ/2009	25/SET/2014	1
1	654466	25064064000187	594.967,59	6.009,77	0,00	594.967,59	21/DEZ/2009	04/MAR/2015	1
1	654468	1615883000107	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	21/DEZ/2009	09/MAR/2014	1
1	654473	7963515000136	1.268.355,95	12.493,36	0,00	1.268.355,95	21/DEZ/2009	04/MAR/2015	1
1	654474	1803618000152	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	21/DEZ/2009	24/JUN/2015	1
1	654494	1603707000155	744.489,90	7.520,10	0,00	744.489,90	22/DEZ/2009	24/JAN/2015	1
1	654495	18428854000139	1.285.967,11	12.989,57	0,00	1.285.967,11	22/DEZ/2009	26/OUT/2014	1
1	654497	1612474000157	1.200.233,56	12.123,57	0,00	1.200.233,56	22/DEZ/2009	08/JUN/2015	1
1	654499	3501525000107	1.300.124,18	13.132,57	0,00	1.300.124,18	22/DEZ/2009	21/OUT/2014	1
1	654502	10140978000102	1.273.331,80	19.292,91	0,00	1.273.331,80	22/DEZ/2009	06/OUT/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	654507	1612376000110	1.254.542,87	12.672,15	0,00	1.254.542,87	22/DEZ/2009	20/FEV/2015	1
1	654513	44556033000198	1.245.528,82	12.581,10	0,00	1.245.528,82	22/DEZ/2009	25/NOV/2014	1
1	654515	37420676000144	1.173.432,98	11.852,86	0,00	1.173.432,98	22/DEZ/2009	27/DEZ/2014	1
1	654596	14485841000140	5.885.720,30	59.451,72	0,00	5.885.720,30	23/DEZ/2009	11/DEZ/2015	1
1	654606	12461653000157	1.283.254,70	6.481,08	0,00	1.283.254,70	23/DEZ/2009	25/MAI/2015	1
1	654607	18140756000100	1.319.780,88	13.331,12	0,00	1.319.780,88	23/DEZ/2009	05/FEV/2014	1
1	654610	3342938000188	1.199.812,48	12.119,32	0,00	1.199.812,48	23/DEZ/2009	27/SET/2014	1
1	654613	83267989000121	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	23/DEZ/2009	26/DEZ/2014	1
1	654614	7732670000141	1.086.902,73	10.978,82	0,00	1.086.902,73	23/DEZ/2009	24/FEV/2015	1
1	654617	6554216000185	654.375,14	6.609,85	0,00	654.375,14	23/DEZ/2009	01/DEZ/2014	1
1	654628	12332995000177	1.207.646,08	6.099,22	0,00	1.207.646,08	23/DEZ/2009	01/NOV/2014	1
1	654629	4530101000125	1.247.543,01	12.601,45	0,00	1.247.543,01	23/DEZ/2009	21/MAR/2015	1
1	654633	14136816000151	1.245.920,18	12.585,05	0,00	1.245.920,18	23/DEZ/2009	27/SET/2015	1
1	654634	14147946000190	1.205.255,30	12.174,30	0,00	1.205.255,30	24/DEZ/2009	10/JUN/2015	1
1	654635	13880257000127	1.222.994,01	12.353,48	0,00	1.222.994,01	23/DEZ/2009	28/AGO/2014	1
1	654638	10508935000137	742.500,00	7.500,00	0,00	742.500,00	23/DEZ/2009	30/JAN/2015	1
1	654639	7977044000115	742.500,00	7.500,00	0,00	742.500,00	24/DEZ/2009	07/DEZ/2014	1
1	654642	37623501000134	616.212,15	6.224,37	0,00	616.212,15	23/DEZ/2009	25/JAN/2015	1
1	654643	1313113000100	501.289,15	5.063,53	0,00	501.289,15	23/DEZ/2009	22/OUT/2014	1
1	654644	25107657000183	1.107.292,58	11.184,77	0,00	1.107.292,58	23/DEZ/2009	25/JUN/2014	1
1	654645	1299692000183	1.105.117,16	11.162,80	0,00	1.105.117,16	24/DEZ/2009	03/SET/2015	1
1	654651	18602045000100	1.284.584,07	12.975,60	0,00	1.284.584,07	23/DEZ/2009	25/DEZ/2014	1
1	654653	17724576000102	1.305.455,88	13.186,42	0,00	1.305.455,88	23/DEZ/2009	19/NOV/2014	1
1	654655	3501491000142	1.218.030,19	12.303,34	0,00	1.218.030,19	24/DEZ/2009	05/JUL/2015	1
1	654658	3354560000132	1.187.990,56	11.999,90	0,00	1.187.990,56	23/DEZ/2009	05/ABR/2015	1
1	654659	7158578000110	609.857,53	6.160,18	0,00	609.857,53	24/DEZ/2009	31/AGO/2015	1
1	654666	10105955000167	1.318.570,96	13.318,90	0,00	1.318.570,96	23/DEZ/2009	10/JAN/2015	1
1	654668	11286267000103	1.216.328,57	12.286,15	0,00	1.216.328,57	23/DEZ/2009	30/MAI/2015	1
1	654669	76235761000194	654.375,14	6.609,85	0,00	654.375,14	23/DEZ/2009	24/FEV/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	654673	95684536000180	613.204,86	6.193,99	0,00	613.204,86	24/DEZ/2009	30/ABR/2014	1
1	654674	76970300000165	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	23/DEZ/2009	04/FEV/2015	1
1	654675	8096570000139	1.305.527,20	6.593,57	0,00	1.305.527,20	24/DEZ/2009	26/JAN/2015	1
1	654677	8170540000125	1.310.450,97	6.618,44	0,00	1.310.450,97	24/DEZ/2009	23/JUN/2015	1
1	654678	8167306000149	1.290.353,89	13.033,88	0,00	1.290.353,89	23/DEZ/2009	29/JUN/2014	1
1	654682	1614158000114	570.810,57	5.765,76	0,00	570.810,57	23/DEZ/2009	31/MAR/2015	1
1	654685	87613501000121	1.174.499,50	17.795,45	0,00	1.174.499,50	24/DEZ/2009	26/JAN/2015	1
1	654688	13109756000115	1.139.249,90	11.507,58	0,00	1.139.249,90	24/DEZ/2009	31/MAI/2015	1
1	654689	1138551000189	1.231.357,11	12.437,95	0,00	1.231.357,11	24/DEZ/2009	29/AGO/2014	1
1	654695	25063892000109	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	23/DEZ/2009	24/FEV/2015	1
1	654749	13889993000146	1.313.404,29	13.266,71	0,00	1.313.404,29	28/DEZ/2009	01/DEZ/2014	1
1	654750	14042659000115	599.940,01	6.060,00	0,00	599.940,01	28/DEZ/2009	19/JUN/2015	1
1	654755	13810312000102	1.308.053,65	6.606,33	0,00	1.308.053,65	28/DEZ/2009	02/SET/2014	1
1	654760	27165620000137	682.153,11	6.890,44	0,00	682.153,11	28/DEZ/2009	30/JAN/2015	1
1	654761	27167394000123	1.319.599,48	13.329,31	0,00	1.319.599,48	28/DEZ/2009	06/DEZ/2014	1
1	654765	2056752000108	1.069.269,93	5.400,35	0,00	1.069.269,93	28/DEZ/2009	26/MAI/2015	1
1	654768	1612347000158	613.192,41	6.193,86	0,00	613.192,41	28/DEZ/2009	10/JAN/2015	1
1	654770	1612318000196	613.192,41	6.193,86	0,00	613.192,41	28/DEZ/2009	30/ABR/2015	1
1	654796	24791154000107	1.088.858,44	549.928,51	0,00	1.088.858,44	28/DEZ/2009	30/JAN/2015	1
1	654800	3903176000141	1.321.108,01	13.344,53	0,00	1.321.108,01	28/DEZ/2009	30/JUN/2015	1
1	654804	1561372000150	1.092.458,27	11.034,93	0,00	1.092.458,27	28/DEZ/2009	14/JUN/2015	1
1	654826	8924078000104	1.209.005,42	6.106,09	0,00	1.209.005,42	28/DEZ/2009	14/JUN/2015	1
1	654827	11256088000123	1.315.361,84	6.643,24	0,00	1.315.361,84	28/DEZ/2009	05/JAN/2015	1
1	654831	11097391000120	682.061,86	6.889,51	0,00	682.061,86	28/DEZ/2009	06/MAR/2015	1
1	654832	11097391000120	818.929,61	8.272,02	0,00	818.929,61	28/DEZ/2009	10/ABR/2015	1
1	654835	8637399000128	855.760,44	4.322,02	0,00	855.760,44	28/DEZ/2009	01/MAR/2014	1
1	654836	11097383000184	942.044,91	9.515,61	0,00	942.044,91	28/DEZ/2009	10/JAN/2015	1
1	654837	24301475000186	1.217.502,00	12.298,00	0,00	1.217.502,00	28/DEZ/2009	30/JAN/2015	1
1	654843	6553895000178	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	28/DEZ/2009	04/JUL/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	654852	6554810000176	622.669,35	6.289,59	0,00	622.669,35	28/DEZ/2009	01/DEZ/2014	1
1	654855	76208479000118	1.199.175,35	12.112,88	0,00	1.199.175,35	28/DEZ/2009	05/ABR/2015	1
1	654859	75461442000134	623.700,00	6.300,00	0,00	623.700,00	28/DEZ/2009	04/JUN/2015	1
1	654865	42498733000148	3.036.235,83	30.669,05	0,00	3.036.235,83	28/DEZ/2009	11/DEZ/2014	1
1	654866	8184111000107	1.199.263,38	12.113,78	0,00	1.199.263,38	28/DEZ/2009	14/JUN/2015	1
1	654869	8162687000173	1.307.279,80	13.204,85	0,00	1.307.279,80	28/DEZ/2009	01/MAR/2015	1
1	654877	8157810000168	1.254.542,87	6.336,08	0,00	1.254.542,87	28/DEZ/2009	27/SET/2015	1
1	654878	84744994000140	1.274.263,29	12.871,35	0,00	1.274.263,29	28/DEZ/2009	05/JAN/2015	1
1	654879	63761985000198	1.147.991,46	11.595,87	0,00	1.147.991,46	28/DEZ/2009	01/DEZ/2014	1
1	654880	5943030000155	5.266.231,74	53.194,26	0,00	5.266.231,74	28/DEZ/2009	02/OUT/2015	1
1	654887	87613527000170	614.357,63	6.205,63	0,00	614.357,63	28/DEZ/2009	11/DEZ/2014	1
1	654889	88080379000138	1.017.071,94	9.673,45	0,00	1.017.071,94	28/DEZ/2009	19/FEV/2015	1
1	654894	95440517000108	675.493,91	6.823,17	0,00	675.493,91	28/DEZ/2009	04/JUN/2014	1
1	654911	237362000109	1.264.513,71	12.772,87	0,00	1.264.513,71	28/DEZ/2009	02/SET/2014	1
1	654912	1832476000151	1.215.153,84	6.137,14	0,00	1.215.153,84	28/DEZ/2009	11/DEZ/2015	1
1	654913	26753137000100	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	28/DEZ/2009	31/MAR/2015	1
1	654933	13879390000163	1.245.231,45	12.578,10	0,00	1.245.231,45	23/DEZ/2009	30/ABR/2014	1
1	654938	12332953000136	1.384.072,62	7.751,57	0,00	1.384.072,62	28/DEZ/2009	19/JUN/2015	1
1	654941	12225546000120	1.266.257,62	12.790,48	0,00	1.266.257,62	29/DEZ/2009	16/JAN/2015	1
1	654942	4426383000115	1.285.773,39	12.987,61	0,00	1.285.773,39	29/DEZ/2009	01/MAI/2015	1
1	654946	13937065000100	4.613.004,37	46.596,00	0,00	4.613.004,37	29/DEZ/2009	10/JUN/2015	1
1	654950	1130277000100	612.602,12	6.187,90	0,00	612.602,12	29/DEZ/2009	02/MAR/2015	1
1	654952	1611400000104	1.483.178,04	14.981,60	0,00	1.483.178,04	29/DEZ/2009	06/ABR/2015	1
1	654953	6080394000111	681.874,34	6.887,62	0,00	681.874,34	29/DEZ/2009	06/JAN/2014	1
1	654956	6191001000147	370.738,27	3.744,83	0,00	370.738,27	29/DEZ/2009	07/DEZ/2014	1
1	654958	19942895000101	613.702,15	6.199,01	0,00	613.702,15	29/DEZ/2009	01/JAN/2015	1
1	654961	17695032000151	1.286.294,39	12.992,87	0,00	1.286.294,39	28/DEZ/2009	05/JAN/2015	1
1	654962	22681423000157	906.921,36	9.160,82	0,00	906.921,36	29/DEZ/2009	25/JUL/2014	1
1	654964	18308742000144	1.285.950,89	12.989,40	0,00	1.285.950,89	29/DEZ/2009	07/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	654965	18017392000167	882.331,34	8.912,44	0,00	882.331,34	29/DEZ/2009	31/JAN/2015	1
1	654968	18349936000198	1.217.256,05	12.295,52	0,00	1.217.256,05	29/DEZ/2009	04/AGO/2014	1
1	654969	18602094000134	612.737,23	6.189,26	0,00	612.737,23	29/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	654970	18017467000100	1.146.311,62	11.578,91	0,00	1.146.311,62	29/DEZ/2009	24/FEV/2015	1
1	654971	1612505000170	559.239,89	5.648,89	0,00	559.239,89	29/DEZ/2009	07/DEZ/2014	1
1	654972	3184058000120	1.187.624,49	11.996,21	0,00	1.187.624,49	29/DEZ/2009	21/ABR/2014	1
1	654976	3352986000157	1.271.208,06	12.840,49	0,00	1.271.208,06	29/DEZ/2009	04/NOV/2014	1
1	654977	3501566000195	1.224.027,00	6.181,95	0,00	1.224.027,00	29/DEZ/2009	05/JUN/2014	1
1	654979	3507415000810	30.901.856,54	312.139,97	0,00	30.901.856,54	29/DEZ/2009	15/JUN/2015	1
1	654980	3507415000810	7.635.473,68	38.563,00	0,00	7.635.473,68	29/DEZ/2009	15/JUN/2015	1
1	654981	34671057000134	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	29/DEZ/2009	02/DEZ/2014	1
1	654986	8753204000105	1.208.098,49	12.203,02	0,00	1.208.098,49	28/DEZ/2009	01/MAR/2015	1
1	654987	8889826000165	590.782,12	5.967,50	0,00	590.782,12	29/DEZ/2009	30/JUN/2015	1
1	654988	10183929000157	1.261.310,42	6.370,25	0,00	1.261.310,42	28/DEZ/2009	31/JUL/2015	1
1	654990	11285954000104	1.273.701,46	12.865,67	0,00	1.273.701,46	28/DEZ/2009	30/MAI/2015	1
1	654991	10150068000100	1.178.567,38	11.904,72	0,00	1.178.567,38	29/DEZ/2009	24/JUN/2015	1
1	654994	10141489000175	1.273.331,80	12.861,94	0,00	1.273.331,80	29/DEZ/2009	05/JUN/2014	1
1	655002	68703834000105	614.697,71	6.209,07	0,00	614.697,71	28/DEZ/2009	27/MAI/2014	1
1	655004	39485412000102	1.190.995,06	12.030,25	0,00	1.190.995,06	29/DEZ/2009	06/JAN/2015	1
1	655009	8234148000100	1.314.043,62	13.273,17	0,00	1.314.043,62	29/DEZ/2009	04/AGO/2015	1
1	655011	8095960000194	1.307.279,80	13.204,85	0,00	1.307.279,80	29/DEZ/2009	01/ABR/2015	1
1	655014	87896874000157	1.227.224,69	12.396,21	0,00	1.227.224,69	29/DEZ/2009	16/MAR/2015	1
1	655015	88577416000118	9.590.814,38	93.254,87	0,00	9.590.814,38	29/DEZ/2009	15/JUN/2015	1
1	655017	1613464000136	614.719,72	6.209,29	0,00	614.719,72	29/DEZ/2009	08/SET/2014	1
1	655019	87613048000153	1.181.352,75	11.932,86	0,00	1.181.352,75	28/DEZ/2009	07/SET/2015	1
1	655021	88254875000160	5.266.557,61	53.197,55	0,00	5.266.557,61	28/DEZ/2009	04/JUN/2014	1
1	655022	91693317000106	1.281.024,72	6.469,82	0,00	1.281.024,72	29/DEZ/2009	03/OUT/2014	1
1	655023	88141460000180	1.108.961,30	11.201,63	0,00	1.108.961,30	28/DEZ/2009	19/JUN/2015	1
1	655031	13110903000177	592.713,08	5.987,00	0,00	592.713,08	29/DEZ/2009	16/MAI/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	655032	13112222000148	683.924,49	6.908,33	0,00	683.924,49	29/DEZ/2009	05/FEV/2015	1
1	655033	13104427000181	683.100,13	6.900,00	0,00	683.100,13	29/DEZ/2009	05/JUN/2014	1
1	655034	13109954000189	614.764,46	6.209,74	0,00	614.764,46	29/DEZ/2009	31/JAN/2015	1
1	655040	1612821000141	1.247.564,04	12.601,66	0,00	1.247.564,04	29/DEZ/2009	06/MAI/2014	1
1	655041	2070563000181	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	28/DEZ/2009	22/ABR/2015	1
1	655042	1613094000137	585.103,41	5.910,14	0,00	585.103,41	29/DEZ/2009	06/MAI/2015	1
1	655043	1395458000150	1.224.066,30	12.364,31	0,00	1.224.066,30	28/DEZ/2009	14/JUN/2014	1
1	655045	1067966000109	1.257.411,87	12.701,13	0,00	1.257.411,87	29/DEZ/2009	04/AGO/2015	1
1	655046	37421146000110	1.109.521,10	12.207,28	0,00	1.109.521,10	28/DEZ/2009	14/JAN/2015	1
1	655047	1613127000149	1.231.357,11	12.437,95	0,00	1.231.357,11	28/DEZ/2009	18/MAR/2014	1
1	655048	766717000149	1.188.000,00	6.000,00	0,00	1.188.000,00	29/DEZ/2009	12/DEZ/2014	1
1	655049	25053083000108	3.796.140,03	38.344,85	0,00	3.796.140,03	29/DEZ/2009	17/DEZ/2014	1
1	655053	4280196000176	944.163,00	9.537,00	0,00	944.163,00	28/DEZ/2009	24/AGO/2014	1
1	655096	22675359000100	148.199,04	1.496,96	0,00	148.199,04	28/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	655102	5893631000109	1.306.800,00	13.200,00	0,00	1.306.800,00	29/DEZ/2009	01/ABR/2015	1
1	655105	82928698000174	1.201.060,22	12.131,92	0,00	1.201.060,22	29/DEZ/2009	04/AGO/2014	1
1	655121	8241747000143	3.917.799,44	39.573,73	0,00	3.917.799,44	09/DEZ/2009	24/MAI/2015	1
1	655170	12200218000179	14.837.510,65	149.873,85	0,00	14.837.510,65	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	655184	13670021000166	420.750,00	8.500,00	0,00	420.750,00	30/DEZ/2009	13/MAR/2015	1
1	655188	14147458000182	614.682,13	6.208,91	0,00	614.682,13	30/DEZ/2009	10/AGO/2014	1
1	655196	13817804000120	1.288.093,39	13.011,04	0,00	1.288.093,39	30/DEZ/2009	11/JUN/2015	1
1	655271	7679723000108	898.899,16	4.539,89	0,00	898.899,16	30/DEZ/2009	06/FEV/2014	1
1	655273	41563628000182	380.531,49	3.843,75	0,00	380.531,49	30/DEZ/2009	14/SET/2015	1
1	655351	18125120000180	1.235.778,41	12.482,61	0,00	1.235.778,41	31/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	655355	18715391000196	3.638.888,10	18.378,22	0,00	3.638.888,10	30/DEZ/2009	14/OUT/2014	1
1	655359	18303156000107	1.296.312,93	13.094,07	0,00	1.296.312,93	30/DEZ/2009	08/DEZ/2014	1
1	655362	1612482000101	762.876,40	7.705,42	0,00	762.876,40	31/DEZ/2009	09/MAR/2014	1
1	655382	3073699000108	1.186.792,77	11.987,81	0,00	1.186.792,77	30/DEZ/2009	08/MAR/2014	1
1	655469	10293074000117	1.285.008,47	12.979,88	0,00	1.285.008,47	30/DEZ/2009	11/FEV/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	655475	11358165000156	1.134.153,90	11.456,10	0,00	1.134.153,90	30/DEZ/2009	13/JUN/2015	1
1	655481	10294254000113	819.051,93	4.136,63	0,00	819.051,93	30/DEZ/2009	05/AGO/2014	1
1	655483	11049848000121	1.270.316,33	12.831,48	0,00	1.270.316,33	30/DEZ/2009	03/MAR/2015	1
1	655486	10106268000166	1.268.055,25	12.808,64	0,00	1.268.055,25	30/DEZ/2009	12/JAN/2015	1
1	655540	76206481000158	1.265.831,42	12.786,18	0,00	1.265.831,42	30/DEZ/2009	02/JAN/2015	1
1	655541	75845529000105	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	30/DEZ/2009	01/JUN/2015	1
1	655604	63787071000104	1.202.326,36	12.144,71	0,00	1.202.326,36	30/DEZ/2009	07/MAI/2014	1
1	655637	87613634000106	685.342,06	6.922,65	0,00	685.342,06	30/DEZ/2009	04/OUT/2014	1
1	655648	82951328000158	27.282.829,15	275.584,13	0,00	27.282.829,15	31/DEZ/2009	08/MAI/2015	1
1	655651	13098181000182	1.220.203,56	12.325,29	0,00	1.220.203,56	30/DEZ/2009	15/DEZ/2014	1
1	655653	13106935000107	1.272.710,86	12.855,67	0,00	1.272.710,86	30/DEZ/2009	23/OUT/2014	1
1	655659	13128798001418	2.632.838,36	26.594,33	0,00	2.632.838,36	30/DEZ/2009	08/DEZ/2014	1
1	655672	45358249000101	3.554.357,89	35.902,60	0,00	3.554.357,89	30/DEZ/2009	03/MAR/2015	1
1	655688	25053083000108	5.480.129,52	110.709,69	0,00	5.480.129,52	30/DEZ/2009	21/JUN/2015	1
1	655689	1611666000149	614.448,75	6.206,55	0,00	614.448,75	28/DEZ/2009	20/MAI/2015	1
1	655694	25064015000144	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	28/DEZ/2009	22/MAR/2015	1
1	655752	7821703000120	7.454.181,78	75.294,77	0,00	7.454.181,78	30/DEZ/2009	22/DEZ/2014	1
1	655771	3155942000137	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2009	27/NOV/2014	1
1	655775	47346275000145	612.821,34	6.190,12	0,00	612.821,34	30/DEZ/2009	20/AGO/2014	1
1	655776	6554976000192	1.279.001,91	12.919,21	0,00	1.279.001,91	30/DEZ/2009	23/DEZ/2014	1
1	655796	13915657000120	216.637,93	2.188,26	0,00	216.637,93	31/DEZ/2009	31/MAI/2014	1
1	655797	14200406000122	1.316.700,00	13.300,00	0,00	1.316.700,00	31/DEZ/2009	03/ABR/2015	1
1	655805	25105255000140	670.536,66	6.773,10	0,00	670.536,66	30/DEZ/2009	16/JAN/2015	1
1	655811	6124408000151	358.114,08	3.617,31	0,00	358.114,08	30/DEZ/2009	12/ABR/2015	1
1	655813	6398150000181	1.245.240,66	12.578,19	0,00	1.245.240,66	30/DEZ/2009	23/MAR/2015	1
1	655815	17935396000161	1.312.647,07	13.259,06	0,00	1.312.647,07	31/DEZ/2009	26/SET/2015	1
1	655816	18602029000109	613.702,15	6.199,01	0,00	613.702,15	31/DEZ/2009	05/SET/2014	1
1	655818	21461546000110	160.459,20	2.431,20	0,00	160.459,20	30/DEZ/2009	06/ABR/2014	1
1	655826	15465016000147	1.309.893,90	13.231,25	0,00	1.309.893,90	31/DEZ/2009	17/JUN/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	655833	1612471000113	607.447,59	6.135,83	0,00	607.447,59	31/DEZ/2009	26/DEZ/2014	1
1	655840	76175892000123	682.354,96	6.892,47	0,00	682.354,96	30/DEZ/2009	12/ABR/2014	1
1	655841	95640553000115	1.191.131,32	6.015,81	0,00	1.191.131,32	30/DEZ/2009	31/MAR/2015	1
1	655849	8096083000176	1.283.900,73	12.968,69	0,00	1.283.900,73	31/DEZ/2009	03/ABR/2015	1
1	655851	1612380000188	1.254.542,87	12.672,15	0,00	1.254.542,87	30/DEZ/2009	31/MAR/2015	1
1	655861	13112222000148	594.000,00	12.000,00	0,00	594.000,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	655864	51885242000140	270.705,60	2.734,40	0,00	270.705,60	31/DEZ/2009	27/JUN/2015	1
1	655868	53310793000101	1.316.432,50	13.297,30	0,00	1.316.432,50	31/DEZ/2009	19/DEZ/2014	1
1	655869	46523239000147	122.562,00	1.857,00	0,00	122.562,00	30/DEZ/2009	16/JUL/2014	1
1	655871	1125780000169	1.217.640,15	12.299,40	0,00	1.217.640,15	30/DEZ/2009	03/MAR/2015	1
1	655872	24851453000190	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	31/DEZ/2009	09/NOV/2014	1
1	655873	25061722000187	1.187.134,03	11.991,25	0,00	1.187.134,03	30/DEZ/2009	21/OUT/2014	1
1	655876	13654405000195	143.233,20	1.446,80	0,00	143.233,20	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	655879	2585924000122	279.041,40	2.818,60	0,00	279.041,40	31/DEZ/2009	19/DEZ/2014	1
1	655880	13128798001418	251.000,64	2.535,36	0,00	251.000,64	31/DEZ/2009	29/DEZ/2015	1
1	655892	3342920000186	1.121.496,75	11.328,25	0,00	1.121.496,75	30/DEZ/2009	08/DEZ/2014	1
1	655937	29141322000132	500.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	30/DEZ/2009	07/JUL/2015	1
1	655944	76968627000100	500.000,00	188.408,68	0,00	500.000,00	30/DEZ/2009	24/DEZ/2014	1
1	655945	5183827000100	1.264.393,11	12.771,65	0,00	1.264.393,11	31/DEZ/2009	02/FEV/2015	1
1	655955	75771295000107	1.230.152,22	12.425,78	0,00	1.230.152,22	31/DEZ/2009	07/JUL/2014	1
1	655968	7778129000174	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2009	13/JAN/2015	1
1	655975	4033254000167	1.743.904,80	17.615,20	0,00	1.743.904,80	30/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	655978	13108089000156	1.272.710,86	12.855,67	0,00	1.272.710,86	31/DEZ/2009	06/AGO/2014	1
1	655980	83102764000115	662.096,92	7.575,76	0,00	662.096,92	30/DEZ/2009	07/JUN/2014	1
1	655981	90484296000156	610.179,10	6.163,43	0,00	610.179,10	31/DEZ/2009	06/AGO/2014	1
1	655988	75741330000137	250.000,00	45.000,00	0,00	250.000,00	30/DEZ/2009	26/DEZ/2014	1
1	655991	4280196000176	3.326.617,80	33.602,20	0,00	3.326.617,80	30/DEZ/2009	17/SET/2014	1
1	655995	13069489000108	100.000,00	10.168,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	655996	44882637000124	615.039,46	6.212,52	0,00	615.039,46	31/DEZ/2009	12/JUN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	655999	7821703000120	4.970.877,26	17.639,45	0,00	4.970.877,26	31/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	656002	46523239000147	39.432.606,31	398.309,15	0,00	39.432.606,31	30/DEZ/2009	24/JUN/2014	1
1	656005	8778250000169	3.005.544,50	15.179,52	0,00	3.005.544,50	31/DEZ/2009	04/MAR/2015	1
1	656007	88150495000186	100.000,00	1.011,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2009	07/FEV/2014	1
1	656008	2017474000171	1.105.839,38	11.170,10	0,00	1.105.839,38	31/DEZ/2009	14/MAR/2015	1
1	656012	13937065000100	2.641.688,05	26.683,72	0,00	2.641.688,05	29/DEZ/2009	02/NOV/2015	1
1	656016	5572043000165	11.168.369,66	112.811,82	0,00	11.168.369,66	31/DEZ/2009	30/OUT/2015	1
1	656017	84012012000126	7.306.910,13	73.807,17	0,00	7.306.910,13	31/DEZ/2009	11/AGO/2015	1
1	656018	13069489000108	100.000,00	12.127,05	0,00	100.000,00	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656019	4033254000167	3.135.032,83	31.667,00	0,00	3.135.032,83	31/DEZ/2009	21/AGO/2014	1
1	656020	19718360000151	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2009	06/FEV/2015	1
1	656024	18347419000180	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2009	21/JUN/2014	1
1	656025	82951328000158	6.560.073,40	66.263,37	0,00	6.560.073,40	31/DEZ/2009	08/ABR/2015	1
1	656028	22675359000100	873.713,81	8.825,39	0,00	873.713,81	31/DEZ/2009	14/DEZ/2014	1
1	656029	394577000125	351.420,30	3.549,70	0,00	351.420,30	31/DEZ/2009	14/JAN/2015	1
1	656031	76416965000121	5.014.210,36	50.648,59	0,00	5.014.210,36	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	656032	37426509000100	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	30/DEZ/2009	03/NOV/2014	1
1	656034	3507415000810	15.251.505,79	154.055,61	0,00	15.251.505,79	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656036	7403769000108	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2009	10/SET/2014	1
1	656062	6352421000168	4.750.227,31	47.982,09	0,00	4.750.227,31	30/DEZ/2009	31/AGO/2015	1
1	656063	82662958000102	100.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2009	07/OUT/2014	1
1	656068	4104816000116	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2009	27/JUN/2015	1
1	656077	2075216000141	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2009	22/JUN/2015	1
1	656082	10114502000105	655.617,82	6.622,40	0,00	655.617,82	31/DEZ/2009	03/JAN/2015	1
1	656084	82662958000102	100.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	29/MAR/2014	1
1	656101	13915632000127	5.159.918,74	52.120,39	0,00	5.159.918,74	30/DEZ/2009	07/JAN/2014	1
1	656109	13394044000195	1.500.000,00	15.152,00	0,00	1.500.000,00	24/DEZ/2009	05/DEZ/2014	1
1	656118	3507415000810	1.480.421,25	14.953,75	0,00	1.480.421,25	31/DEZ/2009	29/DEZ/2015	1
1	656122	95423000000100	500.000,00	278.266,43	0,00	500.000,00	30/DEZ/2009	09/MAR/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	656125	13069489000108	200.000,00	32.578,14	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656127	95725024000114	1.112.035,63	11.232,68	0,00	1.112.035,63	31/DEZ/2009	01/JAN/2015	1
1	656133	76977768000181	500.000,00	65.000,00	0,00	500.000,00	31/DEZ/2009	15/DEZ/2014	1
1	656137	13069489000108	200.000,00	23.798,41	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656147	8865644000154	1.252.266,27	12.649,15	0,00	1.252.266,27	31/DEZ/2009	08/ABR/2014	1
1	656148	2382836000123	500.000,00	50.000,00	0,00	500.000,00	30/DEZ/2009	22/JUN/2014	1
1	656151	8240695000190	300.000,00	37.084,41	0,00	300.000,00	30/DEZ/2009	20/DEZ/2014	1
1	656154	1112580000171	967.717,97	9.774,93	0,00	967.717,97	30/DEZ/2009	16/OUT/2014	1
1	656156	8240695000190	230.000,00	29.289,32	0,00	230.000,00	30/DEZ/2009	21/DEZ/2014	1
1	656158	6554729000196	19.680.921,04	99.398,59	0,00	19.680.921,04	31/DEZ/2009	04/MAR/2015	1
1	656161	4033254000167	998.876,34	10.089,66	0,00	998.876,34	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656165	4312419000130	191.451,50	1.933,86	0,00	191.451,50	31/DEZ/2009	09/DEZ/2014	1
1	656166	4312419000130	162.558,00	1.642,00	0,00	162.558,00	31/DEZ/2009	11/AGO/2014	1
1	656171	13937065000100	4.449.192,35	44.941,34	0,00	4.449.192,35	31/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656174	7954514000125	38.672.522,46	390.631,54	0,00	38.672.522,46	31/DEZ/2009	30/JUN/2015	1
1	656178	1409705000120	100.980,00	1.020,00	0,00	100.980,00	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656181	1612347000158	795.393,17	8.034,27	0,00	795.393,17	31/DEZ/2009	05/JAN/2015	1
1	656189	5505334000130	614.707,83	6.209,17	0,00	614.707,83	31/DEZ/2009	09/DEZ/2014	1
1	656193	6229538000159	1.242.402,34	12.549,52	0,00	1.242.402,34	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656194	6190243000116	613.659,10	6.198,58	0,00	613.659,10	31/DEZ/2009	05/SET/2014	1
1	656198	6214258000177	614.707,83	6.209,17	0,00	614.707,83	31/DEZ/2009	12/JUN/2015	1
1	656200	5646807000110	1.291.418,82	13.044,63	0,00	1.291.418,82	31/DEZ/2009	12/JUN/2015	1
1	656201	3352086000100	310.009,35	3.131,41	0,00	310.009,35	31/DEZ/2009	15/AGO/2015	1
1	656216	22675359000100	35.094.673,22	354.491,65	0,00	35.094.673,22	31/DEZ/2009	30/JUN/2015	1
1	656218	2585924000122	17.472.984,23	176.494,79	0,00	17.472.984,23	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	656219	2585924000122	633.309,40	6.333,09	0,00	633.309,40	31/DEZ/2009	22/JUN/2015	1
1	656220	2585924000122	1.938.529,19	19.581,11	0,00	1.938.529,19	31/DEZ/2009	22/JUN/2015	1
1	656221	2585924000122	589.010,34	5.949,60	0,00	589.010,34	31/DEZ/2009	19/DEZ/2014	1
1	656222	1614521000100	711.175,88	7.183,59	0,00	711.175,88	31/DEZ/2009	18/MAI/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	656227	5054937000163	77.443.709,88	782.259,69	0,00	77.443.709,88	31/DEZ/2009	12/JUN/2015	1
1	656228	5054937000163	1.154.205,36	11.658,64	0,00	1.154.205,36	31/DEZ/2009	24/DEZ/2014	1
1	656235	9074592000160	688.139,02	6.950,90	0,00	688.139,02	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656236	8778250000169	3.598.155,00	66.992,00	0,00	3.598.155,00	31/DEZ/2009	18/JUN/2015	1
1	656237	8778250000169	500.872,68	5.059,32	0,00	500.872,68	31/DEZ/2009	24/DEZ/2014	1
1	656238	11294360000160	1.184.420,96	11.963,85	0,00	1.184.420,96	31/DEZ/2009	08/ABR/2015	1
1	656244	41230103000125	1.697.519,02	25.433,92	0,00	1.697.519,02	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656245	10572071000112	284.484,12	2.873,58	0,00	284.484,12	31/DEZ/2009	07/MAR/2015	1
1	656246	10572071000112	14.692.234,51	148.406,41	0,00	14.692.234,51	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656252	6554729000196	23.545.553,79	237.833,88	0,00	23.545.553,79	31/DEZ/2009	14/DEZ/2014	1
1	656253	6554729000196	22.968.382,15	372.784,54	0,00	22.968.382,15	31/DEZ/2009	06/AGO/2015	1
1	656257	76206606000140	4.049.100,00	40.900,00	0,00	4.049.100,00	31/DEZ/2009	10/SET/2014	1
1	656266	76416965000121	8.909.693,05	359.987,60	0,00	8.909.693,05	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	656268	29172467000109	217.800,00	2.200,00	0,00	217.800,00	31/DEZ/2009	30/DEZ/2014	1
1	656272	42498659000160	951.192,00	9.608,00	0,00	951.192,00	31/DEZ/2009	25/OUT/2014	1
1	656273	42498659000160	1.221.889,68	14.902,72	0,00	1.221.889,68	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656280	8168478000137	558.825,18	5.644,70	0,00	558.825,18	31/DEZ/2009	05/SET/2015	1
1	656284	8241804000194	69.559.352,35	702.619,72	0,00	69.559.352,35	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	656285	8241804000194	4.402.340,99	44.468,09	0,00	4.402.340,99	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656289	5903125000145	1.751.155,21	17.883,75	0,00	1.751.155,21	31/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	656300	88577416000118	120.780,00	1.220,00	0,00	120.780,00	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656304	87613436000134	1.223.105,53	6.117,30	0,00	1.223.105,53	31/DEZ/2009	08/ABR/2014	1
1	656310	92941681000100	7.474.500,00	75.500,00	0,00	7.474.500,00	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	656325	82951328000158	687.510,45	6.944,55	0,00	687.510,45	31/DEZ/2009	25/OUT/2014	1
1	656327	13128780000100	152.143,20	2.625,60	0,00	152.143,20	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656338	13128798001418	3.789.992,77	38.282,76	0,00	3.789.992,77	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656339	62823257000109	16.162.881,85	163.261,43	0,00	16.162.881,85	31/DEZ/2009	02/JUN/2015	1
1	656381	2396166000102	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	31/DEZ/2009	08/ABR/2014	1
1	656382	25053083000108	328.234,50	6.375,58	0,00	328.234,50	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	656385	13069489000108	200.000,00	21.980,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656386	13069489000108	145.000,00	15.888,00	0,00	145.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656395	13069489000108	100.000,00	10.010,90	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656396	75365387000189	400.000,00	80.000,00	0,00	400.000,00	31/DEZ/2009	31/MAR/2014	1
1	656400	1112580000171	200.000,00	20.000,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656402	1409705000120	3.690.258,66	37.275,34	0,00	3.690.258,66	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656403	11286366000195	1.205.981,06	12.181,62	0,00	1.205.981,06	31/DEZ/2009	09/DEZ/2014	1
1	656404	12200218000179	1.838.564,21	74.285,42	0,00	1.838.564,21	31/DEZ/2009	22/JUL/2015	1
1	656405	13128798001418	10.343.902,95	26.120,97	0,00	10.343.902,95	31/DEZ/2009	09/DEZ/2014	1
1	656408	87613576000102	1.197.702,49	12.098,00	0,00	1.197.702,49	31/DEZ/2009	02/FEV/2015	1
1	656416	76910900000138	250.000,00	23.957,96	0,00	250.000,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656429	7827773000195	12.982.124,18	131.132,57	0,00	12.982.124,18	01/DEZ/2009	03/JUN/2015	1
1	656431	6740864000126	100.000,00	14.987,07	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	26/JUN/2014	1
1	656438	8357675000102	1.254.542,87	6.336,08	0,00	1.254.542,87	31/DEZ/2009	04/JUN/2015	1
1	656443	78680337000184	100.000,00	25.000,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656449	18291351000164	3.953.201,89	26.620,89	0,00	3.953.201,89	31/DEZ/2009	15/OUT/2014	1
1	656450	12671814000137	100.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656452	77001311000108	700.000,00	138.606,14	0,00	700.000,00	30/DEZ/2009	12/FEV/2014	1
1	656463	6352421000168	200.000,00	22.222,22	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	28/AGO/2014	1
1	656471	13069489000108	150.000,00	15.062,64	0,00	150.000,00	30/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656488	6352421000168	600.000,00	66.666,66	0,00	600.000,00	30/DEZ/2009	30/DEZ/2014	1
1	656490	7605850000162	1.000.000,00	252.382,38	0,00	1.000.000,00	30/DEZ/2009	28/JUN/2014	1
1	656492	10572071000112	24.263.989,55	245.090,80	0,00	24.263.989,55	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	656502	83891283000136	250.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00	30/DEZ/2009	16/OUT/2014	1
1	656507	14217335000170	600.000,00	6.060,61	0,00	600.000,00	30/DEZ/2009	22/JUN/2015	1
1	656515	6352421000168	200.000,00	22.222,22	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656518	3239019000183	1.302.437,20	13.155,93	0,00	1.302.437,20	31/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	656534	92963560000160	200.000,00	2.020,21	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	14/DEZ/2014	1
1	656545	76172907000108	1.000.000,00	267.208,89	0,00	1.000.000,00	30/DEZ/2009	19/MAR/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	656550	92941681000100	13.055.427,66	81.367,96	0,00	13.055.427,66	30/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656566	8240695000190	200.000,00	22.307,66	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	20/DEZ/2014	1
1	656576	2922128000138	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2009	08/MAR/2015	1
1	656580	13069489000108	100.000,00	35.000,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656587	18192260000171	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2009	18/JUN/2015	1
1	656597	40738999000195	140.267,16	1.416,84	0,00	140.267,16	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656598	14045546000173	200.000,00	22.222,22	0,00	200.000,00	30/DEZ/2009	22/JUN/2015	1
1	656600	3425170000106	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2009	12/FEV/2014	1
1	656605	3408911000140	1.302.253,32	13.154,07	0,00	1.302.253,32	31/DEZ/2009	24/JAN/2015	1
1	656610	13069489000108	200.000,00	20.503,20	0,00	200.000,00	31/DEZ/2009	29/DEZ/2014	1
1	656611	1112580000171	100.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2009	06/OUT/2014	1
1	656613	2073211000180	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2009	30/JUN/2015	1
1	656620	1631059000140	1.268.336,54	12.811,48	0,00	1.268.336,54	31/DEZ/2009	12/JUN/2015	1
1	656633	80620172000105	1.133.632,76	11.450,84	0,00	1.133.632,76	31/DEZ/2009	19/MAR/2014	1
1	656657	7605850000162	1.000.000,00	193.135,28	0,00	1.000.000,00	30/DEZ/2009	25/SET/2014	1
1	656664	13069489000108	100.000,00	56.181,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656668	88577416000118	298.519,69	3.030,31	0,00	298.519,69	31/DEZ/2009	18/ABR/2014	1
1	656679	18428839000190	100.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656681	8348997000187	1.254.542,87	12.672,15	0,00	1.254.542,87	31/DEZ/2009	07/JUN/2014	1
1	656690	75771303000107	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656691	13114533000146	854.342,97	8.629,73	0,00	854.342,97	31/DEZ/2009	14/JUN/2014	1
1	656697	75828418000190	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656701	9074998000143	641.961,87	6.484,46	0,00	641.961,87	31/DEZ/2009	07/FEV/2015	1
1	656705	8004061000139	1.169.489,68	11.813,03	0,00	1.169.489,68	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656708	83102293000145	500.000,00	116.416,10	0,00	500.000,00	30/DEZ/2009	28/JUL/2014	1
1	656710	6554729000196	21.884.315,47	221.053,69	0,00	21.884.315,47	30/DEZ/2009	17/MAI/2015	1
1	656713	76205814000124	1.373.365,79	13.872,38	0,00	1.373.365,79	31/DEZ/2009	02/FEV/2015	1
1	656715	92941681000100	606.844,26	11.649,48	0,00	606.844,26	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656718	3507415000810	2.447.448,30	24.721,70	0,00	2.447.448,30	31/DEZ/2009	29/DEZ/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	656720	2585924000122	4.073.540,74	41.146,88	0,00	4.073.540,74	31/DEZ/2009	22/JUN/2015	1
1	656721	7566920000110	1.285.183,26	6.490,82	0,00	1.285.183,26	31/DEZ/2009	27/SET/2014	1
1	656723	77001329000100	500.000,00	133.211,58	0,00	500.000,00	30/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	656726	8078958000107	1.276.015,62	12.889,05	0,00	1.276.015,62	31/DEZ/2009	08/MAI/2014	1
1	656731	18017442000106	1.250.337,10	12.629,67	0,00	1.250.337,10	31/DEZ/2009	10/MAI/2015	1
1	656734	67662007000140	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	31/DEZ/2009	26/DEZ/2014	1
1	656739	75963850000194	1.310.781,46	13.240,22	0,00	1.310.781,46	31/DEZ/2009	06/AGO/2014	1
1	656741	10572071000112	555.271,20	5.608,80	0,00	555.271,20	30/DEZ/2009	14/MAI/2015	1
1	656744	12356879000198	1.215.279,25	12.275,55	0,00	1.215.279,25	31/DEZ/2009	12/JUN/2014	1
1	656746	32697583000148	1.237.500,00	6.250,00	0,00	1.237.500,00	31/DEZ/2009	12/JUN/2015	1
1	656748	95594800000194	614.707,42	6.209,17	0,00	614.707,42	31/DEZ/2009	25/FEV/2015	1
1	656761	1612501000191	267.286,61	2.699,87	0,00	267.286,61	31/DEZ/2009	08/DEZ/2014	1
1	656767	93317980000131	628.336,44	6.346,83	0,00	628.336,44	31/DEZ/2009	08/MAI/2014	1
1	656776	45787660000100	1.316.432,50	13.297,30	0,00	1.316.432,50	31/DEZ/2009	12/JUN/2015	1
1	656779	46634622000172	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2009	24/JAN/2014	1
1	656780	5121991000184	100.000,00	1.290,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656784	75424507000171	1.267.200,00	6.400,00	0,00	1.267.200,00	31/DEZ/2009	03/ABR/2015	1
1	656788	13913389000108	1.145.859,14	11.574,34	0,00	1.145.859,14	31/DEZ/2009	15/JUL/2014	1
1	656789	8764284000102	594.606,60	6.006,13	0,00	594.606,60	31/DEZ/2009	08/JAN/2014	1
1	656791	75771279000106	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	31/DEZ/2009	09/DEZ/2015	1
1	656792	75740811000128	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656794	4033254000167	168.451,47	1.701,53	0,00	168.451,47	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656799	24301475000186	150.000,00	117.725,63	0,00	150.000,00	30/DEZ/2009	08/JUN/2014	1
1	656801	80257355000108	1.993.409,55	20.135,45	0,00	1.993.409,55	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656805	7209225000100	614.483,81	6.206,91	0,00	614.483,81	31/DEZ/2009	10/SET/2015	1
1	656821	7438187000159	1.194.526,76	6.032,96	0,00	1.194.526,76	31/DEZ/2009	25/OUT/2015	1
1	656822	10113710000181	1.285.633,80	12.986,20	0,00	1.285.633,80	31/DEZ/2009	07/FEV/2014	1
1	656823	18428854000139	150.000,00	4.953,80	0,00	150.000,00	30/DEZ/2009	05/DEZ/2014	1
1	656824	76238435000130	613.044,71	6.192,37	0,00	613.044,71	31/DEZ/2009	07/JUN/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	656846	8349011000193	1.254.542,87	12.672,15	0,00	1.254.542,87	31/DEZ/2009	27/SET/2015	1
1	656854	8867780000183	1.305.149,60	13.183,33	0,00	1.305.149,60	31/DEZ/2009	23/DEZ/2014	1
1	656863	10572071000112	106.920,00	1.080,00	0,00	106.920,00	31/DEZ/2009	19/MAR/2015	1
1	656864	18428839000190	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2009	20/ABR/2014	1
1	656865	3755477000175	1.289.085,08	6.510,53	0,00	1.289.085,08	31/DEZ/2009	05/OUT/2014	1
1	656868	394676000107	123.948,00	1.252,00	0,00	123.948,00	31/DEZ/2009	30/DEZ/2014	1
1	656869	1067107000110	613.640,65	6.198,39	0,00	613.640,65	31/DEZ/2009	27/FEV/2015	1
1	656871	25064072000123	1.187.999,99	12.000,00	0,00	1.187.999,99	31/DEZ/2009	02/JUL/2015	1
1	656877	6554737000132	1.076.524,02	10.873,98	0,00	1.076.524,02	31/DEZ/2009	08/MAI/2014	1
1	656881	6988976000109	1.101.093,56	5.561,08	0,00	1.101.093,56	31/DEZ/2009	03/MAI/2015	1
1	656894	90836693000140	108.781,20	1.188,80	0,00	108.781,20	30/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	656898	45685872000179	167.349,60	1.690,40	0,00	167.349,60	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	656901	13109756000115	357.000,53	3.606,07	0,00	357.000,53	31/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	656916	18192898000102	1.304.324,56	13.175,00	0,00	1.304.324,56	31/DEZ/2009	19/MAI/2015	1
1	656920	75801738000157	1.217.518,56	6.149,08	0,00	1.217.518,56	31/DEZ/2009	11/AGO/2014	1
1	656924	1123678000124	1.101.715,79	11.128,44	0,00	1.101.715,79	31/DEZ/2009	27/JUN/2015	1
1	656946	26042556000134	1.263.838,54	12.766,05	0,00	1.263.838,54	31/DEZ/2009	02/JUN/2015	1
1	656947	6554729000196	3.076.205,22	31.072,78	0,00	3.076.205,22	31/DEZ/2009	19/DEZ/2014	1
1	656963	4011805000191	1.245.469,54	12.580,50	0,00	1.245.469,54	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656967	7707680000127	810.996,84	8.191,89	0,00	810.996,84	31/DEZ/2009	09/DEZ/2014	1
1	656968	76208495000100	556.380,90	5.620,01	0,00	556.380,90	31/DEZ/2009	25/JAN/2015	1
1	656976	4530044000184	1.285.506,50	6.492,46	0,00	1.285.506,50	31/DEZ/2009	09/MAR/2014	1
1	656978	75832170000131	654.375,14	6.609,85	0,00	654.375,14	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	656980	76970391000139	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	31/DEZ/2009	13/ABR/2015	1
1	656985	18457291000107	1.203.441,61	12.155,98	0,00	1.203.441,61	31/DEZ/2009	08/JAN/2015	1
1	656989	18404988000110	618.706,06	6.249,56	0,00	618.706,06	31/DEZ/2009	09/MAR/2014	1
1	657001	13988308000139	834.488,41	16.858,35	0,00	834.488,41	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	657002	23097454000128	1.286.122,64	12.991,14	0,00	1.286.122,64	31/DEZ/2009	28/JUL/2015	1
1	657027	1067933000169	1.246.687,20	12.592,80	0,00	1.246.687,20	31/DEZ/2009	20/SET/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	657029	13111679000138	422.485,54	4.267,53	0,00	422.485,54	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	657035	7954514000125	4.965.956,72	50.161,18	0,00	4.965.956,72	31/DEZ/2009	30/DEZ/2015	1
1	657054	46634499000190	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2009	13/JAN/2014	1
1	657057	14126254000165	1.299.938,76	13.130,70	0,00	1.299.938,76	31/DEZ/2009	15/NOV/2014	1
1	657065	8778755000123	1.213.017,14	12.252,70	0,00	1.213.017,14	31/DEZ/2009	03/JAN/2015	1
1	657066	75740829000120	607.730,84	6.138,70	0,00	607.730,84	31/DEZ/2009	15/OUT/2014	1
1	657067	3424272000107	1.186.326,75	11.983,10	0,00	1.186.326,75	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	657068	88254909000117	1.255.446,10	12.681,27	0,00	1.255.446,10	31/DEZ/2009	24/JUN/2014	1
1	657074	41522202000180	686.297,75	6.932,30	0,00	686.297,75	31/DEZ/2009	02/FEV/2015	1
1	657075	8085771000130	1.187.252,95	11.992,45	0,00	1.187.252,95	31/DEZ/2009	25/JUN/2015	1
1	657079	11286358000149	1.185.196,81	5.985,84	0,00	1.185.196,81	31/DEZ/2009	23/ABR/2015	1
1	657082	7847379000119	576.355,33	5.821,77	0,00	576.355,33	31/DEZ/2009	07/JUL/2015	1
1	657083	25064098000171	558.360,00	5.640,00	0,00	558.360,00	31/DEZ/2009	02/FEV/2015	1
1	657090	1809474000141	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	31/DEZ/2009	02/JUN/2015	1
1	657093	25064080000170	1.185.282,55	11.972,55	0,00	1.185.282,55	31/DEZ/2009	04/NOV/2014	1
1	657099	7693989000105	1.283.254,70	12.962,17	0,00	1.283.254,70	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	657100	8173502000126	1.237.475,59	12.499,75	0,00	1.237.475,59	31/DEZ/2009	25/OUT/2014	1
1	657108	75771477000170	3.943.083,58	39.829,13	0,00	3.943.083,58	31/DEZ/2009	25/ABR/2015	1
1	657115	12207536000161	1.216.019,28	12.283,02	0,00	1.216.019,28	31/DEZ/2009	03/ABR/2015	1
1	657116	16945990000170	1.209.485,17	12.217,02	0,00	1.209.485,17	31/DEZ/2009	03/JAN/2015	1
1	657118	1612336000178	1.295.473,28	13.085,59	0,00	1.295.473,28	31/DEZ/2009	02/JUN/2015	1
1	657125	1067479000146	6.015.738,51	30.382,25	0,00	6.015.738,51	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	657129	1613136000130	584.100,00	5.900,00	0,00	584.100,00	31/DEZ/2009	04/DEZ/2014	1
1	657130	5054937000163	117.046,81	1.182,29	0,00	117.046,81	30/DEZ/2009	16/JUN/2014	1
1	657134	7438591000122	1.283.254,70	12.962,16	0,00	1.283.254,70	31/DEZ/2009	08/JAN/2014	1
1	657135	1580959000106	1.305.860,11	13.190,51	0,00	1.305.860,11	31/DEZ/2009	02/FEV/2015	1
1	657139	88084942000146	1.227.814,26	12.402,16	0,00	1.227.814,26	31/DEZ/2009	08/JAN/2014	1
1	657140	13758842000159	1.037.484,00	10.500,00	0,00	1.037.484,00	31/DEZ/2009	03/JAN/2015	1
1	657142	66229634000129	1.207.547,54	12.197,45	0,00	1.207.547,54	31/DEZ/2009	07/JUL/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	657143	88000922000140	1.198.744,76	12.108,53	0,00	1.198.744,76	31/DEZ/2009	30/JUN/2014	1
1	657149	46634101000115	1.286.997,03	6.499,99	0,00	1.286.997,03	31/DEZ/2009	03/MAI/2015	1
1	657151	1215474000113	1.107.291,39	11.184,76	0,00	1.107.291,39	31/DEZ/2009	19/MAR/2015	1
1	657152	13606702000165	631.224,71	6.376,01	0,00	631.224,71	31/DEZ/2009	12/ABR/2014	1
1	657153	76247352000108	601.612,57	6.076,89	0,00	601.612,57	31/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	657155	3533064000146	2.633.400,00	26.600,00	0,00	2.633.400,00	31/DEZ/2009	27/NOV/2014	1
1	657157	3507415002430	1.819.444,05	18.377,99	0,00	1.819.444,05	31/DEZ/2009	09/DEZ/2014	1
1	657158	3507530000119	1.203.493,50	12.156,50	0,00	1.203.493,50	31/DEZ/2009	03/ABR/2015	1
1	657159	1621539000120	594.381,01	6.003,85	0,00	594.381,01	31/DEZ/2009	05/SET/2014	1
1	657161	10114767000103	736.535,99	7.439,76	0,00	736.535,99	31/DEZ/2009	08/JAN/2015	1
1	657162	7533656000119	1.283.254,70	6.481,08	0,00	1.283.254,70	31/DEZ/2009	07/JUL/2015	1
1	657168	3347101000121	557.420,04	5.630,51	0,00	557.420,04	31/DEZ/2009	05/OUT/2014	1
1	657170	18194217000145	804.230,41	8.473,07	0,00	804.230,41	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	657176	18602086000198	1.286.164,21	12.991,56	0,00	1.286.164,21	31/DEZ/2009	29/MAR/2015	1
1	657180	3238581000192	1.210.577,33	12.228,05	0,00	1.210.577,33	31/DEZ/2009	03/ABR/2015	1
1	657182	12250916000189	1.087.314,00	10.982,97	0,00	1.087.314,00	31/DEZ/2009	07/FEV/2015	1
1	657183	77774867000129	1.287.000,00	13.000,00	0,00	1.287.000,00	31/DEZ/2009	07/FEV/2014	1
1	657184	24740268000128	541.806,96	5.472,80	0,00	541.806,96	31/DEZ/2009	13/ABR/2015	1
1	657192	3507415002430	42.289.617,55	427.167,85	0,00	42.289.617,55	31/DEZ/2009	17/JUN/2015	1
1	657202	13128798001418	2.782.593,00	28.107,00	0,00	2.782.593,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	657209	88488366000100	1.292.557,36	6.528,07	0,00	1.292.557,36	31/DEZ/2009	07/JUN/2015	1
1	657211	7778129000174	449.449,58	4.539,89	0,00	449.449,58	31/DEZ/2009	14/DEZ/2014	1
1	657213	10358190000177	2.754.669,91	27.824,95	0,00	2.754.669,91	31/DEZ/2009	03/JAN/2015	1
1	657214	114819000180	1.256.082,51	12.687,70	0,00	1.256.082,51	31/DEZ/2009	08/MAI/2015	1
1	657377	2320406000187	1.151.817,94	11.634,53	0,00	1.151.817,94	31/DEZ/2009	04/NOV/2014	1
1	657388	6342240000150	100.000,00	1.010,11	0,00	100.000,00	31/DEZ/2009	17/NOV/2014	1
1	657390	13069489000108	100.000,00	10.117,38	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	657392	12671814000137	100.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	657412	13069489000108	150.000,00	15.603,07	0,00	150.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	657413	13069489000108	100.000,00	10.594,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2009	28/DEZ/2014	1
1	657514	45094901000128	583.029,08	5.889,18	0,00	583.029,08	31/DEZ/2009	18/ABR/2015	1
1	659228	8240695000190	270.000,00	31.976,44	0,00	270.000,00	30/DEZ/2009	20/DEZ/2014	1
1	660589	1740505000155	558.825,05	5.644,70	0,00	558.825,05	10/JUN/2010	15/MAR/2015	1
1	660592	75827204000108	588.280,13	5.942,22	0,00	588.280,13	10/JUN/2010	20/MAR/2015	1
1	660593	8110439000189	610.170,15	6.163,33	0,00	610.170,15	10/JUN/2010	18/JAN/2015	1
1	660631	14147912000103	595.701,89	6.017,19	0,00	595.701,89	15/JUN/2010	23/FEV/2015	1
1	660639	8365900000144	1.254.542,87	12.672,15	0,00	1.254.542,87	14/JUN/2010	23/OUT/2015	1
1	660641	6218572000128	1.199.690,07	12.118,08	0,00	1.199.690,07	10/JUN/2010	18/JUN/2014	1
1	660662	15024029000180	1.212.840,17	12.250,91	0,00	1.212.840,17	10/JUN/2010	18/JUL/2014	1
1	660672	4628608000116	1.292.065,54	13.051,17	0,00	1.292.065,54	21/JUN/2010	27/SET/2014	1
1	660673	4502571000185	1.249.423,72	12.620,44	0,00	1.249.423,72	21/JUN/2010	18/AGO/2014	1
1	660674	5425871000170	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	15/JUN/2010	23/FEV/2014	1
1	660676	82827999000101	1.225.536,62	12.379,16	0,00	1.225.536,62	23/JUN/2010	07/ABR/2014	1
1	660677	10249381000109	1.217.999,73	6.151,51	0,00	1.217.999,73	23/JUN/2010	31/JUL/2014	1
1	660679	13850342000142	742.500,00	7.500,00	0,00	742.500,00	24/JUN/2010	12/JUN/2015	1
1	660685	5131081000182	1.314.005,68	13.272,78	0,00	1.314.005,68	21/JUN/2010	28/AGO/2014	1
1	660688	4214704000118	541.806,96	5.472,80	0,00	541.806,96	21/JUN/2010	20/JAN/2014	1
1	660690	163147000100	555.936,39	5.615,52	0,00	555.936,39	21/JUN/2010	04/JUN/2015	1
1	660768	5296298000142	683.933,15	6.908,42	0,00	683.933,15	24/JUN/2010	28/JAN/2015	1
1	660769	41611856000180	613.658,01	6.198,57	0,00	613.658,01	21/JUN/2010	25/JAN/2015	1
1	660774	18132464000117	613.512,67	6.197,10	0,00	613.512,67	23/JUN/2010	05/AGO/2014	1
1	660867	45152782000112	613.800,00	6.200,00	0,00	613.800,00	23/JUN/2010	03/MAR/2015	1
1	660895	45111952000110	548.667,74	5.542,10	0,00	548.667,74	23/JUN/2010	29/JUN/2014	1
1	660905	24772253000141	1.083.772,77	5.473,60	0,00	1.083.772,77	25/JUN/2010	10/DEZ/2014	1
1	660916	31796626000180	1.316.516,59	13.298,15	0,00	1.316.516,59	23/JUN/2010	19/MAI/2014	1
1	660917	94726312000120	1.378.352,33	13.922,75	0,00	1.378.352,33	23/JUN/2010	12/JAN/2014	1
1	660918	6424618000165	1.312.147,45	13.254,01	0,00	1.312.147,45	23/JUN/2010	27/JAN/2015	1
1	660924	1612575000128	614.595,17	6.208,03	0,00	614.595,17	24/JUN/2010	08/ABR/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	660926	3452315000168	1.309.893,89	13.231,25	0,00	1.309.893,89	23/JUN/2010	03/DEZ/2014	1
1	660928	6450191000170	1.201.326,31	12.134,61	0,00	1.201.326,31	23/JUN/2010	31/JUL/2014	1
1	660929	82951328000158	805.188,20	8.133,21	0,00	805.188,20	24/JUN/2010	08/JAN/2015	1
1	660931	2669976000187	1.230.983,55	12.434,18	0,00	1.230.983,55	17/JUN/2010	05/JUN/2015	1
1	660932	18449157000164	1.290.329,46	13.033,63	0,00	1.290.329,46	23/JUN/2010	24/JUN/2015	1
1	660939	16234429000183	1.174.080,34	11.859,38	0,00	1.174.080,34	23/JUN/2010	01/JUN/2015	1
1	660942	22953681000145	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	10/JUN/2010	18/JUL/2014	1
1	660972	87613188000121	1.266.428,12	12.792,20	0,00	1.266.428,12	21/JUN/2010	05/JAN/2015	1
1	661123	13818018000147	1.261.641,87	12.743,86	0,00	1.261.641,87	29/JUN/2010	11/AGO/2014	1
1	661260	10121515000101	153.964,80	1.555,20	0,00	153.964,80	30/JUN/2010	12/FEV/2015	1
1	661277	10191799000102	188.375,22	1.902,78	0,00	188.375,22	30/JUN/2010	10/MAR/2015	1
1	661291	1613989000171	134.626,14	1.359,86	0,00	134.626,14	30/JUN/2010	23/JUN/2014	1
1	661403	27167345000190	1.211.823,48	12.240,64	0,00	1.211.823,48	24/JUN/2010	12/JUN/2015	1
1	661441	14757157000170	572.461,99	5.782,44	0,00	572.461,99	30/JUN/2010	15/DEZ/2014	1
1	661515	3370251000156	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/JUN/2010	09/JAN/2015	1
1	661583	8365850000103	203.955,84	2.060,16	0,00	203.955,84	30/JUN/2010	28/FEV/2015	1
1	661603	7524185000182	1.495.395,00	15.105,00	0,00	1.495.395,00	31/DEZ/2009	31/DEZ/2014	1
1	661640	2316537000190	207.086,73	2.091,79	0,00	207.086,73	31/DEZ/2010	09/FEV/2015	1
1	661888	12264396000163	100.718,64	1.017,36	0,00	100.718,64	29/JUN/2010	08/JAN/2015	1
1	662319	13937065000100	807.102,45	8.152,55	0,00	807.102,45	02/SET/2010	01/SET/2015	1
1	662331	6554729000196	201.663,00	2.037,00	0,00	201.663,00	02/SET/2010	22/FEV/2015	1
1	662354	45368545000193	614.761,25	6.209,71	0,00	614.761,25	03/SET/2010	14/JAN/2015	1
1	662374	46599270000161	614.761,25	6.209,71	0,00	614.761,25	02/SET/2010	17/FEV/2014	1
1	662450	4477568000159	332.974,12	3.363,38	0,00	332.974,12	13/SET/2010	20/DEZ/2014	1
1	662479	7520372000198	1.173.084,71	11.849,34	0,00	1.173.084,71	14/SET/2010	02/SET/2014	1
1	662481	1126341000170	592.066,53	5.980,47	0,00	592.066,53	10/SET/2010	17/MAR/2015	1
1	662482	163055000112	597.370,10	6.034,04	0,00	597.370,10	14/SET/2010	29/JUL/2015	1
1	662491	18017434000160	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	10/SET/2010	12/MAR/2015	1
1	662492	18244418000100	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	10/SET/2010	25/JUL/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	662500	1625189000170	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	09/SET/2010	16/OUT/2014	1
1	662508	10287373000149	610.962,92	6.171,34	0,00	610.962,92	10/SET/2010	21/MAI/2014	1
1	662514	76238443000187	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	13/SET/2010	29/ABR/2014	1
1	662527	92412808000102	683.170,38	6.900,71	0,00	683.170,38	14/SET/2010	25/MAI/2014	1
1	662543	44498467000189	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	14/SET/2010	01/MAR/2014	1
1	662555	45780087000103	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	10/SET/2010	02/MAR/2014	1
1	662559	37344355000108	1.316.291,48	6.647,94	0,00	1.316.291,48	13/SET/2010	25/ABR/2015	1
1	662585	46223707000168	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	15/SET/2010	25/FEV/2015	1
1	662607	24851503000139	1.175.789,52	11.876,66	0,00	1.175.789,52	26/NOV/2010	08/ABR/2015	1
1	662611	13796016000102	1.118.475,76	11.297,74	0,00	1.118.475,76	13/DEZ/2010	25/ABR/2014	1
1	662612	7533946000162	1.319.670,00	13.330,00	0,00	1.319.670,00	03/DEZ/2010	11/DEZ/2014	1
1	662614	10393593000157	1.280.648,08	12.935,84	0,00	1.280.648,08	14/SET/2010	20/ABR/2015	1
1	662615	766733000131	612.362,48	6.185,48	0,00	612.362,48	14/SET/2010	23/AGO/2014	1
1	662616	13796073000183	611.177,76	6.173,51	0,00	611.177,76	14/SET/2010	25/MAI/2015	1
1	662617	1068030000100	600.742,40	6.068,11	0,00	600.742,40	14/SET/2010	24/FEV/2015	1
1	662645	87612990000105	1.178.457,22	11.903,61	0,00	1.178.457,22	07/DEZ/2010	24/MAI/2015	1
1	662646	45352267000186	1.315.887,40	13.291,79	0,00	1.315.887,40	10/SET/2010	19/AGO/2015	1
1	662665	12207403000195	121.017,60	1.222,40	0,00	121.017,60	21/SET/2010	04/SET/2014	1
1	662696	18017459000163	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	20/SET/2010	07/MAR/2014	1
1	662697	3747649000169	614.705,85	6.209,15	0,00	614.705,85	24/SET/2010	12/SET/2015	1
1	662725	87613535000116	581.573,63	5.874,48	0,00	581.573,63	24/SET/2010	30/AGO/2014	1
1	662735	22679153000140	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/SET/2010	10/DEZ/2014	1
1	662742	45150166000122	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/SET/2010	25/MAR/2014	1
1	662758	4215971000100	680.454,23	6.873,28	0,00	680.454,23	30/SET/2010	10/JUL/2014	1
1	662759	2070746000105	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	30/SET/2010	12/DEZ/2014	1
1	662770	13393178000191	1.319.780,88	13.331,12	0,00	1.319.780,88	30/SET/2010	08/OUT/2014	1
1	662793	7609621000116	1.277.492,64	12.903,97	0,00	1.277.492,64	06/OUT/2010	13/MAR/2015	1
1	662816	77774859000182	684.945,84	6.918,65	0,00	684.945,84	13/OUT/2010	01/OUT/2014	1
1	662821	12461653000157	742.500,00	7.500,00	0,00	742.500,00	15/OUT/2010	23/SET/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	662863	3217924000132	614.707,83	6.209,17	0,00	614.707,83	13/OUT/2010	20/MAR/2015	1
1	662864	41522269000115	564.683,42	5.703,87	0,00	564.683,42	18/OUT/2010	24/ABR/2015	1
1	662870	87613394000131	684.897,62	6.918,16	0,00	684.897,62	13/OUT/2010	20/DEZ/2014	1
1	662875	83211417000120	1.232.201,69	12.446,48	0,00	1.232.201,69	18/OUT/2010	23/FEV/2015	1
1	662877	91984492000152	682.376,98	6.892,70	0,00	682.376,98	13/OUT/2010	24/JAN/2014	1
1	662878	88254883000107	1.312.717,98	13.259,78	0,00	1.312.717,98	22/OUT/2010	10/SET/2014	1
1	662882	13912506000119	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	15/OUT/2010	20/FEV/2015	1
1	662883	6903553000130	613.658,01	6.198,57	0,00	613.658,01	13/OUT/2010	21/OUT/2014	1
1	662884	8114514000180	614.327,04	6.205,32	0,00	614.327,04	15/OUT/2010	23/SET/2014	1
1	662886	1367853000129	613.488,21	6.196,85	0,00	613.488,21	13/OUT/2010	25/MAR/2014	1
1	662888	92451038000107	613.019,67	6.192,12	0,00	613.019,67	15/OUT/2010	03/OUT/2015	1
1	662889	75475442000193	612.439,59	6.186,26	0,00	612.439,59	13/OUT/2010	25/MAR/2015	1
1	662892	87599122000124	1.183.069,87	11.950,20	0,00	1.183.069,87	13/OUT/2010	23/JUL/2014	1
1	662894	51816247000111	1.129.984,32	11.413,98	0,00	1.129.984,32	13/OUT/2010	19/MAI/2015	1
1	662895	37420718000147	1.117.544,49	11.288,33	0,00	1.117.544,49	13/OUT/2010	22/AGO/2014	1
1	662896	1612831000187	1.292.893,15	13.059,53	0,00	1.292.893,15	13/OUT/2010	24/ABR/2015	1
1	662899	9067562000127	1.308.868,73	13.220,90	0,00	1.308.868,73	13/OUT/2010	26/ABR/2014	1
1	662900	83334698000109	684.324,69	6.912,37	0,00	684.324,69	13/OUT/2010	23/JUL/2014	1
1	662901	13758842000159	1.435.470,61	14.499,70	0,00	1.435.470,61	18/OUT/2010	29/MAI/2015	1
1	662902	10132777000163	1.318.051,57	13.313,65	0,00	1.318.051,57	13/OUT/2010	25/MAR/2015	1
1	662903	15023971000124	1.363.819,09	13.775,95	0,00	1.363.819,09	13/OUT/2010	19/JAN/2015	1
1	662934	44428506000171	1.381.940,46	15.344,43	0,00	1.381.940,46	13/OUT/2010	26/SET/2015	1
1	662935	8161234000122	1.297.941,23	13.110,52	0,00	1.297.941,23	13/OUT/2010	19/MAI/2015	1
1	662936	25086596000115	1.179.864,18	11.917,82	0,00	1.179.864,18	15/OUT/2010	27/MAR/2015	1
1	662939	87613097000196	1.278.330,82	12.912,43	0,00	1.278.330,82	15/OUT/2010	25/FEV/2014	1
1	662976	46223699000150	611.913,76	6.180,95	0,00	611.913,76	28/OUT/2010	09/ABR/2014	1
1	662977	13906151000155	1.282.727,99	12.956,85	0,00	1.282.727,99	28/OUT/2010	08/FEV/2014	1
1	662978	22980940000127	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	28/OUT/2010	04/JAN/2015	1
1	662979	7733256000157	1.188.077,22	12.000,78	0,00	1.188.077,22	03/NOV/2010	16/MAR/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	662981	6553861000183	1.313.230,61	13.264,96	0,00	1.313.230,61	27/OUT/2010	03/ABR/2015	1
1	662989	24996969000122	3.137.475,09	31.691,67	0,00	3.137.475,09	04/NOV/2010	10/FEV/2015	1
1	662993	3501558000149	614.387,07	6.205,93	0,00	614.387,07	29/OUT/2010	12/MAR/2015	1
1	662996	18392506000159	1.316.372,75	13.296,69	0,00	1.316.372,75	05/NOV/2010	27/SET/2014	1
1	662997	4218263000122	605.908,93	6.120,29	0,00	605.908,93	05/NOV/2010	12/ABR/2015	1
1	662998	44518488000119	1.241.592,75	18.812,02	0,00	1.241.592,75	05/NOV/2010	22/MAI/2015	1
1	662999	14105209000124	1.217.914,43	12.302,17	0,00	1.217.914,43	08/NOV/2010	07/SET/2014	1
1	663000	45368016000190	1.289.867,39	13.028,96	0,00	1.289.867,39	29/OUT/2010	05/MAI/2015	1
1	663001	6554943000142	1.285.374,03	12.983,58	0,00	1.285.374,03	05/NOV/2010	12/ABR/2015	1
1	663004	2879138000138	1.145.703,64	11.572,76	0,00	1.145.703,64	05/NOV/2010	13/NOV/2014	1
1	663005	3741675000180	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	05/NOV/2010	13/MAR/2015	1
1	663023	13845086000103	1.106.654,46	11.178,33	0,00	1.106.654,46	10/NOV/2010	27/ABR/2015	1
1	663024	10091528000177	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	10/NOV/2010	24/OUT/2015	1
1	663025	13751821000101	572.955,78	5.787,43	0,00	572.955,78	10/NOV/2010	21/JUN/2014	1
1	663040	10462497000113	1.290.315,27	13.033,49	0,00	1.290.315,27	26/OUT/2010	02/JAN/2015	1
1	663048	114801000188	1.231.357,11	12.437,95	0,00	1.231.357,11	11/NOV/2010	20/OUT/2014	1
1	663050	13648241000193	612.868,88	6.190,59	0,00	612.868,88	11/NOV/2010	27/JUL/2015	1
1	663054	3501574000131	2.138.305,67	21.599,05	0,00	2.138.305,67	10/NOV/2010	20/AGO/2014	1
1	663055	1266058000144	1.217.721,64	18.450,33	0,00	1.217.721,64	10/NOV/2010	16/JUN/2015	1
1	663057	8349094000110	1.303.161,47	13.163,25	0,00	1.303.161,47	09/NOV/2010	24/AGO/2014	1
1	663058	1615393000100	589.671,71	5.956,28	0,00	589.671,71	09/NOV/2010	18/OUT/2014	1
1	663059	76995380000103	1.205.820,00	12.180,00	0,00	1.205.820,00	09/NOV/2010	20/FEV/2014	1
1	663061	44494136000170	1.297.157,94	13.102,61	0,00	1.297.157,94	09/NOV/2010	15/FEV/2015	1
1	663062	7963739000148	613.378,80	6.195,75	0,00	613.378,80	09/NOV/2010	26/ABR/2015	1
1	663064	83026781000110	655.900,69	6.625,26	0,00	655.900,69	10/NOV/2010	26/FEV/2014	1
1	663066	8365850000103	1.193.110,48	12.051,62	0,00	1.193.110,48	09/NOV/2010	21/MAI/2014	1
1	663067	18675892000196	1.200.519,53	12.126,46	0,00	1.200.519,53	09/NOV/2010	19/AGO/2014	1
1	663069	4505509000147	1.199.225,19	12.113,39	0,00	1.199.225,19	09/NOV/2010	20/JUL/2015	1
1	663070	8087561000181	1.236.910,25	12.494,04	0,00	1.236.910,25	09/NOV/2010	17/MAR/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	663072	10192441000196	1.274.869,43	12.877,47	0,00	1.274.869,43	12/NOV/2010	22/AGO/2014	1
1	663079	6115307000114	1.313.230,61	13.264,96	0,00	1.313.230,61	12/NOV/2010	24/MAI/2014	1
1	663081	1795483000120	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	12/NOV/2010	18/FEV/2015	1
1	663083	3352986000157	849.529,86	8.581,11	0,00	849.529,86	16/NOV/2010	14/MAR/2015	1
1	663086	13743760000130	1.294.247,25	13.073,20	0,00	1.294.247,25	12/NOV/2010	18/FEV/2015	1
1	663090	6242846000114	1.253.028,29	12.656,85	0,00	1.253.028,29	12/NOV/2010	23/FEV/2014	1
1	663091	7711666000105	898.899,16	9.079,79	0,00	898.899,16	16/NOV/2010	22/FEV/2015	1
1	663097	17695024000105	1.100.689,18	11.118,07	0,00	1.100.689,18	29/OUT/2010	12/OUT/2015	1
1	663111	1135227000107	614.487,38	6.206,94	0,00	614.487,38	18/NOV/2010	26/DEZ/2014	1
1	663112	45944428000120	1.313.138,32	13.264,02	0,00	1.313.138,32	16/NOV/2010	30/OUT/2015	1
1	663113	45116290000171	684.498,56	6.914,13	0,00	684.498,56	16/NOV/2010	03/MAI/2014	1
1	663115	1612327000187	1.291.910,20	13.049,60	0,00	1.291.910,20	16/NOV/2010	27/JUL/2014	1
1	663116	1614538000159	585.348,04	5.912,61	0,00	585.348,04	16/NOV/2010	25/OUT/2014	1
1	663118	14237333000143	1.207.800,00	12.200,00	0,00	1.207.800,00	16/NOV/2010	26/AGO/2014	1
1	663120	8737694000156	614.740,50	6.209,50	0,00	614.740,50	16/NOV/2010	22/FEV/2015	1
1	663121	13758842000159	841.883,30	8.503,87	0,00	841.883,30	16/NOV/2010	23/JAN/2015	1
1	663122	18133439000158	591.119,94	5.970,91	0,00	591.119,94	16/NOV/2010	30/OUT/2015	1
1	663124	75326066000175	1.286.922,47	12.999,22	0,00	1.286.922,47	16/NOV/2010	25/JAN/2015	1
1	663126	4838496000128	841.500,00	8.500,00	0,00	841.500,00	16/NOV/2010	22/FEV/2015	1
1	663127	2506012000118	1.318.925,98	13.322,48	0,00	1.318.925,98	16/NOV/2010	31/DEZ/2014	1
1	663128	76995430000152	792.194,99	8.001,97	0,00	792.194,99	16/NOV/2010	27/FEV/2014	1
1	663131	46189718000179	683.377,64	6.902,80	0,00	683.377,64	16/NOV/2010	28/JAN/2014	1
1	663150	37388378000114	614.452,25	6.206,59	0,00	614.452,25	18/NOV/2010	30/JAN/2015	1
1	663151	13910690000168	633.426,90	6.398,25	0,00	633.426,90	18/NOV/2010	01/MAR/2014	1
1	663152	46162178000130	614.485,34	6.206,92	0,00	614.485,34	18/NOV/2010	05/MAI/2014	1
1	663165	13896758000100	572.461,99	5.782,44	0,00	572.461,99	19/NOV/2010	31/MAI/2014	1
1	663167	2411726000142	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	23/NOV/2010	06/DEZ/2014	1
1	663196	1738772000198	1.589.434,66	16.054,90	0,00	1.589.434,66	23/NOV/2010	06/NOV/2015	1
1	663197	1613338000181	1.217.982,85	12.302,86	0,00	1.217.982,85	23/NOV/2010	04/FEV/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	663198	92453802000175	612.634,64	6.188,23	0,00	612.634,64	23/NOV/2010	31/DEZ/2014	1
1	663207	2056729000105	3.590.998,99	36.272,72	0,00	3.590.998,99	26/NOV/2010	08/MAI/2015	1
1	663212	9048976000109	1.089.620,92	11.006,27	0,00	1.089.620,92	25/NOV/2010	04/SET/2014	1
1	663213	6651616000109	1.305.998,85	13.191,91	0,00	1.305.998,85	25/NOV/2010	04/SET/2014	1
1	663217	13698774000180	1.287.423,61	13.004,28	0,00	1.287.423,61	25/NOV/2010	21/FEV/2015	1
1	663218	90483082000165	614.402,96	6.206,09	0,00	614.402,96	25/NOV/2010	08/MAR/2014	1
1	663219	87613378000149	683.715,61	6.906,22	0,00	683.715,61	25/NOV/2010	07/MAI/2014	1
1	663246	13120613000104	1.239.358,81	13.761,69	0,00	1.239.358,81	26/NOV/2010	09/NOV/2015	1
1	663261	25086612000170	1.316.306,27	13.296,02	0,00	1.316.306,27	26/NOV/2010	07/FEV/2015	1
1	663262	87613279000167	1.272.295,14	12.851,47	0,00	1.272.295,14	29/NOV/2010	11/MAI/2015	1
1	663264	13627062000170	612.561,06	6.187,49	0,00	612.561,06	29/NOV/2010	19/AGO/2014	1
1	663265	8309536000103	1.307.279,80	13.204,85	0,00	1.307.279,80	29/NOV/2010	08/OUT/2014	1
1	663266	2296325000199	877.715,86	8.865,82	0,00	877.715,86	29/NOV/2010	15/JUL/2014	1
1	663268	4144150000120	1.264.447,47	12.772,20	0,00	1.264.447,47	25/NOV/2010	26/JUN/2015	1
1	663269	87612925000171	675.786,24	6.826,12	0,00	675.786,24	29/NOV/2010	10/FEV/2014	1
1	663270	4632212000142	1.219.378,86	12.316,96	0,00	1.219.378,86	25/NOV/2010	06/JUN/2014	1
1	663273	8355471000124	558.825,30	5.644,70	0,00	558.825,30	25/NOV/2010	02/ABR/2015	1
1	663274	18140806000140	575.056,67	5.808,65	0,00	575.056,67	25/NOV/2010	09/OUT/2014	1
1	663275	8920126000196	614.705,30	6.209,14	0,00	614.705,30	25/NOV/2010	04/SET/2014	1
1	663277	766725000195	1.317.127,78	13.304,32	0,00	1.317.127,78	29/NOV/2010	05/FEV/2015	1
1	663281	75927582000155	821.552,59	8.298,51	0,00	821.552,59	26/NOV/2010	07/FEV/2014	1
1	663282	12511093000106	603.237,62	6.093,31	0,00	603.237,62	26/NOV/2010	04/FEV/2015	1
1	663290	13891528000140	1.231.625,47	12.440,66	0,00	1.231.625,47	29/NOV/2010	07/DEZ/2014	1
1	663292	1612337000112	585.572,57	5.914,87	0,00	585.572,57	29/NOV/2010	09/AGO/2014	1
1	663293	10273548000169	1.289.678,27	13.027,05	0,00	1.289.678,27	29/NOV/2010	07/MAR/2015	1
1	663295	76105592000178	1.279.647,33	12.925,73	0,00	1.279.647,33	29/NOV/2010	11/ABR/2014	1
1	663296	12250684000169	685.015,64	6.919,35	0,00	685.015,64	29/NOV/2010	14/AGO/2014	1
1	663301	1067149000150	1.316.700,00	13.300,00	0,00	1.316.700,00	26/NOV/2010	05/SET/2015	1
1	663302	1614539000101	612.610,60	6.187,99	0,00	612.610,60	25/NOV/2010	03/MAR/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	663306	1612444000140	1.187.819,25	11.998,17	0,00	1.187.819,25	30/NOV/2010	18/MAR/2014	1
1	663307	10091510000175	841.870,53	8.503,74	0,00	841.870,53	25/NOV/2010	12/JAN/2015	1
1	663308	18398966000194	1.195.197,33	12.072,70	0,00	1.195.197,33	26/NOV/2010	09/NOV/2015	1
1	663348	1613167000190	841.500,00	8.500,00	0,00	841.500,00	02/DEZ/2010	12/AGO/2014	1
1	663349	88818299000137	612.702,88	6.188,92	0,00	612.702,88	29/NOV/2010	12/DEZ/2014	1
1	663350	88859962000141	989.851,59	9.998,50	0,00	989.851,59	29/NOV/2010	07/NOV/2014	1
1	663351	1612479000180	800.629,09	8.087,16	0,00	800.629,09	26/NOV/2010	04/MAR/2015	1
1	663354	3507522000172	409.984,72	4.141,26	0,00	409.984,72	30/NOV/2010	06/FEV/2015	1
1	663355	87896882000101	605.442,40	6.115,58	0,00	605.442,40	30/NOV/2010	16/JUL/2014	1
1	663357	8142887000164	558.825,30	5.644,70	0,00	558.825,30	30/NOV/2010	08/MAR/2015	1
1	663360	4888830000158	922.466,34	9.317,84	0,00	922.466,34	30/NOV/2010	07/JAN/2015	1
1	663362	45774064000188	1.319.115,81	13.324,40	0,00	1.319.115,81	30/NOV/2010	07/MAI/2015	1
1	663365	11361235000125	1.265.836,89	12.786,23	0,00	1.265.836,89	30/NOV/2010	11/JUL/2014	1
1	663366	18715508000131	10.888.022,67	109.980,03	0,00	10.888.022,67	30/NOV/2010	08/NOV/2015	1
1	663368	1609942000134	614.694,55	6.209,04	0,00	614.694,55	30/NOV/2010	11/FEV/2015	1
1	663381	25223850000180	1.292.248,18	13.053,01	0,00	1.292.248,18	02/DEZ/2010	19/MAI/2015	1
1	663382	1138551000189	925.590,05	9.349,39	0,00	925.590,05	02/DEZ/2010	10/NOV/2014	1
1	663383	1174580000104	612.625,66	6.188,14	0,00	612.625,66	02/DEZ/2010	14/MAI/2015	1
1	663384	1173053000177	675.920,36	6.827,48	0,00	675.920,36	02/DEZ/2010	09/JAN/2015	1
1	663386	4876447000180	1.228.015,80	12.404,20	0,00	1.228.015,80	02/DEZ/2010	26/ABR/2014	1
1	663387	95778056000188	600.776,70	6.068,45	0,00	600.776,70	02/DEZ/2010	15/MAR/2014	1
1	663388	18428854000139	3.173.200,11	32.052,53	0,00	3.173.200,11	30/NOV/2010	07/JAN/2015	1
1	663391	1612582000120	564.683,42	5.703,87	0,00	564.683,42	30/NOV/2010	16/FEV/2015	1
1	663393	1740448000104	1.186.269,94	11.982,52	0,00	1.186.269,94	30/NOV/2010	03/AGO/2014	1
1	663396	2087211000139	1.310.248,14	13.234,83	0,00	1.310.248,14	30/NOV/2010	13/MAR/2015	1
1	663397	82836057000190	1.144.751,84	11.563,15	0,00	1.144.751,84	30/NOV/2010	09/OUT/2014	1
1	663423	3073673000160	1.692.177,64	17.092,70	0,00	1.692.177,64	30/NOV/2010	18/NOV/2015	1
1	663439	10572071000112	71.638.499,04	723.621,20	0,00	71.638.499,04	07/DEZ/2010	25/NOV/2015	1
1	663442	37425451000180	1.316.710,13	13.300,10	0,00	1.316.710,13	03/DEZ/2010	09/FEV/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	663444	37425683000139	1.301.378,94	13.145,24	0,00	1.301.378,94	03/DEZ/2010	30/MAI/2014	1
1	663462	82765488000102	1.138.593,99	11.500,95	0,00	1.138.593,99	03/DEZ/2010	16/MAR/2015	1
1	663463	2367597000132	1.262.798,19	12.755,54	0,00	1.262.798,19	03/DEZ/2010	17/SET/2014	1
1	663478	12264230000147	614.519,07	6.207,26	0,00	614.519,07	03/DEZ/2010	11/NOV/2014	1
1	663479	8741688000172	1.620.298,99	16.699,90	0,00	1.620.298,99	03/DEZ/2010	21/NOV/2015	1
1	663480	1612614000197	683.931,85	6.908,40	0,00	683.931,85	03/DEZ/2010	15/JAN/2014	1
1	663481	1612343000170	1.125.669,02	11.370,39	0,00	1.125.669,02	03/DEZ/2010	12/OUT/2014	1
1	663484	1609404000140	678.552,77	6.854,07	0,00	678.552,77	03/DEZ/2010	16/MAR/2015	1
1	663487	11361227000189	762.920,95	7.706,27	0,00	762.920,95	03/DEZ/2010	14/FEV/2015	1
1	663492	6157846000116	614.203,25	6.204,07	0,00	614.203,25	03/DEZ/2010	16/DEZ/2014	1
1	663495	6214258000177	877.715,86	8.865,82	0,00	877.715,86	03/DEZ/2010	13/AGO/2015	1
1	663499	1612631000124	1.294.390,28	13.074,65	0,00	1.294.390,28	03/DEZ/2010	19/FEV/2015	1
1	663500	92411172000176	613.772,60	6.199,72	0,00	613.772,60	30/NOV/2010	09/OUT/2014	1
1	663501	47970769000104	1.384.102,29	13.980,13	0,00	1.384.102,29	03/DEZ/2010	12/SET/2014	1
1	663514	7954514000125	100.980.000,00	1.020.000,00	0,00	100.980.000,00	09/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	663628	10358182000120	380.874,78	3.847,22	0,00	380.874,78	13/DEZ/2010	06/MAR/2015	1
1	663634	41522293000154	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	09/DEZ/2010	29/JAN/2014	1
1	663656	13120613000104	109.089,09	1.101,91	0,00	109.089,09	13/DEZ/2010	23/AGO/2015	1
1	663680	45126992000136	612.357,61	6.185,43	0,00	612.357,61	02/DEZ/2010	16/SET/2014	1
1	663681	3238672000128	541.806,96	5.472,80	0,00	541.806,96	03/DEZ/2010	19/FEV/2015	1
1	663682	4477600000104	1.199.225,15	12.113,39	0,00	1.199.225,15	03/DEZ/2010	20/MAI/2015	1
1	663683	92406180000124	685.060,65	6.919,80	0,00	685.060,65	07/DEZ/2010	15/MAR/2015	1
1	663685	45358249000101	495.136,84	5.001,38	0,00	495.136,84	07/DEZ/2010	28/FEV/2014	1
1	663690	13891544000132	614.709,31	6.209,18	0,00	614.709,31	07/DEZ/2010	16/OUT/2014	1
1	663693	10462364000147	1.316.700,00	13.300,00	0,00	1.316.700,00	09/DEZ/2010	08/SET/2014	1
1	663694	7569205000131	1.319.780,88	13.331,12	0,00	1.319.780,88	09/DEZ/2010	16/JAN/2015	1
1	663695	18239624000121	635.629,49	6.420,50	0,00	635.629,49	09/DEZ/2010	16/JAN/2015	1
1	663698	4215994000114	652.172,19	6.587,60	0,00	652.172,19	07/DEZ/2010	16/SET/2014	1
1	663699	37420692000137	595.293,71	6.013,07	0,00	595.293,71	09/DEZ/2010	26/MAI/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	663701	76017458000115	593.440,32	5.994,35	0,00	593.440,32	09/DEZ/2010	17/MAR/2015	1
1	663702	1978212000100	841.594,89	8.500,96	0,00	841.594,89	03/DEZ/2010	14/JUN/2014	1
1	663728	88702089000189	1.216.908,00	12.292,00	0,00	1.216.908,00	07/DEZ/2010	24/MAI/2015	1
1	663729	51405231000116	614.964,58	6.211,76	0,00	614.964,58	07/DEZ/2010	15/MAR/2015	1
1	663730	11361227000189	1.287.000,00	13.000,00	0,00	1.287.000,00	09/DEZ/2010	25/JUN/2014	1
1	663731	8311904000140	1.304.976,37	13.181,58	0,00	1.304.976,37	07/DEZ/2010	17/AGO/2015	1
1	663739	44918712000160	1.392.446,53	14.065,12	0,00	1.392.446,53	02/DEZ/2010	15/NOV/2014	1
1	663740	18404889000138	1.198.989,00	12.111,00	0,00	1.198.989,00	06/DEZ/2010	23/MAI/2015	1
1	663741	87876801000101	1.203.186,34	12.153,40	0,00	1.203.186,34	07/DEZ/2010	23/FEV/2015	1
1	663742	13856372000166	1.286.712,48	12.997,10	0,00	1.286.712,48	07/DEZ/2010	25/MAR/2015	1
1	663743	92406495000171	683.938,92	6.908,47	0,00	683.938,92	07/DEZ/2010	20/MAR/2014	1
1	663746	14126981000122	1.185.263,83	11.972,36	0,00	1.185.263,83	07/DEZ/2010	24/MAI/2015	1
1	663747	1601856000185	614.667,15	6.208,76	0,00	614.667,15	07/DEZ/2010	20/MAR/2014	1
1	663748	87613618000105	1.181.724,80	11.936,61	0,00	1.181.724,80	14/DEZ/2010	04/AGO/2015	1
1	663767	4838496000128	1.319.780,88	13.331,12	0,00	1.319.780,88	13/DEZ/2010	29/JUL/2014	1
1	663770	75654566000136	677.941,59	6.847,90	0,00	677.941,59	13/DEZ/2010	05/MAI/2015	1
1	663771	6554778000129	634.958,56	6.413,72	0,00	634.958,56	09/DEZ/2010	23/SET/2014	1
1	663773	8999690000146	602.753,88	6.088,42	0,00	602.753,88	09/DEZ/2010	01/ABR/2014	1
1	663774	10565000000192	5.539.582,57	55.955,38	0,00	5.539.582,57	14/DEZ/2010	02/DEZ/2014	1
1	663775	18128272000137	613.469,87	6.196,67	0,00	613.469,87	13/DEZ/2010	26/MAR/2014	1
1	663776	1612534000131	605.511,10	6.116,27	0,00	605.511,10	13/DEZ/2010	23/AGO/2015	1
1	663779	13761721000166	1.292.360,49	13.054,15	0,00	1.292.360,49	13/DEZ/2010	29/JUL/2014	1
1	663780	4215178000100	614.118,32	6.203,22	0,00	614.118,32	13/DEZ/2010	19/FEV/2015	1
1	663782	13982590000147	1.179.093,58	11.910,04	0,00	1.179.093,58	13/DEZ/2010	21/DEZ/2014	1
1	663783	1611007000102	664.273,22	6.709,83	0,00	664.273,22	13/DEZ/2010	25/JAN/2014	1
1	663787	45323474000102	1.234.093,68	12.465,59	0,00	1.234.093,68	02/DEZ/2010	10/NOV/2014	1
1	663865	29138328000150	1.313.024,62	13.262,88	0,00	1.313.024,62	15/DEZ/2010	03/DEZ/2014	1
1	663877	7655277000100	1.148.525,06	11.601,26	0,00	1.148.525,06	04/NOV/2010	11/JAN/2015	1
1	663880	46362661000168	1.188.001,82	12.000,02	0,00	1.188.001,82	15/DEZ/2010	27/MAI/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	663881	13751276000153	683.881,56	6.907,89	0,00	683.881,56	15/DEZ/2010	27/ABR/2014	1
1	663891	9151796000158	1.252.266,27	12.649,15	0,00	1.252.266,27	15/DEZ/2010	28/NOV/2014	1
1	663901	17947599000178	654.375,14	6.609,85	0,00	654.375,14	16/DEZ/2010	31/MAR/2014	1
1	663903	6997571000129	1.239.771,14	12.522,94	0,00	1.239.771,14	16/DEZ/2010	22/FEV/2015	1
1	663904	6140818000196	1.312.147,45	13.254,01	0,00	1.312.147,45	16/DEZ/2010	29/NOV/2014	1
1	663906	82561093000198	1.298.185,90	14.880,77	0,00	1.298.185,90	16/DEZ/2010	04/DEZ/2015	1
1	663907	24851479000138	1.287.000,00	13.000,00	0,00	1.287.000,00	16/DEZ/2010	27/FEV/2015	1
1	663909	10105963000103	1.300.843,25	13.139,83	0,00	1.300.843,25	16/DEZ/2010	23/ABR/2015	1
1	663911	8924029000171	614.709,05	6.209,18	0,00	614.709,05	17/DEZ/2010	04/JAN/2015	1
1	663912	75388850000108	1.225.006,04	12.373,80	0,00	1.225.006,04	16/DEZ/2010	23/JAN/2015	1
1	663913	5421300000168	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	17/DEZ/2010	24/JAN/2015	1
1	663914	49520133000188	578.428,86	5.842,72	0,00	578.428,86	17/DEZ/2010	28/FEV/2015	1
1	663929	1612348000100	739.838,24	7.473,11	0,00	739.838,24	17/DEZ/2010	13/JUN/2015	1
1	664022	6029524000191	238.462,71	2.408,71	0,00	238.462,71	22/DEZ/2010	10/FEV/2014	1
1	664109	76413061000142	600.547,86	6.066,14	0,00	600.547,86	20/DEZ/2010	27/JAN/2015	1
1	664110	25064056000130	598.229,32	6.042,72	0,00	598.229,32	20/DEZ/2010	06/JUN/2015	1
1	664111	23563448000119	1.254.050,02	12.667,17	0,00	1.254.050,02	17/DEZ/2010	29/MAI/2015	1
1	664113	7707094000182	2.197.800,00	22.200,00	0,00	2.197.800,00	20/DEZ/2010	04/SET/2015	1
1	664127	1125780000169	1.599.548,33	16.157,05	0,00	1.599.548,33	20/DEZ/2010	04/SET/2015	1
1	664128	5853163000130	1.914.804,89	19.341,46	0,00	1.914.804,89	17/DEZ/2010	29/MAI/2015	1
1	664130	1367853000129	842.294,07	8.508,01	0,00	842.294,07	22/DEZ/2010	12/DEZ/2014	1
1	664131	1612489000115	1.277.604,60	12.905,10	0,00	1.277.604,60	17/DEZ/2010	01/SET/2015	1
1	664133	76995455000156	682.537,37	6.894,32	0,00	682.537,37	22/DEZ/2010	03/FEV/2014	1
1	664135	24950461000193	612.082,10	6.182,65	0,00	612.082,10	22/DEZ/2010	02/AGO/2014	1
1	664136	17909599000183	612.008,64	6.181,91	0,00	612.008,64	22/DEZ/2010	03/JUL/2014	1
1	664137	87890992000158	2.791.008,06	28.192,00	0,00	2.791.008,06	22/DEZ/2010	20/MAR/2014	1
1	664138	2391407000112	1.287.560,13	13.005,66	0,00	1.287.560,13	22/DEZ/2010	04/ABR/2015	1
1	664140	13784384000122	1.217.287,74	12.295,84	0,00	1.217.287,74	22/DEZ/2010	06/SET/2015	1
1	664141	22812242000112	1.247.606,06	12.602,08	0,00	1.247.606,06	22/DEZ/2010	09/ABR/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	664142	8079402000135	1.306.800,00	13.200,00	0,00	1.306.800,00	22/DEZ/2010	10/DEZ/2014	1
1	664166	4205596000117	565.652,82	5.713,66	0,00	565.652,82	17/DEZ/2010	04/ABR/2015	1
1	664171	12198693000158	780.789,24	7.886,76	0,00	780.789,24	27/DEZ/2010	12/JUN/2014	1
1	664250	10565000000192	2.383.032,96	24.071,04	0,00	2.383.032,96	23/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	664311	6553838000199	614.593,09	6.208,01	0,00	614.593,09	23/DEZ/2010	01/MAR/2015	1
1	664322	84306620000143	102.574,31	1.036,10	0,00	102.574,31	28/DEZ/2010	18/AGO/2014	1
1	664339	7595572000100	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	24/FEV/2014	1
1	664352	18291377000102	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	08/FEV/2015	1
1	664357	18715433000199	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	08/JUL/2014	1
1	664362	18428839000190	758.338,02	7.659,98	0,00	758.338,02	28/DEZ/2010	23/MAI/2014	1
1	664436	5903125000145	1.661.729,06	16.785,14	0,00	1.661.729,06	28/DEZ/2010	18/MAR/2014	1
1	664494	4132090000125	1.313.036,80	13.263,00	0,00	1.313.036,80	27/DEZ/2010	08/FEV/2015	1
1	664495	13715891000104	685.014,11	6.919,33	0,00	685.014,11	27/DEZ/2010	06/SET/2014	1
1	664496	6096853000155	1.270.803,88	12.836,40	0,00	1.270.803,88	27/DEZ/2010	24/FEV/2015	1
1	664505	1612541000133	1.292.893,15	13.059,53	0,00	1.292.893,15	27/DEZ/2010	05/DEZ/2014	1
1	664508	14147920000141	144.402,39	1.458,61	0,00	144.402,39	28/DEZ/2010	03/MAI/2015	1
1	664513	13906409000113	291.561,43	2.945,07	0,00	291.561,43	28/DEZ/2010	29/OUT/2014	1
1	664552	18404970000118	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	03/FEV/2015	1
1	664553	17744434000107	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	08/FEV/2014	1
1	664555	18602086000198	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	23/JUN/2015	1
1	664558	3567930000110	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	13/FEV/2015	1
1	664564	3533064000146	200.458,39	2.024,83	0,00	200.458,39	28/DEZ/2010	01/MAI/2015	1
1	664588	8348971000139	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	09/ABR/2014	1
1	664595	88142302000145	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	26/JUN/2015	1
1	664605	82892282000143	300.687,58	3.037,25	0,00	300.687,58	28/DEZ/2010	17/AGO/2015	1
1	664635	44430221000175	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	29/ABR/2015	1
1	664638	45147733000191	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	18/MAR/2014	1
1	664641	54279674000104	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	11/DEZ/2014	1
1	664652	1138957000161	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	28/DEZ/2010	20/FEV/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	664728	12200218000179	9.879.449,58	99.792,42	0,00	9.879.449,58	30/DEZ/2010	23/DEZ/2014	1
1	664729	12200218000179	99.000,00	1.000,00	0,00	99.000,00	30/DEZ/2010	28/DEZ/2014	1
1	664739	13937065000100	2.252.494,13	22.752,47	0,00	2.252.494,13	30/DEZ/2010	24/DEZ/2015	1
1	664753	3352086000100	4.322.049,28	43.657,07	0,00	4.322.049,28	30/DEZ/2010	10/DEZ/2014	1
1	664762	18094839000100	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2010	28/JUN/2015	1
1	664781	3343118000100	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	29/DEZ/2010	05/JAN/2015	1
1	664782	15389588000194	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	29/DEZ/2010	04/NOV/2014	1
1	664784	15023906000107	405.900,00	4.100,00	0,00	405.900,00	29/DEZ/2010	13/SET/2015	1
1	664796	3507415000810	5.341.513,32	53.954,68	0,00	5.341.513,32	30/DEZ/2010	28/DEZ/2015	1
1	664808	41230103000125	612.572,11	6.187,60	0,00	612.572,11	30/DEZ/2010	18/DEZ/2014	1
1	664815	6554729000196	1.075.549,09	10.864,14	0,00	1.075.549,09	29/DEZ/2010	17/DEZ/2014	1
1	664826	8241747000143	454.836,69	4.594,31	0,00	454.836,69	30/DEZ/2010	12/ABR/2015	1
1	664827	959687000197	136.147,00	9.000,00	0,00	136.147,00	30/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	664829	87613154000137	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	29/DEZ/2010	24/MAR/2015	1
1	664843	5398088000165	158.580,60	1.618,17	0,00	158.580,60	30/DEZ/2010	30/JUL/2014	1
1	664844	5398088000165	239.999,91	2.425,00	0,00	239.999,91	30/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	664848	67662544000190	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2010	20/FEV/2015	1
1	664852	46316600000164	272.665,25	2.754,19	0,00	272.665,25	30/DEZ/2010	17/MAR/2014	1
1	664857	48031918000124	472.432,56	4.772,06	0,00	472.432,56	29/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	664867	6158455000116	2.374.975,69	23.989,65	0,00	2.374.975,69	28/DEZ/2010	07/FEV/2015	1
1	664872	7520224000173	1.276.192,16	12.890,83	0,00	1.276.192,16	29/DEZ/2010	17/DEZ/2014	1
1	664873	65042855000120	1.198.757,90	12.108,67	0,00	1.198.757,90	29/DEZ/2010	12/DEZ/2014	1
1	664874	28920304000196	602.217,12	6.083,00	0,00	602.217,12	29/DEZ/2010	13/SET/2015	1
1	664875	8891541000169	1.133.962,41	11.454,17	0,00	1.133.962,41	29/DEZ/2010	06/ABR/2015	1
1	664877	92406289000161	614.244,93	6.204,49	0,00	614.244,93	29/DEZ/2010	19/JUN/2015	1
1	664878	87246120000151	1.311.974,91	13.252,27	0,00	1.311.974,91	29/DEZ/2010	12/MAR/2014	1
1	664879	46603395000118	1.305.015,35	13.181,97	0,00	1.305.015,35	29/DEZ/2010	10/FEV/2014	1
1	664880	15024003000132	1.285.548,87	12.985,34	0,00	1.285.548,87	29/DEZ/2010	13/SET/2015	1
1	664884	4282869000127	1.284.921,46	12.979,00	0,00	1.284.921,46	28/DEZ/2010	05/JAN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	664885	1602782000100	612.785,15	6.189,75	0,00	612.785,15	28/DEZ/2010	14/JUL/2015	1
1	664886	76910900000138	1.196.490,67	12.085,76	0,00	1.196.490,67	29/DEZ/2010	28/AGO/2014	1
1	664887	1612477000190	610.970,88	6.171,42	0,00	610.970,88	29/DEZ/2010	10/JUN/2015	1
1	664888	3155934000190	925.767,95	9.351,19	0,00	925.767,95	28/DEZ/2010	11/NOV/2014	1
1	664889	45660610000150	1.384.165,93	13.981,47	0,00	1.384.165,93	28/DEZ/2010	11/DEZ/2014	1
1	664890	18675983000121	2.436.048,27	24.606,55	0,00	2.436.048,27	28/DEZ/2010	06/DEZ/2014	1
1	664891	76950021000130	655.588,11	6.622,10	0,00	655.588,11	28/DEZ/2010	06/MAR/2015	1
1	664895	1612558000190	1.291.964,45	13.050,15	0,00	1.291.964,45	28/DEZ/2010	12/OUT/2014	1
1	664896	14217350000119	559.350,00	5.650,00	0,00	559.350,00	29/DEZ/2010	06/JAN/2015	1
1	664897	6222616000193	845.430,63	8.539,70	0,00	845.430,63	28/DEZ/2010	05/JAN/2015	1
1	664898	87613055000155	607.750,17	6.138,89	0,00	607.750,17	28/DEZ/2010	10/ABR/2014	1
1	664906	17955386000198	1.188.358,01	12.003,62	0,00	1.188.358,01	29/DEZ/2010	12/MAR/2014	1
1	664908	13937065000100	12.417.468,35	125.428,97	0,00	12.417.468,35	30/DEZ/2010	16/JUN/2015	1
1	664922	82951328000158	18.306.600,14	184.915,15	0,00	18.306.600,14	29/DEZ/2010	15/JUN/2015	1
1	664924	10113736000120	614.080,24	6.202,83	0,00	614.080,24	29/DEZ/2010	07/MAR/2015	1
1	664927	12332987000120	1.245.892,00	12.584,77	0,00	1.245.892,00	29/DEZ/2010	12/DEZ/2014	1
1	664928	2164804000151	1.153.686,49	11.653,40	0,00	1.153.686,49	28/DEZ/2010	14/JUN/2015	1
1	664929	9164716000107	614.740,50	6.209,50	0,00	614.740,50	29/DEZ/2010	17/DEZ/2014	1
1	664953	45146271000198	929.197,72	9.385,84	0,00	929.197,72	29/DEZ/2010	12/DEZ/2014	1
1	664954	83102566000151	612.627,85	6.188,16	0,00	612.627,85	30/DEZ/2010	26/SET/2014	1
1	664956	7658917000127	923.081,04	9.324,05	0,00	923.081,04	30/DEZ/2010	16/JUN/2014	1
1	664957	18260489000104	684.806,45	6.917,24	0,00	684.806,45	28/DEZ/2010	29/MAI/2015	1
1	664959	24859332000194	1.314.369,40	13.276,46	0,00	1.314.369,40	30/DEZ/2010	06/FEV/2015	1
1	664960	237206000130	884.722,79	8.936,59	0,00	884.722,79	30/DEZ/2010	26/OUT/2014	1
1	664961	18302299000102	1.411.209,17	14.254,64	0,00	1.411.209,17	30/DEZ/2010	07/JAN/2015	1
1	664962	12251468000138	247.500,00	2.500,00	0,00	247.500,00	28/DEZ/2010	28/FEV/2015	1
1	664963	88756879000147	1.281.243,74	12.941,86	0,00	1.281.243,74	30/DEZ/2010	12/MAI/2015	1
1	664965	4876397000130	1.271.210,55	12.840,51	0,00	1.271.210,55	29/DEZ/2010	08/OUT/2014	1
1	664969	82575812000120	611.917,90	6.180,99	0,00	611.917,90	29/DEZ/2010	08/OUT/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	664970	12333746000104	900.817,86	9.099,17	0,00	900.817,86	29/DEZ/2010	07/MAR/2015	1
1	664971	82827148000169	613.889,05	6.200,90	0,00	613.889,05	28/DEZ/2010	02/SET/2015	1
1	664972	45115391000128	613.817,92	6.200,18	0,00	613.817,92	28/DEZ/2010	10/JAN/2015	1
1	664973	18008862000126	791.442,57	8.477,82	0,00	791.442,57	28/DEZ/2010	16/DEZ/2015	1
1	664974	1616039000109	613.724,11	6.199,23	0,00	613.724,11	29/DEZ/2010	15/JUN/2014	1
1	664975	10377679000196	2.372.234,36	23.961,96	0,00	2.372.234,36	28/DEZ/2010	16/DEZ/2014	1
1	664976	13845466000130	821.700,00	8.300,00	0,00	821.700,00	29/DEZ/2010	08/OUT/2014	1
1	664981	1612668000152	1.290.638,22	13.036,75	0,00	1.290.638,22	28/DEZ/2010	17/SET/2015	1
1	664983	6554216000185	707.505,28	7.146,52	0,00	707.505,28	30/DEZ/2010	16/JUN/2015	1
1	664991	1614019000190	615.018,60	6.212,31	0,00	615.018,60	30/DEZ/2010	11/FEV/2014	1
1	664993	18315234000193	853.781,29	8.624,05	0,00	853.781,29	30/DEZ/2010	14/SET/2014	1
1	664994	57263949000100	1.304.874,45	13.180,55	0,00	1.304.874,45	30/DEZ/2010	23/MAR/2015	1
1	664995	3347101000121	3.226.553,60	32.591,45	0,00	3.226.553,60	30/DEZ/2010	06/JUN/2015	1
1	664996	1618704000195	623.234,70	6.295,30	0,00	623.234,70	30/DEZ/2010	13/DEZ/2014	1
1	664997	10273548000169	864.073,02	8.728,01	0,00	864.073,02	30/DEZ/2010	07/JAN/2015	1
1	664998	299198000156	1.260.397,84	12.731,29	0,00	1.260.397,84	30/DEZ/2010	11/FEV/2014	1
1	665070	13682299000153	115.420,63	1.165,87	0,00	115.420,63	30/DEZ/2010	20/DEZ/2014	1
1	665092	13937065000100	2.286.441,23	23.095,37	0,00	2.286.441,23	30/DEZ/2010	14/JAN/2015	1
1	665093	13937065000100	4.080.092,38	41.213,06	0,00	4.080.092,38	30/DEZ/2010	27/SET/2015	1
1	665123	51692168000146	219.345,00	37.600,00	0,00	219.345,00	30/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665162	3155926000144	100.000,00	1.010,10	0,00	100.000,00	30/DEZ/2010	30/JUL/2015	1
1	665168	2585924000122	1.902.235,50	19.214,50	0,00	1.902.235,50	30/DEZ/2010	26/JUN/2015	1
1	665232	76416965000121	6.485.573,16	65.510,84	0,00	6.485.573,16	30/DEZ/2010	28/MAR/2015	1
1	665272	13107180000157	104.496,48	1.055,52	0,00	104.496,48	30/DEZ/2010	27/MAI/2015	1
1	665273	13108089000156	99.625,68	1.006,32	0,00	99.625,68	28/DEZ/2010	26/JUL/2014	1
1	665274	13128798001418	22.638.305,09	228.669,75	0,00	22.638.305,09	31/DEZ/2010	19/DEZ/2015	1
1	665275	13128798001418	6.485.490,00	65.510,00	0,00	6.485.490,00	30/DEZ/2010	28/DEZ/2014	1
1	665276	81906000188	405.200,00	4.320,00	0,00	405.200,00	30/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665288	33683822000173	847.397,31	8.559,57	0,00	847.397,31	28/DEZ/2010	09/JUN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	665290	90484320000157	613.583,30	6.197,81	0,00	613.583,30	29/DEZ/2010	17/MAR/2014	1
1	665291	5421110000140	1.287.000,00	13.000,00	0,00	1.287.000,00	29/DEZ/2010	17/DEZ/2015	1
1	665292	22980999000115	2.531.640,67	25.572,13	0,00	2.531.640,67	29/DEZ/2010	15/JUN/2015	1
1	665293	15023971000124	1.086.561,00	10.975,36	0,00	1.086.561,00	30/DEZ/2010	09/SET/2015	1
1	665294	4214704000118	925.862,21	9.352,14	0,00	925.862,21	30/DEZ/2010	08/DEZ/2014	1
1	665295	3507415000810	1.589.336,10	16.053,90	0,00	1.589.336,10	29/DEZ/2010	21/OUT/2015	1
1	665297	14042667000161	848.374,58	12.854,16	0,00	848.374,58	30/DEZ/2010	07/JAN/2015	1
1	665298	8085318000124	606.082,38	6.122,04	0,00	606.082,38	30/DEZ/2010	08/DEZ/2014	1
1	665299	10358174000184	1.241.381,91	12.539,21	0,00	1.241.381,91	30/DEZ/2010	13/DEZ/2015	1
1	665300	13845466000130	599.940,02	6.060,00	0,00	599.940,02	28/DEZ/2010	11/DEZ/2014	1
1	665301	87890992000158	1.410.392,33	14.957,00	0,00	1.410.392,33	29/DEZ/2010	17/DEZ/2014	1
1	665302	45660610000150	925.418,33	9.347,66	0,00	925.418,33	29/DEZ/2010	12/MAR/2015	1
1	665314	8349011000193	801.773,37	8.098,72	0,00	801.773,37	30/DEZ/2010	27/SET/2015	1
1	665315	7387343000108	2.241.654,90	11.321,49	0,00	2.241.654,90	30/DEZ/2010	22/DEZ/2014	1
1	665316	3533064000146	9.592.019,29	93.100,00	0,00	9.592.019,29	30/DEZ/2010	23/MAR/2015	1
1	665317	1613315000177	1.260.565,80	12.732,99	0,00	1.260.565,80	30/DEZ/2010	08/MAR/2015	1
1	665318	13904420000144	601.738,09	6.078,16	0,00	601.738,09	30/DEZ/2010	15/AGO/2015	1
1	665319	87613550000164	611.287,09	6.174,62	0,00	611.287,09	30/DEZ/2010	07/ABR/2015	1
1	665321	6314439000175	1.315.053,88	13.283,37	0,00	1.315.053,88	30/DEZ/2010	26/FEV/2015	1
1	665322	89708051000186	614.716,85	6.209,26	0,00	614.716,85	30/DEZ/2010	10/AGO/2014	1
1	665323	8923997000163	614.416,50	6.206,23	0,00	614.416,50	30/DEZ/2010	16/JUN/2014	1
1	665325	5149109000109	1.319.663,80	13.329,94	0,00	1.319.663,80	29/DEZ/2010	06/MAI/2015	1
1	665326	17749912000163	1.134.833,97	11.462,97	0,00	1.134.833,97	29/DEZ/2010	09/AGO/2014	1
1	665327	87612768000102	1.235.132,51	12.476,09	0,00	1.235.132,51	30/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665329	1613395000160	613.934,01	6.201,35	0,00	613.934,01	29/DEZ/2010	08/OUT/2015	1
1	665331	45511847000179	1.318.747,74	13.320,68	0,00	1.318.747,74	28/DEZ/2010	11/DEZ/2014	1
1	665332	18338178000102	1.398.883,90	15.609,30	0,00	1.398.883,90	28/DEZ/2010	11/DEZ/2014	1
1	665333	92411115000197	705.915,13	7.130,46	0,00	705.915,13	30/DEZ/2010	31/JUL/2014	1
1	665335	1607509000160	1.238.746,87	12.512,59	0,00	1.238.746,87	30/DEZ/2010	08/NOV/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	665337	18125146000129	1.284.176,46	12.971,48	0,00	1.284.176,46	29/DEZ/2010	08/SET/2015	1
1	665338	14147490000168	1.518.605,96	13.299,00	0,00	1.518.605,96	29/DEZ/2010	12/DEZ/2014	1
1	665340	18025981000197	614.176,20	6.203,80	0,00	614.176,20	30/DEZ/2010	18/DEZ/2014	1
1	665342	1068055000104	1.293.491,19	13.065,57	0,00	1.293.491,19	30/DEZ/2010	30/JAN/2015	1
1	665343	45146271000198	1.295.889,48	13.089,79	0,00	1.295.889,48	30/DEZ/2010	18/DEZ/2015	1
1	665344	5196548000172	801.900,00	8.100,00	0,00	801.900,00	30/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665345	8362915000159	1.302.728,07	13.158,87	0,00	1.302.728,07	31/DEZ/2010	08/ABR/2015	1
1	665346	29131075000193	2.631.462,89	26.580,43	0,00	2.631.462,89	30/DEZ/2010	12/JAN/2014	1
1	665347	42774281000180	612.344,61	6.185,30	0,00	612.344,61	31/DEZ/2010	14/MAR/2015	1
1	665348	1067933000169	734.315,44	7.417,33	0,00	734.315,44	30/DEZ/2010	16/JUN/2015	1
1	665352	1789551000149	1.312.254,47	13.255,10	0,00	1.312.254,47	31/DEZ/2010	08/JAN/2015	1
1	665353	14212872000128	1.318.566,55	13.318,85	0,00	1.318.566,55	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665354	46186375000199	1.305.002,84	13.181,85	0,00	1.305.002,84	29/DEZ/2010	06/JAN/2015	1
1	665355	1612911000132	610.746,27	6.169,15	0,00	610.746,27	31/DEZ/2010	19/DEZ/2015	1
1	665356	1612887000131	612.262,01	6.184,46	0,00	612.262,01	30/DEZ/2010	28/MAR/2015	1
1	665357	14205959000178	1.088.888,13	10.998,87	0,00	1.088.888,13	30/DEZ/2010	12/ABR/2014	1
1	665358	1612547000100	603.152,93	6.092,45	0,00	603.152,93	31/DEZ/2010	25/ABR/2015	1
1	665359	87613030000151	612.640,18	6.188,28	0,00	612.640,18	29/DEZ/2010	01/MAI/2014	1
1	665360	44558856000152	611.510,60	6.176,87	0,00	611.510,60	31/DEZ/2010	09/NOV/2014	1
1	665361	13761531000149	586.320,99	5.922,43	0,00	586.320,99	31/DEZ/2010	10/SET/2014	1
1	665362	10168235000140	606.696,17	6.128,24	0,00	606.696,17	31/DEZ/2010	19/MAR/2015	1
1	665364	14235907000144	742.500,00	7.500,00	0,00	742.500,00	31/DEZ/2010	30/ABR/2014	1
1	665365	95954442000183	614.650,40	6.208,59	0,00	614.650,40	30/DEZ/2010	09/OUT/2014	1
1	665366	237206000130	1.316.292,47	13.295,88	0,00	1.316.292,47	30/DEZ/2010	26/OUT/2014	1
1	665367	24772162000106	1.310.360,16	13.235,96	0,00	1.310.360,16	30/DEZ/2010	08/DEZ/2014	1
1	665368	8924060000102	1.257.530,07	12.702,32	0,00	1.257.530,07	30/DEZ/2010	10/AGO/2014	1
1	665369	88224712000135	666.839,64	6.735,75	0,00	666.839,64	31/DEZ/2010	14/MAR/2014	1
1	665370	76970318000167	613.929,19	6.201,30	0,00	613.929,19	30/DEZ/2010	11/FEV/2014	1
1	665371	8923971000115	582.872,15	5.887,60	0,00	582.872,15	30/DEZ/2010	18/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	665372	1612819000172	1.279.969,09	12.925,95	0,00	1.279.969,09	28/DEZ/2010	27/FEV/2015	1
1	665374	5277173000175	867.185,19	8.759,45	0,00	867.185,19	30/DEZ/2010	09/SET/2015	1
1	665378	87613253000119	611.834,90	6.180,15	0,00	611.834,90	30/DEZ/2010	14/OUT/2014	1
1	665379	8294688000171	614.327,04	6.205,32	0,00	614.327,04	30/DEZ/2010	10/AGO/2014	1
1	665382	4312419000130	4.204.400,48	42.468,70	0,00	4.204.400,48	31/DEZ/2010	20/JUL/2015	1
1	665383	4280196000176	129.195,00	1.305,00	0,00	129.195,00	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665387	14485841000140	575.524,40	6.147,40	0,00	575.524,40	31/DEZ/2010	28/OUT/2014	1
1	665388	13069489000108	146.700,00	1.800,00	0,00	146.700,00	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665392	51692168000146	448.636,00	13.459,00	0,00	448.636,00	31/DEZ/2010	08/OUT/2014	1
1	665394	2215747000192	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2010	01/AGO/2015	1
1	665397	6352421000168	473.617,12	4.784,02	0,00	473.617,12	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665405	18671271000134	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2010	01/JAN/2015	1
1	665409	22675359000100	1.173.453,35	12.000,00	0,00	1.173.453,35	31/DEZ/2010	30/NOV/2014	1
1	665410	1367770000130	480.000,00	4.848,50	0,00	480.000,00	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665411	15023914000145	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2010	08/DEZ/2014	1
1	665417	11022597000191	165.733,17	1.674,08	0,00	165.733,17	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665418	11022597000191	193.398,00	2.000,00	0,00	193.398,00	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665422	10358190000177	100.000,00	1.010,10	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	27/JUN/2015	1
1	665423	7524185000182	250.812,66	2.533,47	0,00	250.812,66	31/DEZ/2010	02/MAR/2015	1
1	665431	4809688000106	124.220,50	1.360,00	0,00	124.220,50	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665432	4809688000106	698.147,79	7.052,26	0,00	698.147,79	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665433	737302000147	235.678,01	2.380,59	0,00	235.678,01	31/DEZ/2010	30/NOV/2014	1
1	665445	83891283000136	302.139,01	23.500,00	0,00	302.139,01	31/DEZ/2010	31/MAR/2015	1
1	665448	81906000188	239.520,50	3.000,00	0,00	239.520,50	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665464	46177523000109	765.377,71	7.731,09	0,00	765.377,71	31/DEZ/2010	03/MAR/2014	1
1	665479	1604139000107	612.928,74	6.191,20	0,00	612.928,74	29/DEZ/2010	06/JAN/2015	1
1	665480	18715391000196	11.161.222,76	112.739,62	0,00	11.161.222,76	31/DEZ/2010	14/DEZ/2014	1
1	665481	65711699000143	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	30/DEZ/2010	15/FEV/2015	1
1	665502	87612784000197	605.277,82	6.113,92	0,00	605.277,82	29/DEZ/2010	12/DEZ/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	665505	17754201000187	1.127.921,32	11.393,14	0,00	1.127.921,32	31/DEZ/2010	13/ABR/2015	1
1	665506	394577000125	205.286,40	2.073,60	0,00	205.286,40	31/DEZ/2010	17/JUL/2015	1
1	665507	8866501000167	611.834,90	6.180,15	0,00	611.834,90	31/DEZ/2010	19/MAR/2014	1
1	665509	75771477000170	2.633.184,06	26.597,82	0,00	2.633.184,06	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665510	8096612000131	684.957,92	6.208,92	0,00	684.957,92	31/DEZ/2010	27/SET/2014	1
1	665511	766691000139	1.318.380,75	13.316,98	0,00	1.318.380,75	31/DEZ/2010	28/AGO/2014	1
1	665512	87612735000154	613.715,20	6.199,14	0,00	613.715,20	31/DEZ/2010	14/DEZ/2015	1
1	665513	1612328000121	1.309.830,97	13.230,62	0,00	1.309.830,97	31/DEZ/2010	12/JUL/2014	1
1	665514	13858675000118	1.148.576,07	11.601,78	0,00	1.148.576,07	31/DEZ/2010	31/JUL/2014	1
1	665515	45358249000101	2.426.200,34	26.731,87	0,00	2.426.200,34	31/DEZ/2010	14/DEZ/2014	1
1	665516	37465002000166	841.500,00	8.500,00	0,00	841.500,00	31/DEZ/2010	18/ABR/2014	1
1	665517	13809397000109	1.297.991,03	13.111,02	0,00	1.297.991,03	31/DEZ/2010	12/FEV/2014	1
1	665518	8158800000147	614.740,50	6.209,50	0,00	614.740,50	31/DEZ/2010	24/DEZ/2014	1
1	665519	1612565000192	564.683,42	5.703,87	0,00	564.683,42	31/DEZ/2010	15/OUT/2014	1
1	665520	13714142000162	1.217.804,23	12.301,05	0,00	1.217.804,23	31/DEZ/2010	07/JUN/2015	1
1	665521	7963515000136	898.899,16	9.079,79	0,00	898.899,16	31/DEZ/2010	10/OUT/2014	1
1	665522	1613770000172	533.714,03	5.391,05	0,00	533.714,03	31/DEZ/2010	14/DEZ/2014	1
1	665523	13808217000174	1.319.780,88	13.331,12	0,00	1.319.780,88	31/DEZ/2010	09/DEZ/2014	1
1	665525	1612512000171	601.755,05	6.078,33	0,00	601.755,05	31/DEZ/2010	11/AGO/2014	1
1	665526	3848000174	1.301.268,44	13.144,13	0,00	1.301.268,44	31/DEZ/2010	08/ABR/2015	1
1	665527	24772162000106	917.087,18	9.263,51	0,00	917.087,18	31/DEZ/2010	12/JUN/2014	1
1	665528	95991097000158	613.724,11	6.199,23	0,00	613.724,11	31/DEZ/2010	12/JUL/2014	1
1	665529	82821174000180	1.319.681,24	13.330,11	0,00	1.319.681,24	31/DEZ/2010	29/JUL/2014	1
1	665530	18715383000140	467.636,40	4.723,60	0,00	467.636,40	31/DEZ/2010	21/DEZ/2014	1
1	665533	1612640000115	614.692,95	6.209,02	0,00	614.692,95	31/DEZ/2010	14/DEZ/2015	1
1	665534	82951328000158	55.117.504,83	556.742,47	0,00	55.117.504,83	31/DEZ/2010	12/JUN/2015	1
1	665535	13811484000109	613.800,00	6.200,00	0,00	613.800,00	31/DEZ/2010	08/JAN/2015	1
1	665536	46523163000150	612.996,59	6.191,88	0,00	612.996,59	31/DEZ/2010	13/JAN/2015	1
1	665537	4477568000159	1.289.350,26	13.023,74	0,00	1.289.350,26	31/DEZ/2010	28/AGO/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	665538	14215818000136	559.350,00	5.650,00	0,00	559.350,00	31/DEZ/2010	10/OUT/2014	1
1	665542	4629697000115	1.199.880,00	12.120,00	0,00	1.199.880,00	31/DEZ/2010	09/DEZ/2014	1
1	665545	88648761000103	400.099,87	4.041,43	0,00	400.099,87	31/DEZ/2010	01/ABR/2015	1
1	665546	16725962000148	591.805,50	5.977,83	0,00	591.805,50	31/DEZ/2010	28/ABR/2015	1
1	665547	28636579000100	99.990,00	1.010,00	0,00	99.990,00	31/DEZ/2010	12/ABR/2015	1
1	665549	22675359000100	7.311.390,16	73.852,43	0,00	7.311.390,16	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665551	13794912000124	599.160,63	6.052,13	0,00	599.160,63	23/DEZ/2010	01/MAR/2015	1
1	665557	11022597000191	2.924.559,00	29.541,00	0,00	2.924.559,00	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665559	76175884000187	318.938,40	3.221,60	0,00	318.938,40	30/DEZ/2010	30/MAR/2015	1
1	665561	28606630000123	103.613,40	1.046,60	0,00	103.613,40	31/DEZ/2010	17/OUT/2014	1
1	665567	10358182000120	1.188.133,56	12.001,35	0,00	1.188.133,56	22/DEZ/2010	29/JAN/2015	1
1	665571	12332953000136	874.040,99	8.828,70	0,00	874.040,99	27/DEZ/2010	15/DEZ/2014	1
1	665573	88577416000118	2.935.475,39	29.651,27	0,00	2.935.475,39	23/DEZ/2010	05/MAI/2014	1
1	665574	13097894000121	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	31/DEZ/2010	08/ABR/2015	1
1	665575	75462820000102	1.090.863,03	11.018,82	0,00	1.090.863,03	31/DEZ/2010	12/JUN/2014	1
1	665582	13915657000120	1.319.780,88	13.331,12	0,00	1.319.780,88	30/DEZ/2010	23/FEV/2015	1
1	665583	8786626000187	1.126.488,34	11.378,67	0,00	1.126.488,34	29/DEZ/2010	17/MAR/2015	1
1	665584	15024011000189	541.806,96	5.472,80	0,00	541.806,96	30/DEZ/2010	09/SET/2015	1
1	665589	18025965000102	100.229,19	1.012,42	0,00	100.229,19	31/DEZ/2010	27/JUN/2015	1
1	665595	6477822000144	100.000,00	1.088,00	0,00	100.000,00	29/DEZ/2010	05/JUN/2014	1
1	665618	11022597000191	240.000,00	2.424,25	0,00	240.000,00	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665623	78680337000184	113.632,19	1.147,91	0,00	113.632,19	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665624	87612537000190	100.000,00	1.010,10	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665636	3501491000142	851.769,79	8.603,74	0,00	851.769,79	31/DEZ/2010	13/ABR/2015	1
1	665641	87334918000155	600.000,00	20.794,97	0,00	600.000,00	31/DEZ/2010	07/JUN/2015	1
1	665652	24851511000185	1.190.902,95	12.029,32	0,00	1.190.902,95	31/DEZ/2010	17/JUN/2015	1
1	665653	12421137000107	1.231.074,17	12.435,09	0,00	1.231.074,17	31/DEZ/2010	12/JUL/2014	1
1	665654	87613121000197	613.800,00	6.200,00	0,00	613.800,00	31/DEZ/2010	08/JAN/2015	1
1	665660	87297982000103	100.000,00	4.496,62	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	30/ABR/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	665661	3507415000810	6.714.128,31	67.819,48	0,00	6.714.128,31	31/DEZ/2010	17/JUN/2015	1
1	665705	1612830000132	100.000,00	1.017,70	0,00	100.000,00	29/DEZ/2010	15/SET/2015	1
1	665709	52942380000187	100.000,00	1.010,50	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	11/AGO/2014	1
1	665710	13128798001418	1.530.649,30	15.461,10	0,00	1.530.649,30	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	665757	14485841000140	120.000,00	12.000,00	0,00	120.000,00	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665761	82928664000180	150.000,00	1.520,00	0,00	150.000,00	29/DEZ/2010	05/FEV/2014	1
1	665769	5733472000177	100.000,00	1.067,28	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	29/JUL/2014	1
1	665775	76977768000181	120.000,00	180.000,00	0,00	120.000,00	31/DEZ/2010	09/DEZ/2014	1
1	665779	25053083000108	6.861.778,46	69.310,89	0,00	6.861.778,46	31/DEZ/2010	19/DEZ/2014	1
1	665780	41230103000125	25.611.800,99	258.705,06	0,00	25.611.800,99	31/DEZ/2010	19/DEZ/2014	1
1	665781	42498659000160	24.236.584,76	244.813,99	0,00	24.236.584,76	31/DEZ/2010	09/DEZ/2014	1
1	665782	78680337000184	200.000,00	67.752,97	0,00	200.000,00	31/DEZ/2010	28/JUN/2014	1
1	665783	13112511000147	847.159,09	8.557,16	0,00	847.159,09	31/DEZ/2010	14/DEZ/2014	1
1	665784	13805528000180	1.318.291,74	13.316,08	0,00	1.318.291,74	31/DEZ/2010	13/MAI/2015	1
1	665786	6553978000167	564.683,42	5.703,87	0,00	564.683,42	31/DEZ/2010	28/ABR/2015	1
1	665787	76958974000144	855.164,41	8.638,02	0,00	855.164,41	31/DEZ/2010	07/FEV/2015	1
1	665788	88601943000110	609.872,91	6.160,33	0,00	609.872,91	31/DEZ/2010	14/MAR/2014	1
1	665790	83102855000150	650.000,00	6.600,00	0,00	650.000,00	31/DEZ/2010	14/DEZ/2014	1
1	665793	87866745000116	1.897.226,96	19.163,91	0,00	1.897.226,96	31/DEZ/2010	10/SET/2014	1
1	665794	14126692000123	1.285.752,69	12.987,40	0,00	1.285.752,69	31/DEZ/2010	30/OUT/2015	1
1	665797	88488366000100	614.766,46	6.209,76	0,00	614.766,46	31/DEZ/2010	18/JAN/2015	1
1	665807	6140818000196	200.000,00	2.157,84	0,00	200.000,00	31/DEZ/2010	17/OUT/2015	1
1	665809	92963560000160	2.000.000,00	459.531,49	0,00	2.000.000,00	31/DEZ/2010	09/DEZ/2014	1
1	665816	1613501000106	150.000,00	1.920,00	0,00	150.000,00	29/DEZ/2010	26/MAI/2015	1
1	665826	7810468000190	2.000.000,00	220.000,00	0,00	2.000.000,00	31/DEZ/2010	08/JAN/2015	1
1	665829	29138286000158	300.000,00	15.818,00	0,00	300.000,00	29/DEZ/2010	16/JAN/2015	1
1	665842	1601856000185	100.000,00	2.525,36	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	04/JAN/2014	1
1	665844	41611856000180	100.000,00	1.010,10	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	02/FEV/2014	1
1	665845	6352421000168	100.000,00	11.212,02	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	24/FEV/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	665864	24862864000180	500.000,00	65.000,00	0,00	500.000,00	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	665879	14485841000140	300.000,00	30.000,00	0,00	300.000,00	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665886	2585924000122	3.773.628,68	199.949,75	0,00	3.773.628,68	31/DEZ/2010	09/NOV/2014	1
1	665889	2017474000171	527.361,76	5.326,89	0,00	527.361,76	31/DEZ/2010	07/SET/2015	1
1	665890	6554158000190	559.350,00	5.650,00	0,00	559.350,00	31/DEZ/2010	12/JUL/2015	1
1	665899	1611400000104	100.000,00	1.512,95	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	04/JUN/2014	1
1	665908	11022597000191	2.644.230,60	293.994,81	0,00	2.644.230,60	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	665914	7954514000125	250.000,00	10.320,00	0,00	250.000,00	31/DEZ/2010	30/DEZ/2014	1
1	665916	12671814000137	200.000,00	20.000,00	0,00	200.000,00	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	665917	80257355000108	3.806.039,14	38.444,84	0,00	3.806.039,14	31/DEZ/2010	19/DEZ/2015	1
1	665918	51816247000111	100.000,00	1.844,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	09/NOV/2014	1
1	665920	6089668000133	200.000,00	2.020,20	0,00	200.000,00	31/DEZ/2010	17/FEV/2014	1
1	665935	11022597000191	105.204,50	11.771,07	0,00	105.204,50	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	665963	16829640000149	692.900,00	7.100,00	0,00	692.900,00	31/DEZ/2010	18/JUN/2015	1
1	665971	90836693000140	100.000,00	80.449,97	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	09/DEZ/2014	1
1	665975	44558856000152	300.000,00	3.862,66	0,00	300.000,00	31/DEZ/2010	17/JUN/2015	1
1	665989	11022597000191	7.036.445,89	781.830,11	0,00	7.036.445,89	31/DEZ/2010	19/DEZ/2015	1
1	666011	78680337000184	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	31/DEZ/2010	17/JUN/2014	1
1	666012	1112580000171	300.000,00	31.000,00	0,00	300.000,00	31/DEZ/2010	19/DEZ/2014	1
1	666015	1465988000127	400.000,00	51.046,97	0,00	400.000,00	31/DEZ/2010	05/JAN/2015	1
1	666016	7471758000157	1.710.000,00	180.419,00	0,00	1.710.000,00	31/DEZ/2010	09/DEZ/2014	1
1	666023	8240695000190	600.000,00	72.986,53	0,00	600.000,00	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	666032	83102293000145	610.251,94	6.700,00	0,00	610.251,94	31/DEZ/2010	04/JAN/2014	1
1	666040	1637536000185	9.000.000,00	900.000,00	0,00	9.000.000,00	31/DEZ/2010	19/DEZ/2014	1
1	666073	87613386000195	614.663,62	6.208,72	0,00	614.663,62	31/DEZ/2010	12/FEV/2015	1
1	666087	8742264000122	303.151,86	3.062,14	0,00	303.151,86	31/DEZ/2010	05/JAN/2015	1
1	666088	79151312000156	615.221,44	6.214,36	0,00	615.221,44	31/DEZ/2010	10/JUL/2014	1
1	666099	11462454000109	112.306,88	1.134,42	0,00	112.306,88	31/DEZ/2010	30/JUN/2014	1
1	666100	78640489000153	124.148,01	31.036,80	0,00	124.148,01	31/DEZ/2010	31/MAI/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	666101	33540014000157	153.480,00	16.420,00	0,00	153.480,00	31/DEZ/2010	17/JUL/2015	1
1	666102	75326066000175	600.000,00	22.000,00	0,00	600.000,00	31/DEZ/2010	31/DEZ/2014	1
1	666105	3507415000810	17.819.954,25	179.999,54	0,00	17.819.954,25	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	666165	90836693000140	600.000,00	19.201,23	0,00	600.000,00	31/DEZ/2010	14/DEZ/2014	1
1	666167	78680337000184	100.000,00	25.181,24	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	27/SET/2014	1
1	666175	90895905000160	150.000,00	149.147,44	0,00	150.000,00	31/DEZ/2010	18/ABR/2015	1
1	666191	13069489000108	100.000,00	11.040,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	666201	13069489000108	100.000,00	10.140,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	29/DEZ/2014	1
1	666203	83661074000104	100.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2010	18/ABR/2014	1
1	666345	2585924000122	44.352.573,98	448.005,80	0,00	44.352.573,98	30/DEZ/2009	21/JUN/2015	1
1	666403	17694878000177	773.437,50	7.812,50	0,00	773.437,50	30/DEZ/2010	16/JAN/2015	1
1	666427	76416965000121	11.879.590,73	119.995,87	0,00	11.879.590,73	31/DEZ/2010	19/DEZ/2014	1
1	666470	97761407000173	1.226.185,62	12.385,71	0,00	1.226.185,62	30/DEZ/2010	13/MAR/2015	1
1	667331	3508097000136	215.891,59	0,00	0,00	215.891,59	10/JUN/2011	26/ABR/2016	1
1	667447	76205665000101	1.217.333,42	12.296,30	0,00	1.217.333,42	14/JUL/2011	26/AGO/2014	1
1	667453	90836693000140	790.967,14	7.989,57	0,00	790.967,14	13/JUL/2011	24/OUT/2014	1
1	667454	8927915000159	1.214.821,17	12.270,92	0,00	1.214.821,17	13/JUL/2011	23/NOV/2014	1
1	667455	1612492000139	555.670,05	5.612,83	0,00	555.670,05	13/JUL/2011	26/JUN/2015	1
1	667458	8917106000166	1.246.264,35	12.588,53	0,00	1.246.264,35	20/JUL/2011	04/MAI/2014	1
1	667459	44440121000120	614.189,74	6.203,94	0,00	614.189,74	20/JUL/2011	31/DEZ/2014	1
1	667460	34626440000170	1.309.342,34	13.225,68	0,00	1.309.342,34	20/JUL/2011	04/JAN/2014	1
1	667461	18715383000140	3.503.210,71	35.385,97	0,00	3.503.210,71	20/JUL/2011	30/DEZ/2014	1
1	667464	6124408000151	614.739,39	6.209,49	0,00	614.739,39	20/JUL/2011	30/MAR/2015	1
1	667465	1612382000177	1.236.910,25	12.494,04	0,00	1.236.910,25	18/JUL/2011	29/JUL/2015	1
1	667466	86051398000100	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	18/JUL/2011	29/SET/2014	1
1	667467	7569205000131	2.247.925,06	22.706,31	0,00	2.247.925,06	20/JUL/2011	03/JUL/2015	1
1	667468	49576416000141	1.219.281,59	12.315,98	0,00	1.219.281,59	20/JUL/2011	04/JAN/2015	1
1	667470	18507079000107	1.267.254,95	12.800,56	0,00	1.267.254,95	18/JUL/2011	04/OUT/2014	1
1	667471	1164946000156	1.317.559,40	13.308,68	0,00	1.317.559,40	20/JUL/2011	08/JUL/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667472	18348730000143	1.188.000,00	18.000,00	0,00	1.188.000,00	21/JUL/2011	06/MAR/2015	1
1	667473	14147920000141	607.158,41	6.132,91	0,00	607.158,41	21/JUL/2011	31/MAR/2015	1
1	667474	18428888000123	614.258,07	6.204,63	0,00	614.258,07	20/JUL/2011	04/MAI/2014	1
1	667475	95719373000123	612.490,39	6.186,77	0,00	612.490,39	20/JUL/2011	28/FEV/2015	1
1	667478	37420775000126	927.425,07	9.367,93	0,00	927.425,07	20/JUL/2011	18/JUN/2015	1
1	667479	6156160000100	3.264.639,26	32.976,15	0,00	3.264.639,26	20/JUL/2011	04/ABR/2014	1
1	667480	4207638000159	929.533,15	9.389,22	0,00	929.533,15	29/JUL/2011	12/JUL/2014	1
1	667481	1611536000106	601.291,92	6.073,66	0,00	601.291,92	29/JUL/2011	27/OUT/2014	1
1	667482	87612768000102	871.472,98	8.802,76	0,00	871.472,98	29/JUL/2011	28/OUT/2014	1
1	667485	87613600000103	586.141,87	5.920,63	0,00	586.141,87	29/JUL/2011	08/JAN/2015	1
1	667487	87612891000115	1.316.695,07	13.299,95	0,00	1.316.695,07	29/JUL/2011	08/JAN/2015	1
1	667491	4208358000165	614.738,78	6.209,48	0,00	614.738,78	29/JUL/2011	13/JAN/2014	1
1	667492	24851511000185	3.282.468,65	33.156,25	0,00	3.282.468,65	20/JUL/2011	08/JUL/2014	1
1	667493	83009886000161	635.691,17	6.421,12	0,00	635.691,17	18/JUL/2011	02/JAN/2015	1
1	667494	13692033000191	612.723,59	6.189,13	0,00	612.723,59	18/JUL/2011	27/MAI/2015	1
1	667495	1611213000112	1.226.488,01	12.388,77	0,00	1.226.488,01	20/JUL/2011	08/JUL/2015	1
1	667498	83102442000176	614.534,28	6.207,42	0,00	614.534,28	29/JUL/2011	09/DEZ/2014	1
1	667499	82844754000192	606.524,10	6.126,51	0,00	606.524,10	29/JUL/2011	13/MAI/2015	1
1	667507	24851511000185	22.981.093,74	232.132,26	0,00	22.981.093,74	29/JUL/2011	17/JUL/2015	1
1	667509	2306900000197	613.294,00	6.194,89	0,00	613.294,00	29/JUL/2011	17/JUL/2014	1
1	667510	1625984000169	614.740,45	6.209,50	0,00	614.740,45	29/JUL/2011	08/JAN/2015	1
1	667511	1634030000112	927.425,07	9.367,93	0,00	927.425,07	29/JUL/2011	24/JUN/2015	1
1	667513	24772253000141	824.304,96	8.326,31	0,00	824.304,96	29/JUL/2011	17/JUL/2015	1
1	667514	4876470000174	1.319.033,13	13.323,57	0,00	1.319.033,13	29/JUL/2011	13/ABR/2015	1
1	667515	44544898000134	614.455,53	6.206,62	0,00	614.455,53	29/JUL/2011	08/JAN/2015	1
1	667516	46156477000161	1.299.877,44	13.130,08	0,00	1.299.877,44	29/JUL/2011	12/JUL/2015	1
1	667517	45343969000101	606.585,48	6.127,13	0,00	606.585,48	29/JUL/2011	21/AGO/2015	1
1	667518	50122571000177	1.131.208,80	11.426,35	0,00	1.131.208,80	29/JUL/2011	07/JUL/2015	1
1	667520	13124052000111	856.253,86	8.649,03	0,00	856.253,86	29/JUL/2011	12/JUL/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667522	3238961000127	845.430,63	8.539,70	0,00	845.430,63	18/JUL/2011	02/JAN/2014	1
1	667525	92411933000190	614.544,98	6.207,53	0,00	614.544,98	25/JUL/2011	23/JUL/2014	1
1	667527	44780609000104	1.082.644,04	10.935,80	0,00	1.082.644,04	25/JUL/2011	07/AGO/2014	1
1	667528	5077102000129	852.163,70	8.607,71	0,00	852.163,70	28/JUL/2011	13/MAR/2015	1
1	667529	34670976000193	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	28/JUL/2011	16/JUN/2015	1
1	667530	5835939000190	1.257.949,18	12.706,56	0,00	1.257.949,18	28/JUL/2011	12/ABR/2015	1
1	667531	34626440000170	920.231,02	9.295,26	0,00	920.231,02	28/JUL/2011	11/FEV/2014	1
1	667532	5193115000163	614.605,12	6.208,13	0,00	614.605,12	28/JUL/2011	12/MAI/2014	1
1	667533	6117071000155	614.729,89	6.209,39	0,00	614.729,89	28/JUL/2011	07/MAI/2015	1
1	667534	5105135000135	1.307.553,66	13.207,61	0,00	1.307.553,66	28/JUL/2011	09/OUT/2014	1
1	667535	3923703000180	614.728,76	6.209,38	0,00	614.728,76	28/JUL/2011	08/MAR/2015	1
1	667536	3568433000136	1.225.132,96	12.375,08	0,00	1.225.132,96	28/JUL/2011	12/ABR/2014	1
1	667537	15479751000100	613.737,78	6.199,37	0,00	613.737,78	28/JUL/2011	09/OUT/2015	1
1	667538	18414573000127	1.217.011,01	12.293,04	0,00	1.217.011,01	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667539	63762033000199	601.201,26	6.072,74	0,00	601.201,26	29/JUL/2011	12/JUN/2014	1
1	667540	10222297000193	1.187.340,37	11.993,34	0,00	1.187.340,37	29/JUL/2011	07/JUL/2015	1
1	667541	18132449000179	1.266.949,48	12.797,47	0,00	1.266.949,48	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667542	44553790000108	598.673,67	6.047,21	0,00	598.673,67	26/JUL/2011	05/JAN/2015	1
1	667544	22646525000131	1.152.342,19	11.639,82	0,00	1.152.342,19	25/JUL/2011	10/DEZ/2014	1
1	667545	5425871000170	841.500,00	8.500,00	0,00	841.500,00	27/JUL/2011	06/JAN/2015	1
1	667548	77877116000138	1.265.415,17	11.152,29	0,00	1.265.415,17	25/JUL/2011	10/MAR/2015	1
1	667549	88117718000103	1.302.535,71	13.156,93	0,00	1.302.535,71	22/JUL/2011	06/JAN/2015	1
1	667550	1624729000100	603.403,73	6.094,99	0,00	603.403,73	25/JUL/2011	04/MAI/2015	1
1	667551	76167717000194	615.553,93	6.217,72	0,00	615.553,93	21/JUL/2011	01/MAR/2015	1
1	667552	76978519000100	1.301.639,95	13.147,88	0,00	1.301.639,95	25/JUL/2011	05/MAR/2015	1
1	667554	18557538000167	1.266.300,15	12.790,91	0,00	1.266.300,15	29/JUL/2011	27/NOV/2014	1
1	667555	18715474000185	1.255.907,80	12.685,94	0,00	1.255.907,80	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667556	18306662000150	1.213.353,66	12.256,10	0,00	1.213.353,66	29/JUL/2011	12/JUL/2014	1
1	667557	18431155000148	614.566,42	6.207,74	0,00	614.566,42	29/JUL/2011	10/OUT/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667558	18306647000101	614.740,50	6.209,50	0,00	614.740,50	29/JUL/2011	17/JUL/2014	1
1	667559	1612476000146	1.180.271,03	11.921,93	0,00	1.180.271,03	29/JUL/2011	13/JAN/2015	1
1	667560	18301069000110	613.458,78	6.196,55	0,00	613.458,78	29/JUL/2011	29/JUL/2014	1
1	667564	3741675000180	1.539.171,51	15.547,19	0,00	1.539.171,51	25/JUL/2011	08/JUL/2014	1
1	667567	18306688000106	613.458,78	6.196,55	0,00	613.458,78	25/JUL/2011	08/NOV/2015	1
1	667568	8085409000160	1.271.330,72	12.841,72	0,00	1.271.330,72	28/JUL/2011	24/FEV/2015	1
1	667570	19875020000134	613.319,94	6.195,15	0,00	613.319,94	29/JUL/2011	27/JAN/2015	1
1	667572	18242800000184	1.246.763,45	12.593,57	0,00	1.246.763,45	29/JUL/2011	12/JUL/2014	1
1	667573	1614599000116	610.219,53	6.163,83	0,00	610.219,53	29/JUL/2011	09/DEZ/2014	1
1	667574	1614599000116	199.146,78	2.011,58	0,00	199.146,78	29/JUL/2011	12/JUL/2014	1
1	667575	18244400000108	613.792,81	6.199,93	0,00	613.792,81	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667577	78509072000156	592.921,96	5.989,11	0,00	592.921,96	18/JUL/2011	31/DEZ/2014	1
1	667579	1612545000111	614.739,39	6.209,49	0,00	614.739,39	28/JUL/2011	23/FEV/2015	1
1	667580	3239027000120	598.292,94	6.043,36	0,00	598.292,94	26/JUL/2011	05/JAN/2015	1
1	667581	17694860000175	1.319.780,88	13.331,12	0,00	1.319.780,88	28/JUL/2011	28/NOV/2015	1
1	667583	11455714000100	1.326.453,28	13.398,52	0,00	1.326.453,28	27/JUL/2011	15/JUL/2015	1
1	667584	33262536000134	608.867,06	6.150,17	0,00	608.867,06	28/JUL/2011	16/JUL/2015	1
1	667586	1612676000107	612.339,47	6.185,25	0,00	612.339,47	27/JUL/2011	30/JUN/2015	1
1	667587	8160756000100	926.111,89	9.354,67	0,00	926.111,89	28/JUL/2011	12/JAN/2014	1
1	667592	82815481000158	759.877,31	6.208,64	0,00	759.877,31	20/JUL/2011	08/JUL/2015	1
1	667593	7911696000157	861.144,64	8.698,43	0,00	861.144,64	01/AGO/2011	10/JUL/2015	1
1	667594	7442981000176	927.154,06	9.365,19	0,00	927.154,06	18/JUL/2011	26/FEV/2015	1
1	667595	46599825000175	1.316.700,00	13.300,00	0,00	1.316.700,00	25/JUL/2011	27/SET/2014	1
1	667596	32972424000104	862.141,50	8.708,50	0,00	862.141,50	28/JUL/2011	16/JUL/2015	1
1	667597	15023930000138	847.592,49	8.561,54	0,00	847.592,49	28/JUL/2011	08/MAR/2015	1
1	667598	37465556000163	1.217.492,56	12.297,90	0,00	1.217.492,56	28/JUL/2011	07/ABR/2015	1
1	667601	3648540000174	2.535.580,42	25.611,92	0,00	2.535.580,42	28/JUL/2011	12/JAN/2015	1
1	667602	15023971000124	796.503,82	8.045,49	0,00	796.503,82	28/JUL/2011	11/JUL/2014	1
1	667603	37464997000140	3.538.742,69	35.744,88	0,00	3.538.742,69	28/JUL/2011	16/JUL/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667604	37465200000120	614.499,69	6.207,07	0,00	614.499,69	28/JUL/2011	16/JUL/2015	1
1	667605	1614519000122	622.360,81	6.286,47	0,00	622.360,81	28/JUL/2011	12/JAN/2014	1
1	667609	7620701000172	2.997.854,24	30.281,36	0,00	2.997.854,24	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667613	1789551000149	853.914,60	8.625,40	0,00	853.914,60	28/JUL/2011	06/FEV/2015	1
1	667614	4505640000104	619.595,82	6.258,54	0,00	619.595,82	28/JUL/2011	07/JAN/2015	1
1	667615	1616678000166	1.086.313,09	10.972,86	0,00	1.086.313,09	28/JUL/2011	06/FEV/2015	1
1	667616	6209936000103	614.707,83	6.209,17	0,00	614.707,83	28/JUL/2011	26/MAR/2015	1
1	667619	75829416000116	602.213,19	6.082,96	0,00	602.213,19	29/JUL/2011	08/JAN/2015	1
1	667621	78103884000105	1.316.655,47	13.299,55	0,00	1.316.655,47	29/JUL/2011	10/SET/2014	1
1	667623	76381854000127	1.215.407,94	12.276,85	0,00	1.215.407,94	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667624	5903125000145	2.949.351,38	29.791,43	0,00	2.949.351,38	29/JUL/2011	12/JUL/2015	1
1	667625	4056206000194	614.681,79	6.208,91	0,00	614.681,79	29/JUL/2011	12/JUL/2014	1
1	667626	11097359000145	1.315.620,51	13.289,10	0,00	1.315.620,51	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667627	6553671000166	612.866,01	6.190,57	0,00	612.866,01	29/JUL/2011	08/JAN/2015	1
1	667628	1612619000110	613.456,31	6.196,53	0,00	613.456,31	29/JUL/2011	13/JAN/2015	1
1	667629	8886947000153	613.969,78	6.201,72	0,00	613.969,78	29/JUL/2011	13/JAN/2014	1
1	667630	8924011000170	614.663,08	6.208,72	0,00	614.663,08	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667632	1612470000179	929.964,71	9.393,58	0,00	929.964,71	29/JUL/2011	09/MAR/2015	1
1	667633	8931495000184	614.373,25	6.205,79	0,00	614.373,25	29/JUL/2011	08/JAN/2015	1
1	667634	9072455000197	739.494,90	7.469,65	0,00	739.494,90	29/JUL/2011	08/ABR/2015	1
1	667635	1612535000186	928.991,76	9.383,76	0,00	928.991,76	29/JUL/2011	13/JAN/2015	1
1	667636	44544690000115	611.680,62	6.178,59	0,00	611.680,62	01/AGO/2011	26/DEZ/2014	1
1	667638	83026138000197	847.457,98	8.560,18	0,00	847.457,98	01/AGO/2011	17/MAR/2015	1
1	667643	1998335000103	3.744.964,18	37.827,92	0,00	3.744.964,18	28/JUL/2011	23/FEV/2015	1
1	667644	13761697000165	1.279.685,98	12.926,12	0,00	1.279.685,98	28/JUL/2011	13/MAR/2015	1
1	667645	14105183000114	3.529.259,75	35.649,09	0,00	3.529.259,75	28/JUL/2011	13/MAR/2014	1
1	667647	14232086000192	1.595.409,80	16.115,25	0,00	1.595.409,80	28/JUL/2011	12/ABR/2015	1
1	667648	13828496000138	1.273.653,24	12.865,18	0,00	1.273.653,24	28/JUL/2011	07/MAI/2015	1
1	667649	16435547000150	1.229.667,23	12.420,88	0,00	1.229.667,23	28/JUL/2011	06/FEV/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667650	25064007000106	1.317.127,79	13.304,32	0,00	1.317.127,79	16/AGO/2011	04/AGO/2014	1
1	667652	7810468000190	2.197.800,00	22.200,00	0,00	2.197.800,00	28/JUL/2011	12/MAI/2014	1
1	667653	83039842000184	614.707,42	6.209,17	0,00	614.707,42	01/AGO/2011	13/OUT/2015	1
1	667654	7539984000122	1.846.418,90	18.650,70	0,00	1.846.418,90	28/JUL/2011	12/JAN/2015	1
1	667655	7416704000199	2.880.560,09	29.096,57	0,00	2.880.560,09	28/JUL/2011	16/JUL/2014	1
1	667656	7615750000117	1.852.396,41	18.711,07	0,00	1.852.396,41	28/JUL/2011	08/NOV/2015	1
1	667657	6741565000106	2.976.617,16	30.066,84	0,00	2.976.617,16	28/JUL/2011	12/JAN/2015	1
1	667658	7891666000126	841.883,30	8.503,87	0,00	841.883,30	28/JUL/2011	09/SET/2015	1
1	667659	7891666000126	1.587.657,99	16.763,90	0,00	1.587.657,99	28/JUL/2011	12/JAN/2015	1
1	667661	23444672000191	898.899,16	9.079,79	0,00	898.899,16	28/JUL/2011	07/JAN/2015	1
1	667662	6738132000100	1.285.920,50	12.989,10	0,00	1.285.920,50	28/JUL/2011	16/JUL/2015	1
1	667663	7978042000140	2.646.481,49	26.732,14	0,00	2.646.481,49	28/JUL/2011	12/JAN/2015	1
1	667664	18116178000168	1.217.484,27	12.297,82	0,00	1.217.484,27	16/AGO/2011	27/NOV/2014	1
1	667670	10462349000107	614.707,83	6.209,17	0,00	614.707,83	19/AGO/2011	31/OUT/2014	1
1	667671	8079774000161	877.227,04	9.169,16	0,00	877.227,04	18/AGO/2011	01/AGO/2015	1
1	667672	24772287000136	895.965,80	9.050,16	0,00	895.965,80	19/AGO/2011	07/AGO/2015	1
1	667673	45307980000108	574.903,58	5.807,11	0,00	574.903,58	19/AGO/2011	03/JUL/2014	1
1	667674	94309291000148	1.364.748,56	14.927,40	0,00	1.364.748,56	19/AGO/2011	08/AGO/2015	1
1	667678	13104740000110	908.018,29	9.171,90	0,00	908.018,29	19/AGO/2011	05/DEZ/2014	1
1	667679	83026765000128	882.817,86	8.917,35	0,00	882.817,86	19/AGO/2011	05/MAR/2014	1
1	667680	88768080000170	614.248,59	6.204,53	0,00	614.248,59	18/AGO/2011	02/JUL/2014	1
1	667681	3217916000196	598.174,40	6.042,17	0,00	598.174,40	18/AGO/2011	02/FEV/2015	1
1	667682	82892316000108	524.690,44	5.299,90	0,00	524.690,44	18/AGO/2011	08/JAN/2015	1
1	667695	10358182000120	841.500,00	8.500,00	0,00	841.500,00	22/AGO/2011	07/MAI/2015	1
1	667697	76175884000187	10.863.874,88	106.400,00	0,00	10.863.874,88	23/AGO/2011	11/AGO/2015	1
1	667701	80888688000127	1.142.706,10	11.542,49	0,00	1.142.706,10	24/AGO/2011	03/FEV/2015	1
1	667704	3604410000130	11.628.221,52	237.310,68	0,00	11.628.221,52	25/AGO/2011	31/OUT/2014	1
1	667705	13634969000166	760.095,67	7.677,73	0,00	760.095,67	24/AGO/2011	03/FEV/2015	1
1	667708	18457283000160	1.251.788,24	12.644,33	0,00	1.251.788,24	24/AGO/2011	09/MAI/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667712	94726320000177	613.795,05	6.199,95	0,00	613.795,05	25/AGO/2011	09/JUN/2014	1
1	667714	3238920000130	1.213.846,54	12.261,08	0,00	1.213.846,54	26/AGO/2011	10/FEV/2015	1
1	667715	76161181000108	1.285.224,04	12.982,06	0,00	1.285.224,04	26/AGO/2011	09/AGO/2015	1
1	667716	2395812000109	843.946,88	8.524,72	0,00	843.946,88	26/AGO/2011	08/OUT/2014	1
1	667724	10508935000137	1.797.798,32	18.159,58	0,00	1.797.798,32	24/AGO/2011	12/AGO/2015	1
1	667754	3452315000168	1.497.918,11	15.130,49	0,00	1.497.918,11	08/SET/2011	27/AGO/2015	1
1	667755	1988914000175	898.056,77	9.071,28	0,00	898.056,77	29/AGO/2011	13/JUL/2014	1
1	667769	18306670000104	606.324,51	6.124,49	0,00	606.324,51	20/JUL/2011	04/MAI/2014	1
1	667816	46947396000180	614.034,06	6.202,36	0,00	614.034,06	14/SET/2011	01/MAR/2015	1
1	667818	80912124000182	613.380,24	6.195,76	0,00	613.380,24	20/SET/2011	25/ABR/2015	1
1	667820	13764659000166	1.221.546,00	12.338,85	0,00	1.221.546,00	14/SET/2011	30/ABR/2015	1
1	667823	88830609000139	613.273,00	6.194,68	0,00	613.273,00	14/SET/2011	28/AGO/2015	1
1	667824	6741565000106	1.193.349,42	12.054,03	0,00	1.193.349,42	20/SET/2011	01/JAN/2015	1
1	667825	1740463000152	924.938,58	9.342,81	0,00	924.938,58	20/SET/2011	02/DEZ/2014	1
1	667826	78511052000110	613.724,11	6.199,23	0,00	613.724,11	14/SET/2011	01/MAR/2014	1
1	667851	68319748000195	614.503,04	6.207,10	0,00	614.503,04	29/SET/2011	12/SET/2015	1
1	667852	24644296000141	769.585,76	7.773,59	0,00	769.585,76	20/SET/2011	07/MAR/2015	1
1	667853	53300356000107	609.914,14	6.160,75	0,00	609.914,14	14/SET/2011	01/MAR/2015	1
1	667854	3759271000113	774.882,63	7.827,10	0,00	774.882,63	29/SET/2011	12/SET/2014	1
1	667855	18243287000146	612.295,94	6.184,81	0,00	612.295,94	29/SET/2011	19/JUN/2015	1
1	667856	44857027000170	926.915,86	9.362,79	0,00	926.915,86	19/SET/2011	07/SET/2014	1
1	667857	88546890000182	1.550.349,48	15.660,10	0,00	1.550.349,48	19/SET/2011	06/MAR/2014	1
1	667858	76017466000161	1.239.276,86	12.517,95	0,00	1.239.276,86	29/SET/2011	10/JAN/2015	1
1	667859	80881915000192	1.188.559,67	12.005,65	0,00	1.188.559,67	29/SET/2011	25/FEV/2015	1
1	667860	7733256000157	2.592.040,02	26.182,22	0,00	2.592.040,02	14/SET/2011	02/SET/2015	1
1	667864	3238888000193	614.400,66	6.206,07	0,00	614.400,66	13/JUL/2011	26/JUN/2014	1
1	667866	7910730000179	2.902.455,48	29.317,73	0,00	2.902.455,48	06/OUT/2011	17/JAN/2015	1
1	667867	37465556000163	807.412,55	8.155,68	0,00	807.412,55	06/OUT/2011	17/JAN/2015	1
1	667868	87612982000150	604.426,43	6.105,32	0,00	604.426,43	06/OUT/2011	20/AGO/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	667870	11040904000167	742.500,00	7.500,00	0,00	742.500,00	27/SET/2011	08/JAN/2015	1
1	667871	3507514000126	1.316.700,00	13.300,00	0,00	1.316.700,00	30/SET/2011	12/DEZ/2014	1
1	667883	13108733000196	613.048,82	6.192,41	0,00	613.048,82	06/OUT/2011	22/JAN/2015	1
1	667885	12200135000180	1.211.317,78	12.235,53	0,00	1.211.317,78	05/OUT/2011	17/MAR/2015	1
1	667886	1615422000134	613.821,46	6.200,22	0,00	613.821,46	03/OUT/2011	18/JUL/2014	1
1	667904	7707094000182	326.700,00	3.300,00	0,00	326.700,00	18/OUT/2011	06/OUT/2014	1
1	667905	67995027000132	614.705,46	6.209,15	0,00	614.705,46	18/OUT/2011	06/OUT/2014	1
1	667912	95815379000102	613.685,83	6.198,85	0,00	613.685,83	11/OUT/2011	30/JUL/2014	1
1	667913	22855142000173	1.790.623,04	18.087,10	0,00	1.790.623,04	13/OUT/2011	25/MAR/2015	1
1	667914	13880711000140	572.461,99	5.782,44	0,00	572.461,99	11/OUT/2011	19/SET/2015	1
1	667915	4502571000185	883.575,00	8.925,00	0,00	883.575,00	11/OUT/2011	22/JAN/2015	1
1	667916	1169416000109	1.334.309,98	14.212,91	0,00	1.334.309,98	11/OUT/2011	29/SET/2015	1
1	667917	3563335000106	1.277.235,54	12.901,37	0,00	1.277.235,54	11/OUT/2011	23/MAR/2015	1
1	667935	1321850000154	613.361,56	6.195,57	0,00	613.361,56	28/JUL/2011	09/OUT/2015	1
1	667945	21461546000110	1.171.965,14	11.838,03	0,00	1.171.965,14	19/OUT/2011	04/JUN/2015	1
1	667946	44892693000140	4.149.609,54	43.582,81	0,00	4.149.609,54	19/OUT/2011	07/OUT/2015	1
1	667969	1612380000188	804.750,19	8.128,79	0,00	804.750,19	26/OUT/2011	09/OUT/2014	1
1	667983	13858907000138	1.270.417,50	12.832,50	0,00	1.270.417,50	26/OUT/2011	02/MAI/2015	1
1	667995	78200482000110	613.764,76	6.199,64	0,00	613.764,76	16/NOV/2011	04/MAR/2014	1
1	668026	1615124000144	1.180.428,97	11.923,52	0,00	1.180.428,97	21/NOV/2011	06/AGO/2015	1
1	668033	13096029000160	1.316.519,06	13.298,17	0,00	1.316.519,06	10/NOV/2011	22/ABR/2015	1
1	668034	50387844000105	1.289.129,44	13.021,51	0,00	1.289.129,44	08/NOV/2011	27/OUT/2015	1
1	668035	1612482000101	614.390,24	6.205,96	0,00	614.390,24	11/NOV/2011	22/FEV/2015	1
1	668037	92453810000111	769.571,73	8.052,56	0,00	769.571,73	10/NOV/2011	29/MAI/2015	1
1	668038	45371820000128	1.199.474,40	12.115,90	0,00	1.199.474,40	10/NOV/2011	28/MAR/2014	1
1	668039	6553804000102	1.296.954,22	13.100,55	0,00	1.296.954,22	11/NOV/2011	22/FEV/2015	1
1	668048	17782616000164	1.236.259,35	12.487,47	0,00	1.236.259,35	23/NOV/2011	11/NOV/2015	1
1	668063	7954514000125	45.425.336,13	458.841,78	0,00	45.425.336,13	29/NOV/2011	30/DEZ/2015	1
1	668119	46523056000121	3.950.369,48	39.902,72	0,00	3.950.369,48	28/OUT/2011	19/MAI/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	668120	7744303000168	898.349,35	9.074,24	0,00	898.349,35	02/DEZ/2011	18/JUN/2014	1
1	668134	59764472000163	614.034,06	6.202,36	0,00	614.034,06	05/DEZ/2011	17/MAI/2015	1
1	668135	965152000129	5.609.455,79	56.661,17	0,00	5.609.455,79	05/DEZ/2011	23/NOV/2015	1
1	668136	4272670000118	2.865.793,75	28.947,41	0,00	2.865.793,75	05/DEZ/2011	23/NOV/2014	1
1	668144	6477822000144	1.513.535,26	16.434,68	0,00	1.513.535,26	05/DEZ/2011	23/NOV/2015	1
1	668145	1616684000113	1.196.042,76	12.081,24	0,00	1.196.042,76	27/SET/2011	09/MAR/2015	1
1	668146	1740588000182	1.308.283,32	13.214,98	0,00	1.308.283,32	06/DEZ/2011	24/MAR/2015	1
1	668147	18296673000104	613.778,14	6.199,78	0,00	613.778,14	05/DEZ/2011	23/MAR/2015	1
1	668148	18404954000125	613.934,01	6.201,35	0,00	613.934,01	06/DEZ/2011	21/AGO/2015	1
1	668150	4628608000116	883.575,00	8.925,00	0,00	883.575,00	06/DEZ/2011	20/SET/2014	1
1	668151	9072463000133	1.136.704,28	11.481,86	0,00	1.136.704,28	05/DEZ/2011	23/NOV/2015	1
1	668152	12464491000100	2.197.800,00	22.200,00	0,00	2.197.800,00	05/DEZ/2011	17/JAN/2015	1
1	668483	5059936000101	1.253.028,29	12.656,85	0,00	1.253.028,29	13/DEZ/2011	26/NOV/2014	1
1	668484	65712077000130	1.289.182,03	13.022,04	0,00	1.289.182,03	06/DEZ/2011	18/MAI/2015	1
1	668485	25063884000154	1.316.710,13	13.300,10	0,00	1.316.710,13	13/DEZ/2011	01/DEZ/2014	1
1	668486	7707094000182	1.317.895,25	13.312,07	0,00	1.317.895,25	13/DEZ/2011	28/AGO/2015	1
1	668489	90738196000109	2.157.181,85	21.789,72	0,00	2.157.181,85	27/SET/2011	03/JAN/2015	1
1	668656	7414931000185	2.866.712,09	28.956,69	0,00	2.866.712,09	15/SET/2011	25/FEV/2015	1
1	668670	3510211000162	2.773.859,82	28.018,79	0,00	2.773.859,82	20/DEZ/2011	30/AGO/2015	1
1	668671	13107453000163	611.152,91	6.173,26	0,00	611.152,91	19/DEZ/2011	03/OUT/2014	1
1	668672	2316537000190	1.316.806,42	13.301,07	0,00	1.316.806,42	19/DEZ/2011	05/JUN/2015	1
1	668673	18602060000140	925.645,58	9.349,96	0,00	925.645,58	19/DEZ/2011	04/AGO/2014	1
1	668674	7778129000174	3.281.082,53	33.142,25	0,00	3.281.082,53	19/DEZ/2011	07/DEZ/2014	1
1	668676	13805528000180	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	21/DEZ/2011	19/DEZ/2014	1
1	668737	18278051000145	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	21/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	668742	18602045000100	149.591,57	1.511,03	0,00	149.591,57	21/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	668745	24212862000146	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	21/DEZ/2011	07/FEV/2015	1
1	668746	18602094000134	99.035,34	1.000,36	0,00	99.035,34	21/DEZ/2011	19/DEZ/2015	1
1	668747	7963051000168	251.991,23	2.545,37	0,00	251.991,23	21/DEZ/2011	18/MAI/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	668822	83102301000153	605.561,64	6.116,78	0,00	605.561,64	15/SET/2011	27/DEZ/2014	1
1	668827	12236873000187	329.567,04	3.328,96	0,00	329.567,04	23/DEZ/2011	14/JUN/2014	1
1	668828	35561471000153	180.588,93	1.824,13	0,00	180.588,93	23/DEZ/2011	15/JAN/2014	1
1	668830	12264222000109	728.958,21	7.363,21	0,00	728.958,21	26/DEZ/2011	03/JAN/2015	1
1	668831	12842829000110	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	09/FEV/2015	1
1	668832	12333746000104	367.294,60	3.710,05	0,00	367.294,60	23/DEZ/2011	17/OUT/2015	1
1	668836	4628608000116	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	15/ABR/2014	1
1	668839	394577000125	204.019,20	2.060,80	0,00	204.019,20	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	668840	14232086000192	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	17/SET/2014	1
1	668841	13654405000195	242.862,84	2.453,16	0,00	242.862,84	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	668846	14217327000124	197.643,01	1.996,39	0,00	197.643,01	26/DEZ/2011	31/AGO/2014	1
1	668849	13627997000156	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	16/MAR/2014	1
1	668850	14239578000100	277.550,50	2.803,54	0,00	277.550,50	26/DEZ/2011	19/MAR/2015	1
1	668852	13937065000100	566.340,98	5.720,62	0,00	566.340,98	26/DEZ/2011	21/FEV/2015	1
1	668856	7523186000102	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/MAR/2015	1
1	668858	10508935000137	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	15/ABR/2015	1
1	668859	7605850000162	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	16/DEZ/2014	1
1	668860	7963051000168	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/FEV/2014	1
1	668861	7693989000105	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	29/JUN/2015	1
1	668865	12461653000157	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	16/MAR/2015	1
1	668866	23444748000189	181.595,70	1.834,30	0,00	181.595,70	26/DEZ/2011	31/AGO/2014	1
1	668867	7807191000147	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	05/JAN/2014	1
1	668871	7954514000125	155.060,29	1.566,27	0,00	155.060,29	23/DEZ/2011	30/JUN/2015	1
1	668872	27080563000193	202.149,09	2.041,91	0,00	202.149,09	26/DEZ/2011	10/MAI/2015	1
1	668874	2186708000104	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	30/ABR/2015	1
1	668877	2321917000113	198.025,09	2.000,25	0,00	198.025,09	23/DEZ/2011	10/JAN/2015	1
1	668878	167437000114	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	30/DEZ/2014	1
1	668879	24850216000104	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	09/FEV/2015	1
1	668880	2056729000105	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	668883	1299692000183	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	30/SET/2015	1
1	668886	5282801000100	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	20/ABR/2015	1
1	668889	18140756000100	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1
1	668891	18715391000196	345.054,60	3.485,40	0,00	345.054,60	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	668893	18803072000132	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	668894	18125138000182	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/NOV/2014	1
1	668896	18178400000157	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	24/FEV/2015	1
1	668897	18457291000107	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	19/JUN/2014	1
1	668898	18659334000137	222.340,14	2.245,86	0,00	222.340,14	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	668899	18314617000147	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	668902	18602029000109	151.624,93	1.531,57	0,00	151.624,93	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	668908	18291351000164	187.605,99	1.895,01	0,00	187.605,99	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	668910	17695032000151	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	16/DEZ/2015	1
1	668911	18125153000120	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	23/JAN/2015	1
1	668913	1611137000145	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/JUN/2014	1
1	668915	18602052000101	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	16/JAN/2014	1
1	668917	19876424000142	167.745,44	1.694,40	0,00	167.745,44	26/DEZ/2011	18/JAN/2015	1
1	668918	18308742000144	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	24/FEV/2015	1
1	668920	64487614000122	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/JUN/2015	1
1	668921	18338178000102	538.668,90	5.441,10	0,00	538.668,90	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	668922	23097454000128	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	15/ABR/2015	1
1	668923	73357469000156	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	23/DEZ/2011	21/DEZ/2015	1
1	668924	26042556000134	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	09/JUN/2015	1
1	668926	66234360000166	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/FEV/2015	1
1	668927	22678874000135	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	23/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	668928	17947581000176	369.324,65	3.730,55	0,00	369.324,65	23/DEZ/2011	11/MAR/2015	1
1	668933	18414565000180	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	23/DEZ/2011	20/MAI/2014	1
1	668938	18349936000198	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	15/MAI/2014	1
1	668939	18602045000100	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	19/JUN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	668940	18715441000135	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	668941	18140764000148	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	19/JUN/2015	1
1	668942	24359333000170	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	668944	18338285000130	134.027,05	1.353,81	0,00	134.027,05	23/DEZ/2011	16/DEZ/2014	1
1	668945	16870974000166	100.347,39	1.013,61	0,00	100.347,39	23/DEZ/2011	14/JUN/2014	1
1	668946	1612484000192	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	10/MAI/2015	1
1	668947	17747924000159	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	09/DEZ/2015	1
1	668950	18241349000180	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	20/JAN/2014	1
1	668953	18398966000194	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	27/JUL/2015	1
1	668955	19875020000134	137.417,94	1.388,06	0,00	137.417,94	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	668957	18114223000145	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	19/DEZ/2014	1
1	668961	18715599000105	602.105,16	6.081,87	0,00	602.105,16	23/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	668962	18715599000105	1.500.847,92	15.160,08	0,00	1.500.847,92	23/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	668965	3575727000195	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	20/SET/2015	1
1	668966	3747649000169	122.874,83	1.241,16	0,00	122.874,83	23/DEZ/2011	01/JAN/2015	1
1	668969	3217924000132	118.992,12	1.201,94	0,00	118.992,12	23/DEZ/2011	14/JAN/2015	1
1	668970	3403896000148	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	31/MAR/2015	1
1	668971	3403896000148	119.491,02	1.206,98	0,00	119.491,02	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	668974	3342938000188	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/FEV/2014	1
1	668975	3156999000150	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/MAR/2015	1
1	668980	3330453000174	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/MAR/2015	1
1	668984	3173317000118	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	668988	24651234000167	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	15/MAI/2015	1
1	668989	3184041000173	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/JUN/2015	1
1	668990	15023906000107	375.427,80	3.792,20	0,00	375.427,80	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	668992	1321850000154	102.406,39	1.034,41	0,00	102.406,39	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	668993	3214145000183	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	19/JUN/2015	1
1	668994	965152000129	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	19/MAI/2015	1
1	668995	3507530000119	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	16/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	668996	1310499000104	103.017,42	1.040,58	0,00	103.017,42	22/DEZ/2011	27/AGO/2015	1
1	668998	3239019000183	102.687,75	1.037,25	0,00	102.687,75	23/DEZ/2011	19/JUN/2015	1
1	668999	24772147000168	202.767,85	2.048,16	0,00	202.767,85	23/DEZ/2011	05/JAN/2015	1
1	669002	15023955000131	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	10/MAI/2015	1
1	669003	3238987000175	100.397,48	1.014,12	0,00	100.397,48	23/DEZ/2011	27/DEZ/2014	1
1	669004	3424272000107	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	12/FEV/2015	1
1	669008	3238631000131	103.053,06	1.040,94	0,00	103.053,06	23/DEZ/2011	10/JAN/2015	1
1	669010	3180924000105	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669011	37464948000108	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	16/OUT/2014	1
1	669012	15024003000132	452.950,94	4.575,26	0,00	452.950,94	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	669014	34671057000134	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	12/SET/2014	1
1	669022	22953681000145	156.356,25	1.579,35	0,00	156.356,25	23/DEZ/2011	04/FEV/2014	1
1	669024	5853163000130	154.392,48	1.559,52	0,00	154.392,48	26/DEZ/2011	27/AGO/2014	1
1	669025	4838496000128	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/MAR/2015	1
1	669026	4876413000195	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/FEV/2014	1
1	669032	5054937000163	2.491.533,00	25.167,00	0,00	2.491.533,00	23/DEZ/2011	12/SET/2014	1
1	669040	8778326000156	334.999,76	3.383,84	0,00	334.999,76	26/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	669053	1612511000127	116.283,97	1.174,59	0,00	116.283,97	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	669057	10105955000167	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	01/DEZ/2014	1
1	669060	11286374000131	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	23/DEZ/2014	1
1	669062	10565000000192	390.020,40	3.939,60	0,00	390.020,40	26/DEZ/2011	19/DEZ/2014	1
1	669064	41522350000103	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	25/MAR/2015	1
1	669065	6554430000131	243.233,10	2.456,90	0,00	243.233,10	26/DEZ/2011	02/FEV/2014	1
1	669066	6553804000102	289.726,47	2.926,53	0,00	289.726,47	26/DEZ/2011	29/NOV/2014	1
1	669067	6554943000142	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	10/ABR/2015	1
1	669070	76105600000186	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	12/OUT/2014	1
1	669073	76178037000176	178.503,73	1.803,07	0,00	178.503,73	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1
1	669074	75738484000170	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	669076	75771204000125	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/FEV/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	669089	75963850000194	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	669096	8095283000104	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	669097	8113466000105	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/JUN/2015	1
1	669099	8096083000176	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	10/JAN/2015	1
1	669108	87896874000157	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	20/ABR/2015	1
1	669112	87530978000143	143.827,20	1.452,80	0,00	143.827,20	26/DEZ/2011	19/DEZ/2014	1
1	669113	88585518000185	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	669117	87246120000151	210.696,55	2.128,25	0,00	210.696,55	26/DEZ/2011	05/FEV/2014	1
1	669120	1605306000134	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	19/JUN/2015	1
1	669131	89658025000190	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	09/FEV/2015	1
1	669132	93592731000154	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	12/FEV/2015	1
1	669133	87613071000148	310.335,30	3.134,70	0,00	310.335,30	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669134	88489786000101	205.770,71	1.598,84	0,00	205.770,71	26/DEZ/2011	27/OUT/2014	1
1	669139	83108357000115	263.815,20	2.664,80	0,00	263.815,20	26/DEZ/2011	24/DEZ/2015	1
1	669146	82916818000113	241.757,01	2.441,99	0,00	241.757,01	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669147	83754044000134	130.086,00	1.314,00	0,00	130.086,00	26/DEZ/2011	24/DEZ/2015	1
1	669150	82939430000138	100.020,36	1.010,31	0,00	100.020,36	23/DEZ/2011	09/FEV/2014	1
1	669154	83102665000133	253.777,74	2.563,41	0,00	253.777,74	23/DEZ/2011	02/MAR/2015	1
1	669158	80913031000172	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	24/JUL/2014	1
1	669161	82777251000141	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	31/MAI/2014	1
1	669162	82777251000141	100.098,42	1.011,10	0,00	100.098,42	23/DEZ/2011	13/AGO/2014	1
1	669163	82928656000133	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	05/JAN/2014	1
1	669167	13128780000100	199.998,02	2.020,18	0,00	199.998,02	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669168	13097050000180	179.873,10	1.816,90	0,00	179.873,10	26/DEZ/2011	19/NOV/2014	1
1	669170	45140431000191	110.388,66	1.115,04	0,00	110.388,66	23/DEZ/2011	14/JUN/2014	1
1	669172	45660594000103	123.875,49	1.251,27	0,00	123.875,49	23/DEZ/2011	04/FEV/2014	1
1	669180	45291234000173	124.564,95	1.258,23	0,00	124.564,95	23/DEZ/2011	04/FEV/2014	1
1	669181	46523049000120	106.889,19	1.079,69	0,00	106.889,19	23/DEZ/2011	01/MAR/2014	1
1	669185	47842836000105	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	669189	46319000000150	501.227,54	5.062,90	0,00	501.227,54	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669197	46522991000173	300.821,78	3.038,60	0,00	300.821,78	26/DEZ/2011	18/JAN/2015	1
1	669199	45780103000150	221.320,34	2.235,56	0,00	221.320,34	26/DEZ/2011	14/MAR/2015	1
1	669200	46935110000146	111.215,17	1.123,39	0,00	111.215,17	23/DEZ/2011	21/DEZ/2014	1
1	669201	45686227000170	99.247,58	1.002,50	0,00	99.247,58	23/DEZ/2011	30/ABR/2015	1
1	669202	45094232000194	124.314,14	1.255,70	0,00	124.314,14	23/DEZ/2011	13/AGO/2014	1
1	669203	53415717000160	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	669204	46410775000136	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/FEV/2014	1
1	669207	44431245000149	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/JUN/2014	1
1	669208	46523007000199	152.305,06	1.538,44	0,00	152.305,06	26/DEZ/2011	13/JAN/2015	1
1	669209	45339363000194	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	15/JAN/2014	1
1	669214	56024581000156	440.985,60	4.454,40	0,00	440.985,60	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669216	46231890000143	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	15/SET/2014	1
1	669217	45732377000173	100.056,94	1.010,68	0,00	100.056,94	23/DEZ/2011	12/SET/2015	1
1	669219	59851543000165	99.605,24	1.006,11	0,00	99.605,24	26/DEZ/2011	24/DEZ/2015	1
1	669223	59764944000188	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	26/MAR/2014	1
1	669226	45742707000101	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	18/ABR/2014	1
1	669237	1830793000139	1.067.751,04	10.785,36	0,00	1.067.751,04	23/DEZ/2011	20/JAN/2015	1
1	669240	1125780000169	109.585,49	1.106,92	0,00	109.585,49	23/DEZ/2011	17/SET/2015	1
1	669241	2884153000174	104.694,97	1.057,53	0,00	104.694,97	23/DEZ/2011	10/ABR/2015	1
1	669242	1795483000120	455.781,55	4.603,85	0,00	455.781,55	23/DEZ/2011	01/MAR/2015	1
1	669245	2075216000141	100.462,33	1.014,77	0,00	100.462,33	26/DEZ/2011	01/AGO/2015	1
1	669246	2070548000133	100.587,29	1.016,03	0,00	100.587,29	26/DEZ/2011	20/OUT/2015	1
1	669247	1803618000152	173.156,54	1.749,06	0,00	173.156,54	26/DEZ/2011	26/DEZ/2014	1
1	669248	1803618000152	226.221,77	2.285,07	0,00	226.221,77	23/DEZ/2011	30/JAN/2015	1
1	669249	37344413000101	124.762,24	1.260,22	0,00	124.762,24	23/DEZ/2011	19/JUN/2014	1
1	669250	37426509000100	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	14/FEV/2014	1
1	669251	26753137000100	176.561,05	1.783,45	0,00	176.561,05	23/DEZ/2011	01/DEZ/2014	1
1	669254	24851511000185	285.906,97	2.887,95	0,00	285.906,97	26/DEZ/2011	30/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	669257	1126556000191	205.398,93	2.074,74	0,00	205.398,93	23/DEZ/2011	06/MAR/2015	1
1	669261	299198000156	100.576,61	1.015,93	0,00	100.576,61	23/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	669262	25086828000135	100.107,85	1.011,19	0,00	100.107,85	23/DEZ/2011	25/JAN/2014	1
1	669266	2306900000197	100.714,63	1.017,32	0,00	100.714,63	26/DEZ/2011	19/DEZ/2014	1
1	669299	37344397000149	614.705,88	6.209,15	0,00	614.705,88	13/JUL/2011	25/AGO/2014	1
1	669300	13782461000105	836.770,67	8.452,23	0,00	836.770,67	26/DEZ/2011	10/SET/2015	1
1	669301	14196042000154	602.501,27	6.085,87	0,00	602.501,27	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	669302	14694517000132	869.913,00	8.787,00	0,00	869.913,00	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	669303	35050756000120	2.652.923,44	26.797,21	0,00	2.652.923,44	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	669304	1179647000195	853.914,60	8.625,40	0,00	853.914,60	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	669305	25043621000183	1.230.166,00	12.425,92	0,00	1.230.166,00	23/DEZ/2011	07/OUT/2014	1
1	669307	4628335000100	1.310.886,73	13.241,28	0,00	1.310.886,73	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	669308	14196042000154	848.374,58	8.569,44	0,00	848.374,58	23/DEZ/2011	06/MAR/2015	1
1	669309	37622164000160	929.924,87	9.393,18	0,00	929.924,87	23/DEZ/2011	10/ABR/2014	1
1	669310	12200135000180	369.238,32	3.729,68	0,00	369.238,32	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669312	4508933000145	118.075,72	1.192,68	0,00	118.075,72	26/DEZ/2011	04/NOV/2014	1
1	669314	78113834000109	613.873,48	6.200,74	0,00	613.873,48	26/DEZ/2011	12/JUN/2015	1
1	669388	44445054000136	924.688,54	9.340,29	0,00	924.688,54	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	669389	10106219000123	1.273.331,80	12.861,94	0,00	1.273.331,80	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	669391	93244606000153	610.834,04	6.170,04	0,00	610.834,04	23/DEZ/2011	09/JUN/2014	1
1	669392	18140335000170	620.266,91	6.265,32	0,00	620.266,91	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	669394	83024687000122	612.976,02	6.191,68	0,00	612.976,02	23/DEZ/2011	08/AGO/2014	1
1	669395	15023922000191	1.162.229,59	11.739,69	0,00	1.162.229,59	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	669396	24644502000113	715.436,91	7.226,64	0,00	715.436,91	23/DEZ/2011	05/JAN/2015	1
1	669397	1610566000106	613.724,11	6.199,23	0,00	613.724,11	23/DEZ/2011	05/ABR/2015	1
1	669399	1224716000135	866.425,98	8.751,78	0,00	866.425,98	23/DEZ/2011	09/JUN/2014	1
1	669400	78492576000100	613.724,11	6.199,23	0,00	613.724,11	23/DEZ/2011	05/MAI/2015	1
1	669401	1351667000100	615.255,30	6.214,70	0,00	615.255,30	23/DEZ/2011	09/JUN/2015	1
1	669402	8926263000138	869.042,86	8.778,21	0,00	869.042,86	23/DEZ/2011	04/FEV/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	669403	11040870000100	791.348,69	7.993,42	0,00	791.348,69	23/DEZ/2011	10/ABR/2014	1
1	669404	2585924000122	19.898.902,48	200.999,01	0,00	19.898.902,48	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	669408	3507415000810	76.740.134,63	775.152,88	0,00	76.740.134,63	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	669455	82939471000124	101.436,04	1.024,61	0,00	101.436,04	23/DEZ/2011	09/FEV/2015	1
1	669457	67662452000100	101.557,23	1.025,83	0,00	101.557,23	23/DEZ/2011	30/JUN/2015	1
1	669458	45301264000113	204.840,90	2.069,10	0,00	204.840,90	23/DEZ/2011	09/FEV/2015	1
1	669488	1375138000138	1.305.945,97	13.191,37	0,00	1.305.945,97	27/SET/2011	12/FEV/2015	1
1	669523	1617873000100	613.686,36	6.198,85	0,00	613.686,36	27/SET/2011	10/SET/2014	1
1	669524	10279107000174	610.962,92	6.171,34	0,00	610.962,92	27/SET/2011	09/DEZ/2014	1
1	669525	82939380000199	1.225.536,62	12.379,16	0,00	1.225.536,62	20/JUL/2011	08/FEV/2014	1
1	669570	12198693000158	524.985,32	5.302,88	0,00	524.985,32	26/DEZ/2011	22/JUL/2014	1
1	669571	12250916000189	246.678,30	2.491,70	0,00	246.678,30	26/DEZ/2011	06/AGO/2014	1
1	669572	12333746000104	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	27/DEZ/2011	25/MAR/2014	1
1	669573	2436870000133	633.599,98	6.400,02	0,00	633.599,98	27/DEZ/2011	30/DEZ/2014	1
1	669575	4426383000115	159.478,70	1.610,90	0,00	159.478,70	26/DEZ/2011	18/MAI/2014	1
1	669579	13714464000101	308.304,87	3.114,19	0,00	308.304,87	26/DEZ/2011	10/SET/2014	1
1	669580	14043574000151	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	27/DEZ/2011	15/DEZ/2014	1
1	669581	14043574000151	288.201,67	2.911,13	0,00	288.201,67	27/DEZ/2011	25/DEZ/2014	1
1	669584	14042667000161	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	08/JAN/2014	1
1	669586	7732670000141	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	14/MAR/2015	1
1	669594	1756741000160	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	18/ABR/2015	1
1	669595	26873059000188	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/FEV/2015	1
1	669596	1134808000124	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	27/NOV/2014	1
1	669597	25043571000134	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	669605	6352421000168	8.754.465,06	88.428,94	0,00	8.754.465,06	26/DEZ/2011	25/SET/2016	1
1	669607	18017442000106	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1
1	669608	18008888000174	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	12/JUN/2015	1
1	669609	22681423000157	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	27/DEZ/2011	13/JUN/2015	1
1	669610	17754144000136	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	19/MAR/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	669611	20622890000180	400.603,50	4.046,50	0,00	400.603,50	27/DEZ/2011	21/SET/2014	1
1	669614	22678874000135	311.513,40	3.146,60	0,00	311.513,40	27/DEZ/2011	28/FEV/2015	1
1	669615	18295329000192	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1
1	669616	18241745000108	314.919,00	3.181,00	0,00	314.919,00	26/DEZ/2011	23/MAI/2014	1
1	669617	18602011000107	301.042,17	3.040,83	0,00	301.042,17	26/DEZ/2011	13/MAI/2015	1
1	669618	24380651000112	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	669620	86891363000180	148.364,86	1.498,64	0,00	148.364,86	27/DEZ/2011	29/JUN/2014	1
1	669630	10292209000120	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/JAN/2015	1
1	669631	10572071000112	2.102.471,32	21.237,08	0,00	2.102.471,32	28/DEZ/2011	26/DEZ/2014	1
1	669633	6554836000114	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/ABR/2015	1
1	669634	6554430000131	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	27/DEZ/2011	15/DEZ/2014	1
1	669635	6772859000103	399.385,80	4.034,20	0,00	399.385,80	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1
1	669636	6554729000196	10.540.785,12	106.472,57	0,00	10.540.785,12	28/DEZ/2011	16/DEZ/2014	1
1	669644	80620172000105	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	16/AGO/2014	1
1	669647	75424507000171	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	669652	8167306000149	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1
1	669655	8078958000107	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/JAN/2015	1
1	669657	8144792000180	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	29/AGO/2015	1
1	669660	84744994000140	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	14/MAR/2015	1
1	669661	4092714000128	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/JAN/2015	1
1	669662	5893631000109	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/ABR/2015	1
1	669663	4092706000181	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/JAN/2015	1
1	669664	4653408000113	107.951,58	1.090,42	0,00	107.951,58	27/DEZ/2011	31/MAR/2015	1
1	669670	87613220000179	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	18/ABR/2014	1
1	669671	88775390000112	352.895,40	3.564,60	0,00	352.895,40	27/DEZ/2011	22/AGO/2014	1
1	669677	88120662000146	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	03/ABR/2015	1
1	669679	87613576000102	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	12/JUN/2015	1
1	669683	92963560000160	295.247,70	2.982,30	0,00	295.247,70	27/DEZ/2011	07/AGO/2014	1
1	669687	88489786000101	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	669689	97320030000117	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/JUN/2014	1
1	669692	87613188000121	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	22/JUN/2014	1
1	669694	1605479000152	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	30/MAR/2014	1
1	669695	83102830000157	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	12/JUN/2015	1
1	669696	83108357000115	2.670.434,91	26.974,09	0,00	2.670.434,91	27/DEZ/2011	25/DEZ/2014	1
1	669700	82916800000111	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	17/FEV/2014	1
1	669702	82777301000190	151.006,68	1.525,32	0,00	151.006,68	27/DEZ/2011	23/JUN/2014	1
1	669709	83102715000182	118.426,17	1.196,21	0,00	118.426,17	26/DEZ/2011	05/SET/2014	1
1	669710	83102574000106	2.194.068,55	22.162,31	0,00	2.194.068,55	27/DEZ/2011	17/AGO/2015	1
1	669714	82821174000180	331.273,80	3.346,20	0,00	331.273,80	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669715	82765488000102	486.132,12	4.910,43	0,00	486.132,12	27/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669718	13104740000110	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	18/JAN/2014	1
1	669720	44659076000107	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	15/SET/2014	1
1	669721	45511847000179	189.446,40	1.913,60	0,00	189.446,40	27/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	669724	46362927000172	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/JAN/2015	1
1	669733	45131885000104	332.077,68	3.354,32	0,00	332.077,68	27/DEZ/2011	25/DEZ/2014	1
1	669739	45318185000115	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	13/MAI/2015	1
1	669740	46634473000141	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	30/ABR/2014	1
1	669742	45685872000179	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	16/SET/2014	1
1	669743	53310793000101	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669745	45732377000173	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	25/SET/2015	1
1	669746	46588950000180	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	14/MAR/2015	1
1	669751	37420775000126	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	31/MAI/2015	1
1	669752	37420676000144	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	669757	1067933000169	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	16/AGO/2014	1
1	669760	37421146000110	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	669761	114819000180	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	24/MAR/2015	1
1	669821	82951328000158	58.605.179,38	591.971,51	0,00	58.605.179,38	28/DEZ/2011	16/DEZ/2015	1
1	669822	18715599000105	14.257.606,39	144.016,23	0,00	14.257.606,39	28/DEZ/2011	11/MAR/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	669823	18715599000105	24.333.333,92	245.791,25	0,00	24.333.333,92	28/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	669824	10572071000112	37.243.984,49	376.201,86	0,00	37.243.984,49	28/DEZ/2011	16/DEZ/2014	1
1	669825	8778250000169	44.547.200,84	449.971,73	0,00	44.547.200,84	28/DEZ/2011	06/DEZ/2015	1
1	669826	5054937000163	23.616.140,14	238.546,87	0,00	23.616.140,14	28/DEZ/2011	16/DEZ/2015	1
1	669900	8110439000189	926.767,07	9.361,28	0,00	926.767,07	27/DEZ/2011	08/FEV/2015	1
1	669903	7954514000125	91.329.428,84	922.519,48	0,00	91.329.428,84	28/DEZ/2011	16/DEZ/2014	1
1	669904	16928483000129	976.033,60	9.858,93	0,00	976.033,60	27/DEZ/2011	15/DEZ/2015	1
1	669907	1164292000160	918.692,61	9.279,72	0,00	918.692,61	27/DEZ/2011	10/DEZ/2015	1
1	669909	7667926000184	614.661,62	6.208,70	0,00	614.661,62	26/DEZ/2011	09/DEZ/2014	1
1	669912	82951328000158	6.000.000,00	1.704.568,14	0,00	6.000.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2015	1
1	669945	46732442000123	130.680,00	1.320,00	0,00	130.680,00	29/DEZ/2011	09/FEV/2014	1
1	670020	10572071000112	15.078.189,32	152.304,94	0,00	15.078.189,32	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670024	91558650000102	427.126,05	4.314,40	0,00	427.126,05	23/DEZ/2011	09/JUN/2015	1
1	670026	16440778000151	611.029,69	6.172,02	0,00	611.029,69	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	670029	46422408000152	805.368,18	8.325,99	0,00	805.368,18	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	670031	6656711000103	22.358.829,56	225.846,76	0,00	22.358.829,56	29/DEZ/2011	17/DEZ/2014	1
1	670037	27167428000180	227.297,27	2.295,93	0,00	227.297,27	26/DEZ/2011	24/DEZ/2015	1
1	670040	7954605000160	136.449,72	1.378,28	0,00	136.449,72	26/DEZ/2011	27/FEV/2015	1
1	670053	13927819000140	437.302,80	4.417,20	0,00	437.302,80	30/DEZ/2011	26/JUN/2014	1
1	670117	1740422000166	922.466,34	9.317,84	0,00	922.466,34	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	670118	12250163000101	860.816,30	9.208,30	0,00	860.816,30	23/DEZ/2011	09/JUN/2015	1
1	670119	14195333000128	1.681.990,20	16.989,80	0,00	1.681.990,20	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	670120	7977044000115	3.063.015,02	30.939,55	0,00	3.063.015,02	23/DEZ/2011	11/DEZ/2015	1
1	670121	13714464000101	1.245.920,18	12.585,05	0,00	1.245.920,18	23/DEZ/2011	08/AGO/2015	1
1	670123	18457218000135	1.310.948,25	13.241,90	0,00	1.310.948,25	26/DEZ/2011	10/SET/2015	1
1	670126	10404184000109	1.179.635,15	11.915,51	0,00	1.179.635,15	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670132	2585924000122	18.793.218,75	189.830,49	0,00	18.793.218,75	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	670138	1613320000180	925.238,29	9.345,84	0,00	925.238,29	23/DEZ/2011	05/ABR/2015	1
1	670140	237370000147	614.696,43	6.209,05	0,00	614.696,43	23/DEZ/2011	04/JUN/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	670143	27165547000101	1.278.960,65	13.913,39	0,00	1.278.960,65	23/DEZ/2011	09/JUN/2015	1
1	670146	1146604000103	170.046,85	1.717,65	0,00	170.046,85	26/DEZ/2011	22/JUN/2014	1
1	670160	27142058000126	148.618,80	1.501,20	0,00	148.618,80	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	670163	1738780000134	127.863,85	1.291,55	0,00	127.863,85	26/DEZ/2011	19/DEZ/2014	1
1	670167	2017474000171	41.153.084,95	415.687,73	0,00	41.153.084,95	29/DEZ/2011	17/DEZ/2015	1
1	670169	6208946000124	4.071.177,44	41.123,00	0,00	4.071.177,44	30/DEZ/2011	14/JUN/2015	1
1	670170	394676000107	29.699.937,63	299.999,37	0,00	29.699.937,63	28/DEZ/2011	16/DEZ/2015	1
1	670171	12207403000195	1.425.205,00	14.396,01	0,00	1.425.205,00	27/DEZ/2011	15/DEZ/2014	1
1	670173	4213870000108	605.584,27	6.117,01	0,00	605.584,27	27/DEZ/2011	12/AGO/2014	1
1	670179	8294662000123	300.000,00	27.993,46	0,00	300.000,00	27/DEZ/2011	14/ABR/2014	1
1	670182	2585924000122	1.000.000,00	40.940,53	0,00	1.000.000,00	27/DEZ/2011	10/DEZ/2014	1
1	670183	46596235000199	100.000,00	3.000,00	0,00	100.000,00	27/DEZ/2011	13/JUN/2014	1
1	670185	18140772000194	200.000,00	5.000,00	0,00	200.000,00	27/DEZ/2011	15/DEZ/2014	1
1	670188	1615882000162	600.000,00	6.060,60	0,00	600.000,00	27/DEZ/2011	10/MAR/2015	1
1	670189	1611339000197	100.000,00	9.159,45	0,00	100.000,00	28/DEZ/2011	15/ABR/2014	1
1	670192	87614269000146	100.000,00	5.592,71	0,00	100.000,00	28/DEZ/2011	06/DEZ/2015	1
1	670198	45145414000147	100.000,00	3.001,40	0,00	100.000,00	27/DEZ/2011	15/DEZ/2014	1
1	670200	89848949000150	100.000,00	1.010,10	0,00	100.000,00	28/DEZ/2011	14/JUN/2014	1
1	670203	34671016000148	150.000,00	4.152,00	0,00	150.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670204	1146604000103	600.000,00	29.897,43	0,00	600.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2014	1
1	670212	50387844000105	100.000,00	47.420,00	0,00	100.000,00	29/DEZ/2011	22/MAR/2014	1
1	670219	18715409000150	200.000,00	2.020,20	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	17/MAI/2015	1
1	670220	2204196000161	4.018.613,66	50.000,00	0,00	4.018.613,66	30/DEZ/2011	17/ABR/2015	1
1	670221	13100102000120	1.800.000,00	18.181,81	0,00	1.800.000,00	30/DEZ/2011	16/JUN/2015	1
1	670228	1005727000124	6.595.945,02	66.625,71	0,00	6.595.945,02	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	670230	8148421000176	805.633,30	8.137,71	0,00	805.633,30	27/DEZ/2011	08/JUN/2015	1
1	670231	8358723000179	614.327,04	6.205,32	0,00	614.327,04	27/DEZ/2011	11/SET/2015	1
1	670232	83028639000102	613.791,62	6.199,92	0,00	613.791,62	27/DEZ/2011	11/OUT/2014	1
1	670233	44660272000193	1.453.284,87	15.322,03	0,00	1.453.284,87	27/DEZ/2011	15/DEZ/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	670234	75731018000162	615.714,63	6.219,34	0,00	615.714,63	27/DEZ/2011	13/JUN/2015	1
1	670235	37226651000104	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	26/DEZ/2011	15/OUT/2014	1
1	670236	10221760000182	1.188.000,00	12.000,00	0,00	1.188.000,00	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670237	1612624000122	1.291.972,88	13.050,23	0,00	1.291.972,88	23/DEZ/2011	08/AGO/2014	1
1	670238	4202280000171	1.710.699,84	17.279,80	0,00	1.710.699,84	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	670239	91566877000108	613.550,09	6.197,48	0,00	613.550,09	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	670240	1612576000172	1.299.228,07	13.123,52	0,00	1.299.228,07	23/DEZ/2011	11/DEZ/2014	1
1	670265	77902914000172	150.480,00	1.520,00	0,00	150.480,00	26/DEZ/2011	23/DEZ/2014	1
1	670266	1613320000180	612.164,41	6.183,48	0,00	612.164,41	26/DEZ/2011	09/MAR/2015	1
1	670267	65708786000141	614.544,36	6.207,52	0,00	614.544,36	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670268	63761936000155	605.995,74	6.121,17	0,00	605.995,74	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670269	5149182000180	852.163,70	8.607,71	0,00	852.163,70	26/DEZ/2011	09/NOV/2014	1
1	670270	88488366000100	2.924.578,40	29.541,20	0,00	2.924.578,40	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670272	4092680000171	1.643.395,17	16.599,95	0,00	1.643.395,17	26/DEZ/2011	09/MAR/2015	1
1	670273	6738132000100	2.744.619,13	27.723,43	0,00	2.744.619,13	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670281	13927819000140	814.489,25	8.227,16	0,00	814.489,25	23/DEZ/2011	23/DEZ/2014	1
1	670282	18602078000141	1.282.859,37	12.958,18	0,00	1.282.859,37	23/DEZ/2011	05/MAI/2015	1
1	670283	13763479000160	761.892,56	7.695,88	0,00	761.892,56	23/DEZ/2011	06/DEZ/2014	1
1	670287	83102855000150	1.287.000,00	13.000,00	0,00	1.287.000,00	26/DEZ/2011	09/DEZ/2014	1
1	670288	1615784000125	604.585,63	6.106,93	0,00	604.585,63	23/DEZ/2011	10/ABR/2014	1
1	670289	43206424000110	613.800,00	6.200,00	0,00	613.800,00	26/DEZ/2011	14/DEZ/2015	1
1	670290	13071253000106	1.278.014,83	12.909,24	0,00	1.278.014,83	23/DEZ/2011	05/MAI/2015	1
1	670295	76247329000113	1.316.700,00	13.300,00	0,00	1.316.700,00	26/DEZ/2011	14/DEZ/2014	1
1	670297	8349060000126	614.673,97	6.208,83	0,00	614.673,97	26/DEZ/2011	09/MAR/2015	1
1	670298	7954514000125	6.490.943,21	65.565,08	0,00	6.490.943,21	30/DEZ/2011	30/DEZ/2015	1
1	670299	46634168000150	1.432.785,06	15.216,30	0,00	1.432.785,06	26/DEZ/2011	14/DEZ/2015	1
1	670300	7954514000125	20.581.617,46	207.895,13	0,00	20.581.617,46	30/DEZ/2011	30/JUN/2015	1
1	670302	3507415000810	4.322.723,52	43.663,88	0,00	4.322.723,52	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670317	76977768000181	150.000,00	95.924,37	0,00	150.000,00	30/DEZ/2011	13/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	670327	7827773000195	3.553.031,43	35.889,21	0,00	3.553.031,43	30/DEZ/2011	31/DEZ/2015	1
1	670328	1786029000103	1.415.198,36	14.294,94	0,00	1.415.198,36	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670362	18404863000190	100.000,00	4.956,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	04/MAR/2015	1
1	670364	17963083000117	100.000,00	1.381,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	23/ABR/2015	1
1	670365	18404764000108	100.000,00	1.449,32	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	24/JUN/2014	1
1	670368	12237038000161	500.000,00	6.000,00	0,00	500.000,00	30/DEZ/2011	16/JUN/2014	1
1	670375	10122661000143	650.000,00	7.000,00	0,00	650.000,00	30/DEZ/2011	16/JUN/2015	1
1	670377	44959021000104	270.000,00	2.727,70	0,00	270.000,00	30/DEZ/2011	01/FEV/2015	1
1	670378	18404780000109	450.000,00	12.456,00	0,00	450.000,00	30/DEZ/2011	16/JUL/2015	1
1	670379	18404855000143	100.000,00	1.153,28	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	21/JUN/2014	1
1	670384	1608511000153	105.500,00	3.215,00	0,00	105.500,00	30/DEZ/2011	16/JUN/2015	1
1	670385	18338137000116	500.000,00	197.289,46	0,00	500.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2015	1
1	670386	17754193000179	240.000,00	2.544,50	0,00	240.000,00	30/DEZ/2011	16/FEV/2015	1
1	670388	1613375000190	175.000,00	3.085,90	0,00	175.000,00	30/DEZ/2011	21/JUN/2014	1
1	670389	18239582000129	100.000,00	11.284,44	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	01/FEV/2014	1
1	670390	1615007000180	100.000,00	2.510,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	11/JUL/2015	1
1	670394	23245806000145	100.000,00	2.510,00	0,00	100.000,00	31/DEZ/2011	04/MAR/2015	1
1	670398	9084815000170	250.000,00	5.420,00	0,00	250.000,00	30/DEZ/2011	01/FEV/2015	1
1	670402	24851453000190	101.238,57	1.022,61	0,00	101.238,57	23/DEZ/2011	31/AGO/2014	1
1	670404	8702862000178	100.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	30/ABR/2014	1
1	670408	8700684000146	250.000,00	5.000,00	0,00	250.000,00	30/DEZ/2011	01/FEV/2014	1
1	670411	2585924000122	2.311.855,17	23.352,07	0,00	2.311.855,17	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670423	4312419000130	13.108.933,73	132.413,47	0,00	13.108.933,73	30/DEZ/2011	02/NOV/2014	1
1	670435	13937065000100	24.829.192,99	250.799,93	0,00	24.829.192,99	30/DEZ/2011	21/JUN/2015	1
1	670436	48031918000124	682.038,55	6.889,29	0,00	682.038,55	26/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	670437	79151312000156	1.000.000,00	200.000,00	0,00	1.000.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2014	1
1	670438	4732975000165	8.000.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2015	1
1	670450	88489786000101	500.000,00	5.056,40	0,00	500.000,00	30/DEZ/2011	12/JAN/2014	1
1	670460	1112580000171	1.000.000,00	100.000,00	0,00	1.000.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	670462	65172579000115	15.000.000,00	3.340.000,00	0,00	15.000.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2014	1
1	670463	78680337000184	400.000,00	105.734,00	0,00	400.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2015	1
1	670464	7471758000157	928.800,00	93.755,50	0,00	928.800,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670465	11022597000191	200.000,00	23.452,67	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670466	1367770000130	500.000,00	50.000,00	0,00	500.000,00	30/DEZ/2011	30/ABR/2014	1
1	670468	1367770000130	2.000.000,00	217.765,45	0,00	2.000.000,00	30/DEZ/2011	16/JUN/2015	1
1	670469	2436870000133	200.000,00	40.500,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	22/MAI/2014	1
1	670471	34860833000144	200.000,00	20.000,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	26/JUN/2014	1
1	670472	78640489000153	200.000,00	40.000,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	29/DEZ/2014	1
1	670476	79151312000156	1.000.000,00	200.000,00	0,00	1.000.000,00	30/DEZ/2011	30/JUN/2015	1
1	670477	13069489000108	100.000,00	10.732,05	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670478	6352421000168	90.000,00	11.121,58	0,00	90.000,00	30/DEZ/2011	30/ABR/2015	1
1	670479	40738999000195	100.000,00	10.000,01	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670480	80257355000108	400.000,00	85.000,00	0,00	400.000,00	30/DEZ/2011	31/JUL/2014	1
1	670481	80257355000108	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	31/JUL/2014	1
1	670485	1367770000130	150.000,00	15.000,00	0,00	150.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670486	11022597000191	200.000,00	22.225,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2014	1
1	670490	1616854000160	500.000,00	136.177,53	0,00	500.000,00	30/DEZ/2011	08/DEZ/2015	1
1	670491	13069489000108	200.000,00	20.598,16	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670492	11022597000191	500.000,00	56.000,70	0,00	500.000,00	30/DEZ/2011	18/DEZ/2014	1
1	670494	78640489000153	200.000,00	153.119,32	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	02/JAN/2015	1
1	670495	8258295000102	100.000,00	11.111,11	0,00	100.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670497	78640489000153	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	30/DEZ/2011	31/DEZ/2014	1
1	670498	1112580000171	400.000,00	40.000,00	0,00	400.000,00	30/DEZ/2011	28/DEZ/2014	1
1	670503	45370087000127	614.400,66	6.206,07	0,00	614.400,66	13/JUL/2011	26/JUN/2015	1
1	670594	62823257000109	109.871.898,07	1.109.818,85	0,00	109.871.898,07	26/DEZ/2011	24/DEZ/2014	1
1	736045	48031918000124	225.110,16	2.273,84	225.110,16	225.110,16			1
1	769232	10264877000143	443.520,00	4.480,00	443.520,00	443.520,00			1
1	769233	11462454000109	419.759,99	4.240,01	419.759,99	419.759,99			1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	770943	2705176000174	2.385.923,94	48.692,33	2.385.923,94	2.385.923,94			1
1	771237	46068425000133	3.716.122,61	405.300,04	0,00	0,00			1
1	771238	6352421000168	300.000,00	3.031,00	300.000,00	300.000,00			1
1	771239	1367770000130	500.000,00	95.489,00	500.000,00	500.000,00			1
1	771240	8258295000102	1.235.000,00	12.474,75	1.235.000,00	1.235.000,00			1
1	771241	12671814000137	300.000,00	30.000,00	300.000,00	300.000,00			1
1	771421	8240695000190	300.000,00	29.955,76	300.000,00	300.000,00			1
1	771424	86891363000180	500.000,00	155.666,66	500.000,00	500.000,00			1
1	771744	8186277000162	170.000,00	2.000,00	170.000,00	170.000,00			1
1	771786	80257355000108	150.000,00	2.000,00	150.000,00	150.000,00			1
1	771787	8885100000154	400.000,00	9.788,59	400.000,00	400.000,00			1
1	771790	12517793000108	300.000,00	3.031,00	300.000,00	300.000,00			1
1	771792	4732975000165	300.000,00	3.031,00	300.000,00	300.000,00			1
1	771799	86891363000180	250.000,00	3.980,00	250.000,00	250.000,00			1
1	771800	1367770000130	3.000.000,00	140.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00			1
1	772396	86891363000180	1.000.000,00	10.940,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1
1	775559	2436870000133	439.560,00	4.440,00	439.560,00	439.560,00			1
1	775560	6740864000126	229.680,00	2.320,00	229.680,00	229.680,00			1
1	775699	4732975000165	199.999,99	2.020,21	199.999,99	199.999,99			1
1	775909	48031918000124	150.000,00	2.000,00	150.000,00	150.000,00			1
1	775964	12517793000108	300.000,00	3.158,70	300.000,00	300.000,00			1
1	776303	80257355000108	200.000,00	3.000,00	200.000,00	200.000,00			1
1	777973	1367770000130	1.500.000,00	15.200,00	1.500.000,00	1.500.000,00			1
1	777975	11022597000191	800.000,00	53.239,52	800.000,00	800.000,00			1
1	777977	13069489000108	100.000,00	1.750,00	100.000,00	100.000,00			1
1	777979	14045546000173	180.000,00	2.738,50	180.000,00	180.000,00			1
1	778052	7471758000157	3.400.000,00	34.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1
1	778074	7885809000197	174.239,99	1.760,01	174.239,99	174.239,99			1
1	778075	326036000160	1.000.000,00	10.455,44	1.000.000,00	1.000.000,00			1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	778494	12517793000108	2.871.536,03	29.411,16	0,00	0,00			1
1	778514	14485841000140	427.680,00	4.320,00	427.680,00	427.680,00			1
1	778519	7471758000157	550.000,00	5.600,00	550.000,00	550.000,00			1
1	778521	11022597000191	150.000,00	18.946,20	150.000,00	150.000,00			1
1	778523	75365387000189	1.700.000,00	17.171,75	0,00	0,00			1
1	778528	11022597000191	100.000,00	10.191,51	100.000,00	100.000,00			1
1	778541	12671814000137	300.000,00	3.030,31	300.000,00	300.000,00			1
1	778680	45176153000122	100.000,00	39.500,00	0,00	0,00			1
1	778689	12671814000137	1.000.000,00	10.101,10	0,00	0,00			1
1	778692	12671814000137	966.339,00	9.761,00	966.339,00	966.339,00			1
1	778774	63025530000104	500.000,00	51.455,60	500.000,00	500.000,00			1
1	778777	78680337000184	198.000,00	2.000,00	198.000,00	198.000,00			1
1	778778	77902914000172	125.630,01	1.268,99	125.630,01	125.630,01			1
1	778922	79151312000156	500.000,00	5.100,00	250.000,00	250.000,00			1
1	779176	13069489000108	5.500.000,00	56.655,84	3.000.000,00	3.000.000,00			1
1	779177	4732975000165	13.500.000,00	136.364,63	3.500.000,00	3.500.000,00			1
1	779178	80257355000108	500.000,00	12.276,63	250.000,00	250.000,00			1
1	779452	7933452000175	632.040,00	10.000,00	632.040,00	632.040,00			1
1	780193	80257355000108	150.000,00	2.000,00	150.000,00	150.000,00			1
1	780426	78640489000153	6.100.000,00	241.441,09	0,00	0,00			1
1	780427	65172579000115	250.000,00	2.525,26	250.000,00	250.000,00			1
1	780436	80257355000108	300.000,00	5.463,99	300.000,00	300.000,00			1
1	780437	13069489000108	250.000,00	6.090,30	250.000,00	250.000,00			1
1	780438	80257355000108	1.500.000,00	21.748,31	750.000,00	750.000,00			1
1	780439	13069489000108	100.000,00	1.944,28	100.000,00	100.000,00			1
1	780440	6740864000126	500.000,00	86.456,00	0,00	0,00			1
1	780442	4732975000165	250.000,00	2.525,26	250.000,00	250.000,00			1
1	780444	8186277000162	200.000,00	2.020,21	200.000,00	200.000,00			1
1	780445	48031918000124	30.500.000,00	1.665.209,39	2.163.356,37	2.163.356,37			1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	780446	4280196000176	600.000,00	30.000,00	0,00	0,00			1
1	780447	83891283000136	5.000.000,00	51.000,00	0,00	0,00			1
1	780567	79151312000156	500.000,00	5.100,00	500.000,00	500.000,00			1
1	780568	12671814000137	1.000.000,00	11.148,71	1.000.000,00	1.000.000,00			1
1	780569	45176153000122	239.805,00	74.400,00	239.805,00	239.805,00			1
1	780573	80257355000108	500.000,00	22.495,70	250.000,00	250.000,00			1
1	780581	78680337000184	1.500.000,00	119.705,64	750.000,00	750.000,00			1
1	780582	77902914000172	150.000,00	1.657,50	150.000,00	150.000,00			1
1	780583	63025530000104	500.000,00	5.050,51	500.000,00	500.000,00			1
1	780584	78680337000184	200.000,00	5.748,28	200.000,00	200.000,00			1
1	780595	1112580000171	1.500.000,00	136.511,79	1.500.000,00	1.500.000,00			1
1	780596	12671814000137	1.500.000,00	15.343,63	1.500.000,00	1.500.000,00			1
1	780597	78640489000153	200.000,00	2.020,21	200.000,00	200.000,00			1
1	780656	8258295000102	8.500.000,00	86.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1
1	780659	86891363000180	300.000,00	84.918,73	150.000,00	150.000,00			1
1	781116	6352421000168	300.000,00	3.030,31	300.000,00	300.000,00			1
1	781218	6352421000168	250.000,00	2.525,26	250.000,00	250.000,00			1
1	781219	6352421000168	299.999,99	3.030,31	299.999,99	299.999,99			1
1	781220	77902914000172	1.000.000,00	10.200,00	500.000,00	500.000,00			1
1	782788	11022597000191	2.000.000,00	31.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1
1	783695	14045546000173	1.000.000,00	679.467,42	0,00	0,00			1
1	783698	4287092000193	790.000,00	104.228,00	0,00	0,00			1
1	783700	63025530000104	400.000,00	40.000,00	0,00	0,00			1
1	783702	48031918000124	250.000,00	27.777,78	0,00	0,00			1
1	784714	1367770000130	2.000.000,00	1.744.308,13	0,00	0,00			1
1	785169	78640489000153	500.000,00	5.131,94	0,00	0,00			1
1	785170	1367770000130	2.000.000,00	520.711,51	0,00	0,00			1
1	785439	7885809000197	487.971,00	4.929,00	0,00	0,00			1
1	786823	79151312000156	1.250.000,00	138.889,00	0,00	0,00			1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	786825	75365387000189	1.800.000,00	18.500,00	0,00	0,00			1
1	787482	13069489000108	300.000,00	16.194,87	0,00	0,00			1
1	787484	11022597000191	300.000,00	16.694,82	0,00	300.000,00			1
1	787485	75365387000189	150.000,00	15.290,00	0,00	0,00			1
1	787486	80257355000108	250.000,00	28.859,33	0,00	0,00			1
1	787487	79151312000156	150.000,00	15.197,92	0,00	150.000,00			1
1	787494	80257355000108	1.500.000,00	156.652,18	0,00	0,00			1
1	787548	86891363000180	1.000.000,00	98.983,32	0,00	0,00			1
1	787557	13069489000108	450.000,00	76.185,04	0,00	0,00			1
1	787679	7471758000157	4.000.000,00	210.526,32	0,00	0,00			1
1	787844	86891363000180	250.000,00	25.000,00	0,00	0,00			1
1	788149	78680337000184	500.000,00	52.465,00	0,00	0,00			1
1	788150	78680337000184	200.000,00	22.316,00	0,00	0,00			1
1	788152	78680337000184	250.000,00	189.700,00	0,00	0,00			1
1	788229	46068425000133	300.000,00	30.000,00	0,00	300.000,00			1
1	788419	86891363000180	1.200.000,00	120.000,00	0,00	0,00			1
1	788696	6352421000168	300.000,00	15.200,00	0,00	0,00			1
1	788704	4732975000165	200.000,00	22.222,22	0,00	0,00			1
1	789049	11022597000191	150.000,00	8.420,29	0,00	150.000,00			1
1	789226	7885809000197	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00			1
1	790129	14485841000140	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00			1
1	790153	14485841000140	300.000,00	5.000,00	0,00	0,00			1
1	790829	13069489000108	450.000,00	76.674,80	0,00	0,00			1
1	790998	12671814000137	450.000,00	20.898,00	0,00	0,00			1
1	791047	11022597000191	250.000,00	27.057,56	0,00	0,00			1
1	791088	78680337000184	200.000,00	22.000,00	0,00	0,00			1
1	791197	14485841000140	180.000,00	10.000,00	0,00	0,00			1
1	791291	11022597000191	600.000,00	49.359,03	0,00	100.000,00			1
1	795763	14485841000140	250.000,00	25.000,00	0,00	0,00			1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	798325	77902914000172	1.000.000,00	111.111,12	0,00	0,00			1
1	798328	83891283000136	1.000.000,00	15.000,00	0,00	0,00			1
1	798330	8258295000102	100.000,00	8.956,00	0,00	0,00			1
1	798332	8258295000102	200.000,00	11.419,75	0,00	0,00			1
1	800018	7885809000197	170.280,00	1.720,00	0,00	0,00			1
3	674454	154040	1.957.837,00	0,00	0,00		22/ABR/2013	21/JUN/2014	1
3	674534	158135	29.844.984,70	0,00	0,00		01/JAN/2013	01/MAI/2014	1
3	674741	153031	1.079.245,00	0,00	0,00		01/ABR/2013	31/JUL/2014	1
3	674840	153046	787.372,04	0,00	0,00		02/MAI/2013	31/DEZ/2014	1
3	674922	153079	449.069,80	0,00	0,00		01/JUL/2013	31/JUL/2014	1
3	674929	153062	585.629,28	0,00	0,00		01/JUL/2013	31/DEZ/2014	1
3	674933	154069	210.428,46	0,00	0,00		01/JUL/2013	31/DEZ/2014	1
3	675047	153062	971.265,41	0,00	0,00		13/JUN/2013	13/JUN/2014	1
3	675054	153079	1.617.813,00	0,00	0,00		01/JUN/2013	31/OUT/2015	1
3	675201	153038	1.616.974,56	0,00	0,00		24/JUL/2013	31/MAI/2014	1
3	675349	154047	968.278,26	0,00	0,00		15/AGO/2013	15/AGO/2014	1
3	675919	153062	2.459.071,14	0,00	0,00		01/AGO/2013	31/MAR/2015	1
3	676291	158128	240.000,00	0,00	0,00		26/AGO/2013	31/DEZ/2014	1
3	676324	153031	2.097.950,50	0,00	0,00		01/SET/2013	30/ABR/2015	1
3	676328	154041	204.000,00	0,00	0,00		30/AGO/2013	31/DEZ/2014	1
3	676330	153063	1.678.995,00	0,00	0,00		01/AGO/2013	31/DEZ/2014	1
3	676331	153052	960.000,00	0,00	0,00		26/AGO/2013	31/DEZ/2014	1
3	676333	158517	960.000,00	0,00	0,00		26/AGO/2013	31/DEZ/2014	1
3	676359	153062	315.000,00	0,00	0,00		01/OUT/2013	30/OUT/2014	1
3	676360	154055	300.000,00	0,00	0,00		01/OUT/2013	01/JUL/2014	1
3	676361	154080	1.077.382,48	0,00	0,00		10/OUT/2013	31/JUL/2014	1
3	676373	152004	105.000,00	0,00	0,00		01/OUT/2013	01/OUT/2014	1
3	676397	152004	409.417,89	0,00	0,00		01/OUT/2013	01/OUT/2014	1
3	676426	154054	300.000,00	0,00	0,00		10/OUT/2013	31/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	676444	153163	247.033,12	0,00	0,00		01/OUT/2013	31/DEZ/2014	1
3	676496	153062	838.296,07	0,00	0,00		31/OUT/2013	31/MAI/2014	1
3	676504	115406	900.000,00	0,00	0,00		01/SET/2013	01/SET/2014	1
3	676505	153163	1.000.000,00	0,00	0,00		20/OUT/2013	20/OUT/2014	1
3	676506	154039	300.000,00	0,00	0,00		10/OUT/2013	30/MAI/2014	1
3	676507	153038	300.000,00	0,00	0,00		03/OUT/2013	30/JUN/2014	1
3	676508	153052	300.000,00	0,00	0,00		01/OUT/2013	30/DEZ/2014	1
3	676512	153114	1.147.982,00	0,00	0,00		01/OUT/2013	30/JUL/2015	1
3	676513	153079	919.180,80	0,00	0,00		01/OUT/2013	30/SET/2015	1
3	676514	153079	1.617.813,00	0,00	0,00		01/JUN/2013	31/OUT/2015	1
3	676524	153038	203.408,40	0,00	0,00		01/NOV/2013	31/JAN/2014	1
3	676543	153080	306.317,18	0,00	0,00		30/MAI/2013	30/MAI/2014	1
3	676559	153114	2.388.703,10	0,00	0,00		01/NOV/2013	31/OUT/2015	1
3	676580	153163	240.000,00	0,00	0,00		01/OUT/2013	31/DEZ/2014	1
3	676602	154046	824.093,42	0,00	0,00		11/NOV/2013	31/JUL/2014	1
3	676603	153114	1.322.422,05	0,00	0,00		08/NOV/2013	09/NOV/2014	1
3	676631	153056	867.212,14	0,00	0,00		25/SET/2013	30/SET/2014	1
3	676634	153052	611.864,36	0,00	0,00		30/SET/2013	31/DEZ/2014	1
3	676699	240005	900.000,00	0,00	0,00		11/NOV/2013	31/DEZ/2014	1
3	676701	240005	2.000.000,00	0,00	0,00		12/OUT/2013	15/OUT/2015	1
3	676709	153163	899.612,72	0,00	0,00		08/NOV/2013	09/NOV/2014	1
3	676710	153079	133.160,00	0,00	0,00		18/NOV/2013	31/OUT/2015	1
3	676711	153062	1.054.498,12	0,00	0,00		18/NOV/2013	31/DEZ/2014	1
3	676712	152004	409.417,89	0,00	0,00		01/OUT/2013	01/OUT/2014	1
3	676713	154049	195.423,51	0,00	0,00		18/NOV/2013	01/DEZ/2014	1
3	676715	153045	2.241.014,08	0,00	0,00		18/NOV/2013	17/NOV/2014	1
3	676725	154049	759.359,70	0,00	0,00		01/SET/2013	30/AGO/2014	1
3	676726	154049	494.960,34	0,00	0,00		01/NOV/2013	31/DEZ/2015	1
3	676733	153052	822.400,00	0,00	0,00		30/OUT/2013	30/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	676738	153163	2.397.610,00	0,00	0,00		01/OUT/2013	31/DEZ/2014	1
3	676742	153052	2.493.120,00	0,00	0,00		30/OUT/2013	30/DEZ/2014	1
3	676743	153079	1.177.539,37	0,00	0,00		16/NOV/2013	16/DEZ/2014	1
3	677293	170940	1.000.000,00	0,00	0,00		15/OUT/2013	31/OUT/2014	1
3	677934	158143	8.080.088,25	0,00	0,00		13/JAN/2014	25/NOV/2014	1
3	677941	158143	8.080.088,25	0,00	0,00		17/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678044	158099	2.848.000,00	0,00	0,00		24/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678048	153037	381.450,00	0,00	0,00		24/JAN/2014	25/MAR/2014	1
3	678049	158123	6.962.765,43	0,00	0,00		24/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678052	158122	36.141.402,60	0,00	0,00		24/JAN/2014	16/JUL/2015	1
3	678053	158127	4.358.200,00	0,00	0,00		24/JAN/2014	24/NOV/2014	1
3	678054	158128	13.678.600,97	0,00	0,00		24/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678055	158149	16.150.713,26	0,00	0,00		24/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678057	158195	3.789.280,00	0,00	0,00		27/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678058	153065	2.725.659,67	0,00	0,00		27/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678059	158150	3.948.940,00	0,00	0,00		27/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678060	154080	998.699,00	0,00	0,00		27/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678061	158147	7.405.041,50	0,00	0,00		27/JAN/2014	21/MAR/2015	1
3	678062	158148	2.540.040,00	0,00	0,00		27/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678063	158516	12.209.001,37	0,00	0,00		27/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678064	158124	11.885.942,00	0,00	0,00		27/JAN/2014	25/NOV/2014	1
3	678065	154051	4.927.396,00	0,00	0,00		27/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678066	158139	10.699.622,68	0,00	0,00		28/JAN/2014	13/JAN/2015	1
3	678067	158131	5.278.121,87	0,00	0,00		28/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678068	154048	9.470.097,70	0,00	0,00		28/JAN/2014	31/MAR/2015	1
3	678069	158138	17.191.519,00	0,00	0,00		28/JAN/2014	04/JAN/2015	1
3	678070	158146	10.107.406,00	0,00	0,00		28/JAN/2014	11/JAN/2015	1
3	678071	158136	2.728.243,26	0,00	0,00		28/JAN/2014	02/MAR/2015	1
3	678072	154043	552.564,00	0,00	0,00		28/JAN/2014	31/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	678073	158145	28.486.600,00	0,00	0,00		28/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678075	158132	2.744.560,20	0,00	0,00		28/JAN/2014	20/SET/2015	1
3	678076	153165	4.575.100,00	0,00	0,00		28/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678077	158156	7.965.018,69	0,00	0,00		28/JAN/2014	31/MAR/2014	1
3	678078	158137	15.416.720,61	0,00	0,00		28/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678142	153079	324.110,85	0,00	0,00		29/JAN/2014	30/ABR/2015	1
3	678143	153103	970.398,83	0,00	0,00		30/JAN/2014	30/JAN/2015	1
3	678144	153062	161.749,41	0,00	0,00		30/JAN/2014	31/OUT/2014	1
3	678145	153062	645.896,50	0,00	0,00		30/JAN/2014	30/JAN/2015	1
3	678147	158009	2.151.480,00	0,00	0,00		31/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678148	158155	3.440.546,22	0,00	0,00		31/JAN/2014	13/JAN/2015	1
3	678149	153167	742.724,00	0,00	0,00		31/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678151	158126	5.401.879,40	0,00	0,00		31/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678153	153035	3.570.953,83	0,00	0,00		31/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678156	158141	9.124.790,00	0,00	0,00		31/JAN/2014	31/DEZ/2014	1
3	678201	153037	1.271.500,00	0,00	0,00		07/FEV/2014	21/NOV/2014	1
3	678207	154041	912.933,33	0,00	0,00		11/FEV/2014	19/MAR/2016	1
3	678208	158153	5.170.389,99	0,00	0,00		11/FEV/2014	31/DEZ/2014	1
3	678209	158134	5.424.120,00	0,00	0,00		11/FEV/2014	26/JAN/2015	1
3	678291	154045	50.000,00	0,00	0,00		17/FEV/2014	17/FEV/2015	1
3	678293	153079	751.171,31	0,00	0,00		18/FEV/2014	16/SET/2014	1
3	678299	150011	26.704.400,00	0,00	0,00		18/FEV/2014	22/JAN/2015	1
3	678343	158125	5.615.920,00	0,00	0,00		21/FEV/2014	13/JAN/2015	1
3	678383	153166	963.400,00	0,00	0,00		25/FEV/2014	31/DEZ/2014	1
3	678384	158142	4.358.036,50	0,00	0,00		25/FEV/2014	25/AGO/2014	1
3	678385	158152	5.596.813,45	0,00	0,00		25/FEV/2014	13/JAN/2015	1
3	678386	158154	14.249.760,48	0,00	0,00		25/FEV/2014	13/JAN/2015	1
3	678423	158121	12.127.072,00	0,00	0,00		28/FEV/2014	31/DEZ/2014	1
3	678463	153103	33.485.270,60	0,00	0,00		29/ABR/2014	31/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	678464	153052	156.148,60	0,00	0,00		11/MAR/2014	05/FEV/2015	1
3	678465	154054	631.000,00	0,00	0,00		11/MAR/2014	06/JAN/2015	1
3	678466	153052	156.148,60	0,00	0,00		25/JUN/2014	21/MAI/2015	1
3	678468	154054	631.000,00	0,00	0,00		15/MAI/2014	11/MAR/2015	1
3	678473	154502	515.230,00	0,00	0,00		05/MAI/2014	27/SET/2015	1
3	678508	154040	467.946,72	0,00	0,00		29/MAI/2014	25/NOV/2014	1
3	678549	153164	2.051.200,00	0,00	0,00		19/MAR/2014	21/MAR/2015	1
3	678569	153163	2.500.000,00	0,00	0,00		13/MAI/2014	12/MAI/2016	1
3	678644	153062	794.703,48	0,00	0,00		26/MAR/2014	26/MAR/2015	1
3	678645	154039	677.478,00	0,00	0,00		05/MAI/2014	02/SET/2014	1
3	678676	158151	6.618.852,35	0,00	0,00		29/ABR/2014	12/FEV/2015	1
3	678862	183023	7.401.707,42	0,00	0,00		24/ABR/2014	24/ABR/2015	1
3	678864	153062	11.232.045,00	0,00	0,00		24/ABR/2014	22/MAR/2015	1
3	679135	154054	530.929,70	0,00	0,00		15/MAI/2014	09/FEV/2015	1
3	679238	158144	3.228.240,00	0,00	0,00		20/MAI/2014	19/JUN/2014	1
3	679268	153063	530.080,00	0,00	0,00		09/JUN/2014	06/NOV/2014	1
3	679270	154055	330.439,58	0,00	0,00		21/MAI/2014	12/NOV/2015	1
3	679375	158129	964.920,00	0,00	0,00		27/MAI/2014	25/NOV/2014	1
3	679445	158143	719.483,30	0,00	0,00		29/MAI/2014	23/FEV/2015	1
3	679528	150002	11.105.859,84	0,00	0,00		30/MAI/2014	29/JUN/2014	1
3	679542	153164	2.175.707,52	0,00	0,00		30/MAI/2014	25/JAN/2015	1
3	679545	158149	200.802,51	0,00	0,00		30/MAI/2014	25/JAN/2015	1
3	679548	158099	614.841,09	0,00	0,00		30/MAI/2014	25/JAN/2015	1
3	679783	158152	409.337,35	0,00	0,00		12/JUN/2014	07/JUN/2015	1
3	679784	158133	2.001.390,00	0,00	0,00		12/JUN/2014	07/JUN/2015	1
3	679785	158133	1.214.356,70	0,00	0,00		12/JUN/2014	31/DEZ/2014	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	679791	158144	748.148,72	0,00	0,00		12/JUN/2014	07/FEV/2015	1
3	679792	158129	1.062.544,66	0,00	0,00		12/JUN/2014	08/JAN/2015	1
3	679794	158124	2.903.393,04	0,00	0,00		13/JUN/2014	08/FEV/2015	1
3	679796	158131	757.645,04	0,00	0,00		13/JUN/2014	31/DEZ/2014	1
3	679797	158147	110.230,61	0,00	0,00		13/JUN/2014	08/FEV/2015	1
3	679798	158151	154.203,13	0,00	0,00		13/JUN/2014	08/FEV/2015	1
3	679799	158516	58.168,75	0,00	0,00		13/JUN/2014	08/FEV/2015	1
3	679800	153103	856.400,00	0,00	0,00		13/JUN/2014	02/JUN/2016	1
3	679801	153163	856.400,00	0,00	0,00		13/JUN/2014	02/JUN/2016	1
3	679802	154080	453.199,50	0,00	0,00		13/JUN/2014	02/JUN/2016	1
3	679803	154054	856.400,00	0,00	0,00		13/JUN/2014	02/JUN/2016	1
3	679805	153062	453.200,00	0,00	0,00		13/JUN/2014	29/NOV/2016	1
3	679808	158137	1.588.721,88	0,00	0,00		13/JUN/2014	08/FEV/2015	1
3	679809	158126	2.838.574,63	0,00	0,00		13/JUN/2014	08/FEV/2015	1
3	679814	158153	609.207,76	0,00	0,00		16/JUN/2014	11/FEV/2015	1
3	679815	153063	434.000,00	0,00	0,00		16/JUN/2014	16/OUT/2014	1
3	679844	158123	2.594.679,86	0,00	0,00		18/JUN/2014	20/MAI/2015	1
3	679845	153046	856.400,00	0,00	0,00		18/JUN/2014	07/JUN/2016	1
3	679861	154039	552.794,00	0,00	0,00		24/JUN/2014	13/JUN/2016	1
3	679862	153062	301.920,00	0,00	0,00		24/JUN/2014	21/DEZ/2014	1
3	679864	158127	854.451,93	0,00	0,00		24/JUN/2014	20/JAN/2015	1
3	679865	158121	2.166.456,06	0,00	0,00		24/JUN/2014	20/JAN/2015	1
3	679928	154048	856.400,00	0,00	0,00		01/JUL/2014	20/JUN/2016	1
3	680026	154041	856.400,00	0,00	0,00		07/JUL/2014	26/JUN/2016	1
3	680027	154041	125.820,20	0,00	0,00		07/JUL/2014	02/JUL/2015	1
3	680068	158138	255.896,00	0,00	0,00		08/JUL/2014	05/MAR/2015	1
3	680074	158141	268.424,70	0,00	0,00		09/JUL/2014	05/ABR/2015	1
3	680091	154419	75.830,80	0,00	0,00		10/JUL/2014	05/JUL/2015	1
3	680154	158139	159.588,14	0,00	0,00		15/JUL/2014	12/MAR/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	680170	158123	361.740,00	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680173	154051	386.813,03	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680206	158145	785.207,02	0,00	0,00		18/JUL/2014	09/JAN/2016	1
3	680213	158142	220.320,00	0,00	0,00		18/JUL/2014	09/JAN/2016	1
3	680225	153063	856.400,00	0,00	0,00		21/JUL/2014	10/JUL/2016	1
3	680230	158122	381.215,75	0,00	0,00		28/AGO/2014	25/ABR/2015	1
3	680232	154047	937.459,71	0,00	0,00		21/JUL/2014	13/NOV/2015	1
3	680300	158135	7.719.865,60	0,00	0,00		28/JUL/2014	24/JAN/2015	1
3	680324	150002	19.500.000,00	0,00	0,00		30/JUL/2014	25/FEV/2015	1
3	680365	153163	2.500.000,00	0,00	0,00		05/AGO/2014	25/JUL/2016	1
3	680463	153163	392.968,35	0,00	0,00		14/AGO/2014	05/FEV/2016	1
3	680498	154049	346.860,00	0,00	0,00		18/AGO/2014	10/MAR/2016	1
3	680575	240118	1.000.000,00	0,00	0,00		25/AGO/2014	22/JAN/2015	1
3	680640	158146	888.939,14	0,00	0,00		28/AGO/2014	24/FEV/2015	1
3	680641	158154	320.379,36	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680642	153010	767.804,03	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680643	158134	513.798,08	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680644	158150	137.036,50	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680645	153103	1.168.986,29	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680646	158152	179.624,25	0,00	0,00		28/AGO/2014	24/FEV/2015	1
3	680647	158009	3.159.248,79	0,00	0,00		28/AGO/2014	24/FEV/2015	1
3	680648	158135	106.854,50	0,00	0,00		28/AGO/2014	25/ABR/2015	1
3	680649	158136	83.129,46	0,00	0,00		28/AGO/2014	25/ABR/2015	1
3	680650	158145	1.587.512,00	0,00	0,00		28/AGO/2014	26/MAR/2015	1
3	680687	158157	449.893,68	0,00	0,00		29/AGO/2014	26/MAI/2015	1
3	680717	153079	100.000,00	0,00	0,00		01/SET/2014	29/ABR/2015	1
3	680723	153019	611.761,60	0,00	0,00		02/SET/2014	30/ABR/2015	1
3	680731	154046	732.000,00	0,00	0,00		04/SET/2014	02/MAI/2015	1
3	680753	153038	877.336,19	0,00	0,00		05/SET/2014	03/MAI/2015	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	680755	153038	856.400,00	0,00	0,00		05/SET/2014	25/AGO/2016	1
3	680767	153165	294.944,47	0,00	0,00		08/SET/2014	06/ABR/2015	1
3	680838	158148	1.103.962,28	0,00	0,00		15/SET/2014	13/ABR/2015	1
3	680892	153079	572.677,52	0,00	0,00		18/SET/2014	16/MAI/2015	1
3	680893	153163	623.534,32	0,00	0,00		18/SET/2014	16/MAI/2015	1
3	680897	158150	17.664,60	0,00	0,00		19/SET/2014	16/FEV/2015	1
3	680898	158126	253.005,00	0,00	0,00		19/SET/2014	16/FEV/2015	1
3	680900	158142	1.005.311,43	0,00	0,00		19/SET/2014	16/FEV/2015	1
3	680901	154048	388.476,73	0,00	0,00		19/SET/2014	18/MAR/2015	1
3	680902	158137	415.085,00	0,00	0,00		19/SET/2014	16/FEV/2015	1
3	680904	153103	880.563,29	0,00	0,00		19/SET/2014	10/JUL/2016	1
3	680925	150002	9.000.000,00	0,00	0,00		19/SET/2014	14/SET/2015	1
3	680931	153164	200.000,00	0,00	0,00		19/SET/2014	17/MAI/2015	1
3	680944	158155	779.337,86	0,00	0,00		22/SET/2014	20/JAN/2015	1
3	680945	153164	76.492,00	0,00	0,00		22/SET/2014	20/JAN/2015	1
3	680946	158516	87.840,00	0,00	0,00		22/SET/2014	19/FEV/2015	1
3	681006	153045	856.400,00	0,00	0,00		23/SET/2014	12/SET/2016	1
3	681007	153062	455.232,00	0,00	0,00		23/SET/2014	18/SET/2015	1
3	681150	158156	218.004,88	0,00	0,00		26/SET/2014	25/MAR/2015	1
3	681249	153031	599.443,70	0,00	0,00		29/SET/2014	27/MAI/2015	1
3	681255	153079	542.277,00	0,00	0,00		29/SET/2014	22/MAR/2016	1
3	681287	158129	133.029,40	0,00	0,00		29/SET/2014	28/DEZ/2014	1
3	681288	154040	821.200,00	0,00	0,00		29/SET/2014	23/NOV/2015	1
3	681426	183023	869.328,00	0,00	0,00		02/OUT/2014	31/MAR/2015	1
3	681496	158157	2.900.134,71	0,00	0,00		03/OUT/2014	01/ABR/2015	1
3	681532	158132	316.368,26	0,00	0,00		07/OUT/2014	05/ABR/2015	1
3	681533	158132	23.292,00	0,00	0,00		07/OUT/2014	06/MAR/2015	1
3	681559	153062	832.095,45	0,00	0,00		08/OUT/2014	01/JAN/2016	1
3	681588	154040	37.750,00	0,00	0,00		10/OUT/2014	28/MAR/2017	1

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	681639	154045	89.760,00	0,00	0,00		15/OUT/2014	14/MAR/2015	1
3	681663	158128	258.168,04	0,00	0,00		17/OUT/2014	15/MAI/2015	1
3	681676	153015	16.284,80	0,00	0,00		20/OUT/2014	17/JUL/2015	1
3	681842	153079	1.177.539,37	0,00	0,00		29/OUT/2014	31/DEZ/2014	1
3	681944	154040	277.800,00	0,00	0,00		04/NOV/2014	31/DEZ/2014	1
3	681945	158157	170.737,00	0,00	0,00		04/NOV/2014	31/DEZ/2014	1
3	681966	154040	328.680,00	0,00	0,00		05/NOV/2014	31/DEZ/2014	1
3	682035	153063	82.325,61	0,00	0,00		13/NOV/2014	31/DEZ/2014	1
3	682074	170009	18.000,00	0,00	0,00		18/NOV/2014	07/NOV/2016	1
3	682088	170009	20.000,00	0,00	0,00		18/NOV/2014	07/NOV/2016	1
3	682092	240005	8.204.000,00	0,00	0,00		18/NOV/2014	31/DEZ/2014	1
3	682105	153114	651.761,05	0,00	0,00		19/NOV/2014	31/AGO/2015	1
3	682110	153052	619.571,00	0,00	0,00		19/NOV/2014	17/JUL/2015	1
3	682111	154034	212.837,04	0,00	0,00		19/NOV/2014	17/JUL/2015	1
3	682112	154040	631.941,04	0,00	0,00		19/NOV/2014	15/SET/2015	1
3	682118	153103	130.345,35	0,00	0,00		19/NOV/2014	31/OUT/2015	1
3	682142	153103	152.179,25	0,00	0,00		20/NOV/2014	31/DEZ/2014	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: FNDE

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Nota Cetad/Copan nº 026 de 18 de fevereiro de 2015.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Assunto: Prestação de Contas Anuais – FNDE.

e-Processo: 10030.000052/0215-95

A presente Nota Técnica tem por atender à solicitação de informações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, constante do Ofício nº 34/2015 – DIFIN/FNDE, de 02 de fevereiro de 2015, dirigido ao Secretário da Receita Federal do Brasil, encaminhado a esse Centro de Estudos em 07 de fevereiro de 2015.

2. Tendo em vista a elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2014, integrante do Processo de Prestação de Contas, o FNDE solicita que a Secretaria da Receita Federal do Brasil forneça informações relativas à renúncia tributária prevista nos incisos VIII e IX do art. 28 da Lei nº 10.865/2004 (Programa Caminho da Escola – Transporte Escolar), com o objetivo de atender as determinações constantes do Item 6.7, Parte A da Portaria TCU nº 90/2014, especificamente nos quadros abaixo.

a) Quadro A.6.7.2.1 – Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas pela UJ;
b) Quadro A.6.7.2.2 – Valores Renunciados e Contrapartida;
c) Quadro A.6.7.2.4.2 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas;
d) Quadro A.6.7.2.5.2 – Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária – Pessoas Jurídicas;
e) Quadro A.6.7.2.9 – Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

3. Segundo as informações contidas na Portaria TCU nº 90/2014, o objetivo do item 6.7 é "obter um panorama geral acerca das renúncias de receitas geridas pela UJ, ou ainda estimadas e quantificadas por essa, em razão de disposição regimental, viabilizando o exame acerca de sua legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e efetividade."

4. A RFB se enquadra como unidade jurisdicionada responsável pela estimativa e quantificação das renúncias tributárias, e devido a incumbência de atender ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição Federal, dispõe de informações para responder determinados subitens do Item 6.7 do Relatório de Gestão.

5. Dessa maneira, em atendimento à solicitação do FNDE, encaminhamos em anexo as informações relativas aos subitens A.6.7.2.1, A.6.7.2.3, e A.6.7.2.4.2. A RFB não dispõe de informações para atender aos demais subitens.

6. Os dados constantes do quadro A.6.7.2.3 anexo tiveram preenchimento com a seguinte nomenclatura (Projetado = Previsto e Estimado = Realizado). A RFB não dispõe de informações sobre a contrapartida.

7. Cabe ressaltar que, com relação ao quadro A.6.7.2.4.2 a RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade, as extrações realizadas pela RFB restringem-se aos dados indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes.

8. Vale esclarecer que os valores estimados de renúncia, relativos aos exercícios de 2012 e 2013, são estimativas extraídas do relatório DGT Estimativas com Base em Dados Efetivos AC 2011 - série 2009 a 2013 (produzido em março de 2014 - dado mais atual). Os valores de renúncia projetados dos anos de 2012 a 2014 são projeções extraídas dos relatórios DGT PLOA 2012 a 2014. O valor estimado de renúncia relativo ao exercício de 2014 não está disponível, pois o relatório que contemplará tal informação está em produção e tem data prevista de publicação para abril.

9. Informamos que os relatórios supracitados são publicações oficiais da RFB e estão disponíveis na página de internet da RFB, no subtítulo "Renúncia Fiscal" constante do seguinte endereço eletrônico: http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata.

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Antonio Cavalcante da Silva
AFRFB
(Assinado e Datado Eletronicamente

Aprovo. Encaminhe-se ao Coordenador da Copan.

Filipe Nogueira da Gama
AFRFB - Chefe da Dipag
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo. Encaminhe-se ao Chefe do CETAD.

Marcelo de Mello Gomide Loures
Coordenador da Copan - Substituto
(Assinado e Datado Eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica, encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Claudemir Rodrigues Malaquias
Chefe do Cetad
(*Assinado e Datado Eletronicamente)*

Receita Federal

Quadro A.6.7.2.1 - Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ - Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas

Tributo / Gasto Tributário		Legislação	Natureza da Renúncia	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
VI. Contribuição para o PIS/PASEP							
	Transporte Escolar	Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.	Alteração das alíquotas	Transporte Escolar		Indeterminado	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social							
	Transporte Escolar	Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.	Alteração das alíquotas	Transporte Escolar		Indeterminado	

Fonte: RFB/CETAD. Dados estimados de 2012 e 2013 extraídos do Demonstrativo dos Gastos Tributário Estimativas - 2011 (Séries 2009 a 2013). Dados projetados de 2014 extraídos do Demonstrativo dos Gastos Tributários PLOA.

Receita Federal

Quadro A.6.7.2.3 – VALORES RENUNCIADOS POR TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

R$ 1,00

Tributo / Gasto Tributário	2014		2013		2012		Medidas de Compensação
	Projetado	Estimado	Projetado	Estimado	Projetado	Estimado	
VI. Contribuição para o PIS/PASEP							
Transporte Escolar	22.136.525		12.642.538	10.360.337	11.923.317	18.558.302	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social							
Transporte Escolar	101.962.176		58.232.298	47.720.339	54.919.522	85.480.665	
TOTAL	**124.098.701**		**70.874.836**	**58.080.676**	**66.842.839**	**104.038.968**	

Fonte: RFB/CETAD. Dados estimados de 2012 e 2013 extraídos do Demonstrativo dos Gastos Tributário Estimativas - 2011 (Séries 2009 a 2013). Dados projetados de 2014 extraídos do Demonstrativo dos Gastos Tributários PLOA.

Receita Federal

QUADRO A 6.7.2.4.2 - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS

R$ 1,00

UF	2014		2013		2012	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC		1.926.365		138.382		1.614.981
AL		2.219.086		530.848		1.860.386
AP		417.008		22.107		349.601
AM		1.098.055		491.698		920.562
BA		12.457.552		2.669.937		10.443.871
CE		5.220.679		941.730		4.376.791
DF		241.882		3.134.534		202.784
ES		2.399.853		617.282		2.011.933
GO		2.572.593		2.499.963		2.156.750
MA		3.345.619		2.912.378		2.804.822
MT		9.885.117		2.131.637		8.287.253
MS		5.038.572		891.945		4.224.120
MG		11.145.565		10.230.885		9.343.958
PA		4.043.980		1.002.455		3.390.297
PB		9.759.709		4.083.085		8.182.117
PR		3.753.980		3.676.126		3.147.174
PE		9.792.126		347.111		8.209.294
PI		9.553.318		3.105.309		8.009.087
RJ		917.300		3.526.665		769.024
RN		3.844.042		515.864		3.222.678
RS		6.314.428		6.161.595		5.293.743
RO		752.313		569.206		630.706
RR		435.835		195.278		365.385
SC		3.634.126		3.165.327		3.046.693
SP		4.384.282		4.097.333		3.675.592
SE		3.190.342		154.586		2.674.645
TO		5.754.972		267.410		4.824.719
Σ	-	124.098.701	-	58.080.676	-	104.038.968

Observações:

Os valores de renúncia relativos aos exercícios de 2012 e 2013 são estimativas extraídas do relatório DGT Estimativas com Base em Dados Efetivos AC 2011 - série 2009 a 2013.

Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2014 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2014.

ANEXO VIII – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

Em Reais (1,00)

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
045/2009	SUPORTE PRODUTOS ORACLE	21/08/2014	59.456.277/0003-38	ORACLE BRASIL	155.054,24	146.440,15
002/2010	IMPRESSÃO COORPORATIVA	03/02/2014	01.644.731/0001-32	CTIS INFORMÁTICA LTDA.	3.425.492,88	1.570.727,17
016/2010	EQUIPAMENTO DE RELÓGIO ELETRÔNICO	30/08/2014	08.794.199/0001-89	CONTATO ELETRÔNICO	14.291,98	14.276,82
039/2010	SUPORTE TÉCNICO E SUBSCRIÇÃO DE FILTROS DOS PRODUTOS IRONPORT	05/03/2014	06.277.077/0001-90	MAHVLA	129.900,00	2.566,67
319/2010	PRODUTOS DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS. - OLAP	31/12/2015	06.061.285/0001-57	B2T	120.000,00	110.000,00
248/2010 *	SOLUÇÃO DE BACKUP DE DADOS	31/12/2014	02.277.205/0001-44	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	2.270.785,82	0,00
033/2011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO SERVIÇO DE FAX NA REDE LOCAL DE COMPUTADORES DO FNDE.	10/04/2015	24.904.526/0001-64	TELEMIKRO	43.500,00	6.270,00
034/2011	TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUA.	15/04/2015	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	20.519,02	22.852,90
044/2011	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA - SGC	22/05/2015	26.990.812/0001-15	TECNISYS	641.796,00	203.752,95
048/2011	TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), NA MODALIDAE PÓS PAGO COM FORNECIMENTO DE 120(CENTO E VINTE APARELHOS DIGITAIS.	01/07/2015	40.432.544/0001-47	AMERICEL S/A	82.898,23	72.279,26
052/2011	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI DO FNDE.	10/07/2016	10.682.187/0001-04	INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES	1.300.000,00	20.000,00
058/2011	TELEFONIA FIXA COMUTADA (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA	18/11/2014	02.421.421/0001-11	INTELIG COMUNICAÇÕES LTDA	370.963,20	160.861,99

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
059/2011	TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUA.	24/07/2014	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	71.946,48	23.047,87
064/2011	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ DA MARCA SIEMENS MODELO HiPath 4000.	13/09/2015	67.071.001/0003-60	SIEMENS ENTERPRISE COMUNICATIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO DE COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA	335.307,00	307.364,75
093/2011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	17/10/2014	00.717.511/0003-90	CPM BRAXIS	16.351.057,68	1.127.714,75
126/2011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ESSENCIAL DO AMBIENTE DE TI DO FNDE.	14/06/2015	72.581.283/0001-13	TECNICALL ENGENHARIA	3.147.874,63	159.958,26
181/2011	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (EMC CX3-10) DO FNDE.	30/12/2014	02.277.205/0001-44	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	734.107,00	17.760,00
247/2011	SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS RED HAT/ JBOSS. Grupo 1 – Subscrição de Suporte Técnico de Softwares	31/12/2015	21.246.699/0001-44	ALGAR TECNOLOGIA	476.543,00	476.543,00
248/2011	SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS RED HAT/ JBOSS. Grupo 3 – Serviços Profissionais de Atendimento on-site	30/12/2014	01.162.636/0001-00	B2BR BUSINESS	330.780,00	32.256,00
253/2011	ATUALIZAÇÃO OS DISPOSITIVOS DE FIREWALL DO FNDE POR CONJUNTO DE MAIOR CAPACIDADE, BEM COMO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	30/04/2017	03.369.656/0001-74	MAIS2X (TRUE ACCESS)	2.879.999,68	40.277,70
254/2011	FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DATA CENTER 10Gbps PARA O AMBIENTE COMPUTACIONAL DO FNDE, INCLUINDO GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO	28/02/2015	78.931.474/0001-44	REDISUL INFORMÁTICA LTDA	3.423.254,38	172.483,86
255/2011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NetApp FAS270 DO FNDE.	28/02/2015	01.134.191/0001-47	SERVIX INFORMÁTICA LTDA	690.668,00	29.638,84
256/2011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS NOVELL IDENTITY MANAGER EM OPERAÇÃO NO FNDE.	31/12/2015	03.369.656/0001-74	MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO -LTDA	1.358.764,72	601.195,28

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
002/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRA-ESTRUTURA DO CABEAMENTO DA REDE INTERNA DE TELECOMUNICAÇÕES DE DADOS, DE DADOS E VOZ, DE VOZ, DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA E ELÉTRICA.	23/01/2016	05.950.933/0001-63	REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA	691.999,35	243.500,73
003/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO DE REDE DA SALA COFRE DE TI DO FNDE VISANDO A ADOÇÃO DE 10 Gbps, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS E COMPONENTES, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE	25/07/2015	05.455.684/0001-30	CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA	597.507,72	3.580,72
007/2012	SOLUÇÃO DE BALANCEAMENTO DE CARGA E ACELERAÇÃO DE APLICAÇÕES WEB PARA O DATACENTER 10 Gps	12/06/2015	04.799.835/0001-04	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES	1.856.301,00	46.666,67
008/2012	SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS SYMANTEC ALTIRIS EM OPERAÇÃO NO FNDE E DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS COMPLEMENTARES DO SYMANTEC ALTIRIS	25/02/2015	11.037.368/0001-40	WTR SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	723.152,16	627.706,65
017/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A BASE DE DADOS DO SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) E PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.	02/05/2015	33.683.111/0001-07	SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	568.799,40	662.430,90
027/2012	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA À PLATAFORMA DE SOFTWARE SOFHIA DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA	10/05/2015	69.112.514/0001-35	PRIMASOFT INFORMÁTICA LTA	471.605,48	6.155,37
053/2012	MENSURAÇÃO DAS DEMANDAS EXECUTADAS PELA FABRICA DE SOFTWARE, NA MODALIDADE DE FÁBRICA DE MÉTRICA E MENSURAÇÃO DE DEMANDA	20/06/2015	02.434.797/0001-60	FATTO	1.025.915,55	594.123,23
171/2012	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES COM EQUIPAMENTOS SWITCHES, SISTEMAS DE SEGURANÇA E SOLUÇÃO DE CORRELAÇÃO DE EVENTOS.	06/12/2015	78.931.474/0001-44	REDISUL INFORMÁTICA LTDA	330.410,00	111.927,20

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
202/2012	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE LONGA DURAÇÃO COM CONTEÚDO FIXO (CAS - CONTENT ADDRESSED STORAGE) CASTOR DO FNDE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE DISCOS E EXPANSÃO DOS HARDWARES DOS NÓS PARA AUMENTO DAS CAPACIDADES, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE	28/03/2016	01.134.191/0001-47	SERVIX INFORMÁTICA LTDA	21.999,96	18.333,30
290/2012	SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS ZEND PHP EM OPERAÇÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO E DE SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES, CAPACITAÇÃO NAS TECNOLOGIAS DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ON-SITE.	28/12/2015	03.143.665/0001-42	ETT	992.400,00	738.783,60
291/2012(*)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTELIGENCIAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, TRANSCRIÇÃO E INSERÇÃO DOS DADOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA ESPECÍFICO, DESENVOLVIDO PELO FNDE, UTILIZANDO A MÉTRICA DE PONTOS DE MÉTRICA POR SERVIÇOS DE INTELIGENCIAMENTO E TRANSCRIÇÃO (PMST).	28/12/2015	06.354.378/0001-70	INTELIPAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.999.999,00	0,00
311/2012	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E DE SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS ORACLE®	28/12/2015	59.456.277/0003-38	ORACLE BRASIL	946.374,00	552.051,50
313/2012	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE DADOS PARA AMBIENTE HETEROGÊNEO DE SISTEMA DE GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS (SGBD)	28/04/2016	04.989.440/0001-74	TGV	1.746.668,00	242.018,96

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
314/2012	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPATIVEL COM AUDITORIA, CONTROLE E GERÊNCIA DE PERMISSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE AD (MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY), SERVIDOR DE ARQUIVOS E CORREIO ELETRÔNICO DE ENTIDADES VINCULADAS AO MEC; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA, IMPLEMENTAÇÃO E TESTES; TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, COM GARANTIA	28/04/2016	02.277.205/0001-44	VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	1.233.123,00	44.030,52
315/2012	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MODELAGEM DE DADOS CORPORATIVA PARA AMBIENTE HETEROGÊNEO DE SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS (SGBD), COMPOSTO (BASEADO) EM ESTRUTURA DE REPOSITÓRIO CENTRAL BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA.	28/03/2015	05.276.049/0001-95	FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA	375.400,00	14.166,60
318/2012	FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS MICROSOFT EM OPERAÇÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	28/12/2015	00.710.799/0001-01	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	966.000,00	947.290,33
326/2012	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA, QUE CONSISTE NA AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA DE TELEFONIA IP.	31/12/2014	67.071.001/0003-60	SIEMENS ENTERPRISE COMUNICATIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO DE COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA	684.007,00	660.145,00
001/2013	ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO PLANO DIRETOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PDSI DO FNDE, CONSIDERANDO O PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI, O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI	31/01/2015	28.712.123/0001-74	MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A	762.439,00	94.497,90
004/2013	IMPLANTAÇÃO DE REDE LOCAL SEM FIO SEGURA, CONTEMPLANDO HARDWARE W SOFTWARE	07/06/2016	37.131.927/0001-70	NORTWARE COMÉRCIO	1.165.149,00	8.888,90

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
005/2013	EXPANSÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E EVENTOS DE SEGURANÇA (SIEM) BASEADO NA PLATAFORMA DE PRODUTOS NETIQ NOVELL SENTINEL EM OPERAÇÃO NO FNDE, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PÓS-IMPLANTAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	01/02/2016	03.369.656/0001-74	MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO -LTDA	1.762.575,94	204.606,36
011/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE CONEXÕES À INFOVIA BRASÍLIA.	11/03/2015	33.683.111/0001-07	SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	136.800,00	114.000,00
020/2013	FERRAMENTA DE APOIO AO NÚCLEO DE MÉTRICAS DE SOFTWARE E DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, OPERAÇÃO ASSISTIDA E GARANTIA (SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO) POR 12 (DOZE) MESES	12/04/2014	11.352.149/0001-56	2REACH INFORMÁTICA LTDA	156.684,48	33.800,70
023/2013	SOLUÇÃO PARA INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DE REDE DE AÇÕES MALICIOSAS EM ATIVOS DE INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.	28/07/2016	09.571.988/0001-13	ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.031.605,00	88.508,32
024/2013	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI, CONTEMPLANDO A AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE NO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI, MODELAGEM DE PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI E CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DE TI, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DO COBIT(CONTROL OBJECTIVES FOR INFORMATION AND RELATED TECHNOLOGY) E ITIL(INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).	03/03/2014	10.682.187/0001-04	INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA	164.850,00	64.625,00
126/2013	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO NO SOFTWARE ARIS	23/09/2015	07.594.862/0001-39	SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	68.402,09	51.301,53

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
171/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO DIMENSIONADOS EM HST DEVIDAMENTE ATRELADOS À ENTREGA DE PRODUTOS,	23/09/2015	05.255.748/0001-59	NTC	3.986.000,00	1.099.073,65
183/2013	SERVIÇOS TRANSITÓRIOS DE APOIO À GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DIMENSIONADOS EM HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS (HST)	04/07/2015	19.138.940/0001-70	SPREAD	19.800.000,00	4.729.546,29
186/2013	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM 30 LICENÇAS DO SOFTWARE EMBARCADERO DELPHI	26/06/2015	13.480.093/0001-40	EMBARCADEIRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	339.796,17	45.614,78
197/2013*	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS. CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA MICROSOFT GRUPO 3 - SHARPOINT E EPM	22/07/2016	00.710.799/0001-00	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.333.595,00	0,00
200/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSITÓRIOS DE APOIO À GESTÃO DE QUALIDADE DE SOFTWARE DIMENSIONADOS EM HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS (HST)	17/07/2015	72.827.405/0004-51	RSI	8.640.000,00	872.701,69
212/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO T.I.C COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO , IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PRESENCIAL POR MEIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (CAU).	03/09/2014	01.162.636/0001-00	B2BR BUSINESS	686.813,64	470.281,20
219/2013	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NETWORK APPLIANCE DO FNDE.	01/10/2014	01.134.191/0001-47	SERVIX INFORMÁTICA LTDA	3.313.584,00	3.313.584,00
247/2013	SOLUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SWITCHES PoE NAS DEPENDENCIAS DO FNDE	03/04/2014	78.931.474/0001-44	REDISUL INFORMÁTICA	895.058,00	895.058,00
266/2013	SOLUÇÃO DE CONTROLE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE DADOS PARA AMBIENTE HETEROGÊNEO DE SISTEMA DE GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS (SGBD)	29/03/2017	04.989.440/0001-74	TGV	1.756.668,00	251.265,96

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
278/2013	FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS MICROSOFT GRUPO 3 (SHAREPOINT E EPM) EM OPERAÇÃO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	13/12/2014	00.710.799/0001-00	ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	376.000,00	16.168,00
284/2013	SOLUÇÃO DE CONTROLE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE DADOS PARA AMBIENTE HETEROGÊNEO DE SISTEMA DE GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS (SGBD)	16/04/2017	04.989.440/0001-74	TGV	2.717.336,00	1.744.000,00
001/2014	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADOS AO GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI POR POSTO DE SERVIÇO	10/01/2015	01.162.636/0001-00	B2BR BUSINESS	6.058.831,92	4.146.441,58
004/2014	SERVIÇOS DE TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUA.	31/01/2015	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	114.055,80	76.766,81
006/2014	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA DE PRODUTOS CITRIX XENAPP.	30/01/2015	04.799.835/0001-04	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES	106.000,00	12.000,00
043/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CASO DE FALHAS PARA SALA COFRE DE TI NO FNDE.	06/03/2015	43.209.436/0001-06	ACECO TI LTDA	589.056,00	367.760,00
054/2014	PRODUTO DE SOLUÇÃO DE ARQUITETURA INTEGRADA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE CONTEÚDO WEB E SMTP NO AMBIENTE DE TI DO FNDE.	24/07/2017	10.647.012/0001-66	FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	827.287,00	45.629,00
067/2014	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA DOCFINISH AUTO ENVELOPADORA E 50 K	30/04/2015	01.620.996/0001-09	MULTH -TEC	66.718,50	17.285,60
082/2014	AQUISICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 07 APARELHOS DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTIRICO INCLUINDO GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA POR 12 MESES.	19/05/2015	08.513.502/0001-28	SISCONECTA	27.976,97	27.976,97

Fonte: FNDE/DIRTE

* Contratos vigentes ou em garantia. Seus valores foram quitados em anos anteriores, ou seja, não foi desembolsado nenhum valor em 2014.

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		

ANEXO IX – DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO EM 2014

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	005.655/2011-0	610/2014 – 1ª Câmara	1.8.1.1	DE	Ofício n° 0431-2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE, dando cumprimento à determinação contida no Acórdão 2392/2013-TCU-1ª C, que: 1.8.1.1. encaminhe à CGU, no prazo de trinta dias, os resultados da análise financeira realizada sobre as contas do PNAE 2010 do município de Mombaça/CE, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e, em qualquer caso, dê ciência ao TCU acerca das providências adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					
Síntese da Providência Adotada					
Encaminhado ao TCU o Ofício n° 2118/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 23/07/2014, informando acerca da instauração de TCE no PNAE/2010, bem como da aprovação parcial das contas do PNAE/2011.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Quanto ao PNAE/2010, o Processo nº 23034.001021/2014-64, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à Controladoria Geral da União – CGU, com vistas ao TCU, em 04/09/2014. Quanto ao PNAE/2011, houve aprovação parcial das contas, tendo o Processo nº 23034.002955/2014-13, referente à prestação de contas, sido encaminhado à área técnica para emissão de parecer acerca do atingimento do objeto e objetivo pactuados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	010.009/2011-6	383/2014 - Plenário	9.3	DE	Ofício n° 0928-2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que adote as medidas imprescindíveis à análise conclusiva da prestação de contas das transferências voluntárias citadas, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e encaminhando ao TCU, no prazo de 90 (noventa dias), os resultados alcançados.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 2345/2014, de 11/08/2014, enviado ao TCU, informando que a prestação de contas do Convênio nº 816640/2005 (SIAFI 537709) foi aprovada parcialmente com ressalva, restando impugnado o valor original de R$ 9.761,19; Ofício n° 3078/2014, de 29/09/2014, enviado ao TCU, informando acerca da quitação parcial do débito apurado, restando pendente o valor de R$ 28,22, o que implicará adoção de procedimentos para recuperação do débito apurado, em consonância com a Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União/TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Cabe esclarecer que, conforme o artigo 2º da citada Instrução Normativa, que dispõe sobre instauração e organização de processo de Tomada de Contas Especial/TCE e dá outras providências, a TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento. De acordo com o artigo 6º da referida IN, é dispensada a instauração de TCE quando o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R$ 75.000,00, devendo a autoridade administrativa registrar o nome do responsável Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal/Cadin e consolidar os débitos em um único processo de TCE quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável exceder o referido valor. Contudo, com fulcro no artigo 1º da Portaria nº 685, de 14 de setembro de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional, esclarecemos que é vedada a inscrição do devedor no Cadin para dívidas iguais ou inferiores a R$ 999,99, situação compatível com as dos débitos em questão.					

Quanto ao Convênio nº 824034/2005 (SIAFI 535898), houve a aprovação das contas, por meio do Parecer nº 95/2014-DIESP/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	022.140/2010-7	236/2014 – 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 603/2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que observe o disposto no art. 3º da Instrução Normativa TCU 71, de 28 de dezembro de 2012, adotando as providências cabíveis no prazo de 45 dias, no que tange ao posicionamento definitivo em relação à prestação de contas apresentada pelo Sr. Agamenon Lima Milhomen à Coordenadoria-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas, por meio do Oficio 2 e 3/2013, de 10/6/2013 (peça 27, p. 3, e peça 29, p. 3), referente aos recursos recebidos pela Prefeitura de Peritoró/MA para a execução do PEJA e PNATE no exercício de 2004, emitindo parecer conclusivo e detalhado, quantificando adequadamente o débito, se houver, e qualificando o respectivo responsável, encaminhando, nesse mesmo prazo, referido parecer conclusivo acompanhado das respectivas peças que o fundamentam, para juntada a esta Tomada de Contas Especial, autuada no TCU sob o TC-022.140/2010-7.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício n° 23/2014-DIMOC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, foi encaminhada ao TCU a Nota Técnica n° 03/2014- DIMOC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A prestação de contas intempestiva foi analisada tendo gerado a Nota Técnica n° 03/2014-					

DIMOC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, encaminhada ao TCU para subsidiar o julgamento das contas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
4	043.692/2012-5	856/2014 – 1ª Câmara	-	DE	Ofício n° 0329/2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no art. 8º, § 1º, da Lei 8.443/1992, e no art. 197, § 1º, do RI/TCU, que adote providências visando à apuração das irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), exercício 2011, notadamente o descumprimento dos incisos XVI e XVII, do art. 38, da Resolução/CD/FNDE 43/2012, tendo em vista a constatação de movimentação financeira por transferência eletrônica disponível (TED) para uma mesma conta bancária domiciliada no Banco Bradesco, cujo titular é a própria Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, bem como saques em espécie tendo como beneficiária a entidade municipal, instaurando, se necessário, no prazo de sessenta dias, processo de tomada de contas especial, para posterior encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609
Síntese da Providência Adotada	
Ofício n° 3242/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 09/10/2014, informando ao TCU que devido à omissão no dever de prestar contas, foi instaurada TCE no PNAE/2011 do município de Boa Vista do Ramos/AM.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O Processo nº 23034.001163/2014-21, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU, para julgamento das contas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
5	006.077/2013-7	843/2014 – 1ª Câmara	1.6	DE	Ofício n° 0525/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que em novo e improrrogável prazo de 60 dias, instaure, se necessário, e conclua dentro desse mesmo prazo, tomada de contas especial para apurar as irregularidades identificadas no Convênio 700322/2011 (Siafi 669909), descritas no TC 008.967/2012-1, firmado com o Município de Uruoca/CE, e encaminhe ainda dentro desse mesmo prazo, os autos à consideração da Secretaria Federal de Controle Interno, sem prejuízo de encaminhar a este Tribunal as informações sobre as conclusões e providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício n° 691/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 02/04/2014, o TCU foi informado acerca da instauração de TCE.					

Posteriormente, foi enviado ao TCU o Ofício n° 1567/2014, de 09/06/2014, informando que, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 006/2014-CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, foi apurado equilíbrio físico-financeiro e a possibilidade de conclusão da obra, e questionando acerca da acerca da pertinência da continuidade da TCE instaurada.
Síntese dos Resultados Obtidos
Nos termos do Acórdão n° 3391/2014 – 1ª Câmara, o TCU considerou cumprida a presente determinação. O Convênio, então, teve sua vigência prorrogada pela área técnica até o dia 08/04/2015, com prazo para apresentação de Prestação de Contas até 07/06/2015. Cumpre salientar que a funcionalidade "enviar" já foi habilitada no SiGPC e, tão logo se dê o envio, as contas serão analisadas. Constatando-se uma possível omissão, providências serão adotadas no sentido de garantir o ressarcimento ao Erário.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
6	019.697/2011-2	1559/2014 – 2ª Câmara	9.4	DE	Ofício n° 0465/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que adote, se ainda não o fez, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, as providências necessárias para reaver as despesas impugnadas na gestão dos recursos do PNATE pelo Município de Assú-RN e seu representante legal.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

CGCAP	
Síntese da Providência Adotada	
Ofício n° 3612/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 30/10/2014, enviado ao TCU, informando que o PNATE, exercício 2010, foi aprovado com ressalvas, restando impugnado o valor de R$ 12.797,42.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cabe esclarecer que, conforme o artigo 2º da citada Instrução Normativa, que dispõe sobre instauração e organização de processo de Tomada de Contas Especial/TCE e dá outras providências, a TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento. De acordo com o artigo 6º da referida IN, é dispensada a instauração de TCE quando o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R$ 75.000,00, devendo a autoridade administrativa registrar o nome do responsável Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal/Cadin e consolidar os débitos em um único processo de TCE quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável exceder o referido valor.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
7	046.200/2012-6	2262/2014 - 2ª Câmara		DE	Ofício n° 1255/2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					

Determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, que, no prazo de noventa dias, adote medidas junto ao CACS-FUNDEB de Pompéia/SP a fim de obter parecer conclusivo daquele Conselho sobre as prestações de contas do PNATE referentes aos exercícios de 2011 e 2012.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada
Ofício n° 2190/2014, enviado ao TCU, informando que a prestação de contas do PNATE/2012 foi aprovada com ressalvas e as contas do PNATE/2011 foram aprovadas parcialmente com ressalvas, restando impugnado o valor de R$ 14.331,75.

Síntese dos Resultados Obtidos
Inicialmente, cumpre informar que os Pareceres conclusivos do CACS-FUNDEB acerca do PNATE nos exercício de 2011 e 2012 foram preenchidos por meio do SIGECON, constando no SiGPC – módulo administrativo, os recibos de entrega, ambos datados de 30/10/2013. Ainda, conforme Parecer nº 466/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, referente à análise do PNATE/2011, restou impugnado o valor de R$ 14.331,75, devido a superfaturamento nos pagamentos feitos à conta da transferência. Cabe esclarecer que, conforme o artigo 2º da citada Instrução Normativa, que dispõe sobre instauração e organização de processo de Tomada de Contas Especial/TCE e dá outras providências, a TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento. De acordo com o artigo 6º da referida IN, é dispensada a instauração de TCE quando o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R$ 75.000,00, devendo a autoridade administrativa registrar o nome do responsável Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal/Cadin e consolidar os débitos em um único processo de TCE quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável exceder o referido valor.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
8	003.100/2012-0	1361/2014 - Plenário		DE	Ofício n° 0649/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que, no prazo de 60 dias, a contar da notificação, emita parecer conclusivo e, se for o caso, instaure a devida tomada de contas especial (TCE) em relação ao Programa Nacional de Transporte Escolar de Aquidabã, exercício de 2011, considerando a ausência da prestação de contas dos recursos recebidos, fixando-se, desde já, o prazo máximo de 90 dias.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Foi encaminhado ao TCU o Ofício n° 2631/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 03/09/2014, informando acerca da instauração de TCE no PNATE/2011.

Síntese dos Resultados Obtidos

O Processo nº 23034.001071/2014-41, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU, para julgamento das contas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
9	044.063/2012-1	3039/2014 - 2ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 0372/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, se ainda não fez, que conclua e informe a este Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, a análise da prestação de contas do Convênio 93857/2000, Siafi 391828, firmado com o município de Cruzeiro do Sul/AC, que se encontra há treze anos aguardando análise final e adote as providências necessárias para apurar a responsabilidade pelo excesso de prazo para conclusão da análise da prestação de contas supracitada por seus setores internos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 3053/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 29/09/2014, informando ao TCU acerca da instauração de TCE no referido convênio; Ofício n° 282/2014 – PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 08/10/2014, informando ao TCU que foi instaurado processo de sindicância para apurar o excesso de prazo para conclusão da análise das contas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Processo nº 23034.001121/2014-91, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU, para julgamento das contas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
10		4107/2014 - 2ª Câmara	-	DE	Ofício n° 2558/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, se ainda não o fez, o processo de tomada de contas especial referente aos recursos repassados ao Município de Jenipapo dos Vieiras/MA no exercício de 2000, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (SFCI/CGU) e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União, informando a este Tribunal, ao fim do referido prazo, as providências adotadas, com alerta ao FNDE que, nos termos do art. 11, da Instrução Normativa TCU 71/2012, os processos de tomada de contas especial devem ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União em até cento e oitenta dias contados do término do exercício financeiro em que foi instaurada e que a delonga para ingresso neste Tribunal, da TCE referente aos recursos transferidos à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no exercício de 2000, ao município de Jenipapo dos Vieiras/MA, pode vir a caracterizar ofensa ao princípio da eficiência da Administração Pública.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 829/2014 – PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 12/09/2014, enviado ao TCU, informando que a TCE já havia sido encaminhado à CGU, com vistas ao TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Processo nº 23034.022394/2003-16, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU em 19/01/2004.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se					

inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
11	018.806/2012-0	4814/2014 - 2ª Câmara	1.7	RE	Ofício n° 0705-2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					1210
Descrição da Deliberação					
Dar ciência ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que a não adoção imediata de providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, diante da omissão no dever de prestar contas de convênio, e/ou o não envio da tomada de contas especial ao TCU em até cento e oitenta dias a contar do término do exercício financeiro em que foi instaurada, uma das situações verificada no Convênio 655727/2008 (Siafi 625859), firmado com o Município de Olho D'Água do Casado/AL, afronta o disposto no art. 8º da Lei 8.443/1992 c/c o art. 3º da IN/TCU 71/2012 ou do prazo definido no art. 11 da IN/TCU 71/2012, e poderá ensejar na responsabilidade solidária da autoridade administrativa competente, nos termos do art. 8º da Lei 8.8443/1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 3234/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 09/10/2014, enviado ao TCU, informando acerca da aprovação parcial com ressalva das contas do Convênio n° 655727/2008.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi apurado débito no valor de R$ 22,91, entretanto, tendo em vista que foi apresentado recolhimento pela Convenente, os autos encontram-se sob análise para emissão de parecer de aprovação das contas. (Foi, então, emitido Parecer 56/2015 – DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC e o processo encontra-se arquivado na DIPRE sob o *status* "Aguardando Assinatura")					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e					

tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
12	002.985/2013-6	1409/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	570/2013 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, no prazo de 60 dias, encaminhe ao TCU as informações finais relativas à execução do Convênio n° 804734/2005 (Siafi 540118) firmado com o município de Nhamundá/AM, bem assim, se necessárias, informações sobre as providências adotadas para a correção dos problemas identificados ou para a instauração de TCE.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício n° 1109/2013 - DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 10/06/2013, esta autarquia informou ao TCU que foi aprovada com ressalva a prestação de contas do Convênio n° 804734/2005.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Devido à ausência de saneamento das irregularidades, a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à conta do Convênio n° 804734/2005 (SIAFI 540118), celebrado com a Prefeitura Municipal Nhamunda/AM, foi aprovada parcialmente com ressalva, restando impugnado o valor original de R$ 597,93, conforme disposto no Parecer nº 119/2013 – DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, o que implicará adoção de procedimentos para recuperação do débito apurado, em consonância com a Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União/TCU. Posteriormente,					

foram encaminhadas cópias de recolhimentos feitos pela convenente e capazes de sanar as pendências encontradas. Dessa feita, emitiu-se o Parecer nº 172/2014 – DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, aprovando a totalidade das contas, que encontram-se concluídas junto ao SIAFI.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
13	010.919/2010-4	2131/2012-1ª Câmara	1.6.1	DE	487/2012 (1486/2012)
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 60 dias, se manifeste acerca das irregularidades que deram ensejo à representação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, informando os reflexos de tais ocorrências na prestação de contas do programa "Brasil Alfabetizado" do Município de Conceição/PB, bem assim as providências adotadas para apuração dos fatos e instauração da respectiva tomada de contas especial, se for o caso.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP/DIFIN - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
BRALF 2004 e 2007: Devido à ausência de saneamento das irregularidades, as prestações de contas foram aprovadas parcialmente, restando impugnado os valores originais de R$ 3.889,32 e de R$ 1.636,00, conforme disposto nos Pareceres nºs 85/2013 e 86/2013 - DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, o que implicará adoção de procedimentos para recuperação dos débitos apurados, em consonância com a Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União/TCU. De acordo com o artigo 6º da referida IN, é dispensada a instauração de TCE quando o valor do débito					

atualizado monetariamente for inferior a R$ 75.000,00, devendo a autoridade administrativa registrar o nome do responsável Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal/Cadin e consolidar os débitos em um único processo de TCE quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável exceder o referido valor.

Desse modo, uma vez que os valores impugnados relativos aos citados recursos não superaram o limite fixado pelo TCU para instauração de TCE e que, até a presente data, não houve quitação do montante perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, a coordenação competente nesta Autarquia adotará as devidas medidas previstas na IN/TCU nº 71/2012 quanto aos débitos em comento.

BRALF 2008: Devido ausência de saneamento das irregularidades constatadas mediante a análise da prestação de contas, foi instaurada Tomada de Contas Especial/TCE, conforme disposto na Informação nº 284/2013 – DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE e no Relatório de TCE nº 153/2013 – DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE. Cabe mencionar que o Processo de TCE relativo aos citados recursos, autuado nesta Entidade sob o nº 23034.001177/2013-64 e já finalizado, foi encaminhado à Controladoria Geral da União/CGU, em 30 de julho de 2013, com vistas ao encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União/TCU para julgamento.

BRALF2009 e 2010: as prestações de contas foram aprovadas com base na documentação apresentada, conforme os Pareceres n°s 2599E/2013 e 2684E/2013 – DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.

BRALF 2011: que as prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registradas e enviadas ao FNDE por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), mediante o módulo Contas Online que pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.fnde.gov.br/sigpc, conforme disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória a partir de 2012 do aludido sistema, desenvolvido pelo FNDE para a gestão do processo de prestação de contas.

Síntese dos Resultados Obtidos

BRALF 2011: Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014.

Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação

escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
14	035.922/2011-7	2621/2013-Plenário	9.1, 9.2 e 9.3	DE	1000/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Reiterar a determinação ao FNDE, para que adote as providências de sua alçada no que concerne à finalização das prestações de contas dos Convênios ns. 93.178/2001 (Siafi 425887) e 93.961/2001 (Siafi					

428056) e à instauração das respectivas tomadas de contas especiais, se for o caso, informando ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, sobre o cumprimento desta medida.
Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada
Convênio n° 93178/2001 (SIAFI 425887) – Foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio do Processo nº 23034.001081/2013-04, encaminhado à CGU, com vistas do TCU. **Convênio n° 93961/2001 (SIAFI 428056) –** Foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio do Processo nº 23034.000883/2014-70, encaminhado à CGU, com vistas do TCU.
Síntese dos Resultados Obtidos
Convênio n° 93178/2001 (SIAFI 425887) – Foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio do Processo nº 23034.001081/2013-04, encaminhado à CGU, com vistas do TCU. **Convênio n° 93961/2001 (SIAFI 428056) –** Foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio do Processo nº 23034.000883/2014-70, encaminhado à CGU, com vistas do TCU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
15	000.386/2013-8	3758/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	862/2013 (1423/2013)
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, relativamente ao Convênio nº 655661/2008 (Siafi nº 626238), referente ao Caminho da Escola, celebrado com o município de Miguel Alves/PI, objetivando a aquisição de veículo para o transporte escolar, informe ao TCU, no prazo de 30 dias, contados da notificação, as medidas adotadas com vistas ao ressarcimento dos valores transferidos ao aludido município, por conta do citado convênio, inclusive quanto à eventual instauração da correspondente TCE.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Por meio do Ofício n° 1557/2013 - DIADE /CGCAP/DIFIN/FNDE, de 09/08/2013, foi informado ao TCU que a Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI foi diligenciada a regularizar a situação, bem como, adotar as providências cabíveis. Por meio do Ofício n° 106/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 31/01/2014, foi informado ao TCU acerca da instauração de TCE no Convênio n° 655661/2008, celebrado com o município de Miguel Alves/PI.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio do Processo nº 23034.001206/2013-98, encaminhado à CGU, com vistas do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
16	017.611/2011-3	6782/2012-1ª Câmara	1.9	DE	Ofício 1329/2012 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com fundamento no art. 8º da Lei 8443/1992, que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência desta deliberação, encaminhe a este Tribunal informações acerca do processo de tomada de contas especial instaurado em razão de irregularidades verificadas na execução do convênio 830387/2007 (Siafi 600477), firmado com a Prefeitura Municipal de Abatiá/PR para construção de creche no âmbito do Programa Proinfância, mencionando número do processo, fase de andamento e previsão de encaminhamento dos autos à apreciação do Controle Interno, caso ainda não tenha feito.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Foi encaminhado ao TCU o Ofício nº 2826/2014-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 11/09/2014, em aditamento ao Ofício nº 2002/2014-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, informando acerca da instauração de TCE para o Convênio nº 830387/2007.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi instaurada Tomada de Contas Especial por meio do Processo nº 23034.004789/2012-28, encaminhado à CGU, com vistas ao TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
17	009.096/2012-4	1157/2013-1ª Câmara	b	DE	292/2013 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que conclua, no prazo de 60 dias contados a partir de 16/04/2013, a análise da prestação de contas do Convênio 702536/2010-MEC (Siafi 663285) firmado com a Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, informando àquele Tribunal, ao término do referido prazo, acerca das providências adotadas em relação às impropriedades apuradas nas visitas técnicas realizadas na referida municipalidade, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial, a qual deve ser concluída e encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno ao término do prazo acima mencionado.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 3067/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 29/10/2014, enviado ao TCU, informando acerca da aprovação parcial das contas do Convênio n° 702536/2010. Nos termos do Parecer nº 212/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 10/09/2014, restou impugnado o valor de R$ 6.785,51, devido a irregularidades na execução dos recursos transferidos. Posteriormente foram realizados recolhimentos pelo convenente, capazes de sanar as pendências restantes. Isso posto, emitiu-se o Parecer nº 01/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, aprovando as contas em sua totalidade.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi emitido Parecer nº 01/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, aprovando as contas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
18	023.940/2006-5	1923/2013-Plenário	9.6.3	DE	2833/2013

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação
Determinar ao FNDE a emissão de parecer conclusivo referente à prestação de contas dos Convênios 822006/2003, 837001/2004 e 840026/2003, no prazo de até trinta dias, se jáo o fez, conforme determinado pelo item 9.3.1 do Acórdão 2013/2007-TCU-Plenário, comunicando imediatamenteàquele Tribunal acerca das providências adotadas e os resultados alcançados

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada
Por meio do Ofício n° 870/2013 - PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 18/11/2013, esta autarquia solicitou prorrogação de prazo de 120 dias ao TCU, para a conclusão da análise financeira e técnica e emissão do Parecer final. Ofício n° 960/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 17/04/2014, informando ao TCU acerca da aprovação das contas dos convênios em questão. **Convênio n° 822006/2003 (SIAFI 488724) -** A prestação de contas foi analisada tendo sido apurado débito no valor de R$ 2.450.823,42. Assim, será adotada a medida de exceção pertinente. **Convênio n° 837001/2004 (SIAFI 512938) –** A prestação de contas foi aprovada com base na documentação apresentada, conforme o Parecer n° 230/2013 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE. **Convênio n° 840026/2003 (SIAFI 484818) -** A prestação de contas foi aprovada com ressalvas, visto

que restaram impropriedades que não evidenciaram dano ao erário, mas que demonstram desconformidade com o disposto na respectiva Resolução, nos termos do Parecer nº 196/2011-DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.
Síntese dos Resultados Obtidos
Foram emitidos os pareceres conclusivos acerca dos Convênios em comento, em atendimento à determinação do TCU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
19	032.376/2011-1	5286/2013-1ª Câmara	1.7.1	DE	1439/2013 (1137/2013)
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE no prazo de 60 dias, conclua, se ainda não o fez, as reanálises dos processos de prestação de contas referentes aos recursos destinados ao PNAE, no tocante aos recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM nos exercícios de 2006 a 2008, apresentando àquele Tribunal, ao final do prazo concedido, informações atualizadas a respeito das providências adotadas, instaurando, se for o caso, a competente TCE, a qual deve ser concluída e encaminhada à CGU no prazo de 120 dias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
PNAE 2006 - A prestação de contas foi desaprovada e em seguida aprovada com ressalvas,					

visto que restaram impropriedades que não evidenciaram dano ao erário, mas que demonstram desconformidade com o disposto na respectiva Resolução, nos termos do Parecer nº 32/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.
PNAE 2008 - Devido à ausência de saneamento das irregularidades, a prestação de contas foi aprovada parcialmente, restando impugnado o valor original de R$ 13.906,35, conforme disposto no Parecer nº 33/2014 - DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, o que implicará adoção de procedimentos para recuperação do débito apurado, em consonância com a Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União/TCU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Cabe esclarecer que, conforme o artigo 2º da citada Instrução Normativa, que dispõe sobre instauração e organização de processo de Tomada de Contas Especial/TCE e dá outras providências, a TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.
De acordo com o artigo 6º da referida IN, é dispensada a instauração de TCE quando o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R$ 75.000,00, devendo a autoridade administrativa registrar o nome do responsável Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal/Cadin e consolidar os débitos em um único processo de TCE quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável exceder o referido valor.
Desse modo, uma vez que o valor impugnado relativo ao citado recurso não superou o limite fixado pelo TCU para instauração de TCE e que, até a presente data, não houve quitação do montante perante o FNDE, a coordenação competente nesta Autarquia adotará as devidas medidas previstas na IN/TCU nº 71/2012 quanto ao débito em comento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
20	013.118/2013-7	3122/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	858/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que proceda à análise da documentação relacionada com as irregularidades noticiadas nos autos que dizem respeito à aplicação dos recursos repassados ao município, no âmbito do PROINFÂNCIA e informe ao TCU, no prazo de 60 dias, a respeito das conclusões					

noticiadas no presente acórdão,e, ainda,informe o TCU, no prazo de 60 dias, a respeito das conclusões sobre as irregularidades noticiadas nestes autos que dizem respeito à aplicação dos recursos repassados ao município de Itacotiara/AM no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, inclusive sobre a efetiva instauração de tomadas de contas especiais.
Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP- Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada
PNAE 2009 - A prestação de contas foi aprovada com ressalvas, visto que restaram impropriedades que não evidenciaram dano ao erário, mas que demonstram desconformidade com o disposto na respectiva Resolução, nos termos do Parecer nº 233/2013 - DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC. **PNATE 2009 –** As contas foram analisadas por meio da Informação nº 463/2013-DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE e encaminhadas à Coordenação de Tomada de Contas Especial – COTCE para adoção de providências de sua alçada. Entretanto, os autos foram restituídos à área de análise para reavaliação da quantificação do débito e dos fatos ensejadores da solicitação de instauração de TCE.
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Quanto ao PNATE/2009, fez-se necessário, anteriormente à instauração de TCE, a reanálise do débito apurado.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
21	016.899/2012-1	79/2014 - Plenário	1.8.1	DE	Ofício n° 0597-2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que adote providências com vistas à apuração integral das irregularidades apontadas pela Controladoria-Geral da União quando da execução da 34ª etapa de fiscalização a partir do sorteio público no Município de Urucurituba (AM), devendo, inclusive, instaurar processo de tomada de contas especial, se necessário, remetendo à Secretaria Federal de Controle Interno, no prazo de sessenta dias, sem prejuízo de encaminhar a este Tribunal as informações sobre as conclusões e providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Setor Responsável pela Implementação**
Auditoria Interna - COFIC					Auditoria Interna - COFIC
Síntese da Providência Adotada					
O Ofício n° 672/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, enviado ao TCU em 18/07/2014, informava sobre as providências adotadas para a apuração das irregularidades abordadas no Acórdão 79/2014- Plenário. É relevante destacar que, em anexo ao Ofício supracitado, foram encaminhados os documentos expedidos pelo FNDE para apurar as irregularidades constatadas no PNAE; PNLD; Convênio 700055/2010 – Proinfância; FUNDEB e na Prestação de Contas do PNAE e PNATE, exercícios 2009 a 2011; e Convênio 700055/2010.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

O FNDE, tendo conhecimento das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização da CGU, demandou as áreas responsáveis pelo PNAE; PNLD; Proinfância; FUNDEB, pelo Convênio 700055/2010 e pela prestação de contas, para que fossem adotadas as medidas pertinentes com vistas ao saneamento das falhas constatadas.

As providências adotadas foram devidamente comunicadas ao TCU através do Ofício 672/2014 AUDIT/FNDE/MEC, sendo importante salientar que as medidas que não foram totalmente concluídas, dependendo de ações subsequentes.

Convênio 700055/2010 (660673) encaminhado à COTCE, dada à omissão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A identificar quando da finalização da demanda.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
22	002.646/2011-0	91/2012-1ª Câmara	1.8	DE	Ofício 50/2012 - TCU/SECEX -PR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Encaminhar cópia deste acórdão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e determinar àquela autarquia que encaminhe à Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Paraná - Secex/PR cópia da análise conclusiva da prestação de contas final do convênio 830390/2007 (Siafi 600479), firmado com o Município de Castro/PR, em até 120 dias a contar de 29/01/2012, término do prazo para apresentação da aludida prestação de contas pelo conveniado.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
A prestação de contas dos recursos do Convênio nº 830390/2007 foi analisada, nos termos do Parecer nº 222/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 08/09/2014, encaminhado ao TCU por meio do Ofício nº 2985/2014-					

DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 24/09/2014.
Síntese dos Resultados Obtidos
As contas foram analisadas e aprovadas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	012.756/2011-3	875/2013-1ª Câmara	1.7	RE	338/2013 – TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Cientificar o FNDE quanto à obrigação de se exigir, caso não obtenha êxito nas ações indicadas no relatório de monitoramento PNAE 009/20012, voltadas a regularizar as irregularidades noticiadas pelo Acórdão 1538/2011- TCU-1ª Câmara, a devolução dos recursos do programa Mais Educação, repassados, desde o exercício de 2010, ao Município de João Pessoa e ao Estado da Paraíba, correspondentes à terceira refeição que até a última fiscalização realizada por essa Autarquia federal não vinha sendo servida, consoante apontado nos citados relatório de monitoramento e Acórdão 1583/2011-TCU-1ª Câmara.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada

- Ofício n.º1183/2013-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE informou ao TCUque as contas do PNAE, exercício de 2010, foram analisadas com base nas constatações dos referidos Relatórios, de acordo com a Informação 25/2013-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/ FNDE,. No que se refere ao exercício de 2011, foram consideradas na análise somente as constatações das fiscalizações, conforme consignado na Informação supracitada.

Síntese dos Resultados Obtidos

PNAE 2010 - da análise financeira da prestação de contas constataram-se irregularidades, conforme disposto na Informação nº 25/2013-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.

Destarte, considerando o direito ao contraditório e à ampla defesa, os gestores responsáveis pela execução dos citados recursos foram instados a regularizar a situação, bem como orientados a adotar as providências cabíveis, conforme os Ofícios nºs 9 e 10/2013 - DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.

Cabe mencionar que até a presente data não consta atendimento as notificações, o que poderá implicar adoção de procedimentos para recuperação dos débitos apurados em consonância com a Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União/TCU.

PNAE 2011 - os dados das prestações de contas foram enviados por meio do SiGPC, conforme consulta ao referido sistema. Cabe mencionar que os referidos dados foram disponibilizados ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, por meio do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), e que esse emitiu seu parecer conclusivo acerca da

execução dos recursos previamente à análise financeira.
No entanto, considerando as dificuldades encontradas no processo de implantação do SiGPC, as quais não eram visíveis no momento da elaboração e aprovação do projeto, bem como do planejamento da execução do sistema, o processo de implantação tornou-se mais moroso e de alta complexidade, o que tem forçado o FNDE a rever a cada desafio encontrado a sua estratégia de implementação.
Assim, frisamos que somente depois de concluídas todas as parametrizações necessárias para o recebimento das prestações de contas de convênios e programas educacionais é que esta autarquia terá condições de oferecer resposta mais precisa sobre a implantação do módulo de análise de contas do PNAE, exercício 2011.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
24	046.200/2012-6	2386/2013-2ª Câmara	1.7	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, no prazo de 90 dias, a contar da notificação: Adote providências no prazo de 60 dias, para o cumprimento do item 1.7.1 do Acórdão 9292/2012-TCU-2ª Câmara, atentando para o fato que embasou o acórdão monitorado tratar-se de levantamento detalhado do Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Marília/SP, com indícios de pagamento a maior na quilometragem percorrida pelos prestadores de serviço de transporte de alunos na zona rural do município de Pompeia (Relatório 8/2012), devendo esse aspecto ser observado no momento da análise das prestações de contas dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 dos recursos federais do PNATE repassados ao Município Pompeia (SP); encaminhe àquele Tribunal, no prazo acima especificado, documentação comprobatória do atendimento à determinação exarada pelo TCU.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
PNATE/2010: A prestação de contas foi aprovada com base na documentação apresentada, conforme consta nos registros dos sistemas desta Autarquia. PNATE/2011: Quanto ao PNATE, exercício 2011, esclarecemos que devido à ausência de saneamento de irregularidades constatadas na execução dos recursos, a prestação de contas correspondente foram aprovadas parcialmente, restando impugnado o valor original de R$ 14.331,75, de acordo com o Parecer nº 466/2014 – DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE. Por essa razão, serão adotadas as medidas					

administrativas previstas na Instrução Normativa 71/2012 da Egrégia Corte de Contas. PNATE/2012: O Ofício 2190/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 31/07/2014, informa ao TCU que a prestação de contas do PNATE, exercício de 2012, foi aprovada com ressalvas, visto que restaram impropriedades formais que não evidenciaram dano ao erário federal, conforme disposto no Parecer nº 471/2014 – DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.
Síntese dos Resultados Obtidos
Item acima
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
25	021.586/2012-8	4565/2013-2ª Câmara	1.7	DE	1450/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
O FNDE deverá adotar as medidas cabíveis para obter o eventual ressarcimento do erário por outros meios cabíveis, informando ao TCU sobre o resultado dessas medidas, no prazo de 90 dias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
O Ofício nº 2421/2013-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, informou ao TCU que, com base nos termos da Informação nº 126/2013-COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, a qual trata da padronização dos procedimentos para dispensa de instauração de TCE, foi emitida a Informação Simplificada de Recuperação de Créditos nº 462/2013-COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, dando conta das medidas a serem observadas em face da					

impugnação do valor original de R$ 23.915,00. Desta feita, o Senhor Artur Miranda de Carvalho foi notificado a quitar o débito apurado, podendo a ausência de atendimento implicar a inscrição de seu nome no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal/Cadin.
Síntese dos Resultados Obtidos
A Tomada de Contas Especial- TCE foi instaurada por meio do Relatório de TCE nº 001/2009- GT/DIFIN/FNDE/MEC, nos autos do Processo nº 23400.014329/99-45. Após julgamento da referida TCE pelo Tribunal de Contas da União-TCU, nos termos do Acórdão nº 4565/2013- TCU- 2ª Câmara, esta Autarquia adotará as medidas cabíveis de ressarcimento ao erário em âmbito interno, uma vez que o valor impugnado resultou no arquivamento da TCE sem cancelamento do débito. Em cumprimento ao que determina o Inciso I, artigo 15º, da IN/TCU nº 71/2012, não havendo a quitação do débito, que deverá ser atualizado na data do pagamento, bem como o nome do gestor responsável será inscrito no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
26	009.096/2012-4	5912/2013-1ª Câmara	1.8	DE	1594/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Conceder ao FNDE 120 dias para que a autarquia conclua a análise da prestação de contas do Convênio n° 702536/2010-MEC (Siafi 663285) firmado com a Prefeitura Municipal de Uruoca/CE, informando àquele Tribunal, ao término do referido prazo, acerca das providências adotadas em relação às impropriedades apuradas nas visitas técnicas realizadas na referida municipalidade, instaurando, se for o caso, a competente TCE, a qual deverá ser concluída e encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno ao término do prazo acima mencionado.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609
Síntese da Providência Adotada	
Ofício n° 3067/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 29/10/2014, enviado ao TCU, informando acerca da aprovação parcial das contas do Convênio n° 702536/2010. Nos termos do Parecer nº 212/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 10/09/2014, restou impugnado o valor de R$ 6.785,51, devido a irregularidades na execução dos recursos transferidos. O convenente, então, apresentou documentação complementar e fez recolhimentos, sendo emitido o Parecer nº 01/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE /MEC, que aprovou as contas na totalidade.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Emitido Parecer de aprovação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
27	003.597/2013-0	6615/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	1413/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE, que, no prazo de 60 dias, adote providências com vistas à instauração da tomada de contas especial relativa ao Termo de Compromisso PAR n° 3502/2012, firmado em 27/6/2012 entre a autarquia e o município de Capitão Gervásio de Oliveira/PI, sob a responsabilidade do prefeito Agapito Coelho da Luz (CPF 309.052.903-30), em face da transferência de valores da conta nº 26178-5 (Banco do Brasil, Agência 0519), específica e vinculada ao mencionado termo de compromisso, para a conta nº 14.744-3 (Banco do Brasil, Agência 0519), de titularidade do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, nas parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 10/9/2012; R$ 100.000,00 (cem mil reais) em 17/9/2012; R$ 80.000,00 (oitenta mil					

reais) em 27/9/2012; R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 1/10/2012; e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 5/10/2012, totalizando R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), com a consequente realização de saques da conta nº 14.744-3, nessas mesmas datas, em valores que totalizam igual quantia, o que caracteriza o descumprimento das Cláusulas III, IV e VIII desse Termo de Compromisso e dos arts. 54, § 1º, e 64, da Portaria Interministerial nº 507/2011, informando ao TCU o resultado das medidas adotadas para o cumprimento da presente determinação no prazo de até 70 dias.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**ligo SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada
Ofício n° 3243/2014 - DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 9/10/2014, enviado ao TCU, informando acerca da instauração de TCE no município de Capitão Gervásio de Oliveira/PI. Foi instaurada TCE nos termos do Relatório de TCE nº 242/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, devido a omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos, impugnando-se o valor original de R$ 832.913,67 e arrolando-se como responsável o Sr. Agapito Coelho da luz e como corresponsável o Sr. Antônio Coelho.
Síntese dos Resultados Obtidos
O Processo nº 23034.001154/2014-31, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	012.356/2013-1	7465/2013-1ª Câmara	1.6.1	DE	2722/2013

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação	
Determinar ao FNDE que adote medidas cabíveis a fim de apurar as irregularidades aduzidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em relação ao Convênio 703537/2010 (SIAFI 664849) e, se for o caso, instaure a TCE, informando àqueleTribunal, no prazo de 90 dias, as providências adotadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609
Síntese da Providência Adotada	
Foi instaurada Tomada de Contas Especial – TCE devido a omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos à conta do Convênio nº 703537/2010, no valor original de R$ 216.011,47, tendo sido arrolado como responsável o Sr. Jorge Abissamra e, como corresponsável, o Sr. Acir dos Santos, nos termos do Relatório de TCE nº 231/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 30/09/2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O Processo nº 23034.001110/2014-19, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
29	004.229/2013-4	7472/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	1558/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE para que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1.7.1.1. o pronunciamento sobre a aprovação ou não da prestação de contas do convênio celebrado para a implantação do Projovem no município de Porto Alegre/RS (Siafi nº 524661), comprovando, em caso de não aprovação, a instauração da correspondente tomada de contas especial; e 1.7.1.2. o comprovante de instauração da tomada de contas especial do convênio celebrado para a implantação do Projovem no município de Gravataí/RS (Siafi nº 560288).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
- Gravataí/RS - Convênio n° 858030/2006 (SIAFI 560288) - A prestação de contas após análise, foi aprovada com ressalvas, visto que restaram impropriedades que não evidenciaram dano ao erário, conforme disposto no Parecer nº 244/2013-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE. **- Porto Alegre/RS - Convênio nº 839005/2005 (SIAFI 524661)** Segundo o Ofício 4418/2014 - CGCAP/DIFIN/FNDE , de 26/12/2014, a análise da prestação de contas dos recursos transferidos à conta do Convênio foi concluída e recebeu parecer conclusivo de "Não aprovação das contas", tendo em vista a glosa integral dos recursos efetuada pela Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República. Foram enviados Ofícios à Prefeitura para o cumprimento de direito de defesa e contraditório, com vistas à instauração da TCE. A Convenente apresentou documentação comprobatória de execução do objeto pactuado, a qual requer reanálise por parte da SNJ/PR. Nesse sentido, os procedimentos preliminares de instauração de TCE foram sobrestados e o processo será enviado à SNJ/PR para que se proceda à brevidade possível a análise dessa documentação complementar apresentada, para continuidade das ações do FNDE.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Foram emitidos Pareceres conclusivos de análise financeira, conforme explicitado acima.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	007.560/2013-3	7477/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	-

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao FNDE que envide esforços para obter o ressarcimento do erário, por outros meios, sem prejuízo de dar seguimento ao processo de Tomada de Contas Especial nº 23034.001818/2007-32, caso as medidas alternativas para o referido ressarcimento se mostrem infrutíferas, informando ao TCU o resultado das providências adotadas no prazo de 90 dias, contados da ciência desta deliberação.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada

Foi instaurada, em atendimento à determinação contida no Acórdão nº 7477/2013-2ª Câmara, Tomada de Contas Especial – TCE devido a omissão no dever legal de prestar contas dos recursos repassados, no valor original de R$ 34.188,12, tendo sido arrolado como responsável o Sr. Francisco Geovane da Rocha Brito, nos termos do Relatório de TCE nº 22/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 04/02/2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

O Processo nº 23034.000832/2014-48, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a

conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
31	019.551/2011-8	8266/2013-1ª Câmara	9.2	DE	2055/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que adote medidas, no prazo de 60 dias, para a instauração de TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente dos seguintes indícios de irregularidades vinculados à execução do Contrato nº 004/2008.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
PNAE/2006 – As contas foram aprovadas com ressalvas. PNAE/2007 – As contas foram aprovadas com ressalvas. PNAE/2008 – Em atendimento a determinação feita no item 9.2.1 do Acórdão n° 8266/2013 – 1ª Câmara, foi instaurada a Tomada de Contas Especial – TCE dos recursos financeiros repassados à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG para atender ao PNAE, exercício de 2008, no valor original de R$ 32.792,08. Todavia, previamente a conclusão da TCE encaminhamento dos autos ao TCU para julgamento, o respectivo Processo foi direcionado à coordenação competente pela análise das contas para providências quanto às medidas					

remanescentes de análise, conforme consta na Informação n° 464/2013 – COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE. PNAE/2009 – As contas foram aprovadas com ressalvas. PNAE/2010 – As contas foram aprovadas com ressalvas.
Síntese dos Resultados Obtidos
A análise das contas do PNAE para os exercícios de 2006, 2007, 2009 e 2010 foi concluída. Foi instaurada TCE para o PNAE/2008.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
32	026.547/2011-2	3327/2013-2ª Câmara	9.4	DE	Ofício 1077/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que instaure e encaminhe àquele Tribunal, no prazo de 30 dias, se ainda não o fez, TCE relativa ao Convênio n° 701283/2010 (Siafi 661183), celebrado com o município de Queimadas/BA, para a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, no âmbito do programa Caminho da Escola.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
As contas do Convênio n° 701283/2010 foram aprovadas com ressalvas por meio do Parecer nº 157/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 14/07/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As contas foram aprovadas, não restando prejuízo ao erário a ser recuperado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a					

Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
33	036.454/ 2011-7	6686/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	840/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que ultime, no prazo de 90 dias, a análise da prestação de contas do Convênio Siafi 105850, comunicando a este TCU as conclusões obtidas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 1492/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 05/06/2014, enviado ao TCU, informando que as contas do convênio n° 2721/1994, celebrado com a prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC, foram aprovadas parcialmente. Nos termos do Parecer nº 277/2014-DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 09/09/2014, foi impugnado o valor de R$ 614,24. Cabe esclarecer que, conforme o artigo 2º da citada Instrução Normativa, que dispõe sobre instauração e organização de processo de Tomada de Contas Especial/TCE e dá outras providências, a TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento. De acordo com o artigo 6º da referida IN, é dispensada a instauração de TCE quando o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R$ 75.000,00, devendo a autoridade administrativa registrar o nome do responsável Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal/Cadin e consolidar os débitos em um único processo de TCE quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável exceder o referido valor.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Comunicamos que até a presente data não consta manifestação no sentido de sanar as irregularidades elencadas na prestação de contas dos recursos em comento, motivo pelo qual serão adotadas as devidas medidas para recuperação do débito apurado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União/TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação					

Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
34	005.655/2011-0	2392/2013-1ª Câmara	1.8.1	DE	639/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que adote providências com vistas à apuração integral das impropriedades e irregularidades apontadas nesta representação, relativas à utilização e à prestação de contas dos recursos do Pnae aplicados pelo Município de Mombaça/CE, nos exercícios de 2010 e 2011, devendo, inclusive, instaurar TCE, se necessário, remetendo-a à Secretaria Federal de Controle Interno, no prazo de 60 dias, sem prejuízo de encaminhar àquele Tribunal as informações sobre as providências adotadas e respectivas conclusões.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
PNAE/2010: Foi instaurada Tomada de Contas Especial – TCE, nos termos do Relatório de TCE nº 154/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 29/07/2014, devido a ocorrência de irregularidades na execução financeira dos recursos transferidos, tendo sido apurado débito no valor de R$ 161.570,35 e arrolado como responsável o Sr. José Wilame Barreto Alencar.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
PNAE/2010: o Processo nº 23034.001021/2014-64, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à Controladoria Geral da União – CGU, com vistas ao TCU. PNAE/2011: houve aprovação parcial das contas, tendo o Processo nº 23034.002955/2014-13, referente à prestação de contas, sido encaminhado à área técnica para emissão de parecer.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de					

recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
35	002.594/2014-5	2307/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 747-2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, caso não haja o ressarcimento espontâneo dos débitos indicados nestes autos, instaure e encaminhe à CGU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, processo de tomada de contas especial, devidamente formalizado, tendo por objeto o dano ao erário apurado por meio do Relatório de Monitoramento 05/2014 (Peça nº 5, p. 16-25), atinente ao Termo de Compromisso do PAR nº 4499/2013, no valor de R$ 1.927.748,39 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), celebrado entre o FNDE e o município de Miguel Alves/PI, sem prejuízo de informar o TCU sobre o resultado dessas medidas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da ciência da presente deliberação.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada

TC/PAR nº 4499/2012 - Disponibilizado para prestar contas no SiGPC Contas Online com prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Resolução nº 43/2012, ou seja, até 21/09/2014. Com o prazo expirado, os responsáveis foram notificados acerca da omissão no dever legal de prestar contas, mediante Ofícios nºs 861 e 862/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE. Não houve manifestação.

Em face da omissão do gestor no dever legal de prestar contas, conforme a Informação nº - 261/2014 – SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, os autos foram encaminhados à COTCE para adoção das medidas de exceção.

A competente tomada de contas especial foi instaurada, nos termos do Relatório de TCE nº 374/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 27/11/2014, devido à omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos, no valor original de R$ 1.927.748,39, arrolando-se como responsável o Sr. Miguel Borges de Oliveira Júnior e como corresponsável a Sra. Maria Salete do Rêgo Medeiros Pereira da Silva.

Síntese dos Resultados Obtidos

O Processo nº 23034.001186/2014-36, de Tomadas de contas Especial, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU, em 24/12/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
36	028.323/2010-6	502/2014 – 2ª Câmara	1.8.1	DE	Ofício n° 0126-2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210

Descrição da Deliberação
Determinar ao FNDE que: 1.8.1. encaminhe à Controladoria Geral da União, no prazo de trinta dias, a tomada de contas especial referente ao convênio 5.550/1996, dando conhecimento àquele Tribunal do cumprimento da determinação; 1.8.2. realize os procedimentos administrativos cabíveis com vistas à apreciação conclusiva do convênio 837003/2004 - Prodeb/AL (Siafi 513798), encaminhando àquele Tribunal, no prazo de noventa dias, a análise conclusiva da prestação de contas e instaurando, se for o caso, a respectiva tomada de contas especial; 1.8.3. informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias, o ressarcimento aos cofres da entidade, pela Secretaria de Educação à Distância do Ministério da Educação (Seed/MEC), referente ao convênio 804311/2003 (Siafi 488058), e, caso não tenha ele ocorrido, adote, no prazo de noventa dias, as providências administrativas internas cabíveis, inclusive a instauração de tomada de contas especial, se for o caso, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove as medidas tomadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP e DIGAP	31609

Síntese da Providência Adotada
5.550/1996 (SIAFI 306452)- Em face de irregularidades apontadas por meio da Informação nº 353/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, foram expedidos ofícios aos gestores responsáveis. Foram ainda emitidos ofícios na tentativa de localizar representantes de espólios. Em resposta, foram recebidas documentações de algumas Unidades Executoras, que demandam nova análise. Por outro lado, fez-se necessária a busca por extratos bancários de algumas contas correntes junto ao Banco do Brasil. O processo continua em análise. 837003/2004 - (Siafi 513798)- Em face de irregularidades apontadas na Informação nº 496/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, foram expedidos ofícios aos gestores responsáveis. Foram ainda emitidos ofícios na tentativa de localizar representantes de espólios. Dado o envio de documentação complementar por parte dos responsáveis, os autos foram reencaminhados à área técnica para pronunciamento. 804311/2003 (Siafi 488058)- Parecer 103/2014 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, aprovando com ressalvas a prestação de contas
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Análise em curso no que tange aos convênios 5550/1996 (SIAFI 306452) e 837003/2004

(513798), observando-se a garantia à ampla defesa e ao contraditório.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
37	017.860/2011-3	410/2014 - Plenário	1.7.1.1	DE	Ofício n° 188/2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que conclua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da ciência, a análise das prestações de contas, caso ainda não realizada, dos Convênios FNDE nº 710209/2008 e 710017/2008, cujos objetos consistem na construção de escola de educação infantil (Proinfância) nos Municípios de Acreúna/GO e Mineiros/GO, respectivamente, e instaure, se necessário, processo de tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade solidária; 1.7.1.2. conclua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a serem contados a partir de 20/6/2014, a análise da prestação de contas, caso ainda não realizada, do Convênio FNDE nº 830476/2007, cujo objeto consiste na construção de escola de educação infantil (Proinfância) no Município de Porteirão/GO, e instaure, se necessário, processo de tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade solidária; 1.7.1.3. informe ao Tribunal acerca das providências adotadas em atendimento às determinações retro e dos respectivos resultados alcançados, bem como do envio da(s) tomada(s) de contas especial(is) à Controladoria-Geral da União, se for o caso.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

710209/2008 (SIAFI 625175)- Parecer nº 289/2014 – DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/ FNDE/MEC, aprova parcialmente com ressalva, os autos serão encaminhados à Coordenação competente para adoção das medidas de exceção.

710017/2008 (SIAFI 625178)- Parecer 183/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/ FNDE/MEC, aprova parcialmente com ressalva, sendo os autos encaminhados à Coordenação competente para adoção das medidas de exceção. Assim, foi instaurada tomada de contas especial nos termos do Relatório de TCE nº 213/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, devido a irregularidades na execução dos recursos transferidos que causaram prejuízo ao erário no valor original de R$ 95.327,70, arrolando-se como responsável a Sra. Neiba Maria Moraes Barcelos.

Convênio nº 830476/2007 (SIAFI 602398) – Procedida análise financeira preliminar das contas, com emissão da Informação nº 36/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/ FNDE/MEC, que decidiu por diligenciar os responsáveis. Aguardando recebimentos dos Avisos de Recebimento para emitir Parecer conclusivo.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

830476/2007 (SIAFI 602398)-Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014.

Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua

Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Aguarda-se o retorno dos avisos de recebimento para conclusão da análise.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
38	003.047/2012-1	891/2014 – 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 0534/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que verifique: 9.2.1. a regularidade da execução dos recursos públicos repassados por meio dos convênios Siafi 655898 (número original 657120/2009) e 661919 (número original 701670/2010), considerando as informações constantes da peça 1 da presente Representação, inclusive as compras feitas às firmas Comercial Porto Velho - Elano de Oliveira Gomes - ME e Comercial Fortes - Isaac de Oliveira Mendes, encaminhando a este Tribunal as conclusões e providências pertinentes no prazo de 60 dias; 9.2.2. a execução do objeto do Convênio Siafi 661919 (número original 701670/2010), tendo em vista que a totalidade de seus recursos foi despendida na aquisição de móveis escolares;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofícios nºs 387/2014 DIFIN/FNDE, de 25/06/2014 (solicita prorrogação de prazo ao TCU) e 3765/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 07/11/2014, enviado ao TCU, informando que os gestores foram notificados a regularizar a situação, bem como					

orientados a adotar as providências cabíveis.

657120/2009 SIAFI (655898) Em face de irregularidades apontadas por meio da Informação nº 504/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP /DIFIN/FNDE/MEC, foram expedidas notificações aos responsáveis. Dado o envio de documentação complementar por parte do responsável, os autos foram remetidos à área técnica para pronunciamento.

701670/2010 SIAFI (661919)- Dado o envio intempestivo da prestação de contas, em 26/01/2015, o convênio encontra-se em análise financeira.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

701670/2010 - Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014.

Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi

concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
39	017.214/2012-2	906/2014 – 2ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 0604/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210

Descrição da Deliberação

1.7. Determinar ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:

1.7.1 com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU que, no exercício da competência lhe conferida pelos art. 5º e 7.º da Lei 9.766, de 18/12/1998 realize procedimento de fiscalização na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativamente aos exercícios de 2007 a 2010, para verificação da ocorrência adiante:

Conversão de valores totais de despesas com prestação de serviços em valores relativos a gêneros alimentícios in natura, implicando eventual superfaturamento de valores e quantitativos nas respectivas notas fiscais, além de outras irregularidades, referentes ao Contrato 29/2006, formalizado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba com a empresa Verdurama Comércio Atacadista de Alimentos Ltda., objetivando a prestação de serviços de preparo de refeições a aquisição de gêneros alimentícios para PNAE no município, bem como aquisições de cestas básicas de Guin Comércio e Representação Ltda. e outras despesas, cujos pagamentos foram suportados com recursos do salário educação (QMSE) transferidos pelo FNDE.

1.7.2 aprecie as prestações de contas do PNATE apresentadas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba para os exercícios de 2007 a 2010, ainda pendentes de análise final, de forma a verificar eventual desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

1.7.3 aprecie a prestação de contas do PNAE apresentada pela Prefeitura Municipal de

Pindamonhangaba para o exercício de 2010, ainda pendentes de análise final, em face das irregularidades verificadas no Contrato 29/2006, com a empresa Verdurama Comércio Atacadista de Alimentos Ltda., apuradas na Sindicância Municipal 19/2010, podendo complementar eventual débito em relação a exercícios anteriores, caso assim considerar pertinente.

1.8. Fixar ao FNDE o prazo de 90 dias, a partir da ciência da deliberação, para o encaminhamento dos resultados conclusivos acerca dos trabalhos objeto das determinações acima;

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Quanto ao subitem 1.7.2, os processos de prestação de contas foram concluídos, com a emissão dos seguintes documentos:

PNATE/2007 – Aprovada com Ressalvas – Parecer nº 589/2014-DAESP

PNATE/2008 – Aprovada com Ressalvas – Parecer nº 590/2014-DAESP

PNATE/2009 – Aprovada com Ressalvas – Parecer nº 591/2014-DAESP

PNATE/2010 – Aprovada com Ressalvas – Parecer nº 592/2014-DAESP

No que se refere ao subitem 1.7.3, PNAE/2010, foi emitido o Parecer nº 822/2014-DAESP, que está em fase de assinatura.

Síntese dos Resultados Obtidos

A análise das contas foi concluída e os pareceres encaminhados ao TCU por meio do Ofício nº 3822/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 12/11/2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a

consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
40	016.283/1999-6	1854/2014 - Plenário	1.71.	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, no prazo improrrogável de 90 dias, conclua a análise das contas do convênio 710217/2008 (Siafi 626233), firmado com o Município de Matureia/PB, e instaure, se for o caso, a devida tomada de contas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Foi instaurada Tomada de Contas Especial, nos termos do Relatório nº 244/2014-DIREC/COTCE/CGAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 14/10/2014, devido a irregularidades na execução dos recursos transferidos que geraram débito no valor original de R$ 97.321,87, arrolando-se como responsável o Sr. Daniel Dantas Wanderley.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Processo nº 23034.001130/2014-81 foi encaminhado à CGU em 20/11/2014, com vistas ao TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de					

demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	005.303/2014-1	1726/2014 – 2ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 0542/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o resultado das providências adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIGAP e CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 3289/2014 – CGEST/DIGAP/FNDE, de 19/05/2014, enviado ao TCU, informando que a obra está 100% concluída, de acordo com o SIMEC.

Ofício n° 1253/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 19/05/2014, enviado ao TCU, informando que o prazo para prestação de contas expira em 01/03/2015.

Emitida Informação nº 249/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, encaminhando o processo à área técnica para análise de execução física. Entretanto, os autos retornaram sem pronunciamento conclusivo quanto à execução física, sendo novamente remetidos à área técnica com vistas à manifestação conclusiva, que ainda não se deu.

Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2/2012, os dados das prestações de

contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43/ 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se 27/11/2014. Visto que não houve registro dos dados e envio da prestação de contas, os gestores serão notificados em face da omissão no dever legal de prestar contas.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014.

Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade,

bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
42	002.594/2014-5	2307/2014 - 2ª Câmara		DE	Ofício n° 107/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, caso não haja o ressarcimento espontâneo dos débitos indicados nestes autos, instaure e encaminhe à CGU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, processo de tomada de contas especial, devidamente formalizado, tendo por objeto o dano ao erário apurado por meio do Relatório de Monitoramento 05/2014 (Peça nº 5, p. 16-25), atinente ao Termo de Compromisso do PAR nº 4499/2013, no valor de R$ 1.927.748,39 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), celebrado entre o FNDE e o município de Miguel Alves/PI, sem prejuízo de informar o TCU sobre o resultado dessas medidas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da ciência da presente deliberação.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
TC/PAR nº 4499/2012 - Disponibilizado para prestar contas no SiGPC Contas Online, com prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Resolução nº 43/2012, ou seja,					

até 21/09/2014. Com o prazo expirado, os responsáveis foram notificados acerca da omissão no dever legal de prestar contas, mediante Ofícios nºs 861 e 862/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE. Não houve manifestação.

Em face da omissão do gestor no dever legal de prestar contas, conforme a Informação nº - 261/2014 – SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, os autos foram encaminhados à COTCE para adoção das medidas de exceção.

A competente tomada de contas especial foi instaurada, nos termos do Relatório de TCE nº 374/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 27/11/2014, devido à omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos, no valor original de R$ 1.927.748,39, arrolando-se como responsável o Sr. Miguel Borges de Oliveira Júnior e como corresponsável a Sra. Maria Salete do Rêgo Medeiros Pereira da Silva.

Síntese dos Resultados Obtidos

O Processo nº 23034.001186/2014-36, autuado para consolidação de suas peças, está sob análise da Auditoria Interna do FNDE e será, em ato contínuo, encaminhada à CGU, com vistas ao TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de

prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
43	030.800/2011-0	2444/2014 - 1ª Câmara		DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1210
Descrição da Deliberação	
Determinar ao FNDE que adote providências com vistas à apuração integral das impropriedades e irregularidades apontadas nesta representação, relativas à utilização dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate aplicados pelo município de Mombaça/CE, nos exercícios de 2009 a 2011, devendo, inclusive, instaurar tomada de contas especial, se necessário, nos termos do art. 8º da Lei 8.443/1992 c/c o disposto na IN/TCU 71/2012, remetendo a Secretaria Federal de Controle Interno, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de encaminhar a este Tribunal as informações sobre as providências adotadas e respectivas conclusões, ao término do referido prazo;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609
Síntese da Providência Adotada	
Quanto do PNATE-2009 e PNATE-2011, os processos foram concluídos, sendo emitidos os seguintes documentos: PNATE/2009 – Aprovada com Ressalvas - Parecer nº 664/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC. PNATE/2011– Aprovada com Ressalvas – Parecer nº 878/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC. O Ofício 4299/2014 – DIADE//CGCAP/DIFIN/FNDE, de 12/12/2014 informa ao TCU que a prestação de contas dos recursos destinados à Prefeitura Municipal de Mombaça/CE para execução do PNATE, exercício 2010, foi aprovado parcialmente com ressalvas, com apuração do débito no valor original de R$191.900,00, de acordo com o Parecer nº 941/2014 DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Item acima.	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
44	030.898/2013-7	2037/2014 - 2ª Câmara	-	DE	Ofício n° 0853/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, no prazo de 180 dias, envide esforços para apurar as irregularidades na aplicação de recursos da Educação noticiadas na peça 1 destes autos, relativas a repasses ao município de Alfenas/MG, no período de 2009 a 2012, instaurando, se for o caso, o competente processo de tomada de contas especial e comunicando o resultado das providências adotadas àquele Tribunal, ao término do prazo anteriormente estabelecido.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
O Acórdão determinou ao FNDE que apurasse as irregularidades na aplicação de recursos da Educação noticiadas na peça 1 destes autos, relativas a repasses ao município de					

Alfenas/MG, no período de 2009 a 2012, no entanto, as ocorrências citadas na Representação TC 030.898-2013, são diretamente relacionadas ao PNAE.

Quanto ao PNAE, exercícios de 2009 e 2010, os autos foram enviados para adoção de medidas de exceção. Assim, para o PNAE/2009, foi instaurada tomada de contas especial por meio da Informação nº 383/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, tendo em vista irregularidades na prestação de contas que geraram débito no valor original de R$ 271.626,40, tendo sido arrolado como responsável o Sr. Pompílio de Lourdes Canavez. Quanto ao PNAE/2010, os autos foram restituídos à área de análise financeira revisão da responsabilização pelo débito apurado tendo em vista que, no exercício de 2010, estiveram a frente da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG dois gestores distintos, tendo sido responsabilizado apenas um deles.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Já no que se refere aos exercícios de 2011 e 2012, os processos serão submetidos à área técnica, Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE, para pronunciamento quanto ao alcance do objeto e dos objetivos pactuados com base nos termos do §14 do art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, com posterior devolução a DAESP.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia

da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
45	002.593/2014-9	3664/2014 - 2ª Câmara		DE	Ofício n° 1042/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que conclua no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ciência deste Acórdão, a análise da prestação de contas do Convênio nº 655845/2009 (Siafi nº 656877) e comunique ao TCU, nesse mesmo prazo, o respectivo resultado, destacando-se que, nessa análise, deve ser verificada a efetiva existência de nexo causal entre as despesas com o					

objeto do convênio e os recursos transferidos pelo FNDE com essa finalidade, especialmente diante da notícia, na representação autuada junto ao TCU sob o TC 028.504/2013-5, de que esse objeto teria sido concluído com recursos municipais estranhos ao ajuste, glosando-se, então, nesse caso, eventuais despesas que não observem tal nexo causal.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

O Ofício 3648/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 03/11/2014, informa ao TCU que houve a liberação do SiGPC para registro dos dados da prestação de contas correspondente com o objetivo de viabilizar a apuração dos fatos relacionados à execução financeira dos recursos do Proinfância.

Foi emitido o Parecer nº 311/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, aprovando parcialmente as contas, restando impugnado o valor de R$ 53.700,02.

Síntese dos Resultados Obtidos

Emitido Parecer conclusivo que aprovou parcialmente as contas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para

as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
46	028.808/2011-8	2971/2014 - 1ª Câmara	9.2	DE	Ofício n° 1777/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento das respectivas notificações, para que a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) cumpram o dispositivo final do item 1.6 do Acórdão 5.862/2011 - TCU - 1ª Câmara.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 3052/2014 - DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, enviado ao TCU em 29/09/2014 dispõe sobre as seguintes informações:

- Em razão das irregularidades constatada, a prestação de contas relativa ao exercício de 2008 foi aprovada parcialmente, restando impugnado o valor original de R$5.948.381,30, nos termos do Parecer nº 746/2014 – DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC. Na sequência, em face da quantificação do prejuízo ao erário federal, serão adotadas as medidas de recuperação do débito

apurado, conforme o disposto na IN nº 71, de 28 de novembro de 2012.

Com relação ao exercício de 2009, de acordo com a Informação nº 225/2014 DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE, houve a notificação da gestora responsável pela execução dos recursos, a Senhora Roseana Sarney Murad, para saneamento das irregularidades identificadas.

- Por fim, o FNDE esclarece que, tão logo esgotado o prazo legal para o exercício de contraditório e ampla defesa, caso não haja a elisão do dano ou o ressarcimento do débito apurado aos cofres desta Autarquia, serão adotadas as providências previstas na IN/TCU nº 71/2012 e os resultados obtidos serão prontamente informados à Corte de Contas da União.

-

Síntese dos Resultados Obtidos

Item acima.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
47	027.883/2010-8	4292/2014 - 2ª Câmara	1.8.1	DE	Ofício n° 2251/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Educação - FNDE que preste informações, no prazo de 90 (noventa) dias, sobre a execução físico-financeira atualizada do convênio, realizando nova inspeção in loco se necessário, e encaminhe a análise da prestação de contas da avença, apresentando manifestação específica sobre o montante pago indevidamente à empresa Atlântida Construções e Serviços Ltda. com recursos federais.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP e DIGAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
O Ofício nº 270/2014 – GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 18/12/2014 encaminha ao TCU cópias dos seguintes memorandos: - Memorando 601/2014 CGEST/DIGAP/FNDE, de 18/12/2014, tendo em anexo o Parecer					

Técnico acerca da execução das obras envolvidas no convênio, apresentando, ainda, argumentos quanto a possíveis glosas por prejuízos ao erário federal de valores relativos a serviços e quantitativos ainda não executados, sob a perspectiva da execução física.

- Memorando 261/2014 – DIFIN/FNDE/MEC, de 17/12/2014, que complementa o Memorando 257/2014 – DIFIN/FNDE/MEC, de 11/12/2014, acrescentando que, após notificações, a prestação de contas foi enviada pelo responsável em 11/12/2014 e que se encontra em análise, sendo que os resultados deverão ser prontamente fornecidos ao TCU, assim que concluída a referida análise.

Síntese dos Resultados Obtidos

Item acima.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora

do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
48	033.732/2013-2	4011/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 2077/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	**253**

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIRAE e CGCAP	377

Síntese da Providência Adotada

Após emissão de Parecer 219/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, aprovando parcialmente com ressalva, o processo foi remetido à COTCE para instauração de tomada de contas especial. Assim, foi instaurada tomada de contas especial, nos termos do Relatório de TCE nº 291/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 27/11/2014, devido a irregularidades na execução dos recursos do Convênio nº 701078/2010 que geraram débito no valor original de R$ 92.136,23, arrolando-se como responsável o Sr. José Wilame Barreto Alencar.

Por meio do Ofício nº 4024/2014-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 24/11/2014, o TCU foi informado acerca da instauração da competente TCE por meio da Informação nº 278/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 21/11/2014.

Síntese dos Resultados Obtidos.

O Processo nº 23034.001223/2014-14, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à Auditoria Interna do FNDE para análise e encaminhamento à CGU, com vistas ao TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se

inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
49	010.959/2014-9	2036/2014 - Plenário	1.7.1	DE	Ofício n° 0443/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	**253**

Descrição da Deliberação

1.7.1. Com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) que:

1.7.1.1. em relação aos recursos repassados para as obras das creches Proinfância tipo C - ID Simec 7905 e 25770 à Prefeitura Municipal de Amajari/RR, bem como da creche Proinfância tipo C - ID Simec 11925 - à Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, adote providências, nos termos do art. 8º da Lei 8.443/1992, no sentido de apurar os fatos tratados no relatório da Secobedif, em especial as informações constantes do achado 3.1 e do relatório de fiscalização nº 37045, de 8/10/2012, da Controladoria-Geral da União, e, se for o caso, adotar as providências cabíveis para buscar o ressarcimento dos danos eventualmente constatados;

1.7.1.2. informe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas em cumprimento ao subitem anterior;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP e DIGAP	378

Síntese da Providência Adotada
Ofício n° 3647/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 03/11/2014 – informa ao TCU que o prazo para prestação de contas do Convênio 702238/2010 (Siafi 663114) findou-se em 03/05/2013 e que houve a liberação excepcional do SiGPC para registro dos dados e notificação do gestor responsável a adotar as providências cabíveis dentro de 60 dias, que encerra em 27/12/2014 O referido ofício também informa à Corte de Contas da União que, em relação ao Termo de Compromisso 203608/2012, pactuado com a Prefeitura Municipal de Majari/RR, o prazo para execução das ações encerrar-se-á em 20/03/2015. Ofício n° 313/2014 – GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 07/11/2014, encaminhando o Memorando 376/2014 – CGEST/DIGAP/FNDE e o Ofício 3647/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE. Ambos documentos contêm as providências adotadas pelas áreas.
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC. Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014. Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal

de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
50	021.005/2013-3	3870/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 1269/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					**253**
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

CGCAP	378

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 4298/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 12/12/2014, informando ao TCU que a prestação de contas do PNAE/2013, da Prefeitura de Maués/AM, encontra-se aprovada parcialmente com ressalvas.

Síntese dos Resultados Obtidos

contas do PNAE/2013 aprovadas parcialmente com ressalvas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se aplica

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	016.601/2014-9	3868/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 1289/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	**253**

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas

no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	378
Síntese da Providência Adotada/Síntese dos Resultados Obtidos	
Ofício n° 3841/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 12/11/2014, informando ao TCU acerca da instauração de TCE no PDDE, exercícios 2003, 2004 e 2007, bem como à aprovação com ressalva das contas do PDDE/2006. Ofício n° 4301/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 15/12/2014, em complemento ao Ofício n° 3841/2014, informa sobre a aprovação com ressalva das contas do PDDE/2005.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor **Observação - Justificativa para o seu Cumprimento parcial**	
PDDE/2005 – Foi emitida a Informação n º 186/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE e aos responsáveis foram enviados os Ofícios nº 339 e 340/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
52	006.792/2011-1	4521/2014 - 2ª Câmara	9.1	DE	Ofício n° 1413/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, juntamente com a documentação de despesas pertinente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE-MEC), para subsidiar a análise da prestação de contas feita pela Setre/PI sobre a aplicação dos recursos transferidos à conta do Projovem Urbano (Contrato 19/2008) e do Projovem Trabalhador (Contratos 2/2009 e 3/2010), informando a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados alcançados e as providências adotadas, considerando, em sua análise, os achados de auditoria obtidos após fiscalização realizada por esta Casa, que evidenciaram indícios de dano ao erário.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

O Ofício 3993/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE informa ao TCU que:

- Projovem/2008 – Aprovada conforme Parecer Técnico/PJU023/11 e Parecer 1813E/2012 DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.

Projovem/2010 Segundo o Parecer Técnico nº 185 – PJU/SNJ/SG-PR, houve a aprovação quanto ao alcance do objeto e atingimento dos objetivos pactuados. Em relação à análise financeira da prestação de contas, ainda aguarda-se a conclusão da mesma.

Projovem/2011 – A apresentação da prestação de contas encontra-se sobrestada, tendo em vista que a funcionalidade enviar do SiGPC ainda não foi liberada para os registros relativos ao referido Programa.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Conforme Informação nº 268/2014-DAESP, em relação às impropriedades na comprovação

das despesas, no Relatório nº 006.792/2011-1 do TCU é citado o atraso de pagamentos pela Funatec de salários, de novembro de 2010 a fevereiro de 2011, e encargos trabalhistas, meses de maio a novembro de 2010, o que gerou despesas com juros e multa moratória de R$ 356.177,66 (R$ 312.813,63 ao INSS, R$ 23.364,03 ao FGTS e R$ 20.000,00 ao Ministério do Trabalho e Emprego), porém, não fica esclarecido no Relatório de qual programa, Projovem Urbano ou Projovem Trabalhador, o montante foi retirado para pagar os salários atrasados desses funcionários. Considera-se necessário dirimir este fato, uma vez que foi alegado, no mesmo subitem do Relatório, que houve apresentação de comprovantes de despesa em duplicidade tanto ao Projovem Urbano como ao Projovem Trabalhador, pois somente confirmado que este débito é proveniente dos recursos cedidos pelo FNDE será possível quantificar este prejuízo frente aos responsáveis.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
53	002.376/2014-8	4658/2014 - 2ª Câmara	1.8	DE	Ofício n° 2774/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 120 dias, conclua o exame das prestações de contas das transferências realizadas para o município de Estreito/MA, de responsabilidade de José Lopes Pereira, consolide os diversos débitos do referido responsável, se houver, cujo valor seja inferior ao mencionado no art. 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, e constitua tomada de contas especial, se for o caso.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Após análise dos débitos apurados para o Sr. José Lopes Pereira, verificou-se que os valores, pela sua materialidade, ainda que consolidados, não atingem o limite constante do Art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, o que impede, portanto, o encaminhamento de tomada de contas especial ao TCU.					

Síntese dos Resultados Obtidos
O prazo para atendimento da determinação expira em 29/01/2015, entretanto, tendo em vista a materialidade dos débitos, serão adotadas as medidas previstas no art. 15 da IN TCU 71/2012.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
54	002.218/2014-3	4856/2014 - 2ª	1.7.1	DE	Ofício n° 2453/2014-

		Câmara			TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adote as providências cabíveis em relação às falhas noticiadas no presente feito, ultimando a análise da avença noticiada e instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o resultado das providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
De acordo com o Ofício 4165/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 01/12/2014, que foi enviado ao TCU, a Informação nº 480/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE dispõe que, após a análise financeira os autos foram encaminhados à área técnica para emissão de parecer acerca do alcance do objeto e objetivo pactuados, bem como foram emitidas notificações aos gestores responsáveis a fim de sanar as irregularidades constatadas. Com manifestação da área técnica, os débitos foram consolidados na Informação nº 57/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, que optou por diligenciar os responsáveis. Tão logo decorra o prazo e receba-se os comprovantes de recebimento dos Ofícios, será emitido Parecer conclusivo sobre as contas.					
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial					
Anteriormente à emissão do parecer conclusivo faz-se necessária a confirmação de recebimento das diligências.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento					

de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
55	000.452/2014-9	4838/2014 - 2ª Câmara	1.7.1.2	DE	Ofício n° 1164/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para apreciação e adoção das providências que julgue pertinentes, em relação aos recursos transferidos ao Município de					

Lagoa do Carro/PE, na modalidade fundo a fundo, do Plano Desenvolvimento da Educação - PDDE/PDE, do Plano Desenvolvimento da Educação - PDDE - Dinheiro Direto na Escola e do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

O relatório TC 000.452/2014-9 do Tribunal de Contas da União, nos subitens 6.3 a 6.5 menciona os seguintes exercícios:

Subitem 6.3: PDDE-PDE, exercícios de 2007 a 2010.

Subitem 6.4: PDDE, exercícios de 1999 a 2010.

Subitem 6.5: PNATE, exercícios de 2004 a 2010.

PDDE/2008 – Desaprovação e Aprovação Parcial por meio do Parecer nº 856/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.

PDDE/2009 – Desaprovação e Aprovação Parcial por meio do Parecer nº 857/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.

PNATE/2008 – Desaprovação e Aprovação Parcial por meio do Parecer nº 859/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.

PNATE/2009 – Desaprovação e Aprovação Parcial por meio do Parecer nº 860/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

PDDE/2010 – as contas encontram-se em fase de análise.

PDE/2010 – as contas encontram-se em fase de análise.

PNATE/2010 – as contas encontram-se em fase de análise.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de

Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
56	018.457/2014-2	5326/2014 - 1ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 1636/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que, no prazo de 30 dias, confirmada a omissão na apresentação da prestação de contas do Convênio 656555 (Siafi 656789), firmado com município de Santa Helena/PB para construção de uma escola do Programa Pro-Infância, adote as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial e, em caso de apresentação intempestiva da prestação de contas, proceda ao exame,					

considerando as constatações do relatório de fiscalização do TCE/PB de que a obra encontrava-se paralisada e inacabada, apreciado no Acórdão AC2-TC 2.279/2014, de 27/6/2014, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

O Ofício 3992/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 19/11/2014, enviado ao TCU, informa que, com o objetivo de viabilizar a apuração dos fatos relacionados à execução financeira do Convênio 656555 (Siafi 656789), procedeu-se a liberação do SiGPC para registro dos dados da prestação de contas correspondente e notificou-se o gestor responsável a adotar as providências cabíveis dentro do prazo de 30 dias, que encerrou em 05/12/2014. Dado o recebimento da Prestação de contas em 05/12/2014, portanto tempestivamente, os autos foram encaminhados à análise financeira, que resultou na emissão da Informação nº 09/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, optando por diligenciar os responsáveis. Cabe pontuar que já houve manifestação da área técnica e que, tão logo haja retorno dos Avisso de Recebimento, será emitido Parecer conclusivo sobre as contas.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014.

Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União –

TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
57	013.167/2013-8	5511/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 1562/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, analise a documentação apresentada ao TCU pelo Sr. Juscelino Otero Gonçalves a título de prestação de contas do Convênio nº 812062/2005 (Siafi nº 533342), firmado com o município de São Gabriel da Cachoeira/AM, emitindo pronunciamento conclusivo quanto a regularidade da execução da avença, nos termos do art. 31 da IN STN nº 1/1997, vigente à época, e da cláusula terceira do termo de convênio, encaminhando as conclusões ao TCU ao final do prazo.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIGAP e CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					

A documentação encaminhada pelo TCU foi analisada e emitiu-se a Nota Técnica nº 02/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, concluindo que a documentação foi insuficiente para sanar os débitos apurados.
Síntese dos Resultados Obtidos
Emitida a Nota Técnica nº 02/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
58	033.302/2013-8	7025/2014 – 1ª Câmara	1.6.2	DE	Ofício n° 2906/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Conceder novo e improrrogável prazo de 90 dias para que o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE dê cumprimento integral à determinação contida no item 1.6.1 Acórdão 7.465/2013 - TCU - 1ª Câmara, de 29/10/2013, proferida nos autos de representação TC-012.356/2013-1, concluindo as medidas cabíveis para apurar as irregularidades aduzidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em relação ao Convênio 703537/2010 (SIAFI 664849) e, se for o caso, instaure a tomada de contas especial, nos termos da IN/TCU nº 71/2012, informando a este Tribunal as providências adotadas;					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP	1210
Síntese da Providência Adotada	
O Ofício 4310/2014 - DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 15/12/2014, comunica ao TCU que o processo de TCE, autuado no FNDE, sob o nº 23034.001110/2014-19 e instruído em consonância com as disposições contidas na IN nº 71, de 28/11/2012, e remessa dos autos ao julgamento à Corte de Contas da União.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Instauração TCE	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
59	021.211/2014-0	6272/2014 - 1ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 0616/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1210
Descrição da Deliberação	
Encaminhar cópia dos autos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, determinando que seja examinada a prestação de contas do convênio 656982/2009 à luz dos apontamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara de Vereadores de Correia Pinto/SC, dando ciência a este Tribunal, no prazo de 90 dias, dos resultados da análise.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIGAP e CGCAP	31609
Síntese da Providência Adotada	
Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 25/12/2014. Com o envio da prestação de contas, os autos foram submetidos à análise financeira, que resultou na emissão da Informação nº 01/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, que optou por encaminhar os autos à área técnica, para manifestação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O prazo para atendimento à determinação expira em 29/01/2015. Dada a liberação da funcionalidade "enviar" no SiGPC, e o recebimento da respectiva prestação de contas, os autos foram analisados previamente e encaminhados à área técnica para manifestação. Tão logo retornem, as constatações serão consolidadas para conclusão da análise.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de	

Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
60	012.461/2014-8	2795/2014 - Plenário	1.6	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal as providências tomadas em relação ao Convênio 806001/2007, no sentido de apurar o seu fiel cumprimento e, se for o caso, instaure a respectiva Tomada de Contas Especial sob pena de responsabilização dos gestores da autarquia.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

DIGAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Através do Ofício 259/2014 – PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 27/11/2014, foi solicitada ao TCU a dilação de prazo, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para as análises correspondentes de eventual prestação de contas, bem como a perspectiva de notificações aos gestores responsáveis, respeitando-se o prazo para contraditório e ampla defesa.

Foi emitida a Informação nº 103/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC encaminhando os autos à área técnica para manifestação quanto à execução física. Tão logo haja retorno dos autos, os apontamentos serão consolidados e os responsáveis, diligenciados com vistas à regularização.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
61	006.241/2013-1	2823/2014 Plenário	9.1	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210

Descrição da Deliberação

9.1. Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal:

9.1.1. em relação ao convênio 710168/2008 (Siafi 625585), firmado com o município de Firminópolis/GO:

9.1.1.1.a documentação que comprove o saneamento das pendências apontadas no item 6 do Parecer Técnico de Execução Física de Objeto Financiado, de 18/6/2013, acompanhada do resultado final da análise da prestação de conta; e

9.1.1.2. se for o caso, comprovação da instauração da tomada de contas especial;

9.1.2. em relação ao convênio 830331/2007 (Siafi 600436), firmado com o município de Jussara/GO, a comprovação de instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

9.1.3. em relação ao convênio 830437/2007 (Siafi 602392), firmado com o município de Matrinchã/GO, informação sobre a situação e comprovação das providências adotadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIGAP e CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

710168/2008 (Siafi 625585)- Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43/ 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 03/01/2015. Dado o envio intempestivo da Prestação de Contas, em 31/03/2015, os autos foram encaminhados para a análise financeira, que encontra-se em curso.

830331/2007 (Siafi 600436) - Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2/2012, os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 05/01/2015, com o convenente permanecendo omisso. Tão logo haja comprovação das notificações da omissão, os autos serão remetidos à COTCE para adoção das medidas de exceção.

830437/2007 (Siafi 602392), vigência prorrogada até 28/11/2014 no SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o

Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 27/01/2015, permanecendo omisso. Conforme consulta ao SiGPC, nota-se que foram adotadas as medidas de exceção, ainda no âmbito interno do FNDE.

O Ofício 4257/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 11/12/2014 informa que, com o objetivo de viabilizar a apuração dos fatos relacionados à execução financeira, o FNDE procedeu à liberação dos Convênios objetos do Acórdão 2823/2014 - Plenário. Ademais, esclarece que findado os prazos citados, tão logo esgotadas as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão de eventual dano ao erário, caso persistam irregularidades serão adotadas providências para recuperação do prejuízo ao erário.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.
Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014.

Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados

a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**

62	032.383/2010-0	693/2013-2ª Câmara	9.2	DE	175/2013 - TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao FNDE, que, no prazo de 60 dias após o término do prazo previsto para apresentação da prestação de contas (26/11/2012), informe àquele Tribunal o resultado da análise final da prestação de contas feita pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN do convênio 700021/2008, firmado para construção de escola de educação infantil.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada

O Ofício 3820/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 12/11/2014 informa que com o objetivo de viabilizar a apuração dos fatos relacionados à execução financeira do Convênio 700021/2008 (Siafi 625885), procedeu-se a liberação excepcional do SiGPC para registro dos dados da prestação de contas correspondentes e notificou-se o gestor a adotar as providências cabíveis dentro do prazo de 60 dias, que encerrou em 27/11/2014. O convenente foi notificado da omissão e estão sendo adotadas as medidas de exceção no âmbito interno.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Considerando que a prestação de contas é uma atividade compartilhada entre diversas diretorias do FNDE, o Presidente da Autarquia instituiu o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, que tem competência para deliberar sobre a gestão do processo de prestação de contas de programas e projetos educacionais no âmbito da Autarquia, conforme estabelece a Portaria nº 152 de 11 de abril de 2014.

Com o objetivo de estabelecer prazo para conclusão dos módulos que compõem o SiGPC, inclusive com a implantação do módulo para adoção das medidas de exceção e obtenção do devido

ressarcimento a esta Autarquia ante a constatação de prejuízo ao erário federal, o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas definiu o cronograma para implementação dos módulos de prestação de contas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, juntamente com a sua Assessoria de Gestão Estratégica – AGEST, criou um link de acompanhamento do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, para o Tribunal de Contas da União – TCU, o qual segue abaixo:

http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
63	027.881/2010-5	3028/2013-2ª Câmara	9.2	DE	933/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar o prazo de 90 dias, a contar da ciência desta deliberação, para que o FNDE se manifeste conclusivamente sobre a TCE instaurada para fins de apurar as irregularidades, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado aos cofres federais no âmbito do Convênio nº 830066/2007, encaminhando o referido processo ao TCU, para julgamento.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Foi emitido Parecer 270/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de aprovação da prestação de contas em 07/11/2014. A aprovação das contas foi informada ao TCU por meio do Ofício nº 3821/2014-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 12/11/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A análise das contas foi concluída, tendo sido aprovadas as contas do Convênio nº 830066/2007.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

Providências pelo Gestor
Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC. Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
64	025.906/2010-0	4856/2012-2ª Câmara	-	DE	Ofício 838/212 - TCU/SECEX-RN
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Esta autarquia deverá no prazo de 60 dias após o término do prazo previsto para apresentação da prestação de contas, que se dará em 29/11/2012, informar àquele Tribunal o resultado da análise da Prestação de Contas do convênio citado.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609
Síntese da Providência Adotada	
Convênio nº 830021/2007 (SIAFI 598896) - Disponibilizado para prestar contas no SiGPC Contas Online com prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Resolução nº 43/2012, ou seja, até 27/11/2014. O Convenente enviou dados da prestação de contas via SIGPC no dia 27/11/2014. As contas foram analisadas e emitiu-se a Informação nº 27/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, encaminhando os autos à área técnica. Após pronunciamento da área técnica, os autos retornaram e encontram-se em análise.	
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial	
Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os	

principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
65	029.062/2011-0	1052/2012-2ª Câmara	1.6.1.1	DE	Ofício 118/2012 – TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, à avaliação da prestação de contas dos recursos repassados mediante o Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE à Prefeitura de Palhoça/SC, instaurando, caso necessário, a respectiva tomada de contas especial, informando a este Tribunal, ao término do prazo, as conclusões obtidas.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609
Síntese da Providência Adotada/ Síntese dos Resultados Obtidos	
Informamos inicialmente que esta Autarquia liberou recursos financeiros à Prefeitura de Palhoça/SC para atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola/Plano de Desenvolvimento da Educação – PDDE/PDE, nos exercícios de 2008 e 2010. **2008 –** A prestação de contas foi aprovada com base na documentação apresentada. **2010 -** A prestação de contas foi inicialmente analisada em relação ao cumprimento da formalidade exigida e aguarda análise financeira, por meio da qual se examina a correta e regular aplicação dos recursos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
66	018.015/2006-2	1500/2012-1ª Câmara	9.1	DE	Ofício n° 244/2012 - TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao FNDE que, no prazo de 90 dias, ultime as providências necessárias à solução das pendências referentes aos convênios 3.783/1996 (Siafi 304.832) e 3.365/1994 (Siafi 115.519), concernentes à identificação dos responsáveis arrolados nas tomadas de contas especiais instauradas; Espírito Santo/ES.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada

- Conceição da Barra/ES

Convênio n° 3783/96 (SIAFI 304832) - Devido à omissão no dever legal de prestar contas, foi impugnado o valor total repassado de R$ 117.709,00, de acordo com a Informação nº 361/2013 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE. Assim, foi instaurada tomada de contas especial, nos termos do Relatório de TCE nº 184/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, devido a omissão no dever legal de prestar contas, no valor original de R$ 117.709,00, tendo sido arrolado como responsável o Sr. Mateus Vasconcelos.

- São José do Calçado/ES **Convênio n° 3365/94 (SIAFI 115519) –** A prestação de contas foi aprovada com base na documentação apresentada, conforme o Parecer n° 185/2013 – DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE.
Síntese dos Resultados Obtidos
Convênio n° 3783/96 (SIAFI 304832) - O Processo nº 23034.001086/2014-18, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao TCU, em 13/10/2014. **Convênio n° 3365/94 (SIAFI 115519) –** As contas foram aprovadas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
67	000.861/2011-1	2207/2012-1ª Câmara			Ofícios n° 1758 e 1025/2012 – TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 60 (sessenta) dias, instaure tomada de contas especial com o objetivo de apurar os indícios de pagamentos superiores aos serviços executados e as demais ocorrências detectadas no âmbito do Convênio 830066/2007 (Siafi 598181), celebrado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, adotando, neste processo, as medidas necessárias a uma avaliação confiável da parcela efetivamente executada do objeto pactuado, bem como da possibilidade, ou não, de aproveitamento dos serviços executados para a conclusão da obra, tendo em vista a informação apresentada pela gestão municipal sucessora sobre a existência de falhas de ordem estrutural no empreendimento, encaminhando, ao final do prazo concedido, o processo concluso à Secretaria Federal de Controle Interno.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Foi emitido Parecer 270/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de aprovação da prestação de contas, encaminhado ao TCU por meio do Ofício nº 3821/2014-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 12/11/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As contas foram aprovadas e o resultado da análise encaminhado ao TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
68	018.983/2011-1	2385/2012-2ª Câmara	1.5.1	DE	Ofício n° 105/2012 e n° 190/2012- TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que, no prazo de 120 (cento e vinte dias), conclua a apreciação das prestações de contas dos convênios 816365/2005 (Siafi 529266) e 816132/2006 (Siafi 559642), firmados com o Município de Palmeira dos Índios/AL, levando em consideração as constatações lançadas no Relatório de Demandas Especiais 00190.003924/2007-52 da Controladoria Geral da União (CGU)c e					

instaure, se for o caso, as tomadas de contas especiais devidas, observados os termos da IN/TCU 56/2007.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada
Convênio n° 816365/2005 (SIAFI 529266) - Foi emitido Despacho 102/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/ MEC, em 22/10/2014, enviando o processo novamente à área técnica para emissão de Parecer técnico. As providências concernentes à emissão de parecer conclusivo acerca das contas do Convênio em comento serão adotadas tão logo o processo seja restituído à CGCAP/DIFIN. **Convênio n° 816132/2006 (SIAFI 559642) –** A prestação de contas foi aprovada com base na documentação apresentada, conforme o Parecer n° 128/2013 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Anteriormente à emissão do parecer conclusivo faz-se necessária a manifestação da área técnica.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
69	027.739/2011-2	2457/2013-Plenário	9.3	DE	625/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que adote as medidas julgadas cabíveis com vistas a reaver os recursos do PNATE aplicados em finalidade distinta da prevista nos Municípios de Colmeia e Goianorte, conforme item 3.4 do relatório de auditoria da Secex/TO.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 348/2013 – DIFIN/FNDE, de 12/11/2013, enviado ao TCU, informando que a prestação de contas do PNATE/2010 foi analisada somente em relação ao cumprimento da formalidade, bem como acerca da implementação do SIGPC.

Síntese dos Resultados Obtidos

- Colmeia/TO

PNATE 2010 – Não foram liberados recursos financeiros.

PNATE 2011 – Por meio do Parecer nº 854/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, as contas foram aprovadas com ressalvas.

- Goianorte/TO

PNATE 2010 - A prestação de contas foi aprovada com ressalvas, visto que restaram impropriedades que não evidenciaram dano ao erário, mas que demonstram desconformidade com o disposto na respectiva Resolução, nos termos do Parecer nº 298/2013 - DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC.

PNATE 2011 – Houve a aprovação parcial das contas por meio do Parecer nº 851/2014-DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, tendo sido impugnado o valor de R$ 6.218,65.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
70	034.468/2011-0	2688/2013-Plenário	9.3	DE	800/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE, a quem compete a fiscalização dos recursos do PNATE, que adote, se ainda não o fez, as providências necessárias no sentido de reaver as despesas impugnadas no					

valor original de R$ 3.452,94(três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), acrescido dos consectários legais a partir de 30/9/2011 (peça 23, p. 37, subitem 5.6), enviando-lhe cópia da peça 23, p. 11-19, subitens 3.2 a 3.2.10.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

O Ofício 343/2013 DIFIN/FNDE/MEC, de 12/11/2013, informou ao TCU que os dados da prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para atender ao PNATE, exercício de 2011, não foram enviados, conforme consulta ao sistema.

Em decorrência do fato supracitado, os gestores responsáveis foram notificados a regularizar a situação, bem como a adotar as providências cabíveis, conforme os Ofícios 22048E e 22049E/2013 SEOPC/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE (cópias encaminhadas ao TCU).

Síntese dos Resultados Obtidos

Item acima.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
71	028.097/2011-4	5195/2013-2ª Câmara	9.1	DE	625/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que verifique a ocorrência de irregularidades nos pagamentos realizados a partir de 2011, em especial às empresas JJ Martins dos Santos e Nordeste Distribuidora de Alimentos Ltda., instaurando, caso necessário, a devida TCE.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP/COFIC					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 1004/2014 – DIATA/COORI/AUDIT/FNDE/MEC, encaminhando ao TCU Relatório de Auditoria n° 42/2014, referente à fiscalização realizada no município de Barra de São Miguel/AL. PNAE, exercícios de 2011 a 2013: Os processos de prestação de contas dos exercícios de 2009 a 2012 serão submetidos à área técnica, Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar − CGPAE, para pronunciamento quanto ao alcance do objeto e dos objetivos pactuados com base nos termos do §14 do art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, com posterior devolução a DAESP.					
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial					

Anteriormente à emissão do parecer conclusivo faz-se necessária a manifestação da área técnica.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
72	024.000/2013-2	5699/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	1646/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que conclua, no prazo de 90 dias, a análise das TCE's instauradas (descritas na planilha a seguir, entre outras porventura em fase de instauração), encaminhando os respectivos processos à Secretaria Federal de Controle Interno, e, ainda,					

que promova o saneamento das pendências nas prestações de contas citadas no 1.7.1.2, informando ao TCU encaminhando a documentação probatória correlata: (i) as medidas adotadas a fim de dar cumprimento às determinações constantes dos itens 1.7.1.1 e 1.7.1.2 deste Acórdão: (ii) a situação atual das prestações de contas, inclusive sobre a eventual instauração de TCE e o seu encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP / Auditoria	31609

Síntese da Providência Adotada

PDDE/2004: Foi instaurada Tomada de Contas Especial – TCE, nos termos do Relatório de TCE nº 192/2012-COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, devido a irregularidades na comprovação da boa e regular execução dos recursos que geraram débito no valor original de R$ 43.490,80, arrolando-se como responsáveis o Sr. José Ribamar Fontes Beleza, Prefeito Municipal nos mandatos de 1997-2004 e 2009 a 2012, a Sra. Alcimara Pinheiro Albertino, a Sra. Rosângela da Costa Barbosa e o Sr. Carlos Alberto Lopes da Silva, Presidentes de Unidades Executoras.

PDDE/2006, PNATE/2009 e PNAE/2003: Devido à ausência de saneamento das irregularidades constatadas na execução dos recursos e apontadas no Relatório de Auditoria nº 7/2011, relativo à inspeção *in loco* realizada pela Auditoria Interna desta Autarquia, foram instauradas Tomadas de Contas Especiais/TCE, conforme os Relatórios de TCEs nºs 47, 125 e 72/2012-COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE. Os processos de TCEs foram atuados sob os nºs 23034.004548/2012-89, 23034.004600/2012-05 e 23034.004584/2012-42 e já finalizados, foram encaminhados à Controladoria Geral da União/CGU, em 31/07/2012, 09/11/2012 e 16/11/2012, respectivamente, conforme consulta ao sistema de documentos desta Entidade.

PNATE/2009 : Ressalte que o Sr. José Ribamar Fontes Beleza, ex-Prefeito Municipal de Barcelos/AM, apresentou documentação intempestiva ao FNDE a título de Prestação de Contas referente ao PNATE/2009, mediante Ofício nº 102/2014-ERPB, de 22/08/2014, e posteriormente mediante o nº 107/2014-GAB, de 25/09/2014, cuja cópia foi encaminhada pelo FNDE ao Tribunal de Contas da União – TCU, mediante o Ofício nº 53/2014-DIMOC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 16/10/2014, por meio do qual esta Autarquia

questionou àquela Corte de Contas a pertinência da análise, ante a possibilidade de deliberação iminente. Destarte, será emitida uma Nota Técnica a fim de subsidiar o julgamento das contas pelo TCU.

PDDE/2005 – Tendo em vista a baixa materialidade do débito apurado frente ao disposto no art. 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, a Sra. Alberta Maria Oliveira de Deus, ex-Prefeita Municipal, foi notificada por meio do Ofício nº 108/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC acerca da possibilidade de inclusão de seu nome no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal – Cadin devido a ausência de documentos comprobatórios da execução dos recursos do PDDE/2005, no valor original de R$ 24.954,20, caso não haja o saneamento da irregularidade ou recolhimento do valor impugnado. Foi também notificada a Sra. Teresinha Nunes Marat, por meio do Ofício nº 109/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, acerca da possibilidade de inclusão de seu nome no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal – Cadin devido a ausência de documentos comprobatórios da execução dos recursos do PDDE/2005, no valor original de R$ 2.720,80, caso não haja o saneamento da irregularidade ou recolhimento do valor impugnado.

PDDE/2010 e PDDE/PDE/2010 Foi instaurada Tomada de Contas Especial – TCE, nos termos do Relatório de TCE nº 05/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, devido a omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos, tendo sido impugnado o valor original de R$ 80.629,00, arrolando-se como responsável o Sr. José Ribamar Fontes Beleza, Prefeito Municipal nos mandatos de 1997-2004 e 2009 a 2012.

PNAE/2008 – Foi instaurada Tomada de Contas Especial – TCE, nos termos do Relatório de TCE nº 04/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, devido a omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos, tendo sido impugnado o valor original de R$ 80.629,00, arrolando-se como responsável o Sr. Valdeci Raposo e Silva, ex-Prefeito Municipal.

Síntese dos Resultados Obtidos

PDDE/2006, PNATE/2009 e PNAE/2003: Os processos de TCEs foram atuados sob os nºs 23034.004548/2012-89, 23034.004600/2012-05 e 23034.004584/2012-42 e já finalizados, foram encaminhados à Controladoria Geral da União/CGU, em 31/07/2012, 09/11/2012 e 16/11/2012, respectivamente, conforme consulta ao sistema de documentos desta Entidade.

PDDE/2004: O Processo nº 23034.004715/2012-91, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da

União/TCU para julgamento.

PDDE/2010 e PDDE/PDE/2010: O Processo nº 23034.000801/2014-97, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União/TCU para julgamento.

PNAE/2008: O Processo nº 23034.000802/2014-31, referente à TCE instaurada, foi encaminhado à CGU, com vistas ao encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas da União/TCU para julgamento.

PDDE/2005: As gestoras responsáveis foram devidamente notificadas acerca da possibilidade de inclusão de seu nome no Cadin, conforme disposto no art. 15 da IN TCU 71/2012.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
73	009.971/2013-0	6210/2013-2ª Câmara	1.7.1	DE	1329/2013

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao FNDE que adote as providências de sua alçada em relação aos fatos denunciados nos presentes autos, instaurando, se for o caso, a competente TCE e informando ao TCU, no prazo de 60 dias, a respeito das providências adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Tendo em vista que o ex-gestor responsável não visualizou a notificação disponibilizada no módulo Contas Online (SiGPC), será necessário emitir nova notificação, a ser encaminhada por via postal, a fim de concluir as medidas administrativas de âmbito interno.

No Ofício 4155/2014 DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, encaminhado ao TCU, comunica-se que o FNDE procedeu a liberação do TC PAR nº 3554/2012 para registro dos dados de prestação de contas no SiGPC, com prazo de 60 (sessenta dias), conforme Resolução nº 43/2012, ou seja, até 06/11/2014. Com o prazo expirado, os responsáveis foram notificados acerca da omissão no dever legal de prestar contas, mediante Ofícios nºs 1028 e 1029/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE. O prazo para cumprimento da diligência pelos responsáveis foi de 30 (trinta) dias, e encerrou-se em 09/12/2014. Dada a omissão, o convênio foi encaminhado para adoção das medidas de exceção, com tomada de contas especial instaurada no âmbito interno do FNDE, conforme consulta ao SiGPC.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

A necessidade de se garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa, anteriormente à adoção da medida de exceção pertinente.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
74	001.927/2012-4	7524/2013-2ª Câmara	9.11	DE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que adote os procedimentos pertinentes no âmbito de sua competência, a teor do disposto no art. 18, § 8º, da Resolução FNDE nº 14/2009, com vistas à notificação dos responsáveis para ressarcimento do valor de R$ 5.878,86 transferidos ao Município de Juazeiro do Norte/CE no exercício de 2009 para aplicação no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), vez que tal importância, objeto de saque mediante Débito Autorizado da Conta Específica nº 23.104-5 do Banco do Brasil, Agência nº 0433-2, realizado em 17/8/2009, não foi registrada na respectiva prestação de contas e não se fez acompanhar da correspondente documentação comprobatória da despesa.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Com o objetivo de dirimir dúvidas acerca da deliberação do TCU para seu correto cumprimento, foi emitido à Corte de Contas o Ofício nº 52/2014-					

DIMOC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 08/10/2014. Em resposta, esta Autarquia recebeu em 13/11/2014 o Ofício nº 2698/2014, que encaminha cópia integral do Processo TC nº 032.157/2010-0, o que subsidiará o atendimento ao Acórdão nº 7524/2013-TCU-2ª Câmara.
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Houve a necessidade de complementação de informações para atendimento à deliberação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
75	019.144/2011-3	7525/2013-1ª Câmara	9.3	DE	1046/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					

Determinar ao FNDE, para que apure, na esfera de sua competência, as irregularidades evidenciadas, informando ao Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as medidas adotadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada
PNAE/2011 – O processo de prestação de contas serão submetidos à área técnica, Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE, para pronunciamento quanto ao alcance do objeto e dos objetivos pactuados com base nos termos do §14 do art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, com posterior devolução a DAESP.
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Anteriormente à emissão do parecer conclusivo faz-se necessária a manifestação da área técnica.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia

da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
76	032.003/2011-0	8520/2012-2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício 0313/2012 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Proceda ao acompanhamento das medidas administrativas adotadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina, tendentes a impedir o repasse de novos recursos à OSCIP Associação Horizontes, bem como à busca da reparação					

do dano eventualmente verificado, instaurando, se necessário, processo de tomada de contas especial para reposição do Erário, informando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, as medidas adotadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	31609

Síntese da Providência Adotada
- Ofício n.º 407/2012-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE e Ofício n.º 557/2013-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE informou ao TCU que as prestações de contas dos recursos financeiros repassados ao Governo do Estado de Santa Catarina/SC para atender ao Projovem Urbano, exercícios de 2009 e 2010, aguardam análise técnica. No Relatório de TC nº 032.003/2011-0, oriundo do Tribunal de Contas da União – TCU relatório, foi mencionado o Relatório de Auditoria nº 0015/11 e o Termo de Parceria 001/2009, que em sua Cláusula Sétima – Vigência e da Prorrogação, institui que o presente termo terá vigência de 24 meses a partir da data de assinatura, que ocorreu em 29 de janeiro de 2009, porém não restou claro a qual exercício se refere o débito apontado, contudo, em virtude do referido Relatório de Auditoria ser oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, por meio do Ofício nº 471/2014-DAESP, foi solicitado o encaminhamento deste para conclusão da análise das prestações de contas. Até a presente data, não recebemos resposta ao solicitado.
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Após a análise técnica das prestações de contas, a Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República – SNJ/PR, regimentalmente competente pelo monitoramento, acompanhamento da execução e análise técnica quanto ao alcance do objeto e objetivos do Projovem Urbano, restituiu os respectivos Processos de prestação de contas à Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas/CGCAP, para análise conclusiva. Assim sendo, os autos aguardam análise financeira, por meio da qual se examina a correta e regular aplicação dos recursos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação**

					Expedida
77	030.180/2010-4	3290/2011-Plenário	9.3 e 9.4	DE	Ofício 128/2012 - TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE que considere, quando da análise da prestação de contas dos recursos repassados à Secretaria Estadual de Educação do Pará - Seduc/PA, no âmbito do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, os indícios de sobrepreço apontados no presente processo, referentes à contratação das editoras Amazônia, Ática, Autores Associados, Avercamp, Brasiliense, Cejup, Cortez, Direção Cultural, Escala, FTD, Larousse, Mediação, Moderna, Scipione e Xamã e, caso sejam detectados que os potenciais prejuízos tenham se concretizado, instaure a competente tomada de contas especial; 9.4 determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal as providências adotadas com vistas ao cumprimento da determinação contida no subitem anterior.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas / CGAUX/DIGEF	31609

Síntese da Providência Adotada

O referido Acórdão foi encaminhado ao FNDE através do Ofício nº 128/2012-TCU/SECEX-PA, datado em 06/02/2012, determinando ao FNDE que no prazo de 30 (trinta) dias, informasse ao Tribunal de Contas da União – TCU, as providências adotadas em relação às supostas irregularidades apresentadas na Representação formulada pelo Ministério Público do Estado do Pará. Entretanto, atendendo ao disposto nos § 2º e 3º do art.11 da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 01 de abril de 2010, o processo de prestação de contas foi enviado a CGAUX por meio da Informação nº 1493/2012-DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE, datada 22 de outubro de 2012, solicitando o encaminhamento dos autos a SEB/MEC para manifestação acerca da adequação das ações desenvolvidas aos objetivos do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio – PEFEM 2010. Na ocasião foi informada da prioridade na análise, tendo em

vista o disposto no Acórdão do TCU. Por meio de Despacho datado em 29 de outubro de 2012, a CGAUX encaminhou os autos a SEB/MEC. Contudo, em 08 de novembro de 2012, a SEB/MEC por meio do Despacho nº 0026/2012/GAB/SEB/MEC, devolveu os autos a CGAUX sem a conclusão do Parecer Técnico determinado pela da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 01 de abril de 2010. Apenas informou que para dar continuidade da solicitação do Despacho da CGAUX necessitaria da remessa do Processo originário que conste a concessão do financiamento estabelecido ao PEFEM, exercício de 2010. Entretanto, o processo de prestação de contas não foi encaminhado de volta CGCAP para que fosse dada continuidade na análise financeira. Cabe ressaltar que não consta nos autos se a CGAUX atendeu a solicitação da SEB/MEC e nem se foi enviado resposta ao TCU quanto à determinação no Acórdão nº 3290/2011 – TCU – Plenário.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

O referido Acórdão foi encaminhado ao FNDE através do Ofício nº 128/2012-TCU/SECEX-PA, datado em 06/02/2012, determinando ao FNDE que no prazo de 30 (trinta) dias, informasse ao Tribunal de Contas da União – TCU, as providências adotadas em relação às supostas irregularidades apresentadas na Representação formulada pelo Ministério Público do Estado do Pará. Entretanto, atendendo ao disposto nos § 2º e 3º do art.11 da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 01 de abril de 2010, o processo de prestação de contas foi enviado a CGAUX por meio da Informação nº 1493/2012-DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE, datada 22 de outubro de 2012, solicitando o encaminhamento dos autos a SEB/MEC para manifestação acerca da adequação das ações desenvolvidas aos objetivos do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio – PEFEM 2010. Na ocasião foi informada da prioridade na análise, tendo em visa o disposto no Acórdão do TCU. Por meio de Despacho datado em 29 de outubro de 2012, a CGAUX encaminhou os autos a SEB/MEC. Contudo, em 08 de novembro de 2012, a SEB/MEC por meio do Despacho nº 0026/2012/GAB/SEB/MEC, devolveu os autos a CGAUX sem a conclusão do Parecer Técnico determinado pela da Resolução/CD/FNDE nº 04 de 01 de abril de 2010. Apenas informou que para dar continuidade da solicitação do Despacho da CGAUX necessitaria da remessa do Processo originário que conste a concessão do financiamento estabelecido ao PEFEM, exercício de 2010. Entretanto, o processo de prestação de contas não foi encaminhado de volta CGCAP para que fosse dada continuidade na análise financeira. Cabe ressaltar que não consta nos autos se a CGAUX atendeu a solicitação da SEB/MEC e nem se foi enviado resposta ao TCU quanto à determinação no Acórdão nº 3290/2011 – TCU – Plenário.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se aplica

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
78	027.155/2012-9	1697/2014 - Plenário	1.8.2	DE	Ofício n° 1961/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira – DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que informe, no relatório de gestão das contas de 2014, sobre as medidas adotadas com vistas a dar cumprimento ao subitem 1.8.1 do Acórdão 2711/2012-Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Informação n° 86/2014 – DIATA/COPAC/AUDIT/FNDE/MEC, de 28/07/2014, encaminhando o Processo de TCE referente ao PNAE/2010 à CGCAP, para providências. Ofício n° 1469/2014 – DIATA/COORI/AUDIT/FNDE/MEC, de 17/12/2013, encaminhando cópia do Relatório de Auditoria n° 32/2013, referente à fiscalização realizada no município de Cantanhede/MA. Memorando n° 271/2014 – DIFIN/FNDE/MEC, de 29/12/2014, informando à Auditoria Interna que as contas do PNAE, exercícios 2010 e 2011 foram aprovadas parcialmente,					

conforme Pareceres n°s 1006 e 1007/2014 – DAESP/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.
Síntese dos Resultados Obtidos
contas do PNAE, exercícios 2010 e 2011 aprovação parcial.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
79	TC-000.754/2012-9	7174/2014	1.6	AC	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN					001210
Descrição da Deliberação					
Faça constar, anualmente, nos relatórios de gestão encaminhados a este Tribunal, registro analítico das conclusões alcançadas com a reanálise da prestação de contas do PNAE 2008 do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN (Processo 23034.026349/2009-26 autuado na Autarquia), conforme informado por meio do Ofício 1.227/2014/DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, enviado ao TCU, elencando as providências					

eventualmente adotadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas	031609

Síntese da Providência Adotada

Por meio do Memorando nº 33/2014 – DIAFI/COPRA, foi informado que a Controladoria Geral da União – CGU, por reiteradas vezes, restituiu processos de TCE ao FNDE, salientando que a motivação, por si só, não é suficiente para caracterizar a ocorrência de dano ao erário, e informou a esta Autarquia que, para prosseguimento de Tomada de Contas Especial - TCE, torna-se necessário demonstrar efetivamente o prejuízo verificado em análise das contas, bem como evidências de que o objeto não tenha sido cumprido, no caso em tela não foi possível demonstrar efetivamente prejuízo na execução dos recursos haja vista que a ocorrência refere-se ao fato das notas fiscais e dos recibos estarem sem menção ao Programa, em desacordo com o disposto no art.24 da Resolução/FNDE/CD/Nº 32, de 10 de agosto de 2006. Assim, será feito aditamento da informação já encaminhada ao TCU.

Memorando n°267/2014 – DIFIN/FNDE/MEC, de 26/12/2014, por meio do qual a DIFIN informa à Auditoria Interna que a prestação de contas do PNAE/2008 encontra-se aprovada, conforme Parecer n° 1582E/2012 – DIAFI/COPRA/CGCAP/DIFIN/FNDE.

Síntese dos Resultados Obtidos

A análise foi concluída sem que tenha restado prejuízo ao erário capaz de alterar a atual situação das contas, que se encontram aprovadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo

plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
80	024.327/2013-1	233/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 0107-2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	253

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 60 dias, adote providências com vistas à análise das irregularidades noticiadas nos presentes autos que se relacionam com a gestão dos recursos transferidos ao município de Miguel Alves/PI, no âmbito do Programa de Ações Articuladas – PAR durante o exercício de 2012, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial, e informando ao TCU, no mesmo prazo, o resultado das medidas adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIGAP	119659

Síntese da Providência Adotada

Ofício nº 2074/2014 – COMAP/CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, de 31/03/2014, enviado ao TCU, informando acerca do monitoramento realizado por esta autarquia no município de Miguel Alves/PI.

Síntese dos Resultados Obtidos

Por meio do Acórdão n° 2307/2014 - 2ª Câmara foi considerada cumprida a determinação expedida no presente acórdão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram verificadas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
81	028.504/2013-5	236/2014 – 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 0104/2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que verifique, no acompanhamento do Convênio nº 655845/2009 (SIAFI 656877), firmado entre o município de Valença do Piauí/PI com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, a ocorrência das irregularidades noticiadas nos presentes autos e adote as medidas sob sua alçada, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando ao TCU acerca das providências adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIGAP					119659
Síntese da Providência Adotada					
Ofício nº 2253 /2014/COMAP/CGIMP/DIGAP, de 04/04/2014, enviado ao TCU, informando que em consulta ao SIMEC consta como "concluída" a obra objeto do convênio em questão.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A obra está concluída. Foi emitido o Parecer nº 311/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/ FNDE/MEC, aprovando parcialmente as contas.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
82	002.844/2014-1	810/2014 – 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 0311-2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que ultime, no prazo de 90 (noventa) dias, a análise do Termo de Compromisso PAC nº 203575/2012, celebrado com o município de Manacapuru/AM, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIGAP					119659
Síntese da Providência Adotada					
No Ofício 7414/2014 COMAP/CGIMP/DIGAP/FNDE, enviado ao TCU em 26/12/2014, o FNDE informa que o Prefeito de Manacapuru/AM foi convocado para reunião em 23/12/2014, na qual se comprometeu a apresentar proposta para dar continuidade à execução de parte das obras pactuadas por meio do Termo de Compromisso PAC 203575/2012. Ademais, o FNDE dispõe que após eventual aprovação da proposta apresentada pelo município, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para quantificação do desvio provocado pela gestão antecessora, e sua responsabilização.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Serão adotados os procedimentos para instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não apresentou fatores que pudessem interferir nas providências.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
83	003.097/2014-5	2194/2014 – 2ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 708/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 90 (noventa) dias, sobre o resultado das providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIGAP					119659
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 4323/2014-COMAP/CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, enviado ao TCU em 15/07/2014, informando as providências adotadas, entre elas, a convocação de reunião extraordinária para tratar sobre a paralisação da obra.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O FNDE enviou o Ofício nº 3694/2014-CGEST/DIGAP/FNDE/MEC à Prefeitura, convocando para reunião extraordinária, com escopo de tratar sobre a paralisação das obras em questão. E posteriormente, a Prefeitura informou que tem interesse em continuar a construção das quadras poliesportivas que foram abandonadas pela gestão anterior, conforme Ofício nº 152/2014/GP/PMM.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não foram verificadas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
84	006.912/2011-7	1878/2014 - Plenário	9.2	DE	Ofício n° 1038/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe a este Tribunal acerca das: 9.2.1. medidas adotadas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ressarcimento ao Erário, nos termos do art. 38, inciso III, da então vigente Instrução Normativa STN 1/1997 e, caso necessário, da instauração da tomada de contas especial, em virtude da transferência de recursos financeiros da conta corrente específica do convênio 830184/2007 (Siafi 598949), firmado com o município de Capela/SE, para outras contas da prefeitura, sem que restasse comprovado que esses recursos foram aplicados no objeto ajustado; 9.2.2. providências adotadas junto à prefeitura de Capela/SE, para conclusão da obra da escola para educação infantil nos exatos termos do convênio 830184/2007 (Siafi 598949), cuja vigência expirou em 11/7/2014, inclusive, se houve aditamento, de forma a evitar que essa obra pública venha a servir com precariedade a população do município.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIGAP					119659
Síntese da Providência Adotada					
O Oficio n° 6490/2014 - COMAP/CGIMP/DIGAP/FND/MEC, enviado ao TCU em 31/10/2014, informa que o município de Capela/SE foi diligenciado a responder quanto à real situação da obra e que, através do Ofício 197/2014 – GAB/PMC descreve a viabilidade de concluir a mesma.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), verifica-se na aba “Licitação” que foi homologado novo procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, com objetivo de conclusão da construção da creche do Proinfância.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram verificadas.

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
85	028.323/2010-6	502/2014 – 2ª Câmara	1.8.1	DE	Ofício n° 0126-2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE que: 1.8.1. encaminhe à Controladoria Geral da União, no prazo de trinta dias, a tomada de contas especial referente ao convênio 5.550/1996, dando conhecimento àquele Tribunal do cumprimento da determinação; 1.8.2. realize os procedimentos administrativos cabíveis com vistas à apreciação conclusiva do convênio 837003/2004 - Prodeb/AL (Siafi 513798), encaminhando àquele Tribunal, no prazo de noventa dias, a análise conclusiva da prestação de contas e instaurando, se for o caso, a					

respectiva tomada de contas especial;

1.8.3. informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias, o ressarcimento aos cofres da entidade, pela Secretaria de Educação à Distância do Ministério da Educação (Seed/MEC), referente ao convênio 804311/2003 (Siafi 488058), e, caso não tenha ele ocorrido, adote, no prazo de noventa dias, as providências administrativas internas cabíveis, inclusive a instauração de tomada de contas especial, se for o caso, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove as medidas tomadas.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP e DIGAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 272/2014 – DIFIN/FNDE, de 21/06/2014, solicitando prorrogação de prazo para atendimento ao acórdão em questão.

Ofício nº 3818/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 10/11/2014, informando acerca das notificações encaminhadas aos responsáveis.

Encaminhamento 868/2014 – CGEST/DIGAP/FNDE, de 12/09/2014, informando sobre a conclusão de análise do parecer técnico de engenharia.

O convênio 5.550/1996 (SIAFI 306452) encontra-se em análise, na tentaiva de notificar os espólios ainda não localizados. Tão logo todos os responsáveis sejam cientificados, será emitido Parecer conclusivo. O último documento emitido até o momento é a Informação nº 353/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC e Ofícios de diligência.

O convênio 837003/2004 (SIAFI 513798) foi encaminhado à área técnica para manifestação conclusiva quanto à execução física por meio do Despacho nº 30/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/ DIFIN/FNDE/MEC. Tão logo retorne, as constatações serão consolidadas e o convenente terá oportunidade de sanar as pendências apontadas, para posterior emissão de Parecer conclusivo.

O convênio 804311/2003 (SIAFI 488058) foi aprovado com ressalvas, por meio do Parecer nº 103/2013 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, umas vez que não houve execução do convênio e os recursos foram devolvidos em sua totalidade, devidamente corrigidos.

Síntese dos Resultados Obtidos

O parecer técnico de execução física do objeto, referente ao convênio 830703/2014, fora

concluído em 07/04/2014, com aprovação parcial.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
86	038.267/2012-8	4179/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 0989-2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	253

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que, com fundamento no art. 197, § 1º do Regimento Interno/TCU, instaure, conclua e encaminhe ao órgão de controle interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, a competente tomada de contas especial, com o intuito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, sob pena de responsabilidade solidária, relativos à gestão dos recursos repassados ao Município de Formoso/GO para a construção de Espaço Educativo Urbano, por meio do Convênio n. 700188/2011 (Siafi n. 667716).

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIGAP	119659

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 1057/2014 – CGEST/DIGAP/FNDE/MEC, de 20 de outubro de 2014, enviado ao TCU, informando que o convênio em questão encontra-se em fase de análise.

O convênio teve a funcionalidade “enviar” liberada no SiGPC, porém optou por permanecer silente. Constatada e notificada a omissão, o convênio foi encaminhado para a adoção das medidas de exceção, conforme consulta ao SiGPC.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial
Conforme informado no ofício 1057/2014 - CGEST, o prazo para conclusão da análise técnica é 17/12/2014, em razão da necessidade da juntada de documento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
87	005.303/2014-1	1726/2014 – 2ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 0542/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o resultado das providências adotadas.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIGAP e CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 3289/2014 – CGEST/DIGAP/FNDE, de 19/05/2014, enviado ao TCU, informando que a obra está 100% concluída, de acordo com o SIMEC.

Ofício n° 1253/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 19/05/2014, enviado ao TCU, informando que o prazo para prestação de contas expira em 01/03/2015.

656976 – Os dados relativos à prestação de contas foram encaminhados pelo SiGPC intempestivamente, em 07/01/2015 e foram, então, analisados financeiramente, resultando na emissão da Informação nº 29/2015 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, que sugeriu o envio dos autos á área técnica para manifestação quanto à execução física do convênio. Tão logo retornem, as informações serão consolidadas e a convenente, diligenciado a sanar eventuais pendências para então, haver emissão de Parecer conclusivo.

Salienta-se a necessidade de cumprimento de prazos administrativos, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório, o que, por vezes, pode tornar o processo de análise moroso.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Informamos, por oportuno, que o município de Carauari/AM foi diligenciado. Com efeito, para conclusão da análise técnica de engenharia aguarda-se o envio, pelo ente federativo, dos documentos requeridos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Ausência dos documentos indispensáveis para análise técnica de engenharia, com o escopo de verificar o cumprimento do objeto.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
88	031.185/2013-4	4187/2014 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 2156/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	253

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adote as providências cabíveis em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o resultado das providências adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIGAP	119659

Síntese da Providência Adotada

Por meio do Ofício 6725/2014 COMAP/DIGAP/FNDE/MEC, encaminhado ao TCU, o FNDE informa que está adotando as medidas administrativas necessárias para quantificação do dano, identificação dos responsáveis e ressarcimento ao erário.

A Autarquia ainda encaminha cópia do Ofício 6074/2014 COMAP/CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, bem como cópia da Nota Técnica nº 114/2014 CGIMP/DIGAP/FNDE.

Síntese dos Resultados Obtidos -
Foram adotadas, tempestivamente, as providências cabíveis. Conforme informação encaminhada ao TCU, o convênio será rescindido e, posteriormente, remetido para instauração de tomada de Contas Especial. O Acórdão 7752/2014 - 2ª Câmara, o Tribunal considera cumprida a determinação expedida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE por meio do item 1.7.1 do Acórdão 4.187/2014-TCU-2ª Câmara.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram verificados.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
89	027.883/2010-8	4292/2014 - 2ª Câmara	1.8.1	DE	Ofício n° 2251/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Educação - FNDE que preste informações, no prazo de 90 (noventa) dias, sobre a execução físico-financeira atualizada do convênio, realizando nova inspeção in loco se necessário, e encaminhe a análise da prestação de contas da					

avença, apresentando manifestação específica sobre o montante pago indevidamente à empresa Atlântida Construções e Serviços Ltda. com recursos federais.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP e DIGAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 270/2014 – GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 18/12/2014, encaminhando à Secretaria de Controle Externo no Ceará o Memorando n° 601/2014 – CGEST/DIGAP/FNDE, que encaminha, em anexo, Parecer Técnico acerca da execução das obras envolvidas no convênio, e, ainda, o Memorando n° 261/2014 – DIFIN/FNDE/MEC, que informa que a prestação de contas encontra-se em análise, sendo encaminhada ao TCU assim que forem concluídas.

601323 – O Convenente preencheu os dados referentes à prestação de contas no SiGPC intempestivamente, em 11/12/2014, que foram então, analisados quanto ao aspecto físico. As constatações foram consolidadas na Informação nº 595/2014 – DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, que sugeriu, ao fim, o envio à área técnica para pronunciamento quanto à execução física. Tão logo retornem, as informações serão consolidadas e a convenente, diligenciado a sanar eventuais pendências para então, haver emissão de Parecer conclusivo.

Salienta-se a necessidade de cumprimento de prazos administrativos, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório, o que, por vezes, pode tornar o processo de análise moroso.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos

administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
90	001.276/2013-1	2341/2014 - Plenário	-	DE	Ofício n° 1660/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	253

Descrição da Deliberação

Determinar ao FNDE que proceda a instauração de TCE dos recursos repassados pelo termo de Cooperação firmado pela UFVJM com o FNDE, no âmbito do Uniafro, com vistas à apuração dos fatos, no prazo de 90 dias.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIGAP/CGCAP	119659

Síntese da Providência Adotada

A DIGAP encaminhou à SECADI/MEC, na data de 24/11/2014, o Processo nº 23400.004752/2008-06 (Documenta n° 0175961/2008-5), referente à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM.

A CGCAP, por sua vez, aguarda o retorno dos autos para conclusão da análise.

Síntese dos Resultados Obtidos
Aguarda conclusão da análise, sob SECADI/MEC.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Prejudicado.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
91	010.959/2014-9	2036/2014 - Plenário	1.7.1	DE	Ofício n° 0443/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	**253**

Descrição da Deliberação

1.7.1. Com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) que:

1.7.1.1. em relação aos recursos repassados para as obras das creches Proinfância tipo C - ID Simec 7905 e 25770 à Prefeitura Municipal de Amajari/RR, bem como da creche Proinfância tipo C - ID Simec 11925 - à Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, adote providências, nos termos do art. 8º da Lei 8.443/1992, no sentido de apurar os fatos tratados no relatório da Secobedif, em especial as informações constantes do achado 3.1 e do relatório de fiscalização nº 37045, de 8/10/2012, da Controladoria-Geral da União, e, se for o caso, adotar as providências cabíveis para buscar o ressarcimento dos danos eventualmente constatados;

1.7.1.2. informe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas em cumprimento ao subitem anterior;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG

CGCAP e DIGAP	119659

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 3647/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 03/11/2014,enviado ao TCU, informando que foi aberto o SiGPC para recebimento da documentação. O responsável foi notificado a adotar as medidas cabíveis dentro do prazo de 60 dias, encerrado em 27/12/2014. Quanto ao TC 203608/2012, a DIFIN informou ao TCU que o prazo para execução das ações encerrar-se-á em 20/03/2015;

Ofício n° 313/2014 – GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 07/11/2014, enviado ao TCU, encaminhando documentos contendo providências adotadas pelas áreas responsáveis.

Memorando 376/2014 – CGEST/DIGAP/FNDE, de 03 de setembro de 2014, enviado ao TCU, informando sobre a necessidade de diligenciar o município de Mucajaí/RR, bem como, em relação ao município de Amajari/RR, as obras não foram iniciadas.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Sobre o convênio 702238/2010, informamos, por oportuno, que o município de Mucajaí/RR foi diligenciado com base em constatações quanto à execução física e financeira. Aguarda decurso de prazo para continuidade da análise e emissão de Parecer.

No tocante ao município de Amajari/RR, as obras não foram iniciadas, apesar do efetivo pagamento da primeira parcela. Assim, tendo em vista que o instrumento está com prazo de vigência expirado, realizar-se-á a análise de prestação de contas - SIGPC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Ausência dos documentos indispensáveis para análise técnica de engenharia, com o escopo de verificar o cumprimento do objeto.

Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
92	014.078/2013-9	4710/2014 - 1ª Câmara	9.5	RE	-
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que, previamente à celebração de futuros convênios, avalie de forma criteriosa a qualificação técnica e a capacidade operacional das entidades convenentes, bem como sua experiência nas atividades referentes ao objeto pretendido.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIGAP					119659
Síntese da Providência Adotada					
As determinações postas no referido Acórdão foram implementadas nos procedimentos da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP .					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

Providências pelo Gestor
Prejudicado.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
93	009.775/2014-5	2499/2014 - Plenário	9.1	DE	Ofício n° 1178/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	253

Descrição da Deliberação

9.1. Determinar ao FNDE, com fundamento no art.250, Inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, em relação às obras de construção da creche Proinfância tipo B Village da Luz (Termo de Compromisso PAC 200210/2011), localizada em Cachoeiro de Itapemirim/ES:

9.1.1. apure se as falhas construtivas detectadas comprometem a estrutura da construção e, por conseguinte, a sua solidez, encaminhando ao Tribunal, no prazo de sessenta dias, o resultado das apurações realizadas, consubstanciado em laudo técnico, bem como as medidas a serem adotadas, caso se confirme a existência de problemas estruturais (relatório de auditoria, achado 3.4- peça 51), considerando ainda:

9.1.1.1. se confirmada a existência de problemas estruturais ou mesmo falhas construtivas, faz-se compulsório exigir da Prefeitura a utilização da prerrogativa conferida pelo art. 69 da Lei 8.666/93, no sentido de determinar à contratada que repare, corrija, remova, reconstrua

ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 67, caput e §1º, da Lei 8.666/93);

9.1.1.2. quando se tratar de vícios relacionados a solidez e estrutura das obras, ou ainda, em situações em que se identifiquem prejuízos graves à habitabilidade das construções, identificados posteriormente à entrega do objeto, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, as empresas construtoras respondem objetivamente (independentemente de culpa) por tais erros, por até cinco anos da data do termo de recebimento da obra, fazendo-se necessária a imediata notificação administrativa da contratada para reparação dos problemas identificados, em até cento e oitenta dias do seu aparecimento;

9.1.1.3. na recusa ou omissão da empresa em arcar com a garantia legal obrigatória estabelecida no art. 618 do Código Civil Brasileiro, o gestor deve se valer de todas as medidas ao seu alcance para buscar o refazimento dos serviços ou a reparação do dano causado, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes públicos por eventual prejuízo decorrente da má execução dos serviços;

9.1.1.4. em caso de mora na notificação administrativa da empresa construtora (superior a 180 dias da constatação do vício), igualmente, os gestores podem responder solidariamente pelos prejuízos causados e não reparados;

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIGAP	119659
Síntese da Providência Adotada	
Ofício n° 7163/2014 – GAB/DIGAP/FNDE/MEC, de 09/12/2014, encaminhando ao TCU a Informação n° 02/2014/CGIMP/DIGAP/FNDE e Nota Técnica s/n, por meio das quais são relatadas as providências adotadas com vistas ao atendimento da determinação do TCU, bem como a realização de vistoria “in loco” por este FNDE, promovendo-se as devidas notificações aos responsáveis.	
Síntese dos Resultados Obtidos	

Adoção de providências, como a realização de vistoria “in loco”, e devidas notificações.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
94	007.116/2013-6	2580/2014 - Plenário	9.2	DE	Ofício n° 0604/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					

9.2. Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com base no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, no que se refere aos recursos utilizados no âmbito do Programa Proinfância, que:

9.2.1. preveja em seu projeto básico (ou anteprojeto), nas licitações para a realização de obras ou serviços em que for permitida à futura contratada a modificação da metodologia ou tecnologia construtiva a ser utilizada, para o estabelecimento do respectivo referencial de preços e como garantia da avaliação da vantagem e da economicidade das propostas a serem apresentadas, a utilização de metodologias/tecnologias conhecidas pela administração mais prováveis de serem utilizadas, em termos da solução menos onerosa que atenda aos requisitos de serviço, de uso, de desempenho, de garantia, de manutenção, de sustentabilidade e de durabilidade demandados, dentre outros a serem objetivamente definidos;

9.2.2. nos casos em que seja necessário utilizar lajes maciças ou fundações profundas nos projetos padrão das creches, justifique a indispensabilidade do emprego desses sistemas construtivos, apontando a incompatibilidade de soluções menos onerosas para o atendimento das condições de desempenho da edificação, como, por exemplo, lajes-prémoldadas (ou

mesmo forro) ou fundações rasas (do tipo sapatas ou radiers);

9.2.3. apresente, nos próximos relatórios de gestão, relatório circunstanciado com a situação atual dos empreendimentos paralisados, dos que estão em atraso, bem como daqueles cuja construção foi concluída mas que ainda não estão em funcionamento, elencando as medidas que vêm sendo adotadas para a regularização da situação;

9.2.4. indique, nos futuros editais para as licitações realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, com a devida transparência, os elementos construtivos e de acabamento nos projetos-padrão considerados obrigatórios, que não poderão ser modificados nos projetos de transposição; como ainda, aponte os elementos considerados opcionais (em que poderá haver modificação do material, da metodologia ou da tecnologia construtiva a ser empregada), de modo a oferecer a perfeita ciência, de todos os interessados, das respectivos riscos e obrigações contratuais, para lhes viabilizar a adequada parametrização do preço ofertado;

9.2.5. adote os requisitos já consagrados em seu Manual de Orientações Técnicas para as obras de creches (áreas de janelas, pé-direito e outros), inclusive para os projetos de transposição decorrentes das atas de registro de preços, utilizando apenas de forma subsidiária a Norma NBR 15575, até que novos estudos que venham a ser aprovados pelo FNDE permitam a revisão daquele;

9.2.6. promova a adequação das áreas de iluminação e ventilação nos projetos-padrão revisados em 2013 e nos projetos de transposição das creches contratadas pelo registro de preços aos requisitos do Manual de Orientações Técnicas do FNDE;

9.2.7. no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência:

9.2.7.1. padronize o uso de "cercadinhos" a serem utilizados nas portas das creches para obtenção de ventilação cruzada, obedecendo os critérios de segurança necessários para a sua implementação, divulgando tal solução a todos os convenentes, inclusive com obras fundamentadas nos projetos de transposição;

9.2.7.2. elabore e divulgue soluções padronizadas para corrigir as irregularidades nas obras concluídas ou em execução provenientes das deficiências do projeto-padrão tipo B elaborado em 2007 e do projeto-padrão tipo B revisado em 2013;

9.2.7.3. corrija e divulgue os reais quantitativos das planilhas orçamentárias do projeto-

padrão tipo B elaborado em 2007 e do projeto-padrão tipo B revisado em 2013 para beneficiários em obras anda em execução, alertando-os para a necessidade de adequação das quantidades contratadas às realmente necessárias para a conclusão do objeto, em observância ao art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93;

9.2.7.4. implemente plano de fiscalização in loco, de forma direta ou por meio de terceirização, para obras das creches, inclusive em situação regular, garantindo que a primeira vistoria ocorra antes do repasse total dos recursos e a última ao final, por ocasião das conclusão da obra;

9.2.7.5. realize levantamento acerca da quantidade atual de obras paralisadas, em atraso ou ainda sem funcionamento, tendo em vista as inconsistências que podem apresentar as informações fornecidas pelo Simec;

9.2.7.6. inclua em seu plano de supervisão ações para colocar as creches, que estejam ou fiquem prontas, em funcionamento, de forma a garantir a efetividade da aplicação dos recursos;

9.2.7.7. avalie a compatibilidade de preço das obras baseadas nos projetos de transposição, contratados pelo Sistema de Registro de Preços, para cada metodologia construtiva adotada, para adequadamente atender o item 9.2.3 supra;

9.2.7.8. corrija a planilha orçamentária do projeto-padrão tipo B revisado em 2013 à Súmula 258 deste Tribunal, por meio do detalhamento de custos do serviço "castelo d"água metálico", até então cotado sob a unidade "verba"

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIGAP	119659
Síntese da Providência Adotada	
Prazo para atendimento até 13/01/2015.	
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial	
No caso, observa-se que o prazo para atendimento da demanda está vigente. Nada obstante, informamos, por oportuno, que as providências encontram-se em andamento.	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Prejudicado.

Unidade Jurisdicionada	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
95	002.613/2014-0	4184/2014 - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 1238/2014-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	253

Descrição da Deliberação

Determinar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adotem as providências cabíveis em relação às falhas noticiadas no presente

feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o resultado das providências adotadas.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIGAP	119659

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 809/2014 – COPAC/AUDIT/FNDE/MEC, informando acerca da impossibilidade de visualizar os autos encaminhados por meio de mídia eletrônica. Ofício 6784/2014 - COMAP/CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, de 18/11/2014, informando que, em relação ao PAR 4148/2012, houve a realização de monitoramento "in loco" para averiguar a real situação do termo, conforme relatório de monitoramento nº 41/2014, o qual concluiu pela necessidade de TCE. No que diz respeito ao TC PAC 203009/2012, verifica-se, em consulta ao SIMEC, que a obra encontra-se paralisada e com 5,07% de execução física, conforme vistoria do município em 11/10/2014. A Prefeitura municipal foi diligenciada e a retomada da obra foi considerada inviável pela atual gestão, razão pela qual foi encaminhado o Ofício 6791/2014 -

COMAP/CGIMP/DIGAP/FNDE, para manifestação do município no prazo de 5 dias.
Síntese dos Resultados Obtidos
monitoramento "in loco"; diligências.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Prejudicado.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
96	016.736/2011-7	999/2014 – 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 0232/2014 - TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	253

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência do Convênio n. 710.147/2008 (Siafi n. 625.584), celebrado com o Município de Cromínia/GO, informe o Tribunal acerca da efetiva finalização das obras ou da eventual instauração de tomada de contas especial.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIGAP	119659

Síntese da Providência Adotada

Ofício n° 5130/2014/COMAP/CGIMP/DIGAP, informando ao TCU que a vigência do convênio em questão é até 21/01/2015. Considerando que a determinação começa a ser contada a partir do término da vigência do convênio, o prazo para resposta é até 21/04/2015.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

No caso, observa-se que o prazo para atendimento da demanda está vigente. Nada obstante, informamos, por oportuno, que as providências encontram-se em andamento.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Prejudicado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
97	026.598/2011-6	2239/2013-Plenário	9.3	RE	478/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					**253**
Descrição da Deliberação					
Reiterar as determinações contidas nos itens 9.2.2.1 e 9.2.2.2 do Acórdão 2.870/2010-TCU-Plenário, fixando-se o prazo de sessenta dias para que o FNDE encaminhe informações que comprovem o efetivo atendimento, e alertando que, vencido esse prazo, sem a comprovação do atendimento, será promovida audiência dos gestores responsáveis.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

DIGAP - Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais	119659

Síntese da Providência Adotada

Ofício nº 2063-2014 CGPES/DIGAP/FNDE/MEC, de 31/03/2014.

Ofício n° 3797/2014 – CGPES/DIGAP/FNDE/MEC, de 11/06/2014, informando acerca da prorrogação da vigência do Convênio.

Através do Ofício 259/2014 – PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 27/11/2014, foi solicitada ao TCU a dilação de prazo, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para as análises correspondentes de eventual prestação de contas, bem como a perspectiva de notificações aos gestores responsáveis, respeitando-se o prazo para contraditório e ampla defesa.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Foi solicitada a prorrogação do prazo para resposta ao Acórdão nº 2239/2013-TCU-Plenário por meio do Memorando nº 243/2013-GAB/DIGAP, de 16/12/2013, à AUDIT, razão pela qual o prazo final para resposta passou a ser dia 08/02/2014.

O Acórdão 2795/2014 - TCU-Plenário reitera a determinação do Acórdão em questão sobre o Convênio 806001/2007, que continua em aberto após o pedido de prazo pela Diretoria.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não se aplica

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
98	030.180/2010-4	3290/2011-Plenário	9.3 e 9.4	DE	Ofício 128/2012 - TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE que considere, quando da análise da prestação de contas dos recursos repassados à Secretaria Estadual de Educação do Pará - Seduc/PA, no âmbito do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, os indícios de sobrepreço apontados no presente processo, referentes à contratação das editoras Amazônia, Ática, Autores Associados, Avercamp, Brasiliense, Cejup, Cortez, Direção Cultural, Escala, FTD, Larousse, Mediação, Moderna, Scipione e Xamã e, caso sejam detectados que os potenciais prejuízos tenham se concretizado, instaure a competente tomada de contas especial; 9.4 determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal as providências adotadas com vistas ao cumprimento da determinação contida no subitem anterior.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas / CGAUX/DIGEF	31609

Síntese da Providência Adotada

A CGAUX recebeu, em 13/11/2012, o processo referente à prestação de contas dos recursos transferidos à SEDUC/AP no âmbito Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio – PEFEM 2010 e o enviou à CGCAP no dia 28/02/2014, quando do recebimento do Ofício n° 0526/2014-IPL 0309/2012-4-SR/DPF/PA – NUCART, de 03/02/2014, por meio do qual a Superintendência Regional do Estado do Pará do Departamento de Polícia Federal (SR/DPF/PA) requisita informações a respeito dessa prestação de contas.

Em consulta ao Documenta, em 24/11/2014, verificou-se que, após encaminhamentos à AUDIT e retorno à CGCAP, o processo se encontra novamente na SEB/MEC desde 05/09/2014.

Em resposta ao ofício mencionado, a CGAUX encaminhou o Ofício n° 32/2014-CGAUX/DIGEF/FNDE/MEC, de 15/04/2014, informando a respeito da impugnação total dos recursos transferidos à SEDUC/PA em 2010 para o desenvolvimento de ações do PEFEM.

Entretanto, cabe à CGCAP responder sobre a continuidade da análise financeira da prestação

de contas do Programa e se foi enviada resposta ao TCU quanto à determinação do Acórdão n° 3290/2011 – TCU – Plenário.
Síntese dos resultados obtidos
Não se aplica
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
99	029.091/2009-7	2511/2013-2ª Câmara	9.1, 9.3.1 E 9.4	DE	6990/2013 (12127/2013)
100	029.091/2009-7	5141/2014-2ª Câmara	9.1 e 9.2	x	11608/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	253

Descrições das Deliberações

1) Determinar ao FNDE suspensão, em 15 dias, dos pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de solidariedade de autoridade administrativa omissa, e, ainda a comprovação perante esta Corte, em 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, da notificação da interessada cujo ato foi considerado ilegal, com o alerta de que eventual interposição de recurso junto ao TCU não acarretará, em caso de não provimento do apelo, dispensa de restituição de quantias indevidamente percebidas após a notificação.
2) Conhecer o pedido de reexame interposto pela recorrente Cleonice Pereira dos Santos, para, no mérito, negar-lhe provimento e dar ciência do Acórdão 5141/2014, bem como relatório e voto que o fundamentam, à recorrente e ao FNDE.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DIRAD – Diretoria de Administração	377

Síntese das Providências Adotadas

1) O FNDE deu ciência à servidora do ato impugnado em 17/6/2013. O FNDE comunicou o TCU sobre a comprovação da ciência da aposentada referente ao ato impugnado em 24/6/2013. Em 16/8/2013 o SEFIP/TCU informou ao FNDE que foi interposto pedido de reexame pela aposentada contra o acórdão 2.511/2013 e determinou ao FNDE a suspensão dos efeitos dos itens 9.1, 9.3.1 e 9.4 do acordão recorrido. Por esta razão, o FNDE manteve a aposentadoria da interessada.
2) O FNDE deu ciência à servidora em 31/10/2014, quanto ao julgamento do pedido de reexame, solicitando que a mesma faça opção de aposentar-se na proporção de 26/30, recolhendo de forma indenizada, o período de atividade rural ou retornar à atividade. Em 04/11/2014 o FNDE encaminhou cópia de ofício desta Autarquia à SEFIP/TCU, dirigido à aposentada.

Síntese dos Resultados Obtidos

1) Estamos aguardando a decisão final do SEFIP/TCU. 2) Estamos aguardando manifestação da aposentada, quanto a opção de uma das alternativas acima citadas. ***OBS:*** Em 25/11/2014, foi apresentada a DIPAG/CGPEO, petição do advogado da aposentada, encaminhada a 2ª Câmara do TCU, no qual faz opção por aposentar-se com proventos na proporção de 26/30, recolhendo, de forma indenizada, o período referente à atividade rural e pede prorrogação por um prazo de 90 dias para apresentar comprovante de recolhimento do INSS.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
101	012.555/2014-2	4517/2014 - 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 9703/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao órgão de origem que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, novo cadastramento no Sistema Sisac, informando os cargos para os quais foram admitidos os servidores Alex Sandro Santos Miranda (446.310.655-91); Andre Luiz Troccoli Lacerda (025.286.644-43); Andressa Zucchi (008.572.569-20); Angela Backx Noronha (130.179.918-14); Geraldo Afonso da Cruz (601.429.446-53); Hydemi Meireles do Carmo Morais (002.564.371-14); Jose Carlos Ferraz Alves dos Santos (057.169.691-00); Keyla Cristina dos Santos (802.664.951-68) e Luiz Antonio Berzoini (209.161.406-87), devendo ser informados também, no quadro próprio, os dispositivos legais que fundamentaram a admissão de cada servidor (artigo, inciso, alínea, da Lei 8.745/1993).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIRAD					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 676/2014 – CGPEO/DIRAD/FNDE, de 07/11/2014. Conforme solicitados, todos os atos foram reinseridos no SISAC, todavia: a) Os atos dos contratados foram devidamente registrados como os respectivos cargos. b) Os atos dos demais servidores foram registrados sem os respectivos cargos, por este investirem no SISAC. Foi encaminhado ao TCU o Ofício 676/2014- CGPEO/DIRAD/FNDE, de 07/11/2014, informando as providencias acima e solicitando orientações a respeito da obrigatoriedade de inserção ou não dos cargos para os referidos atos no item b acima.					
Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial					
Aguardando retorno de resposta de Ofício n° 676/2014 – CGPEO/DIRAD/FNDE, de 07/11/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Inexistência de alguns cargos nos sistemas SIAPE e SISAC.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
102	010.977/2012-0	4175/2012-2ª Câmara	1.6	DE	Ofício 52691/2012 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					**253**
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que: 1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo(s) ato(s) de admissão(ões) para o(s) interessado(s) constante(s) do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento verificadas no(s) ato(s) de admissão(ões); e 1.6.2. Observe o correto preenchimento do(s) formulário(s) de admissão(ões) no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIRAD - Diretoria de Administração					377
Síntese da Providência Adotada					
Os atos de admissão de servidores e contratados temporários da União foram diligenciados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido considerados prejudicados, com base no § 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução TCU nº 206/2007. As inconsistências destes atos foram geradas em função de falhas operacionais: Cadastro de servidor público com o campo ***"Dispositivo Legal que Originou a Vaga"*** preenchido com o dispositivo legal inadequado: Foi registrada a Medida Provisória nº 304, de 30/6/2006, a todos os servidores que foram admitidos em 2012, quando o correto seria o nº da Portaria de cada vaga que a DILEP/CODEL publicou no Diário					

Oficial da União. Esta correção foi realizada em julho/2013.
Síntese dos Resultados Obtidos
Toda a atualização foi realizada pela Unidade responsável pelos dados do SISAC/TCU, em julho/2013, no entanto o arquivo não foi encaminhado eletronicamente à SFC/TCU. Este encaminhamento foi realizado em 27/1/2014. Demanda finalizada pelo Ofício nº 9.573 – DPPCE/DP/SFC/CGU/PR de 16 de abril de 2014. *Ressaltamos que o ato de admissão do servidor **Milton Paulo Sena Santiago**, CPF 006.002.311-27, número de controle nº 10539409-01-2012-000216-0, foi inserido por meio do sistema SISACnet, no prazo determinado, e devidamente encaminhado à Secretaria de Federal de Controle em 30.7.2012, conforme arquivo, em anexo. Porém, ao consultarmos o ato de admissão, constatamos que o formulário desapareceu do sistema SISACnet o que nos parece uma falha no SISAC/TCU.*
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A providência para ajuste da falha ocorrida é de natureza simples, porém a Seção responsável, em julho/2013, estava com dois servidores em férias e somente o Chefe de Serviço estava executando as atividades, fato que ocasionou sobrecarga de trabalho gerando o não encaminhamento do arquivo a SFC/TCU, apesar de toda atualização ter sido feita.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
103	029.091/2009-7	2511/2013-2ª Câmara	9.1, 9.3.1 E 9.4	DE	6990/2013 (12127/2013)
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao FNDE suspensão, em 15 dias, dos pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de solidariedade de autoridade administrativa omissa,e, ainda a comprovação perante esta Corte, em 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, da notificação da interessada cujo ato foi considerado ilegal, com o alerta de que eventual interposição de recurso junto ao TCU não acarretará, em caso de não provimento do apelo, dispensa de restituição de quantias indevidamente percebidas após a notificação.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIRAD – Diretoria de Administração					377
Síntese da Providência Adotada					
O FNDE deu ciência à servidora do ato impugnado em 17/6/2013. O FNDE comunicou o TCU sobre a comprovação da ciência da aposentada referente ao ato impugnado em 24/6/2013. Em 16/8/2013 o SEFIP/TCU informou ao FNDE que foi interposto pedido de reexame pela aposentada contra o acórdão 2.511/2013 e determinou ao FNDE a suspensão dos efeitos dos itens 9.1, 9.3.1 e 9.4 do acordão recorrido. Por esta razão, o FNDE manteve a aposentadoria da interessada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Estamos aguardando a decisão final do SEFIP/TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não se aplica.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
104	017.236/2013-4	580/2014 – 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 432/2014 - TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas nos presentes autos, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o resultado das providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIRAE					378
Síntese da Providência Adotada					
Ofícios n°ˢ 549 e 550/2014 – COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, alertando o prefeito e o Conselho de Alimentação Escolar do município de Itapajé/CE, respectivamente, quanto às irregularidades apontadas pelo TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Por meio do Acórdão nº 5526/2014 - 2ª Câmara foi considerada cumprida a presente determinação.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
105	021.730/2013-0	813/2014 – 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 438/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que analise, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades informadas na inicial, relativas à utilização indevida de veículos adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola, adotando as medidas sob sua alçada e informando o TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIRAE					378
Síntese da Providência Adotada					
Ofícios nºs 61 e 62/2014 – COACE/CGAME/DIRAE/FNDE/MEC, de 20/03/2014, encaminhados à Prefeitura Municipal de Horizonte / CE, bem como à Prefeitura Municipal de Guaiúba / CE, respectivamente, orientando-as que se cumpram as exigências legais contidas nas normas do Programa Caminho da Escola.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica, tendo em vista que as medidas adotadas por esta Coordenação, por força de suas atribuições regimentais, são de caráter instrutivo e preventivo e consistem em orientar os gestores que lhes derem causa a não reincidirem nas faltas praticadas, sem imposição de exigência de manifestação quanto às advertências, de maneira que, nessas circunstâncias, por via de regra, não oferecem respostas às notificações.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não se aplica.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
106	007.371/2014-4	4007/2014 - 2ª Câmara	1.7	DE	Ofício n° 1373/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					253
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o resultado das providências adotadas.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
DIRAE					378
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 421/2014 – COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, de 02/10/2014, informando que o município de Esperantina/PI foi incluído no cronograma de monitoramento "in loco".					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A Entidade Executora do PNAE em Esperantina/PI recebeu visita de monitoramento no período de 13 a 17/10/2014 sendo que o relatório relativo a visita encontra-se em fase de elaboração, após conclusão do relatório o encaminharemos à DIRAE, AUDIT e TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
107	028.206/2013-4	4186/2014 – 2ª Câmara	1.7.1	DE	Ofício n° 2121-2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Diretoria Financeira - DIFIN/FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências cabíveis em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP - Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas					31609
Síntese da Providência Adotada					
Ofício n° 3929/2014 – DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 17/11/2014, informando sobre a instauração de TCE nas contas do PNAE 2007, 2009 e 2010, e, ainda, acerca da aprovação com ressalva do PNATE, exercícios 2009 e 2011 da Prefeitura de Mombaça.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
108	022.296/2013-1	6337/2014	1.7	DE	Ofício n° 733 /2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que verifique e, se for o caso, promova o encerramento das contas bancárias vinculadas ao seu CNPJ, relacionadas na tabela abaixo, que não possuam respaldo legal para serem mantidas abertas, conforme dispõe a Medida Provisória 1.782/1988 (atual Medida Provisória 2.170-36/2001), a Instrução Normativa-STN 4/2004, o inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1737/1979 e o §5º do art. 45 do Decreto nº 93.872/1986.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
CGCAP					31609
Síntese da Providência Adotada					
Memorando n° 252/2014 – DIFIN/FNDE, de 08/12/2014, encaminhado à Auditoria Interna pela Diretoria Financeira do FNDE, que se manifestou a respeito da impossibilidade de exclusão das contas destacadas pelo TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Item acima.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não se aplica.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					253
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
109	041.574/2012-5	4815/2014 – 2ª Câmara	1.8	DE	Ofício n° 2210/2014-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					1210
Descrição da Deliberação					
Encaminhar cópia das peças abaixo do TC-041.574/2012-5 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para subsidiar a análise dos fatos apontados, bem como das prestações de contas relativas aos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 com referência à execução do PNAE naquela municipalidade, nos termos das Resoluções CD/FNDE 32, de 10 de agosto de 2006, 38, de 19 de agosto de 2008 e 32, de 10 de agosto de 2006 e 38, de 16 de julho de 2009, do Conselho Deliberativo do FNDE: Peças 1 e 72 a 108 relacionadas ao Processo 223/2012 da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato 13/2012 da Presidência da Câmara Municipal de Limeira/SP;					

Peças 24 a 35 relacionadas ao Processo 000142/010/10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo a licitação e contrato com a Le Barom Alimentação Ltda.; e Peças 57 a 69 relacionadas ao Processo 000702/010/06 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo a licitação e contrato com a SP Alimentação e Serviços Ltda.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
CGCAP	
Síntese da Providência Adotada	
Esta Autarquia informou por meio do Ofício 1128/2014 - COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, à Corte de Contas, que o município de Limeira/SP foi incluído no rol das entidades a serem fiscalizadas pela Auditoria Interna – AUDIT/FNDE, no exercício de 2015, conforme subitem da Informação nº 138/2014 - DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 03/12/2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não se aplica	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	253

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
110	015.234/2014-2	5269/2014 - 2ª	b.2	DE	-

		Câmara			

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1210

Descrição da Deliberação

Encaminhar cópia dos autos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à boa e regular aplicação dos recursos repassados ao Município de Cachoeiras de Macacu (RJ) no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nos últimos 5 anos, instaurando, se for o caso, as respectivas tomadas de contas especiais e informando no prazo de 60 dias as providências adotadas; e

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
DIGAP e CGCAP	31609

Síntese da Providência Adotada

Os processos de prestação de contas dos exercícios de 2009 a 2012 serão submetidos à área técnica, Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE, para pronunciamento quanto ao alcance do objeto e dos objetivos pactuados com base nos termos do §14 do art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, com posterior devolução a DAESP.

Síntese dos Resultados Obtidos - Justificativa para o seu Cumprimento parcial

Anteriormente à emissão do parecer conclusivo faz-se necessária a manifestação da área técnica.

Observação: essas providências precedem ao recebimento, do acórdão em referência neste FNDE, em meio físico com o respectivo ofício.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação à utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC para recebimento das prestação de contas, podemos destacar como fatores positivos já alcançados

a maior complexidade e confiabilidade das informações obtidas, a consolidação em uma mesma base de dados de todas as transferências automáticas e voluntárias de competência do FNDE e a automatização da análise de formalidade, bem como da notificação em casos de omissão no dever legal de prestar contas. Foi concluída também a migração das informações e dos procedimentos relativos às transferências automáticas do Sistema de Prestação de Contas de Repasses Automáticos – SISPCO para o SiGPC, permitindo que se tenha uma informação mais detalhada acerca da situação das contas e das medidas de exceção eventualmente adotadas. Cabe relatar que o módulo de análise do Programa Nacional de Alimentação escolar para os exercícios de 2011 e 2012, que será replicada para as demais transferências, está em fase de homologação. Como fatores negativos, podemos destacar que a limitação de recursos humanos e operacionais, tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de prestação de contas, para conclusão da totalidade das funcionalidades do Sistema são os principais fatores que dificultam sua conclusão.

Cabe relatar ainda que, tendo em vista a atual estrutura operacional da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC.

ANEXOS X – RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS (SORTEIOS)

UNIDADE JURISDICIONADA	
DENOMINAÇÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CODIGO SIORG:	253
COMUNICAÇÃO EXPEDIDA:	OF nº 11/2013/AECI/MEC

36º SORTEIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES DO OCI Atendidas

Ordem	Identificação do R.A	UF	Município	Programa	Item do RA	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da Recomendação	Setor Responsável	COD. SIORG	Providências Adotada	síntese dos resultados obtidos	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve providências adotadas

37º SORTEIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS

Ordem	Identificação do R.A	UF	Município	Programa	Item do RA	Exercício	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da Recomendação	Setor Responsável	COD. SIORG	Providências Adotada	síntese dos resultados obtidos	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
11	37034	PE	Xexéu	CAM. ESCOLA	2.1.2 Ausência de aplicação dos recursos financeiros do Convênio n° 656151/2009 (N° SICONV653868/2009) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial enquanto não utilizados		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas com ressalvas visto que restaram ocorrências que não causaram prejuízo ao erário, mas que caracterizam execução em desconformidade com o pactuado, conforme o Parecer nº 40/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN, de 05/02/2014.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
12	37034	PE	Xexéu	CAM. ESCOLA	2.1.3 A prestação de contas não contém os elementos previstos na legislação - Convênio n° 656151/2009		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas com ressalvas visto que restaram ocorrências que não causaram prejuízo ao erário, mas que caracterizam execução em desconformidade com o pactuado, conforme o Parecer nº 40/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN, de 05/02/2014.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
13	37034	PE	Xexéu	CAM. ESCOLA	2.1.4 Ausência de comprovação do envio, por parte da Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, da prestação de contas do Convênio n° 656151/2009 (N° SICONV 653868/2009)		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas com ressalvas visto que restaram ocorrências que não causaram prejuízo ao erário, mas que caracterizam execução em desconformidade com o pactuado, conforme o Parecer nº 40/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN, de 05/02/2014.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14	37053	SE	São Domingos	CAM. ESCOLA	2.1.7 Ausência de comprovante de recolhimento de saldo remanescente Convênio nº 656941/2009		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(656941) Após análise das contas, essas foram aprovadas parcialmente com ressalvas, visto que restaram ocorrências que causaram prejuízo ao erário federal, conforme o Parecer nº 52/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN. Assim, os autos foram encaminhados à Coordenação responsável para adoção das devidas medidas de exceção. Cumpre informar que o débito apurado, no valor de R$ 7.721,67, não atingiu o minimo estipulado no art. 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, para encaminhamento de tomada de contas especial ao TCU. Assim, serão adotadas as medidas pertinentes à baixa materialidade do débito.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
15	37053	SE	São Domingos	CAM. ESCOLA	2.1.8 A prestação de contas não contém os elementos previstos na Legislação Convênio nº 656941/2009		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(656941) Após análise das contas, essas foram aprovadas parcialmente com ressalvas, visto que restaram ocorrências que causaram prejuízo ao erário federal, conforme o Parecer nº 52/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN. Assim, os autos foram encaminnhados à Coordenação responsável para adoção das devidas medidas de exceção. Cumpre informar que o débito apurado, no valor de R$ 7.721,67, não atingiu o minimo estipulado no art. 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, para encaminhamento de tomada de contas especial ao TCU. Assim, serão adotadas as medidas pertinentes à baixa materialidade do débito.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
16	37034	PE	Xexéu	701681/2010	2.1.10 O objeto deste convenio e construcao de escola(s), no .mbito do programa nacional de reestruturacao e aparelhagem da rede escolar publica de educacao infantil - proinf.ncia		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Em face da omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos à conta do Convênio nº 701681/2010, conforme a Informação nº 148/2013-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN, os autos foram encaminhados à coordenação competente para adoção pertinentes às medidas de exceção.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
17	37034	PE	Xexéu	701681/2010	2.1.11 Ausência de prestação de contas do convênio		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Em face da omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos à conta do Convênio nº 701681/2010, conforme a Informação nº 148/2013-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN, os autos foram encaminhados à coordenação competente para adoção pertinentes às medidas de exceção.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Ordem	Identificação do R.A	UF	Município	Programa	Exercício	Item do RA	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da Recomendação	Setor Responsável	COD. SIORG	Providências Adotada	síntese dos resultados obtidos	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
1	38029	PA	Cachoeira do Arari	701413/2010		3.1.1 Falta de apresentação da prestação de contas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	Foi instaurada TCE, nos termos do Relatório de TCE nº 99/2014-DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, devido a omissão no dever legal de prestar contas dos recursos transferidos, impugnando-se o valor de R$ 723.690,00 e arrolando-se como responsável o Sr. Jaime da Silva Barbosa. O Processo nº 23034.000918/2014-71 foi encaminhado à CGU em 18/07/2014, com vista ao encaminhamento ao TCU, para julgamento das contas.	Não se aplica	
2	38007	BA	Itarantim	816542/2006		2.1.1 Não foram encontradas evidências da realização do treinamento, tanto no Processo de Prestação de Contas do Convênio, como nos arquivos da Prefeitura	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	Após análise das contas, essas foram aprovadas parcialmente com ressalvas, visto que restaram ocorrências que causaram prejuízo ao erário federal, conforme o Parecer nº 274/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN. Assim, os autos serão encaminnhados à Coordenação responsável para adoção das devidas medidas de exceção.	Não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
3	38007	BA	Itarantim	818404/2007		2.1.2 Não foram encontradas evidências da realização do treinamento, tanto no Processo de Prestação de Dados Operacionais	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(603150)Após análise das contas, essas foram aprovadas com ressalvas visto que restaram ocorrências que não causaram prejuízo ao erário, mas que caracterizam execução em desconformidade com o pactuado, conforme o Parecer nº 287/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN.	Não se aplica	Incapacidade operacional da CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, impossibilita a análise tempestiva das contas.
4	38053	SE	Capela	PNAE	2012	4.7.24 Falta de fornecimento da merenda escolar no ano letivo de 2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	Notificada por omissão	Não se aplica	Não se aplica

3.2.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS

Ordem	Identificação do RA	UF	Município	PROGRAMA	Item do RA	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da recomendações	Setor Responsável	Código SIORG	Providências Adotada	Síntese dos resultados obtidos	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
1	201407013	CE	Croatá	EJA	2.1.1 Sobrepreço nas aquisições referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Educação de Jovens e Adultos - EJA	DIGEF	119660	O FNDE deve exigir do convenente a demonstração de que os custos dos produtos encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Constatadas divergências insanáveis, adotar medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGEF	119660	A CGAUX encaminhou o Ofício Nº 172/2014/CGAUX/DIGEF/FNDE/MEC, de 27/11/2014, à Prefeitura Municipal de Croatá/CE, orientando a respeito da correta execução dos recursos do Progarama de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento da Educação de Jovens e Adultos-PEJA e solicitando sua manifestação a respeito das constatações apresentadas no relatório de fiscalização da SFC/CGU. A CGAUX encaminhou cópia do relatório também à SECADI/MEC, por intermédio do Ofício N° 174/2014/CGAUX/DIGEF/FNDE/MEC, de 27/11/2014, considerando que falhas na execução financeira podem impactar a execução física e o alcance dos objetivos do Programa.	Não se aplica	Não se aplica
2	201406775	MA	Coelho Neto	PNATE	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIRAE	378	Adotar as medidas administrativas necessárias para a comprovação das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de constas especial	DIRAE	378	Encaminhamento do Ofício nº 713/2014-COATE/CGAME/DIRAE, de 21/11/2014 à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA	N/A	As medidas adotadas por esta Coordenação, por força de suas atribuições regimentais, são de caráter instrutivo e preventivo e consistem em orientar os gestores que lhes derem causa a não reincidirem nas faltas praticadas

3	201406804	RS	Encruzilhada do Sul	PNATE	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIRAE	378	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e, caso não obtenha êxito, instaurar a Tomada de Contas Especial	DIRAE	378	Encaminhamento do Ofício nº 755/2014-COATE/CGAME/DIRAE, de 25/11/2014 à Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul - RS	N/A	As medidas adotadas por esta Coordenação, por força de suas atribuições regimentais, são de caráter instrutivo e preventivo e consistem em orientar os gestores que lhes derem causa a não reincidirem nas faltas praticadas
4	201406762	AL	Maribondo	PNATE	2.1.1 Superfaturamento nos pagamentos efetuados à empresa detentora do Contrato nº 62/2013	DIRAE	378	Elaborar novo Termo de Referência levando-se em consideração a densidade demográfica do município, com vistas a evitar o descumprimento de cláusulas contratuais	DIRAE	378	Encaminhamento do Ofício nº 700/2014-COATE/CGAME/DIRAE, de 19/11/2014 à Prefeitura Municipal de Maribondo - AL	N/A	As orientações dessa Coordenação, que são objetos de suas providências, são de caráter instrutivo e preventivo e de orientação em relação aos Atos Normativos vigentes
5	201406762	AL	Maribondo	PNATE	2.2.1 Subcontratação total dos serviços e outros descumprimentos as regras contratuais e editalícias no contrato de transporte escolar nº 62/2013	DIRAE	378	Elaborar novo Termo de Referência levando-se em consideração a densidade demográfica do município, com vistas a evitar o descumprimento de cláusulas contratuais	DIRAE	378	Encaminhamento do Ofício nº 700/2014-COATE/CGAME/DIRAE, de 19/11/2014 à Prefeitura Municipal de Maribondo - AL	N/A	As orientações dessa Coordenação, que são objetos de suas providências, são de caráter instrutivo e preventivo e de orientação em relação aos Atos Normativos vigentes
6	201406787	PA	Nova Timboteua	PNATE	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIRAE	378	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para a comprovação das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIRAE	378	Encaminhamento do Ofício nº 746/2014-COATE/CGAME/DIRAE, de 25/11/2014 à Prefeitura Municipal de Maribondo - AL	N/A	As medidas adotadas por esta Coordenação, por força de suas atribuições regimentais, são de caráter instrutivo e preventivo e consistem em orientar os gestores que lhes derem causa a não reincidirem nas faltas praticadas
7	201406589	BA	Mirangaba	caminho da escola	2.1.1 Morosidade na aquisição de 2 ônibus da marca Mercedes Benz por parte da Prefeitura de Mirangaba/BA	DIRAE	378	Exigir da Prefeiura Municipal a comprovação de que os ônibus contemplados no PAR estejam atuando no transporte de alunos dentro do município	DIRAE	378	Encaminhamento do Ofício nº 255/2014 - COACE/CGAME/DIRAE/FNDE/MEC, de 25/11/2014, ao Prefeito Municipal de Mirangaba - BA	N/A	N/A
8	201406035	RO	Alta Floresta D'Oeste	PNLD	2.1.1 Ausência de planejamento na distribuição dos livros no Município.	DIRAE	378	Recomendamos ao FNDE, que se baseie no censo escolar apresentados pelo município, para se enviar a quantidade aproximadamente certa de livros didáticos as escolas, com a finalidade de se evitar um sobra considerável de livros, didáticos, conforme foi constatado no munícipio de Alta Floresta D"Oeste/Rondônia e que oriente ao gestor municipal, que em caso de entrega acima do necessários de livros escolares, baseados no censo escolar, que o município, o mais breve possível comesse a realizar o remanejamento dessa sobra para outras escolas do próprio municio ou de outros e que comunique imediatamente o FNDE, para que o fundo possa tomar ciência da situação, e adotar as medidas cabíveis, para se evitar desperdícios ou sobras consideráveis de	DIRAE	378			

9	201406004	GO	Aurilândia	PNLD	2.1.1 Recebimento parcial de livro didático, pela escola urbana, para o ano letivo	DIRAE	378	Apurar os motivos falta de distribuição dos livros pela empresa contratada e aplicar as penalidades previstas em contrato	DIRAE	378	Esta Coordenação-Geral dos Programas do Livro recebeu o 39º sorteio em 29.10.2014. Esclarecemos que todas as providências estão sendo tomadas no âmbito desta CGPLI para que sejam atendidas todas as recomendações da CGU. Estamos em fase de levantamento das informações para posteriormente diligenciarmos os gestores municipais. Assim que finalizarmos esse processo enviaremos cópia dos documentos a Auditoria e a CGU.	N/A	N/A
10	201405995	BA	Barra do Mendes	PNLD	2.1.1 Divergências entre os títulos enviados pelo FNDE e os escolhidos pelas escolas	DIRAE	378	Apurar os motivos da falha na distribuição dos livros pela empresa contratada e aplicar as penalidades previstas em contrato	DIRAE	378			
11	201406009	MG	Caetanópolis	PNLD	2.1.1 Número insuficiente de livros encaminhados às unidades de ensino, em 2013 e em 2014, face à quantidade de alunos dos períodos letivos correspondentes a esses exercícios	DIRAE	378	Realizar estudo com vistas à revisão da sistemática de cálculo do quantitativo de livros a serem encaminhados ao alunado em decorrência da execução do PNLD no município	DIRAE	378			
12	201406010	MG	Coronel Murta	PNLD	2.1.1 Falta de livros válidos nas Escolas Municipais de Coronel Murta	DIRAE	378	Apurar os motivos da falta de livros nas escolas municipais, adotando medidas no intuito de melhorias na metodologia de distribuição, bem como do uso e funcionamento do SISCORT	DIRAE	378			
13	201406042	SE	Divina Pastora	PNLD	2.1.1 Não recebimento dos livros do ano letivo 2014 destinados às escolas rurais, pela Prefeitura 2.1.2 Recebimento parcial dos livros didáticos, pela escola urbana, para o ano letivo de 2014	DIRAE	378	Apurar os motivos do atraso na distribuição dos livros pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aplicar as penalidades previstas em contrato E Ajustar o Sistema do Material Didático - SIMAD de modo a que a data de entrega do material didático que consta nos demonstrativos gerados nos formatos pdf e planilha do excel corresponda àquela que aparece na consulta ao referido Sistema, tendo em vista que a data de entrega que aparece em tais demonstrativos extraídos do SIMAD corresponde à data de postagem, que aparece, portanto, nos dois campos ("data postagem" e "data entrega")	DIRAE	378			
14	201406013	MG	Itacarambi	PNLD	2.1.1 Falta de livros válidos nas Escolas Municipais Noeme Sales Nascimento, Osório Evangelista dos Santos e Carmem Maria Andrade Nogueira	DIRAE	378	Apurar os motivos do atraso na distribuição dos livros pela empresa contratada e aplicar as penalidades previstas em contrato	DIRAE	378			

15	201406033	RN	Marcelino Vieira	PNLD	2.1.1 Não recebimento de livros didáticos por escola urbana	DIRAE	378	Recomenda-se ao FNDE que revise o sistema de entregas dos livros do PNLD para que não aconteçam desvios, bem como que oriente com agilidade os gestores municipais para que, nos casos de desvios, estes tomem as providências necessárias tempestivamente, de modo que os alunos não sejam prejudicados	DIRAE	378			
16	201405994	AL	Maribondo	PNLD	2.1.1 Encaminhamento pelo FNDE de livros de história e geografia não correspondendo a nenhuma das opções escolhidas pelos professores da unidade de ensino	DIRAE	378	Apurar os motivos da falha na distribuição dos livros pela empresa contratada e aplicar as penalidades previstas em contrato	DIRAE	378			
17	201406003	CE	Senador Pompeu	PNLD	2.1.1 Recebimento incompleto dos livros didáticos para os alunos matriculados em 2014	DIRAE	378	Disponibilizar a quantidade e qualidade de livros adequada para o atendimento de todo o alunado dos municípios, de acordo com as necessidades declaradas por eles	DIRAE	378			
18	201406904	MG	Caetanópolis	PNAE	2.1.1 Presença de produtos da merenda escolar com prazo de validade expirado em unidade da rede pública municipal de ensino	DIRAE	378	Adotar as medidas administrativas necessárias à reposição dos produtos vencidos ou deteriorados em estoque ou o ressarcimento dos respectivos valores e, caso não se obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 1063 e 1064/2014-DIACO/COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 02/09/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caetanópolis/MG, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 196/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, encaminhado a DIRAE com estas informações.)		Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.
19	201406901	GO	Campinaçu	PNAE	2.1.1 Existência de produtos nas escolas de marcas divergentes daquelas adquiridas e registradas nas notas fiscais 2.1.2 Existência de produtos vencidos nos estoques das escolas visitadas	DIRAE	378	Adotar as medidas administrativas necessárias à reposição dos produtos vencidos ou deteriorados em estoque ou o ressarcimento dos respectivos valores e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 1070, 1071 e 1072/2014-DIACO/COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 02/09/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campinaçu/GO, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 196/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, encaminhado a DIRAE com estas informações.)		Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.
20	201406529	AC	Marechal Thaumaturgo	PNAE	2.1.1 Existência de produtos vencidos no estoque de Escola e no Almoxarifado Central	DIRAE	378	Adotar as medidas administrativas necessárias à reposição dos produtos vencidos ou deteriorados em estoque ou o ressarcimento dos respectivos valores e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 1067 e 1068/2014-DIACO/COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 02/09/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Marechal Thaumaturgo/AC, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 196/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, encaminhado a DIRAE com estas informações.)		Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.

21	201406900	GO	Orizona	PNAE	2.1.1 Preços irregulares verificados nos pagamentos de aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar - PNAE/2013	DIRAE	378	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos as despesas com preços acima da média mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 1065 e 1066/2014-DIACO/COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 02/09/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Orizona/GO, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 196/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, encaminhado a DIRAE com estas informações.)		Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.
22	201406933	RS	São Luiz Gonzaga	PNAE	2.1.1 Produtos vencidos em estoque	DIRAE	378	Adotar as medidas administrativas necessárias à reposição dos produtos vencidos ou deteriorados em estoque ou o ressarcimento dos respectivos valores e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 1075 e 1076/2014-DIACO/COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 02/09/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Luiz Gonzaga/RS, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 196/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, encaminhado a DIRAE com estas informações.)		Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.
23	201406919	PE	Parnamirim	PNAE	2.1.2 Aquisição de gêneros alimentícios com preços acima da média de mercado	DIRAE	378	Adotar providências com vistas a garantir a adequação dos preços contratados à média praticada no mercado, mediante a elaboração de um adequado orçamento estimativo por ocasião da realização de procedimentos licitatórios	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 1073 e 1074/2014-DIACO/COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 02/09/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Parnamirim/PE, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 196/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, encaminhado a DIRAE com estas informações.)		Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
1	RDE nº 00214.000025/2008-63	PB	Riachão do Bacamarte	FUNDEB	despesas incompatíveis; ausencia de parte da documentação que comprove a realização de despesas	2.1.1.1 e 2.1.1.2	25267	CGU	comunicar ao TCE, MPE e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros e a avaliação dos resultados do FUNDEB	CGFSE	119660	OFs. 3143 ao 3146-CGFSE/FUNDEB	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
2	00216.001160/2012-92	PI	Juazeiro do Piauí	FUNDEB	tilização de documentos inidôneos para comprovação de despesas realizadas com recursos do FUNDEB no montante de R$ 27.526,76; Pagamento por serviços de reparos e ampliações de unidades escolares cuja realização não ficou evidenciada, no montante de R$ 34.630,07; Que o Sr. A.R. C. D., irmão da primeira dama, recebe por aluguel de veículo que não mais existe; que este veículo era uma D-20; que este veículo parou de rodar em 2010, desmancharam o carro e o motor está em Sigefredo Pacheco; que inobstante estes fatos, o Sr. A. ainda recebeu por empenhos, valores referentes ao aluguel do referido carro no ano de 2011, mais precisamente em novembro; Ausência de pagamentos com recursos do FUNDEB ao Sr. de CPF ***.476.583-**; Contratação de serviços de locação de veículos, não precedidos de licitação, tendo como beneficiários vereadora e parentes de vereadores e gestores do Município; Documentação comprobatória de despesas do FUNDEB identificando pagamentos pela locação de veículos e realização de fretes a pessoas que não prestaram os serviços e que não receberam os pagamentos informados nos empenhos e recibos, no montante de R$ 10.930,00; Contratação de parentes da Secretária de Educação e esposa do Prefeito para realização de serviços custeados com recursos do FUNDEB; Equipamentos permanentes adquiridos com recursos do FUNDEB não apresentados pela Prefeitura à equipe de fiscalização; Realização de despesas inelegíveis com recursos do FUNDEB no montante de R$ 45.529,03; Aquisição de material de construção num montante de R$ 49.429,76, sem indicação das Unidades escolares beneficiadas; Aquisição de Peças para veículos em montante incompatível com o quantitativo de carros que serviram à Secretaria de Educação no período em exame; Despesas inelegíveis com recursos do FUNDEB nos exercícios de 2009 a 2012, relativas a locação de veículos e serviços de frete, no montante de R$ 330.911,95; Utilização de documentos inidôneos para comprovação de despesas realizadas com recursos do FUNDEB no montante de R$ 15.738,56; Não comprovação das despesas com recursos do PNATE no período de 2009, 2011 a 2012, no montante de R$ 251.087,84;	2.1.1.1 ao 2.1.1.7 e 3.1.1.1 ao 3.1.1.8	38433	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 35 ao 38/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
3	00216.001160/2012-92	PI	Juazeiro do Piauí	PNATE	Não comprovação das despesas com recursos do PNATE no período de 2009, 2011 a 2012, no montante de R$ 251.087,84;	3.1.1.9	38433	CGU	Solicitar o ressarcimento dos valores relativos aos gastos efetuados sem a devida comprovação documental; Despesas inelegíveis com recursos do PNATE no exercício de 2010, no montante de R$ 8.287,14;	CGCAP	31609	INF. 80/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
4	00216.001160/2012-92	PI	Juazeiro do Piauí	PNATE	Despesas inelegíveis com recursos do PNATE no exercício de 2010, no montante de R$ 8.287,14	3.1.1.10	38433	CGU	Solicitar do gestor municipal o ressarcimento dos valores pagos em finalidade diversa ao objeto do programa	CGCAP	31609	INF. 80/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
5	00216.001160/2012-92	PI	Juazeiro do Piauí	PNATE	Ausência de licitação para contratação de prestadores de serviços de locação de veículos e transporte escolar do período de 2009 a 2012	3.1.1.11	38433	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação aos pontos destacados, bem como cópia dos documentos que comprovam à instauração das tomadas de contas especiais julgadas cabíveis	CGCAP	31609	INF. 80/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
6	00216.001160/2012-92	PI	Juazeiro do Piauí	PNAE	Não comprovação das despesas com recursos do PNAE no período de 2009 a 2012, no montante de R$ 388.632,00.	3.1.1.12	38433	CGU	Solicitar o ressarcimento dos valores relativos aos gastos efetuados sem a devida comprovação documental	CGCAP	31609	INF. 80/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
7	00216.001160/2012-92	PI	Juazeiro do Piauí	PNAE	Evidências de montagem e de direcionamento dos processos licitatórios para fornecimento de merenda escolar dos anos de 2009 e 2011	3.1.1.13	38433	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação aos pontos destacados, bem como cópia dos documentos que comprovam à instauração das tomadas de contas especiais julgadas cabíveis	CGCAP	31609	INF. 80/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
8	00208.000304/2012-92	GO	Catalão	PNATE	Documentação incompleta referente à concorrencia nº 01/2009; ausência de pesquisa de preço	3.1.1.1 e 3.1.1.4	39037	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OF. 27 e 28/14-COATE/CGAME	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
9	00201.000038/2008-81	AC	Porto Acre	PNAE	irregularidades nos pagamentos efetuados	2.1.2.1	39030	CGU	solicitar o ressarcimento	CGCAP	31609	INF. 81/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
10	00201.000038/2008-81	AC	Porto Acre	PNAE	ausencia de processo licitatório em 2005 e emprenho sem vinculação à licitação realizada em 2006;	2.1.2.2	39030	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação aos pontos destacados, bem como cópia dos documentos que comprovam à instauração das tomadas de contas especiais julgadas	CGCAP	31609	INF. 81/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
11	00201.000038/2008-81	AC	Porto Acre	PNATE	não aplicação financeira dos recursos de abril a dezembro de 2005	2.1.3.1	39030	CGU	apurar os valores e solicitar o ressarcimento	CGCAP	31609	INF. 81/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
12	00201.000038/2008-81	AC	Porto Acre	PNATE	não comprovação de despesas	2.1.3.2	39030	CGU	apurar os valores e solicitar o ressarcimento	CGCAP	31609	INF. 81/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
13	00201.000038/2008-81	AC	Porto Acre	PNATE	auisição de peças para as viaturas do PNATE sem processo licitatório	2.1.3.3	39030	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação aos pontos destacados, bem como cópia dos documentos que comprovam à instauração	CGCAP	31609	INF. 81/14-DAESP/CGCAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
14	00201.000038/2008-81	AC	Porto Acre	PNATE	viaturas que atendem ao PNATE em condições precárias de consevação	2.1.3.4	39030	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OF. 32 ao 34/14-COATE/CGAME	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
15	00216.001123/2012-84	PI	Ribeiro Gonçalves	FUNDEB	Irregularidades nos pagamentos e no exercício das atividades por parte de profissionais do magistério, resultando em prejuízo ao Fundo no montante de R$ 18.208,30; Irregularidades na contratação e execução de serviços pela empresa responsável pela locação de veículos para o transporte de alunos no Município, resultando em pagamentos irregulares no montante de R$ 209.248,06 em 2011 e 2012; Pagamentos indevidos de despesas de exercícios anteriores, no montante de R$ 96.240,45; Despesas inelegíveis com recursos do FUNDEB nos exercícios de 2011 e 2012, no montante de R$ 67.275,38; Pagamentos indevidos de despesas de exercícios anteriores, no montante de R$ 96.240,45; Despesas inelegíveis com recursos do FUNDEB nos exercícios de 2011 e 2012, no montante de R$ 67.275,38; Evidências de montagem de processos licitatórios para reforma e construção de escolas no Município;	2.1.1.1 ao 2.1.1.4 e 3.1.1.1 ao 3.1.1.3	277	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 111 ao 114/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
16	00205.000560/2012-18	BA	Dário Meira	FUNDEB	Não apresentação dos documentos comprobatórios da integralidade dos gastos realizados com recursos do FUNDEB no período de 2010 a 2012; Impossibilidade de verificação da regularidade das despesas com folha de pessoal do magistério.Ausência de pagamento das folhas dos meses de setembro/12 a dezembro/12; Transferência de recursos do FUNDEB para conta FPM sem suporte documental durante o exercício 2012. Movimentação indevida de recursos do Fundo, resultando em prejuízo no montante de R$262.468,74; Desvio de recursos do FUNDEB para pagamento de despesas com serviços não comprovados e sem autorização orçamentária no valor de R$51.125,00; Desvio de recursos do FUNDEB por meio de transferências bancárias sem suporte documental no montante de R$130.114,39; Desvio de recursos do FUNDEB no montante de R$136.967,26, por meio de operações financeiras irregulares e sem comprovação documental; Não comprovação das despesas realizadas no pagamento de locação dos veículos à disposição da SEC. Pagamento indevido no valor de R$5.470,39; Saída de recursos das contas do FUNDEB, no exercício de 2011, no montante de R$677.729,19, por meio de operações não contabilizadas e não comprovadas; Pagamentos à empresa LETI sem suporte documental no montante de R$374.928,85; Pagamento de despesas sem suporte documental à empresa Pereira Souza Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., pela aquisição de combustível, no valor de R$56.000,00; Pagamento de despesas sem suporte documental no valor de R$4.704,00, referente ao exercício 2010; Pagamento de despesas de exercícios anteriores no montante de R$405.656,98; Movimentação e gestão financeira dos recursos fora da conta específica do FUNDEB. Pagamento de taxas e tarifas bancárias no montante de R$4.034,99; Pagamento de despesas inelegíveis no valor de R$7.637,25; Despesas elevadas com aquisição de combustível não justificadas. Ausência de controle de abastecimento e da quilometragem percorrida por veículo/itinerário. Gastos inelegíveis no valor deR$5.000,00; Ausência de documentos comprobatórios dos recolhimentos referentes ao INSS;	2.1.1.4 ao 2.1.1.14 e 3.1.1.1 ao 3.1.1.5	247	CGU	comunicar ao TCE, MPE e avaliar o resultado do FUNDEB	CGFSE	119660	OFs. 98 ao 101/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
17	00215.001028/2012-91	PE	Jataúba	FUNDEB	contratação temporária em descumprimento à lei 433/2001; falta de pagamento dos servidores da educacao basica; ausencia de cumprimento por docentes da rede municipal das atividades pedagógicas; funcionários com ingresso no serviço público com idade de 16 anos incompletos; institucionalização de indicador economico-financeiro decretado pela união para majoração de vencimentos dos docentes. ofensa a autonomia municipal. precedentes do STF; pagamento de vantagens pecuniárias calculadas sob o mesmo fundamento. infrigencia ao art. 37, XIV da CF; concessao de aumento de remuneração dos professores sem respaldo legal, gasto excessivo em relação a 44 docentes; manutenção da dupla jornada sem a devida fundamentação com acrescimo indevido de gratificação; ocorrencia de despesas inapropriadas com gratificação de dificil acesso e a débito na conta do FUNDE -60%	2.1.1.1 ao 2.1.1.3 e 3.1.1.1, 3.1.1.7	2236	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 202 ao 205/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
18	00190.026604/2012-38	MA	São Luís	FUNDEB	custeio de folha de pagamento de funcionários não alocados; desconsideração de faltas dos profissionais da educação; eidtais restritivos à competitividade e inabilitação das propostas; aquisição de carteiras escolares com recursos do fundeb; atraso na entrega dos bens pela contratada, distribuição tardia dos mesmos às escolas descumprimento da garantia contratual; profissionais da educação não localizados; ausencia de comprovação do recolhimento de tributos federais; nao disponibilização da documentação comprobatória dos gastos realizados; irregularidades nos processos licitatórios e na execução dos contratos de locação de veículos; execução ilicita de convenios mantidos entidades filantrópicas, pagamentos por serviços nao executados, mateirais nao entregues, tráfico de influência e nepotismo; malservação de recursos R$ 10.734.000,00 e gastos insersíveis com 300.000 livros; irregularidades em convenios com entidades filantrópicas e comunitárias	2.1.1.2 ao 2.1.1.7; 3.1.1.11 ao 3.1.1.14	3732	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 247 ao 250/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
19	00190.026604/2012-39	MA	São Luís	PNAE	utilização indevida de dispensa de licitação; irregularidades diversas em processos licitatórios; ausencia de orçamento detalhado; inconsistencia na prestação de contas 2009 a 2011; atuação deficiente do CAE	3.1.1.1 e 3.1.1.8	3732	CGU	orientar o gestor e/ou conselheiros	DIRAE	378	OFs. nºs 149 ao 151/14-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
20	00190.026604/2012-39	MA	São Luís	PNATE	realização de despesas sem prévio empenho; irregularidade verificada quanto à realização de contratos emergencias; irregularidades nos processos licitatórios; desvio de recursos do fundeb; irregularidades em convenios com entidades filantrópicas e comunitárias	3.1.1.9 e 3.1.1.10	3732	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. nºs 67 ao 69/14-COATE/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
21	00190.026604/2012-39	MA	São Luís	Cam. Escola	objetivos do convênio não alcançados	3.1.3.1	3732	CGU	apurar a responsabilidade dos agentes que deram azo ao erário	DIRAE	378	OF. nº 206/14-COACE/DIRAE 176861/14-9	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
22	00190.026604/2012-39	MA	São Luís	700012/2008	falha na exucução do objeto (paralisado)	3.1.3.2	3732	CGU	realizar visita técnica e em caso de prejuízo exigir a devolucão dos recursos recebidos e	DIGAP	119659	OF. 1528/2014-GAB/DIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
23	00205.000257/2011-26	BA	Iguai	FUNDEB	parcelas de obras não executadas, mas pagas; desvio de recursos de obras; empresa de transporte distribuiu dinheiro entre o vice-prefeito e o pai do prefeito; prefeito assume titularidade de empresa fantasmauilizada para desvio de verbas; pagamento sem a correspondente entrega de materiais didáticos; aumento injustificado de valor em contrato de transporte escolar; desvio de recursos R$ 121.650,61; diversas irregularidades na execução de obras; fornecedor de material didático envolvido em superfaturamento; pagamento de tarifas bancárias no montante de R$ 103.280,13	2.1.1.1 ao 2.1.1.7	4000	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 257 ao 260/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
24	00224.000676/2012-11	SE	Nossa Senhora do Socorro	PNAE	descumprimento do cardápio escolar no primeiro semestre de 2008; existência de cardápio único durante o ano letivo em 2008; baixo estoque de gêneros alimentícios nas escolas visitadas no início de 2013; distribuição irregular dos gêneros alimentícios em 2012; descumprimento do cardápio escolar elaborado por nutricionista; falta de infraestrutura ao CAE; falta de capacitação dos membros do CAE; ausencia na concorrencia publica nº 01/2008; não aplicação do teste de aceitabilidade; ausencia de detalhamento do termo de referencia dos produtos adquiridos em 2008; controle deficiente dos generos alimenticios nas escolas; ausencia de pesagem em balança dos alimentos recebidos da própria escola, das 17 visitadas; ausencia de identificação do programa nos documentos fiscais apresentados para comprovação da aplicação dos recursos, exercício de 2012; número de nutricionistas contratados abaixo dos parâmetros legais previstos pelo CFN; insuficiencia de recursos humanos para preparo e distribuição das refeições em escolas municipais; aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar em percentual abaixo de 30% dos recursos repassados durante o ano letivo de 2012; pagamento antecipado no valor de R$ 34.836,40; instalações físicas inadequadas para acondicionamento e preparo das refeições; acúmulo indevido de cargo público e incompatibilidade de horários pela nutricionista responsável;	2.1.1.1 ao 2.1.1.7 e 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.4 ao 3.1.1.6, 3.1.1.8 ao 3.1.1.14, 3.1.1.18	4315	CGU	orientar o gestor e/ou conselheiros	DIRAE	378	OFs. nºs 175 ao 177/14-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
25	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	FUNDEB	evidencia de realização de despesa sem licitação, em 2008, R$508.009,24; ausencia dos processos licitatórios relacionados aos serviços de reforma e construção de escolas executadas no exercício de 2008; pagamento de despesas sem especificação das escolas beneficiadas; fracionamento de despeas nas aquisições de materiais para veículos; falha na composição dos processos administrativos relativos às licitações para aplicação dos recursos; falha na execucao dos contratos relativo à tomada de preços nº 001/2009 para aplicação dos recursos	2.1.1.1 ao 2.1.1.6	4322	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 296 ao 299/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
26	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	PNAE	ausencia de designação formal de responsavel pelo acompanhamento da execução contratual; atuação insatisfatória do conselho do CAE; nutricionista com execução contratual insatisfatória; depósito de merenda em condições insatisfatórias de operacionalização	2.1.1.9; 2.1.1.10; 2.1.1.12; 2.1.1.13	4322	CGU	orietar o gestor e/ou CAE e solicitar monitoramento ao CAS	DIRAE	378	OFs. 211 ao 213/2014-DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
27	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	PNATE	utilização de veiculos inadequados para o transporte de alunos; documentação de habilitação de condutor de transporte escolar em situação irregular; impropriedades na formalização dos processos licitatórios e de contratos administrativos; ausencia de identificação nos veículos como sendo de uso no transporte escolar;	2.1.1.14 ao 2.1.1.18	4322	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. 209 ao 212/2014-DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
28	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	PDDE	ausencia de assinatura de parecer jurídico para exame e aprovação das minutas de edital e contrato em procedimento licitatório; descumprimento de prazo mínimo para abertura de licitacao na modalidade convite	2.1.1.22 e 2.1.1.23	4322	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OF. 189/2014-COAME/CGAME/DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
29	00190.016459/2013-68	MT	Sinop	FUNDEF	sobrepreco de 50,5 % (R$ 273.004,00) nos pagamentos de transporte escolar efetuados em 2001; deficiencias no planejamento da contratação do serviço de transporte escolar; presença de clausulas e condiçoes restritivas à competitividade na tomada de preços nº 02/2011; inobservancia dos requisitos legais pertinentes à celebração de contratos administrativos; falhas e inconsistencias nos controles mantidos pela orefeitura; indicativos de favorecimento à empresa viação Sinopense Ltda	2.1.1.1 e 3.1.1.1 ao 3.1.1.5	5016	CGU	sem recomendações	CGFSE	119660	OFs. 339 ao 341/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
30	00213.000067/2006-42	PA	Mocajuba	FUNDEF	ausencia de prestação de contas e da documentação comprobatória das despesas do fundef, exercício 2005-2006, R$ 10.419.162,80	2.1.3.1	4973	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 352 ao 355/2014-CGFSE/DIGEF (33786/14-3)	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
31	00190.001008/2013-26	PI	Picos	FUNDEB	Atraso no pagamento da Folha dos servidores da educação custeados com recursos do FUNDEB em 2012, culminando com o inadimplemento dos débitos com pessoal referentes ao mês de dezembro; Gasto anual com folha dos prestadores de serviço da Educação superior a estimativa de repasse oriundo do FUNDEB, causando inadimplência dos vencimentos e contribuições previdenciárias referentes ao mês de Dezembro de 2012; Pagamento de salários de dezembro de 2012 com recursos financeiros de 2013; Realização de despesas inelegíveis com recursos do FUNDEB num montante de R$ 20.968,50; Realização de despesas no montante de R$ 176.826,11, sem indicação das Unidades Escolares beneficiadas; Pagamentos a maior por serviços prestados de transporte escolar em 2012; Pagamento com parcela 60% do FUNDEB a servidores que não estão em efetivo exercício na educação básica pública; Contratação de veículo com registro de roubo/furto; Informações sobre veículos contratados para transporte escolar divergente do cadastro nacional do INFOSEG; Ineficácia da atuação do Conselho do FUNDEB;	2.1.1.1, 2.2.1.1, 3.1.1.1 ao 3.1.1.10	4751	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 347 ao 350/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
32	00213.000170/2009-35	PA	SEDUC	EJA	planejamento inadequado na aquisição de livros didáticos para o EJA/RECOMEÇO 2004	2.1.1.1	6716	CGU	orientar o gestor	DIGEF	011660	OFs. 25 e 26/14-CGAUX/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
33	00190.009578/2004-73	CE	Moraújo	PNAE	escola da zona rural não possue estrutura para armazenar e preparar a merenda escolar; atuação deficiente do CAE; existencia de alimentos improprios sendo utilizados nas escolas; PM não disponibiliza infraestrutura para o CAE desempenhar suas funçoes; contratação de nutricionista em desacordo com os normativos do programa; ausencia de controle na oferta de merenda escolar; notas fiscais sem atesto do responsavel pelo recebimento dos generos alimenticios	2.1.2.1, 2.1.2.2, 3.1.1.1 ao 3.1.1.4 e 3.1.1.6	6716	CGU	orientar o gestor e/ou conselheiros	DIRAE	378	OFs. 255 ao 257 /2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
34	00225.000218/2013-52	SP	Turmalina	639328	ausencia de estudo de demanda para justificar a construção de escola tipo B; antecipação de pagamento pela prefeitura	2.1.1.1, 2.1.1.3	6714	CGU	Orientar o gestor; e exigir a demonstração da execução pela empresa Techno Const. Fernandópolis LTDA dos serviços pagos antecipadamente. Caso seja constatada a ocorrencia de pagamento em duplicidade exigir a devolucão do montante de recursos	DIGAP	119659	OF. 3581/14-DIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
35	00225.000218/2013-52	SP	Turmalina	639328	Estimativas em quantidades superiores às constantes do projeto padronizado tipo "B" do FNDE. Valores dos itens contratados de acordo com padrões do Sinapi	2.1.1.4	6714	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação a divergencias dos quantitaivos em relação aos projetos do FNDE, bem como cópia dos documentos que comprevem a TCE, se julgadas cabíveis.	DIGAP	119659	OF. 3581/14-DIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
36	00215.000813/2011-45	PE	Pombos	PNAE	aquisição de gêneros alimentícios sem a realização de licitação (2011 e 2012)	2.1.1.4 e 2.1.1.5	187	MEC	aperfeiçoar os controles internos adotados no tocante ao planejamento das aquisições efetuadas no âmbito do PNAE, de modo que as contratações sejam precedidas de	DIRAE	378	OFs. 215 ao 217/2014-DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
37	00215.000813/2011-45	PE	Pombos	PNAE	restrição ao carater competitivo do pregão presincial nº 01/2010 com prejuízo potencial de R$ 131.598,00. descumprimento da ordem das fases de um pregão	2.1.1.6	187	MEC	aperfeiçoar os controles internos adotados no tocante ao planejamento das aquisições efetuadas no âmbito do PNAE, de modo que as exigencias dos editais de licitaçoes limitem-se aos requisitos legais, evitando-se com isso a restrição ao caráter competitivo dos certames e que na realização de pregoes sejam cumpridas as fases processuais em	DIRAE	378	OFs. 215 ao 217/2014-DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
38	00215.000813/2011-45	PE	Pombos	FUNDEB	pagamento de horas extras no montante de R$ 335.458,46 para motoristas, vigilantes e auxiliares de serviços gerais incompatíveis com a jornada de trabalho para os referidos cargos, nos exercícios de 2011 e 2012; ausencia de recolhimento de contribuições previdenciarias dos servidores remunerados pelo FUNDEB, 2011 e 2012, R$ 2.528.679,94, sendo R$ 598.563,45 correpondentes a contribuições retidas dos mesmos; valor pago aos profissionais do magistério do município, 2011 e 2012, percentuais inferiores a 60% definidos em lei; alterações nas cargas horárias de docentes em desacordo com às normas estabelecidas no PCCRR, gerando um gasto indevido com horas excedentes de R$ 85.483,64 pagos pelo FUNDEB; professores municipais remunerados com recursos do FUNDEB, que ao receberem o seu salário repassavam parte deste valor para funcionários da secretaria de edecação; existencia de irregularidades na gestão dos contratos temporários de professores pelo município; irregular transferencia de recursos do FUNDEB para o fundo de participação dos municipios - FPM no valor R$ 570.300,34, com indícios de utilização em finalidade diversa do previsto para as ações de manutanção e desenvolvimento da educação básica pública; falta de apresentação de mapas de abastecimento e de controles de utilização dos veículos utilizados pela secretaria municipal de educação de forma a suportar as despesas realizadas com combustível no montante R$ 700.942,23 ao longo do período de 2011 e 2012; falta de apresentação por parte da prefeitura de documentação de despesas no valor de R$ 325.216,62 referente à aquisição de combustível ao longo do período de 2011 e 2012. liquidação e pagamento de despesas sem a comprovação da existência de controles administrativos justificando os quantitativos de combustivel fornecidos pela contratada; irregularidades no âmbito do processo nº 062/2009 (pregao presencial nº 04/2009) tendo como objeto a contratação de serviços de locação de veículos para o transporte de alunos da zona rural; não pagamneto dos salários de 178 dos professores da educação remunerados com recursos do fundeb 60% relativos ao mês de dezembro de 2012; e pagamento de remuneração a profissionais do magistério em valores infeirores ao mínimo legal. Descumprimento do art. 2º lei nº 11.738/2008.	2.1.1.9, 2.1.1.10, 2.1.1.11, 2.1.1.13 ao 2.1.1.19; 3.1.1.6 e 3.1.1.7	187	MEC	sem recomendações	CGFSE	119660	OFs. 459 ao 462/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
39	00215.000813/2011-45	PE	Pombos	PNATE	Ausencia de processo de dispensa nº04/2011, 12/2011, 02/2012, 05/2012 de projeto básico com a devida caracterização e detalhamento do serviço do serviço a ser prestado, bem como de orçamento estimativo contendo a composição dos custos unitários;	2.1.1.20	187	MEC	orientar os gestores municipais sobre a necessidade do cumprimento da lei nº 8666/93 no que se refere à formalizaçãodos procedimentos licitatórios	DIRAE	378	OFs. 244 ao 246/2014-COATE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
40	00215.000813/2011-45	PE	Pombos	PNATE	pagamento de despesas no valor de R$ 2.228.590,66 com serviço de transporte de alunos e de locação de carro pipa ao longo dos exercícios de 2011 e 2012 sem restar apresentada a memória de cálculo respaldando os valores mensalmente pagos à empresa de CNPJ nº 05.885.395/0001-70	2.1.1.21	187	MEC	o gestor federal deve diligenciar os gestor municipal notificando sobre a necessidade de tomar medida administrativas para apurar responsabilidades pela falta de comprovação de documentação suporte relativa aos gastos efetivados com recursos do FUNDEB 40% e do PNATE nos exercícios de 2011 e 2012, pela prestação de serviço de transporte e de locação de carros pipa.	DIRAE	378	OFs. 244 ao 246/2014-COATE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
41	00215.000813/2011-45	PE	Pombos	PNAE	movimentação dos recursos em inobservancia às determinações do decreto nº 7.057/2001 e da resolução FNDE nº 44/2011	3.1.1.3	187	MEC	aperfeiçoar os controles internos adotados no tocante à movimentação dos recursos do PNAE	DIRAE	378	OFs. 215 ao 217/2014-DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
42	00215.000813/2011-45	PE	Pombos	PNATE	irregularidades na realização do transporte escolar dos alunos da zona rural compremetendo a segurança e a integridade física dos transportados;	3.1.1.5	187	MEC	determinar que a administração municipal promova medidas saneadoras com vistas a realizar o transporte escolar dos alunos da zona rural de forma a oferecer segurança, conforto e qualidade no serviço prestado aos transportados	DIRAE	378	OFs. 244 ao 246/2014-COATE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
43	00190.019837/2013-65	SP	Sorocaba	PNAE	falta de aplicação do percentual mínimo de 30% do PNAE na agricultura familiar; transferencia indevidas dos recursos do PNAE para conta diversa da conta específica do programa	2.1.1.2, 3.1.1.2	7107	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. 252 ao 254 /2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
44	00190.019837/2013-65	SP	Sorocaba	PNAE	exigencias restritivas de carácter competitivo da licitação; ausencia de indicação da fonte e/ou referencia utilizada para estimativa do orçamento prévio	2.1.1.6, 3.1.1.1	7107	CGU	emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relaçao aos pontos destacados, e se for o caso, intaurar TCE, com cópia à CGU-PR	DIRAE	378	OFs. 252 ao 254 /2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
45	00213.000104/2009-65	PA	Castanhal	PNLD	ocorrência indevida de descarte de livros; falha no acompanhamento/gerenciamento e execução do programa; falta de controle e arquivo na SEMED; deficiencia no monitoramento da distribuição dos livros; ausencia de gerenciamento do PNLD no SISCORT	2.1.1.1, 3.1.1.1 ao 3.1.1.4	7105	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. 22 e 25/2014-CGPLI/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
46	00206.000986/2012-53	CE	Canindé	PNATE	assinatura do termo aditivo acrecendo em 28,30% ao valor do contrato; e veículos impróprios utilizados para o transporte escolar	3.1.1.1 e 3.1.1.2, 3.1.1.4	8196	CGU	orientar o gestor em relação ao CTB e em relação a lei 8666/93	DIRAE	378	OFs. 282 ao 285/2014-COATE/CGAME/DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
47	00216.001086/2012-12	PI	Guadalupe	FUNDEB	Direcionamento em procedimento licitatório, em razão de alteração irregular da Ata de Habilitação e Julgamento do certame; Contratação direta indevida de serviços de Consultoria, com base em inexigibilidade de licitação por notória especialização, no valor total de R$ 15.400,00; Impropriedade na Tomada de Preços nº 003/2010: ausência de publicação na imprensa oficial de aviso com resumo do edital; Irregularidades na Tomada de Preços nº 014/2010: ausência de publicação na imprensa oficial do aviso com o resumo do edital e restrição à competitividade; Consumo de combustível incompatível com a quilometragem percorrida; Os recursos financeiros do FUNDEB não estão sendo movimentados na conta bancária específica; Insuficiência de infraestrutura para funcionamento dos Conselhos do FUNDEB; e Falta de capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	2.1.1.2 ; 3.1.1.2 ao	9866	CGU	comunicar ao TCE, MPE e utilizar e avaliar o resultado do FUNDEB para capacitação dos membros	CGFSE	119660	OFs. 758 ao 760/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
48	00216.001086/2012-12	PI	Guadalupe	PNATE	Aditamento contratual em desacordo com o disposto no Art. 57 da Lei Geral de Licitações; Ausência de pesquisa de preços para estimativa do valor a ser licitado; Edital para contratação de transporte escolar não prevendo custo por quilômetro rodado/aluno transportado; Irregularidades na execução de contratos de transporte escolar;	3.1.1.1	9886	CGU	********	DIRAE	378	OFs. 360 ao 362/2014-COATE/CGAME	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
49	00190.013718/2013-07	BA	Santana	PAC	Atraso na obra de construção da quadra poliesportiva da comunidade de Umburanas. Descumprimento de obrigações contratuais. Utilização de mão de obra não registrada na obra de construção da quadra poliesportiva da comunidade de Umburana. Falha na Fiscalização. Descumprimentos legal;	2.1.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.1.2	9886	CGU	********	DIGAP	119659	OFs. 3012 e 3060/14-COMAP/DIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
50	00190.013718/2013-07	BA	Santana	PNATE	Irregularidades diversas na execução do Programa Nacional de Transporte Escolar; Contratação de empresa sem capacidade operacional para prestar serviço de transporte escolar.Subcontratação total do objeto licitado. Orçamento superestimado.	2.1.1.3, 3.1.1.4	9886	CGU	********	DIRAE	378	OFs. 368 ao 371/2014-COATE/CGAME	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
51	00213.000108/2008-62	PA	Maracanã	FUNDEB	incompatibilidade com o acumulo de cargos; escola com obra inacabada e abandonada; pagamento de professor sem a contraprestação do serviço; falta de comprovação documental das despesas realizadas; não aplicação financeira dos recursos disponíveis; aplicação dos recursos com pagamento de taxas e tarifas bancárias; admissão de servidor sem atendimento das exigencias da LDB	2.1.1.1 ao 3.1.1.4	10801	CGU	adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar TCE	CGFSE	119660	OFs. 761 ao 763/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
52	00190.019840/2013-89	SP	Boituva	PNAE	falta de aplicação de 30% da agricultura familiar; deficiencia no controle de generos alimenticios consumidos	2.1.1.9, 3.1.1.1	11202	CGU	orietar o gestor	DIRAE	378	OFs. 638 a 640 /2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
53	00190.019840/2013-89	SP	Boituva	PNAE	não disponibilização do número de merendeiras estipulado no contrato	3.1.1.4	11202	CGU	emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relaçao aos pontos destacados, e se for o caso, intaurar TCE,	DIRAE	378	OFs. 638 a 640 /2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
54	00190.019838/2013-18	SP	Mairinque	PNAE	falta de aplicação de 30% da agricultura familiar; deficiencia no controle de generos alimenticios consumidos	2.1.1.4	11199	CGU	orietar o gestor	DIRAE	378	OFs. 642 ao 644 /2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
55	00190.019838/2013-18	SP	Mairinque	PNAE	falta de disponibilização do número de merendeiras estipulado no contrato nº 28/2005; indefinicao de critérios de prestação de serviço no contrato nº 82/2011, beneficiou a empresa prestadora de serviços	2.1.1.10 e 2.1.1.11	11199	CGU	adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente à empresa	DIRAE	378	OFs. 642 ao 644 /2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
56	00216.001523/2012-90	PI	SEDUC	*********	pagamento por serviço não executado no valor de R$ 70.845,88	2.1.1.2	11200	CGU	solicitar a devolução dos recursos e/ou instaurar TCE	DIGAP	119659	OFs. 3229 e 3651/2014-COMAPDIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
57	00216.001523/2012-90	PI	SEDUC	*********	ausência de contrapartida financeira do estado	3.1.1.3	11200	CGU	considerar na análise da PC	DIGAP	119659	OFs. 3229 e 3651/2014-COMAPDIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
58	00216.001523/2012-90	PI	SEDUC	*********	Falhas identificadas na celebração do 2º termo aditivo; deficiencia no projeto básico; impropriedades na concorrência nacional nº 01/2011 e não comprovação da capacidade técnico-operacional; ausencia de planilha de detalhamento do BID anexa ao edital; a SEDUC não cobrou os recolhimentos previdenciários da construtora Maraci	2.1.1.1, 2.1.1.3, 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.4	11200	CGU	orientar o gestor e comunicar os órgãos responsáveis pela gestão dos tributos	DIGAP	119659	OFs. 3229 e 3651/2014-COMAPDIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
59	00218.002552/2012-59	RJ	Casimiro Abreu	PNATE	falta de controle no acompanhamento da execução do contrato de serviço de transporte escolar; atuação deficiente do CACS/FUNDEB	2.1.1.3 e 2.1.1.4	11615	CGU	orientar o gestor e providenciar ação periódica de sensibilização e capacitação dos conselheiros municipais	DIRAE	378	OFs. 403 ao 405/2014-COATE/CGAME/DIRAE/FNDE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
60	00225.000766/2012-00	SP	Ribeirão Pires	PNAE	Não atendimento do parâmetro numérico de nutricionistas conforme preceitua a legislação; Falhas no almoxarifado central da Prefeitura para a estocagem de produtos adquiridos para a merenda e Condições inadequadas de preparo das refeições nas escolas.	2.1.1.1 ao 2.1.1.3	10779	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. 333 ao 335/14-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
61	00190.019839/2013-54	SP	Piedade	PNAE	ausencia de pesquisa de preços para definir o valor do objeto a ser licitado; atraso no lançamento do edital de licitação; falta de aplicação do percentual mínimo de 30% dos recursos do PNAE na agricultura familiar; irregularidade no embasamento de urgencia utilizado para contratação por dispensa de licitação; impropriedade na licitação; movimentação indevida de recursos do PNAE	2.1.1.1, 2.1.1.6, 2.1.1.8, 3.1.1.1, 3.1.1.3, 3.1.1.4, 3.1.1.5	11593	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. 679, 680 e 693/2014-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
62	00216.000026/2013-55	PI	Corrente	FUNDEB	subcontratação total de serviço de transporte escolar em desacordo com jurisprudência do TCU; veículos relacionados pela empresa prestadora de serviço de transporte escolar em 2010 e 2011 prestaram serviço de igual natureza diretamente a PM em 2009; realização de despesas inelegíveis com recursos do FUNDEB R$ 48.774,20; Realização de despesas R$ 95.779,70 cujos documentos comprobatórios são insuficientes para atestar o vínculo aos objetivos do programa; realização de despesa sem comprovação; contratação por processo licitatório de empresas com vínculos com o prefeito; pagamento em duplicidade R$ 13.496,33; auisição desarraqzoada de combustível em 2011 e 2012 R$ 7.561,93; prática de sobrepreço na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar; ocorrencia de superfaturamento na prestação de serviço do transporte escolar R$ 660.636,63; pagamento irregular de despesas com transporte escolar R$ 44.824,31; cheques sacados na conta do FUNDEB em 2011 R$ 485.782,78 não incluídos na relação de de participação dos municipios - FPM no valor R$ 570.300,34, com indícios de utilização em finalidade diversa do previsto para as ações de manutanção e d	3.1.1.1 ao 3.1.1.11	12431	CGU	adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar TCE	CGFSE	119660	OFs.939 ao 942/2014-CGFSE/DIGEF	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
63	00216.000026/2013-55	PI	Corrente	PNATE	veículos em desconformidade com o CTB;	2.1.1.3	12431	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. 443 ao 445/14-COATE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
64	00211.000489/2013-67	MS	Campo Grande	PNAE	Irregularidade na contratação da empresa SALUTE Distribuidora de Alimentos Ltda., com dispensa de licitação indevida, decorrente de dispensa emergencial não caracterizada, bem como ausência de atendimento a requisitos exigidos por parte da empresa contratada (empresa entrou em funcionamento no mês anterior ao início do processo, com capital social incompatível com o valor contratado e, sem licença sanitária); Irregularidade na condução do Pregão presencial nº 29/2012: exigências injustificadas na condução do certame, com restrição à competitividade e, aquisição de produtos com sobrepreço de R$ 370.676,07, ocasionando prejuízo ao Erário; Irregularidade na condução do Pregão presencial nº 32/2012: exigências injustificadas na condução do certame, com restrição à competitividade e, contratação de carne bovina e de frango com sobrepreço de R$ 882.540,00, ocasionando prejuízo ao Erário; Execução contratual: Não apresentação a esta equipe de fiscalização do processo administrativo punitivo referente à inadimplência de participação dos municipios - FPM no valor R$ 570.300,34, com indícios de utilização em finalidade diversa do previsto para as ações de manutanção e desenvolvimento da educação básica pública; falta de apresentação de mapas de abastecimento e de controles de utilização dos veículos utilizados pela secretaria municipal de educação de forma a suportar as despesas realizadas com combustível no montante R$ 700.942,23 ao longo do período de 2011 e 2012; falta de apresentação por parte da prefeitura de documentação de despesas no valor de R$ 325.216,62 referente à aquisição de combustível ao longo do período de 2011 e 2012. liquidação e pagamento de despesas sem a comprovação da existência de controles administrativos justificando os quantitativos de combustivel fornecidos pela contratad	2.1.1.2 ao 2.1.1.9	13631	CGU	orientar o gestor	DIRAE	378	OFs. 317 ao 319/14-COMAV/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
65	00190.013106/2013-14	PE	Cabo de Santo Agostinho	PNATE	Não atendimento aos compromissos assumidos no termo de Ajuste de Conduta nº 05/2013; Utilização de veículos inadequados para o transporte de alunos; movimentação financeira realizada em desacordo com o estabelecido no DEC nº 7.507/2011; CACS não atuante	2.1.1.2 ao 2.1.1.3 e 3.1.1.2 e 3.1.1.3	15793	CGU	orientar o gestor e comunicar o DETRAN	DIRAE	378	OFs. 482 ao 485/14-COATE/CGAME	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
66	00218.000945/2013-17	RJ	Seropédica	Recuperação da rede física	Ausência de contrato formal entre a PM e a empresa contratada para a execução do objeto	2.1.1.2	21058	CGU	sem recomendações	DIGAP	119659	OFs. 5675 e 5519/14-COMAP/DIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
67	00218.000945/2013-17	RJ	Seropédica	Recuperação da rede física	inabilitação de empresa que apresentou a melhor proposta em um dos lotes do Pregão 17/2011 sem que fosse especificado qual o item do edital motivou sua desclassificação	2.1.1.3	21058	CGU	sem recomendações	DIGAP	119659	OFs. 5675 e 5519/14-COMAP/DIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
68	00218.000945/2013-17	RJ	Seropédica	Recuperação da rede física	transferência indevida de recursos da conta específica do programa especial de recuperação física escolar pública, relativo a recursos recebidos em 2010, R$ 1.284.828,56	2.1.1.4	21058	CGU	comprovar a utilização dos recursos transferidos da conta específica R$ 13.940,50	DIGAP	119659	OFs. 5675 e 5519/14-COMAP/DIGAP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
69	00208.000343/2013-71	GO	Bom Jardim de Goiás	*********	Ausência de registros no SICONV; Limitação ao caráter competitivo da TP nº 4/2009 proibição de participação por meio de consórcios ou grupo de empresas; Limitação ao caráter competitivo da TP nº 9/2009; Restrição à competitividade do certame; Orçamento não acompanhado das composições de custos unitários dos serviços do edital; Modalidade indevida de licitação; limitação ao caráter competitivo do Pregão Presencial nº 11/2013 - proibição de participação por meio de consórcios ou grupo de empresas; Restrição à competitividade do certame; Ausência de nomeação de fiscal de obra, conforme determina o art. 67 da 8666/93; Ausência de diário de obras, de integralização da contrapartida.	2.2.1 ao 2.2.12	21681	CGU	********	DIGAP	119659	OF. 5824/14-COMAP/DIGAP (158682/14-9)	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
70	00208.000343/2013-71	GO	Bom Jardim de Goiás	PAC 2	superfaturamento por quantidade no montante de R$ 16.959,70	2.1.1	21681	CGU	Solicitar a devolução dos recursos federais indevidamente empregados ou instaurar TCE	CGCAP	31609	CGCAP restituiu por estar vigente	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
71	00208.000343/2013-71	GO	Bom Jardim de Goiás	PAC 2	Limitação ao caráter competitivo da TP nº 6/2011; Restrição à competitividade do certame - exigência de visita técnica em data única; Restrição à competitividade do certame: Exigência cumulativa de garantia de proposta e capital social mínimo como condição de participação na TP 06/2011; Orçamento não acompanhado das composições de custos unitários dos serviços no edital; Ausência de nomeação de fiscal da obra, conforme determina o art. 67 da 8666/93; Ausência de diário de obras; Obra inacabada.	2.2.1 ao 2.2.8	21681	CGU	********	DIGAP	119659	OF. 5824/14-COMAP/DIGAP (158682/14-9)	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
72	00211.000710/2012-04	MS	Rio Negro	PNAE	não realização de processo licitatório para a aquisição de pães e carne bovina no âmbito do PNAE	2.1.1.1	23235	CGU	Comunicar o MPF	DIRAE	378	OFs. 165 e 166/2014-CGPAE/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
73	00211.000710/2012-04	MS	Rio Negro	PNATE	não realização de processo licitatório para a aquisição de peças e pneus no âmbito PNATE; Inabilitação indevida de licitante na realização do processos licitatório concorrenci nº 4/12 para a prestação de serviço de transporte escolar	2.1.2.2 e 2.1.2.3	23235	CGU	Comunicar o MPF	DIRAE	378	OFs. 610 ao 612/2014-COATE/DIRAE	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
74	DE nº 00210.000084/2010-	MG	São Domigos da Prata	804027/2007	reajuste do contrato em desacordo com as normas editalícias e à legislação;	2.1.1.2	1518	CGU	solicitar a devoluação do valor relativo ao pagamento do reajuste	CGCAP	031609	Após análise das contas, essas foram aprovadas, conforme o Parecer nº 128/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN.	Não se aplica	Não se aplica
75	DE nº 00210.000084/2010-	MG	São Domigos da Prata	804027/2007	prestação de contas pendente de aprovação pelo FNDE	3.1.1.10	1518	CGU	determinar ao gestor a apresentação das contas	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas, conforme o Parecer nº 128/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN.	Não se aplica	Não se aplica
76	DE nº 00210.000084/2010-	MG	São Domigos da Prata	804027/2007	inconsistência nas planilhas de medição que deram suporte aos pagamentos dos serviços objeto do convênio	3.1.1.6	1518	CGU	analisar a prestação de contas	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas, conforme o Parecer nº 128/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN.	Não se aplica	Não se aplica
77	DE nº 00210.000084/2010-	MG	São Domigos da Prata	804027/2007	execução irregular de obra com prejuízo ao erário	3.1.1.9	1518	CGU	solicitar a devolução dos recursos	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas, conforme o Parecer nº 128/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN.	Não se aplica	Não se aplica
78	DE nº 00190.020398/2007-	MA	São Luiz Gonzaga do Maranhão	PNATE	Ausência de comprovação de gastos R$4.100,00	2.1.3.1	29343	CGU	solicitar o ressarcimento dos valores	CGCAP	31609	PNAE/2007, tem informação nº 33/2014-DAESP, Ofícios nº 91 e 90/2014-DAESP e Parecer nº 526/2014. Em posse da COTCE. Situação no SISPCO e SIGPC,(INADIMPLENTE).	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
79	DE nº 00190.010514/2008-	MA	São Pedro da Água Branca	834034/2006	ausência de prestação de contas	2.1.3.1	29343	CGU	solicitar o ressarcimento dos valores	CGCAP	31609	A TCE instaurada por meio do Processo nº 23034.001410/2009-22 foi julgada por meio do Acórdão nº 6801/2012-TCU-1ª Câmara.	Não se aplica	Não se aplica
80	DE nº 00210.001935/2011-	MG	Ribeirão das Neves	PNAE	aquisição de generos alimenticios com preço superior aos praticados no mercado	3.1.1.9	28766	CGU	solicitar a devolução atualizada de R$ 777.485,00	CGCAP	31609	PNAE/2011, foram emitidos a Informação nº 04/2014-DAESP e Ofícios nº 7 e 8/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
81	DE nº 00217.001109/2010-	PR	Londrina	PNAE	realinhamento de preços do pregao nº 128/2009 acima do valor solicitado;	2.1.1.3	28754	CGU	solicitar a devolução atualizada de R$ 819.331,00	CGCAP	31609	PNAE/2009, foram emitidos a Informação nº 79/2014-DAESP e Ofícios nº 93 e 94/2014-DAESP, o processo está em posse da COECS. Situação no SISPCO,(DILIGENCIADO CGU), no SIGPC não consta nenhum registro.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
82	RDE nº 00208.000304/2012-92	GO	Catalão	PNATE	limitação ao caráter competitivo; falta de nexo entre os serviços contratados e as atividades precípuas da entidade contratada; alterações contratuais sem amparo legal; exigência de comprovação de recolhimento da quantia para fornecimento do edital para participação na concorrencia 01/2009; falta de submissão da prestação de contas do PNATE 2012 ao CACS	2.1.1.1 ao 2.1.1.3 e 3.1.1.2, 3.1.1.3	39037	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação aos pontos destacados, bem como cópia dos documentos que comprovam à instauração das tomadas de contas especiais julgadas cabíveis	CGCAP	31609	PNATE/2009, em posse da DAESP, foram emitidos a informação nº 72/2014-DAESP e ofícios nº 172/2014 e 173/2014-DAESP	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
83	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	PNAE	ausência de apresentação dos processos licitatórios relacionados ao PNAE, exercício 2008; impropriedades/irregularidades apresentadas em certames licitatórios realizados no exercício de 2009	2.1.1.7 e 2.1.1.8	4322	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação aos pontos destacados, bem como cópia dos documentos que comprovam à instauração das tomadas de contas especiais julgadas cabíveis	CGCAP	031609	PNAE/2009 e 2010, em posse da DAESP, análisados. Foram emitodos a Informação nº 141/2014-DAESP, e Ofícios nº 258 e 280/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
84	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	PNAE	falta de merenda nas escolas do município	2.1.1.11	4322	CGU	adotar as medidas administrativas com vistas à devolução dos valores relativos aos dias em que houve falta de fornecimento	CGCAP	031609	PNAE/2009 e 2010, em posse da DAESP, analisados. Foram emitidos a Informação nº 141/2014-DAESP e Ofícios nº 258/2014 e 280/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
85	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	PDDE	ausencia de prestação de contas e da documentação comprobatória das receitas e despesas do PDDE, exercício 2008, R$ 30.116,10	2.1.1.19	4322	CGU	Solicitar o ressarcimento dos valores relativos aos gastos efetuados sem a devida comprovação documental;	CGCAP	031609	PDDE/2008, em posse da DAESP, analisado, Foram emitidos a Informação nº 141/2014-DAESP e Ofícios nº 258/2014 e 280/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
86	00213.000029/2009-32	PA	Medicilândia	PDDE	evidencia de simulação de competitividade em procedimento licitatório; utilização de critério de julgamento em desacordo com ato convocatório	2.1.1.20 e 2.1.1.21	4322	CGU	Emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relação aos pontos destacados, bem como cópia dos documentos que comprovam à instauração das tomadas de contas especiais julgadas cabíveis	CGCAP	031609	PDDE/2009, em posse da DAESP, analisado.a Informação nº 125/2014-DAESP, e Ofícios nº 258/2014, 280/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
87	00213.000067/2006-42	PA	Mocajuba	PNAE	ausencia de prestação de contas e da documentação comprobatória das despesas doPNAE, exercício 2005-2006, R$ 706.755,60	2.1.1.1	4973	CGU	adotar as medidas administrativas com vistas à devolução das despesas sem comprovação, e caso não obtenha êxito, instaurar TCE	CGCAP	031609	PNAE/2005 e 2006, em posse da DAESP, analisados. Foram emitidos A Informação nº 160/2014-DAESP, Ofícios nº 296/2014 e 297/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
88	00206.000986/2012-53	CE	Canindé	PNATE	direcionamento da licitação/restrição à competitividade	2.1.1.1	8196	CGU	emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relaçao aos pontos destacados, e se for o caso, intaurar TCE, com cópia à CGU-PR	CGCAP	031609	PNATE/2009, na posse da DAESP, foram emitidos a Informação nº 302/2014-DAESP, Ofícios 539, 540 e 541/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
89	00206.000986/2012-53	CE	Canindé	PNATE	superdimensionamento de distância de rotas na contratação de transporte escolar, gerando na amostra analisada, superfaturamento de R$ 11.275,08, correspondente a 34% do valor contratado	3.1.1.3	8196	CGU	adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preço acima da média de mercado ou superior ao valor contratado	CGCAP	031609	PNATE/2009, na posse da DAESP, foram emitidos a Informação nº 302/2014-DAESP, Ofícios 539, 540 e 541/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
90	00209.000549/2010-48	MA	Gov. Newton Bello	PNAE	execução físico-financeira irregular; irregularidade no procedimento de licitação e decorrente contratação; falta ou irregularidade na prestação de contas	2.1.1.4 ao 2.1.1.6	10184	CGU	emitir parecer conclusivo contendo os esclarecimentos em relaçao aos pontos destacados, e se for o caso, intaurar TCE, com cópia à CGU-PR	CGCAP	031609	PNAE/2009 e 2010, em posse da DAESP, analisados. Foram emitidos a Informação nº 161/2014-DAESP, Ofícios nº 298/2014 e 299/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica

ANEXO XI - Recomendações do OCI atendidas

ORGÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CÓDIGO SIORG	253

Recomendações RDE atendidas

Ordem	Identificação do R.A.	UF	ENTIDADE	PROGRAMA	CONSTATAÇÃO	ITEM	OFÍCIO	ÓRGÃO EXTERNO	RECOMENDAÇÕES DA CGU	ÁREA	SIORG	MEDIDAS ADOTADAS	Sintese dos resultados obtidos	Analise Critica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de providência pelo gestor
91	00213.000108/2008-62	PA	Maracanã	PNATE	falta de comprovação documental das despesas realizadas	3.1.1.5	10801	CGU	adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar TCE	CGCAP	031609	PNATE/2008 e 2009, em posse do SEARQ/FNDE. Situação no SIGPC INADIMPLENTE. PNATE/2010, analisada, foram emitidos a Informação nº 64/2014-DAESP, Ofícios nº 302 e 303/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
92	00216.001284/2012-78	PI	SEDUC	EJA	Aquisição dos produtos alimentícios para o EJA com valores superiores aos de mercado	3.1.1.7	22599	CGU	********	CGCAP	031609	Emitidos aS Informação nº 104 e 2011/2013-DAESP, e Ofício nº 55/2014-DAESP.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
93	00211.000268/2012-16	MS	Dourados	EJA	Pessoas inscritas como alfabetizandos que já estavam falecidas; inserção de alfabetizadores, também como alfabetizandos nas turmas registradas no SBA; Inserção irregular de pessoas que já eram alfabetizadas em turmas de alfabetização; Seleção de bolsistas realizada em desconformidade com os normativos vigentes; Pagamento de bolsas para alfabetizadores referente à turmas criadas em 2008 (atividades em 2009) com número de alunos inferiores ao mínimo admitido pela norma que regulamentava a execução do programa naquele exercícioa	2.1.1.1 ao 2.1.1.5	15797	CGU	orientar o gestor	DIGEF	119660	Por meio do Ofício nº 95/2014/CGAUX/DIGEF/FNDE, de 12/08/2014, foi encaminhada cópia do Ofício nº 15797/2014/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR e cópia do Relatório de Demandas Externas Número 000211.000268/2012-16, produzido pela CGU, para a Coordenação Geral de Alfabetização na SECADI/MEC, responsável pela gestão nacional do Programa Brasil Alfabetizado. E, por meio do Ofício nº 97/2014/CGAUX/DIGEF/FNDE, de 12/08/2014 esta CGAUX respondeu a CGU sobre as providências adotadas.	Encaminhamento de Ofício	Não se aplica
94	00190.017843/2012-05	AL	Murici	PNAE	ausência de controle de distribuição de gêneros alimentícios as escolas; quantidade de gêneros alimentícios paga maior que a quantidade constante na programação mensal dos alimentos por escola; quantidade de gêneros alimentícios faturados e pagos menor que a quantidade constante na relação mensal de alimentação por escolar; ausência de atuação do CAE; impropriedades verificadas nos pagamentos realizados pela PM referentes a aquisição de merenda no período de 2005 até 2008; impropriedades identificadas nos procedimentos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios nos exercícios de 2005 a 2008	2.1.1.2 ao 2.1.1.8	19043	CGU	orientar o gestor e o CAE	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 412 e 413/2014-COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 02/09/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Murici/AL, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 92/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, tramita Nº 0142234/14-1 encaminhado a DIRAE com estas informações.)	Encaminhamento de Ofício	Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.
95	00216.000087/2012-31	PI	São Gonçalo do Piauí	PNAE	Falta de termo de referência elaborado pelo nutricionista na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar; Atuação insatisfatória do Conselho de Alimentação Escolar -CAE; Falta de fornecimento de infraestrutura ao Conselho de Alimentação Escolar -CAE; Falta de merenda em escolas do Município no exercício de 2011; Falta de merenda em escolas do Município no exercício de 2012; Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desvinculada de cardápio previamente elaborado por nutricionista responsável técnico pelo PNAE; Falha no desempenho do nutricionista responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar no município; Fragilidade dos controles de distribuição de merenda escolar nos exercícios de 2011, 2012	3.1.1.1 ao 3.1.1.8	25044	CGU	orientar o gestor e/ou CAE	DIRAE	378	Remetidos os ofícios n.ºs 186 e 187/2014-COMAV/DIRAE/CGPAE/FNDE, datados de 24/11/2014, respectivamente a Entidade Executora do PNAE e ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Gonçalo do Piaui/PI, contendo orientações sobre a adequação na execução do PNAE e solicitando informações sobre as providências adotas para adequação na execução do PNAE. (Memorando 115/2014 - COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, tramita Nº 0183531/2014-1 encaminhado a DIRAE com estas informações.)	Encaminhamento de Ofício	Dentre os fatores que prejudicaram a adoção de providências, tem-se o déficit do quadro de pessoal do órgão, sendo insuficiente para o atendimento tempestivo das demandas, o que reflete negativamente manutenção de uma equipe estimulada e permanente.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Contas anuais anteriores a 2010

Nº OS	Nº Constatação	Descrição Sumária da constatação	Texto da Recomendação	Manifestação Gestor (1)	Manifestação Gestor (2)	Posição SFC - out/2012	Manifestação do Gestor - dez/2012	Unidade Demandada	Posição SFC dez/2012	Manifestação do Gestor - jun/2013	Posição SFC set/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014

Nº OS	Nº Constataçã o	Descrição Sumária da constatação	Texto da Recomendação	Manifestação Gestor (1)	Manifestação Gestor (2)	Posição SFC - out/2012	Manifestação do Gestor - dez/2012	Unidade Demandada	Posição SFC dez/2012	Manifestação do Gestor - jun/2013	Posição SFC set/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
243895	20	RECURSOS UTILIZADOS PELA CONVENENTE PARA O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, CONTRARIANDO A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONVÊNIO Nº 009/2004. Convênio 509199.	Solicitar ressarcimento dos valores gastos indevidamente à conta do convênio.	Memorando nº 05/2011 - DIFIN/FNDE/MEC, de 02/03/2011. Informa no anexo que a prestação de contas foi apresentada e a análise financeira das contas não foi concluida tendo em vista que o processo encontra-se na SEB/MEC. Por meio do ofício nº 171/2011-DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/MEC, os autos foram solicitados à SEB/MEC.	O FNDE encaminhou a esta Coordenação cópia do Ofício 171/2011-DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, de 28.02.2011, dirigido à Sra. Secretária de Educação Básica, solicitando o encaminhamento do processo referente ao convênio nº509199, objeto desta recomendação.	Esta Coordenação ainda não foi informada sobre a conclusão da análise da prestação de contas.	Finalizada a análise formal da prestação de contas, conforme a Informação nº 280/2012- SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, os autos foram encaminhados à análise financeira, cujos procedimentos ainda não foram concluídos. (Anexo ao Ofício nº 2015/2012-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 06.11.2012).	DIFIN	Esta Coordenação aguarda a conclusão da análise financeira a que o gestor se referiu em sua manifestação.	Não Houve nova manifestação da UJ.	Esta Coordenação aguarda a conclusão da análise financeira pelo gestor, tendo em vista que em consulta realizada no SIAFI em 09.09.2013, o citado convênio encontra-se na situação "Adimplente" com saldo a aprovar no valor de R$2.839.455,00.	Não Houve nova manifestação da UJ, possivelmente porque não foi concluida a análise financeira do convênio.	Esta Coordenação aguarda a conclusão da análise financeira pelo gestor.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 75/2014 - DIFIN/FNDE, de 11.4.2014, informando que "Em relação ao convênio 509199, após análise financeira dos autos, foi emitida a Informação nº 13/2014-DIESP, de 03/01/2014, sendo o convenente diligenciado acerca das irregularidades constatadas por meio dos Ofícios nº 23 e 24/2014-DIESP, de 09/01/2014. Não houve resposta, fato que ocasionou a inscrição da entidade na situação de Inadimplência Efetiva, sob o código 215, junto ao SIAFI. Com isso será emitido o parecer conclusivo das contas.	Esta Coordenação aguarda a emissão do parecer conclusivo das contas. Ressalta-se que em consulta realizada no SIAFI em 30.9.2014, o citado convênio encontra-se na situação "Adimplente", com saldo a aprovar no valor de R$2.839.455,00.	Não Atendida	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - A análise financeira foi concluída e, após esgotados os prazos legais de contraditório e ampla defesa, como não houve manifestação do interessado, foi efetuado o registro de inadimplência no SIAFI (Código 215). Considerando que a prestação de contas dos recursos geridos pelo FNDE é compartilhada entre outras unidades internas e externas à Autarquia, a CGCAP encaminhou o processo de contas para a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) para proceder a análise técnica, ou seja, para análise do cumprimento do objeto do convênio nº 009/2004. Dessa forma, somente após devolução dos autos com o parecer técnico é que a prestação de contas receberá parecer conclusivo e registro definitivo no SIAFI, bem como, se for o caso, as medidas de exceção cabíveis.
243895	25	FALTA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS A FIM DE QUE O CONVENENTE EFETUASSE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO SIAFI N˚529534.	Adotar as providências necessárias para que o convenente devolva ao erário de forma atualizada o saldo do convênio.	Memorando nº 05/2011 - DIFIN/FNDE/MEC, de 02/03/2011. Informação nº 430/2010 - DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC. Ainda não houve solicitação de devolução dos recursos. A conclusão da análise da prestação de contas aponta a necessidade de uma análise técnica a ser realizada pela DIRPE para pronunciamento sobre o alcance do objeto e objetivos pactuados com quantificação percentual. Nenhum expediente foi encaminhado aos gestores.	Foi encaminhada a esta Coordenação a Informação 430/2010 concluindo pela inadimplência efetiva.	O convênio consta no Siafi na situação "Inadimplência efetiva", no valor de 2.437.505,00. Esta Coordenação aguarda a conclusão dos encaminhamentos e a comprovação da efetiva devolução dos recursos ou da instauração da TCE.	Tendo em vista a divergência quanto ao responsável pela assinatura do termo de convênio e quanto ao responsável cadastrado junto ao SIAFI, conforme o Despacho nº 37/2012 - DIPRE/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, os autos foram encaminhados à COVEN para providências no sentido de regularizar situação. Concluídos as medidas, os autos foram restituídos à coordenação competente para análise financeira, procedimento ainda não concluído. (Anexo ao Ofício nº 2015/2012-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 06.11.2012).	DIFIN	Esta Coordenação aguarda a conclusão da análise financeira a que o gestor se referiu em sua manifestação.	Não Houve nova manifestação da UJ.	Aguardamos o encaminhamento da análise financeira pelo FNDE, tendo em vista que o convênio encontra-se na situação "Inadimplente" no SIAFI (motivo: irregularidade na execução financeira), conforme consulta realizada em 09/09/2013.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 74/2013 - DIFIN/FNDE, de 13.12.2013, juntamente com o Parecer nº222/2013 DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 22.10.2013, informando: : "Foi efetuada a análise final da prestação de contas, a qual recebeu aprovação parcial pelas seguintes razões: glosa de despesas (R$ 43.200,00) efetuada pela SECAD/MEC; ausência de aplicação no mercadofinanceiro, débito de R$ 2.105,00; e não devolução de saldo, débito R$ 1.201,10."	Encaminhada a análise financeira da prestação de contas do convênio, aprovando com ressalvas o valor de R$ 2.390.998,90 e a não aprovação do valor de 46.506,59. Restando pedente a devolução no valor de R$ 46.506,59, conforme Parecer 222/2013, de 22/10/2013.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 75/2014 - DIFIN/FNDE, de 11.4.2014, informando que "Diante da baixa materialidade do débito e da responsabilidade solidária da Entidade foram expedidos os Ofícios nº 78 e 79 - DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/FNDE, comunicando a inclusão dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin. Tais providências guardam consonância com o disposto na IN TCU Nº 71/2012.	Houve a inscrição dos responsáveis no CADIN.	Recomendação atendida	
243895	71	NOTA TÉCNICA N.º 881 /2009/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 07 DE ABRIL DE 2009, APRESENTA OS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DA AÇÃO APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE), REALIZADOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO POR MEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS. - 23º AO 25º SORTEIO - EXERCÍCIO DE 2007.	Avaliar a possibilidade de desenvolver um programa de controle de estoque/armazenamento a ser distribuido às prefeituras mais carentes que apresentem dificuldades financeiras em adquirir ferramenta dessa natureza.	Por meio do Memorando n° 99/2011-COMAC/CGPAE/DIRAE/FNDE, de 14 de junho de 2011, o FNDE informou que, juntamente com o CECANE-UNIFESP, tem estudado e avaliado a possibilidade de inserir no módulo de nutrição do sistema SIM-PNAE, uma ferramenta de controle de entrada e saída de estoque dos gêneros alimentícios.	Não houve nova manifestação do gestor.	Aguardamos a conclusão do estudo da avaliação do CECANE-UNIFESP.	A conclusão do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) está prevista para o final de julho de 2013. Na reunião do PPP foi esclarecido que o sistema é o SIGFAENET, que vai receber todos os sitema do PNAE e será interativo com o SIGPC.	DIRAE	Esta Coordenação aguarda a implantação total do Sistema.	Não houve nova manifestação da UJ.	Aguardamos a conclusão do estudo da avaliação do FNDE e CECANE-UNIFESP quanto a inclusão de módulo no SIM-PNAE ou SIGPC.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 1463/2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE, de 11.11.2013, onde informa que a conclusão do desenvolvimento de todos os módulos do sistema SIM-PNAE pela UNIFEST, bem como sua migração para o banco de dados do FNDE estão previstos para o ano de 2016.."	Aguardamos a implantação do SIM-PNAE pelo FNDE prevista para 2016.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 192/2014 - DIRAE/FNDE, de 30.4.2014, informando que, conforme reunião realizada com a CGU em março de 2014, a Autarquia irá elaborar formulário de controle de estoques para ser utilizado como modelo pelas Entidades Executoras - EEx, em 180 dias, a contar da data da reunião. Quanto ao armazenamento, o FNDE informou que já possui modelo para o caso, desenvolvido em parceria com o Cacane UFRGS, apresentado na forma de aplicativo (software) intitulado Ferramenta para as Boas Práticas na Alimentação Escolar, que consiste em um manual de boas práticas de fabricação de alimentos, disponível no portal do FNDE e no Rede Brasileira de Alimentação e Nutrição Escolar (Rebrae). Informa ainda que o material também foi distribuído aos gestores e nutricionistas da Alimentação Escolar em eventos promovidos pelos Cecanes e pelo FNDE, por meio de pen card. Consta no manual um formulário sobre as condições de armazenamento, possibilitando ao nutricionista responsável técnico avaliar as condições sanitárias de armazenamento dos alimentos nas escolas ou em um armazenamento central.	Aguardamos a conclusão do estudo que está sendo realizado pelo FNDE sobre o modelo de controle de estoque nos armazéns das entidades executoras e das escolas.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 467/2014-DIRAE/FNDE, de 28/11/2014 - O estudo ainda não foi finalizado e será criado um grupo de trabalho com a participação das entidades executoras para validação dos instrumentos
243895	71	NOTA TÉCNICA N.º 881 /2009/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 07 DE ABRIL DE 2009, APRESENTA OS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DA AÇÃO APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE), REALIZADOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO POR MEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS. - 23º AO 25º SORTEIO - EXERCÍCIO DE 2007.	Inserir, nas normas que regulamentam o programa, critérios e prazos para que os Conselhos disponibilizem sistematicamente ao FNDE relatórios gerenciais trimestrais, obrigando o CAE, dessa forma, ao efetivo monitoramento e à realização de fiscalizações periódicas junto às Entidades Executoras e Escolas, em cumprimento ao artigo 17, da Resolução/CD/FNDE n.º 32/2006.	Por meio do Memorando n°99/2011-COMAC/CGPAE/DIRAE/FNDE, de 14 de junho de 2011, o FNDE acrescentou as seguintes informações: iii)a CGCAP discutirá o impacto da criação dos relatórios gerenciais trimestrais com a finalidade de avaliar a possibilidade de sua inclusão nas normas do programa; no exercício de 2011.	Não houve nova manifestação do gestor.	Esta Coordenação aguarda o resultado da avaliação da recomendação pelo FNDE e a informação de medidas adotadas pela autarquia para aperfeiçoar a atuação dos conselhos, bem como a relação entre os conselhos e o FNDE.	A conclusão do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) está prevista para o final de julho de 2013. Na reunião do PPP foi esclarecido que o sistema é o SIGFAENET, que vai receber todos os sitema do PNAE e será interativo com o SIGPC.	DIRAE	Esta Coordenação aguarda a implantação total do Sistema.	Não houve nova manifestação da UJ.	Aguardamos a finalização do SIGPC para verificar se o sistema atende ao recomendado pela CGU.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 1463/2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE, de 11.11.2013, informando: " É importante ressaltar dois pontos: O primeiro, que os Conselhos da Alimentação Escolar - CAEs são a efetivação do controle social, são voluntários e autônomos quanto a elaboração do seu plano de trabalho. O segundo, que esta Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CGPAtem adotado providências possíveis, dentro das condições materiais e humanas existentes, visando atender aos preceitos normativos de modo acompanhar a execução do programa. No entanto a extrema carência de força de trabalho tem dificultado e, às vezes, inviabilizado os resultados práticos em termos quantitativos de acompanhamentos por parte de nossa equipe técnica. ...Mesmo assim, a CGPAtem trabalhado no SIGPC que se encontra em desenvolvimento pelo FNDE fase de testes, tendo seu uso liberado exclusivamente para ações internas. Desevolvido inicialmente para contemplar avaliações semestrais, receberá uma primeira revisão no início de 2014 para ajustes decorrentes desta fase de testes. O sistema cumpre na integra o Art. 45 da Resolução CD?FNDE n.] 26, de 17/06/2013 - "O prazo para a EEx. prestar contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos-SIGECON Online até 31 de março."	Aguardamos a finalização do SIGPC para verificar se o sistema atende ao recomendado pela CGU, ou seja, se o sistema contempla a inserção dos relatórios gerenciais do CAE no decorrer do exercício, pelo menos semestralmente.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 192/2014 - DIRAE/FNDE, de 30.4.2014, informando que está nas atribuições do CAE, previstas no inciso VII do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17.6.2013, o encaminhamento do Plano de Ação Anual do ano em curso e/ou subsequente à EEx, antes do início do ano letivo, demonstrando o plano de acompanhamento da execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, juntamente com a previsão das despesas necessárias para o exercícios de suas atribuições. O FNDE informa ainda que os Cecanes também solicitam esse Plano de Ação Anual em seus trabalhos de monitoramento in loco e assessorias. Além disso, ressalta que a partir das informações prestadas pelos conselheiros ao preencher o questionário de acompanhamento da gestão do programa no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), o FNDE pode ainda realizar um levantamento sobre os Conselhos que elaboram ou não o Plano de Ação. Destaca ainda que os CAEs são a efetivação do controle social, voluntário e autônomo quanto à elaboração de seus relatórios gerenciais.	Aguardamos a finalização do SIGPC para verificar se o sistema atende ao recomendado pela CGU, ou seja, se o sistema contempla a inserção dos relatórios gerenciais do CAE no decorrer do exercício, pelo menos semestralmente.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 467/2014-DIRAE/FNDE, de 28/11/2014 - Esta Coordenação mantem as manifestações de dezembro de 2013 e abril de 2014

Nº OS	Nº Constatação	Descrição Sumária da constatação	Texto da Recomendação	Manifestação Gestor (1)	Manifestação Gestor (2)	Posição SFC - out/2012	Manifestação do Gestor - dez/2012	Unidade Demandada	Posição SFC dez/2012	Manifestação do Gestor - jun/2013	Posição SFC set/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
243895	71	NOTA TÉCNICA N.º 881 /2009/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 07 DE ABRIL DE 2009, APRESENTA OS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DA AÇÃO APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE), REALIZADOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO POR MEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS. - 23º AO 25º SORTEIO - EXERCÍCIO DE 2007.	Recomenda-se a criação de sistema operacional que permita, de forma automáica, a efetivação dos cálculos relativos aos rendimentos não auferidos em decorrência da não aplicação financeira dos recursos enquanto não utilizados.	Memorando nº182/2010-CGPAE/DIRAE/FNDE, de 14 de maio de 2010:A CGPAE se propôs a avaliar a proposta da CGU juntamente com a Diretoria Financeira (DIFIN), por meio da Coordenação-Geral de Prestação de Contas- CGCAP.	Não houve nova manifestação do gestor.	Esta Coorenação aguarda o resultado da avaliação informada pelo MEMO 182/2010.	A conclusão do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) está prevista para o final de julho de 2013. A CGPAE tem realizado discussões junto a Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento à Prestação de Contas- CGCAP, sobre implementações no sistema SIGPC, dentre as quais a funcionalidade recomendada pela CGU nesta OS.	DIFIN	Esta coordenação aguarda o resultado do entendimento entre a CGPAE e a CGCAP.	Por meio do Ofício n.º 617/2013-DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE/MEE,de 17.06.2013, a autarquia encaminhou a Nota Técnica n.º 04/2013/DIAUD/COAUD/AUDIT /FNDE/MEC, de 31.05.2013, informando: "A conclusão do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) está prevista para o final de julho de 2013."	Aguardamos a finalização do SIGPC para testar se o sistema dispõe de ferramenta capaz de atualizar os recursos não aplicados pelos pelos executores.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 74/2013 - DIFIN/FNDE, de 13.12.2013, informando: "O cálculo automático dos rendimentos não auferidos em decorrência da não aplicação dos recursos no mercado financeiro se encontra no conjunto das regras de parametrização do SIGPC relacionadas ao módulo da análise financeira das contas. No entanto, considerando as dificuldades que estão sendo encontradas no processo de implantação do sistema, as quais não eram visíveis no momento da elaboração do projeto, bem como do planejamento de sua execução, tais como: a necessidade de consolidação de dados da execução dos recursos que se encontram distribuídos em bases coorporativas diversas e a despadronização desses sistemas, o que força a implementação de regras no SIGPC que possam possibilitar a convergência para o tratamento equânime de todos os dados que precisam ser considerados, condicionou que a sua implementação se tornasse mais onerosa e complexa do que o esperado, o que tem forçado o FNDE a rever a cada desafio encontrado a sua estratégia de atuação. Desta forma, somente depois de concluídas as parametrizações relativas ao recebimento das prestações de contas e suas consequentes notificações é que teremos condições de iniciar os procedimentos para conclusão do módulo de análise, o qual contemplará o objeto desta recomendação."	Aguardamos a finalização do SIGPC para testar se o sistema dispõe de ferramenta capaz de atualizar os recursos não aplicados pelos pelos executores. O FNDE não informou a previsão de finalização do módulo que contempla a recomendação.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 75/2014 - DIFIN/FNDE, de 11.4.2014, informando que a criação das funcionalidades recomendadas está no escopo dos módulos de análise do SIGPC e que diversas ações relacionadas ao seu desenvolvimento foram iniciadas em 2013. Assim, ressalta que o FNDE está envidado esforços para implementar as primeiras trilhas de análise e elegeu como prioritário do PNAE, exercícios 2011 e 2012. Informa ainda que foi instituído o Comitê Deliberative de Prestação de Contas do FNDE, por meio da Portaria FNDE nº 152, de 11.4.2014, com a competência de deliberar acerca da gestão do processo de prestação de contas da Autarquia e inclusive sobre a implantação do SIGPC, tendo em vista que a definição e o desenvolvimento das funcionalidades a serem implementadas para o registro e a análise das prestações de contas são ações que devem ser compartilhadas pelas diversas unidades da Autarquia, no sentido de definir parâmetros específicos para cada ação e priorizar aquelas de ordem institucional.	Aguardamos a finalização do SIGPC para testar se o sistema dispõe de ferramenta capaz de atualizar os recursos não aplicados pelos pelos executores. O FNDE não informou a previsão de finalização do módulo que contempla a recomendação.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - O cronograma definitivo de implantação do SIGPC se encontra disponível no 'Portal da Estratégia' do FNDE, contemplando todo o processo de elaboração e implementação das etapas e funcionalidades do sistema, assim como de todos os programas e projetos educacionais. Nesse sentido, consta do referido cronograma ação específica para o atendimento da presente recomendação, a qual pode ser observada por essa CGU por meio do acesso ao link http://www.fnde.gov.br/projetosages/login.aspx?el=2, utilizando as seguintes informações: Login: CGU; Senha: CGU.
243895	71	NOTA TÉCNICA N.º 881 /2009/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 07 DE ABRIL DE 2009, APRESENTA OS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DA AÇÃO APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE), REALIZADOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO POR MEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS. - 23º AO 25º SORTEIO - EXERCÍCIO DE 2007.	Considerar a possibilidade de aperfeiçoar a comunicação com os Conselhos de Alimentação Escolar e utilizar canais, como o CAE Virtual ou a prestação de contas, para obter as informações a respeito da existência ou não de vínculo entre as prefeituras e os nutricionistas e até sobre a realização ou não dos testes de aceitabilidade.	Por meio do Memorando nº99/2011-COMAC/CGPAE/DIRAE/FNDE, de 14 de junho de 2011, o FNDE informou: i) como resultado do Grupo de Trabalho formado pela CGPAE e pelo CFN, houve a revogação da Resolução CFN nº358/2005 e publicação da Resolução CFN nº465/2010, a qual dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos e dá outras providências; ii) o SINUTRI, sistema criado com a finalidade de manter o cadastro dos nutricionistas atualizado, se encontra em fase de alimentação de dados. O SINUTRI posteriormente possibilitará a verificação da vinculação e da desvinculação on line; o FNDE se comprometeu a formar um grupo de trabalho com vistas a avaliar e a aperfeiçoar o CAE Virtual.	Não houve nova manifestação do gestor.	Esta Coordenação aguarda a apresentação do resultado do Grupo de Trabalho informado pela autarquia por meio do Memorando nº99 de 14.06.2011, tendo em vista que não se verificaram alterações no sistema CAE Virtual e no Sinutri.	A informação sobre o vínculo do nutricionista responsável técnico pelo PNAE nos municípios é publicizada no site do FNDE. No que tange ao aperfeiçoamento da comunicação com os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, a CGPAE tem envidado esforços no sentido de estreitar o contato com os CAEs conforme pode ser verificado em boletim informativo encaminhado mensalmente a todos os CAEs, cópia em anexo, bem como através da Rede Brasileira de Alimentação Escolar – REBRAE, que disponibiliza em seu site a ferramenta de chat a fim de esclarecer dúvidas acerca de Alimentação Escolar. Não obstante, todos os ofícios encaminhados aos CAEs trazem informação sobre o endereço de email desta Coordenação para que sejam esclarecidas dúvidas necessárias. Ainda assim, conforme de conhecimento da CGU, está em desenvolvimento o sistema de monitoramento do PNAE, SIM-PNAE que disponibilizará informações sobre atual execução do PNAE nos municípios, bem como facilitará o contato direto com os CAEs.	DIRAE	Esta coordenação aguarda a implantação do SIM-PNAE para avaliar o atendimento da recomendação. Enviado cópia do boletim.	Por meio do Ofício n.º 617/2013-DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE/MEC,de 17.06.2013, a autarquia encaminhou a Nota Técnica n.º 04/2013/DIAUD/COAUD/AUDIT /FNDE/MEC, de 31.05.2013, informando: "Esta demanda será atendida quando da conclusão da implantação do sistema SIM-PNAE que fora apresentado na reunião realizada no 24/10/2011 junto a CGU e AUDIT."	Aguardamos a implantação do SIM-PNAE para avaliar o atendimento da recomendação.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 1463/2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE, de 11.11.2013, onde informa que a conclusão do desenvolvimento de todos os módulos do sistema SIM-PNAE pela UNIFEST, bem como sua migração para o banco de dados do FNDE estão previstos para o ano de 2016. "	Aguardamos a implantação do SIM-PNAE pelo FNDE prevista para 2016.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 192/2014 - DIRAE/FNDE, de 30.4.2014, relatando que para obter informações a respeito da existência ou não de vínculo entre as Entidades Executoras e os nutricionistas e sobre a realização ou não dos testes de aceitabilidade, o CAE acessa, por meio do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), o Sistema de Gestão de Prestação de Contas Online (SIGPC), onde são disponibilizadas informações sobre o responsável e o quadro técnico, bem como sobre o teste de aceitabilidade. Além disso, no preenchimento do parecer conclusivo do CAE no SIGECON, será disponibilizado ao conselheiro *link* para o acesso direto às informações existentes no SINUTRI, onde se encontram informações cadastrais dos nutricionistas vinculados ao programa, tais como UF, EEX, nome, CRN, classificação (responsável técnico ou quadro técnico). A consulta desses dados no SINUTRI também está disponível no site do FNDE.	Aguardamos a implantação do SIM-PNAE e a finalização do SIGPC para avaliar o atendimento da recomendação, tendo em vista que não foi identificada informação sobre a realização de testes de aceitabilidade no SIGPC.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 467/2014-DIRAE/FNDE, de 28/11/2014 - O CAE, por meio do SIGECON e a visualização do SIGPC, tem acesso às informações da execução do PNAE. Quanto à assunção da responsabilidade técnica, o CAE poderá visualizar esta informação no SINUTRI, inclusive com consulta online e também no sistema de prestação de contas.
243895	73	NOTA TÉCNICA Nº 3148/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, APRESENTA PROPOSTAS DE AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DOS RECURSOS DO FUNDEB, MEDIANTE AÇÕES NO ÂMBITO FEDERAL.	Portal da Transparência do Fundeb (Quesitos Finalidade, Aquisição, Fiscalização e Controle Social): Mediante adesão dos Tribunais de Contas dos Estados/Municípios (via instrumento de Cooperação) que recebem as prestações de contas, disponibilizar na sua página um "Portal da Transparência" do Fundeb , com layout amigável e na linguagem cidadã, que poderia ter um link na página da CGU e de outros órgãos de controle, permitindo ao Cidadão, aos conselheiros e à Imprensa o acesso às despesas, efetuando o controle social de forma centralizada e ao mesmo tempo segmentada do Fundo, de acordo com as novas alterações da LRF nesse sentido. Caso algum TC se recuse a aderir, isso seria indicado no campo referente ao seu Estado. Essa ação atenderia também a questão do apoio técnico e permitiria a publicidade descrita nos Arts. 25/30 da Lei do Fundeb.	Por meio do Ofício nº.421/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 17 de março de 2011, o gestor encaminhou Planilha, na qual informou: "as providências adotadas estão demonstradas por meio do ofício nº 154/2011-Presidências/fnde/mec, de 07/01/2011." O citado ofício, entretanto, não foi encaminhado a esta Coordenação.	Ofício nº 2706/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE /MEC, de 16.11.2011	Entendemos que os dados já disponibilizados pelo FNDE, citados em sua resposta, atendem parcialmente, ao que foi sugerido. A CGU continuará monitorando a divulgação dos dados de todas as despesas do Fundeb, com a identificação do domicílio bancário dos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados. Por meio do Memorando nº05/2012-DIGEF/FNDE/MEC, 19.04.2012, o FNDE encaminhou cópia do Ofício nº62/2011/DIFIN/FNDE/MEC, de 04.11.2011, encaminhado ao Diretor de Governo do Banco do Brasil, solicitando as seguintes providências: "Consideração da tabela de finalidades (em anexo)" e o "aperfeiçoamento do 'Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação" com a finalidade de disponibilizar, no sítio eletrônico do FNDE, os extratos das contas correntes dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Destaca, entretanto, o fato de a Autarquia não ter recebido "retorno válido dos agentes financeiros (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil)". Ressalte-se que o FNDE não menciona providências adotadas com relação à Caixa Econômica.	Foi elaborada Portaria Conjunta STN/FNDE, contemplando formalização de mecanismos operacionais para divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundeb. A referida Portaria será publicada brevemente no Diário Oficial da União. Foi publicada a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 12.12.2012 determinando a divulgação pelo Banco do Brasil e CAIXA, da execução do Fundeb, a partir de jan.2013.	DIGEF	Esta Coordenação aguarda a a implementação das medidas nela previstas. Como o Portal da transparência do Fundeb.	Não houve nova manifestação da UJ.	Esta Coordenação aguarda a implementação das medidas previstas, como o Portal da transparência do Fundeb.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 130/2013 - CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC, de 04.11.2013, informando: "Os procedimentos operacionais de implantação do disposto na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 12.12.2012, encontram-se em curso, sendo que mais de 300 municípios já estão oferecendo informações sobre a execução dos recursos do Fundeb, por finalidade. No entanto, essas informações ainda não estão disponíveis na internet, o que será feito oportunamente, conforme exposição e exclarecimentos oferecidos à CGU em reunião técnica realizada em 17/10/2013."	Aguardamos a disponibilização dos dados pelos demais municípios bem como a disponibilização desses dados na internet, demonstrando a transparência na execução dos recursos públicos. Vale destacar que o FNDE não informou a previsão final para implementação da recomendação.	Parcialmente Atendida	Conforme planilha do PAF encaminhada com o anexo de UJ por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014. Por ocasião das reuniões mantidas com a CGU sobre o tema nos dias 25.2.14 e 26.3.14 foi feito o relato do histórico das providências adotadas com vistas à implementação das medidas previstas na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 12.12.12, conforme abaixo: 1) o Banco do Brasil estabeleceu plano de ação em seu âmbito no sentido de prestar orientação aos gestores estaduais e municipais na instalação e utilização do aplicativo a ser utilizado para operacionalização da execução dos recursos do Fundeb, de forma a possibilitar a captação das informações relacionadas à finalidade da despesa; 2) o FNDE emitiu, entre dezembro/2012 e março/2013, 4 (quatro) Ofícios Circulares aos dirigentes municipais, sendo 3 (três) aos Prefeitos Municipais e 1 (um) aos Secretários de Educação, com o objetivo de fazer com que os entes governamentais observassem as disposições da Portaria Conjunta FNDE-STN nº 3/2012 e procurassem o agente financeiro do Fundeb para que pudessem obter orientações e se habilitarem ao uso do aplicativo do Banco a ser utilizado na execução dos recursos do Fundeb; 3) em parceria com o Banco do Brasil, o FNDE realizou, em 07.06.2013, TV interativa, via canal específico de TV do Banco do Brasil, com exposição técnico-operacional e esclarecimentos de questões específicas apresentadas pelos telespectadores, sobre a utilização do aplicativo do Banco do Brasil a ser utilizado na execução dos recursos do Fundeb; 4) o FNDE já definiu com o Banco do Brasil a forma sistematizada de encaminhamento diário das informações produzidas com a utilização, pelos Estados e Municípios, do aplicativo do banco, de modo a permitir a disponibilização dos dados diariamente no site do FNDE, contemplando a divulgação de informações com defasagem de apenas um dia. Resta, portanto, a conclusão de idêntico mecanismo de transmissão de dados com a Caixa Econômica Federal e a adesão dos Estados e Municípios à utilização do instrumental de execução disponibilizado pelos bancos; 5) o FNDE também desenvolveu aplicação a ser disponibilizada via web de forma a permitir divulgação dos mencionados dados do Fundeb, com vistas ao cumprimento da Portaria Conjunta 3/2012, à qual foi apresentada à equipe da CGU em reunião realizada no FNDE em 19.11.2013. Contudo, conforme dito, a divulgação dos dados na web ficou inviabilizada até o momento em razão da baixa adesão dos municípios ao aplicativo do Banco do Brasil. 6) a adesão dos entes não ocorreu na forma esperada, visto que menos de 500 municípios haviam aderido e iniciada a utilização do aplicativo até a ocasião, gerando as informações necessárias à divulgação, apesar de todo o esforço desenvolvido nesse sentido pelo FNDE e pelo Banco do Brasil; 7) a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3/2012, por si só, não se mostrou suficiente à obtenção da adesão dos municípios ao aplicativo do banco, devido ao fato de não estar explícito no Decreto nº 7.507/2011 a obrigação dos entes de indicar a finalidade da despesa por ocasião da execução financeira dos recursos transferidos pela União, 8) o FNDE, diante disso, entendeu necessária a adoção de outras medidas complementares que pudessem induzir essa adesão; 9) foi submetida à Procuradoria Federal na Autarquia (PROFE) proposta de aperfeiçoando	Aguardamos a disponibilização dos dados pelos demais municípios bem como a disponibilização desses dados na internet, demonstrando a transparência na execução dos recursos públicos.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 66/2014-DIGEF/FNDE/MEC, de 04/12/2014 - O assunto foi incluído no Grupo de Trabalho - GT instituído por meio da Portaria Interministerial nº 13, de 29/09/2014, cujo objetivo é estudar mecanismos de controle e monitoramento dos recursos oriundos do Fundeb, repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nº OS	Nº Constatação	Descrição Sumária da constatação	Texto da Recomendação	Manifestação Gestor (1)	Manifestação Gestor (2)	Posição SFC - out/2012	Manifestação do Gestor - dez/2012	Unidade Demandada	Posição SFC dez/2012	Manifestação do Gestor - jun/2013	Posição SFC set/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
243895	73	NOTA TÉCNICA Nº 3148/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, APRESENTA PROPOSTAS DE AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DOS RECURSOS DO FUNDEB, MEDIANTE AÇÕES NO ÂMBITO FEDERAL.	Organização de Concursos (Quesito Controle Social): De uma forma objetiva, assim como existem vários prêmios no âmbito do Governo Federal, no campo da gestão, o FNDE/MEC poderia promover premiações aos Conselhos e também aos Municípios, exaltando boas práticas e incentivando a participação de seus membros e da comunidade.	Por meio do Ofício nº421/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 17 de março de 2011, o gestor encaminhou Planilha, na qual informou: "as providências adotadas estão demonstradas por meio do ofício nº 154/2011-Presidências/fnde/mec, de 07/01/2011." O citado ofício, entretanto, não foi encaminhado a esta Coordenação.	Ofício nº 2706/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE /MEC, de 16.11.2011	A CGU continuará monitorando a implementação do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social dos Recursos da Educação Básica". Em consulta ao sítio eletrônico do FNDE não se verificaram notícias a respeito do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social dos Recursos da Educação Básica". Esta Coordenação aguarda informações atualizadas sobre o tema.	Por meio do Ofício n°2015/2012-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 06/12/2012, o gestor informou: "Assunto a cargo da DIGAP - Formação pela Escola."	DIGEF	A DIGAP não se manifestou quanto a recomendação.	Não houve nova manifestação da UJ.	A DIGAP não se manifestou quanto a implementação do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social dos Recursos da Educação Básica.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 130/2013 - CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC, de 04.11.2013, informando: "Proposição atendida com a implantação do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social da Educação Básica" elaborado no âmbito da Coordenação Nacional de Formação pela Escola."	A implantação do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social da Educação Básica", elaborado no âmbito da Coordenação Nacional de Formação pela Escola não foi comprovada pelo FNDE.	Parcialmente atendida	Conforme planilha do PPP encaminhada com o arquivo de CD por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014: Essa é uma ação no contexto da assistência técnica declarada na missão do FNDE e, por conseguinte, nos termos da Portaria FNDE 587, de 12 de dezembro de 2013, sua gestão passou a ser de responsabilidade da Assessoria de Educação Corporativa da Autarquia e Gestão do Conhecimento. O Prêmio, por se tratar de uma ação de abrangência nacional, que envolve a totalidade dos municípios, estados e o Distrito Federal, assim como um universo de 5.597 conselhos e uma média 55.597 conselheiros requer a estrutura de uma rede de apoio para sua efetivação. A implementação vem transcorrendo em etapas: projeto, estruturação da rede, projeto piloto, avaliação, sistematização e consolidação do processo de implementação. Nesse sentido, nas realizações abaixo tem-se descrito parte das atividades do processo de implementação do Prêmio: a) criação do Grupo de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento (Portaria FNDE 83, de 18 de março de 2013); b) consolidação das atribuições, nos termos da citada Portaria FNDE 587/2013, da Assessoria de Educação Corporativa do FNDE e de gestão do Conhecimento c) implementação das atividades de elaboração do projeto. A Assessoria de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento, em parceria com a área finalística, vem dando sequência as demais atividades das etapas de realização e efetivação do processo de implantação do Prêmio em apreço.	Esta Coordenação aguarda a finalização da implantação do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social da Educação Básica", elaborado no âmbito da Coordenação Nacional de Formação pela Escola.	Parcialmente atendida	Memorando n.º 66/2014- DIGEF/FNDE/MEC, de 04/12/2014 - Essa é uma ação no contexto da assistência técnica declarada na missão do FNDE e, por conseguinte, nos termos da Portaria FNDE 587, de 12 de dezembro de 2013, sua gestão passou a ser de responsabilidade da Assessoria de Educação Corporativa da Autarquia e Gestão do Conhecimento
243895	73	NOTA TÉCNICA Nº 3148/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 APRESENTA PROPOSTAS DE AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DOS RECURSOS DO FUNDEB, MEDIANTE AÇÕES NO ÂMBITO FEDERAL.	Divulgação oficial das atividades dos Conselhos (Quesito Controle Social):: Estabelecimento de parcerias com a TV Escola, com a "Voz do Brasil" e com a EBC (Empresa Brasil de Comunicação) para incrementar reportagens e ações que dêem visibilidade às ações dos Conselheiros do Fundeb.	Por meio do Ofício nº421/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 17 de março de 2011, o gestor encaminhou Planilha, na qual informou: "as providências adotadas estão demonstradas por meio do ofício nº 154/2011-Presidências/fnde/mec, de 07/01/2011." O citado ofício, entretanto, não foi encaminhado a esta Coordenação.	Ofício nº 2706/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE /MEC, de 16.11.2011	A CGU acompanhará o resultado do exame de viabilidade aplicado pelo FNDE, quanto à adoção dessa medida.	Mesmo posicionamento informado por meio do Ofício 2706/2011-PRESIDENCIA/FNDE, de 16.11.2011, item 3.8	DIGEF	A CGU acompanhará o resultado do exame de viabilidade aplicado pelo FNDE, quanto à adoção dessa medida.	Não houve nova manifestação da UJ.	A CGU aguarda o resultado do exame de viabilidade aplicado pelo FNDE, quanto à adoção dessa medida.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 130/2013 - CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC, de 04.11.2013, informando: "O FNDE procurará contemplar essa proposição, incentivando os Conselhos pela via da premiação acima citada, cuja implementação está sob a responsabilidade da Coordenação Nacional de Formação pela Escola, **unidade que deve ser instada, pela Auditoria, a se pronunciar sobre o assunto, na perspectiva de obtenção de informações atualizadas, para fins de respostas à CGU."**	A implantação do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social da Educação Básica", elaborado no âmbito da Coordenação Nacional de Formação pela Escola não foi comprovada pelo FNDE.	Parcialmente atendida	Conforme planilha do PPP encaminhada com o arquivo de CD por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014: Essa é uma ação no contexto da assistência técnica declarada na missão do FNDE e, por conseguinte, nos termos da Portaria FNDE 587, de 12 de dezembro de 2013, sua gestão passou a ser de responsabilidade da Assessoria de Educação Corporativa da Autarquia e Gestão do Conhecimento. O Prêmio, por se tratar de uma ação de abrangência nacional, que envolve a totalidade dos municípios, estados e o Distrito Federal, assim como um universo de 5.597 conselhos e uma média 55.597 conselheiros requer a estrutura de uma rede de apoio para sua efetivação. A implementação vem transcorrendo em etapas: projeto, estruturação da rede, projeto piloto, avaliação, sistematização e consolidação do processo de implementação. Nesse sentido, nas realizações abaixo tem-se descrito parte das atividades do processo de implementação do Prêmio: a) criação do Grupo de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento (Portaria FNDE 83, de 18 de março de 2013); b) consolidação das atribuições, nos termos da citada Portaria FNDE 587/2013, da Assessoria de Educação Corporativa do FNDE e de gestão do Conhecimento c) implementação das atividades de elaboração do projeto. A Assessoria de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento, em parceria com a área finalística, vem dando sequência as demais atividades das etapas de realização e efetivação do processo de implantação do Prêmio em apreço.	Esta Coordenação aguarda a finalização da implantação do "Prêmio FNDE de Atuação Cidadã no Controle Social da Educação Básica", elaborado no âmbito da Coordenação Nacional de Formação pela Escola.	Parcialmente atendida	Memorando n.º 66/2014- DIGEF/FNDE/MEC, de 04/12/2014 - Essa é uma ação no contexto da assistência técnica declarada na missão do FNDE e, por conseguinte, nos termos da Portaria FNDE 587, de 12 de dezembro de 2013, sua gestão passou a ser de responsabilidade da Assessoria de Educação Corporativa da Autarquia e Gestão do Conhecimento
243895	73	NOTA TÉCNICA Nº 3148/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 APRESENTA PROPOSTAS DE AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DOS RECURSOS DO FUNDEB, MEDIANTE AÇÕES NO ÂMBITO FEDERAL.	Publicação de movimentação (Quesito Gerência Financeira e Controle Social): Inclusão, no Art. 25, de dispositivo que estabeleça obrigatoriedade de divulgação na Internet, pelo município, com o apoio da utilização da Ordem Bancária Eletrônica, dos extratos bancários da conta específica do Fundeb, de forma que sejam apresentados os favorecidos dos pagamentos/transferências.	Por meio do Ofício nº421/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 17 de março de 2011, o gestor encaminhou Planilha, na qual informou: "as providências adotadas estão demonstradas por meio do ofício nº 154/2011-Presidências/fnde/mec, de 07/01/2011." O citado ofício, entretanto, não foi encaminhado a esta Coordenação.	Ofício nº 2706/2011-PRESIDÊNCIA/FNDE /MEC, de 16.11.2011	Por meio do Memorando n°05/2012-DIGEF/FNDE/MEC, 19.04.2012, o FNDE encaminhou cópia do Ofício n°62/2011/DIFIN/FNDE/MEC, de 04.11.2011, encaminhado ao Diretor de Governo do Banco do Brasil, solicitando as seguintes providências: "Consideração da tabela de finalidades (em anexo)" e o "aperfeiçoamento do Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação" com a finalidade de disponibilizar, no sítio eletrônico do FNDE, os extratos das contas correntes dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Destaca, entretanto, o fato de a Autarquia não ter recebido "retorno válido dos agentes financeiros (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil)". Ressalte-se que o FNDE não menciona providências adotadas com relação à Caixa Econômica.A CGU continuará monitorando a implementação do processo de divulgação dos dados das despesas do Fundeb, com a identificação do domicílio bancário dos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços. **Recomendação parcialmente atendida**	Foi elaborada Portaria Conjunta STN/FNDE, contemplando formalização de mecanismos operacionais para divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundeb. A referida Portaria será publicada brevemente no Diário Oficial da União. Foi publicada a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 12.12.2012 determinando a divulgação pelo Banco do Brasil e CAIXA, da execução do Fundeb, a partir de jan.2012.	DIGEF	Esta Coordenação aguarda a a implementação das medidas nela previstas, como Portal da transparência do Fundeb.	Não houve nova manifestação da UJ.	Aguardamos a atualização/adequação da consulta ao extrato bancário ou a criação do portal do Fundeb.	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 130/2013 - CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC, de 04.11.2013, informando: "Os procedimentos operacionais de implantação do disposto na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 12.12.2012, encontram-se em curso, sendo que mais de 300 municípios já estão oferecendo informações sobre a execução dos recursos do Fundeb, por finalidade. No entanto, essas informações ainda não estão disponíveis na internet, o que será feito oportunamente, conforme exposição e exclarecimentos oferecidos à CGU em reunião técnica realizada em 17/10/2013."	Aguardamos a disponibilização dos dados pelos demais municípios bem como a disponibilização desses dados na internet, demonstrando a transparência na execução dos recursos públicos. Vale destacar que o FNDE não informou a previsão final para implementação da recomendação.	Parcialmente Atendida	Conforme planilha do PPP encaminhada com o arquivo de CD por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014: Por ocasião das reuniões mantidas com a CGU sobre o tema nos dias 25.2.14 e 26.3.14 foi feito o relato do histórico das providências adotadas com vistas à implementação das medidas previstas na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 12.12.12, conforme abaixo: 1) o Banco do Brasil estabeleceu plano de ação em seu âmbito no sentido de prestar orientação aos gestores estaduais e municipais na instalação e utilização do aplicativo a ser utilizado para operacionalização da execução dos recursos do Fundeb, de forma a possibilitar a captação das informações relacionadas à finalidade da despesa; 2) o FNDE emitiu, entre dezembro/2012 e março/2013, 4 (quatro) Ofícios Circulares aos dirigentes municipais, sendo 3 (três) aos Prefeitos Municipais e 1 (um) aos Secretários de Educação, com o objetivo de fazer com que os entes governamentais observassem as disposições da Portaria Conjunta FNDE-STN nº 3/2012 e procurassem o agente financeiro do Fundeb para que pudessem obter orientações e se habilitarem ao uso do aplicativo do Banco a ser utilizado na execução dos recursos do Fundeb; 3) em parceria com o Banco do Brasil, o FNDE realizou, em 07.06.2013, TV interativa, via canal específico de TV do Banco do Brasil, com exposição técnico-operacional e esclarecimentos de questões específicas apresentadas pelos telespectadores, sobre a utilização do aplicativo do Banco do Brasil a ser utilizado na execução dos recursos do Fundeb; 4) o FNDE já definiu com o Banco do Brasil a forma sistematizada de encaminhamento diário das informações produzidas com a utilização, pelos Estados e Municípios, do aplicativo do banco, de modo a permitir a disponibilização dos dados diariamente no site do FNDE, contemplando a divulgação de informações com defasagem de apenas um dia. Resta, portanto, a conclusão de idêntico mecanismo de transmissão de dados com a Caixa Econômica Federal e a adesão dos Estados e Municípios à utilização do instrumental de execução disponibilizado pelos bancos; 5) o FNDE também desenvolveu aplicação a ser disponibilizada via web de forma a permitir divulgação dos mencionados dados do Fundeb, com vistas ao cumprimento da Portaria Conjunta 3/2012, à qual foi apresentada à equipe da CGU em reunião realizada no FNDE em 19.11.2013. Contudo, conforme dito, a divulgação dos dados na web ficou invializada até o momento em razão da baixa adesão dos municípios ao aplicativo do Banco do Brasil. 6) a adesão dos entes não ocorreu na forma esperada, visto que menos de 500 municípios haviam aderido e iniciado a utilização do aplicativo até a ocasião, gerando as informações necessárias à divulgação, apesar de todo o esforço desenvolvido neste sentido pelo FNDE e pelo Banco do Brasil; 7) a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3/2012, por si só, não se mostrou suficiente à obtenção da adesão dos municípios ao aplicativo do banco, devido ao fato de não estar explícito no Decreto nº 7.507/2011 a obrigação dos entes de indicar a finalidade da despesa por ocasião da execução financeira dos recursos transferidos pela União, 8) o FNDE, diante disso, entendeu necessária a adoção de outras medidas complementares que pudessem induzir essa adesão; 9) foi submetida à Procuradoria Federal na Autarquia (PROFE) proposta de aperfeiçoando dos atos normativos da gestão FNDE que tratam da habilitação dos Estados e Municípios	Aguardamos a disponibilização dos dados pelos demais municípios bem como a disponibilização desses dados na internet, demonstrando a transparência na execução dos recursos públicos.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 66/2014-DIGEF/FNDE/MEC, de 04/12/2014 - O assunto foi incluído no Grupo de Trabalho - GT instituído por meio da Portaria Interministerial n° 13, de 29/09/2014, cujo objetivo é estudar mecanismos de controle e monitoramento dos recursos onundos do Fundeb, repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
		FONTE: FNDE																

Nº OS	Nº Constatação	Descrição Sumária	Texto da Recomendação	Manifestação Gestor	Posição SFC - out/2012	Manifestação do Gestor - dez/2012	Unidade Demandada	Posição SFC - dez/2012	Manifestação do Gestor - jun/2013
201109076	25	Contratação de consultores na área de Tecnologia da Informação para a realização de serviços comuns.	Transfira a execução das atividades estratégicas de Tecnologia da Informação para servidores públicos, incluindo aqueles contratados por Contrato Temporário da União. Nesse último caso, adeque o planejamento das atividades de forma que as atividades tenham duração menor que a duração do contrato e/ou contemplem o período de repasse das informações a servidores públicos admitidos sobre o regime da Lei nº 8112/1990.	Por meio do Ofício n°1.758/2012-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 14.09.2012, o FNDE informou: " Atualmente todas as atividades estratégicas de Tecnologia da Informação já estão sendo realizadas por servidores públicos. Muitas destas atividades além de serem efetuadas por servidores públicos efetivos, também são acompanhadas por servidores CTU's (Contratos Temporários da União). Há a previsão que os novos projetos sejam absorvidos não só pela força de trabalho citada acima, como também por novos Analistas de Tecnologia da Informação (ATI's) do MPOG e novos servidores GSISP. Ainda na mesma linha, o FNDE esta executando seu concurso público (provas marcadas para 11 de novembro de 2011) para vagas de nível superior e médio, que mesmo que não estejam focados para as áreas específicas de TI, poderão ter perfis destinados aos processos administrativos e de gestão da DIRTE. Com isto será possível redistribuir melhor as atividades estratégicas e administrativas, visando uma melhoria na qualidade, eficiência e eficácia destas tarefas."	O atendimento a estas recomendações está sendo monitorado por este Órgão de Controle Interno. O item será considerado atendido quando ocorrer o cumprimento de todas as etapas do cronograma apresentado.	Dentre as atividades informadas anteriormente, pode-se destacar que no dia 11/11/2012 foi realizada prova do concurso para seleção de servidores efetivos. O status das demais informações prestadas anteriormente permace o mesmo.	DIRTE	A realização do concurso configura um importante passo para o cumprimento das medidas informadas no cronograma elaborado pela autarquia, cujo cumprimento continurá sendo monitorando por esta coordenação.	Por meio do Ofício n.º 555/2013-DIAUD/COAUD/ AUDIT/FNDE/MEC, de 22.05.2013, a autarquia encaminhou a Nota Técnica n.º 01/2013/DIAUD/COAUD/ AUDIT /FNDE/MEC, de 29.04.2013, informando: " Segue anexo (via e-mail) o arquivo "AUDITORIA CGU", com 5 planilhas contendo as informações solicitadas segmentadas em: "Servidores e CTU's ", "Terceirizados", "Estagiários", "Consultores" e "Demais contratos" Informo que somente estão listados nas planilhas os nomes do pessoal que exercem atividades nas dependências do FNDE. Ressalto que não foram elencados os colaboradores de alguns contratos vigentes da DIRTE que, devido à sistemática destes contratos, o FNDE não detém de conhecimento da equipe alocada pelas empresas contratadas para a execução das atividades, tendo em vista que o objeto destas contratações são entregas de produtos e/ou resultados independente da quantidade e das pessoas alocadas. Ou seja, a disposição da equipe para o atendimento das demandas é uma gestão da própria empresa. O FNDE fiscaliza somente a execução do contrato em conformidade com os resultados esperados, e não exerce a gestão destas pessoas. Entretanto, para conhecimento da equipe desta Auditoria, na planilha "demais contratos" do arquivo anexo, há a indicação destas empresas, bem como o número e o objeto do contrato."
201109076	25	Contratação de consultores na área de Tecnologia da Informação para a realização de serviços comuns.	Defina e implemente projeto que contemple a estratégia para a contratação no mercado dos serviços comuns, incluindo a transferência das atividades contratadas por meio de projeto de Cooperação Técnica Internacional.	Por meio do Ofício n°1.758/2012-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 14.09.2012, o FNDE informou: "Esta em fase final de construção um edital voltado para a contratação de núcleos para realização de serviços comuns, baseado em indicadores de qualidade que até o final de 2012 deverá estar finalizado e com a contratação executada para: • Análise de Negócio • Requisitos • Administração de Dados • Operações • Escritório de Projetos Esta contratação, a princípio, esta baseada na estratégia de contratação empresa que atenda aos diversos núcleos que compreendam atividades comuns de Tecnologia da Informação, por um período máximo de 2 (dois) anos. Porém, este projeto de contratação prevê que, durante o período do contrato, como consequência da experiência e da maturidade adquiridas, subsidie a elaboração de um novo Termo de Referência objetivando a contratação destes núcleos por empresas distintas e de forma mais estruturada e baseado em novos indicadores resultantes da maturidade. Também cumpre registrar que além dos núcleos citados acima, está em elaboração um Termo de Referencia para a área de Qualidade e Configuração e Teste. Portanto, muitas das atividades executadas por OEI's (Cooperação Técnica Internacional) serão absorvidas por estes novos projetos, que buscam a contratação de serviços comuns no mercado."	Esta Coordenação aguarda a conclusão do processo de contratação informado pela autarquia.	Permanece a informação anterior, entretanto destaca-se que os documentos de planejamento da contratação dos núcleos informados já foram concluidos e encaminhados ao setor de compras para a realização das licitações: • Serviço de Apoio à Gestão de Qualidade de Software - Processo nº 23034.025135/2012-38; • Postos de Serviços (Análise de Negócio/ Requisitos/Administração de Dados/Operações/Escritório de Projetos) - : Processo nº 23034.024444/2012-91;	DIRTE	Esta coordenação continuará monitorando a implementação das medidas informadas no cronograma elaborado pela autarquia.	Por meio do Ofício n.º 555/2013-DIAUD/COAUD/ AUDIT/FNDE/MEC, de 22.05.2013, a autarquia encaminhou a Nota Técnica n.º 01/2013/DIAUD/COAUD/ AUDIT /FNDE/MEC, de 29.04.2013, informando: "...No final de 2012 pôde ser constatado que o modelo de fábrica não operou da forma que se esperava, trazendo uma série de consequências que acabou afetando o rumo das previsões que foram feitas no final de 2011 em relação a necessidade de consultores de TI. Além disso, novas demandas verificadas no segundo semestre de 2012 implicaram no novo dimensionamento, como por exemplo: Contas Online; SIGFAENET; COMPDOC; COMUNICA; SAPENET-SICONV; SGB; SBA; PROJOVEM; PACTO; SPBA, assim como constata-se um aumento no número de demandas que estão sendo postas no Sistema de Gestão de Demandas (utilizada pelos gestores de Sistemas de Informações do FNDE). Desarte, conclui-se que será necessário manter os quantitativos praticados em 2012 para consultores de TI, repetindo esse número para 2013 e 2014, procurando minimizar os impactos negativos nos sistemas de informações que dão apoio aos Programas e Ações do FNDE. tendo como prerrogativa a continuidade dos negócios, é imperativo que o número de consultores seja mantido e utilizado como uma válvula de escape, caso venha a prolongar o tempo para as contratações em curso e/ou aumento das demandas para TI."
201109076	25	Contratação de consultores na área de Tecnologia da Informação para a realização de serviços comuns.	Não inclua em documento de projeto de cooperação externa e/ou suas revisões substantivas atividades estratégicas de Tecnologia da Informação ou que possam ser caracterizadas como atividades continuadas ou serviços comuns.	Por meio do Ofício n° 1.758/2012-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 14.09.2012, o FNDE se manifestou: "Reiteram-se as informações prestadas por meio do Ofício nº 2376/2011 – PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, especificamente no que se refere as contratações de consultoria individual por intermédio de acordo firmado com organismo de cooperação técnica internacional, observa-se que houve o cumprimento do plano de providências aprovado pelo órgão de controle, cujas contratações estão demonstradas na planilha abaixo. Os colaboradores contratados darão continuidade aos serviços no prazo estabelecido no Plano com a conseqüente transferência de tecnologia para as equipes de servidores efetivos e temporários. Da previsão originalmente estabelecida para a manutenção de 53 (cinqüenta e três) consultores a partir de janeiro de 2012, a DIRTE conta atualmente com a colaboração de 51 (cinquenta e um) consultores, cujos contratos terão vigência até dezembro de 2012. Ressalta-se que os contratos referentes ao edital 104/2012 estão em fase de assinatura. Plano de Providências CGU – DIRTE/FNDE." E acrescentou: "As minutas ou modelos de referência para as contratações de projeto de cooperação externa não apresentarão atividades estratégicas de Tecnologia da Informação caracterizadas como atividades continuadas ou serviços comuns. Estes documentos estão sendo revistos de forma a atender somente a atividades específicas de	O atendimento a estas recomendações está sendo monitorado por este Órgão de Controle Interno. O item será considerado atendido quando ocorrer o cumprimento de todas as etapas do cronograma apresentado. Esta Coordenação aguarda também os esclarecimentos da autarquia para a referência à existência de 42 consultores em janeiro de 2013, conforme consta da planilha encaminhada pelo gestor em sua resposta, fato que, se verdadeiro, contraria o cronograma encaminhado pela autarquia.	Permanece a informação de que as minutas ou modelos de referência para as contratações de projeto de cooperação externa não apresentarão atividades estratégicas de Tecnologia da Informação caracterizadas como atividades continuadas ou serviços comuns. Estes documentos estão sendo revistos de forma a atender somente a atividades específicas de Consultor, seguindo o PPP proposto para esse tipo de contratação pelo FNDE e já encaminhado à CGU. Conforme informado anteriormente, os consultores que forem encerrando o contrato serão gradativamente substituídos por uma nova força de trabalho contratada especificamente para este fim, ou seja, para a realização de serviços comuns, conforme cronograma apresentado no plano de providencias já encaminhados à CGU. Vale destacar que, conforme exposto no item acima, está em andamento os processos das contratações que subsidiarão as atividades realizadas por estes consultores e que permitirá a substituição dos mesmos.	DIRTE	Esta coordenação continuará monitorando a implementação das medidas informadas no cronograma elaborado pela autarquia.	Por meio do Ofício n.º 555/2013-DIAUD/COAUD/ AUDIT/FNDE/MEC, de 22.05.2013, a autarquia encaminhou a Nota Técnica n.º 01/2013/DIAUD/COAUD/ AUDIT /FNDE/MEC, de 29.04.2013, informando: "Em função da mudança de planos em relaçãoà contribuição dos consultores de TI (item anterior) para continuidade dos negócios na área da Dirte, há que se prever para o ano de 2013 e 2014 atividades consideradas continuadas ou serviços comuns, sob pena de colocar em risco o atendimento às demandas que são colocadas na Dirte."

PLANO DE PROVIDÊNCIAS
Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Relatório Anual de Contas n.º 201203288 (exercício de 2011).

Nº OS	Nº Constatação	Descrição Sumária	Texto da Recomendação	Manifestação Gestor (1)	Posição SFC (1)	Manifestação do Gestor - dez/2012	Unidade Demandada	Posição SFC dez/2012	Status recomendação	Manifestação do Gestor - jun/2013	Posição SFC set/2013	Status recomendação	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
201203288	11	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS	Implementar, em linguagem cidadã, a divulgação, no portal do FNDE, na internet, dos extratos das contas correntes dos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiados com recursos dos programas e ações executados pelo FNDE estão disponíveis para consulta no Portal FNDE e poderão ser visualizados através do link http://www.fnde.gov.br/sigefweb/default/conta-corrente/extrato-conta-corrente." A autarquia encaminhou ainda impressão das telas do referido sistema, o SIGEFWEB, e do próprio sítio eletrônico do FNDE, em que é possível consultar os recursos liberados para os diversos entes."	Por meio do Ofício nº 1.758/2012-PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 14.09.2012, o FNDE informou que "os extratos das contas correntes dos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiados com recursos dos programas e ações executados pelo FNDE estão disponíveis para consulta no Portal FNDE e poderão ser visualizados através do link http://www.fnde.gov.br/sigefweb/default/conta-corrente/extrato-conta-corrente." A autarquia encaminhou ainda impressão das telas do referido sistema, o SIGEFWEB, e do próprio sítio eletrônico do FNDE, em que é possível consultar os recursos liberados para os diversos entes."	Em pesquisa realizada ao sítio do FNDE, em 12.09.12, com a finalidade de se avaliar a acessibilidade e completude dos dados, verificou-se que: a) para dar início à consulta, é necessário que o usuário preencha os campos relativos ao CNPJ do ente e à data. Esse fato dificulta o acesso às informações pelos cidadãos que, normalmente, não conhecem o CNPJ dos municípios. b) na tela que demonstra o resultado da consulta, o campo "beneficiário" apresenta somente o CNPJ das empresas, o que não favorece o controle social. Se a consulta revelasse o nome da empresa, os cidadãos poderiam verificar, com maior facilidade, se a empresa existe e se tem capacidade para fornecer os produtos/serviços relativos aos recursos transferidos. c) As informações relativas a todos os municípios estão defasadas. As mais recentes datam de junho de 2012. d) A grande maioria das movimentações se encontra sem qualquer informação sobre o beneficiário. e) Em várias consultas, verificou-se o CNPJ dos próprios municípios no campo beneficiário. f) Entre os lançamentos há cheques com data posterior a 26.08.2011 e cobrança de tarifas, o que contraria a Resolução nº 44/FNDE/2011, em seus artigos 4º e 5º. g) Verificou-se falha na tecla "voltar" que não está retomando à página inicial, obrigando o usuário a recomeçar a consulta sempre que deseja alterar o município. Tendo em vista as falhas verificadas, a recomendação foi considerada "não atendida".	Por meio do Ofício nº 781/2012 - AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2012), o gestor informou o que segue: "a) Para dar início à consulta, é necessário que o usuário preencha os campos relativos ao CNPJ do ente e a data. Esse fato dificulta o acesso às informações pelos cidadãos que, normalmente, não conhecem o CNPJ dos municípios. Em virtude do volume das transferências realizadas pelo FNDE, e, consequentemente, da quantidade de extratos gerados por essas transferências, faz-se necessário a utilização de parâmetros para a realização dessas consultas. Nesse sentido, o FNDE utiliza o CNPJ da entidade beneficiária e o mês/ano. Em razão do exíguo prazo dado pelo Decreto nº 7.507/2011, esta foi a forma mais rápida de se disponibilizar as informações determinadas. No entanto, como já acontece com o link de consulta às "Liberações de Pagamentos", poderemos demandar à Diretoria de Tecnologia o desenvolvimento de funcionalidade que possibilite, a partir de 2013, a identificação da razão social do ente consultado. b) Na tela que demonstra o resultado da consulta, o campo "beneficiário" apresenta somente o CNPJ das empresas, o que não favorece o controle social. Se a consulta revelasse o nome da empresa, os cidadãos poderiam verificar, com maior facilidade, se a empresa existe e se tem capacidade para fornecer os produtos/serviços relativos aos recursos transferidos. Os extratos disponibilizados no sítio do FNDE são oriundos de arquivos recebidos dos bancos, os quais não possuem a identificação da razão social dos beneficiários dos débitos das contas correntes. Aliado a essa limitação, os sistemas internos do FNDE não possuem em suas tabelas corporativas o cadastro desses beneficiários. Tais sistemas somente possuem a razão social dos beneficiários dos recursos repassados pelo FNDE. Duas alternativas são possíveis para 2013: i) consultar os bancos sobre a possibilidade de inclusão dessa informação nos arquivos recebidos; ii) verificar com a nossa Diretoria de Tecnologia a possibilidade de fazer um link com o sítio da Receita Federal para alimentar este campo. c) As informações relativas a todos os municípios estão defasadas. As mais recentes datam de junho de 2012. No último trimestre de 2012, alguns problemas sistêmicos por parte dos bancos parceiros os impediram de enviar os extratos. Todavia, esta rotina está sendo reparada e as informações estarão disponíveis em janeiro de 2013. d) A grande maioria das movimentações se encontra sem qualquer informação sobre o beneficiário. A falta de identificação de algumas movimentações se deve ao uso de cheques, que ainda são compensados. No entanto, por solicitação do FNDE aos bancos, as contas abrangidas pelo Decreto nº 7.507/2011 terão marcação de impedimento de retirada de talões de cheques desde a vigência do referido decreto. e) Em várias consultas, verificou-se o CNPJ dos próprios municípios no campo beneficiário. Embora os normativos publicados pelo FNDE estabeleçam a movimentação de recursos somente por meio das contas correntes específicas abertas pelo FNDE, algumas entidades executoras ainda movimentam os recursos recebidos para outras contas. Esta prática não é acatada na análise das prestações de contas. Porém, os bancos não têm como impedir este tipo de movimentação, já que a mesma é eletrônica e atende ao disposto no Decreto nº 7.507/2012. f) Entre os lançamentos há cheques com data posterior a 26.08.2011 e cobrança de tarifas, o que contraria a Resolução nº 44/FNDE/2011, em seus artigos 4º e 5º. Algumas informações recebidas dos entes federados, em razão do uso de cheques com data posterior a 26/08/2011, revelaram a existência de cheques pré-datados emitidos antes da vigência do Decreto nº 7.507/2012. No que diz respeito à cobrança de tarifas, ao verificar a cobrança indevida, o FNDE solicita aos bancos parceiros providências para estorno das mesmas. No entanto, destacamos que algumas tarifas cobradas são devidas, pois não estão contempladas nos Acordos de Cooperação Mútua firmados com os bancos parceiros e não oriundas de serviços solicitados aos bancos pelos titulares dessas contas, os quais são penalizados a ressarcirem estas tarifas ao FNDE quando da análise das suas prestações de contas." g) Verificou-se falha na tecla "voltar" que não está retomando à página inicial, obrigando o usuário a recomeçar a consulta sempre que deseja alterar o município. Tendo em vista as falhas verificadas, a recomendação foi considerada "não atendida". Está sendo providenciado o ajuste dessa funcionalidade pela Diretoria de Tecnologia deste FNDE.	GABIN/ DIFIN	A CGU aguarda a finalização das providencias adotadas para implementação da recomendação.	Pendente	*O FNDE*, por meio do Ofício n.º 461/2013 –AUDIT-FNDE/MEC, de 15/04/2013, informou: "...a divulgação da finalidade das despesas do Fundeb na internet requer providências operacionais abrangentes, sobretudo no que diz respeito à forma de execução dessesrecursos pelos Governos Estaduais e Municipais. Essas providências passam, necessariamente, pela utilização de aplicativo informatizado específico para movimentação dos recursos do Fundo por parte destes entes, de modo a permitir que as informações relativas à finalidade dos pagamentos realizados sejam captadas no momento da realização da despesa para posteriormente serem divulgadas. Com esse objetivo, esta Autarquia tem procurado mobilizar os gestores públicos estaduais e municipais no sentido de dotar essa nova forma de execução mediante a utilização de soluções tecnológicas disponíveis para essa finalidade nas agências bancárias dos agentes financeiros do Fundeb.... Em complementação a essas medidas, o Banco do Brasil estabeleceu plano de ação em seu âmbito no sentido de prestar orientação aos gestores estaduais e municipais na instalação e utilização do aplicativo a ser utilizado para operacionalização da execução dos recursos do Fundeb... Aliado a abrangência e à complexidade dessa medida, é de se considerar, ainda, o significativo quantitativo de novos gestores que assumiram as administrações municipais recentemente, aspecto que, normalmente enseja a necessidade de tempo para apropriação e reconhecimento da situação e tomada de providências, o que tem dificultado a conclusão dos procedimentos com vistas à implementação dos dispositivos da Portaria Conjunta STN/FNDE n.º 3, de 12.12.2012; ...no que diz respeito à identificação dos fornecedores e prestadores de serviços finais de recursos federais (CNPJ e Razão Social), nos termos tratados no Decreto nº 7.507, de 27.6.2011, que inclui inclusive os recursos do Fundeb, cabe esclarecer que foi editada no âmbito desta Autarquia a Resolução CD/FNDE n.º 44, de 25 de agosto de 2011, tendo ficado a cargo da Diretoria Financeira do FNDE a implementação das medidas necessárias à divulgação desses dados no Sítio do FNDE na internet."	Em pesquisa realizada ao sítio do FNDE, em 18.07.13, com a finalidade de se avaliar a acessibilidade e completude dos dados disponibilizados pelo FNDE, na internet, referente aos extratos das contas correntes dos entes beneficiados com recursos dos programas e ações executados pela UJ, verificou-se que para dar início à consulta, é necessário que o usuário preencha os campos relativos ao CNPJ do ente e a data. Esse fato dificulta o acesso às informações pelos cidadãos que, normalmente, não conhecem o CNPJ dos municípios. Além disso, na tela que demonstra o resultado da consulta, o campo "beneficiário" apresenta somente o CNPJ das empresas, o que não favorece o controle social. Se a consulta revelasse o nome da empresa, os cidadãos poderiam verificar, com maior facilidade, se a empresa existe e se tem capacidade para fornecer os produtos/serviços relativos aos recursos transferidos.	Parcialmente Atendida	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 74/2013 - DIFIN/FNDE, de 13.12.2013, informando: "Em reunião realizada no dia 17/10/13 entre a CGEOF/DIFIN, a CGFSE/DIGEF, a AUDIT/FNDE e a CGU, foram apresentados àquela Controladoria os parâmetros implementados pela CGEOF/DIFIN para a consulta na Internet dos extratos das contas correntes específicas abertas pelo FNDE. Os parâmetros implementados propiciam: i) efetuar a pesquisa utilizando-se somente o nome do Município. Esta busca traz os dados dos recursos transferidos para todos os programas submetidos ao Decreto 7.507/2011 e permite a visualização do respectivo extrato da conta; ii) por meio dos extratos, identificar os beneficiários das transferências por meio do CNPJ e da razão social (ver Anexo I), atendendo a divulgação da movimentação em linguagem cidadã conforme solicitado pela CGU. Não obstante, para disponibilizar todas as contas ainda não recebidas, o FNDE está fazendo gestões junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal para o recebimento das informações complementares que, segundo o Termo de Compromisso proposto pela CGU e que será assinado pelo FNDE, BB, CEF e CGU, estão sendo providenciadas por aquelas instituições bancárias. Com relação à divulgação das informações relativas às transferências do FUNDEB, segundo o que foi exposto à CGU pela CGFSE/DIGEF, o FNDE aguarda a adesão de no mínimo 10% dos municípios ao aplicativo disponibilizado pelo BB para identificação da finalidade das transferências do FNDE. Neste sentido, informamos que os dados relativos ao FUNDEB são de responsabilidade da CGFSE/DIGEF e deverão ser solicitados àquela Coordenação Geral. Diante do exposto, as determinações constantes desta SA foram atendidas pela CGEOF/DIFIN, já que as informações a serem encaminhadas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal são complementares e relativas às contas ainda não disponibilizadas e não relativas à forma de consulta requerida pela CGU."	O FNDE disponibilizou na página inicial do órgão a consulta online "LIBERAÇÃO DE RECURSOS/ CONSULTA EXTRATOS BANCÁRIOS", onde qualquer cidadão poderá fazer consultas dos recursos transferidos aos municípios referente aos programas submetidos ao Decreto 7.507/2011, bem como, os extratos dos pagamentos realizados, os quais estão identificados pelo CNPJ/CPF e razão social dos beneficiários. A pesquisa atende os requisitos de linguagem cidadã, conforme solicitado pela CGU. Entretanto, em consulta realizada em 27.01.2014, aos programas, verificou-se que na tela que demonstra o resultado do extrato da conta corrente o campo "data" e "débito" estão com os registros trocados; alguns municípios apresentam erro ao consultar o extrato da conta corrente do programa e outros não apresentam CNPJ/CPF/beneficiário. Necessitando, portanto, de gestão do FNDE junto à PM, BB e CEF para que todos os dados sejam disponibilizados ao cidadão para efetividade do controle social. Desse modo, a recomendação será alterada para **"Corrigir junto aos Bancos a entrada de dados do extrato de modo que este contenha todos os beneficiários finais de pagamento possíveis de serem identificados com a descrição textual de cada CNPJ e CPF."**	Recomendação Revisada	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 75/2014 - DIFIN/FNDE, de 11.4.2014, no qual informa: "Por meio da consulta online "Liberação de recursos / Consulta Extratos Bancários", disponibilizada na página do FNDE na Internet, é possível a qualquer cidadão consultar os recursos financeiros transferidos pela Autarquia, bem como os extratos das contas com a movimentação dos pagamentos realizados pelos entes federados. No entanto, para atender às recomendações feitas pela CGU, alguns ajustes estão sendo realizados pela área de tecnologia da informação (DIRTE), com o prazo para finalização de 30/4/2014. No que se refere à identificação dos CNPJ/CPF dos beneficiários finais dos pagamentos, imposta registrar que o FNDE já dispõe de recursos tecnológicos para a identificação da razão social dos mesmos, restando, apenas, que tais informações sejam encaminhadas pelos bancos parceiros quando do envio dos arquivos dos extratos. Não obstante, a firmatura de um Termo de Compromisso entre a CGU, os bancos parceiros, o FNDE e o FNS, está em vias de se efetuada, com vistas definir prazos e parâmetros para o cumprimento das disposições contidas no Decreto nº 7.507/2011.	Em consulta realizada em 30.9.2014, ainda se verifica a existência de municípios cujo extrato da conta corrente do programa não apresentam CNPJ/CPF/beneficiário e municípios sem nenhuma informação sobre a execução dos recursos (ex.: Almadina/BA). Além disso, a pesquisa apresenta erro se na primeira tela for selecionada apenas a UF e o município, sem identificar a entidade pesquisada (prefeitura, por ex.). Destaca-se ainda que, durante os trabalhos de campo da auditoria anual de contas, o FNDE encaminhou CD contendo a base de dados dos pagamentos realizados pela Autarquia por ordem bancária para as transferências previstas na Resolução CD/FNDE n.º 44/2011. Da análise efetuada na base de dados e na página inicial do órgão disponível para consulta do cidadão, verificou-se que a recomendação não foi regularizada pela Autarquia, conforme disposto no item 2.1.1.6 deste Relatório de Auditoria nº 201407023. Esta Coordenação continuará o acompanhamento da recomendação.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - Foi demandado à DIRTE, por meio dos SGD 27902, 27807 e 27730, o desenvolvimento de aplicativo que efetue as seguintes rotinas: 1) Verificar se constam dos arquivos recebidos os extratos das contas correntes para as quais foram efetuados pagamentos por parte do FNDE, bem como se esses pagamentos constam dos extratos existentes; 2) Validar os CPF e CNPJ constantes dos arquivos recebidos e efetuar seu cadastramento nas tabelas corporativas do FNDE, bem como identificar e gravar a razão social dos mesmos nessas tabelas; 3) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCCU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF; 4) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas. A implantação da primeira rotina do aplicativo proporcionou a identificação dos extratos não recebidos do Banco do Brasil S/A, referentes aos exercícios de 2011, 2012 e 2013, sendo solicitado àquela Instituição Bancária prioridade no envio de tais extratos. As demais rotinas do aplicativo encontram-se em desenvolvimento com prazo de conclusão até o final do exercício de 2014. Não obstante, os extratos relativos ao período de outubro de 2013 a setembro de 2014 já constam da base do SIGEF e serão disponibilizados na página do FNDE no mesmo período, inclusive os do FUNDEB, no seguinte endereço eletrônico: "CONSULTA EXTRATOS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA" - https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/Extratos. Além disso, iniciamos uma rotina de verificação diária do recebimento dos arquivos dos extratos.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS
Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Relatório Anual de Contas n.º 201305719 (exercício de 2012).

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - agosto/2013 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC -setembro/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
201305719	2	4.1.6.1	Intempestividade da Unidade quanto às providências a serem adotadas em relação às transferências que exijam a instauração de Tomada de Contas Especial.	1. Apresentar plano de ação, dentro de 90 dias, que demonstre como a autarquia está se preparando para resolver o passivo, com vistas ao cumprimento dos prazos normativos para exame das prestações de contas e às instaurações das respectivas tomadas de contas especiais.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 492/2013 - DIRN/FNDE, de 28.08.2013, informando o que segue: **"Providência nº 1** (0m andamento): finalização do módulo de notificação e de análise financeira e finalística das prestações de contas e desenvolvimento e implantação do módulo de análise dos pressupostos no SIGPC pela CGCAP, DIRTE e Diretorias Finalísticas. Prazo Atendimento: junho/2014". **Providência nº 2** (0m andamento): Desenvolvimento e implantação das Medidas de Exceção no SIGPC pela CGCAP e pela DIRTE Prazo Atendimento: até dezembro/2014". **Providência nº 3** (0m andamento): Início da transcrição de dados para tratamento do passivo da prestação de contas. Prazo Atendimento: no exercício de 2014".'	DIRN	Aguardamos a finalização do módulo de notificação e de análise financeira e a implantação de análise dos pressupostos no SIGPC pela CGCAP, DIRTE e Diretorias finalísticas do FNDE. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 74/2013 - DIRN/FNDE, de 13.12.2013, informando: "Esta demanda se encontra no conjunto das regras de parametrização do SIGPC relacionadas ao módulo da análise financeira das contas. No entanto, considerando as dificuldades que estão sendo encontradas no processo de implantação do sistema, as quais não eram vislveis no momento da elaboração do projeto, bem como do planejamento de sua execução, tais como: a necessidade de consolidação de dados da execução dos recursos que se encontram distribuídos em bases coorporativas diversas, a desaprodinização desses sistemas, o que força a implementação de regras no SIGPC que possam possibilitar a convergência para o tratamento equânime de todos os dados que precisam ser considerados e a insuficiência de recursos humanos na área de TI, o que dificulta o acompanhamento, a manutenção e o desenvolvimento dos módulos do SIGPC, condicionou que a sua implementação se tornasse mais onerosa e complexa do que o esperado, o que tem forçado o FNDE a rever a cada desafio encontrado a sua estratégia de atuação. Desta forma, somente depois de concluídas as parametrizações relativas ao recebimento das prestações de contas de convênios e programas educacionais e suas consequentes notificações é que teremos condições de oferecer resposta mais precisa sobre a implantação do módulo de análise das contas e instauração de TCEs, os quais contemplarão o objeto desta recomendação.	O FNDE não apresentou plano de ação para minimizar o passivo de prestações até a finalização SIGPC. Informa somente que a previsão do módulo de análise das contas para junho/2014.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, O FNDE encaminhou o Memorando nº 87/2014 - DIRN/FNDE de 17.4.2014, informando que "a criação das funcionalidades ora recomendadas está no escopo dos módulos de análise do SIGPC e que diversas ações relacionadas ao se desenvolvimento foram iniciadas em2013, tais como: (i) levantamento dos requisitos junto à equipe técnica das unidades finalísticas e de prestação de contas da Autarquia, para estabelecer a metodologia a ser adotada para apuração da veracidade das informações consignadas nas prestações de contas; (ii) parametrização das informações levantadas, com vistas a produção do resultado (automatizado) das prestações de contas; (iii) articulação com os bancos parceiros, de forma a ajustar o SIGPC par ao recebimento das bases de dados sobre movimentação bancária; e (iv) busca pela integração do módulo de análise ao serviço web de levantamento de débitos, junto ao Tribunal de Contas da União (TCU). Nesse sentido, o FNDE está envidando esforços para implementar as primeiras trilhas de análise e elegeu como prioritário o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercícios 2011 e 2012." Informa ainda que, por meio da Portaria FNDE nº 152, de 11.4.2014, foi instituído o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, com a competência de deliberar acerca da gestão do processo de prestação de contas e implementação do Sistema, estabelecendo parâmetros específicos para cada ação, tendo em vista que a definição e o desenvolvimento das funcionalidades devem ser compartilhadas pelas diversas áreas do FNDE. Ressalta que se encontram no SIGPC os registros das prestações de contas do PDDE do PNATE do PNAE do Brail, dos convênios do Programa Caminho da Escola, além de alguns convênios determinados pelo TCU inclusive com a instituição dos parâmetros relacionados à análise formal dessas informações. Destaca ainda que a análise das referidas prestações de contas pelos Conselhos Sociais também já ocorre de forma automatizada por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos (SIGECON). Finaliza informando que em2014, o FNDE está voltado a desenvolver os módulos de análise financeira e técnica do PNAE 2011 e 2012. Encaminha, em anexo, cópia das Notas Técnicas DIRN nº 01 e 02/2014, que tratam da criação do Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE e do Contrato de prestação de serviços pela empresa Intelpar Tecnologia da Informação Ltda para transcrição do passivo, respectivamente.	Aguardamos a parametrização do SIGPC e a finalização do módulo "Análise" a fim de avaliar o atendimento à presente recomendação.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 247/2014-DIRN/FNDE, de 29/11/2014 - O cronograma definitivo de implantação do SIGPC se encontra disponível no Portal da Estratégia/ do FNDE, contemplando todo o processo de elaboração e implementação das etapas e funcionalidades do sistema, assim como de todos os programas e projetos educacionais. Nesse sentido, consta do referido cronograma, para janeiro de 2015, a conclusão dos módulos de análise financeira e técnica das prestações de contas do PNAE, exercício de 2011 e 2012, os quais produzirão, automaticamente, os primeiros resultados relacionados à avaliação das contas, coma indicação de 'aprovação' ou 'notificação' aos responsáveis. Além disso, coma conclusão desses módulos, será possível, no curto e médio prazos, realizar a análise automatizada das prestações de contas que completem o estoque anterior a 2010, conforme pode ser verificado por essa CGU por meio do acesso ao link http://www.fnde.gov.br/projetosagesti/login.aspx?ek=2, utilizando as seguintes informações: Login: CGU; Senha: ra i
201305719	4	1.6.2.2	Ausência de análise de custos relativa ao Termo de Cooperação nº 16912, firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.	2. Realizar análise de custos compartilhada quando os projetos de Termos de Cooperação forem encaminhados pelas secretarias finalísticas do MEC.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 231/2013 - DIRTE/FNDE, de 21.08.2013, informando o que segue: "No encaminhamento de seus PTA será requisitada às Secretarias Finalísticas do MEC a apresentação de um Termo de Razoabilidade dos custos, comparando os custos apresentados com custos de mercado, quando possível, e quando for um processo inovador (que seja difícil mensuração) será solicitado uma comparação com os custos dos grupos de pesquisas do CTI e da RNP que estejam atuando em campos semelhantes. Prazo Atendimento: A partir das próximas Cooperações serão adotadas as providências apresentadas."	DIGAP / DIRAE	O assunto será verificado na próxima auditoria realizada no FNDE. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 340/2013 - DIRTE/FNDE, de 11.11.2013, informando: "Permanece a mesma manifestação informada em Agosto, ou seja, na etapa de avaliação dos PTA será inserido nos autos um Termo de Razoabilidade dos custos , comparando os custos apresentados com custos de mercado, quando possível, e quando for um processo inovador (que seja de difícil mensuração) será feita uma comparação com os custos dos grupos de pesquisas do CTI e da RNP que estejam atuando em campos semelhantes. Cumpre registrar que a DIRTE, no âmbito do constante das Diretrizes do Programa Nacional de Tecnologia na Educação - Proinfo e da Portaria do FNDE 1.207/2011, não finaliza nenhum Termo de Cooperação após a última manifestação."	Nas análise realizadas nos processos n.º 23400.000119/2013-06; 23400.000437/2013-69; 23400.000425/2013-34; 23400.000055/2013-35 verificou-se a inexistência de demonstrativo das Secretarias finalísticas e do FNDE corroborando os valores solicitados para descentralização por meio da cooperação técnica.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, O FNDE encaminhou o Memorando nº 178/2014 - DIRTE/FNDE de 8.4.2014, informando que "Não há o que manifestarmos há respeito desta constatação, conforme o próprio posicionamento da SFC em Janeiro de 2014: "O assunto será verificado na próxima auditoria realizada no FNDE com a análise de Termos de Cooperação firmados após a recomendação."	Durante a auditoria anual de contas – exercício de 2013 - realizada no período de 12 a 23 de maio de 2014, foram verificados os processos n.º 23400.000119/2013-06; 23400.000437/2013-69; 23400.000425/2013-34; 23400.000055/2013-35 não foi verificado a existência de documentos evidenciando a análise compartilhada entre as Secretarias finalísticas e do FNDE sobre os valores solicitados pelos entes federados por meio de descentralização (Termo de Cooperação). Portanto, recomendação não atendida.	Não Atendida	Memorando n.º 467/2014- DIRAE/FNDE, de 28/11/2014- Em atenção aos itens 1.7.2.1, 1.7.2.2 e 1.6.2.2, informamos que o novo modelo de gestão da reserva técnica foi implementado em 2014 e que, neste ano, o atendimento com os materiais da reserva atenderam aos novos critérios estabelecidos na resolução CD FNDE nº. 42/2012, alterada pela resolução CD FNDE nº. 44/2013. A partir de 2015, os atendimentos com materiais da reserva técnica serão realizados por intermédio do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (Siscort). Informamos ainda que, ao longo de 2014, o (Siscort) passou por diversos ajustes e testes e que, de 04 a 07 de novembro de 2014, foi realizado o 14º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, o sistema foi apresentado às redes de ensino presentes, em oficinas específicas para esse fim. Segue anexado o material de capacitação referente ao sistema. No momento, o sistema está pronto para ser disponibilizado a escolas e secretarias de educação e a Coordenação de Apoio às Redes de Ensino (COARE) trabalha na disponibilização de orientações e senhas de acesso aos futuros usuários do sistema. A previsão é que em fevereiro de 2015 as escolas o acessem para informar atualização de alunado, quantidades de livros devolvidos, solicitar remanejamento de livros e, inclusive, solicitar livros disponibilizados em reserva técnica. No sistema, caberá às secretarias de educação, conforme dispõe a resolução CD FNDE nº. 42/2012, acompanhar e apoiar o processo de remanejamento de livros entre escolas e receber e analisar os pedidos de materiais à reserva técnica. Apesar da disponibilização da reserva técnica em depósito nacional, sua gestão continua a cargo das redes de ensino, conhecedoras das realidades de suas escolas.
201305719	6	4.1.6.2	Atuação intempestiva e insuficiente da Unidade na análise das prestações de contas de transferências apresentadas.	1. Envidar esforços no sentido de finalizar a implantação do Sistema de Gestão de Prestação de Contas- SIGPC.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 492/2013 - DIRN/FNDE, de 28.08.2013, informando o que segue: **"Providência nº 1** (0m andamento): Recebimento gradativo, no SGPC - Contas Online, das prestações de contas das transferências de programas e projetos educacionais posteriores a 2011. **Prazo Atendimento:** março/2014" **Providência nº 2** (0m andamento): Notificação e recebimento automatizado das diligências relativas às transferências disponibilizadas no SGPC para os responsáveis por prestar contas. **Prazo Atendimento**: dezembro/2013" **Providência nº 3** (0m andamento): Desenvolvimento e implantação do módulo de análise financeira e finalística das transferências de programas e projetos educacionais posteriores a 2011 pela CGCAP, DIRTE e Diretorias Finalísticas. **Prazo Atendimento**: até março/2014"'	DIRN	Aguardamos a finalização do módulo de notificação e de análise financeira e a implantação de análise dos pressupostos no SIGPC pela CGCAP, DIRTE e Diretorias finalísticas do FNDE, prevista para março de 2014. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 74/2013 - DIRN/FNDE, de 13.12.2013, informando: "Esta demanda se encontra no conjunto das regras de parametrização do SIGPC relacionadas ao módulo da análise financeira das contas. No entanto, considerando as dificuldades que estão sendo encontradas no processo de implantação do sistema, as quais não eram vislveis no momento da elaboração do projeto, bem como do planejamento de sua execução, tais como: a necessidade de consolidação de dados da execução dos recursos que se encontram distribuídos em bases coorporativas diversas, a desaprodinização desses sistemas, o que força a implementação de regras no SIGPC que possam possibilitar a convergência para o tratamento equânime de todos os dados que precisam ser considerados e a insuficiência de recursos humanos na área de TI, o que dificulta o acompanhamento, a manutenção e o desenvolvimento dos módulos do SIGPC, condicionou que a sua implementação se tornasse mais onerosa e complexa do que o esperado, o que tem forçado o FNDE a rever a cada desafio encontrado a sua estratégia de atuação. Desta forma, somente depois de concluídas as parametrizações relativas ao recebimento das prestações de contas de convênios e programas educacionais e suas consequentes notificações é que teremos condições de oferecer resposta mais precisa sobre a implantação do módulo de análise das contas e instauração de TCEs, os quais contemplarão o objeto desta recomendação."	Aguardamos a implantação no SIGPC do módulo de análise das contas e instauração de TCEs.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, O FNDE encaminhou o Memorando nº 87/2014 - DIRN/FNDE de 17.4.2014, informando que "a criação das funcionalidades ora recomendadas está no escopo dos módulos de análise do SIGPC e que diversas ações relacionadas ao se desenvolvimento foram iniciadas em2013, tais como: (i) levantamento dos requisitos junto à equipe técnica das unidades finalísticas e de prestação de contas da Autarquia, para estabelecer a metodologia a ser adotada para apuração da veracidade das informações consignadas nas prestações de contas; (ii) parametrização das informações levantadas, com vistas a produção do resultado (automatizado) das prestações de contas; (iii) articulação com os bancos parceiros, de forma a ajustar o SIGPC par ao recebimento das bases de dados sobre movimentação bancária; e (iv) busca pela integração do módulo de análise ao serviço web de levantamento de débitos, junto ao Tribunal de Contas da União (TCU). Nesse sentido, o FNDE está envidando esforços para implementar as primeiras trilhas de análise e elegeu como prioritário o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercícios 2011 e 2012." Informa ainda que, por meio da Portaria FNDE nº 152, de 11.4.2014, foi instituído o Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE, com a competência de deliberar acerca da gestão do processo de prestação de contas e implementação do Sistema, estabelecendo parâmetros específicos para cada ação, tendo em vista que a definição e o desenvolvimento das funcionalidades devem ser compartilhadas pelas diversas áreas do FNDE. Ressalta que se encontram no SIGPC os registros das prestações de contas do PDDE do PNATE do PNAE do Brail, dos convênios do Programa Caminho da Escola, além de alguns convênios determinados pelo TCU inclusive com a instituição dos parâmetros relacionados à análise formal dessas informações. Destaca ainda que a análise das referidas prestações de contas pelos Conselhos Sociais também já ocorre de forma automatizada por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos (SIGECON). Finaliza informando que em2014, o FNDE está voltado a desenvolver os módulos de análise financeira e técnica do PNAE 2011 e 2012. Encaminha, em anexo, cópia das Notas Técnicas DIRN nº 01 e 02/2014, que tratam da criação do Comitê Deliberativo de Prestação de Contas do FNDE e do Contrato de prestação de serviços pela empresa Intelpar Tecnologia da Informação Ltda para transcrição do passivo, respectivamente.	Aguardamos a finalização do módulo "Análise" a f'im de avaliar o atendimento à presente recomendação.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 247/2014-DIRN/FNDE, de 29/11/2014O cronograma definitivo de implantação do SIGPC se encontra disponível no Portal da Estratégia/ do FNDE, contemplando todo o processo de elaboração e implementação das etapas e funcionalidades do sistema, assim como de todos os programas e projetos educacionais. Nesse sentido, consta do referido cronograma, para janeiro de 2015, a conclusão dos módulos de análise financeira e técnica das prestações de contas do PNAE, exercício de 2011 e 2012, os quais produzirão, automaticamente, os primeiros resultados relacionados à avaliação das contas, coma indicação de 'aprovação' ou 'notificação' aos responsáveis. Além disso, coma conclusão desses módulos, será possível, no curto e médio prazos, realizar a análise automatizada das prestações de contas que completem o estoque anterior a 2010, conforme pode ser verificado por essa CGU por meio do acesso ao link http://www.fnde.gov.br/projetosagesti/login.aspx?ek=2, utilizando as seguintes informações: Login: CGU; Senha: CGU.
201305719	23	2.1.2.1	Processo do Pregão nº 51/2012 não possui elementos suficientes para dar suporte a especificações da contratação.	1. Apresentar, nos próximos pregões, justificativa devidamente fundamentada, demonstrando a necessidade da aquisição de bens ou da prestação de serviços detalhadamente, relacionando a demanda prevista e a quantidade a ser licitada, de forma a contribuir com a transparência das ações da Unidade e a clareza quanto às metodologias e métodos utilizados para tratamento dos dados primários das bases que conduzem a definição da demanda.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando o que segue: "Rever a Resolução CD/FNDE nº 20, de 22.7.2010, a fim de se exigir das unidades demandantes justificativa detalhada para a contratação e clareza quanto às metodologias utilizadas para o tratamento dos dados que conduzirama definição da demanda. **Prazo Atendimento:** 180 dias - **Situação**: Em andamento.	DIRAD	O assunto será verificado na próxima auditoria realizada no FNDE. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 145/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "A proposta para reformulação da Resolução de Compras do FNDE foi concluída pela área técnica em 04/11/2013 e segue agora para avaliação da Diretoria de Administração, da Procuradoria Jurídica e, então, do Presidente do FNDE."	Aguardamos a aprovação e publicação da reformulação da resolução de Compras do FNDE. Após, tais procedimentos, serão aplicados testes para verificar a implementação da recomendação.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 84/2014 - DIRAD/FNDE, de 7.4.2014, com CD anexo, contendo arquivo do PPP atualizado com a seguinte informação: A proposta para reformulação da resolução de compras foi enviada à Procuradoria do FNDE no dia 13/01/2014, retornando no dia 14/03/2014. O processo encontra-se, atualmente, na Coordenação de Compras para atendimento das recomendações da Procuradoria. Nº do processo: 23034.015779/2013-07.	Aguardamos a aprovação e publicação da reformulação da resolução de Compras do FNDE.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 204/2014-DIRAD/FNDE/MEC, de 09/12/2014 - A nova Resolução de compras do FNDE (Resolução CD/FNDE nº 20/2014) foi publicada no dia 03/10/2014. O art. 6º da Norma, que trata das informações e condições gerais que devem estar contidos no Termo de Referência, prevê em seu inciso XIV, as informações que deverão constar da justificativa da contratação, conforme segue: "Art. 6º (...) XIV. JUSTIFICATIVA: demonstração das razões para o atendimento do interesse público na contratação de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, sob os aspectos da essencialidade, legalidade, legitimidade e economicidade, desclacando, de forma clara e objetiva, no que couber, as seguintes informações: a) A motivação da contratação e os benefícios diretos e indiretos almejados; b) As razões da escolha dos bens, serviços ou obras; c) A delimitação do público-alvo; d) A determinação dos quantitativos, incluindo, a realização de levantamento prévio de necessidades, com a indicação da fonte de dados; e) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação; f) Razões técnicas para a escolha dos critérios de julgamento menor preço global ou por grupo, se houver; g) Referência a estudos preliminares, se houver; h) Demais dados e informações que contribuam com a transparência das compras realizadas pelo FNDE/MEC." (Anexo ao Memo n 204/2014 - DIRAD/FNDE)

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - agosto/2013 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC -setembro/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
201305719	23	2.1.2.1	Processo do Pregão nº 51/2012 não possui elementos suficientes para dar suporte a especificações da contratação.	2. Rever a sistemática de agrupamento para os próximos pregões cujo critério seja "menor preço por grupo".	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando o que segue: "Rever a Resolução CDFNDE nº 20, de 22.7.2010, a fim de incluir a necessidade de a unidade demandante apresentar na justificativa da contratação as razões para o agrupamento de itens, quando houver. **Atendimento:** 180 dias - **Situação:** Em andamento."	DIRAD	Esta coordenação aguarda a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor. **Status da recomendação: Parcialmente Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 145/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "A proposta para reformulação da Resolução de Compras do FNDE foi concluída pela área técnica em 04/11/2013 e segue agora para avaliação da Diretoria de Administração, da Procuradoria Jurídica e, então, do Presidente do FNDE."	Aguardamos a aprovação e publicação da reformulação da resolução de Compras do FNDE. Após, tais procedimentos, serão aplicados testes para verificar a implementação da recomendação.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 84/2014 - DIRAD/FNDE, de 7.4.2014, com CD anexo, contendo arquivo do PPP atualizado com a seguinte informação: A proposta para reformulação da resolução de compras foi enviada à Procuradoria do FNDE no dia 13/01/2014, retornando no dia 14/03/2014. O processo encontra-se, atualmente, na Coordenação de Compras para atendimento das recomendações da Procuradoria. Nº do processo: 23034.015779/2013-07.	Aguardamos a aprovação e publicação da reformulação da resolução de Compras do FNDE.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 204/2014-DIRAD/FNDE/MEC, de 09/12/2014 - A nova Resolução de compras do FNDE (Resolução CDFNDE nº 20/2014) foi publicada no dia 03/10/2014. O art. 6º da Norma, que trata das informações e condições gerais que devem estar contidos no Termo de Referência, prevê em seu inciso XIV as informações que deverão constar da justificativa da contratação, conforme segue: "Art. 6º (...) XIV. JUSTIFICATIVA: demonstração das razões para o atendimento do interesse público na contratação de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, sob os aspectos da essencialidade, legalidade, legitimidade e economicidade, desde que, de forma clara e objetiva, no que couber, as seguintes informações: a) A motivação da contratação e os benefícios diretos e indiretos almejados; b) As razões da escolha dos bens, serviços ou obras; c) A delimitação do público-alvo; d) A determinação dos quantitativos, incluindo, a realização de levantamento prévio de necessidades, com a indicação da fonte de dados; e) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação; f) Razões técnicas para a escolha dos critérios de julgamento menor preço global ou por grupo, se houver; g) Referência a estudos preliminares, se houver; h) Demais dados e informações que contribuam com a transparência das compras realizadas pelo FNDE/MEC." (Anexo ao Memo n 204/2014 - DIRAD/FNDE)
201305719	23	2.1.2.1	Processo do Pregão nº 51/2012 não possui elementos suficientes para dar suporte a especificações da contratação.	3. Revisar e alterar todas as informações contidas no encarte A e republicar o documento anexo do edital.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando o que segue: "Solicitar à SETEC a revisão do encarte A e o o seu envio para o FNDE para republicação no portal de compras do FNDE: http://www.fnde.gov.br/portaldecompras **Prazo Atendimento**: 12/07/2013 - **Situação**: Concluída."	DIRAD	Em pesquisa realizadas no portal de compras do FNDE verificou-se que o encarte A foi republicado, mas continua com os mesmos erros. Não houve correção pela SETEC o FNDE. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 145/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "Constatou-se que a última versão do arquivo, enviada pela SETEC e republicada pelo FNDE, apresentava, de fato, inconsistências. Em reunião realizada com o Coordenador Geral de Fortalecimento dos Sistemas Públicos, Sr. Carlos Arthur, no dia 06/11/2013, foi solicitado o envio do arquivo corrigido."	Aguardamos a republicação do encarte A com as correções devidas.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 84/2014 - DIRAD/FNDE, de 7.4.2014, com CD anexo, contendo arquivo do PPP atualizado com a seguinte informação: O Encarte foi republicado no portal de compras do FNDE, link: http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos/pregao-eletronico-2012/item/345-pregao-eletronico-n-51-2012, após envio do arquivo corrigido pelo MEC.	O encarte foi republicado com as alterações descritas no Relatório de Auditoria.	Recomendação Atendida.	
201305719	27	2.1.2.2	Estimativa inadequada de custo no Pregão nº 51/2012.	1. Rever a Resolução CDFNDE nº 20, de 22.7.2010, a fim de incluir a necessidade de validação pelo FNDE das estimativas de preço apresentadas pelas unidades solicitantes.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando o que segue: "Rever a Resolução CDFNDE nº 20, de 22.7.2010, a fim de incluir a necessidade de validação pelo FNDE das estimativas de preço apresentadas pelas unidades solicitantes. **Prazo Atendimento**: 180 dias - **Situação**: Em elaboração."	DIRAD	Esta coordenação aguarda a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 145/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "A proposta para reformulação da Resolução de Compras do FNDE foi concluída pela área técnica em 04/11/2013 e segue agora para avaliação da Diretoria de Administração, da Procuradoria Jurídica e, então, do Presidente do FNDE."	Aguardamos a aprovação e publicação da reformulação da resolução de Compras do FNDE.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 84/2014 - DIRAD/FNDE, de 7.4.2014, com CD anexo, contendo arquivo do PPP atualizado com a seguinte informação: A proposta para reformulação da resolução de compras foi enviada à Procuradoria do FNDE no dia 13/01/2014, retornando no dia 14/03/2014. O processo encontra-se, atualmente, na Coordenação de Compras para atendimento das recomendações da Procuradoria. Nº do processo: 23034.015779/2013-07.	Aguardamos a aprovação e publicação da reformulação da resolução de Compras do FNDE.	Não Atendida	Memorando n.º 204/2014-DIRAD/FNDE/MEC, de 09/12/2014 - A nova Resolução de compras do FNDE (Resolução CDFNDE nº 20/2014) foi publicada no dia 03/10/2014. O art. 6º da Norma, que trata das informações e condições gerais que devem estar contidos no Termo de Referência, prevê em seu inciso XIV, as informações que deverão constar da justificativa da contratação, conforme segue: "Art. 6º (...) XIV. JUSTIFICATIVA: demonstração das razões para o atendimento do interesse público na contratação de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, sob os aspectos da essencialidade, legalidade, legitimidade e economicidade, desde que, de forma clara e objetiva, no que couber, as seguintes informações: a) A motivação da contratação e os benefícios diretos e indiretos almejados; b) As razões da escolha dos bens, serviços ou obras; d) A delimitação do público-alvo;
201305719	32	1.7.3.1	Atraso na execução do objeto e fragilidade no acompanhamento do Contrato nº 72/2012.	1. Aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento das contratações, de forma a garantir a plena execução do objeto dentro do prazo estabelecido no contrato.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 383/2013 - DIRAD/FNDE, de 28.08.2013, informando as medidas para implementação da recomendação: "1) Elaboração de Manual de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, onde serão detalhados todos os procedimentos a serem adotados para análise dos processos. **Prazo Atendimento:** Dez/2014 - Situação: Em elaboração. 2) Será também elaborada uma planilha para controle diário do percentual e prazo da postagem e entrega dos materiais didáticos. **Prazo Atendimento:** Imediato. 3) Além disso, os técnicos da Coordenação de logística de Distribuição–COLED realizarão capacitações destinadas ao fortalecimento das fiscalizações dos contratos. Inicialmente três técnicos participarão do evento ofertado pela CGU cujo tema é "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. **Prazo Atendimento**: Setembro/Outubro. 4) Para mais transparência, esta COLED, passará a anexar nos processos administrativos os relatórios de fiscalização de contratos, os check lists e, eventuais advertências/notificações, decorrentes de falhas/irregularidade verificadas na execução contratual. **Prazo Atendimento**: Imediato.	DIRAE	Esta coordenação aguarda a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 44/2013 - CGFL/DIRAD/FNDE/MEC, de 04.11.2013, informando: "...1) O Manual de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos está em fase de planejamento e pesquisa e sua conclusão está prevista para dezembro/2014; 2) Item atendido com implementação da planilha de controle diário do percentual e prazo de postagem e entrega dos materiais didáticos;d; 3) Item atendido com a inscrição de três técnicos no curso de "Gestão e Fiscalização dos Contratos de Terceirização no Âmbito da Administração Pública Federal, ministrado pela CGU, no período de 11 a 14/11/2013; 4) Item atendido. Já estão sendo anexados aos processos os relatórios, check list, advertências e notificações decorrentes de irregularidades verificadas na execução contratual. No caso do acompanhamento nas editoras do PNLD 2014, que ocorre semanalmente, após sua finalização serão consolidados todos os documentos (relatórios e check list) e anexados aos processos, com as advertências e notificações se houver."	Para aprimorar os controles dos contratos o FNDE adotou quatro medidas, das quais uma está prevista para dezembro/2014. Aguardamos a implementação da quarta medida.	Parcialmente Atendida	Conforme planilha do PPP encaminhada com o arquivo de CD por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014. Das medidas implementadas, o Manual de Acompanhamento e Fiscalização encontra-se em fase de desenvolvimento, com data prevista para finalização em Dez/2014. Sua utilização ocorrerá no Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, dos Programas do Livro, a partir do ano de 2015.	Aguardamos a finalização e implementação do Manual de Acompanhamento e Fiscalização.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 467/2014-DIRAE/FNDE, de 28/11/2014 - O Manual de Acompanhamento e Fiscalização está em fase de ajustes finais para utilização no acompanhamento técnico a partir de Janeiro/2015, tendo ainda alguns instrumentos já foram implementados como o checklist de conferência dos itens para formalização dos contratos, bem como o checklist para conferência dos itens para pagamento.
201305719	34	4.1.3.1	Atraso na entrega do objeto contratado.	2. Realizar, nas próximas contratações, aprofundado estudo sobre os requisitos necessários à execução do objeto/serviços contratado, a fim de evitar sucessivas prorrogações no cronograma de entrega.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando o que segue: "Elaborar e enviar orientação para as áreas internas demandantes de serviços e contratações do FNDE para que apresentem, junto com a justificativa de contratação, planejamento e levantamento dos requisitos necessários à contratação. **Prazo Atendimento:** 180 dias - **Situação**: Em andamento."	DIRAD	Esta coordenação aguarda a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 145/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "O envio de orientação genérica às unidades solicitantes sobre o tema poderia se tornar pouco efetiva se não estivesse contextualizada. Por isso, decidiu-se que após a aprovação da nova Resolução de Compras do FNDE, a área de gestão de compras se reunirá com representantes das unidades solicitantes para apresentar o novo normativo, destacando as principais mudanças. Na ocasião, serão abordados os principais pontos de alerta que devem ser considerados na fase de planejamento da contratação, entre eles o levantamento prévio dos requisitos necessários à execução do objeto a fim de se evitar futuras prorrogações."	Aguardamos a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 84/2014 - DIRAD/FNDE, de 7.4.2014, com CD anexo, contendo arquivo do PPP atualizado com a seguinte informação: A proposta para reformulação da resolução de compras foi enviada à Procuradoria do FNDE no dia 13/01/2014, retornando no dia 14/03/2014. O processo encontra-se, atualmente, na Coordenação de Compras para atendimento das recomendações da Procuradoria. Nº do processo: 23034.015779/2013-07	Aguardamos a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor.	Não Atendida	Memorando 204/2014-DIRAD/FNDE/MEC, de 09/12/2014 - A nova Resolução de compras do FNDE (Resolução CDFNDE nº 20/2014) foi publicada no dia 03/10/2014. O art. 6º da Norma, que trata das informações e condições gerais que devem estar contidos no Termo de Referência, prevê em seu inciso XIV as informações que deverão constar da justificativa da contratação, conforme segue: "Art. 6º (...) XIV. JUSTIFICATIVA: demonstração das razões para o atendimento do interesse público na contratação de bens, de obras com características padronizadas e de serviços, inclusive de engenharia, sob os aspectos da essencialidade, legalidade, legitimidade e economicidade, desde que, de forma clara e objetiva, no que couber, as seguintes informações: a) A motivação da contratação e os benefícios diretos e indiretos almejados; b) As razões da escolha dos bens, serviços ou obras; c) A delimitação do público-alvo; d) A determinação dos quantitativos, incluindo, a realização de levantamento prévio de necessidades, com a indicação da fonte de dados; e) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação; f) Razões técnicas para a escolha dos critérios de julgamento menor preço global ou por grupo, se houver; g) Referência a estudos preliminares, se houver; h) Demais dados e informações que contribuam com a transparência das compras realizadas pelo FNDE/MEC." Tendo em vista o período de encerramento de exercício, quando tanto a áreas de compras e contratos como as unidades solicitantes estão comprometidas, a reunião informada no Memo 145/2013 - DIRAD/FNDE deverá ocorrer no início do próximo exercício.

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - agosto/2013 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC -setembro/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
201305719	36	4.1.4.1	Porcentagens para pagamento estabelecidas no cronograma não refletem a real medição dos serviços executados.	1. Estabelecer forma de pagamento que reflita o real valor dos serviços realizados.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando as medidas em andamento para implementar a recomendação: "Elaborar e enviar orientação para as áreas demandantes de serviços e a responsável pela elaboração de contratos do FNDE para que definam a forma de pagamento que reflita o real valor dos serviços realizados, quando da elaboração do Termo de Referência e da minuta de edital, sob pena de invalidar o pagamento de serviços contratados. **Prazo Atendimento**: 180 dias. Orientar o gestor do contrato para não realizar pagamento de notas fiscais sem relatório de fiscalização que comprove a verificação dos serviços realizados em comparação com os valores a serem pagos. **Prazo Atendimento**: 180 dias."	DIRAD	Esta coordenação aguarda a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 1452/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "A área de Gestão de Contratos do FNDE tem dado orientações às áreas demandantes quanto à necessidade de definição quanto à utilização de forma de pagamento que reflita o real valor dos serviços realizados, quando da elaboração do Termo de Referência e da minuta de edital. Em razão da necessidade de sinetizar as orientar às áreas demandantes de serviços e responsáveis pela elaboração dos contratado do FNDE, a Administração está analisando a realização de capacitação comos responsável. A previsão para realização da capacitação é fevereiro de 2014."	Aguardamos a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor.	Não Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou os Memorandos nº 84/2014 - DIRAD/FNDE de 7.4.2014, e nº 188/2014 - CCONT/CGARC/DIRAD/FNDE, de 20.3.2014, informando as atividades realizadas com relação a área de contratos: "1 - são realizadas reuniões iniciais de contrato, com a presença dos fiscais da unidade demandante e representantes das empresas ganhadoras dos certames licitatórios, onde são repassados os itens mais relevantes do Termo de Referência e Contrato (prazos, formas de execução, pagamentos, sanções, etc), além de ressaltadas as obrigações de fiscais e gestores de contratos e esclarecidas possíveis dúvidas das empresas. 2 - nas novas solicitações de indicação de responsáveis para fiscalização dos contratos administrativos (contratos 2014), temos solicitado aos coordenadores das unidades demandantes a observação dos seguintes itens: - sugestão de realização de reuniões técnicas, prévias a execução, com o objetivo de alinhar expectativas relativas ao contratado; - conhecimento do teor da Resolução nº 20/2010 - Gestão de Compras Compartilhadas; - acompanhamento do cronograma de execução além de todos os prazos relacionados ao contrato administrativo, em especial prazos de vigência e execução; - conhecimento na íntegra do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos pertinentes; - caso encontre falhas na execução do contrato, o fiscal deve propor a correção tempestiva de forma a atender aos interesses da Administração, legislação em vigor e os princípios de Administração Pública. - antes de atestar a nota fiscal/fatura dos serviços prestados ou produtos entregues, o fiscal deve verificar se todas as disposições contratuais foram cumpridas. Além disso, deve verificar se as especificações técnicas do Termo de Referência/Projeto Básico foram observadas integralmente." Informa ainda que os processos dos contratos de 2014 já contam com a informação de que o fiscal do contrato poderá responder perante os órgãos de controle (processos nºs 23034.018044/2013-27, 23034.016027/2013-55 e 23034.018389/2013-81), além do alerta aos responsáveis pelas unidades demandantes sobre a necessidade de acompanhar a entrega dos produtos/serviços contratados, de maior detalhamento nas notas fiscais e de um cronograma real da execução dos serviços (processos nºs 23034.025104/2012-87, 23034.019644/2012-21 e 23034.023848/2012-67).	Será testado em campo pela CGU na AAC 2015/2014.	Em análise	Memorando n.º 204-2014/DIRAD/FNDE/MEC, de 09/12/2014 - A Área de Gestão de Contratos, orienta aos servidores designados para atuarem na fiscalização de contratos, que suas atribuições deverão ser desempenhadas, de acordo com o disposto na Resolução nº 20, de 03/10/2014, do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos para solicitação de aquisição de bens ou serviços, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. (Anexo ao Memo n 204/2014 - DIRAD/FNDE)
201305719	36	4.1.4.1	Porcentagens para pagamento estabelecidas no cronograma não refletem a real medição dos serviços executados.	2. Exigir que as notas fiscais apresentadas pelos contratantes discriminem de forma detalhada os serviços pagos.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando as medidas em andamento para implementar a recomendação: "Elaborar e apresentar orientação para as empresas contratadas e fiscais dos contratos, informando a obrigatoriedade de discriminar os serviços realizados de forma detalhada nas notas fiscais apresentadas para pagamento, sob pena de invalidar o pagamento de serviços contratados. **Prazo Atendimento:** 180 dias. Orientar o gestor do contrato para não realizar pagamento de notas fiscais sem relatório de fiscalização que comprove a verificação dos serviços realizados em comparação com os valores a serem pagos. **Prazo Atendimento**: 180 dias."	DIRAD	Esta coordenação aguarda a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 1452/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "A área de Gestão de Contratos do FNDE tem dado orientações às áreas demandantes quanto à obrigatoriedade de discriminar os serviços realizados de forma detalhada nas notas fiscais apresentadas para pagamento. Em razão da necessidade de sinetizar as orientar às áreas demandantes de serviços e responsáveis pela elaboração dos contratado do FNDE, a Administração está analisando a realização de capacitação comos responsável. A previsão para realização da capacitação é fevereiro de 2014."	Aguardamos a finalização das medidas sinalizadas pelo gestor para aplicação de testes.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou os Memorandos nº 84/2014 - DIRAD/FNDE de 7.4.2014, e nº 188/2014 - CCONT/CGARC/DIRAD/FNDE, de 20.3.2014, informando as atividades realizadas com relação a área de contratos: "1 - são realizadas reuniões iniciais de contrato, com a presença dos fiscais da unidade demandante e representantes das empresas ganhadoras dos certames licitatórios, onde são repassados os itens mais relevantes do Termo de Referência e Contrato (prazos, formas de execução, pagamentos, sanções, etc), além de ressaltadas as obrigações de fiscais e gestores de contratos e esclarecidas possíveis dúvidas das empresas. 2 - nas novas solicitações de indicação de responsáveis para fiscalização dos contratos administrativos (contratos 2014), temos solicitado aos coordenadores das unidades demandantes a observação dos seguintes itens: - sugestão de realização de reuniões técnicas, prévias a execução, com o objetivo de alinhar expectativas relativas ao contratado; - conhecimento do teor da Resolução nº 20/2010 - Gestão de Compras Compartilhadas; - acompanhamento do cronograma de execução além de todos os prazos relacionados ao contrato administrativo, em especial prazos de vigência e execução; - conhecimento na íntegra do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos pertinentes; - caso encontre falhas na execução do contrato, o fiscal deve propor a correção tempestiva de forma a atender aos interesses da Administração, legislação em vigor e os princípios de Administração Pública. - antes de atestar a nota fiscal/fatura dos serviços prestados ou produtos entregues, o fiscal deve verificar se todas as disposições contratuais foram cumpridas. Além disso, deve verificar se as especificações técnicas do Termo de Referência/Projeto Básico foram observadas integralmente." Informa ainda que os processos dos contratos de 2014 já contam com a informação de que o fiscal do contrato poderá responder perante os órgãos de controle (processos nºs 23034.018044/2013-27, 23034.016027/2013-55 e 23034.018389/2013-81), além do alerta aos responsáveis pelas unidades demandantes sobre a necessidade de acompanhar a entrega dos produtos/serviços contratados, de maior detalhamento nas notas fiscais e de um cronograma real da execução dos serviços (processos nºs 23034.025104/2012-87, 23034.019644/2012-21 e 23034.023848/2012-67).	Será testado em campo pela CGU na AAC 2015/2014.	Em análise	Memorando n.º 204/2014-DIRAD/FNDE/MEC, de 09/12/2014 - A Área de Gestão de Contratos, orienta aos servidores designados para atuarem na fiscalização de contratos, que suas atribuições deverão ser desempenhadas, de acordo com o disposto na Resolução nº 20, de 03/10/2014, do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos para solicitação de aquisição de bens ou serviços, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
201305719	36	4.1.4.1	Porcentagens para pagamento estabelecidas no cronograma não refletem a real medição dos serviços executados.	3. Acompanhar a entrega dos produtos/ serviços listados, confrontando os itens recebidos com o cronograma estabelecido no contrato.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 104/2013 - DIRAD/FNDE/MEC, de 28.08.2013, informando as medidas em andamento para implementar a recomendação: "Elaborar e apresentar orientação aos fiscais dos contratos, informando a obrigatoriedade de acompanhar a entrega dos produtos/serviços contratados, confirmando os itens recebidos com o cronograma estabelecido no contrato. **Prazo Atendimento**: 180 dias. Orientar o gestor do contrato para não realizar pagamento de notas fiscais sem relatório de fiscalização que comprove a verificação da entrega dos produtos/serviços de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. **Prazo Atendimento**: 180 dias. Disseminar no Portal de Compras e repassar aos fiscais de contrato, a edição 36 dos Cadernos ENAP, sobre fiscalização de contratos, recentemente lançado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). **Prazo Atendimento**: 180 dias.	DIRAD	Esta coordenação aguarda a implementação das medidas sinalizadas pelo gestor. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 1452/2013 - DIRAD/FNDE, de 14.11.2013, informando: "A área de Gestão de Contratos do FNDE tem dado orientações às áreas demandantes quanto à necessidade de definição quanto à obrigatoriedade de acompanhar a entrega dos produtos/serviços contratados, confirmando os itens recebidos como o cronograma estabelecido no contrato e aos gestores do contratoquanto à não realizar pagamento de notas fiscais sem relatório de fiscalização que comprove a verificação da entrega dos produtos/serviços de acordo com o cronograma estabelecido no contrato. Em razão da necessidade de sinetizar as orientar às áreas demandantes de serviços e responsáveis pela elaboração dos contratado do FNDE, a Administração está analisando a realização de capacitação com os responsável. A previsão para realização da capacitação é fevereiro de 2014."	Aguardamos a finalização das medidas sinalizadas pelo gestor para aplicação de testes.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou os Memorandos nº 84/2014 - DIRAD/FNDE de 7.4.2014, e nº 188/2014 - CCONT/CGARC/DIRAD/FNDE, de 20.3.2014, informando as atividades realizadas com relação a área de contratos: "1 - são realizadas reuniões iniciais de contrato, com a presença dos fiscais da unidade demandante e representantes das empresas ganhadoras dos certames licitatórios, onde são repassados os itens mais relevantes do Termo de Referência e Contrato (prazos, formas de execução, pagamentos, sanções, etc), além de ressaltadas as obrigações de fiscais e gestores de contratos e esclarecidas possíveis dúvidas das empresas. 2 - nas novas solicitações de indicação de responsáveis para fiscalização dos contratos administrativos (contratos 2014), temos solicitado aos coordenadores das unidades demandantes a observação dos seguintes itens: - sugestão de realização de reuniões técnicas, prévias a execução, com o objetivo de alinhar expectativas relativas ao contratado; - conhecimento do teor da Resolução nº 20/2010 - Gestão de Compras Compartilhadas; - acompanhamento do cronograma de execução além de todos os prazos relacionados ao contrato administrativo, em especial prazos de vigência e execução; - conhecimento na íntegra do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos pertinentes; - caso encontre falhas na execução do contrato, o fiscal deve propor a correção tempestiva de forma a atender aos interesses da Administração, legislação em vigor e os princípios de Administração Pública. - antes de atestar a nota fiscal/fatura dos serviços prestados ou produtos entregues, o fiscal deve verificar se todas as disposições contratuais foram cumpridas. Além disso, deve verificar se as especificações técnicas do Termo de Referência/Projeto Básico foram observadas integralmente." Informa ainda que os processos dos contratos de 2014 já contam com a informação de que o fiscal do contrato poderá responder perante os órgãos de controle (processos nºs 23034.018044/2013-27, 23034.016027/2013-55 e 23034.018389/2013-81), além do alerta aos responsáveis pelas unidades demandantes sobre a necessidade de acompanhar a entrega dos produtos/serviços contratados, de maior detalhamento nas notas fiscais e de um cronograma real pela execução dos serviços (processos nºs 23034.025104/2012-87, 23034.019644/2012-21 e 23034.023848/2012-67).	Será testado em campo pela CGU na AAC 2015/2014.	Em análise	Memorando n.º 204/2014-DIRAD/FNDE/MEC, de 09/12/2014 - A Área de Gestão de Contratos, orienta aos servidores designados para atuarem na fiscalização de contratos, que suas atribuições deverão ser desempenhadas, de acordo com o disposto na Resolução nº 20, de 03/10/2014, do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos para solicitação de aquisição de bens ou serviços, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
201305719	40	1.7.2.1	Remessa de livros do PNLD 2012 pelo FNDE em quantidade superior à solicitada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.	1. Aprimorar a sistemática de comunicação estabelecida com os estados beneficiários do PNLD, objetivando evitar o envio de remessa de livros em quantidades divergentes das solicitadas.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 383/2013 - DIRAD/FNDE, de 28.08.2013, informando as medidas para implementação da recomendação: "Implementação de projeto que mudará a sistemática de distribuição e gestão da reserva técnica, que possibilitará uma comunicação mais efetiva com as redes de ensino, tendo em vista que suas principais demandas dizem respeito aos materiais disponibilizados à reserva técnica das redes de ensino **Prazo Atendimento**: 31/12/2013 - **Situação**: Em desenvolvimento."	DIRAE	Esta coordenação aguarda a implementação do novo projeto de reserva técnica. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 44/2013 - CGRU/DIRAD/FNDE/MEC, de 04.11.2013, informando: "... já foi implantado o novo modelo de gestão da reserva técnica no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Para permitir o funcionamento do novo modelo, foi desenvolvida uma funcionalidade específica no Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (SISCORT). Foi realizado ainda um termo aditivo ao contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), adequando tecnicamente os serviços já previstos, bem como incluindo os chamados correios nos Pregões do Programa. Os bons	Aguardamos a disponibilização do SISCORT às redes de ensino, como o novo modelo de gestão de reserva técnica, prevista para fevereiro de 2014.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou arquivo do PPP atualizado com a seguinte informação: O novo modelo de reserva técnica foi implantado para utilização em 2014. Dessa forma, com a implantação do novo modelo, a guarda e a distribuição dos livros ficou sob a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As redes de ensino não precisaram providenciar local para armazenamento tampouco demandar mecanismos para a distribuição dos livros da reserva técnica. Enquanto o SISCORT não é disponibilizado, para orientar os pedidos de reserva técnica, preparamos os Informes nº 9 e 13/2014 – COARE/FNDE cujos conteúdos encontram-se disponíveis para consulta no portal do FNDE, em PNLD.	Aguardamos a disponibilização do SISCORT às redes de ensino, como o novo modelo de gestão de reserva técnica.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 467/2014-DIRAE/FNDE, de 28/11/2014 - Em atenção aos itens 1.7.2.1, 1.7.2.2 e 1.6.2.2, informamos que o novo modelo de gestão da reserva técnica foi implementado em 2014 e que, neste ano, o atendimento com os materiais da reserva atenderam aos novos critérios estabelecidos na resolução CD FNDE nº. 42/2012, alterada pela resolução CD FNDE nº. 44/2013. A partir de 2015, os atendimentos com materiais da reserva técnica serão realizados por intermédio do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (Siscort). Informamos ainda que, ao longo de 2014, o (Siscort) passou por diversos ajustes e testes e que, de 04 a 07 de novembro de 2014, na ocasião da realização do 14º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, o sistema foi apresentado às redes de ensino presentes, em oficinas específicas para esse fim. Segue anexado o material de capacitação referente ao sistema. No momento, o sistema está pronto para ser disponibilizado a escolas e secretarias de educação e a Coordenação de Apoio às Redes de Ensino (COARE) trabalha na disponibilização de orientações e senhas de acesso aos futuros usuários do sistema. A previsão é que em fevereiro de 2015 as escolas o acessem para informar atualização de alunado, quantidades de livros devolvidos, solicitar remanejamento de livros e, inclusive, solicitar livros disponibilizados em reserva técnica. No sistema, caberá às secretarias de educação, conforme dispõe a resolução CD FNDE nº. 42/2012, acompanhar e apoiar o processo de remanejamento de livros entre escolas e receber e analisar os pedidos de materiais à reserva técnica. Apesar da disponibilização da reserva técnica em depósito nacional, sua gestão continua a cargo das redes de ensino, conhecedoras das realidades de suas escolas.

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - agosto/2013 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC -setembro/2013	Manifestação do Gestor - DEZ/2013	Posição SFC - jan/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - abril/2014	Posição SFC - set/2014	Status da recomendação	Manifestação do Gestor - novembro/2014
								bem como entrevistas às alterações necessárias na renovação do Programa. Os livros didáticos destinados ao PNLD 2014 já foram adquiridos e a gestão da reserva técnica será de com o novo modelo."			Programas, Solicitação de Livros Didático.			
201305719	41	1.7.2.2	Envio de livros da reserva técnica do PNLD em quantidade superior à capacidade de armazenamento das escolas.	1. Aprimorar a sistemática de dimensionamento da reserva técnica do PNLD, apresentando cronograma das medidas a serem adotadas.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 383/2013 - DRA/FNDE, de 28.08.2013, informando as medidas (em desenvolvimento) para implementação da recomendação: "O novo projeto de reserva técnica possibilitará ainda uma flexibilização no dimensionamento das quantidades de livros que a comporão, tendo em vista que o FNDE será capaz de conhecer as quantidades reais de livros disponíveis, bem como as reais necessidades das redes de ensino. **Prazo Atendimento**: 31/12/2013."	DIRAE	Esta coordenação aguarda a implementação do novo projeto de reserva técnica. **Status da recomendação: Não Atendida**		Aguardamos a disponibilização do SISCORT às redes de ensino, com o novo modelo de gestão de reserva técnica, prevista para fevereiro de 2014.	Parcialmente Atendida		Aguardamos a disponibilização do SISCORT às redes de ensino, com o novo modelo de gestão de reserva técnica.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 467/2014-DIRAE/FNDE, de 28/11/2014 - Em atenção aos itens 1.7.2.1, 1.7.2.2 e 1.6.2.2, informamos que o novo modelo de gestão da reserva técnica foi implementado em 2014 e que, neste ano, o atendimento com os materiais da reserva atenderam aos novos critérios estabelecidos na resolução CD FNDE nº. 4/2012, alterada pela resolução CD FNDE nº. 44/2013. A partir de 2015, os atendimentos com materiais da reserva técnica serão realizados por intermédio do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (Siscort). Informamos ainda que, ao longo de 2014, o (Siscort) passou por diversos ajustes e testes e que, de 04 a 07 de novembro de 2014, na ocasião da realização do 14º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, o sistema foi apresentado às redes de ensino presentes, em oficinas específicas para esse fim. Segue anexado o material de capacitação referente ao sistema. No momento, o sistema está pronto para ser disponibilizado a escolas e secretarias de educação e a Coordenação de Apoio às Redes de Ensino (COARE) trabalha na disponibilização de orientações e senhas de acesso aos futuros usuários do sistema. A previsão é que em fevereiro de 2015 as escolas o acessem para informar atualização de alunado, quantidades de livros devolvidos, solicitar remanejamento de livros e, inclusive, solicitar livros disponibilizados em reserva técnica. No sistema, caberá às secretarias de educação, conforme dispõe a resolução CD FNDE nº. 4/2012, acompanhar e apoiar o processo de remanejamento de livros entre escolas e receber e analisar os pedidos de materiais à reserva técnica. Apesar da disponibilização da reserva técnica em depósito nacional, sua gestão continua a cargo das redes de ensino, conhecedoras das realidades de suas escolas.
201305719	41	1.7.2.2	Envio de livros da reserva técnica do PNLD em quantidade superior à capacidade de armazenamento das escolas.	2. Disponibilizar sistema de controle e remanejamento de livros didáticos, conforme determinação contida no Acórdão do TCU nº 2054/2012, e apresentar dentro do 30 dias o respectivo cronograma de desenvolvimento do sistema.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 383/2013 - DRA/FNDE, de 28.08.2013, informando as medidas (em desenvolvimento) para implementação da recomendação: "A providência no âmbito dessa recomendação é a disponibilização de sistema informatizado pela equipe de tecnologia da informação do FNDE. **Prazo Atendimento**: Agosto/2013."	DIRAE	Esta coordenação aguarda a implementação do sistema. **Status da recomendação: Não Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/FNDE /MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 44/2013 - CGPLI/DIRA/FNDE/MEC, de 04.11.2013, informando "...informamos que a versão final do SISCORT, já com a funcionalidade do novo modelo de gestão de reserva técnica inserida, será disponibilizada em novembro de 2013 para realização dos últimos testes em dezembro. Os possíveis ajustes serão finalizados em janeiro, sendo fevereiro de 2014 a previsão para o seu lançamento e disponibilização às redes de ensino."	Após a apresentação do cronograma de desenvolvimento do SISCORT, aguardamos a disponibilização do mesmo às redes de ensino, prevista para fevereiro de 2014.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou arquivo do PPP atualizado com a seguinte informação. O sistema foi disponibilizado e testado pelos técnicos da Coordenação de Apoio às Redes de Ensino – COARE. Após a realização dos testes no sistema, foi constatado que será necessária a implantação de mudanças para torná-lo mais eficaz e mais amigável ao usuário. Esclarecemos que Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2638/2013 – TCU – Plenário, determinou que o FNDE remetesse informações acerca do pleno funcionamento do sistema até o dia 30 de junho de 2014. A Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE encaminhou memorando à Diretoria de Tecnologia – DIRTE a fim de cientificá-los do prazo determinado pelo Tribunal bem como solicitar celeridade no desenvolvimento final do sistema. As melhorias estão sendo implantadas e consideramos que a determinação do TCU será cumprida em tempo.	Aguardamos a disponibilização do SISCORT às redes de ensino, com o novo modelo de gestão de reserva técnica.	Parcialmente Atendida	Memorando N.º 467/2014-DIRAE/FNDE, de 28/11/2014 - Em atenção aos itens 1.7.2.1, 1.7.2.2 e 1.6.2.2, informamos que o novo modelo de gestão da reserva técnica foi implementado em 2014 e que, neste ano, o atendimento com os materiais da reserva atenderam aos novos critérios estabelecidos na resolução CD FNDE nº. 4/2012, alterada pela resolução CD FNDE nº. 44/2013. A partir de 2015, os atendimentos com materiais da reserva técnica serão realizados por intermédio do Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica (Siscort). Informamos ainda que, ao longo de 2014, o (Siscort) passou por diversos ajustes e testes e que, de 04 a 07 de novembro de 2014, na ocasião da realização do 14º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, o sistema foi apresentado às redes de ensino presentes, em oficinas específicas para esse fim. Segue anexado o material de capacitação referente ao sistema. No momento, o sistema está pronto para ser disponibilizado a escolas e secretarias de educação e a Coordenação de Apoio às Redes de Ensino (COARE) trabalha na disponibilização de orientações e senhas de acesso aos futuros usuários do sistema. A previsão é que em fevereiro de 2015 as escolas o acessem para informar atualização de alunado, quantidades de livros devolvidos, solicitar remanejamento de livros e, inclusive, solicitar livros disponibilizados em reserva técnica. No sistema, caberá às secretarias de educação, conforme dispõe a resolução CD FNDE nº. 4/2012, acompanhar e apoiar o processo de remanejamento de livros entre escolas e receber e analisar os pedidos de materiais à reserva técnica. Apesar da disponibilização da reserva técnica em depósito nacional, sua gestão continua a cargo das redes de ensino, conhecedoras das realidades de suas escolas.
201305719	56	2.3	Indicadores de Gestão da Unidade.	1. Recomendamos ao FNDE priorizar a implementação da avaliação de sua gestão com base em indicadores de desempenho da gestão.	Por meio do Ofício n.º 727/2013-FNDE/MEC, de 30.08.2013, a autarquia encaminhou o Memo n.º 051/2013 - AGEST/PRESI/FNDE, de 27.08.2013, informando as medidas para implementação da recomendação: O processo de avaliação da gestão na Instituição foi iniciado com implantação do 2º ciclo de planejamento estratégico, a partir da revisão documental ao diagnóstico estratégico que permitiu captar a visão das lideranças sobre a organização. Este resultado motivou o alinhamento do Mapa Estratégico, incluindo as perspectivas e objetivos estratégicos (anexo 1– Mapa Estratégico). O alinhamento estratégico ratificou o conceito de gestão estratégica como um processo gerencial que visa garantir um senso de direção e continuidade a médio e longo prazos. Incluído o Painel de Gestão como exelência para implantação da estratégia e conclusão do processo de avaliação. Assim, para garantir o gerenciamento do indicador e o alcance do objetivo, foram definidas metas que comunicam o nível de desempenho pretendido (valor) para um determinado período de tempo (anexo 2 – Painel de Gestão). Para gerenciar a estratégia de forma integrada e garantir que os esforços da organização estejam direcionados para a estratégia foi desenvolvida a ferramenta Portal da Estratégia para atender a metodologia Balanced Scorecard - BSC e promover o alinhamento dos objetivos estratégicos com indicadores de desempenho e metas. Desta maneira, é possível gerenciar a estratégia de forma integrada (anexo 3 – Telas do Sistema Portal da Estratégia).	AGEST	O assunto será verificado no relatório de gestão 2013 do FNDE **Status da recomendação: Parcialmente Atendida**	O FNDE, por meio do Ofício n.º1448/2013–AUDIT/ FNDE/MEC, de 12/12/2013, encaminhou o Memo. nº 072/2013 - AGEST/PRESI/ FNDE, de 04.11.2013, informando: " Em continuidade ao processo de implementação da gestão estratégica na autarquia, no qual integra o processo de avaliação da estratégia, informo que a avaliação de desempenho foi efetivada nos dias 07 e 08 de novembro de 2013, com a realização da Reunião de Avaliação da Estratégia. Este encontro de reflexão estratégica destinou a avaliar o desempenho da autarquia com a apresentação dos resultados da apuração dos indicadores aos gestores da autarquia. Desta maneira a RAE se propôs a: - Fornecer feedback sobre o progresso recente em comparação com as metas; - Apresentar o status atual dos resultados e esforços; - Examinar o alcance de resultados (indicadores estratégicos) ; - Verificar a execução dos esforços (iniciativas e processos estratégicos) e se esses esforços são suficientes para o alcance de resultados; - Verificar o progresso, as barreiras e os riscos referentes à implementação bem-sucedida e malsucedida da estratégia; - Acompanhar decisões (follow-up) e compromissos anteriores de alcance de resultados; - Analisar e aprender com os esforços de cada unidade para melhorar o desempenho da organização; e - Apontar qualidades e pontos de melhorias na estratégia, sugerindo ajustes e atualizações de rumo/rota."	Aguardamos o Relatório de Gestão 2014, referente ao exercício 2013, para verificar o cumprimento da recomendação.	Parcialmente Atendida	Por meio do Ofício nº 473/2014-AUDIT/FNDE/MEC, de 8.5.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 048/2014 - AGEST/PRESI/FNDE, de 17.4.2014, informando que "O registro referente a implementação do processo de avaliação da gestão no FNDE, consta da Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013 - 2.1 Planejamento da unidade e 2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão." Encaminha em anexo cópia dos textos utilizados para elaboração de item do Relatório de Gestão sobre o assunto, informando que a análise dos resultados em relação aos objetivos estratégicos foi facilitada pela aplicação do (Meta)modelo dos 6Bs de mensuração do desempenho, adotado pelo MPOG, sendo os resultados apresentados no Painel de Gestão do FNDE. "O acompanhamento do desempenho da gestão ocorre por meio da utilização da ferramenta Portal da Estratégia, que possibilita o lançamento de dados de indicadores e de planos de ação, o monitoramento dos resultados e a aferição do desempenho por perspectivas, objetivos e indicadores." Relatório de Gestão - exercício 2013: As principais medidas adotadas pelo FNDE para o alcance dos objetivos estratégicos e tratamento dos riscos estão relacionadas ao desdobramento da estratégia nas unidades organizacionais, à realização periódica de reuniões de avaliação da estratégia (RAE) e à implantação de projetos estratégicos, como o Monitoramento Integrado (vinculado ao objetivo estratégico cinco) e as Metodologias Inovadoras (M). O desafio de desdobrar as estratégias institucionais para as unidades organizacionais foi iniciado em 2013, por meio da construção de mapas das unidades, da identificação dos principais produtos das áreas relacionados à cadeia de valor e da criação de indicadores de esforço, que refletem a contribuição das unidades para o alcance dos resultados institucionais." Informa que o projeto Monitoramento Integrado objetiva proporcionar uma visão transversal dos resultados dos programas educacionais geridos pelo FNDE e subsidiar a tomada de decisões, encontrando-se em fase de planejamento. Já a RAE é uma atividade de reflexão da estratégia para avaliar e superir correções de rumos, bem como realizar ajustes nos indicadores, metas e objetivos estratégicos. E um encontro regular, periódico e integrado em que o executivo principal (e seus assessores) e o corpo diretivo (e alta gerência) das unidades utilizam dados atualizados para analisar aspectos específicos da estratégia e relativos ao desempenho recente de cada unidade.	Aguardamos o Relatório de Gestão 2015, referente ao exercício 2014, para verificar o cumprimento da recomendação.	Parcialmente Atendida	Memorando n.º 121/2014-AGEST/PRESI/FNDE de 09/12/2014 - Manifestação: Em continuidade ao processo de implantação do modelo de monitoramento e avaliação da Autarquia, foi realizado nos dias 1º e 2 de dezembro de 2014, a Reunião de Avaliação da Estratégia, e foram apresentados e analisados os resultados da apuração parcial dos indicadores referente ao período de janeiro a setembro/2014. Também, neste encontro foi aplicado o instrumento de Autoavaliação – Governança para Resultados no FNDE. A conclusão da avaliação e os resultados da gestão integrarão o Relatório de Gestão 2015, referente ao exercício de 2014, nos itens 5.1 Planejamento da Unidade e 5.2 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão e 5.3 Informações sobre indicadores de desempenho operacional, conforme Portaria TCU nº 90/2013.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS
Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Relatório Anual de Contas n.º 201407023.

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC - 2014	Status da recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)
201407023	12	2.1.1.1	Aumento do passivo de prestações de contas.	Disponibilizar conforme o cronograma o módulo "Contas Online", no SIGPC, para os gestores dos programas/projetos Pronatec, PAC II - Proinfância, Projovem, PAC II - Quadras e PAR - TD.	Por meio do Ofício nº 158/2014 - GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 29.9.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 266/2014 - DIRTE/FNDE, de 25.9.2014, informando que "A DIRTE Já esta trabalhando conforme o cronograma previsto a liberação das Obrigações de Prestar Contas dentro do Contas Online, conforme as datas definidas pelos gestores no Cronograma de implementação do SIGPC." Reforça que a disponibilização do cronograma, no que se refere à DIRTE, já está disponível, para acompanhamento. Já a DIFIN, por meio do Memorando nº 191/2014 - DIFIN/FNDE, de 25.9.2014, informou que "A liberação do recebimento das prestações de contas dos programas Pronatec, PAC II - Proinfância, Projovem, PAC II - Quadras e PAR - TD, no módulo Contas Online do SiGPC, ocorrerá segundo cronograma de implementação do referido sistema, o qual já se encontra disponível no portal da estratégia do FNDE.	DIRTE / DIFIN	Aguardar a disponibilização de acesso ao módulo "Contas Online" aos referidos programas, de acordo com o cronograma do SiGPC.	Em análise	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - O cronograma definitivo de implantação do SiGPC se encontra disponível no 'Portal da Estratégia' do FNDE, contemplando todo o processo de elaboração e implementação das etapas e funcionalidades do sistema, assim como de todos os programas e projetos educacionais, conforme pode ser verificado por essa CGU por meio do acesso ao link http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2, utilizando as seguintes informações: Login: CGU; Senha: CGU. Nesse sentido, até novembro de 2014, foram disponibilizadas para registro 4.329 prestações de contas referentes a transferências voluntárias, num total de R$ 2,5 bilhões, bem como está prevista, para 1º de dezembro de 2014, a liberação do registro das prestações de contas do PRONATEC, relativas os exercícios 2011 a 2013, num total de R$ 3,5 bilhões.
201407023	14	2.1.1.3	Morosidade do FNDE em relação à inscrição no Cadin e a instauração de Tomada de Contas Especial dos gestores inadimplentes.	Enquanto não implantado o SIGPC, adotar as medidas de exceção, tais como: inscrição no CADIN e instauração de TCE, conforme o caso, ao efetuar análises de prestações de contas, decorrentes de demandas pontuais, cujo parecer seja pela não aprovação e ao identificar os gestores omissos.	Por meio do Ofício nº 158/2014 - GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 29.9.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 191/2014 - DIFIN/FNDE, de 25.9.2014, informando que "No tratamento não automatizado dos processos de prestação de contas, o FNDE já está adotando providências para a conclusão de todas as etapas relacionadas à medidas de exceção, conforme recomendação da CGU durante a auditoria de contas de 2013." As providências seriam "Diagnóstico e identificação dos processos de prestações de contas, que foram objeto de análises pontuais, para os quais devam ser adotadas a inscrição no CADIN ou a instauração da respectiva TCE, levando-se em conta os prazos para a adoção de tais providências".	DIFIN	Será testado em campo pela CGU na AAC 2015/2014.	Em análise	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - O FNDE já diagnosticou e identificou todos os processos de prestações de contas que foram objeto de análises pontuais, para os quais devam ser adotadas as medidas de exceção cabíveis. Nesse sentido, o tratamento não automatizado dessas contas culminou, até novembro de 2014, na instauração de 458 TCEs e na inscrição de 97 gestores no CADIN.

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC - 2014	Status da recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)
201407023	15	2.1.1.4	Divergência do status das prestações de contas.	Providenciar o ajuste da situação das prestações de contas no SIGPC.	Por meio do Ofício nº 158/2014 - GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 29.9.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 191/2014 - DIFIN/FNDE, de 25.9.2014, informando que: A atualização do status das prestações de contas, por meio da migração das informações do SISPCO e da planilha eletrônica, consta no cronograma de implantação do SiGPC e está sendo levada a efeito pela Diretoria de Tecnologia, com o acompanhamento do corpo diretivo do FNDE por meio das reuniões de Ponto de Controle do referido Sistema. **Prazo: ver cronograma da implantação do SiGPC.** Memorando nº 266/2014-DIRTE/FNDE, de 25.9.2014 - Reuniões Com áreas finalísticas dos programas e a CGCAP para definição das regras de atualização das situações dentro do SIGPC e posterior implementação das regras em todos os processos já migrados para o SIGPC. **Prazo para atendimento: outubro de 2014.**	DIFIN / DIRTE	Será testado em campo pela CGU na AAC 2015/2014.	Em análise	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - No início de novembro de 2014, o FNDE finalizou a atualização e a migração das situações das prestações de contas do SISPCO e da planilha eletrônica para o SiGPC, o que resultou em 320.185 situações migradas. Assim sendo, a Autarquia conta atualmente com uma única fonte de consulta sobre as situações de suas prestações de contas, as quais constam do 'Painel de Controle' do sistema.
201407023	16	2.1.1.5	Inexistência de normativos consolidados que detalhem as situações que ensejariam aprovação com ressalvas e não aprovação das prestações de contas.	Estabelecer rotinas para emissão dos pareceres das análises de prestações de contas, formalizando os tipos de pareceres e as situações que os caracterizam.	Por meio do Ofício nº 158/2014 - GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 29.9.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 191/2014 - DIFIN/FNDE, de 25.9.2014, informando que "Rotinas estabelecidas pela CGCAP com base na legislação e jurisprudência vigentes são observadas no momento da análise não automatizada e na emissão de pareceres das contas apresentadas, bem como constam do escopo de parametrização do SIGPC. No entanto, essas rotinas foram consolidadas em minuta de Portaria, objeto do Processo Administrativo nº 23034.007592/2014-11, que atualmente encontra-se na Procuradoria Federal do FNDE para manifestação jurídica e posterior publicação." *O FNDE encaminhou cópia da minuta de portaria e da análise da Procuradoria junto ao FNDE.*	DIFIN	Aguardamos a aprovação e publicação da portaria que estabelece as rotinas utilizadas.	Não atendida	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - No FNDE, o procedimento de avaliação da prestação de contas dos programas e projetos educacionais está fragmentado em etapas, as quais visam verificar informações que sejam suficientes para validar o cumprimento da formalidade documental (Análise Documental), a execução financeira (Análise Financeira) e a efetividade da execução física (Análise do Cumprimento do Objeto). Concluída, então, as três etapas de avaliação da prestação de contas dos programas e projetos educacionais, seja por meio eletrônico, seja de forma manual, é emitido o Parecer Conclusivo, o qual considera todos os pronunciamentos e documentos emitidos a respeito das contas, aferidos nas três etapas do processo. Além disso, o Parecer Conclusivo da prestação de contas, considerando a regularidade apurada nos aspectos financeiros e técnicos, recomenda um dos seguintes resultados previstos na Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, os quais se orientam a partir de dispositivos legais,vos de saldo (DEB487);4) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF;5) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas.A implantação da primeira rotina do aplicativo já proporcionou a identificação de 5.840 contas de 2011, 8.466 de 2012 e 18.898 de 2013, cujos extratos não constam dos arquivos encaminhados pelo Banco do Brasil S/A. Nesse sentido, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A o envio dos dados faltantes, conforme Ofício nº 445/2014/DIFIN/FNDE, de 19/8/2014, e Correspondência Eletrônica, de 20/8/2014. Em resposta, o Banco do Brasil S/A, por meio do DINEF III - 2014/01876, informou que só será possível determinar prazos para o atendimento dessa demanda após o envio dos extratos ainda não encaminhados, relativos ao perío

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC - 2014	Status da recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)
201407023	19	2.1.1.6	Não atendimento das determinações do Decreto 7507, de 27 de junho de 2011.	Realizar a reestruturação das bases, corrigindo as inconsistências apontadas em 120 dias.	Por meio do Ofício nº 158/2014 - GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 29.9.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 191/2014 - DIFIN/FNDE, de 25.9.2014, informando que "No período de 1º a 15/8, a CGEOF realizou estudos na base de dados dos extratos recebidos, com vistas a buscar soluções para as inconsistências apontadas pela CGU no Relatório de Auditoria de 2013.Após esse estudo, foi demandada à DIRTE, por meio dos SGD 27902, 27807 e 27730, o desenvolvimento de aplicativo que efetue as seguintes rotinas:1) Verificar se constam dos arquivos recebidos os extratos das contas correntes para as quais foram efetuados pagamentos por parte do FNDE, bem como se esses pagamentos constam dos extratos existentes;2) Validar os CPF e CNPJ constantes dos arquivos recebidos e efetuar seu cadastramento nas tabelas corporativas do FNDE, bem como identificar e gravar a razão social dos mesmos nessas tabelas;3) Verificar se os saldos iniciais e finais dos extratos (DEBCGU) são iguais aos saldos das contas correntes constantes dos arquivos de saldo (DEB487);4) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF;5) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas.A implantação da primeira rotina do aplicativo já proporcionou a identificação de 5.840 contas de 2011, 8.466 de 2012 e 18.898 de 2013, cujos extratos não constam dos arquivos encaminhados pelo Banco do Brasil S/A. Nesse sentido, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A o envio dos dados faltantes, conforme Ofício nº 445/2014/DIFIN/FNDE, de 19/8/2014, e Correspondência Eletrônica, de 20/8/2014. Em resposta, o Banco do Brasil S/A, por meio do DINEF III - 2014/01876, informou que só será possível determinar prazos para o atendimento dessa demanda após o envio dos extratos ainda não encaminhados, relativos ao período de outubro de 2013 a junho de 2014, cujo prazo para entrega está previsto para 31/10/2014. Não obstante, em 18/9/2014, por meio do Ofício nº		Aguardar a implementação da recomendação.	Não atendida	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - Foi demandado à DIRTE, por meio dos SGD 27902, 27807 e 27730, o desenvolvimento de aplicativo que efetue as seguintes rotinas: 1) Verificar se constam dos arquivos recebidos os extratos das contas correntes para as quais foram efetuados pagamentos por parte do FNDE, bem como se esses pagamentos constam dos extratos existentes; 2) Validar os CPF e CNPJ constantes dos arquivos recebidos e efetuar seu cadastramento nas tabelas corporativas do FNDE, bem como identificar e gravar a razão social dos mesmos nessas tabelas; 3) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF; 4) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas. A implantação da primeira rotina do aplicativo proporcionou a identificação de extratos não recebidos do Banco do Brasil S/A, referentes aos exercícios dvos de saldo (DEB487);4) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF;5) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas.A implantação da primeira rotina do aplicativo já proporcionou a identificação de 5.840 contas de 2011, 8.466 de 2012 e 18.898 de 2013, cujos extratos não constam dos arquivos encaminhados pelo Banco do Brasil S/A. Nesse sentido, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A o envio dos dados faltantes, conforme Ofício nº 445/2014/DIFIN/FNDE
201407023	19	2.1.1.6	Não atendimento das determinações do Decreto 7507, de 27 de junho de 2011.	A partir de 2015, realizar carga mensal da base de dados Receita Federal de CPF/CNPJ de forma a diminuir a intempestividade na identificação da razão social para todos os registros que já contenham o CNPJ do beneficiário.		DIFIN	Aguardar a implementação da recomendação.	Não atendida	Foi demandado à DIRTE, por meio dos SGD 27902, 27807 e 27730, o desenvolvimento de aplicativo que efetue as seguintes rotinas: 1) Verificar se constam dos arquivos recebidos os extratos das contas correntes para as quais foram efetuados pagamentos por parte do FNDE, bem como se esses pagamentos constam dos extratos existentes; 2) Validar os CPF e CNPJ constantes dos arquivos recebidos e efetuar seu cadastramento nas tabelas corporativas do FNDE, bem como identificar e gravar a razão social dos mesmos nessas tabelas; 3) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF; 4) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas. A implantação da primeira rotina do aplicativo proporcionou a identificação de extratos não recebidos do Banco do Brasil S/A, referentes aos exercícios de 2011, 2012 e 2013, sendo solicitado àquela Instituvos de saldo (DEB487);4) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF;5) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas.A implantação da primeira rotina do aplicativo já proporcionou a identificação de 5.840 contas de 2011, 8.466 de 2012 e 18.898 de 2013, cujos extratos não constam dos arquivos encaminhados pelo Banco do Brasil S/A. Nesse sentido, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A o envio dos dad

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC - 2014	Status da recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)
201407023	19	2.1.1.6	Não atendimento das determinações do Decreto 7507, de 27 de junho de 2011.	Implementar fluxo formal de gestão dos extratos bancários, contendo rotina de análises e cruzamentos de dados, de forma a identificar inconsistências nas informações divulgadas referentes aos extratos bancários, bem como o acionamento dos bancos responsáveis para correção das inconsistências com prazos bem definidos, para que todos os recursos que deveriam ser disponibilizados no sítio do FNDE obtenham correção tempestiva e sejam apresentados de forma pormenorizada, facilitando o controle social.	475/2014/DIFIN/FNDE, solicitamos atendimento prioritário a essa demanda. As demais ritinas do aplicativo estão em desenvolvimento com prazo para conclusão no mês de dezembro de 2014.Por sua vez, os extratos do FUNDEB foram recebidos do Banco do Brasil S/A e serão disponibilizados na página da Autarquia no mesmo formato dos demais extratos sujeitos ao Decreto nº 7.507/2011, ou seja, com a identificação da razão social.		Aguardar a implementação da recomendação.	Não atendida	Foi demandado à DIRTE, por meio dos SGD 27902, 27807 e 27730, o desenvolvimento de aplicativo que efetue as seguintes rotinas: 1) Verificar se constam dos arquivos recebidos os extratos das contas correntes para as quais foram efetuados pagamentos por parte do FNDE, bem como se esses pagamentos constam dos extratos existentes; 2) Validar os CPF e CNPJ constantes dos arquivos recebidos e efetuar seu cadastramento nas tabelas corporativas do FNDE, bem como identificar e gravar a razão social dos mesmos nessas tabelas; 3) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF; 4) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas. A implantação da primeira rotina do aplicativo proporcionou a identificação de extratos não recebidos do Banco do Brasil S/A, referentes aos exercícios de 2011, 2012 e 2013, sendo solicitado àquela Instituvos de saldo (DEB487);4) Identificar nos arquivos de extratos recebidos (DEBCGU) as contas correntes para as quais seja necessária a atualização de sua migração no SIGEF;5) Gerar relatórios gerenciais que proporcionem a adoção de providências tempestivas junto aos bancos e a correção das inconsistências verificadas.A implantação da primeira rotina do aplicativo já proporcionou a identificação de 5.840 contas de 2011, 8.466 de 2012 e 18.898 de 2013, cujos extratos não constam dos arquivos encaminhados pelo Banco do Brasil S/A. Nesse sentido, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A o envio dos dad
201407023	19	2.1.1.6	Não atendimento das determinações do Decreto 7507, de 27 de junho de 2011.	Apurar na prestação de contas de cada ente/programa os lançamentos apontados e, se for o caso, solicitar a devolução dos recursos irregulares.	Por meio do Ofício nº 158/2014 - GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 29.9.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 191/2014 - DIFIN/FNDE, de 25.9.2014, informando que: Quando da sua implementação, o módulo de análise do SiGPC fará a apuração automatizada de possíveis inconsistências ocorridas na movimentação das contas, com vistas à sua regularização. Não obstante, esta verificação já faz parte da rotina da análise não automatizada das prestações de contas.	DIFIN	A CGU aguarda a implementação do módulo de análise do SiGPC.	Não atendida	Memorando n.º 247/2014-DIFIN/FNDE, de 28/11/2014 - O cronograma definitivo de implantação do SiGPC se encontra disponível no 'Portal da Estratégia' do FNDE, contemplando todo o processo de elaboração e implementação das etapas e funcionalidades do sistema, assim como de todos os programas e projetos educacionais. Nesse sentido, consta do referido cronograma, para janeiro de 2015, a conclusão dos módulos de análise financeira e técnica das prestações de contas do PNAE, exercício de 2011 e 2012, os quais produzirão, automaticamente, os primeiros resultados relacionados à avaliação das contas, com a indicação de 'aprovação' ou 'notificação' aos responsáveis, com vistas à regularização das inconsistências apuradas. Ainda, a conclusão desses módulos permitirá, no curto e médio prazos, a supressão do estoque de prestações de contas anterior a 2010, conforme pode ser verificado por essa CGU por meio do acesso ao link http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2, utilizando as seguintes informações: Login: Cvos de saldo (D
201407023	17	Nota de Auditoria 201407023-01	Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com os dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) em relação à meta física da Ação 0969 - Apoio ao transporte escolar na educação básica.	Atualizar tempestivamente o sistema quando houver reprogramação das metas.	Por meio do Ofício nº 158/2014 - GABIN/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC, de 29.9.2014, o FNDE encaminhou o Memorando nº 117/2014 - COATE/CGAME/DIRAE/FNDE/MEC, de 18.9.2014, com a seguinte manifestação: Considerando que a captação de informações do 'Acompanhamento Orçamentário' é sistematizada pelo órgão central de orçamento, o FNDE e compromete em realizar a dupla checagem de todas as informações publicadas e a publicar no sistema, como também aquelas inseridas no Relatório de Gestão, de maneira a mitigar o risco de novas ocorrências de desatualização. **Prazo para atendimento: 31/12/2014.**	DIRAE	Será testado em campo pela CGU na AAC 2015/2014.	Em análise	Aguardando os testes a serem realizados pela CGU

Nº OS	Nº Constatação	Item do Relatório	Descrição Sumária	Recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)	Unidade Demandada	Posição SFC - 2014	Status da recomendação	Manifestação Gestor - 2014 (Providências a serem implementadas)
201300057	6		A execução financeira dos recursos ocorre de forma adequada?4.1. Há controle da prestação de contas? (SETEC/FNDE)	Liberar, em no máximo 60 dias, o envio das prestações de contas dos recursos repassados em 2011 e 2012, tendo em vista que o prazo da prestação de contas dos recursos liberados em 2012 é 30 de outubro.	-	-	-	Em análise	Memorando n.º 204/2014- DIFIN/FNDE, de 28/11/2014- O cronograma definitivo de implantação do SiGPC se encontra disponível no 'Portal da Estratégia' do FNDE, contemplando todo o processo de elaboração e implementação das etapas e funcionalidades do sistema, assim como de todos os programas e projetos educacionais, conforme pode ser verificado por essa CGU por meio do acesso ao link http://www.fnde.gov.br/projetosagest/login.aspx?el=2, utilizando as seguintes informações: Login: CGU; Senha: CGU. Nesse sentido, está prevista, para 1º de dezembro de 2014, a liberação do registro das prestações de contas do PRONATEC, relativas os exercícios 2011 a 2013, num total de R$ 3,5 bilhões.

UNIDADE JURISDICIONADA	
DENOMINAÇÃO	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CODIGO SIORG:	253
COMUNICAÇÃO EXPEDIDA:	OF nº 11/2013/AECI/MEC

36º SORTEIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO

Ordem	Identificação do R.A	UF	Município	Programa	Item do RA	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da Recomendação	Setor Responsável	COD. SIORG	Providências Adotada	justificativa para o seu não cumprimento	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
1	36001	AL	JUNDIÁ	PNATE	2.1.1.4 - impropriedade nos documentos comprobatórios da despesa	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNATE/2011 e 2012: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
2	36005	CE	GROAÍRAS	PNATE	2.1.1.3 - subcontratação irregular de transporte escolar, pela empresa prestadora de serviço, configurando prática antieconômica R$12.569,04	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNATE/2012: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
3	36005	CE	GROAÍRAS	PNAE	2.1.4.5 - existências de produtos entregues pelo fornecedor que não estão de acordo com o estipulado em contrato	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNAE/2012: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
4	36011	PA	FARO	PNAE	2.1.3.1 - não disponibilização de documentação comprobatória de despesa	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNAE/2011 e 2012: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
5	36012	PA	PALESTINA DO PARÁ	702919/2010	1.2.1.1 - descumprimento de cláusula contratual quanto a aplicação dos recursos. R$196,65	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(663489) Convênio refere-se ao Caminho da Escola e teve o envio dos dados da prestação de contas via SiGPC Contas Online efetivado no dia 02/03/2013. Aguarda-se análise dos dados da prestação de contas que se dará mediante processamento automático via SiGPC, nos termos do art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 02, de 18/1/12.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas mediante processamento automático via SiGPC ainda não foi implementado.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas do Programa em comento ainda não foi implementado em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle.
6	36012	PA	PALESTINA DO PARÁ	650182/2009	1.2.3.1 - contrapartida integralizada em data posterior ao estabelecido	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(655412) Acreditamos que trata-se do Convênio nº 658102/2009. Documentação apresentada a título de prestação de contas não atendeu à legislação pertinente.Após a análise financeira, foi emitido o Parecer 82/2015 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, aprovando as contas com ressalvas.	não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
7	36013	PA	SÃO JOÃO DA PONTA	700362/2011	2.2.1.4 - ausência de contrapartida	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(670266) Convênio encontra-se vigênte até 09/03/2015, com prazo para prestar contas findando-se em 08/05/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se consta disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online.	Convênio encontra-se ainda em fase de apresentação da prestação de contas. No momento, a funcionalidade "enviar" foi habilitada no SiGPC, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até que seja findado o prazo.	
8	36013	PA	SÃO JOÃO DA PONTA	700362/2011	2.2.1.5 - não aplicação do recurso do convênio em caderneta de poupança	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(670266) Convênio encontra-se vigênte até 09/03/2015, com prazo para prestar contas findando-se em 08/05/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se consta disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online.	Convênio encontra-se ainda em fase de apresentação da prestação de contas. No momento, a funcionalidade "enviar" foi habilitada no SiGPC, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até que seja findado o prazo.	
9	36016	PE	CONDADO	PAC II - PROINF	2.2.2.3 - pagamento adiantado de serviços a serem executados	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PAC 200114/2011. Vigência do Termo de Compromisso encerrar-se-á em 27/06/15, consoante consulta ao SIMEC. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
10	36016	PE	CONDADO	PAC II - PROINF	2.2.3.3 - sobrepreço R$40.984,73	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PAC 200936/2011. Vigência do Termo de Compromisso encerrar-se-á em 20/07/15, consoante consulta ao SIMEC. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
11	36017	PE	ITACURUBA	PNATE	2.1.1.1 - despesas realizadas incompatíveis com finalidade/objetivo do PNATE	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Não consta	Não consta	Não consta

12	36021	RJ	ARRAIAL DO CABO	PNATE	1.1.1.1 - ausência de prestação de contas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNATE/2011: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
13	36022	RN	MONTE ALEGRE	PNATE	2.1.1.7 - preço contratado do transporte escolar licitado mediante o pregao presencial nº 17/2010 superior ao ofertado	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNATE/2011: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
14	36023	RN	OLHO D'AGUA DOS BORGES	656964/2009	1.2.1.3 - superfaturamento R$78.676,61	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(654624) Convênio encontrou-se vigente até 31/12/2013, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 01/03/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online e a apresentação foi feita, tempestivamente, 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
15	36007	SE	JAPOATÃ	PNATE	2.1.1.6 - pagamento de R$ 4.797,76 a prestador de serviço sem contrato precedido de processo licitatório ou de dispensa/inexigibilidade em contario a lei 8666/93	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNATE/2011: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
16	36007	SE	JAPOATÃ	PNAE	2.1.3.16 - aquisição de produto proibido R$ 4.158,00	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	PNATE/2011: A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
17	36007	SE	JAPOATÃ	701592/2010	2.2.1.2 - a prefeitura não comprovou a prestaçao de contas, contudo o SIAFI apresenta a situação ADIMPLENTE	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(661804) Convênio encontrou-se vigente até 05/12/2011, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 03/2/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015, permanecendo o convenente omisso.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
18	36007	SE	JAPOATÃ	701592/2010	2.2.1.3 - A prefeitura geriu os recursos do convenio em desconformidade com a legislação pertinente, ao aplicá-lo em fundo de investimento, ao invés de cadeerneta de poupança	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(661804) Convênio encontrou-se vigente até 05/12/2011, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 03/2/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
19	36007	SE	JAPOATÃ	701592/2010	2.2.1.4 - a prefeitura demorou 2 meses para efetivar a sua contrapartida financeira do convênio	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(661804) Convênio encontrou-se vigente até 05/12/2011, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 03/2/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

20	36007	SE	JAPOATÃ	700253/2010	2.2.2.6 - a prefeitura geriu os recursos financeiros do convenio em desconformidade com a legislação pertinente	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas com ressalvas visto que restaram ocorrências que não causaram prejuízo ao erário, mas que caracterizam execução em desconformidade com o pactuado, conforme o Parecer nº 256/2014-DIESP/COAPC/CGCAP, de 02/10/2014.	não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
21	36007	SE	JAPOATÃ	700253/2010	2.2.2.7 - demora na efetivação da contrapartida	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Após análise das contas, essas foram aprovadas com ressalvas visto que restaram ocorrências que não causaram prejuízo ao erário, mas que caracterizam execução em desconformidade com o pactuado, conforme o Parecer nº 256/2014-DIESP/COAPC/CGCAP, de 02/10/2014.	não se aplica	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
22	36010	MS	DOURADOS	830436/2007	1.1.1.1 - pagamento por serviços não executados na obra	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(601363) Convênio encontra-se vigente até 31/12/2014, com prazo para prestar contas findando-se em 01/03/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.	
23	36005	CE	GROAÍRAS	PAC II - PROINF	2.2.1.3 - pagamento entecipado R$104.308,09	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	TC - PAC 200039/2011. Vigência do Termo de Compromisso encerrou-se em 23/12/14, consoante consulta ao SIMEC. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.
24	36013	PA	SÃO JOÃO DA PONTA	700334/2011	2.2.2.4 - ausencia de contrapartida	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(670138) Convênio encontra-se vigente até 04/07/2015, sendo que seu prazo para envio da prestação de contas encerrar-se-à em 02/09/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.
25	36013	PA	SÃO JOÃO DA PONTA	700334/2011	2.2.2.5 - não aplicação dos valores depositados na conta especifica do convenio em caderneta de poupança	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(670138) Convênio encontra-se vigente até 04/07/2015, sendo que seu prazo para envio da prestação de contas encerrar-se-à em 02/09/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.
26	36016	PE	CONDADO	654991	2.2.1.3 - Ausência de prestação de contas parcial do convênio	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(654991) Convênio encontra-se vigente até 24/06/2014, com prazo para prestar contas findando-se em 23/08/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se encontra disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.

27	36016	PE	CONDADO	654991	2.2.1.4 - pagamento adiantado de serviços a serem executados	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(654991) Convênio encontra-se vigente até 24/06/2014, com prazo para prestar contas findando-se em 23/08/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se encontra disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.
28	36010	MS	DOURADOS	830436/2007	1.1.1.1 - pagamento por serviços não executados na obra	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(601363) Convênio encontrava-se vigente até 31/12/2014, com prazo para prestar contas findando-se em 01/03/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.

37º SORTEIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO

Ordem	Identificação do R.A	UF	Município	Programa	Item do RA	Exercício	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da Recomendação	Setor Responsável	COD. SIORG	Providências Adotada	justificativa para o seu não cumprimento	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
35	37005	BA	Rodelas	PNATE	1.2.1 Aquisição de peças sem previsão no devido processo licitatório e pagamento de despesas com mão de obra acima dos valores usuais de mercado. Realização de licitação sem preço referencial	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
36	37005	BA	Rodelas	PNATE	1.2.1 Aquisição de peças sem previsão no devido processo licitatório e pagamento de despesas com mão de obra acima dos valores usuais de mercado. Realização de licitação sem preço referencial	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
37	37008	CE	Itatira	PNATE	1.2.2 Irregularidade nas transferências financeiras realizadas com os recursos do PNATE.	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
38	37008	CE	Itatira	PNATE	1.2.2 Irregularidade nas transferências financeiras realizadas com os recursos do PNATE.	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
39	37007	CE	Hidrolândia	PNATE	1.2.4 Subcontratação total do contrato de transporte escolar da rede de ensino básico do Município	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
40	37007	CE	Hidrolândia	PNATE	1.2.4 Subcontratação total do contrato de transporte escolar da rede de ensino básico do Município	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
7	37031	PB	Caldas Brandão	PNATE	1.2.8 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
8	37031	PB	Caldas Brandão	PNATE	1.2.9 Pagamento de despesas por fornecimento de pneus e peças para veículo cuja finalidade do transporte de alunos não foi comprovada	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
9	37033	PE	Araçoiaba	PNATE	1.2.13 Pagamento de serviço de locação de veículo mediante percurso superior àquele efetivamente realizado	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
10	37033	PE	Araçoiaba	PNATE	1.2.14 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Notificada por omissão do dever de prestar contas		
11	37042	RN	Passa e Fica	PNATE	1.2.15 Irregularidade na subcontratação de veículos para o transporte escolar, gerando prejuízo ao Erário no valor de R$ 125.764,00	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
12	37044	RO	Mirante da Serra	PNATE	1.2.16 Desvio de finalidade: Utilização indevida de parte dos recursos do Programa	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

13	37053	SE	São Domingos	PNATE	1.2.17 Falta de comprovação de despesas realizadas	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
14	37053	SE	São Domingos	PNATE	1.2.17 Falta de comprovação de despesas realizadas	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
15	37053	SE	São Domingos	PNAE	1.2.18 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
16	37054	SP	Ilha Solteira	PNATE	1.2.19 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do PNATE	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
51	37054	SP	Ilha Solteira	PNATE	1.2.19 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do PNATE	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
52	37060	TO	Tupirama	PNATE	1.2.20 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
53	37060	TO	Tupirama	PNATE	1.2.20 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
20	37005	BA	Rodelas	PNAE	1.4.2 Sobrepreço na aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do Módulo de Análise do Sistema para que esta seja efetuada, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.		
21	37007	CE	Hidrolândia	PNAE	1.4.3 Superfaturamento na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Exercício	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
22	37024	MS	Santa Rita do Pardo	PNAE	1.4.6 Sobrepreço em procedimento licitatório de aquisição de leite	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
23	37032	PE	Aliança	PNAE	1.4.7 Sobrepreço de R$ 174.151,60 na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
24	37033	PE	Araçoiaba	PNAE	1.4.8 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
25	37033	PE	Araçoiaba	PNAE	1.4.9 Superfaturamento na aquisição de gêneros alimentícios adquiridos pela Prefeitura	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
26	37034	PE	Xexéu	PNAE	1.4.11 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa.	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
27	37034	PE	Xexéu	PNAE	1.4.12 Falta de oferta de alimentação escolar	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
28	37035	PI	Lagoa Alegre	PNAE	1.4.14 Pagamentos efetuados por gêneros alimentícios não recebidos pelas escolas.	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
29	37035	PI	Lagoa Alegre	PNAE	1.4.14 Pagamentos efetuados por gêneros alimentícios não recebidos pelas escolas.	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

30	37036	PI	São Francisco de Assis do Piaui	PNAE	1.4.15 Não disponibilização, durante os trabalhos de fiscalização, da documentação comprobatória	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
31	37036	PI	São Francisco de Assis do Piaui	PNAE	1.4.15 Não disponibilização, durante os trabalhos de fiscalização, da documentação comprobatória	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
32	37044	RO	Mirante da Serra	PNAE	1.4.18 Utilização indevida de parte dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
33	37053	SE	São Domingos	PNAE	1.4.19 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
34	37053	SE	São Domingos	PNAE	1.4.20 Movimentação indevida dos recursos destinados ao PNAE, causando um prejuízo potencial de R$23.673,94	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
35	37054	SP	Ilha Solteira	PNAE	1.4.21 Aquisição de produtos não alimentícios com recursos do PNAE, no valor total de R$ 4.635,70	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
36	37055	SP	Joanópolis	PNAE	1.4.22 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
37	37055	SP	Joanópolis	PNAE	1.4.22 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
38	37058	SP	Populina	PNAE	1.4.23 Majoração de Preços sem o devido amparo legal	2011	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
39	37059	SP	Santo Antônio do Jardim	664646	2.1.15 Falta de aplicação dos recursos enquanto não utilizado, ou aplicação em modalidade de aplicação financeira incorreta.		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Apesar da referência no relatório como "PROINFANCIA", trata-se de Caminho da Escola. Convênio Original nº 703069/2010, com fim da vigência em 27/12/2011. Disponibilizado para prestar contas no SiGPC Contas Online até 30/04/2013. Enviou a prestação de contas via SiGPC Contas Online no dia 26/7/2013. Aguarda-se análise dos dados da prestação de contas que se dará mediante processamento automático via SiGPC, nos termos do art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 02, de 18/1/12. Foi emitda a Informação 77/2015 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, diligenciando o convenente	Módulo de análise dos dados da prestação de contas mediante processamento automático via SiGPC ainda não foi implementado, levando à morosidade no atendimento das demandas.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas do Programa em comento ainda não foi implementado em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle.
40	37007	CE	Hidrolândia	656656/2009	2.2.11 Realização de saques que superaram em R$ 78.273,02 a documentação comprobatória das despesas do Convênio nº 656656/2009, bem como falta de integralização de parte da contrapartida, no importe de R$ 3.296,73		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(654757) Convênio encontrou-se vigente até15/04/12, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 14/06/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

41	37015	MA	Araguanã	665541	2.2.12 Não comprovação de despesas		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(665541) Conforme consulta ao SIAFI, trata-se da Prefeitura Municipal de de Lagoa Alegre/PI, Convênio Original nº 703406/2010. Convênio encontrou-se vigente até17/06/2013, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 16/8/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Em face do não envio dos dados atinentes à prestação de contas, o convenente será notificado em face da omissão no dever legal de prestar contas.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
42	37044	RO	Mirante da Serra	655604	2.2.16 Desvio de finalidade: Utilização indevida de recursos do Convênio n.º 655604 – PROINFÂNCIA		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(655604) Convênio encontrou-se vigente até 07/5/2014, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 06/07/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Em face do não envio dos dados atinentes à prestação de contas, o convenente será notificado em face da omissão no dever legal de prestar contas.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
43	37027	PA	Aurora do Pará	654613	2.2.20 Ausência de comprovação da integralização da contrapartida pela Prefeitura		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(654613) Convênio encontra-se vigênte até 26/12/2014, com prazo para prestar contas findando-se em 24/02/2015, conforme consulta ao SIAFI. Até o presente momento, porém, as informações referentes à prestação de contas não foram inseridas.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
44	37045	RR	Amajari	710432/2008	2.2.25 Valores debitados da conta corrente específica do Convênio nº 710432/2008/FNDE, no valor de R$ 320.000,00, sem documentação comprobatória das movimentações financeiras efetuadas		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(639244) Convênio encontrou-se vigente até 07/6/2014, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 06/08/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Em face do não envio dos dados atinentes à prestação de contas, o convenente será notificado em face da omissão no dever legal de prestar contas. Entretanto, em 17/03/2015, o convenente apresentou a prestação de contas intempestiva.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

45	37057	SP	Patrocínio Paulista	625559	2.2.36 Ausência de detalhamento do BDI.		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(625559) Convênio encontrou-se vigente até 28/8/2013, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 27/10/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015. Em função da ausência de envio da Prestação de contas, emitiu-se os Ofícios nº 1931E e 1930E/2015 - SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, notificando-os da omissão. Até o presente momento, consta ciência apenas o Ofício 1930E/2015 - SEAPC.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
46	37043	RN	São José do Campestre	CAM. ESCOLA	2.3.1 Movimentação de recursos em conta bancária diversa da especificada no convênio. 67257		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(670257) . Convênio encontrou-se vigente até 27/12/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 25/2/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados. Convênio não foi localizado no banco de dados do SiGPC	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
47	37007	CE	Hidrolândia	Pro-infancia	2.4.1 Evidência de pagamento antecipado no importe de R$ 142.485,47		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Termo de Compromisso PAC 201397/2011. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 15/7/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os Termos referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
48	37045	RR	Amajari	Pro-infancia	2.4.2 Pagamento indevido no valor de R$ 94.281,70 à empresa Cataratas Poços Artesianos Ltda.		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	TC - PAC 203608/2012. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 20/3/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

49	37045	RR	Amajari	Pro-infancia	2.4.3 Valores debitados da conta corrente específica do Termo de Compromisso TC-PAC nº 203608/2012/FNDE, no valor de R$ 40.692,95, sem documentação comprobatória das movimentações financeiras efetuadas.		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	TC - PAC 203608/2012. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 20/3/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
50	37015	MA	Araguanã	Pro-infancia	2.4.7 Não comprovação de despesas		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Convênio 658376/2009 (SIAFI 655780). Convênio encontrou-se vigente até 31/12/12, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 1/3/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Em face do não envio dos dados atinentes à prestação de contas, o convenente foi notificado da omissão e os autos foram encaminhados à COTCE.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
51	37032	PE	Aliança	Pro-infancia	2.5.1 Sobrepreço no valor total de R$285.204,10.		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Convênio nº 657063/2009. Convênio encontrou-se vigente até 14/12/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 12/02/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015. Ante a omissão na apresentação da prestação de contas, foram emitidos os Ofícios nº 677E e 678E/2015 - SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, entretanto, consta apenas o comprovante de ciência do ofício nº 677E/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
52	37032	PE	Aliança	Pro-infancia	2.5.2 Superfaturamento de R$85.144,86 nas obras de construção das quatro quadras poliesportivas		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Convênio nº 657063/2009. Convênio encontrou-se vigente até 14/12/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 12/02/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015. Ante a omissão na apresentação da prestação de contas, foram emitidos os Ofícios nº 677E e 678E/2015 - SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, entretanto, consta apenas o comprovante de ciênci do ofício nº 677E/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

53	37007	CE	Hidrolândia	PAC	2.5.3 Evidência de pagamento antecipado no importe de R$ 250.980,28		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Termo de Compromisso PAC 201394/2011. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 20/10/13, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
54	37051	SC	Itapoá	PAC	2.5.5 Ausência de aplicação dos recursos repassados em caderneta de poupança.		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	Termo de Compromisso - PAC 203627/2012. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 11/02/15, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
55	37004	BA	Olindina	668845	2.6.1 Aquisição de materiais com preços acima da média de mercado. Superfaturamento.		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(668845) Convênio encontrou-se vigente até 21/12/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 19/02/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015. O convenente, porém, encaminhou a prestação de contas intempestivamente, no dia 27/01/2015	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
56	37009	CE	Jaguaribara	656732/2009	2.6.3 Ausência da prestação de contas do Convênio nº 656732/2009		DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	31609	(655769) Em análise financeira, constataram-se ocorrências, conforme Informação nº 250/2013-DIESP/COAPC/CGCAP. Previamente à notificação dos responsáveis, os autos foram encaminhados à área técnica para emissão de parecer acerca do alcance do objeto e objetico pactuados. Tão logo os autos retornem à CGCAP as medidas concernentes à conclusão da análise das contas serão adotadas. Até o momento, não houve retorno dos autos.	Em face da passivo de prestação de contas existente e da alta demanda dos órgãos de controle que requerem informações a respeito da regular aplicação de recursos descentralizados por esta Autarquia, as contas do Convênio em comento ainda não foram submetidas à análise conclusiva.	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.

38º SORTEIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO

Ordem	Identificação do R.A	UF	Município	Programa	Exercício	Item do RA	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da Recomendação	Setor Responsável	COD. SIORG	Providências Adotada	justificativa para o seu não cumprimento	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

1	38037	PI	Dirceu Arcoverde	700043/2008		3.1.3 Pagamento por serviços não executados, no valor de R$ 700.000,00	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(626237) Convênio encontra-se vigente até 15/04/2015, com prazo para prestar contas findando-se em 14/06/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se consta disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.	
2	38030	PA	Trairão	703041/2010		3.1.6 Falta de aplicação dos recursos financeiros em caderneta de poupança	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(663853) Convênio encontrou-se vigente até14/12/2011, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 12/02/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015 e o convenente não apresentou a prestação de contas. A situação atual da prestação de contas no SiGPC é de "decurso de prazo por notificação".	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
3	38030	PA	Trairão	703041/2010		3.1.7 Recebimento de materiais em desacordo com o estipulado em contrato	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(663853) Convênio encontrou-se vigente até14/12/2011, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 12/02/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015 e o convenente não apresentou a prestação de contas. A situação atual da prestação de contas no SiGPC é de "decurso de prazo por notificação".	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
4	38002	AM	Juruá	Convênio 663367		3.2.7 Cobrança de taxa indevida por movimentação na conta específica do convênio.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(663367) Convênio teve o envio dos dados da prestação de contas via SiGPC Contas Online efetivado no dia 18/11/2014, de forma tempestiva, uma vez que, consoante o disposto nas Resoluções CD/FNDE nºs 02/2012 e 43/2012, a funcionalidade "enviar" foi habilitada para o Concênio e seu prazo encerrar-se-ia em 16/01/2015. Aguarda-se análise dos dados da prestação de contas que se dará mediante processamento automático via SiGPC, nos termos do art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 02, de 18/1/12.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas mediante processamento automático via SiGPC ainda não foi implementado.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas do Programa em comento ainda não foi implementado em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle.
5	38002	AM	Juruá	Convênio 663367		3.2.8 Ausência de prestação de contas no prazo legal	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(663367) Convênio teve o envio dos dados da prestação de contas via SiGPC Contas Online efetivado no dia 18/11/2014, de forma tempestiva, uma vez que, consoante o disposto nas Resoluções CD/FNDE nºs 02/2012 e 43/2012, a funcionalidade "enviar" foi habilitada para o Concênio e seu prazo encerrar-se-ia em 16/01/2015. Aguarda-se análise dos dados da prestação de contas que se dará mediante processamento automático via SiGPC, nos termos do art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 02, de 18/1/12.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas mediante processamento automático via SiGPC ainda não foi implementado.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas do Programa em comento ainda não foi implementado em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle.
6	38017	MA	Brejo de Areia	657242/2009		3.2.13 Saques no valor total de R$ 226.292,50 na conta corrente de movimentação de recursos do Convênio, mediante movimentação financeira não autorizada pela Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(654770) Convênio encontra-se vigente até 27/10/2015, com prazo para prestar contas findando-se em 26/12/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se consta disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.	

7	38022	MG	Perdigão	657007		3.2.15 Utilização de critério de reajustamento em desacordo com o pactuado em contrato, gerando umpagamento a maior de R$44.776,34	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(657007) Convênio encontrou-se vigente até 09/11/2013, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 08/01/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
8	38054	SP	Anhumas	710232/2008		3.2.16 Superfaturamento com consequente pagamento indevido	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(625669) Convênio encontrou-se vigente até 07/05/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 06/07/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
9	38012	CE	Morrinhos	656485/2009		3.2.19 Prejuízo potencial no valor de R$ 233.250,87	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(656721) Convênio encontrou-se vigente até 27/09/2014, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 26/11/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015, não tendo sido apresentada pelo gestor, que já foi notificado da omissão. No presente momento, a situação da prestação de contas no SiGPC é "decurso de prazo de notificação".	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
10	38001	AL	Boca da Mata	PNATE	2012	4.1.1 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
11	38002	AM	Juruá	PNATE	2011	4.1.2 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
12	38002	AM	Juruá	PNATE	2012	4.1.2 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
13	38009	CE	Abaiara	PNATE	2012	4.1.3 Superfaturamento na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE ocasionando prejuízo no valor de R$ 165.465,97	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

14	38010	CE	Aracoiaba	PNATE	2012	4.1.4 atender ao transporte escolar do Ensino Básico, durante o Exercício 2012, com irregularidades em sua execução, gerando prejuízo de R$ 180.164,92.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
15	38010	CE	Aracoiaba	PNATE	2012	4.1.5 Subcontratação total do contrato de transporte escolar da rede de ensino básico do Município de Aracoiaba no Exercício 2012, o que gerou prejuízo de R$ 277.258,20	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
16	38011	CE	Crato	PNATE	2012	4.1.6 Aquisição de materiais/serviços com preços acima da média de mercado.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
17	38011	CE	Crato	PNATE	2012	4.1.7 Falta de comprovação documental das despesas realizadas.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
18	38014	GO	Guarani de Goiás	PNATE	2012	4.1.8 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
19	38016	GO	São João D´Aliança	PNATE	2012	4.1.9 Falta de comprovação documental das despesas realizadas.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
20	38029	PA	Cachoeira do Arari	PNATE	2012	4.1.10 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
21	38032	PB	Bananeiras	PNATE	2012	4.1.11 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
22	38032	PB	Bananeiras	PNATE	2012	4.1.12 Pagamento de materiais/serviços em valor superior ao estipulado em contrato.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
23	38034	PE	Limoeiro	PNATE	2012	4.1.13 Superfaturamento de R$ 138.691,25 na contratação de transporte escolar - Pregão Presencial nº 010/2010	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
24	38034	PE	Palmares	PNATE	2012	4.1.14 Superfaturamento de R$ 59.241,70 em relação aos pagamentos efetuados pela Prefeitura de Palmares/PE com recursos do PNATE, ao longo dos meses de fevereiro a outubro/2012, referentes ao serviço de transporte escolar	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
25	38037	PI	Dirceu Arcoverde	PNATE	2012	4.1.15 Falta de comprovação documental de despesas realizadas.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
26	38037	PI	Dirceu Arcoverde	PNATE	2012	4.1.16 Pagamentos irregulares no valor de R$ 20.900,00 relativos a despesas descritas como transporte escolar	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

27	38038	PI	Manoel Emídio	PNATE	2012	4.1.17 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
28	38044	RN	Paraná	PNATE	2012	4.1.18 Falta de comprovação documental de despesas realizadas.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
29	38056	SP	Fernandópolis	PNATE	2012	4.1.19 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do PNATE	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
30	38037	PI	Dirceu Arcoverde	Caminho da Escola		4.2.1 Falta de pagamento relativo à aquisição de um ônibus escolar devido à utilização de recursos para o pagamento de despesas incompatíveis com os objetivos pactuados no Termo de Compromisso PAR nº 4141/2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAR 4141/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 31/12/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
31	38004	BA	Casa Nova	PAC II		4.3.1 Não comprovação da aplicação de recursos do PAC II no montante de R$ 94.615,68	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	Dúvida entre o PAC 202585/2012 ou PAC 203225/2012. Para o TC PAC II 202585/2012 o prazo de vigência é até 27/05/2015, já para o TC PAC II 203225/2012 o prazo de vigência é até 12/06/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
32	38002	AM	Juruá	PAC II		4.3.2 Falha na determinação dos custos dos materiais da obra com prejuízo ao erário. Sobrepreço no valor de R$ 142.956,59.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAC 203192/2012. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 22/1/15, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.

33	38018	MA	Mata Roma	PAC II		4.3.3 Execução físico-financeira irregular: ilícita realização de despesa; falta de acompanhamento e fiscalização; ausência de medição; pagamento por serviços não comprovados.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAC 202691/2012. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 2/2/15, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
34	38025	MG	Várzea da Palma	PAC II		4.3.4 Recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação não utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado no Termo de Compromisso para construção de escola infantil no bairro Nova Esperança.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAC 200505/2011. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 31/12/14, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
35	38025	MG	Várzea da Palma	PAC II		4.3.6 Superfaturamento por serviços medidos e não executados na obra de construção de escola infantil no bairro Nova Esperança	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAC 200505/2011. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 30/09/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
36	38025	MG	Várzea da Palma	PAC II		4.3.7 Recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação não utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado no Termo de Compromisso para construção de escola infantil no bairro Jardim América.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAC 202780/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 31/12/15, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
37	38037	PI	Dirceu Arcoverde	PROINFO		4.5.1 Não aquisição de materiais e equipamentos previstos no Termo de Compromisso PAR nº 4141/2012 devido à utilização de recursos cuja destinação não foi informada e comprovada pela Prefeitura	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAR 4141/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 31/12/14, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	

38	38037	PI	Dirceu Arcoverde	PROINFO		4.5.2 Falta de comprovação documental de despesas realizadas.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	TC PAR 4141/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até o mês 06/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
39	38002	AM	Juruá	PNAE	2012	4.7.1 Ausência de comprovação documental da execução da despesa no montante global de R$ 67.502,91, referentes à movimentação da conta do PNAE no exercício de 2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
40	38006	BA	Cipó	PNAE	2012	4.7.2 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
41	38007	BA	Itarantim	PNAE	2012	4.7.3 Falta de fornecimento de merenda nas escolas da Zona Rural.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
42	38011	CE	Crato	PNAE	2012	4.7.5 Superfaturamento na aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no Exercício 2012, com prejuízo de R$ 240.018,94.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
43	38011	CE	Crato	PNAE	2012	4.7.6 Prejuízo de R$ 2.730,28 aos recursos do PNAE, em virtude da incineração de alimentos	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
44	38013	ES	Presidente Kennedy	PNAE	2013	4.7.7 Falta de oferta de alimentação escolar	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	Enviada ao Controle Social		
45	38016	GO	São João D´Aliança	PNAE	2012	4.7.8 Não apresentação de comprovantes e extratos bancários relativos a despesas com recursos da merenda.	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
46	38016	GO	São João D´Aliança	PNAE	2012	4.7.9 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
47	38017	MA	Brejo de Areia	PNAE	2012	4.7.10 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
48	38020	MG	Monte Santo de Minas	PNAE	2013	4.7.11 Transferência dos recursos financeiros do PNAE para o município de Monte Santo de Minas em valores superiores devido a falha no cadastro do Censo Escolar	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

49	38027	MT	Gaúcha do Norte	PNAE	2012	4.7.12 Falta de comprovação de gastos dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar relativamente ao exercício de 2012	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
50	38029	PA	Cachoeira do Arari	PNAE	2012	4.7.13 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
51	38031	PA	Vigia	PNAE	2012	4.7.14 Pagamentos efetuados por gêneros alimentícios não recebidos	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
52	38032	PB	Bananeiras	PNAE	2013	4.7.15 Inconsistência entre as quantidades informadas nos termos de remessa de gêneros alimentícios para as Escolas e as atestadas nas notas fiscais de aquisição	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
53	38035	PE	Palmares	PNAE	2012	4.7.17 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
54	38042	RJ	Iguaba Grande	PNAE	2012	4.7.22 Falta de documentos que comprovam valores debitados na conta corrente específica do PNAE	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
55	38043	RN	Martins	PNAE	2012	4.7.23 Pagamento de gêneros alimentícios em valor superior ao estipulado em contrato	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
56	38059	SP	Pontal	PNAE	2012	4.7.25 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
57	38037	PI	Dirceu Arcoverde	700043/2008		3.1.3 Pagamento por serviços não executados, no valor de R$ 700.000,00	DIFIN	1210	Devolução de recurso / Analise de prestação de contas / Instauração de TCE	CGCAP	031609	(626237) Convênio encontra-se vigente até 15/04/2015, com prazo para prestar contas findando-se em 14/06/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se consta disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.	

39º SORTEIO PÚBLICO

3.2.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCICIO

Ordem	Identificação do RA	UF	Município	PROGRAMA	Item do RA	Órgão/Entidade objeto da recomendação	Código SIORG	Descrição da recomendações	Setor Responsável	Código SIORG	Providências Adotada	Justificativa para o seu não cumprimento	Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
1	201406902	MA	Bela Vista do Maranhão	PNAE	2.1.1 Falta de oferta de merenda escolar; ausência de controle de recebimento de alimentos nas escolas; ausência de armazéns	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos recursos relativos ao período em que houve interrupção no fornecimento de alimentação escolar e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
2	201406774	GO	Campinaçu	PNATE	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas no âmbito do PNATE	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para a comprovação das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

3	201407086	BA	Gentio do Ouro	654933	2.1.2 Pagamento Indevido de R$22.500,00 sem comprovação da execução dos serviços	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir que a Prefeitura apresente demonstração de recolhimento do valor pago indevidamente	CGCAP	31609	(654933) Convênio encontrou-se vigente até 30/4/2014, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 29/06/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
4	201407088	MG	Itacarambi	656629/2009	2.1.1 Ausência da documentação comprobatória da execução do Convênio nº 656629/2009 e da respectiva prestação de contas	DIFIN	1210	O FNDE deve verificar se houve a devida prestação de contas, conforme informado pelo gestor municipal atual, procedendo à análise da mesma e decidindo sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos ao convenente. Caso contrário, o FNDE deve requisitar os documentos necessários para efetuar a análise da prestação de contas. Havendo a omissão do convenente no dever de prestação de contas, instaurar Tomada de Contas Especial	CGCAP	31609	(654626) Convênio encontrou-se vigente até 06/12/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 04/02/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015, não tendo sido apresentada pelo convenente. Não consta ainda o comprovante de ciência endereçado ao ex-gestor.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
5	201407117	RN	Marcelino Vieira	661655	2.1.1 Pagamento por serviço não executado no valor de R$ 3.679,68	DIFIN	1210	O FNDE deve tomar providências para que a Convenente reponha ao Erário o valor correspondente aos serviços pagos e não executados	CGCAP	31609	(661655) Convênio encontrou-se vigente até 10/11/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 09/01/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
6	201406767	BA	Milagres	PNATE	2.1.1 Desvio de recursos do PNATE no montante de R$274.036,78, em 2013, por meio de pagamento de itinerários fictícios	DIFIN	1210	Realizar diligências no sentido de solicitar do gestor municipal a reposição ao Tesouro do montante de R$274.036,78	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
7	201406767	BA	Milagres	PNATE	2.1.2 Custo ilegal e abusivo de intermediação de serviço de transporte escolar gera prejuízo aos cofres públicos no montante de R$116.418,39 em 2013	DIFIN	1210	Realizar diligências no sentido de solicitar do gestor municipal a reposição ao Tesouro do montante de R$116.418,39	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
8	201406802	RO	Alta Floresta D'Oeste	PNATE	2.1.1 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas realizadas em finalidade diversa ao objetivo do programa	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
9	201406893	BA	Barra do Mendes	PNAE	2.1.1 Simulação de Fornecimento 2.1.2 Simulação nas aquisições de leite líquido e feijão	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos por produtos não recebidos e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

10	201407044	BA	Barra do Mendes	PAC II	2.1.1 Ocorrência de superfaturamento por sobrepreço em pagamentos realizados no âmbito da Tomada de Preços nº 002/2013, na obra referente à construção de quadra esportiva no povoado de Capim Duro	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir da Prefeitura Municipal a adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 204150/2013. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 9/8/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
12	201406797	PR	Bom Sucesso	PNATE	2.1.1 Despesas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos às despesas incompatíveis com o objetivo do programa e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609			
13	201406925	PR	Bom Sucesso	PNAE	2.1.1 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos às despesas incompatíveis com o objetivo do programa e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
14	201406890	BA	Botuporã	PNAE	2.1.1 Emissão de notas fiscais com valores acima dos contratados	DIFIN	1210	Que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos às despesas com preços superiores ao contratado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
15	201406890	BA	Botuporã	PNAE	2.1.2 Despesas inelegíveis	DIFIN	1210	Que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos às despesas incompatíveis com o objetivo do programa e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
16	201406921	PE	Camutanga	PNAE	2.1.1 Sobrepreço de R$ 47.008,86, ou 36,66%, na aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo como base o valor fiscalizado de R$ 175.233,38	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
17	201406903	MA	Coelho Neto	PNAE	2.1.1 Aquisição de gêneros alimentícios comprovados por meio de notas fiscais não distribuídos às escolas e/ou utilizados na finalidade do Programa 2.1.2 Falta de comprovação documental de despesas realizadas	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos por produtos não recebidos e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	x	Como não foi possível identificar o exercício, não foi possível adotar nenhuma providência.	
18	201407027	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 002 - Bairro Parque Amazonas. Pagamentos por itens não executados (Barracão, telhado e rebocos), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 397.782,30	DIFIN	1210	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 202707/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 12/12/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	

19	201407051	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.1 Falhas na adoção do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital, ocasionando sobrepreço na orçamentação da cobertura de quadra esportiva escolar	DIFIN	1210	Recomendamos o FNDE que exija da prefeitura a adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 202176/2011. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 30/1/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os Termos referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
20	201407030	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 001 - Bairro Santana. Pagamentos por itens não executados (Barracão, Paredes e Lajes), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 89.353,62	DIFIN	1210	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 202707/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 12/12/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
21	201407029	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 005 - Bairro José Sarney. Pagamentos por itens não executados (Barracão, Paredes e Lajes), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 241.551,18	DIFIN	1210	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 202707/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 12/12/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
22	201407028	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 004 - Bairro Substação. Pagamentos por itens não executados (Barracão, Paredes e Lajes), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 103.590,93	DIFIN	1210	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 202707/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 12/12/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
23	201406781	MG	Coronel Murta	PNATE	2.1.1 Superfaturamento de 17,62% na prestação de serviços de retífica de motores realizada em ônibus escolares com recursos do PNATE	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores superfaturados	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
24	201406770	CE	Croatá	PNATE	2.1.1 Subcontratação total do contrato de transporte escolar da rede de ensino do Município de Croatá, o que gerou no Exercício 2013, um prejuízo de R$ 450.660,00 e acarretará no Exercício 2014, um prejuízo potencial na ordem de R$ 444.660,00 2.1.2 Pagamento de materiais/serviços em valor superior ao estipulado em contrato 2.1.3 Inconsistências nas quilometragens percorridas, ocasionando no Exercício 2013, um superfaturamento de R$ 58.000,00 e no Exercício 2014, um prejuízo potencial da mesma importância	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços superiores ao contratado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

25	201406897	CE	Croatá	PNAE	2.1.1 Evidência de sobrepreço nas aquisições referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Educação de Jovens e Adultos - EJA	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.		
26	201406938	SE	Divina Pastora	PNAE	2.1.1 Não fornecimento de três refeições diárias aos alunos do Programa Mais Educação	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
27	201406932	RS	Encruzilhada do Sul	PNAE	2.1.1 Falta de documentação comprobatória das despesas realizadas	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
28	201406892	BA	Gentio do Ouro	PNAE	2.1.1 Desvio potencial de R$132.538,51 recursos públicos da merenda escolar	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos por produtos não recebidos e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
29	201406892	BA	Gentio do Ouro	PNAE	2.1.2 Falta de oferta de alimentação escolar	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos recursos relativos ao período em que houve interrupção no fornecimento de alimentação escolar e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
30	201407103	MG	Guimarânia	603181	2.1.2 Atraso na aprovação da Prestação de Contas do convênio	DIFIN	1210	O FNDE deve analisar a prestação de contas encaminhada pela Prefeitura e decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos ao convenente	CGCAP	31609	(603181) Trata-se de Convênio firmado entre o FNDE e a PRefeitura Municipal de Carmesia/MG. A documentação apresentada a título de prestação de contas aguarda análise.	Em face da passivo de prestação de contas existente e da alta demanda dos órgãos de controle que requerem informações a respeito da regular aplicação de recursos descentralizados por esta Autarquia, as contas do Convênio em comento ainda não foram submetidas à análise conclusiva.	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
31	201407015	PE	Jucati	EJA	2.1.1 Ausência de aplicação financeira dos recursos do PEJA enquanto não utilizados	DIFIN	1210	O FNDE deve apurar os valores dos prejuízos causados em decorrência da falta de aplicação financeira e solicitar o ressarcimento dos recursos	CGCAP	31609	Não recebida - em migração	Não recebida - em migração	
32	201407015	PE	Jucati	EJA	2.1.2 Pagamentos por bens e/ou serviços não prestados, no montante de R$ 20.520,00	DIFIN	1210	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento dos valores relativos aos pagamentos por materiais/serviços não recebidos/realizados e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	Não recebida - em migração	Não recebida - em migração	
33	201406922	PI	Júlio Borges	PNAE	2.1.1 Gêneros alimentícios entregues pelo fornecedor em desacordo com o estipulado em contrato	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos aos bens não entregues pelo fornecedor conforme estipulado no contrato e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

34	201407054	PA	Marapanim	PAC II	2.1.1 Superfaturamento por pagamento de serviços não executados e por pagamento de serviços acima da média de mercado	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir da prefeitura a adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 204650/2013. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 23/9/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	
35	201407103	MG	Guimarânia	603181	2.1.2 Atraso na aprovação da Prestação de Contas do convênio	DIFIN	1210	O FNDE deve analisar a prestação de contas encaminhada pela Prefeitura e decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos ao convenente	CGCAP	31609	(603181) Trata-se de Convênio firmado entre o FNDE e a PRefeitura Municipal de Carmesia/MG. A documentação apresentada a título de prestação de contas aguarda análise.	Em face da passivo de prestação de contas existente e da alta demanda dos órgãos de controle que requerem informações a respeito da regular aplicação de recursos descentralizados por esta Autarquia, as contas do Convênio em comento ainda não foram submetidas à análise conclusiva.	Tendo em vista a atual estrutura operacional do FNDE, bem como da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, bem como o elevado número de demandas e o apontamento de prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, torna-se inviável a conclusão da análise dos processos do passivo formado ao longo dos anos fora do âmbito do SiGPC. Além do exposto, há que se considerar o cumprimento dos prazos administrativos, no que tange ao conteúdo da análise formal, financeira e física, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório.
36	201407015	PE	Jucati	EJA	2.1.1 Ausência de aplicação financeira dos recursos do PEJA enquanto não utilizados	DIFIN	1210	O FNDE deve apurar os valores dos prejuízos causados em decorrência da falta de aplicação financeira e solicitar o ressarcimento dos recursos	CGCAP	31609	Não consta	Não consta	
37	201407015	PE	Jucati	EJA	2.1.2 Pagamentos por bens e/ou serviços não prestados, no montante de R$ 20.520,00	DIFIN	1210	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento dos valores relativos aos pagamentos por materiais/serviços não recebidos/realizados e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	Não consta	Não consta	
38	201406914	PA	Marapanim	PNAE	2.1.1 Ausência de documentação comprobatória dos gastos realizados com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
39	201406786	PA	Marapanim	PNATE	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e, caso não obtenha êxito, instaurar tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
40	201406762	AL	Maribondo	PNATE	2.1.1 Superfaturamento nos pagamentos efetuados à empresa detentora do Contrato nº 62/2013	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços superfaturados	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
41	201407055	AL	Maribondo	PAC II	2.1.2 Ausência de aplicação em caderneta de poupança dos recursos do Termo de Compromisso	DIFIN	1210	O FNDE deve apurar os valores dos prejuízos causados em decorrência da falta de aplicação financeira e solicitar o ressarcimento dos recursos	CGCAP	31609	TC PAC 203296/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 15/05/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	

42	201406891	BA	Mirangaba	PNAE	2.1.1 Falta de alimentos e condições inadequadas para o preparo da merenda escolar	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos recursos relativos ao período em que houve interrupção no fornecimento de alimentação escolar e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	
43	201407032	BA	Mirangaba	PROINFÂNCIA	2.1.1 Superfaturamento de R$31.180,59 em obra de construção de Creche Escolar	DIFIN	1210	O FNDE deve diligenciar o gestor municipal acerca da adoção das medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos ao pagamento por itens não executados ou executados com especificações diferentes das de projeto e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 201253/2011. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 20/10/2013, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os Termos referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
45	201407056	BA	Mirangaba	PAC II	2.1.1 Superfaturamento de R$63.783,95 em obra de construção de Quadra Coberta	DIFIN	1210	O FNDE deve diligenciar o gestor municipal acerca da adoção das medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos aos serviços pagos com custos unitários e quantitativos incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 201253/2011. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 20/10/2013, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os Termos referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
46	201406764	BA	Mirangaba	PNATE	2.1.1 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas realizadas em finalidade diversa ao objetivo do programa	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
47	201406785	MT	Nova Olímpia	PNATE	2.1.1 Não disponibilização de toda documentação solicitada e pagamento sem cobertura contratual no valor total de R$ 17.187,57	DIFIN	1210	O gestor federal (Ministério) deve adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	Notificada por omissão do dever de prestar contas		
48	201407006	PA	Nova Timboteua	EJA	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas realizadas sem comprovação documental e, caso não obtenha êxito, instaurar tomada de contas especial	CGCAP	31609	Não recebida - em migração		
49	201406915	PA	Nova Timboteua	PNAE	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e, caso não obtenha êxito, instaurar a Tomada de Contas Especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

50	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.2 Atraso na aplicação dos recursos do convenio nº 700104/2008	DIFIN	1210	O FNDE deve apurar os valores dos prejuízos causados em decorrência da falta de aplicação financeira e solicitar o ressarcimento dos recursos	CGCAP	31609	(626932) Convênio encontra-se vigente até 23/07/2015, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 21/09/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontra-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não foram inseridos no SiGPC.
51	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.3 Impropriedades na movimentação financeira na conta específica do convênio	DIFIN	1210	O FNDE deve apurar os valores dos prejuízos causados em decorrência da perda de rendimentos em função das movimentações não fundamentadas e solicitar o ressarcimento dos recursos	CGCAP	31609	(626932) Convênio encontra-se vigente até 23/07/2015, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 21/09/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontra-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não foram inseridos no SiGPC.
52	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.4 Atraso na execução das obras da licitação nº 079/2009	DIFIN	1210	O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada, mantendo gestões junto ao convenente no sentido de orientá-lo ao fiel cumprimento todas as cláusulas constantes do termo de convênio, principalmente no tocante ao que determina a IN 01/97 Art. 22, Portaria 127/08 Art. 39 e Portaria 507/11 Art. 52	CGCAP	31609	(626932) Convênio encontra-se vigente até 23/07/2015, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 21/09/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontra-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não foram inseridos no SiGPC.
53	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.9 Superfaturamento	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir da prefeitura a adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	(626932) Convênio encontra-se vigente até 23/07/2015, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 21/09/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontra-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não foram inseridos no SiGPC.

54	201407094	PE	Parnamirim	663365	2.1.2 Impropriedades na movimentação financeira na conta corrente específica	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir a devolução do montante de recursos utilizados em pagamentos indevidos, bem como dos valores dos prejuízos causados em decorrência da falta de aplicação financeira dos recursos. Esgotados todos os recursos administrativos para o recolhimento do débito, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	CGCAP	31609	(663365) Convênio encontrou-se vigente até 11/7/2014, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 09/09/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 16/01/2015, quando foi apresentada, tempestivamente.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
55	201406919	PE	Parnamirim	PNAE	2.1.1 Falta de comprovação documental das despesas realizadas	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e, caso não obtenha êxito, instaurar a Tomada de Contas Especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
56	201406919	PE	Parnamirim	PNAE	2.1.2 Aquisição de gêneros alimentícios com preços acima da média de mercado	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento dos valores pagos acima dos preços médios praticados pelo mercado e, caso não obtenha êxito, instaurar a Tomada de Contas Especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
57	201406791	PE	Parnamirim	PNATE	2.1.1 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas realizadas em finalidade diversa ao objetivo do programa	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
58	201406895	CE	Salitre	PNAE	2.1.1 Ausência de apresentação de documento relativo à comprovação de despesa	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
59	201406768	CE	Salitre	PNATE	2.1.1 Subcontratação total do contrato de transporte escolar da rede de ensino básico do Município de Salitre/CE, para o Exercício 2013, o que gerou prejuízo de R$ 455.505,80	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços superiores ao contratado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
60	201406768	CE	Salitre	PNATE	2.1.2 Falta de comprovação documental das despesas realizadas 2.1.4 Ausência de apresentação de processo de pagamento relativo ao débito em conta corrente do valor de R$ 39.905,00, bem como de identificação do beneficiário final	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias para a comprovação das despesas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
61	201406768	CE	Salitre	PNATE	2.1.3 Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas realizadas em finalidade diversa ao objetivo do programa	CGCAP	31609	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	
62	201406919	PA	São Domingos do Araguaia	PNAE	2.1.1 Falta de oferta de alimentação escolar	DIFIN	1210	Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos recursos relativos ao período em que houve interrupção no fornecimento de alimentação escolar e caso não obtenha êxito, instaurar tomada de contas especial	CGCAP	31609	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	
63	201406896	CE	Senador Pompeu	PNAE	2.1.1 Valores dos produtos adquiridos e pagamentos sacados da conta corrente do Programa superiores aos dos itens efetivamente distribuídos para as escolas assistidas	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos por produtos não recebidos e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	

64	201406896	CE	Senador Pompeu	PNAE	2.1.2 Ausência de merenda escolar nas unidades de ensino assistidas pelo Município no exercício de 2014	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos recursos relativos ao período em que houve interrupção no fornecimento de alimentação escolar e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	O prazo do dever legal de prestar contas ainda não foi exaurido.	
65	201406896	CE	Senador Pompeu	PNAE	2.1.3 Evidências de sobrepreço em gêneros alimentícios adquiridos sob a modalidade de dispensa de licitação	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
66	201406769	CE	Senador Pompeu	PNATE	2.1.1 Ocorrência de superfaturamento nos valores pagos pelo Município de Senador Pompeu à empresa ST Locações de veículos e serviços Ltda no ano de 2013 no valor de R$ 126.940,97, referentes ao recursos do PNATE	DIFIN	1210	Solicitar o ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado ou superior ao valor contratado	CGCAP	31609	A Prestação de Contas foi recepcionada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC.	A análise da prestação de contas encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	
67	201406970	SC	Três Barras	PAR Nº 201300302	2.1.3 Aplicação financeira dos recursos em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso	DIFIN	1210	Apurar os valores dos prejuízos causados em decorrência da falta de aplicação financeira e solicitar o ressarcimento dos recursos	CGCAP	31609	TC PAR 201300302. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 30/9/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os Termos referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
68	201406970	SC	Três Barras	PAR Nº 201300302	2.1.4 Sobrepreço em aquisições realizadas por meio do Pregão Presencial nº 66/2013	DIFIN	1210	Adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos a despesas com preços acima da média de mercado e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAR 201300302. Termo de Compromisso encontrou-se vigente até 30/9/2014, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontravasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os Termos referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC.
69	201407050	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.1 Falhas na adoção do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital, ocasionando sobrepreço na orçamentação da cobertura de quadra esportiva escolar	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir da prefeitura a adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAC 203363/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 15/06/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.

70	201407115	MA	Coelho Neto	PAR	2.1.2 Pagamento por serviços não executados e/ou executados com preços acima do valor de mercado, no montante de R$ 28.980,17	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir da prefeitura a adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAR 5941/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 31/09/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.
71	201407112	MA	Coelho Neto	PAR	2.1.2 Sobrepreço na contratação da execução da Escola de 12 Salas do bairro Olho D'Aguinha, em Coelho Neto / MA, da ordem de R$ 609.535,15	DIFIN	1210	O FNDE deve exigir da prefeitura a adoção de medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	CGCAP	31609	TC PAR 5941/2012. Termo de Compromisso encontra-se vigente até 31/09/2015, conforme consulta ao SIMEC . Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Termo de Compromisso ainda não foi disponibilizado no SiGPC para registro e envio dos dados.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.	Termo de Compromisso encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência.
72	201406980	RO	Alta Floresta D'Oeste	Educação Infantil	2.1.1 A prefeitura não comprovou que despesas efetuadas foram destinadas ao **atendimento da manutenção da educação infantil**	DIGAP	119659	Recomenda-se ao FNDE que oriente ao Gestor municipal de abster-se de efetuar, ou de realizar pagamentos de aquisições sem que estas se destinem ao programa ao qual o recurso esteja vinculado e ao FNDE que verifique o cumprimento, por parte da municipalidade, da aplicação dos recursos nos objetivos do Programa De APOIO A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme prescreve o art. 2º da Resolução Nº 17 de 16 de maio de 2013 do FNDE	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
73	201407079	RN	Apodi	656846	2.1.1 Paralisação de obra com deterioração dos serviços já executados em construção de Escola.	DIGAP	119659	O FNDE deve realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e exigir providências pertinentes. Em caso de prejuízo constatado, exigir a devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
74	201406062	MA	Bela Vista do Maranhão	656181/2009	2.1.1 Abandono da execução física da obra objeto do convênio 656181/2009	DIGAP	119659	O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada, mantendo gestões junto à Prefeitura no sentido de orientá-la ao fiel cumprimento de todas as cláusulas constantes do termo de convênio	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
75	201406062	MA	Bela Vista do Maranhão	656181/2009	2.1.2 Débitos bancários superiores à execução física da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores ao erário. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomadas de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
76	201407078	MA	Bela Vista do Maranhão	654768	2.1.1 Abandono da execução física da obra objeto do Convênio nº 654768	DIGAP	119659	O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada, mantendo gestões junto à Prefeitura no sentido de orientá-la ao fiel cumprimento de todas as cláusulas constantes do termo de convênio	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
77	201407078	MA	Bela Vista do Maranhão	654768	2.1.2 Débitos bancários superiores à execução física da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores ao erário. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomadas de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
78	201407046	MA	Bela Vista do Maranhão	PAC 203432/2012	2.1.1 Débitos bancários superiores à execução física da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da Prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomadas de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

79	201407046	MA	Bela Vista do Maranhão	PAC 203432/2012	2.1.2 Utilização de material inadequado à execução da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a correção dos problemas e emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, inclusive dos reparos efetuados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
80	201406453	BA	Botuporã	PAR Nº 8510/2013	2.1.1 Intempestividade na execução do Plano de Ações Articuladas-PAR	DIGAP	119659	O gestor federal deve realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e exigir providências pertinentes. Em caso de prejuízo constatado, exigir a devolução dos recursos recebidos e não aplicados no objeto do Termo de Compromisso, devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
81	201407101	BA	Botuporã	639061	2.1.1 Obra inaugurada com diversas pendências	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a correção dos problemas e emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, inclusive dos reparos efetuados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
82	201407025	BA	Botuporã	Proinfância	2.1.1 Efetuados pagamentos por serviços não realizados	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
83	201407050	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.1 Falhas na adoção do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital, ocasionando sobrepreço na orçamentação da cobertura de quadra esportiva escolar	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Caso contrário, deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
84	201407050	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.2 Pagamento antecipado por serviços ainda não executados, no montante de R$ 18.765,78	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da Prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
85	201407114	MA	Coelho Neto	PAR	2.1.1 Falhas na adoção do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital, ocasionando sobrepreço na orçamentação da construção de escola padrão FNDE com 02 salas de aula	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Caso contrário, deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
86	201407114	MA	Coelho Neto	PAR	2.1.2 Pagamento por serviços não executados e/ou executados com preços acima do valor de mercado, no montante de R$ 11.273,71	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
87	201407113	MA	Coelho Neto	PAR	2.1.1 Falhas na adoção do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital, ocasionando sobrepreço na orçamentação da construção de uma escola com 06 salas de aula	DIGAP	119659	Recomendamos ao FNDE que exija da prefeitura a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Caso contrário, deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
88	201407085	RS	Encruzilhada do Sul	599442	2.1.1 Falhas executivas na construção de escola pública de educação infantil Tipo B, padrão FNDE, objeto do Convênio SIAFI nº 599442, com comprometimento na utilização do imóvel	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a correção dos problemas e emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, inclusive dos reparos efetuados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
89	201407085	RS	Encruzilhada do Sul	599442	2.1.2 Execução do sistema de armazenamento de água em desacordo com o projeto, com serviços não realizados pelas empreiteiras	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores ao erário. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
90	201407086	BA	Gentio do Ouro	654933	2.1.1 Atraso na conclusão da construção da Escola/creche, mesmo com os valores totais contratados já terem sido pagos há mais de 2 anos	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir que a Prefeitura insira no sistema SIMEC as medições detalhadas referentes à totalidade dos pagamentos efetuados à empresa contratada	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
91	201407086	BA	Gentio do Ouro	654933	2.1.3 Pagamentos antecipados a realização de serviços	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

92	201407086	BA	Gentio do Ouro	654933	2.1.4 Valores referentes à construção do muro e à instalação de gradil incluídos e pagos em duplicidade em Tomada de Preços no âmbito do Convênio Proinfância e em Convites com recursos do FUNDEB	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a devolução do montante de recursos utilizados em pagamentos indevidos. Esgotados todos os recursos administrativos para o recolhimento do débito, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
93	201406822	MG	Guimarânia	PAR Nº 9235/2013	2.1.1 Falta de acompanhamento pela Prefeitura do Termo de Compromisso firmado com o FNDE resulta em prejuízo para a área de educação	DIGAP	119659	O FNDE deve diligenciar o município convenente a apresentar justificativas para a não execução do objeto do termo de compromisso, apurando a responsabilidade pela não execução dentro do prazo de vigência firmado e, se for o caso, solicitar a devolução dos recursos E O FNDE deve avaliar a atuação da empresa fornecedora e, se for o caso, adotar as medidas previstas na legislação sobre o cancelamento do registro do fornecedor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
94	201407087	MG	Guimarânia	710003/2007	2.1.1 Falta de comprovação da necessidade de aditamento de serviços da planilha orçamentária	DIGAP	119659	exigir do convenente a apresentação do laudo de sondagem do terreno e do projeto utilizado no aditamento de serviços, com todos os seus elementos devidamente caracterizados e informando as dimensões e os quantitativos de serviços em acordo com as planilhas de orçamento que embasaram o termo aditivo; E emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade da alteração realizada. Em caso de prejuízo constatado, exigir a devolução dos recursos pagos de forma indevida	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
95	201407088	MG	Itacarambi	656629/2009	2.1.2 Ocorrência de pagamentos efetuados a empresa distinta da empresa originalmente contratada	DIGAP	119659	O FNDE deve, paralelamente às ações em curso tanto no Ministério Público Estadual quanto na Polícia Federal, adotar as medidas administrativas necessárias, visando apurar as razões que ensejaram os pagamentos acima do contratado e do conveniado, assim como os pagamentos feitos a empresa diversa da contratada para a execução da obra e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
96	201407088	MG	Itacarambi	656629/2009	2.1.3 Contratação de empresa para complementação das obras da Proinfância devido a existência de falhas executivas e de itens inacabados, indicando um prejuízo estimado de R$ 30.567,58	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
97	201407088	MG	Itacarambi	656629/2009	2.1.4 Execução de serviços em desconformidade com o projeto padrão pro infância Tipo "C"	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
98	201407031	MG	Itacarambi	PAC II	2.1.1 Abandono das obras de Construção de Creche do Programa Próinfância em Itacarambi/MG sem justificativa técnica e sem adoção de providências corretivas pela prefeitura municipal	DIGAP	119659	Recomenda-se ao FNDE que, paralelamente às ações em curso tanto no Ministério Público Estadual quanto na Polícia Federal, adote as medidas administrativas necessárias à retomada imediata das obras, e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
99	201407031	MG	Itacarambi	PAC II	2.1.2 Superfaturamento por falta de execução e/ou execução a menor em obra de construção de creche do Programa Proinfância	DIGAP	119659	Recomenda-se ao FNDE que, paralelamente às ações em curso tanto no Ministério Público Estadual quanto na Polícia Federal, exija da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emita parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados ou adote as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores relativos aos serviços pagos e não executados e caso não obtenha êxito, instaure a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
100	201407053	PE	Jucati	PAC II	2.1.1 Inércia da Administração na adoção das medidas legalmente previstas em caso de paralisação imotivada das obras	DIGAP	119659	O FNDE deve apresentar os motivos da descontinuidade dos repasses ao município de Jucati/PE E O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada, mantendo gestões junto à Prefeitura no sentido de orientá-la ao fiel cumprimento de todas as cláusulas constantes do termo de compromisso	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

101	201407053	PE	Jucati	PAC II	2.1.2 Impropriedades na execução física do objeto contratado	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
102	201407053	PE	Jucati	PAC II	2.1.3 Ausência de realização de pesquisa de mercado dos itens do contrato, resultando em superfaturamento por sobrepreço	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir do convenente a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Constatadas divergências insanáveis, adotar medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
103	201407089	PI	Júlio Borges	700142/2011	2.1.1 Pagamento por serviços não executados no valor de R$ 27.223,06	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
104	201407089	PI	Júlio Borges	700142/2011	2.1.2 Obra abandonada	DIGAP	119659	O Gestor federal deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada e apresentar as providências a serem adotadas com vistas a garantir o cumprimento do objeto	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
105	201407090	MT	Juscimeira	656404/2009	2.1.1 Contrapartida não aplicada após a execução do convênio	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir do convenente a comprovação da aplicação do valor correspondente à contrapartida, conforme previsto no cronograma de desembolso do Termo de Convênio. Caso ainda não tenha sido efetivada, tendo findado o prazo para sua aplicação, exigir a devolução dos recursos federais transferidos, inclusive seus rendimentos financeiros, utilizados para custear despesas de incumbência do órgão convenente (contrapartida). Se necessário, instaurar processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
106	201407091	RN	Marcelino Vieira	639054	2.1.1 Não atendimento à recomendação do fiscal da concedente	DIGAP	119659	Recomendamos ao FNDE verificar se os serviços necessários, recomendados por meio do relatório de visita nº 1 do MEC - FNDE, de 16/09/2010, foram efetivamente executados, emitindo parecer conclusivo sobre a situação verificada	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
107	201407116	PA	Nova Timboteua	PAR	2.1.1 Ocorrência de antecipação de pagamento sem previsão legal no valor de R$ 204.163,90 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
108	201407116	PA	Nova Timboteua	PAR	2.1.2 Superfaturamento em virtude de pagamentos pelos serviços não executados no montante de R$ 123.478,64 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
109	201407030	GO	Orizona	PROINFÂNCIA	2.1.1 Obra abandonada	DIGAP	119659	O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada, mantendo gestões junto à Prefeitura local no sentido de orientá-la ao fiel cumprimento do termo de compromisso	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
110	201407030	GO	Orizona	PROINFÂNCIA	2.1.2 Execução dos serviços em desacordo com os projetos e especificações técnicas	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário federal de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
111	201407093	RN	Ouro Branco	701820/2010	2.1.1 Por necessidade de algumas readequações físicas, o prédio da creche não atende plenamente seus professores e alunos	DIGAP	119659	Ao gestor federal, recomenda-se adotar mecanismos que permitam os conveniados proporem ao FNDE, para sua avaliação, possíveis adequações nos projetos e/ou nos prédios das creches para melhor atender os objetivos do Programa governamental frente as peculiaridades regionais e locais	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
112	201407106	PE	Parnamirim	626932	2.1.1 Atraso na execução da obra Espaço Educacional Rural Poço do Fumo / Rancharia 2.1.2 Serviços executados com baixa qualidade	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a correção dos problemas e emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, inclusive dos reparos efetuados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

113	201407095	MG	Rio do Prado	656641/2009	2.1.1 Falhas constatadas na execução da obra, registradas em relatório emitido pelo FNDE	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
114	201407057	CE	Salitre	PAC II	2.1.1 Pagamento por serviços não executados, causando um dano ao erário no valor de R$ 13.646,87	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores ao erário. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
115	201407111	CE	Salitre	700249/2011	2.1.1 Obra objeto do Convênio nº 700249/2011 paralisada desde 2012	DIGAP	119659	O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada, mantendo gestões junto à Prefeitura no sentido de orientá-la ao fiel cumprimento de todas as cláusulas constantes do termo de convênio	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
116	201407058	PA	São Domingos do Araguaia	PAC II	2.1.1 Atraso para o início das obras	DIGAP	119659	Recomendamos ao FNDE que diligencie a Administração Municipal de São Domingos do Araguaia para que agilize a construção da quadra esportiva, objeto do Termo de Compromisso, em cumprimento ao prazo previsto	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
117	201407060	PA	São Domingos do Araguaia	PAC II	2.1.1 Pagamento sem a contraprestação de serviços correspondentes (TC/PAC 204291/2013 - PAC02 - 59069)	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir um parecer conclusivo quanto a adequação dos serviços executados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
118	201407061	PA	São Domingos do Araguaia	PAC II	2.1.1 Atraso para o início das obras	DIGAP	119659	O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação constatada, mantendo gestões junto à Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia no sentido de orientá-la ao fiel cumprimento de todas as cláusulas constantes do termo de compromisso	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
119	201407059	PA	São Domingos do Araguaia	PAC II	2.1.1 Ocorrência de pagamento sem a contraprestação de serviços (TC/PAC204291/2013 - PAC2 - 59068)	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir um parecer conclusivo quanto a adequação dos serviços executados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
120	201407097	TO	São Valério da Natividade	637610	2.1.1 Pagamento de serviços não executados	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos valores pagos aos serviços executados E O FNDE deve adotar as medidas necessárias para garantir a conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores ao erário	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
121	201407097	TO	São Valério da Natividade	637610	2.1.2 Inconformidades na Execução da Obra	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
122	201407038	PB	Tavares	PROINFÂNCIA	2.1.1 Atraso na execução da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve buscar esclarecimentos para a situação encontrada, mantendo gestões junto à prefeitura no sentido de orientá-la ao fiel cumprimento de todas as cláusulas constantes do termo de compromisso	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
123	201407098	SC	Três Barras	PROINFÂNCIA	2.1.1 Reajuste incorrido no 1º Termo Aditivo Indevido	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito referente ao reajuste indevido realizado sobre os valores que já haviam sido desembolsados pelo município, e, se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
124	201407098	SC	Três Barras	PROINFÂNCIA	2.1.2 Alteração injustificada do valor do contrato gerando acréscimo indevido de R$ 34.182,72 no valor da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve apurar os valores acrescidos indevidamente no 2º aditivo que foram custeados com recursos federais e solicitar a sua devolução, instaurando a Tomada de Contas Especial, caso não obtenha sucesso na devolução dos recursos e esgotada as medidas administrativas cabíveis	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
125	201407098	SC	Três Barras	PROINFÂNCIA	2.1.3 Ausência de comprovação documental de débitos efetuados nas contas de movimentação dos recursos do Convênio	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas realizadas sem comprovação documental e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

126	201407098	SC	Três Barras	PROINFÂNCIA	2.1.4 Ausência de divulgação da participação do FNDE na construção da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da divulgação da participação financeira federal na execução da obra	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
127	201407044	BA	Barra do Mendes	PAC II	2.1.1 Ocorrência de superfaturamento por sobrepreço em pagamentos realizados no âmbito da Tomada de Preços nº 002/2013, na obra referente à construção de quadra esportiva no povoado de Capim Duro	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir do convenente a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Caso contrário, deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
128	201407115	MA	Coelho Neto	PAR	2.1.2 Pagamento por serviços não executados e/ou executados com preços acima do valor de mercado, no montante de R$ 28.980,17	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
129	201407112	MA	Coelho Neto	PAR	2.1.2 Sobrepreço na contratação da execução da Escola de 12 Salas do bairro Olho D'Aguinha, em Coelho Neto / MA, da ordem de R$ 609.535,15	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Caso contrário, deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
130	201407027	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.1 Obras paralisadas. Antecipação de pagamentos referentes a itens incompatíveis com o estágio atual das obras da ordem de R$ 233.365,15	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
131	201407027	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 002 - Bairro Parque Amazonas. Pagamentos por itens não executados (Barracão, telhado e rebocos), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 397.782,30	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
132	201407051	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.1 Falhas na adoção do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital, ocasionando sobrepreço na orçamentação da cobertura de quadra esportiva escolar	DIGAP	119659	Recomendamos que o FNDE exija da prefeitura a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Caso contrário, deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
133	201407051	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.2 Pagamento antecipado por serviços ainda não executados, no montante de R$ 11.087,67	DIGAP	119659	Recomendamos o FNDE que exija da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos serviços executados. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
134	201407030	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.1 Obras paralisadas. Antecipação de pagamentos referentes a itens incompatíveis com o estágio atual das obras da ordem de R$ 233.365,15	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
135	201407030	MA	Coelho Neto	PAC II	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 001 - Bairro Santana. Pagamentos por itens não executados (Barracão, Paredes e Lajes), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 89.353,62	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
136	201407029	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.1 Obras paralisadas. Antecipação de pagamentos referentes a itens incompatíveis com o estágio atual das obras da ordem de R$ 233.365,15	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
137	201407029	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 005 - Bairro José Sarney. Pagamentos por itens não executados (Barracão, Paredes e Lajes), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 241.551,18	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
138	201407028	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.1 Obras paralisadas. Antecipação de pagamentos referentes a itens incompatíveis com o estágio atual das obras da ordem de R$ 233.365,15	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

139	201407028	MA	Coelho Neto	PROINFÂNCIA	2.1.2 Superfaturamento na execução das obras da Creche Proinfância 004 - Bairro Substação. Pagamentos por itens não executados (Barracão, Paredes e Lajes), causando um prejuízo potencial ao Erário da ordem de R$ 103.590,93	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
140	201407103	MG	Guimarânia	603181	2.1.1 Serviços de concreto armado orçados com preço unitário agrupado sem discriminação dos componentes e da fonte de preços	DIGAP	119659	O FNDE deve diligenciar a Prefeitura para que discrimine os quantitativos e os preços unitários dos insumos que compõem os serviços de concreto armado e sua resistência estrutural, bem como, que compatibilize a unidade de medida dos serviços de acordo com o tipo de material empregado. Constatadas divergências insanáveis, adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
141	201407054	PA	Marapanim	PAC II	2.1.1 Superfaturamento por pagamento de serviços não executados e por pagamento de serviços acima da média de mercado	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a demonstração da execução dos serviços pagos e emitir parecer conclusivo quanto à adequação dos valores pagos aos serviços executados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
142	201407054	PA	Marapanim	PAC II	2.1.2 Existência de sobrepreços na planilha orçamentária da licitante vencedora com prejuízo potencial ao Erário	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir do convenente a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Caso contrário, deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
143	201407103	MG	Guimarânia	603181	2.1.1 Serviços de concreto armado orçados com preço unitário agrupado sem discriminação dos componentes e da fonte de preços	DIGAP	119659	O FNDE deve diligenciar a Prefeitura para que discrimine os quantitativos e os preços unitários dos insumos que compõem os serviços de concreto armado e sua resistência estrutural, bem como, que compatibilize a unidade de medida dos serviços de acordo com o tipo de material empregado. Constatadas divergências insanáveis, adotar as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento dos valores pagos com custos unitários incompatíveis e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
144	201407055	AL	Maribondo	PAC II	2.1.1 Problemas identificados na execução física da obra	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a correção dos problemas e emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, inclusive dos reparos efetuados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
145	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.5 Inconsistências nos Boletins de Medição	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir da prefeitura a adequação das medições, uma que vez que os serviços foram pagos, demonstrando a efetiva execução dos serviços medidos	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
146	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.6 Erosão na base da estrutura de escola	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a correção dos problemas e emitir parecer conclusivo quanto à adequabilidade dos serviços executados, inclusive dos reparos efetuados	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
147	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.7 Serviços executados ou produtos entregues em desconformidade com o projeto	DIGAP	119659	O FNDE deve emitir parecer conclusivo quanto adequabilidade dos materiais empregados e serviços executados, exigindo, conforme o caso, a correção dos mesmos ou o ressarcimento ao erário de eventual economia em virtude das mudanças realizadas pelo executor	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
148	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.8 Pagamento por itens não localizados	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores ao erário	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
149	201407104	PE	Parnamirim	700104/2008	2.1.9 Superfaturamento	DIGAP	119659	O FNDE deve exigir a adequação dos preços da planilha contratual de modo a evitar a ocorrência de superfaturamento nas demais obras(Logradouro, Ingazeira, Volta de Cima, Alferes, Chapéu e Poço do Fumo/Rancharia)	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
150	201407094	PE	Parnamirim	663365	2.1.1 Pagamento por serviços não executados	DIGAP	119659	O FNDE deve adotar as medidas necessárias para garantir a execução dos serviços e conclusão do objeto ou o ressarcimento dos valores ao erário. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

151	201406970	SC	Três Barras	PAR Nº 201300302	2.1.1 Aquisição realizada em desacordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201300302	DIGAP	119659	Diligenciar o ente federado a apresentar justificativas para a não aquisição dos itens previstos no Termo de Compromisso, apurando a responsabilidade e, se for o caso, promover a devolução dos recursos	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado
152	201406970	SC	Três Barras	PAR Nº 201300302	2.1.2 Não-localização de itens comprados por meio do Pregão nº 66/2013	DIGAP	119659	Exigir do executor a imediata comprovação de localização dos bens, sob pena de ressarcimento dos valores correspondentes, bem como orientá-lo quanto à necessidade de implementação de controles eficientes de guarda e movimentação dos bens	DIGAP	119659	Tendo em vista que a demanda foi encaminhada à DIGAP em 03/11/2014, bem como as diversas recomendações para atendimento, informamos, desde logo, por necessário, ausência de tempo razoável e proporcional para apresentarmos resposta.	Prejudicado	Prejudicado

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
1	MA	São Luiz Gonzaga do Maranhão	PNAE	CGCAP	31609		PNAE/2006 em posse da DAESP. Situação no SIGPC, ADIMPLENTE, devolvido pela COTCE para revisão.	Não se aplica	
2	MA	Porto Franco	842208/2005	DIFIN/CGCAP - DIGAP/CGEST	31609	Após análise financeira, os autos foram encaminhados à área técnica para emissão de parecer acerca do alcance do objeto e objetivo pactuados, conforme a Informação nº 325/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN. Após retorno da área técnica, os autos serão submetidos à análise conclusiva.	Em face do passivo de prestação de contas existente, da alta demanda dos órgãos de controle que requerem informações a respeito da regular aplicação de recursos descentralizados por esta Autarquia, bem como da necessidade de cumprimento de prazos processuais e de recurso administrativo, as contas do Convênio em comento ainda carecem de conclusão de análise da prestação de contas.	Incapacidade operacional dos atores envolvidos no âmbito do FNDE/MEC, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, impossibilitando a análise tempestiva das contas em todos os aspectos: formal, financeiro e técnico.	
3	MA	Porto Franco	816487/2005	FNDE/CGCAP - MEC/SECADI	31609	Em análise financeira da prestação de contas, constataram-se ocorrências, conforme Informação nº 546/2014-DIESP/COAPC/CGCAP. Destarte, os gestores foram notificados a sanarem as irregularidades ou a restituírem os recursos impugnados, conforme Ofícios expedidos em 13/11/14. Esse mesmo documento encaminhou os autos à área técnica, para manifestação quanto à execução física, de onde ainda não retornaram. Após decurso do prazo das notificações e com o recebimento de manifestação conclusiva da área técnica, os autos serão submetidos à análise para emissão de parecer conclusivo .	Em face do passivo de prestação de contas existente, da alta demanda dos órgãos de controle que requerem informações a respeito da regular aplicação de recursos descentralizados por esta Autarquia, bem como da necessidade de cumprimento de prazos processuais, garantido-se pleno direito à ampla defesa e ao contraditório, as contas do Convênio em comento ainda carecem de conclusão de análise da prestação de contas.	Incapacidade operacional dos atores envolvidos no âmbito do FNDE/MEC, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, impossibilita a análise tempestiva das contas em todos os aspectos: formal, financeiro e técnico.	
4	MA	São Pedro da Água Branca	PNAE	CGCAP	31609		PNAE/2007, . Situação no SIGPC, APROVADA, aguardando reanálise.	Não se aplica	
5	RN	Lagoa de Pedras	700013/08	FNDE/CGCAP	31609	(625820) Convênio encontrou-se vigente até18/2/2014, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 19/4/2014, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 27/11/2014.Dado o envio intempestivo da Prestação de Contas, em 10/02/2015, os autos foram encaminhados à análise financeira, que constatou pêndências consubistanciadas na Informação nº 115/2015 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC. Os responsáveis foram diligenciados e, findando o prazo para manifestação, haverá emissão de Parecer conclusivo sobre as contas. Cabe pontuar que já houve manifestação da área técnica com glosa parcial e que, até o momento, o convenente deixou de inserir informações imprescindíveis à comprovação de nexo de causalidade entre a receita auferida e as despesas efetuadas.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC. Insta frisar, também, a necessidade de observância de prazos processuais, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa, antes de uma manifestação conclusiva	Incapacidade operacional dos atores envolvidos no âmbito do FNDE/MEC, com insuficiência de recursos humanos e tecnológicos, impossibilita a análise tempestiva das contas em todos os aspectos: formal, financeiro e técnico. Além disso, há a necessidade de considerar-se os prazos processuais, garantindo plenamente o direito à ampla defesa e ao contraditório,	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
6	MT	Pedra Preta	710174/2008	CGCAP	31609	O convenente encaminhou a prestação de contas tempestivamente e aguardam análise financeira.	(625611) Convênio encontrou-se vigente até 21/9/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 20/11/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC. No momento, dada a deficiência numérica de recursos humanos para a análise das prestações de contas, os autos ainda aguardam análise das informações enviadas pelo convenente
7	TO	Pequizeiro	656804/2009	FNDE/CGCAP	31609	O convenente encaminhou a prestação de contas intempestivamente, em 19/01/2015. Os autos encontram-se em análise financeira.	(656800) Convênio encontrou-se vigente até 13/01/2013, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 14/03/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou-se em 21/12/2014.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não haviam sido inseridos no SiGPC. Dada a liberação do SiGPC e a apresentação da Prestação de Contas, os autos encontram-se em análise financeira.
8	CE	Barbalha	830066/2007	FNDE/CGCAP	31609	Análise Concluída	(598181) Após análise das contas, essas foram aprovadas, conforme o Parecer nº 270/2014-DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN	Análise concluída	Não se aplica
9	MT	SEDUC	657192	FNDE	31609	Convênio vigente até 17/06/2015 (SIAFI). Em monitoramento, tão logo decorra o prazo de vigência, o convênio terá liberada a funcionalidade "enviar" no SiGPC para inserção dos dados de prestação de contas e posterior análise formal, financeira e técnica.	(657192) Convênio encontra-se vigente até 17/06/2015, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-á em 16/08/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontra- se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	não se aplica

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
10	MT	SEDUC	640072	FNDE	31609	Convênio vigente até 01/07/2015 (SIAFI). Em monitoramento, tão logo decorra o prazo de vigência, o convênio terá liberada a funcionalidade "enviar" no SiGPC para inserção dos dados de prestação de contas e posterior análise formal, financeira e técnica.	(640072) Convênio encontra-se vigente até 01/07/2015, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-á em 30/08/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontra-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	não se aplica
11	MT	SEDUC	639548	FNDE	31609	Convênio vigente até 25/09/2015 (SIAFI). Em monitoramento, tão logo decorra o prazo de vigência, o convênio terá liberada a funcionalidade "enviar" no SiGPC para inserção dos dados de prestação de contas e posterior análise formal, financeira e técnica.	(639548) Convênio encontra-se vigente até 25/09/2015, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-á em 24/11/2015, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontra-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	não se aplica
12	MG	Formoso	PNAE	CGCAP	31609	PNAE/2010, em posse do SEARQ/FNDE, Aprovado com ressalvas pelo Parecer nº 8/2014-DAESP,situação no SISPCO e SIGPC Aprovada com ressalvas.	PNAE/2011/2012, a Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.		
13	BA	Macaúbas	625812	DIFIN/CGCAP - DIGAP/CGIMP	31609	(625812) Convênio encontrou-se vigente até16/02/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 16/04/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrar-se-á em 16/01/2015.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Convenente apresentou a Prestação de Contas em 16/01/2015. O processo foi solicitado reiteradas vezes por meio eletrônico à área técnica para levar à efeito a análise financeira. Até o momento, porém, ainda não foi encaminhado. Será feita nova solicitação, agora via Memorando.	
14	MT	Nova Nazaré	657715/2009	FNDE	31609	(655119) Convênio encontrou-se vigente até 14/08/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 13/10/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não foram inseridos no SiGPC.	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
15	MT	Nova Nazaré	657715/2009	FNDE	31609	(655119) Convênio encontrou-se vigente até 14/08/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 13/10/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento ainda não foram inseridos no SiGPC.	
16	MT	Nova Nazaré	657715/2009	FNDE	31609	(655119) Convênio encontrou-se vigente até 14/08/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 13/10/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrasse amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento não foram inseridos no SiGPC.	
17	MT	Nova Nazaré	657715/2009	FNDE	31609	(655119) Convênio encontrou-se vigente até 14/08/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 13/10/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio ainda não foi disponibilizado no SiGPC para envio dos dados.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que seja liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle, os convênios referentes ao Programa em comento ainda não foram inseridos no SiGPC.	
18	RS	Canoas	PNAE	CGCAP	31609	PNAE/2007, em posse do SEARQ/FNDE. Situação no SIGPC,(TCE instaurada).			
19	BA	Euclides da Cunha	PNATE	CGCAP	31609		PNATE/2012, a Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
20	GO	Flores de Goiás	PNATE	CGCAP	31609		PNATE/2009, em posse do DEBRA/COPRA. Situação no SIGPC(RECEBIDA). PNATE/20011, A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN	Não se aplica	
21	BA	Dário Meira	PNATE	CGCAP	31609		PNATE/2011 e 2012, a Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
22	BA	Dário Meira	PNATE	CGCAP	31609		PNATE/2009 e 2010. Situação no SIGPC(Recebida), em posse do DEBRA/COPRA.	Não se aplica	
23	BA	Dário Meira	PNATE	CGCAP	31609		PNATE/2009 e 2010. Situação no SIGPC(Recebida), em posse do DEBRA/COPRA.	Não se aplica	
24	MA	São Luís	PNAE	CGCAP	31609		PNATE/2009 e 2010 em posse da DAESP, aguardando analise. PNATE/2011. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
25	MA	São Luís	PROJOVEM	CGCAP	031609		PROJOVEM/2009 e 2010 se encontra em unidade externa, na PREPU. Situação no SIGPC como RECEBIDA. Não consta registro no SIGPC.	Não se aplica	
26	MA	São Luís	700012/2008	CGCAP	031609	(625591) Convênio encontrou-se vigente até03/11/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 02/01/2013, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade "ENVIAR" do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Insta salientar que o gestor encaminhou intempestivamente, em 26/11/14, os dados referentes à prestação de contas do convênio em comento. A análise dos dados dar-se-á mediante processamente automátivo via SiGPC. Foi emitida a Informação nº 04/2015 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE/MEC, diligenciando o convenente após a constatação da inexecução do convênio com restituição dos recursos sem a devida atualização. Tão logo tenhamos todos os Avisos de Recebimento, será dada prosseguimento na análise do convênio.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas mediante processamento automático via SiGPC ainda não foi implementado.	Módulo de análise dos dados da prestação de contas do Programa em comento ainda não foi implementado em face de apontamento de outras prioridades e determinação de execução pelos órgãos de controle.	
27	BA	Iguai	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
28	BA	Iguai	PNATE	CGCAP	031609		PNATE/2009, em posse do DEBRA/COPRA. Não foi analisado. Situação da PC. no SIGPC, como RECEBIDA.	Não se aplica	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
29	SE	Nossa Senhora do Socorro	PNAE	CGCAP	031609		Para o PNATE-2009 não houve repasse. O PNATE-2010 consta o recebimento do SISPCO e o processso está no DEBRA/COPRA. PNAE/2008, Situação no SIGPC Recebida, Em posse do DEBRA/COPRA. PNAE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
30	PA	Mocajuba	PDDE	CGCAP	031609		PNAE/2009 e 2010, em posse da COECS. Ainda não foram analisados pela DAESP. Situação da Prestação de Contas no SISPCO, RECEBIDA. Não consta registro no SIGPC.	Não se aplica	
31	CE	Moraújo	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2009 e 2010, em posse da COECS. Ainda não foram analisados pela DAESP. Situação da Prestação de Contas no SISPCO, RECEBIDA. Não consta registro no SIGPC.	Não se aplica	
32	CE	Moraújo	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2009, em posse da COECS. Ainda não foram analisados pela DAESP. Situação da Prestação de Contas no SISPCO, RECEBIDA. Não consta registro no SIGPC.	Não se aplica	
33	PE	Pombos	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
34	PE	Pombos	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
35	PE	Pombos	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
36	BA	Santana	PNATE	CGCAP	031609		PNATE-2011. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
37	SP	Boituva	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2010,(em posse da COECS). PNATE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
38	SP	Boituva	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2010,(em posse da COECS). PNATE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
39	SP	Mairinque	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2010,(Situação no SISPCO, recebida), Não consta registro no SIGPC, em posse do DEBRA/COPRA. PNAE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
40	RJ	Casimiro Abreu	PNATE	CGCAP	031609		PNATE, posterior a 2011. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
41	SP	Piedade	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2010,(em posse do DEBRA/COPRA), situação no SISPCO(recebida). PNAE/2011 e 2012, a Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN. Não consta registro no SIGPC.	Não se aplica	
42	SP	Piedade	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2010,(em posse do DEBRA/COPRA), situação no SISPCO(recebida). PNAE/2011 e 2012, a Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN. Não consta registro no SIGPC.	Não se aplica	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
43	PI	Corrente	PNATE	CGCAP	031609		PNATE/2011 e 2012, a Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
44	PI	Corrente	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
45	PI	Corrente	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
46	PA	SEDUC	PNAE	CGCAP	031609		PNAE/2008, em posse da DAESP, Parecer de Aprovação Parcial nº 91/2013-DAESP, Ofício nº 201 e 329/2014-DAESP.Situação no SIGPC, ADIMPLENTE.	Não se aplica	
47	PE	Cabo de Santo Agostinho	PNATE	CGCAP	031609		PNATE/2009 e 2010, em posse do DEBRA/COPRA., Não foi analisado,situação da PC no SIGPC,(ADIMPLENTE). PNATE posterior à 2011, a Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	
48	MS	Dourados	EJA	CGCAP	031609		BRALF/2009, em posse do DEBRA/COPRA. Situação no SIGPC, ADIMPLENTE - aguardando analise.	Não se aplica	
49	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
50	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO e SIGPC, APROVADA. Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
51	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
52	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
53	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
54	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
55	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
56	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
57	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
58	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
59	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
60	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
61	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
62	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
63	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
64	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
65	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
66	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
67	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
68	PE	Olinda	Projovem	CGCAP	031609		PROJOVEM/2008, em posse do SEARQ/DEBRA. Situação no SISPCO E SIGPC,(APROVADA). Não consta repasse para o exercício de 2007.	Não se aplica	
69	TO	Ponte Alta do Tocantins	Creche	CGCAP	031609	(654467) Convênio nº 656421/2009 encontrou-se vigente até 04/06/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 03/08/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Em face do não envio dos dados atinentes à prestação de contas, o convenente será notificado em face da omissão no dever legal de prestar contas.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Apesar do envio dos autos à COTCE para instauração das medidas de exceção, os autos retornaram ao SEAPC, com vistas à localização e notificação do espólio do Srº Cleyton Maia Barros (Informação nº 237/2015 - DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/ FNDE, de 24/03/2015)	
70	TO	Ponte Alta do Tocantins	Creche	CGCAP	031609	(654467) Convênio nº 656421/2009 encontrou-se vigente até 04/06/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 03/08/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Em face do não envio dos dados atinentes à prestação de contas, o convenente será notificado em face da omissão no dever legal de prestar contas.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Apesar do envio dos autos à COTCE para instauração das medidas de exceção, os autos retornaram ao SEAPC, com vistas à localização e notificação do espólio do Srº Cleyton Maia Barros (Informação nº 237/2015 - DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/ FNDE, de 24/03/2015)	
71	TO	Ponte Alta do Tocantins	Creche	CGCAP	031609	(654467) Convênio nº 656421/2009 encontrou-se vigente até 04/06/2012, sendo que seu prazo para prestar contas findar-se-ia em 03/08/2012, conforme consulta ao SIAFI. Consoante disposto na Resolução/CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), os dados das prestações de contas com vencimento a partir de 2012 devem ser registrados e enviados ao FNDE por meio do citado Sistema. Ainda, informamos que, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 43, de 4 de setembro de 2012, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012, o prazo para registro das prestações de contas dos recursos financeiros transferidos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da habilitação da funcionalidade “ENVIAR” do SiGPC. Nesse contexto, informamos que o Convênio foi disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online, cujo prazo encerrou- se em 15/11/2014. Em face do não envio dos dados atinentes à prestação de contas, o convenente será notificado em face da omissão no dever legal de prestar contas.	Conforme Resoluções CD/FNDE nº 02/2012 e 43/2012, o convênio em comento encontrava-se amparado pelas suas regulamentações e teve o prazo para envio da prestação de contas suspenso até que fosse liberada a funcionalidade "Enviar" no SiGPC.	Apesar do envio dos autos à COTCE para instauração das medidas de exceção, os autos retornaram ao SEAPC, com vistas à localização e notificação do espólio do Srº Cleyton Maia Barros (Informação nº 237/2015 - DIREC/COTCE/CGCAP/DIFIN/ FNDE, de 24/03/2015)	
72	RJ	Seropédica	Recuperação da rede física	CGCAP	031609			Não se aplica	
73	RJ	Seropédica	Recuperação da rede física	CGCAP	031609		Não consta		

ANEXO XIV - RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES - RDE								
DENOMINAÇÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO							
CODIGO SIORG:	253							
Ordem	**UF**	**Município**	**Programa**	**Setor Responsavel Pela Implementação**	**SIORG**	**Providências Adotadas**	**Justificativa para o seu não cumprimento**	**Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitam ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**	
74	GO	Bom Jardim de Goiás	*********	CGCAP	031609	(626494) Convênio Original nº 710267/2008 encontra-se vigente até 30/06/2015, com prazo para prestar contas findando-se em 29/08/2015, conforme consulta ao SIAFI. Entretanto, já se encontra disponibilizado no SiGPC Contas Online para registro dos dados da prestação de contas e envio online. Tão logo esgotem-se os prazos, se dará a análise.	Convênio encontra-se vigente, não cabendo a adoção de qualquer providência pela CGCAP até o presente momento, uma vez que suas ações concernentes à análises das contas iniciam-se quando do término da vigência dos convênios.	Não se aplica	
75	PA	SEDUC	PEFEM	CGCAP	031609		NÃO ANÁLISAMOS ESTE PROGRAMA	Não se aplica	
76	MS	Rio Negro	PNATE	CGCAP	031609		PNATE/2011 e 2012. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GA	Não se aplica	
77	BA	Cansanção	PNATE	CGCAP	031609		PNATE/2011 2012 e 2013. A Prestação de Contas foi realizada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC e encontra-se aguardando o desenvolvimento do módulo de análise do SiGPC para análise, conforme cronograma sob a responsabilidade da AGEST/GABIN.	Não se aplica	

Fonte: FNDE

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4141 / Edital: 001/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria em Ações Educativas para o desenvolvimento de estudos, ações e proposições, no sentido de instrumentalizar a Coordenação-Geral dos Programas de Alimentação Escolar na concepção e implementação dos processos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visando à ampliação das capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à ação mútua entre União, Estados e Municípios na implantação de ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
28/05/13	28/03/14	80.000,00	35.000,00	17.000,00	17.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2. Documento Técnico de análise dos materiais pedagógicos existentes no MEC e FNDE, bem como a proposta de material pedagógico para o desenvolvimento de ações educativas para o PNAE.	27/07/2013	17.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ADRIANA DE ALMEIDA	**CPF:** 032.297.399-65

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O valor pago se refere a produto previsto para o ano de 2013.
Os valores previstos para 2014 não foram pagos pois o contrato foi rescindido.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5341 / Edital: 158/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para realização de estudos subsidiários aos processos de Gerenciamento de Portifólio de Serviço e Gerenciamento de Incidente, com vistas a adequá-los às recomendações do COBIT e ITIL

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/11/14	31/12/14	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A" contendo estudo analítico dos controles e operações de tratamento de incidentes nos serviços de TI realizados pela DTI, incluindo proposta de institucionalização e implantação do processo de Gerenciamento de Incidente, baseado na ITIL - Information Technology Infrastructure Library, para os serviços de Tecnologia da Informação que suportam os Programas de Governo relacionados ao Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE. 2.Documento técnico "B" contendo estudo analítico dos controles de gestão de serviços entregues pela DTI, incluindo proposta de institucionalização e implantação do processo de Gerenciamento de Portifólio de Serviço, baseado na ITIL - Information Technology Infrastructure Library, para os serviços de Tecnologia da Informação que suportam os Programas de Governo relacionados ao Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	20/12/14 31/12/14	15.200,00 14.800,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Alerrandro Luis Augusto Caetano Corrêa	**CPF:** 698.740.421-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4341 / Edital: 133/2013

Objetivo da Consultoria: Seleção e contratação de consultoria especializada, na modalidade de produto, para subsidiar a SECADI/MEC, por meio da análise e consolidação de informações acerca de indicadores sociais e educacionais, que possam referenciar a avaliação das politicas públicas voltadas para a inclusão dos públicos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/06/13	06/02/14	90.000,00	53.500,00	17.000,00	17.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Produto Documento técnico analítico dos indicadores de abandono e evasão escolar, por região, estado, dependência administrativa, região de menor escolaridade e comparando os indicadores dos estudantes beneficiários dos programas de transferência de renda condicionado à permanência na escola com os demais estudantes das escolas públicas.	12/01/14	17.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ALESSANDRO OLIVEIRA DA CONCEICAO | **CPF:** 831.202.891-91

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 06/02/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5083 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	16/07/14	8.800,00
	25/08/14	9.900,00
	04/10/14	14.300,00
	28/11/14	14.300,00
– 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	13/12/14	12.100,00
	30/12/14	12.100,00
- 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.		
- 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.		
5.Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.		
6.Documento técnico "n 6", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Alexandre Alves Gomes	**CPF:** 694.550.741-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4903 / Edital: 028/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para atender as demandas evolutivas dos módulos de acompanhamento, pagamento e manutenção de tabelas do Sistema de Acompanhamento de Concessões - SAC, de forma a subsidiar a sustentação dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos desta autarquia, auxiliando a disponibilização, para toda sociedade brasileira, de uma visão completa dos programas gerenciados pela CAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/03/14	26/12/14	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico A. Contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do Módulo Manutenção de Tabelas. Atividades: (a), (b), (c), (d).	10/05/14	12.700,00
2.Documento técnico B. \r\nContendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao Módulo Manutenção de Tabelas. Atividades: (a), (b), (c), (d).	20/06/14 02/08/14 14/09/14 27/10/14	13.000,00 13.200,00 12.800,00 12.500,00
3.Documento técnico C. Contendo os artefatos (scripts ou código fonte em linguagem Java), em conformidade com os requisitos levantados, aplicados ao desenvolvimento de relatórios, segundo os temas do Sistema Acompanhamento de Concessão - SAC referente ao Módulo Manutenção de Tabelas	01/11/14 21/12/14	13.000,00 12.800,00
4.Documento técnico D. Contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio dos Módulos Acompanhamento e Pagamento. Atividades: (a), (b), (c), (d).		
5.Documento técnico E. Contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso e os protótipos funcionais, assim como outros documentos inerentes ao processo referente aos Módulos Acompanhamento e Pagamento. Atividades: (a), (b), (c), (d).		
6.Documento técnico F. Contendo os artefatos (scripts ou código fonte em linguagem Java), em conformidade com os requisitos levantados, aplicados ao desenvolvimento de relatórios, segundo os temas do Sistema Acompanhamento de Concessão - SAC referente ao Módulo Acompanhamento		
7.Documento técnico G. \r\nContendo os artefatos (scripts ou código fonte em linguagem Java), em conformidade com os requisitos levantados, aplicados ao desenvolvimento de relatórios, segundo os temas do Sistema Acompanhamento de Concessão - SAC referente ao Módulo Pagamento.		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Alfredo Rodrigo Guaraná Filtsoff	**CPF:** 271.313.718-74

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3804 / Edital: 010/2013

Objetivo da Consultoria: Contratação de consultoria especializada para análise, redesenho e mensuração de impacto dos subprocessos estratégicos do FNDE, visando otimização e redução de custos e definição de indicadores para mensuração e coleta de informações para formação de DashBoards.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/03/13	11/03/14	108.000,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Produto - Documento técnico "E" contendo proposta de redesenho e otimização dos subprocessos estratégicos, contemplando os indicadores e metas para subsidiar o acompanhamento dos processos, a partir da cadeia de valor do FNDE.	19/02/14	25.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Aline Cardoso Azevedo — **CPF:** 923.835.721-87

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4644 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ANA CARLA LEITE SCUSSEL CARNEIRO	**CPF:** 048.297.676-42

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4782 / Edital: 235/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para suporte e análise de negócios com vistas a garantir manutenção evolutiva e/ou planejamento de novas funcionalidades do Sistema de Informação do Formação pela Escola (Sife), nos módulos relatórios de gestão, cadastro de usuário, Avaliação Individual de Turma para Concessão de Bolsa, Concessão de Bolsa do Programa de Formação de Tutores para as Redes de Parceria do FNDE, avaliação pedagógica, turma de conselheiro, avalição de conselheiro, cadastro de turma e tutor formador, avalição do tutor formador, certificação de cursista, evolução das funcionalidades que Proporcionem a implementação de perfil de visitantes para o sistema, bem como, a evolução das funcionalidades de integração do Sife com o ambiente de gestão do conhecimento e virtual de aprendizagem utilizados no contexto da educação corporativa do FNDE, para assegurar a oferta de capacitações de agentes e parceiros da Autarquia, no âmbito das iniciativas de assistência técnica aos sistemas de ensino dos entes federados.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/12/13	31/12/14	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema - Módulo de Relatórios de Gestão - Usuário Final - externo e interno. 2.Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução do Módulo de Cadastro de Usuário. 3. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução do Módulo de Avaliação Individual de Turma para Concessão de Bolsa. 4. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução da implementação do Módulo de Concessão de Bolsa do Programa de Formação de Tutores para as Redes de Parceria do FNDE. 5.Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Módulo de Avaliação Pedagógica. 6. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução das funcionalidades de integração do Sife com o ambiente de gestão do conhecimento e virtual de aprendizagem.	16/01/14 11/04/14 15/06/14 24/08/14 07/11/14 27/12/14	23.400,00 17.550,00 16.380,00 18.720,00 21.060,00 19.890,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Ana Cleide Araujo Campos	**CPF:** 763.247.703-97

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3931 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	25/02/14	85.800,00	35.200,00	23.100,00	23.100,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 100 (cem) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/03/14	12.100,00 11.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ANA CLAUDIA BOER BREIER | **CPF:** 938.812.580-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 25/02/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4021 / Edital: 081/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para analise de sistemas com vistas a subsidiar a evolução dos processos que compõem o desenvolvimento de software e o novo fluxo de trabalho decorrente da nova forma de contratação adequando-se à IN 04 - Instrução Normativa n 04, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, a fim de dar suporte ao FNDE/MEC, na especificação de seus sistemas, conforme a disciplina de engenharia de softwares, quanto aos projetos de desenvolvimento dos sistemas de apoio às ações do PDE.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/04/13	30/04/14	108.000,00	33.480,00	29.160,00	29.160,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
3.C. Documento Técnico contendo Fluxo de Integração com Contratação Externa - Projetos - Validar Software - modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização, recebimento e validação do software desenvolvido das demandas de projeto para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das fábricas; - 6.F. Documento técnico contendo estudo analítico com proposta de atualização dos Ativos da MDS: Relatório de Ocorrência, Mapa de Assinatura WebService e Solicitação de Atualização de Ativos da MDS.				29/09/13 25/04/14	14.040,00 15.120,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: ANA CRISTINA COSTA BARBOSA			**CPF:** 606.672.731-15		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **Houve inversão da ordem da entrega dos produtos. O 3º produto previsto para 2013 foi pago em 2014. O 5º produto previsto para 2014 foi pago em 2013.**					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3762 / Edital: 164/2012

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos analíticos, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Processo de implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, as Comissões Gestoras Territórios Etnoeducacionais - TEE criados e pactuados e a CGEEI/DPECIRER/SECADI/ MEC, com o objetivo de consolidar a política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), conforme Decreto 6.861/2009.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/03/13	30/05/14	85.000,00	19.250,00	47.500,00	47.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico propositivo de instrumento de captação de dados para o Censo Escolar / INEP considerando os Territórios Etnoeducacionais para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs, visando o acompanhamento efetivo da situação educacional nos TEEs. 3. Documento técnico e analítico sobre o financiamento da Educação Escolar Indígena, por Território Etnoeducacional, sobre o acesso e permanência de estudantes indígenas no Ensino Superior por TEE e sobre os mecanismos de contratação de recursos humanos para as escolas indígenas por TEE, sua qualificação por categoria profissional e sua relação com o número de alunos atendidos. .4. Documento analítico sobre os requisitos de regularização das escolas indígenas, sobre os dados de escolas indígenas regularizadas e sobre o processo de construção dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas indígenas com ênfase no processo de participação comunitária e no tratamento dado às línguas indígenas faladas nas escolas, por TEE, para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs.	13/06/13 12/08/13 16/10/13	17.000,00 14.750,00 15.750,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ANARI BRAZ BONFIM	**CPF:** 790.163.915-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Os produtos pagos estavam previstos para 2013.
O contrato foi rescindido em 03/06/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4361 / Edital: 131/2013	
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de referenciais teórico-metodológicos que subsidiem a implementação das políticas públicas de educação, para as escolas do campo que ofertam o Ensino Médio com qualificação social e profissional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.\r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/07/13	08/06/14	85.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
3.Produto . Documento analítico contendo proposta de organização da oferta de Ensino Médio de EJA com qualificação social e profissional, considerando tempos e espaços formativos, elaborada à luz dos documentos regulatórios e curriculares analisados, no sentido de contribuir para a implementação de políticas educacionais, nas regiões identificadas, em conformidade com a realidade do campo e a legislação em vigor. 4.Produto. Documento contendo proposta de Projeto Político Pedagógico com vistas a contribuir com a implementação de políticas junto aos sistemas públicos, que ofertam o Ensino Médio com qualificação social e profissional, na modalidade de EJA, em escolas do campo.	08/02/14 19/05/14	21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: ANDERSON DOS ANJOS PEREIRA PENA	**CPF:** 830.224.305-15
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4264 / Edital: 115/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para estruturar propostas metodológicas alinhadas às melhores práticas, visando à restruturação dos processos e métodos que tangem o Gerenciamento de Serviços de TI, baseados nas melhores práticas da ITIL, assim como a definição de métricas e fluxos de trabalho que estejam alinhados com as definições estratégicas, táticas e operacionais relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
17/06/13	17/12/14	216.000,00	131.760,00	131.760,00	131.760,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4. Documento Técnico contendo proposição de metodologia de tratamento de demandas e requisições de serviço com base no diagnóstico situacional acerca do fluxo atual de tratamento de demandas e requisições de serviço. -	13/01/14	25.920,00
5. Documento Técnico contendo proposta de metodologia para pesquisas de satisfação sobre os serviços de TI do FNDE.	03/04/14	23.760,00
6.. Documento Técnico contendo o diagnóstico situacional acerca do processo de geração e retenção de conhecimento na Central de Atendimento ao Usuário.	12/06/14	15.120,00
7. Documento Técnico contendo proposição de metodologia de gestão do conhecimento aplicada às atividades da Central de Atendimento ao Usuário.	11/08/14	21.600,00
8. Documento técnico contendo análise do conteúdo da Política de Segurança da Informação de FNDE	25/10/14	28.080,00
9. Documento técnico contendo proposta de plano de adequação da Política de Segurança da Informação ás atividades da Central de Atendimento ao Usuário, com base nas melhores práticas da ITIL.	09/12/14	17.280,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ANDERSON FIGUEIRA RODRIGUES	**CPF:** 020.896.757-56

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	
Organização dos Estados Ibero-Americanos	

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**C**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI B

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5381 / Edital: 157/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos voltados ao processo de implantação d Serviços para atendimento das demandas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total Fi Ex**
04/11/14	31/12/14	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega
1.Documento técnico "A" Documento técnico contendo proposta de requisitos e definições preliminares, incluindo diagnóstico das prioridades e requisitos atuais e futuros do negócio no âmbito de um projeto de implantação de Central de Serviços, além de estudo de tecnologias, fornecedores, características e portfólio do serviço. - 2.Documento técnico "B" Documento técnico contendo estudo acerca do nível de maturidade de processos de Tecnologia da Informação e Comunicações do MEC, incluindo análise das boas práticas de mercado em relação ao nível de maturidade do MEC; avaliação dos benefícios e plano de risco para a implantação da Central de serviços no MEC.	19/12/14 30/12/14

Consultor Contratado

Nome do Consultor: André de Toledo Lima	**CPF:** 039.836.796-50

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5129 / Edital: 081/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem o sistema SISTEC- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, um sistema inovador no país que disponibiliza mensalmente informações sobre cursos técnicos de nível médio das respectivas escolas e alunos desse nível de ensino no âmbito da Bolsa-Formação.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Abertura de Processo de Habilitação ao Pronatec das Unidades de Ensino Médio Privadas no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC. 2.Documento Técnico "B" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Avaliação dos Processos de Habilitação ao Pronatec das Unidades de Ensino Médio Privadas no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC. 3.Documento Técnico "C" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Manter Avaliadores, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para a Habilitação ao PRONATEC. 4. Documento Técnico "D" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Manter Comissão de Habilitação, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para a Habilitação ao PRONATEC.	29/08/14 13/10/14 02/12/14 31/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: André Fonseca Borges	**CPF:** 620.122.071-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5161 / Edital: 096/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para subsidiar ações de Administração de Dados, contemplando a proposição e implementação de melhorias necessárias à otimização do armazenamento de dados para os programas: Programa Universidade para todos (ProUni), Programa Social Presença na Escola (Presença) e Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
14/08/14	17/11/14	45.000,00	45.000,00	29.500,00	29.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW com sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Ocupação de Bolsas no Programa Universidade para todos - ProUni com base à observação e análise de BI da bolsas ocupadas e remanescentes dos inscritos no Programa; 2.Documento Técnico "B" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Indicadores para monitoramento da chamada fase 1, durante o Ciclo, referentes ao Programa Social Presença com base à observação dos envolvidos com o processo;	28/09/14 12/11/14	14.500,00 15.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: André Grass Rieger	**CPF:** 006.180.720-63

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 17/11/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 5261 / Edital: 130/2014					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada em TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação para elaboração de estudos subsidiários ao processo de implantação e sustentação do ASN (Autonomous System Number), no âmbito do Ministério da Educação, suas Autarquias (CAPES, FNDE e INEP) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, bem como serviços de implantação e sustentação continuada de Vídeo Conferência e Telepresença para o MEC.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
25/09/14	25/12/14	36.000,00	36.000,00	18.500,00	18.500,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A" contendo Estudo Técnico para implantação e sustentação do ASN (Autonomous System Numbers) no âmbito Ministério da Educação, suas Autarquias (CAPES, FNDE e INEP) e EBSERH.				24/11/14	18.500,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Arthur Valcareggi Magalhães			**CPF:** 432.289.920-04		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4882 / Edital: 133/2013	
Objetivo da Consultoria: Seleção e contratação de consultoria especializada, na modalidade de produto, para subsidiar a SECADI/MEC, por meio da análise e consolidação de informações acerca de indicadores sociais e educacionais, que possam referenciar a avaliação das politicas públicas voltadas para a inclusão dos públicos em situação de risco e vulnerabilidade social.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/03/14	31/08/14	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico analítico da série histórica de 2008 a 2012 dos indicadores de distorção idade-série organizados por região, estado, com cortes de gênero, territórios e grupos sociais de maior vulnerabilidade e estudo comparativo dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família e demais estudantes das escolas públicas. 2.Documento técnico contendo estudo avaliativo dos indicadores relacionados aos produtos 1, 2, 3 e 4 em comparação com dados e indicadores correlatos e disponíveis de outros países, em especial da América Latina e Caribe e ainda dos chamados "BRICS".	20/04/14 03/08/14	17.000,00 19.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Arley Couto de Mendonça	**CPF:** 711.250.511-91
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4645 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: AVANTUIR GONCALVES DA COSTA JUNIOR	**CPF:** 651.292.706-06

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4561 / Edital: 200/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos analíticos e estatísticos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio/assistência técnica e financeira disponibilizadas pela SECADI aos municípios, estados e DF, no que diz respeito ao PAR, visando o atendimento das demandas apresentadas.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
24/09/13	24/09/14	88.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
2.Produto "B" - Documento técnico contendo proposta de plano de atendimento das demandas apresentadas às áreas de atuação da SECADI, pelos Estados, DF e municípios no PAR correspondente aos anos de 2008 - 2011, incluindo sugestões de estratégias e documentos com orientações para os Estados, DF e municípios desenvolverem as ações atendidas. 3.Produto "C" - Documento técnico contendo estudo analítico e estatístico do atendimento das demandas apresentadas às áreas de atuação da SECADI, pelos Estados, DF e municípios no PAR correspondente ao ano de 2012, delineando assistência técnica e financeira, empenhos, pagamentos e execução. 4.Produto "D" - Documento técnico contendo proposta de plano de atendimento das demandas apresentadas às áreas de atuação da SECADI, pelos Estados, DF e municípios no PAR correspondente ao ano de 2012, incluindo sugestões de estratégias e documentos com orientações para os Estados, DF e municípios desenvolverem as ações atendidas e solucionarem possíveis pendências. 5.Produto "E" - Documento técnico contendo estudo analítico e estatístico das demandas apresentadas às áreas de atuação da SECADI, pelos Estados, DF e municípios no PAR, correspondentes ao ano de 2013, delineando assistência técnica e financeira, incluindo proposta de estratégias para o atendimento das demandas, por diretoria e a contribuição para a qualificação da educação básica.				22/01/14 12/04/14 01/07/14 09/09/14	16.000,00 16.500,00 17.000,00 18.500,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Bernadette Marie da Silveira Rodriguês			**CPF:** 659.732.670-91		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4835 / Edital: 004/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos e proposições de atualização e/ou aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação em relação ao Portal e Intranet do FNDE no que diz respeito à apresentação gerencial e de controle social de toda a execução, objetivos, metas e resultados dos programas - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), Programa Caminho da Escola, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional ao Transporte Escolar (PNATE) no âmbito do PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/01/14	21/03/14	115.500,00	115.500,00	26.565,00	26.565,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1 Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics	15/03/14	26.565,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Biah Fabianna Gasparotto | **CPF:** 830.515.031-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 21/03/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4003 / Edital: 067/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção de módulos do novo Sistema de Avaliação de Propostas - SAP para modernizar processos de candidatura na CAPES.

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/05/13	31/12/14	180.000,00	96.900,00	117.000,00	117.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.Documento técnico E, Contendo artefatos resultantes da implementação do módulo Gerencial do novo Sistema de avaliação de Propostas (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES	14/02/14 17/04/14 27/06/14	19.500,00 18.600,00 21.300,00
6.Documento técnico F, Contendo artefatos resultantes da implementação do módulo Questionários do novo Sistema de avaliação de Propostas (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.	26/08/14 30/10/14 26/12/14	18.000,00 19.500,00 20.100,00
7.Documento técnico G, Contendo artefatos resultantes da implementação do módulo Consultores do novo Sistema de avaliação de Propostas (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES		
8.Documento técnico H, Contendo artefatos resultantes da implementação do módulo Proponente do novo Sistema de avaliação de Propostas (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.		
9.Documento técnico I, Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando a integração do Sistema SAP com o Sistema Linha Direta para a comunicação com os consultores e candidatos e "Single Sign On" entre os dois sistemas conforme padrões vigentes na CAPES.		
10. Documento técnico J, Contendo artefatos resultantes da implementação da integração do Sistema SAP com o Sistema Linha Direta para a comunicação com os consultores e candidatos e "Single Sign On" entre os dois sistemas (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: BRUNO RAFAEL DE CARVALHO MORAIS	**CPF:** 011.528.781-74

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3701 / Edital: 157/2012

Objetivo da Consultoria: Contratação consultoria especializada para subsidiar a realização da implantação do ciclo de gestão estratégica e analisar, revisar, propor e realizar atividades referentes ao diagnóstico institucional; aos direcionadores estratégicos; ao desdobramento da estratégia do FNDE, a fim de propiciar a plena implementação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
10/12/12	03/02/14	120.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Produto Documento Técnico contendo apresentação da Gestão de Projetos; conceito e sistematização da gestão de projetos; lista de projetos estratégicos vinculados aos principais desafios institucionais, e priorização de projetos estratégicos em consonância com PEI e o PPA 3.Produto Documento Técnico contendo Modelo de Governança Corporativa do FNDE e nova Estrutura Organizacional (papéis e responsabilidades).	19/05/13 26/10/13	20.000,00 65.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: BRUNO VIOTTI ALVES	**CPF:** 858.446.401-87

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Os valores pagos estavam previstos para o ano de 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4101 / Edital: 118/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para elaboração de métodos e plano de desenvolvimento para subsidiar a atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do módulo CPP (Controle de pagamento ao produtor) do Sistema de Controle de Material Didático - SIMAD.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
28/05/13	28/11/14	216.000,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.. Documento contendo: Descritivo do Planejamento de Comunicação entre as áreas de negócio do projeto de software; metodologias a serem utilizadas na implementação da solução tecnológica do Sistema SIMAD referente ao módulo CPP(Controle de pagamento ao produtor); -	26/01/14 29/03/14 28/05/14	25.920,00 23.760,00 21.600,00
6. Documento contendo: Plano de desenvolvimento do Sistema SIMAD referente ao módulo CPP(Controle de pagamento ao produtor);	28/07/14 30/09/14	23.760,00 15.120,00
7. Documento contendo: Descritivo do Plano de Implantação; Definições de pontos de controle, contemplando o módulo CPP(Controle de pagamento ao produtor) do sistema SIMAD	19/11/14	8.640,00
8. Documento contendo: Solicitações de Mudança, Plano de interações, evoluções e manutenções do Sistema SIMAD referente ao módulo CPP(Controle de pagamento ao produtor);		
9. Documento contendo: Descritivo das Ocorrências; Plano de Mudanças; Plano de disseminação dos novos desenvolvimentos, evoluções e manutenções do Sistema SIMAD referente ao módulo CPP(Controle de pagamento ao produtor);		
10. Documento contendo: Termo de encerramento do projeto referente ao módulo CPP(Controle de pagamento ao produtor) do Sistema SIMAD.		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CARLOS AUGUSTO FARIAS DE ALMEIDA	**CPF:** 469.077.427-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3981 / Edital: 070/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração e migração de processos e sistemas de candidaturas da DPB relativas ao programa PROCAD e da DRI relativas aos programas das modalidades: doutorado sanduíche, doutorado pleno, estágio sênior e estágio pós-doutoral para o SiCAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
18/04/13	12/05/14	180.000,00	117.000,00	38.100,00	38.100,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico D Contendo artefatos resultantes da implementação de formulários de inscrição para um programa de Estágio Sênior (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 6.Documento técnico F, Contendo artefatos resultantes da implementação de formulários de inscrição para um programa de Estágio Pós-Doutoral (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.	06/02/14 10/02/14	19.500,00 18.600,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CARLOS AUGUSTO LIMA BORGES | **CPF:** 726.497.201-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 12/05/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 3983 / Edital: 070/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração e migração de processos e sistemas de candidaturas da DPB relativas ao programa PROCAD e da DRI relativas aos programas das modalidades: doutorado sanduíche, doutorado pleno, estágio sênior e estágio pós-doutoral para o SiCAPES.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
18/04/13	18/12/14	180.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.Documento técnico E, Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação dos módulos de análise de mérito e concessão para um programa de Estágio Pós-Doutoral conforme padrões vigentes na CAPES.	18/01/14	19.500,00
6.Documento técnico F, Contendo artefatos resultantes da implementação dos módulos de análise de mérito e concessão para de Estágio Pós-Doutoral (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.	21/03/14	18.600,00
7.Documento técnico G, Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação dos módulos de análise de mérito e concessão para um programa de Doutorado Pleno conforme padrões vigentes na CAPES.	31/05/14	21.300,00
8.Documento técnico H, Contendo artefatos resultantes da implementação dos módulos de módulos de análise de mérito e concessão para um programa de Doutorado Pleno (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.	30/07/14	18.000,00
9.Documento técnico I, Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação dos módulos de análise técnica e recurso do programa PROCAD conforme padrões vigentes na CAPES.	03/10/14	19.500,00
10. Documento técnico J,Contendo artefatos resultantes da implementação dos módulos de análise técnica e recurso para o programa PROCAD (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.	09/12/14	20.100,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Carlos Eduardo Borba de Aguiar	**CPF:** 024.301.229-28
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 3881 / Edital: 049/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à: "Criação do Módulo de Oferta"; "Integração do módulo de Polos do SISUAB com SGB"; "Integração do módulo de Cursos do SISUAB com SGB"; "Implantação de Planilha Complementar"; "Integração com sistema Plataforma Freire"; e "Integração com o Assinador Digital"; no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/04/13	15/04/14	108.000,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.Documento Técnico E contendo os artefatos de análise: diagramas de caso de uso, os casos de uso e o planejamento de testes da Integração com o Sistema Plataforma Freire, no âmbito do SISUAB, assim como sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 6.Documento Técnico F contendo os artefatos de análise: diagramas de caso de uso, os casos de uso e o planejamento de testes da Integração com o Assinador Digital, no âmbito do SISUAB, assim como sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação.	19/02/14 15/04/14	16.500,00 20.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	**CPF:** 977.142.671-00
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5201 / Edital: 098/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à: "Agendamento de Tarefas"; "Edital de Seleção de Coordenador de Polo"; "Serviços de Distribuição das fases de Seleção de Coordenadores de Polo", no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB) da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
31/07/14	31/12/14	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico A contendo os artefatos de análise: diagramas de caso de uso, os casos de uso e o planejamento de testes do Módulo de Agendamento de Tarefas, no âmbito do SISUAB, assim como, sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 2.Documento Técnico B contendo o modelo de dados e o planejamento de testes do Edital de Seleção de Coordenadores de Polo, no âmbito do SISUAB, assim como, sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 3. Documento Técnico C contendo o modelo de dados e o planejamento de testes dos Serviços de Distribuição das fases de Seleção de Coordenadores de Polo, no âmbito do SISUAB, assim como, sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação.	14/09/14 03/11/14 28/12/14	15.000,00 14.500,00 15.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	**CPF:** 977.142.671-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4063 / Edital: 085/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração e proposição de projeto para subsidiar formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas às customizações necessárias para implantação dos módulos de Gestão de Arquivos para solicitações de cartões e carga referentes ao pagamento de bolsas no exterior, Consolidação de Pagamentos de Bolsas no Exterior, Autenticação (Proxy) para o controle de acesso ao WebService disponibilizado pelo sistema financeiro, Monitoramento de Solicitações de Liberação de Recurso e Informe de Rendimentos para os diversos tipos de pagamento de bolsas realizados. Todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/04/13	29/12/14	210.000,00	131.950,00	131.950,00	131.950,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
10.Documento técnico J, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas que representem a execução dos casos de usos do submódulo de Monitoramento de Solicitações de Liberação de Recurso do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 11.Documento técnico K, contendo estudo analítico do padrão arquitetural e dos processos envolvidos do submódulo de Informe de Rendimentos - Auxilio de Avaliação Educacional do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 12.Documento técnico L, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas que representem a execução dos casos de usos do submódulo de Informe de Rendimentos - Auxilio de Avaliação Educacional do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 13.Documento técnico M, contendo estudo analítico do padrão arquitetural e dos processos envolvidos do submódulo de Informe de Rendimentos - Cartão Beneficio do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 14.Documento técnico N, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas que representem a execução dos casos de usos do submódulo de Informe de Rendimentos - Cartão Beneficio do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 15.Documento técnico O, contendo estudo analítico do padrão arquitetural e dos processos envolvidos do submódulo de Informe de Rendimentos - Diárias e Passagens do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 7.Documento técnico G, contendo estudo analítico do padrão arquitetural e dos processos envolvidos do submódulo de autenticação (Proxy) para acesso ao WebService do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 8.Documento técnico H, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas que representem a execução dos casos de usos do submódulo de autenticação (Proxy) para acesso ao WebService do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 9.Documento técnico I, contendo estudo	12/05/14 11/06/14 19/07/14 29/08/14 04/10/14 20/11/14 19/01/14 23/02/14 07/04/14 20/12/14	12.250,00 10.500,00 13.300,00 14.350,00 15.750,00 13.300,00 14.700,00 12.250,00 15.050,00 10.500,00

analítico do padrão arquitetural e dos processos envolvidos do submódulo de Monitoramento de Solicitações de Liberação de Recurso do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 16. Documento técnico P, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas que representem a execução dos casos de usos do submódulo de Informe de Rendimentos - Diárias e Passagens do Sistema do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.		
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Carlos Eduardo Panarello	**CPF:** 967.453.121-15	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:		

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4427 / Edital: 162/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas na área de Engenharia Civil para produção de documentos técnicos especializados, com vistas a desenvolver e atualizar os projetos complementares de infraestrutura educacional no âmbito do Programa Pronacampo e do Projeto Escola de Educação Integral.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/08/13	28/02/14	150.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
2.Documento técnico "B": Projeto básico revisado dos agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico do FNDE para Escola de Educação Integral - 18 salas de aula. O projeto deve ser concebido e apresentado em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE 3.Documento técnico "C": Revisão Final do projeto - agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, devidamente compatibilizados com o projeto arquitetônico da Escola de Educação Integral - 18 salas de aula e demais agentes. Entrega das Anotações de Responsabilidades Técnica (ARTs-CREA) do projeto e do Contrato de Cessão de Direitos Autorais correspondente ao agente. O projeto deve ser apresentado em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE.				21/10/13 30/11/13	50.000,00 50.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO			**CPF:** 057.147.371-72		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **Os produtos pagos foram previstos para o ano 2013.**					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5242 / Edital: 110/2014	
Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos na área de Engenharia Civil para subsidiar o desenvolvimento e a atualização dos projetos complementares de infraestrutura educacional.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/09/14	31/12/14	40.500,00	40.500,00	27.500,00	27.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A": Estudo Preliminar do PROJETO DE ESTRUTURA, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. 2.Documento técnico "B": Projeto básico do PROJETO DE ESTRUTURA, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE ESTRUTURA do projeto do Centro de Formação de Professores.	27/10/14 11/12/14	14.000,00 13.500,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO	**CPF:** 057.147.371-72
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4962 / Edital: 070/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no âmbito da "Implantação da migração do framework (Parte I - Acesso e Auxiliares)"; "Implantação da migração do framework (Parte II - Acompanhamento)"; "Implantação da migração do framework (Parte III - Gerenciamento)"; "Criação do Módulo de Automatização das Cotas"; e no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/06/14	31/12/14	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico A contendo o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os casos de uso e as regras de negócio, e também os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de "Planejamento de migração do framework (Parte I - Acesso e Auxiliares)", contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 2.Documento Técnico B contendo o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os casos de uso e as regras de negócio, e também os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de "Planejamento de migração do framework (Parte II - Acompanhamento)", contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 3. Documento Técnico C contendo o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os casos de uso e as regras de negócio, e também os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de "Planejamento de migração do framework (Parte III - Gerenciamento)", contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 4.Documento Técnico D contendo o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os casos de uso e as regras de negócio, e também os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de criação do "Módulo de automatização das cotas", contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação.	17/07/14 10/09/14 14/11/14 29/12/14	16.500,00 15.000,00 16.500,00 15.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Carlos Henrique Amaral Santos	**CPF:** 658.210.331-87
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4042 / Edital: 072/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de gerenciamento de projeto de desenvolvimento do sistema SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/05/13	06/08/14	216.000,00	118.800,00	84.240,00	84.240,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
6. Documento contendo: Relatório de Ocorrência de Risco ou Problemas referentes ao Acompanhamento da Gestão e Parecer Conclusivo do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON.	28/02/14	23.760,00
7. Documento contendo: Solicitações de Mudanças; Lições Aprendidas; Termos de Aceite de Homologação e Produção referente ao Acompanhamento da Gestão e Parecer Conclusivo do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON.	09/05/14	21.600,00
8. Documento contendo: Pontos de Controle do Projeto; Solicitação de Criação de Ambiente de Homologação e Produção referente ao Acompanhamento da Gestão e Parecer Conclusivo do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON.	03/07/14	23.760,00
9. Documento contendo: Relatório Final do Projeto referente ao Acompanhamento da Gestão e Parecer Conclusivo do Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON.	24/07/14	15.120,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CARLOS MASSASHI UTIUMI	**CPF:** 023.750.169-47

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O produto 5 no valor de 25.920,00 reais previsto para 01/01/2014 foi pago no exercício de 2013.
O contrato foi rescindido em 06/08/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 3767 / Edital: 164/2012					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos analíticos, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Processo de implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, as Comissões Gestoras Territórios Etnoeducacionais - TEE criados e pactuados e a CGEEI/DPECIRER/SECADI/ MEC, com o objetivo de consolidar a política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), conforme Decreto 6.861/2009.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/03/13	03/06/14	85.000,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.. Documento propositivo para a avaliação institucional dos Territórios Etnoeducacionais.				18/02/14	19.250,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: CAROLINE FARIAS LEAL MENDONCA			**CPF:** 020.041.694-43		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4801 / Edital: 250/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudo subsidiários ao processo de monitoramento das ações implementadas no Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, no âmbito da DIGAP.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/02/14	20/12/14	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico contendo proposta de instrumento e de metodologia de avaliação das ações de monitoramento implementadas no âmbito do PDE	20/03/14	14.000,00
2.Documento técnico contendo estudo analítico do resultado apurado no processo de aplicação do instrumento e método de avaliação das ações de monitoramento implementadas no âmbito do PDE, nos anos de 2010 -	24/05/14	19.500,00
3.Documento técnico contendo estudo analítico do resultado apurado no processo de aplicação do instrumento e método de avaliação das ações de monitoramento implementadas no âmbito do PDE, nos anos de 2011 -	28/07/15	17.500,00
4.Documento técnico contendo estudo analítico do resultado apurado no processo de aplicação do instrumento e método de avaliação das ações de monitoramento implementadas no âmbito do PDE, nos anos de 2012 e 2013.	01/10/14	18.000,00
5 Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de aprimoramento da sistemática de monitoramento, a partir das dificuldades, dos principais gargalos e limitações encontrados, incluindo proposta de estratégias para a sua superação.	20/12/14	24.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Catia Regina Bezera da Silva	**CPF:** 473.334.722-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5044 / Edital: 235/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para suporte e análise de negócios com vistas a garantir manutenção evolutiva e/ou planejamento de novas funcionalidades do Sistema de Informação do Formação pela Escola (Sife), nos módulos relatórios de gestão, cadastro de usuário, Avaliação Individual de Turma para Concessão de Bolsa, Concessão de Bolsa do Programa de Formação de Tutores para as Redes de Parceria do FNDE, avaliação pedagógica, turma de conselheiro, avalição de conselheiro, cadastro de turma e tutor formador, avalição do tutor formador, certificação de cursista, evolução das funcionalidades que Proporcionem a implementação de perfil de visitantes para o sistema, bem como, a evolução das funcionalidades de integração do Sife com o ambiente de gestão do conhecimento e virtual de aprendizagem utilizados no contexto da educação corporativa do FNDE, para assegurar a oferta de capacitações de agentes e parceiros da Autarquia, no âmbito das iniciativas de assistência técnica aos sistemas de ensino dos entes federados.

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/06/14	04/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema - Módulo de Relatórios de Gestão - Usuário Final - externo e interno. 2. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução do Módulo de Cadastro de Usuário. 3. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução do Módulo de Avaliação Individual de Turma para Concessão de Bolsa. 4. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução da implementação do Módulo de Concessão de Bolsa do Programa de Formação de Tutores para as Redes de Parceria do FNDE.	19/07/14 02/09/14 17/10/14 01/12/14	12.420,00 12.960,00 14.040,00 14.580,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Celia Cristina Ferreira de Oliveira	**CPF:** 813.660.781-87
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3961 / Edital: 065/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para realização de estudos e proposições estratégicas visando atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção dos módulos de integração entre o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA - com outros sistemas da CAPES, da migração de bolsistas e projetos de sistemas legados para o sistema SCBA.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/05/13	31/12/14	240.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico E, Contendo estudo sobre a execução do cronograma de integração entre os sistemas SCBA e Financeiro CAPES e proposta estratégica de melhoria na integração entre o SCBA e o Sistema SiCAPES contemplando os aspectos arquiteturais, riscos e cronograma com atividades críticas para implementação da solução proposta. 6.Documento técnico F, contendo evidência da execução do cronograma proposto e da homologação da nova integração entre os sistemas SCBA e Sistema SiCAPES e proposta estratégica de melhoria na integração entre o SCBA e o Sistema SIPREC 7.Documento técnico G,Contendo evidência da execução do cronograma proposto e da homologação da nova integração entre os sistemas SCBA e Sistema SiCAPES e análise estratégica baseada em engenharia reversa e mapeamento de processos, apresentando ainda Diagrama de ISHIKAWA dos erros do período e mapeamento de processo dos tipos de acompanhamento atualmente contemplados pelo sistema de bolsas no exterior (SAC-Acompanhamento-Exterior) e identificação de funcionalidades deste sistemas que ainda não estão presentes no SCBA. 8.Documento técnico H Contendo estudo analítico resultado de mapeamento das tabelas, dependências e tipos de banco de dados utilizadas pelo SAC-Acompanhamento-Exterior para as tabelas utilizadas pelo sistema SCBA com vistas à uma migração de dados daquele para este sistema. 9.Documento técnico I, Contendo análise estratégica baseada em engenharia reversa e mapeamento de processos das funcionalidades do sistema Egressos e análise de viabilidade de adaptação do sistema SCBA para contemplar tais funcionalidades. 10. Documento técnico J, Contendo mapeamento das tabelas e tipos de banco de dados utilizadas pelo sistema Egressos para as tabelas utilizadas pelo sistema SCBA com vistas à uma migração de dados daquele para este sistema.	14/02/14 17/04/14 29/06/14 23/08/14 27/10/14 26/12/14	26.000,00 24.800,00 29.200,00 22.000,00 26.000,00 28.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**CPF:** 552.798.131-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5241 / Edital: 110/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos na área de Engenharia Civil para subsidiar o desenvolvimento e a atualização dos projetos complementares de infraestrutura educacional.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/09/14	31/12/14	40.500,00	40.500,00	27.500,00	27.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A": Estudo Preliminar do PROJETO DE HIDRÁULICA, nas especialidades Instalações de Água Fria, Instalações de Águas Pluviais e Instalações de Esgoto Sanitário referentes ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. 2.Documento técnico "B": Projeto básico do PROJETO DE HIDRÁULICA, nas especialidades Instalações de Água Fria, Instalações de Águas Pluviais e Instalações de Esgoto Sanitário, referentes ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE HIDRÁULICA do projeto do Centro de Formação de Professores.	27/10/14 11/12/14	14.000,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Cesar Aurelio Rocha dos Santos	**CPF:** 538.547.721-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5124 / Edital: 080/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo.\r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de melhoria no processo de mensuração das demandas para atendimento do sistema Presença. 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de processo para elaboração do modelo de atualização da base histórica de contagens dos sistemas MEC para o sistema Presença. 3 Documento Técnico "C" contendo mensuração dos requisitos funcionais para evolução na funcionalidade de cadastrar instituição no sistema Presença. 4. Documento Técnico "D" contendo mensuração dos requisitos funcionais para evolução na funcionalidade de registrar presença dos alunos no sistema Presença.	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Cezar Carlos Gonçalves Costa	**CPF:** 468.290.401-91
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4434 / Edital: 140/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Desenho industrial para realizar estudos técnicos especializados, com vistas a aprimorar os projetos de infraestrutura educacionais e suas respectivas identidades visuais; bem como disseminar padrões construtivos básicos para construção, reforma e ampliação de unidades escolares, buscando a qualificação da implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), concernente à reestruturação das redes físicas dos entes federados; estabelecer parâmetros para projetos da educação integral; e elaborar material de divulgação dos projetos padrões adotados para promover as ações de infraestrutura educacional.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/13	30/05/14	50.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B": duas maquetes físicas idênticas na escala 1/75 da edificação escolar completa com 6 salas de aula do programa Pronacampo - MEC/FNDE; 3.Documento técnico "C": duas maquetes físicas na escala 1/75 das edificações escolares do Programa Brasil Profissionalizado - MEC/FNDE;	13/10/13 14/01/14	15.000,00 15.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CIBELE NETTO MARTINS | **CPF:** 060.117.389-90

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O produto 2 estava previsto para 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5262 / Edital: 138/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e/ou Desenho industrial para subsidiar o aprimoramento dos projetos de infraestrutura educacionais e suas respectivas identidades visuais e, a qualificação do processo de implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), concernente à reestruturação das redes físicas dos entes federados.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/09/14	30/12/14	40.500,00	40.500,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A", contendo proposta de maquete eletrônica, com 3 vistas internas e 5 vistas externas da edificação escolar padrão - tipo D - do programa Proinfância e proposta de maquete eletrônica, com 3 vistas internas e 5 vistas externas da edificação escolar padrão - Centro de Formação de Professores - MEC/FNDE. 2.Documento técnico "B", contendo um "tour virtual", ou seja, um passeio de câmera, na forma de vídeo, da edificação escolar padrão - do programa de Centro de Formação de Professores - MEC/FNDE.	14/11/14 09/12/14	14.250,00 12.750,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CIBELE NETTO MARTINS	**CPF:** 060.117.389-90

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3929 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.ocumento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 100 (cem) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/03/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CLAUDIA MARCIA MONTEIRO DA SILVA	**CPF:** 394.236.381-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4263 / Edital: 143/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para realizar estudo e proposições as evoluções dos processos de gerenciamento das novas contratações no que tange as metodologias e melhores práticas em governança de TI, destinadas a permitir a construção de novos projetos informatizados e/ou módulos que objetivem atender diretamente o PDE, utilizado pelo FNDE/MEC, na construção das ações relacionadas à consolidação do Plano de Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, de modo a garantir que proporcione as novas definições do modelo de contratação e de gestão contratual

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
19/06/13	19/12/14	216.000,00	127.440,00	127.440,00	127.440,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.D.Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção do documento de planejamento segundo a IN04/2010: Estratégia da Contratação, para contratação de serviços técnicos especializados em TI; -	15/01/14	21.600,00
5.E.Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção dos documentos de planejamento segundo a IN04/2010: Análise de Risco, para contratação de serviços técnicos especializados em TI;	11/03/14	28.080,00
6.F.Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento da metodologia no processo de pesquisa de preço na construção dos documentos,: Orientação para formulação de proposta de preço, Planilha de calculo para a formulação de preço e Apresentação da contratação de Solução em TI;	20/05/14	19.440,00
7.G.Documento Técnico contendo proposta de atualização da metodologia de análise para aprimoramento da Planilha consolidada de calculo das propostas de preço, com o objetivo a formulação da pesquisa de preço; -	24/07/14	25.920,00
8.H.Documento Técnico contendo proposta de metodologia na adequação dos Encartes das Áreas: Gerenciamento de Processos – BPM - Gerencia de Requisitos;	02/10/14	17.280,00
9.IDocumento Técnico contendo proposta de metodologias em governança em TI para apoio a elaboração do Termo de Referência, segundo a IN04/2010, com as especificações para contratação de serviços técnicos especializados de Solução em TI, alinhados as especificação dos documentos de planejamento elaborados.	06/12/14	15.120,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CLAUDIO DE CASTILHO LOPES	**CPF:** 381.488.621-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3768 / Edital: 164/2012

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos analíticos, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Processo de implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, as Comissões Gestoras Territórios Etnoeducacionais - TEE criados e pactuados e a CGEEI/DPECIRER/SECADI/ MEC, com o objetivo de consolidar a política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), conforme Decreto 6.861/2009.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/03/13	30/05/14	85.000,00	19.250,00	32.750,00	32.750,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico propositivo de instrumento de captação de dados para o Censo Escolar / INEP considerando os Territórios Etnoeducacionais para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs, visando o acompanhamento efetivo da situação educacional nos TEEs. 4. Documento analítico sobre os requisitos de regularização das escolas indígenas, sobre os dados de escolas indígenas regularizadas e sobre o processo de construção dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas indígenas com ênfase no processo de participação comunitária e no tratamento dado às línguas indígenas faladas nas escolas, por TEE, para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs	13/06/13 16/10/13	17.000,00 15.750,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Cláudio Lopes de Jesus	**CPF:** 124.883.008-37

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Os produtos pagos estavam previstos para o ano de 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4024 / Edital: 082/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculados ao Sistema SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/04/13	14/02/14	108.000,00	33.480,00	18.360,00	18.360,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.E. Documento contendo: Diagrama nível 2 (workflow por processo), Mapa geral de Processos que abordam temas no contexto: documentos, processos, planejamento do cadastro funcional para subsidiar a análise da informatização e aderência do processo ao sistema SIPAC-FNDE.				24/01/14	18.360,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Cléber de Almeida Silveira			**CPF:** 777.689.731-00		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5126 / Edital: 081/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem o sistema SISTEC- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, um sistema inovador no país que disponibiliza mensalmente informações sobre cursos técnicos de nível médio das respectivas escolas e alunos desse nível de ensino no âmbito da Bolsa-Formação.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para as entidades: Unidades de Ensino, Mantenedoras e Órgãos validadores, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, das funcionalidades responsáveis pela entrada dos dados de: Unidades de Ensino, Mantenedoras e Órgãos validadores, no âmbito do Sistema SISTEC, incluindo a aplicação de integridades aos dados obrigatórios. 2.Documento Técnico "B" contendo proposta de evolução e adequação do SCRIPT-SQL para carga das entidades de Unidades de Ensino, Cursos, Ciclos de Matrícula, Alunos e Frequência de Alunos originários da Secretaria de Educação de São Paulo - SEDUC/SP, no âmbito do Sistema SISTEC, incluindo a definição as regras de atualização dicionário de dados para o Acordo de Gratuidade. 3. Documento Técnico "C" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Cadastro de Cursos Técnicos e Cadastro de Ciclos de Matrícula, no âmbito do Sistema SISTEC para a Expansão da Rede Federal, Rede E-tec e Brasil Profissionalizado. 4. Documento Técnico "D" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Cadastro de Alunos e Registro de Frequência, no âmbito do Sistema SISTEC para a Expansão da Rede Federal, Rede E-tec e Brasil Profissionalizado.	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Cléber de Almeida Silveira	**CPF:** 777.689.731-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3921 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 90 (noventa) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	16/01/14 02/03/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Cristiane de Lourdes da Silva | **CPF:** 070.321.838-75

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4422 / Edital: 160/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para subsidiar o processo de aprimoramento metodológico dos sistemas utilizados na implementação do PDE por meio da gestão de projetos de mapeamento, redesenho e implantação de processos; gestão de configuração e mudanças de consolidação e posicionamento estratégico do escritório de processos de negócio do FNDE, a partir do redesenho de áreas e implantação de processos, com a finalidade de subsidiar o fornecimento de informações sensíveis e estratégicas.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/07/13	31/12/14	216.000,00	127.440,00	127.440,00	127.440,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.Documento Técnico "D" - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Gestão do suporte ao financiamento estudanti	24/02/14 20/04/14 29/06/14	21.600,00 28.080,00 19.440,00
5.Documento Técnico "E" - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Gestão de concessão e controle do financiamento EPC (Event Process Chain).	02/09/14 11/11/14 21/12/14	25.920,00 17.280,00 15.120,00
6.Documento Técnico "F" - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Gestão do FUNDEB e salário-educação.		
7.Documento Técnico "G" - contendo estudos sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Planejar Auditoria.		
8.Documento Técnico "H" - contendo estudos sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando todas as atividades executadas no processo de Gerir execução de pagamento de bolsas, auxílios e transferências diretas.		
9. Documento Técnico "I" - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando todas as atividades executadas no processo de apuração de denúncias da alimentação escolar.		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: CRISTIANO DA SILVA MELO	**CPF:** 843.290.331-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4082 / Edital: 097/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para estruturar propostas metodológicas alinhadas às melhores práticas, visando à modelagem de dados e arquitetura da informação, assim como, a definição e documentação da padronização na nomenclatura dos objetos de banco de dados a serem construídos no uso na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, suprindo as necessidades dos Sistemas utilizados pelo FNDE que atendem diretamente o PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
24/05/13	24/11/14	216.000,00	117.640,00	117.640,00	117.640,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5. Documento Técnico contendo propostas de melhorias e evoluções acerca da Metodologia de Administração de dados - MAD.	10/03/14	21.790,00
	19/05/14	24.440,00
6. Documento Técnico contendo o diagnóstico situacional acerca da segurança dos dados na Administração de dados.	18/07/14	22.770,00
	01/10/14	23.200,00
7. Documento Técnico contendo proposições de melhorias acerca da segurança dos dados na Administração de dados, incluindo proposta de melhorias e optimização de segurança de dados e informações.	15/11/14	25.440,00
8.Documento técnico contendo análise, diagnóstico e recomendações a partir de auditoria a ser feita no schema CORP_FNDE, em relação ao dicionário de dados de suas tabelas.		
9. Documento técnico contendo análise, diagnóstico e recomendações a partir de auditoria a ser feita no schema CORP_FNDE, em relação às procedures, triggers e objetos inválidos		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Daiany Nascimento Teixeira de Oliveira	**CPF:** 008.495.915-03

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5244 / Edital: 110/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos na área de Engenharia Civil para subsidiar o desenvolvimento e a atualização dos projetos complementares de infraestrutura educacional.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/09/14	31/12/14	40.500,00	40.500,00	27.500,00	27.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A": Estudo Preliminar do PROJETO DE ELÉTRICA, Instalações Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Instalações de Climatização referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. 2.Documento técnico "B": Projeto básico do PROJETO DE ELÉTRICA, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE ELÉTRICA, nas especialidades Instalações Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Instalações de Climatização do projeto do Centro de Formação de Professores.	27/10/14 11/12/14	14.000,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Dalton de Lara Stela	**CPF:** 359.292.439-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4783 / Edital: 237/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar o processo de construção dos módulos de Integração SIAFI Web para autenticação e estabelecimento de comunicação com os novos WebServices do SIAFI, Integração com o módulo de Contas a pagar e a receber do novo SIAFI Web para geração do Documento Hábil (DH), Integração com o módulo de Pagamentos para geração de Ordem Bancária (OB), conciliação bancária para gerenciar as solicitações de pagamentos realizadas e o retorno das solicitações pelo correspondente bancário, Consolidação de Pagamentos de Bolsas no Exterior para gerenciar e consolidar todas as solicitações de pagamento de bolsas geradas pela Capes e Geração e Controle de Arquivos de envio e retorno de dados para solicitação e carga no cartão referente ao pagamento de bolsas no exterior, no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico A, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do submódulo de Geração e Controle de Arquivos de envio e retorno de dados para solicitação de Cartão para pagamento de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). - 2.Documento técnico A, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do submódulo de Geração e Controle de Arquivos de envio e retorno de dados para solicitação de Cartão para pagamento de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). - 3.Documento técnico B, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao submódulo de Geração e Controle de Arquivos de envio e retorno de dados para solicitação de Cartão para pagamento de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). - 4.Documento técnico C, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do submódulo de Consolidação de Pagamentos de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). \r\nDocumento técnico D, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso e os protótipos funcionais, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao submódulo de Consolidação de Pagamentos de bolsas no exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). \r\n - 5.Documento técnico E, Documento técnico I, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do submódulo de conciliação bancária do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). - 6.Documento técnico F, Documento técnico J, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso e os protótipos funcionais, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao submódulo de conciliação bancária do Módulo Financeiro do	11702/14 30/03/14 22/05/14 04/07/14 24/08/14 01/10/14 16/11/14 29/12/14	13.500,00 12.300,00 15.900,00 12.900,00 15.300,00 11.400,00 13.800,00 12.900,00

Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). - 7.Documento técnico G, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do submódulo de Integração com o módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web pertencentes ao Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d). 8Documento técnico H, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao submódulo de Integração com o módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web pertencente ao Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. Atividades: (a), (b), (c), (d).		
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Daniel Ribeiro Bueno	**CPF:** 001.454.661-24	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:		

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5041 / Edital: 075/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração e migração de processos e sistemas de candidaturas da DPB relativas ao programa PROCAD e da DRI relativas aos programas das modalidades: doutorado sanduíche, doutorado pleno, estágio sênior e estágio pós-doutoral para o SiCAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
20/06/14	20/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico A,Contendo artefatos resultantes da implementação dos módulos de análise técnica e recurso para de Estágio Pós-Doutoral (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 2.Documento técnico B, Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação dos módulos de análise técnica e recurso para um programa de Doutorado Pleno conforme padrões vigentes na CAPES. 3.Documento técnico C, Contendo artefatos resultantes da implementação dos módulos de análise técnica e recurso para um programa de Doutorado Pleno (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 4. Documento técnico D, \r\nContendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação dos módulos de análise técnica e recurso para o programa PROCAD conforme padrões vigentes na CAPES.	04/08/14 19/09/14 02/11/14 17/12/14	14.000,00 12.500,00 13.500,00 14.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Daniel Souza Santos Ribeiro	**CPF:** 018.485.845-39

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4661 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: DANIELA LIMA NANTES DOS SANTOS	**CPF:** 849.067.821-91

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5101 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de coberturas de quadras escolares apresentadas pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00
2.Documento Técnico "n? 2", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de quadras cobertas escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP	13/12/14 30/12/14	12.100,00 12,100,00
3.Documento técnico "n 3", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo B apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP		
4.Documento técnico "n 4", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo C apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP		
5. Documento técnico "n 5", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de escolas com 4 e 6 salas de aula, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP.		
6. Documento técnico "n 6", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de escolas com 12 salas de aula, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP.		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Daniela Malcher Figueiredo	**CPF:** 618.558.802-10

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5097 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	17/10/14	71.500,00	71.500,00	33.000,00	33.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Daniela Teixeira Bottini	**CPF:** 256.070.168-54

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 17/10/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4424 / Edital: 132/2013

Objetivo da Consultoria: \r\nConsultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de diagnósticos, formulação de propostas de políticas públicas e avaliação das políticas já em desenvolvimento no âmbito da Educação Básica no que se refere à Educação em Direitos Humanos, Direitos de Crianças e Adolescentes e Gênero e Diversidade Sexual. \r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/08/13	02/08/14	85.000,00	63.000,00	64.000,00	64.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Produto 1 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas à defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações. 3.Produto 3 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas ao enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações. 4.Produto 4 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas à escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações.	26/10/13 29/04/14 18/07/14	22.000,00 21.500,00 20.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: DANIELLA ROCHA MAGALHAES	**CPF:** 942.250.955-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Houve inversão na ordem de entrega dos produtos. Em 2014 foram pagos os 1, 3 e 4 produtos.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3923 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 90 (noventa) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/03/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: DYACY MARIA DE FARIAS MOREIRA	**CPF:** 210.617.854-91

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4181 / Edital: 124/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para estruturar propostas metodológicas alinhadas às melhores práticas, visando à modelagem de dados e arquitetura da informação, assim como, mapear a estrutura de dados corporativa a fim de unificar as informações para proporcionar dados confiáveis relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, suprindo as necessidades dos Sistemas utilizados pelo FNDE que atendem diretamente ao PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/06/13	27/10/14	189.000,00	107.730,00	88.830,00	88.830,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de AUDITORIA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do "Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE". – 6. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de AUDITORIA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do "Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE". 7. Documento contendo: Modelo de Dados e script de criação da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de BANCO, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do "Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE". 9. Documento contendo: Dicionário de Dados da base de dados relacional relativos ao cadastro corporativo de MANTENEDORA, de forma a permitir análise das redundâncias no âmbito do "Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE".	21/03/14 30/05/14 29/07/14 26/11/14	17.010,00 26.460,00 15.120,00 30.240,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: EDUARDO ALVES CRUZ DE CARVALHO | **CPF:** 001.765.041-09

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 27/12/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4224 / Edital: 141/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma cliente servidor, a fim de dar suporte às metodologias de planejamento e de gestão no que se refere à manutenção corretiva e evolutiva e a construção de novas funcionalidades para os módulos do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), todos no âmbito Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/06/13	11/06/14	108.000,00	36.720,00	36.720,00	36.720,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e \r\ncodificação da solução tecnológica, contemplando as evoluções do SIGEF referente ao módulo de AAE.: Acompanhamento de NE , Distribuição de Limite Financeiro, Consulta Avaliadores 6. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Sistema SIGEF referente ao módulo de AAE : Acompanhamento de NE , Distribuição de Limite Financeiro, Consulta Avaliadores. 7 . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção do Sistema SIGEF referente ao módulo de AAE: Acompanhamento de NE Distribuição de Limite Financeiro, Consulta Avaliadores.	06/02/14 09/04/14 11/06/14	13.500,00 12.960,00 10.260,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: EDUARDO ANTONIO LOBO FILHO	**CPF:** 723.916.341-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3934 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/04/13	15/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 100 (cem) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	15/01/14 19/02/14 15/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: EDUARDO NUNES DA SILVA	**CPF:** 987.297.991-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4005 / Edital: 061/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos e proposições para atualização e/ou aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação em relação aos módulos de Recebimento da Remessa de Pagamentos, Processamento dos Pagamentos e Consulta da Remessa de Pagamentos Processadas do Serviço de Pagamento de Bolsas e Auxílios - SPBA, com vistas a dar suporte às metodologias de planejamento, de gestão e de aperfeiçoamento dos processos tecnológicos na consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/05/13	06/08/14	216.000,00	118.800,00	84.240,00	84.240,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
6. Documento contendo: Relatório de Ocorrência de Risco ou Problema referentes aos serviços de recebimento da remessa dos pagamentos, processamento dos pagamentos e consulta da remessa processada pelo SPBA. - 7. Documento contendo: Solicitações de Mudanças; Lições Aprendidas; Termos de Aceite de Homologação e Produção referente ao recebimento da remessa dos pagamentos, processamento dos pagamentos e consulta da remessa processada pelo SPBA. 8. Documento contendo: Pontos de Controle do Projeto; Solicitação de Criação de Ambiente de Homologação e Produção referente aos serviços de recebimento da remessa dos pagamentos, processamento dos pagamentos e consulta da remessa processada pelo SPBA. 9. Documento contendo: Relatório Final do Projeto referente aos serviços de recebimento da remessa dos pagamentos, processamento dos pagamentos e consulta da remessa processada pelo SPBA.	04/03/14 03/05/14 03/07/14 05/09/14	23.760,00 21.600,00 23.760,00 15.120,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Eduardo Rebola Danielli	**CPF:** 005.464.639-16

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 06/08/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4544 / Edital: 175/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas para subsidiar o processo de construção de regras de negócio e protótipos funcionais para as funcionalidades do módulo SISPACTO, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/08/13	12/08/14	90.000,00	64.400,00	64.400,00	64.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	09/01/14	13.900,00
4.Documento Técnico "D" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. -	10/03/14	12.500,00
5.Documento Técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Resumo Orientadores de Estudo" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC	04/05/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados Supervisor IES" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	18/06/14	11.000,00
7.Documento Técnico "G" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Supervisor IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	12/08/14	12.400,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ELIAS LOURENCO DE OLIVEIRA	**CPF:** 029.011.851-42

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5094 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	09/09/14	71.500,00	71.500,00	33.000,00	33.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Elisangela de Oliveira Menezes	**CPF:** 929.342.850-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 09/09/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5143 / Edital: 082/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de realizar acesso ao Sistema de Avaliação Educacional (SAE). 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de solicitar acesso ao Sistema de Avaliação Educacional (SAE). 3.Documento Técnico "C" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de recuperar senha no Sistema de Avaliação Educacional (SAE). 4. Documento Técnico "D" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de moderar acesso no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Elzo dos Santos Sousa	**CPF:** 027.268.091-54

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5092 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6. Documento técnico "n 6", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Erika Hatano Routledge	**CPF:** 042.823.257-47

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4828 / Edital: 239/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise de sistemas e de cenários, para subsidiar desenvolvimento, correção e melhorias dos módulos que compõem o Sistema Informatizado do FIES - SisFIES.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a subsidiar a realização de inscrição retroativa para o segundo semestre de 2012 que se encontra vencido no primeiro semestre de 2013, no âmbito do SISFIES. 2.Documento técnico "B" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição no segundo semestre de 2012 que se encontra vencido, porém foi contratada no agente financeiro, no âmbito do SISFIES 3.Documento técnico "C" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição do aluno que apresenta erro 236, no âmbito do SISFIES. 4.Documento técnico "D" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição no segundo semestre de 2012, sem que seja criticada a idoneidade cadastral do aluno, no âmbito do SISFIES. - 5.Documento técnico "E" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição para o primeiro semestre de 2013, com erro no estado civil do aluno, no âmbito do SISFIES. 6.Documento técnico "F" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição do aluno que apresenta erro na indicação do sexo, no âmbito do SISFIES. 7.Documento técnico "G" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição do aluno que apresenta erro 917, no âmbito do SISFIES. 8. Documento técnico "H" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição do aluno onde seu fiador está sendo apontado como garantia de outro aluno, no âmbito do SISFIES.	22/02/14 08/04/14 23/05/14 07/07/14 21/08/14 05/10/15 19/11/14 31/12/14	13.500,00 13.000,00 14.000,00 13.500,00 13.000,00 13.000,00 14.500,00 13.500,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Ewerton José de Souza	**CPF:** 705.993.781-15
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4501 / Edital: 189/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos propositivos para subsidiar a manutenção evolutiva e a otimização necessária em relação às Redes de Comunicação do Ministério da Educação, especialmente em relação ao processo de infraestrutura dos sistemas corporativos do MEC, com resultados voltados a consolidação das ações do PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/09/13	04/09/14	90.000,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento técnico "C" contendo Elaboração de Norma de uso de recursos criptográficos como ferramenta de controle de acesso em Segurança da Informação e Comunicações no MEC;	27/01/14	12.000,00
4.Documento técnico "D" contendo Proposição de atualização dos protocolos para acesso ao CPD e Sala Cofre para manutenção e/ou limpeza de acordo com as necessidades do Ministério;	18/03/14	12.500,00
5.Documento técnico "E" contendo Elaboração de Norma de Segurança da Informação e Comunicações para utilização de recursos de rede sem fio;	09/05/14	13.000,00
6.Documento técnico "F" contendo Proposição de um modelo de gerenciamento de incidentes de Service Desk de acordo com as necessidades do Ministério da Educação.	01/07/14	13.250,00
7.Documento técnico "G" contendo Proposição de um modelo de gestão da equipe de tratamento de incidentes de rede do Ministério da Educação.	20/08/14	13.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: FABIANO ISRAEL DOS SANTOS FRANCISCO | **CPF:** 928.449.281-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/(

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5246 / Edital: 128/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos avaliativos e propositivos voltados ao process construção de tecnologia de Computação em Nuvem, no âmbito do MEC.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago a Final do Exercício**
25/09/14	25/12/14	36.000,00	36.600,00	18.500,00	18.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valo
1.Documento técnico "A" Documento técnico contendo proposta de requisitos e definições preliminares, incluindo diagnóstico das prioridades e requisitos atuais e futuros do negócio no âmbito de um projeto de implantação de serviços de nuvem, além de estudo de tecnologias, fornecedores, características e portfólio de serviços em nuvem.	24/11/14	18.500

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Fabiano Pereira de Oliveira	**CPF:** 599.287.270-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4023 / Edital: 060/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de gerenciamento de projeto de desenvolvimento do sistema SECorp - Serviço de Entidade Corporativa.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/05/13	06/08/14	216.000,00	118.800,00	84.240,00	84.240,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
6. Documento contendo: Relatório de Ocorrência de Risco ou Problema referentes aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.	28/02/14	23.760,00
7. Documento contendo: Solicitações de Mudanças; Lições Aprendidas; Termos de Aceite de Homologação e Produção referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.	09/05/14	21.600,00
8. Documento contendo: Pontos de Controle do Projeto; Solicitação de Criação de Ambiente de Homologação e Produção referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.	04/07/14	23.760,00
9. Documento contendo: Relatório Final do Projeto referente aos dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp.	24/07/14	15.120,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: FABIANO SHIDAKA MAEDA	**CPF:** 040.181.359-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 06/08/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4582 / Edital: 194/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada para a elaboração de estudo de fundamentação para a formulação de sistemática de planejamento para a implantação das ações do Pronacampo das escolas quilombolas e indígenas.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/09/13	30/09/14	85.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Produto 2. Documento técnico "B" com análise da implementação das ações do PDDE Campo, PDDE água e esgotamento sanitário e Inclusão Digital nas escolas quilombolas. 3.Produto 3 Documento técnico "C" com análise da implementação das ações da EJA Campo e Pronatec para as populações quilombolas. 4.Produto 4. Documento técnico-analítico "D" com estudos da implementação das ações de transporte escolar e construção de escolas quilombolas.	12/02/14 18/05/14 15/09/14	20.500,00 21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: FABIO DE CASTRO RIBAS	**CPF:** 595.840.170-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 3702 / Edital: 157/2012					
Objetivo da Consultoria: Contratação consultoria especializada para subsidiar a realização da implantação do ciclo de gestão estratégica e analisar, revisar, propor e realizar atividades referentes ao diagnóstico institucional; aos direcionadores estratégicos; ao desdobramento da estratégia do FNDE, a fim de propiciar a plena implementação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
10/12/12	28/02/14	120.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
3.Produto 3. - Documento Técnico contendo indicadores; Painel de indicadores estratégicos; Metas estratégicas; Desdobramento das metas para os setores da instituição e Plano Estratégico Institucional 2012-2016.				26/10/13	65.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Fábio Zimmermann			**CPF:** 647.787.381-87		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O produto estava previsto para 2013**					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4001 / Edital: 069/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção dos módulos de integração entre o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA - com outros sistemas da CAPES, da migração de bolsistas e projetos de sistemas legados para o sistema SCBA e de melhorias no sistema Linha Direta.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
18/04/13	18/12/14	180.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico E, Contendo artefatos de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) referentes a implementação de funcionalidades e migração de informações no/para o sistema SCBA que contemplem o gerenciamento de bolsas individuais presentes no Sistema de Acompanhamento de Bolsas no Exterior conforme padrões vigentes na CAPES. 6.Documento técnico F, Contendo artefatos de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) referentes a implementação de funcionalidades e migração de informações no/para o sistema SCBA que contemplem o gerenciamento de projetos presentes no Sistema de Acompanhamento de Bolsas no Exterior conforme padrões vigentes na CAPES. 7.Documento técnico G, Contendo artefatos resultantes da implementação de funcionalidades no sistema SCBA que contemplem o gerenciamento de bolsas individuais presentes no Sistema de Acompanhamento de Bolsas no Exterior (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 8.Documento técnico H, Contendo artefatos resultantes da implementação de funcionalidades no sistema SCBA que contemplem o gerenciamento de projetos presentes no Sistema de Acompanhamento de Bolsas no Exterior (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 9.Documento técnico I, Contendo artefatos resultantes da migração de bolsas individuais presentes no Sistema de Acompanhamento de Bolsas no Exterior (Documentos, Scripts e relatório de testes) para o SCBA conforme padrões vigentes na CAPES. 10. Documento técnico J, Contendo artefatos resultantes da migração de projetos presentes no Sistema de Acompanhamento de Bolsas no Exterior (Documentos, Scripts e relatório de testes) para o SCBA conforme padrões vigentes na CAPES.	18/01/14 21/03/14 02/06/14 27/07/14 13/09/14 09/12/14	19.500,00 18.600,00 21.900,00 16.500,00 19.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Fellipe Esteves dos Santos	**CPF:** 013.605.201-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4822 / Edital: 247/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de correção e melhoria dos módulos que compõem o sistema e-MEC.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico A contendo proposta de adequação dos dados dos Cursos de Educação Superior, no âmbito do Sistema e-MEC, incluindo a aplicação de integridades aos dados.	27/02/14	17.000,00
2.Documento Técnico "B" contendo proposta de adequação dos dados dos Atos Regulatórios no Sistema e-MEC, definindo as regras de atualização dos dados pelas IES.	18/04/14	14.800,00
3.Documento Técnico "C" contendo proposta de adequação dos dados das Unidades Sedes, dos Locais de Ofertas para os Cursos Presenciais e dos polos de apoio presencial para os Cursos EAD no Sistema e-MEC, reduzindo a quantidade de informações inconsistentes.	07/06/14	15.200,00
4.Documento Técnico "D" contendo proposta de adequação dos dados de Instituições da Educação Superior no Sistema e-MEC, unificando os dados do módulo de Regulação e Cadastro.	27/07/14	16.000,00
5.Documento Técnico "E" contendo proposta de adequação dos dados das Mantenedoras no Sistema e-MEC, considerando a atualização periódica a partir da integração com a Receita Federal do Brasil (R.F.B.). -	15/09/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo proposta de adequação dos dados do módulo de Complemento no Sistema e-MEC, para manter único formulário quando os dados estiverem nos módulos de Regulação e Cadastro.	04/11/14	15.400,00
7. Documento Técnico "F" contendo proposta de adequação dos dados do módulo da Visão Pública no Sistema e-MEC, para facilitar melhorar a navegabilidade nos dados de uma IES específica.	24/12/14	15.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: FERNANDA LOPES DE LIMA | **CPF:** 989.650.691-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4881 / Edital: 022/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento, análise de requisitos, desenho de processos, geração de modelos de dados dimensionais, extração e carga de dados, para subsidiar a implantação, o monitoramento e a sustentação dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na formulação e implantação do seu projeto de "Acervo de Dados Digitais - AddCapes", integrando todos os sistemas transacionais da CAPES e diversas fontes externas de dados educacionais e econômicos, bem como o seu acervo de documentos gerados ao longo dos seus 62 anos de existência, visando disponibilizar para toda sociedade brasileira uma visão completa dos programas gerenciados pela CAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/03/14	12/05/14	90.000,00	90.000,00	13.500,00	13.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico A, \r\nContendo artefatos de análise de requisitos funcionais e não funcionais, modelagem e desenho dos processos relativos a necessidade de dados para armazenamento no AddCapes, referente a área de Bolsas e Auxílios no país e Exterior. \r\n	26/04/14	13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Fernando Athanasio da Silva | **CPF:** 012.136.266-33

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 12/05/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5081 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.– 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6. Documento técnico "n 6", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Fernando Portella Rosa	**CPF:** 310.284.891-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4381 / Edital: 083/2013	
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise e desenvolvimento/evolução dos módulos do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC).\r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/05/13	19/02/14	108.000,00	36.720,00	20.520,00	20.520,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Sistema SIGPC para os Casos de Uso Relatório de Entidades e Painel de Controle, referentes módulo de Painel de Controle.	17/02/14	20.520,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: FLAVIA HELENA REGIS FERNANDES	**CPF:** 010.555.284-40
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O contrato foi rescindido em 19/02/2014**	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4823 / Edital: 247/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de correção e melhoria dos módulos que compõem o sistema e-MEC.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de adequação dos dados da segurança do Sistema e-MEC para utilização do certificado digital.	27/02/14	17.000,00
2.Documento Técnico "B" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para início da tramitação dos processos.	18/04/14	14.800,00
3.Documento Técnico "C" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para solicitação de arquivamento dos processos.	07/06/14	15.200,00
4.Documento Técnico "D" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para abertura de processo de aditamento.	27/07/14	16.000,00
5.Documento Técnico "E" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para abertura de processo de curso.	15/09/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para abertura de processo institucional.	04/11/14	15.400,00
7Documento Técnico "G" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para entrada de novas mantenedoras.	24/12/14	15.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Flávia Pereira de Souza	**CPF:** 729.823.061-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/0

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5342 / Edital: 155/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudo para subsidiar a análise de serviços de Tecno da Informação que suportam Programas de Governo do MEC, incluindo análise dos Catálogos de Serviços e seus Níveis de Ser existentes no âmbito da área de Tecnologia da Informação e utilizados no desenvolvimento e sustentação de sistemas tecnológicos suportam o PDE, além de proposta de unificação em um modelo único e estruturado, alinhado às necessidades de suport Planejamento Estratégico do MEC e às melhores práticas de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação orientadas ITIL - Information Technology Infraestructure Library.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago a Final do Exercício**
05/11/14	31/12/14	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valo
1.Documento técnico "A" contendo análise dos catálogos de serviços técnico e negocial existentes na área de Tecnologia da Informação do MEC e proposição de modelo unificado, integrado e consolidado para a TI. - 2.Documento técnico "B" contendo análise dos acordos de níveis de serviços existentes na área de Tecnologia do MEC e proposição de melhorias nos prazos para fins de entrega de serviços.	20/12/14 31/12/14	13.000 12.500

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Francisco Thiago Melo e Silva	**CPF:** 722.633.691-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4781 / Edital: 235/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para suporte e análise de negócios com vistas a garantir manutenção evolutiva e/ou planejamento de novas funcionalidades do Sistema de Informação do Formação pela Escola (Sife), nos módulos relatórios de gestão, cadastro de usuário, Avaliação Individual de Turma para Concessão de Bolsa, Concessão de Bolsa do Programa de Formação de Tutores para as Redes de Parceria do FNDE, avaliação pedagógica, turma de conselheiro, avalição de conselheiro, cadastro de turma e tutor formador, avalição do tutor formador, certificação de cursista, evolução das funcionalidades que Proporcionem a implementação de perfil de visitantes para o sistema, bem como, a evolução das funcionalidades de integração do Sife com o ambiente de gestão do conhecimento e virtual de aprendizagem utilizados no contexto da educação corporativa do FNDE, para assegurar a oferta de capacitações de agentes e parceiros da Autarquia, no âmbito das iniciativas de assistência técnica aos sistemas de ensino dos entes federados.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/12/13	06/03/14	117.000,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema. Evolução do módulo de turma de conselheiro	16/01/14	23.400,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Flavio Mares Santos	**CPF:** 034.395.056-18

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 06/03/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4664 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: FRANCISCO AFONSO DE CASTRO JUNIOR	**CPF:** 455.119.501-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4703 / Edital: 184/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos avaliativos e propositivos para subsidiar a evolução do processo de implantação do Plano de Ações Articuladas (PAR) e, a sua relação com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/10/13	31/12/14	95.000,00	70.000,00	95.000,00	95.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados do processo de implementação dos Planos de Ações Articuladas (PAR), no período de 2011 a 2013.	18/12/13	25.000,00
2.Documento técnico contendo projeto básico, contemplando a proposta de instrumento, de metodologia e, de amostra representativa de municípios, com vistas a subsidiar o processo de avaliação.	26/02/14	15.000,00
3. Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados, a partir da aplicação do instrumento e metodologia de avaliação propostos, das dificuldades, principais gargalos e limitações no processo de implementação do PAR em relação ao resultado do IDEB/2011, para os municípios que compõem a amostra.	16/06/14	35.000,00
4 Documento técnico contendo proposta de estratégias para subsidiar a superação das dificuldades apresentadas para a implementação do PAR.	04/10/14	20.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: FRANCISCO JOSE BATISTA DE ALBUQUERQUE | **CPF:** 109.118.554-91

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O primeiro produto estava previsto para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4062 / Edital: 080/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito da CAPES, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção dos módulos de Gestão de Arquivos para solicitações de cartões e carga referentes ao pagamento de bolsas no exterior, Consolidação de Pagamentos de Bolsas no Exterior, Autenticação (Proxy) para o controle de acesso ao WebService disponibilizado pelo sistema financeiro, Integração com o novo SIAFI Web (Autenticação), Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a Receber do novo SIAFI Web, Integração com o módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web, Conciliação Bancária, Monitoramento de Solicitações de Liberação de Recurso, Informe de Rendimentos diversos tipos de pagamento de bolsas realizados, Tratamento de Retorno das Listas de Credores através do SIAFI e Acompanhamento de Solicitação de Liberação de Recursos. Todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/04/13	29/12/14	240.000,00	150.800,00	150.800,00	150.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
10.Documento Técnico Z, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 11.Documento Técnico AA, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no País do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 12.Documento Técnico AB, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no País do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 13.Documento Técnico AC, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Tratamento de Retorno das Listas de Credores via SIAFI do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 14.Documento Técnico AD, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Tratamento de Retorno das Listas de Credores via SIAFI do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 15.Documento Técnico AE, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Acompanhamento de SLR do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 7.Documento Técnico W, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Diárias e Passagens do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de	12/05/14 11/06/14 19/07/14 29/08/14 13/10/14 20/11/14 19/01/14 23/02/14 07/04/14 20/12/14	14.000,00 12.000,00 15.200,00 16.400,00 18.000,00 15.200,00 16.800,00 14.000,00 17.200,00 12.000,00

Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 8.Documento Técnico X, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Informe de Rendimentos - Diárias e Passagens do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 9.Documento Técnico Y, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Informe de Rendimentos - Bolsa no Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 16. Documento Técnico AF, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Acompanhamento de SLR do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.		
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Frederico Augusto Camargo Benevides	**CPF:** 924.301.471-49	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:		

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5102 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de coberturas de quadras escolares apresentadas pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP - 2.Documento Técnico "n 2", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de quadras cobertas escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP - 3.Documento técnico "n 3", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo B apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP - 4.Documento técnico "n 4", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo C apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de escolas com 4 e 6 salas de aula, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP. 6 Documento técnico "n 6", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de escolas com 12 salas de aula, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12,100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Frederico José Moreira Elias | **CPF:** 070.561.588-03

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4585 / Edital: 210/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração do conceito de responsável por processos, da evolução da sistemática de cadastramento e liberação e da adição do fluxo de aditivos no âmbito do Sistema de Prestação de Contas - SIPREC

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/10/13	08/10/14	108.000,00	90.700,00	90.700,00	90.700,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico B,Contendo artefatos de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) referentes à implementação das melhorias no processo de cadastramento e liberação de prestações de contas no âmbito do SIPREC, conforme padrões vigentes na CAPES. 3.Documento técnico C, Contendo artefatos de análise de requisitos e atualização do processo (Processo mapeado, Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) referentes à implementação do fluxo de aditivos no âmbito do SIPREC, conforme padrões vigentes na CAPES. 4.Documento técnico D, Contendo artefatos resultantes da implementação e dos testes em homologação do conceito de responsável por processos no âmbito do SIPREC, conforme padrões vigentes na CAPES. - 5.Documento técnico E, Contendo artefatos resultantes da implementação e dos testes em homologação das melhorias no processo de cadastramento e liberação de prestações de contas no âmbito do SIPREC, conforme padrões vigentes na CAPES. 6.Documento técnico F, Contendo artefatos resultantes da implementação e dos testes em homologação da implementação do fluxo de aditivos no âmbito do SIPREC, conforme padrões vigentes na CAPES.	27/01/14 01/04/14 03/06/14 04/08/14 08/10/14	16.800,00 17.100,00 18.500,00 18.750,00 19.550,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: FREDERICO NEVES SOARES	**CPF:** 727.299.961-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5090 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6. Documento técnico "n 6", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/16 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Gabriel Aliberti Machado	**CPF:** 028.179.579-70

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5141 / Edital: 082/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de controlar o período para cadastrar pessoa física no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO). - 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar pessoa física no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO). 3. Documento Técnico "C" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar do relato no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO). 4 Documento Técnico "D" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de listar os relatos cadastrados no Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO).	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Gabriel da Silva Vaz	**CPF:** 710.440.511-91

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4083 / Edital: 068/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para realização de estudos e proposições para atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à, da migração de bolsistas e projetos de sistemas legados para o sistema SCBA e da implementação de adaptações no sistema Linha Direta.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	18/12/14	210.000,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.Documento técnico E, Contendo proposta estratégica de implementação e cronograma de atividades para que haja "Single Sign On" entre os sistemas SCBA e Linha Direta. *	26/01/14	22.750,00
6.Documento técnico F, contendo estudos sobre o resultado da execução da implementação do "Single Sign On" entre os sistemas SCBA e Linha direta e evidência de homologação por parte da área Gestora da CAPES.*	29/03/14	21.700,00
7.Documento técnico G, Contendo proposta de execução de melhorias no sistema SCBA para contemplar as funcionalidades relativas a gestão de bolsas individuais e projetos atualmente realizadas no SAC-Pagamento-Exterior) abarcando caminho crítico, migração de dados, cronograma detalhado, análise de riscos e fatores críticos de sucesso.	10/06/14	25.550,00
8.Documento técnico H,Contendo estudo sobre a execução do cronograma proposto para a execução de melhorias no SCBA para contemplar as funcionalidades relativas a gestão de bolsas individuais e projetos do SAC-Exterior para o SCBA, no que tange as alterações de sistema.*	04/08/14	19.250,00
9.Documento técnico I, Contendo estudo sobre a execução do cronograma proposto para a execução de melhorias no SCBA para contemplar as funcionalidades relativas a gestão de bolsas individuais e projetos do SAC-Exterior para o SCBA, no que tange a migração de bolsistas individuais *	08/10/14	22.750,00
10. Documento técnico J, Contendo estudo sobre a execução do cronograma proposto para a execução de melhorias no SCBA para contemplar as funcionalidades relativas a gestão de bolsas individuais e projetos do SAC-Exterior para o SCBA, no que tange a migração de projetos.*	17/12/14	24.500,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: GABRIEL DE LIMA FEITOSA	**CPF:** 007.662.113-80
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5086 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do projeto arquitetônico da escola com 1 e 2 salas de aula, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR. - 2.Documento Técnico "n 2", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do projeto arquitetônico da escola com 4 e 6 salas de aula, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR. - 3.Documento técnico "n 3", conte16o diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do projeto arquitetônico do Proinfância, versão 2014, incluindo desenvolvimento de nova versão, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2. - 4.Documento técnico "n 4", contendo diagnóstico e estudo analítico do desenvolvimento do estudo preliminar para ampliação do projeto arquitetônico do Proinfância, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2. 5. Documento técnico "n 5", contendo diagnóstico e estudo analítico da compatibilização do projeto arquitetônico com os projetos complementares de engenharia da nova versão do Proinfância, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2. 6 Documento técnico "n 6", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão técnica do memorial descritivo e levantamento quantitativo do Proinfância versão 2014, incluindo desenvolvimento de nova versão, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAC 2.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12,100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Gabrielle Canabarro Patta	**CPF:** 003.681.250-17

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4665 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	14/04/14	85.800,00	77.000,00	27.500,00	27.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14	13.200,00 14.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: GEICE LEAL SANTOS CARDOSO | **CPF:** 939.676.595-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 14/04/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5089 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construções de creches/pré-escolas apresentadas pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 2.Documento Técnico "n 2", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construções de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "n 3", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construção de quadras cobertas escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 4.Documento técnico "n 4", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de reforma de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construção de coberturas de quadras escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP 6. Documento técnico "n 6", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de ampliação de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: GILSON RICARDO DANIEL	**CPF:** 006.961.989-16

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5099 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6 Documento técnico "n 6", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Graziele Ribeiro Ferreira	**CPF:** 066.490.376-21

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5302 / Edital: 141/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de propostas de procedimento baseados em análise e estudos de incidentes de redes e segurança na área de tecnologia da informação, condicionados aos incidentes aprendidos, com o intuito de diminuir dano à imagem, à continuidade de serviços adequados a melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/10/14	31/12/14	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A" contendo análise, registro, monitoramento e recomendação de tratamento de incidentes para o procedimento de apuração da métrica que envolve probabilidades no tratamento de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do MEC. 2Documento técnico "B" contendo estudo e modelo de procedimento para criação de base de conhecimento a partir dos incidentes tratados do MEC.	16/11/14 30/12/14	14.000,00 13.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Guilherme Alves Cardoso Penha	**CPF:** 105.525.127-88

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5248 / Edital: 127/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções do Sistema Integrado da Gestão da Prestação de Contas - SIGPC - Contas Online.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
25/09/14	25/12/14	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento A contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Integração com Sistemas Próprios de Entidades via troca de arquivo XML. 2. Documento B contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos referentes às evoluções dos serviços, assim como os relatórios pertinentes ao módulo de Integração com Sistemas Próprios de Entidades via troca de arquivo XML. 3Documento C contendo: Diagrama de Classes; Modelos de dados, contemplando os serviços do módulo de Integração com Sistemas Próprios de Entidades via troca de arquivo XML.	09/11/14 19/12/14 23/12/14	12.000,00 11.150,00 12.850,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Guilherme Nogueira de Souza	**CPF:** 012.875.251-30

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4026 / Edital: 078/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculado ao Cadastro de Usuários Externos e Solicitação de Acesso no IDM-FNDE.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/05/13	02/05/14	108.000,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos WebServices construídos; Códigos dos referidos WebServices corrigidos, conforme orientação do FNDE, referentes aos serviços: Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE. – 6. Documento contendo: Catálogo de serviços implementados; Guia rápido com exemplos de implementação e retorno de dados dos WebServices relacionados ao contexto de Cadastro de Usuários Externos no IDM-FNDE	16/02/14 27/04/14	16.200,00 21.600,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: GUSTAVO CESAR DELGADO	**CPF:** 032.635.869-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4827 / Edital: 239/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise de sistemas e de cenários, para subsidiar desenvolvimento, correção e melhorias dos módulos que compõem o Sistema Informatizado do FIES - SisFIES.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno referente ao primeiro semestre de 2011, no âmbito do SISFIES. - 2.Documento técnico "B" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a inscrição de aluno com impedimento cadastral, no âmbito do SISFIES. - 3.Documento técnico "C" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar o cancelamento da inscrição e suspensão de cobranças junto ao agente financeiro, no âmbito do SISFIES - 4.Documento técnico "D" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno realizada em mais de um agente financeiro, no âmbito do SISFIES. - 5.Documento técnico "E" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição retroativa de aluno para o segundo semestre de 2010, no âmbito do SISFIES. - 6.Documento técnico "F" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno que passou para o estado de vencido após contratação no agente financeiro, no âmbito do SISFIES. - 7.Documento técnico "G" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a solicitação de cancelamento da inscrição do aluno referente ao primeiro semestre de 2012, no âmbito do SISFIES. 8Documento técnico "F" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição que se encontra em preenchimento pelo aluno, no âmbito do SISFIES.	22/02/14 08/04/14 23/05/14 07/07/14 21/08/14 05/10/15 19/11/14 31/12/14	13.500,00 13.000,00 14.000,00 13.500,00 13.000,00 13.000,00 14.500,00 13.500,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Gustavo Paulino de Lima Neto	**CPF:** 961.045.541-72
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5301 / Edital: 156/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar o desenvolvimento de funcionalidades diversas do módulo "Projovem Urbano", no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
24/10/14	24/12/14	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A" contendo os artefatos de análise, assim como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Meta, Matrícula e Início de aula" pertencente à funcionalidade "Público Juventude Viva" do Plano de Implementação do módulo "Projovem Urbano" ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC. 2.Documento técnico "B" contendo os artefatos de análise, assim como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Profissionais" pertencente à funcionalidade "Público Juventude Viva" do Plano de Implementação do módulo "Projovem Urbano" ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC	03/12/14 24/12/14	12.500,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Jacqueline Gomes de Moura Fonseca	**CPF:** 004.022.201-29

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5096 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6. Documento técnico "n 6", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14 30/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Hadassa Delgado de Cerqueira	**CPF:** 007.911.571-30

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4586 / Edital: 185/2013

Objetivo da Consultoria: Contratação de serviços especializados de consultoria para realizar estudos e desenvolver proposições para instrumentalizar a Diretoria de Gestão, Articulação e Programas Educacionais - DIGAP/FNDE na análise e avaliação do processo de atualização do Plano de Ações Articuladas / PAR e do Pacto de Aceleração do Crescimento - PAC II, junto aos entes parceiros.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/10/13	11/10/14	108.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico contendo estudo analítico dos Termos de Compromisso do PAR, incluindo proposta de orientações para subsidiar a melhoria dos fluxos operacionais – 3.Documento técnico contendo proposta de instrumentos e/ou métodos para subsidiar a otimização das ações de execução dos Termos de Compromisso celebrados no âmbito do PACII, incluindo proposta de estratégia para disseminação da metodologia nos estados e municípios. 4.Documento técnico contendo estudo analítico dos Termos de Compromisso do PACII, incluindo proposta de orientações para subsidiar a melhoria dos fluxos operacionais. 5.Documento técnico contendo proposta de guia de orientação, à luz da legislação e normas aplicáveis, referente aos Termos de Compromisso firmados no âmbito do PAR e PACII, com vistas a subsidiar o processo de prestação de contas dos entes federados.	12901/14 15/03/14 09/05/14 21/09/14	23.000,00 20.000,00 22.000,00 25.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: HENIS DE SOUZA SANTOS	**CPF:** 003.561.241-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4430 / Edital: 140/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Desenho industrial para realizar estudos técnicos especializados, com vistas a aprimorar os projetos de infraestrutura educacionais e suas respectivas identidades visuais; bem como disseminar padrões construtivos básicos para construção, reforma e ampliação de unidades escolares, buscando a qualificação da implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), concernente à reestruturação das redes físicas dos entes federados; estabelecer parâmetros para projetos da educação integral; e elaborar material de divulgação dos projetos padrões adotados para promover as ações de infraestrutura educacional.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/13	30/05/14	50.000,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Manual técnico n 02 contendo procedimentos para seleção de terrenos destinados à construção e procedimentos para elaboração de projetos de implantação de novas edificações escolares. 3.Documento técnico contendo proposta de revisão dos manuais de arquitetura destinados à elaboração de projetos de edificações escolares de educação básica.	13/10/13 11/01/14	15.000,00 15.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: HENRIQUE SALLES GENNARI | **CPF:** 068.029.231-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O produto 2 estava previsto para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4642 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: HIGOR MENESES BATISTA BEZERRA	**CPF:** 811.302.953-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4401 / Edital: 145/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção do novo sistema de Egressos, integrado com os sistemas Linha Direta e Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e da integração do SCBA com o novo sistema de avaliação de Propostas (SAP) da CAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
10/07/13	10/07/14	108.000,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.Documento técnico D, Contendo artefatos resultantes da implementação e dos testes em homologação do novo sistema de Egressos, conforme padrões vigentes na CAPES.	05/03/14	18.500,00
5.Documento técnico E, Contendo artefatos resultantes da implementação e dos testes em homologação das integrações entre o novo sistema de Egressos e os sistemas SCBA e Linha Direta, conforme padrões vigentes na CAPES.	06/05/14	18.750,00
6.Documento técnico F, Contendo artefatos resultantes da implementação e dos testes em homologação das integrações entre os sistemas SAP e SCBA, conforme padrões vigentes na CAPESr	10/07/14	19.550,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: HUGO DE SOUSA MARQUES	**CPF:** 063.229.684-40

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4668 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	53.900,00	53.900,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: IANE EWERTON DE SA E RODOLFO	**CPF:** 722.136.801-59

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 05/08/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3982 / Edital: 070/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração e migração de processos e sistemas de candidaturas da DPB relativas ao programa PROCAD e da DRI relativas aos programas das modalidades: doutorado sanduíche, doutorado pleno, estágio sênior e estágio pós-doutoral para o SiCAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
18/04/13	24/01/14	180.000,00	117.000,00	19.500,00	19.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico E, Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação dos módulos de análise técnica e recurso para um programa de Estágio Pós-Doutoral conforme padrões vigentes na CAPES	18/01/14	19.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Igor de Freitas e Felix de Sousa | **CPF:** 716.489.761-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 24/01/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3928 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
07/05/13	07/04/14	85.800,00	35.200,00	23.100,00	23.100,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	27/01/14	12.100,00
6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 100 (cem) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	13/03/14	11.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: ISABELA MULLER MENEZES | **CPF:** 092.795.917-89

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 07/04/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4902 / Edital: 004/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos e proposições de atualização e/ou aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação em relação ao Portal e Intranet do FNDE no que diz respeito à apresentação gerencial e de controle social de toda a execução, objetivos, metas e resultados dos programas - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), Programa Caminho da Escola, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional ao Transporte Escolar (PNATE) no âmbito do PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
10/04/14	10/12/14	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1. Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	25/05/14	19.320,00
2 Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Caminho da Escola, incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	14/07/14	20.160,00
3. Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	08/09/14	22.680,00
4 Documento Técnico contendo: Proposta de atualização e/ou aperfeiçoamento do Programa Nacional ao Transporte Escolar (PNATE), incluindo a gestão do conteúdo e do desempenho do Portal pelo google analytics.	06/11/14	21.840,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Ivan Fleury de Campos Curado	**CPF:** 307.779.681-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4221 / Edital: 142/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para análise de requisitos com vistas a garantir a manutenção evolutiva dos módulos Negocial e Acesso nas seguintes funcionalidades: Informar Remessa, Controlar Solicitação de Unidade Gestora e Gerenciar Acesso, referentes ao sistema SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registros de Preço:

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/06/13	24/01/14	108.000,00	42.120,00	15.120,00	15.120,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
6.Documento Técnico "F" - Guia rápido de ajuda para o ambiente de produção do módulo Negocial nas funcionalidades Informar Remessa e Controlar Solicitação de Unidade Gestora e, no módulo Acesso na funcionalidade Gerenciar Acesso do sistema SIGARP.	06/06/14	15.120,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: IVANA CHRISTINE ARAUJO LOPES GUIMARAES | **CPF:** 761.766.491-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 24/01/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5082 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	71.500,00	71.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6. Documento técnico "n 6", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/15 28/11/14 13/12/14 10/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Ivo Martins de Menezes Neto	**CPF:** 702.064.576-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4423 / Edital: 132/2013	
Objetivo da Consultoria: \r\nConsultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de diagnósticos, formulação de propostas de políticas públicas e avaliação das políticas já em desenvolvimento no âmbito da Educação Básica no que se refere à Educação em Direitos Humanos, Direitos de Crianças e Adolescentes e Gênero e Diversidade Sexual. \r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/08/13	10/02/14	85.000,00	63.000,00	21.000,00	21.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
2.Produto 2 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas à política de inclusão social da população em situação de rua, proposição de novas estratégias para atendimento de demandas não explicitadas no plano de ações do MEC, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações.	29/12/13	21.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: JAISSON RODRIGO COSTACURTA	**CPF:** 036.362.499-67
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O contrato foi rescindido em 10/02/2014**	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5106 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	33.000,00	33.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Jansen Zanini Martins	**CPF:** 707.352.981-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 02/10/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4088 / Edital: 116/2013

Objetivo da Consultoria: \r\nContratar serviço especializado de consultoria para análise de negócios com vistas a garantir a manutenção evolutiva e/ou de construção de novas funcionalidades dos sistemas SIMPNAE, PDDE, SIGFAENET.\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
28/05/13	28/11/14	162.000,00	79.380,00	79.380,00	79.380,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.5. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema SIGFAENET - Relatórios de indicadores do PNAE. - 6.6. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema PDDEINFO. - 7.7.Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema PDDE_WEB evolução do módulo de CADASTRO DE ENTIDADE EXECUTORA - UEX/UAB, modificação de impressão dos cadastros e alteração de consulta e login. - 8.8. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema PDDE_WEB evolução do Módulo de Cadastro de Entidade Executora - Prefeituras e Secretarias Educação de Estadual, Secretarias de UAB, modificação de impressão dos cadastros e alteração de consulta e login. - 9.. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema PDDE_WEB evolução do CADASTRO DE APROVAÇÃO DE ESCOLAS DE ATÉ 50 ALUNOS, Módulo de Impressão do Anexo da Entidade Executora e Módulo de Impressão do Cadastro de Unidade Executora.	14/03/14 23/05/14 22/07/14 05/10/14 19/11/14	21.060,00 11.340,00 16.200,00 17.820,00 12.960,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JOANA CAROLINA MARTINS MONTEIRO	**CPF:** 692.987.691-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4223 / Edital: 123/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos dos módulos e/ou funcionalidades do Sistema de Informação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - SICE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/06/13	04/06/14	144.000,00	61.920,00	37.440,00	37.440,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.5. Documento contendo: Solicitações de Mudança, Plano de interações, evoluções e manutenções do Sistema SICE referente ao módulo de Painel de Controle. - 6.6. Documento contendo: Descritivo das Ocorrências; Plano de Mudanças; Plano de disseminação dos novos desenvolvimentos, evoluções e manutenções do Sistema SICE referente ao módulo Painel de Controle.	21/03/14 30/05/14	17.280,00 20.160,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JOAO BATISTA RODRIGUES DE FRANCA | **CPF:** 296.820.101-87

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O produto 4 previsto para 10/01/14 foi pago em 19/12/13

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5245 / Edital: 103/2014	
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para realizar estudo e proposições para renovação e manutenção do parque de Servidores de Rede HP do FNDE, no que tange às metodologias e melhorias práticas em governança de TI, destinadas a permitir a construção de novos projetos informatizados e/ou módulos que objetivem atender à necessidade de infraestrutura computacional do FNDE, na construção das ações relacionadas à consolidação do Plano de Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, de modo a proporcionar as novas definições do modelo de contratação e de gestão contratual.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/09/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1. Documento Técnico A contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção dos documentos de planejamento segundo a IN 04/2010: Estudo Técnico Preliminar e Documento de Oficialização da Demanda, para contratação de serviços técnicos especializados em TI. 2. Documento Técnico B contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção do documento de planejamento segundo a IN 04/2010: Plano de Sustentação e Estratégia da Contratação, para contratação de serviços técnicos especializados em TI. 3 Documento Técnico C contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção dos documentos de planejamento segundo a IN 04/2010: Análise de Risco e Análise de Viabilidade, para contratação de serviços técnicos especializados em TI.	23/10/14 07/12/14 30/12/14	19.440,00 17.820,00 16.740,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: JOAO BATISTA RODRIGUES DE FRANCA	**CPF:** 296.820.101-87
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4741 / Edital: 228/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para mapeamento e análise de processos de negócio e identificação de atividades críticas relacionadas aos programas FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação de Educação Superior para estruturação dos itens de acompanhamento

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
16/12/13	16/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A" contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Técnico Empresa, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	06/02/14	15.600,00
2.Documento técnico "B" contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Superior, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	30/03/14	15.600,00
3.Documento técnico "C" contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Pós Graduação, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	21/05/14	15.600,00
4.Documento técnico "D" contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Técnico Empresa, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos. -	12/07/14	15.600,00
5.Documento técnico "E" contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Superior, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	02/09/14	14.400,00
6.Documento técnico "F" contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Pós Graduação, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	24/10/14	15.600,00
7. Documento técnico "G" contendo proposta de parametrização informações dos processos do FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação no Módulo de Monitoramento Estratégico - SIMEC.	15/12/14	15.600,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: João Carlos Maciel	**CPF:** 079.429.876-12

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4032 / Edital: 079/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio do desenvolvimento/adequação de módulos do SIMAD - Sistema de Controle Material Didático do Programa Nacional do Livro Didático.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/04/13	06/02/14	108.000,00	36.720,00	20.520,00	20.520,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação das atividades Atualizar Informações da Escola, Solicitar Remanejamento, Atender Solicitação de Remanejamento do Sistema SIMAD referentes módulo de Remanejamento.	13/02/14	20.520,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: João Paulo Silva de Freitas | **CPF:** 438.965.881-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 06/02/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4833 / Edital: 224/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para análise, desenvolvimento e/ou evoluções do Sistema de Integração com o Portal de Convênios do Ministério do Planejamento - INTRASICONV, no que diz respeito ao serviço de envio de Convênios, envio de Nota Lançamento, Ordem Bancária, Nota Empenho e Exportação de Convênio para adequação deste às necessidades da nova versão disponibilizada pelo MPOG.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
23/12/13	23/12/14	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1. Documento contendo: EspecificaÃ?Ã?o de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso retratando os eventos funcionais das evoluÃ?Ã?es dos serviÃ?os, assim como os relatÃ?rios que tangem as informaÃ?Ã?es dos referidos: Envio de Nota LanÃ?amento e Envio de Ordem BancÃ?ria para o Siconv.	06/02/14	18.500,00
2. Documento contendo: Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Envio de Nota Lançamento e Envio de Ordem Bancária para o Siconv. –	02/04/14	17.900,00
3.Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos \r\ndos módulos referentes às evoluções dos serviços, assim como os relatórios pertinentes: Envio de Nota Lançamento e Envio de Ordem Bancária para o Siconv. –	12/05/14	17.400,00
4. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelos de dados, contemplando os serviços: Envio de Nota Lançamento e Ordem Bancária para o Siconv. –	11/07/14	17.600,00
5. Documento contendo: Arquitetura de Referência para desenvolvimento da solução tecnológica, Modelos de Análise, implementação e design para construção de WebService?s referente ao Envio de Nota Lançamento e Envio de Ordem Bancaria para o Siconv.	20/08/14	17.850,00
6.. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos WebServices construídos conforme orientação do FNDE, referentes ao serviço de Envio de Nota Lançamento e Envio de Ordem Bancária para o Siconv.	19/10/14	17.750,00
7. Documento contendo: Códigos dos referidos WebServices corrigidos conforme orientação do FNDE referente ao serviço de Envio de Nota Lançamento e Envio de Ordem Bancária para o Siconv.	07/12/14	19.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Josafá Galdino da Penha Filho	**CPF:** 079.142.754-41

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3763 / Edital: 164/2012

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos analíticos, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Processo de implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, as Comissões Gestoras Territórios Etnoeducacionais - TEE criados e pactuados e a CGEEI/DPECIRER/SECADI/ MEC, com o objetivo de consolidar a política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), conforme Decreto 6.861/2009.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/03/13	30/05/14	85.000,00	19.250,00	49.750,00	49.750,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3. Documento técnico e analítico sobre o financiamento da Educação Escolar Indígena, por Território Etnoeducacional, sobre o acesso e permanência de estudantes indígenas no Ensino Superior por TEE e sobre os mecanismos de contratação de recursos humanos para as escolas indígenas por TEE, sua qualificação por categoria profissional e sua relação com o número de alunos atendidos. – 4. Documento analítico sobre os requisitos de regularização das escolas indígenas, sobre os dados de escolas indígenas regularizadas e sobre o processo de construção dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas indígenas com ênfase no processo de participação comunitária e no tratamento dado às línguas indígenas faladas nas escolas, por TEE, para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs. – 5. Documento propositivo para a avaliação institucional dos Territórios Etnoeducacionais	12/08/13 16/10/13 18/02/14	14.750,00 15.750,00 19.250,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JOSE CARLOS BATISTA MAGALHAES | **CPF:** 009.530.055-42

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Os produtos 3 e 4 estavam previstos para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4442 / Edital: 178/2013

Objetivo da Consultoria: Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar análise técnica, proposição de melhorias e avaliação da implantação das melhorias propostas na infraestrutura de rede tecnológica do Inep, visando garantir a otimização do uso dos recursos computacionais e operacionais, de forma a garantir alta disponibilidade e continuidade dos serviços oferecidos pelo Instituto.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
16/08/13	16/08/14	108.000,00	78.000,00	50.000,00	50.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.PRODUTO 2 - Documento técnico contendo resultado da avaliação do ambiente operacional atual do Datacenter do Inep, contemplando proposta de ambiente otimizado a ser implantado na nova Sede. O documento deverá ainda conter projeto de Moving a ser seguido pela empresa contratada para realização da mudança física do Instituto. 3.PRODUTO 3 - Documento técnico detalhado contendo proposta de melhorias no ambiente de alta disponibilidade da rede tecnológica do Inep. 5.PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de projeto para implantação do novo Modelo de Manutenção da Infraestrutura Tecnológica do Inep, em consonância com as melhores práticas do mercado (ITIL, COBIT, etc.);	14/11/13 03/01/14 24/04/14	17.000,00 19.000,00 14.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JOSE EDUARDO ARAGAO FILHO	**CPF:** 120.050.453-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 16/08/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5263 / Edital: 138/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e/ou Desenho industrial para subsidiar o aprimoramento dos projetos de infraestrutura educacionais e suas respectivas identidades visuais e, a qualificação do processo de implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), concernente à reestruturação das redes físicas dos entes federados.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/09/14	30/12/14	40.500,00	40.500,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A", contendo proposta de maquete eletrônica, com 4 vistas internas e 4 vistas externas das edificações escolares padrão - tipo 12 salas de aula - MEC/FNDE. 2 Documento técnico "B", contendo proposta de maquete eletrônica, com 3 vistas internas e 3 vistas externas das edificações escolares padrão - tipo 4 salas de aula com quadra - MEC/FNDE.	14/11/14 09/12/14	14.250,00 12.750,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Jose Eduardo Corrêa Castelo Branco	**CPF:** 510.611.807-78
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5303 / Edital: 142/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração do estudo analítico e propositivo acerca dos riscos a que os principais sistemas do Ministério da Educação e sua infraestrutura estão expostos e para a criação de um modelo de gestão de riscos que vislumbre possíveis prejuízos à imagem e à continuidade de serviços relacionados aos módulos e sistemas citados, e que permita a contínua melhoria e atualização na gestão de riscos, alinhado ao modelo PDCA (Plan-Do-Check-Act), Planejamento Estratégico do Ministério da Educação, norma ABNT NBR ISSO/IEC 27005:2011 e legislação vigente.

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/10/14	31/12/14	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A" contendo análise de ativos e restrição dos requisitos para implantação das atividades para o procedimento de tratamento de riscos de Tecnologia da Informação (TI) no Ministério da Educação(MEC). 2. Documento técnico "B" contendo estudo de atividades críticas, seus ativos, riscos e impactos prováveis dentro do Datacenter e Centro de Processamento de Dados do MEC.	16/11/14 30/12/14	13.000,00 14.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: José Francisco Resende Salgado	**CPF:** 620.818.101-15
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4028 / Edital: 088/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar o processo de construção dos seguintes módulos: Autenticação, que permitirá a autenticação e identificação dos usuários; Definição de Perfis, para definir os perfis dos usuários em cada sistema; Administrativo, para a administração de todo o portal; Portal de Acesso, para o acesso a todas as ferramentas de gestão, Integração com Active Directory, para permitir o login único com aplicações que utilizam o Active Directory; e Integração com as soluções de segurança da Capes para permitir o login único com as aplicações que os utilizam.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
13/05/13	13/12/14	171.000,00	111.300,00	111.300,00	111.300,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
10.Documento técnico J, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso, o documento de visão, os protótipos funcionais e não funcionais, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao módulo de Integração com a solução de segurança Active Diretocty (AD), do sistema Portal de Gestão da Capes. -	23/08/14	14.700,00
11.Documento técnico K, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do módulo de Integração com as soluções de segurança da Capes, do sistema Portal de Gestão da Capes.	16/10/14	16.200,00
5.Documento técnico E, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do módulo Administrativo do sistema Portal de Gestão da Capes.	08/01/14	12.300,00
6.Documento técnico F, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso, o documento de visão, os protótipos funcionais e não funcionais, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao módulo Administrativo do sistema Portal de Gestão da Capes.	16/02/14	11.700,00
7.Documento técnico G, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do módulo Portal de Acesso do sistema Portal de Gestão da Capes.	02/04/14	13.500,00
8.Documento técnico H, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso, o documento de visão, os protótipos funcionais e não funcionais, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao módulo Portal de Acesso do sistema Portal de Gestão da Capes.	20/05/14	14.400,00
9.Documento técnico I, contendo os artefatos de análise do fluxo de negócio do módulo de Integração com a solução de segurança Active Diretocty (AD), do sistema Portal de Gestão da Capes.	05/07/14	13.800,00
12. Documento técnico L, contendo os artefatos de análise dos requisitos levantados e os testes realizados, contemplando as regras de negócio, os diagramas de caso de uso, o documento de visão, os protótipos funcionais e não funcionais, assim como outros documentos inerentes ao processo referente ao módulo de Integração com as soluções de segurança da Capes, do sistema Portal de Gestão da Capes.	04/12/14	14.700,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JOSE RICARDO MENDES CASTRO	**CPF:** 019.524.033-24

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4834 / Edital: 224/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para análise, desenvolvimento e/ou evoluções do Sistema de Integração com o Portal de Convênios do Ministério do Planejamento - INTRASICONV, no que diz respeito ao serviço de envio de Convênios, envio de Nota Lançamento, Ordem Bancária, Nota Empenho e Exportação de Convênio para adequação deste às necessidades da nova versão disponibilizada pelo MPOG.

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
23/12/13	23/12/14	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso retratando os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Envio de Nota Empenho e Exportação de Convênio do Siconv. –	06/02/14	18.500,00
2. Documento contendo: Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Envio de Nota Empenho e Exportação de Convênio do Siconv.	02/04/14	17.900,00
3. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos referentes às evoluções dos serviços, assim como os relatórios pertinentes: Envio de Nota Empenho e Exportação de Convênio do Siconv.	12/05/14	17.400,00
4. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelos de dados, contemplando os serviços: Envio de Empenho e Exportação de Convênio do Siconv. –	11/07/14	17.600,00
5. Documento contendo: Arquitetura de Referência para desenvolvimento da solução tecnológica, Modelos de Análise, implementação e design para construção de WebService?s referente ao Envio de Nota Empenho e Exportação de Convênio do Siconv. –	20/08/14	17.850,00
6. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos WebServices construídos conforme orientação do FNDE, referentes ao serviço de Envio de Nota Empenho e Exportação de Convênio do Siconv.	19/10/14	17.750,00
7. Documento contendo: Códigos dos referidos WebServices corrigidos conforme orientação do FNDE referente ao serviço de Envio de Nota Empenho e Exportação de Convênio do Siconv.	07/12/14	19.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: José William Queiroz Moreira de Lima	**CPF:** 701.014.341-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5103 / Edital: 043/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de definição de estratégias e instrumentos para apoiar as ações de atenção aos alunos com necessidades nutricionais específicas, visando a ampliação das capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilháveis aplicáveis à ação mútua entre União, Estados e Municípios na implantação do PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
27/05/14	27/12/14	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico contendo estudo sobre a rede sócio assistencial, incluindo analise das ações de identificação dos alunos com necessidades nutricionais específicas na escola, bem como os projetos de lei existentes em relação ao tema. 2. Documento Técnico contendo diagnóstico dos protocolos clínicos existentes para pessoas com necessidades nutricionais específicas e análise de aplicabilidade nas escolas brasileiras. 3 Documento Técnico contendo proposta de instrumentos e/ ou métodos para subsidiar a validação dos protocolos adaptados às escolas. 4. Documento Técnico contendo estratégia de divulgação e implementação dos protocolos nas escolas. 5 Documento Técnico contendo estudo avaliativo do processo de implantação dos protocolos de atenção aos alunos com necessidades nutricionais específicas.	07/11/14 25/08/14 09/10/14 13/11/14 23/12/14	18.000,00 17.500,00 18.300,00 17.800,00 18.400,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Juarez Calil Alexandre	**CPF:** 020.651.669-08

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3932 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 100 (cem) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. – 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/02/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JULIANA MOREIRA GONCALVES SEVERIANO	**CPF:** 035.020.466-70

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4829 / Edital: 239/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise de sistemas e de cenários, para subsidiar desenvolvimento, correção e melhorias dos módulos que compõem o Sistema Informatizado do FIES - SisFIES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição do aluno retroativa para o primeiro semestre de 2013 e problema na impressão da DRI - Documento Regular de Inscrição, no âmbito do SISFIES. - 2.Documento técnico "B" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição que consta com erro nos valores de mensalidades cobradas, no âmbito do SISFIES. - 3.Documento técnico "C" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição do aluno retroativa para o segundo semestre de 2012, no âmbito do SISFIES - 4.Documento técnico "D" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição do aluno referente ao primeiro semestre de 2013, no âmbito do SISFIES. - 5.Documento técnico "E" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a correção da inscrição de aluno que não assinou contrato no agente financeiro e que se encontra contratado no SISFIES, no âmbito do SISFIES. - 6.Documento técnico "F" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a correção do nome e troca do CPF de aluno, no âmbito do SISFIES. - 7.Documento técnico "G" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição retroativa, referente ao primeiro semestre de 2011 que se encontra vencida no SISFIES e cancelada no agente financeiro, no âmbito do SISFIES. 8. Documento técnico "H" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição de aluno que tem contrato assinado no agente financeiro no segundo semestre de 2012, mas no SISFIES está contratado a partir do primeiro semestre de 2013, no âmbito do SISFIES	22/02/14 08/04/14 23/05/14 07/07/14 21/08/14 05/10/15 19/11/14 31/12/14	13.500,00 13.000,00 14.000,00 13.500,00 13.000,00 13.000,00 14.500,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Juliano de Oliveira Pires	**CPF:** 659.284.901-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4663 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	02/10/14	85.800,00	77.000,00	41.800,00	41.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JULIANO ELIAS REZENDE	**CPF:** 006.080.116-65

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 21/12/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5146 / Edital: 082/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar formulário de pesquisa para o BPC na Escola. 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de preencher formulário de pesquisa para o BPC na Escola. 3.Documento Técnico "C" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de consultar os programas do BPC na Escola 4. Documento Técnico "D" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de consultar panorama do BPC na Escola.	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Julio Cesar de Morais Neto	**CPF:** 035.246.701-05

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3843 / Edital: 039/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à: "Integração da Plataforma Freire com o Assinador Digital"; "Criação do Módulo de Financiamento"; "Integração da Plataforma Freire com o SISUAB"; "Criação do Módulo de Renovação de Matrículas"; e "Integração da Plataforma Freire com o CADIES", no âmbito da Plataforma Freire, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
09/04/13	10/04/14	189.000,00	126.000,00	42.500,00	42.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.Documento Técnico D contendo os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de criação do Módulo de Financiamento, contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. - 5.Documento Técnico E contendo os artefatos de análise: diagramas de caso de uso, os casos de uso e o planejamento de testes da Integração da Plataforma Freire com o SISUAB, assim como sua implementação contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação.	29/01/14 04/04/14	20.000,00 22.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Juscélio Dutra de Sousa	**CPF:** 016.240.711-47

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 10/04/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3922 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 90 (noventa) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/03/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: JUSSARA SEVERO DA SILVA	**CPF:** 931.252.834-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5084 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia das escolas com 1 e 2 salas de aula e respectivas planilhas orçamentárias, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR. 2.Documento Técnico "n 2", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia da escola com 4 salas de aula e respectiva planilha orçamentária, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR. - 3.Documento técnico "n 3", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia do Proinfância tipo B e respectiva planilha orçamentária, disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos municipais de educação no âmbito do PAC 2. 4.Documento técnico "n? 4", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia do Proinfância tipo C e respectiva planilha orçamentária, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos municipais de educação no âmbito do PAC 2. 5. Documento técnico "n? 5", contendo diagnóstico e estudo analítico da revisão dos projetos complementares de engenharia da escola com 6 salas de aula e respectiva planilha orçamentária, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, a ser executado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de educação no âmbito do PAR.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Karen Cristina Vieira de Alcantara	**CPF:** 009.815.251-30

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4666 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	10/09/14	85.800,00	77.000,00	64.900,00	64.900,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/13 19/05/14 13/07/14 27/08/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: KAREN GAMA MULLER	**CPF:** 051.787.259-56

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 10/09/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4521 / Edital: 125/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada para a elaboração de estudo analítico da demanda potencial por ações de apoio/assistência técnica in loco às secretarias estaduais de educação visando a implantação de programas e projetos do PDE nas áreas de educação básica, no campo, indígena e quilombola, no âmbito do Pronacampo.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/13	30/05/14	85.000,00	45.000,00	66.000,00	66.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo análise dos resultados da aplicação do instrumento de levantamento da demanda potencial das secretarias estaduais de educação (regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste) por ações de apoio/assistência técnica in loco para a implementação do Pronacampo. 3.Documento técnico "C", contendo análise dos resultados da aplicação do instrumento de levantamento da demanda potencial das secretarias estaduais de educação (regiões Norte e Nordeste) por ações de apoio/assistência técnica in loco para a implementação do Pronacampo. 4.Documento técnico "D", contendo estratégia para o desenvolvimento de ações de apoio/assistência técnica in loco para a implementação do Pronacampo junto às secretaria estaduais de educação, contemplando as especificidades levantadas e analisadas por estado.	02/11/13 10/02/14 11/05/14	21.000,00 22.000,00 23.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: KARINE BONFANTE	**CPF:** 808.140.420-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O segundo produto estava previsto para o ano de 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5145 / Edital: 082/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	16/10/14	54.000,00	54.000,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de realizar o primeiro acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD). 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de recuperar senha no Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD).	29/08/14 13/10/14	13.200,00 13.800,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Karoline Luz Cassaro	**CPF:** 728.249.131-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 16/12/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4061 / Edital: 080/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito da CAPES, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção dos módulos de Gestão de Arquivos para solicitações de cartões e carga referentes ao pagamento de bolsas no exterior, Consolidação de Pagamentos de Bolsas no Exterior, Autenticação (Proxy) para o controle de acesso ao WebService disponibilizado pelo sistema financeiro, Integração com o novo SIAFI Web (Autenticação), Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a Receber do novo SIAFI Web, Integração com o módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web, Conciliação Bancária, Monitoramento de Solicitações de Liberação de Recurso, Informe de Rendimentos diversos tipos de pagamento de bolsas realizados, Tratamento de Retorno das Listas de Credores através do SIAFI e Acompanhamento de Solicitação de Liberação de Recursos. Todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/04/13	29/12/14	240.000,00	150.800,00	150.800,00	150.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
10.Documento Técnico J, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Integração do novo SIAFI Web (Autenticação) do do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 11.Documento Técnico K, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a receber do novo SIAFI Web do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 12.Documento Técnico L, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Integração com o Módulo de Contas a Pagar e a receber do novo SIAFI Web do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 13.Documento Técnico M, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Integração com o módulo de Pagamentos do novo - 14.Documento Técnico N, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Integração com o módulo de Pagamentos do novo SIAFI Web do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes - 15.Documento Técnico O, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Conciliação bancária do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 7.Documento Técnico G, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Autenticação (Proxy) para acesso ao WebService do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas,	12/05/14 11/06/14 19/07/14 29/08/14 13/10/14 20/11/14 19/01/14 23/02/14 07/04/14 20/12/14	14.000,00 12.000,00 15.200,00 16.400,00 18.000,00 15.200,00 16.800,00 14.000,00 17.200,00 12.000,00

Auxílios e Convênios da Capes. - 8.Documento Técnico H, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Autenticação (Proxy) para acesso ao WebService do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. - 9.Documento Técnico I, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de implantação do submódulo de Integração do novo SIAFI Web (Autenticação) do do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 16. Documento Técnico P, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do submódulo de Conciliação bancária do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.		
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: Kleber Oguino	**CPF:** 695.073.761-00	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:		

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4463 / Edital: 206/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada de desenvolvimento de interface móvel para subsidiar a construção de aplicativo de celular com análises de inscrições, mantenedoras, IES e cursos, para a tomada de decisões dos gestores do FIES.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/09/13	11/09/14	108.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
3.Documento técnico "C" contendo artefatos de implementação e configuração do "Módulo de BI do Painel Desktop do FIES e as análises de Mantenedoras: a) por Adesão ao FGEDUC, b) por contratos referentes as Top 10 Mantenedoras; e c) das análises de Detalhamento de Mantenedora: contratos por ano, comparativo de desempenho por média histórica das demais mantenedoras, participação do agente financeiro na composição dos contratos associados, tipo de fiança dos contratos e contratos por IES Mantida 4.Documento técnico "D" contendo artefatos de implementação e configuração do "Modulo de BI do Painel Desktop do FIES e análises de Instituições de Ensino Superior: por total absoluto de contratos na IES, por dispersão regional de IES e total de contratos; dispersão de UFs após seleção de Região (Drill-down) por contratos, e segmentação transversal da visibilidade dos indicadores por seleção de ano; 5.Documento técnico "E" contendo artefatos de implementação e configuração do "Módulo de BI do Painel Desktop do FIES e análises de Cursos: por total absoluto de cursos contratados, por segmentação de cursos contratados por ano, por tipo de curso, por turno, por modalidade, por top 10 cursos mais requisitos. - 6.Documento técnico "F" contendo artefatos de implementação e configuração do "Modulo de BI do Painel Desktop do FIES e análises do Perfil Socioeconômico dos Alunos: por sexo, faixa etária, faixa de renda familiar bruta, distribuição geográfica por região e UFs, tipo de agente financeiro do contrato e participação do FGEDUC; - 7.Documento técnico "G" contendo artefatos de implementação e configuração do "Módulo de BI do Painel Desktop do FIES e análises de Aditamentos: por total de contratos aditados por semestre/ano, região e UF e segmentação por tipos de aditamentos;	01202/14 03/04/14 25/05/14 16/07/14 06/09/14	14.900,00 15.400,00 14.200,00 15.800,00 16.200,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Leandro Rodrigues Chaves	**CPF:** 930.098.361-04
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4081 / Edital: 089/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos voltados para a atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção dos Módulos de montagem de Comissão por Consultores Externos, de Auditoria de Pagamentos para o Sistema SAE, além de estudos analíticos em sistemas de recomendação e avaliação de cursos, incluindo o Sistema Minter/Dinter, para descrever requisitos de integrações destes Sistemas com a Plataforma Sucupira.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
27/05/13	27/12/14	199.500,00	126.700,00	126.700,00	126.700,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.Documento técnico D, contendo cronograma de desenvolvimento, proposição da metodologia a ser utilizada e descrição da solução tecnológica para o desenvolvimento do Módulo de Auditoria de Pagamentos, junto ao sistema financeiro da CAPES, para validação dos pagamentos enviados e efetivamente pagos, além do acréscimo no sistema SAE dos status de pagamento definidos pelo Sistema Financeiro. 5.Documento técnico E, contendo estudo analítico abrangendo mapeamento do processo "AS IS", análise dos incidentes por meio do DIAGRAMA DE ISHIKAWA, análise de SWOT e proposta de melhorias do sistema Minter Dinter 6.Documento técnico F, contendo estudo analítico abrangendo mapeamento do processo "AS IS", análise dos incidentes decorrente de mudança do processo de publicação das teses do Banco de Teses do Coleta e Cadastro de Discentes para a plataforma SUCUPIRA, apresentados através de DIAGRAMA DE ISHIKAWA e análise de SWOT da integração com Coleta On Line. 7.Documento técnico G, contendo escopo preliminar, evidência da execução do cronograma proposto, metodologia a ser utilizada e descrição da solução tecnológica decorrente de mudança do processo de publicação das teses do Banco de Teses do Coleta e Cadastro de Discentes para a plataforma SUCUPIRA. 8. Documento técnico H, contendo estudo analítico abrangendo mapeamento do processo "AS IS", análise dos incidentes do período apresentados através de DIAGRAMA DE ISHIKAWA e análise de SWOT da integração do sistema SUCUPIRA com o Sistema de Auxílio Educacional (SAE).	08/03/14 22/05/14 10/08/14 24/10/14 18/12/14	23.200,00 24.200,00 24.600,00 25.900,00 28.800,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Leonardo Correa de Magalhães	**CPF:** 718.112.731-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3926 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 100 (cem) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/03/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: LEONARDO DECINA LATERZA	**CPF:** 170.799.776-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5127 / Edital: 081/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem o sistema SISTEC- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, um sistema inovador no país que disponibiliza mensalmente informações sobre cursos técnicos de nível médio das respectivas escolas e alunos desse nível de ensino no âmbito da Bolsa-Formação.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	03/12/14	54.000,00	54.000,00	40.700,00	40.700,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para as entidades: Unidades Demandantes, Modalidades de Demanda, Mapa de Demanda, Pactuação e Repactuação das Unidades Ofertantes, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, das funcionalidades Pactuação e Repactuação, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação. 2.Documento Técnico "B" contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para a entidade de Ofertas, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, da funcionalidade de Criação de Ofertas, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação, incluindo a definição das regras de saldo de vagas, período de criação de turma, período de publicação de turma, período de primeira chamada e Inscrição Online. - 3.Documento Técnico "C" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Pré-Matrícula e Matrícula de Alunos, no âmbito do Sistema SISTEC para a Bolsa-Formação.	29/08/14 13/10/14 02/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Leonardo Rodrigues de ávila	**CPF:** 611.159.751-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 03/12/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5098 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5 Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Leticia Teodoro Ferro de Moraes	**CPF:** 467.804.401-91

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5147 / Edital: 082/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Portal do Domínio Público e BPC na Escola. 2.Documento Técnico "B" contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Sistema de Gestão do Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO). 3.Documento Técnico "C" contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Sistema de Avaliação Educacional (SAE). 4. Documento Técnico "D" contendo proposta de avaliação do plano de teste, roteiro de teste e evidência de testes sobre as manutenções realizadas sobre o Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD).	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Lucas da Costa Badinhan	**CPF:** 219.443.368-69
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4541 / Edital: 175/2013	
Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas para subsidiar o processo de construção de regras de negócio e protótipos funcionais para as funcionalidades do módulo SISPACTO, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/08/13	12/08/14	90.000,00	64.400,00	64.400,00	64.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
3.Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados do Coordenador Local" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. 4.Documento Técnico "D" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. – 5.Documento Técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Avaliar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. - 6.Documento Técnico "F" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. – 7.Documento Técnico "G" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Turmas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Local-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	09/01/14 10/03/14 04/05/14 18/06/14 12/08/14	13.900,00 12.500,00 14.600,00 11.000,00 12.400,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	**CPF:** 723.244.141-04
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4482 / Edital: 206/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada de desenvolvimento de interface móvel para subsidiar a construção de aplicativo de celular com análises de inscrições, mantenedoras, IES e cursos, para a tomada de decisões dos gestores do FIES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/09/13	02/04/14	108.000,00	76.500,00	30.300,00	30.300,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento Técnico "C" contendo artefatos de implementação e configuração do Módulo de Ocupação de Bolsas no Programa Universidade para todos - ProUni com base à observação e análise de BI da bolsas ocupadas e remanescentes dos inscritos no Programa1 4.Documento Técnico "D" contendo artefatos de implementação e configuração do Módulo de Indicadores para monitoramento da chamada fase 1, durante o Ciclo, referentes ao Programa Social Presença com base à observação dos envolvidos com o processo;	12/02/14 03/04/14	14.900,00 15.400,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: LUCAS POLONIO RIBEIRINHO	**CPF:** 027.823.071-77

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 02/04/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5061 / Edital: 079/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada de desenvolvimento de interface móvel para subsidiar a construção de aplicativo de celular com análises de inscrições, mantenedoras, IES e cursos, para a tomada de decisões dos gestores do FIES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
01/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo artefatos de implementação e configuração do Módulo de Indicadores para monitoramento da chamada fase 2, fora do Ciclo, referentes ao Programa Social Presença com base à observação dos envolvidos com o processo; 2.Documento Técnico "B" contendo artefatos de implementação e configuração do Módulo de Indicadores dos cursos de Medicina referentes ao Sistema de Cadastro da Educação Superior (EMEC);	30/08/14 29/10/14 28/12/14	22.000,00 15.000,00 17.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: LUCAS POLONIO RIBEIRINHO	**CPF:** 027.823.071-77

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4086 / Edital: 109/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposiço?es de atualizaça?o e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnolo?gicos utilizados pelo FNDE/MEC, para suporte na implantaça?o das aço?es do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de ana?lise, mapeamento e/ou evoluções dos processos que compõem o desenvolvimento de software na autarquia e na especificação dos seus sistemas, conforme a disciplina de engenharia de softwares voltada aos projetos da política educacional.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
28/05/13	28/05/14	108.000,00	54.000,00	48.600,00	48.600,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.C. Documento Técnico contendo Fluxo de Integração com Contratação Externa - Manutenção Corretiva - Validar Documentação - modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização, recebimento e validação da documentação das demandas de manutenção corretiva para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das Fábricas; 4.D. Documento Técnico contendo Fluxo de Integração com Contratação Externa - Manutenção Corretiva - Validar Software - modelagem e documento contendo o mapeamento do processo recebimento e validação do software desenvolvido nas demandas de manutenção corretiva para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das Fábricas; - 6.F. Documento técnico contendo estudo analítico com proposta de atualização dos Artefatos que apoiam a Integração com Fábrica de Software: Lista dos artefatos que devem ser entregues da fábrica de software para demandas de manutenção evolutiva e corretiva, Matriz de rastreabilidade UC/TBL, Relatório de Atividade de Serviço e Solicitação de Serviço.	27/10/13 03/01/14 14/03/14	15.120,00 17.280,00 16.200,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: LUCIA MARIA SANTOS DA SILVA	**CPF:** 115.685.935-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Houve inversão na ordem de entrega dos produtos 3 (previsto para 2013) e 5 (previsto para 2014).

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4667 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: LUCIANA BORGES SILVA	**CPF:** 075.437.086-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4027 / Edital: 078/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculado ao Cadastro de Usuários Externos e Solicitação de Acesso no IDM-FNDE.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/05/13	02/05/14	108.000,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos WebServices construídos; Códigos dos referidos WebServices corrigidos, conforme orientação do FNDE, referentes aos serviços: Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE. 6. Documento contendo: Catálogo de serviços implementados; Guia rápido com exemplos de implementação e retorno de dados dos WebServices relacionados ao contexto de Solicitação de Acesso ao Usuário Externo no IDM-FNDE.	16/02/14 27/04/14	16.200,00 21.600,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: LUCIANO FONSECA BOLONHEIS	**CPF:** 007.082.669-24

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5042 / Edital: 075/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração e migração de processos e sistemas de candidaturas da DPB relativas ao programa PROCAD e da DRI relativas aos programas das modalidades: doutorado sanduíche, doutorado pleno, estágio sênior e estágio pós-doutoral para o SiCAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
20/06/14	20/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico A Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação de formulários de inscrição para um programa de Doutorado Pleno conforme padrões vigentes na CAPES. 2.Documento técnico B \r\nContendo artefatos resultantes da implementação de formulários de inscrição para um programa de Doutorado Pleno (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 3.Documento técnico C,Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) visando implementação de formulários de inscrição para o programa PROCAD conforme padrões vigentes na CAPES. 4. Documento técnico D, Contendo artefatos resultantes da implementação de formulários de inscrição para o programa PROCAD (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES.	04/08/14 18/09/14 02/11/14 17/12/14	14.000,00 12.500,00 13.500,00 14.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Luciano José Costa e Santos	**CPF:** 863.866.891-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4641 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	8.800,00	8.800,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 175 (cento e setenta e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	20/11/2013	8.800,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO | **CPF:** 412.360.921-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O produto 1 estava previsto para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4662 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MANUELA AGUIAR DO PRADO PEREIRA	**CPF:** 893.214.211-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4022 / Edital: 077/2013

Objetivo da Consultoria: \r\nContratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculado ao Sistema SIGEF - Sistema Integrado de Gestão Financeira, no módulo AAE - Auxílio Avaliação Educacional.\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/05/13	03/11/14	216.000,00	127.440,00	101.520,00	101.520,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
10-Documento Técnico "J" - Termos de aceite de homologação e produção; Descritivo com as lições aprendidas referentes dos módulos do AAE - SIGEF- PET CUSTEIO.	20/10/14	17.280,00
6-Documento Técnico "F" - Descritivo do Planejamento de Comunicação entre as áreas de negócio do projeto de software; metodologias a serem utilizadas na implementação da solução tecnológica dos módulos AAE - SIGEF- PET CUSTEIO.	12/03/14	21.600,00
7-Documento Técnico "G" - Plano de desenvolvimento dos módulos definidos no AAE - SIGEF- PET CUSTEIO. -	13/05/14	19.440,00
8-Documento Técnico "H" - Descritivo do Plano de Implantação; Definições de pontos de controle, contemplando os módulos do AAE - SIGEF- PET CUSTEIO.	02/07/14	21.600,00
9-Documento Técnico "I" - Documento contendo: Descritivo das Ocorrências; Plano de Mudanças; Plano de disseminação dos módulos ou serviços desenvolvidos ou que foram reestruturados do modulo AAE - SIGEF- PET CUSTEIO	21/08/14	21.600,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MARA CRISTINA FERREIRA COSTA | **CPF:** 823.545.701-63

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O produto 5 previsto para 08/01/2014 foi pago em 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4601 / Edital: 198/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de monitoramento e avaliação dos processos corporativos, priorizados pela Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/11/13	04/11/14	108.000,00	91.900,00	91.900,00	91.900,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento Técnico "B" contendo a metodologia de definição de indicadores para posterior monitoramento das ações estratégicas	16/02/14	15.300,00
3.Documento Técnico "C" contendo plano de ação para subsidiar a implementação do monitoramento das ações estratégicas, a partir dos indicadores mapeados e priorizados.	09/04/14	14.000,00
4.Documento Técnico "D" contendo especificação técnica detalhando as funcionalidades da ferramenta de monitoramento dos programas estratégicos mapeados.	31/05/14	16.100,00
5.Documento Técnico "E" contendo proposta de conteúdo orientativo sobre o processo de aplicação e utilização dos instrumentos de monitoramento de performance das ações mapeadas e/ou implementadas, a partir dos processos priorizados.	22/07/14	15.100,00
6.Documento Técnico "F" contendo manual de aplicação e utilização dos instrumentos de monitoramento de performance, com o intuito de orientar os participantes envolvidos no monitoramento das ações quanto ao acompanhamento das situações dos indicadores implementados.	12/09/14	16.000,00
7.Documento Técnico "G" contendo avaliação de desempenho do monitoramento de performance realizado para as ações priorizadas.	03/11/14	15.400,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MARAIZA VILAS BOAS DE AZEVEDO	**CPF:** 007.153.135-17

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5093 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14	8.800,00
2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	25/08/14	9.900,00
3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	04/10/14	14.300,00
4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	28/11/14	14.300,00
5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	13/12/14	12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Marcelo Caetano de Sousa	**CPF:** 000.573.966-71

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4321 / Edital: 136/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito da CAPES, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas aos projetos de: manutenção do sistema SAC Exterior Legado quanto à solicitação de 2? via e de cancelamento de cartão de forma integrada ao Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes; extensão do sistema de Segurança CAPES, a fim de permitir acesso e controle de bolsistas estrangeiros aos sistemas SICAPES e SCBA - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da Capes;; construção do módulo de Gestão de bolsas de estrangeiros pagas no exterior do sistema SCBA; construção do módulo de integração dos sistemas de gestão de bolsas da CAPES com os sistemas de gestão de Bolsas do CNPq, para automatização do processo de envio de informações de dados dos bolsistas e de dados para verificação de duplicidade de bolsa; migração de tecnologia dos Sistemas de Comunicação com Bolsistas no Exterior que estão na tecnologia "Silver Stream"; e construção do Módulo de Auxílio a Pesquisadores no sistema SCBA - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da Capes.\r\n\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
01/07/13	31/12/14	216.000,00	143.600,00	143.600,00	143.600,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
10.Documento Técnico J, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação da solução tecnológica e arquitetura do projeto de migração de tecnologia dos Sistemas de Comunicação com Bolsistas no Exterior que estão na tecnologia "Silver Stream". - 11.Documento Técnico K, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento e metodologia a ser utilizada no projeto de desenvolvimento do Módulo de Auxílio a Pesquisadores no sistema SCBA - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da Capes. - 5.Documento Técnico E, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de desenvolvimento do módulo de Gestão de bolsas de estrangeiros pagas no exterior do sistema SCBA - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da Capes. - 6.Documento Técnico F, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do módulo de Gestão de bolsas de estrangeiros pagas no exterior do sistema SCBA - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da Capes. - 7.Documento Técnico G, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada, descrição da solução tecnológica e projeto de desenvolvimento do módulo de integração dos sistemas de gestão de bolsas da CAPES com os sistemas de gestão de Bolsas do CNPq, para automatização do processo de envio de informações de dados dos bolsistas e de dados para verificação de duplicidade de bolsa.. - 8.Documento Técnico H, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação do protocolo e arquitetura dos serviços do módulo de integração dos sistemas de gestão de bolsas da CAPES com os sistemas de gestão de Bolsas do CNPq, para automatização do processo de envio de informações de dados dos bolsistas e de dados para verificação de duplicidade de bolsa. - 9.Documento Técnico I, contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização do escopo preliminar, cronograma de desenvolvimento, metodologia a ser utilizada do	09/09/14 04/11/14 02/02/14 11/03/14 21/04/14 05/06/14 29/07/14 23/12/14	16.800,00 22.400,00 14.000,00 14.800,00 16.400,00 18.000,00 21.600,00 19.600,00

projeto de migração de tecnologia dos Sistemas de Comunicação com Bolsistas no Exterior que estão na tecnologia "Silver Stream". 12. Documento Técnico L contendo proposta de estratégia para subsidiar a realização da especificação da solução tecnológica e arquitetura do projeto de desenvolvimento do Módulo de Auxílio a Pesquisadores no sistema SCBA - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da Capes.		
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: MARCELO DE CARVALHO GEMMAL	**CPF:** 834.151.227-00	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:		

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4029 / Edital: 063/2013	
Objetivo da Consultoria: onsultoria especializada para elaboração de estudos e proposições de atualização e/ou aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação em relação aos módulos de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso a usuários externos no IDM-FNDE, com vistas a dar suporte às metodologias de planejamento, de gestão e de aperfeiçoamento dos processos tecnológicos na consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).\r\n\r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/05/13	06/08/14	216.000,00	118.800,00	84.240,00	84.240,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
6. Documento contendo: Relatório de Ocorrência de Risco ou Problema referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM. – 7. Documento contendo: Solicitações de Mudanças; Lições Aprendidas; Termos de Aceite de Homologação e Produção referente ao dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp. 8. Documento contendo: Pontos de Controle do Projeto; Solicitação de Criação de Ambiente de Homologação e Produção referente ao dados do alunado no serviço de entidades corporativo SECorp. 9. Documento contendo: Relatório Final do Projeto referente ao serviço de cadastro do usuário externo e solicitação de acesso no IDM.	04/03/14 03/05/14 03/07/14 05/09/14	23.760,00 21.600,00 23.760,00 15.120,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: MARCELO HENRIQUE FELIPE	**CPF:** 006.067.849-69
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O contrato foi rescindido em 06/08/2014**	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3924 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. – 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 90 (noventa) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	16/01/14 02/03/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MARCELO PEREIRA DE SOUZA	**CPF:** 100.236.398-57

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4883 / Edital: 013/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de diagnósticos, formulação de propostas de políticas públicas e avaliação das políticas já em desenvolvimento no âmbito da Educação Básica no que se refere a questões de gênero e diversidade sexual.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/03/14	31/12/14	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Produto 1 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas ao III Plano Nacional de Políticas para Mulheres - PNPM, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações. 2.Produto 2 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações. 3.Produto 3 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas ao Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações. 4. Produto 4 - Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas ao cumprimento da Portaria n 1.612, de 18 de novembro de 2011 referente ao uso do nome social - considerando a articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino -, e ao sistema de defesa e promoção de direitos humanos da população LGBT, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações.	26/05/14 09/08/14 23/10/14 30/12/14	22.000,00 21.000,00 21.500,00 20.500,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Marcia Regina Quevedo Kay	**CPF:** 029.829.478-89
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5105 / Edital: 044/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de ampliação das capacidades institucionais do FNDE para atendimento do art. 14, da Lei 11.947/09, no que diz respeito à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/07/14	31/12/14	80.000,00	80.000,00	56.000,00	56.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico contendo estudo sobre o cooperativismo, o associativismo e as organizações da agricultura familiar, incluindo análise sobre a legislação vigente". 2.Documento técnico contendo estudo sobre o processo de tributação dos produtos da agricultura familiar. 3 Documento Técnico contendo análise da legislação vigente relativa às aquisições públicas com base na promoção do desenvolvimento sustentável. 4 Documento técnico contendo proposta de instrumento para subsidiar a regulamentação das relações de aquisição de produtos da agricultura familiar para o PNAE entre cooperativas e/ou associações e entidades executoras, utilizando a chamada pública, com base nos estudos técnicos realizados sobre legislação que rege as relações de cooperativismo/associativismo, sobre aquisições públicas sustentáveis e sobre a legislação relativa à tributação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.	17/08/14 01/10/14 15/11/14 30/11/14	12.000,00 11.500,00 12.000,00 20.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Marcia Roziane Zumak	**CPF:** 769.771.887-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4164 / Edital: 036/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no âmbito do Sistema de Pagamento de Bolsas - SGB/CAPES, no que se refere à: "Criação de Indicadores para o SIMEC"; "Integração do SGB com o SISUAB (Parte I - Polo e Mantenedores)"; "Integração do SGB com o SISUAB (Parte II - Cursos e IES)"; "Implantação da migração do framework (Parte I - Acesso e Auxiliares)"; "Implantação da migração do framework (Parte II - Acompanhamento)"; "Implantação da migração do framework (Parte III - Gerenciamento)"; "Criação do Módulo de Solicitação de Lotes Complementares"; "Criação do Módulo de Automatização das Cotas"; e "Criação do Módulo de automatização de geração de lotes de pagamento", no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
27/03/13	03/04/14	189.000,00	123.500,00	40.500,00	40.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
7.Documento Técnico G contendo o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os casos de uso e as regras de negócio, e também os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de criação do "Módulo de solicitação de lotes complementares", contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 9.Documento Técnico I contendo o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os casos de uso e as regras de negócio, e também os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de criação do "Módulo de automatização de geração de lotes de pagamento", contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação.	25/03/14 10/01/14	20.000,00 20.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MARCO CORREIA DE MAGALHAES | **CPF:** 727.018.541-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 03/04/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3942 / Edital: 062/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção de módulos do novo Sistema de Avaliação de Propostas - SAP - para modernizar processos de candidatura de programas CAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
18/04/13	18/12/14	210.000,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico E,Contendo estudo sobre a execução dos cronogramas do Módulo de Gerencial contemplando lições aprendidas, sugestão de melhorias não previstas no escopo inicial e evidência de homologação pela área gestora da CAPES.*	18/01/14	22.750,00
6.Documento técnico F, Contendo estudo sobre a execução dos cronogramas do Módulo de Questionários contemplando lições aprendidas, sugestão de melhorias não previstas no escopo inicial e evidência de homologação pela área gestora da CAPES.*	21/03/14	21.700,00
7.Documento técnico G, Contendo estudo sobre a execução dos cronogramas do Módulo de Consultores contemplando lições aprendidas, sugestão de melhorias não previstas no escopo inicial e evidência de homologação pela área gestora da CAPES.*	02/06/14	25.550,00
8.Documento técnico H, Contendo estudo sobre a execução dos cronogramas do Módulo de Proponentes contemplando lições aprendidas, sugestão de melhorias não previstas no escopo inicial e evidência de homologação pela área gestora da CAPES.*	27/07/14	19.250,00
9Documento técnico I, Contendo proposta estratégica de integração do Sistema SAP com o Sistema Linha Direta para a comunicação com os consultores e candidatos e "Single Sign On" entre os dois sistemas contemplando requisitos mínimos da integração e caminho crítico para execução da mesma.	30/09/14	22.750,00
10. Documento técnico J, Contendo estudo sobre a execução de integração do Sistema SAP com o Sistema Linha Direta para a comunicação com os consultores e candidatos e "Single Sign On" entre os dois sistemas contemplando requisitos mínimos da integração e caminho crítico para execução da mesma contemplando lições aprendidas, sugestão de melhorias não previstas no escopo inicial e evidência de homologação pela área gestora da CAPES.*	09/12/14	24.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Marcos Renan Machado Rocha | **CPF:** 007.217.221-56

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 5221 / Edital: 117/2014					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para subsidiar ações de integração da ferramenta de Business Intelligence (BI) do MEC em sistemas e interfaces de linguagens de programação distintas, contemplando a proposição e implementação de melhorias necessárias à otimização de painéis da ferramenta de BI do MEC.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/08/14	29/12/14	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Insumos Externos					

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico "A" contendo artefatos de integração e configuração de análises gráficas para o Módulo de Adesão das Instituições ao SiSU. 2 Documento Técnico "B" contendo artefatos de integração e configuração de análises gráficas para o Módulo de Oferta de Vagas das Instituições ao SiSU.	28/10/14 26/12/14	19.000,00 17.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Marcus OLiveira da Silva	**CPF:** 732.709.461-04
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3930 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	31/01/14	85.800,00	35.200,00	23.100,00	23.100,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 110 (cento e dez) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 100 (cem) projetos, apresentados pelos municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/03/14	12.100,00 11.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE GENARO | **CPF:** 277.939.258-40

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 31/01/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5100 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de coberturas de quadras escolares apresentadas pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP	16/07/14	8.800,00
	25/08/14	9.900,00
	04/10/14	14.300,00
	28/11/14	14.300,00
2.Documento Técnico "n 2", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de quadras cobertas escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP.	13/12/14	12.100,00
3. Documento técnico "n 3", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo B apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP		
4. Documento técnico "n? 4", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construção de Proinfância Tipo C apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP		
5. Documento técnico "n 5", contendo diagnóstico e estudo analítico das restrições e inconformidades das execuções das obras para construções de escolas com 4 e 6 salas de aula, modelo padrão disponibilizado pelo FNDE/MEC, apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela DIGAP.		

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Maria de Lourdes Oliveira Martins	**CPF:** 277.434.976-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5281 / Edital: 138/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e/ou Desenho industrial para subsidiar o aprimoramento dos projetos de infraestrutura educacionais e suas respectivas identidades visuais e, a qualificação do processo de implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), concernente à reestruturação das redes físicas dos entes federados.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/09/14	30/12/14	40.500,00	40.500,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A", contendo proposta de especificações gráficas e detalhamento dos painéis/biombos lúdicos internos e orientativos a serem aplicados nas edificações escolares padrão - Tipo D - do programa Proinfância - MEC/FNDE. 2. Documento técnico "B", contendo proposta de especificações gráficas e detalhamento de placa institucional de inauguração das edificações escolares padrão - Tipo D - do programa Proinfância - MEC/FNDE.	14/11/14 09/12/14	14.250,00 12.750,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MARIANA DUTRA DE PAULA BARROS | **CPF:** 101.157.667-82

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4921 / Edital: 193/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria técnica especializada para a realização de estudos relativos ao processo de implementação do Mais Educação Campo, destacando experiências exitosas de forma a possibilitar o desenvolvimento do programa no campo.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
10/04/14	10/09/14	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Produto 3. Documento técnico "C" contendo proposição de conteúdo orientador às escolas do campo e quilombolas para a inserção das atividades desenvolvidas no programa Mais Educação Campo na proposta pedagógica e currículo da escola. Produto 4. Documento técnico- analítico "D" contendo estudo sobre as experiências exitosas em educação integral no campo em cada região do país, para subsidiar a proposção de novas atividades para os macrocampos específicos.	25/05/14 02/09/14	21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Marilia de Pádua Carvalho Dantas	**CPF:** 114.902.175-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4441 / Edital: 158/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos referente ao processo de qualificação e implementação das ações de apoio/assistência técnica e financeira prestado pela SECADI aos municípios, estados e DF, no que diz respeito ao PAR, e, especificamente, às subações demandadas à SECADI/MEC.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
16/08/13	16/06/14	85.000,00	51.000,00	68.000,00	68.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Produto "A" - Documento técnico contendo estudo cartográfico e estatístico da situação das demandas de assistência financeira apresentadas pelos Estados, DF e municípios no PAR, no âmbito da SECADI, por diretoria. 2.Produto "B" - Documento técnico contendo estudo cartográfico e estatístico da situação das demandas de assistência técnica apresentadas pelos Estados, DF e municípios no PAR, no âmbito da SECADI, por diretoria. - 4.Produto "D" - Documento técnico com a proposição de orientações e estratégias para as análises técnicas das subações de assistência técnica da SECADI, demandas no PAR, pelos Estados, DF e municípios. 5.Produto "E" - Documento técnico contendo estratégias para a qualificação da atuação da SECADI, tendo em vista o atendimento das demandas de assistência técnica e de assistência financeira, apresentadas pelos Estados e DF no PAR, visando contribuir na qualificação da educação básica.	05/10/13 09/12/13 13/04/14 02/06/14	18.500,00 15.500,00 15.500,00 18.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Marla Ivete Sartori	**CPF:** 481.168.745-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
A ordem dos produtos foi alterada. Os produtos 1 e 2 estavam previstos para o ano de 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4464 / Edital: 177/2013					
Objetivo da Consultoria: \r\nContratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para a elaboração de estudo analítico relacionado aos impactos produzidos pelas ações planejadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas-PAR e avaliação das escolas de educação básica no campo, no contexto da implantação do PDE.\r\n\r\n					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/09/13	20/03/14	85.000,00	42.500,00	42.500,00	21.500,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
3.Produto 3. Documento técnico "C" com proposta de metodologia para realização de pesquisa em uma amostragem de escolas do campo, sobre os impactos das ações de formação de professores e infraestrutura implementadas no período de 2007 a 2011 no âmbito do PAR.				02/04/14	21.500,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: MARLO DOS REIS			**CPF:** 884.971.350-91		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O contrato foi rescindido em 20/03/2014**					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4824 / Edital: 247/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de correção e melhoria dos módulos que compõem o sistema e-MEC.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	96.684,00	96.684,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para tramitação dos processos na fase da Avalição in loco.	27/02/14	17.000,00
2.Documento Técnico "B" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para tramitação dos processos na fase da Manifestação sobre o Relatório da Avalição in loco.	18/04/14	14.800,00
3.Documento Técnico "C" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para tramitação dos processos na fase do Parecer Final.	07/06/14	15.200,00
4.Documento Técnico "D" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para processamento da decisão final e a respectiva consequência sobre o Cadastro.	27/07/14	16.000,00
5.Documento Técnico "E" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para tramitação dos processos na fase do Protocolo de Compromisso.	15/09/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para tramitação dos processos na fase do Despacho Saneador.	04/11/14	15.400,00
7 Documento Técnico "G" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para tramitação dos processos nas fases do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Gabinete do Ministro (GM).	24/12/14	3.684,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Marlon Boaventura dos Santos | **CPF:** 793.756.261-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido e o 7º (R$15.000,00) foi pago parcialmente no valor de 3.684,00 reais.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4830 / Edital: 239/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise de sistemas e de cenários, para subsidiar desenvolvimento, correção e melhorias dos módulos que compõem o Sistema Informatizado do FIES - SisFIES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição pela segunda vez no SISFIES, no âmbito do SISFIES. - 2.Documento técnico "B" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição retroativa para o primeiro semestre de 2013 de aluno que se transferiu de campus na mesma IES, no âmbito do SISFIES. - 3.Documento técnico "C" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição do aluno para o primeiro semestre de 2013 que apontou erro 921, no âmbito do SISFIES. - 4.Documento técnico "D" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição do aluno para o segundo semestre de 2011 que possui bolsa PROUNI, no âmbito do SISFIES. - 5.Documento técnico "E" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição do aluno para o segundo semestre de 2013 que possui bolsa PROUNI cancelada, no âmbito do SISFIES. - 6.Documento técnico "F" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição retroativa para o primeiro semestre de 2012 de aluno que aponta problemas, no âmbito do SISFIES. - 7.Documento técnico "G" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição retroativa para o primeiro semestre de 2013 de aluno em IES sem recurso financeiro, no âmbito do SISFIES. 8. Documento técnico "H" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno que se encontra vencida no SISFIES no primeiro semestre de 2013, mas existe contrato formalizado para o segundo semestre de 2012 junto ao agente financeiro, no âmbito do SISFIES.	22/02/14 08/04/14 23/05/14 07/07/14 21/08/14 05/10/14 19/11/14 31/12/14	13.500,00 13.000,00 14.000,00 13.500,00 13.000,00 13.000,00 14.500,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Matheus Garcia de Oliveira Camara	**CPF:** 001.656.631-97

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3901 / Edital: 053/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar o processo de levantamento, análise e de construção das funcionalidades para os módulos do SISPACTO, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
20/04/13	20/04/14	90.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento Técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Documentos Comprobatórios em Análise de Documentos" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. 6.Documento Técnico "F" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal da aba Supervisor IES-Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. 7 Documento Técnico "G" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados do Supervisor IES" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	10/01/14 24/02/14 20/04/14	13.500,00 12.500,00 13.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MAYKEL DOS SANTOS BRAZ	**CPF:** 059.588.056-81

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5148 / Edital: 094/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para análise de sistemas, em PHP e em plataforma de software livre, com o objetivo de realizar a evolução do módulo SPO - Alterações Orçamentárias, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) do Ministério da Educação.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/07/14	30/12/14	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo os artefatos de análise, bem como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e nos protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Lista de Pedidos de Alteração Orçamentária" pertencente à funcionalidade "Pedido de Alteração" do módulo "SPO - Alterações Orçamentárias", ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC. 2.Documento Técnico "B" contendo os artefatos de análise, bem como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e nos protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Lista de Funcionais" pertencentes à funcionalidade "Pedido de Alteração" do módulo "SPO - Alterações Orçamentárias", ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC. 3. Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, bem como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e nos protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Justificativas" pertencentes à funcionalidade "Pedido de Alteração" do módulo "SPO - Alterações Orçamentárias", ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC. \r\n	13/09/14 28/10/14 17/12/14	15.500,00 16.000,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: MAYKEL DOS SANTOS BRAZ	**CPF:** 059.588.056-81

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4004 / Edital: 066/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para realização de estudos e proposições estratégicas visando atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração e migração de processos e sistemas de candidaturas de programas CAPES atualmente existentes em sistemas legados ou não informatizados para o SiCAPES.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
18/04/13	18/12/14	240.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico E, Contendo diagnóstico sobre o grau de acoplamento e redundância no armazenamento de informações entre a plataforma SICAPES e os demais sistemas corporativos da CAPES, juntamente com uma proposta de revisão no modelo de dados do SICAPES com vistas a fazer o saneamento e evitar eventuais redundâncias de dados porventura existentes nas bases de dados da CAPES e consolidar estas informações na banco de dados corporativo da instituição. 6. Documento técnico F, Contendo levantamento dos formulários de inscrição dos diversos programas CAPES das modalidades Doutorado Sanduíche e Doutorado Pleno e proposição de estratégia para adoção de dois formulários, que consigam abranger as necessidades de cada uma das modalidades em questão, integrado ao modelo de dados corporativo da CAPES e dentro da plataforma SICAPES. 7.Documento técnico G, Contendo levantamento dos formulários de inscrição dos diversos programas CAPES das modalidades Estágio Sênior e Estágio Pós-Doutoral e proposição de estratégia para adoção de dois formulários, que consigam abranger as necessidades de cada uma das modalidades em questão, integrado ao modelo de dados corporativo da CAPES e dentro da plataforma SICAPES. 8.Documento técnico H, Contendo estudo traçando um comparativo entre os sistemas Segurança e CONTRA, utilizados na CAPES, apresentando prós e contras de cada um no que tange a arquitetura e adoção pelos sistemas da CAPES, além de relatórios de análise de impacto, risco e viabilidade para os cenários: 1. Alteração do sistema CONTRA atualmente adotado na plataforma SICAPES, pelo sistema Segurança. 2. Alteração do sistema Segurança, atualmente utilizado pelo sistema SCBA, pelo sistema CONTRA. 9. Documento técnico I, Contendo estudo analítico das funcionalidades e processo dos programas PAEX e PAEP, fazendo um estudo de viabilidade, riscos, escopo e cronograma de atividades críticas para a migração da plataforma de inscrições de PAEX seja migrada para a do PAEP. 10. Documento técnico J, contendo elaboração de rotina de migração para inscrições cuja candidatura seja analisada na plataforma SICAPES para o sistema SAC-Legado contemplando um estudo entre as diferentes bases de dados, de diferentes fornecedores, documentação do processo de migração e scripts necessários à execução da mesma.	18/01/14 21/03/14 02/06/14 27/07/14 30/09/14 09/12/14	26.000,00 24.800,00 29.200,00 22.000,00 26.000,00 28.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Michael Adolfo Nishikawa	**CPF:** 002.215.771-90

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4832 / Edital: 224/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para análise, desenvolvimento e/ou evoluções do Sistema de Integração com o Portal de Convênios do Ministério do Planejamento - INTRASICONV, no que diz respeito ao serviço de envio de Convênios, envio de Nota Lançamento, Ordem Bancária, Nota Empenho e Exportação de Convênio para adequação deste às necessidades da nova versão disponibilizada pelo MPOG.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
23/12/13	23/12/14	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Diagramas de Casos de Uso retratando os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Envio de Convênio para o Siconv. –	06/02/14	18.500,00
2. Documento contendo: Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções dos serviços, assim como os relatórios que tangem as informações dos referidos: Envio de Convênio para o Siconv. –	02/04/14	17.900,00
3. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos referentes às evoluções dos serviços, assim como os relatórios pertinentes: Envio de Convênio para o Siconv. –	12/05/14	17.400,00
4. Documento contendo: Diagrama de Classes; Modelos de dados, contemplando os serviços: Envio de Convênio para o Siconv.	11/07/14	17.600,00
5. Documento contendo: Arquitetura de Referência para desenvolvimento da solução tecnológica, Modelos de Análise, implementação e design para construção de WebService?s referente ao Envio de Convênio para o Siconv.	20/08/14	17.850,00
6. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos WebServices construídos conforme orientação do FNDE, referentes ao serviço de Envio de Convênio para o Siconv.	19/10/14	17.750,00
7. Documento contendo: Códigos dos referidos WebServices corrigidos conforme orientação do FNDE referente ao serviço de Envio de Convênio para o Siconv.	07/12/14	19.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Michael Alves Lins	**CPF:** 724.309.401-59

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5095 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. –	16/07/14	8.800,00
2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	25/08/14	9.900,00
3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. –	04/10/14	14.300,00
4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	28/11/14	14.300,00
5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	13/12/14	12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Michelline Calatroni Paiva	**CPF:** 771.258.511-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4961 / Edital: 072/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar o desenvolvimento de novas funcionalidades do módulo PAR, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/06/14	31/12/14	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade Termo de Referência para os termos de compromisso com itens sem pregões do módulo "PAR", no âmbito do SIMEC. - 2.Documento Técnico "B" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade Acompanhamento Técnico e Financeiro do PAR para disponibilização de informações da entidade sobre o contrato e monitoramento dos itens do módulo "PAR", no âmbito do SIMEC. - 3.Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade Acompanhamento Técnico e Financeiro do PAR para disponibilização de informações da entidade sobre o Detalhe dos serviços e itens recebidos e a disponibilização das notas fiscais e pendências para finalização do acompanhamento da entidade do módulo "PAR", no âmbito do SIMEC - 4.Documento Técnico "D" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade Documentos para instituições federais e entidades Municipais e Estaduais visualizar e validação de documentos eletrônicos do módulo "PAR", no âmbito do SIMEC. 5. Documento Técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade Comunicação com a entidade e inserção de documentos anexos a níveis de processos para vinculação ao processo do módulo "PAR", no âmbito do SIMEC.	17/07/14 31/08/14 10/10/14 19/11/14 29/12/14	12.300,00 11.800,00 13.200,00 12.700,00 13.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Murilo Ferreira Martins	**CPF:** 050.291.706-77

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4426 / Edital: 162/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas na área de Engenharia Civil para produção de documentos técnicos especializados, com vistas a desenvolver e atualizar os projetos complementares de infraestrutura educacional no âmbito do Programa Pronacampo e do Projeto Escola de Educação Integral.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/08/13	30/05/14	150.000,00	0.000,00	50.000,00	50.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento técnico "C": Revisão Final do projeto - agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, devidamente compatibilizados com o projeto arquitetônico do PRONACAMPO e demais agentes complementares e revisão final do projeto dos agentes ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico do FNDE para unidade escolar com 12 salas de aula Entrega das Anotações de Responsabilidades Técnica (ARTs-CREA) do projeto e do Contrato de Cessão de Direitos Autorais correspondente ao agente. \r\nO projeto deve ser apresentado em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. \r\n	30/11/14	50.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: NATAN ARON BIRENBAUM | **CPF:** 846.776.438-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O produto 3 estava previsto para o ano de 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5243 / Edital: 110/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos na área de Engenharia Civil para subsidiar o desenvolvimento e a atualização dos projetos complementares de infraestrutura educacional.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/09/14	31/12/14	40.500,00	40.500,00	27.500,00	27.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A": Estudo Preliminar do PROJETO DE OUTRAS ESPECIALIDADES, Instalações de Gás Combustível, Sistemas de Proteção contra Incêndio, Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e TV) e Instalação de Sistemas de Exaustão, referentes ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos. - 2.Documento técnico "B": Projeto básico do agente, referente ao projeto da unidade escolar do Proinfância tipo D, em dois pavimentos e Estudo Preliminar do PROJETO DE OUTRAS ESPECIALIDADES, Instalações de Gás Combustível, Sistemas de Proteção contra Incêndio, Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e TV) e Instalação de Sistemas de Exaustão, do projeto do Centro de Formação de Professores.	27/10/14 11/12/14	14.000,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: NATAN ARON BIRENBAUM	**CPF:** 846.776.438-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3962 / Edital: 164/2012

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos analíticos, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Processo de implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, as Comissões Gestoras Territórios Etnoeducacionais - TEE criados e pactuados e a CGEEI/DPECIRER/SECADI/ MEC, com o objetivo de consolidar a política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), conforme Decreto 6.861/2009.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/03/13	30/05/14	85.000,00	19.750,00	49.750,00	49.750,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento técnico e analítico sobre o financiamento da Educação Escolar Indígena, por Território Etnoeducacional, sobre o acesso e permanência de estudantes indígenas no Ensino Superior por TEE e sobre os mecanismos de contratação de recursos humanos para as escolas indígenas por TEE, sua qualificação por categoria profissional e sua relação com o número de alunos atendidos. 4. Documento analítico sobre os requisitos de regularização das escolas indígenas, sobre os dados de escolas indígenas regularizadas e sobre o processo de construção dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas indígenas com ênfase no processo de participação comunitária e no tratamento dado às línguas indígenas faladas nas escolas, por TEE, para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs. 5. Documento propositivo para a avaliação institucional dos Territórios Etnoeducacionais.	12/08/13 16/10/13 18/02/14	14.750,00 15.750,00 19.250,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Nilze Maria Garcia Figueiredo | **CPF:** 297.537.081-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Os produtos 3 e 4 estavam previstos para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3766 / Edital: 164/2012

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos analíticos, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Processo de implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, as Comissões Gestoras Territórios Etnoeducacionais - TEE criados e pactuados e a CGEEI/DPECIRER/SECADI/ MEC, com o objetivo de consolidar a política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), conforme Decreto 6.861/2009.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/03/13	30/05/14	85.000,00	19.750,00	49.750,00	49.750,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento analítico sobre dados a respeito do acesso a materiais didáticos específicos disponíveis nas escolas indígenas, comparando dados diagnósticos no Censo Escolar - INEP de 2011, 2010 e 2009, demandas apresentadas nos Planos de Ação dos TEEs e sua relação com as línguas indígenas por TEE e dos mecanismos de contratação de recursos humanos para as escolas indígenas por TEE, sua qualificação por categoria profissional e sua relação com o número de alunos atendidos. .4. Documento analítico dos dados sobre a infraestrutura, gestão dos recursos da alimentação e do transporte escolar, de acordo com o atendimento prestado e as demandas de atendimento pactuadas nos Planos de Ação dos TEEs, para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs. 5. Documento analítico com dados estruturados para serem disponibilizados no Portal do MEC sobre os TEE contendo todas as informações referentes aos dados do Censo Escolar de 2011 - INEP, recursos financeiros solicitados e executados do PAR para formação de professores, construção de escolas, produção de materiais didáticos por povo e língua(s), gestão e recursos do PNAEI, PNATE, FUNDEB, número de estudantes indígenas no ensino superior por povo, curso e TEEs a serem disponibilizados no Portal do MEC para visibilidade da situação educacional e controle social das Comissões Gestoras dos TEEs	12/08/13 16/10/13 18/02/14	14.750,00 15.750,00 19.250,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Núbia Batista da Silva	**CPF:** 554.059.085-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Os produtos 2 e 3 estavam previstos para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4761 / Edital: 192/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria técnica especializada para realização de estudos sobre os cursos de formação inicial no âmbito da UAB e do Parfor presencial, com vistas a possibilitar o desenvolvimento da temática campo. \r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/11/13	05/11/14	85.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Produto 2. Documento técnico contendo estudo analítico dos Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados na modalidade presencial e à distância aos professores do campo, considerando os marcos e diretrizes da educação do campo. 3.Produto 3. Documento técnico contendo proposta de instrumentos e/ou mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos de formação inicial no âmbito da UAB e do Parfor presencial que têm entre seus cursistas professores que atuam no campo, assim como estudo analítico do resultado da aplicação destes, incluindo as entrevistas realizadas. 4.Produto 4. Documento técnico contendo proposta de diretrizes para a elaboração de Projetos Políticos Pedagógicos para os cursos de formação inicial de professores do campo, ofertados pela Capes, de forma presencial (Parfor) e à distância, no âmbito do Pronacampo.	05/03/14 08/06/14 11/09/14	20.500,00 21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: ODILAR DE VARGAS	**CPF:** 685.589.450-04
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4481 / Edital: 159/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realização de pesquisa e elaboração de estudos técnicos para subsidiar o monitoramento dos processos de implementação de políticas públicas de educação, desenvolvidas no Plano de Ações Articuladas - PAR, visando a concretização dos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento da Educação.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
09/09/13	09/09/14	84.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
2.Produto 2. Documento técnico contendo estudo analítico dos dados verificados no processo de aplicação dos instrumentos propostos, no que diz respeito ao atendimento das subações de assistência financeira do PAR nos municípios, no período de 2011/2012, na região Nordeste. 3.Produto 3. Documento técnico contendo estudo analítico dos dados verificados no processo de aplicação dos instrumentos propostos, no que diz respeito ao atendimento das subações de assistência financeira do PAR nos municípios, no período de 2011/2012, na região Sul. 4.Produto 4. Documento técnico contendo estudo analítico dos dados verificados no processo de aplicação dos instrumentos propostos, no que diz respeito ao atendimento das subações de assistência financeira do PAR nos municípios, no período de 2011/2012, na região Centro Oeste. 5 Produto 5. Documento técnico contendo estudo analítico dos dados verificados no processo de aplicação dos instrumentos propostos, no que diz respeito ao atendimento das subações de assistência financeira do PAR nos municípios, no período de 2011/2012, na região Sudeste.				07/01/14 28/03/14 06/06/14 25/08/14	17.000,00 17.000,00 16.000,00 18.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Olga de Jesus Bento			**CPF:** 527.737.878-20		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4722 / Edital: 221/2013

Objetivo da Consultoria: Seleção e contratação de consultoria especializada para análise e avaliação de processos e adequação dos atuais trabalhos realizados pela equipe responsável pela gestão do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar às novas demandas que têm sido apresentadas, contribuindo para o aprimoramento da gestão interativa e co-responsável do PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/11/13	11/09/14	90.000,00	71.500,00	90.000,00	90.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico 1 - Documento Técnico contendo proposta de implementação de funcionalidades sistêmicas para atender à demanda formulada, ou seja, monitoramento e registro da participação dos estudantes em atividades de Educação Integral - Programa Mais Educação. 2.Documento técnico 2 - Documento técnico contendo proposta de articulação entre o trabalho intersetorial de notificação e registro dos casos de violência contra crianças e adolescentes (Rede Protege) e o monitoramento da Frequência Escolar feito por meio do Sistema Presença. 3.Documento técnico 3 - Documento Técnico apresentando proposta de inclusão dos estudantes beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola - no Sistema Presença para monitoramento bimestral da frequência escolar 4.Documento técnico 4 - Documento técnico contendo proposição de procedimentos e estratégias que referencie o desenvolvimento de ferramenta sistêmica para o registro, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas ao Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade nos 166 municípios-polo do programa. 5.Documento técnico 5 - Documento técnico contendo descrição e análise das principais funcionalidades, procedimentos e fluxos no âmbito do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Sistema Presença) , buscando identificar fragilidades que precisem ser superadas e ainda potencialidades que possam ser exploradas, para subsidiar a gestão da SECADI na avaliação de possível ampliação de utilização do sistema.	26/12/13 19/02/14 20/04/14 19/06/14 07/09/14	18.500,00 17.500,00 17.000,00 18.000,00 19.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: OSMAM BRAS DE SOUTO	**CPF:** 563.383.841-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O primeiro produto estava previsto para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5361 / Edital: 138/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultorias especializadas para desenvolvimento de estudos nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e/ou Desenho industrial para subsidiar o aprimoramento dos projetos de infraestrutura educacionais e suas respectivas identidades visuais e, a qualificação do processo de implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), concernente à reestruturação das redes físicas dos entes federados.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/09/14	30/12/14	40.500,00	40.500,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico "A", contendo proposta de especificações gráficas e detalhamento para produção da sinalização interna completa das edificações escolares padrão - projetos de 4 e 6 salas de aula - MEC/FNDE. 2. Documento técnico "B", contendo proposta de especificações gráficas e detalhamento para produção da sinalização interna completa das edificações escolares padrão - projeto de 1 sala de aula - MEC/FNDE.	14/11/14 09/12/14	14.250,00 12.750,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: PAULA SCARABELOT	**CPF:** 111.151.997-81
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4941 / Edital: 039/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à: "Integração da Plataforma Freire com o Assinador Digital"; "Criação do Módulo de Financiamento"; "Integração da Plataforma Freire com o SISUAB"; "Criação do Módulo de Renovação de Matrículas"; e "Integração da Plataforma Freire com o CADIES", no âmbito da Plataforma Freire, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
17/04/14	31/12/14	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico F contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Renovação de Matrículas. 2.Documento Técnico G contendo os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de criação do Módulo de Renovação de Matrículas, contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação. 3.Documento Técnico H contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de Integração da Plataforma Freire com o CADIES. 4. Documento Técnico I contendo os artefatos de implementação dos requisitos levantados em relação ao processo de Integração da Plataforma Freire com o CADIES, contemplando o código-fonte, executáveis, scripts, arquivos de configuração e os artefatos de evidências de execução de testes implantados em ambiente de homologação.	04/06/14 05/08/14 24/10/14 29/12/14	20.000,00 19.500,00 20.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Paulo Henrique Tameirão F. Araujo	**CPF:** 069.468.756-13

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5128 / Edital: 081/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem o sistema SISTEC- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, um sistema inovador no país que disponibiliza mensalmente informações sobre cursos técnicos de nível médio das respectivas escolas e alunos desse nível de ensino no âmbito da Bolsa-Formação.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para a adesão de Mantenedoras ao Pronatec, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, da funcionalidade de Adesão das Mantenedoras de Ensino Superior e Médio Privadas ao Pronatec, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC. 2.Documento Técnico "B" contendo proposta de evolução da modelagem de dados, para a entidade de Proposta de Ofertas, além de proposição de melhoria das telas e das regras de negócio, das funcionalidades de Proposta de Ofertas, Aprovação de Ofertas e Homologação de Ofertas, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC. 3.Documento Técnico "C" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação da funcionalidade de Registro de Frequência de Alunos, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC. 4. Documento Técnico "D" contendo proposta de melhoria das telas e das regras de negócio para adequação das funcionalidades de Aprovação de Pagamento e Envio de Pagamento às Mantenedoras, no âmbito do Sistema SISTEC da Bolsa-Formação para o SISUTEC	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Paulo Sergio Pires	**CPF:** 586.572.581-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4861 / Edital: 026/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para subsidiar ações de Administração de Dados com foco no uso de ferramenta de ETL para movimentação e transformação de dados contemplando a implementação de melhorias necessárias à otimização do armazenamento de dados para os programas: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e Programa Universidade para todos (ProUni), no âmbito dos seguintes módulos: Módulo de Oferta de Vagas de toda a Rede Ofertante do SISTEC, Módulo de Esforço dos Ofertantes (pré-matrículas) do SISTEC, Módulo de Matrículas do ProUni, Módulo de Acompanhamento de Turmas do SISTEC, Módulo de Pactuação do SISTEC, Módulo de Acordo de Gratuidade do SISTEC e Módulo de Nova Adesão do ProUni.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/03/14	31/12/14	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico "A" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Oferta de Vagas de toda a Rede Ofertante do SISTEC com base à observação e análise de BI referentes ao mapeamento das vagas ofertadas em todo o Brasil; 2.Documento Técnico "B" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Esforço dos Ofertantes (pré-matrículas) do SISTEC com base à observação e análise de BI dos inscritos nos programas ofertados pelo SISTEC; - 3.Documento Técnico "C" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Matrículas do ProUni com base à observação e análise de BI dos inscritos nos programas ofertados pelo SISTEC; - 4..Documento Técnico "D" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Acompanhamento de Turmas do SISTEC com base à observação e análise de BI referente aos status de curso dos alunos em cada programa ofertado pelo SISTEC; 5.Documento Técnico "E" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Pactuação do SISTEC com base à observação e análise de BI referente aos status de pactuação entre demandantes e ofertantes do SISTEC; - 6.Documento Técnico "F" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Acordo de Gratuidade do SISTEC com base à observação e análise de BI referente às matrículas pertencentes ao acordo de gratuidade; 7. Documento Técnico "G" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Nova Adesão do ProUni com base à observação e análise de BI	20/04/14 04/06/14 17/07/14 28/09/14 14/10/14 20/11/14 29/12/14	13.000,00 12.500,00 12.000,00 13.000,00 13.500,00 12.500,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Paulo Ueiner Moreira de Assis	**CPF:** 019.039.301-70

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5121 / Edital: 080/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo.\r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de solicitar acesso ao Sistema Presença. – 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de realizar acesso ao Sistema Presença. 3. Documento Técnico "C" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar instituição de ensino no Sistema Presença. 4. Documento Técnico "D" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de registrar presença dos alunos no Sistema Presença.	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Pedro Henrique Vieira dos Santos	**CPF:** 009.787.391-83
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4670 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 260 (duzentos e sessenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14 27/08/14 21/10/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR	**CPF:** 656.091.822-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4702 / Edital: 190/2013	
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada para elaboração de estudos analíticos sobre as escolas de Educação Infantil no Campo, localizadas nos Estados do semiárido do Brasil e nos Estados da Amazônia legal brasileira, para subsidiar a SECADI no Grupo de Trabalho Interinstitucional para Educação Infantil do Campo.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/11/13	04/11/14	85.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
2.Produto 2. Documento técnico "B" com estudo, por amostragem nos municípios da Amazônia Legal brasileira, das barreiras que dificultam o acesso de crianças de 04 e 05 anos na escola. 3.Produto 3 Documento técnico "C" com proposta de instrumental para subsidiar os municípios da Amazônia Legal brasileira para o levantamento da demanda de atendimento de crianças de 04 e 05 anos para solicitação do módulo de educação infantil do Pronacampo 4.Produto 4. Documento técnico- analítico "D" com proposta de planejamento e gestão para as secretarias municipais de educação da Amazônia Legal brasileira superarem as barreiras de acesso e universalizarem o atendimento escolar de crianças de 04 e 05 anos na Amazônia Legal brasileira.	19/03/14 22/06/14 20/10/14	20.500,00 21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: POLIANA RAMOS GRANDEZ PAIM DE ANDRADE	**CPF:** 603.460.004-91
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4262 / Edital: 122/2013	
Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de serviços de envio de remessas de pagamentos por sistemas externos ao FNDE, processamento dos pagamentos enviados evitando duplicidade e acompanhamento da situação de cada pagamento até o crédito do benefício através do Serviço de Pagamento de Bolsas e Auxílios - SPBA. \r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
17/06/13	17/06/14	108.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
4. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos. – 5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos. 6. . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos	23/01/14 03/04 /14 12/06/14	17.280,00 20.520,00 16.200,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Rafael Antunes Torquato Araujo	**CPF:** 991.987.201-63
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4002 / Edital: 069/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à construção dos módulos de integração entre o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA - com outros sistemas da CAPES, da migração de bolsistas e projetos de sistemas legados para o sistema SCBA e de melhorias no sistema Linha Direta.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
18/04/13	18/12/14	180.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico E, Contendo artefatos resultantes da implementação do módulo de envio de comunicações em lote no sistema Linha Direta (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 6.Documento técnico F, Contendo artefatos resultantes da análise de requisitos (Casos de Uso e/ou Documento de Visão) e implementação(Código Fonte e Relatório de Testes) do "Single Sign On" entre os sistemas Linha Direta e SCBA conforme padrões vigentes na CAPES. 7.Documento técnico G,Contendo artefatos resultantes da análise de requisitos (Casos de Uso, Casos de Teste e/ou Documento de Visão) para a criação de templates de comunicações no sistema Linha Direta conforme padrões vigentes na CAPES. 8.Documento técnico H,Contendo artefatos resultantes da fase de implementação (Código Fonte, Scripts, Relatório de Testes) para a criação de templates de comunicações no sistema Linha Direta conforme padrões vigentes na CAPES. 9.Documento técnico I, Contendo artefatos resultantes da análise de requisitos (Casos de Uso, Casos de Teste e/ou Documento de Visão) para a adequação do módulo de submissão de documentos do sistema Linha Direta visando atender aos requisitos da nova sistemática de implementação de bolsas da CAPES conforme padrões vigentes na CAPES. 10. Documento técnico J, Contendo artefatos resultantes da fase de implementação (Código Fonte, Scripts, Relatório de Testes) para a adequação do módulo de submissão de documentos do sistema Linha Direta visando atender aos requisitos da nova sistemática de implementação de bolsas da CAPES conforme padrões vigentes na CAPES.	18/01/14 21/03/14 02/06/14 27/07/14 30/09/14 09/12/14	19.500,00 18.600,00 21.900,00 16.500,00 19.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: RAFAEL FIGUEIREDO DE CARVALHO COSTA	**CPF:** 074.619.204-56

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3841 / Edital: 046/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculados ao Sistema de Informação do Programa Formação pela Escola - SIFE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/04/13	04/04/14	108.000,00	36.720,00	36.720,00	36.720,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos módulos do Sistema SIFE referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula. 6. . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção dos módulos do Sistema SIFE referentes às integrações dos seguintes módulos com o sistema eFNDE: Dados de aluno e matrícula.	19/01/14 30/03/14	20.520,00 16.200,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Rafael Gomes Moreira	**CPF:** 059.221.766-33

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5125 / Edital: 080/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de melhoria no processo de mensuração das demandas para atendimento do sistema e-Proinfo.	29/08/14	13.200,00
2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de processo para elaboração do modelo de atualização da base histórica de contagens dos sistemas MEC para o sistema e-Proinfo.	13/10/14	13.800,00
3.Documento Técnico "C" contendo mensuração dos requisitos funcionais para evolução na funcionalidade de cadastrar instituição no sistema e-Proinfo.	02/12/14	13.700,00
	30/12/14	13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Raique Rodrigues de Oliveira	**CPF:** 011.537.671-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4543 / Edital: 175/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas para subsidiar o processo de construção de regras de negócio e protótipos funcionais para as funcionalidades do módulo SISPACTO, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/08/13	12/08/14	90.000,00	64.400,00	64.400,00	64.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
3.Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Etapa Projeto" pertencente a funcionalidade "Minha Página Inicial" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. -	09/01/14	13.900,00
4.Documento Técnico "D" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Etapa Execução" pertencente a funcionalidade "Minha Página Inicial" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. -	10/03/14	12.500,00
5.Documento Técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	04/05/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados Coordenador Adjunto" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	18/06/14	11.000,00
7.Documento Técnico "G" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Adjunto IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC	12/08/14	12.400,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: RANIERY REGIS RIBEIRO	**CPF:** 736.283.101-30
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4583 / Edital: 201/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaboração de estudo sobre a oferta de educação escolar para crianças, adolescentes, jovens e adultos de escolas localizadas em comunidades remanescentes de quilombos, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI na elaboração do plano de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
17/10/13	17/10/14	85.000,00	66.750,00	85.000,00	85.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Produto "A" - Documento técnico analítico do atendimento das comunidades remanescentes de quilombos na educação infantil, incluindo perfil do público beneficiado pelos sistemas de ensino para subsidiar a elaboração do Plano de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. 2.Produto "B" - Documento técnico analítico do atendimento das comunidades remanescentes de quilombos nas series iniciais do ensino fundamental, incluindo perfil do público beneficiado pelos sistemas de ensino. 3.Produto "C" - Documento técnico analítico do atendimento das comunidades remanescentes de quilombos nas series finais do ensino fundamental inclusive na modalidade EJA incluindo o perfil do público beneficiado pelos sistemas de ensino. 4.Produto "D" - Documento técnico analítico do atendimento das comunidades remanescentes de quilombos No ensino médio incluindo a modalidade EJA incluindo o perfil do público beneficiado pelos sistemas de ensino - 5.Produto "E" - Documento técnico analítico sobre o PPP, materiais didáticos de escolas localizadas em comunidades remanescentes de quilombos dos 3 (três) estados com maior numero de comunidades.	01/12/13 25/01/14 26/03/14 30/05/14 07/10/14	18.250,00 17.000,00 14.750,00 15.750,00 19.250,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: RAONI DA ROSA	**CPF:** 058.141.069-64

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O primeiro produto estava previsto para o ano de 2013

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4222 / Edital: 093/2013					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para subsidiar o processo de planejamento, gerenciamento e monitoramento dos processos da ação estratégica Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/06/13	28/02/14	126.000,00	53.200,00	18.200,00	18.200,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.Documento técnico "E" contendo a visão sistêmica da implantação e execução do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - etapa Formação, incluindo atividades, pontos de controle, indicadores de desempenho do processo, marcos intermediários e rastreamento da dependência entre atividades predecessoras e sucessoras.				19/02/14	18.200,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Raquel de Morais Caldeira			**CPF:** 012.195.721-79		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O contrato foi rescindido em 28/02/2014**					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3842 / Edital: 038/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito da Plataforma Freire, da Capes, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à criação: "Módulo de Financiamento"; "Módulo de Renovação de Matrículas"; "Integração da Plataforma Freire com o CADIES"; "Módulo de Auditoria"; "Módulo de Ajuda"; "Migração do framework"; e "Integração da Plataforma Freire com o SISUAB", no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
10/04/13	31/12/14	252.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.Documento Técnico D contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de "Integração da Plataforma Freire com o SISUAB", no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	20/01/14	29.000,00
5.Documento Técnico E contendo artefatos oriundos da análise de requisitos: casos de uso, diagramas de casos de uso, protótipos de tela e casos de teste; do processo de criação do "Módulo de Ajuda", no âmbito da Plataforma Freire.	26/03/14	27.000,00
6.Documento Técnico F contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do "Módulo de Auditoria", no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	04/06/14	28.000,00
7.Documento Técnico G contendo artefatos oriundos da análise de requisitos: casos de uso, diagramas de casos de uso, protótipos de tela e casos de teste; do processo de criação do "Módulo de Auditoria", no âmbito da Plataforma Freire.	08/08/14	27.000,00
8.Documento Técnico H contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de "Migração do framework", no âmbito da Plataforma Freire, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos.	27/10/14	29.500,00
9.Documento Técnico I contendo artefatos oriundos da análise de requisitos: casos de uso, diagramas de casos de uso, protótipos de tela e casos de teste; do processo de "Migração do framework", no âmbito da Plataforma Freire.	27/12/14	27.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Raul Maia da Silva	**CPF:** 723.416.021-34

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4461 / Edital: 174/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos analíticos multidisciplinares nas áreas de software livre e informática na educação que identifique oportunidades de melhorias da usabilidade dos laboratórios, propondo novas interfaces e aplicativos que estejam alinhados com as definições estratégicas, táticas e operacionais relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/09/13	31/12/14	153.000,00	107.100,00	107.100,00	107.100,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3. Documento técnico contendo estudo sobre as necessidades em gerência de laboratórios, considerando os laboratórios utilizando Linux Educacional.	05/02/14	16.830,00
4. Documento técnico contendo estudo sobre softwares em código aberto (software livre) que atendam as necessidades de gerenciamento dos laboratórios de informática do Proinfo.	16/04/14	22.950,00
5. Documento Técnico contendo análise de desempenho em distribuições de software livre para sistemas embarcados	20/06/14	12.240,00
6. Documento Técnico contendo o estudo sobre as principais interfaces gráficas para sistemas embarcados	29/08/14	16.830,00
7. Documento Técnico contendo o estudo sobre as necessidades e oportunidades para o Linux Educacional 5.0, buscando interoperabilidade em plataformas heterogêneas.	17/11/14	22.950,00
8. Documento Técnico contendo proposta de definições para o Linux Educacional 5, com ênfase na operação em plataformas heterogêneas.	07/12/14	15.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: REGIANE SOARES DE CARVALHO	**CPF:** 416.982.072-04

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4201 / Edital: 120/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de metodologias e acompanhamento sistêmico, apoiando a área gestora no processo de desenvolvimento/evolução dos módulos que visam ao SGB - Sistema de Gestão de Bolsas.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/06/13	24/01/14	144.000,00	74.880,00	21.600,00	21.600,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2 Documento contendo: Descritivo do Planejamento de \r\nComunicação entre as áreas de negócio do projeto de software; metodologias a serem utilizadas na implementação da solução tecnológica dos módulos do Sistema SGB;	06/09/13	21.600,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: RENATA EDILENE RODRIGUES MOREIRA | **CPF:** 566.652.453-49

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 24/01/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5088 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Renato de Lima Brito	**CPF:** 028.819.184-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4542 / Edital: 175/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas para subsidiar o processo de construção de regras de negócio e protótipos funcionais para as funcionalidades do módulo SISPACTO, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
12/08/13	12/08/14	90.000,00	64.400,00	64.400,00	64.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	09/01/14	13.900,00
4.Documento Técnico "D" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Avaliar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	10/03/14	12.500,00
5.Documento Técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Aprovar Equipe" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	04/05/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Acompanhar Avaliações e Bolsas " pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC.	18/06/14	11.000,00
7.Documento Técnico "G" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Gerenciar Turmas" pertencente a funcionalidade "Coordenador Geral IES - Execução" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC	12/08/14	12.400,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: RENATO RODRIGUES DE ARAUJO	**CPF:** 041.335.891-73

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4825 / Edital: 247/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de correção e melhoria dos módulos que compõem o sistema e-MEC.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos institucionais na fase do Parecer Final.	27/02/14	17.000,00
2.Documento Técnico "B" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos de curso na fase do Parecer Final.	18/04/14	14.800,00
3.Documento Técnico "C" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para processamento da ação de Tramitação Extraordinária.	07/06/14	15.200,00
4.Documento Técnico "D" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos na fase de Manifestação do Conselho de Classe/Profissional.	27/07/14	16.000,00
5.Documento Técnico "E" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos de aditamento na fase do Despacho Saneador.	15/09/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos de curso na fase do Despacho Saneador.	04/11/14	15.400,00
	24/12/14	15.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Ricardo Coda	**CPF:** 012.046.747-01
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3882 / Edital: 047/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à criação dos módulos: "Integração do módulo de Polos do SISUAB com SGB"; "Integração do módulo de Cursos do SISUAB com SGB"; "Implantação de Planilha Complementar"; "Integração com sistema Plataforma Freire"; "Integração com o Assinador Digital"; "Agendamento de tarefas"; "Articulação de cursos sem necessidade de polo"; "Integração com Módulo de Autenticação e Controle de Acesso"; e "Implantação de uma pesquisa sobre Polos com uso de Tablets", no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/04/13	31/12/14	252.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.Documento Técnico D contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de Integração com sistema Plataforma Freire, no âmbito do SisUAB, contemplando os modelos de processos, cronograma e proposição de ações de gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c). 5.Documento Técnico E contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de Integração com o Assinador Digital, no âmbito do SisUAB, contemplando os modelos de processos, cronograma e proposição de ações de gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c). 6.Documento Técnico F contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de Agendamento de tarefas, no âmbito do SisUAB, contemplando os modelos de processos, cronograma e proposição de ações de gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c). 7.Documento Técnico G contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de Articulação de cursos sem necessidade de polo, no âmbito do SisUAB, contemplando os modelos de processos, cronograma e proposição de ações de gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c). 8.Documento Técnico H contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de Integração com Módulo de Autenticação e Controle de Acesso, no âmbito do SisUAB, contemplando os modelos de processos, cronograma e proposição de ações de gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c). 9 Documento Técnico I contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de Implantação de uma pesquisa sobre Polos com uso de Tablets, no âmbito do SisUAB, contemplando os modelos de processos, cronograma e proposição de ações de gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c).	25/01/14 31/03/14 09/06/14 13/08/14 01/11/14 26/12/14	29.000,00 27.000,00 28.000,00 27.000,00 29.500,00 27.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Ricardo Fernandes Gallon	**CPF:** 039.153.009-77

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4621 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	26.962,00	26.962,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 175 (cento e setenta e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.. - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	20/11/13 14/01/14 20/03/14	8.800,00 13.200,00 4.962,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: RICARDO REIS MEIRA	**CPF:** 641.791.501-82

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O primeiro produto estava previsto para o ano de 2013
O terceiro produto (R$14.300,00) foi pago parcialmente no valor de 4.962,00 reais.
O contrato foi rescindido em 21/10/2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5181 / Edital: 112/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento, análise de requisitos, desenho de processos, geração de modelos de dados dimensionais, extração e carga de dados, para subsidiar a implantação, o monitoramento e a sustentação dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na formulação e implantação do seu projeto de "Acervo de Dados Digitais - AddCapes", integrando todos os sistemas transacionais da CAPES e diversas fontes externas de dados educacionais e econômicos, bem como o seu acervo de documentos gerados ao longo dos seus 62 anos de existência, visando disponibilizar para toda sociedade brasileira uma visão completa dos programas gerenciados pela CAPES.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
20/08/14	31/12/14	45.000,00	45.000,00	30.500,00	30.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico A, contendo artefatos de análise de requisitos funcionais e não funcionais, modelagem e desenho dos processos relativos à necessidade de dados para armazenamento no AddCapes, referente à área de Bolsas e Auxílios no país e Exterior. 2 Documento técnico B, contendo os modelos de dados relacionais para o AddCapes, modelos multidimensionais para a SDI, mapeamento e descrição de todos os metadados das informações para armazenamento no AddCapes, referente a área de Bolsas e Auxílios no país e Exterior.	09/10/14 03/12/14	15.000,00 15.500,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Robert Santos Costa	**CPF:** 358.517.831-68
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5085 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços n? 49 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços n? 93/2012 - FNDE- Abrangência Nordeste.	16/07/14	8.800,00
2.Documento técnico "n 2", contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços n? 54 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços n? 93/2012 - FNDE- Abrangência Nordeste.	25/08/14	9.900,00
3.Documento técnico "n 3", contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços n? 55 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços n? 94/2012 - FNDE- Abrangência Sul e Sudeste.	04/10/14	14.300,00
4.Documento técnico "n 4", contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços n? 59 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços n? 94/2012 - FNDE- Abrangência Sul e Sudeste.	28/11/14	14.300,00
5. Documento técnico "n 5", contendo diagnóstico e estudo técnico das ações do Proinfância a serem executadas com metodologias inovadoras, relativas aos municípios participantes da Ata de Registro de Preços n 56 de 2013 do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para Registro de Preços n 09/2013 - FNDE- Abrangência Norte e Centro-oeste.	13/12/14	12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Roberta Barbosa Dias	**CPF:** 781.232.836-87

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5104 / Edital: 045/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de suporte das ações estratégicas de monitoramento dos preços de aquisição de gêneros da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar com a finalidade de desenvolver estudos, ações e proposições, no sentido de instrumentalizar a Coordenação-Geral do Programa de Alimentação Escolar na implementação dos processos que aplicáveis à ação entre União, Estados e Municípios que subsidiem a boa execução da aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE, em especial a aquisição de gêneros da agricultura familiar por meio do instrumento da chamada pública.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
27/05/14	27/12/14	80.000,00	80.000,00	17.000,00	17.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico contendo estudo analítico da conjuntura de preços dos gêneros alimentícios, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito do PNAE.	11/07/14	17.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Roberto Rodrigues Côrrea de Araújo | **CPF:** 030.150.177-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4429 / Edital: 163/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar Consultoria Especializada para levantamento e análise de requisitos voltados ao processo evolutivo e/ou de construção de novas funcionalidades para os sistemas.\r\n?CACS-FUNDEB - Controle de Acompanhamento de Conselhos Sociais do FUNDEB. (Módulo Cadastro do Conselho);\r\n? SBA - Sistema Brasil Alfabetizado;\r\n? SGD - Sistema de Gestão de Demandas;\r\n? SICE - Sistema de Informação do Programa de Formação de Conselheiros Escolar;\r\n? sistema PROJOVEM - Programa Jovens e Adultos\r\n? STL - Sistema de Transferências Legais/Constitucionais.\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/13	15/07/14	108.000,00	49.680,00	49.680,00	49.680,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema CACS-FUNDEB - Controle de Acompanhamento de Conselhos Sociais do FUNDEB. (Módulo Cadastro do Conselho - 5.Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema STL - Sistema de Transferências Legais/Constitucionais (Módulo Salário Educação). 6. Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda evolutiva; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema PROJOVEM - Programa Jovens e Adultos. (Módulo Projovem)	20/02/14 01/05/14 10/07/14	16.200,00 18.360,00 15.120,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: SAMARA REGIS HAYEK	**CPF:** 471.435.091-91

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5087 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico "n 1", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construções de creches/pré-escolas apresentadas pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP 2.Documento Técnico "n 2", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construções de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construção de quadras cobertas escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP 4.Documento técnico "n 4", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de reforma de escolas de ensino fundamental apresentados pelos municípios e estados, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições das propostas de construção de coberturas de quadras escolares apresentados pelos municípios, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinadas à reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Sarah Barral Piñeiro	**CPF:** 010.454.875-46
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 3902 / Edital: 053/2013					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar o processo de levantamento, análise e de construção das funcionalidades para os módulos do SISPACTO, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
20/04/13	20/04/14	90.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
5.Documento Técnico "E" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Principal da aba Universidade-Projeto" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. – 6.Documento Técnico "F" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados do Coordenador IES da aba Universidade-Projeto" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. 7.Documento Técnico "G" contendo os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Dados gerais do Projeto da aba Universidade-Projeto" do módulo "SISPACTO", no âmbito do SIMEC. Totais				10/01/14 24/02/14 20/04/14	13.500,00 12.500,00 13.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: SAVIO RESENDE DA COSTA			**CPF:** 018.310.811-64		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5162 / Edital: 111/2014	
Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para análise de sistemas, em PHP e em plataforma de software livre, com o objetivo de realizar a evolução do módulo SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino) no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) do Ministério da Educação.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
14/08/14	03/10/14	37.500,00	37.500,00	14.000,00	14.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico "A" contendo os artefatos de análise, assim como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento das funcionalidades da aba Mapa do menu Principal, submenu "Assistência Técnica" do Planejamento SASE no âmbito do SIMEC.	28/09/14	14.000,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: SAVIO RESENDE DA COSTA	**CPF:** 018.310.811-64
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O contrato foi rescindido em 14/08/2014**	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4301 / Edital: 122/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de serviços de envio de remessas de pagamentos por sistemas externos ao FNDE, processamento dos pagamentos enviados evitando duplicidade e acompanhamento da situação de cada pagamento até o crédito do benefício através do Serviço de Pagamento de Bolsas e Auxílios - SPBA.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
17/06/13	17/06/14	108.000,00	53.980,00	17.280,00	17.280,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4.. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica do Serviço SPBA referentes módulo de atualização da informação do ciclo de vida do pagamento via WebService.	23/01/14	17.280,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: SERGIO RICARDO DE SOUZA GONCALVES | **CPF:** 512.247.711-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 17/06/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4031 / Edital: 084/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar Consultoria Especializada para levantamento e análise de requisitos voltados ao processo evolutivo e/ou de construção de novas funcionalidades para os sistemas integrados vinculados ao Sistema de Gestão Financeira da Alimentação Escolar (SIGFAENET).					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
02/05/13	02/05/14	108.000,00	33.480,00	33.480,00	33.480,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
5 Documento contendo: Declaração de Escopo; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema SIGFAENET referentes ao módulo Balcão de Informação. 6. Documento contendo: Declaração de Escopo; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio do referido sistema SIGFAENET referentes ao módulo Relatórios.				16/02/14 27/04/14	18.360,00 15.120,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Shirlane Maria de Sousa Pereira			**CPF:** 564.523.221-68		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5122 / Edital: 080/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	27/12/14	54.000,00	54.000,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar usuário como brasileiro no e-Proinfo. 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar de usuário como estrangeiro no e-Proinfo.	29/08/14 13/10/14	13.200,00 13.800,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Shirlane Maria de Sousa Pereira | **CPF:** 564.523.221-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 27/12/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4681 / Edital: 203/2013					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudo analítico sobre as ações de acompanhamento e monitoramento no processo de distribuição de livros didáticos nos municípios atendidos pelo Plano Nacional do Livro Didático - PNLD Campo 2013.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
05/11/13	05/02/14	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Produto 1. Documento técnico contendo estudo analítico do processo de acompanhamento e monitoramento do processo de distribuição de livros didáticos nos municípios atendidos pelo PNLD Campo em 2013, incluindo proposta de estratégia para atualização dos procedimentos e/ou instrumentos adotados, com vistas a subsidiar a Coordenação-Geral de Políticas de Educação no Campo na qualificação dos processos de fluxos do PNLD Campo.				03/02/14	24.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: SILVANA ROSSO			**CPF:** 940.363.145-72		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5091 / Edital: 052/2014

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE e passíveis de atendimento no exercício de 2014, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/06/14	31/12/14	71.500,00	71.500,00	59.400,00	59.400,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "n 1", contendo estudo analítico da situação técnica de 80 (oitenta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 2.Documento técnico "n 2", contendo estudo analítico da situação técnica de 90 (noventa) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do segundo ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 3.Documento técnico "n 3", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do terceiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 4.Documento técnico "n 4", contendo estudo analítico da situação técnica de 130 (cento e trinta) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quarto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. 5. Documento técnico "n 5", contendo estudo analítico da situação técnica de 110 (cento e dez) ações de convênios e termos de compromisso de infraestrutura escolar, cadastrados pelos entes federados, no Plano de Ações Articuladas (PAR) e no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/07/14 25/08/14 04/10/14 28/11/14 13/12/14	8.800,00 9.900,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Simone Guths Stahlhoefer	**CPF:** 536.246.370-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4602 / Edital: 212/2013

Objetivo da Consultoria: Contratação de serviços de consultoria técnica para realizar estudos analíticos e desenvolver proposta de instrumentos com vistas a apoiar a Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional (CGEST/DIGAP/FNDE) na implementação do Plano de Ações Articuladas (PAR), no que se refere à legislação e normas aplicáveis às ações de infraestrutura educacional oriundas de emendas parlamentares.

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/10/13	30/10/14	87.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
2.Produto 2 - Documento técnico "B" contendo estudo analítico da legislação e de jurisprudências específicas, aplicadas à execução de convênios e termos de compromisso de infraestrutura, oriundos de emendas parlamentares, incluindo conteúdo orientador para a viabilização e para a otimização da execução de obras de construção, ampliação e reforma. 3.Produto 3 - Documento técnico "C" contendo proposta de normativa destinada às entidades municipais, objetivando orientação para elaboração de propostas que viabilizem financiamentos junto ao FNDE para construção, ampliação e reforma de instituições escolares via Emenda Parlamentar. 4.Produto 4 - Documento técnico "D" contendo proposta de normas e instrumento aplicáveis à análise de convênios e termos de compromisso firmados no âmbito do PAR, visando subsidiar a execução de obras de construção, reforma e ampliação via emenda parlamentar. 5.Produto 5 - Documento técnico "E" contendo estudo analítico da execução das emendas parlamentares de Infraestrutura educacional pactuadas a partir de transferências diretas realizadas pelo FNDE, contendo quadro comparativo com o atendimento realizado via convênios. 6.Produto 6 - Documento técnico final contendo proposta avaliativa dos instrumentos de pactuação, realizados com os entes federados, entre os exercícios de 2007 e 2013, inerentes a ações de infraestrutura educacional via emendas parlamentares, além da estratégia de prospecção a ser usada no atendimento às futuras ações de emendas parlamentares	17/02/14 29/03/14 28/05/14 26/08/14 30/10/14	15.000,00 14.000,00 13.000,00 15.000,00 17.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: SIRLEY CAMPOS MORATO VALADAO	**CPF:** 643.612.761-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5142 / Edital: 082/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar de legislações educacionais no Portal do Domínio Público 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de listar as legislações educacionais no Portal do Domínio Público. 3. Documento Técnico "C" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade da pesquisar no Portal do Domínio Público. 4. Documento Técnico "D" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar obras públicas no Portal do Domínio Público.	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Tarcisio Everson de Sousa da Silva	**CPF:** 020.384.251-08

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4581 / Edital: 194/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada para a elaboração de estudo de fundamentação para a formulação de sistemática de planejamento para a implantação das ações do Pronacampo das escolas quilombolas e indígenas.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/09/13	30/09/14	85.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Produto 2. Documento técnico "B" com análise da implementação das ações do PDDE Campo, PDDE água e esgotamento sanitário, Inclusão Digital e transporte escolar nas escolas indígenas. 3.Produto 3 Documento técnico "C" com análise da implementação das ações da EJA Campo e Pronatec para as populações indígenas, de acordo com os territórios etnoeducacionais. 4.Produto 4. Documento técnico-analítico "D" com estudos da implementação das ações do Pronacampo em escolas indígenas e proposta de planejamento para a implantação das ações para 2014.	12/02/14 18/05/14 15/09/14	20.500,00 21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Tatiane Michelon	**CPF:** 634.726.431-53

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5321 / Edital: 140/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para subsidiar ações de Administração de Dados visando à melhoria das estratégias, procedimentos e práticas para o processo de gerência dos recursos de dados, incluindo planos para sua definição, padronização, organização, proteção e utilização.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
13/10/14	31/12/14	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo o mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Adesão das Instituições e Oferta de Vagas ao SiSU; 2. Documento Técnico "B" contendo o mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Inscrições de candidatos ao SiSU.	27/11/14 29/12/14	13.000,00 14.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Tercio Cassiano Silva	**CPF:** 034.257.491-45

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4721 / Edital: 190/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada para elaboração de estudos analíticos sobre as escolas de Educação Infantil no Campo, localizadas nos Estados do semiárido do Brasil e nos Estados da Amazônia legal brasileira, para subsidiar a SECADI no Grupo de Trabalho Interinstitucional para Educação Infantil do Campo.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/11/13	04/11/14	85.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Produto 2. Documento técnico "B" com estudo, por amostragem nos municípios do semiárido, das barreiras que dificultam o acesso de crianças de 04 e 05 anos na escola. 3.Produto 3 Documento técnico "C" com proposta de instrumental para subsidiar os municípios do semiárido para o levantamento da demanda de atendimento de crianças de 04 e 05 anos para solicitação do módulo de educação infantil do Pronacampo. 4.Produto 4. Documento técnico- analítico "D" com proposta de planejamento e gestão para as secretarias municipais de educação do semiárido superarem as barreiras de acesso e universalizarem o atendimento escolar de crianças de 04 e 05 anos no semiárido brasileiro.	19/03/14 22/03/14 20/10/14	20.500,00 21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: TERESINHA DE FATIMA PERIN	**CPF:** 035.039.448-26

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4584 / Edital: 204/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para subsidiar ações de Administração de Dados, contemplando a proposição e implementação de melhorias necessárias à otimização do armazenamento de dados para os programas: Programa Universidade para todos (ProUni), Programa Social Presença na Escola (Presença) e Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/09/13	20/02/14	108.000,00	82.000,00	13.000,00	13.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento Técnico "C" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW com sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Inscrição de Alunos no Programa Universidade para todos - ProUni com base à observação e análise de BI dos dados econômicos dos inscritos no Programa;	12/02/14	13.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: THAIS LOPES DE ARAUJO | **CPF:** 011.734.441-90

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 20/02/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4087 / Edital: 119/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para subsidiar a construção e/ou a manutenção evolutiva de recursos e componentes delphi, com vistas a dar suporte aos sistemas construídos pelo FNDE e, desta forma, garantir a consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/06/13	04/06/14	108.000,00	54.000,00	31.320,00	31.320,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.. Documento contendo: Documento Técnico contendo os artefatos de análise, assim como a especificação dos requisitos funcionais; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais; codificação da solução tecnológica e Guia de ajuda para utilização do componente: Pesquisa entidade (TPesquisaEnt) 6. Documento contendo: Documento Técnico contendo os artefatos de análise, assim como a especificação dos requisitos funcionais; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais; codificação da solução tecnológica e Guia de ajuda para utilização cliente WS CNPJ para consumo do WS Infoconv (CNPJ): Pesquisa CNPJ receita	03/11/13 30/05/14	15.120,00 16.200,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: THALES BARBOSA LIMA DE CARVALHO	**CPF:** 220.424.151-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
A ordem dos pagamentos foi alterada. O quarto e quinto produtos foram pagos em 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5045 / Edital: 076/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pela CAPES na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à elaboração de novo módulo e integrações do sistema de Prestação de Contas - SIPREC com demais sistemas corporativos CAPES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
25/06/14	25/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico A Contendo artefatos oriundos da etapa de análise de requisitos (Protótipos de Tela, Caso de Teste, Caso de Uso, ou Documento de visão) referentes a construção da integração entre os Sistemas SiPREC e SCBA conforme padrões vigentes na CAPES. 2.Documento técnico B Contendo artefatos resultantes da implementação da integração entre os Sistemas SIPREC e SCBA (Documentos, código-fonte e relatório de testes) conforme padrões vigentes na CAPES. 3.Documento técnico C Contendo artefatos resultantes da análise de requisitos (Casos de Uso, Casos de Teste e/ou Documento de Visão) e implementação(Código Fonte e Relatório de Testes) do "Single Sign On" entre os sistemas Linha Direta e SIPREC conforme padrões vigentes na CAPES. 4. Documento técnico D Contendo artefatos resultantes da análise de requisitos (Casos de Uso, Casos de Teste e/ou Documento de Visão) para a criação dos submódulos de Cadastro de Tomada de Contas Especial e de Diretoria do SIPREC conforme padrões vigentes na CAPES.	04/08/14 23/09/14 07/11/14 22/12/14	14.000,00 12.500,00 13.500,00 14.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Theo Alves Monteiro	**CPF:** 006.987.293-74

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4261 / Edital: 122/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de serviços de envio de remessas de pagamentos por sistemas externos ao FNDE, processamento dos pagamentos enviados evitando duplicidade e acompanhamento da situação de cada pagamento até o crédito do benefício através do Serviço de Pagamento de Bolsas e Auxílios - SPBA. \r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
17/06/13	17/06/14	108.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService. – 5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService 6. . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService	23/01/14 03/04/14 12/06/14	17.280,00 20.520,00 16.200,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Theorizan de Lima Silva	**CPF:** 067.288.004-09

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4064 / Edital: 102/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere Às fases de Inscrição, Análise Técnica e Análise de Mérito dos Programas: Programa de Apoio à Formação de Profissionais da Educação Infantil - PROEI (Editais 2013 e 2014), Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores - LIFE (Editais 2013 e 2014), e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (Edital 2013), no âmbito dos Sistemas Integrados CAPES - SICAPES, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/05/13	21/12/14	171.000,00	117.200,00	117.500,00	117.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento Técnico B contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PROEI 2013, no âmbito do SICAPES. - 4.Documento Técnico D contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital LIFE 2013, no âmbito do SICAPES. - 6.Documento Técnico F contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PIBID 2013, no âmbito do SICAPES. - 7.Documento Técnico G contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Inscrição do Edital PROEI 2014, no âmbito do SICAPES - 8.Documento Técnico H contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PROEI 2014, no âmbito do SICAPES. - 9.Documento Técnico I contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Inscrição do Edital LIFE 2014, no âmbito do SICAPES. 10. Documento Técnico J contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital LIFE 2014, no âmbito do SICAPES.	03/09/13 06/01/14 2104/14 20/06/14 14/08/14 08/10/14 12/12/14	16.300,00 15.000,00 15.000,00 18.000,00 16.000,00 19.000,00 18.200,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: THIAGO ALMEIDA SANTOS	**CPF:** 734.805.171-53
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O ordem dos produtos 2 (prevista para 2013) foi alterada com o produto 5 (prevista para 2014 e pago em 2013).**	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4041 / Edital: 071/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para levantamento e análise de requisitos para subsidiar a atualização e/ou aperfeiçoamento dos sistemas integrados vinculados ao Sistema SIGEF - Sistema Integrado de Gestão Financeira, especificamente no que diz respeito ao módulo de Domicilio Bancário					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/04/13	29/04/14	108.000,00	23.220,00	23.220,00	23.220,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
6. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Sistema SIGEF referente ao módulo de domicilio bancário: Extração. 7 . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção do Sistema SIGEF referente ao módulo de domicilio bancário Extração.				25/02/14 24/04/14	12.960,00 10.260,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Thiago Ázara Marques			**CPF:** 009.383.711-93		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 3861 / Edital: 022/2013	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração e proposição de projeto para subsidiar formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas às customizações necessárias para implantação dos módulos de Integração SIAFI Web, Integração com o módulo de Contas a pagar e a receber do novo SIAFI Web, Integração com o módulo de Pagamentos para geração de Ordem Bancária (OB), Conciliação Bancária, Consolidação de Pagamentos de Bolsas no Exterior, Geração e Controle de Arquivos de envio e retorno de dados para solicitação e carga no cartão e Autenticação (Proxy) do WebService para controle de acesso. Todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
06/03/13	06/03/14	115.500,00	16.650,59	16.650,59	16.650,59

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
8.Documento técnico H, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas que representem a execução dos casos de usos do submódulo de conciliação bancária do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes	30/01/14	16.650,59

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: THIAGO PEREIRA NUNES E SILVA	**CPF:** 014.624.211-48
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5043 / Edital: 078/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas às customizações necessárias para implantação do módulo Informe de Rendimentos para os pagamentos de bolsas no país e exterior, no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
09/06/14	31/12/14	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico A, contendo estudo analítico do padrão arquitetural e dos processos envolvidos do submódulo Informe de Rendimentos - Bolsa no Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 2.Documento técnico B, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas e artefatos, de acordo com a MDS, que representem a execução dos casos de usos do submódulo Informe de Rendimentos - Bolsa no Exterior do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 3.Documento técnico C, contendo estudo analítico do padrão arquitetural e dos processos envolvidos do submódulo Informe de Rendimentos - Bolsa no País do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes. 4. Documento técnico D, contendo estudo propositivo de atualização dos processos mapeados, contemplando os respectivos diagramas e artefatos, de acordo com a MDS, que representem a execução dos casos de usos do submódulo Informe de Rendimentos - Bolsa no País do Módulo Financeiro do Sistema de Gestão de Bolsas, Auxílios e Convênios da Capes.	24/07/14 17/09/14 05/11/14 30/12/14	16.130,00 19.720,00 17.570,00 20.080,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: THIAGO PEREIRA NUNES E SILVA	**CPF:** 014.624.211-48
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 5144 / Edital: 082/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Banco de Experiências e Conselhos Escolares (SGBECO), Sistema de Avaliações Educacional (SAE), Portal do Domínio Público, Sistema de Gerenciamento dos Cursos Digitais (SGCD) e Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de atualizar dados complementares e currículo no Sistema de Avaliação Educacional (SAE). 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de preencher formulário eletrônico no Sistema de Avaliação Educacional (SAE). 3. Documento Técnico "C" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de inserir declaração de isenção de INSS no Sistema de Avaliação Educacional (SAE). 4. Documento Técnico "D" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução da funcionalidade de aceitar e imprimir Termo de Veracidade no Sistema de Avaliação Educacional (SAE).	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Thiago Rodrigues Cavalcante Arruda	**CPF:** 006.693.801-56

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4281 / Edital: 135/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos arquiteturais referentes ao Sistema SISREL, de forma a subsidiar o desenvolvimento e/ou evolução do Portal do FNDE a partir da usabilidade do SISREL.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
11/06/13	11/06/14	108.000,00	45.360,00	45.360,00	45.360,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
4. Documento contendo: Estudo de comportamento e prototipagem da nova interface do sistema SISREL (Sistema de relatórios) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para multiplataformas como tablets, celulares entre outros dispositivos. 5. Documento contendo: Estudo de viabilidade para criação de versão do novo padrão para o sistema SISREL (Sistema de relatórios) para conexões de baixa velocidade. 6. Documento contendo: Guia de aplicação visual, incluindo comportamentos, fluxos, mensagens e demais elementos do padrão de interfaces, contendo também recomendações para equipe de desenvolvimento levando em conta requisitos de acessibilidade para o sistema SISREL (Sistema de relatórios).	17/01/14 28/03/14 06/06/14	14.040,00 16.200,00 15.120,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: THIAGO SOUSA LOPES	**CPF:** 719.604.141-00

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4841 / Edital: 020/2014

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para subsidiar ações de Administração de Dados, contemplando a proposição e implementação das melhorias necessárias à otimização do armazenamento de dados para o Sistema de apoio ao programa de Financiamento Estudantil (SisFIES), no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e no Programa Universidade para todos (ProUni) .

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
25/02/14	25/12/14	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial do DWMEC com sugestão de melhorias. - 2.Documento Técnico "B" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW com sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Inscrição de Alunos no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES com base à observação e análise de BI dos dados sociais dos inscritos no Programa; - 3.Documento Técnico "C" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW com sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo Inscrição de Alunos no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES com base à observação e análise de BI dos dados econômicos dos inscritos no Programa; - 4.Documento Técnico "D" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Adesão de Mantenedoras ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES com base à observação dos dados envolvidos com o processo; - 5.Documento Técnico "E" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Aditamento das Inscrições no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES com base à observação dos envolvidos com o processo; 6. Documento Técnico "F" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Adesão de Mantenedoras ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU com base à observação dos dados envolvidos com o processo; 7. Documento Técnico "G" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Inscrição de Alunos ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU com base à observação dos dados envolvidos com o processo.	11/04/14 26/05/14 15/07/14 29/08/14 23/10/14 07/12/14 22/12/14	14.500,00 14.000,00 13.500,00 14.500,00 15.000,00 14.000,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: THYAGO VIEIRA ALVES	**CPF:** 012.283.341-45

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5123 / Edital: 080/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de adequação e melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo.\r\n\r\n	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/07/14	31/12/14	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de recuperar senha no e-Proinfo. 2.Documento Técnico "B" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar instituição no e-Proinfo. 3.Documento Técnico "C" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de consultar instituição no e-Proinfo. 4.Documento Técnico "D" contendo a proposta de solução de funcionamento do sistema, apresentando descritivo das regras de negócio e prototipação para subsidiar a evolução na funcionalidade de cadastrar documentos para download no e-Proinfo.	29/08/14 13/10/14 02/12/14 30/12/14	13.200,00 13.800,00 13.700,00 13.300,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Tiago Huerta Araujo Faria	**CPF:** 723.373.891-20
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3925 / Edital: 033/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e educação profissional, educação do campo, indígena e quilombola.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
26/04/13	26/04/14	85.800,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do quinto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. – 6.Documento técnico "F", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 90 (noventa) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do sexto ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP – 7.Documento técnico "G", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 95 (noventa e cinco) projetos, apresentados por municípios e estados das regiões supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Brasil Profissionalizado e Emendas Parlamentares, municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do último ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	16/01/14 02/03/14 26/04/14	12.100,00 11.000,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: TIAGO PEREIRA GONCALVES	**CPF:** 979.077.310-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 4862 / Edital: 016/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos com a finalidade de subsidiar a gestão dos contratos firmados com empresas para supervisão de obras, mediante avaliação dos impactos e proposição de metodologia para a evolução dos resultados da gestão esperados pela Autarquia no que concerne aos indicadores relativos à atividade de monitoramento e supervisão de obras.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
25/02/14	25/12/14	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico contendo diagnóstico dos processos de supervisão dos contratos de obras do FNDE considerando as metas institucionais e seu devido cotejamento.	16/04/14	15.000,00
2.Documento técnico contendo proposta de normatização dos procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos com as empresas, devendo conter: competências e atribuições para o acompanhamento, fiscalização e condução do conjunto de procedimentos estabelecidos nos contratos para monitoramento de obras. -	15/06/14 04/08/14	17.000,00 15.000,00
3.Documento técnico contendo projeto de avaliação da sistemática de monitoramento de obras, incluindo os contratos de supervisão de obras, e, contemplando a proposta de instrumento e de metodologia, para subsidiar a avaliação."	13/10/14	20.000,00
4.Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados no processo de avaliação, das dificuldades, dos principais percalços e limitações no processo de supervisão de obras.	02/12/14	17.000,00
5.Documento técnico contendo proposta de estratégias para subsidiar a superação das dificuldades apresentadas para a implementação do processo de supervisão de forma a subsidiar as ações de aprimoramento da gestão dos contratos de supervisão de obras, auxiliando no alcance das metas institucionais relativas ao monitoramento dos projetos educacionais.	22/12/14	15.000,00
6. Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo acerca da abrangência dos resultados da gestão de monitoramento e supervisão de obras, de forma a subsidiar a elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços especializados para a supervisão de obras para os próximos anos.		

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Valdecy Mendes Muniz	**CPF:** 225.666.351-53
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4362 / Edital: 131/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de referenciais teórico-metodológicos que subsidiem a implementação das políticas públicas de educação, para as escolas do campo que ofertam o Ensino Médio com qualificação social e profissional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/07/13	08/06/14	85.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Produto 3. Documento analítico contendo proposta de organização da oferta de Ensino Médio de EJA com qualificação social e profissional, considerando tempos e espaços formativos, elaborada à luz dos documentos regulatórios e curriculares analisados, no sentido de contribuir para a implementação de políticas educacionais, nas regiões identificadas, em conformidade com a realidade do campo e a legislação em vigor 4.Produto 4. Documento contendo proposta de Projeto Político Pedagógico com vistas a contribuir com a implementação de políticas junto aos sistemas públicos, que ofertam o Ensino Médio com qualificação social e profissional, na modalidade de EJA, em escolas do campo.	08/02/14 19/05/14	21.500,00 21.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: VALDIR ALVES DA COSTA FILHO | **CPF:** 485.902.313-72

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4901 / Edital: 177/2013					
Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para a elaboração de estudo analítico relacionado aos impactos produzidos pelas ações planejadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas-PAR e avaliação das escolas de educação básica no campo, no contexto da implantação do PDE.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
10/04/14	10/09/14	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento técnico-analítico contendo estudos sobre o impacto das ações de formação de professores e infraestrutura física e tecnológica implementadas nas escolas do campo, por meio do PAR, no período de 2007 a 2011, a partir dos resultados verificados no processo de aplicação do instrumento e método de pesquisa aplicados.				07/07/14	21.000,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Vera Maria Ribeiro Vianna			**CPF:** 266.324.381-72		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4462 / Edital: 191/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre o processo de avaliação das obras de referência inscritas no PNBE Temático 2012/2013, incluindo a proposição de requisitos básicos para a criação/adequação de módulo específico do PNBE Temático, no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), além da indicação de sugestões para o aprimoramento e qualificação do módulo e, a delimitação de sua interface e contribuições com o PDE.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/09/13	04/06/14	83.500,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Produto "B" - - Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos para a criação/adequação do módulo do PNBE Temático no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC/MEC, incluindo análise dos processos e fluxos de sua criação/adequação, com foco no monitoramento das ações do PNBE Temático.. - 3.Produto "C" - Documento técnico contendo proposta de documento orientador para a utilização do módulo do PNBE Temático no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC/MEC. 4.Produto "D" - Documento técnico contendo estudo analítico e estatístico dos dados gerados pelo módulo do PNBE Temático no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC/MEC, incluindo sugestões para seu aprimoramento, com vistas ao acompanhamento do programa e sua relação com PDE.	01/02/14 02/04/14 27/05/14	19.500,00 21.500,00 22.750,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: VICTOR ANTONIO VENQUIARUTI	**CPF:** 007.368.400-79

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 3781 / Edital: 037/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos, no âmbito do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Capes, no processo de formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à: "Integração do SGB com o SISUAB (Parte I - Polo e Mantenedores)"; "Integração do SGB com o SISUAB (Parte II - Cursos e IES)"; "Migração do framework (Parte I - Acesso e Auxiliares)"; "Migração do framework (Parte II - Acompanhamento)"; "Migração do framework (Parte III - Gerenciamento)"; "Módulo de Solicitação de Lotes Complementares"; "Módulo de Automatização das Cotas"; "Módulo de automatização de geração de lotes de pagamento"; e "Portal do Bolsista", no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
27/03/13	27/12/14	252.000,00	168.000,00	165.000,00	165.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
3.Documento Técnico C contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do módulo de Planejamento de migração do framework (Parte I - Acesso e Auxiliares), no âmbito do SGB/CAPES, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c), (d).	23/10/13	26.500,00
4.Documento Técnico D contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do módulo de Planejamento de migração do framework (Parte II - Acompanhamento), no âmbito do SGB/CAPES, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c), (d).	06/01/14	29.000,00
5.Documento Técnico E contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do módulo de Planejamento de migração do framework (Parte III - Gerenciamento), contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c), (d).	25/07/14	27.000,00
6.Documento Técnico F contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do Módulo de Solicitação de Lotes Complementares, no âmbito do SGB/CAPES, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c), (d).	21/05/14	28.000,00
7.Documento Técnico G contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do Módulo de Automatização das Cotas, no âmbito do SGB/CAPES, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c), (d).	12/03/14	27.000,00
9. Documento Técnico I contendo proposta de estratégia para subsidiar o processo de criação do Portal do Bolsista, no âmbito do SGB/CAPES, contemplando os modelos de processos, cronograma e gerenciamento dos riscos. Atividades (a), (b), (c), (d). \r\n	25/12/14	27.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Victor França Guimarães	**CPF:** 703.767.431-15

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

A ordem de pagamentos foi alterada. O terceiro produto previsto para 2013 foi pago em 2014, e o 8 produto previsto para 2014 foi pago em 2013.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4643 / Edital: 216/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar consultoria especializada para análise das condições de implementação dos projetos de infraestrutura educacional, gerenciados pelo FNDE, com proposta de adequação dos processos mantidos com as Secretarias Estaduais e prefeituras municipais, visando qualificar a implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na expansão e reestruturação das redes físicas educacionais, com ênfase na área de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, educação do campo, indígena e quilombola.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
21/10/13	21/10/14	85.800,00	77.000,00	53.900,00	53.900,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.Documento técnico "B", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP - 3.Documento técnico "C", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 380 (trezentos e oitenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 4.Documento técnico "D", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 350 (trezentos e cinquenta) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP. - 5.Documento técnico "E", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 320 (trezentos e vinte) projetos, apresentados por municípios e estados dos grupos de estados supracitadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), municipais e estaduais, para a reestruturação das redes físicas, a partir do primeiro ciclo de projetos disponibilizados pela CGEST/DIGAP.	14/01/14 20/03/14 19/05/14 13/07/14	13.200,00 14.300,00 14.300,00 12.100,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: VILMA EULALIA GONCALVES BARBOSA E SOUSA | **CPF:** 818.182.201-30

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
O contrato foi rescindido em 21/10/2014

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 5062 / Edital: 066/2014	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolver estudos subsidiários ao mapeamento, e à normatização dos processos relativos às atividades técnicas de planejamento e execução dos programas afetos à Diretoria de Gestão, Articulação de Programas e Projetos Educacionais (DIGAP), realizados pela Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais (CGIMP) e Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional (CGEST), bem como bem na criação de um plano de monitoramento dessas atividades.	

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
01/07/14	01/11/14	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Documento Técnico "A" contendo (i) estudo analítico das atividades realizadas no âmbito do projeto Monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e outras informações necessárias à implantação do projeto de monitoramento; (ii) proposta de conteúdo normativo estabelecendo procedimento para que o ente federado efetue registro rotineiro no Simec de todas as medições pagas ao fornecedor, informando a execução física de cada item do orçamento 2.Documento Técnico "B" contendo (i) proposta de instrumentos de coleta de dados para subsidiar o monitoramento e (ii) proposta de conteúdo normativo que identifiquem detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos técnicos da CGIMP e da CGEST, descrevendo todas as etapas que devem ser realizadas durante a execução e o monitoramento dos programas de infraestrutura.	30/08/14 29/10/14	11.500,00 12.500,00

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Vilma Francisco de Oliveira	**CPF:** 359.207.421-00
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4826 / Edital: 247/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de correção e melhoria dos módulos que compõem o sistema e-MEC.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento Técnico "A" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos de curso na fase da Proposta do Protocolo de Compromisso.	27/02/14	17.000,00
2.Documento Técnico "B" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos de curso na fase de Cumprimento do Protocolo de Compromisso.	18/04/14	14.800,00
3.Documento Técnico "C" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos na fase da Manifestação sobre o Relatório do INEP.	07/06/14	15.200,00
4.Documento Técnico "D" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos na fase do Recurso contra Arquivamento.	27/07/14	16.000,00
5.Documento Técnico "E" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos na fase de Publicação da Portaria.	15/09/14	14.600,00
6.Documento Técnico "F" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos na fase do Gabinete do Ministro (GM).	04/11/14	15.400,00
7. Documento Técnico "G" contendo proposta de adequação dos dados do funcionamento do Sistema e-MEC para análise dos processos na fase do CNE	24/12/14	15.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Vinicius Barbosa Xavier | **CPF:** 026.076.231-89

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4225 / Edital: 121/2013

Objetivo da Consultoria: Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de sistemas integrados vinculados ao Sistema de Ações Educacionais do PDDE - SAE-PDDE referentes aos módulos de Pagamento do SAE-PDDE.\r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
03/06/13	03/06/14	144.000,00	74.880,00	70.560,00	70.560,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2 Documento contendo: Descritivo do Planejamento de Comunicação entre as áreas de negócio do projeto de software; metodologias a serem utilizadas na implementação da solução tecnológica dos módulos de Pagamento do SAE-PDDE. 3. Documento contendo: Plano de desenvolvimento dos módulos definidos para de Pagamento do SAE-PDDE. - 6 . Documento contendo: Descritivo das Ocorrências; Plano de Mudanças; Plano de disseminação dos novos desenvolvimentos, evoluções e manutenções dos módulos de Pagamento SAE-PDDE.	27/08/13 02/11/13 29/05/14	21.600,00 20.160,00 28.800,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: VINICIUS DOS SANTOS MERGULHAO | **CPF:** 669.865.671-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
Os produtos tiveram sua ordem alteradas. Os produtos 2 e 3 previstos para 2013 foram pagos em 2014.

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE					OEI BRA-09/004
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 4701 / Edital: 193/2013					
Objetivo da Consultoria: Consultoria técnica especializada para a realização de estudos relativos ao processo de implementação do Mais Educação Campo, destacando experiências exitosas de forma a possibilitar o desenvolvimento do programa no campo.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
04/11/13	14/03/14	85.000,00	63.000,00	42.500,00	42.500,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
1.Produto 1. Documento técnico "A" contendo estudo sobre as experiências exitosas nos macrocampos específicos para as escolas do campo e quilombolas 2.Produto 2. Documento técnico "B", contendo proposição de critérios e procedimentos de avaliação de experiências exitosas no Mais Educação Campo em cada região do país				19/12/13 04/03/14	22.000,00 20.500,00
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: WALDETE PEREIRA ROSA			**CPF:** 190.107.101-49		
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: **O contrato foi rescindido em 14/13/2014**					

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4831 / Edital: 239/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para análise de sistemas e de cenários, para subsidiar desenvolvimento, correção e melhorias dos módulos que compõem o Sistema Informatizado do FIES - SisFIES.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/01/14	31/12/14	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
1.Documento técnico "A" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno que se encontra vencida no SISFIES no segundo semestre de 2013, mas aluno alega que solicitou inscrição para o segundo semestre de 2012, no âmbito do SISFIES. - 2.Documento técnico "B" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno que não assinou contrato no agente financeiro, mas encontra-se contratado no SISFIES. - 3.Documento técnico "C" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição para o primeiro semestre de 2013 que se encontra na situação de "recebido pelo banco" no SISFIES. - 4.Documento técnico "D" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno promoveu troca manual de IES, no âmbito do SISFIES. - 5.Documento técnico "E" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição, no âmbito do SISFIES, de aluno com problema no ENEM. - 6.Documento técnico "F" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização de inscrição de aluno que aponta erro 236 no SISFIES. - 7.Documento técnico "G" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização do cancelamento da inscrição no primeiro semestre de 2012, solicitada pelo aluno, no âmbito do SISFIES. 8. Documento técnico "H" contendo estudo acerca do problema identificado na demanda judicial e extrajudicial, enviada pelo FNDE para atendimento, incluindo proposição de solução para subsidiar a realização da inscrição referente ao segundo semestre de 2010, no âmbito do SISFIES.	22/02/14 08/04/14 23/05/14 07/07/14 21/08/14 05/10/14 19/11/14 31/12/14	13.500,00 13.000,00 14.000,00 13.500,00 13.000,00 13.000,00 14.500,00 13.500,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: WELLINGTON MOURA DE SOUSA	**CPF:** 490.600.821-68

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

QUADRO B.15.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Valores em R$ 1,00

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
Organização dos Estados Ibero-Americanos	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Aprimoramento da Sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE	OEI BRA-09/004

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 4121 / Edital: 108/2013

Objetivo da Consultoria: Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de integração dos módulos do Sistema de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, com os do CICLO-FNDE, que tem o objetivo de avaliar mudança de requisitos dos sistemas, além de homologar, implantar, capacitar e proporcionar infraestrutura física a sustentação dos sistemas de gestão do Projeto, no âmbito das ações do PDE, com vistas a garantir a qualidade do software e subsidiar o órgão gestor no aperfeiçoamento dos processos tecnológicos utilizados pelo FNDE/MEC. \r\n\r\n

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
24/05/13	24/05/14	144.000,00	49.600,00	72.000,00	72.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
2.B. Documento contendo: Descritivo do Planejamento de Comunicação entre as áreas de negócio do projeto de software; metodologias a serem utilizadas na implementação da solução tecnológica do sistema de registro de preços e SIPAC. 5.E. Documento contendo: Revisão das Solicitações de Mudança, Plano de interações, Pontos de controle do o sistema de registro de preços e SIPAC 6.F. Documento contendo: Descritivo das Ocorrências; das Revisões do Plano de Mudanças; Plano de disseminação dos módulos ou serviços desenvolvidos ou que foram reestruturados; Termos de aceite de homologação e produção; Descritivo com as lições aprendidas referentes às entregas do sistema de registro de preços e SIPAC.	22/08/13 18/02/14 29/04/14	22.400,00 21.600,00 28.000,00

Consultor Contratado

Nome do Consultor: WESLEY ANTUNES MARRA	**CPF:** 665.078.551-20

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:
A ordem dos produtos foi alterada. O produto 2 previsto para 2013 foi pago em 2014.